



CONGRESSO NACIONAL

ANAIS DO SENADO FEDERAL

ATAS DA 1ª À 8ª SESSÃO DA 2ª SESSÃO
LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 51ª LEGISLATURA

VOLUME 24

Nº1

10 JAN. A 19 JAN. 2000

SECRETARIA ESPECIAL DE EDITORAÇÃO E PUBLICAÇÕES
SUBSECRETARIA DE ANAIS – SENADO FEDERAL
BRASÍLIA – BRASIL

2000

ÍNDICE TEMÁTICO

	Pág.		Pág.
ABASTECIMENTO		(BNDES)	
Críticas a falta de uma política de segurança alimentar para suprir a crise no abastecimento decorrente de estiagens e enchentes no País. Sen. Osmar Dias.....	070	Solicitação à Mesa de gestão junto ao Ministro do Desenvolvimento, Indústria e Comércio para o envio da complementação dos dados solicitados ao BNDES, em requerimento de informação apresentado por S. Ex ^a . Sen. Eduardo Suplicy.	048
AGRICULTURA		Justificando a apresentação de projeto de lei do Senado que estabelece limites para a concessão de empréstimos pelo Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES a empresas estrangeiras. Sen. Roberto Saturnino.....	204
Análise do posicionamento brasileiro diante do subsídio e do protecionismo europeu aos produtos agrícolas. Sen. Ernandes Amorim.....	258	Necessidade de rigidez na supervisão governamental à atuação de agentes privados em áreas de telefonia e energia elétrica. Importância do BNDES na promoção do desenvolvimento regional. Necessidade de disponibilizar recursos do BNDES para a região Norte. Sen. Mozarildo Cavalcanti.	271
ALCOLISMO		Críticas ao BNDES pela discriminação da região Amazônica nos programas de desenvolvimento regionais a serem financiados pela instituição. Sen. Mozarildo Cavalcanti.	310
‘Preocupação com o aumento do abuso de bebidas alcoólicas entre jovens e adultos. Sen. João Alberto Souza.	479	Aprovação, na Comissão de Assuntos Econômicos, do requerimento de autoria de S. Ex ^a , que convida o Presidente do BNDES, Sr. Andrea Calabi, para esclarecer a política de investimentos do banco em 1998. Sen. Mozarildo Cavalcanti.	366
ALIMENTAÇÃO		CAMBIO	
Précariedade nas condições alimentares da população brasileira, constatado no 3º Encontro Brasileiro de Transtornos Alimentares e Obesidade. Sen. Luzia Toledo.....	259	Avaliação do primeiro ano da desvalorização cambial. Sen. Eduardo Suplicy.....	241
AMAZÔNIA		CHILE	
Defesa de uma política de desenvolvimento sustentável para a Amazônia. Sen. Mozarildo Cavalcanti.....	079	Saudação à vitória do candidato socialista Ricardo Lopes, para a Presidência da República do Chile. Sen. Eduardo Suplicy.	335
(BASA)			
Disputa de poder entre segmentos da base de sustentação do Governo, na proposta de fusão do Basa e da Sudam em uma agência de desenvolvimento a ser implantada no Maranhão. Saudação à vitória do candidato socialista à Presidência do Chile, Sr. Ricardo Lagos. Sen. Ademar Andrade.	394		

II

Saudação à eleição do socialista Ricardo Lagos para a Presidência do Chile, fortalecendo a democracia na América Latina. Sen. Paulo Hartung.....

Saudação à vitória do candidato socialista à Presidência do Chile, Sr. Ricardo Lagos. Sen. Marina Silva.

(CLT)

Justificativas ao Projeto de Lei do Senado n.º 8, de 2000, de sua autoria, que modifica a Consolidação das Leis Trabalhistas, alterando a duração máxima da jornada de trabalho. Sen. Geraldo Cândido.....

CÓDIGO DE DEFESA DO CONTRIBUINTE

Alusão ao projeto de lei complementar, de autoria do Senador Jorge Bornhausen, que institui o Código de Defesa do Contribuinte. Sen. Mozarildo Cavalcanti.....

COMBUSTÍVEL

Preocupação com aumento nos preços dos combustíveis e suas consequências sobre o processo inflacionário. Sen. Nabor Júnior.....

Denúncias de fatos relacionados à adulteração dos combustíveis automotivos, que ensejam a adoção de medidas pelas autoridades competentes. Sen. Carlos Patrocínio.....

Recebimento de documento do Sindicato do Comércio Varejista de Derivados de Petróleo do Estado de Mato Grosso, que denuncia fraudes e sonegação fiscal no setor de comercialização de combustíveis. Sen. Carlos Bezerra.....

COMISSÃO INTERMINISTERIAL DO AÇÚCAR E DO ALCOOL

Indicação de S. Exa. e do Senador Geraldo Melo como representantes do Senado na Comissão Intermunicipal do Açúcar e do Alcool. Necessidade de maiores incentivos governamentais para o setor sucro-alcooleiro. Sen. Jonas Pinheiro.....

CONGRESSO NACIONAL

Considerações sobre a convocação extraordinário do Congresso Nacional. Sen. José Eduardo Dutra.....

Elogios à atuação do Congresso Nacional durante o ano passado. Sen. Eduardo Siqueira Campos.....

CONVOCAÇÃO EXTRAORDINÁRIA

Rebatendo críticas da imprensa sobre a ajuda de custo aos parlamentares por ocasião da convocação extraordinária. Sen. Ney Suassuna.....

Pág.

(CPI)

Lembranças da crise econômica que assolou o Brasil em janeiro do ano passado e que resultou na instalação da CPI do Sistema Financeiro. Sen. Jader Barbalho.....

Reflexões sobre os resultados das CPI do Senado. Sen. Jader Barbalho.....

Cobranças de ações para o cumprimento judicial diante das denúncias contra o ex-Presidente do Banco Central, Francisco Lopes em razão das conclusões da CPI do Sistema Financeiro. Sen. Pedro Simon.....

Considerações sobre fatos que levaram à instalação da CPI do Sistema Financeiro no ano passado. Sen. João Alberto Souza.....

CRESCIMENTO DEMOGRÁFICO

Alerta para o perigo do crescimento desordenado do País e para a necessidade de um grande programa de investimento com vistas ao aproveitamento das potencialidades brasileiras. Sen. Eduardo Siqueira Campos.....

DEPARTAMENTO NACIONAL DE COMBUSTÍVEIS

Apelo ao Governo para o aproveitamento de funcionários vinculados ao extinto Departamento Nacional de Combustíveis à Agência Nacional de Petróleo. Sen. Carlos Patrocínio.....

DESMATAMENTO

Negociação para modificações na medida provisória que limita as áreas de desmatamento na Amazônia. Sen. Jonas Pinheiro.....

DIREITO TRABALHISTA

Comentários sobre matérias publicadas na imprensa a respeito da flexibilização dos direitos trabalhistas e da livre negociação. Sen. José Eduardo Dutra.....

ENCHENTE

Solidariedade do Governo Federal às populações atingidas pelas enchentes. Sen. José Roberto Arruda.....

Cobrança de ações governamentais para socorro das vítimas das enchentes no sul de Minas Gerais. Sen. Francelino Pereira.....

Apelo ao governo federal para minorar o sofrimento dos habitantes de Imperatriz-MA, que sofrem com as enchentes. Sen. Edison Lobão.....

Elogios a editorial de autoria do jornalista José Gonzaga Mineiro, lido pelo apresentador José Luís Datena, do programa Cidade Alerta, da TV Record, criticando o descaso das autoridades municipais com as víti-

Pág.

244

244

248

255

256

305

016

337

337

480

333

065

041

038

011

052

021

268

060

	Pág.	III Pág.
mas das enchentes na capital de São Paulo. Sen. Romeu Tuma.....	323	
ESTADO DE PERNAMBUCO		
Comentários sobre a rolagem dos títulos emitidos para pagar precatórios no Estado de Pernambuco. Sen. Roberto Requião.....	378	
ESTADO DE RONDÔNIA		
Visita a diversos municípios de Rondônia durante o recesso parlamentar. Transcurso do 18º aniversário de Rondônia. Sen. Moreira Mendes.....	041	
ESTADO DO ACRE		
Relato dos trabalhos realizados pelo governo Jorge Viana no Estado do Acre, em seu primeiro ano de administração. Sen. Tião Viana.....	069	
ESTADO DO TOCANTINS		
Regozijo pela criação do 23º Distrito Rodoviário do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem no Estado do Tocantins. Sen. Leomar Quintanilha.....	177	
Impulso ao programa de Eletrificação Rural do Estado do Tocantins – PERTINS, durante reunião com diversas autoridades na cidade de Palmas/TO, no último dia 12. Sen. Eduardo Siqueira Campos.....	482	
FEBRE AMARELA		
Preocupação com o surto urbano da febre amarela. Sen. Tião Viana.....	031	
Alerta para a ameaça de epidemia da febre amarela. Cobranças do Governo Federal para a reintegração de “guardas endêmicos”, demitidos ano passado para prevenção contra a dengue e a febre amarela no Estado do Rio de Janeiro. Sen. Geraldo Cândido.....	377	
FUNDO CONSTITUCIONAL		
Necessidade de modificação dos critérios de financiamento do Fundo Constitucional do Centro-Oeste-FCO. Sen. Carlos Bezerra.....	213	
Elogios à edição da Medida Provisória n.º 1988, de 2000, que trata da nova regulamentação dos fundos constitucionais de desenvolvimento das regiões Centro-Oeste, Norte e Nordeste. Sen. Ramez Tebet.....	312	
Elogios à iniciativa do Presidente da República e do Ministro da Integração Nacional, por meio do BNDES, visando melhorar as taxas de juros para os fi-		
		nanciamentos dos fundos constitucionais do Centro-Oeste, Norte e Nordeste. Sen. Jader Barbalho..... 387
		Esclarecimentos ao Sr. Jader Barbalho sobre o posicionamento do Governador Tasso Jereissatti a respeito da medida provisória que reduziu os juros dos fundos constitucionais. Sen. Sérgio Machado..... 391
		Elogios à iniciativa do Governo, pela edição de medida provisória que permite a renegociação das dívidas de agricultores e empresários com os fundos constitucionais das regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste. Sen. Romero Jucá..... 475
		HOMENAGEM DE PESAR
		Homenagens de pesar pelo falecimento do ex-Deputado Federal Álvaro Valle. Sen. Lúcio Alcântara..... 009
		Homenagens de pesar pelo falecimento do ex-Deputado Federal Álvaro Valle. Sen. Ramez Tebet..... 010
		Homenagens de pesar pelo falecimento do ex-Deputado Federal Iturival Nascimento. Sen. Maguito Vilela..... 016
		Solicitando que seja enviada ao Governador Joaquim Roriz e seus familiares, mensagem de pesames pelo falecimento de sua irmã Sr.ª Iris Luzia Roriz Solano. Sen. Maguito Vilela..... 052
		Votos de pesar à família do Governador Joaquim Roriz pela morte da Sr.ª Iris Luzia Roriz Solano. Sen. Mauro Miranda..... 056
		Solicitando homenagens de pesar pelo falecimento do ex-apresentador de TV e ex-Deputado Federal Blota Júnior. Sen. Lúcio Alcântara..... 075
		Homenagem de pesar pelo falecimento do jornalista Carlos Rocque, ocorrido ontem em Belém do Pará. Sen. Ademir Andrade..... 082
		Homenagem de pesar pelo falecimento, ontem, do engenheiro Vitor Andrade Brito, em Minas Gerais. Sen. Lúcio Coelho..... 185
		Solicitando homenagens de pesar pelo falecimento do jornalista e economista Paulo Barbosa Araújo. Sen. José Eduardo Dutra..... 190
		Solicitando homenagem de pesar pelo falecimento do ex-Senador e ex-Presidente do Senado, ex-Governador do Rio de Janeiro, ex-Deputado Federal Paulo Torres. Sen. José Roberto Arruda..... 197
		Homenagem Póstuma pelo falecimento do Monsenhor Expedito Medeiros, Sacerdote da Paróquia da cidade de São Paulo do Potengi, no Estado do Rio Grande do Norte. Sen. Ademir Andrade..... 320
		HOMENAGEM
		Congratulações à Rede Globo de Televisão pelo transcurso dos seus 34 anos de existência. Sen. Mozarildo Cavalcanti..... 054

IV

	Pág.		Pág.
IMPOSTO		ISENÇÃO FISCAL	
Comentários sobre a elevação da carga tributária da economia brasileira no ano passado.....	331	Intenção de apresentar projeto de lei para aperfeiçoar a Lei n.º 7.990, de 28 de dezembro de 1989, que distribui os recursos de compensações financeiras das empresas que produzem energia elétrica e que exploram minérios e petróleo. Sen. Ademir Andrade.	318
IMPrensa		JOGO	
Comentários à coluna do jornalista Cristiano Romero no Jornal do Brasil , onde o Secretário de Política Industrial do Ministério do Desenvolvimento, Sr. Hélio Mattar, alerta para uma segunda onda de desnacionalização da economia brasileira. Sen. Lúcio Alcântara.....	064	Protestos contra a concessão para exploração de bingos, em vários estados brasileiros, à empresa Poupa Ganha. Sen. Roberto Requião.....	378
Repúdio às críticas do Jornal da Tarde e do O Estado de S. Paulo sobre o posicionamento favorável de S. Ex.ª ao projeto que anistia os candidatos das multas durante a campanha eleitoral. Sen. Roberto Requião.....	236	LEI DA MORDAÇA	
Repúdio às declarações do Brigadeiro Valter Brauer, Ministro da Aeronáutica, publicadas na revista Veja desta semana. Sen. Heloísa Helena.	280	Elogios ao Ministério Público Federal na defesa da democracia brasileira. Críticas à aprovação do Projeto de Lei n.º 2.961/97, a chamada lei da mordaza, pela Câmara dos Deputados que institui o sigilo de delegados, membros do Ministério Público e do Poder Judiciário, e estabelece outras regras para o andamento dos processos. Sen. Tião Viana.....	369
Transcrição da reportagem da revista Veja , intitulada "Segundo Descobrimento do Brasil". Sen. Eduardo Siqueira Campos.....	305	LEI PELÉ	
Estranheza com as críticas de editorial do O Estado de S. Paulo , criticando injustamente o Ministro Sarney Filho por ter destinado verbas previstas no orçamento para o Estado do Maranhão. Sen. Edison Lobão...	335	Anuncio da instalação da comissão mista que analisará a Medida Provisória n.º 2.011, de 1999, que trata da taxa de autorização para funcionamento dos bingos e altera a Lei Pelé. Sen. Maguito Vilela.....	255
Comentários à reportagem da revista IstoÉ , que relata a apropriação de conhecimentos indígenas sobre planta medicinais, pelo químico britânico Conrad Gorinsky. Sen. Marina Silva.	455	LEI TRABALHISTA	
INCÊNDIO		Sanção, nesta quarta-feira, dos projetos de lei que institui o procedimento sumaríssimo no processo trabalhista, e do que dispõe sobre as comissões de conciliação prévia, no âmbito das empresas. Sen. Moreira Mendes.....	407
Apelo ao Prefeito da cidade do Rio de Janeiro e ao Governador do Estado para prestarem assistência aos comerciantes prejudicados com o incêndio que destruiu o grande mercado de Madureira. Sen. Roberto Saturnino.....	331	LEITE	
INFLAÇÃO		Solidariedade aos protestos da Confederação Nacional da Agricultura contra a prática de dumping adotada pelos exportadores de leite da Argentina. Sen. Maguito Vilela.	203
Questionamentos sobre os índices inflacionários divulgados pela imprensa. Sen. Antonio Carlos Valadares....	186	MEDIDA PROVISÓRIA	
INUNDAÇÃO		Defesa da atribuição legislativa do Congresso Nacional, tendo em vista o número excessivo de medidas provisórias editadas pelo Presidente da República. Sen. Amir Lando.	282
Situação preocupante dos municípios mineiros assolados pelas inundações. Sen. Arlindo Porto.....	028		
Solidariedade às vítimas das inundações no Estado de Minas Gerais. Sen. Heloísa Helena.	029		
IRRIGAÇÃO			
Utopia da irrigação do Centro-Oeste, sem a destinação de recursos do Orçamento da União. Sen. Antero Paes Barros.	437		

MEIO AMBIENTE

Importância do Ministério do Meio Ambiente no enfrentamento dos graves problemas ambientais no País. Sen. Edison Lobão.....

Pág.

MENOR

Defesa de mudanças na Constituição Federal no que se refere ao trabalho dos menores de idade. Sen. Carlos Patrocínio.....

MERCADO DE CAPITAIS

Otimismo com o futuro econômico brasileiro, tendo em vista à reformulação do mercado de capitais. Sen. Edison Lobão.....

(MERCOSUL)

Considerações sobre o requerimento de sua iniciativa, que propõe a constituição de Comissão Especial Interna encarregada de promover estudos e levantamentos destinados à implantação de uma estrutura logística de transporte, operando coordenadamente na região do "Corredor Atlântico do Mercosul", que reúne a totalidade do sistema portuário, marítimo e hidroviário da América do Sul. Sen. Luzia Toledo.....

MÍNISTRO DE ESTADO

Demissão do Ministro Elcio Alvares da pasta da Defesa. Sen. Eduardo Suplicy.....

MORADIA

Considerações sobre a responsabilidade do Congresso Nacional na aprovação da proposta de emenda à Constituição, que inclui o direito à moradia entre os direitos e garantias fundamentais do povo brasileiro. Sen. Mauro Miranda.....

ORÇAMENTO

Críticas ao fisiologismo da base governista no Congresso Nacional para aprovação da proposta de emenda à constituição que trata da desvinculação das receitas da União. Sen. Ademir Andrade.....

Justificativas para apresentação de emenda constitucional, que torna obrigatória a execução da programação orçamentária decorrente de emendas de parlamentares. Sen. José Alencar.....

PARECER

Parecer n.º 1, de 2000, da Comissão de Assuntos Econômicos, sobre o Projeto de Lei da Câmara n.º 60, de 1999 (n.º 3.808/97, na Casa de origem), que institui o Fundo de Universalização dos Serviços de Telecomunicações. Sen. Lúcio Alcântara.....

Parecer n.º 2, de 2000, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre a Proposta de Emenda à Constituição n.º 15-A, de 1998 (Substitutivo n.º 627/98, na Câmara dos Deputados), que altera o art. 29 e acrescenta artigo à Constituição Federal. Sen. Jefferson Péres.....

Parecer n.º 3, de 2000, da Comissão de Assuntos Econômicos, sobre a Mensagem n.º 1, de 2000 (n.º 2.015/99, na origem), que encaminha ao Senado Federal a Programação Monetária para o primeiro trimestre de 2000. Sen. Bello Parga.....

Parecer n.º 4, de 2000, Comissão Diretora, que dá redação final do Projeto de Decreto Legislativo n.º 183, de 1999 (n.º 40, de 1999, na Câmara dos Deputados). Sen. Ronaldo Cunha Lima.....

Parecer n.º 5, de 2000, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre o Projeto de Lei do Senado n.º 687, de 1999, que define a responsabilidade dos magistrados, altera o Decreto-Lei n.º 2.848, de 7 de dezembro de 1940 – Código Penal, a Lei n.º 8.429, de 2 de junho de 1992, que dispõe sobre as sanções aplicáveis aos agentes públicos no exercício de mandato, cargo, emprego ou função na administração pública direta, indireta ou fundacional e dá outras providências. Sen. Jefferson Péres.....

Parecer n.º 6 de 2000, Comissão Diretora, que dá redação final do Projeto de Decreto Legislativo n.º 32 de 2000, que aprova a Programação Monetária relativa ao primeiro trimestre de 2000. Sen. Carlos Patrocínio.....

Parecer n.º 7, de 2000, da Comissão de Assuntos Econômicos, sobre a Mensagem n.º 133, de 1999 (n.º 933/99, na origem), do Senhor Presidente da República, que propõe sejam autorizadas operações financeiras de que trata o acordo de reescalonamento de débitos da República de Zâmbia para com a República Federativa do Brasil, no valor estimado de US\$20,358,120.96 (vinte milhões, trezentos e cinquenta e oito mil, cento e vinte dólares norte-americanos e noventa e seis centavos) com base na Ata de Entendimento de 28 de fevereiro de 1996, celebrado no âmbito do Chamado Clube de Paris. Sen. José Eduardo Dutra.....

Parecer n.º 8, de 2000, da Comissão de Assuntos Econômicos, sobre a Mensagem n.º 228, 1999 (n.º 1.787/99, na origem), do Presidente da República, solicitando que a União seja autorizada a prestar garantia na operação de crédito externo a ser contratada entre a Centrais Elétricas Brasileiras S.A – ELETROBRÁS e o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento – BIRD, no valor de US\$43.400.000,00 (quarenta e três milhões e quatrocentos mil dólares dos Estados

V
Pág.

335

182

268

408

399

080

286

429

004

058

162

196

231

254

263

VI

	Pág.		Pág.
Unidos da América), destinando-se os recursos ao financiamento do Projeto de Conservação de Energia – PROCEL. Sen. Paulo Souto.	348	Críticas ao Plano Plurianual e ao Orçamento Geral da União, instrumentos que contribuem para agravar as desigualdades regionais. Sen. Mozarildo Cavalcanti...	428
Parecer n.º 9, de 2000, da Comissão de Assuntos Econômicos, sobre a Mensagem n.º 3, 2000 (n.º 2/2000, na origem), do Presidente da República, que propõe ao Senado Federal seja autorizada a contratação de operação de crédito externo, no valor equivalente a até US\$5,050,000.00 (cinco milhões e cinquenta mil dólares norte americanos), de principal, entre a República Federativa do Brasil e o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento – BIRD, destinada ao financiamento parcial do Projeto de Assistência Técnica para Reforma da Previdência Social. Sen. Bello Parga...		POBREZA	
Parecer n.º 10, de 2000, da Comissão de Assuntos Econômicos, sobre a Mensagem n.º 5, 2000 (n.º 1.992/99, na origem), do Presidente da República, que propõe ao Senado Federal seja autorizada a contratação de operação de crédito externo, no valor equivalente a até US\$15,000,000.00 (quinze milhões de dólares dos Estados Unidos da América), de principal, entre a República Federativa do Brasil e o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento – BIRD, destinada ao financiamento parcial do Segundo Projeto relativo ao Programa Nacional do Meio Ambiente – PNMA II. Sen. Bello Parga.	351	Considerações sobre a pauta da convocação extraordinária, lamentando que tenha sido apenas priorizada a proposta de emenda constitucional que cria o Fundo de Combate e Erradicação da Pobreza. Sen. Marina Silva.	327
Parecer n.º 11, de 2000, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre o Requerimento n.º 715, de 1999, que requer voto de louvor à Dr.ª Lúcia Willadino Braga, pelo justo e merecido recebimento do título de Doutor <i>Honoris Causa</i> , conferido pela Universidade de Reims, na França. Sen. Djalma Bessa.		POLÍTICA NACIONAL	
Parecer n.º 12, de 2000, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, que dá redação final para o segundo turno, da Proposta de Emenda à Constituição n.º 15-A, de 1998, (Substitutivo n.º 627/98, na Câmara dos Deputados). Sen. Jefferson Péres.	424	Conclamação da juventude brasileira para participar dos rumos da política nacional. Sen. Mauro Miranda.	290
PARTIDO POLÍTICO		PRESIDENTE DA REPÚBLICA	
Registro da eleição do Deputado Inocêncio Oliveira para Líder do PFL na Câmara dos Deputados. Sen. Francelino Pereira.	186	Considerações sobre a proposta de vitaliciedade senatorial para os ex-Presidentes da República. Sen. Eduardo Suplicy.	206
PEDÁGIO		Observações aos compromissos assumidos pelo Presidente Fernando Henrique Cardoso com os Senadores membros da Comissão de Assuntos Econômicos, os Líderes partidários e o Presidente do Senado, durante jantar no Palácio da Alvorada, realizado na terça-feira. Sen. Eduardo Suplicy.	459
Críticas ao valor do pedágio cobrado pelas empresas privadas que administram as rodovias paranaenses, aumentando a dificuldade do setor produtivo do Estado, em particular o agrícola. Sen. Osmar Dias.	372	PREVIDÊNCIA PRIVADA	
PLANO PLURIANUAL		Considerações sobre a atuação das empresas seguradoras e de previdência privada no País. Sen. Moreira Mendes.	174
Necessidade da discussão de um plano de desenvolvimento para o País, destacando o Plano Plurianual como instrumento indispensável para as ações do Governo Federal. Sen. Paulo Hartung.	300	PRIVATIZAÇÃO	
		Consideração sobre decisão do Banco Central de limitar a compra de bancos estaduais pelos bancos estrangeiros. Sen. Lúcio Alcântara.	024
		(PROÁLCOOL)	
		Defesa do setor sulcro-alcooleiro, ressaltando a importância do Proálcool como uma excelente alternativa para a geração de emprego e renda no Brasil. Sen. Carlos Patrocínio.	276
		PROGRAMA NACIONAL DE ALFABETIZAÇÃO	
		Críticas ao Ministro da Educação, Paulo Renato, pela revisão de anistia dos integrantes do Programa Nacional de Alfabetização. Sen. Roberto Freire.	179

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

Projeto de Decreto Legislativo n.º 34, de 2000, que susta ato do Ministro de Estado da Fazenda que autorizou o refinanciamento dos títulos públicos de responsabilidade do Tesouro do Estado de Pernambuco emitidos para o pagamento de precatórios judiciais. Sen. Roberto Requião.....

PROJETO DE LEI DO SENADO

Projeto de Lei do Senado n.º 1, de 2000, que impõe às empresas prestadoras de serviços de telefonia a obrigação de fazer constar de sua publicidade as tarifas dos serviços por elas prestados. Sen. Maguito Vilela.....

Projeto de Lei do Senado n.º 2, de 2000, que estabelece restrições ao financiamento pelo BNDES a pessoas jurídicas cujo poder de controle seja detido por pessoas físicas ou jurídicas residentes ou domiciliadas no exterior, alterando a Lei n.º 1.628, de 20 de junho de 1952. Sen. Roberto Saturnino.....

Projeto de Lei do Senado n.º 3, de 2000, que regulamenta o art. 37, X, da Constituição Federal, e dá outras providências. Sen. Luiz Estevão.....

Projeto de Lei do Senado n.º 4, de 2000, , que dispõe sobre a cobrança de pedágio nas rodovias brasileiras e dá outras providências. Sen. Gerson Camata.....

Projeto de Lei do Senado n.º 5, de 2000, que acrescenta dispositivo à Lei n.º 7.998, de 11 de janeiro de 1990, para conceder o benefício do seguro-desemprego aos trabalhadores que especifica e dá outras providências. Sen. Sebastião Rocha.....

Projeto de Lei do Senado n.º 6, de 2000, que altera o Código Eleitoral (Lei n.º 4.737, de 15 de julho de 1965), para de terminar a criação do Conselho dos Partidos Políticos, integrado por representantes de todos os partidos que participam do pleito, incumbido de fiscalizar o processo eleitoral. Sen. Sebastião Rocha.....

Projeto de Lei do Senado n.º 7, de 2000, que altera a Lei n.º 8.072, de 1990, que dispõe sobre os crimes hediondos, nos termos do art. 5º, inciso XLIII, da Constituição Federal, e determina outras providências. Sen. Sebastião Rocha.....

Projeto de Lei do Senado n.º 8, de 2000, que altera a redação dos arts. 58, 59 e 61 da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), dispondo sobre a duração máxima da jornada de trabalho. Sen. Geraldo Cândido.....

Projeto de Lei do Senado n.º 9, de 2000, que altera o art. 2º da Lei n.º 8.001, de 13 de março de 1990, que define os percentuais da distribuição da compensação financeira de que trata a Lei n.º 7.990, de 28 de dezembro de 1989, e dá outras providências. Sen. Ademir Andrade.....

Projeto de Lei do Senado n.º 10, de 2000, que dispõe sobre a existência de acomodações separadas para fumantes e não fumantes em estabelecimentos hoteleiros. Sen. Luzia Toledo.....

Pág.

Projeto de Lei do Senado n.º 11, de 2000, que altera o inciso I do art. 473 da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 5.452, de 1º de maio de 1943. Sen. Luzia Toledo.....

425

PROPOSTA DE EMENDA CONSTITUCIONAL

361

Proposta de Emenda à Constituição n.º 15-A, de 1998 (Substitutivo n.º 627/98, na Câmara dos Deputados), que altera o art. 29 e acrescenta artigo à Constituição Federal (limite de gastos com legislativos municipais). Sen. Jefferson Péres.....

254

076

Proposta de Emenda à Constituição n.º 1, de 2000, que altera o art. 104 da Constituição Federal e dá outras providências. À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania. Sen. Tião Viana.....

356

172

Proposta de Emenda à Constituição n.º 2, de 2000, que insere dispositivo na Constituição Federal para tornar obrigatória a execução da programação orçamentária decorrente de emendas de parlamentares. Sen. José Alencar.....

435

187

PROVÃO

187

Considerações sobre o processo de avaliação dos cursos de graduação instituído pelo Ministério da Educação. Sen. Mozarildo Cavalcanti.....

217

QUESTÃO INDÍGENA

249

Agravamento do conflito entre fazendeiros e os indígenas Guarani e Kaiowás no Município de Paranhos, no Estado de Mato Grosso do Sul. Sen. Marina Silva.....

406

250

RÁDIO MEC

251

Apelo ao Presidente da República para viabilizar junto à Receita Federal a liberação de um piano Bösendorfer, importado pela Rádio Mec, retido há quatro meses na alfândega do Rio de Janeiro. Sen. Roberto Saturnino.....

036

RECEITAS DA UNIÃO

315

Considerações sobre privilégios concedidos aos parlamentares na convocação extraordinária. Indignação com a negociação política ocorrida na Câmara durante a votação da Desvinculação das Receitas da União – DRU. Sen. Jefferson Péres.....

266

359

RECESSO PARLAMENTAR

381

Refuta críticas da imprensa sobre a convocação extraordinária do Congresso Nacional. Defesa da modi-

VIII

ficação constitucional visando permitir a redução do recesso parlamentar. Sen. Ramez Tebet.

REGIÃO NORDESTE

Início das chuvas no Nordeste, fato que enseja a liberação de sementes, crédito e implementos agrícolas para os produtores da região. Sen. Ney Suassuna.

REQUERIMENTO

Requerimento n.º 1, de 2000, solicitando homenagens de pesar pelo falecimento do ex-Deputado Federal Álvaro Valle. Sen. Romeu Tuma.

Requerimento n.º 2, de 2000, solicitando homenagens de pesar pelo falecimento do ex-Deputado Federal Iturival Nascimento. Sen. Iris Rezende.

Requerimento n.º 3, de 2000, solicitando que seja enviada ao Governador Joaquim Roriz e seus familiares, mensagem de pêsames pelo falecimento de sua irmã Sr.ª Iris Luzia Roriz Solano. Sen. Iris Rezende.

Requerimento n.º 4, de 2000, solicitando homenagens de pesar pelo falecimento do ex-apresentador de TV e ex-Deputado Federal Blota Júnior. Sen. Romeu Tuma.

Requerimento n.º 7, de 2000, solicitando homenagens de pesar pelo falecimento do jornalista e economista Paulo Barbosa Araújo. Sen. Antonio Carlos Valadares.

Requerimento n.º 9, de 2000, solicitando homenagem de pesar pelo falecimento do ex-Senador e ex-Presidente do Senado, ex-Governador do Rio de Janeiro, ex-Deputado Federal Paulo Torres. Sen. Antonio Carlos Magalhães.

Requerimento n.º 12, de 2000, solicitando inserção em ata de voto de pesar pelo falecimento do Monseñor Expedido Medeiros, Sacerdote da Paróquia da cidade de São Paulo do Potengi, no Estado do Rio Grande do Norte. Sen. Agnelo Alves.

Requerimento n.º 13, de 2000, solicitando ao Ministro de Estado das Comunicações as informações que menciona. Sen. Eduardo Suplicy.

Requerimento n.º 14, de 2000, solicitando ao Ministro de Estado das Minas e Energia as informações que menciona. Sen. Geraldo Cândido.

Requerimento n.º 16, de 2000, solicitando manifestação de Voto de Aplauso em homenagem ao 103º aniversário do jornalista Barbosa Lima Sobrinho. Sen. Pedro Simon.

Requerimento n.º 18, de 2000, solicitando ao Ministro de Estado da Fazenda as informações que menciona. Sen. Roberto Saturnino.

SAL DE COZINHA

Recebimento do relatório do Ministro José Serra sobre as ações do Ministério da Saúde para coibir junto

Pág.

032

SANEAMENTO

Denúncias de fraudes na malversação de recursos da Prefeitura destinados ao saneamento municipal. Sen. Romeu Tuma.

060

SAÚDE

Considerações sobre requerimento que encaminhará à Mesa, para inclusão na pauta de convocação do Congresso Nacional da Proposta de Emenda à Constituição n.º 86, de 1999, que altera os artigos da Constituição Federal e o ato das disposições constitucionais transitórias, para assegurar os recursos mínimos para o financiamento das ações e serviços públicos de saúde. Sen. Roberto Freire.

009

015

052

SENADO FEDERAL

Demonstração de que o alto **quorum** de senadores presentes nas sessões da convocação extraordinária é um gesto de respeito e consideração do Senado Federal à sociedade brasileira. Sen. Antonio Carlos Magalhães.

189

SISTEMA DE GOVERNO

Considerações sobre as declarações do Secretário-Geral da Presidência da República, Deputado Aloísio Nunes Ferreira, sobre a possibilidade do País aderir ao sistema parlamentarista de Governo ainda durante o mandato do Presidente Fernando Henrique Cardoso. Sen. Jefferson Péres.

197

320

SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO

Abusos praticados pelo Sistema Financeiro da Habitação, exemplificando o caso do cidadão acreano, Sr. Joaquim Falcão Macedo. Sen. Tião Viana.

363

364

SOLIDARIEDADE

Solidariedade aos pronunciamentos dos Senadores Jefferson Péres e Mozarildo Cavalcanti. Sen. Heloísa Helena.

424

SUCO

Aprovação do requerimento de sua autoria solicitando ao Conselho Administrativo de Defesa Econômi-

Pág.

080

323

078

366

398

066

321

278

ca – CADE, informações relativas ao setor da indústria de sucos. Sen. Eduardo Suplicy.....

Pág.

376

(SUDAM)

Comentários às afirmações do Ministro da Fazenda de que não existe veracidade nas notícias da possível extinção ou fusão do Banco da Amazônia com a Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia. Sen. Jader Barbalho.....

441

(SUDENE)

Registro da realização, em Diamantina, no próximo dia 31 de março, da 2ª Reunião do Conselho Deliberativo da Sudene. Sen. Francelino Pereira.....

261

TRANSPORTE AÉREO

Críticas à decisão tomada pela companhia aérea American Air lines, de reduzir as comissões pagas aos agentes de viagem no Brasil. Preocupação com os prejuízos ao turismo no Brasil, caso outras companhias aéreas resolvam aderir à medida adotada pela empresa americana. Sen. Moreira Mendes.....

302

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Votos de pleno êxito à nova Presidência do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão. Sen. Edison Lobão.....

045

TV CULTURA

Justificativas para apresentação de requerimento ao Ministro das Comunicações solicitando informações sobre as providências adotadas para que a Embratel não volte a cortar o sinal da TV Cultura. Sen. Eduardo Suplicy.....

334

TV MANCHETE

Preocupação com a solução parcial para o problema dos funcionários da TV Manchete, absorvidos pela Rede TV, o que enseja um acompanhamento pelo Ministro das Comunicações ao projeto que garante a eficácia do acordo trabalhista feito no âmbito do próprio Ministério, que se encontra em tramitação na Câmara dos Deputados. Sen. Artur da Távola.....

329

VIOLÊNCIA

Discussão sobre a limitação da utilização de armas de fogo no País. Sen. Iris Rezende.....

198

Debate sobre a violência nos meios de comunicação de massa e sobre a proposta de adoção de normas que controlem a programação televisiva e radiofônica do País. Sen. Luzia Toledo.....

214

Considerações sobre a violência na sociedade brasileira. Posicionamento contrário à proibição do uso de armas pelos cidadãos, de acordo com o projeto apoiado pelo Governo Federal. Sen. Emília Fernandes.....

399

Ata da 1ª Sessão Não Deliberativa em 10 de janeiro de 2000

2ª Sessão Legislativa Extraordinária da 51ª Legislatura

Presidência dos Srs. Antonio Carlos Magalhães, Ademir Andrade
Carlos Patrocínio e Leomar Quintanilha

(Inicia-se a sessão às 14 horas e 30 minutos.)

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos os nossos trabalhos.

O Sr. Primeiro Secretário em exercício, Senador Nabor Júnior, procederá à leitura do Expediente.

É lido o seguinte:

EXPEDIENTE

MENSAGENS

DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA

MENSAGEM Nº 7, DE 2000

(Mensagem nº 1.944/99, na origem)

Senhores Membros do Senado Federal,

De conformidade com o disposto no art. 52, inciso IV, da Constituição Federal, e com o disposto no art. 18, inciso I, e nos arts. 56 e 58, do Regulamento de Pessoal do Serviço Exterior, aprovado pelo Decreto nº 93.325, de 1º de outubro de 1986, no art. 54, inciso II, alínea a, e no art. 55, do Anexo I ao Decreto nº 2.246, de 6 de junho de 1997, submeto à apreciação de Vossas Excelências a escolha, que desejo fazer, do Senhor Isnard Penha Brasil Júnior, Ministro de Segunda Classe, do Quadro Permanente da Carreira de Diplomata, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto à República Argelina Democrática e Popular.

Os méritos do Diplomata Isnard Penha Brasil Júnior, que me induziram a escolhê-lo para o desempenho dessa elevada função, constam na anexa informação do Ministério das Relações Exteriores.

Brasília, 16 de dezembro de 1999. – **Fernando Henrique Cardoso.**

INFORMAÇÃO

Curriculum

Ministro de Segunda Classe Isnard Penha Brasil Júnior

Belém/PA, 29 de março de 1946.

Filho de Isnard Penha Brasil e Aracy Cabral Penha Brasil.

Licenciatura em Inglês, Faculdade de Filosofia, PUC/PE.

Bacharel em Direito, PUC/PE.

Curso de Preparação à Carreira de Diplomata, IRBr.

Curso de Prática Diplomática e Consular, IRBr.

Curso de Treinamento e Aperfeiçoamento de Chefes de Setores de Promoção Comercial do MRE e do “Centro Internacional de Comércio” “UNCTAD/GATT”.

V Curso de Treinamento e Aperfeiçoamento de Chefes do Setor.

Curso de “Marketing Management”, Universidade de Aoyamá, Japão.

Curso de Aperfeiçoamento de Diplomatas, IRBr.

Curso de altos Estudos, IRBr.

Terceiro Secretário, 12 de março de 1971.

Segundo Secretário, merecimento, 1º de novembro de 1975.

Primeiro Secretário, merecimento, 12 de dezembro de 1979.

Conselheiro, merecimento, 1º de julho de 1986.

Ministro de Segunda Classe, merecimento, 22 de dezembro de 1995.

Assistente do Chefe da Divisão de Atos Internacionais, 1971/72.

Assistente do Chefe da Divisão da Associação Latino-Americana de Livre Comércio, 1972/74.

Assistente do Chefe da Divisão do Oriente Próximo, 1980/81.

Assessor do Chefe do Departamento da África, Ásia e Oceania, 1981/83.

Chefe, substituto, da Divisão do Oriente Próximo, 1981/83.

Chefe da Seção de Segurança Nacional e Mobilização da Divisão de Segurança e Informações, 1985/86.

México, Terceiro Secretário, 1974/75.

Tóquio, Segundo Secretário, 1975/77.

Tóquio, Chefe do Secom, 1976/77.

Madri, Segundo Secretário, 1977/79.

Madri, Chefe do Secom, 1977/79.

Jaddah, Encarregado de Negócios, 1979 e 1980.

Madri, Primeiro Secretário, 1979/80.

Abu-Dhabi, Encarregado de Negócios, 1983.

Kuala Lumpur, Conselheiro, 1989.

Kuala Lumpur, Chefe da Chancelaria e Chefe do Secom, 1989/90.

Kuala Lumpur, Encarregado de Negócios, 1989/90.

Haia, Conselheiro, 1991/94.

Nova Delhi, 1994/96

Vancouver, 1996/99.

II Reunião da Comissão Mista Brasil-México, 1974 (membro).

X Conferência dos Estados da América membros da OIT, México, 1974 (conselheiro técnico governamental).

I Reunião da Comissão Mista Brasileiro-Mexicana de Cooperação Técnica e Científica, México, 1974 (secretário-geral da seção brasileira).

IV CIECC (Conselho Interamericano para a Educação, Ciência e Cultura), México, 1975 (assessor).

II Reunião Latino-Americana sobre População, México, 1975 (delegado).

Reunião Extraordinária do Comitê Plenário da Cepal, México, 1975 (delegado).

VI Reunião de Ministros da Organização Latino-Americana de Energia, México, 1975 (delegado).

II Reunião da Comissão Mista-Iraque, Brasília, 1981 (delegado). XXII, XXIII, XXVI, XXVIII e Segunda Sessão Especial, do Conselho Executivo da Associação dos Países Produtores de Estanho (ATPC), Kuala Lumpur (chefe da delegação).

Reunião do Grupo de Peritos para o exame do Mecanismo para Incrementar o Comércio entre os Países em Desenvolvimento, Kuala Lumpur, 1990 (delegado).

Reunião sobre o estabelecimento sobre Centro Meridional de Intercâmbio de Dados sobre Investimentos, Kuala Lumpur (delegado).

1ª Reunião de Cúpula do grupo para Consulta e Cooperação Sul-Sul (G-15), Kuala Lumpur, 1990 (membro).

Diretor Executivo Alternativo do Fundo Comum de Produtos de Base, Amsterdam, 1992.

Reunião sobre o estabelecimento do Centro Meridional de Intercâmbio de Dados sobre Investimentos, Kuala Lumpur, 1990 (delegado).

I Reunião de Cúpula do Grupo para Consulta e Cooperação Sul-Sul (G-15), Kuala Lumpur, 1990 (membro).

Diretor Executivo Alternativo do Fundo Comum de Produtos de Base, Amsterdam, 1992.

À disposição da Presidência da República, 1983/85.

Instrutor do Curso de Mobilização Nacional, ESNI, 1983/85.

Assessor da Chefia do Gabinete Civil da Presidência da República, 1986/87.

Assessor do Gabinete do Ministro do Interior, 1987/88.

Ordem do Mérito Guararapes, Comendador, Brasil.

Ordem do Mérito Civil, Oficial, Espanha.

Eduardo Prisco Paraíso Ramos, Diretor-Geral do Departamento do Serviço Exterior.

(*À Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional.*)

Nº 8, de 2000-CN (nº 1.967/99, na origem), encaminhando, nos termos do § 3º do art. 12 da Lei nº 9.692, de 27 de julho de 1998, cópia do Decreto de 14 de dezembro de 1999, que "Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor de Transferências a Estados, Distrito Federal e Municípios, crédito suplementar no valor de R\$4.500.000,00 (quatro milhões e quinhentos mil reais), para reforço de dotação consignada no vigente orçamento".

Nº 9, de 2000-CN (nº 1.968/99, na origem), encaminhando, nos termos do § 3º do art. 12 da Lei nº 9.692, de 27 de julho de 1998, cópia do Decreto de 14 de dezembro de 1999, que "Abre aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, em favor de diversos órgãos, crédito suplementar no valor global de R\$37.036.865,00 (trinta e sete milhões, trinta e seis mil, oitocentos e sessenta e cinco reais), para reforço de dotações consignadas nos vigentes orçamentos".

Nº 10, de 2000-CN (nº 1.969/99, na origem), encaminhando, nos termos do § 3º do art. 12 da Lei nº 9.692, de 27 de julho de 1998, cópia do Decreto de 15 de dezembro de 1999, que "Abre ao Orçamento Fiscal da União crédito suplementar no valor global de R\$51.472.000,00 (cinquenta e um milhões, quatrocentos e sessenta e dois mil reais), em favor do Ministé-

rio da Agricultura e do Abastecimento, do Ministério da Fazenda e do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento”.

Nº 11, de 2000-CN (nº 1.970/99, na origem), encaminhando, nos termos do § 3º do art. 12 da Lei nº 9.692, de 27 de julho de 1998, cópia do Decreto de 14 de dezembro de 1999, que “Abre ao Orçamento Fiscal da União crédito suplementar no valor de R\$29.631.000,00 (vinte e novem milhões, seiscentos e trinta e um mil reais), em favor do Ministério da Educação, para reforço de dotação consignada no vigente orçamento”.

Nº 12, de 2000-CN (nº 1.971/99, na origem), encaminhando, nos termos do § 3º do art. 12 da Lei nº 9.692, de 27 de julho de 1998, cópia do Decreto de 15 de dezembro de 1999, que “Abre aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União crédito suplementar no valor global de R\$66.300.946,00 (sessenta e seis milhões, trezentos mil, novecentos e quarenta e seis reais), em favor dos Ministérios da Educação, da Saúde e da Cultura, para reforço de dotações consignadas nos vigentes orçamentos”.

Nº 13, de 2000-CN (nº 1.972/99, na origem), encaminhando, nos termos do § 3º do art. 12 da Lei nº 9.692, de 27 de julho de 1998, cópia do Decreto de 15 de dezembro de 1999, que “Abre aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, em favor de diversos Órgãos dos Poderes Judiciário e do Executivo e do Ministério Público da União, crédito suplementar no valor global de R\$21.194.523,00 (vinte e um milhões, cento e noventa e quatro mil, quinhentos e vinte e três reais), para reforço de dotações consignadas nos vigentes orçamentos.”

Nº 14, de 2000-CN (nº 1.973/99, na origem), encaminhando, nos termos do § 3º do art. 12 da Lei nº 9.692, de 27 de julho de 1998, cópia do Decreto de 15 de dezembro de 1999, que “Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor de Encargos Financeiros da União, crédito suplementar no valor de R\$23.895.850,00 (vinte e três milhões oitocentos e noventa e cinco mil, oitocentos e cinquenta reais), para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento”.

Nº 15, de 2000-CN (nº 2.018/99, na origem), encaminhando, nos termos do § 3º do art. 12 da Lei nº 9.692, de 27 de julho de 1998, cópia do Decreto de 21 de dezembro de 1999, que “Abre ao Orçamento Fiscal da União crédito suplementar no valor de R\$18.000.000,00 (dezoito milhões de reais), em favor da Presidência da República, para reforço de dotação consignada no vigente orçamento”.

Nº 16, de 2000-CN (nº 2.019/99, na origem), encaminhando, nos termos do § 3º do art. 12 da Lei nº 9.692, de 27 de julho de 1998, cópia do Decreto de 21 de dezembro de 1999, que “Abre aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União crédito suplementar no valor global de R\$395.003.844,00 (trezentos e noventa e cinco milhões, três mil, oitocentos e quarenta e quatro reais), em favor dos Ministérios da Educação, Saúde, Cultura e Esporte e Turismo, para reforço de dotações consignadas nos vigentes orçamentos”.

Nº 17, de 2000-CN (nº 2.020/99, na origem), encaminhando, nos termos do § 3º do art. 12 da Lei nº 9.692, de 27 de julho de 1998, cópia do Decreto de 21 de dezembro de 1999, que “Abre ao Orçamento Fiscal da União crédito suplementar no valor de R\$6.824.000,00 (seis milhões, oitocentos e vinte e quatro mil reais), em favor da Câmara dos Deputados, para reforço de dotação consignada no vigente orçamento”.

Nº 18, de 2000-CN (nº 2.021/99, na origem), encaminhando, nos termos do § 3º do art. 12 da Lei nº 9.692, de 27 de julho de 1998, cópia do Decreto de 21 de dezembro de 1999, que “Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério do Meio Ambiente, crédito suplementar no valor de R\$7.000.000,00 (sete milhões de reais), para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento”.

Nº 19, de 2000-CN (nº 2.022/99, na origem), encaminhando, nos termos do § 3º do art. 12 da Lei nº 9.692, de 27 de julho de 1998, cópia do Decreto de 21 de dezembro de 1999, que “Abre ao Orçamento Fiscal da União crédito suplementar no valor global de R\$377.993.400,00 (trezentos e setenta e sete milhões, novecentos e noventa e três mil, e quatrocentos reais), em favor do Ministério da Integração Nacional e de Transferências a Estados, Distrito Federal e Municípios, para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento”.

Nº 20, de 2000-CN (nº 2.023/99, na origem), encaminhando, nos termos do parágrafo 3º do art. 12 da Lei nº 9.692, de 27 de julho de 1998, cópia do Decreto de 21 de dezembro de 1999, que “Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor de Transferências a Estados, Distrito Federal e Municípios, crédito suplementar no valor de R\$25.000.000,00 (vinte e cinco milhões de reais), para reforço de dotação consignada no vigente orçamento”.

Nº 21, de 2000-CN (nº 2.024/99, na origem), encaminhando, nos termos do parágrafo 3º do art. 12 da Lei nº 9.692, de 27 de julho de 1998, cópia do Decreto de 21 de dezembro de 1999, que “Abre ao Orçamento

Fiscal da União, em favor da Presidência da República e dos Ministérios da Agricultura e do Abastecimento e da Fazenda, crédito suplementar no valor global de R\$11.706.000,00 (onze milhões, sete centos e seis mil reais), para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento”.

Nº 22, de 2000-CN (nº 2.025/99, na origem), encaminhando, nos termos do parágrafo 3º do art. 12 da Lei nº 9.692, de 27 de julho de 1998, cópia do Decreto de 21 de dezembro de 1999, que “Abre aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, em favor da Justiça do Trabalho, crédito suplementar no valor de R\$7.000.000,00 (sete milhões de reais), para reforço de dotações consignadas nos vigentes orçamentos”.

Nº 23, de 2000-CN (nº 2.026/99, na origem), encaminhando, nos termos do parágrafo 3º do art. 12 da Lei nº 9.692, de 27 de julho de 1998, cópia do Decreto de 21 de dezembro de 1999, que “Abre aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União crédito suplementar no valor global de R\$56.052.300,00 (cinquenta e seis milhões, cinquenta e dois mil e trezentos reais), em favor dos Ministérios da Agricultura e do Abastecimento, da Fazenda, do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior, do Planejamento, Orçamento e Gestão e da Política Fundiária e do Desenvolvimento Agrário, para reforço de dotações consignadas nos vigentes orçamentos”.

Nº 24, de 2000-CN (nº 2.027/99, na origem), encaminhando, nos termos do parágrafo 3º do art. 12 da Lei nº 9.692, de 27 de julho de 1998, cópia do Decreto de 21 de dezembro de 1999, que “Abre aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, em favor de diversos órgãos dos Poderes Legislativo, Judiciário e Executivo, créditos suplementar no valor global de R\$514.169.867,00 (quinhentos e quatorze milhões, cento e sessenta e nove mil, oitocentos e sessenta e sete reais), para reforço de dotações consignadas nos orçamentos vigentes”.

Nº 25, de 2000-CN (nº 2.028/99, na origem), encaminhando, nos termos do § 3º do art. 12 da Lei nº 9.692, de 27 de julho de 1998, cópia do Decreto de 21 de dezembro de 1999, que “Abre ao Orçamento Fiscal da União crédito suplementar no valor de R\$1.774.225,00 (um milhão, setecentos e setenta e quatro mil, duzentos e vinte e cinco reais), em favor do Ministério da Integração Nacional, para reforço de dotações consignadas no vigente Orçamento”.

Nº 26, de 2000-CN (nº 2.029/99, na origem), encaminhando, nos termos do § 3º do art. 12 da Lei nº 9.692, de 27 de julho de 1998, cópia do Decreto de 21 de dezembro de 1999, que “Abre ao Orçamento Fis-

cal da União, em favor do Ministério da Defesa, crédito suplementar no valor de R\$1.063.181,00 (um milhão sessenta e três mil, cento e oitenta e um reais), para reforço de dotações consignadas no vigente Orçamento”.

Nº 27, de 2000-CN (nº 2.030/99, na origem), encaminhando, nos termos do § 3º do art. 12 da Lei nº 9.692, de 27 de julho de 1998, cópia do Decreto de 21 de dezembro de 1999, que “Abre ao Orçamento da Seguridade Social da União, crédito suplementar no valor de R\$100.000.000,00 (cem milhões de reais), em favor do Ministério da Saúde, para reforço de dotações consignadas no vigente Orçamento”.

As mensagens que acabam de ser lidas vão à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização.

OFÍCIO

DO PRIMEIRO SECRETÁRIO DA CÂMARA DOS DEPUTADOS

Nº 1.363/99, de 17 de dezembro, último comunicando a aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 34, de 1996 (nº 3.179/97, naquela Casa), de autoria do Senador Freitas Neto e outros Senhores Senadores, que altera a Lei nº 6.088, de 16 de julho de 1974 e dá outras providências.

(Projeto enviado à sanção em 17-12-99)

PARECER

PARECER Nº 1, DE 2000

Da Comissão de Assuntos Econômicos sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 60, de 1999 (nº 3.808, de 1997, na Casa de origem), que institui o Fundo de Universalização dos Serviços de Telecomunicações.

Relator: Senador **Lúcio Alcântara**

I – Relatório

Chega a esta Comissão de Assuntos Econômicos, o Projeto de Lei da Câmara nº 60, de 1999, que institui o Fundo de Universalização dos Serviços de Telecomunicações, cumprindo determinação estatuída no art. 81, inciso II, da Lei nº 9.472, de 16 de julho de 1997, conhecida como Lei Geral das Telecomunicações.

Na Câmara dos Deputados, o projeto, de iniciativa do Deputado José Pimentel (PT – CE), analisado em conjunto com o Projeto de Lei nº 3.938, de 1997, de autoria do Poder Executivo, foi exaustivamente

debatido pela Comissão de Ciências e Tecnologia, Comunicação e Informática, que incorporou ao texto original inúmeros aperfeiçoamentos que culminaram no projeto que ora examinamos nesta Comissão de Assuntos Econômicos do Senado Federal.

Ainda na Câmara dos Deputados, o projeto recebeu pareceres favoráveis da Comissão de Finanças e Tributação e da Comissão de Constituição e Justiça e de Redação.

II – Análise

A Lei Geral das Telecomunicações reorganizou os serviços de telecomunicações em novo modelo institucional, eliminando o monopólio estatal até então vigente, que concedia exclusividade para a exploração dos serviços a empresas sob controle acionário do Estado.

Ao delegar a iniciativa privada a exploração econômica dos serviços de telecomunicações, contudo, aquela Lei instituiu princípios fundamentais que iriam tortear a ação do Estado no novo cenário primeiramente, estabeleceu como dever do Poder Público garantir o acesso às telecomunicações a todos os cidadãos, a tarifas e preços razoáveis e em condições adequadas, segundo, institui como direitos básicos dos usuários o acesso a serviços com padrões de regularidade e qualidade adequados, assim como a liberdade de escolha da empresa concessionária e a preservação de sua privacidade no uso dos serviços, e em terceiro lugar, o fortalecimento do papel regulador do Estado, como objetivo primordial de zelar para que o desenvolvimento do setor de telecomunicações esteja sempre em harmonia com as metas mais gerais de desenvolvimento social do País, incluindo-se a redução das desigualdades regionais.

A garantia de acesso aos serviços de telecomunicações está consubstanciada na Lei Geral em dois dispositivos essenciais: no art. 63, a Lei determina que as empresas prestadoras de serviços de telecomunicações em regime público deverão assumir obrigações de universalização desses serviços, e no art. 64, aquela Lei determina que a União se comprometa a assegurar a existência, a universalização e a continuidade dos serviços prestados em regime público.

Obrigações de universalização são aquelas que objetivam possibilitar o acesso de qualquer pessoa ou instituição de interesse público a serviço de telecomunicações, independentemente de sua localização e condição sócio-econômica (Lei Geral das Telecomunicações, art. 79, § 1º).

Para a implementação da universalização dos serviços de telecomunicações, a Lei Geral determi-

nou a criação de um fundo especificamente constituído para suprir os recursos complementares destinados a cobrir aquela parcela do custo operacional das prestadoras exclusivamente atribuível ao cumprimento das obrigações de universalização e que não possa ser recuperada com a exploração eficiente do serviço (Lei nº 9.472/97, art. 80, **caput** e inciso II). Esse dispositivo determina, ainda, que as empresas prestadoras deverão contribuir para esse fundo, nos termos da lei.

Destacamos aqui dois pontos que nos parecem essenciais. Primeiro, a Lei Geral das Telecomunicações, ao determinar a criação de um fundo de universalização, deixa claro que os recursos desse fundo se destinarão a financiar apenas parte dos custos de universalização, aquela que as empresas não possam implementar por meio de uma exploração eficiente dos serviços; dessa forma, o fundo de universalização constitui um mecanismo de apoio aos custos advindos da obrigação de universalização. E segundo, que é obrigação das empresas prestadoras contribuir para esse fundo, em termos a serem estabelecidos em lei.

Lei essa de que trata, precisamente, o projeto que submetemos à apreciação desta Comissão.

Os quatro primeiros artigos do projeto instituem o Fundo de Universalização dos Serviços de Telecomunicações e delimitam as competências que cabem aos órgãos do Poder Executivo no uso dos seus recursos. Dessa forma, cabe ao Ministério das Comunicações, enquanto órgão da administração direta do Poder Executivo, formular as políticas e as diretrizes gerais que orientarão as aplicações do Fundo, assim como definir os programas, projetos, e atividades por ele financiados. Essas competências são coerentes com as disposições da Lei Geral das Telecomunicações que, em seu art. 18, determina caber ao Poder Executivo, no âmbito da formulação da política de telecomunicações do País, instituir ou eliminar prestação de modalidade de serviço de telecomunicações no regime público, assim como aprovar o Plano Geral de Metas de Universalização. E, como vimos, a instituição de modalidade de serviço no regime público implica, **a fortiori**, a obrigação de progressiva universalização daquela modalidade (Lei Geral das Telecomunicações, art. 64).

Por outro lado, o art. 4º estabelece que cabe à Agência Nacional de Telecomunicações – ANATEL, enquanto autarquia integrante da administração pública federal indireta, e ainda em coerência com as competências definidas para ela pela Lei Geral em seu art. 19, a implementação, o acompanhamento e a

fiscalização das políticas, diretrizes e ações definidas no âmbito da administração direta do Poder Executivo, assim como a elaboração anual de proposta orçamentária do Fundo, devendo submetê-la ao Ministério das Comunicações.

Esta proposta orçamentária deverá contemplar, além das metas periódicas para a universalização dos serviços de telecomunicações, o atendimento do interesse público e as desigualdades regionais.

Já o art. 3º determina que os recursos do Fundo deverão ser depositados no Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES, o qual, no entanto, encarregar-se-á apenas do recebimento dos recursos e de sua manutenção em conta especial, devendo repassá-los à Anatel à medida em que a agência determinar suas aplicações.

O art. 5º do projeto de lei define certos objetivos específicos, de evidente alcance social, que deverão satisfazer os programas, projetos e atividades em que serão aplicados os recursos do Fundo, objetivos esses que de verão, é evidente, estar em consonância com o Plano Geral de Metas de Universalização. Dessa forma, o projeto busca instituir, em lei, algumas prioridades que deverão ser necessariamente contempladas no processo de universalização dos serviços de telecomunicações. Todas têm evidente alcance social, como o atendimento às localidades com menos de cem habitantes, à implantação de acessos individuais à telefonia fixa e de acesso a redes digitais em estabelecimentos de ensino, bibliotecas e instituições de saúde, em condições favorecidas, o atendimento a áreas remotas e de fronteira, o fornecimento de equipamentos de interface a instituições de assistência a deficientes, e a implantação da telefonia rural.

Além dessas prioridades, o projeto de lei determina, nos §§ 1º e 2º de seu art. 5º, a aplicação de pelo menos trinta por cento dos recursos do Fundo em programas, projetos e atividades executados pelas concessionárias do Serviço Telefônico Fixo Comutado nas áreas abrangidas pela Sudam e Sudene, em evidente referência à redução de desigualdades regionais, assim como pelo menos dezoito por cento em estabelecimentos públicos de ensino.

As receitas do Fundo de Universalização dos Serviços de Telecomunicações são provenientes das fontes definidas no art. 6º do projeto. Além de dotações designadas na lei orçamentária anual e seus créditos adicionais, doações e outras que lhe vierem a ser destinadas, merecem destaque as seguintes fontes: primeiro, cinquenta por cento dos recursos originariamente destinados ao Fundo de Fiscalização

das Telecomunicações – o FISTEL, relativos ao exercício do poder concedente e da atividade ordenadora do Estado na exploração dos serviços de telecomunicações, assim como do poder de outorga do direito de uso de radiofrequências e de quantias recebidas pela aprovação de estudos de ensaios e prestação de serviços técnicos pela Anatel; segundo, o preço cobrado pela Anatel das empresas prestadoras pela transferência de concessão, permissão ou autorização para a exploração de serviço de telecomunicações ou de uso de radiofrequência; e terceiro, uma contribuição de um por cento sobre a receita operacional bruta, calculada após a exclusão dos recolhimentos devidos ao ICMS, ao PIS e ao Confins, a ser recolhida por toda empresa prestadora de serviço de telecomunicações, seja no regime público, seja no privado.

O projeto pretende, com essas disposições, assegurar um tratamento equânime às empresas prestadoras de serviços de telecomunicações, no tocante a suas contribuições ao Fundo de Universalização, contribuições essas que a Lei Geral das Telecomunicações torna obrigatórias, conforme já salientamos.

Visando a garantir total transparência pública, tanto ao processo de arrecadação dos recursos do Fundo, quanto às suas aplicações, o projeto de lei estatui, no art. 7º, que a Anatel deverá publicar, em até sessenta dias após o encerramento de cada ano, um demonstrativo das receitas e das aplicações do Fundo, informando às entidades beneficiadas a finalidade das aplicações. Vão no mesmo sentido do art. 8º, obrigando as empresas prestadoras, que tenham implantado o serviço de telecomunicações com recursos do Fundo, a apresentarem balanço anual detalhando as receitas e as despesas dos serviços correspondentes, devendo inclusive devolver ao Fundo, acrescidas das devidas correções e compensações, as parcelas que tenham se revelado superiores às estimativas originais do projeto de implantação.

Como forma de proteger o usuário dos serviços de telecomunicações de eventuais aumentos de tarifas decorrentes do exercício da obrigação de universalização por parte das empresas prestadoras, o art. 9º proíbe a revisão de tarifas e preços decorrentes unicamente de suas contribuições obrigatórias ao Fundo de Universalização. Além disso, o art. 10 determina que as empresas deverão detalhar, nas contas emitidas em nome dos usuários, o valor da contribuição ao Fundo referente aos serviços faturados, o qual deverá ser repassado, pelas entidades receptoras das contas, diretamente ao órgão encarregado de sua guarda e aplicação, no caso, o BNDES. Dessa forma, os recursos do Fundo provenientes das contri-

buições obrigatórias das empresas prestadoras são recolhidos diretamente na fonte de suas receitas operacionais e imediatamente creditados à conta do Fundo de Universalização.

Finalmente, merece destaque o disposto no art. 12, que permite a concessão de nova autorização para a prestação de serviços de telecomunicações somente após 31 de dezembro de 2003, ou, no caso de haverem sido integralmente cumpridas, por parte da empresa prestadora, as obrigações de universalização dentro de toda a sua área de concessão, já a partir de 31 de dezembro de 2001.

O art. 14 fixa, ainda, em trinta dias, contados a partir da publicação da lei, o prazo para que o Poder Executivo promova a sua regulamentação.

III – Voto

Tendo em vista as considerações acima apresentadas, e por tratar-se de projeto de suma importância para levar telecomunicações às populações menos assistidas, visto que institui instrumento indispensável à implementação de ações que objetivem universalizar o acesso aos serviços de telecomunicações, manifestamo-nos favoravelmente à aprovação do Projeto de Lei da Câmara nº 60, de 1999, e apelamos aos nobres Senadores a apoiar nosso voto.

Sala da Comissão, 14 de dezembro de 1999. – **Ney Suassuna**, Presidente – **Lúcio Alcântara**, Relator – **José Eduardo Dutra** – **Gerson Camata** – **Pedro Piva** – **Francelino Pereira** – **Eduardo Suplicy** – **Amir Lando** (Vencido) – **Antero Paes de Barros** – **Ramez Tebet** (abstenção) – **Agnelo Alves** (abstenção) – **Eduardo Siqueira Campos** – **Romeiro Jucá** – **Sérgio Machado** – **Luiz Otávio** – **Belo Paraga** – **Paulo Souto**.

LEGISLAÇÃO CITADA, ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

LEI Nº 9.472, DE 16 DE JULHO DE 1997

Dispõe sobre a organização dos serviços de telecomunicações, a criação e funcionamento de um órgão regulador e outros aspectos institucionais, nos termos da Emenda Constitucional nº 8(1), de 15 de agosto de 1995

O Presidente da República.

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

.....
Art. 18. Cabe ao Poder Executivo, observadas as disposições desta lei, por meio de decreto:

I – instituir ou eliminar a prestação de modalidade de serviço no regime público, concomitantemente ou não com sua prestação no regime privado;

II – aprovar o plano geral de outorgas de serviço prestado no regime público;

III – aprovar o plano geral de metas para a progressiva universalização de serviço prestado no regime público;

IV – autorizar a participação de empresa brasileira em organizações ou consórcios intergovernamentais destinados ao provimento de meios ou à prestação de serviços de telecomunicações.

Parágrafo único. O Poder Executivo, levando em conta os interesses do País no contexto de suas relações com os demais países, poderá estabelecer limites à participação estrangeira no capital de prestadora de serviços de telecomunicações.

Art. 19. À Agência compete adotar as medidas necessárias para o atendimento do interesse público e para o desenvolvimento das telecomunicações brasileiras, atuando com independência, imparcialidade, legalidade, impessoalidade e publicidade, e especialmente:

I – implementar, em sua esfera de atribuições, a política nacional de telecomunicações;

II – representar o Brasil nos organismos internacionais de telecomunicações, sob a coordenação do Poder Executivo;

III – elaborar e propor ao Presidente da República, por intermédio do Ministro de Estado das Comunicações, a adoção das medidas a que se refere os incisos I a IV do artigo anterior, submetendo previamente a consulta pública às relativas aos incisos I a III;

IV – expedir normas quanto à outorga, prestação e fruição dos serviços de telecomunicações no regime público;

V – editar atos de outorga e extinção de direito de exploração do serviço no regime público;

VI – celebrar e gerenciar contratos de concessão e fiscalização a prestação de serviço no regime público, aplicando sanções e realizando intervenções;

VII – controlar, acompanhar e proceder à revisão de tarifas dos serviços prestados no regime público, podendo fixá-las nas condições previstas nesta lei, bem como homologar reajustes;

VIII – administrar o espectro de radiofrequência e uso de órbitas; expedindo as respectivas normas;

IX – editar atos de outorga e extinção do direito de uso de radiodifusão de órbita, fiscalizando e aplicando, sanções;

X – expedir normas sobre prestação de serviços de telecomunicações no regime privado;

XI – expedir e extinguir autorização para prestação de serviço no regime privado, fiscalizando e aplicando sanções;

XII – expedir normas e padrões a serem cumpridos pelas prestadoras de serviços de telecomunicações quanto aos equipamentos que utilizarem;

XIII – expedir ou reconhecer a certificação de produtos, observados os padrões e normas por ela estabelecidos;

XIV – expedir normas e padrões que assegurem a compatibilidade, a operação integrada e a interconexão entre as redes, abrangendo inclusive os equipamentos terminais;

XV – realizar busca e apreensão de bens no âmbito de sua competência;

XVI – deliberar na esfera administrativa quanto à interpretação da legislação de telecomunicações e sobre os casos omissos;

XVII – compor administrativamente conflitos de interesses entre prestadoras de serviços de telecomunicações;

XVIII – reprimir infrações dos direitos dos usuários;

XIX – exercer, relativamente às telecomunicações, as competências legais em matérias de controle, prevenção e repressão das infrações da ordem econômica, ressalvadas as pertencentes ao Conselho Administrativo de Defesa Econômica – CADE;

XX – propor ao Presidente da República, por intermédio do Ministério das Comunicações, a declaração de utilidade pública, para fins de desapropriação ou instituição de servidão administrativa, dos bens necessários à implantação ou manutenção de serviços no regime público;

XXI – arrecadar e aplicar suas receitas;

XXII – resolver quanto à celebração, alteração ou extinção de seus contratos, bem como quanto à nomeação, exoneração e demissão de servidores, realizando os procedimentos necessários, na forma em que dispuser o regulamento;

XXIII – contratar pessoal por prazo determinado, de acordo com o disposto na Lei nº 8.745⁽³⁾, de 9 de dezembro de 1993;

XXIV – adquirir, administrar e alienar seus bens;

XXV – decidir em último grau sobre as matérias de sua alçada, sempre admitido recurso ao Conselho Diretor;

XXVI – formular ao Ministério das Comunicações proposta de orçamento;

XXVII – aprovar o seu regimento interno;

XXVIII – elaborar relatório anual de suas atividades, nele destacando o cumprimento da política do setor definida nos termos do artigo anterior;

XXIX – enviar o relatório anual de suas atividades ao Ministério das Comunicações e, por intermédio da Presidência da República, ao Congresso Nacional;

XXX – rever, periodicamente, os planos enumerados nos incisos II e III do artigo anterior, submetendo-os, por intermédio do Ministro de Estado das Comunicações, ao Presidente da República, para aprovação;

XXXI – promover interação com administrações de telecomunicações dos países do Mercado Comum do Sul – MERCOSUL, com vista à consecução de objetivos de interesse comum.

Art. 63. Quanto ao regime jurídico de sua prestação, os serviços de telecomunicações classificam-se em públicos e privados.

Parágrafo único. Serviço de telecomunicações em regime público é o prestado mediante concessão ou permissão, com atribuição a sua prestadora de obrigações de universalização e de continuidade.

Art. 64. Comportar-se prestação no regime público as modalidades de serviço de telecomunicações de interesse coletivo, cuja existência, universalização e continuidade a própria União comprometa-se a assegurar.

Parágrafo único. Incluem-se neste caso as diversas modalidades do serviço telefônico fixo comutado, de qualquer âmbito, destinado ao uso do público em geral.

Art. 79. A Agência regulará as obrigações de universalização e de continuidade atribuídas às prestadoras de serviço no regime público.

§ 1º Obrigações de universalização são as que objetivam possibilitar o acesso de qualquer pessoa ou instituição de interesse público a serviço de telecomunicações, independentemente de sua localização e condição socioeconômica, bem como as destinadas a permitir a utilização das telecomunicações em serviços essenciais de interesse público.

§ 2º Obrigações de continuidade são as que objetivam possibilitar aos usuários dos serviços sua fruição de forma ininterrupta, sem paralisações injustificadas, devendo os serviços estar à disposição dos usuários, em condições adequadas de uso.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – O Expediente lido vai à publicação.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – A Presidência comunica ao Plenário que o Projeto de Lei da Câmara nº 60, de 1999, cujo parecer foi lido anteriormente, ficará perante a Mesa durante cinco dias úteis a fim de receber emendas, nos termos do art. 235, II, "d", do Regimento Interno.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. Primeiro Secretário em exercício, Senador Nabor Júnior.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 1, DE 2000

Senhor Presidente,

Requeremos, nos termos do art. 218 do Regimento Interno e de acordo com as tradições da Casa, as seguintes homenagens pelo falecimento de ex-Deputado Federal Álvaro Valle.

a) inserção em ata de um voto de profundo pesar;

b) apresentação de condolências à família e ao Estado do Rio de Janeiro.

Sala das Sessões, 10 de janeiro de 2000. – **Romeu Tuma**.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Em votação o requerimento.

Para encaminhar a votação, concedo a palavra ao Senador Romeu Tuma.

O SR. ROMEU TUMA (PFL – SP. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, apresentei requerimento de voto de pesar à família e ao Estado do Rio de Janeiro, homenageando o ex-deputado Álvaro Valle.

Homem de bem, que dedicou parte de sua vida à atividade diplomática, possuía alto grau de cultura e conhecimento geral da política brasileira e foi o fundador do Partido Liberal, ao qual pertenci a primeira vez que me candidatei. Álvaro Valle me acolheu com muito carinho e simpatia, sempre pronto a discutir a linha liberal do Partido e, por muitos anos, foi seu Presidente, deixando-o nesta hora de infausto acontecimento, levado por uma doença terrível.

Pediria aos Srs. Senadores que compreendessem a necessidade desse voto e o apoiassem, para que possamos prestar essa homenagem a um homem que muito trabalhou pela República e pela democracia brasileira.

O Sr. Roberto Saturnino (Bloco/PSB – RJ) – V. Ex^a me permite um aparte, nobre Senador Romeu Tuma?

O SR. ROMEU TUMA (PFL – SP) – Pois não, Senador.

O Sr. Roberto Saturnino (Bloco/PSB – RJ) – Não posso deixar de associar-me à manifestação de V. Ex^a, quando recorda quem foi Álvaro Valle, o papel importante e significativo que desempenhou na vida política do País, muito particularmente do meu Estado, o Rio de Janeiro. Estado e cidade de hoje perante o seu desaparecimento de forma muito sentida, recordando quem foi, as suas qualidades, as suas virtudes, jamais negadas por qualquer adversário que tivesse tido na vida, enfim, um homem que merece a homenagem desta Casa. S. Ex^a nunca pertenceu a ela, sempre foi um Deputado de muitos mandatos, de muitos votos, mas merece, sim, a homenagem que o Senado deve prestar à sua figura. As palavras de V. Ex^a, que levanta tão oportunamente a questão, merecem o apoio de todos nós, razão pela qual peço que o meu aparte seja inscrito no pronunciamento de V. Ex^a.

O SR. ROMEU TUMA (PFL – SP) – Agradeço e peço que seja incorporado ao meu pronunciamento de voto de pesar formulado por V. Ex^a pelo falecimento do ex-Deputado Álvaro Valle.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Com a palavra o Senador Lúcio Alcântara.

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA (PSDB – CE. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, tive o privilégio de ser colega, na Câmara dos Deputados, do Deputado Álvaro Valle, que se destacou sempre como Parlamentar muito atuante. Pertencente àquele grupo de políticos com uma atuação muito forte na classe média do Rio de Janeiro, granjeou apoio e os milhares de sufrágios que lhe deram muitos mandatos. Na última vez em que foi Deputado, elegeu-se com 384 mil votos. Na eleição de 1998, em que concorreu já doente, portanto sem o **élan** necessário, perdeu por um voto.

Álvaro Valle está entre os políticos que cresceram em torno de Carlos Lacerda. Não estamos aqui para fazer juízo de valor sobre méritos ou deméritos, qualidades ou deficiências de políticos. Mas Álvaro Valle foi realmente um político muito identificado com o eleitor tijuicano, do Grajaú, daquela região, o eleitorado da classe média do Rio de Janeiro. Sempre lutou muito pela ética na política, pelo combate à corrupção, pela defesa da Língua Portuguesa. Era um homem muito preparado, diplomata que foi.

Devemos, com toda justiça, apoiar o requerimento do Senador Romeu Tuma, porque, além de tudo, Álvaro Valle contribuiu para a formação de quadros políticos. Quando criou o PL, numa dissidência com o PFL, em primeiro lugar, criou uma escola de cursos de formação política que procurou semear pelo Brasil inteiro. Criou uma marca muito interessan-

te, para melhorar a qualidade musical dos programas de partidos políticos, que era um fundo musical muito bonito, que identificava qualquer programa que o PL estivesse fazendo. Ele foi realmente um parlamentar atuante e brilhante, que prestou grandesserviços ao País. Independentemente de concordarmos ou não com a linha política que defendia – eu mesmo tinha muitas discordâncias -, é justa a homenagem que se presta a Álvaro Valle.

O Sr. Carlos Wilson (PPS – PE) – Permite-me V. Ex^a um aparte, eminente Senador Lúcio Alcântara?

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA (PSDB – CE) – Ouço o Senador Carlos Wilson.

O Sr. Carlos Wilson (PPS – PE) – Nobre Senador Lúcio Alcântara, também quero associar-me às homenagens que o Senado presta à figura do Deputado Álvaro Valle. O Senador Romeu Tuma, em hora muito oportuna, requer um voto de pesar. Lamentamos muito o desaparecimento do Deputado Álvaro Valle, com quem convivemos tanto tempo na Câmara dos Deputados e aprendemos muito. Foi um parlamentar que exerceu com muita dignidade e ética vários mandatos. Hoje, o Brasil e o PL, que tinha nele o seu Presidente de honra, sentem intensamente a sua perda, e nós, mais ainda, porque tivemos o privilégio de conviver ao seu lado, como Deputado Federal por oito anos. Foi um homem dedicado à educação, pois, em qualquer matéria relacionada a essa área, estava sempre presente, como também no tocante à diplomacia, já que era diplomata de carreira. A presença de Álvaro Valle no cenário político nacional foi sempre marcante, dada a sua cultura e a ética demonstradas na vida pública. Receba também o meu aparte, Senador Lúcio Alcântara, desolidariedade à figura extraordinária do Deputado Álvaro Valle.

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA (PSDB – CE) – Sr. Presidente, incorporo o pronunciamento do Senador Carlos Wilson, que lembrou a vinculação do Deputado Álvaro Valle com a educação e com a cultura, que foram assuntos que ocuparam muito do seu trabalho como Parlamentar. Quero apoiar integralmente o requerimento do Senador Romeu Tuma, lembrando que o recesso também nos privou de outro ex-Parlamentar, um paulista, Blota Júnior, que atuou na Assembléia Legislativa de São Paulo e teve vários mandatos na Câmara dos Deputados, foi nosso Colega, Secretário de Estado e um grande comunicador, um homem que marcou época na televisão brasileira.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Concedo a palavra, para encaminhar a votação, ao Senador Ramez Tebet.

O SR. RAMEZ TEBET (PMDB – MS. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs. Senadores, é muito difícil não nos expressarmos quando o País se vê enlutado com a perda de um homem público da envergadura do ex-Parlamentar Álvaro Valle.

Álvaro Valle começou sua vida na União Democrática Nacional; era um homem de profundo sentimento liberal e teve, a meu ver, o grande mérito de fundar um partido, que, como era seu desejo, tivesse um caráter permanente. A maioria dos partidos atuam mais no período eleitoral, e Álvaro Valle, durante sua vida, procurou fazer com que seu partido pudesse ter uma atuação constante, permanente, vinculando suas idéias e, principalmente, sua doutrina. O Senador Lúcio Alcântara referiu-se, muito acertadamente, a essa característica do eminente homem público que o Brasil acaba de perder. Ex-Deputado Estadual, Ex-Deputado Federal, Álvaro Valle, segundo li nos jornais ouvi agora do depoimento do Senador Lúcio Alcântara, depois de ter sido o Deputado Federal mais votado, na legislatura seguinte não conseguiu retornar à Câmara Federal pela diferença de um voto, e nem por isso vi qualquer registro de mágoa desse homem público que acabamos de perder.

O Senador Romeu Tuma fez muito bem em propor ao nosso Senado da República esse voto de profundo pesar, ao qual quero associar-me, como o faço, por meio dessas simples palavras.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Em votação o requerimento.

As Sr^{as.} e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A Mesa se associa às manifestações de pesar pelo falecimento do ex-Deputado Álvaro Valle, Presidente do Partido Liberal, cuja atuação no Congresso Nacional foi das mais destacadas, sempre com muita presteza e, ao mesmo tempo, um espírito de coleguismo completo; era, realmente, uma figura que se destacava pelo modo educado de proceder na Câmara dos Deputados e, conseqüentemente, também, nas sessões do Congresso Nacional.

Por tudo isso, a Mesa cumpre as deliberações do Plenário e, ao mesmo tempo, associa-se ao pesar de todo o povo brasileiro e, em particular, do povo do Rio de Janeiro.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – A Presidência recebeu a Mensagem nº 1, de 2000 (nº 2.015/99, na origem), de 28 de dezembro último, pela qual o Presidente da República, nos termos do § 1º do inciso II do art. 6º da Lei nº 9.069,

de 29 de junho de 1995, encaminha a programação monetária relativa ao primeiro trimestre de 2000.

A matéria vai à Comissão de Assuntos Econômicos, em regime de urgência, tendo em vista o § 2º do art. 6º da Lei nº 9.069, de 25 de junho de 1995, que preceitua: "O Congresso Nacional poderá, com base em parecer da Comissão de Assuntos Econômicos do Senado Federal, rejeitar a programação monetária a que se refere o *caput* deste artigo, mediante decreto legislativo, no prazo de 10 dias a contar do seu recebimento."

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – A Presidência recebeu a Mensagem nº 2, de 2000 (nº 1.977/99, na origem), de 17 de dezembro último, pela qual o Presidente da República, nos termos do art. 6º da Resolução nº 96, de 10 de dezembro de 1998, do Senado Federal, encaminha o demonstrativo do cumprimento das metas indicativas e critérios de desempenho relativos ao Programa de Apoio Financeiro ao Governo Brasileiro, liderado pelo Fundo Monetário Internacional, correspondente ao terceiro trimestre de 1999.

O expediente anexado ao respectivo processo vai à Comissão de Assuntos Econômicos.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – A Presidência recebeu a Mensagem nº 3, de 2000 (nº 2/00, na origem), de 4 do corrente, pela qual o Presidente da República, nos termos do art. 52, inciso V, da Constituição Federal, solicita seja autorizada a contratação de operação de crédito externo no valor equivalente a até cinco milhões e cinqüenta mil dólares norte-americanos, de principal, entre a República Federativa do Brasil e o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento – BIRD, destinada ao financiamento parcial do Projeto de Assistência Técnica para Reforma da Previdência Social.

A matéria vai à Comissão de Assuntos Econômicos.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Com a palavra, o Senador José Roberto Arruda, por permuta com o Senador Ney Suassuna.

O SR. JOSÉ ROBERTO ARRUDA (PSDB – DF. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, ocupo esta tribuna, em primeiro lugar, para cumprimentar as Senhoras e os Senhores Senadores nesta volta aos trabalhos legislativos, na certeza de que todos tiveram um final de ano com saúde e com harmonia, com suas respectivas famílias. E confesso, de público, o meu prazer por este reencontro.

Quero também fazer um registro extremamente importante sobre a ação do Governo Federal, num momento de grande dificuldade vivida pela população de ci da des atingi das pelas chuvas no final do ano passado e no começo deste.

Estive pessoalmente com o Presidente da República, Fernando Henrique Cardoso, que se fazia acompanhar dos Senadores do Estado de Minas Gerais Senador José de Alencar e Senador Francelino Pereira nas regiões atingidas pelas chuvas. Estavam presentes também o Ministro do Desenvolvimento Regional, Fernando Bezerra, e o Ministro das Comunicações, Pimenta da Veiga.

Juntos, pudemos verificar, em primeiro lugar, o que acontecia na Rodovia Presidente Dutra, a que liga o Rio de Janeiro a São Paulo. Talvez ela seja a rodovia mais importante do País, cujo tráfego ficou interrompido, no primeiro dia do ano, pelo temporal que se abatia no Vale do Paraíba. Estivemos na cidade de Engenheiro Passos o Senador José de Alencar, o Senador Francelino Pereira e eu e pudemos constatar **in loco** o sofrimento da população, principalmente a que vive mais próxima do rio Paraíba do Sul. Nesse dia, o Governador Anthony Garotinho também esteve com o Presidente da República naquela cidade do Estado do Rio.

Depois, sobrevoamos todo o trecho da Rodovia Presidente Dutra, no sul do Estado do Rio de Janeiro, que havia sido atingido pelas chuvas.

Ainda no mesmo dia, estivemos no sul do Estado de Minas Gerais, sobrevoando as cidades de São Lourenço, de Passa Quatro, de Itanhandu, de Delfim Moreira e de Itajubá. Nesta última, tivemos a oportunidade de manifestar a solidariedade do Governo Federal e de todos nós para com uma população que vivia talvez o drama mais difícil de toda a história daquela região. O rio Sapucaí transbordou e praticamente toda a cidade ficou inundada. O próprio Presidente da República, em veículos do Exército, andou pela cidade e verificou o sofrimento daquela população.

Naquele dia, o Presidente Fernando Henrique assinou medida provisória, destinando um primeiro valor de recursos pequenos, mas emergenciais, para que os Prefeitos daquelas quatorze cidades sul-mineiras em estado de emergência pudessem começar a atender sua população. Além disso, o Governador de São Paulo, Márcio Covas, e o Governador de Minas Gerais também determinaram providências importantes naquele momento emergencial. Essas regiões do Vale do Paraíba e do Vale do Sapucaí estão na confluência entre o sul do Estado de Minas Gerais

e o Vale do Paraíba, já no Estado de São Paulo os dois Estados castigados pelas fortes chuvas, além do Estado do Rio.

Sr. Presidente, isto nos remete a dois aspectos pontuais: primeiramente, a necessidade continuada de atendimento daquelas populações. Passado o momento da inundação, é hora de se refazerem as estradas, de se corrigirem os leitos dos rios e de se reconstruírem as áreas urbanas que foram inundadas.

Algumas providências de responsabilidade do poder público são importantes. Falo, por exemplo, do refazimento de galerias de águas pluviais, galerias de água e esgoto algumas daquelas cidades ainda não tiveram restauradas as redes de água potável e de limpeza das ruas. Há também aquelas medidas referentes à saúde pública, como a vacinação das populações atingidas.

Outro ponto em que todos devemos participar diz respeito aos meios que poderão ser criados excepcionalmente para que os cidadãos possam reconstruir suas casas, para que os comerciantes possam refazer suas lojas, suas fábricas, a fim de que a atividade econômica de todas aquelas cidades possa voltar ao normal. O Governo Federal estuda a criação de linhas emergenciais de crédito pela Caixa Econômica Federal. Entretanto, na visita que fizemos a Minas Gerais e os Senadores Francélino Pereira e José Alencar, como mineiros que são, acompanharam muito de perto essas questões, sugeriram-nos a liberação do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço dos cidadãos atingidos diretamente pelas cheias. Ora, se determinado cidadão teve sua casa destruída, nada mais natural que ele possa fazer uso do seu próprio Fundo de Garantia para a reconstrução de sua moradia.

Em vista disso, Sr. Presidente, deixamos aqui na tribuna esta sugestão vinda diretamente da população atingida, das pessoas que sofreram com as chuvas, para que um mecanismo ágil, rápido, eficiente e desburocratizado possa liberar o Fundo de Garantia dessas pessoas para que suas vidas rapidamente voltem ao normal. Em cidades como Itajubá, Santa Rita do Sapucaí, Pouso Alegre, Itanhandu e São Lourenço não há uma só família que não tenha sido atingida diretamente pela chuva.

Além dos sofrimentos pessoais causados numa situação como essa, há os danos materiais, a perda de móveis e de imóveis. Enfim, em todas essas cidades o comércio ainda está fechado. Os supermercados tiveram perda total dos gêneros alimentícios.

Iniciou-se no Distrito Federal, neste final de semana, uma campanha de solidariedade muito bonita, que já coletou mais de três carretas de gêneros alimentícios não-perecíveis. Esses donativos estão sendo encaminhados para Itajubá e para toda a região que sofreu com as enchentes. As pessoas que lideraram esse movimento, os clubes de serviços, como **Rotary** e **Lions** as igrejas, a Legião da Boa Vontade, a maçonaria, enfim todas essas entidades solicitam contribuição com gêneros alimentícios não-perecíveis, roupas, medicamentos – principalmente analgésicos –, fraldas descartáveis – item muito necessário num momento como esse –, que serão entregues nos postos já abertos em Brasília para serem encaminhados às regiões atingidas pelas chuvas.

O Sr. Gerson Camata (PMDB – ES) – Conceda-me V. Ex.^a um aparte?

O SR. JOSÉ ROBERTO ARRUDA (PSDB – DF) – Ouço V. Ex.^a com muito prazer.

O Sr. Gerson Camata (PMDB – ES) – Senador José Roberto Arruda, em nome do povo do Espírito Santo, apresento a nossa solidariedade aos mineiros principalmente, aos cariocas, aos fluminenses e aos paulistas, duramente atingidos pelas enchentes. V. Ex.^a teve a oportunidade de – e agora faz esse relatório para o Senado – ver o que estava acontecendo, de sentir o que aquelas populações estavam sentindo na viagem em que acompanhou o Presidente da República. Aliás, o gesto do Presidente da República foi digno de um Chefe de Estado. Menos de doze horas depois do início das ocorrências, mesmo enfrentando os perigos do mau tempo, Sua Excelência se dirigiu ao local, não mandou assessores, liberou recursos e ainda os continua liberando, num ato rápido de ação governamental. Lembro que, em 1986, quando das terríveis enchentes que o Espírito Santo enfrentou, nossos irmãos mineiros foram solidários com nosso Estado: fizeram campanhas e mandaram donativos, assim como nós, capixabas, agora estamos fazendo. Mas o Presidente da República de então, talvez por outras circunstâncias, muito ocupado, não nos pôde visitar e levar solidariedade por ocasião daquela tragédia que enfrentamos, com mais de cem mil de soldados na pequena área do nosso território. Congratulo-me com o Presidente da República pela rapidez com que Sua Excelência compareceu aos locais atingidos e apresento a solidariedade que, no Espírito Santo, se transforma num ato efetivo, pelas campanhas que estão sendo feitas para recolhimento de roupas e de alimentos a serem enviados às populações

atingidas. Cumprimento V. Ex^a pelo relato que faz ao Senado Federal da visita que fez e daquilo que viu.

O SR. JOSÉ ROBERTO ARRUDA (PSDB – DF) – Muito obrigado, Senador Gerson Camata. Recolho, com muito prazer, o seu aparte. Além da agilidade do Governo Federal e da ida do Presidente da República às regiões atingidas, também o Senador Francelino Pereira, que já estava em viagem para Brasília, mudou toda a sua programação para acompanhar o Presidente. O Senador José Alencar, que se encontrava, naquele momento, em viagem pelo Rio de Janeiro, deslocou-se para São José dos Campos. Apenas o Senador Arlindo Porto, que estava numa fazenda no interior de Minas, com um tempo de deslocamento que inviabilizaria sua visita, não nos pôde acompanhar. Os outros dois Senadores mineiros foram muito ágeis para que pudessem estar presentes, levando a sua solidariedade e representando o povo mineiro.

Mais importante que essa agilidade é o exemplo que fica para todo o Governo Federal, para os Ministros e para todos os escalões do burocracia federal. No dia seguinte à tragédia, o Ministério da Saúde já fazia, por intermédio de aviões da FAB, chegarem às regiões atingidas as vacinas e os primeiros medicamentos. A Defesa Civil também se fez presente.

Registro ainda – em nome também dos Senadores Francelino Pereira, José Alencar e Fernando Bezerra, que estava presente como Ministro e que sentiu bastante medo – a eficiência e a competência dos pilotos da FAB, que fizeram com que, num momento de muita dificuldade, diante de um tempo ral que caía sobre a Serra da Mantiqueira, chegassem ao local.

O Sr. Romeu Tuma (PFL – SP) – Concede-me V. Ex^a um aparte?

O SR. JOSÉ ROBERTO ARRUDA (PSDB – DF) – Ouço V. Ex^a com prazer.

O Sr. Romeu Tuma (PFL – SP) – Interrompo o importante discurso de V. Ex^a sobre a gravidade do que ocorreu em Minas Gerais e na terra do pai de V. Ex^a, Itajubá, para registrar que, no meu Estado, na região urbana da capital, foram sufocantes a perda e a tristeza sofridas pelos cidadãos moradores principalmente das regiões ribeirinhas, sem nenhum tipo de assistência, sem canalização, sem infra-estrutura, nesses períodos de chuva. Será que não há solução para isso? V. Ex^a traz um encaminhamento, sob a liderança do Presidente da República, que não permaneceu em seu gabinete esperando telefonemas e relatórios sobre as ocorrências. Ele foi ao local, sentiu a água nos joelhos e soube, com a sua sensibilidade humanística, tomar as pro-

vidências **in loco**, sob o testemunho e com a ajuda dos Senadores que o acompanharam. Não apenas o Presidente merece nosso apoio neste momento difícil. Que fique o exemplo aos Srs. Governadores e aos Ministros. Os Governadores devem ser alertados sobre a necessidade da sua presença nos locais em que a tristeza e a morte inesperada tomam conta de boa parte da população, principalmente de crianças, que morrem sufocadas, atarradas, às vezes pela impossibilidade de socorro. Um rapaz faleceu após ajudar praticamente o dia inteiro. Ao voltar, já cansado, foi soterrado por uma avalanche em seu Estado. Espero que a Defesa Civil seja super-estruturada no sentido de colaborar e estar presente no planejamento dos Ministérios e que os Governadores também participem a fim de que as conseqüências dessas tragédias sejam minimizadas ou, se possível, evitadas. Parabéns a V. Ex^a pelo relatório.

O SR. JOSÉ ROBERTO ARRUDA (PSDB – DF) – Muito obrigado, Senador Romeu Tuma. V. Ex^a sublima o lado humano dessa ação administrativa. Nós que percorremos as ruas alagadas de cidades mineiras pudemos sentir a aflição daquelas pessoas, daquelas donas de casa vendo suas residências totalmente inundadas, elas próprias na rua, com água pela cintura, pedindo ajuda. Só quem assistiu, só quem viu de perto o sofrimento de famílias humildes – e isso aconteceu agora em Campos do Jordão, em cidades do Estado de São Paulo, do Rio de Janeiro e de Minas Gerais –, do ser humano, impotente diante da elevação das águas, da inundação de áreas urbanas e rurais, sabe a importância de uma ação rápida do Poder Público para, pelo menos, minorar os sofrimentos trazidos por um acidente climático dessa natureza.

Agradeço ainda especialmente ao Exército brasileiro. Não fossem os batalhões de engenharia sediados naquela região, que, com heroísmo, coragem e determinação, atravessaram dias e noites socorrendo as vítimas, muito provavelmente teríamos hoje muito mais brasileiros vitimados pelas enchentes, além das mais de duas dezenas de mortes.

O Sr. José Alencar (PMDB – MG) – Concede-me V. Ex^a um aparte?

O SR. JOSÉ ROBERTO ARRUDA (PSDB – DF) – Ouço V. Ex^a com prazer.

O Sr. José Alencar (PMDB – MG) – Ilustre Senador, nosso coestaduano nascido em Itajubá, Minas Gerais, cumprimento-o pela forma com que V. Ex^a propiciou a nossa chegada a Itajubá naquele dia. Realmente ficamos emocionados com o quadro

que vimos não só na sua terra, Itajubá, como também no sobrevôo que fizemos naquela região, totalmente atingida pelas cheias, especialmente do Sapucaí. Confirmando as informações de V. Ex^a. Foi emocionante aquela ocasião – já que não pudemos chegar à casa de D. Maria Aparecida, sua querida mãe – em que V. Ex^a proporcionou a todos nós a possibilidade de falar com ela pelo telefone. Estávamos lá, mas não podíamos chegar à sua casa: veja o quadro em que se encontrava aquela cidade e, naturalmente, as demais. Tenho feito contatos constantes, depois daquele dia, com o sul de Minas e gostaria de trazer uma informação a esta Casa, pois penso que ela pode ajudar neste assunto. O importantíssimo trecho da estrada federal que liga Poços de Caldas, Pouso Alegre, Santa Rita do Sapucaí e Itajubá está em situação deplorável, precisando de urgentes reparos, assim como as casas de saúde, especialmente aquelas que receberam desabrigados e que cuidaram, com os poucos recursos que tinham, das pessoas, das crianças, das famílias, como é o caso da Santa Casa de Misericórdia de Itajubá, que eu colocaria como um símbolo. Fiz até um expediente, solicitando ao Ministro da Saúde que socorra essas casas de saúde e os hospitais do sul de Minas, especialmente a Santa Casa de Misericórdia de Itajubá, que precisa urgentemente de socorro, de remédios e de recursos financeiros. Informo que estivemos na região no dia 4, e, no dia 5, o Governo de Minas transferiu-se para Pouso Alegre, levando não apenas pessoal da Polícia Militar, como também vários Secretários de Estado e pessoal ligado a recursos; o Estado está atento para a ação do Governo. Minas Gerais ficou muito sensibilizada com a ida do Presidente Fernando Henrique, naquele esforço épico de transpor a Serra da Mantiqueira em um dia em que até mesmo o Exército e Aeronáutica não recomendavam o vôo. No entanto, houve insistência de Sua Excelência para que pudéssemos fazer o sobrevôo e também a aterrissagem em Itajubá. Todo o povo de Minas Gerais ficou altamente reconhecido pelo esforço do Presidente, e é preciso que todos nós continuemos levando às autoridades governamentais, das esferas federal e estadual, tudo aquilo que precisa ser feito para minorar o sofrimento das famílias daquela região, que vimos de perto. Meus parabéns pela iniciativa de V. Ex^a naquela viagem e pelas informações absolutamente fidedignas que V. Ex^a traz a esta Casa.

O SR. JOSÉ ROBERTO ARRUDA (PSDB – DF) – Muito obrigado, Senador José Alencar. Incorporo, com muita honra, o aparte de V. Ex^a a este pro nun-

ciamento. Gostaria de dizer que pudemos assistir do avião a desmoronamentos de terra absurdos na BR 453, que liga Poços de Caldas, Pouso Alegre e Itajubá a Lorena, na Via Dutra. Sugiro que a Bancada mineira – fa rei questão de acompanhá-la – marque uma audiência com o Ministro dos Transportes, que foi verificar a Via Dutra, para que alguma providência de emergência seja tomada. Afinal, trata-se da ligação mais importante entre a Via Dutra e a Fernão Dias.

O Sr. Mozarildo Cavalcanti (PFL – RR) – V. Ex^a me permite um aparte?

O SR. JOSÉ ROBERTO ARRUDA (PSDB – DF) – Ouço V. Ex^a, Senador Mozarildo Cavalcanti, com muito prazer.

O Sr. Mozarildo Cavalcanti (PFL – RR) – Senador José Roberto Arruda, com muita emoção, ouço o relato de V. Ex^a a respeito da visita do Senhor Presidente da República ao Estado de Minas Gerais, o que demonstra, realmente, um espírito de solidariedade importante do Chefe da Nação em um momento difícil que o Estado atravessa. Como representante do Estado de Roraima não poderia deixar de comparar, Senador Líder do Governo, a atual postura do Senhor Presidente da República, louvável sob todos os aspectos, com a adotada em relação ao incêndio de Roraima, há dois anos, ocasião em que, por 30 dias, nosso Estado ardeu em chamas. Naquele momento, lamentamos muito a ausência do Presidente. Gostaria de fazer um apelo a Sua Excelência e de contar com a ajuda de V. Ex^a. Em função do incêndio, foi contraído um empréstimo de US\$25 milhões – se não estou equivocado – para a prevenção de incêndios na Amazônia; o Estado de Roraima, que foi o motivador desse empréstimo, não foi contemplado com nenhuma quantia, ao passo que outros Estados da Região Norte foram beneficiados. Ao mesmo tempo em que louvo a atual atitude do Presidente, recorro a situação de Roraima naquele incêndio e peço uma correção quanto ao fato de não ter sido destinado nenhum centavo para a prevenção de incêndios em Roraima. Muito obrigado.

O SR. JOSÉ ROBERTO ARRUDA (PSDB – DF) – Senador Mozarildo Cavalcanti, conte com o meu apoio e a minha atuação no sentido de que este assunto seja bem encaminhado dentro do que for administrativamente correto, como propõe V. Ex^a.

Penso que este tipo de postura serve de paradigma de uma ação ágil que deve ter o Governo Federal e os governantes de uma maneira geral, na busca de soluções, levando solidariedade à população de uma determinada região, quando atingida por um acidente climático desta magnitude.

Sr. Presidente, Brasília, como Capital do País, recebe brasileiros vindos de todas as regiões. Há alguns anos, durante uma seca fortíssima por que passou o Estado do Ceará, a população de Brasília mostrou o seu espírito de solidariedade, coletando uma quantidade enorme de alimentos, transportando-os em carretas, para acudir as populações sofridas daquele Estado do Nordeste. Agora é a vez de se coletarem alimentos, remédios e roupas para as populações que sofrem principalmente no Estado de Minas Gerais e também em algumas cidades dos Estados de São Paulo e Rio de Janeiro.

Construí toda a minha vida profissional e política no Distrito Federal e que ria dizer do meu orgulho, da minha satisfação em ver essas manifestações espontâneas de cidadania, de sentimento humano, que partem de pessoas mais simples, das lições comunitárias mais humildes e, portanto, mais eficazes no trato dessas questões.

Várias carretas e caminhões, Sr. Presidente, Sras. e Srs. Senadores, já estão dirigindo-se para as áreas atingidas. Fica aqui, em meu nome e desta Casa, os nossos agradecimentos à população, que manifesta desta forma a sua solidariedade humana.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. Primeiro Secretário em exercício, Senador Carlos Patrocínio.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 2, DE 2000

Senhor Presidente,

Requeremos, nos termos do art. 218 do Regimento Interno e de acordo com as tradições da Casa, as seguintes homenagens pelo falecimento do ex-Deputado Federal Iturival Nascimento.

- a) inscrição em ata de um voto de profundo pesar;
- b) apresentação de condolências à família.

Sala das Sessões, 10 de janeiro de 2000. – **Íris Rezende – Maguito Vilela – Mauro Miranda.**

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Em votação o requerimento.

Concedo a palavra ao Senador Iris Rezende, para encaminhar a votação.

O SR. IRIS REZENDE (PMDB – GO. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, é com imenso pesar e tristeza que compareço hoje a esta tribuna para a homenagem póstuma a um ilustre amigo e companheiro

que muito dignificou Goiás e o Brasil. Nós nos comovemos profundamente com a morte no dia 3 de janeiro do ex-Deputado Iturival Nascimento, vítima de isquemia. Aqui, reverenciamos um homem público de primeira linha, que soube, como poucos, honrar as inúmeras e relevantes tarefas que assumiu ao longo de uma vida marcada pelo trabalho incessante e pela dedicação irrestrita às causas do povo.

Iturival Nascimento morreu em Goiânia aos 64 anos. Natural de Rio Verde, Goiás, ali plantou os alicerces de uma trajetória política bem sucedida e plena de realizações. Era filho de Rafael Nascimento, um dos pioneiros desse próspero Município do sudoeste goiano. Deixa viúva, a Sr^a Janete Nascimento, e seis filhos.

Iturival Nascimento iniciou sua vida pública como Vereador em Rio Verde. Posteriormente, elegeu-se Deputado Estadual por dois mandatos. Destacou-se, sobretudo, no Congresso Nacional, sendo eleito Deputado Federal por quatro mandatos consecutivos, de 1974 a 1990. Com atuação firme e combativa, foi uma das mais respeitáveis vozes de Goiás no Parlamento brasileiro, onde defendeu os interesses maiores de seu Estado e de seu País, levantando bem alto a bandeira da prosperidade e da justiça social.

Em 1992, Iturival Nascimento foi indicado para a função de Conselheiro do Tribunal de Contas do Estado, atividade que vinha desempenhando com extremo zelo e dedicação.

Iturival assumiria no início deste ano a Presidência do Tribunal de Contas do Estado. A doença, entretanto, impediu que realizasse mais um de seus sonhos. Mas Iturival permanecerá vivo na memória de nosso povo, pois deixou exemplos fecundos e grandes ensinamentos que servem como verdadeiro guia para as gerações do presente e do futuro.

A família de Iturival Nascimento teve papel decisivo no decorrer da história de Rio Verde e do Estado de Goiás. A política daquele Município foi fortemente influenciada por esses autênticos pioneiros do bem comum. O irmão de Iturival, Iron Nascimento, falecido no ano passado, foi Prefeito de Rio Verde e Deputado Estadual. Já Ituriel, um dos filhos do conselheiro, é Vereador pelo Município.

A morte desse ex-Deputado deste modo e corajoso deixa uma lacuna difícil de ser preenchida. Ele soube exercer a política com paixão, honestidade e coerência. Goiás sofre uma perda irreparável e deixa de ter no seu convívio um verdadeiro entusiasta da vida pública, um lutador, que, como ninguém, defendeu com bravura e determinação suas idéias.

O registro que faço desta tribuna tem, para mim e para os ilustres Senadores Maguito Vilela e Mauro Miranda, um significado muito especial. Iturival Nascimento foi um fraternal amigo e companheiro de muitas jornadas. Ele atuou como um dos entusiastas do antigo PSD, foi um dos fundadores do inesquecível MDB e membro ativo do nosso PMDB.

Estivemos juntos nos diversos embates históricos. Enfrentou o autoritarismo e seus métodos de repressão agindo com bravura pelos ideais democráticos, abrindo os caminhos da justiça e empreendendo inúmeras conquistas que permitiram a consolidação do Estado de Direito.

Como cidadão, portou-se sempre com dignidade, sendo exemplar pai de família, amigo leal e companheiro de partido que nunca titubeou, agindo sempre com firmeza e determinação, notadamente nos períodos históricos mais conturbados e difíceis, destacando-se como autêntico democrata.

Homem de temperamento forte, defendia com franqueza suas posições, obtendo o respeito e a admiração da opinião pública. Tinha, sobretudo, um coração magnânimo, capaz de gestos de bondade e de mansidão, sempre guiado por sentimentos puros e nobres.

O Senado da República, portanto, faz, neste dia, com a aprovação do presente requerimento, uma justa homenagem ao ex-Deputado Iturival Nascimento, por meio do voto de profundo pesar e da apresentação de sinceras condolências à família enlutada.

Iturival Nascimento, Sr. Presidente, inscreveu seu nome na história de Goiás e do País e será lembrado pelo grande senso humanista e democrático. Da tribuna do Senado, homenageamos um homem que soube abraçar a atividade pública com ética, dignidade e honradez.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Concedo a palavra ao Senador Maguito Vilela.

O SR. MAGUITO VILELA (PMDB – GO. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, eu e o Senador Mauro Miranda delegamos ao nosso Líder, Senador Iris Rezende, a possibilidade de prestar esta homenagem póstuma em nosso nome.

Extremamente honrado, agradeço ao Senador Iris Rezende as palavras corretas ao prestar esta homenagem póstuma a Iturival Nascimento.

Mas eu queria registrar, Sr. Presidente, Sras. e Srs. Senadores, que há aproximadamente sete meses, tanto eu quanto os Senadores Iris Rezende e Mauro Miranda prestamos esta mesma homenagem

ao Deputado Iron Nascimento, irmão de Iturival Nascimento. Num espaço de sete meses, perdemos dois grandes líderes políticos. Um Deputado Estadual, outro Deputado Federal, um Prefeito, outro Vereador, esses dois irmãos sempre prestaram relevantes serviços a Goiás e ao Brasil. Em um curto espaço de tempo, essas duas vezes calaram-se para sempre, deixando o mundo político goiano enlutado, porque tanto Iturival Nascimento quanto Iron Nascimento trabalharam muito pelo povo goiano, por Goiás, pelo Brasil, pelo povo brasileiro.

Lembro-me das lutas de Iturival Nascimento pelas grandes ferrovias neste País, a Norte-Sul, a Leste-Oeste; as grandes lutas de Iturival Nascimento pela hidrovia Araguaia-Tocantins; as grandes lutas de Iturival Nascimento pelas rodovias que cortam o Centro-Oeste brasileiro.

Iturival Nascimento deixa o seu filho, terceiro suplente de Deputado Federal por Goiás, como seu representante político, além de Ituriel, Vereador em Rio Verde, que também segue as pegadas do pai.

Ao fazer esse registro, lembro que Iturival Nascimento, depois de ter sido Vereador por duas vezes, Deputado Estadual duas vezes e Deputado Federal por quatro mandatos – in clu s i v e t i v o p r i v i l é g i o d e s e r s e u c o l e g a a q u i , n a C â m a r a F e d e r a l – , f o i i n d i c a d o e n o m e a d o C o n s e l h e i r o d o T r i b u n a l d e C o n t a s d o E s t a d o p e l o e n t ã o G o v e r n a d o r I r i s R e z e n d e M a c h a d o . O e x - G o v e r n a d o r n ã o s ó o i n d i c o u c o m o t a m b é m o n o m e o u C o n s e l h e i r o , e e l e a s s u m i r i a a g o r a , e x a t a m e n t e n e s t e m ê s , a P r e s i d ê n c i a d o T r i b u n a l d e C o n t a s d o E s t a d o d e G o i á s . I t u r i v a l f o i u m h o m e m d a m a i o r c o n f i a n ç a d e Í r i s R e s e n d e M a c h a d o , s e m p r e t r a b a l h o u p o r t o d a a t r a j e t ó r i a p o l í t i c a d o S e n a d o r .

Sr. Presidente, as palavras do Senador Iris Resende Machado são as palavras de todo o povo goiano.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Em votação o requerimento.

As Sr^{as}. e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A Mesa se associa às manifestações de pesar pelo falecimento do nobre Parlamentar Iturival Nascimento.

O SR. NABOR JÚNIOR (PMDB – AC. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Senadores, acompanhamos ao longo de todo o ano findo a estreita relação entre a ameaça do recrudescimento dos índices inflacionários e os constantes au-

mentos dos preços impostos aos derivados de petróleo e ao álcool em todo o País.

A questão é muito grave e exige atenção não apenas do Governo mas também dos representantes da sociedade reunidos neste Plenário. Afinal estamos chegando velozmente a uma situação de impasse, que vai contrapor as necessidades financeiras da Petrobrás e o perigo de vermos realimentada a inflação que, como sabemos, é extremamente sensível às oscilações dos preços dos combustíveis.

O assunto está voltando à ordem do dia na forma habitual. São notícias esparsas, divulgadas por diferentes órgãos de imprensa, originárias de vários setores da administração pública.

O primeiro aviso com creto de que algo virá neste sentido foi estampado sexta-feira, na página 10, do caderno de economia da **Folha S. Paulo**, que avisava: "Combustível deve subir até março". Alertava ainda para as variáveis que se rão consideradas para a fixação dos novos níveis: "Reajuste não passará de 10% se o petróleo cair e o dólar ficar em R\$1,85".

Em tempos passados, os aumentos impostos aos derivados de petróleo faziam parte da política de restrição ao consumo, ou seja, ao invés de se fazer o rodízio generalizado entre todos os automobilistas, provocava-se a seleção financeira dos consumidores. Só comprava quem podia pagar muito caro. Os outros simplesmente eram condenados a deixar os carros nas garagens, por absoluta impossibilidade pecuniária de abastecê-los. Hoje, não; hoje, se o aumento vier, será por causa da brutal elevação dos custos de aquisição do petróleo no mercado internacional, decorrente da desvalorização sofrida pelo Real em 1999 e pela alta de preços imposta pelos países produtores. O fato é que, no passado, na moeda nacional, o custo de importação do petróleo subiu mais de 100%.

Sábado, o **Jornal do Brasil** também se dedicou ao tema, quando analisou os números da inflação do exercício anterior. Com base em estatísticas oficiais, informou que o aumento dos preços dos combustíveis, que somaram 46,6% em 12 meses, foi o fator decisivo para a preocupante inflação anual de 10,21%. No mesmo dia, outro grande jornal carioca, **O Globo**, trouxe um sopro de esperança aos consumidores, anunciando que o preço da gasolina vai cair até 4%, devido a uma redução na carga tributária específica do Rio de Janeiro. Segundo o tradicional matutino, as refinarias estaduais estavam trabalhando, desde o último dia 1º, com preço-base de R\$1,30 ao invés de R\$1,44, para efeito de cálculos de impostos. Isto, se efetivamente repassado ao consumidor, representa-

ria uma redução de até R\$0,05 por litro na hora de encher o tanque do automóvel. A mesma nota, entretanto, já advertia que "nem todas as distribuidoras estão repassando a redução dos preços aos postos – algumas reduziram apenas R\$0,03 por litro, ficando com os R\$0,02 restantes".

Ainda no sábado, entretanto, o jornal **O Estado de São Paulo** mostrava que aquela ínfima redução verificada no Rio era ilusória. Apondo como fonte o próprio Ministro de Minas e Energia, Rodolpho Tourinho, o jornal reafirmava a informação veiculada na véspera pela **Folha de S. Paulo**, já citada no início deste discurso, que o aumento viria mesmo e que não deveria passar de março. Os detalhes estão na coluna *Direto da Fonte*, assinada pela jornalista Sonia Racy. Diz ela:

"A expectativa é de que o aumento ocorra antes que março termine, assim que o Governo consiga ter uma idéia de como está se comportando a arrecadação federal. O percentual ainda não foi adiantado, mas avalia-se pelos corredores do Ministério que pode ficar abaixo de 10% se o dólar permanecer onde está e os preços internacionais não voltarem a subir."

A colunista dá detalhes ainda mais assustadores que seus concorrentes:

"No início de janeiro de 1999, o barril de petróleo **Brent** valia U\$10,48, e o dólar era cotado no Brasil a R\$1,21, ou seja, um barril custava R\$12,68. As coisas estavam diferentes no fim do ano: em dezembro, o barril do **Brent** estava valendo bem mais que o dobro de janeiro mais precisamente U\$25,24 e o dólar valia R\$1,83, ou seja, um barril estava custando R\$46,19."

A nota fecha as suas contas com uma constatação assustadora:

"Moral da história: o preço do barril subiu 140,8% no mercado internacional e o dólar valorizou-se internamente em 51,24%. O impacto associado dos dois números resultaria em uma elevação, em reais, de 264,27% por barril; caso não houvesse a produção interna nem o represamento de preços, por conta da contenção da inflação no segundo semestre, a gasolina comum já estaria chegando ao consumidor em torno de R\$2,27 por litro."

Não se pode evitar um suspiro de alívio quando se lê, no final da matéria, que esse aumento, fixando o preço da gasolina em mais de R\$2,00, é "um valor que, certamente, não está sendo cogitado pelo Governo".

Sr. Presidente, Sras. e Srs. Senadores, as informações que acabou de trazer a este Plenário foram divulgadas, desde a última sexta-feira, pelos mais importantes e fidedignos órgãos da imprensa brasileira, assinadas por alguns dos melhores repórteres e colunistas. Todas se basearam em declarações de autoridades responsáveis ou em subsídios fornecidos por órgãos oficiais que atuam no setor de preços e no acompanhamento das oscilações dos produtos consumidos pela sociedade, inclusive os diversos combustíveis.

O que se desprende de todas essas notícias é a seriedade da questão energética nacional, cujo agravamento se evidencia em números e projeções que não podemos ignorar. Seria ilusório afirmar que a solução estaria nesta ou naquela atitude; que bastaria fazer isso ou aquilo, e tudo estaria resolvido; que um simples decreto contemplaria tanto o equilíbrio da conta-petróleo como a economia do cidadão na hora de abastecer o seu automóvel.

Isto não existe! O que se exige é uma ação conjunta de todos os responsáveis pela administração pública e das empresas que operam no setor energético, para evitarmos que os preços internos dos derivados de petróleo que já estão entre os mais caros do mundo sofram ainda novos e insuportáveis aumentos.

O certo é que não podemos continuar a política de extrema liberalização de preços e esquemas, na produção, distribuição e venda no varejo dos combustíveis. Cabe ao Poder Público, sem dúvida, dar o primeiro passo, aliviando a excessiva carga tributária incidente sobre a gasolina, mas os setores privados que atuam nas diversas etapas do processo também devem ser chamados à responsabilidade, para que não se repitam abusos, como os que hoje ocorrem no Rio de Janeiro, onde as grandes distribuidoras se adornaram da maior parte da renúncia fiscal promovida pelo Governo do Estado.

No final da tarde de sexta-feira fui ao Lher, no Ministério da Fazenda, uma base referencial para análise da composição de preços dos derivados de petróleo consumidos pelos automobilistas das principais regiões do País. Não se pode falar em tabelas ou números absolutos, porque os preços estão liberados, dentro das diretrizes implantadas pela atual administração.

O fato, entretanto, é que a gasolina poderia sair das refinarias custando pouco mais de R\$0,60 o litro, mas, quando se adicionam os diversos impostos federais e estaduais, esse valor quase dobra, vai a R\$1,19, e ainda é inflado em mais de 10% no trajeto entre os tanques dos postos, onde vale a lei do mercado, ou seja, fala mais alto a ganância dos comerciantes.

O Sr. Geraldo Melo (PSDB – RN) – Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. NABOR JÚNIOR (PMDB – AC) – Concedo o aparte ao nobre Senador Geraldo Melo.

O Sr. Geraldo Melo (PSDB – RN) – Senador Nabor Júnior, V. Ex^a traz a debate um assunto que é objeto de preocupação de todos os brasileiros hoje. Curiosamente, a análise de V. Ex^a, repetindo informações sobre a elevação dos preços do petróleo no mercado mundial, sugere uma reflexão que não tem sido feita. Na verdade, se os preços internos dos derivados de petróleo precisavam variar em função dos preços de aquisição dele no mercado mundial, em primeiro lugar, essa variação não pode ser linear, porquanto, como V. Ex^a assinalou muito bem, o petróleo importado representa apenas uma parte do custo final do petróleo utilizado para produção desses derivados. Em segundo lugar, temos assistido à elevação dos preços internos dos derivados quando o custo do petróleo sobe no mercado mundial, mas não temos assistido à redução dos preços internos dos derivados quando o preço do petróleo é reduzido no mercado mundial. V. Ex^a acaba de assinalar o que ocorreu, por exemplo, em 1999: uma elevação para mais do dobro, no final do ano, do preço do petróleo vigente em janeiro. Exatamente o oposto tinha ocorrido um ano antes: enquanto se verificavam reduções de preços no mercado externo, continuávamos praticando uma política de preços no mercado interno de derivados. Curiosamente, já tive oportunidade, em outra ocasião, de mostrar a V. Ex^a matéria que guardo comigo relativa aos preços de gasolina automotiva do tipo mais caro vendida nas bombas dos Estados Unidos. Ela é vendida a US\$1.469 por galão, o que, grosso modo, representa um preço de US\$0.37 por litro da gasolina mais cara naquele país. Se estamos vivendo um momento em que é preciso reajustar preços internos de derivados, de duas uma: ou estamos praticando uma política suicida com relação a esse aspecto, estamos desinteressados ou desatentos à influência que tem o preço dos derivados na formação geral do nível de preço do Brasil, ou alguém aqui está errada com a eficiência das unidades produtivas no nosso País, porque é inconcebível que, embora

estejamos comprando a gasolina por mais do que o dobro do preço praticado para o tipo mais caro vendido nos Estados Unidos, ainda se cogite de elevação de preços no mercado interno. Sabemos, ainda, que a proporção do petróleo importado no conjunto do petróleo consumido nos Estados Unidos é mais elevada do que no Brasil. Embora tenham fantásticas reservas de petróleo, eles as administram utilizando o petróleo importado. Assim, com si de ro importante a contribuição de V. Ex^a ao iniciar um debate sobre a questão, a fim de que nem o Senado Federal nem a opinião pública possam embarcar nessa visão aligeirada de que pelo simples fato de o preço do petróleo ter subido lá fora devemos aumentar internamente o preço de seus derivados. Era a contribuição que gostaria de dar ao importante pronunciamento de V. Ex^a.

O SR. NABOR JÚNIOR (PMDB – AC) – Senador Geraldo Melo, agradeço o aparte valioso e oportuno com que me brinda, na abordagem de um tema da maior importância para a vida de todo o País. O petróleo, inquestionavelmente, exerce forte influência na ponderação de componentes levantados pelos órgãos oficiais a fim de medir a inflação. No ano passado, foi o aumento de seus preços o que mais ameaçou os programas de contenção inflacionária, os quais, mesmo assim, passaram de 10% – justamente porque o preço do petróleo subiu 46%. Minha preocupação é exatamente esta: se vier mesmo a ocorrer, em março, esse aumento de 10%, tal fato já vai ter reflexos na inflação do novo ano, afastando qualquer possibilidade de comprimi-la em 4% nos próximos 12 meses, como promete o Governo.

Aliás, se continuar a onda de aumentos nos serviços públicos, como pedágio, transportes, energia elétrica, telefones, aquela meta de 4% será superada em poucos meses.

Disse bem, ainda, V. Ex^a: hoje a Petrobrás já está produzindo, aqui mesmo, cerca de 2/3 do petróleo de que necessitamos – ou seja, importamos apenas 1/3 do petróleo consumido – mas, quando vai estabelecer o custo dos combustíveis, leva em consideração os preços do petróleo no mercado internacional. Destaco, também, a assertiva de V. Ex^a de que, quando aquelas tarifas mundiais entram em baixa, isso não encontra reflexos no mercado interno.

Fico, realmente, muito grato pela valiosa participação de V. Ex^a no meu discurso, cujas diretrizes retomo agora, gratificado por seu aparte.

Sr. Presidente, parece pacífico o ponto de partida para qualquer análise objetiva da questão: a carga tributária incidente sobre os derivados de petróleo é absurda e deve ser revista com seriedade e urgência,

antes que a sociedade seja massacrada por mais um aumento, que, como todos sabemos, será o gatilho capaz de detonar novo surto inflacionário. Antes de elevar os preços dos combustíveis, todavia, o Governo deverá estar atento aos abusos cometidos pelas empresas que atuam nas diversas etapas do processo.

Reduzir a carga tributária incidente sobre os combustíveis é uma necessidade imperiosa e urgente, mas as autoridades terão de cumprir, rigorosamente, sua obrigação de fiscalizar os produtores, intermediários e varejistas, porque não faz sentido permitir que eles engordem ainda mais os seus lucros à custa do sacrifício de toda a sociedade, porque, na prática, é isso que deve acontecer, ao menos parcialmente, se vier mesmo a ocorrer a pretendida redução fiscal. Em vez de repassar a redução de custos para o consumidor, os empresários simplesmente vão incorporá-la à sua margem de ganho, frustrando o objetivo maior, que é o de evitar um aumento abusivo do custo de vida.

Sou defensor da livre iniciativa, da competição empresarial, da economia de mercado; sou, entretanto, inimigo de todos os tipos de abusos e de explorações desonestas, principalmente quando recaem sobre um setor tão sensível da vida nacional: os combustíveis.

Nesse ponto, defendo duas posições convergentes, uma conceitual e outra estritamente prática.

Liberdade absoluta não existe; o Poder Público tem mais do que o direito de fiscalizar, intervir, e punir os agentes econômicos. Isso é um dever, é uma obrigação que não pode ser postergada a qualquer pretexto, pois, se assim agir, o governante estará sujeito à reprovação da cidadania.

Vivemos, hoje, uma fase crucial da nossa história, quando décadas de economia monitorada e estatizada estão sendo substituídas pelas leis de mercado: nos últimos anos, privatizamos alguns dos mais importantes setores produtivos e de serviços e, portanto, criamos estruturas com as quais jamais havíamos convivido. Abriamos as portas para o século XXI e para a nossa inserção no mundo globalizado – mas isso não pode resultar na exploração desenfreada e desonesta, na ação predatória dos desprovidos de escrúpulos ou limites na avidez do lucro fácil.

Mais do que nunca, mais do que amanhã, impõe-se hoje grande firmeza na administração das novas estruturas, de modo a impedir tentados à economia popular. Quando uma empresa não repassa a seus clientes um benefício fiscal concedido pelo Governo, o que ocorre é uma verdadeira apropriação in-

débita; afinal, quem age dessa forma acaba ganhando duplamente: no imposto a menos, que deixa de pagar, e na margem de lucro, que se ele vai com a manobra imoral e deletéria.

Por isso, reafirmo, qualquer renúncia fiscal deve ser precedida de um esboço de fiscalização, imune às tentações da corrupção e do todo de competência estrutural e cultural para essa importante tarefa. Abrir portas não pode ser sino modo de destruição de proteções sociais.

E chegamos à outra face desta moeda, a necessidade de evitar novos aumentos nos preços dos combustíveis. É quando nos detemos nas previsíveis consequências que essa majoração traria a toda a sociedade.

É uma falácia dizer que "só quem paga o aumento é que reclama". Aliás, mesmo se fosse verdade, isso incluiria todos os cidadãos, sem qualquer tipo de exceção, afinal, o aumento dos preços da gasolina, do óleo diesel, do querosene e do gás de cozinha é uma medida que vai muito além até mesmo das pessoas físicas, das famílias, dos lares.

Quando os postos remarcam suas bombas, estão deflagrando uma cadeia de reajustes em todos os setores da economia, porque tudo é transportado de uma forma ou de outra; os fretes ficam mais caros, os intermediários elevam suas margens, o distribuidor faz o mesmo, seus exemplos são seguidos pelo varejista, e o consumidor, que não pode deixar de adquirir os produtos essenciais, compra-os, efetivamente, mesmo à custa de grandes sacrifícios para seu orçamento doméstico.

Acabo de citar e, certamente, V. Exas. também leram as notícias do final de semana. Mas é importante reafirmar a advertência sobre o perigo da volta da inflação. E, ao fazê-lo, não pratico qualquer alarmismo vazio. Ao contrário, busco agir com a responsabilidade e a serena firmeza de sempre, porque os números de 1999 são de verdade preocupantes e a perspectiva de começar o ano 2000 com novos aumentos nos preços dos combustíveis são mais preocupantes ainda.

O neoliberalismo econômico traz, em seu bojo, o desprezo pelos problemas pessoais, pelos dramas vividos pelos cidadãos em seu dia-a-dia. O que importa é a força da empresa e do Estado, mesmo quando à custa do emprego, da miséria, da queda vertiginosa do padrão médio de vida da sociedade.

Mas podemos retratar a questão dentro dos próprios jargões do eco mês. Eles não se importam se as famílias vão ficar impossibilitadas de comprar gás para fazer suas refeições, mas se arripiam de medo ante a ameaça de não cumprir os compromissos as-

sumidos com o deus da globalização, o Fundo Monetário Internacional.

Esses tecnocratas pouco estão ligando para o desespero do chefe de família que, impotente, sem encontrar trabalho regular, vê a fome da esposa, a marginalização dos filhos e a prostituição das filhas, mas sofrem com a perspectiva de não atingirem as metas financeiras engendradas em seus próprios gabinetes.

É esta, portanto, a linguagem que falo, agora, na conclusão do presente discurso: tudo deve ser feito para evitar um novo aumento nos derivados de petróleo, a curto ou médio prazo. Porque isso trará um esploração incontrolável nos preços praticados no País, sem exceções. Em consequência, provocará a subida descontrolada da inflação por maiores que sejam as circunstâncias recessivas hoje vividas pela nação.

O Sr. Ramez Tebet (PMDB – RS) – Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. NABOR JÚNIOR (PMDB – AC) – Concedo o aparte a V. Ex^a, nobre Senador Ramez Tebet.

O Sr. Ramez Tebet (PMDB – MS) – Senador Nabor Júnior, apressei-me em solicitar-lhe este aparte porque sinto que devo cumprimentar V. Ex^a pelo brilhante pronunciamento. V. Ex^a, ao abordar uma questão econômica de relevante interesse nacional, qual seja, a questão energética do País, a iminência de uma escalada do aumento do preço do petróleo e seus derivados, também mostra as consequências disso no campo social, fechando com chave de ouro este pronunciamento. Realmente, há o perigo de ocorrer uma inflação no País e, em ocorrendo, resultará nos problemas sociais a que V. Ex^a acaba de se referir quase ao final de seu pronunciamento. Quero cumprimentá-lo, deixar-lhe o meu abraço pela feliz iniciativa que teve de alertar o País, as autoridades, os tecnocratas e burocratas quanto a esta questão. O Brasil está perdendo oportunidades, Senador Nabor Júnior. Lembro a questão do álcool como fonte alternativa de combustível. Esse programa teve início aqui no Brasil, que hoje possui a melhor tecnologia sobre o assunto, mas foi inteiramente abandonado e já não se fala mais numa política de álcool no País, a ponto de não sabermos nem mais o que vai acontecer com o que existe ainda de política de álcool. Enquanto isso, o primeiro país do mundo, os Estados Unidos da América do Norte, está a desenvolver e copiar a tecnologia brasileira. Senador Nabor Júnior, não se conhece, pelo menos para o desenvolvimento do interior do Brasil, o que vamos fazer a respeito do contrato que fechamos com a Bolívia. O gás está atravessando em meu Estado 722 quilômetros e, pa-

rece, vamos pagar mais caro do que se pagará na ponta. Esse gás estará entrando por Corumbá, vizinha de Porto Soares, na Bolívia. A Bancada de Mato Grosso do Sul está a pedir ao Governo Federal um preço diferenciado para o gás, a fim de promover o desenvolvimento do Estado e não temos sequer resposta sobre isso. Portanto, V. Ex^a tem inteira razão, o seu discurso tem profundidade e merece o meu aplauso.

O Sr. José Alencar (PMDB – MG) – V. Ex^a me concede um aparte?

O SR. NABOR JÚNIOR (PMDB – AC) – Senador Ramez Tebet, agradeço as importantes informações, os comentários elegantes e as palavras generosas de V. Ex^a em seu aparte.

Como o meu tempo está prestes a se esgotar, eu pediria apenas a compreensão da Mesa, para ter a honra e o prazer de ouvir também o nobre Senador José de Alencar.

O Sr. José Alencar (PMDB – MG) – Muito obrigado, Senador Nabor Júnior e Sr. Presidente pela oportunidade que me concedem. Eu não poderia também deixar de trazer, eminente Senador Nabor Júnior, minha palavra de apreço e aplauso pelo seu oportuno pronunciamento. Estamos vivendo uma fase em que o maior cuidado das autoridades governamentais deve ser justamente evitar a retomada do processo inflacionário. O Brasil possui dimensões continentais, e no seu meio de transporte é o rio do viário, justamente aquele que consome mais combustível derivado de petróleo. Temos quase 8 mil quilômetros de costa, mas a navegação de cabotagem praticamente desapareceu. Não temos ferrovias, cujo custo seria mais econômico, ainda que também consuma derivados de petróleo. O Brasil, que está no mercado globalizado, precisa urgentemente cuidar do transporte para equiparar seus custos aos dos países com os quais compete no mercado internacional. De modo que, além do grande risco da retomada inflacionária, há a necessidade dessa importante preocupação com os custos dos transportes no Brasil, que são absolutamente incompatíveis com o nosso desiderato de alcançar mercados internacionais. Nenhum país do mundo se descuidou disso. Nossas estradas andam muito mal cuidadas, o que também encarece o custo, principalmente com a ameaça de novos aumentos nos custos dos derivados de petróleo. Por essa razão, não poderia deixar de trazer uma palavra de aplauso ao pronunciamento de V. Ex^a, que vem numa hora oportuna. É preciso que nós todos levemos às autoridades federais essa preocupação e esse alerta tão bem abordados por V. Ex^a. Meus parabéns!

O SR. NABOR JÚNIOR (PMDB – AC) – Agradeço-lhe o aparte que V. Ex^a insere no meu modesto pronunciamento, Senador José Alencar.

O fato que ambos denunciemos – o inevitável impacto que um aumento nos preços dos combustíveis terá em toda a economia nacional, inclusive propiciando um recrudescimento da inflação – isso é algo admitido por todos os representantes do Governo, igualmente incapazes de negar que a única coisa que ainda segura os índices é a letargia registrada em diversos setores da economia.

Os salários estão arrojados como poucas vezes vimos; o funcionamento amarga o quinto ano consecutivo sem aumento; o desemprego encosta nos piores índices já verificados; as indústrias reclamam por estarem com sua capacidade produtiva cada vez mais ociosa.

Seria muito perigoso, quase uma temeridade, confiar na força das recesões como o único freio ainda disponível para a disparada inflacionária. Acreditar nisso, só nisso, seria não confiar na capacidade gerencial moral do Governo.

Com certeza, o Presidente Fernando Henrique Cardoso e sua equipe, atentos à seriedade do problema, com firmeza e competência, saberão administrá-lo. É o que espera toda a nação brasileira.

Muito obrigado.

Durante o discurso do Sr. Nabor Júnior, o Sr. Antonio Carlos Magalhães, Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Carlos Patrocínio, 2º Secretário.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Patrocínio) – Concedo a palavra ao eminente Senador Francelino Pereira.

O SR. FRANCELINO PEREIRA (PFL – MG. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Srs. e Srs. Senadores, venho de Minas, do meu Estado, não para aplaudir, não para louvar. Venho de Minas para falar, em nome dos mineiros que representei na Câmara Municipal de Belo Horizonte, que representei por 16 anos na Câmara Federal, que governei por 4 anos e agora represento como Senador da República, que não estou aqui para louvar; estou aqui para transmitir ao Brasil inteiro um registro que precisa ser inscrito nos Anais do Senado.

O sul de Minas, onde se desenvolve uma civilização culta, trabalhadora, destemida e vencedora, está passando por momentos de angústias e recebe, neste momento, a solidariedade de todos como um sinal de respeito às suas origens, aos seus sofrimentos, às suas tristezas, mas também com esperança

de que algo seja feito em seu benefício diante do desastre das inundações da última semana.

É bom registrar, Sr. Presidente, que, quando visitamos as várias regiões de Minas, 853 cidades, mais de 50 metrópoles, dezoito milhões de mineiros, aprofundamos nossa convicção de que o Estado não pode ser relegado diante das atenções, dos deveres e compromissos de toda a Nação e, de forma especial, do Governo Federal.

O que ocorreu nos dias 2 e 3 de janeiro, em cerca de 40 municípios do sul do Estado, estremeceu todos os mineiros, pois se trata de uma região que quase sempre foi preservada das inundações.

No Governo de Minas, tive oportunidade de acudir a população de mais de 150 cidades durante quatro anos e levar a todos, no momento exato, um abraço de solidariedade e prestar colaboração concreta no sentido de fazer com que as populações então atingidas pudessem recuperar o seu patrimônio e o seu próprio destino.

Esta Nação está envolvida numa visão globalizada do nosso destino. Mas é bom salientar, Sr. Presidente, que, quando a dor chega ao coração de cada comunidade mineira, quando o sofrimento atinge um povo que vive dentro de certa prosperidade e não vê caminho para socorrer os seus semelhantes, nesse momento, a situação se agrava, inquietação se alastra, cresce a expectativa de apoio.

Confesso a V. Ex^a, Sr. Presidente, que as atenções e os olhos de Minas estão voltados para o Governo Federal, para o Governo do Estado e para os seus próprios Municípios.

Desta co, Sr. Presidente, que a presença do Presidente Fernando Henrique Cardoso na região, no momento agudo e dramático das inundações, sobrevoando as serranias da Mantiqueira, ora em São Paulo, ora no Rio, ora no Sul de Minas, foi recebida com aplauso, solidariedade, respeito e estima. Testemunhei pessoalmente como a população que se aglomerava, sobretudo em Itajubá, como todos se dirigiam ao Presidente em uma manifestação de apreço, de solidariedade e de admiração. E o Presidente teve uma visão exata de que não pode permanecer no gabinete, muitas vezes presidindo sessões modorrentas, mas que deve sempre estar presente nestas comunidades atingidas por fenômenos dessa gravidade, exatamente para demonstrar que um ser humano e um Governo são solidários com o destino da Nação e de cada comunidade.

A verdade, Sr. Presidente, é que o Presidente da República foi recebido muito bem, e devemos salientar que Itajubá é um dos centros mais importantes

da vida econômica, social, política e cultural do Estado. É uma cidade que está situada no Sul de Minas, entre o coração de Minas, Belo Horizonte e o Estado de São Paulo, e desenvolve o seu parque industrial, o seu cenário educacional, a sua cultura, em um clima de otimismo e de confiança. E quando a calamidade se abate sobre a cidade, a população recebe os governantes de braços abertos, em uma demonstração de que a solidariedade na dor, na tristeza e no abandono é sempre recebida com aplauso e com carinho.

Por isso mesmo, Sr. Presidente, é que a Nação está com os olhos voltados para Minas Gerais e principalmente para o Governo Federal. Naquele momento, o Presidente, sempre procurado pela imprensa, pelos companheiros da viagem, pelas lideranças e pelo povo, era indagado sobre a possibilidade de remessa de recursos para amparo imediato à população. Sua Excelência tinha sempre o cuidado de dizer que não podia fixar uma importância, exatamente porque os danos ainda não tinham sido levantados. Conseqüentemente, não podia fixar uma quantia que pudesse servir de arrimo e que repercutisse bastante no coração dos mineiros. Mas Sua Excelência teve a acuidade de, diante da impossibilidade de definir um valor de natureza econômica para atender à população do sul de Minas, anunciar a assinatura de uma medida provisória de 5 bilhões de reais para atender – notem bem – à pobreza, para comprar remédios, alimentos, cobertores e agasalhos.

Os 5 bilhões são destinados exclusivamente à Minas pobre, ao povo pobre do meu Estado e, conseqüentemente, essa decisão não pode ser motivo de crítica ou de restrição, porque representa apenas a primeira demonstração de que o governante tem o dever de socorrer o seu povo no momento da dor e da tristeza. Pois bem, a responsabilidade agora é maior.

Quero confessar a V. Ex^a que a região começa a ficar perplexa. Em primeiro lugar, os levantamentos já foram realizados, os relatórios já foram enviados ao Governo Federal, ao Governo do Estado, aos representantes mineiros no Senado da República e na Câmara dos Deputados, e a constatação é a de que não temos ainda uma definição clara do socorro que deve ser prestado ao povo do meu Estado.

Na semana passada, permaneci em Brasília, não apenas para participar da instalação dessa convocação extraordinária como também para reunir-me com a direção da Caixa Econômica Federal, com o Ministério da Integração Nacional, de conversar e trocar informações com o Secretário Executivo da Defesa Civil, sempre revelando a essas autoridades que havia necessidade de um encontro imediato de todas

as estruturas do Governo Federal para que, hoje ou amanhã, pudesse ser anunciado ao Estado um roteiro, uma definição, das providências que devem ser tomadas para atender às populações atingidas pelas inundações.

Sr. Presidente, os custos dessa reconstrução em Minas Gerais – rodovias, estradas, ruas, hospitais, casas – ficarão em torno de R\$50 a R\$80 milhões. O Governo não tem esses recursos para atender imediatamente ao povo?

A Caixa Econômica Federal tem os seus mecanismos que ainda não foram alterados. Todos aqueles que queiram buscar os recursos da Caixa deverão atender aos requisitos das normas já expressas em documentos do conhecimento de toda a estrutura daquela instituição.

Agora, Sr. Presidente, chegou o momento da reconstrução. Tudo está sendo realizado com a devida emergência. O socorro imediato já está produzindo os seus efeitos, mas a reconstrução não pode demorar. Estradas estão danificadas. O transporte está paralisado. Rodovias importantes, como a Fernão Dias, estão bastante estranguladas.

De qualquer maneira, a nossa presença aqui tem o objetivo de convocar o Governo a seguir o exemplo e a determinação do Presidente Fernando Henrique Cardoso, e reunir os seus Ministros, os seus Secretários, a sua estrutura, para dar uma demonstração ao Brasil de que o Governo Federal é solidário não apenas com as soluções nacionais ou internacionais, mas também com as soluções locais, emergenciais, de cada cidade do Brasil e particularmente de Minas Gerais.

A verdade, Sr. Presidente, é que este é o momento não para aplaudir, mas para esperar, com angústia, e saber se efetivamente esses recursos serão destinados ao sul do meu Estado. Saliento como exemplo quatro cidades: a primeira, Itajubá; a segunda, São Lourenço, centro importante do turismo no Brasil, onde as inundações atingiram inclusive o segundo andar de algumas construções e algumas ruas; a terceira, Santa Rita do Sapucaí, parque educacional e técnico da maior importância, e finalmente Pouso Alegre, centro da maior significação para a vida econômica, social e política do meu Estado.

O Sr. Arlindo Porto (PTB – MG) – Concede-me V. Exª um aparte?

O SR. FRANCELINO PORTO (PFL – MG) – Concedo um aparte ao nobre Senador Arlindo Porto.

O Sr. Arlindo Porto (PTB – MG) – Senador Francelino Pereira, eu gostaria de cumprimentá-lo pela oportunidade dessa manifestação. Mesmo es-

tando inscrito para falar dentro de alguns minutos, ressalto a importância do alerta e do chamamento que V. Exª faz ao Governo e à sociedade brasileira. Naturalmente, as medidas emergenciais foram tomadas. A presença do Senhor Presidente da República, visitando a área imediatamente, inclusive acompanhado por V. Exª e pelo nobre Senador José Alencar...

O SR. FRANCELINO PEREIRA (PFL – MG) – Também com a presença do Governador Itamar Franco.

O Sr. Arlindo Porto (PTB – MG) – O Governador Itamar Franco, buscando a celeridade das ações, também lá esteve. E eu queria, neste momento, destacar a importância do chamamento que V. Exª faz, conclamando o Governo Estadual e o Governo Federal a tomarem medidas necessárias com a urgência que o caso merece. Destaco, como bem ressaltado já foi, a solidariedade que está tendo a população daquela região, especialmente dos mineiros. Meus cumprimentos a V. Exª pelo pronunciamento.

O SR. FRANCELINO PEREIRA (PFL – MG) – Muito obrigado, Senador Arlindo Porto, pela solidariedade, pelo conhecimento e o acompanhamento que vem fazendo de tudo que está ocorrendo no sul do nosso Estado.

Sr. Presidente, concluo convocando esta Casa para a oportunidade que se apresenta no sentido de criar-se uma estrutura dentro do mecanismo do Orçamento da União para definir recursos destinados à prevenção das emergências e desastres. Tive oportunidade de dizer na TV Senado que a proposta de orçamento que vamos votar logo mais e o PPA com te rão recursos destinados, não apenas às emergências e ao processo de reconstrução, mas também ao momento da prevenção, absolutamente necessária, porque não se pode explicar à Nação, com todas as informações que vêm hoje ao conhecimento da sociedade e do povo em geral, que essas inundações ocorridas no sul de Minas Gerais surpreenderam os Governos Federal, Estaduais e Municipais.

Sr. Presidente, na verdade, houve o anúncio. O setor específico do Governo anunciou que as inundações ocorreriam. Claro que não especificamos sua dimensão, mas as medidas foram exatamente para o momento da emergência, da dor e do sofrimento. É óbvio que, nessa hora, a solidariedade é bem recebida, mas o importante é que sejam definidos os recursos no Orçamento que votaremos não apenas para uma emergência, não apenas para a reconstrução, mas também para a prevenção dos desastres, como

por exemplo das inundações que sempre ocorrem neste País.

Concluindo, Sr. Presidente, estamos começando o ano 2000, e o primeiro sinal que deveríamos dar seria rever o comportamento do Congresso Nacional em relação ao Orçamento da República, fonte de corrupção, fonte de deslizamentos. O Congresso Nacional não pode mais ficar alheio ou indiferente àqueles que manipulam o Orçamento no campo da corrupção, ferindo a dignidade do povo brasileiro e impedindo o desenvolvimento da Nação. O Orçamento será votado, mas antes é preciso que se adote o compromisso para que as propostas orçamentárias representem não apenas o sentimento do povo brasileiro, mas sobretudo um projeto de governo concreto e real, pois o Orçamento que votamos desde que chegamos a esta Casa, em 1962, até hoje, é apenas peça de ficção e de enganação.

Dessa forma, Sr. Presidente, gostaria de convocar o Senado Federal neste momento para a responsabilidade de debruçar-se sobre a revisão dos instrumentos que nos levam a votar as propostas orçamentárias. E que estas representem de forma concreta um plano de governo, e não uma imagem de romance ou ficção, nem sempre levadas a sério.

Afinal, Sr. Presidente, quero aplaudir e louvar. Louvar e aplaudir a participação dos senadores José de Alencar e José Roberto Arruda, e dos ministros Pimenta da Veiga e Fernando Bezerra, na viagem que, ao lado do Presidente Fernando Henrique Cardoso, empreendemos às regiões inundadas, em Minas, Rio e São Paulo.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Patrocínio) – Concedo a palavra ao eminente Senador Lúcio Alcântara. V. Ex^a dispõe de 20 minutos.

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA (PSDB – CE. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, o jornal **Folha de S. Paulo** de hoje traz matéria sobre a limitação à entrada de bancos estrangeiros no Brasil. Coincidentemente, há alguns dias, o mesmo jornal publicou entrevista com o Sr. Fernão Bracher, ex-Presidente do Banco Central e hoje banqueiro, Presidente de um banco.

S. Ex^a fazia uma afirmação que considerei da maior gravidade. Não tenho elementos talvez os Colegas possam me esclarecer melhor – para julgar a justeza da observação que S. S^a fazia, mas ele dizia que, não fora ainda certo percentual que temos de bancos nacionais, os resultados daquela crise da desvalorização do real teriam sido muito mais terríveis

do que foram, porque esses bancos estrangeiros teriam drenado recursos do País, em face da iminência do descalabro da economia ocorrida naquele momento, e, conseqüentemente, a situação teria sido de enorme gravidade. Por isso, ele foi claro e taxativo, dizendo que é preciso limitar a entrada de mais bancos estrangeiros no País.

Claro que alguém sempre poderá dizer que o objetivo de Fernão Bracher é a reserva de mercado, que ele não quer competição, não quer a entrada de novos bancos estrangeiros que venham ameaçar a posição dos bancos nacionais. É possível que os que dizem assim tenham razão. É preciso que se faça uma análise mais profunda dessa matéria.

Qual é o percentual razoável de participação de grupos estrangeiros no Sistema Financeiro Nacional? Como procedem outros países no mundo? Qual a participação admitida por países do Primeiro Mundo para os bancos estrangeiros? Ou há uma liberação geral? Vale tudo? Podem entrar à vontade, comprar e estabelecer-se, até ficar esmagadoramente majoritária a posição dos bancos estrangeiros no país? Ou é conveniente que se limite, que haja determinado percentual para isso? Penso que essa é uma pergunta que devemos fazer. Ou não há diferença alguma entre o sistema financeiro e outras atividades econômicas – as indústrias, o comércio, os serviços, as empresas de aviação? Enfim, essa é uma questão que agora vem à baila novamente, com a idéia do Banco Central de limitar a entrada de bancos estrangeiros apenas à disputa pelos bancos estaduais a serem privatizados.

No entanto, o Banespa está na iminência de ser privatizado e, pelas regras vigentes, pode ser adquirido por instituição estrangeira. Quanto a isso, nessa mesma matéria de hoje da **Folha de S. Paulo**, um especialista afirma que, após a privatização do Banespa, a cara do Sistema Financeiro brasileiro vai ser outra.

Então, penso que devemos estudar o assunto, com o apoio e o socorro dos técnicos e especialistas, ouvindo inclusive os dirigentes do Banco Central. Até o próprio banqueiro Fernão Bracher quem sabe, na Comissão de Assuntos Econômicos, poderia esclarecer sua opinião manifesta na entrevista à **Folha de S. Paulo**, pois, a ser verdadeiro o que ele disse, o risco para a estabilidade da economia tende a aumentar muito, uma vez que, ao que parece, mesmo com essas medidas de limitação de entrada de bancos estrangeiros anunciadas pelo Banco Central, a tendência é crescer ainda mais a participação deles no Sistema Financeiro Nacional.

Assim, Sr. Presidente, é necessário até mesmo analisarmos o que aconteceu no Sistema Financeiro Nacional depois que os bancos estrangeiros entraram no Brasil. Os juros baixaram? A competição entre os bancos levou a melhorias perceptíveis para o consumidor? Como se comportam os bancos quanto às taxas de serviços cobradas por eles? Como é a relação entre o Sistema Financeiro e seus clientes, empresários ou pessoas físicas, que o procuram para tomar algum tipo de empréstimo? São essas as perguntas que devemos fazer. O Sistema tornou-se mais sólido e tem contribuído para consolidar a economia do País?

Há riscos como esse referido pelo Dr. Fernando Bracher na entrevista concedida ao jornal **Folha de S. Paulo**. É evidente que, com uma economia frágil como a nossa, iremos enfrentar algumas crises no futuro. Se o percentual de participação do Sistema Financeiro Internacional aumentar muito, estará afetada a capacidade de o Estado brasileiro lidar com essa crise? Isso afetará nossa capacidade de superar a crise, de ter instrumentos que permitam defender os interesses futuros do País?

Sr. Presidente, mostro, com este pronunciamento, a necessidade da participação do Senado na matéria. O Senado aprova os dirigentes do Banco Central, a concessão de empréstimos, os avais e acompanha, por disposição constitucional, a execução da política monetária no País. Talvez precisemos meditar sobre o fato. Será que se trata apenas de um jogo, de uma encenação de banqueiros que não querem a competição dos bancos estrangeiros, que se estão sentindo ameaçados por sua presença? O leilão do Banespa mostra que há grandes bancos brasileiros interessados em disputá-lo. Parece-me que será permitida a participação de bancos estrangeiros. O Banespa é um colosso pelo seu número de agências, de depositantes, de clientes. Trata-se de uma estrutura já consolidada, já enraizada no País. Quais serão os efeitos, as conseqüências, os desdobramentos, se esse banco vier a ser adquirido por um banco estrangeiro?

O Sr. Arlindo Porto (PTB – MG) – Concede-me V. Ex^a um aparte?

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA (PSDB – CE) – Ouço V. Ex^a com prazer.

O Sr. Arlindo Porto (PTB – MG) – Senador Lúcio Alcântara, exalto a manifestação de V. Ex^a com relação ao assunto. Hoje estamos sentindo no Brasil a presença extravagante de bancos estrangeiros. Observamos, nas pequenas, médias e especialmente grandes cidades, a presença de grandes conglo-

merados financeiros internacionais. V. Ex^a ressaltou que a abertura de capital financeiro brasileiro para bancos internacionais não ajudou, não facilitou a competitividade. Assistimos hoje a uma concentração cada vez maior de capital. Os grandes bancos estrangeiros priorizam seus investimentos. Os agricultores brasileiros estão sem acesso ao crédito que deveria ser liberado por esses bancos, assim como as micro e pequenas empresas. Eles procuram, sem dúvida, especular com o capital estrangeiro no Brasil, o que oferece uma extraordinária remuneração. Fico triste quando vejo o extrato fornecido por um estabelecimento bancário – como o Banco do Brasil por exemplo – informar ao cliente que o seu cheque especial cobra uma taxa de 8,5%, o que chega quase a 150% de juros ao ano. Isso é algo que precisa ser meditado com profundidade. Os estabelecimentos bancários não investem no Sistema Financeiro de Habitação, enquanto em outros países desenvolvidos são eles os grandes agentes financiadores. Embora já tenha passado da hora de fazer essa análise, não nos devemos acomodar. Mesmo extemporâneo, devemos discutir o assunto. A Comissão de Assuntos Econômicos, naturalmente o espaço mais oportuno para isso, e o Plenário desta Casa deverão debater e fixar regras. Não devemos fazer reserva de mercado, mas temos de dar oportunidade a esses estabelecimentos estrangeiros de obter os incentivos e os apoios do Governo brasileiro e também de retribuir, principalmente neste momento difícil de desemprego. Sem dúvida, o setor financeiro é o grande agente responsável pela retomada do desenvolvimento, pela expansão da base financeira do País e pela oportunidade de termos investimentos seguros, de empresas rurais e urbanas, de pessoas físicas, de empresários ou de profissionais terem o objetivo da competitividade. Entretanto, hoje, há uma cartelização dos interesses dos bancos. Os juros estão elevados, e os recursos com taxas baixas não estão disponíveis, apenas os grandes financiamentos o estão. Exalto a oportunidade em que V. Ex^a levanta o assunto nesta Casa.

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA (PSDB – CE) – Muito obrigado, Senador Arlindo Porto. V. Ex^a, como político, produtor e ex-Ministro da Agricultura, sabe das dificuldades que têm envolvido o problema do crédito no Brasil.

Mesmo esperançosos de que a economia brasileira cresça 4% neste ano, segundo o Governo e alguns analistas, temos de levar em consideração que as empresas estão excessivamente endividadas, conseqüentemente com poucas possibilidades de

alavancar recursos para moverem o seu processo produtivo.

Por outro lado, à medida que os juros que o Governo paga para rolar a sua dívida caem, os bancos, que hoje emprestam basicamente ao Governo, porque os juros são altos e a segurança de receber é muito grande, não têm interesse em emprestar a um pequeno produtor, a um industrial, a alguém cujo risco seja maior.

Se continuar essa tendência, o Governo deverá pagar juros menores a fim de rolar sua dívida. Se isso acontecer, os bancos deixarão de ter a remuneração que vêm tendo e terão de emprestar a outros clientes. Conseqüentemente, haverão de ter outra política, porque a maior parte das empresas encontra-se endividada e sem capacidade de obter novos créditos. Há um círculo vicioso que aprisiona o setor produtivo e o sistema financeiro.

Se os bancos nacionais, os que ainda restam, não forem capazes de reduzir seus custos e de maximizar sua capacidade operacional, possivelmente tendem também a entrar em maiores dificuldades. Como entraram muitos deles – e nem chegaram a resistir –, quando saímos de um período de inflação alta para um período de estabilidade da economia. O lucro do banco advinha basicamente da alta taxa inflacionária. Quando ela desapareceu, o banco viu-se em grandes dificuldades, porque realmente não tinha ganhos na sua atividade fundamental de emprestar aos clientes.

O Sr. José Alencar (PMDB – MG) – Conceda-me V. Ex^a um aparte?

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA (PSDB – CE) – Ouço V. Ex^a com muita satisfação.

O Sr. José Alencar (PMDB – MG) – Eminente Senador Lúcio Alcântara, é realmente oportuno o pronunciamento de V. Ex^a, que demonstra preocupação como o Sistema Financeiro Nacional. De fato, estamos vivendo uma verdadeira revolução. Somos do tempo em que havia bancos trabalhando sob a égide de uma legislação da época de Getúlio Vargas, a então Lei da Usura, que fixava os juros em 6% ao ano e mais 6% a título de mora. Não podiam ultrapassar, portanto, 12% ao ano. Durante longo período, grandes bancos privados ganharam muito dinheiro e cresceram cobrando taxas de juros de 1% ao mês ou 12% ao ano, que representam um pouco menos que 1% ao mês. Por muito tempo, instituições financeiras cresceram com taxas de juros de 1% ao mês, como o Banco da Lavoura. O Banco de Crédito Real de Minas Gerais, um dos mais importantes do País, foi criado – se não me engano – em 1888, pouco antes da Proclamação

da República, por um decreto de D. Pedro II. Havia três bancos no Estado de Minas Gerais: o Banco Hipotecário e Agrícola, o Banco Mineiro da Produção e o Banco de Crédito Real. Nesse tempo, nasceram outros, como o Banco da Lavoura, o Banco Nacional de Minas Gerais, o Banco Mercantil de Minas Gerais, o Banco de Minas Gerais, o Banco Comércio e Indústria de Minas Gerais S. A. e outros em São Paulo e no Rio de Janeiro. Eles não quebraavam; eram fortes. Todos cresceram, cobrando 1% ao mês. Eu, que sou jovem, como V. Ex^a pode perceber, trabalhei muitos anos, descontando todas minhas duplicatas a 1% ao mês, não só no Banco do Brasil, como na rede bancária privada. Agora estamos convivendo com essa revolução que trouxe a preocupação absolutamente pertinente de V. Ex^a, que é a abertura para a vinda de bancos internacionais, sem que tragam nenhum benefício quanto à queda das taxas de juros exorbitantes e despropositadas, cobradas no nosso mercado. Gostaria de acrescentar, se V. Ex^a me permitir, outra preocupação: iludimo-nos ao pensarmos que a desnacionalização da economia brasileira não trará nenhum sacrifício futuro. É claro que trará. Por quê? Porque os acionistas de todas essas empresas estrangeiras, sejam elas bancárias ou não, receberão seus dividendos lá fora, e a decisão desses dividendos também será tomada por uma assembleia geral lá fora. A Lei nº 6.404, de 1976, estabelece um mínimo de dividendos para as empresas abertas, que é de 25% sobre o lucro líquido. Entretanto, essa mesma lei não estabelece teto. Então, as empresas podem pagar de dividendos até todo o lucro, ou pode pagá-los ainda que este não ocorra. Temos, nesse caso, um novo canal de sangria, de divisas do Brasil, que custará ainda mais caro do que as taxas de juros da dívida pública ou da dívida externa brasileira. Por quê? Porque esses dividendos vão remunerar a conta mais importante do passivo, que é a conta de capital. No entanto, essa conta de capital não vai remunerar acionistas brasileiros, mas os acionistas de fora, e a decisão será tomada lá fora. Tudo isso é fator de preocupação; por essa razão – repito – queria trazer a minha participação e cumprimentá-lo.

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA (PSDB – CE) – Muito obrigado, Senador José Alencar.

O Sr. Romeu Tuma (PFL – SP) – Senador Lúcio Alcântara, V. Ex^a me permite um aparte?

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA (PSDB – CE) – Ouço o Senador Romeu Tuma para encerrar, porque o meu tempo está esgotado e há outros companheiros que querem falar.

O Sr. Romeu Tuma (PFL – SP) – Preliminarmente, cumprimento V. Ex^a, Senador Lúcio Alcântara, porque é um clínico geral da política nacional e tem ocupado esta tribuna, permanentemente, com os assuntos mais diversos e importantes da vida nacional. Infelizmente, fui a uma cerimônia de passagem do comando do Estado Maior da Marinha, da Armada, e não pude ouvir todo o seu discurso. Quando cheguei, V. Ex^a falava do Banespa. Isso chamou minha atenção, porque o Banespa está no coração de todos os paulistas, pela história que teve e por sua colaboração na criação de vários municípios, fazendo com que o Estado crescesse. Assim como o Senador José Alencar, fui empresário e comerciante. Eu fazia meus borderôs para as vendas a prazo; ia ao banco e obtinha desconto. Parece-me que V. Ex^a se refere a uma matéria da **Folha de S. Paulo**.

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA (PSDB – CE) – Sim.

O Sr. Romeu Tuma (PFL – SP) – Ela diz que hoje os bancos devem aumentar a possibilidade de crédito externo, que está muito diminuído, em razão de outros investimentos e rendas que têm; provavelmente, terão que modificar a sua política de venda do dinheiro, que é a sua principal atividade. Pelo que entendi, os bancos estatais seriam preservados na nova política que está sendo projetada pelo Banco Central quanto à entrada de capital estrangeiro para a aquisição de bancos.

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA (PSDB – CE) – O banco estrangeiro só poderia entrar, adquirindo esses bancos.

O Sr. Romeu Tuma (PFL – SP) – Sim, para que pudessem, realmente, ter um valor razoável, porque, senão, esgotar-se-ia a possibilidade de investimento externo, e a valorização cairia muito. E a possibilidade de grandes fusões bancárias ao longo desse tempo também deve ser uma preocupação deste Congresso. Então, penso que V. Ex^a traz, neste primeiro dia de atividade parlamentar, um assunto de suma importância e talvez tenha de acrescentar outros dados durante este mês.

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA (PSDB – CE) – Muito obrigado, Senadores Romeu Tuma e José Alencar.

Este debate deve continuar, Sr. Presidente. Devemos deixar que prevaleçam idéias como "liberou geral", "vem quem quer", "com pra, vende e vai embora", ou posições conservadoras para defender interesses de bancos que querem ter vida mansa, sem concorrência de fora? Onde está a verdade nisso tudo? O que é realmente bom para o Brasil? Onde

está o interesse nacional? São as perguntas que faço, e gostaria de ser esclarecido sobre isso.

O Sr. Ramez Tebet (PMDB – MS) – V. Ex^a me permite um aparte?

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA (PSDB – CE) – Ouço V. Ex^a, com muito prazer.

O Sr. Ramez Tebet (PMDB – MS) – Senador Lúcio Alcântara, V. Ex^a acabou de fazer a pergunta chave: isso é bom para o Brasil? Se olharmos, verificaremos que até agora os serviços que foram privatizados não melhoraram, Senador. O patrimônio nacional diminuiu, a dívida aumentou; como isso é bom para o Brasil? Não consigo entender. Há, inclusive, indícios fortes de que essas privatizações de bancos também atingiram duas instituições oficiais, como é o caso do Banco do Brasil e da Caixa Econômica Federal. Se isto acontecer no Brasil será algo de extrema ingenuidade, para não usar outro adjetivo. Imagine V. Ex^a se, um dia, ficarmos sem as instituições oficiais; que banco usará o Governo para instituir uma política agrícola para o País? Os bancos particulares são responsáveis, juntamente com o Governo, por juros sem similares no mundo. Isso tudo está preocupando-me, Senador Lúcio Alcântara. No entanto, tenho um alento: a sociedade brasileira está bem esclarecida. A preocupação de V. Ex^a não é a dos formadores de opinião, mas do povo humilde do Brasil. Não só os formadores de opinião, os economistas, os políticos estão interessados neste assunto; a sociedade brasileira está esclarecida e não está concordando com o que está acontecendo no terreno das privatizações em nosso País, porque nada melhorou, não houve modernização de coisa nenhuma. Compreendo, Senador Lúcio Alcântara, a ponderação de V. Ex^a, que denota a reflexão, o tino e a sensibilidade que V. Ex^a tem em relação aos problemas nacionais. A tarde de hoje está praticamente ganha só com a fala de V. Ex^a e com os apartes que ouvi aqui. Congratulo-me com V. Ex^a e espero que as coisas corram de maneira diferente no Brasil na virada do milênio.

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA (PSDB – CE) – Muito obrigado, Senador Ramez Tebet.

Lembro que, mesmo na União Européia, em que a integração é muito grande hoje, a ponto de se ter adotado uma moeda única, não tem havido compra de bancos entre os países-membros. A primeira ocorreu há pouco tempo, quando um banco espanhol comprou uma parte de um banco português, do Grupo Champalimaud. O governo português não aceitou, reagiu, e o assunto foi parar em Bruxelas, para uma decisão final. Essa integração, que tem havido no mundo todo, não chegou ao sistema financeiro na

União Européia. Continuam os bancos ingleses, os bancos alemães, os bancos espanhóis, os bancos italianos e assim por diante. Então, há algo nisso que, de fato, mexe no coração do País.

Trago essa pergunta até para que me esclareçam. O Senador Romulo Tuma diz que sou clínico geral e, como tal, sinto-me liberado para investigar tudo, tanto mais para ouvir quem me esclareça. Por hábito pergunto: isso é bom para o Brasil? Até que ponto é bom para o Brasil e até que ponto devemos introduzir um fator de limitação?

Agradeço a tolerância da Mesa e os apertes de meus ilustres Colegas.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Patrocínio) – Concedo a palavra ao Senador Jonas Pinheiro. (Pausa.)

O SR. ARLINDO PORTO (PTB – MG) – Sr. Presidente, peço a palavra como Líder.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Patrocínio) – V. Ex^a tem a palavra como Líder, por cinco minutos.

O SR. ARLINDO PORTO (PTB – MG. Como Líder. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, o Estado de Minas Gerais, especialmente a região sul, está vivendo um momento de grande intranquilidade. O Senador Francelino Pereira já registrou algumas palavras em relação ao momento que estamos vivendo. Da mesma sorte, o Senador José Roberto Arruda também aqui fez uso da palavra e trouxe o seu sentimento de cidadão do sul de Minas Gerais, da cidade de Itajubá.

A gravidade é tamanha que o Excelentíssimo Senhor Presidente da República, Fernando Henrique Cardoso, visitou o sul do Estado na última terça-feira, acompanhado pelo Senador José Alencar. Na oportunidade, Sua Excelência levou não apenas a solidariedade mas a resposta clara de apoio financeiro aos municípios e às pessoas daquela região, anunciando um volume de recursos que, ainda que modestos, pela gravidade do problema, entendemos ser emergencial, para sanear as dificuldades momentâneas, especialmente no que se refere à alimentação e ao vestuário. Mas, lamentavelmente, não obstante a presença ágil do Senhor Presidente da República, esse auxílio ainda não aconteceu de fato e estamos aguardando a sua chegada com a celeridade conveniente e necessária.

A exemplo do Presidente, o nosso Governador, o Sr. Itamar Franco, deslocou-se com o seu secretariado para o sul de Minas Gerais, transferindo a sede do Governo para a cidade de Pouso Alegre, cidade com aproximadamente 140 mil habitantes, e ali ficou por três dias. O Sr. Governador, seu secretariado e

vários Deputados Estaduais e Federais lá estiveram não só para visitar as áreas atingidas mas especialmente para definir um programa de recuperação.

Agilidade e solidariedade dos mineiros são ainda maiores ao constatarmos que várias entidades, órgãos de imprensa e associações coletam juntos gêneros alimentícios e vestuários para assistirem emergencialmente as famílias atingidas. Isso é bonito de se ver!

Sr. Presidente, quero aqui dar o meu testemunho de que mineiros de outras regiões do nosso Estado, além do apoio material, estão levando sua solidariedade tão importante para toda a população atingida pelas cheias.

A gravidade do momento é maior do que se possa imaginar. Segundo dados da Cedec – Coordenadoria Estadual de Defesa Civil da Polícia Militar de Minas Gerais, 14 municípios estão em estado de calamidade pública, 16 em estado de emergência, ultrapassando o número de 40 os municípios gravemente atingidos. São 35.800 pessoas desabrigadas, mais de 80 mil atingidas.

Passado o momento da euforia e do entusiasmo, o assédio das pessoas começa a diminuir. As águas dos rios já começam a baixar, mas fica ali o registro do momento difícil que essas famílias estão vivendo.

Sr. Presidente, Prefeito do Município de Pato de Minas, minha terra natal, com doze dias de governo, a cidade foi assolada por uma grande enchente. Inúmeras famílias, milhares, ficaram desabrigadas. Àquela época, restou-nos a solidariedade das entidades de classe, dos clubes de serviço e da população, mas, passada a enchente, adotamos algumas medidas no sentido de fazer com que ações concretas fossem implementadas para impedir que outras enchentes ocorressem especialmente naquelas áreas já conhecidas. Para tanto, criou-se um programa de transferência das famílias para áreas mais seguras; um programa de urbanização da lagoa da quele cidade e que transbordava; um programa de manutenção da orla do rio, para preservá-la de habitação; e um grande programa de reflorestamento foi implantado à beira dos rios. Lembro isso, Sr^{as} e Srs. Senadores, para enfatizar principalmente a atuação da comunidade na solução dessas questões.

Hoje, vemos a BR-381, a principal ligação entre Belo Horizonte e São Paulo, interditada em vários pontos, uma rodovia que apesar de nova está sofrendo limitações de operação.

Neste momento, é importante uma ação enérgica e concreta. O Sr. Governador Itamar Franco, du-

rante sua presença na região, fez um levantamento minucioso, não só de assistência social momentânea mas, também, para a reconstrução e recuperação da localidade. Devemos ter medidas mais definitivas e é importante a participação e a presença do Governo Federal, do Governo Estadual e das entidades envolvidas no processo.

Sr. Presidente, a região sul de Minas é a mais desenvolvida do nosso Estado, com indústrias instaladas e um comércio forte, uma presença consolidada de atividades. Por isso, chamo a atenção da queles que entendem a gravidade do momento.

O Sr. José Alencar (PMDB – MG) – Senador Arlindo Porto, V. Ex^a me permite um aparte?

O SR. ARLINDO PORTO (PTB – MG) – Concedo o aparte a V. Ex^a.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Patrocínio) – Nobre Senador Arlindo Porto, a Mesa informa que o tempo de V. Ex^a já está esgotado.

Espero que os aparteantes sejam brevíssimos.

O Sr. José Alencar (PMDB – MG) – Agradeço ao eminente Sr. Presidente. Senador Arlindo Porto, trago uma palavra de aplauso e de confirmação das informações que V. Ex^a traz. Essas estradas são essenciais e elas se encontram interrompidas justamente numa região de grande produção, ficando prejudicada a remessa de medicamentos para atender às casas de saúde, aos hospitais, os desabrigados e aos problemas sérios de infecção. Com relação aos prazos para pagamento de responsabilidades fiscais, solicitamos, a pedido de várias entidades do sul de Minas, ao Ministério da Fazenda, para os municípios onde foi decretado o estado de calamidade, de emergência, um prazo de 90 dias para o pagamento das responsabilidades fiscais, além de créditos especiais. Essas são medidas urgentes, mas ainda necessitamos de medidas preventivas e definitivas, objeto da preocupação do governo mineiro. Meus parabéns pelo pronunciamento, Senador Arlindo Porto.

O Sr. Ramez Tebet (PMDB – MS) – Senador Arlindo Porto, V. Ex^a me permite um aparte?

O SR. ARLINDO PORTO (PTB – MG) – Muito obrigado, Senador José Alencar. Incorporo o aparte de V. Ex^a ao meu pronunciamento.

Ouçõ com prazer o Senador Ramez Tebet.

O Sr. Ramez Tebet (PMDB – MS) – Senador Arlindo Porto, aproveito o brilhante e humanitário pronunciamento de V. Ex^a para me solidarizar com os mineiros, com a Bancada de Minas Gerais, tão bem representada. Estendo essa minha solidariedade a outros Estados brasileiros também afetados. Como foi dito pelo Senador José Alencar, os programas devem

ajudar as famílias que sofreram prejuízos, para que haja alguma forma de recuperar o que perderam. É isso que considero de responsabilidade do Governo. Assim, o Governo passa a ter duas responsabilidades: a primeira é a de socorrer as vítimas da enchente, através da Defesa Civil; a segunda é a de conceder créditos especiais ou alguma outra forma que propicie às famílias condições de recuperar o que perderam. É uma grande oportunidade de pensarmos num programa habitacional para as pessoas que ficaram ao relento.

O SR. ARLINDO PORTO (PTB – MG) – Agradeço, Senador Ramez Tebet, a manifestação e a solidariedade de V. Ex^a. Sem dúvida, a parte emergencial já está transitando. É necessário, na importante fase de reconstrução, que linhas de créditos especiais sejam implementadas. Não podemos permitir o acesso apenas a financiamentos da Caixa Econômica Federal, em que o cidadão obtém o financiamento do qual não consegue jamais se livrar.

A Bancada mineira, quer no Senado Federal quer na Câmara dos Deputados, está unida, independentemente da questão político-partidária. Neste momento não há partido, há responsabilidade coletiva. Entendemos que o sul de Minas quer se reconstruir. Nesse sentido, recebemos apelos e solicitações de prefeitos e lideranças daquela região. Sou um representante do Estado de Minas Gerais diligenciando junto ao Governo. E tenho certeza de que não estou sozinho. Estarei trabalhando em conjunto com o Senador Francelino Pereira, com o Senador José Alencar e com deputados federais a fim de que possamos não sensibilizar mas buscar o que entendemos ser direito dos mineiros e dever do Governo: assistência nos momentos graves e, principalmente, reconstrução de uma região tão importante que contribui com Minas e com o Brasil.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Patrocínio) – Concedo a palavra à eminente Senadora Heloísa Helena, por cessão dos Senadores Iris Rezende e Edison Lobão.

A SRA. HELOÍSA HELENA (Bloco/PT – AL. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Sr^s Senadores, agradeço aos Senadores Iris Rezende e Edison Lobão, que já tinham cedido o tempo um ao outro, mas que tiveram a delicadeza, também, de fazer uma cessão do tempo a mim.

Partilho algumas preocupações com a Casa, especialmente à luz de uma realidade debatida nesta Casa não apenas pelos representantes de Minas Ge-

rais, mas por outros Parlamentares. Trata-se da situação de dor, de sofrimento e de humilhação de milhares de famílias vítimas de enchentes ou inundações. Deixo a elas a minha solidariedade. Aproveito a oportunidade para fazer aqui algumas observações, até para evitar que o povo de Minas, as comunidades que estão sendo diretamente afetadas por essas enchentes, por essas inundações, acabem por ficar como nós, nordestinos, a cada ano de seca – um fenômeno previsível –, com milhares de propostas concretas, ágeis e eficazes, que mostram com a mais absoluta e fria clareza a possibilidade de compatibilizar vida humana com o semi-árido nordestino. E todos os anos, os filhos da seca, aquelas famílias que tenho a honra de representar também aqui, famílias de sobreviventes miseráveis do Nordeste, são expostas nos meios de comunicação. Somente nesses momentos existe como que uma solidariedade global dos entes públicos em relação aos miseráveis da seca.

Portanto, faço essas observações justamente para que as famílias que hoje passam pelo constrangimento, pela tragédia, pela humilhação pessoal diante de um fenômeno previsível como o da seca, não sejam expostas quer pelo jogo de marketing de viagem presidencial, quer por discursos de solidariedade apenas diante do acontecimento claro, concreto, doloroso e pessoal. Como disse V. Ex^a, Senador, depois que o assunto amor na nos meios de comunicação, que desaparece dos nossos discursos, fica a experiência lamentável, constrangedora e dolorosa que marca uma família por toda a vida.

E perguntamos: Por que isso continua ocorrendo?

Ora, a legislação é muito clara. O art. 21 da Constituição – esta Constituição que os democratas teimam em dizer que tem que ser cumprida, e que eu, como democrata, entendo que ela deva ser cumprida mesmo – diz:

Art. 21 – Compete à União – e aquilo que compete à União é só coisa grande, importante, de declarar guerra e celebrar a paz, assegurar a defesa nacional. E está aqui também citado “planejar e promover a defesa permanente contra as calamidades públicas”. Especialmente, quais? As secas e inundações. O problema é que muito do que está aqui acaba sendo letra morta, gasta e vazia no momento da execução orçamentária, em que o recurso previsto não foi viabilizado nem para a seca do Nordeste, que continua matando, nem para as inundações de Minas e de outros Estados.

A execução do Orçamento, que o Senador Francelino Pereiracitou como sendo a máxima da corrup-

ção e da enganação, está citada no art. 85 da Constituição, no que trata de crime de responsabilidade: “é crime de responsabilidade não obedecer à Lei Orçamentária”. Está aqui. Não é necessário debater-se o orçamento impositivo. Já diz aqui que é crime de responsabilidade não cumprir a Lei Orçamentária; e a do nosso País é cumprida, bem arrumadinha, com todas as cifras e centavos para pagar os juros das dívidas interna e externa, a fim de garantir dinheiro aos saídas da humanidade que estão lá no FMI. Tudo isso continua ocorrendo.

Por isso é dolorosa a situação que estamos vivenciando na convocação extraordinária. Por isso estamos uns esperando os outros um tanto envergonhados. Todos nós estamos envergonhados, mas não por um falso moralismo em relação ao dinheiro ou por demagogia em relação ao que será recebido. Ficamos envergonhados por observar as cifras destinadas ao Congresso para a convocação extraordinária e as que estão sendo disponibilizadas para as famílias pobres e humilhadas que perderam tudo, não apenas a dignidade, mas seus filhos, seus parentes, suas casas e móveis. Ficamos estarelecidos diante da televisão assistindo àquelas cenas de humilhação humana. A população imediatamente pergunta por que os R\$19 milhões a serem destinados ao Congresso não são mandados para ajudar as vítimas.

Li, hoje, uma nota crítica do Sindicato dos Jornalistas sobre como a população reage com relação à convocação extraordinária. A reação é crítica e muito vigorosa. O Presidente da República passou o ano inteiro dizendo que o Congresso tinha inapetência ao trabalho. Dizia que as coisas não funcionavam porque o Congresso não trabalhava. Tenho até muitas críticas em relação a esta Casa pela sua pouca capacidade de exercer a fiscalização, porém, muitas matérias tramitaram e a legislação foi aperfeiçoada. Não com a agilidade do Senador virtual Fernando Henrique Cardoso. Atualmente Sua Excelência, além de ser Senador virtual, quer ser Senador vitalício. Não trabalhamos com a agilidade das medidas provisórias porque existe um Regimento a ser cumprido na Casa. Observemos a lógica que adotou perante a opinião pública: Sua Excelência afirmou que o Congresso não trabalhava, que tinha inapetência ao trabalho e que, por isso, passou todo o tempo legislando por medidas provisórias. O Congresso, por sua vez, não pode dizer que há motivação para a convocação. Não podemos dizer isso de maneira alguma, porque sabemos que não há. Não podemos dizer que o objetivo da convocação é discutir o projeto que diz respeito a medidas provisórias, porque todos sabem que isso

poderia ter sido discutido durante o ano. Vamos dizer que o Congresso foi convocado para cumprir prazo, para que o Governo Federal possa fazer o que quer, ou seja, mais uma vez prejudicar inativos ou demitir servidores? Não podemos dizer isso. E não podemos sequer dizer que a convocação é importante, porque, se dissermos isso, a opinião pública vai perguntar então por que o Congresso não se autoconvocou, o que não traria danos financeiros aos cofres públicos. Vejam a situação que estamos vivenciando neste momento!

Como é preparado o Orçamento, como é preparada a execução orçamentária e como fenômenos absolutamente previsíveis vêm à opinião pública, por intermédio do Governo Federal, somente no momento em que acontecem tragédias humanas?

Portanto, quero deixar aqui a minha mais completa solidariedade aos representantes nesta Casa, ao Governador Itamar Franco, a todos os Estados e a todas as cidades que estão sendo vítimas diretas da falta de ações concretas, ágeis e eficazes para enfrentar esses fenômenos absolutamente previsíveis.

Faço a esta Casa um apelo no sentido de que discutamos temas relevantes não apenas no momento em que as lágrimas, a angústia e o sofrimento são apresentados na televisão.

Choramos perante a televisão, mas depois, como dizia Fernando Pessoa, a própria química natural da vida faz com que esqueçamos algo que marcou corpos, corações e mentes durante toda a vida dessas pessoas.

Mais uma vez, solicito ao Congresso Nacional que faça com que o Poder Executivo cumpra o que está na Constituição, palavra morta, gasta e vazia, que o Presidente da República, insistentemente, faz questão de não cumprir.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

Durante o discurso da Sra. Heloísa Helena, o Sr. Carlos Patrocínio, 2º Secretário, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Leomar Quintanilha.

O SR. PRESIDENTE (Leomar Quintanilha) – Concedo a palavra ao nobre Senador Tião Viana.

O SR. TIÃO VIANA (Bloco/PT – AC. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, quero reportar-me a um problema não menos grave do que o abordado por todo o Plenário da Casa hoje, em particular pela Senadora Heloisa Helena: esse flagelo que está vivendo o País, com a piora da qualidade de vida do povo brasileiro pelas circunstâncias físicas e também pela maneira como tem sido conduzido.

Quero reportar-me a um assunto que está na ordem do dia da mídi nacional: o risco da reurbanização da febre amarela. Foram registrados seis casos no entorno do Distrito Federal e no Estado de Goiás. Hoje estamos enfrentando um problema que, em 1957, as autoridades sanitárias das Américas afirmavam que tinham vencido. Diziam que naquele momento tinham conseguido a erradicação da febre amarela nas Américas, mesmo sabendo que pensadores e investigadores, como Adolfo Lutz, asseguravam que o mosquito **aedes aegypti** não era o único causador dos surtos que haviam ocorrido em nosso País.

É muito importante lembrar a história da nossa saúde pública, a história de Osvaldo Cruz, quando se falava na possibilidade de reurbanização da febre amarela.

Há mais de 7 milhões de brasileiros vulneráveis a um risco de surto urbano da febre amarela porque não receberam vacina. Ao longo dos anos, nosso País esqueceu que vacina é o grande investimento para proteger sua população, é o grande redutor da mortalidade, é o grande causador de impacto de conquistas sociais quando se fala em saúde pública.

Avacinada febre amarela foi reconhecida e distribuída para este País a partir de 1937. Lembremos com orgulho que a Fundação Osvaldo Cruz e o Instituto Butantã são produtores da vacina da febre amarela e estão na iminência de lançar uma vacina de última geração, que causará menos reação ao organismo humano, a partir de embriões e biologia molecular avançada. Além do custo reduzido, ela trará mais amplo benefício à sociedade como um todo.

Quando se trata de viabilizar a logística de implementação de proteção à saúde pública, os sanitistas se preocupam também com a quantidade de doses necessárias para a imunização. A vacina anti-mariúca exige apenas uma dose, que pode proteger durante 25 anos; embora, por medida de segurança, em áreas de risco, se recomenda que ela seja tomada a cada cinco anos. Nosso País deixa que 7 a 8 milhões de brasileiros das áreas de grande risco estejam sujeitos à presença da febre amarela urbana, com periculosidade de proporção tal que não podemos dimensionar. Evidentemente, não devemos fazer alarde, mas devemos tratar a situação com uma visão restrita de saúde pública e sanitária. É relevante averiguar por que não se trabalhou de maneira adequada e correta na proteção da população brasileira, talvez porque os irmãos do norte do Brasil e os do nordeste, vítimas da seca, abandonados, estejam na área de maior risco.

Houve nítida presença da febre amarela na década de 70 na região central do Brasil, especificamente no Estado de Goiás; nas décadas de 80 e 90, nas Américas, principalmente no Peru e na Bolívia, também houve grande incidência de febre amarela. Todos os epidemiologistas sabem que o vírus migra 500km por ano, atingindo populações, e o nosso País não cercou a sua população de cuidados.

Há a lembrança ousada de homens públicos que, preocupados em proteger a sociedade de doenças imuno-preveníveis, evitáveis, dedicaram-se sobremaneira à saúde pública, como Oswaldo Cruz, que está sendo homenageado por toda a comunidade científica pela sua atuação histórica a favor da saúde pública no Brasil, o qual, no início do século vivia sob a ameaça iminente de uma epidemia grave de febre amarela, varíola e peste bubônica, que tanto afligia o Estado do Rio de Janeiro. Ele teve a coragem e a ousadia de implantar ações de saúde pública e iniciar a visão sanitária de saúde para este País. Lamentavelmente, porém, a História não o compreendeu imediatamente. Mais tarde no momento em que se fala de febre amarela no Brasil, vale lembrar a chamada "revolta das vacinas", em 1904, o então Presidente da República, Rodrigues Alves, baixou um ato indesejável, porque não debateu com a sociedade o assunto, implantando uma medida dura de proteção à população referente à vacina da varíola, o que gerou uma revolta popular, uma revolta social que se uniu ao interesse da desestabilização política do Governo àquela época. Então, tentou-se implantar um modelo de intervenção militar. Houve centenas de mortes no País, deportação de prisioneiros para os rincões da Amazônia. O Estado do Acre, recém-anexado ao Brasil, recebeu mais de mil brasileiros que participaram da chamada "revolta da vacina", os quais foram deportados em função de uma luta contra a chamada quebra das liberdades de proteção à saúde.

Um exemplo dos mais bonitos foi o do cubano Carlos Juan Finlay, que descobriu que a febre amarela é transmitida por um mosquito. Então, Oswaldo Cruz, lançando mão do seu instrumento do conhecimento, iniciou o combate ao mosquito *aedes aegypti*, retirando os resíduos que favoreciam sua proliferação das áreas urbanas do Rio de Janeiro. Àquela época, o Governo Federal lançou um programa de reurbanização e de construção de modelo de saneamento, tirando mais de 600 cortiços do centro do Rio de Janeiro, mas, ao mesmo tempo, criou um paraíso, porque a população que vivia nos cortiços foi transferida para as favelas. Assim, foi fortalecida a formação das favelas urbanas no Rio de Janeiro num

momento bellissimo da história da saúde pública brasileira. Graças à extraordinária presença de homens corajosos, que possuíam uma visão de saúde à altura da verdade, do respeito, herdamos um instrumento científico excelente, que foi a vacina de proteção contra a febre amarela, em 1937, herdeira da coragem dos nossos cientistas, infelizmente entregue a Poderes constituídos, que fracamente, sem autoridade técnica nenhuma, sem respeito à visão de saúde pública, deixaram que em 1999 tivéssemos esse surto no entorno do Distrito Federal e, agora, no início do ano 2000, tenhamos ainda quase oito milhões de brasileiros vulneráveis a uma epidemia sem proporção, se medidas sérias não forem tomadas.

Neste caso, gostaria de transferir responsabilidades não só ao Governo Federal, ao Ministério da Saúde, à Fundação Nacional de Saúde, mas também aos governos estaduais, que têm responsabilidade séria com saúde pública. Lanço um desafio para o Brasil: o Governo do Acre, no seu primeiro ano de Governo do Partido dos Trabalhadores, numa aliança democrática, conseguiu o maior índice de cobertura da história deste planeta contra a febre amarela, sem antes ter presenciado os surtos, para não agir baseado nas conjunturas que foram assinaladas aqui das secas, das cheias; vacinou 93% da sua população contra a febre amarela, numa parceria com a Fundação Nacional de Saúde.

Esses exemplos nos permitem olhar para a saúde pública com confiança, respeito, responsabilidade e, com isso, salvar vidas humanas, tratando a questão com seriedade.

Quem for capaz de enxergar a história da saúde pública brasileira e internacional pela visão das vacinas é capaz de entender que a reurbanização da febre amarela tem um significado enorme; do tanto que poderíamos ter feito por este País, das centenas de milhares de vida que poderíamos ter salvo se tivéssemos tido a ousadia, a coragem e a visão de futuro e técnica de saúde que tiveram Oswaldo Cruz, Carlos Chagas e alguns cientistas deste País.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Leomar Quintanilha) – Concedo a palavra ao nobre Senador Ramez Tebet.

O SR. RAMEZ TEBET (PMDB – MS. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, quero ressaltar que, desde que cheguei a esta Casa, o Congresso Nacional só não foi convocado extraordinariamente no mês de julho último. Em todas as outras ocasiões foi convocado. Tomamos posse em fevereiro de 1995, e, de lá para cá – volto a repetir –, só no mês de

julho último, o Congresso não foi convocado extraordinariamente.

Ora, extraordinário o que é? É um fato incomum, um fato raro. É preciso um acontecimento extraordinário para que o Congresso Nacional seja convocado pelo Presidente da República ou pelos Presidentes do Senado e da Câmara Federal. A Constituição da República também reza que, a partir do mês de fevereiro, reúne-se o Congresso, interrompem-se os trabalhos em julho, e o Congresso volta depois, no dia 1º de agosto, e vai até 15 de dezembro. Portanto, esta Casa tem um recesso de três meses ao ano.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, temos percebido que essas convocações extraordinárias do Congresso Nacional não têm encontrado ressonância popular. Elas, às vezes, têm concorrido até para desmerecer o trabalho do Congresso Nacional. Tenho sentido isso. Ao regressar do meu Estado, ouvi pela imprensa que, com a convocação extraordinária do Congresso, os salários dos Deputados e Senadores são dobrados e que a Nação gasta 19 ou 20 milhões de reais.

Uma comissão de formandos foi à minha residência me levar um gentil convite para que eu fosse o paraninfo da sua turma. Um jovem me indagou qual o motivo extraordinário que existe para essa convocação. E aí me fez refletir. Porque foi a juventude que perguntou qual o fato relevante, o projeto de extraordinária relevância capaz de justificar a convocação extraordinária do Congresso Nacional. Disse-lhe eu a verdade. E não poderia ser diferente, Sr. Presidente e Srs. Senadores. Disse-lhe, respondendo com a pauta do Congresso Nacional; disse-lhe que assuntos importantes iam ser debatidos pelos Senadores e pelos Deputados, e que há projetos de alta envergadura tramitando no Congresso Nacional, como o caso da reformatributária e da reforma do Poder Judiciário. Disse-lhe que quem convocou o Congresso Nacional foi o Presidente da República e tive até de explicar, daticamente, que essa convocação não pode ser contestada pelos membros do Congresso Nacional, não comparecendo, porque a Constituição diz que o Presidente da República tem o direito de convocar extraordinariamente o Congresso Nacional em caso de urgência e relevância.

E fiquei a discutir com aquele grupo de jovens formandos sem chegar a uma conclusão, porque há conceitos de caráter eminentemente subjetivos. Eles me perguntavam o que era urgência, por que não se fazia logo a reforma do Poder Judiciário, a reforma tributária. "Há quantos anos isso está tramitando no Congresso Nacional?"; perguntava-me uma jovem

formanda. "Há quantos anos isso está andando? Irão votar isso agora? Mas será que votam mesmo?" Eu tive de dizer que não dava tempo para votar, mas que iríamos lá para trabalhar e acreditava que iríamos caminhar com essas propostas." Eles perguntaram: "Mas não tem cinco, seis anos que essas propostas estão caminhando, Senador?"

Então, Sr. Presidente, Srs. Senadores, o diálogo não é fácil. O Congresso Nacional tem trabalhado. Temos produzido, não tenho dúvida nenhuma disso. Importantes reformas foram feitas neste País, leis muito importantes foram votadas pelo Congresso Nacional. Diz-se mesmo que nunca o Poder Legislativo trabalhou tanto como tem feito ultimamente. Mas aí vem uma convocação extraordinária e coloca todo o Congresso Nacional, eu diria, em choque com a opinião pública do País. Por que não se usar esta palavra, já que é um choque? Ou vamos mentir para nós mesmos, pensando que a sociedade brasileira entende que essas matérias elencadas aqui como motivo da convocação extraordinária do Congresso Nacional são suficientes para nos trazer aqui no período de recesso, quando o País se vê assombrado com catástrofes, inundações, quando a classe média está empobrecendo, quando a economia brasileira precisa crescer, quando precisamos retomar o processo de crescimento do nosso País?

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, vejo que é uma situação difícil e que, diante disso, devemos repensar as coisas. Esse o motivo pelo qual venho à tribuna. Sem nenhuma idéia renovadora, mas apenas dizendo o que vi, com satisfação, que Líderes dos partidos políticos estão estudando uma fórmula mais adequada para estabelecermos um novo ritmo de trabalho aqui no Congresso Nacional. Vejo que há sugestões para que só haja um mês de férias, ou seja, que o Congresso Nacional só entre em férias uma vez, a exemplo dos trabalhadores, que só têm direito a 30 dias de férias.

Vejo que até o Poder Judiciário está querendo reformular as férias de 60 dias que tem. Portanto, venho a esta tribuna para dizer que essa tradição constitucionalista do Brasil democrático, de férias de três meses para os parlamentares, não dá para ficar. Quero apoiar a mudança, porque penso que temos de mudar. Tal vez essa idéia de um mês de férias seja suficiente para evitar as convocações extraordinárias do Congresso ou fazer com que o Congresso só seja efetivamente convocado nos casos previstos pela Constituição, demonstrando realmente à sociedade brasileira a urgência e a relevância da convocação extraordinária.

Temos de fazer isso. Já que estamos promovendo tantas modificações na Constituição brasileira, está na hora de encontrarmos uma fórmula. Ainda não estou pedindo aos meus companheiros, aos eminentes Senadores, apoio para nenhuma emenda constitucional, porque quero discutir com os colegas qual a melhor maneira. Entretanto, estou convencido de que não podemos ficar mais com esse período de três meses de recesso. Se conversarmos com os Senadores, com os Deputados e com a sociedade, perceberemos que nenhum de nós quer isso.

Nesse caso, vamos encontrar uma fórmula para alterar o texto constitucional, a fim de ficarmos em consonância com o pensamento da sociedade brasileira. Isso é de fundamental importância. Estou aqui desde 1995 e, voltando ao início do meu discurso, percebo que só não fomos convocados em julho último, porque em todas as outras oportunidades fomos convocados extraordinariamente. Vamos olhar a pauta. Falemos com franqueza.

Esse foi o diálogo, eminente Senador Roberto Saturnino, que mantive com os formandos que foram à minha casa. Sinceramente, não consegui convencê-los. Não consegui convencê-los de que era preciso haver esta convocação extraordinária.

O Sr. Roberto Saturnino (Bloco/PSB – RJ) – V. Ex^a me permite um aparte?

O SR. RAMEZ TEBET (PMDB – MS) – Com muito prazer, Senador.

O Sr. Roberto Saturnino (Bloco/PSB – RJ) – O pronunciamento de V. Ex.^a é absolutamente oportuno e vem exatamente no sentido de encontrar a solução para que não se repita mais essa frequência de convocações extraordinárias – solução que cabe a nós, Congressistas, Senadores e Deputados –, embora no fundo estejam elas apoiadas, sustentadas numa pauta que contém projetos importantes. A verdade é que, para a opinião pública, fica sempre a dúvida de que isso poderia ser feito em períodos normais, ou seja, a discussão, o debate, a votação poderiam ser feitos em períodos normais, sem necessidade da convocação extraordinária, que implica custos, sim. Todo cidadão brasileiro hoje tem conhecimento, e nós também, de que é necessário preservar o Erário da incidência desses custos extraordinários. V. Ex.^a tocou no ponto fundamental, que é o excessivo período de recesso do Congresso Nacional. Esta prática vem de um tempo em que havia grande dificuldade de locomoção, e os Congressistas levavam de Brasília uma semana ou mais para chegarem a seus Estados e, em lá chegando, também tinham dificuldades de locomoção dentro dos seus próprios Estados. Então, era

preciso um tempo grande para, digamos, haver o reabastecimento do representante com as opiniões, as observações e as sugestões dos seus representantes, dos seus constituintes. Trata-se, portanto, de uma tradição do início da República, quando o Rio de Janeiro era a Capital do País e as viagens para as capitais nordestinas, para o Rio Grande do Sul eram feitas de navio. Mas hoje em dia não existe mais isso, tudo está completamente superado. Quase todos vamos, se não toda semana, com muita frequência, certamente uma vez por mês, aos nossos Estados e nos reabastecemos dessa comunicação, que é indispensável à representação. Então, não tem mais a necessidade de um recesso tão prolongado. Há necessidade, sim, das férias, como V. Ex.^a muito bem disse, mas não há porque as férias excederem um mês. Vamos rediscutir este assunto e vamos votar uma alteração na Constituição Federal e no Regimento Interno do Senado para que tenhamos mais tempo de funcionamento normal do Congresso, com o recesso limitado às férias parlamentares de 30 dias ou de um período que se possa aqui estabelecer como justo, evitando, dessa maneira, a frequência excessiva de convocações extraordinárias, o que choca a opinião pública; aliás, há razões para que a opinião pública fique chocado. V. Ex.^a falou da dificuldade que teve de explicar a jovens que lhe foram fazer uma visita e um convite. É muito oportuno seu pronunciamento e é um convite, uma incitação a que nós nos reunamos, discutamos este assunto e tomemos providências efetivas de aprovação de uma nova regulamentação de maneira a reduzir o período excessivo de recesso que hoje temos.

O SR. RAMEZ TEBET (PMDB – MS) – Senador Roberto Saturnino, a experiência e a competência de V. Ex.^a embasam minha presença nesta tribuna, porque V. Ex.^a está de acordo, possui uma experiência muito grande como Parlamentar e homem público, além de uma cultura reconhecida por todos nós.

Precisamos viver a nossa realidade. É verdade que podemos também afirmar e demonstrar que há países no mundo cujo parlamento só se reúne por seis meses; o restante dos meses não existem para eles. Nem por isso vamos dizer que os três meses que temos de férias são justificáveis, porque a nossa realidade é outra. Temos que viver dentro da realidade brasileira.

V. Ex.^a trouxe uma importante contribuição. Por que os Constituintes brasileiros, ao longo do tempo, estabeleceram esse período de três meses como recesso? Naturalmente, uma das razões deve ter sido essa que V. Ex.^a trouxe à colação para debate. É a ne-

cessidade que o Parlamentar tem de se oxigenar perante o diálogo que deve ter com seus eleitores, com a sociedade dos seus Estados, com o povo que representa.

Os meios de comunicação eram difíceis, mas houve uma evolução muito grande ao longo dos anos não só nos meios de transportes. Hoje, há a internet. As pessoas estão comunicando-se hoje com uma facilidade extraordinária!

De sorte que fico muito satisfeito por ver que tenho do meu lado a opinião de V. Ex^a. Queiro proclamar que a idéia não é minha. Tomei conhecimento hoje que Líderes políticos do Senado e da Câmara estão dispostos a rever esse critério de convocação extraordinária e do tempo do recesso parlamentar.

De qualquer sorte, Sr. Presidente e Srs. Senadores, aqui nos encontramos, acredito, imbuídos do desejo de dar nossa parcela de contribuição e de fazer com que esta convocação extraordinária seja a mais produtiva possível.

O Sr. Arlindo Porto (PTB – MG) – V. Ex^a me permite um aparte, nobre Senador Ramez Tebet.

O SR. RAMEZ TEBET (PMDB – MS) – Pois não, nobre Senador Arlindo Porto.

O Sr. Arlindo Porto (PTB – MG) – Senador Ramez Tebet, o Brasil tradicionalmente realiza mudanças em momentos de crise. E nem sempre as mudanças são as melhores. Mas entendo que este é o momento em que devemos refletir sobre a necessidade de mudança. V. Ex^a retrata e dá um depoimento do diálogo que teve com os jovens. Tenho certeza que mais difícil do que o diálogo com os jovens deve ter sido a essência do motivo da presença de V. Ex^a na tribuna desta Casa. É o diálogo com a consciência. Conhecemos sua seriedade, sua idoneidade, sua transparência. Seguramente, o diálogo com a consciência talvez tenha sido mais difícil de convencê-lo de que a convocação seja necessária, que tenha motivo de urgência e de importância. Basta fazer uma análise das medidas provisórias emitidas ao longo dos últimos anos. Quero aqui louvar o assunto que V. Ex^a levantou para debate nesta Casa. V. Ex^a fala da volta ao seu Estado, da volta à sua cidade natal. Então, isso é importante, é fundamental que estejamos atentos ao que pensa a sociedade, o cidadão. Mas eu diria que essa volta, que muitas vezes alguns políticos, especialmente Parlamentares, usam como artifício, que é a necessidade de voltar à base, não permite que tenhamos férias. Mas não podemos também nos esquecer de que foi uma opção nossa. O homem público, quando faz a sua opção, não tem limite, não tem hora, não tem dia e não tem momento. As

suas portas têm que estar sempre abertas à presença e à solidariedade aos cidadãos. Creio que este é o momento de debatermos, até porque, na minha visão, a pauta não é tão intensa e tão importante nesta Casa. Não quero adentrar a questão da Câmara, porque não pertencemos à Câmara e por isso não me é lícito fazer julgamentos. Mas quem sabe nesses dias possamos discutir com profundidade, para que, chamada a atenção da nossa consciência, possamos buscar alternativas, de forma que o processo democrático do Parlamento não perca a importância. Que possamos entender a responsabilidade de avaliar e analisar cada matéria a seu momento, a cada caso, mas que não percamos de vista a necessidade de uma tomada de posição firme e coerente com o momento que estamos vivendo. A opção do homem público não pode limitar-se a dias nem ao calendário, mas o homem público não pode fechar os olhos quando a sociedade clama algo que estamos fazendo que não seja a sua inspiração, o seu conceito, a sua expectativa. Meus cumprimentos.

O SR. RAMEZ TEBET (PMDB – MS) – Senador Arlindo Porto, as considerações de V. Ex^a são altamente pertinentes. Permito-me ressaltar, de todas as considerações de V. Ex^a, uma que julgo perfeitamente adequada ao assunto que estou levantando no Senado da República. Creio que V. Ex^a quis dizer a verdade quando fez referência ao homem público, dizendo que não se pertence, não é dono do seu destino. Quem faz opção pela política tem que entender que o homem público abdica e muito, mas muito mesmo, mais do que qualquer outra atividade humana, da sua privacidade. O homem público tem que se doar, portanto não fecha as suas portas; o seu compromisso é com a sociedade; sua função é pública; sua atividade o mantém permanentemente em contato com a sociedade. Por isso V. Ex^a diz muito bem: o homem público não pode ter dia, hora nem momento. E deve viver todos esses momentos em favor da coletividade. Esse é o meu pensamento e, tenho certeza, o pensamento de todos quantos estão aqui, imbuídos do propósito de servir a este Brasil. Afinal de contas, este meu pronunciamento não é para tecer críticas a essa convocação extraordinária. Ela já foi feita. Estou querendo tirar dessa convocação extraordinária momentos para refletirmos sobre a necessidade de mudança no texto constitucional. Afinal de contas, convocação extraordinária não pode virar convocação ordinária, como está ocorrendo! Estou dizendo isso por que cheguei aqui em 1995 e, desde então, só não fomos convocados em julho.

V. Ex^a abordou a questão das medidas provisórias. Há dois termos, duas palavras na nossa Constituição que estão causando embaraços muito fortes no Congresso Nacional: urgência e relevância. O que é urgência e o que é relevância? Parece que toda matéria passou a ser de urgência e de relevância na interpretação constitucional. Isso não pode continuar assim. É por isso que temos uma quantidade enorme de medidas provisórias. É conveniente observar o Governo Federal e o próprio Congresso Nacional para concluirmos o que é urgência e relevância diante de assuntos que são tratados em medidas provisórias. Assim, iremos indagar: isso é importante para o País? É tão urgente assim que precise ser objeto de medida provisória?

Se tivéssemos, tanto o Executivo como nós, feito uma reunião logo para decidir se aprovamos ou não medidas provisórias, talvez não estivéssemos vivendo essa celeuma, essa dificuldade não para acabar com medidas provisórias, mas para limitá-las, para que a tramitação realmente seja diferente da atual, que se demonstrou completamente ineficaz, improdutiva, ruim para o Congresso Nacional e para o Governo Federal. E parece que vamos ter resistência quanto a isso. Chegou-se a dizer que o Governo Federal – depois houve um desmentido – não concordava mais com essas limitações, que queria embaraçar o andamento do Projeto de Lei aprovado pelo Senado da República e de que foi Relator o eminente Senador José Fogaça. Creio que, realmente, os temas são importantes e devemos abordá-los. O momento é de reflexão.

Sr. Presidente, vejo que V. Ex^a acena-me, pois meu tempo está encerrado. O tempo, que é implacável, o crítico dos críticos, socorre-nos quando vamos ficando sem argumentos e começamos e repeti-los. Voltarei em outra oportunidade. Quero discutir a questão com os meus eminentes Pais. Jun to s po de re mos elaborar uma emenda constitucional capaz de alterar o recesso ou aprimorar, efetivamente, o texto constitucional. Faremos com que a convocação extraordinária seja a mais produtiva possível para que possamos, da melhor maneira, dar uma resposta aos anseios e às reivindicações da sociedade, que tanto espera do Congresso Nacional, dos homens públicos.

Muito obrigado.

Durante o discurso do Sr. Ramez Tebet, o Sr. Leomar Quintanilha deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Carlos Patrocínio, 2º Secretário.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Patrocínio) – Concedo a palavra ao eminente Senador Roberto Saturnino.

O SR. ROBERTO SATURNINO (Bloco/PSB – RJ. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, não é sem algum constrangimento que venho a esta tribuna tratar de um assunto que não possui a relevância dos temas aqui levantados, como o último pronunciamento do Senador Ramez Tebet, como dos pronunciamentos de todos os que falaram sobre a calamidade que se abateu sobre o Estado de Minas Gerais e também em região importante do meu Estado, o Vale do Paraíba do Sul, como o pronunciamento de grande importância que fez o Senador Lúcio Alcântara sobre a participação dos bancos estrangeiros em nosso sistema financeiro.

Vou falar, Sr. Presidente, de um tema surrealista. Trata-se de uma novela que envolve um piano no Rio de Janeiro, e, na verdade, não é um piano qualquer, é um Bösendorfer, um dos melhores pianos do mundo. Juntamente com o Steinway, alemão, o Bösendorfer, austríaco, é um piano da melhor qualidade, e tem um custo de US\$80 mil. Piano esse que tem poucos exemplos no Brasil hoje, acredito que talvez não haja uma dúzia deles com a qualidade deste que foi importado para a Rádio MEC, que é uma rádio oficial, do Governo brasileiro. O piano foi importado pela Sociedade dos Amigos da Rádio MEC com recursos obtidos junto ao Ministério da Cultura, com muita dificuldade, porque a Rádio necessitava do piano para o cumprimento de suas obrigações essenciais de divulgação da música de alto conteúdo cultural.

Depois de alguns anos de esforço, de subscrições, de boa-vontade e de muitas gestões, conseguiu-se, por intermédio da Sociedade de Amigos da Rádio MEC, importar esse piano, que seria doado ao patrimônio da Rádio e, por conseguinte, incorporado ao patrimônio nacional. O piano foi transportado pela Força Aérea, porque a Sociedade de Amigos da Rádio MEC não tinha recursos para pagar o transporte.

Pois bem, o piano foi importado e, depois desse esforço todo, está armazenado há quatro meses na Alfândega do Rio de Janeiro. A Receita Federal não libera porque exige o pagamento do Imposto de Importação, que está em torno de 20% do seu valor. Depois desse esforço todo, não há condições de se conseguirem recursos, de se passar uma subscrição entre os Amigos da Rádio MEC para obter o valor desse imposto, que soma algo em torno de US\$4 a 5 mil, quantia que não está ao alcance dos promotores dessa iniciativa.

No entanto, em se tratando de um piano importado com recursos do Ministério da Cultura, transportado pela Força Aérea para se incorporar ao patrimônio de uma emissora de rádio do Governo Federal, é evidente que não há razão para se cobrar esse imposto como condição sine qua non para sua liberação. Há possibilidades até de se construírem soluções legais.

Falei pessoalmente com o Secretário da Receita Federal, Sr. Everardo Maciel. Eu e muitas pessoas fizemos gestões junto ao Sr. Secretário para que liberasse o piano. S. S^a simplesmente disse: "Senador, não posso descumprir a lei." Ninguém está pedindo que S. S^a descumpra a lei, mas que construa uma solução legal, o que certamente S. S^a sabe fazer muito melhor do que qualquer um de nós. Que esse piano até seja apreendido pela Receita Federal e depois doado à Rádio MEC. Enfim, que S. S^a construa uma solução legal, mas que não se perca o piano.

O lamentável disso tudo é que um piano de qualidade e de valor está se perdendo. Ele está armazenado na Alfândega do Rio de Janeiro, numa posição imprópria para sua manutenção, ou seja, na posição de transporte. Pelo rigor exigido por sua qualidade, ele só pode permanecer 60 dias nesse estado, mas está assim há 120 dias, com o risco de sofrer empenas ou deformações que amanhã impossibilitarão aos pianistas a obtenção da qualidade de som que ele é capaz de emitir em condições normais.

Enfim, já foram feitos apelos aos Ministérios da Cultura, da Educação e da Fazenda. Resta apenas apelar ao Presidente da República. Os Amigos da Rádio MEC estão pedindo a todos os que colaboraram com a emissora que apelem ao Presidente da República, já que o Sr. Everardo Maciel não se curva à evidência da necessidade de liberação desse patrimônio importante do ponto de vista cultural. Que o Senhor Presidente da República intervenha e determine ao Secretário da Receita Federal que crie uma solução legal; não que cometa uma ilegalidade, mas que faça uma construção legal, perfeitamente possível dentro das próprias brechas da lei, solução essa que os advogados dos grandes grupos financeiros sabem muito bem encontrar quando que rem so negar, como muito bem disse o próprio Sr. Everardo Maciel, em depoimento à CPI dos Bancos.

Enfatizamos então que é possível encontrar uma solução legal, a fim de que esse piano seja liberado para prestar benefícios aos ouvintes da Rádio MEC, à população brasileira, ansiosa pela chegada do piano de tão alta qualidade nos estúdios da Rádio.

Enfim, estou aqui a pedido da Sociedade dos Amigos da Rádio MEC e da própria direção da Rádio, fazendo um apelo ao Presidente da República: que intervenha neste caso. Sua Excelência é homem sensível também para as questões culturais e sabe perfeitamente avaliar a importância desse piano para uma emissora como a Rádio MEC. Então, que determine ao Sr. Everardo Maciel que busque uma alternativa legal e libere esse piano antes que ele sofra demais e perca as condições que lhe possibilitem a produção do som de qualidade que ele é capaz de produzir, sendo um Bösendorfer, patrimônio verdadeiro em termos de instrumentalização musical no Brasil.

O Sr. Ramez Tebet (PMDB – MS) – V. Ex^a me concede um aparte?

O SR. ROBERTO SATURNINO (Bloco/PSB – RJ) – Ouço com muita atenção o aparte de V. Ex^a.

O Sr. Ramez Tebet (PMDB – MS) – Senador Roberto Saturnino, estou pedindo um aparte porque este assunto é relevante. Desculpe-me a franqueza: V. Ex^a quis justificar a ocupação da tribuna do Senado para fazer um pedido desses; mas pense bem: isto tem um significado muito grande, já que a Rádio MEC é do Ministério da Educação e Cultura. Afinal de contas, é o Governo que deve ter interesse na difusão da cultura. É preciso dar solução para essa situação! Esse piano de alta qualidade não foi transportado pela Força Aérea Brasileira?

O SR. ROBERTO SATURNINO (Bloco/PSB – RJ) – Sim, Ex^a.

O Sr. Ramez Tebet (PMDB – MS) – Não é para servir à população?

O SR. ROBERTO SATURNINO (Bloco/PSB – RJ) – Sim, Ex^a.

O Sr. Ramez Tebet (PMDB – MS) – O tributo está segurando isso?

O SR. ROBERTO SATURNINO (Bloco/PSB – RJ) – Sim, Ex^a.

O Sr. Ramez Tebet (PMDB – MS) – Mas o tributo é de Poder Público para Poder Público?

O SR. ROBERTO SATURNINO (Bloco/PSB – RJ) – Sim, Ex^a.

O Sr. Ramez Tebet (PMDB – MS) – Então, acredito que esse piano poderia fazer história, pois a partir dele se poderia construir – conforme V. Ex^a está falando – uma legislação urgente, dizendo que, em certos casos de interesse da coletividade, em que o Poder Público tivesse manifesto interesse, esse imposto não fosse sequer devido. Creio que o homem público que fizer isso, que decidir basea-

do numa exposição de motivos nesse sentido, receberá aplausos da sociedade.

O SR. ROBERTO SATURNINO (Bloco/PSB – RJ) – Estou inteiramente de acordo, Senador.

O Sr. Ramez Tebet (PMDB – MS) – Senador Roberto Saturnino, talvez opinao a que V. Ex^a se referiu possa ter um papel importante na nossa história. E a música é capaz de tudo. Quem é que não gosta de um som musical? A música é a mais sublime das filosofias que existem. Quem sabe o piano que a Rádio Ministério da Educação e Cultura tanto deseja para brindar a sociedade possa produzir modificações imprescindíveis na nossa legislação, porque viriam a atender aos reclamos da sociedade. Há motivo cultural, científico, e assim por diante. Não podemos admitir que haja excessivo rigor como esse que está existindo. Que os acordes do piano passem para o coração dos homens públicos do Brasil e que eles ouçam a boa música e os acordes do seu coração, assim como V. Ex^a ouve o bater do seu coração, que o faz assomar a esta tribuna e defender seu ideal. Afinal de contas, V. Ex^a não está defendendo apenas que o piano seja liberado, mas que haja modificações na legislação que atendam aos interesses da sociedade e a causas relevantes. Cumprimento V. Ex^a.

O SR. ROBERTO SATURNINO (Bloco/PSB – RJ) – Agradeço a intervenção de V. Ex^a, Senador Ramez Tebet. Também creio que, a partir do exemplo do piano – quem sabe, produzir-se-á outra dessas modificações que estamos querendo realizar neste País, para que a burocracia mostre-se mais consentânea com os interesses da população e com os objetivos de elevação do nível cultural da nossa população e do nosso País.

Mas o meu constrangimento vem de uma certa vergonha de revelar esse fato ao Senado e à opinião pública. Há uma novela surrealista em torno de um piano, que não poderia estar acontecendo. No entanto, há quatro meses, esse piano está encalhado na alfândega do Rio de Janeiro, porque não há recurso para pagar o imposto, e o Secretário da Receita não libera sem o pagamento. Isso não entra pela mente de uma pessoa que seja um pouco mais exigente no cumprimento, enfim, dos interesses do País, da Nação e da população, acima das obrigações meramente burocráticas. Sei que, no caso, não é uma obrigação meramente burocrática, porque entra a questão da receita, mas trata-se de uma receita que sai dos cofres da União para entrar no próprio cofre da União. Não tem sentido essa exigência! Trata-se efetivamente de um caso típico de burocracia ininteligível.

É com certa vergonha que trago este assunto ao Plenário do Senado. Por isso, declarei-me de certa forma constrangido, mas sou obrigado a fazê-lo, porque acho – como V. Ex^a – que esse é um assunto importante à medida que se mostra e se exhibe um caso evidente, flagrante, gritante de excesso de burocracia e de falta de uma disposição para criar uma solução, porque é absolutamente possível criar essa solução se houver vontade política voltada para o interesse nacional por parte da Secretaria da Receita Federal.

Fica aqui, então, o apelo ao Presidente da República, porque apelos aos Ministros já foram feitos. Agora resta o apelo ao Presidente da República, e esta é a razão de eu estar hoje a levantar esse problema e contar essa história que nos envergonha um pouco a todos nós brasileiros.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Patrocínio) – Concedo a palavra ao nobre Senador José Eduardo Dutra, por permuta com o Senador Moreira Mendes.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA (Bloco/PT – SE. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, antes de entrar no tema do meu pronunciamento de hoje, gostaria de, até em função do discurso do Senador Ramez Tebet, tecer alguns comentários sobre a convocação extraordinária.

Todo início de ano vemos esse mesmo filme. Parece-me que os órgãos de imprensa já têm até arquivadas as matérias que publicam nessa época: o Congresso vai gastar não sei quantos milhões, quantia suficiente para fazer não sei quantas casas populares; convocou-se para votar não sei quantos projetos, mas não se vai votar todos porque há uma PEC muito complicada, etc. O mesmo filme é reprisado em janeiro. Da mesma forma que os cinema exibem, em janeiro, filmes dos Trapalhões, da Xuxa, sem pre há o filme da convocação extraordinária.

Disseram aqui que a pauta do Senado Federal não tem nenhuma matéria que possa ser enquadrada como urgência urgentíssima. Relevantes todas são, porque parto do princípio de que toda matéria objeto de debate no Senado Federal, no Congresso Nacional e na Câmara dos Deputados tem sua relevância. Se ela foi proposta por um Parlamentar ou pelo Governo, deve-se reconhecer a sua importância.

Veremos se há urgência que justifique uma convocação extraordinária no caso específico do Senado. Citarei as matérias que estão na pauta. Há uma PEC de autoria do Senador Esperidião Amin que limi-

ta os gastos com as Câmaras Municipais. Aprovada, ela foi à Câmara dos Deputados; foi modificada e voltou agora ao Senado. Se essa matéria for votada em janeiro, fevereiro, março ou outubro, não tem nenhuma diferença, por que ela só vai surtir efeito a partir do Orçamento de 2001. Então, nesse caso, não há nada que justificaria uma convocação extraordinária do Senado.

Há duas PECs relativas ao fundo de erradicação da pobreza, as quais espero que o Senado vote. Essa questão foi objeto de uma comissão especial que resultou em um projeto que será apenas do outro que já existia, de autoria do Senador Antonio Carlos Magalhães. Como se trata de uma proposta de emenda constitucional que necessita de tramitação especial em dois turnos – no Senado e na Câmara Federal –, não resolveria o problema do Brasil.

Há ainda matéria relativa à reformulação do sistema de precatórios. Trata-se de uma PEC votada na Câmara dos Deputados cuja votação no Senado, agora ou em março, não faz maiores diferenças.

E assim seguem todas as matérias. Há umas que são relevantes, como a de autoria do Senador Paulo Souto, Relator da CPI do Judiciário. S. Ex^a apresentou dois projetos importantes: uma proposta de emenda constitucional e um projeto de lei, resultado do seu relatório. Como foram matérias apresentadas em dezembro, não se trata de uma sangria desatada.

Há um projeto que, para mim, é um mistério: o que regulamenta a perda de cargo público por insuficiência de desempenho. Esse projeto foi votado na Câmara dos Deputados em regime de urgência e chegou ao Senado em 1º de setembro do ano passado. Por se tratar de um tema polêmico, com possibilidades de provocar audiências públicas para convocar entidades – porque está incluída a discussão sobre carreiras típicas de Estado, que gerou bastante polêmica na Câmara dos Deputados –, poderia ter havido um debate nesta Casa. Mas esse projeto desapareceu, o que, para mim, é um mistério. O Governo estava tão interessado em aprová-lo que a Câmara dos Deputados o fez em regime de urgência. O projeto chegou ao Senado em 1º de setembro e desapareceu. Ficou muito tempo sem Relator, que foi no meado no fim do ano passado. Agora, o projeto está na pauta da convocação extraordinária. Também poderia ter sido votado antes.

Enfim, das matérias incluídas pelo Senado, não existe nenhuma, na minha opinião, que justificasse uma convocação extraordinária. Na Câmara dos Deputados, há matérias de interesse do Governo.

Sr. Presidente, o motivo pelo qual o Congresso é convocado todo mês de janeiro não se relaciona com as matérias que estão em tramitação nesta Casa, com matérias de interesse do Governo. O Congresso deve ser convocado no mês de janeiro sempre porque a Constituição estabelece que todas as vezes que houver a edição de uma medida provisória, se o Congresso estiver em recesso, deve ser convocado cinco dias depois. Como todos os meses há edição ou reedição de medida provisória e como a medida provisória só vigora por 30 dias – e ela sempre é reeditada –, se o Congresso entrasse em recesso de 15 de dezembro a 15 de fevereiro, teria obrigatoriamente de ser convocado, a não ser que o Governo não editasse nenhuma medida provisória nesse período, o que sabemos que não aconteceria nunca.

Esse é o verdadeiro motivo das convocações extraordinárias. Quando a medida provisória é editada, o Congresso Nacional deve ser convocado, conforme estabelece a Constituição, em seu art. 62:

Art. 62. Em caso de relevância e urgência, o Presidente da República poderá adotar medidas provisórias, com força de lei, devendo submetê-las de imediato ao Congresso Nacional, que, estando em recesso, será convocado extraordinariamente para se reunir no prazo de cinco dias.

Como a convocação já está definida de antemão, procuram-se matérias para incluir na pauta. Inverte-se o processo. Não há a análise de uma pauta para justificar ou não a convocação do Congresso, para, depois, convocá-lo, se houver justificativas. Não, o processo ocorre ao contrário. Como o Governo tem de editar medida provisória e como o Congresso deve ser convocado cinco dias depois da edição dessa medida provisória, já será convocado de qualquer forma.

Então, encontra-se uma pauta para justificar. E é isso que acontece sempre. A propósito, em julho do ano passado, foi criado um artifício: algumas medidas provisórias teriam validade só até meados daquele mês; então, antecipou-se a sua votação para 25 de junho, por que, até o dia 30, o Congresso ainda estaria funcionando. As várias medidas provisórias, cuja vigência é de um mês, puderam ser lidas. Tendo sido reeditadas no final de julho, o Congresso poderia apreciá-las, porque voltaria a funcionar em 1.º de agosto. Por isso se pôde fazer o recesso do mês de julho daquele ano. Já no caso do período de janeiro a fevereiro, o recesso, sendo de dois meses, não permite fazer esse tipo de exercício; por isso a convocação sempre acontece.

Esse é o motivo pelo qual há convocação extraordinária do Congresso todo mês de janeiro: por que a Constituição o estabelece; como o Governo sempre está preocupado em governar por meio de medidas provisórias, faz com que o Congresso venha a ser convocado, e quem sempre leva a bordoadas são os Parlamentares. Quer dizer, o Executivo convoca porque editou medida provisória, inventa uma pauta que não tem urgência nenhuma e que não justificaria uma convocação extraordinária do Congresso Nacional, mas os culpados, segundo a imprensa, são os Parlamentares.

Quero dizer que concordo plenamente com a discussão que está sendo feita a respeito de se diminuir o período de recesso parlamentar. Não me parece haver justificativa nenhuma para se manter, no ano 2000, essa prática. Há quatro ou cinco eleições, justificava-se que o Parlamentar ficasse três meses em recesso, porque era esse o período em que ia para as bases. Isso não mais ocorre, portanto não há justificativa.

Antecipo que não concordo com a proposta que foi levantada — não sei se será apresentada — pelo Senador José Roberto Arruda, ou seja, de o Congresso não ter recesso e cada Parlamentar escolher seu mês de férias. Como se aferirá o **quorum** nesse período? O mais provável é que todos escolham tirar férias em janeiro, época em que o Congresso estará funcionando oficialmente. Que **quorum** valerá? O de todos os Parlamentares eleitos ou o dos presentes? Ora, o Congresso é formado por um número de representantes de Estados, tanto Câmara quanto Senado, e de Partidos. Essa correlação de forças, essa proporcionalidade entre Estados e Partidos tem que existir ao longo de todo o funcionamento do Congresso. Não tem sentido tratar o Congresso como uma empresa que tem 81 trabalhadores no Senado e 513 na Câmara, de forma que os Parlamentares possam escolher seu período de férias.

Quero adiantar que não concordo com essa proposta. Eu concordava — não sei se ela passaria; considero difícil — com a proposta do Deputado Jaques Wagner, apresentada na Legislatura 1995/1998, que simplesmente acabava com o recesso de julho, mas mantinha os dois meses de recesso de janeiro e fevereiro. Trata-se de um tema cujo debate temos que iniciar, tendo claro que, se não resolvermos a questão das medidas provisórias, continuará essa obrigatoriedade de convocação do Congresso cinco dias após a edição de qualquer uma delas, ainda que ele esteja em recesso de vinte dias, de um ou de dois meses, já que a Constituição assim o determina.

E, por falar em medida provisória, surpreendeu-me a reação do Governo em relação ao projeto que foi aprovado pelo Plenário do Senado com relação à regulamentação de medidas provisórias — a questão da ingovernabilidade. O projeto nasceu no Senado Federal e foi para a Câmara, que o modificou bastante; o Senado apenas acrescentou, em sua totalidade, as modificações que foram introduzidas pela Câmara dos Deputados, conforme acordo de Lideranças.

Os temas que não podem ser objeto de medida provisória foram incluídos na Câmara dos Deputados. O prazo de 60 dias foi estabelecido naquela Casa. A proibição de regulamentar matéria de emenda constitucional por meio de medida provisória não é dessa proposta; ela foi incluída pela base do Governo por ocasião da votação da primeira PEC da ordem econômica em 1995, para contestar o discurso da Oposição de que o Governo regulamentaria tudo por MP.

Agora, o Governo pinça esse ponto, que não faz parte dessa PEC porque já está na Constituição desde 1995, e faz todo o discurso da ingovernabilidade. Penso que a justificativa para a convocação ou mesmo para o Congresso Nacional fazer valer suas prerrogativas é o fato de a Câmara dos Deputados não ter votado o projeto como saiu do Senado. Na verdade, todo o texto é da Câmara com exceção da forma de tramitação. A única coisa que o Senado manteve da sua proposta original foi a forma de tramitação da MP: em Casas separadas e não em conjunto, como ocorre atualmente. Dizem que o Governo não votará contra, que vai apenas modificar. No entanto, ele sabe que a modificação significa votar contra, já que, se se modifica na Câmara, volta-se ao Senado e vice-versa, ou seja, dá-se o efeito pingue-pongue. E terá continuidade a atual situação das medidas provisórias.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, o motivo pelo qual me inscrevi é o de comentar matérias que têm sido divulgadas nos jornais e televisões a respeito de um projeto que estaria sendo elaborado no Ministério do Trabalho de "flexibilização" dos direitos trabalhistas e de livre negociação. Gostaria de dizer que sou plenamente favorável à livre negociação. Inclusive, temos defendido o fortalecimento dos sindicatos, a introdução de um contrato coletivo de trabalho nacionalmente articulado. Espero que seja verdade o que disse o Ministro Francisco Dornelles sobre não haver projeto, se não houver consenso entre os setores sindicais, as centrais sindicais. Afirmo que, se o projeto for o que está sendo divulgado, não haverá consenso nunca, pois se retornaria, na verdade, ao século pas-

sa do ou ao início da Revolução Industrial no País. Dizem que será reformulado o art. 7º, tirando-se o 13º salário, a garantia de férias, o descanso semanal remunerado, o aviso prévio e a aposentadoria, jogando-se tudo isso para a livre negociação entre patrão e empregado.

Falar em livre negociação sem ter como pressuposto o que está estabelecido na Constituição – embora nunca tenha sido regulamentado – é aquela velha história da livre negociação entre raposas livres e galinhas livres. Consta do art. 7º, entre os direitos dos trabalhadores:

“I – relação de emprego protegida contra despedida arbitrária ou sem justa causa, nos termos de lei complementar, que preverá indenização compensatória, dentre outros direitos.”

No dia seguinte ao da promulgação da Constituição, foram apresentados projetos de lei complementar para regulamentar essa proteção contra a despedida arbitrária. Passaram-se doze anos, e até hoje o Congresso Nacional não se dispôs a regulamentar esse direito, porque, na verdade, esta Casa é sempre muito ágil para retirar direitos, para regulamentar direitos patronais, mas, para regulamentar direitos dos trabalhadores, age de forma muito lenta.

Então, não há discussão sobre reformular o art. 7º para se estabelecer livre negociação, se não se garante o direito dos trabalhadores ao emprego, principalmente em um país como o Brasil, em que há absoluta disparidade tanto regional quanto entre o poder de força dos sindicatos. Há sindicatos que têm, efetivamente, condição de estabelecer um processo de negociação coletiva; há sindicatos que têm condição de estabelecer um processo de pressão junto ao patronato, mas há outros que não dispõem de possibilidade por problemas estruturais e conjunturais. E, no momento em que o desemprego é um dos principais problemas da sociedade brasileira, vir com a história de introduzir a livre negociação, mas retirando aqueles direitos básicos! Livre negociação é para que sejam discutidos ganhos ou condições sociais, condições de trabalho para categorias que têm maior ou menor grau de organização, aquilo que não está previsto na Constituição ou não está previsto na lei. Este é o tipo de negociação que queremos estabelecer: um contrato coletivo de trabalho que tenha patamares mínimos, já garantidos pela Constituição, como é o décimo terceiro. Vamos estabelecer um processo de negociação sobre jornada de trabalho, por exemplo, de forma que, em períodos em que a empresa esteja em momentos mais favoráveis, vendendo seus pro-

duetos, em boas condições de funcionamento, tenha-se uma jornada maior de trabalho e, em períodos de maior recessão, reduz-se a jornada de trabalho, para que haja compensação. Isso é livre negociação, mas com base em patamares mínimos estabelecidos na Constituição. Mas dizer que haverá livre negociação quando o desemprego assolou o País e os trabalhadores não têm garantido pela Constituição o décimo terceiro, as férias nem o descanso semanal remunerado! Enfim, nenhum dos pontos dos vários incisos de que é composto o art. 7º! Na prática, isso é voltar à pré-revolução industrial. Não há direitos trabalhistas garantidos em lei e o trabalhador não tem garantias, em nenhuma situação, independente do poder de pressão do seu sindicato, quando assina um contrato de trabalho, valendo a livre negociação.

Se o projeto for na direção da mudança proposta pelo Governo, devemos registrar de antemão que não haverá consenso, mas uma reação não apenas por parte dos partidos de Oposição como também dos partidos da base do Governo, porque a proposta do Governo é retroceder nos direitos sociais que estão na Constituição. Se o Governo e suas Lideranças no Congresso querem realmente uma discussão séria e que possa avançar no sentido da negociação coletiva, da livre negociação, do contrato coletivo de trabalho nacionalmente articulado, levando em consideração, inclusive, diferenças regionais, ele deve, inicialmente, regulamentar o inciso I do art. 7º da Constituição brasileira, que prevê como direito dos trabalhadores “a relação de emprego protegida contra despedida arbitrária ou sem justa causa, nos termos de lei complementar (...)”.

Não sendo assim, é, mais uma vez, aquela velha cantilena, que os números desmentem, de que o problema do Brasil o chamado custo Brasil é o peso da força de trabalho, o peso da mão-de-obra, quando sabemos muito bem que isso não corresponde à atual realidade econômica do País.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Patrocínio) – Concedo a palavra ao eminente Senador Moreira Mendes. V Exª dispõe de 14 minutos.

O SR. MOREIRA MENDES (PFL – RO. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, de volta Senado para atender à convocação extraordinária do Congresso feita pelo Excelentíssimo Senhor Presidente da República, ocupo a tribuna depois de aproximadamente vinte dias visitando o interior do meu Estado, onde pude ver a extraordinária riqueza daquela nova fronteira agrícola deste País, sua pu-

jança, a força e a determinação de seu povo que, seguramente, se sobrepõe ao pior dos administradores, como o que José Bianco, o atual Governador, antecedeu, conseguem sobrepor-se a tudo e levar avante o Estado.

Visitei o Município de Ji-Paraná onde acompanhei aquele que talvez, seja o maior campeonato de futebol rural do País, com cerca de 140 agremiações representando as mais diversas e longínquas localidades do interior. Participei do encerramento, juntamente como Governador José Bianco, distribuindo prêmios aos vencedores.

Visitei também o Município de Cacoal, onde fui levar a confirmação de convênios da Fundação Nacional de Saúde, liberados por interferência minha, no valor aproximado de R\$600 mil, para a execução de esgotamento sanitário e expansão de rede de água. Visitei também Nova Brasilândia d'Oeste, onde representei o Governador na instalação da Comarca daquela localidade, antiga aspiração daquela população, cujo prédio do fórum há mais de dez anos está construído. Escrevemos, portanto, mais uma página da história não só do Estado mas sobretudo daquele município.

Visitei também o Município de Espigão d'Oeste, onde entregamos equipamentos financiados pela Suframa; visitamos o Município de Urupá, onde, juntamente com o Superintendente do Incri em Rondônia, entregamos o título definitivo da área física da cidade de Urupá.

Igualmente, estivemos no Município de Monte Negro, onde participamos de reuniões com vereadores e lideranças daquela localidade, assim como visitamos talvez o mais pujante município do Estado, o Município de Buritis onde, em menos de dez anos, houve uma explosão demográfica extraordinária; também estivemos em Campo Novo e ainda nos Distritos de Nova Califórnia e de Extrema, na região conhecida como Ponta do Abunã. Essas localidades, ambas muito maiores do que muitos dos municípios já instalados no Estado, distantes da Capital 350 km, não podem ser transformados em municípios, embora preencham todos os critérios, dadas as dificuldades que a lei hoje impõe. Isso dificulta sobremaneira a administração daquelas duas localidades.

Ocupo hoje esta tribuna, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, especialmente para registrar os 18 anos do nosso Estado. Para muitos, em uma análise primeira, estaria o Estado de Rondônia entrando na sua adolescência, mas digo que não, porque Rondônia é fruto da transformação de um ex-Território Federal, que um dia foi o Território Federal de Guaporé, cri-

ado em 1943 – se a minha memória não falha – pelo então Presidente Getúlio Vargas. Portanto, Rondônia, como espaço delimitado, com divisas claras, existe desde 1943.

Não tivemos grandes festas para comemorar o aniversário de Rondônia, em 4 de janeiro último, porque o Estado vive momentos de extrema dificuldade gerados pela irresponsabilidade do Governo a quem o Sr. José Bianco sucedeu e já por mim várias vezes denunciado aqui.

O próprio Governador José Bianco, em seu discurso – cujo teor, para comemorar a solenidade, peço a Mesa seja transcrito na íntegra, comentou que encontrou "um Governo caído aos pedaços; um Governo falido, desorganizado, dilapidado na sua estrutura física, sem computadores, sem veículos nem insumos básicos para os órgãos e secretarias, com os telefones do Palácio cortados por falta de pagamento. Servidores com quatro meses de salários atrasados. Esmagado pelo peso de uma dívida de mais de R\$2 bilhões, além de um déficit mensal – pasmem – de quase R\$30 milhões. Um Governo institucionalmente debilitado. Um Governo imerso no caos, na anarquia. Em verdade, um desgoverno".

Sr. Presidente, foi isso o que realmente encontrou o Sr. José Bianco ao assumir o Governo de Rondônia. Mesmo assim, depois de um ano de muito trabalho, conseguiu recolocar Rondônia nos trilhos do seu desenvolvimento, encaminhar à Assembléia Legislativa e fazer aprovar, com a compressão daquela Casa de Leis, uma reforma administrativa que cortou a fundo interesses dentro do funcionalismo público do Estado, tendo a coragem de tomar medidas que muitos políticos demagogos não têm. Bianco o fez e, certamente, daqui a três ou quatro meses, haverá de colher os frutos dessa sua determinação.

Disse, ainda, o Governador, por ocasião do seu discurso, ao comemorar os 18 anos do Estado de Rondônia, que o seu Governo não vai mais olhar para si mesmo, mas para a sociedade; que não se submeterá aos objetivos de indivíduos ou grupos, mas da coletividade.

S. Ex^a salientou também:

Vamos reorientar o Governo para o cidadão. Vamos devolver o Estado para o seu legítimo dono, que é o povo. E vamos fazer isso adotando novas medidas, todas as que forem necessárias, inclusive a demissão de funcionários, para recuperar a capacidade de investimento no setor público, para que o Estado possa, novamente e de forma ascendente, aplicar recursos na promoção social, econômica e cultural dos rondonienses. Para que possamos res-

gatar da miséria e do abandono milhares de famílias. Para que possamos assistir melhor à nossa infância. Para que possamos dar trabalho aos nossos jovens. Para que possamos empreender um salto de qualidade no desenvolvimento de Rondônia. Para que tenhamos futuro.

Sr. Presidente, ao encerrar, enfaticamente registro o aniversário do Estado de Rondônia e a determinação do Governador José Bianco em colocar aquele Estado nos trilhos do desenvolvimento.

Era o que tinha a dizer.

SEGUE, NA ÍNTEGRA, DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. SENADOR MOREIRA MENDES EM SEU PRONUNCIAMENTO.

(Discurso do Governador do Estado de Rondônia, José Bianco, proferido durante as comemorações de aniversário daquele Estado.)

Senador Moreira Mendes

Hoje é aniversário de Rondônia.

E como todo aniversário, é uma data de festa e homenagens. É momento de lembrar as conquistas, louvar as belezas e as potencialidades desta terra tão pródiga. Terra de gente alta e ra, aqui nascida, que acolheu em seu seio nossas famílias, nos franqueando sua amizade e dando novo horizonte para brasileiros vindos de todos os cantos. Ter ra esta que acalenta os nossos de riqueza e grandeza, onde tudo se pode realisar, por que ainda há muito por fazer. Uma terra da promessa.

Neste dia de aniversário, em nome dos rondonienses nascidos em outros estados, rendo homenagens aos nossos irmãos rondonienses de nascimentos, e o faço na pessoa do Pastor Joel Holder.

E hoje não é apenas mais um aniversário. Hoje Rondônia completa sua maioridade.

Portanto, é também momento de refletir sobre as experiências de ontem e as perspectivas de amanhã, a realidade com que nos deparamos e a projeção do que podemos e queremos mudar. Se todo aniversário simboliza um marco, um recomeço da aventura de viver, os dezoito anos de Rondônia devem ser comemorados como o fim de uma etapa e o início de outra.

Permitam-me, um pouco de pretensão: a Rondônia de hoje não é a mesma de um ano atrás.

Rondônia está diferente. Rondônia está mudando. E o meu Governo se orgulha de ser instrumento dessa transformação.

Quando assumimos o Palácio Getúlio Vargas, encontramos um Governo caindo aos pedaços; um Governo falido, desorganizado, delapidado na sua estrutura física, sem computadores, sem veículos nem insumos básicos para os órgãos e secretarias, com os telefones de Palácio cortados, por falta de pagamento. Servidores com quatro meses de salários atrasados. Esmagado pelo peso de uma dívida de mais de dois bilhões de reais, além de um déficit mensal, pasmem, de quase trinta milhões. Um Governo institucionalmente debilitado. Um Governo imerso no caos, na anarquia. Em verdade, um desgoverno.

Deploramos a calamidade administrativa que encontramos. Mas não nos abatemos, nem nos assustamos. Ao contrário, a dimensão dos problemas, bem maiores e mais complexos de que imaginávamos, tem motivado a solidariedade dos companheiros e aliados políticos e a união em nossa equipe. Também tem nos forçado, a todos que integramos o atual Governo, a buscar novos conhecimentos e a descobrir novas habilidades, a lutar com mais força do que supúnhamos ter.

Pela compreensão das dificuldades que enfrentamos, rendemos homenagens não só aos companheiros e aliados, mas também aos que fazem oposição ao Governo que, altivos, reconhecem ser verdadeira nossa afirmação quanto ao caos instalado e não o têm causado maiores dificuldades.

Assim, registro agradecimentos à Assembléia Legislativa e à Bancada Federal, Deputados e Senadores. Cometeria grande injustiça se não fizéssemos mesmo reconhecimento ao Poder Judiciário, ao Tribunal de Contas e ao Ministério Público.

O Filósofo italiano Machiavel, um sábio da natureza humana e das coisas políticas, dizia que o destino, quando quer engrandecer o governante, cria-lhe dificuldade que o obrigam a crescer, mais e mais, superando os outros e a si mesmo. Pois, então, as dificuldades herdadas do passado não nos deixam outra escolha a não ser engrandecermos nossas ações, nos so espírito, nossa fé e nosso ideal. O nosso é um governo predestinado a romper grilhões e paradigmas. É um governo vocacionado para a mudança. É um governo que veio para inovar. Não porque queremos simplesmente ser diferentes dos outros, mas pela convicção da máxima necessidade de mudar, de não repetir as mesmas do passado.

E como é preciso romper. Como é preciso mudar. Como é preciso inovar para que Rondônia tenha um governo em condições de atender satisfatoriamente aos pleitos e necessidades do nosso povo. Hoje, após um ano de sacrifícios e lutas, submetidos a um regime de absoluta austeridade, contando centavos e cortando na carne, já amealhamos algumas vitórias e avanços.

Retomamos o asfaltamento das estradas entre Rolim de Moura e Nova Brasilândia; de Colorado a Cerejeiras; de Presidente Médici a Alvorada; de Ariquemes a Campo Novo; e concluímos a tão decantada pavimentação da estrada de Ouro Preto a Mirante da Serra, obra que teve seu início ainda no Governo Jerônimo Santana, há mais de dez anos in conclusa. Recuperamos mais de dois mil quilômetros de estradas, construímos algumas pontes. Também reformamos e reequipamos muitas escolas, implantamos, um ambicioso programa de habilitação que proporcionará a universidade para todos os professores do estado; adquirimos alguns veículos para as polícias. Estamos num grande processo de informatização de todos os órgãos governamentais, especialmente a Secretaria da Fazenda.

Não instalamos nossa universidade, por encontrar fortes barreiras junto ao MEC. Enquanto não conseguimos, iniciaremos ainda este ano um programa de Bolsas Universitárias.

Assinamos, agora no final do ano, convênios para significativa extensão de energia elétrica na zona rural de 27 municípios, para aquisição de patrulha mecanizada, destinada a destacar em áreas de pequenos agricultores, para construção de moradias populares, para saneamento, para pavimentação, além de ter proporcionado, juntamente com a Bancada Federal, junto à Suframa, recursos na ordem de R\$6.000.000,00 às prefeituras, na sua grande maioria, para aquisição de maquinário pesado.

Fizemos muito, se considerado o quadro de adversidade enfrentado, considerando também que pagamos ao longo do ano mais de R\$40.000.000,00 da dívida do Beron e outro tanto referente a dívidas com o INSS, Pasep etc, num total de mais de R\$80.000.000,00.

Mas é preciso mais, muito mais. Não basta apenas equilibrar as colunas de receitas e despesas na contabilidade do Governo. O que ainda não conseguimos. Não basta sanear financeiramente o Estado e colocar todos os pagamentos em dia. Não basta cumprir o figurino elementar da administração responsável, que afasta do seu meio a corrupção, que impõe a moralidade no trato do dinheiro e da coisa pública, embora só isso já signifique um grande avanço no setor público de Rondônia, submetido a gestão inepta e omissa. Mas isso não basta. É preciso denunciar distorções e vícios arraigados na máquina pública. É preciso profissionalizar os servidores, acabando com o empreguismo estatal. É preciso implantar contratos efetivos que impeçam a prática de qualquer forma de corrupção. É preciso criar critérios e instrumentos para avaliar e cobrar de sempenho funcional, em todas as áreas do Governo. É preciso introduzir preceitos da Qualidade Total na Educação, na Saúde, na Segurança e demais serviços prestados à população. É preciso, enfim, submeter o Estado ao primado da competência e da eficiência.

A quem interessa manter uma estrutura inepta, incompetente e ineficiente? Certamente, que não ao povo, mas sim aos grupos que se aproveitam da desorganização do poder público para sugar-lhe os recursos.

Nos últimos anos, o Governo do Estado tem vivido para si mesmo, gastando cada vez mais com o próprio consumo e investindo cada vez menos na nossa população. Servindo a interesse corporativos, políticos e econômicos, enquanto renege os interesses coletivos. Atendendo a uma minoria de privilegiados, enquanto a maioria rondoniense se aflige com a falta de estradas, de empregos, de saúde, de segurança e de saneamento. Um Estado injusto e anti-social que gasta consigo mesmo todos os recursos que arrecada.

Com a Reforma Administrativa, recentemente aprovada pela Assembleia, e em vias de implantação, damos um primeiro e decisivo passo em direção a uma mudança mais profunda e abrangente, que é a mudança do foco do Governo, e que demonstra, de forma inequívoca, nossa determinação de mudar.

Governo que não vai estar mais olhando para si mesmo, mas para a sociedade. Que não se submeterá aos objetivos de indivíduos ou grupos, mas aos objetivos da coletividade.

Vamos reorientar o Governo para o cidadão, vamos devolver o Estado para seu legítimo dono, que é o povo. E vamos fazer isso adotando novas medidas, todas as que forem necessárias, inclusive a demissão de funcionários, para recuperar a capacidade de investimento do setor público. Para que o Estado possa, novamente, e de forma ascendente, aplicar recursos na promoção social, econômica e cultural dos rondonienses.

Para que possamos resgatar da miséria e do abandono milhares de famílias. Para que possamos assistir melhor a nossa infância. Para que possamos dar trabalho aos nossos jovens. Para que possamos empreender um salto de qualidade no desenvolvimento de Rondônia. Para que tenhamos futuro.

A reforma do Estado em Rondônia, com a reestruturação de seus quadros e funções, é mais que uma opção de governo. É uma contingência histórica. É uma imposição do ambiente globalizado, que não permite mais o uso de artifícios, tão usados no passado, para rolar dívidas e acobertar déficits. É uma imposição das leis do País, que estabelecem parâmetros e limites para os

gastos dos governos, inclusive com folha de pagamento. E, mais que tudo, é uma imposição da sociedade, que reclama mais equidade na repartição e mais transparência na aplicação dos recursos públicos.

Não há outro caminho. Se queremos que Rondônia cresça e prospere, temos que repensar o estado. Temos que retirar o do papel de provedor de benefícios para indivíduos, e colocá-lo na formação, muito mais nobre, mais justa, de gestor do desenvolvimento coletivo. Temos que substituir o que dá em prejuízo na burocracia, pelo que gera empregos na produção. Temos que mudar a direção dos nossos atos e atenções: não mais governar para dentro, e, sim, governar para fora.

Governar para a economia que pulsa lá fora, para as pessoas que lutam fora dos recintos oficiais. Economia e pessoas que precisam, e muito, de um governo. Não um governo ultrapassado, que se limita a distribuir benesses e cargos, mas um governo moderno, capaz de criar e gerir políticas públicas eficazes. Políticas efetivamente públicas, porque seriamente comprometidas com o processo e o bem-estar da sociedade.

Com a compreensão e o apoio de todos, em breve atingiremos objetivo almejado, que é a melhor qualidade de vida de todos os indivíduos e o fim desse período de injusta discriminação que vimos sofrendo perante toda a Nação.

Não dá mais para adiar a mudança. Rondônia não pode ficar estagnada no tempo, deitada no berço esplêndido de suas florestas e rios, enquanto o resto do Brasil e o mundo todo se transformam em ritmo acelerado. Rondônia precisa acertar o passo e iniciar o novo ano de sua existência com uma administração renovada e inspirada, capaz de oferecer-lhe o presente há tanto aguardado: um projeto de desenvolvimento que realize todo seu potencial de riqueza e inicie um novo ciclo de expansão do estado – o projeto A Nova Oportunidade.

Conceberas estratégias, lançar as bases e erguer as estruturas desse projeto é o objetivo final das mudanças que propugnamos. É a missão que o povo nos delegou aos nos conduzir ao Governo do Estado, em novembro de 98.

Hoje é aniversário de Rondônia. E é também o aniversário de uma utopia. Uma visão onírica que trouxe migrantes de todas as partes, povos e vilas e cidades, criou lavouras e pastos, deu vida e forma ao nosso Estado. Se o Eldorado só persiste como mito, o ideal de uma sociedade próspera e dinâmica, repleta de oportunidade para todos, permanece vivo no imaginário e na ambição dos rondonienses.

Os povos exitosos, sem exceção, são aqueles que aprendem a extrair lições positivas do passado. E a partir delas reforçam a auto-estima, sustentam a crença de que podem vencer. Nós, rondonienses, devemos extrair da saga dos pioneiros, o exemplo de luta e perseverança; a confirmação de quanto somos capazes, quando queremos. Somos e seremos vencedores. Nossas homenagens aos nossos antepassados, que enfrentaram, eles sim, imensas dificuldades, pagando, por sua ousadia e coragem, com as próprias vidas; nossas reverências aos construtores do Forte Príncipe da Beira, nosso respeito profundo aos construtores da Estrada de Ferro Madeira-Mamoré, nossa saudação mais respeitosa aos Soldados da Borracha – aos ex-governadores e a todos os rondonienses, saúdo-os a todos, nesta data de aniversário de 18 anos de Rondônia, com solene reverência à memória do mais ilustre de todos nós, o saudoso e inesquecível Jorge Teixeira de Oliveira, o Teixeirão.

Encerrando, senhoras e senhores, quero registrar que Deus tem me permitido muitas glórias. Proporcionou-me ins-

crever meu nome na história de nosso Estado como o 1º Presidente de nossa Assembléia Legislativa; que tenha eu promulgado a 1ª Constituição de nosso Estado e que seja eu, nesta data, na passagem para ano 2000, quando Rondônia completa 18 anos, na qualidade de Governador do Estado, quem saúda o povo rondoniense. É muita glória e, conseqüentemente, muita responsabilidade.

Daí, a minha inabalável determinação de liderar, com seriedade e eficiência, esse povo destemido, ordeiro e trabalhador, determinado a prosseguir no caminho do desenvolvimento sustentado, na busca incessante da tão almejada e justa melhoria de qualidade de vida.

Peço a Deus que abençoe esta Terra e nos ajude a torná-la tão esplendida para vida humana, como é a sua no breza.

Durante o discurso do Sr. Moreira Mendes, o Sr. Carlos Patrocínio, 2º Secretário, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Ademir Andrade, 2º Vice-Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Ademir Andrade) – V. Exª será atendido na forma do Regimento Interno.

Concedo a palavra ao Senador Edison Lobão pelo tempo que resta à sessão, que é de 3 minutos.

O SR. EDISON LOBÃO (PFL – MA. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, em 30 de dezembro passado, assumiu a Presidência do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão o Desembargador Jorge Rachid Mubarak Maluf. Na mesma festiva solenidade, os ilustres desembargadores Milson de Souza Coutinho e Etelvina Ribeiro Gonçalves tomaram posse, respectivamente, na Vice-Presidência do Tribunal e na Corregedoria Geral da Justiça, cabendo ao eminente Desembargador Jamil de Miranda Gedeon Neto a responsabilidade de presidir o Tribunal Regional Eleitoral do Maranhão.

O Desembargador Jorge Rachid Mubarak Maluf antes de, há anos, ser indicado numa lista tríplice para a Desembargadoria já era conhecido e respeitado em meu Estado como um dos seus filhos mais ilustres no rol dos advogados que honram o estamento jurídico maranhense. Homem culto, correto e afável, conquistara por suas virtudes a admiração e a simpatia dos coestaduanos. E, como Desembargador do Tribunal de Justiça, confirmou, em cada uma de suas intervenções, o acerto e o bom-senso dos seus votos e de suas decisões, ampliando a divulgação do seu nome entre os luminares do Direito sediados naquela região do Brasil.

Sr. Presidente, peço a V. Exª que aceite, receba e dê por lido todo o meu discurso, assim como o anexo.

Muito obrigado.

SEGUEM, NA ÍNTEGRA, DISCURSO PROFERIDO PELO SENADOR EDISON LOBÃO E O RESPECTIVO ANEXO.

Senhor Presidente,
Senhoras e Senhores Senadores,

A trinta e dezembro passado, assumiu a Presidência do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão o Desembargador Jorge Rachid Mubarak Maluf. Na mesma festiva solenidade, os Ilustres Desembargadores Milson de Souza Coutinho e Etelvina Ribeiro Gonçalves tomaram posse, respectivamente, na Vice-Presidência do Tribunal e na Corregedoria Geral da Justiça, cabendo ao eminente Desembargador Jamil de Miranda Gedeon Neto a responsabilidade de presidir o Tribunal Regional Eleitoral do Maranhão.

O Desembargador Jorge Rachid Mubarak Maluf antes de, há anos, ser indicado numa lista tríplice para a Desembargadoria, já era conhecido e respeitado em meu estado como um dos seus filhos mais ilustres no rol dos advogados que honram o estamento jurídico maranhense. Homem culto, correto e afável, conquistara por suas virtudes a admiração e a simpatia dos coestaduanos. E, como desembargador do Tribunal de Justiça, confirmou, em cada uma de suas intervenções, o acerto e o bom senso dos seus votos e de suas decisões, ampliando a divulgação do seu nome entre os luminares do Direito sediados naquela região do Brasil.

No último biênio, Senhor Presidente, o Desembargador Jorge Rachid desempenhou as funções de Corregedor do Tribunal de Justiça do Maranhão, assumindo iniciativas que ganharam repercussão nacional. Teve a precípua preocupação, que agora naturalmente vai se fortalecer, de levar a Justiça ao povo. Patrocinou a realização de casamentos coletivos, que reuniram milhares de casais, em festivas solenidades, no interior do estado. É também dele a iniciativa dos verdadeiros mutirões, patrocinados pelo Tribunal, para os registros de nascimento de dezenas de milhares de maranhenses, recém-nascidos ou já adultos, que assim conquistaram o seu primeiro direito de cidadania. Enfim, levou a Justiça ao interior do Estado do Maranhão, no ingente esforço continuado para reduzir as grandes dificuldades com que o povo, especialmente a parcela mais carente, defronta nas lides cartorárias e forenses.

Como disse no seu discurso de posse, depois de enaltecer a efetiva colaboração recebida dos Senhores Desembargadores e Senhores Magistrados de 1º grau, o novo Presidente Jorge Rachid acredita que ao Poder Judiciário cabe também o dever de impulsionar os direitos essenciais da pessoa humana em nosso País, pois “a construção da cidadania começa a partir do reconhecimento de que toda pessoa tem direito a ter direitos”.

É com muito prazer, Senhor Presidente, que incorporo a este meu pronunciamento a íntegra do discurso de posse do Desembargador Jorge Rachid, a

quem auguro uma gestão que corresponda ao sucesso da sua vida profissional de jurista.

Muito obrigado.

(segue o discurso do Desembargador Jorge Rachid)

Excelentíssima Senhora Governadora do Estado, Dr^a Roseana Sarney Murad;

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembléia Legislativa do Estado, Deputado Manoel Ribeiro;

Excelentíssimo Senhor Ministro Vicente Leal, do Superior Tribunal de Justiça;

Excelentíssimo Dr. Jackson Lago, Prefeito Municipal de São Luís;

Excelentíssimo Senhor Procurador-Geral de Justiça, Dr. Raimundo Nonato de Carvalho Filho, na pessoa de quem saúdo todos os membros do Ministério Público presentes;

Meus caros colegas Desembargadores deste Egrégio Tribunal em atividade e aposentados;

Senhor Presidente da Seccional do Maranhão da Ordem dos Advogados do Brasil, Dr. Raimundo Marques, na pessoa de quem saúdo todos os advogados aqui presentes;

Senhores Senadores, Deputados Federais, Estaduais, Vereadores;

Meus colegas juízes estaduais e federais;
Demais Autoridades;

Minhas Senhoras; meus Senhores;
Meus Familiares.

“Assim como falham as palavras quando querem exprimir qualquer pensamento, assim falham os pensamentos quando querem exprimir qualquer realidade.”

Com este pensamento de Fernando Pessoa traço a emoção, que ora me domina, ao assumir tão honroso cargo. Tento justificar esse sentimento inexplicável e só posso atribuir a Deus esse acontecimento extremamente auspicioso.

Afinal, assumira Presidência desta Colenda Corte de Justiça, constitui honraria dignificante não só pelo momento histórico das transformações que já marcam o novo milênio mas, principalmente, porque a missão que ora me é outorgada traz consigo a responsabilidade de conduzir o Judiciário para esses novos tempos.

Por conta disso, é bom lembrar que o merecimento de qualquer glória deve sempre anteceder a sua concretização.

Ou seja, se este se constitui como um momento sublime hei de fazer por merecer tê-lo vivido, de sorte que hoje aqui me apresento com olhos voltados para o interesse público e com sentido de responsabilidade.

São circunstâncias que impulsionam a minha vontade de desenvolver o melhor do meu trabalho em prol do cidadão que recorre à Justiça como o seu último e seguro refúgio.

Sei que muitos são os desafios a enfrentar, necessitam de ações concretas e objetivas, capazes de atender os anseios da sociedade. Esses anseios partem principalmente daqueles que ainda se encontram sem direito a vez e a voz, para os quais os conceitos de cidadania e de justiça constituem palavras, que por certo já ouviram muitas vezes falar, sem contudo vivenciarem o mesmo entenderem a sua real significação.

A exata consciência de que há dificuldades a superar, e de que estas irão constituir a rotina de meu próximo biênio, me faz lembrar dois provérbios, cujas origens árabes te nham orgulho de referenciar e que me parecem bem oportunos para este momento.

Diz o primeiro: “Não declares que as estrelas estão mortas só porque o céu está nublado”.

Sim! Podem existir dificuldades, mas nada faz concluir que sejam elas insuperáveis, pois, citando agora um segundo ditado ancestral ouso dizer: “O homem que quer realizar algo, em contra sempre um meio de fazê-lo e aquele que não quer encontra sempre uma desculpa”.

Pois, nestes momentos, em que muitos só enxergam problemas, vejo mais a possibilidade de imaginação criadora alçar vôos mais altos, com o encontro de soluções capazes de viabilizar metas que até então poderiam parecer inatingíveis.

Por isso, a mensagem que trago agora é de denodo e otimismo; de fé e perseverança; de trabalho e confiança.

Ao invés de crise, vislumbro oportunidades. Ao invés de obstáculos, vejo desafios. Ao invés de descrença, sonho com resultados.

Afinal, a história esta aí para lembrar que as circunstâncias adversas sempre se constituíram como o melhor combustível para a civilização exercitar seu mecanismo de criação e para induzir as pessoas a ultrapassar seus limites habituais.

Para esses novos tempos reconheço uma sociedade civil cada vez mais forte e organizada, pautada em valores onde a ética toma lugar do oportunismo, onde o compromisso com o bem comum está substituindo o fisiologismo e o clientelismo, onde a solidariedade vem ocupando os espaços antes reservados às promessas sem sentido e aos discursos demagógicos.

O momento é promissor para aqueles que acreditam num futuro melhor, menos desigual, mais justo.

Por isso não pode haver desalento ou lamentação.

Cabe-nos ser partícipes e não apenas expectadores desses novos tempos.

Minhas Senhoras, meus Senhores!

As proposições que já fiz e os posicionamentos que assumi não se constituem simples afirmativas retóricas ou de efeito. O que disse, assim, não foi sem medo de errar. Não por achar que sozinho serei capaz de semear conquistas, de realizar transformações, mas, sim, por acreditar na magistratura do meu estado.

Tenho razões de sobra para dizer que o Poder Judiciário do Maranhão vem respondendo prontamente às legítimas aspirações de uma sociedade em acelerada transformação.

Trago, com esta afirmação, a minha experiência à frente da Corregedoria Geral da Justiça, onde pude constatar a posição de vanguarda dos nossos magistrados, traduzida não só pelos seus pensamentos mas, principalmente, pelas ações desenvolvidas.

O engajamento dos juízes maranhenses nos diversos projetos desenvolvidos e eventos promovidos por aquele Órgão foi, sem dúvida, o grande segredo do sucesso alcançado. A permanente preocupação que se encontram imbuídos, em fazer cada vez melhor, forjou modelos exemplares que se traduziram em resultados práticos, de efetivação plenamente possível.

Nossos juízes já deram mostras de que sabem estimular a valorização da cidadania nos seus múltiplos aspectos, não só mediante a atuação judicante do dia-a-dia, como também pela participação e cooperação em projetos e empreendimentos capazes de promover a valorização do ser humano. Munidos de apuro do espírito público e sentimento de civismo, alimentaram propostas e produziram inúmeras soluções para os problemas da justiça e da comunidade.

Por sua vez, os meus pares. Desembargadores deste egrégio Tribunal, prestigiaram-me por demais naquelas ações desenvolvidas pelo Órgão Correcional da Justiça Estadual sei que continuarão ao meu lado construindo esta nova etapa.

Portanto, a afirmativa de posição de vanguarda do Poder Judiciário do Maranhão está alicerçada no comportamento usual de nossos magistrados, desembargadores e juízes de 1º grau, cada vez mais conscientes de seus deveres perante a sociedade.

Esse novo contexto, impõe ao Poder Judiciário continuar a exercitar, de forma cada vez mais dinâmica e criativa, as suas funções institucionais, se colocando também como agente impulsionador dos direitos essenciais da pessoa humana em nosso País.

A construção da cidadania começa a partir do reconhecimento de que toda pessoa tem direito a direitos.

Senhora Governadora Roseana Sarney Murad.

Senhor Presidente da Assembléia Legislativa, Deputado Manoel Ribeiro.

Sei que podemos caminhar ainda mais, principalmente se soubermos aproveitar as oportunidades de aprofundar a integração harmônica entre os Poderes constituídos, de maneira a buscarmos soluções nos pla-

nos institucional, legislativo e administrativo, que reverterão para toda a sociedade.

Ante os resultados amplamente satisfatórios a serem alcançados, sem que cada um desses Poderes resulte sequer arranhado em sua autonomia e independência. Essa cooperação é politicamente desejável e tecnicamente factível e delineia uma continuada e crescente atividade conjunta no futuro.

Meus queridos colegas Desembargadores do Tribunal de Justiça!

Desejo agora registrar, em meu nome e dos Eminentíssimos Desembargadores Milson de Souza Coutinho e Etelvina Ribeiro Gonçalves, ora empossados na Vice-Presidência deste Tribunal e na Corregedoria Geral da Justiça, os agra decimentos pela confiança que nos foi depositada ao sermos eleitos para os cargos diretivos desta Corte.

Nesta hora, assumo o compromisso de desempenhar a função presidencial com altivez e competência, serenidade e equilíbrio, capazes de honrar a presença de Vossas Excelências como membros desta Augusta Casa.

Também não poderia deixar de agradecer às palavras proferidas pelo meu antecessor, o Eminente Desembargador Antonio Fernando Bayma Araujo, cuja gestão que ora se encerra deve ser considerada como realmente vitoriosa, confirmada pelo dinamismo e eficiência nas suas ações e pela intransigente defesa das causas de interesse do Judiciário.

Suas realizações sempre se pautaram em objetivos com os quais plenamente me identifico: uma justiça mais ágil, barata e acessível a todos quanto dela necessitam.

Um exemplo marcante dessa sua brilhante trajetória à frente do Judiciário maranhense pode ser traduzido pelo incremento de mais de 50% do número de julgados especiais, sem contar as reformas, ampliações e reestruturações que realizou em mais de uma dezena.

Não posso deixar de externar um reconhecimento à generosa saudação do meu colega e particular amigo, o Desembargador Jamil de Miranda Gedon Neto, que, em nome da Corte, manifestou a sua confiança e o seu apoio à gestão que ora inicio. Quero apenas registrar o quanto me sinto comovido com essa manifestação de apreço aqui recebida.

Agradeço ao Dr. Raimundo Nonato de Carvalho Filho, Procurador Geral da Justiça, pelas suas palavras. Tenha a certeza de que o Ministério Público, pela importância constitucional que detém, terá sempre desta Casa o mais respeitoso tratamento, a merecida e necessária consideração.

Ao Dr. Raimundo Ferreira Marques, digno Presidente da Seccional do Maranhão, da Ordem dos Advogados do Brasil, declaro a minha gratidão pelas suas

manifestações de apreço. As suas posições em prol de um Judiciário mais eficiente são causas que também defendo, já que este Poder deve corresponder à confiança e respeito que o cidadão nele deposita.

A todos os servidores do Poder Judiciário, desde aos mais humildes aos mais graduados, os meus agradecimentos pela ajuda que me têm dado, certo de que, na medida das suas atribuições, continuarão a colaborar na tarefa de tornar a Justiça sempre mais eficiente e respeitada.

Desejo agora fazer uma referência pessoal a minha mulher, Jania, e aos meus filhos, Najla, Tamir e Jorginho, que me ouvem neste momento. A eles o meu agradecimento pela tolerância que sempre tiveram, quando não pude dedicar-lhes a atenção merecida, por estar envolvido nesta causa que abraço. Peço-lhes, mais uma vez, que compreendam as constantes ocupações do meu ofício e me perdoem pelas horas que não estivermos juntos.

Minhas Senhoras e meus Senhores!

Quero, neste momento, renovar a minha profissão de fé na Justiça e principalmente no Judiciário do Maranhão, composto, na sua quase totalidade, de devotados magistrados, conscientes dos seus deveres perante a sociedade, comprometidos em estabelecer novas formas e campos de atuação, capazes de transformar em realidade os ideais de liberdade e de cidadania.

Finalizo, afirmando que na Presidência desta Corte, ladeado dos meus eminentes pares, estarei sempre pronto a acolher àqueles que queiram participar da construção do Judiciário do futuro, idealizando somente o melhor, trabalhando somente pelo melhor e esperando somente o melhor.

Que Deus me ajude a cumprir tão honroso encargo!

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Ademir Andrade) – V. Ex^a será atendido na forma do Regimento Interno.

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Ademir Andrade) – Concedo a palavra ao Senador Eduardo Suplicy, pela ordem.

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Sr^s Senadores, em 27 de setembro de 1999, por meio do Requerimento nº 561/99, solicitei ao Ministro do Desenvolvimento, Indústria e Comércio, Alcides Tápias, uma série de informações acerca das aplicações e recursos do BNDES. Em 11 de dezembro passado, S. Ex^a respondeu à referida proposição de maneira incompleta, ignorando as seguintes indicações:

I – na questão 1, as informações relativas ao valor de cada financiamento, seu objeto, prazo de pagamento, carência e taxa de juro;

II – nas questões 3 e 4, as informações referentes ao detalhamento do porte das empresas beneficiadas (uniformizando os dados de acordo com o último critério de classificação do banco) com recurso do PIS/PASEP e do próprio banco, listando o valor de cada financiamento, seu objeto, prazo de pagamento, carência e taxa de juro ou requerido;

III – na questão 5, as informações relativas ao tipo de recurso utilizado pelo BNDES, o nome da empresa ou consórcio beneficiado, a empresa adquirida, explicitado o valor de cada financiamento, prazo de pagamento, carência e taxa de juro;

IV – na questão 7, a listagem dos municípios e os critérios adotados pelo banco para concessão de microcrédito.

Além da complementação das informações já enviadas, é necessário que o BNDES uniformize e informe a tipologia utilizada nos dados que deverão ser encaminhados a esta Casa. Apenas para se ter uma idéia da falta de homogeneização dos dados apresentados pelo banco, entre 1995 e 1999, o BNDES adotou 5 (cinco) critérios diferentes para definir o que é micro, pequena, média e grande empresa. Em requerimento que apresentei em 1998, o BNDES não informou o critério utilizado para classificar as empresas nas informações que me foram apresentadas. Somente em dezembro passado, descobri essa variedade de definições. É difícil acreditar que o banco adote no intuito de dificultar a análise da evolução de seus desembolsos ao longo dos anos.

Considerando o disposto no art. 216 do Regimento Interno desta Casa, solicito requerer ao Sr. Ministro do Desenvolvimento, Indústria e Comércio a complementação dos dados enviados, informando que o prazo constitucional da resposta já expirou.

É preciso, portanto, que o Ministro Alcides Tápias saiba da sua responsabilidade em informar corretamente à Casa, e que possam os dados, sobretudo os referentes ao tamanho de empresa, ser enviados ao Senado Federal, de maneira que possam ser critérios de comparação razoáveis, homogêneos. Se o BNDES, a cada ano, modifica os seus critérios, então, que nos informe qual seria a classificação caso os critérios não tivessem sido modificados, e a cada vez que os modifica ano a ano.

Solicito a atenção de V. Ex^a no sentido de requerer ao Ministro do Desenvolvimento que preste as informações corretas.

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. EDUARDO SUPLICY EM SEU PRONUNCIAMENTO.

Critérios de classificação de empresas adotados pelo BNDES

tipo empresa/ano	1995	1996	1997	1998	1999
micro		até 700 mil UFIR ³	até 700 mil UFIR ³	até R\$ 720 mil ⁴	até R\$ 700 mil ⁴
pequena	até R\$ 4 milhões ¹	até 700 mil UFIR ³	até 700 mil UFIR ³	até R\$ 720 mil ⁴	até R\$ 6,12 milhões ⁴
média	até R\$ 15 milhões ¹			até R\$ 15 milhões ¹	até R\$ 35 milhões ⁴
grande	maior que R\$ 30 milhões ²				

¹ receita operacional líquida anual

² patrimônio líquido

³ receita bruta anual

⁴ receita operacional bruta anual

O SR. PRESIDENTE (Ademir Andrade) – Senador Eduardo Suplicy, a Mesa reiterará o pedido de informação de V. Ex^a, inclusive anexando o discurso que V. Ex^a faz neste momento.

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP) – Sr. Presidente, lembra a Senadora Heloisa Helena que, caso não haja a informação correta, o Ministro estará incurso em crime de responsabilidade.

O SR. PRESIDENTE (Ademir Andrade) – Sem dúvida alguma, nobre Senador, desde que V. Ex^a assim o requeira.

O SR. PRESIDENTE (Ademir Andrade) – A Presidência recebeu, nos termos do art. 52, inciso V, da Constituição Federal, as seguintes Mensagens:

Nº 4, de 2000 (nº 1.991/99, na origem), de 21 de dezembro último, pela qual o Presidente da República solicita seja autorizada a contratação de operação de crédito externo, no valor equivalente a até onze milhões de dólares norte-americanos, de principal, entre a República Federativa do Brasil e o Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID, destinada a financiar, parcialmente, o Programa de Desenvolvimento do Turismo na Amazônia Legal;

Nº 5, de 2000 (nº 1.992/99, na origem), de 21 de dezembro último, pela qual o Presidente da República solicita seja autorizada a contratação de operação de crédito externo, no valor equivalente a até quinze milhões de dólares norte-americanos, de principal, entre a República Federativa do Brasil e o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento – BIRD, destinada ao financiamento parcial do Segundo Projeto relativo ao Programa Nacional do Meio Ambiente – PNMA II; e

Nº 6, de 2000 (nº 1.993/99, na origem), de 21 de dezembro último, pela qual o Presidente da República solicita seja autorizada a contratação de operação de crédito externo, no valor equivalente a até trinta milhões e trezentos mil dólares norte-americanos, entre a República Federativa do Brasil e o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento – BIRD, destinada a financiar, parcialmente, o Projeto de Assistência Técnica a Saneamento para População de Baixa Renda.

As matérias vão à Comissão de Assuntos Econômicos.

O SR. PRESIDENTE (Ademir Andrade) – A Presidência recebeu do Governo Estado do Estado do Rio de Janeiro o Ofício nº 683/99, de 10 de dezembro último, encaminhando, nos termos da Reso-

lução nº 39, de 1999, a documentação referente à oferta de Letras Financeiras do Tesouro daquele Estado, emitidas no último dia 1º de dezembro de 1999, destinadas ao giro de sua dívida mobiliária vencível no 2º semestre de 1999.

O expediente, anexado ao respectivo processo, vai à Comissão de Assuntos Econômicos.

O SR. PRESIDENTE (Ademir Andrade) – A Presidência recebeu o Ofício nº S/1, de 2000 (nº 308/99, na origem), de 13 de dezembro último, da Prefeitura Municipal de Joinville, solicitando, nos termos do Resolução nº 37, de 1999, autorização do Senado Federal para que possa habilitar-se a contratar operação de crédito destinada ao Programa Nacional de Apoio à Gestão Administrativa e Fiscal dos Municípios – PNAFM.

A matéria vai à Comissão de Assuntos Econômicos.

O SR. PRESIDENTE (Ademir Andrade) – O Senhor Presidente da República adotou em 4 de janeiro de 2000 e publicou no dia 5 do mesmo mês e ano, a Medida Provisória nº 2.016, que “Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério da Integração Nacional, crédito extraordinário no valor de R\$5.000.000,00, para os fins que especifica”.

De acordo com as indicações das lideranças, e nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 2º da Resolução nº 1/89-CN, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

SENADORES

Titulares	Suplentes
	PFL
Hugo Napoleão	Francelino Pereira
Edison Lobão	Mozarildo Cavalcanti
	PMDB
Jader Barbalho	José Fogaça
Nabor Júnior	Carlos Bezerra
	PSDB
Sergio Machado	Osmar Dias
	Bloco Oposição (PT/PDT/PSB)
Marina Silva	Antônio Carlos Valadares
	PPB
Leomar Quintanilha	Ernandes Amorim

DEPUTADOS**Titulares****Suplentes**

PFL

João Ribeiro
José RochaBetinho Rosado
Costa Ferreira

PMDB

Geddel Vieira Lima
Cezar SchirmerMilton Monti
Fernando Diniz

PSDB

Aécio Neves

Jutahy Junior

PT

João Fassarella

João Coser

PPB

Odelmo Leão

Gerson Peres

De acordo com a Resolução nº 1, de 1989-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:

Dia 10-1-2000 – designação da Comissão Mista

Dia 11-1-2000 – instalação da Comissão Mista

Até 10-1-2000 – prazo para recebimento de emendas e para a Comissão Mista emitir o parecer sobre a admissibilidade

Até 19-1-2000 – prazo final da Comissão Mista

Até 3-2-2000 – prazo no Congresso Nacional

O SR. PRESIDENTE (Ademir Andrade) – Será feita a devida comunicação à Câmara dos Deputados.

Sobre a mesa, ofícios que serão lidos pelo Sr. Primeiro Secretário em exercício, Senador Carlos Patrocínio.

São lidos os seguintes:

OFÍCIO Nº 2-L-PFL/2000

Brasília, 5 de janeiro de 2000

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, indico a Vossa Excelência os nomes dos Deputados do Partido da Frente Liberal que farão parte da Comissão Mista destinada a emitir parecer à Medida Provisória nº 2.014-1, de 30 de dezembro de 1999, que “Altera e acrescenta dispositivos à Lei nº 9.279, de 14 de maio de 1996, que regula direitos e obrigações relativos à propriedade industrial, e dá outras providências”, em substituição aos anteriormente indicados.

Efetivos:

Deputado João Ribeiro
Deputado Ronaldo Vasconcellos

Suplentes:

Deputado Werner Wanderer
Deputado José Carlos Vieira

Atenciosamente, Deputado **Inocêncio Oliveira**, Líder do PFL.

OFÍCIO Nº 3-L-PFL/2000

Brasília, 5 de janeiro de 2000

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, indico a Vossa Excelência os nomes dos Deputados do Partido da Frente Liberal que farão parte da Comissão Mista destinada a emitir parecer à Medida Provisória nº 1.986, de 13 de dezembro de 1999, que “Acresce dispositivos à Lei nº 5.859/72, que dispõe sobre a profissão de empregado doméstico, para facultar o acesso ao Fundo de Garantia de Tempo de Serviço – FGTS, e ao seguro-desemprego”, em substituição aos anteriormente indicados.

Efetivos:

Deputado José Thomaz Nonô – Relator
Deputado Reginaldo Germano

Suplente:

Deputado Zezé Perrella
Deputado Joel de Hollanda

Atenciosamente, Deputado **Inocêncio Oliveira**, Líder do PFL.

OFÍCIO Nº 4-L-PFL/2000

Brasília, 5 de janeiro de 2000

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, indico a V. Exª os nomes dos Deputados do Partido da Frente Liberal que farão parte da Comissão Mista destinada a emitir parecer à Medida Provisória nº 2.008, de 14 de dezembro de 1999, que “dispõe sobre a atuação das câmaras e dos prestadores de serviços de compensação e de liquidação, no âmbito do sistema de pagamentos, e dá outras providências”, em substituição aos anteriormente indicados.

Efetivos:

Deputado Rubem Medina – Presidente
Deputado Gerson Gabrielli

Suplentes:

Deputado Lael Varella
Deputado José Rocha

Atenciosamente, – Deputado **Inocência Oliveira**, Líder do PFL.

OFÍCIO Nº 5-L-PFL/2000

Brasília, 5 de janeiro de 2000

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, indico a V. Ex^a os nomes dos Deputados do Partido da Frente Liberal que farão parte da Comissão Mista destinada a emitir parecer à Medida Provisória nº 2.009, de 14 de dezembro de 1999, que “assegura percepção de gratificação por servidores da Carreira Policial Federal, e dá outras providências”, em substituição aos anteriormente indicados.

Efetivos:

Deputado José Carlos Aleluia – Relator
Deputado Aldir Cabral

Suplentes:

Deputado Adauto Pereira
Deputado Sérgio Barcellos

Atenciosamente, – Deputado **Inocência Oliveira**, Líder do PFL.

OFÍCIO Nº 6-L-PFL/2000

Brasília, 5 de janeiro de 2000

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, indico a V. Ex^a os nomes dos Deputados do Partido da Frente Liberal que farão parte da Comissão Mista destinada a emitir parecer à Medida Provisória nº 2.015-1, de 30 de dezembro de 1999, que “institui a Taxa de Serviço Administrativos – TSA, em favor da Superintendência da Zona Franca de Manaus – SUFRAMA, estabelece preços a serem cobrados pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA, cria a Taxa de Fiscalização Ambiental – TFA, e dá outras providências”, em substituição aos anteriormente indicados.

Efetivos:

Deputado Pauderney Avelino
Deputado Átila Lins

Suplentes:

Deputado José Melo
Deputado Francisco Garcia

Atenciosamente, – Deputado **Inocência Oliveira**, Líder do PFL.

O SR. PRESIDENTE (Ademir Andrade) – Serão feitas as substituições solicitadas.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. Primeiro Secretário em exercício, Senador Carlos Patrocínio.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 3, DE 2000

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos regimentais, e de acordo com as tradições da Casa, seja enviada ao Governador Joaquim Roriz, do Distrito Federal, mensagem de sentidos pêsames pelo trágico acidente ocorrido com sua diletta irmã, a Sr^a Iris Roriz Solano, resultando no seu falecimento. Nosso votos de pesar se estendem também aos seus demais irmãos, Laudemiro de Jesus Roriz, José Roriz Aguiar, Maria Celeste Roriz Gonçalves, Ana Roriz Carneiro e Edna Terezinha Roriz Barbosa, bem assim, ao esposo da falecida, o jornalista Luiz Einar Neri Solano e seus filhos Gilberto, Andréia e André Roriz Solano, rogando a Deus para que os console e os conforte neste momento de tão profunda dor.

Sala das Sessões, 10 de janeiro de 2000. – **Iris Rezende – Maguito Vilela.**

O SR. PRESIDENTE (Ademir Andrade) – A Mesa tomará as providências para o atendimento da solicitação contida no expediente que acaba de ser lido.

Os Srs. Senadores Eduardo Siqueira Campos, Mozarildo Cavalcanti e Mauro Miranda enviaram discursos à Mesa, para serem publicados na forma do disposto no art. 203 do Regimento Interno.

S. Ex^{as}. serão atendidos.

O SR. EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS (PFL – TO) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, neste início dos nossos trabalhos legislativos, desejo tecer algumas considerações em torno dos trabalhos desenvolvidos durante o ano passado, que seguramente, honraram esta Casa.

Estava a ler, Sr. Presidente, a magnífica Edição feita pelo Senado, referente aos grandes momentos do Parlamento brasileiro, quando me deparei com um discurso do Deputado, então líder da UDN, Adauto Lúcio Cardoso, discurso pronunciado em 1963, nos agitados dias do Presidente João Goulart, que antecederam a Revolução de 1964.

Neste discurso, o então líder da oposição lamentava o desencanto dos jovens parlamentares com a ação do Congresso, pouco eficaz, pouco objetivo na solução dos problemas do povo e na realização dos sonhos dos que amavam este país.

Creio que não é o caso dos jovens parlamentares, e eu me incluo entre eles, que chegaram a esta mais alta Casa da República no ano que acabou de encerrar.

Foram mais de 500 matérias apreciadas até novembro do ano passado, quase 2.500 nesses últimos 4 anos. Dessas matérias 1.864 foram aprovadas, incluindo medidas constitucionais, medidas provisórias, leis ordinárias, aprovação de autoridades para funções diplomáticas e administrativas.

No entanto, não se esgotou nisto o trabalho do Congresso, trabalho que devo registrar, deve ser debitado ao esforço e dedicação dos integrantes desta Casa, em primeiro lugar. Mas nada disto seria possível não fosse a competência e a capacidade de liderança do Presidente Antônio Carlos Magalhães, secundado pela equipe da Mesa do Senado, que vem dirigindo esta Casa com espírito cooperativo e democrático, o que não lhe tirou a necessária firmeza e capacidade de decisão, quer em relação às questões internas, quer na representação do Congresso perante a Nação e os demais poderes da República.

Devo considerar nesta perspectiva, que mais significativa do que os números, tem sido a qualidade dos trabalhos desta Casa, não só na sua função de legislar, mas de atuar como sensor das aspirações da sociedade pela mudança dos costumes e das condutas desviadas do poder público, função fiscalizadora atribuída a esta Casa.

Assim é que, além de promover o expurgo no próprio Parlamento, o Congresso e o Senado da República, tem atuado no Executivo e no Judiciário, dentro de suas atribuições constitucionais, inquirindo, denunciando, respondendo à delegação que lhe foi dada pelo povo, não só de legislar, mas de zelar pelo bem público e pela dignidade de representação.

Sem qualquer dúvida, Sr. Presidente, as Comissões de Inquérito sobre o Judiciário e o Sistema Financeiro, deixarão o Brasil diferente se adotadas as medidas decorrentes das investigações e das conclusões apontadas.

A Comissão Especial de combate à pobreza a par das medidas que deverá originar como a criação

do Fundo Constitucional, despertou uma nova consciência no parlamento na área governamental e na sociedade brasileira sobre esta verdadeira iniquidade que caracteriza o Brasil, das extremas desigualdades sociais e regionais.

Creio que esta nova consciência está empurrando o Brasil a considerar cada vez mais, com maior responsabilidade, a questão do estancamento do processo contínuo de exclusão que empurra à situação de pobreza ou de miséria extrema, mais de 30% da população brasileira.

Confirmando conclusões daquela Comissão, a pesquisa por Amostras a Domicílio, acabou por revelar aos brasileiros que a parcela mais rica da população – a classe média, ainda que empobrecida, e a classe alta constituída dos 10% mais ricos, detém 86% da riqueza nacional, sobrando apenas 14% para os 50% mais pobres.

A distância que vai entre a média de renda desses 10% mais ricos e a faixa mais pobre já ultrapassa a marca de 300 vezes, situação que o Relatório da ONU sobre o Desenvolvimento Humano deixa de caracterizar como iníqua para considerá-la verdadeiramente desumana.

Se, no passado, os índices de crescimento do PIB ou da riqueza nacional a qualquer custo, como forma de tornar o país competitivo na era da globalização, gerou esta imensa dívida social hoje, graças a esta nova consciência, assumida por esta Casa, em primeira linha, deve-se dizer que os aspectos distributivos, a questão do emprego e da renda, está começando a pesar como elemento essencial na formulação das estratégias de desenvolvimento, e nas preocupações de ingresso do país no primeiro mundo, ou na economia globalizada.

Assim é que, com a aprovação do projeto referente a proibição de automação dos postos de gasolina, que poderia determinar o desemprego de centenas de milhares de frentistas, o Senado deu uma demonstração cabal de que o fator humano, as políticas sociais passam a pesar sobre as decisões referentes aos interesses nacionais.

Alinho-me, Sr. Presidente, entre aqueles que, tendo votado favoravelmente àquela medida como uma necessária medida emergencial, tem, no entanto, profunda preocupação também com o avanço tecnológico do país.

Na verdade, Sr. Presidente, como tem faltado ao país uma clara definição das políticas sociais da priorização do homem sobre o capital ou a riqueza

tem havido também a ausência de uma política adequada de desenvolvimento tecnológico, da pesquisa científica e da difusão da tecnologia.

Sobretudo tem faltado uma estratégia de adequar o ritmo, ou a velocidade da introdução da tecnologia, em geral importada e imposta pela globalização, ao ritmo do desenvolvimento humano e institucional do País.

Por isto, o projeto aprovado deve ser considerado um projeto emergencial e transitório, enquanto se estudam medidas que viabilizem maior harmonia entre o desenvolvimento humano e a introdução da tecnologia.

Refiro-me à introdução de tecnologias porque num percentual que deve se aproximar dos 90% das tecnologias introduzidas, na falta de desenvolvimento de tecnologias adequadas ou tecnológicas-nacionais, e importado a um custo altíssimo e a uma velocidade que, ao invés de beneficiar a sociedade, só tem conseguido aumentar a exclusão.

Cito como exemplo a distribuição de recursos do Projeto dos Eixos de Integração e Desenvolvimento – do PPA, que prevê para investir em desenvolvimento de Ciência e Tecnologia recursos de apenas R\$1 bilhão, num total previsto de 160 bilhões, ou seja, bem menos de 1% – o que é uma alienação.

Creio, Sr. Presidente, Srs. Senadores, que esta questão de harmonização entre a introdução ou o desenvolvimento da tecnologia e a garantia de emprego e renda distribuída, constitui uma questão extremamente grave e que não pode passar batida.

Devo propor, Sr. Presidente, a criação de uma subcomissão, jun to à Comissão de Assuntos Sociais para, utilizando de consultorias de alto nível, produzir estudos e sugestões voltadas à superação de problemas de tamanha gravidade.

Será, Sr. Presidente, mais um passo dado por esta Casa, no rumo da construção de uma sociedade mais justa, mais humana, mais conforme à dignidade humana e às aspirações do povo brasileiro, neste limiar do terceiro milênio.

Era o que tínhamos a dizer.

O SR. MOZARILDO CAVALCANTI (PFL – RR) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, a Rede Globo de Televisão completou 34 anos de incansável operação e, para bem celebrá-los, preparou um impecável dossiê que resume suas atividades desenvolvidas em 98. Mais do que nossas congratulações, é hora de o Brasil reconhecer o papel informa-

tivo, educacional, cultural e altamente formador da Tevê Globo nas últimas 3 décadas. Aliás, é graças a tão nobres compromissos que a emissora consegue manter índices de audiência tão expressivos em todos os cantos do País.

Nesse dossiê, tomamos consciência de quão densas e extensas são suas ações a serviço da comunidade. Apesar de sermos todos telespectadores assíduos da Globo, poucas vezes somos convocados para uma reflexão menos preconceituosa sobre o papel de educadora social, na frente da qual se projetam as transmissões de centenas de produções televisivas da emissora. São inúmeros projetos dotados de caráter inteiramente sócio-pedagógico, que se diluem na hora de um julgamento indiscutivelmente precipitado. Por isso mesmo, os próprios organizadores desse primeiro dossiê já anunciaram a continuidade da publicação para cada aniversário da emissora.

Sr. Presidente, em primeiro lugar, destacamos o sucesso de que se cobriu o projeto Criança Esperança, desde sua inauguração em 1983, que se traduziu, na prática, em cerca de mil horas de campanha transmitida. Como se sabe, o projeto visa à ampliação da consciência da população brasileira sobre os direitos da criança, a paternidade responsável e, antes de tudo, a importância da família.

Só contabilizando 98, os telespectadores da Globo efetivaram doações em torno de 4 milhões de reais. O valor é inteiramente transferido para as contas do Unicef, que o aplica no fundo de pesquisas e projetos para a melhoria da educação infantil. Durante o exercício de 98, o Unicef desenvolveu nada menos que 12 projetos, além de prestar assistência a 78 escolas. De resto, um projeto do qual o País só tem de orgulhar-se.

No mesmo rastro de sucesso, o projeto Criança Viva, que funciona desde 95, tem sido coroado de êxito. Nesse caso, o Unicef transfere parte dos recursos arrecadados para a Pastoral da Criança, cujo trabalho, mérito e competência na área da assistência infantil é objeto de incontável unanimidade no Brasil e no mundo. Em 98, mais de 180 mil crianças menores de 6 anos foram assistidas, além de mais de 120 mil famílias atendidas pelo projeto. Ademais, refletindo seu compromisso de atuação junto aos bolsões de miséria do País, o Criança Viva conseguiu estender sua ação a 245 municípios, atendendo em média quase 8 mil gestantes por mês. Como bem informa o relatório da Globo, em 98, não morreu

sequer uma criança entre todas as menores de 6 anos, em 40% das cidades visitadas pelo Criança Viva.

Do mesmo modo competente, a Ação Global tem mobilizado, por 6 anos consecutivos, mutirões nacionais pela cidadania. Trata-se de uma parceria com o SESI, que prontamente se dispõe a instalar, sempre aos sábados, centrais de atendimento para emissão gratuita de documentos essenciais ao exercício da cidadania. Nos locais onde se realizam os atendimentos, ambulatórios também são instalados, nos quais profissionais da medicina e da odontologia voluntariamente oferecem seus serviços à comunidade. Segundo dados da Globo, mais de 21 milhões de atendimentos já foram realizados desde a criação do projeto, em 93.

Em conjunto com suas afiliadas espalhadas em todo território brasileiro, em 98, a Tevê Globo instituiu e veiculou, nacionalmente, 24 campanhas de utilidade pública. O montante de investimento correspondeu a quase 90 milhões de reais, distribuídos nas mais de 300 mil inserções publicitárias, que totalizaram quase 160 mil minutos no ano. As principais campanhas de 98 se concentraram na temática da Segurança no Trânsito, Cuidados com o Coração, Dengue, Doação de Sangue, Lixo, Meningite, Pneumonia, Sarampo e Soro Caseiro. Ao lado das mensagens nacionais, as afiliadas promoveram campanhas locais, realizando aproximadamente 60 mil inserções, numa faixa de investimento perto dos 30 milhões de reais.

Não é de todo descabido lembrar que a Globo foi pioneira na criação e veiculação de campanhas de prevenção à Aids. Além do quê, a campanha do Soro Caseiro rendeu à emissora menção no Relatório das Nações Unidas, como exemplo para o resto do mundo. A contribuição dessa campanha para que a mortalidade infantil por desidratação caísse da primeira causa de morte para a terceira foi internacionalmente reconhecida.

Por outro lado, a Globo não esteve desatenta ao apoio que deve igualmente prestar às campanhas concebidas por terceiros, mas que são de interesse da sociedade brasileira. No ano passado, 82 campanhas de entidades de interesse público foram veiculadas nacionalmente pela emissora. Isso equívaleu a quase 5 mil inserções gratuitas, implicando mais de 130 milhões de reais de espaços cedidos. Nesse grupo, vale destacar algumas campanhas de inestimável mérito socioeducacional veiculadas em

98, tais como "Associação Parceria contra as Drogas", "Cidadania contra a Fome e a Miséria", "Prevenção contra a AIDS" e "Síndrome de Down".

Na mesma linha de preocupação social, a Globo se engajou em diversos projetos especiais pelo Brasil inteiro. Organizou, em 97, o seminário "São Paulo sem Medo", em parceria com o Núcleo de Estudos da Violência, da USP. Como resultado, em 98, criou-se o Instituto São Paulo contra a Violência, reunindo as principais entidades da classe empresarial do estado, além de ter ensejado a publicação do livro São Paulo sem Medo, uma coletânea de todas as palestras e sugestões do seminário.

Sr. Presidente, aliás, não é somente dentro do Brasil que o trabalho educacional da Globo é reconhecido, mas sobretudo para além de nossas fronteiras. E esse reconhecimento recai, de maneira surpreendente, sobre a produção de novelas, cuja dramaturgia não descarta sua função socialmente pedagógica. Nos tópicos abordados nas novelas, o Fantástico e o Jornal Nacional não raramente se inspiraram para a realização de campanhas nacionais.

Por conta disso, em 94, a *Population Communication International* conferiu à Rede Globo honrado prêmio, como exemplo pela qualidade e quantidade de mensagens educativas e de utilidade pública inseridas, naturalmente, nas tramas das novelas. Os principais temas abordados nas novelas exibidas em 98 consistiram, preponderantemente, no combate às drogas, no combate à exploração do trabalho de menores, no direito dos soropositivos e na igualdade de direitos entre raças e sexos, entre outros.

Para ser mais preciso e justo, a Globo dispensa mais de 6 horas de sua programação diária a programas educativos. Isso tudo sem levar em consideração os documentários semanais, como Globo Rural, Globo Repórter e Globo Comunidade. Na verdade, para o cômputo das 6 horas, se enquadram o Telecurso 2000, Telecurso com Telejornal 2000, Globo Educação, Globo Ciência e Globo Ecologia.

Do ponto de vista da programação nacional em geral, o quesito qualidade não pode ser objeto de qualquer contestação. Só em 98, produziu quase 6 mil horas de programas nacionais, contratando mais de 1.500 profissionais de vídeo, autores, elenco, diretores e equipes de arte. Sem sombra de dúvida, trata-se do maior índice de produção própria do Brasil e um dos maiores do mundo.

Por último, não poderia deixar de mencionar a extrema relevância do projeto "Brasil 500 Anos", sobre o qual a Rede Globo, com justiça, clama paternidade. Mais do que mobilizar ufanisticamente toda a Nação, o projeto visa a sensibilizar a sociedade, num esforço pela educação como base principal do bem-estar para o povo brasileiro no futuro imediato. Em 98, deu-se a instalação de relógios em todas as capitais, cujo propósito simbólico se sustenta na sincronização da unidade nacional com o compromisso de um País melhor.

Por isso e por muito mais, penhor aqui meus votos de felicidades à Rede Globo e sua direção, manifestando meus agradecimentos a tantos e valiosos serviços prestados pelo País nesses 34 anos de existência. Aproveito a ocasião, então, para agradecer também pela belíssima publicação do dossiê "Balanço Social – Rede Globo 1998" a mim tão gentilmente encaminhada. Muito sucesso!

Era o que tinha a dizer.

Muito obrigado.

O SR. MAURO MIRANDA (PMDB – GO) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, familiares, amigos e expressiva parte da população do nosso Estado e da Capital do País choram, ainda, a perda irreparável da Professora Íris Luzia Roriz Solano, de 52 anos, irmã mais nova do Governador Joaquim Roriz, do Distrito Federal, falecida no dia primeiro deste mês, vítima de cruel acidente.

Consternados, todos tomaram conhecimento de que, ao desembarcar de curta viagem num helicóptero, a fim de continuar participando de celebração religiosa na residência oficial do Governador, a Professora Íris foi violentamente atingida pelo rotor do aparelho, falecendo instantaneamente.

Festejava-se a chegada do novo ano e o primeiro aniversário da Administração do Governador Joaquim Roriz, quando foi observada a falta de uma pequena Nossa Senhora de Fátima. Dona Íris, prestativa como sempre, de imediato prontificou-se a buscar a imagem que de hábito os acompanhava, nessas ocasiões especiais, desde quando a família a trouxera de Portugal.

A Professora Íris Luzia Roriz Solano, além de exercer, com zelo e competência, o cargo de Conselheira de Administração da Companhia de Eletricidade de Brasília – CEB, foi exemplar mãe de família.

Dedicada praticante da religião católica, envolveu-se, de modo especial, nas tarefas que objetivavam a garantia de amparo permanente aos

necessitados, mantidas pela igreja de sua predileção, onde esteve nos momentos que antecederem o fatal acidente.

Segundo estimativas, à missa de corpo presente e ao velório compareceram, além de outras autoridades, lideranças políticas e empresariais, familiares e amigos, cerca de duzentas pessoas, entre as quais se incluíam o Presidente Lourival Dantas, da Federação das Indústrias de Brasília – FIBRA; os Secretários de Estado Odilon Aires, Manoel de Andrade, Tadeu Fillipelli e Carin Nabut; o Presidente Michel Temer, da Câmara Federal; e os ex-Governadores de Goiás Íris Rezende e Henrique Santillo.

Dona Íris foi, sem nenhuma dúvida, uma pessoa que, mercê de extremada dedicação à família e de sempre bondosa assistência aos mais pobres, poderia ser apontada como feliz, conforme a definição de Dom Helder Câmara, como toda aquela que "passa pela vida tendo mil razões para viver".

Por isso, certamente, também o grande Santuário de Nossa Senhora de Fátima, desta Capital, tenha parecido pequeno para acolher tão imenso número de participantes, quando da celebração, às 19 horas e 30 minutos do último dia 7 de janeiro, da Missa de sétimo dia do seu falecimento.

Com esta breve intervenção, Senhor Presidente, desejamos endereçar à família enlutada, especialmente ao Jornalista Luiz Solano, esposo; aos jovens Humberto, Andréia e André, filhos; ao Governador Joaquim Roriz e aos demais membros dessa tradicional e respeitada família do Estado que representamos nesta Casa, a expressão do nosso sentimento de profundo pesar pelo prematuro e doloroso desaparecimento de dona Íris Luzia Roriz Solano.

Era o que tínhamos a dizer.

O SR. PRESIDENTE (Ademir Andrade) – A Presidência lembra as Sr^{as}. e aos Srs. Senadores que a Ordem do Dia da sessão deliberativa ordinária de amanhã, dia 11 do corrente, será destinada aos trabalhos das Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania e de Relações Exteriores e Defesa Nacional, cujas reuniões estão marcadas, respectivamente, para as 10 e 17 horas e 30 minutos.

O SR. PRESIDENTE (Ademir Andra de) – Nada mais havendo a tratar, a Presidência vai encerrar os trabalhos.

Está encerrada a presente sessão.

(Levanta-se a sessão às 18 horas e 45 minutos.)

**ATA DA 181ª SESSÃO DELIBERATIVA ORDINÁRIA, REALIZADA EM 15
DE DEZEMBRO DE 1999
(Publicada no Diário do Senado Federal de 16 de dezembro de 1999)**

RETIFICAÇÃO

À página nº 35127, 2ª coluna..

Onde se lê:

PARECER nº 1158, de 1999

Da Comissão de Educação sobre o Projeto de Lei da Senado nº 61, de 1999, originário, que dá ao aeroporto de Teresina a denominação de Aeroporto de Teresina / Senador Petrônio Portela.

Relator: **Senador Freitas Neto.**

Vem a esta Comissão de Educação o Projeto de Lei do Senado nº 61, de 1999, da Câmara dos Deputados, PLC nº 1586/99, na origem, tendo como autor o eminente Deputado Heráclito Fortes.

Leia-se:

PARECER nº 1158, de 1999

Da Comissão de Educação sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 61, de 1999, originário, que dá ao aeroporto de Teresina a denominação de Aeroporto de Teresina / Senador Petrônio Portela.

Relator: **Senador Freitas Neto.**

Vem a esta Comissão de Educação o Projeto de Lei da Câmara nº 61, de 1999, da Câmara dos Deputados, PL nº 1586/99, na origem, tendo como autor o eminente Deputado Heráclito Fortes.

Ata da 2ª Sessão Deliberativa Ordinária, em 11 de janeiro de 2000

2ª Sessão Legislativa Extraordinária da 51ª Legislatura

Presidência dos Srs.: Antonio Carlos Magalhães e Geraldo Melo

ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS,
COMPARECERAM OS SRS. SENADORES:

Ademir Andrade – Agnelo Alves – Alberto Silva – Alvaro Dias – Amir Lando – Antero Paes De Barros – Antonio Carlos Magalhães – Antônio Carlos Valadares – Arlindo Porto – Artur da Távola – Bello Parga – Carlos Bezerra – Carlos Patrocínio – Casildo Maldaner – Djalma Bessa – Edison Lobão – Eduardo Siqueira Campos – Eduardo Suplicy – Emilia Fernandes – Francelino Pereira – Freitas Neto – Geraldo Althoff – Geraldo Cândido – Geraldo Melo – Gerson Camata – Gilberto Mestrinho – Gilvam Borges – Heloisa Helena – Hugo Napoleão – Iris Resende – Jader Barbalho – Jefferson Péres – João Alberto Souza – Jonas Pinheiro – Jorge Bornhausen – José Agripino – José Alencar – José Eduardo Dutra – José Fogaça – José Jorge – José Roberto Arruda – José Sarney – Juvêncio da Fonseca – Lauro Campos – Leomar Quintanilha – Lúcio Alcântara – Lúdio Coelho – Luiz Estevão – Luiz Otávio – Luiz Pontes – Luzia Toledo – Maguito Vilela – Maria do Carmo Alves – Marina Silva – Marluce Pinto – Mauro Miranda – Moreira Mendes – Mozarildo Cavalcanti – Nabor Junior – Ney Suassuna – Osmar Dias – Paulo Hartung – Paulo Souto – Pedro Piva – Pedro Simon – Ramez Tebet – Renan Calheiros – Roberto Freire – Roberto Requião – Reberto Saturnino – Romero Jucá – Romeu Tuma – Ronaldo Cunha Lima – Sebastião Rocha – Sergio Machado – Teotônio Vilela Filho – Tião Viana – Wellington Roberto.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – A lista de presença acusa o comparecimento de 78 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

O Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Nabor Júnior, procederá à leitura do Expediente.

É lido o seguinte:

EXPEDIENTE

OFÍCIO

DO PRIMEIRO-SECRETÁRIO DA CÂMARA DOS DEPUTADOS

Nº 426, de 1999, de 14 do corrente último, comunicando a sanção do Projeto de Lei da Câmara nº 7, de 1999 (nº 3.651/97, naquela Casa), de iniciativa do Presidente da República, que institui o Sistema Brasileiro de Inteligência, cria a Agência Brasileira de Inteligência – ABIN, e dá outras providências, transformado na Lei nº 9.883, de 7 de dezembro de 1999.

PARECER

PARECER Nº 2, DE 2000

Da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre a Proposta de Emenda à Constituição nº 15-A, de 1998 (substitutivo nº 627/98, na Câmara dos Deputados), que altera o art. 29 e acrescenta artigo à Constituição Federal.

Relator: Senador **Jefferson Péres**

I – Relatório

Nesta Comissão, para exame, nos termos dos arts. 367 e 368 do Regimento Interno, substitutivo da Câmara à proposta de emenda à Constituição e epígrafe, de iniciativa do Senado, ora submetida à sua revisão como proposta nova, em razão de ter sido modificada na Câmara dos Deputados após sua aprovação por unanimidade nesta Casa em dois turnos de votação na última sessão legislativa ordinária da legislatura passada.

A proposta tem por objetivo estatuir limites para o total da despesa com o funcionamento do Poder Legislativo Municipal mediante a alteração do art. 29 da Carta de 1988.

As modificações introduzidas pela Câmara dos Deputados à proposta aprovada pelo Senado foram, em essência:

a) a exclusão dos gastos com pessoal inativo do total da despesa do Poder Legislativo Municipal (in-

clusive os Conselhos ou Tribunais de Contas do Município) ao estabelecer-se os seus limites de dispêndios;

b) a redução de seis para quatro níveis da escala que estabeleça a relação inversa entre o percentual de gastos com o Poder Legislativo do Município e a sua população, eliminando, por conseguinte a previsão das faixas populacionais I) inferior a dez mil habitantes, II) de dez mil a cinqüenta mil e, III) daí até cem mil, adotando-se o limite de despesa do Poder em oito por cento de todas as suas receitas para Municípios com população inferior a cem mil habitantes (dez mil na proposta aprovada pelo Senado), em sete por cento, para os com população compreendida entre cem mil e quinhentos mil (na proposta do Senado esse nível subdividia-se: sete por cento – de dez mil a cinqüenta mil habitantes; seis por cento – de cinqüenta a cem mil habitantes; e, cinco por cento – de cem mil a quinhentos mil habitantes), reservando-se os percentuais de seis e cinco por cento para os intervalos populacionais compreendidos entre trezentos mil e quinhentos mil habitantes e acima de quinhentos mil habitantes, respectivamente, rejeitando, todavia, os percentuais de quatro e três por cento para os níveis populacionais superiores, previstos na proposta aprovada nesta Casa;

c) a proibição de a Câmara Municipal gastar mais de setenta por cento de suas dotações totais com a folha de pagamento inclusive subsídios dos Vereadores;

d) a atribuição da prática de criem de responsabilidade ao Prefeito Municipal que efetuar repasse de recursos que supere o limite estabelecido pela Constituição, ou que o deixe de repassar até o dia vinte de cada mês ou o faça em valor inferior à proporção do montante fixado na lei orçamentária;

e) a fixação de limites para os subsídios dos vereadores como proporção do subsídio do deputado estadual, em razão inversa á população municipal, classificada em seis faixas de habitantes;

f) a vigência da emenda passa a ser 1º de janeiro de 2001 (e não a partir da data de sua publicação como estava na proposta do Senado).

Devemos observar que a proposta foi bem acolhida na Câmara dos Deputados, não obstante ter sido aprovada com modificações no final da sessão legislativa do ano passado, pois obteve 360 votos de um total de 366, no primeiro turno, e o apoio de 362 dos 367 votantes, no segundo turno.

Não foram apresentadas emendas durante o prazo regimental.

É o relatório.

II – Voto

Cabe a esta Comissão, nos termos do art. 356, **caput**, do Regimento Interno, emitir parecer, inclusive quanto ao mérito, sobre proposta de emenda à Constituição, especialmente, neste caso, quanto às modificações introduzidas pela Câmara dos Deputados.

Temos a observar que ao relatar a matéria nessa Casa, por ocasião de sua tramitação inicial, apresentamos substitutivo à proposta que, no entanto, foi rejeitado, o qual continha, em parte, o conteúdo da proposta aprovada pela Câmara dos Deputados, mormente quanto aos níveis da escala que relaciona inversamente percentuais máximos de gastos com o Poder Legislativo do Município e a sua população, previstos em seu art. 1º.

Naquela ocasião opinamos que a referida escala deveria ser modificada, mediante a seguinte justificação, **verbis**:

Outrossim, entidades nacionais representativas dos Vereadores vêm discutindo a proposta de emenda à Constituição em tela e têm argumentado que os percentuais nela fixados para gastos com o Poder Legislativo são insuficientes, especialmente no que se refere aos Municípios com maior população.

Ademais, segundo entendemos, a Constituição deve, na medida do possível trazer parâmetros gerais, evitando detalhamentos excessivos.

Dessa forma, estamos propondo modificação do art. 1º da proposição para reduzir a escala de percentuais de receita que pode ser despendida com o Poder Legislativo municipal **vis-à-vis** com a respectiva população, de seis faixas, como consta da proposição, para três faixas, da seguinte forma: a) oito por cento, para Municípios com população até com mil habitantes; b) sete por cento para aqueles municípios com população superior a cem mil e inferior a um milhão de habitantes; c) seis por cento para aqueles municípios com população igual ou superior a um milhão de habitantes.

No nosso substitutivo sugerimos também melhor detalhamento do crime de responsabilidade previsto no art. 2º da proposta original sob o seguinte argumento, **verbis**:

Além disso, as entidades representativas dos Vereadores argumentam que, por vezes, o Poder Executivo não observa os prazos legais referentes ao repasse de re-

cursos para o Poder Legislativo, o que traz diversos problemas para as Casas legislativas municipais.

Como medida destinada a fazer com que o Poder Executivo municipal cumpra esses prazos, estamos propondo, conformes sugestão de entidades representativas de Vereadores, que a inobservância, pelo Prefeito, dos prazos acima aludidos configure crime de responsabilidade contra o livre exercício do Poder Legislativo, desde que comprovada a culpa do chefe do Executivo Municipal.

Diante do exposto, entendemos que as modificações introduzidas pela Câmara dos Deputados na proposta original merecem ser integralmente acolhidas por esta Casa, do mesmo modo como aprovamos por unanimidade a proposta em sua tramitação inicial, pois entendemos que houve o seu aperfeiçoamento.

Se no mérito a proposta merece elogios, também nada temos a objetar quanto aos aspectos de constitucionalidade e regimentalidade, pois o texto aprovado pela Câmara dos Deputados conserva a substância da proposta original unanimemente acolhida nesta Casa.

Todavia, inobstante não haver reparos a fazer quanto à redação do texto, devem ser feitas as indispensáveis adaptações exigidas pela Lei Complementar nº 95, de 1998, que disciplina a elaboração de proposições legislativas, destacando as novas redações mediante o acréscimo das iniciais NR (nova redação) ao final dos dispositivos constitucionais modificados e aplicando a numeração seqüencial alfanumérica aos inéditos.

Diante do exposto, opinamos, nos termos do art. 133, I, do Regimento Interno, pela aprovação da Proposta de Emenda à Constituição nº 15-A, de 1998, quanto ao mérito, à constitucionalidade e à regimentalidade, observando, contudo, a necessidade de adequá-la às regras previstas na Lei Complementar nº 95, de 1998.

É o voto.

Sala da Comissão, 11 de janeiro de 2000. – **José Agripino**, Presidente – **Jefferson Peres**, Relator – **Lúcio Alcântara** – **Pedro Simon** – **Renan Calheiros** – **Roberto Freire** (Vencido) – **Ramez Tebet** – **Antônio Carlos Valadares** (Vencido) – **Maria do Carmo Alves** – **Romero Jucá** (Vencido) – **José Alencar** – **Mozarildo Cavalcanti** (Abstenção) – **Agnelo Alves** – **Eduardo Suplicy** (Abstenção) – **Juvêncio da Fonseca** – **Romeu Tuma**.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – O Expediente lido vai à publicação.

Há oradores inscritos.

Concedo a palavra, por 20 minutos, ao Senador Ney Suassuna.

O SR. NEY SUASSUNA (PMDB – PB. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, estamos hoje nesta tribuna após uma convocação que não foi provocada por nós, do Congresso. É interessante, pois o Presidente da República convoca-nos, mas a imprensa porta-se como se tivesse havido uma autoconvocação, inclusive critica o custo.

Tenho ouvido coisas interessantíssimas. Um repórter, um dia destes, veio perguntar-me: "Mas por que o pagamento?" E eu disse-lhe que até abria mão do pagamento, que não era esse o problema. Mas alguém que está de férias e é convocado para trabalhar deverá deixar de receber se vai ter despesas de deslocamento, se terá de se manter longe de sua família?

Não fiquei feliz com a convocação e penso que a maioria dos Parlamentaristas também não, mas ela foi necessária. O Presidente não tinha outra alternativa, precisava convocar, por dois fatos. Um deles são as medidas provisórias, pelas quais não temos simpatia, mas que, quando publicadas, precisam imediatamente ser apreciadas; e o outro é o antigo FEF, hoje desvinculação de recursos orçamentários.

A Presidência da República, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, precisa dar continuidade a uma série de obras, definidas como prioritárias, mas o Orçamento ainda não foi votado. E mesmo que tivesse sido e vinculado estivesse, o Governo não teria como tocar as obras do Avanço Brasil e de outros programas.

Para que o público que está nos ouvindo e nos vendo pela TV Senado entenda: é como se um trabalhador recebesse mil reais por mês para gastar na manutenção da sua casa, no sustento da sua família, a sua mulher executasse isso, recebendo o dinheiro para fazer feira, pagar o colégio das crianças e tudo o que tem direito, e ele dissesse que queria ficar com 20% desse dinheiro para gastar com o que quiser.

Isso equivale, Sr^{as} e Srs. Senadores, a um terço de todas as arrecadações do País, ou seja, a R\$27 bilhões. É dinheiro. No entanto, o Presidente precisa tocar obras importantes. Por isso, eu concordo com Sua Excelência: precisamos votar a proposta de Desvinculação de Recursos da União, DRU, antigo FEF, até porque concordamos com os programas especiais do Governo Federal. Então, nós, da Bancada governista, temos obrigação de fazê-lo. Não concordo, contudo, que isso tenha de ser feito numa convocação especial. Paciência, ela ocorreu, e nós estamos aqui. E, para minha tristeza, vejo todos os dias críti-

cas ao Congresso, como se tivesse havido uma autoconvocação. Não houve. Quem nos convocou foi o Presidente da República, porque havia matérias urgentes a serem votadas, como, por exemplo, o antigo FEF, hoje DRU.

Mas não é só isso: outras matérias também precisam ser votadas. Estou preocupado porque vamos ser atacados de novo pela imprensa. Por quê? Por que há mais de 30 matérias na pauta, a grande maioria para contar prazo de tramitação. Não vamos votar essas matérias, até porque não há como votá-las. Na realidade, estamos contando tempo regimental, necessário. E, como se fosse uma propaganda enganosa, daqui a pouco vão dizer que o Congresso não votou as matérias. De novo, é preciso que a imprensa tenha uma certa lealdade para com o Congresso, para que não sejamos a "Geni": o Presidente convoca, e nós levamos as pancadas. Faz-se uma pauta de matérias que não vamos poder votar, que estão ali para que seja contado o tempo regimental, e depois vão dizer: não votaram – como se nós fôssemos os responsáveis.

O Sr. Ramez Tebet (PMDB – MS) – Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. NEY SUASSUNA (PMDB – PB) – Ouço o nobre amigo e Senador pelo Mato Grosso do Sul, Ramez Tebet.

O Sr. Ramez Tebet (PMDB – MS) – Senador Ney Suassuna, busco apartear-lo porque esse assunto foi objeto do pronunciamento que fiz ontem nesta Casa, quase na direção do pronunciamento de V. Ex^a. Como eu também, V. Ex^a defende o Congresso Nacional e o Poder Legislativo, que tem, inegavelmente, trabalhado mais do que nunca se trabalhou neste País. Narrei aqui um diálogo que tive com formandos de um curso superior no Estado de Mato Grosso do Sul, e eles me motivaram, porque, realmente, esta convocação extraordinária só pode ser entendida com base nas explicações que V. Ex^a, com muita propriedade, traz à tribuna. Mas sabe qual é o responsável por tudo isso, a meu ver? É a excessiva concentração de renda que existe no País. Em verdade, não há oposição à nossa convocação; ninguém está aceitando é que recebamos ajuda de custo. É isso que está deixando a população indignada – temos de ser francos. Se estivéssemos trabalhando sem receber além daquilo que recebemos, não haveria essa indignação. A ajuda de custo está prevista na Constituição e no Regimento Interno, mas a sociedade não se conforma com ela. E não se conforma por quê? Porque há excessiva concentração de renda neste País. Ainda hoje de manhã, na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, estávamos a debater uma emenda

constitucional que propõe a criação do Fundo de Combate à Pobreza. Como podemos explicar à população que estamos recebendo R\$16 mil de ajuda de custo? Positivamente, isso não tem explicação. Temos um problema que não conseguimos explicar para a população. Realmente, não há como explicá-lo com a disparidade de renda que existe no Brasil. É o que acho. Ontem, no meu pronunciamento, Senador Ney Suassuna, abordei outro assunto, um problema que vi irradiar-se dentro do Congresso Nacional: acho – e recebi o apoio do Senador Roberto Saturnino – que três meses de receso é muito. Expliquei ontem, com a ajuda de S. Ex^a, que essa tradição republicana no País, de três meses de férias, é de correndo a antiga dificuldade de o parlamentar comunicar-se com as suas bases. Hoje, entretanto, esse problema está ultrapassado. Talvez pudéssemos solucioná-lo tendo o mesmo direito dos trabalhadores urbanos e rurais. Trinta dias de férias é suficiente para nós. Por que 90 dias? Não vejo razão para isso. Tanto é verdade que eu como V. Ex^a, que fomos eleitos em 1994 e tomamos posse em 1995 só não fomos convocados pelo Presidente da República, extraordinariamente, em julho último. Sempre houve convocação extraordinária para os parlamentares empossados a partir de 1995. Pode ser necessário, então, um reestudo da Constituição e, depois, do Regimento Interno, para limitarmos o receso para 30 dias. Desse modo, talvez seja possível resolver o problema, que é realmente angustiante. Quero parabenizá-lo, porque V. Ex^a está em defesa de um Congresso Nacional que quer trabalhar e produzir. Seja como for, vamos aproveitar esta convocação extraordinária para produzir, no limite das nossas forças, para o bem deste País. Muito obrigado a V. Ex^a e parabéns pelo seu pronunciamento.

O SR. NEY SUASSUNA (PMDB – PB) – Muito obrigado, nobre Senador Ramez Tebet. Exulto com a interferência de V. Ex^a, porque, realmente, pensamos da mesma maneira. Ontem, tive um dia muito ocupado e não notei que V. Ex^a tinha feito um pronunciamento na mesma linha do meu, como acaba de dizer V. Ex^a.

Na verdade, vamos levar a culpa por uma convocação que não fomos nós que fizemos. A maioria das matérias colocadas na pauta não é importante, busca-se apenas ganhar prazo. Não vamos votá-las agora. Na realidade, temos de votar a DRU, que inclusive vai conflitar com o Orçamento. Está ali o Presidente da Comissão de Orçamento, o Senador Gilberto Mestrinho, que está convocando para hoje ainda, às 18 horas, uma reunião, que provavelmente vai votar também o Orçamento, que já vai ter 20% desvin-

culados pela votação que faremos aqui, se tudo der certo.

A minha preocupação, no entanto, não é só essa. Preocupa-me também o fato de que não estamos desvinculando os recursos apenas para um exercício, mas para vários anos, ultrapassando até mesmo, se a minhas anotações estiverem corretas, o Governo do Presidente Fernando Henrique Cardoso. Esse fato merece ser analisado. Fazemos uma lei orçamentária que queremos seja a mais real possível. Estamos até falando em um orçamento deliberativo e não autorizativo, o que já tive a honra de fazer há alguns anos. Ou seja, queremos que nossas deliberações sejam cumpridas. Mas, de repente, dizemos que vamos excluir 20%. É algo em que devemos pensar.

O Sr. Lúcio Alcântara (PSDB – CE) – V. Exª me permite um aparte?

O SR. NEY SUASSUNA (PMDB – PB) – Ouço V. Exª com muita satisfação.

O Sr. Lúcio Alcântara (PSDB – CE) – Gostaria de fazer apenas dois comentários sobre o pronunciamento de V. Exª. Abordo em primeiro lugar a convocação extraordinária. O Senador Ramez Tebet, como sempre, foi muito feliz. S. Exª tem grande facilidade de expressão e consegue traduzir com precisão seu pensamento, que é quase o pensamento comum. O que incomoda é o fato de recebermos pela convocação extraordinária, porque, a rigor, trata-se de matérias importantes, que necessitam de deliberação. Se vamos conseguir votar todas ou não é uma questão que dependerá muito de nós. O Parlamento também tem razões políticas, que não são estranhas, ao contrário, são próprias dos parlamentos, seja onde estiverem localizados.

Sobre a questão de haver apenas 30 dias de recesso, penso que devemos pensar a respeito. Por quê? As convocações extraordinárias, que têm sido regra e não exceção, inclusive por causa do volume de medidas provisórias editadas...

O SR. NEY SUASSUNA (PMDB – PB) – Fizemos aqui essa observação.

O Sr. Lúcio Alcântara (PSDB – CE) – Mesmo desconsiderando as convocações extraordinárias, o Parlamento brasileiro é um dos parlamentos que mais se reúne no mundo. Tendo em mente esse fato, vamos examinar com calma se esse recesso de 30 dias é ou não suficiente e como devemos proceder. O que está subjacente a essa discussão é a questão do pagamento pelas sessões extraordinárias. Esse é o problema. Como vivemos numa sociedade tremendamente injusta, quem recebe – ainda que legitimado pelo Regimento, pela Constituição ou pelo que for –

sempre está passível de crítica, sobretudo em se tratando de políticos, de homens públicos, e de uma importância considerável, como a que nos é paga pela convocação extraordinária. Quando a convocação era uma exceção, isso chamava menos a atenção. Todavia, como ela se tornou quase uma regra, evidentemente isso passou a chamar a atenção da Nação. A segunda observação que quero fazer é relativa ao Orçamento. Como disse V. Exª, se aprovarmos a desvinculação de receita da União, estaremos introduzindo um fator de maior liberalidade para que o Executivo possa agir no que tange ao Orçamento. A exemplo do que já fizeram vários outros Senadores, apresentei projeto regulamentando o artigo da Constituição que disciplina a elaboração do Orçamento. Infelizmente, a matéria não tem merecido muita atenção; quem se interessou muito por ela foi o Senador Waldeck Ornelas. Chegou-se a constituir uma subcomissão da Comissão de Orçamento – penso que sob a Presidência de V. Exª à época –, mas ela não teve prosseguimento. Reapresentei o projeto nesta Legislatura. Há um dispositivo do projeto que considero muito importante, principalmente após a polêmica que surgiu quando o Senador Antonio Carlos Magalhães manifestou a sua disposição para patrocinar uma emenda constitucional para tornar o Orçamento...

O SR. NEY SUASSUNA (PMDB – PB) – Deliberativo.

O Sr. Lúcio Alcântara (PSDB – CE) – Não. A idéia é torná-lo imperativo, ou seja, o que está no Orçamento deve ser executado. Inspirado na experiência americana, no projeto que apresentei coloquei um artigo que me parece muito oportuno: se o Governo não fizer alguma despesa prevista no Orçamento e quiser aplicar as verbas a ela referentes em outro objeto, terá que submeter essa mudança à aprovação do Congresso. Seria garantido o direito ao Executivo de fazer uma mudança desse tipo – não seria totalmente imperativo, porque a despesa pode se tornar desnecessária ou poderia acontecer outra situação de maior urgência que requeira aquela verba –, mas o Congresso teria de aprová-la. Em outras palavras, o Congresso deverá manifestar-se dizendo "sim" ou "não" à modificação que o Executivo pretende impor. Seria uma fórmula conciliadora entre a situação atual, que é de liberdade praticamente total para o Executivo, e o Orçamento imperativo que alguns estão defendendo. Lembro que nem nos Estados Unidos a peça orçamentária é totalmente imperativa, já que o Poder Executivo tem a faculdade de enviar a proposta de mudança para o Congresso, para que este diga se concorda ou não com a mudança. E mais: naquele

país, vige o decurso de prazo; ou seja, se o Congresso não se manifesta, considera-se que o Congresso está rejeitando a alteração que o Executivo propõe. Talvez essa seja uma forma conciliadora – naturalmente, essa proposta deverá ser submetida ao exame de todos, à opinião de todos os Congressistas – entre a situação atual, que realmente me parece de excessiva liberdade para o Executivo, e a outra proposta, que seria uma camisa-de-força, tornando imperativa a execução orçamentária.

O SR. NEY SUASSUNA (PMDB – PB) – Senador Lúcio Alcântara, há quatro anos, apresentei uma proposta no sentido de tornar deliberativo o Orçamento, ou seja, o que fosse deliberado aqui valeria. Essa proposta seria uma alternativa ao Orçamento autorizativo; hoje só autorizamos, e o Governo faz se quiser. Não bastando isso, o Governo ainda cria o FEF! Nós, base política do Governo, temos que aprovar, porque aprovamos programas como o Avança Brasil e outros.

Quando me referi à convocação, quis dar vazão à minha contrariedade e à minha preocupação resultantes da leitura diária de artigos de jornal em que somos criticados, como se tivéssemos feito uma autoconvocação, o que não é verdade. Estamos aqui convocados pela Presidência da República.

Mas eu queria, Sr. Presidente, quando ocupei esta tribuna, fazer dois comentários. Um era esse que dou por encerrado, agradecendo os apertes dos Senadores Lúcio Alcântara e Ramez Tebet.

Em segundo lugar, quero dizer que até que enfim começa a chover no Nordeste! Poucas regiões do meu Estado estão sem chuvas; as chuvas ainda são insuficientes, mas já começa a chover. Já se sabe que não morreremos de sede neste ano.

Como é ruim ser pobre! É terrível! Pertencer a uma região pobre é realmente difícil. Pedimos água e pedimos frentes de trabalho, que não podem acabar de imediato, porque a chuva não é maná: a chuva cai, tem que se plantar, esperar brotar e colher. Mas não é só isso, Sr. Presidente. Além de pedir para que essas frentes sejam prorrogadas, agora temos que pedir sementes, implementos e crédito. Com três anos de seca, os nossos agricultores estão quebrados e precisam de ajuda para produzir.

Como é terrível ocuparmos a tribuna para dizer: "Amigos do Ministério da Agricultura, precisamos agora de sementes e de implementos!". É preciso também que o Banco do Brasil e outras instituições financeiras ponham recursos à disposição dos produtores nordestinos, para que possamos, com o nosso trabalho, com o suor do nosso rosto, produzir o nosso

alimento. Não queremos esmola, queremos meios para trabalhar.

O Nordeste já foi o celeiro do Brasil. No primeiro ciclo econômico, produzíamos muito açúcar. O melhor pau-brasil recolhido neste País era o de Pernambuco, da Paraíba ou do Rio Grande do Norte. Mas faz tempo que isso ocorreu. Hoje, em razão do descaso que nos vitimou, vemo-nos obrigados a pedir ajuda.

E falo não apenas em nome de minha região. Olhar para o meu amigo Gilberto Mestrinho me faz lembrar que por situação semelhante passa a Região Norte. O mesmo ocorre no Centro-Oeste e em todas as regiões menos privilegiadas do Brasil: precisamos estar permanentemente pedindo ajuda ao Governo Federal. Lamento que isso seja preciso. Eu gostaria que não precisássemos ocupar a tribuna para, neste segundo momento do meu pronunciamento, dizer que precisamos subsidiar essas atividades e retirar proveito da chuva que finalmente chega ao Nordeste.

Quero agradecer a todos e aproveitar, já que é a primeira vez que ocupo a tribuna neste ano, para desejar a todos um ano maravilhoso. Que o nosso Congresso realmente consiga mostrar do que é capaz! O ano de 1999 foi um ano de muito trabalho. A nossa Comissão de Economia bateu todos os recordes, trabalhou a todo vapor, ouviu todos os Governadores, debateu todos os assuntos. Neste ano já fizemos um acordo com a Comissão de Economia da Câmara para, juntos, debatermos todos os assuntos importantes e acompanharmos todas as ações da equipe econômica.

Se Deus quiser, nós, Parlamento, vamos estar permanentemente atuando nesse sentido, para melhor assessorar o Governo Federal e, ao mesmo tempo, defender os interesses do nosso povo.

Muito obrigado. Se Deus quiser, muita paz para todos!

O SR. MAGUITO VILELA (PMDB – GO) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Concedo a palavra a V. Ex^a.

O SR. MAGUITO VILELA (PMDB – GO. Pela ordem.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, gostaria de requerer a minha inscrição para uma comunicação no momento oportuno.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – A sua inscrição está feita, e a palavra lhe será dada se houver prorrogação da Hora do Expediente.

O SR. MAGUITO VILELA (PMDB – GO) – Obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Concedo a palavra ao Senador Francelino Pereira. (Pausa.)

Concedo a palavra ao Senador Lúcio Alcântara por 20 minutos.

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA (PSDB – CE. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, ontem tivemos oportunidade de provocar um debate neste plenário sobre a questão do sistema bancário brasileiro, sobre o processo de desnacionalização das instituições do sistema financeiro e sobre os riscos que daí poderiam advir para o equilíbrio da nossa economia e para o Estado, que ficaria com poucas condições de gerir a política econômica e financeira do País.

Hoje, tivemos oportunidade de ler uma matéria, publicada no **Jornal do Brasil**, na coluna do Jornalista Cristiano Romero, que traz um longo pronunciamento, a exposição de uma série de idéias atribuídas ao Sr. Hélio Mattar, Secretário de Política Industrial do Ministério de Desenvolvimento.

Sobre esse assunto, temos assistido, há algum tempo, a um debate – às vezes, mais intenso, outras, mais contido – entre correntes de pensamento a que se filiam muitos que defendem uma política mais agressiva de desenvolvimento e outros que sustentam que o desenvolvimento virá como uma conseqüência do próprio processo de estabilização da economia, como conseqüência da manutenção dos fundamentos da estabilidade da economia. Quaisquer outras tentativas de desviar esse curso, de interferir na economia do País para provocar o desenvolvimento, seriam tentativas frustradas que constituiriam apenas “bolhas de crescimento” sucedidas por novos períodos de instabilidade da economia e retorno da inflação.

Hoje, no **Jornal do Brasil**, na coluna do Jornalista Cristiano Romero, há uma série de afirmações do Sr. Hélio Mattar, Secretário de Política Industrial do Ministério do Desenvolvimento, que alerta para uma segunda onda de desnacionalização. Ele diz que novamente vamos ser punidos por uma onda de desnacionalização; quer dizer, haverá transferência patrimonial de empresas brasileiras para empresas estrangeiras. Ele é muito taxativo quando alerta para o fato de que não devemos ter pejo de dizer que temos uma política de desenvolvimento industrial. Ele diz que a ausência de uma política industrial já é uma política industrial. Ou seja, deixar as coisas acontecerem sem nenhuma intervenção do Estado, sem nenhuma preocupação de criar instrumentos de crédito e de incentivos que favoreçam o crescimento industrial, isso, por si só, já é uma política industrial. Eu diria que essa é uma antipolítica industrial.

Ele também alerta para o fato de que no passado foram cometidos alguns equívocos que consis-

ram em estimular apenas alguns setores industriais. Fala especificamente sobre o setor de papel e celulose, que teria consumido, num programa de apoio oficial, US\$13,8 bilhões. Ele acha que é preciso estimular as indústrias brasileiras a oferecerem créditos e incentivos. Numa síntese que achei muito interessante – por isso, vou lê-la –, ele diz que essas políticas industriais devem gerar emprego e favorecer a desconcentração do desenvolvimento, a melhoria do balanço de pagamento e o fortalecimento da empresa de capital brasileiro e de capacitação tecnológica do País. Esses seriam os quatro pressupostos de uma política de desenvolvimento industrial que ele considera necessária para o País. O jornalista alerta que, no ramo da telefonia fixa, que, recentemente, foi objeto de privatização, só há uma empresa de capital brasileiro, que é a Telemar; todas as outras são empresas estrangeiras. Se tomarmos em conta que muitas dessas empresas adquiriram esses ativos com generosos financiamentos do Estado, com renúncia fiscal e com o parcelamento desses pagamentos, vamos concluir que houve realmente uma grande facilidade para que essas empresas penetrassem no Brasil e participassem desse mercado.

E há mais: é o caso de se questionar se o BNDES deve financiar empresas estrangeiras que queiram participar do mercado brasileiro ou deve apoiar essas empresas brasileiras que estão exangues, muitas delas sem capital e recursos para se lançarem num processo de expansão das suas atividades, ganhando, inclusive, a competitividade necessária, a modernização e o domínio das novas tecnologias. Essa é uma pergunta a se fazer.

O Sr. Jefferson Péres (Bloco/PDT – AM) – Permite-me um aparte, nobre Senador?

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA (PSDB – CE) – Ouço V. Ex^a com prazer.

O Sr. Jefferson Péres (Bloco/PDT – AM) – Nobre Senador Lúcio Alcântara, sou um defensor ardoroso da economia de mercado. Penso que, historicamente, ficou provado que o mercado tem muito mais capacidade geradora de riqueza do que o Estado. Mas estou igualmente convencido de que um país com o tamanho, a diversidade geográfica e as desigualdades do Brasil não pode prescindir da presença do Estado, principalmente como formulador de políticas econômicas. É inconcebível que o Estado brasileiro não tenha uma política industrial, não tenha uma política de correção das desigualdades regionais e uma política de favorecimento das empresas nacionais. Por que não? Não sou xenófobo. A xenofobia é uma burrice antes de tudo, mas o capital estrangeiro

é bem-vindo. Mas não há firula, não há argumentação de economista que me convença de que é correto um banco estatal financiar empresas estrangeiras e, às vezes, financiar empresas estrangeiras para adquirir o controle de empresa estatal. Olho com muita inveja um país como a Coreia do Sul, um país de desenvolvimento médio como o nosso, que não apenas beneficiou as empresas nacionais como também se dá ao luxo de ter três grandes transnacionais, como a Hyundai Daewo, a Samsung e a LG, que concorrem em igualdade de condições com as grandes multinacionais americanas, japonesas e europeias. Faz inveja o fato de um país como a Coreia – que veio lá de baixo, que há 50 anos não era nada, era um zero à esquerda – ter possibilitado um desenvolvimento econômico à base do capital nacional. Dessa forma, concordo inteiramente com as apreciações de V. Ex^a e com as desse autor, no sentido de que o Governo brasileiro precisa sempre ter políticas de desenvolvimento. Meus parabéns pelo seu pronunciamento!

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA (PSDB – CE) – Senador Jefferson Péres, diz o Secretário Hélio Mattar: "Sem nenhuma xenofobia, devemos dar isonomia à empresa de capital nacional". Quer dizer, aceita-se o mercado como um elemento regulador da economia. Dizia o Primeiro-Ministro francês Jospin: "Eu quero uma economia de mercado; o que não quero é uma sociedade de mercado".

O Sr. Jefferson Péres (Bloco/PDT – AM) – Já repeti essa frase.

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA (PSDB – CE) – V. Ex^a já repetiu essa afirmação. Essa é uma frase sobre a qual podemos meditar. A diferença é sutil, mas tem um significado muito relevante, na medida em que não considera o mercado como algo capaz de resolver todas as assimetrias que o próprio processo de competição e de funcionamento da economia termina provocando.

Espero que esse debate, que está sendo trazido ao público pelo Secretário de Política Industrial do Ministério do Desenvolvimento, seja um fermento para ativar esse assunto dentro e fora do Governo, uma vez que ele mesmo anuncia a possibilidade de uma segunda onda de desnacionalização, que vai terminar varrendo o restante de empresa de capital nacional que ainda está sobrevivendo nesse campo de muitas dificuldades.

Sr. Presidente, trago, mais uma vez, essa questão à discussão, para que possamos refletir sobre isso. Ainda hoje se falou na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania sobre o papel do BNDES – foi uma observação trazida à discussão pelo Senador Roberto Freire – como o grande agente e instrumento

do desenvolvimento nacional, mediante o financiamento de empreendimentos de grande importância estratégica para o País, mas esses recursos são limitados por dois fatores de constrangimento: o volume de recursos e a situação das empresas, que, endividadas, já não têm capacidade, nas condições vigentes, de tomar novos empréstimos, porque os juros são elevados. Essa questão, portanto, permanece como algo que suscita o debate, provoca discussão e talvez vá nos levar a um ponto de equilíbrio entre essas propostas.

Hoje, fala-se muito na reformulação do sistema de privatização das rodovias e está-se chegando à conclusão de que as regras estabelecidas são frouxas, não produzem a coerção que às vezes é necessário exercitar-se sobre as empresas concessionárias, seja na manutenção das rodovias, seja na realização dos investimentos que estavam previstos, seja em questões ligadas à preservação ambiental, como o deslizamento de barreiras. Em Rezende, no Estado do Rio de Janeiro, a prefeitura procura levar a empresa concessionária da Dutra a fazer grandes plantios de árvores para contenção das barreiras, evitando-se os deslizamentos que têm provocado acidentes e interrupção de tráfego.

É sempre necessário trazeremos esse tipo de problema à discussão, porque poderemos chegar a pontos de equilíbrio que defendam o legítimo interesse do povo brasileiro, inclusive da poupança nacional. Se não há empresa nacional, como poderemos pensar em poupança nacional?

Era essa, Sr. Presidente, a minha contribuição a esse debate, a essa discussão.

Durante o discurso do Sr. Lúcio Alcântara, o Sr. Geraldo Melo, 1º Vice-Presidente, deixa a cadeira da presidência que é ocupada pelo Sr. Antonio Carlos Magalhães, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Concedo a palavra ao Senador Antonio Carlos Valadares. (Pausa.)

Concedo a palavra ao Senador Jonas Pinheiro.

O SR. JONAS PINHEIRO (PFL – MT. Pro nuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, nos últimos anos, a relação do Estado com o setor sucro-alcooleiro vem-se alterando de maneira significativa, tanto que, atualmente, são livres a produção do açúcar e do álcool e a sua comercialização, tanto interna quanto externa. Entretanto, diante da queda acentuada do consumo do álcool combustível, com seus nefastos reflexos na cadeia produtiva do setor, o Governo Federal

resolveu tomar uma série de medidas que assegurem a comercialização e o consumo desse álcool combustível e dêem a necessária solidez a esse segmento produtivo.

Entre essas medidas do Governo Federal, destacam-se o aumento do percentual de aditivização do álcool anidro à gasolina; a proibição do uso da mistura de metanol-etanol à gasolina, que competia com o consumo do álcool; a elevação da alíquota do imposto de importação; a aquisição dos estoques excedentes de álcool; e o financiamento dos produtores para a estocagem do álcool. Entretanto, mesmo com essas medidas do Governo Federal, o setor sucro-alcooleiro necessita ainda se articular melhor com o Governo e de seu apoio para que supere a situação de crise que passa, a fim de que tenha maior sustentabilidade econômica.

O Governo Federal, juntamente com Deputados, Senadores e representantes do setor sucro-alcooleiro, criou a Comissão Interministerial do Açúcar e do Álcool – CIMA, que, por meio de frequentes negociações, tem procurado tornar viável um conjunto de procedimentos e medidas de apoio a esse setor. Conforme deliberação da Mesa do Senado Federal, fui indicado, juntamente com o Senador Geraldo Melo, para, em nome desta Casa, integrar o CIMA e participar dessas negociações e entendimentos. Tenho, juntamente com o nobre Senador Geraldo Melo, acompanhado com interesse e dedicação os trabalhos desse Conselho, como é do meu dever, prestando contas não somente à Mesa, como também ao Plenário desta Casa.

Assim, gostaria de comunicar que, conforme entendimentos mantidos com a Secretaria Executiva do Ministério da Agricultura e do Abastecimento e deliberação da última reunião dos membros representantes dos produtores de álcool, açúcar e fornecedores de cana no Comitê Consultivo do CIMA, ficou acordado que será realizada uma reunião com representantes daqueles segmentos para que se estabeleçam as diretrizes e ações para o ano 2000, e a pauta para a negociação com o Governo Federal. Essa reunião está marcada para o dia 13 de janeiro, portanto, quinta-feira próxima, às 10h, na Sala 2 da Ala Nilo Coelho, no Senado Federal.

Sr^{as} e Srs. Senadores, ao dar-lhes ciência dessa importante reunião, gostaria de convidá-los a dela participarem, para que, assim, em conjunto, possamos melhor conhecer os problemas do setor sucro-alcooleiro brasileiro, com vistas a auxiliar a sua recuperação e o seu fortalecimento.

Sr. Presidente, gostaríamos, se possível, de contar com a presença de V. Ex^a na abertura desses trabalhos.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Concedo a palavra ao Senador Jefferson Péres.

O SR. JEFFERSON PÉRES (Bloco/PDT – AM. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, "Flores do recesso" – com essa irônica expressão, os cronistas políticos costumam designar as declarações ou os pseudo-eventos protagonizados por algumas autoridades durante a calmaria em que mergulham os três Poderes nos feriados de fim de ano. Afinal, esse período sempre exige dos editores e repórteres de Brasília esforços hercúleos de imaginação profissional para preencherem as lacunas do noticiário e assim tentarem capturar uma incerta migalha de atenção de leitores, ouvintes e telespectadores, compreensivelmente mais preocupados com o intercâmbio de mimos natalinos, a troca de votos de Ano Bom, as férias de verão junto à família, ou então com as angustiantes perspectivas da majoração do Imposto Predial e de forte aumento dos preços do material escolar.

É possível – e, como espero ser capaz de aqui demonstrar, também desejável – que a entrevista concedida pelo Secretário-Geral da Presidência da República, Deputado Aloysio Nunes Ferreira, ao jornal **O Globo**, no penúltimo domingo de 1999, prontamente repercutida nos demais veículos nacionais de comunicação, se enquadre nessa curiosa categoria da botânica política. Em suas declarações àquele diário carioca, o importante articulador político do Planalto indicou a conveniência de o Congresso Nacional abrir um debate sério e aprofundado acerca da adoção do sistema parlamentarista de governo.

Na opinião do Sr. Secretário-Geral, o simples envolver da reforma político-eleitoral e partidária conduziria a esse desfecho, conferindo ao Legislativo uma medida de responsabilidade governamental finalmente à altura dos poderes que lhe foram outorgados pela Carta de 88, na formulação e fiscalização das políticas públicas.

Cumprir lembrar que a atual Constituição, conquanto elaborada em clima de euforia parlamentarista (a ponto de haver acolhido o mecanismo da medida provisória), acabou conformando-se a um enxerto presidencialista de última hora, o que, para seus numerosos críticos nas esferas jurídica e política, selaria seu destino como híbrido de sajustado, um permanente convite à instabilidade e ao impasse entre os Poderes.

res Executivo e Legislativo. Em poucas palavras, um frankenstein constitucional.

É bem provável até que, por estarem cientes do potencial disruptivo de sua problemática obra de engenharia política, os constituintes houveram por bem inserir-lhe uma saída de emergência, ou válvula de escape, na forma do art. 2º do Ato das Disposições Transitórias, que previa a realização de plebiscito sobre forma (monarquia ou república) e sistema de governo (parlamentarismo ou presidencialismo).

Ora, o resultado da consulta popular de 21 de abril de 1993 sepultou, mais uma vez, as esperanças dos defensores do governo de gabinete (entre os quais resolutamente me incluo), como já ocorrera 30 anos antes, no plebiscito de 6 de janeiro de 1963, sobre cujo contexto histórico pretendo comentar, com a necessária brevidade, um pouco mais adiante.

De imediato, porém, é preciso reconhecer que a mera evocação desses episódios traz em si uma advertência séria a todos quantos tentarem conduzir a discussão política do parlamentarismo para além do jardim de hipóteses, especulações e petições de princípio onde são cultivadas as inocentes flores do recesso.

Quero dizer, Sr. Presidente, que qualquer tentativa de ressuscitar o sistema parlamentarista, ao arrepio da expressa vontade popular, tão-somente para satisfazer as ansiedades da coalizão governante frente a uma crise sucessória detonada pela impossibilidade de reeleger o novo presidente, que foi e continuará sendo o seu maior fiador, qualquer tentativa nesse sentido, repito, não conseguirá disfarçar o bofarento odor do golpismo que por tanto tempo contaminou a proposta do parlamentarismo e cobriu de incompreensão e desconfiança a intenção de seus propugnadores mais sinceros, tendo à frente a figura inesquecível do Deputado gaúcho Raul Pilla, líder do antigo Partido Libertador.

Notem, Sr^{as} e Srs. Senadores, que o mesmo Pilla, na qualidade de mais aspectos, seria o momento da consagração de uma luta iniciada com a Revolução de 1923 no Rio Grande do Sul, sob o comando de Joaquim Francisco de Assis Brasil, aquele mesmo Raul Pilla não pôde sopitar uma nota de profunda preocupação, no discurso à Câmara dos Deputados de 1º de setembro de 1961, justificando seu voto pela emenda parlamentarista. Aprovada sob a forma de Ato Adicional nº 4 e promulgada em 3 de setembro daquele ano, a fim de contornar o veto dos militares à posse do Vice-Presidente João Goulart na esteira da renúncia de Jânio Quadros, fora reapresentada por Raul Pilla em sucessivas legislaturas, desde 1949.

Pois bem, naquela que seria a hora triunfal de sua trajetória política, o bravo gaúcho não se absteve de advertir quanto aos perigos de se submeter o parlamentarismo, "após setenta anos de deformação presidencialista", a tão "rude e perigosa prova", instituindo-o em meio àquela "gravíssima crise política".

Contudo (e não poderia ser diferente), com a grave noção que Pilla tinha de sua responsabilidade, não meramente como "doutrinador do parlamentarismo", mas como político que nele via "o melhor instrumento para realizar a democracia neste convulso continente latino-americano", decidiu seu voto a favor da emenda. Infelizmente o "mal de origem", presente na conjuntura golpista que motivou a adoção do parlamentarismo, em nome de se evitar o pior, terminaria por frustrar as melhores esperanças e confirmar os mais sombrios temores de Raul Pilla.

Inconformado com a limitação de seus poderes presidenciais, Jango manobrou para a volta do presidencialismo a partir do primeiro instante de sua investidura, em 7 de setembro de 1961. Nesse intento, o presidente era apoiado por seu partido, o PTB; pela parcela dita nacionalista das forças armadas; e pelas lideranças sindicais à frente da Confederação dos Trabalhadores da Indústria (CNTI), do Pacto Intersindical (PUI) e, pouco mais tarde, do Comando Geral dos Trabalhadores (CGT); além do crescente movimento em prol da reforma agrária. O mais importante aliado de Goulart em sua luta restauracionista era, entretanto, seu cunhado, o então governador do Rio Grande do Sul, Leonel de Moura Brizola. Quando, na sequência da renúncia, junta informal constituída pelos ministros marechal Odílio Denis da Guerra, almirante Sílvio Heck, da Marinha, e brigadeiro Grün Moss, da Aeronáutica, anunciou a intenção de impedir o retorno de Goulart (então em visita oficial à China Popular) e manter o presidente da Câmara, Ranieri Mazzilli na chefia interina do governo até a realização de eleições extraordinárias, Brizola, contando com o apoio do comandante do III Exército, general José Machado Lopes, desencadeara um movimento nacional pela posse de Jango. A ocupação militar das rádios Guaíba e Farroupilha possibilitara a formação da "cadeia da legalidade" com outras 104 emissoras do Rio Grande do Sul, Santa Catarina e Paraná. Por meio dela, o governador gaúcho havia exortado a população a se mobilizar em defesa da investidura de Goulart, que, enquanto isso, alimentado por telegramas e telefonemas de seus correligionários, empreendera um lento e cauteloso retorno, à espera de uma definição da conjuntura.

Se a dissensão gaúcha, fortalecida com a adesão dos então governadores do Paraná, Nei Braga, e de Goiás, Mauro Borges, colocou o País sob ameaça de guerra civil, em vista da mobilização do I e do II Exército para um possível confronto com o III e do envio de uma força naval para bloqueio dos portos do Rio Grande do Sul, os dezesseis meses de experimento parlamentarista que se seguiram não foram capazes de neutralizar a polarização política. De um lado, havia uma direita visceralmente antigetulista, convicta de que Jango era um fomentador de agitações sindicais e uma ameaça à hierarquia nas Forças Armadas; de outro, uma esquerda que via no fortalecimento da autoridade presidencial de João Goulart condição indispensável para a realização de um radical programa de transformações fundado na reforma agrária, na política externa independente face aos Estados Unidos, na nacionalização de concessionárias estrangeiras de serviços públicos ou mesmo de indústrias e mineradoras multinacionais e nas chamadas reformas de base (agrária, bancária, administrativa, fiscal, eleitoral e urbana).

A essa escalada de conflito e intolerância sucumbiriam, em rápida sucessão, os gabinetes chefiados pelos primeiros-ministros Tancredo Neves (8 de setembro de 1961 a 26 de junho de 1962), Brochado da Rocha (10 de julho a 14 de setembro de 1962) e Hermes Lima (18 de setembro de 1962 a 6 de janeiro de 1963). O Ato Adicional dispunha que Jango exerceria a chefia do Estado até 31 de janeiro de 1966. O artigo 25 do mesmo texto previa a realização de um plebiscito, "nove meses antes do termo do atual período presidencial", dando à Nação o direito de pronunciar-se pela manutenção ou não do sistema parlamentar.

Contudo, a seqüência de crises ministeriais, em boa medida estimuladas pelo próprio presidente da República, possibilitou a seus aliados no Congresso a aprovação de lei ordinária que antecipava a consulta popular para janeiro de 1963.

Da tribuna da Câmara, com a corajosa lucidez de sempre, o então Deputado Raul Pilla denunciou a inconstitucionalidade da manobra, anos depois, argumentando que o povo não teria oportunidade de votar com acerto e conhecimento de causa por não conhecer "suficientemente o sistema parlamentar". Em seu manifesto à Nação, por ocasião do plebiscito de 1963, o velho líder do PL insistia que "só uma emenda à Constituição, nunca uma lei ordinária, poderia alterar a data fixada".

Tudo em vão. O plebiscito realizado na nova data restaurou o presidencialismo. Jango, por sua vez, não teria tempo para consolidar sua vitória. Pou-

co mais de um ano depois, seria derrubado pelo golpe de 1964.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, a triste sina histórica do parlamentarismo em nosso País não deve levar à desesperança aqueles que, como eu, acreditam a longo prazo na superioridade dessa solução como alternativa às crises de poder, à paralisia decisória, enfim, aos impasses que, ao longo de quase toda a nossa experiência republicana, fizeram da democracia brasileira aquela planta frágil de que falava Otávio Mangabeira.

Nós, parlamentaristas sinceros, defensores do governo de gabinete por convicção, e não por conveniência tática, devemos extrair da acidentada trajetória aqui bosquejada, lições de respeito à democracia, naquele espírito de amor à liberdade advogado por Voltaire, ainda no século XVIII.

Nas duas oportunidades em que o povo brasileiro foi chamado a se pronunciar, a última delas há menos de sete anos, a proposta parlamentarista recebeu um sonoro e inequívoco "não". De nada nos vale aqui chorar sobre o leite derramado, lamentar a oportunidade de desenvolvimento político perdida, pôr a culpa nos meandros traiçoeiros da conjuntura ou, irresponsavelmente, deplorar a imaturidade cívica do povo brasileiro.

Nada disso nos exime do dever da autocrítica diante dos nossos fracassos até agora em persuadir a opinião pública nacional dos méritos e das vantagens do sistema parlamentar. Sua conquista e consolidação, no futuro, dependerá de um paciente e esclarecedor trabalho de convencimento, comunicação e educação política das massas.

O Sr. Mozarildo Cavalcanti (PFL – RR) – Senador Jefferson Péres, V. Ex^a me concede um aparte?

O SR. JEFFERSON PÉRES (Bloco/PDT – AM) – V. Ex^a tem o aparte, Senador Mozarildo Cavalcanti.

O Sr. Mozarildo Cavalcanti (PFL – RR) – Senador Jefferson Péres, cumprimento V. Ex^a pelo brilhante pronunciamento, analisando a questão do parlamentarismo e a inoportunidade do assunto no momento em que o País atravessa problemas mais sérios para serem debatidos, discutidos e solucionados, como muito bem historiou V. Ex^a. O povo brasileiro, por várias vezes, disse "não". Aqueles que defendem o parlamentarismo entendem que talvez tenha havido falta de esclarecimento; aqueles que defendem o presidencialismo julgam realmente ser esse o melhor sistema de governo. Aliás, incluo-me entre aqueles que defendem o presidencialismo – V. Ex^a defende o parlamentarismo –, porque, se o presidencialismo não fosse importante e bom, não teríamos, hoje, a nação mais desenvolvida do mundo vivendo em um re-

gime presidencialista. Respeite e admire a postura de V. Ex^a ao fazer essa análise serena e equilibrada sobre a questão do parlamentarismo neste momento.

O SR. JEFFERSON PÉRES (Bloco/PDT – AM)

– Muito obrigado, Senador Mozarildo Cavalcanti. Não é o momento de se discutirem os méritos e deméritos dos dois sistemas. No entanto, como parlamentarista convicto, que defendi, que fiz campanha pelo parlamentarismo em 1993, compareci à televisão, ao rádio, participei de inúmeros debates – e continuo, mais do que nunca, convencido disso –, sinto-me à vontade para dizer que instituí-lo agora, sem consulta popular, realmente seria uma tremenda falta de respeito ao povo brasileiro, e, pior, condenar esse regime a uma vida muito curta.

Nesse sentido, creio que os nossos piores adversários não são aqueles políticos que, teimosos mas abertamente e sem subterfúgios, porfiaram em manter a Nação no beco sem saída do presidencialismo, e sim aqueles parlamentaristas de resultado, que, presos de um pragmatismo mesquinho, vêem na mudança de sistema tão-somente um atalho para garantir suas pretensões continuístas.

Para lançar raízes profundas e crescer no limite de sua potencialidade, a árvore da democracia deve ser protegida das tempestades que os se me a do res de vento, vez por outra, fazem brotar, ainda que sob o inóceno pretexto de estarem cultivando flores do recesso.

O Sr. Eduardo Suplicy (Bloco/PT – SP) – Permite-me, V. Ex^a um aparte?

O Sr. JEFFERSON PÉRES (Bloco/PDT – AM) – Eu já havia encerrado o meu pronunciamento, Senador Eduardo Suplicy, mas não poderia deixar a tribuna sem ouvir V. Ex^a.

O Sr. Eduardo Suplicy (Bloco/PT – SP) – Cumprimento V. EX^a por condenar as tentativas oriundas ora do Palácio do Planalto, ora aqui do Congresso Nacional no sentido de que se proponha o parlamentarismo no Brasil. Essas vezes claramente pretendem perpetuar no poder as forças que estão hoje no Palácio do Planalto. É muito importante que V. EX^a, que tem, por convicção, uma trajetória de defesa do parlamentarismo, esteja hoje distinguindo muito bem que não se poderia adotar o parlamentarismo sem que houvesse um processo de consulta popular. E, obviamente, há que se levar em conta as duas vezes, recentes, em que o povo brasileiro foi chamado às urnas para decidir sobre a adoção do presidencialismo ou o parlamentarismo e até mesmo da monarquia, como na última vez. A primeira consulta ocorreu em 1963; a segunda, em 1993, com um espaço, portanto, de trinta anos. Não passaram senão sete anos de

quando o povo brasileiro, por larga margem, expressou a sua vontade de ter um regime presidencialista. Por essa razão, de maneira alguma se pode ir pensar em uma decisão que fosse apenas do Congresso Nacional, mediante emenda à Constituição, sem que o povo fosse consultado. O Presidente da República, em entrevista recente ao **Jornal do Brasil**, expressou que não estaria cogitando essa possibilidade e até reconheceu que isso poderia ser visto como uma forma de se manter no poder as forças que estão no Palácio do Planalto. Sua Excelência tem a noção clara do diagnóstico que qualquer pessoa de bom senso faria. É o que tem acontecido. Os mais diversos comentaristas políticos têm chamado a atenção para isso. Cumprimento V. Ex^a por aqui estar ressaltando que, de maneira alguma, poderia o Congresso Nacional avançar na direção de modificar o atual regime de governo, sem que seja considerada a devida consulta à população brasileira. Mas isso, obviamente, deverá ser feito em tempo hábil, sem precipitação e de maneira que não sejam mantidos no poder os que estão no Palácio do Planalto, como pretendem alguns. Cumprimento V. Ex^a concordando com os termos do seu pronunciamento.

O SR. JEFFERSON PÉRES (Bloco/PDT – AM)

– Obrigado, Senador Eduardo Suplicy. Oxalá o Presidente da República esteja sendo sincero em sua manifestação, não encorajando os que o cercam a continuar com essa campanha em favor de um parlamentarismo que não sobreviveria, porque nasceria maculado pelo vício da ilegitimidade.

SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– Concedo a palavra ao nobre Senador Tião Viana.

O SR. TIÃO VIANA (Bloco/PT – AC. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador) – Sr. Presidente, Sr^{es} e Srs. Senadores, ocupo a tribuna para fazer um relato do período de recesso, ocasião em que tive a oportunidade de visitar os municípios do Estado do Acre. Trago uma satisfação de ordem política sobre a realidade ali encontrada e sobre nossas conquistas.

O Governador do Estado do Acre, que é um Governador do Partido dos Trabalhadores, aliado a uma Frente Democrática de Partidos, assumiu o compromisso histórico de conduzir um Estado da Amazônia Ocidental, o Acre, apontando um modelo de governo que saísse do fisiologismo, das miudezas políticas e dos interesses escondidos que dominavam aquele Estado em governos anteriores, evadido em práticas de corrupção. Ao mesmo tempo, assumiu, com determinação, o compromisso da austeridade, da responsabilidade pública, da visão da prioridade e da busca da qualificação da máquina do Estado, para mostrar ao povo acreano e ao povo brasileiro o exato tamanho

do nosso Estado e a exata dimensão que deveria ter a iniciativa privada na contribuição para o desenvolvimento.

Foi um ano de grandes dificuldades esse primeiro ano de governo, mas tenho o prazer de comunicar ao Senado Federal que já foi regularizado o pagamento de 16 meses de salários atrasados, herança de governos anteriores. No dia 17 de dezembro, foram pagos o décimo-terceiro e o salário do mês de todo o funcionalismo público. Dessa forma, estamos iniciando o segundo ano de governo sem endividamento público. Estamos ainda estabelecendo prioridades para que possa deslanchar uma idéia de desenvolvimento sustentável para a Amazônia.

Na área da saúde, o atual Governo deu um exemplo na busca do controle de doenças infecciosas e parasitárias, alcançando um índice de 93% na cobertura vacinal contra a febre amarela, doença que ameaça mais de sete milhões de brasileiros – temos o melhor índice da História do nosso País. Esse Governo também apresentou o melhor índice de cobertura vacinal contra a hepatite B, maior flagelo de saúde pública que temos na Amazônia. Ao mesmo tempo, implantou um plano de cargos, carreiras e salários que atingiu mais de 60% de seu funcionalismo e caminha, neste segundo ano, na direção de atingir metas que nenhum governo anterior alcançou devido às dificuldades estruturais existentes.

O Governo do Acre está-se afirmando também como o que mais estradas construiu em seu primeiro ano de atuação. Entretanto, existia a idéia de que este governo não se preocuparia com essa questão e com a integração do canto oeste da Amazônia brasileira.

Acredito que o povo acreano respira hoje um ar de esperança num cenário nacional difícil, de aflição, de desemprego. Ainda assim, esse povo consegue ter esperança, já que sente que há um governo firme e consistente, um governo que cumpre os compromissos políticos assumidos, um governo que trabalha com orçamento participativo, que já comemora a possibilidade de aumento da produção estadual e que sabe dividir com a sua representação política cada momento de dificuldade que o povo terá de atravessar.

Cito também a onda de violência que afligia o Acre, Sr. Presidente, lembrando que, após um ano de atuação do Governo Jorge Viana, não houve um caso de policial matar cidadão ou de cidadão matar policial, o que era comum naquele Estado. Há registro de prisões de grupos de extermínio, de pessoas ligadas ao esquadrão da morte e de pessoas ligadas ao narco-

tráfico. O Governo caminha na busca da pacificação da sociedade e pretende dizer a este País que é possível acreditar nas instituições públicas, é possível governar com um planejamento objetivo, de maneira estratégica, com senso de prioridade, de organização e de qualificação de seus servidores.

O Governo do Acre tenta não ver o servidor público apenas como um agente de problemas ou de dificuldades, mas como alguém incorporado a um processo de construção social, alguém que torce para que se construa uma realidade nova dentro do seu próprio território.

Acre dito que o passado do Acre é tão bonito, tão desbravador e corajoso que merecia entrar no ano 2000 com um Governo em que todos dividem um horizonte de grandes esperanças e de mudanças nos indicadores sociais.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Com a palavra o Senador Osmar Dias.

O SR. OSMAR DIAS (PSDB – PR. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, o País vive problemas climáticos diferentes. Nunca se pensou que pudéssemos ter uma seca que castigasse as lavouras por mais de noventa dias como ocorreu no sul do País. Esse fenômeno, bastante comum no Nordeste, atingiu as lavouras do Paraná, Rio Grande do Sul, Santa Catarina, Mato Grosso do Sul. E há notícias de que no Rio Grande do Sul a cultura do milho já teria uma redução de 40% em função da seca em extensas áreas. De outro lado, o Paraná, que é ainda o maior produtor de grãos do País, também sofreu o impacto da seca que durante setenta e cinco dias atingiu a principal região produtora, o norte e o oeste do Estado, próximo a Santa Catarina, do Senador Casildo Maldaner, Estado que também foi atingido no oeste.

Isso, sem dúvida nenhuma, faz com que haja preocupação com o abastecimento do próximo ano, principalmente da cultura de milho.

A estiagem que ocorreu no sul do País também se dá em Minas Gerais e São Paulo. No entanto, em algumas regiões desses Estados a crise está sendo provocada muito mais pela abundância das chuvas, que provoca enchentes e faz sofrer milhares de desabrigados.

Hoje refiro-me à crise que pode trazer a estiagem prolongada nas regiões produtoras do País. Essa crise pode colocar a descoberto, denunciar mesmo, a absoluta falta de planejamento no que se refere à segurança alimentar neste País. Tenho insistido em dizer que não temos no Brasil uma política de segurança alimentar que dê tranquilidade à popula-

ção – e quem deve estabelecê-la é o próprio Governo. É o Governo que deve estabelecer, através de planejamento de médio e longo prazo, uma política de segurança alimentar. Isso significa dispor de uma produção suficiente para atender a toda a população, mesmo em tempos de escassez ou de crises provocadas por fenômenos climáticos adversos.

No ano passado, perguntei a algumas autoridades do Governo que estiveram na Comissão de Assuntos Sociais se o Governo tinha uma política de segurança alimentar. Todos responderam que havia essa política de segurança alimentar, tanto que existem trinta milhões de cestas básicas para o País.

Hoje, quando entrei no plenário, ouvi uma conversa entre a Senadora Marluce Pinto e o Senador Wellington Roberto, do Estado da Paraíba. Falavam exatamente sobre problemas climáticos nos seus Estados. Falavam da seca. Em algumas regiões, repetido, foi a enchente; em outras regiões, a seca. No entanto, isso tem evidenciado e deixado muito às claras que o Governo não pratica a política de segurança alimentar recomendada pelo Banco Mundial, pela FAO, pela ONU, por todos os órgãos, como premissa básica para garantir a dignidade de sua população. Não pratica, porque, se o fizesse, não teríamos lido nos jornais, como fiz no final do ano passado, uma entrevista do Ministro da Agricultura, onde dizia: "temos feijão para mais três dias nos estoques oficiais do Governo; temos milho para mais cinco dias." Evidentemente isso não é estoque regulador; nem sequer é estoque de segurança para garantir a chamada política de segurança alimentar.

Mas, como eu dizia, os dois Senadores, falando do clima dos seus Estados, estavam preocupados com a produção agrícola e suas consequências. Queda da produção significa queda de renda, queda do nível de emprego e sobretudo queda no nível de alimentação de uma população que já é carente. Se o Governo afirmar uma política de segurança alimentar, pela distribuição das trinta milhões de cestas básicas, posso garantir que esse fato é o maior atestado que o Governo passa da não-existência da política de segurança alimentar.

Um país que tem política de segurança alimentar não precisa atender com a distribuição de cestas básicas. Não que eu seja contra, muito pelo contrário – já me olhou o Senador Maguito Vilela assustado –, não! Não sou contrário. É que a exigência ou a necessidade de se distribuir cesta básica, Senador Maguito Vilela, é a negação da política de segurança alimentar, porque, se ela existisse, não teríamos necessidade e obrigação de estarmos distribuindo a cesta básica. Duvido que haja um só pai de família neste País,

que, ao ter duas oportunidades de escolha: uma cesta básica, dada pelo Governo de graça, ou poder comprar a cesta básica, pelo seu trabalho, com o emprego que teria, faça a primeira opção. To dos vão escolher trabalhar e, com o resultado desse trabalho, comprar a comida para a família.

Mas não é isso que acontece. A segurança alimentar não significa, portanto, a oportunidade que o Governo dá a trinta ou quinze milhões de famílias de receberem a cesta básica; significa que o País deveria ter uma política que privilegiasse a produção rural, para que pudéssemos evitar essa distribuição. Segundo a **Gazeta Mercantil** de hoje, cerca de 30% do crescimento do desemprego no País se deve ao êxodo rural, provocado com intensidade, nos últimos anos. E a intensidade do êxodo rural deve-se exatamente à inviabilidade da pequena e média propriedade neste País.

Fui daqueles que neste Senado se insurgiram contra o perdão da dívida dos agricultores. É bom dizer a verdade: o perdão da dívida atingiu grandes devedores e poucos agricultores. O perdão da dívida privilegiou poucos felizardos, protegidos, aliás alguns deles até por mandato parlamentar, já que esses vieram em busca dos seus interesses particulares e defenderam aqui uma causa particular. Sim, é preciso dizer. Perguntem aos devedores do Pronaf – e são poucos, porque a inadimplência do Pronaf não chega a 2% – se tiveram o perdão ou a renegociação da dívida. Não tiveram, porque não foram alcançados pela medida provisória, que atingiu apenas devedores de cerca de R\$200 mil ou mais. Essa injustiça praticada também denota e denuncia, como eu disse no início, a falta de planejamento neste País para garantir, para assegurar, para dar tranquilidade à população de uma segurança alimentar duradoura, permanente, e não apenas quando o Brasil, por um bem divino, colhe uma boa safra porque teve um bom clima. Já ingressamos no ano 2.000 e podemos colher uma safra insuficiente para abastecer a população brasileira em tudo o que consumimos, do café da manhã ao jantar. Entretanto, quando nos sentamos à mesa para comer pão, estamos comendo parte do trigo importado, já que 80% do pão que comemos é proveniente do trigo importado. Quando o brasileiro se senta para almoçar, está comendo feijão e arroz importados, uma vez que, em determinado momento, o Governo preferiu apoiar a importação dos produtos agrícolas a apoiar os produtores de arroz do Centro-Oeste e do Sul do País. E, quando se senta para o jantar, se vai colocar a farinha de milho à mesa, está servindo milho importado. Se coloca carne de suíno, ave ou ovo, está colo-

cando componente im port a do, por que o milho no ano pas sa do foi im port a do num vo lu me que che gou a 2 mi lhões de toneladas. Dessa forma, com as conseqüên ciassofridas pelas lavouras de milho, embora o Gover no diga que não, seguramente teremos de importar cerca de 5 milhões de toneladas neste ano, desequili brando o sistema produtivo nacional. Vai bem o produ tor de milho quando vão bem os produtores de aves, de suínos e de gado leiteiro. Não podemos particu larizar e individualizar as culturas e exul tar por que o pre ço do milho subiu e o respectivo produtor está ganhando dinheiro. O produtor de milho não está conseguindo produzir com a seca, e quem está perdendo, e muito, são os produtores de pe que nos animais, que estão pa gando um preço alto pela falta de planejamento e pela falta de estoques reguladores neste País.

O Sr. Maguito Vilela (PMDB – GO) – Permite um aparte, nobre Senador?

O SR. OSMAR DIAS (PSDB – PR) – Concedo, com satisfação, o aparte ao Senador Maguito Vilela.

O Sr. Maguito Vilela (PMDB – GO) – Senador Osmar Dias, V. Ex^a está abordando com muita pro priedade este tema, não só em relação à realidade so cial do Bra sil, mas tam bém no que se re fe re à polí ti ca agrícola, aliás, à inexistência de uma política agrí cola brasileira, haja vista que há mais de dez anos estamos produ zin do o mes mo vo lu me de alimen tos, sem alteração alguma ou compou cas os cila ções. V. Ex^a tem sido um defensor intransigente dos agricultores bra si leiros. Tenho acompanhado os seus posicionamen tos. Com re la ção ao mini e ao pe que no, V. Ex^a diz que sua tendência é desaparecer. É verdade. Daqui a pouco, farei um pronunciamento a respeito disso, quanto à importação de leite. Gostaria que o Senado atentasse para este detalhe: no mês de dezembro, o Brasil importou, principalmente da Argentina, 24 mil toneladas de leite em pó e 11,4 toneladas de lei te lon ga vida. Esses produtos entraram no País em plena safra e foram adquiridos por US\$1.500 a tonelada, quando normalmente são vendidos à Argentina por US\$2.100. Ou seja, estão sendo comercializados por 71% de seu preço original. Isso caracteriza claramen te a prática do **dumping**, amplamente danosa aos in teresses nacionais, concorrendo com os pequenos pecuaristas da área leiteira do nosso País. Citei esse exemplo apenas para ilus trar a V. Ex^a que este Go ver no quer destruir também o pequeno produtor de leite ao importar leite da Argentina nessas condições.

O SR. OSMAR DIAS (PSDB – PR) – Obrigado, Senador Maguito Vilela. Complemento a informação de V. Ex^a, trazendo um dado de extrema importância. O Brasil tem um consumo de leite de aproximada

mente 18 bi lhões de li tros por ano. Esta mos pro du zin do 20,5 bilhões. Mesmo que o poder aquisitivo da po pulação cresça, teríamos ainda uma margem para atender ao consumo, que cresceria junto, sem a ne cessidade de importar. No entanto, apesar das de nún cias que fiz desta tribu na mui tas vezes, o Governo brasileiro ainda não fez a investigação solicitada pela Associação Brasileira de Produtores de Leite e en dossada por vários Senadores desta Casa. Trata-se de uma de nún cia de extre ma gra vi da de, no senti do de que está havendo triangulação nas operações de im portação de leite de empresas brasileiras que impor tam da Argenti na, visto que esse lei te tem pro ce dên cia eu ropéia. Pior que isso: leite descartado da União Eu ropéia, que tem es to ques imen sos em fun ção dos al tos subsídios con cedidos a seus produ to res. Evi den te mente, a Rodada do Milênio frustrou a expectativa de milhares de produtores brasileiros que aguardavam que os resultados daquela negociação pudessem sig nifi car a re du ção do prote cionismo, principal mente nos países da União Européia e nos Estados Unidos, para que pudéssemos ter condições, pelo menos mel ho res, de competir com aqueles países.

No entanto, quando V. Ex^a diz que a tonelada lá custa mais de US\$2 mil, chegando aqui a US\$1.500, é mais um atestado que está sendo passado de que esse leite não tem origem argentina; ele tem origem européia, mas recebe o rótulo argentino para gozar das regras estabelecidas pelo acordo do Mercosul. O Mercosul, sem dúvida alguma, é uma grande con quista para a nossa região, para o Brasil. Entretanto, não pode ser utilizado como arma contra os interes ses da nossa economia, principalmente para um set or – V. Ex^a acaba de citar o setor leiteiro – que gera cerca de 1,8 milhão de empregos em todo o País, e esses 1,8 milhão de trabalhadores brasileiros têm co locado em risco os seus empregos todos os dias em que uma operação desta natureza é feita sem o devi do cuidado pelas autoridades do Governo brasileiro.

Também o Uru guai, a pon to de, em de ter mi na do ano, a pro du ção uru gua ia ter sido in fe ri or à sua ex por ta ção ao Brasil, ou seja, o volume de leite que o Uru guai exportou para o Brasil foi superior, se não me engano, no ano de 96 ou 97, a toda a produção uru gua ia. É evidente que não há milagre que possa ex plicar isso, a não ser uma operação triangular feita com pa íses da União Européia e que, evidentemente, go zam da se guin te prerrogativa: ao in vés de pa ga rem 28% de taxa, de imposto, acabam tendo a dedução de 18%, concedida pelo acordo do Mercosul. Isso, portanto, é res pon sa bi li da de do Go ver no, que precisa investigar essas denúncias.

As denúncias feitas em relação à cultura do algodão não foram investigadas, e essa cultura acabou sendo dizimada, não pela praga do bicudo, porque os bicudos mais vorazes da cultura do algodão foram evidentemente aqueles que permitiram a importação subsidiada e aí devo fazer um parêntese, porque essas importações começaram logo depois do término do Governo Sarney. Quando era Presidente o Senador José Sarney lembro-me bem, o Brasil produzia o suficiente para ser o maior exportador de algodão. Chegou a ser o segundo colocado, apenas atrás da China e, em determinado ano, chegou a ser o primeiro exportador de algodão. De repente, transformou-se no maior importador de algodão, a ponto de vermos as indústrias instaladas naquele período, indústrias que geram intensamente mão-de-obra e empregos, estarem hoje tendo que rodar, utilizando-se de fibras sintéticas, importando fibras sintéticas para fazer camisas sintéticas, roupas sintéticas, já que não têm matéria-prima, já que o produtor nacional foi massacrado pelo algodão importado. Os preços caíram abaixo do custo de produção, e, evidentemente, eles abandonaram suas estruturas produtivas, partindo para outras alternativas.

Não se retoma a agricultura de um ano para outro. Há aqueles que pensam que o produtor pára de plantar uma cultura em um ano e volta no outro. Não, não volta. Ele vai adaptar a sementeira, vai vender a colheita de uma cultura para comprar uma colheita para outra cultura, vai modificar a estrutura de armazenagem que ele tem. Ele modifica tudo. Ao modificar, não retorna mais facilmente àquela cultura. Foi o que aconteceu com a cultura do algodão: até hoje, o Governo nega-se a investigar o subsídio na origem. Essa medida de investigar-se o subsídio na origem e estabelecer salvaguardas é admitida pela Organização Mundial do Comércio, pelo Gatt, pelo Tratado Internacional de Tarifas e Comércio. Por que então não se investiga quais os interesses ou qual o poder que tem o país que está exportando para cá? Quais são os interesses que amedrontam ou encorajam aqueles que deveriam fazer a investigação?

Prefiro pensar que há estímulos que desencorajam a realização dessas investigações. Há interesses muito obscuros, inexplicáveis mesmo, que deveriam ser esclarecidos para a população brasileira. Por que isso continua acontecendo em nosso País, apesar de todo o discurso que vem sendo feito no sentido de fortalecer o Brasil no mercado internacional, de inseri-lo no mercado internacional? A via tem sido às avessas, a mão é contrária: estamos, ainda, sendo soterrados por produtos importados sem o cuidado devido.

O Sr. Agnelo Alves (PMDB – RN) – Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. OSMAR DIAS (PSDB – PR) – Pois não.

O Sr. Agnelo Alves (PMDB – RN) – Agradeço V. Ex^a a oportunidade deste aparte. Gostaria de dar um depoimento sobre a produção de leite no Rio Grande do Norte. O nosso Estado sempre foi importador de leite, pois não havia produção. Essa situação perdurou até que o Governo do Estado resolveu implantar o Programa do Leite, garantindo, na produção, o preço justo. Com isso, hoje, o Rio Grande do Norte tem sua população abastecida com o leite lá mesmo produzido e, em plena seca, trinta mil novos empregos foram gerados na porteira do curral e nas usinas de pasteurização do leite. Este é um exemplo que o Brasil podia seguir tranquilamente, porque, com sua extensão territorial imensa, não precisa, absolutamente, importar produtos agrícolas ou produtos da área rural. Muito obrigado a V. Ex^a.

O SR. OSMAR DIAS (PSDB – PR) – Muito obrigado, Senador Agnelo Alves.

O Sr. José Alencar (PMDB – MG) – Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. OSMAR DIAS (PSDB – PR) – Ouço V. Ex^a.

O Sr. José Alencar (PMDB – MG) – Eminentíssimo Senador Osmar Dias, eu lhe pedi este aparte para dizer que V. Ex^a aborda um assunto de grande importância num momento muito oportuno. V. Ex^a citou o algodão. Nós temos dito, insistentemente, até que essa abertura indiscriminada tem sido fonte de muitas injustiças e tem perturbado a economia do nosso País. Nós temos que compreender que, enquanto houver fronteiras políticas, haverá tratamento diferenciado no campo da economia em cada país. Cada país tem sua política trabalhista, cada país tem sua política previdenciária, sua política monetária, sua política cambial e, portanto, cada país tem suas taxas de juros. No momento em que o Governo eliminou as alíquotas de impostos aduaneiros, por exemplo, para a importação do algodão, ele o fez num momento em que as taxas de juros vigentes no mercado brasileiro eram, pelo menos, seis a oito vezes superiores às taxas praticadas nos países com os quais competíamos. Então, vindo desses países, ingressaram grandes partidas de algodão no mercado brasileiro, com prazo de 400 dias, a juros de 6% nestes 400 dias. É óbvio que bastaria esse diferencial para matar a cultura brasileira. E foi o que aconteceu. Nós chegamos a produzir um milhão de toneladas de algodão e produzimos, durante vários anos, acima de 800 a 900 mil toneladas, o que era suficiente para o nosso consumo e permitia ainda que algum excedente fosse exportado.

Com a política introduzida, acabamos importando mais de 50% do nosso consumo: o Brasil chegou a importar quase 500 mil toneladas de algodão. Recentemente é que descobrimos novas fronteiras, como, por exemplo, Mato Grosso, que está trazendo uma safra surpreendente – como foi a do ano que passou – em termos qualitativos e quantitativos. Esse fato reflete a força das características naturais do Brasil, porque mesmo aquela produção continua sofrendo o mesmo tipo de competição desigual. Trago, portanto, a minha palavra de parabéns por seu ilustre pronunciamento e quero dizer que V. Ex^a, sempre, especialmente nessa área da agricultura, tem trazido grande contribuição a esta Casa. Meus parabéns.

O SR. OSMAR DIAS (PSDB – PR) – Muito obrigado a V. Ex^a, no bre Senador José Alencar. V. Ex^a entende muito bem da cultura do algodão e, por isso, deu um depoimento importante.

Ao partir para o encerramento de meu pronunciamento, gostaria de deixar aqui alguns dados oficiais. Ouvi muito que este ano 2000 será o ano do emprego, o ano do trabalho – todos querem que assim seja. A propósito desse prognóstico, gostaria de deixar um dado de extrema importância. Quando estava reunida a Comissão da Pobreza – instituída a partir de proposta da Senadora Marina Silva para dar atendimento ao projeto delei apresentado pelo Senador Antonio Carlos Magalhães a esse respeito e que foi presidida pelo Senador Maguito Vilela – este dado foi muito debatido.

Dos mais de trinta milhões de brasileiros colocados abaixo da linha da pobreza, quinze milhões estão no campo. Se nós temos 23% da população vivendo no campo, esse dado revela que a grande maioria dos famintos, dos miseráveis, está onde se produz a comida. Este é um dado que o Governo deveria tomar como ponto de partida para promover uma grande revolução no campo neste país, para acabar de vez com esse paradoxo, com essa contradição de que quem produz a comida está passando fome. Isso está ocorrendo: são quinze milhões de brasileiros que não comem diariamente no campo.

De outro lado, é preciso que o Governo brasileiro adote, como ponto de partida para o seu planejamento, um outro dado: dezoito milhões de brasileiros trabalham na agricultura, são trabalhadores empregados no campo. Para cada um no campo, mais um na cidade: são 36 milhões de brasileiros. Quando vejo o Governo, repetindo surrada o discurso, dizer que nós vamos reativar a construção civil para recuperar o emprego no País, até concordo; afinal de contas, a construção civil é importante para recuperar o empre-

go. No entanto, todos os trabalhadores da construção civil somados chegam a três milhões, e eu falei aqui de dezoito milhões empregados no campo. Todos os trabalhadores da indústria chegam a nove milhões.

A mesma importância que se dá ao discurso deveria ser dada à prática ao dizer que este ano a agricultura será prioridade para que possamos recuperar a renda e o emprego no campo.

Dou uma sugestão: o Governo já poderia começar pensando no desabastecimento que vai ocorrer este ano e incentivar, de forma corajosa – não da forma tímida e hesitante que se observa normalmente –, a produção de uma grande safra de milho a ser plantada no início do ano, a chamada safrinha. Com esse objetivo, deveria liberar crédito para iniciarmos o combate ao desabastecimento neste País.

Além disso, é preciso chamar as pessoas que conhecem o assunto para traçar uma política de segurança alimentar. Dessa forma, estaríamos combatendo, de fato, a miséria e a pobreza no Brasil, partindo da sua raiz, de onde ela começa, no campo, porque é de lá que a família desempregada vem para provocar pressão ao emprego nas cidades. É na zona rural que está a origem da miséria e da fome neste País.

Obrigado, Sr. Presidente, pela tolerância.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Sobre a mesa, ofício que será lido pelo Sr. Primeiro Secretário em exercício, Senador Carlos Patrocínio.

É lido o seguinte:

OF. PSDB/I/Nº 7/00

Brasília, 11 de janeiro de 2000

Senhor Presidente,

Indico a Vossa Excelência o Deputado Alberto Goldman, como membro titular, para integrar a Comissão Mista destinada a analisar a Medida Provisória nº 2014-1/00, em substituição ao anteriormente indicado.

Atenciosamente, Deputado **Aécio Neves**, Líder do PSDB.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Será feita a substituição solicitada.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. Primeiro Secretário em exercício, Senador Carlos Patrocínio.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 4, DE 2000

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 218, inciso II do Regimento Interno do Senado Federal, requero a inserção em ata de voto de pesar pelo falecimento do apresentador de TV e ex-Deputado Federal Blota Júnior, destacado comunicador do meio televisivo brasileiro.

Sala das Sessões, 11 de janeiro de 2000. – Senador **Romeu Tuma** – Senador **Lúcio Alcântara**.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Em votação o requerimento.

Concedo a palavra ao nobre Senador Romeu Tuma, para encaminhar a votação.

O SR. ROMEU TUMA (PFL– SP. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, tivemos duas grandes perdas na área da comunicação: o nosso querido ex-Deputado Blota Jr. e J. Silvestre, ambos falecidos recentemente, durante o recesso parlamentar. Tenho aqui os históricos tanto do Deputado Blota Jr., que foi um grande amigo e um grande político no meu Estado, inclusive representando bem o meu Estado na Câmara Federal, bem como o de J. Silvestre.

Sr. Presidente, para adiantar os nossos trabalhos, solicito a V. Ex^a que o meu pronunciamento seja dado como lido e peço aos Srs. Senadores que aprove este requerimento que agora faço, em razão de ter sido Blota Jr. um grande expoente da comunicação nacional, como também um grande político. Com isso, poderemos inserir, na Ata do Senado, os tristes passamentos, registando, porém, a histórica dos dois grandes comunicadores.

**DOCUMENTO A QUE SE REFERE O
SR. SENADOR ROMEU TUMA EM SEU
PRONUNCIAMENTO.**

DISCURSO DO SENADOR ROMEU TUMA
Senado Federal – janeiro de 2000

Pronunciamento sobre os falecimentos de Blota Jr. e J. Silvestre, pioneiros da TV no País (sessão de 11-1-2000, durante a convocação extraordinária do Congresso).

Senhor Presidente,

Senhoras e Senhores Senadores,

O desaparecimento de dois portentos dos meios de comunicação durante o período de recesso parlamentar enlutou o rádio e televisão brasileiros. Celebrizados como Blota Jr. e J. Silvestre, ambos os falecidos tornaram-se famosos já nos primórdios da TV, em solo pátrio, por serem os pioneiros que apresentavam os mais famosos programas de auditório da década de 50. José Blota Júnior deixou-nos dia 22 de dezembro último, aos 79 anos. João Silvestre, dia 7 do corrente, aos 77 anos.

Fora dos palcos, Blota Jr. teve brilhante desempenho como parlamentar e Secretário de Estado, a partir de 1954, quando se elegeu Deputado Estadual em São Paulo pela primeira vez. Em 1962 e 1966 – neste ano como o candidato mais votado – conquistou dois novos mandatos à Assembléia de meu Estado e, em 1970, durante a administração do saudoso Governador Abreu Sodré exerceu a Liderança do Governo no Legislativo estadual. Finalmente, em 1975, chegou à Câmara Federal também com expressiva votação e nela integrou a Comissão de Constituição e Justiça.

Blota Jr. foi o primeiro a ocupar o cargo de Secretário de Esportes e Turismo em meu Estado, no Governo Laudo Natel, entre 1963 e 1967. Também foi o primeiro a ocupar a pasta das Comunicações então criada pelo Governo Paulo Maluf, que deixou em 1981 para se dedicar exclusivamente à televisão. Em 1986, ao transferir-se para a Rede Bandeirantes de Rádio e Televisão após 33 anos de trabalho na TV Record, disse que “a política é como a juventude: uma doença que passa em pouco tempo; estou definitivamente curado”. Na Bandeirantes, apresentou o “Programa Blota Jr.” e comandou os debates políticos no “Fogo Cruzado”. Um de seus últimos trabalhos na TV foi o programa “Gente que Brilha”, exibido pelo SBT até 1997, com apresentação de carreiras de gente famosa, ao estilo do antigo “Esta é a sua Vida”, criado por J. Silvestre.

Blota Jr. militou na imprensa por mais de 60 anos, como jornalista e radialista, tornando-se um dos fundadores da Academia Paulista de Jornalismo. Começou aos 12 anos, no **Correio d'Oeste**, em Ribeirão Bonito, sua cidade natal, 260 quilômetros a noroeste de São Paulo. Na Capital paulista, ingressou no jornal **O Esporte** e passou a assinar reportagens com o pseudônimo “Joe Palito”. Em seguida, em 1939, veio a exibir na Rádio Cosmos, onde atuou como locutor de estúdio, locutor esportivo e repórter. Depois, em 10 de julho de 1943, chegou a vez da Rádio Record, integrante da organização na qual se transformou em pioneiro da TV, pelas mãos do saudoso Paulo Machado de Carvalho, que notara sua versatilidade e de sem barreira ao comandar programas de auditório. Dizia considerar-se “um crítico literário frustrado”, o que não o impediu de apresentar com total desenvoltura programas como “Esta Noite se Improvisa” e “Alianças para o Sucesso”, além de festivais de MPB que popularizaram valores como Elis Regina, Edu Lobo, Tom Jobim, Gal Costa, Jair Rodrigues, Caetano Veloso e Chico Buarque de Holanda.

Na década de 40, casou-se com Sônia Ribeiro, com quem dividia o palco no programa “Escola Risonha e Franca” e que, em 1946, o acompanhou aos Estados Unidos para participar de “A Voz da América”. Tiveram três filhos: Sônia Ângela, José Blota Neto e José Francisco. Sônia Ribeiro faleceu em 1987.

Na adolescência, Blota Jr. ambicionava a carreira diplomática, tanto que, ao se mudar para São Paulo, tratou imediatamente de ingressar na Faculdade de Direito do Largo de São Francisco. Entretanto, precisou interromper o curso, que retomou e terminou em 1949. Advogou por 12 anos.

O radialista, jornalista e ex-Parlamentar permaneceu internado desde o dia 29 de novembro, no Hospital Sírio Libanês, pois estava com problemas de saúde há seis meses, precisando de sucessivas transfusões de sangue em decorrência de moléstia que afetava a produção de plaquetas. Faleceu de insuficiência respiratória causada por pneumonia. Seu corpo foi velado na Assembléia Legislativa onde acorreram personalidades e autoridades assim como atuais expoentes do rádio e televisão. Seu corpo está sepultado no Cemitério do Araçá.

Contemporâneo de Blota Jr., João Silvestre – O J. Silvestre de “O Céu É o Limite”, nos anos 60, e de muitos outros sucessos, como “Essa é a sua Vida”, na década de 50 – adotou estilo um pouco diferente ao tornar-se pioneiro da televisão brasileira. Em seu “show” de perguntas e respostas, criou o famoso bordão “Absolutamente certo!”, que levava ao delírio as torcidas participantes. Faleceu de insuficiência respiratória em consequência de moléstia degenerativa dos pulmões, num hospital de Fort Lauderdale, Estados Unidos, onde estava internado há três meses. Seu corpo foi cremado e as cinzas, lançadas ao mar. Era casado com a Srª Nivea Silvestre, de 70 anos, e tinha quatro filhos.

Considerado por muitos como o último representante do grupo de grandes apresentadores da TV, que incluía Flávio Cavalcanti e Blota Jr., J. Silvestre dirigiu o programa “Domingo Milionário”, na extinta TV Manchete, como seu derivado trabalho, em 1997. Em 1950, apresentara o programa inaugural da extinta TV Tupi. Sua fama cresceu e cristalizou com o “O Céu É o Limite”, apresentado por quase 20 anos em diversas emissoras. Essa atração, que recebeu vários nomes, estreou na TV Tupi em 1957, passou para a TV Rio em 1960 e voltou à Tupi em 1968 para nela permanecer até 1972. Reformulada, teve novas versões no SBT (TVS, à época) em 1982 e na Bandeirantes, de 1983 a 1986.

A carreira de J. Silvestre começou na Rádio Bandeirantes, em 1941. Em 1945, ele mudou-se para o Rio de Janeiro, passando a trabalhar na Rádio Tupi. Dois anos depois, retornou a São Paulo, contratado pela Rádio Cultura para apresentar o programa “Quem Sabe Mais, o Homem ou a Mulher?” Regressando à Tupi, em 1950, participou da inauguração da primeira emissora de televisão do País. Em 1953, escreveu e protagonizou a novela “Meu Trágico Destino”, transmitida ao vivo com um elenco integrado, entre outros, por Francisco Cuoco e Armando Bogus. Apresentou, em seguida, diversos programas de sucesso. Além de “O Céu É o Limite”, comandou “Do Zero ao Infinito”, “O Riso É o Limite” e “J. Silvestre e os Milhões”. Durante cinco anos, após 1972, permaneceu afastado da TV e escreveu o livro “Como Vencer na Televisão”, publicado em 1977. Retornou, então, à Tupi com um “talk show” que levava seu nome.

Em 1979, ocupou a Presidência da Radiobrás por curto período. Em 1982, Sílvio Santos o contratou para apresentar o programa “Show sem Limite”. No ano seguinte, passou para a Bandeirantes para apresentar atrações como o “Programa J. Silvestre”, “Essas Mulheres Maravilhosas” e “Porque Hoje é Sábado”. Em 1986, deixou a emissora e voltou a viver na Flórida, Estados Unidos, onde já morara na década de 70. Passou ainda pela extinta TV Manchete, em 1997, com o programa “Domingo Milionário”, no qual apresentava novas versões de antigos quadros.

Senhor Presidente, Senhoras e Senhores Senadores, ao expor em plenário dados biográficos desses dois fenômenos do rádio e TV, minha intenção é a de fazer com que sejam inseridos nos Anais do Senado da República, de maneira a registrar perpetuamente a notável contribuição que Blota Jr. e J. Silvestre deram à história e ao desenvolvimento da mídia eletrônica no Brasil. Pretendo também, assim agindo, demonstrar às famílias enlutadas a consternação que nos causou o passamento dessas personalidades tão marcantes.

Creio que ambos os falecidos mereceriam a inserção de votos de pesar desta Casa em ata. Mas, por força do disposto no art. 218, alínea c, de nosso Regimento Interno, só posso requerer, infelizmente, essa manifestação oficial relativamente a José Blota Júnior por ter sido ele, dos dois, o único que foi membro do Congresso Nacional. Peço a compreensão e o apoio de meus no-

bres Pares para a aprovação do requerimento que apresentei à Mesa, por considerar que, assim, estarão fazendo justiça à memória de quem se destacou como homem público e expoente da televisão brasileira.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Em votação.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que aprovam o requerimento queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A Mesa se associa ao pesar manifestado pelo requerimento do Senador Romeu Tuma e enviará as condolências à família do ex-Deputado e comunicador Blota Júnior.

Sobre a mesa, projeto de lei que será lido pelo Sr. Primeiro Secretário em exercício, Senador Carlos Patrocínio.

É lido o seguinte:

**PROJETO DE LEI DO SENADO
Nº 1, DE 2000**

Impõe às empresas prestadoras de serviços de telefonia a obrigação de fazer constar de sua publicidade as tarifas dos serviços por ela prestados.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 37 da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Proteção e Defesa do Consumidor – CDC) passa a vigorar acrescido do seguinte parágrafo:

Art. 37.

§ 4º Para os efeitos do disposto no § 3º, consideram-se dados essenciais as tarifas de serviço de telefonia.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

O Código de Defesa do Consumidor, trazido ao mundo jurídico em 1990, representou, um marco na luta pela conquista de uma proteção mais adequada do consumidor em relação ao fornecedor, impondo a estas últimas obrigações tendentes a compensar a maior vulnerabilidade do consumidor nas relações de consumo.

A despeito dessa constatação, é preciso reconhecer que ainda há muito o que evoluir no tratamento legislativo da matéria.

Com o presente projeto, pretendemos obrigar as empresas prestadoras de serviços de telefonia a veicular, em sua publicidade, as tarifas dos serviços por elas prestados, de forma a proporcionar ao con-

sumidor todas as informações necessárias para que possa analisar a conveniência de contratar os serviços.

A legislação atual não obriga o fornecedor a fazer publicidade de seus produtos ou serviços, proibindo, contudo, a propaganda enganosa, sendo uma de suas espécies a propaganda capaz de induzir o consumidor em erro a respeito das características, qualidades, propriedades, origem, preço e quaisquer outros dados sobre produtos ou serviços, ainda que, por omissão.

E estabelece, ainda, que a publicidade é enganosa por omissão quando deixar de informar sobre dado essencial do produto ou serviço.

Ocorre que o CDC não define o que seja dado essencial, o que tem ensejado a interpretação de que nem sempre o preço o é.

Entendemos que as tarifas dos serviços prestados pelas empresas de telefonista são dados essenciais a serem informados ao consumidor imprescindíveis à sua decisão pela contratação dos serviços, motivo pelo qual propomos que esse entendimento seja expressamente adotado no texto do CDC, de forma a evitar a interpretação a que nos referimos.

São esses os motivos que nos levam a apresentar o presente projeto, para o qual contamos com o apoio dos ilustres Pares.

Sala das sessões, 11 de janeiro de 2000. – Senador **Maguito Vilela**, PMDB – GO.

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 8.078, DE 11 DE SETEMBRO DE 1990

Dispõe sobre a proteção do consumidor e dá outras providências.

Referência Legislativa

O Presidente da República, faça saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte lei:

TÍTULO I

Dos Direitos do Consumidor

CAPÍTULO I

Disposições Gerais

Art. 1º O presente código estabelece normas de proteção e defesa do consumidor, de ordem pública e interesse social, nos termos dos arts. 5º, inciso XXXII, 170, inciso V, da Constituição Federal e art. 48 de suas Disposições Transitoriais.

Art. 2º Consumidor é toda pessoa física ou jurídica que adquire ou utiliza produto ou serviço como destinatário final.

Parágrafo único. Equipara-se a consumidor a coletividade de pessoas, ainda que indetermináveis, que haja intervindo nas relações de consumo.

Art. 3º Fornecedor é toda pessoa física ou jurídica, pública ou privada, nacional ou estrangeira, bem como os entes despersonalizados, que desenvolvem atividades de produção, montagem, criação, construção, transformação, importação, exportação, distribuição ou comercialização de produtos ou prestação de serviços.

§ 1º Produto é qualquer bem, móvel ou imóvel, material ou imaterial.

§ 2º Serviço é qualquer atividade fornecida no mercado de consumo, mediante remuneração, inclusive as de natureza bancária, financeira, de crédito e securitária, salvo as decorrentes das relações de caráter trabalhista.

CAPÍTULO II

Da Política Nacional de Relações de Consumo

Art. 4º A Política Nacional das Relações de Consumo tem por objetivo o atendimento das necessidades dos consumidores, o respeito à sua dignidade, saúde e segurança, a proteção de seus interesses econômicos, a melhoria da sua qualidade de vida, bem como a transparência e harmonia das relações de consumo, atendidos os seguintes princípios:

(Redação dada pela Lei nº 9.008, de 21-3-95)

I – reconhecimento da vulnerabilidade do consumidor no mercado de consumo;

II – ação governamental no sentido de proteger efetivamente o consumidor.

Art. 37. É proibido toda publicidade enganosa ou abusiva.

§ 1º É enganosa qualquer modalidade de informação ou comunicação de caráter publicitário, inteira ou parcialmente, falsa, ou, por qualquer outro modo, mesmo por omissão, capaz de induzir em erro o consumidor a respeito da natureza, características, qualidade, quantidade, propriedades, origem, preço e quaisquer outros dados sobre produtos e serviços.

§ 2º É abusiva, dentre outras, a publicidade discriminatória de qualquer natureza, a que incite à violência, explore o medo ou a superstição, se aproveite da deficiência de julgamento e experiência da criança, desrespeite valores ambientais, ou que seja capaz de induzir o consumidor a se comportar de forma prejudicial ou perigosa à sua saúde ou segurança.

§ 3º Para os efeitos deste código a publicidade é enganosa por omissão quando deixar de informar sobre dado essencial do produto ou serviço.

§ 4º (Vetado).

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania – decisão Terminativa.)

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – O projeto que acaba de ser lido será publicado e despachado à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. Primeiro Secretário em exercício, Senador Carlos Patrocínio.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 5, DE 2000

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 281 do Regimento Interno, requero dispensa de interstício e prévia distribuição de avulsos do Parecer nº 2, de 2000, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre a Proposta de Emenda à Constituição nº 15-A, de 1998 (Substitutivo nº 627/98, na Câmara dos Deputados), que altera o art. 29 e acrescenta artigo à Constituição Federal, a fim de que a matéria conste da próxima Ordem do Dia.

Sala das Sessões, 11 de janeiro de 1999. – Senador **Jefferson Péres**.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Em votação o requerimento que acaba de ser lido.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado o requerimento.

A matéria constará da pauta da sessão de amanhã para primeira sessão de discussão em primeiro turno.

A Presidência comunica aos Srs. Senadores que haverá também sessão deliberativa na próxima segunda-feira.

Vou encerrar a presente sessão...

O SR. ROBERTO FREIRE (Bloco/PPS – PE) – Sr. Presidente, peço a palavra, em nome da liderança.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Infelizmente agora não pode, por que o período da Ordem do Dia será destinado à discussão e votação das Comissões conjuntas de Relações Exteriores e Defesa Nacional e de Justiça e Cidadania sobre o problema de armas.

O SR. ROBERTO FREIRE (Bloco/PPS – PE) – É uma comunicação de liderança, mas é rápida.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Com a palavra V. Ex^a.

O SR. ROBERTO FREIRE (Bloco/PPS – PE. Como Líder. Sem revisão do orador.) – Ape nas para dar conhecimento à Casa que a liderança do Partido Popular Socialista vai entrar com um requerimento solicitando que o Plenário se pronuncie favoravelmente a que seja incluída na pauta da convocação extraordinária do Congresso Nacional a Proposta de Emenda Constitucional nº 86, que trata da vinculação de recursos da área de saúde e que já foi aprovada em dois turnos na Câmara dos Deputados por quase unanimidade. Lembro, ainda, que há uma mobilização nacional dos setores da área de saúde, que está um pouco equivocada, acreditando que a aprovação agora tem a capacidade de incluir desde logo a vinculação nos orçamentos da União, dos Estados e dos Municípios para este ano. Acredito que isso não seja possível, mas, de qualquer forma, seria importante que nesta Convocação Extraordinária pudéssemos votar essa emenda constitucional, já aprovada em dois turnos pela quase unanimidade da Câmara. Esses são os termos do requerimento que encaminharemos à Mesa.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Receberei o requerimento de V. Ex^a. Agora, infelizmente, a Mesa não poderá colocá-lo em votação, porque fere dispositivo constitucional, tendo em vista que emenda no mesmo sentido já foi votação e derrubada na mesma sessão legislativa.

Esta é uma convocação extraordinária ligada à sessão legislativa anterior, por que a nova sessão legislativa começa em fevereiro. Daí por que lamento não poder atender a V. Ex^a.

O SR. ROBERTO FREIRE (Bloco/PPS – PE) – Depois vou discutir, quando do requerimento, até porque convocação extraordinária não é de uma mesma legislatura, ela, inclusive, pode tratar de todo e qualquer assunto, independente de assuntos que, em legislatura tradicional, foram atualizados.

Essa emenda foi aprovada na Câmara dos Deputados e, portanto, terá que ser votada.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Mas essa emenda e emenda semelhante a essa, de autoria do Senador Antonio Carlos Valadares, foi derrubada neste Plenário.

Então, em fevereiro, vamos atender ao pedido de V. Ex^a.

O SR. ROBERTO FREIRE (Bloco/PPS – PE) – Tudo bem!

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Os Srs. Senadores Mozarildo Cavalcanti, Eduardo Siqueira Campos, Mauro Miranda e Ademir Andrade enviaram discursos à Mesa para serem pu-

blicados, na forma do disposto no art. 203 do Regimento Interno.

S. Ex^{as}. serão atendidos.

O SR. MOZARILDO CAVALCANTI (PFL – RR. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, a Amazônia tem ocupado, constantemente, grandes espaços no noticiário nacional e internacional, tem preocupado enormemente todas as gerações dos que cuidaram, até hoje, dos destinos do Brasil, e motivado olhares gananciosos das grandes potências mundiais, notadamente dos Estados Unidos.

Ao longo dos séculos, aventureiros, caçadores de riquezas, pacificadores, historiadores, biólogos, antropólogos, artistas, mineradores, agricultores, donos de empresas nacionais e estrangeiras, migrantes, religiosos e governos de outros países, não hesitaram em desbravar a imensa floresta tropical, que é, inclusive, a maior área verde contínua existente na terra.

Por sua exuberância e exotismo, por sua imensidão, pelas suas riquezas fabulosas em matérias primas e produtos estratégicos raros, pela sua fauna, flora e biodiversidade gigantescas, a Amazônia tornou-se uma lenda, um mito, um irresistível desejo de aventura para muitos brasileiros e para muitos habitantes de outros países, uma terra envolta em mistério e emisticismos, contados nos relatos de viagens dos que nela se aventuraram, e forjados na alma de sua própria gente.

Por todos esses motivos que acabamos de levantar, a Amazônia é colossal para o nosso País, vital para a sua segurança nacional, fundamental para o seu desenvolvimento, e uma permanente preocupação para os Estados Unidos, principalmente no que diz respeito à segurança de todo o continente americano.

Além desses aspectos gerais e preliminares, convém salientar que toda a história da Amazônia sempre esteve ligada a duas vertentes muito importantes que permitem compreender melhor a sua evolução e a sua problemática. De um lado, encontramos a presença dos grandes capitais nacionais e internacionais e, do outro, os interesses políticos e militares, tanto internos quanto externos, que sempre arquitetaram uma tomada de posição mais efetiva em toda a região. É importante salientar que essas duas vertentes, ao longo de todas as suas etapas de conquista, sempre foram convergentes. Assim, podemos dizer que sempre existiu uma correlação bastante significativa entre interesses capitalistas, interesses políticos, e interesses militares, em todo o processo de desenvolvimento amazônico e integração dos seus espaços. É importante acrescentar, igualmente, que essa

correlação variou de intensidade em vários momentos históricos. Essas variações sempre estiveram ligadas ao termômetro da conjuntura política internacional e ao grau de integração do poder nacional com o poder internacional hegemônico.

Por exemplo, entre 1945 e 1964, com a rede democratização do Brasil, os novos comportamentos nacionais levaram o Governobrasileiro a praticar uma política externa com um certo grau de independência *vis-à-vis* dos Estados Unidos. Em contrapartida, com o golpe militar e, conseqüentemente, com o alinhamento automático do nosso País à liderança americana, os interesses econômicos, políticos e estratégicos existentes na Amazônia, passaram a refletir exatamente a nova correlação de forças estabelecida.

É importante dizer ainda que, muito antes do golpe militar, ou seja, em todo o período que o antecedeu, na Escola Superior de Guerra, impregnada pelos ideais anticomunistas, em plena efervescência da guerra fria, oficiais superiores de nossas forças armadas, ao mesmo tempo em que já arquitetavam a tomada do poder, estudavam atentamente a questão amazônica, realizavam debates, organizavam seminários, e publicavam livros e artigos sobre a questão. Foi justamente nesse período que apareceram as teorias defendidas pelo General Meira Matos, e a *Geopolítica do Brasil*, do General Golbery do Couto e Silva, ambas totalmente inspiradas na estratégia militar, na segurança, na geopolítica, e na ocupação urgente dos espaços amazônicos, para garantir a segurança nacional, a integridade continental, e conter o avanço comunista na América. Aliás, o episódio da revolução cubana veio reforçar ainda mais essas teses, e convencer os setores militares mais radicais a apoiar incondicionalmente a teoria dos “*círculos concêntricos*”, defendida e sustentada pelo General Golbery, que, algum tempo depois, ocuparia, por mais de quinze anos, lugar de destaque na vida política e militar do País.

A cobiça internacional sobre a Amazônia, ao longo de toda a sua história, sempre foi um enorme peso para o nacionalismo brasileiro. Hoje, em plena era da globalização, ela continua presente e causa temor nas instâncias mais importantes de nossas instituições.

Desde o Tratado de Madri, assinado em 1750, depois de longa batalha travada por nossa diplomacia contra a Espanha e outros países coloniais que defendiam a internacionalização da Amazônia, a região tem resistido com firmeza, inclusive com confrontos e derramamento de sangue, a todas as tentativas estrangeiras visando ao seu controle. Foi justamente

pela força que holandeses, franceses, ingleses e irlandeses foram rechaçados da região.

De uns tempos para cá, novos fantasmas voltaram a rondar a floresta e a causar tremores nos órgãos de segurança nacional. É sabido que existe uma idéia circulando no seio das Nações Unidas, defendida inclusive pelos sete países mais desenvolvidos do mundo, no sentido de definir áreas geográficas consideradas por eles como de alto interesse econômico, político, científico e estratégico para o futuro da humanidade.

Evidentemente, pela sua enorme importância geopolítica em toda a América, e pela sua fantástica biodiversidade, que vem causando, desde o final da Conferência sobre o Meio Ambiente – Rio 92, constantes desencontros entre Brasil e Estados Unidos, não podemos duvidar de que a Amazônia brasileira seenquadriaperfeitamentenoscritériosdeseleção dessas chamadas regiões estratégicas.

Sr. Presidente, Sr^{as}. e Srs. Senadores, em relação à Amazônia, o nosso Governo não pode mais continuar a jogar com a sorte como fez até hoje. Precisamos abrir os olhos enquanto é tempo e dedicar à região uma atenção de alta prioridade porque é a nossa soberania e o nosso futuro que estão ameaçados. Precisamos voltar os nossos olhos para a implantação definitiva do Sistema de Vigilância da Amazônia (SIVAM). Da mesma maneira, precisamos concluir definitivamente os grandes projetos de desenvolvimento que estão em andamento, a exemplo do Calha Norte, que, inclusive, complementa o Sistema de Vigilância de todo o território.

Já passou da hora para o Governo Federal liderar uma grande mobilização em defesa da integração definitiva da Amazônia. Por que não iniciá-la agora, aproveitando o grande impacto nacional causado pelo anúncio do Programa Avança Brasil? Essa é, portanto, a medida mais urgente que deveria ser adotada daqui para frente, em todos os fóruns que se reúnam para debater o futuro da integração nacional.

A soberania sobre a Amazônia deve ser encarada como uma questão de honra para toda a nação brasileira. O seu desenvolvimento sustentável é, na verdade, uma velha aspiração de todos os brasileiros.

Era o que tinha a dizer!

Muito obrigado!

O SR. EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS (PFL – TO)

– Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, dia 12 de novembro último tive ocasião de denunciar, com base em informações de reportagem do **Correio Brasileiro**, e situação levantada em meu Estado, mais especificamente na cidade de Paranã, o crime em que se constitui a burla que produtores de sal prati-

cam ao de i xar de ad i c i o n a r i o d o a o s a l d e c o z i n h a, s a l p a r a c o n s u m o h u m a n o, d e a c o r d o c o m a s n o r m a s e x i s t e n t e s n o p a í s, r e g u l a d a s d e s d e 1 9 5 6.

Quero registrar meus aplausos ao Ministro José Serra, da Saúde, que em amplo relatório informou a esta Casa, as ações que vem sendo desenvolvidas pelo Governo, com vistas a coibir esse abuso, juntamente com extensas informações sobre a questão do bócio – doença decorrente da falta de iodo, que afeta grande parte da população brasileira, sobretudo em regiões do interior.

Quero registrar, Sr. Presidente, a firmeza das ações do Ministério da Saúde, amplamente informadas, e que peço que sejam publicadas na íntegra e façam parte dos Anais do Senado. Refiro-me apenas ao resultado quantitativo das ações do Ministério da Saúde.

Do total de 80 marcas de sal analisadas, o que representa percentual praticamente de 100% das marcas conhecidas no mercado:

- 3 das empresas produtoras serão multadas, fechadas e terão seus estoques apreendidos, por não apresentarem percentual algum de iodo adicionado.

- 9 estão tendo seu produto apreendido e serão multadas, por apresentarem teor de adição de iodo abaixo do exigido.

- 24 apresentaram irregularidades em algumas das amostras apresentadas e estão sendo multadas tendo apreendidas as parcelas irregulares.

- 44 marcas, dentre elas as marcas mais conhecidas, não apresentaram irregularidades.

O Ministério da Saúde, Sr. Presidente, nos termos das informações enviadas a esta Casa, vem desempenhando a contento suas atribuições.

No entanto, é necessário também que atenção especial seja concentrada na assistência e na identificação das causas do bócio, em áreas onde o fenômeno persiste, como no caso de Paranã e outras regiões do meu Estado, conforme relatei naquele pronunciamento.

Peço, Sr. Presidente, que considere lido o Relatório do Ministério, que anexo.

Era o que tinha a dizer.

O SR. MAURO MIRANDA (PMDB – GO) – Sr.

Presidente, Sr^{as}. e Srs. Senadores, as chuvas que atingiram o sudeste do país na virada do ano expuseram mais uma vez o quadro crítico de insegurança que ronda as nossas cidades diante das cobranças da natureza. Cidades inteiras alagadas, pontes que foram levadas pelas águas, lavou ras perdidas, asfalto cober-

to, estradas intransitáveis e milhares de famílias desabrigadas. Depois desse saldo trágico de sofrimentos, as populações ainda têm de conviver com os surtos epidêmicos e o aumento da pobreza, porque em muitos casos as águas levaram pouco que conseguiram reunir durante toda uma vida de lutas. São dezenas ou centenas de comunidades que vão levar meses para reorganizar a sua rotina de vida e de trabalho.

Mas há um aspecto que quero destacar. É o caso das encostas, onde as populações mais pobres vão depender de suas moradias precárias, sem o mínimo de certeza de que elas poderão resistir a um ataque mais forte dos ventos ou das chuvas. É uma das faces mais cruéis do nosso quadro de exclusão social, e o que aconteceu em Campos do Jordão foi uma reedição do que já vimos em muitas outras cidades, em outros janeiros. São imagens que assustam, que causam dor, que propagam o sofrimento, mas que, infelizmente, não têm ajudado a resolver essa questão social que se agrava cada vez mais na periferia das cidades brasileiras, sejam elas de grande, médio ou pequeno portes. A televisão mostrou casas deslizando, como se fossem peças de brinquedo, e exibiu a procura desesperada pelos corpos soterrados. Em casos dramáticos como esse, fica sempre aquela pergunta? Isso vai continuar assim? A sociedade pode fazer algo para impedir a continuidade desse crime coletivo contra os mais pobres?

O alerta de Campos do Jordão, com as casas dependuradas que foram levadas pelas chuvas, mostra a dimensão das responsabilidades do Congresso Nacional diante da sociedade brasileira. Estamos no início de uma convocação extraordinária cuja pauta inclui matéria que pode ser a solução de médio e longo prazos para a questão social da moradia. Trata-se de Proposta de Emenda Constitucional que inclui o direito à moradia entre os direitos e garantias fundamentais do povo brasileiro, no mesmo nível de importância já assegurado a outras questões, como saúde, educação e segurança. Creio que a Câmara dos Deputados tem o dever de aprovar a matéria, que passou com celeridade pelos órgãos técnicos da Casa, ante o reconhecimento de sua prioridade social. Essa seria uma resposta política do Congresso Nacional diante de uma situação de emergência que exige mobilização do nosso espírito público coletivo.

Como autor da proposta, devo aos queridos companheiros deste Senado minha eterna gratidão. Nesta Casa, a PEC foi aprovada por unanimidade. Não tenho dúvida de que teremos o mesmo resultado na Câmara, onde prevalecerá a mesma convicção consensual quanto à importância da matéria. O que me preocupa é a necessidade de apressar essa

decisão do Congresso, que não deve perder a oportunidade excepcional da presente convocação. Nos últimos dias os jornais têm insistido na tese de que não vamos passar de duas ou três matérias aprovadas nesse período extraordinário. A PEC da moradia é pacífica, não é polêmica, é importante socialmente, e por isso não vejo razão para deixar de ser incluída como matéria prioritária, e é nesse sentido que quero dirigir o meu apelo ao presidente da Câmara e meu companheiro de partido, o deputado Michel Temer.

Qual a razão de meu interesse, Sr^{as.} e Srs. Senadores? Estamos entrando num ano eleitoral, em que o tema da moradia social poderá empolgar as campanhas não só do PMDB, mas de outros partidos, como instrumento garantido pela Constituição. Com a massificação do debate na efervescência do clima eleitoral, estaremos conscientizando a população brasileira para esse novo direito que está adquirindo. E assim a sociedade se fortalecerá para exigir o cumprimento do princípio constitucional, para cobrar políticas públicas efetivas, reclamar recursos orçamentários e pedir programas mais eficazes da Caixa Econômica Federal.

Sobre isso, eu gostaria de incluir neste pronunciamento a palavra do arquiteto e urbanista Jorge Wilhelm, ouvido pela Folha de São Paulo em matéria publicada na edição de hoje. Ele afirma que a moradia "é uma questão social e política, antes de ser econômica e financeira. Ela depende de políticas públicas para alterar o fato de que existe uma faixa da população que não consegue comprar um imóvel com qualidade no mercado". Esse depoimento é parte da matéria que foi a manchete de hoje no jornal paulista, que realizou um amplo levantamento cobrindo nada menos que 111 municípios do Estado. A conclusão mais importante é de que nada menos de 30 por cento das casas de São Paulo são impróprias para morar. E estamos falando da unidade federativa mais desenvolvida do país, e de uma população que tem os melhores índices de renda per capita. Gostaria que os nobres colegas tomassem conhecimento dessa matéria de elevado interesse social, assinada pelo repórter João Carlos Silva.

Sr^{as.} e Srs. Senadores, a questão da moradia é um grande desafio que deve ser enfrentado e resolvido por nossa geração, para impedir que ela se torne insustentável num futuro próximo. Creio que a sofrida comunidade brasileira dos sem-teto não chegou ao nível de poder e de pressão dos sem-terra porque ainda não se organizou politicamente para fazer valer a sua força. Tenho ouvido seguidas advertências de que grandes movimentos de invasão de terrenos públicos e particulares é apenas uma questão de tempo, se não houver uma resposta rápida nas políticas oficiais. Temos neste país mais

de cinco milhões de famílias sem ter onde morar. Incluindo as moradias inadequadas, como barracos de favelas, palafitas e outros tipos de subabitações, chegamos ao nível alarmante de 12 milhões de famílias. É preciso pensar na força social desses números, numa situação extrema que pode levar à convulsão social no médio prazo. É nosso dever imperativo pensar, antes, nessa grande massa de nossos irmãos excluídos, que devem ter o direito mínimo e fundamental da moradia. A Proposta de Emenda Constitucional que foi incluída na pauta de convocação é um instrumento que está em nossas mãos. Basta ter a vontade política de aprová-la. Nesse sentido, confio na sensibilidade do presidente Michel Temer, na liderança do deputado Geddel Vieira Lima e no apoio dos líderes dos demais partidos.

É a minha esperança, Sr. Presidente.

Muito obrigado.

O SR. ADEMIR ANDRADE (PSB – PA) – Sr. Presidente, Sr^{as}. e Srs. Senadores, venho a esta tribuna para registrar, com profundo pesar, o falecimento do jornalista Carlos Rocque, ocorrido ontem (10-1-2.000) em Belém do Pará, vítima que foi de um ataque cardíaco.

O renomado escritor e historiador paraense era conhecido como o Repórter da História. Sua história, entretanto, não cabe, nem resumidamente, neste pronunciamento que faço hoje, tamanha é a expressão do seu trabalho, o qual dedicou quase a vida toda em função da pesquisa sobre a história do Estado do Pará. Membro da Academia Paraense de Letras, ele ocupava, há 19 anos, a cadeira número 10, tradicionalmente pertencente aos historiadores.

Carlos Rocque começou sua carreira profissional como jornalista, em 1959, no Diário de Notícias, do Rio de Janeiro, e na Folha do Norte, em Belém, em 1960. No ano passado, completara 40 anos de carreira jornalística. Já a vida literária foi marcada, no início, pelo estilo da ficção. Pouco a pouco, mesclava conhecimentos da história que adquiria no trabalho jornalístico, com sua atividade de escritor, até que mergulhou fundo nas pesquisas sobre os momentos e personagens mais marcantes da vida do Pará, iniciando, então, uma produção eminentemente voltada para a realidade dos fatos históricos.

A obra de Carlos Rocque começa com a publicação, em 1962 e 1963, de dois livros de ficção, respectivamente "O Poço dos Anseios Perdidos", um romance, e "Logo depois das chuvas", contos. Em seguida, como resultado de um dedicado trabalho de pesquisa, publicou A Grande Enciclopédia Amazônica, em 1967, e Antologia da Cultura Amazônica, em 1971.

A Enciclopédia foi traduzida para vários idiomas e é fonte de referência nacional e internacional para

tantos quantos pesquisem dados a respeito de nossa região. Já em 1978, publicou a História dos Municípios do Pará, aprofundando, então, detalhes localizados da história do nosso Estado, em seus aspectos geoeconômicos e políticos.

A partir de 1973, com o livro "Antônio Lemos e sua época", começou a dedicar-se à história política do Pará, tendo escrito, nesta linha, ainda, "Depoimentos para a História Política do Pará", em 1980; "A formação revolucionária do Tenente Barata", em 1983; "Cabanagem: epopéia de um povo", em 1985; "Antônio Lemos e sua época", em 1996; "Lopo de Castro e as lutas da coligação", em 1997 e "Magalhães Barata, o homem, a lenda e o político", em dois volumes, em 1998.

Carlos Rocque escreveu ainda "A História de A Província do Pará", em 1980 e "A História do Círio e da Festa de Nazaré", em 1981.

Pela relevância dos seus estudos, acabou sendo agraciado pela Câmara Municipal de Belém com o título de Historiador da Cidade, mérito só concedido a duas personalidades, em toda a história da capital do Pará.

Em Belém, lutou pela criação do Memorial da Cabanagem, no Entroncamento; do Memorial Magalhães Barata, em São Brás, e também do Museu do Círio. O historiador ainda foi o mentor da criação da hoje tradicional Romaria Fluvial do Círio, quando presidente da Paratur, em 1986. Seu último e mais novo projeto era a criação de um outro monumento, em homenagem à Virgem de Nazaré.

Ainda em 1975, o pesquisador já havia sido secretário executivo da comissão responsável pelo traslado dos restos de Antônio Lemos para Belém. Em 1984, no governo do prefeito Nélio Lobato, foi secretário executivo da comissão formada para a comemoração do Sesquicentário do levante da Cabanagem. Foi ainda, na mesma década, diretor de Navegação e depois presidente da Empresa de Navegação da Amazônia, Enasa.

O Pará perdeu ontem um dos maiores paraenses da atualidade. Sua figura simples e iluminada, entretanto, continuará inspirando as crianças e jovens paraenses nos estudos sobre sua realidade e sua história, em aspectos políticos e culturais.

Carlos Rocque merece, certamente, a reverência e a homenagem de todos os cidadãos do Pará e de todo o Brasil, tendo em vista a importância de sua obra, para a formação intelectual de nosso povo.

Neste ensejo, encaminho à família enlutada de Carlos Rocque os sentimentos de pêsames, em meu nome e em nome do Partido Socialista Brasileiro.

Era o que tinha a dizer.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Nada mais havendo a tratar, a

Presidência vai encerrar os trabalhos lembrando, que em seguida as Comissões, de Constituição e Justiça e Relações Exteriores e Defesa Nacional, irão realizar reunião conjunta neste plenário sobre a presidência do Senador José Sarney, por ser menos jovem do que o Senador José Agripino.

Lembro às Sr^{as} e os Srs. Senadores que constará da sessão deliberativa ordinária de amanhã, a realizar-se às 14 horas e 30 minutos a seguinte:

ORDEM DO DIA

I

- 1 -

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 183, DE 1999

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 183, de 1999 (nº 40/99, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo sobre Transferência de Presos, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo do Reino Unido da Grã-Bretanha e da Irlanda do Norte, em Londres, em 20 de agosto de 1998, tendo

Parecer favorável, sob nº 754, de 1999, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator: Senador Mozarildo Cavalcanti.

- 2 -

PARECER Nº 1.147, DE 1999 (Escolha de Autoridade) (Votação secreta)

Discussão, em turno único, do Parecer nº 1.147, de 1999, da Comissão de Serviços de Infra-Estrutura, sobre a Mensagem nº 239, de 1999 (nº 1.816/99, na origem), pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado o nome do Senhor Eloi Fernández Y Fernández, para ser reconduzido ao cargo de Diretor da Agência Nacional do Petróleo – ANP.

- 3 -

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 15-A, DE 1998 (Substitutivo da Câmara)

Discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 15-A, de 1998 (Substitutivo nº 627/98, na Câmara dos Deputados), que altera o art. 29 e acrescenta artigo à Constituição Federal (limite de gastos com legislativos municipais), tendo

Parecer sob nº 2, de 2000, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Jefferson Peres, favorável, com votos contrários dos Senadores Roberto Freire, Antonio Carlos Valadares e Romero Jucá, e abstenções dos Senadores Mozarildo Cavalcanti e Eduardo Suplicy.

II

Reunião de Comissões

COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS (Reunião extraordinária às 10 horas)

- 1 -

MENSAGEM Nº 133, DE 1999 (Nº 933/99, na origem)

De iniciativa do Senhor Presidente da República, propondo sejam autorizadas operações financeiras de que trata o acordo de reescalonamento de débitos da República de Zâmbia para com a República Federativa do Brasil, no valor estimado de US\$ 20,358,120.96 (vinte milhões, trezentos e cinquenta e oito mil, cento e vinte dólares norte americanos e noventa e seis centavos) com base na Ata de Entendimentos de 28 de fevereiro de 1996, celebrada no âmbito do chamado “Clube de Paris”.

Relator: Senador José Eduardo Dutra.

- 2 -

OFÍCIO “S” Nº 59, DE 1999 (Nº 4.246/99, na origem)

De autoria do Banco Central do Brasil, encaminhando ao Senado Federal relatório sobre operação de troca de títulos do tipo Brady por um novo título do tipo Global, conduzida pelo Banco Central do Brasil, na qualidade de agente do Tesouro Nacional.

Relator: Senador José Fogaça.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 16 horas e 16 minutos.)

AGENDA DO PRESIDENTE ANTONIO CARLOS MAGALHÃES

11-1-2000
Terça-feira

12:00 – Reunião com os Líderes no Senado

15:30 – Sessão Deliberativa Ordinária do Senado Federal

Ata da 3ª Sessão Deliberativa Ordinária, em 12 de janeiro de 2000

2ª Sessão Legislativa Extraordinária da 51ª Legislatura

Presidência dos Srs. Antonio Carlos Magalhães, Geraldo Melo e Ademir Andrade

ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Ademir Andrade – Agnelo Alves – Alberto Silva – Alvaro Dias – Amir Lando – Antero Paes de Barros – Antonio Carlos Magalhães – Antonio Carlos Valadares – Arlindo Porto – Artur da Tavola – Bello Parga – Carlos Bezerra – Carlos Patrocínio – Casildo Maldaner – Djalma Bessa – Edison Lobão – Eduardo Suplicy – Emília Fernandes – Ernandes Amorim – Francelino Pereira – Freitas Neto – Geraldo Althoff – Geraldo Cândido – Geraldo Melo – Gerson Camata – Gilberto Mestrinho – Gilvam Borges – Heloísa Helena – Hugo Napoleão – Iris Rezende – Jader Barbalho – Jefferson Peres – João Alberto Souza – Jonas Pinheiro – Jorge Bornhausen – José Agripino – José Alencar – José Eduardo Dutra – José Fogaça – José Jorge – José Roberto Arruda – José Sarney – Juvêncio da Fonseca – Luro Campos – Leomar Quintanilha – Lúcio Alcântara – Lúdio Coelho – Luiz Estevão – Luiz Otavio – Luiz Pontes – Luzia Toledo – Maguito Vilela – Maria do Carmo Alves – Marina Silva – Marluce Pinto – Mauro Miranda – Moreira Mendes – Mozarildo Cavalcanti – Nabor Júnior – Ney Suassuna – Osmar Dias – Paulo Hartung – Paulo Souto – Pedro Piva – Pedro Simon – Ramez Tebet – Renan Calheiros – Roberto Freire – Roberto Requião – Roberto Saturnino – Romero Jucá – Romeu Tuma – Ronaldo Cunha Lima – Sebastião Rocha – Sérgio Machado – Teotonio Vilela Filho – Tião Viana – Wellington Roberto.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – A lista de presença acusa o comparecimento de 78 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

Sobre a mesa, Expediente que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Lúdio Coelho.

É lido o seguinte:

EXPEDIENTE

MENSAGENS

DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Nº 4, de 2000 (nº 1.899/99, na origem), de 14 de dezembro último, restituindo autógrafos do Projeto de Lei nº 62, de 1999 – CN, que abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério da Justiça e do Ministério da Defesa, crédito suplementar no valor global cinqüenta e dois milhões, quatrocentos e noventa e seis mil, oitocentos e sessenta e nove reais, para reforço de dotações constantes do orçamento vigente, sancionado e transformado na Lei nº 9.895, de 1999, de 14 de dezembro de 1999.

Nº 5, de 2000 (nº 1.901/99, na origem), de 14 de dezembro último, restituindo autógrafos do Projeto de Lei nº 9, de 1999 – CN, que abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor de Encargos Financeiros da União – Recursos sob Supervisão do Ministério da Fazenda, crédito suplementar no valor de cento e sessenta milhões, sete centos e vinte e nove mil reais, para reforço de dotação consignada no vigente orçamento, sancionado e transformado na Lei nº 9.899, de 1999, de 14 de dezembro de 1999.

Nº 6, de 2000 (nº 1.902/99, na origem), de 14 de dezembro último, restituindo autógrafos do Projeto de Lei nº 24, de 1999 – CN, que abre ao Orçamento de Investimento para 1999, em favor das empresas Companhia Docas do Ceará e Companhia Docas do Espírito Santo, crédito especial até o limite de três milhões e seiscentos mil reais, para os fins que especifica, sancionado e transformado na Lei nº 9.900, de 1999, de 14 de dezembro de 1999.

Nº 7, de 2000 (nº 1.903/99, na origem), de 14 de dezembro último, restituindo autógrafos do Projeto de Lei nº 31, de 1999 – CN, que abre aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, em favor de diversos Órgãos do Poder Executivo, crédito suplementar no valor global de cinqüenta e um milhões, cento e quarenta e três mil, duzentos e quarenta e cin-

co reais, para reforço de dotações constantes do orçamento vigente, sancionado e transformado na Lei nº 9.901, de 1999, de 14 de dezembro de 1999.

Nº 8, de 2000 (nº 1.904/99, na origem), de 14 de dezembro último, restituindo autógrafos do Projeto de Lei nº 33, de 1999 – CN, que abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério do Meio Ambiente, crédito especial no valor global de dez milhões de reais, para os fins que especifica, sancionado e transformado na Lei nº 9.902, de 1999, de 14 de dezembro de 1999.

Nº 9, de 2000 (nº 1.905/99, na origem), de 14 de dezembro último, restituindo autógrafos do Projeto de Lei nº 35, de 1999 – CN, que abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério dos Transportes, crédito suplementar no valor de quatro milhões, duzentos e noventa mil, trezentos e um reais, para reforço de dotações para pessoal e encargos sociais, sancionado e transformado na Lei nº 9.903, de 1999, de 14 de dezembro de 1999.

Nº 10, de 2000 (nº 1.906/99, na origem), de 14 de dezembro último, restituindo autógrafos do Projeto de Lei nº 39, de 1999 – CN, que abre ao Orçamento de Investimento para 1999, em favor do Banco do Brasil S.A. e da Caixa Econômica Federal, créditos suplementar no valor total de trezentos e setenta e três milhões, trezentos e setenta mil, setecentos e vinte e três reais, sancionado e transformado na Lei nº 9.904, de 1999, de 14 de dezembro de 1999.

Nº 11, de 2000 (nº 1.907/99, na origem), de 14 de dezembro último, restituindo autógrafos do Projeto de Lei nº 40, de 1999 – CN, que abre ao Orçamento de Investimento para 1999, em favor do Banco do Estado do Amazonas S.A., Banco do Estado do Ceará S.A. e Banco do Estado de Goiás S.A., crédito especial no valor de vinte e seis milhões, quinhentos e dezoito mil, novecentos e vinte nove reais, para os fins que especifica, sancionado e transformado na Lei nº 9.905, de 1999, de 14 de dezembro de 1999.

Nº 12, de 2000 (nº 1.909/99, na origem), de 14 de dezembro último, restituindo autógrafos do Projeto de Lei nº 43, de 1999 – CN, que abre ao Orçamento da Seguridade Social da União, em favor do Ministério da Agricultura e do Abastecimento, crédito suplementar no valor de cinqüenta milhões de reais, para reforço de dotações do orçamento vigente, sancionado e transformado na Lei nº 9.907, de 1999, de 14 de dezembro de 1999.

Nº 13, de 2000 (nº 1.910/99, na origem), de 14 de dezembro último, restituindo autógrafos do Projeto

de Lei nº 44, de 1999 – CN, que abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério do Meio Ambiente, crédito suplementar no valor de nove milhões, oitocentos e quarenta e nove mil reais, para reforço de dotação consignada no vigente orçamento, sancionado e transformado na Lei nº 9.908, de 1999, de 14 de dezembro de 1999.

Nº 14, de 2000 (nº 1.911/99, na origem), de 14 de dezembro último, restituindo autógrafos do Projeto de Lei nº 52, de 1999 – CN, que abre aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, em favor da Câmara dos Deputados e do Ministério da Defesa, crédito suplementar no valor global de sete milhões, quatrocentos e cinqüenta e nove mil, cento e dezoito reais, para reforço de dotações constantes dos orçamentos vigentes, sancionado e transformado na Lei nº 9.909, de 1999, de 14 de dezembro de 1999.

Nº 15, de 2000 (nº 1.912/99, na origem), de 14 de dezembro último, restituindo autógrafos do Projeto de Lei nº 82, de 1999 – CN, que abre ao Orçamento da Seguridade Social da União, em favor do Ministério da Previdência e Assistência Social, créditos suplementar no valor de quatro bilhões, dezesseis milhões, quinhentos e vinte e um mil, trezentos e vinte e três reais, sancionado e transformado na Lei nº 9.910, de 1999, de 14 de dezembro de 1999.

Nº 16, de 2000 (nº 1.937/99, na origem), de 15 de dezembro último, restituindo autógrafos do Projeto de Lei da Câmara nº 54, de 1999 (nº 480/99, na Casa de origem), que altera o nome do Aeroporto Campo dos Palmares no Estado de Alagoas, sancionado e transformado na Lei nº 9.911, de 15 de dezembro de 1999.

Nº 17, de 2000 (nº 1.946/99, na origem), de 16 de dezembro último, restituindo autógrafos do Projeto de Lei nº 37, de 1999 – CN, que abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor de Encargos Financeiros da União, crédito suplementar no valor de vinte bilhões, quarenta e um milhões, quinhentos e oitenta e dois mil reais, para reforço de dotação consignada no vigente orçamento, sancionado e transformado na Lei nº 9.912, de 16 de dezembro de 1999.

Nº 18, de 2000 (nº 1.947/99, na origem), de 16 de dezembro último, restituindo autógrafos do Projeto de Lei nº 53, de 1999 – CN, que abre ao Orçamento de Investimento, em favor das empresas Casa da Moeda do Brasil e BANESPA S.A. – Corretora de Seguros, crédito suplementar no valor total de oito milhões, quinhentos e dez mil reais, para os fins que especifi-

ca, sancionado e transformado na Lei nº 9.913, de 16 de dezembro de 1999.

Nº 19, de 2000 (nº 1.948/99, na origem), de 16 de dezembro último, restituindo autógrafos do Projeto de Lei nº 56, de 1999 – CN, que abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor dos Ministérios da Ciência e Tecnologia e do Meio Ambiente, crédito especial no valor global de onze milhões, novecentos e trinta e cinco mil reais, para os fins que especifica, sancionado e transformado na Lei nº 9.914, de 16 de dezembro de 1999.

Nº 20, de 2000 (nº 1.949/99, na origem), de 16 de dezembro último, restituindo autógrafos do Projeto de Lei nº 60, de 1999 – CN, que abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor dos Ministérios dos Transportes e do Meio Ambiente, crédito suplementar no valor global de quarenta e oito milhões, seiscentos e setenta e cinco mil, setecentos e cinquenta e quatro reais, sancionado e transformado na Lei nº 9.915, de 16 de dezembro de 1999.

Nº 21, de 2000 (nº 1.950/99, na origem), de 16 de dezembro último, restituindo autógrafos do Projeto de Lei nº 61, de 1999 – CN, que abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor de Operações Oficiais de Crédito, crédito especial no valor de quarenta e nove milhões, quatorze mil e setecentos reais, para os fins que especifica, sancionado e transformado na Lei nº 9.916, de 16 de dezembro de 1999.

Nº 22, de 2000 (nº 1.951/99, na origem), de 16 de dezembro último, restituindo autógrafos do Projeto de Lei nº 65, de 1999 – CN, que abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor de Operações Oficiais de Crédito, crédito suplementar no valor sessenta e cinco milhões, novecentos e noventa e cinco mil e trezentos reais, para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento, sancionado e transformado na Lei nº 9.917, de 16 de dezembro de 1999.

Nº 23, de 2000 (nº 1.952/99, na origem), de 16 de dezembro último, restituindo autógrafos do Projeto de Lei nº 70, de 1999 – CN, que abre aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, em favor de diversos Órgãos do Poder Executivo, crédito suplementar no valor global de cento e quarenta e um milhões, quatrocentos e trinta e seis mil e cem reais, para reforço de dotações consignadas no orçamento vigente, sancionado e transformado na Lei nº 9.918, de 16 de dezembro de 1999.

Nº 24, de 2000 (nº 1.953/99, na origem), de 16 de dezembro último, restituindo autógrafos do Projeto de Lei nº 71, de 1999 – CN, que abre ao Orçamento

Fiscal da União, em favor do Ministério da Defesa, crédito suplementar no valor de cento e quarenta e três milhões, duzentos e trinta e quatro mil, novecentos e nove reais, para reforço de dotações constantes do orçamento vigente, sancionado e transformado na Lei nº 9.919, de 16 de dezembro de 1999.

Nº 25, de 2000 (nº 1.954/99, na origem), de 16 de dezembro último, restituindo autógrafos do Projeto de Lei nº 72, de 1999-CN, que abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor de diversos Órgãos do Poder Executivo, crédito suplementar no valor global de duzentos e trinta e seis milhões, quinhentos e trinta e sete mil, setecentos e setenta e quatro reais, para reforço de dotações consignadas no orçamento vigente, sancionado e transformado na Lei nº 9.920, de 16 de dezembro de 1999.

Nº 26, de 2000 (nº 1.955/99, na origem), de 16 de dezembro último, restituindo autógrafos do Projeto de Lei nº 75, de 1999-CN, que abre aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, em favor dos Ministérios da Educação e da Previdência e Assistência Social, crédito suplementar no valor global de trezentos e quarenta e três milhões, quarenta e nove mil, cento e vinte e três reais, para reforço de dotações consignadas nos vigentes orçamentos, sancionado e transformado na Lei nº 9.921, de 16 de dezembro de 1999.

Nº 27, de 2000 (nº 1.956/99, na origem), de 16 de dezembro último, restituindo autógrafos do Projeto de Lei nº 77, de 1999-CN, que abre ao Orçamento de Investimento para 1999, em favor de diversas empresas do Grupo Eletrobrás, crédito suplementar no valor total de quatrocentos e noventa e quatro milhões, quinhentos e setenta e oito mil, oitocentos e vinte reais, e reduz o Orçamento de Investimento, de diversas empresas do mesmo Grupo, no valor global de quatrocentos e setenta e dois milhões, quinhentos e oitenta e três mil, seiscentos e sessenta e três reais, para os fins que especifica, sancionado e transformado na Lei nº 9.922, de 16 de dezembro de 1999.

Nº 28, de 2000 (nº 1.957/99, na origem), de 16 de dezembro último, restituindo autógrafos do Projeto de Lei nº 78, de 1999-CN, que abre ao Orçamento de Investimento para 1999, em favor das empresas Petróleo Brasileiro S.A. – Petrobrás, e Petrobrás Distribuidora S.A. – BR, do Grupo Petrobrás, crédito especial no valor total de quinhentos e sete milhões e quinhentos mil reais, para os fins que especifica, sancionado e transformado na Lei nº 9.923, de 16 de dezembro de 1999.

Nº 29, de 2000 (nº 1.958/99, na origem), de 16 de dezembro último, restituindo autógrafos do Projeto de Lei nº 79, de 1999-CN, que abre ao Orçamento da Seguridade Social da União, em favor do Ministério da Saúde, crédito suplementar no valor de um bilhão, duzentos e cinqüenta e nove milhões, sessenta e um mil, duzentos e trinta e dois reais, para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento, sancionado e transformado na Lei nº 9.924, de 16 de dezembro de 1999.

Nº 30, de 2000 (nº 1.959/99, na origem), de 16 de dezembro último, restituindo autógrafos do Projeto de Lei nº 85, de 1999-CN, que abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério dos Transportes, crédito suplementar no valor de dez milhões de reais, para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento, sancionado e transformado na Lei nº 9.925, de 16 de dezembro de 1999.

Nº 31, de 2000 (nº 1.961/99, na origem), de 16 de dezembro último, restituindo autógrafos do Projeto de Lei nº 45, de 1999-CN, que abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão e de Encargos Financeiros da União, crédito especial no valor global de duzentos e noventa e um mil reais, para os fins que especifica, sancionado e transformado na Lei nº 9.926, de 17 de dezembro de 1999.

Nº 32, de 2000 (nº 1.962/99, na origem), de 17 de dezembro último, restituindo autógrafos do Projeto de Lei nº 48, de 1999-CN, que abre aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, em favor da Justiça do Distrito Federal e dos Territórios, crédito suplementar no valor de quatro milhões, oitocentos e cinqüenta e cinco mil reais, para reforço de dotações consignadas nos vigentes orçamentos, sancionado e transformado na Lei nº 9.927, de 17 de dezembro de 1999.

Nº 33, de 2000 (nº 1.963/99, na origem), de 17 de dezembro último, restituindo autógrafos do Projeto de Lei nº 49, de 1999-CN, que abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor da Justiça do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, crédito especial no valor de cinco milhões e quatrocentos mil reais, para os fins que especifica, sancionado e transformado na Lei nº 9.928, de 17 de dezembro de 1999.

Nº 34, de 2000 (nº 1.964/99, na origem), de 17 de dezembro último, restituindo autógrafos do Projeto de Lei nº 57, de 1999-CN, que abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério dos Transportes, crédito especial no valor de doze milhões, cento e doze mil reais, para os fins que especifica, sanciona-

do e transformado na Lei nº 9.929, de 17 de dezembro de 1999.

Nº 35, de 2000 (nº 1.965/99, na origem), de 17 de dezembro último, restituindo autógrafos do Projeto de Lei nº 58, de 1999-CN, que abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério das Relações Exteriores, crédito suplementar no valor de vinte e três milhões de reais, para reforço de dotação constante do orçamento vigente, sancionado e transformado na Lei nº 9.930, de 17 de dezembro de 1999.

Nº 36, de 2000 (nº 1.966/99, na origem), de 17 de dezembro último, restituindo autógrafos do Projeto de Lei nº 84, de 1999-CN, que abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor de Refinanciamento da Dívida Pública Mobiliária Federal, crédito suplementar no valor de dezessete bilhões e duzentos milhões de reais, para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento, sancionado e transformado na Lei nº 9.931, de 17 de dezembro de 1999.

Nº 37, de 2000 (nº 1.978/99, na origem), de 20 de dezembro último, restituindo autógrafos do Projeto de Lei da Câmara nº 56, de 1999 (nº 1.699/99, na Casa de origem), que dispõe sobre a transferência de atribuições da IRB-Brasil Resseguros S.A. – IRB-BRASIL Re para a Superintendência de Seguros Privados – SUSEP, e dá outras providências, sancionado e transformado na Lei nº 9.932, de 20 de dezembro de 1999.

Nº 38, de 2000 (nº 1.981/99, na origem), de 20 de dezembro último, restituindo autógrafos do Projeto de Lei de Conversão nº 9, de 1999, que dispõe sobre as competências do Conmetro e do Inmetro, institui a Taxa de Serviços Metrológicos, e dá outras providências, sancionado e transformado na Lei nº 9.933, de 20 de dezembro de 1999.

Nº 39, de 2000 (nº 1.982/99, na origem), de 20 de dezembro último, restituindo autógrafos do Projeto de Lei da Câmara nº 104, de 1996 (nº 1.685/96, na Casa de origem), que altera a Lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973, para acrescentar dispositivos sobre a redução de despesas cartorárias com as escrituras públicas e os registros imobiliários para a aquisição de imóvel construído pelo sistema de mutirão nos programas habitacionais para famílias de baixa renda, sancionado e transformado na Lei nº 9.934, de 20 de dezembro de 1999.

Nº 40, de 2000 (nº 1.983, na origem), de 20 de dezembro último, restituindo autógrafos do Projeto de Lei nº 66, de 1999-CN, que abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor de Operações Oficiais de Crédito, crédito suplementar no valor de setenta e seis milhões, vinte e dois mil e trezentos reais, para reforço

de dotações consignadas no vigente orçamento, sancionado e transformado na Lei nº 9.935, de 20 de dezembro de 1999.

Nº 41, de 2000 (nº 1.984/99, na origem), de 20 de dezembro último, restituindo autógrafos do Projeto de Lei nº 74, de 1999-CN, que abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério da Defesa, crédito suplementar no valor de trezentos e trinta e seis milhões, cento e dois mil, quarenta e seis reais, para reforço de dotações constantes do orçamento vigente, sancionado e transformado na Lei nº 9.936, de 20 de dezembro de 1999.

Nº 42, de 2000 (nº 1.985/99, na origem), de 20 de dezembro último, restituindo autógrafos do Projeto de Lei nº 76, de 1999 – CN, que abre ao Orçamento de Investimento para 1999, em favor da Empresa Transmissora de Energia Elétrica do Sul do Brasil S.A. – ELETROSUL, e de FURNAS Centrais Elétricas S.A, crédito especial no valor total de quatrocentos e sessenta e seis milhões, oitocentos e cinquenta e três mil e cem reais, para os fins que especifica, sancionado e transformado na Lei nº 9.937, de 20 de dezembro de 1999.

Nº 43, de 2000 (nº 1.986/99, na origem), de 20 de dezembro último, restituindo autógrafos do Projeto de Lei nº 80, de 1999 – CN, que abre ao Orçamento de Investimento para 1999, em favor de diversas empresas do Grupo PETROBRÁS, crédito suplementar no valor de um bilhão, trezentos milhões, duzentos e trinta e quatro mil e vinte e dois reais, e reduz o Orçamento de Investimento da empresa Petrobrás Internacional S.A. – BRASPETRO, no valor global de duzentos e seis milhões, trinta e dois mil e oitocentos reais, para os fins que especifica, sancionado e transformado na Lei nº 9.938, de 20 de dezembro de 1999.

Nº 44, de 2000 (nº 1.987/99, na origem), de 20 de dezembro último, restituindo autógrafos do Projeto de Lei nº 83, de 1999 – CN, que abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor de Encargos Financeiros da União, créditos suplementar no valor de doze bilhões, quatrocentos e cinquenta e oito milhões, quinhentos e dezoito mil reais, para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento, sancionado e transformado na Lei nº 9.939, de 20 de dezembro de 1999.

Nº 45, de 2000 (nº 1.979/99, na origem), de 20 de dezembro último, restituindo autógrafos do Projeto de Lei da Câmara nº 62, de 1999-Complementar (nº 83/99-Complementar, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que dispõe sobre o imposto dos Estados e do Distrito Federal sobre operações relativas à circulação de mercadorias e sobre prestações de serviços de transporte interestadual e

intermunicipal e de comunicação, e dá outras providências, sancionado e transformado na Lei Complementar nº 99, de 20 de dezembro de 1999.

Nº 46, de 2000 (nº 1.988/99, na origem), de 21 de dezembro último, restituindo autógrafos do Projeto de Lei da Câmara nº 55, de 1999 (nº 1.808/99, na Câmara dos Deputados), que altera dispositivo da Lei nº 9.615, de 24 de março de 1998, que institui normas gerais sobre desporto e dá outras providências, sancionado e transformado na Lei nº 9.940, de 21 de dezembro de 1999.

Nº 47, de 2000 (nº 1.989/99, na origem), de 21 de dezembro último, restituindo autógrafos do Projeto de Lei nº 50, de 1999-CN, que abre aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, em favor do Ministério da Educação, crédito especial no valor de cinco milhões, novecentos e quarenta e nove mil, setecentos e dezessete reais, sancionado e transformado na Lei nº 9.941, de 21 de dezembro de 1999.

Nº 48, de 2000 (nº 1.999/99, na origem), de 22 de dezembro último, restituindo autógrafos do Projeto de Lei da Câmara nº 61, de 1999 (nº 1.586/99, na Casa de origem), que dá ao aeroporto de Teresina a denominação de Aeroporto de Teresina/Senador Petrônio Portella, sancionado e transformado na Lei nº 9.942, de 22 de dezembro de 1999.

Nº 49, de 2000 (nº 2.005/99, na origem), de 22 de dezembro último, restituindo autógrafos do Projeto de Lei nº 32, de 1999 – CN, que abre aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, em favor de diversos órgãos do Poder Executivo, crédito suplementar no valor global de cinquenta e sete milhões, oitocentos e vinte e sete mil reais, sancionado e transformado na Lei nº 9.943, de 22 de dezembro de 1999.

Nº 50, de 2000 (nº 2.006/99, na origem), de 22 de dezembro último, restituindo autógrafos do Projeto de Lei nº 42, de 1999 – CN, que abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior, crédito especial no valor de trezentos e cinquenta e três milhões, cento e cinquenta e cinco mil reais, para os fins que especifica, sancionado e transformado na Lei nº 9.944, de 22 de dezembro de 1999.

Nº 51, de 2000 (nº 2.007/99, na origem), de 22 de dezembro último, restituindo autógrafos do Projeto de Lei nº 51, de 1999 – CN, que abre aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, em favor de diversos Órgãos, crédito suplementar no valor global de cinco milhões, quatrocentos e trinta e oito mil, novecentos e vinte e seis reais, para reforço de dotações consignadas nos vigentes orçamentos, sancio-

nado e transformado na Lei nº 9.945, de 22 de dezembro de 1999.

Nº 52, de 2000 (nº 2.008/99, na origem), de 22 de dezembro último, restituindo autógrafos do Projeto de Lei nº 54, de 1999 – CN, que abre aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, em favor da Justiça do Trabalho, crédito suplementar no valor de oito milhões, oitocentos e vinte e cinco mil, quatrocentos e cinco reais, para reforço de dotações consignadas nos vigentes orçamentos, sancionado e transformado na Lei nº 9.946, de 22 de dezembro de 1999.

Nº 53, de 2000 (nº 2.009/99, na origem), de 22 de dezembro último, restituindo autógrafos do Projeto de Lei nº 63, de 1999 – CN, que abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor da Justiça Eleitoral, do Ministério da Ciência e Tecnologia, do Ministério de Minas e Energia e do Ministério do Meio Ambiente, crédito suplementar no valor global de cinqüenta e quatro milhões, setecentos e setenta e seis mil, cento e noventa e cinco reais, para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento, sancionado e transformado na Lei nº 9.947, de 22 de dezembro de 1999.

Nº 54, de 2000 (nº 2.010/99, na origem), de 22 de dezembro último, restituindo autógrafos do Projeto de Lei nº 64, de 1999 – CN, que abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério dos Transportes, crédito suplementar no valor de cinqüenta e cinco milhões, seiscentos e oitenta e um mil, trezentos e noventa e um reais, para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento, sancionado e transformado na Lei nº 9.948, de 22 de dezembro de 1999.

Nº 55, de 2000 (nº 2.011/99, na origem), de 22 de dezembro último, restituindo autógrafos do Projeto de Lei nº 69, de 1999 – CN, que abre aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, em favor de diversos Órgãos dos Poderes Legislativo e Executivo, crédito suplementar no valor global de cento e trinta e oito milhões, novecentos e trinta e sete reais, para reforço de dotações consignadas nos vigentes orçamentos, sancionado e transformado na Lei nº 9.949, de 22 de dezembro de 1999.

Nº 56, de 2000 (nº 2.012/99, na origem), de 23 de dezembro último, restituindo autógrafos do Projeto de Lei nº 55-A, de 1999 – CN, que abre aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, em favor de diversos Órgãos do Poder Executivo, crédito suplementar no valor global de dez milhões, novecentos e cinqüenta e nove reais, oitocentos e quarenta e seis reais, para reforço de dotações consignadas nos vigentes orçamentos, sancionado e transformado na Lei nº 9.950, de 23 de dezembro de 1999.

Nº 57, de 2000 (nº 2.013/99, na origem), de 23 de dezembro último, restituindo autógrafos do Projeto de Lei nº 55-B, de 1999 – CN, que abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério da Cultura, crédito especial no valor global de seiscentos e vinte mil reais, para os fins que especifica, sancionado e transformado na Lei nº 9.951, de 23 de dezembro de 1999.

Nº 58, de 2000 (nº 44/2000, na origem), de 6 do corrente, restituindo autógrafos do Projeto de Lei da Câmara nº 57, de 1997 (nº 474/95, na Casa de origem), que acrescenta parágrafo único ao art. 4º da Lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973, que dispõe sobre os registros públicos e dá outras providências, sancionado e transformado na Lei nº 9.955, de 6 de janeiro de 2000.

PROJETOS RECEBIDOS DA CÂMARA DOS DEPUTADOS

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 1, DE 2000 (Nº 85/99, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que renova a permissão outorgada à Sociedade Patense de Radiodifusão Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Patos de Minas, Estado de Minas Gerais.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovada o ato a que se refere a Portaria nº 373, de 27 de setembro de 1994, que renova por dez anos, a partir de 9 de abril de 1989, a permissão outorgada à Sociedade Patense de Radiodifusão Ltda. para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Patos de Minas, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 846, DE 1994

Srs. Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 1º do art. 223, da Constituição Federal, submeto à apreciação de V. Ex^{as}, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante da Portaria nº 737, de 27 de setembro de 1994, que renova, por mais dez anos, a permissão outorgada à Sociedade Patense de Radiodifusão Ltda., para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de Patos de Minas, Estado de Minas Gerais.

Brasília, 14 de outubro de 1994. – **Itamar Franco**.

E.M. Nº 146/MC

Brasília, 7 de outubro de 1994

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,
Submeto à apreciação de Vossa Excelência a inclusa Portaria nº 737 de 27 de setembro de 1994, pela qual renovei a permissão outorgada à Sociedade de 1994, pela qual renovei a permissão outorgada à Sociedade Patense de Radiodifusão Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de Patos de Minas, Estado de Minas Gerais.

2) Os órgãos competentes deste Ministério manifestaram-se sobre o pedido, considerando-o devidamente instruído de acordo com a legislação aplicável, o que me levou a deferir o requerimento de renovação.

3) Esclareço que, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, o ato de renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, para onde solicitoseja encaminhado o referido ato, acompanhado do Processo Administrativo nº 29104.000116/89-12, que lhe seu origem.

Respeitosamente, – **Djalma Bastos de Moraes**,
Ministro de Estado das Comunicações.

PORTARIA Nº 737
DE 27 DE SETEMBRO DE 1994

O Ministro de Estado das Comunicações, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, inciso II, do Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, e tendo em vista o que consta do Processo nº 29104.000116/89-12, resolve:

I – Renovar; de acordo com o art. 33, § 3º, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, por mais dez anos, a partir de 9 de abril de 1989, a permissão outorgada à Sociedade Patense de Radiodifusão Ltda. pela Portaria nº 377, de 2 de abril de 1979, para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de Patos de Minas, Estado de Minas Gerais.

II – A execução do serviço, cuja outorga é renovada por esta Portaria, reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subseqüentes e seus regulamentos.

III – Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

IV – esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. – **Djalma Bastos de Moraes**.

5ª ALTERAÇÃO – CONTRATO SOCIAL

Sociedade Patense de Radiodifusão Ltda.

Elmiro Alves do Nascimento, brasileiro, casado, administrador de empresa portador da carteira de identidade nº M-388.644 expedida pela SSP – MG, CPF nº 162.381.416-20, residente e domiciliado à rua Olegário Maciel nº 208, centro, Patos de Minas – MG.

Coracy Affonso de Castro Alves, brasileira, viúva, normalista, portadora da carteira de identidade nº M-62.371 expedida pela SSP – MG, CPF nº 325.583.766-91, residente e domiciliada à rua Olegário Maciel nº 208, centro, Patos de Minas – MG

Wulfrano Patricio (Espólio), brasileiro, viúvo, radialista, portador da carteira de identidade nº M-1.160.542 expedida pela SSP – MG, CPF nº 041.041.376-34, neste ato representado pelo seu inventariante Sr. Márcio de Deus Patrício, brasileiro, economista, casado, portador da carteira de identidade nº 1.055.039 SSP – MG, CPF 323.093.686-87, residente e domiciliado à rua Olavo Amorim nº 233, Patos de Minas – MG.

Os sócios acima qualificados da empresa Sociedade Patense de Radiodifusão Ltda., com sede à Avenida Getúlio Vargas nº 156, em Patos de Minas – MG, registrada na JUCEMG sob nº 3120005227.1 e última alteração contratual arquivada sob nº 892.825, pelo presente instrumento, resolvem de comum acordo por deliberação majoritária e na melhor forma de direito, promoverem a esta 5ª, alteração contratual, que se regerá pelas cláusulas e condições a seguir:

Das Alterações:

1ª) O capital social da empresa após as várias conversões monetárias é atualmente de R\$0,01 (um centavo de real), e neste ato passa a ser de R\$100.000,00 (cem mil reais) com um aumento de R\$99.999,99 (noventa e nove mil novecentos e noventa e nove reais, noventa e novecentavos), proveniente de recursos parciais da conta de Lucros Acumulados.

Parágrafo único. Após a alteração no valor do capital social da empresa, as cotas de capital e seus valores ficam assim atribuídas a cada cotista:

Elmiro Alves do Nascimento	65.000 cotas	R\$65.000,00
Coracy Affonso de Castro Alves	25.000 cotas	R\$25.000,00
Wulfrano Patrício (espólio)	5.000 cotas	R\$5.000,00
Thereshinha de Souza Tibúrcio	5.000 cotas	R\$5.000,00
Totais	100.00 cotas	R\$100.000,00

2ª) – O inventariante do espólio de Wulfrano Patrício, devidamente autorizado pelo MM. Juiz de Direi-

to da 2ª Vara Cível da Comarca de Patos de Minas – MG, Dr. Genil Anacleto Rodrigues Filho conforme Alvará anexo, cede e transfere suas cotas de capital para o cotista Elmiro Alves do Nascimento, pelo preço certo e ajustado de R\$10.000,00 (dez mil reais) em moeda corrente nacional neste ato, transferindo ao mesmo todos os seus direitos e deveres perante a sociedade;

3ª) – As demais cláusulas contratuais continuam em pleno vigor.

Da Consolidação dos Atos Constitutivos

1ª) – Da Denominação, Sede, Duração e Filiais:

A empresa tem a denominação social de Sociedade Patense de Radiodifusão Ltda., com sede à Av. Getúlio Vargas nº 156, centro, município de Patos de Minas – MG, por tempo indeterminado, não possuindo filiais, podendo entretanto abri-las onde e quando lhe convier, dentro do território nacional, registrada na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob nº 3120005227.1 em 12-10-78 e última alteração contratual registrada sob nº 892.825 em 5-12-88, inscrita no CGC/MF sob nº 20.015.418/0001-80;

2ª) – Dos Objetivos Sociais:

A sociedade tem por objetivos sociais a execução de Serviços de Radiodifusão;

3ª) – Do Capital Social:

O capital social é de R\$100.000,00 (cem mil reais) dividido em 100.000 (cem mil) cotas, no valor nominal de R\$1,00 (um real) totalmente integralizado e distribuído entre os sócios da seguinte forma:

Elmiro Alves do Nascimento	70.000 cotas	R\$ 70.000,00
Coracy Affonso de Castro Alves	25.000 cotas	R\$25.000,00
Teresinha de Sousa Tibúrcio	5.000 cotas	R\$5.000,00
Totais	100.00 cotas	R\$100.000,00

Parágrafo único. De acordo com o que rege o art. 2º **In Fine** do Decreto nº 3.708 de 10-1-19, a responsabilidade dos sócios é limitada ao montante do capital social.

4ª) Da Cessão e Transferência de Quotas:

As cotas de capital são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o expresse consentimento dos sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição. Os cotistas detentores de preferências deverão ser informados, em caráter irrevogável, do preço e das condições de pagamento, para que dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da oferta, comuniquem ao cotista ofertante se desejam ou não

fazerem uso do direito de preferência à aquisição de todas ou parte das cotas oferecidas. Todas as comunicações trocadas entre o cotista ofertante e os cotistas detentores do direito de preferência deverão ser no mesmo ato levadas ao conhecimento da sociedade por cópia. Não sendo a oferta aceita, poderá a sociedade, se houver disponibilidade de recursos, adquirir todas as cotas ofertadas, respeitadas as disposições legais, e num prazo adicional de 10 (dez) dias, sob pena de se ter de repetir todo o processo para o exercício de preferência. A cessão e a transferência de cotas deverá estar concluída com a assinatura definitiva do respectivo instrumento de alteração contratual, no máximo dentro de 60 (sessenta) dias da data da primeira comunicação e pelos preços e condições originalmente indicados.

5ª) Da Administração e Representação da Sociedade:

Por decisão dos cotistas que representam a maioria do capital social, a gerência-geral da sociedade será delegada somente a pessoas físicas:

a) Caberão exclusivamente aos gerentes-gerais, por direito próprio:

I – Todos os poderes da administração da empresa;

II – Representação ativa e passiva da sociedade, em juízo e/ou fora dele;

III – A direção técnica da empresa;

IV – A constituição de procuradores em nome da sociedade, quando necessário.

b) Os gerentes-gerais por direito próprio com os respectivos cargos, serão os sócios:

Elmiro Alves do Nascimento, Diretor Presidente;

Coracy Affonso de Castro Alves, Diretora Administrativa.

c) Os gerentes-gerais ou diretores responderão pela sociedade em conjunto ou isoladamente, inclusive assinaturas, orientando os negócios da sociedade e seu controle econômico-financeiro, todavia para o andamento normal dos negócios os diretores poderão substituir-se entre si internamente, independente de qualquer formalidade.

d) A Diretora Administrativa a serviço da sociedade fará jus a uma retirada mensal a título de **Pro-Labore**, cujo o valor será fixado entre os cotistas.

6ª) Do falecimento, interdição, falência e retirada de sócios:

O falecimento, a insolvência, a incapacidade civil e a retirada de cotista não acarretam a dissolução da sociedade.

Parágrafo Primeiro: No caso de falecimento de cotista, a sociedade promoverá o levantamento de balanço especial para a apuração dos haveres dos herdeiros, para que no prazo máximo de 30(trinta) dias comece a pagar seus haveres na sociedade em 12 (doze) prestações mensais, com juros de 1% (um por cento) ao mês ou fração.

Parágrafo Segundo: Na hipótese de insolvência de qualquer dos sócios, este retirar-se-á da sociedade, prosseguindo esta com os cotistas remanescentes. À estes e à própria sociedade é assegurado o direito de preferência na aquisição das respectivas cotas de capital, pelo valor e condições mencionados no parágrafo primeiro.

Parágrafo Terceiro: No caso de declaração judicial de incapacidade civil de qualquer cotista, aos cotistas remanescentes e à própria sociedade é assegurado o direito de preferência na aquisição das respectivas cotas de capital, pelo valor e condições mencionados no parágrafo primeiro. Até que se ultime o levantamento dos haveres do incapacitado, ele será representado por representante legal.

7ª) – Do Juízo Arbitral

a) Para resolver qualquer possível divergência dos sócios ou casos omissos, inclusive para avaliação de cotas, os sócios se comprometem, sempre que for o caso, constituir um juízo arbitral, evitando sempre qualquer medida diversa que possa vir a ser prejudicial, por qualquer forma, aos interesses sociais;

b) Para formação do juízo arbitral, a parte dissidente, assim considerada a minoritária, ou, em caso de igualdade de participação, aquela que estiver sem poderes de gerência ou, ainda, de admissão mais recente na empresa, escolherá em lista de seis nomes indicados pela outra parte, três deles para árbitros;

c) Se, oferecida a lista dos seis nomes propostos, a parte interessada não se manifestar quanto à escolha dos três elementos, estes deverão ser sorteados pelos demais sócios, dentro da lista apresentada, na presença de duas testemunhas neutras e idôneas;

d) Para a formação do juízo arbitral as pessoas indicadas não deverão ter vínculo de parentesco ou qualquer dependência econômica com os que os indicarem.

8ª) – Da Destinação do Lucro:

Do resultado de cada exercício social devem ser deduzidos antes de qualquer participação, os eventuais prejuízos acumulados e havendo lucros,

os mesmos poderão ser distribuídos ou capitalizados de acordo com a decisão da maioria dos sócios.

9ª) – Das demonstrações Financeiras:

O exercício social terá a duração de 1 (um) ano e coincidirá com o encerramento do ano civil, quando serão levantados a demonstração do resultado do exercício e balanço patrimonial, por profissional legalmente habilitado.

10) – Das Disposições Finais:

a) Os contratantes, para os efeitos do disposto no inciso III do art. 38 da Lei 4.726 de 13-7-65, e ainda de conformidade com o art. 53 e incisos do Decreto nº 1.800 de 30-1-96 declaram, sob as penas da Lei, não estarem proibidos ou impedidos para os atos do comércio.

b) Os casos omissos neste contrato serão regulados pela legislação em vigor no País, que regem esta forma societária.

c) Fica eleito o foro e comarca de Patos de Minas – MG, em detrimento de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir dúvidas e julgar atos pertinentes a este contrato.

d) E, por estarem desta forma justas e contratadas, assinam o presente contrato 3 (três) vias de igual forma e teor, na presença de duas testemunhas idôneas, para que produza seus devidos e legais efeitos, obrigando-se a todos a bem e fi el mente cumpri-lo, por si, seus herdeiros e/ou sucessores.

Patos de Minas – MG, 26 de agosto de 1998. –
Elmiro Alves do Nascimento – Coracy Affonso de Castro Alves – Wulfrano Patrício (Espólio) –
Testemunhas: – **Paulo Sérgio Moreira Alves**, TC CRC/MG: 52.088 – **José Humberto Bahia**, TC CRC/MG: 19.587.

(À Comissão de Educação.)

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 2, DE 2000**

(Nº 89/99, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que renova a concessão da Rádio Paiquerê Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Londrina, Estado do Paraná.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovada o ato a que se refere o Decreto s/nº, de 13 de maio de 1997, que renova por dez anos, a partir de 1º de maio de 1994, a concessão da Rádio Paiquerê Ltda. para explorar, sem direito de ex-

clusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Londrina, Estado do Paraná.

Art. 2º Este decretotlegislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 568, DE 1997

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º do art. 223, da Constituição Federal, submeto à apreciação de V. Ex^{as}, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante do Decreto de 13 de maio de 1997, que "Renova a concessão da Rádio Paiquerê Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Londrina, Estado do Paraná".

Brasília, 16 de maio de 1997. – **Fernando Henrique Cardoso**.

EM Nº 69/MC

Brasília, 7 de maio de 1997

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Submeto à consideração de Vossa Excelência o incluso Processo Administrativo nº 53740.000059/94, em que a Rádio Paiquerê Ltda., solicita renovação da concessão para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Londrina, Estado do Paraná, outorgada originariamente conforme Portaria MVOP nº 745, de 6 de setembro de 1955, sendo sua última renovação a promovida pelo Decreto nº 89.372, de 8 de fevereiro de 1984, publicado no **Diário Oficial da União** de 9 subsequente, por dez anos, a partir de 1º de maio de 1984, cujo prazo residual da outorga foi mantido pelo Decreto de 10 de maio de 1991.

2) Observe que a outorga original está amparada juridicamente, considerando as disposições contidas na Lei nº 5.785, de 23 de junho de 1972 e no Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, que a regulamentou, que consideram como deferidos os pedidos de renovação requeridos na forma devida e não decididos ao término do prazo de vigência da concessão ou permissão, sendo, por isso, admitido o funcionamento precário das estações, mesmo quando expiradas as respectivas outorgas.

3) Com estas observações, lícito é se concluir que a terminação do prazo da outorga ou a pendência de sua renovação, a curto ou a longo prazo, não determina, necessariamente, a extinção do serviço prestado, podendo o processo da renovação ser ultimado.

4) Em sendo renovada a outorga em apreço, o ato correspondente deverá assinalar que a renovação ocorrerá a partir de 1º de maio de 1994.

5) Nessa conformidade, e em observância ao que dispõem a Lei nº 5.785, de 1972, e seu Regulamento, Decreto nº 88.066, de 1983, submeto a Vossa Excelência para decisão e submissão da matéria ao Congresso Nacional, em cumprimento ao § 3º do art. 223 da Constituição.

Respeitosamente, **Sérgio Motta**, Ministro de Estado das Comunicações.

DECRETO DE 13 DE MAIO DE 1997

Renova a concessão da Rádio Paiquerê Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Londrina, Estado do Paraná.

O Presidente da República, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 84, inciso IV, e 223 da Constituição, e nos termos do art. 6º, inciso I, do Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53740.000059/94-71, decreta:

Art. 1º Fica renovada, de acordo com o art. 33, § 3º, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, por dez anos, a partir de 1º de maio de 1994, a concessão da Rádio Paiquerê Ltda., outorgada originariamente pela Portaria MVOP nº 745, de 6 de setembro de 1955, e renovada pelo Decreto nº 89.372, de 8 de fevereiro de 1984, sendo mantido o prazo residual da outorga conforme Decreto de 10 de maio de 1991, para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Londrina, Estado do Paraná.

Parágrafo único. A exploração do serviço de radiodifusão, cuja outorga é renovada por este Decreto, reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes e seus regulamentos.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 13 de maio de 1997, 176º da Independência e 109º da República. – **FERNANDO HENRIQUE CARDOSO – Sérgio Motta**

Rádio Paiquerê Ltda.

C.G.C./MF nº 78.600.855/0001-40

Décima Quarta Alteração Contratual

Ricardo Spinosa, brasileiro, casado, radialista, residente e domiciliado nesta cidade de Londrina,

Estado do Paraná, à Rua Tomás Antonio Gonzaga, nº 478, Jdm. Lago Parque, portador da Cédula de Identidade Civil RG. nº 3.774.193 expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo e do C.P.F. sob nº 24.479.839-72; Judite da Conceição Spinosa, brasileira, casada, do comércio, residente e domiciliada nesta cidade de Londrina, Estado do Paraná, à Rua Tomás Antonio Gonzaga, nº 478 – Jdm. Lago Parque, portadora da Cédula de Identidade Civil RG. nº 1.742.050 expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, e do C.P.F. sob nº 459.724.279-15; João Baptista Faria, brasileiro, casado, radialista, residente e domiciliado nesta cidade de Londrina, Estado do Paraná, à Rua Belo Horizonte, nº 734 – aptº 2 centro, portador da Cédula de Identidade Civil – RG. nº 484.201 expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, e do C.P.F. sob nº 3.564.259-91; e Dirce de Souza Faria, brasileira, casada, do comércio, residente e domiciliada nesta cidade de Londrina, Estado do Paraná, à Rua Belo Horizonte, nº 734 – aptº 2 centro, portadora da Cédula de Identidade Civil RG. nº 984.190 expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, e do C.P.F. sob nº 438.189.519-34, únicos sócios componentes da sociedade mercantil por quotas de responsabilidade limitada que gira sob a denominação social de “Rádio Paiquerê Ltda.”, com sede nesta cidade de Londrina – PR, à Av. Higienópolis, nº 2.100 com contrato social devidamente registrado na Junta Comercial do Paraná sob nº 29.845 por despacho em sessão de 12 de maio de 1955, e última alteração registrada na mesma Junta sob nº 41839,5 por despacho em sessão de 22 de dezembro de 1988, resolvem por este instrumento particular de alteração contratual, modificar seu contrato primitivo e subseqüentes alterações de acordo com as cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira: O capital social no valor de Cz\$13.000.000,00 (treze milhões de cruzados), passa a ser de R\$292.000,00 (duzentos e noventa dois mil reais), divididos em 292.000 (duzentas e noventa duas mil) quotas de R\$1,00 (hum real) cada uma, integralizados da seguinte forma e proporção:

1 – Ricardo Spinosa, 128.500 (cento de vinte e oito mil e quinhentas) quotas no valor unitário de R\$1,00 (hum real), perfazendo um total de R\$128.500,00 (cento e vinte oito mil e quinhentos reais), integralizados da seguinte forma:

a) Com reservas da correção monetária do capital social realizado, no valor de R\$102.500,00

(cento e dois mil e quinhentos reais), conforme balanço geral levantado em 31 de dezembro de 1994;

b) Com créditos provenientes da conta, lucros em suspenso no valor de R\$26.000,00 (vinte e seis mil reais), conforme balanço geral levantado em 31 de dezembro de 1994.

2 – Judite da Conceição Spinosa, 17.500 (dezesete mil e quinhentas) quotas no valor unitário de R\$1,00 (hum real), perfazendo um total de R\$17.500,00 (dezesete mil e quinhentos reais), integralizados da seguinte forma:

a) Com reservas da correção monetária do capital social realizado, no valor de R\$14.000,00 (catorze mil reais), conforme balanço geral levantado em 31 de dezembro de 1994.

b) Com créditos provenientes da conta, lucros em suspenso, no valor de R\$3.500,00 (três mil e quinhentos reais), conforme balanço geral levantado em 31 de dezembro de 1994.

3 – João Baptista Faria, 128.500 (cento e vinte oito mil e quinhentas) quotas no valor unitário de R\$1,00 (hum real) perfazendo um total de R\$128.500,00 (cento e vinte oito mil e quinhentos reais), integralizados da seguinte forma:

a) Com reservas da correção monetária do capital social realizado, no valor de R\$102.500,00 (cento de dois mil e quinhentos reais), conforme balanço geral levantado em 31 de dezembro de 1994;

b) Com créditos provenientes da conta lucros em suspenso no valor de R\$26.000,00 (vinte e seis mil reais), conforme balanço geral levantado em 31 de dezembro de 1994.

4 – Dirce de Souza Faria, 17.500 (dezesete mil e quinhentas) quotas no valor unitário de R\$1,00 (hum real), perfazendo um total de R\$17.500 (dezesete mil e quinhentos reais) integralizados da seguinte forma;

a) Com reservas da correção monetária do capital social realizado, no valor de R\$14.000,00 (catorze mil reais) conforme balanço geral levantado em 31 de dezembro de 1994.

b) Com créditos provenientes da conta lucros em suspenso no valor de R\$3.500,00 (três mil e quinhentos reais), conforme balanço geral levantado em 31 de dezembro de 1994.

Cláusula Segunda: Em decorrência da presente alteração, o capital social no valor de R\$292.000,00 (duzentos e noventa dois mil reais), divididos em 292.000 (duzentas e noventa e duas mil) quotas de R\$1,00 (hum real) cada uma, fica assim distribuído entre os sócios quotistas:

Sócios	Quotas	Capital Social
Ricardo Spinosa	128.500	R\$128.500,00
Judite da Conceição Spinosa	17.500	R\$17.500,00
João Baptista Faria	128.500	R\$128.500,00
Dirce de Souza Faria	7.500	R\$17.500,00
Total	292.000	R\$ 292.000,00

Cláusula Terceira: Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

E, por assim terem justo e contratado, lavram, datam e assinam juntamente com 2 (duas) testemunhas o presente instrumento, devidamente rubricado pelos sócios na frente de suas folhas em 3 (três) vias de igual teor e forma, obrigando-se por si e seus herdeiros a cumpri-lo fielmente em todos os seus termos.

Londrina, 23 de março de 1995. – **Ricardo Spinosa – João Baptista Faria – Dirce de Souza Faria – Judite da Conceição Spinosa.**

Testemunha: – **Anna Maria Rotundo – Maria de Fatima Cristina Almeida.**

(À Comissão de Educação.)

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 3, DE 2000

(Nº 90/99, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que renova a concessão da Rádio Difusora Apucarana Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Apucarana, Estado do Paraná.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovada o ato a que se refere o Decreto s/nº, de 26 de maio de 1997, que renova por dez anos, a partir de 1º de maio de 1994, a concessão da Rádio Difusora Apucarana Ltda. para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Apucarana, Estado do Paraná.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 626, DE 1997

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º do art. 223, da Constituição Federal, submeto à apreciação de V. Ex^{as}, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante do Decreto de 26 de maio de 1997 que “Renova a Concessão da Rádio

Difusora Apucarana Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Apucarana, Estado do Paraná”.

Brasília, 3 de junho de 1997. – **Fernando Henrique Cardoso.**

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS Nº 107/MC, DE 21 DE MAIO DE 1997, DO SR. MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES

Excelentíssimo Senhor Presidente da República, Submeto à apreciação de Vossa Excelência, o incluso Processo Administrativo nº 53740.000373/93, em que a Rádio Difusora Apucarana Ltda., solicita renovação da concessão para explorar o serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Apucarana, Estado do Paraná outorgada originariamente conforme Portaria MVOP nº 701, de 1ª de agosto de 1946, cuja última renovação ocorreu nos termos do Decreto nº 89.626, de 8 de maio de 1984, publicado no **Diário Oficial da União** de 9 subsequente, por dez anos a partir de 1º de maio de 1984, cujo prazo residual da outorga foi mantido pelo Decreto de 10 de maio de 1991.

2) Observo que o ato de outorga original está amparado juridicamente considerando as disposições contidas na Lei nº 5.785, de 23 de junho de 1972 e no Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, que a regulamentou que consideram como deferidas os pedidos de renovação requeridos na forma devida e não decididos ao término do prazo de vigência da concessão ou permissão, sendo, por isso, admitido o funcionamento precário das estações, mesmo quando espirados as respectivas outorgas.

3) Com estas observações, lícito é se concluir que a terminação do prazo de outorga que a tenência de sua renovação, a curto ou a longo prazo, não termina, necessariamente, a extinção do serviço prestado podendo o processo da renovação ser ultimado.

4) Em sendo renovado a outorga em apreço deverá o ato correspondente assinalar que a renovação ocorrerá a partir de 1º de maio de 1994.

5) Nessa conformidade, e em observância ao que dispõem a Lei nº 5.785, de 1972, e seu Regulamento, Decreto nº 88.066, de 1983, submeto o assunto à superior consideração de Vossa Excelência para decisão e submissão da matéria do Congresso Nacional, cumprimento ao § 3º do art. 223 da Constituição.

Respeitosamente, **Sérgio Motta**, Ministro de Estado das Comunicações.

DECRETO DE 26 DE MAIO DE 1997

Renova a concessão da Rádio Difusora Apucarana Ltda., para explorar ser-

viço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Apucarana, Estado do Paraná.

O Presidente da República, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 84, inciso IV, e 223 da Constituição, e nos termos do art. 6º inciso I, do Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53740.000373/93-55 decreta:

Art. 1º Fica renovada, de acordo com o art. 33, § 3º da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, por dez anos, a partir de 1º de maio de 1994, a concessão da Rádio Difusora Apucarana Ltda., outorgada, originariamente, pela Portaria MVOP nº 701, de 1º de agosto de 1946, e renovada pelo Decreto nº 89.626, de 8 de maio de 1984, publicado no **Diário Oficial da União** em 9 subsequente, sendo mantido o prazo residual na outorga conforme Decreto de 10 de maio de 1991, para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Apucarana, Estado do Paraná.

Parágrafo único. A exploração do serviço de radiodifusão, cuja outorga é renovada por este decreto, reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes e seus regulamentos.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 26 de maio de 1997; 176º da Independência e 109º da República. – **FERNANDO HENRIQUE CARDOSO** – **Sérgio Motta** – **Renato Navarro Guerreiro**.

RÁDIO DIFUSORA APUCARANA LTDA
CGC 75.263.616./001-54
DÉCIMA QUINTA ALTERAÇÃO DE
CONTRATO SOCIAL

Os abaixo assinados, Umberto Bastos Sacchelli, brasileiro, casado industrial, residente e domiciliado na cidade de Apucarana, PR, Rua Colonial S/N portador da carteira de identidade civil RG 154.458 SSP PR e CPF 003.183.619-49 Clidenor José Santos Moraes, brasileiro, casado, médico, residente e domiciliado na cidade de Apu-

carana-PR, à Rua Colonial S/N, portador da carteira de identidade civil 1.066 927 – SSP PE e CPF 065.875.004-63 e Benedito Cláudio Pinga Fogo de Oliveira, brasileiro casado, radialista residente e domiciliado na cidade de Jandaia do Sul à Rua Roberto Farinazzo 143 portador da carteira de identidade 758.545-4 SSP PR, e CPF 047.032.609-30, todos sócios quotistas da Rádio Difusora Apucarana Ltda com sede e foro na cidade de Apucarana-PR, à Rua Gastão Vidigal 777, inscrita no Cadastro Geral de Contribuinte sob nº 75.263616-0001-54, com seu contrato social de constituição devidamente arquivado na MM, Junta Comercial do Paraná sob nº 41200018055, por despacho em sessão de 11 de abril de 1978 e, demais alterações também devidamente registrada, sendo a 14ª arquivada sob nº 95018274-5, resolvem, por este instrumento particular promover a Décima Quinta Alteração no Contrato Social da empresa, de acordo com as cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira: retifica-se a menção em algarismo do quantitativo em reais do capital social da empresa, Atualizado na Cláusula Primeira da 14ª Alteração do Contrato Social de R\$113.338,00 para R\$113.336,00, conforme o valor em extenso da mesma Cláusula citado corretamente.

Cláusula Segunda: O sócio Cotista Benedito Cláudio Pinga Fogo de Oliveira já qualificado no preâmbulo deste instrumento que possui 56.668 (cicenta e seis mil, seis centos e sessenta e oito) cotas, Cede e transfere por venda, 25.500 (Vinte e cinco mil e quinhentos) Cotas no valor total de R\$25.500,00 (Vinte e cinco mil e quinhentos reais) ao Sr. Cláudio Augusto de Oliveira, brasileiro, solteiro, publicitário, residente e domiciliado à Rua Roberto Farinazzo Nº 143, em Jandaia do Sul portador do RG Nº 4.456.433-5 e CPF Nº 709.686.328-04; e também por venda, outras 25.500 (vinte e cinco mil e quinhentas) Cotas no valor total de R\$25.500,00 (Vinte e cinco mil e quinhentos reais) ao Sr. Dreyer Soares de Oliveira, brasileiro, solteiro, publicitário, residente à Rua Roberto Farinazzo nº 143, em Jandaia do Sul-PR, Portador da RG nº 5.353.271-3 e do CPF nº 752.952.029-68, sendo que o cedente declara ter recebido em moeda corrente do país, dando plena e razoável quitação das cotas negociadas.

Cláusula Terceira: Consolidadas as alterações, ficam assim distribuídas a partir desta data, as cotas da empresa:

Cotistas	Cotas	Valor em R\$	Em %
Umberto Bastos Sacchelli	28.334	28.334,00	25,0%
Clidenor José Moraes	28.334	28.334,00	25,0%
Cláudio Augusto de Oliveira	25.500	25.500,00	21,8%
Dreyer Soares de Oliveira	25.500	25.500,00	21,8%
Benedito Cláudio Pinga Fogo de Oliveira	5.668	5.668,00	6,4%
Total	113.336	R\$113.336,00	100%

Cláusula Quarta: O quadro de funcionários da entidade será formado preferencialmente por brasileiros, ou constituído, ao menos de 2/3 (dois terços) de trabalhadores nacionais e para os cargos de Locutores, Redatores e encarregados das instalações elétricas e eletrônicas, somente serão admitidos brasileiros.

Cláusula Quinta: A entidade será administrada por um de seus cotistas, sob a denominação que lhe couber, quando indicado, eleito e demissível por deliberação de sócios que representem a maioria do capital social, observado o disposto na Cláusula Quarta deste instrumento, ao qual compete, **In Solidum**, o uso da denominação social e a representação ativa ou passiva, judicial ou extrajudicial da sociedade, a ele cabendo, quando da representação legal, as atribuições e os poderes que a lei confere aos dirigentes de Sociedades por Cotas de Responsabilidade Limitada, a fim de garantir o funcionamento da Empresa.

Cláusula Sexta: Continua investido na função de Sócio-Gerente da sociedade, o Sr. Benedito Cláudio Pinga Fogo de Oliveira, dispensado da prestação de caução, ao qual compete privativa e individualmente a representação da sociedade.

Cláusula Sétima: Para todas as questões de correntes deste instrumento de alteração Contratual, fica eleito o foro da Comarca de Apucarana/PR, em detrimento de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Cláusula Oitava: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato social primitivo e posteriores alterações, que não colidirem com as expostas no presente instrumento.

Assim, efetivada a devida alteração contratual, assinam o presente instrumento em 4 (quatro)

vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, após o que o levarão a registro no órgão competente, para que se produza o efeito legalis.

Apucarana, 18 de julho de 1997. – **Umberto Bastos Sacchelli** – **Benedito Cláudio Pinga Fogo de Oliveira** – **Dreyer Soares de Oliveira** – **Cláudio Augusto de Oliveira** – **Clidenor José Santos Moraes**.

TESTEMUNHAS – **Cironédio Domingues de Souza**, RG 3.232.725-7 SSP-PR – **Oswaldo Mendes de Moraes**, RG 1.630.227 SSP-SP.

(À Comissão de Educação.)

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 4, DE 2000
(Nº 96/99, na Câmara dos Deputados)**

Aprova o ato que renova a concessão da Rádio Cultura de Guaíra Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Guaíra, Estado de São Paulo.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere o Decreto s/nº, de 5 de fevereiro de 1998, que renova por dez anos, a partir de 1º de maio de 1994, a concessão da Rádio Cultura de Guaíra Ltda. para explorar, sem direito da exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Guaíra, Estado de São Paulo.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 171, DE 1998

Senhores Membros do Congresso Nacional,
Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º do art. 223, da Constituição Federal, submeto à apreciação de V. Ex^{as}, acompanhado de Exposição de Motivo do Senhor Ministro de Estado da Comunicações, o ato constante do Decreto de 5 de fevereiro de 1998, que “Renova a concessão da Rádio Cultura de Guaíra Ltda., para explorar serviço de

radiodifusão sonora em onda média na cidade de Guaiá, Estado de São Paulo”.

Brasília, 10 de fevereiro de 1997. – **Fernando Henrique Cardoso.**

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS Nº 21/MC, DE 23 DE JANEIRO DE 1998, DO SENHOR MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Submeto à apreciação de Vossa Excelência o incluso Processo Administrativo nº 50830.000148/94, em que a Rádio Cultura de Guaiá Ltda. solicita renovação da concessão para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Guaiá, Estado de São Paulo, outorgada pela Portaria MVOP nº 460, de 7 de maio de 1955, renovada nos termos do Decreto nº 90.101, de 27 de agosto de 1984, publicado no **Diário Oficial da União** em 28 subsequente, por dez anos, a partir de 1º de maio de 1984, cujo prazo residual da outorga foi mantido pelo Decreto de 10 de maio de 1991.

2 – Observo que o ato de outorga original está amparado juridicamente, considerando as disposições contidas na Lei nº 5.785, de 23 de junho de 1972, e no Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, que a regulamentou, que consideram como deferidos os pedidos de renovação requeridos na forma devida e não decididos ao término do prazo de vigência da concessão ou permissão, sendo, por isso, admitido o funcionamento precário das estações, mesmo quando expiradas as respectivas outorgas.

3 – Com essas observações, lícito é concluir-se que a terminação do prazo da outorga ou da pendência de sua renovação, a curto ou a longo prazo, não determinam, necessariamente, a extinção do serviço prestado, podendo o processo da renovação ser ultimado.

4 – Em sendo renovada a outorga em apreço o ato correspondente deverá assinalar que a renovação ocorrerá a partir de 1º de maio de 1994.

5 – Nessa conformidade, e em observância ao que dispõem a Lei nº 5.785, de 1972, e seu Regulamento, Decreto nº 88.066, de 1983, submeto o assunto à superior consideração de Vossa Excelência para decisão e submissão da matéria

ao Congresso Nacional, em cumprimento ao § 3º do art. 223 da Constituição.

Respeitosamente, **Sérgio Motta**, Ministro de Estado das Comunicações.

DECRETO DE 5 DE FEVEREIRO DE 1998

Renova a concessão da Rádio Cultura de Guaiá Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Guaiá, Estado de São Paulo.

O Presidente da República, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 84, inciso IV, e 223 da Constituição, e nos termos do art. 6º, inciso I, do Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 50830.000148/94, decreta:

Art. 1º Fica renovada, de acordo com o art. 33, § 3º, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, por dez anos, a partir de 1º de maio de 1994, a concessão da Rádio Cultura de Guaiá Ltda., outorgada pela Portaria MVOP nº 460, de 7 de maio de 1955, renovada pelo Decreto nº 90.101, de 27 de agosto de 1984, publicado no **Diário Oficial da União** em 28 subsequente, cujo prazo residual da outorga foi mantido pelo Decreto de 10 de maio de 1991, para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Guaiá, Estado de São Paulo.

Parágrafo único. A exploração do serviço de radiodifusão, cuja outorga é renovada por este Decreto, reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes e seus regulamentos.

Art. 2ª Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 5 de fevereiro de 1998; 177º da Independência e 110º da República. – **FERNANDO HENRIQUE CARDOSO** – **Sérgio Motta.**

RADIO CULTURA DE GUAIRÁ LTDA

C.G.C. - 48.340.814/0001-00

13ª - Alteração Contratual



JUCESP PROTOCOLO

282211/97-4



1) **C. G. SINGULAR** ALFREDO TRISTÃO SAMPAIO, brasileiro, residente e domiciliado à rua Lincoln de Albuquerque, nº 190 - Bairro Perdizes, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, portador da RG.3.273.557/SSP/SP e OIO.001207158-72, ROZA BRAGA SAMPAIO, brasileira, separada judicialmente, empresária, residente e domiciliada à rua Barão do Bananal, 940 - apto.71, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, portadora da RG.1.452.197/SSP/SP e OIO.132.430.908-30, únicos sócios, componentes da sociedade por cotas de responsabilidade limitada, denominada Rádio Cultura de Guairá Ltda., Cadastro Geral do Contribuinte nº 48.340.814/0001-00, com sede a Avenida 154 (quinze), nº 225, na cidade de Guairá, Estado de São Paulo, - conforme Contrato Social Inicial, registrado na Junta Comercial do Estado de São Paulo, sob o nº 150.785/53, em sessão de 23.01.1953 - NIRC. 35.201.178.167, e demais alterações posteriores arquivadas na mesma Junta Comercial, na seguinte ordem:-

1ª - sob o nº	858.398/76,	em sessão de	27.07.76
2ª - sob o nº	900.505/77,	em sessão de	08.02.77
3ª - sob o nº	1.021.784/78,	em sessão de	31.10.78
4ª - sob o nº	1.034.351/79,	em sessão de	10.01.79
5ª - sob o nº	1.016.899/79,	em sessão de	14.05.79
6ª - sob o nº	1.104.869/80,	em sessão de	15.05.80
7ª - sob o nº	482.553/82,	em sessão de	01.06.82
8ª - sob o nº	112.424/82,	em sessão de	27.10.82
9ª - sob o nº	86.802/84,	em sessão de	31.08.84
10ª - sob o nº	355.797/87,	em sessão de	24.02.87
11ª - sob o nº	841.223/89,	em sessão de	23.10.89, e
12ª - sob o nº	188.153/93-7,	em sessão de	02.12.93.,

resolvem de comum acordo, e , por este instrumento alterar o Contrato Social, em conformidade com as Cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - De acordo com a MEDIDA PROVISÓRIA DO GOVERNO FEDERAL nº 542, de 30.06.94, e D. O.U. de 30.06.94, a Unidade do Sistema Monetário Brasileiro, - passou a denominar-se "REAL". A formação do Capital Social da sociedade "**CLÁUSULA SEXTA**", composta por 21.000 (Vinte e uma mil) cotas de Cr\$12,50 (Doze cruzeiros reais e cinquenta - centavos), totalizando Cr\$262.500,00 (Duzentos e sessenta e dois mil e quinhentos cruzeiros reais), assim distribuídas /- 1) Alfredo Tristão Sampaio, 10.500 (dez mil e quinhentos), cotas, de Cr\$12,50 (Doze cruzeiros reais e cinquenta centavos), - no total de Cr\$131.500,00 (Cento e trinta e um mil e quinhentos cruzeiros reais); 2) Roza Braga Sampaio, 10.500 (Dez mil e quinhentos), cotas de Cr\$12,50 (Doze cruzeiros reais e cinquenta centavos), no total de Cr\$131.500,00 (Cento e trinta e um mil e quinhentos cruzeiros reais), conforme a nova moeda "REAL", fica alterado o capital acima para R\$95,46 (noventa e cinco reais e quarenta e seis centavos), dividido em 21.000 (vinte e um mil) cotas de R\$0,0045 (quatro milésimo e cinco décimo milésimo de real), cada uma, assim distribuídas:

- 1) Alfredo Tristão Sampaio, 10.500(dez mil e quinhentos) cotas no valor de R\$0,0045(quatro milésimo e cinco décimo milésimo), cada uma;
- 2) Roza Braga Sampaio, 10.500(Dez mil e quinhentos), cotas no valor de R\$0,0045(quatro milésimo e cinco décimo milésimo de real), cada uma.

CLÁUSULA SEGUNDA - Atendendo o imperativo de ordem legal e administrativa, resolve-se proceder a elevação do Capital Social, já transformado e integralizado na nova Unidade do Sistema Monetário Brasileiro, que passou a denominar-se conforme MELIDA PROVISÓRIA DO GOVERNO FEDERAL, nº 542, de 30.06.94, DOU.30.06.94, capital após modificação monetária, no valor de R\$95,46(noventa e cinco reais e quarenta e seis centavos), - que passa a ser de R\$48.720,00(Quarenta e oito mil e setecentos e vinte reais), utilizando-se para isso da CORREÇÃO MONETÁRIA DO BALANÇO (Decreto Lei nº 21.341, de 29.06.87). O Aumento do Capital será de R\$48.624,54(Quarenta e oito mil, seiscentos e vinte e quatro reais e cinquenta e quatro centavos), e as 21.000(vinte e uma mil), cotas, que era de R\$0,0045(quatro milésimo e cinco décimo milésimo de real), passarão a ser de R\$2,32 (dois reais e trinta e dois centavos), cada uma, e, distribuídas proporcionalmente pelos sócios.

CLÁUSULA TERCEIRA - Em decorrência da presente alteração, fica modificada a "**CLÁUSULA SEXTA**", do Contrato Social, que passará a ter a seguinte redação:

"CLÁUSULA SEXTA" O Capital Social, totalmente-subscrito e integralizado é da importância de R\$48.720,00(Quarenta e oito mil e setecentos e vinte reais), dividido em 21.000(Vinte e uma mil), cotas no valor de R\$2,32(Dois reais e trinta e dois centavos), cada uma, e assim distribuídas entre os sócios:

- 1)-Alfredo Tristão Sampaio, - 10.500(Dez mil e quinhentas) cotas de R\$2,32(Dois reais e trinta e dois centavos) cada uma, totalizando R\$24.360,00(Vinte e quatro mil e trezentos e sessenta reais)
- 2)-ROZA BRAGA SAMPAIO, - 10.500(Dez mil e quinhentas)cotas de R\$2,32(Dois reais e trinta e dois centavos), cada uma, totalizando R\$24.360,00(Vinte e quatro mil e trezentos e sessenta reais).

CLÁUSULA QUARTA - Permanecem inalteradas as demais Cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

E, por estarem assim justos e contratados, - lavram, datam e assina o presente, juntamente com as testemunhas, em 03(três) vias de igual teor e forma, obrigando-se entre si a cumpri-lo em todos os seus termos.

Guairá(SP), 07 de julho de 1997

ALFREDO TRISTÃO SAMPAIO

ROZA BRAGA SAMPAIO

Testemunhas:

Helena Gomes da Silva

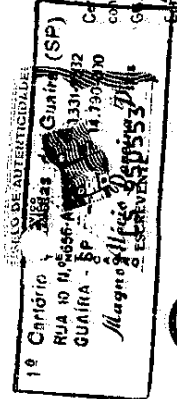
Ayrto Magalhães Carvalho

(À Comissão de Educação.)

1. Calliuno de Invidis de Guairá - SP
Rua 10 n.º 655 A - Fone: (07)331-2532
Bel. Eurpedes Bar - Onneu Pita

AUTENTICAÇÃO
Certifico e dou fé que a presente FOTOCOPIA está conforme o original, ao qual me refiro, de 07 de 09 de 1997 da verdade

VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICACAO
CADA AUTENTICACAO R\$ 1,50



**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 5, DE 2000
(Nº 101/99, na Câmara dos Deputados)**

Aprova o ato que renova a concessão da Rádio Piratininga de Piraju Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Piraju, Estado de São Paulo.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere o Decreto s/nº, de 8 de abril de 1998, que renova por dez anos, a partir de 1º de maio de 1994, a concessão da Rádio Piratininga de Piraju Ltda, para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Piraju, Estado de São Paulo.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 449, DE 1998

Senhores Membros do Congresso Nacional,
Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º do art. 223, da Constituição Federal, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante do Decreto de 8 de abril de 1998, que "Renova a concessão da Rádio Piratininga de Piraju Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Piraju, Estado de São Paulo".

Brasília, 14 de abril de 1998. – **Fernando Henrique Cardoso.**

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS Nº 81/MC DE 20 DE MARÇO DE 1998, DO SR. MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,
Submeto à apreciação de Vossa Excelência o incluso Processo Administrativo nº 50830.000275/94, em que a Rádio Piratininga de Piraju Ltda. solicita renovação da concessão para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Piraju, Estado de São Paulo, outorgada originariamente à Rádio Difusora de Piraju Ltda., pela Portaria MVOP nº 477, de 6 de outubro de 1960, posteriormente alterada para Rádio Piratininga de Piraju Ltda., sendo sua

última renovação a promovida pelo Decreto 89.406, de 29 de fevereiro de 1984, publicado no **Diário Oficial da União** em 1º de março subsequente, por dez anos, a partir de 1º de maio de 1984, cujo prazo residual da outorga foi mantido pelo Decreto de 10 de maio de 1991.

2 – Observo que o ato de outorga original está amparado juridicamente, considerando as disposições contidas na Lei nº 5.785, de 23 de junho de 1972, e no Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, que a regulamentou, que consideram como deferidos os pedidos de renovação requeridos na forma de vida e não de cidi dos ao término do prazo de vigência da concessão ou permissão, sendo, por isso, admitido o funcionamento precário das estações, mesmo quando expiradas as respectivas outorgas.

3 – Com essas observações, lícito é concluir-se que a terminação do prazo da outorga ou a pen dência de sua renovação, a curto ou a longo prazo, não determinam, necessariamente, extinção do serviço prestado, podendo o processo da renovação ser ultimado.

4 – Em sendo renovada a outorga em apreço o ato correspondente deverá assinalar que a renovação ocorrerá a partir de 1º de maio de 1994.

5 – Nessa conformidade, e em observância ao que dispõem a Lei nº 5.785, de 1972, e seu Regulamento, Decreto nº 88.066, de 1983, submeto o assunto à superior consideração de Vossa Excelência para decisão e submissão da matéria ao Congresso Nacional, em cumprimento ao § 3º do art. 223 da Constituição.

Respeitosamente, **Sérgio Motta**, Ministro de Estado das Comunicações.

DECRETO DE 8 DE ABRIL DE 1998

Renova a concessão da Rádio Piratininga de Piraju Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Piraju, Estado de São Paulo.

O Presidente da República, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 84, inciso IV, e 223 da Constituição, e nos termos do art. 6º, inciso I, do Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 50830.000275/94, Decreta:

Art. 1º Fica re no va da, de acor do com o art. 33, § 3º, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, por dez anos, a partir de 1º de maio de 1994, a concessão da Rádio Piratininga de Piraju Ltda., outorgada originariamente, à Rádio Difusora de Piraju Ltda., pela Portaria MVOP nº 477, de 6 de outubro de 1960, posteriormente alterada para Rádio Piratininga de Piraju Ltda., renovada pelo Decreto nº 89.406, de 29 de fevereiro de 1984, publicado no **Diário Oficial da União** em 1º de março subsequente, sendo mantido o prazo residual da outorga pelo Decreto de 10 de maio de 1991, para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Piraju, Estado de São Paulo.

Parágrafo único. A exploração do serviço de radiodifusão, cuja outorga é renovada por este decreto, reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes e seus regulamentos.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 8 de abril de 1998; 177º da Independência e 110º da República. – **FERNANDO HENRIQUE CARDOSO – Sérgio Motta.**

PORTARIA Nº 338
DE 21 DE NOVEMBRO DE 1994

O Delegado Estadual do Ministério das Comunicações em São Paulo, no uso de suas atribuições, em conformidade com a competência que lhe foi delegada por meio da Portaria nº 296, de 10-5-94, e tendo em vista o que consta do Processo nº 50830.001198/92, Resolve:

I – Homologar a alteração do ato constitutivo da Rádio Piratininga de Piraju Ltda., com sede na cidade de Piraju, Estado de São Paulo, arquivada na Junta Comercial sob o nº 78.805/94-6 em 9-6-94.

II – Referida alteração tratou da conversão do capital social para o padrão monetário nacional, o “cruzeiro real”, e do aumento do mesmo para CR\$3.000.000,00 (três milhões de cruzeiros reais), efetivado de conformidade com a Portaria nº 441/76 de 8-4-76, e assim distribuído entre os sócios:

Cotistas	Cotas	Valor CR\$
Nelson Paula Meira	1.500.000	1.500.000,00
Alaor Leite	1.500.000	1.500.000,00
Total	3.000.000	3.000.000,00

Carlos Alberto Machioni.

Atendimento ao item **g**, onde diz:

“Documentação integral do Processo de Apuração de Infração Nº 50830.000048/94, do Ministério das Comunicações, que se encontrava em andamento à época do exame da renovação por aquele órgão, ou informação conclusiva do mesmo ministério a respeito do referido processo”.

Em anexo:

a) Irregularidades na execução de serviço de comunicações – termo de constatação _

- 1 – consertar amperímetro
- 2 – adquirir monitor de modulação
- 3 – consertar cerca

b) Ofício nº 162, de 20-5-94, onde repete a exigência anterior, na seguinte ordem:

- 1 – Cerca de proteção da Base da Torre Danificada;
- 2 – Não possui monitor de modulação;
- 3 – amperímetro de RF na base da torre, inoperante.

Atendimento, conforme as provas em anexo:

- 1 – Cerca de proteção da base da torre danificada:

a) Nota fiscal em anexo nº 38962 de Calistro & Cia. lt. ref. a compra de madeira e pregos.

b) Declaração de João Manoel de Barros que procedeu aos reparos.

- 2 – Não possui monitor de modulação:

a) Em anexo, xerox da Nota Fiscal 4725, da firma Apel Aplicações Eletrônicas Indústria e Comércio Ltda., – referente compra do equipamento.

3 – Amperímetro de RF da Base da Torre, Inoperante:

a) Anexo, por xeros, Orçamento de Bernardino, Migliorato & Cia. Ltda., de 2-12-93, nº 5756-7.

b) Comprovante de remessa p/ pgto. dos serviços de reparação do equipamento.

c) Declaração do técnico da emissora, de que os equipamentos estão funcionando a contento.

d) Of. 5866 – 198/97 – DMC/SP, informando que a emissora está operando dentro das normas.

(À Comissão de Educação.)

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 6, DE 2000
(Nº 105/99, na Câmara dos Deputados)**

Aprova o ato que renova a permissão outorgada à O Diário Rádio e Televisão Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 55, de 27 de janeiro de 1998, que renova por dez anos, a partir de 9 de junho de 1996, a permissão outorgada à O Diário Rádio e Televisão Ltda., para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 497, DE 1998

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º do art. 223, da Constituição Federal, submeto à apreciação de V. Ex^{as}, acompanhado de Exposição de Motivos o Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante da Portaria nº 55, de 27 de janeiro de 1998, que renova a permissão outorgada à O Diário Rádio e Televisão Ltda., para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo.

Brasília, 28 de abril de 1998. – **Fernando Henrique Cardoso.**

EM Nº 117/MC

Brasília, 7 de abril de 1998

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Submeto à apuração de Vossa Excelência a inclusa Portaria nº 55, de 27 de janeiro de 1998, pela qual renovei a permissão outorgada à O

Diário Rádio e Televisão Ltda., pela Portaria nº 637, de 1º de junho de 1976, publicada no **Diário Oficial da União** em 11 subsequente, para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo.

2) Os órgãos competentes deste Ministério manifestaram-se sobre o pedido, considerando-o instruído de acordo com a legislação aplicável, o que me levou a deferir o requerimento de renovação.

3) Esclareço que, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal, o ato de renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, para onde solicito seja encaminhado o referido ato, acompanhado do Processo Administrativo nº 53830.001352/96, que lhe deu origem.

Respeitosamente, – **Sérgio Motta**, Ministro de Estado das Comunicações.

PORTARIA Nº 55
DE 27 DE JANEIRO DE 1998

O Ministro de Estado das Comunicações, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, inciso II, do Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53830.001352/96, resolve:

Art. 1º Renovar, de acordo com o art. 33, § 3º, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, por dez anos, a partir de 9 de junho de 1996, a permissão outorgada à O Diário Rádio e Televisão Ltda., pela Portaria nº 637, de 1º de junho de 1976, publicada no **Diário Oficial da União** em 11 subsequente, para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo.

Art. 2º A exploração do serviço de radiodifusão, cuja outorga é renovada por esta Portaria, reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes e seus regulamentos.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. – **Sérgio Motta.**

SINGULAR

JUCESP PROTOCOLO
49197/98-8

INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA RÁDIO E TELEVISÃO LTDA

AUMENTO DE CAPITAL SOCIAL

I - PREÂMBULO

NIRE 35.204.902.869

Pelo presente instrumento particular, **MARCELINO ROMANO MACHADO**, brasileiro, casado, jornalista e advogado, residente e domiciliado na cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, na Rua Garibaldi, nº 1030 - apto. 181, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.342.552-SSP/SP e CPF/MF nº 023.835.608-63 e **LÍLIA MÁRCIA SANCHES MACHADO**, brasileira, casada, radiodifusora, residente e domiciliada na cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, na Rua Garibaldi, nº 1030 - apto. 181, portadora da Cédula de Identidade RG nº 3.754.390-SSP/SP e do CPF/MF nº 980.486.008-20, únicos sócios componentes de **O DIÁRIO RÁDIO E TELEVISÃO LTDA**, sociedade por cotas de responsabilidade limitada, com sede e fôro na cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, na Rua Altino Arantes, 932, com Instrumento de Contrato Social arquivado na JUCESP sob nº 641.165, em sessão de 03/01/73 e última alteração contratual registrada sob nº 128.988/95-2, em sessão de 09/08/95, resolvem, de comum e pleno acordo, alterar o contrato social, deliberando e convencionando o seguinte:

II - DELIBERAÇÕES

II.1 - AUMENTO DE CAPITAL SOCIAL

II.1.1- Por consenso dos sócios, o capital social da empresa que é de R\$ 128.000,00 (cento e vinte e oito mil reais), fica, nesta oportunidade, elevado para R\$ 730.000,00 (setecentos e trinta mil reais), sendo o valor a ser aumentado, vale dizer, R\$ 602.000,00 (seiscentos e dois mil reais), realizado da seguinte forma:

- R\$ 61.134,02 - Correção Monetária do Capital
- R\$ 1.762,58 - Reservas de Capital
- R\$ 539.103,40 - Lucros Suspensos

II.1.2 - O Capital Social encontra-se totalmente integralizado e subscrito pelos sócios proporcionalmente às cotas que cada um já possui na sociedade.

II.1.3 - Em consequência do presente aumento de capital social, fica modificada a Cláusula Décima Primeira do Contrato Social consolidado e datado a 19/07/95, que, doravante, passa a obedecer à seguinte redação:

30 JUL 98
AUTENTICAÇÃO
EXTRADA
DO RESPECTIVO ORIGINAL

1.ª. Ofício de Notas
M. JUCI BIM SEBASTIAN
Preventa Autorizada
NOVE DE JULHO. 501
RIBEIRÃO PRETO SP

"CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

O Capital Social é de R\$ 730.000,00 (setecentos e trinta mil reais), representado por 730.000 (setecentas e trinta mil) cotas, no valor de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, subscrito e totalmente integralizado pelos sócios da seguinte forma:

COTISTAS	Nº DE COTAS	VALOR - R\$
MARCELINO ROMANO MACHADO	584.000	RS 584.000,00
LÍLIA MÁRCIA SANCHES MACHADO	146.000	RS 146.000,00
TOTAIS	730.000	RS 730.000,00

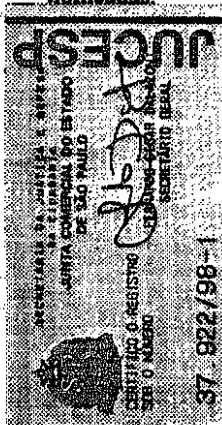
PARÁGRAFO ÚNICO

De acordo com o artigo 2º "in fine" do Decreto nº 3.708, de 10 de janeiro de 1919, cada cotista se responsabiliza pela totalidade do capital social."

IL2 - Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições do contrato social consolidado e datado a 19 de julho de 1995, que não tenham sido modificadas expressa ou implicitamente por este instrumento.

E, por estarem de pleno acordo com a cláusula ora alterada, firmam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual forma e teor, na presença das testemunhas abaixo nomeadas

Ribeirão Preto, 25 de Fevereiro de 1.998.



MARCELINO ROMANO MACHADO

LÍLIA MÁRCIA SANCHES MACHADO

Testemunhas:

1 - CARLOS CLAUDIO MACHADO - SP
 ESCRITÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS - ESCRITÓRIO MOTA S.

1 - *[Signature]*
 Antônio Augusto
 7.90.597-558/SP

2 - *[Signature]*
 Jane Alessandra Parente
 RG. 24.729.743-4-SSP/SP
 ACS-042/98



1 - Cartório do Autor
 MANUELI SIM SEBASTIANI
 Escrivão Autorizado
 AV. NOVE DE JULHO, 505
 RIBEIRÃO PRETO SP

(À Comissão de Educação.)

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 7, DE 2000
(Nº 133/99, na Câmara dos Deputados)**

Aprova o ato que autoriza a Prefeitura Municipal de Icapuí a executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Icapuí, Estado do Ceará.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovada o ato a que se refere a Portaria nº 288, de 9 de dezembro de 1998, que autoriza a Prefeitura Municipal de Icapuí a explorar, por dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, com fins exclusivamente educativos, na cidade de Icapuí, Estado do Ceará.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 1.677, DE 1998

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º do art. 223, da Constituição Federal, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, Interino, o ato constante da Portaria nº 288, de 9 de dezembro de 1998, que autoriza a Prefeitura Municipal de Icapuí a executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, com fins exclusivamente educativos, na cidade de Icapuí, Estado do Ceará.

Brasília, 29 de dezembro de 1998. – **Fernando Henrique Cardoso.**

EM Nº 385/98-MC

Brasília, 9 de dezembro de 1998

Excelentíssimo Senhor Presidente da República.

Encaminho a Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53650.000066/93, de interesse da Prefeitura Municipal de Icapuí, objeto de autorização para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, com fins exclusivamente educativos, na cidade de Icapuí, Estado do Ceará.

2 – De acordo com o art. 13 § 1º, do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação do Decreto nº 2.108, de 24 de dezembro de 1996, não dependerá de edital a outorga para execução de serviço de radiodifusão com fins exclusivamente educativos.

3 – Cumpre ressaltar que o pedido encontra-se devidamente instruído, de acordo com a legislação

aplicável, demonstrando possuir a entidade as qualificações exigidas para a execução do serviço, o que me levou a autorizá-la, nos termos da inclusa Portaria.

4 – Esclareço que, de acordo com o § 3º do artigo 223 da Constituição, o ato de outorga somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, para onde solicito seja encaminhado o referido ato, acompanhado do processo acima mencionado.

Respeitosamente – **Juarez Quadros do Nascimento**, Ministro de Estado das Comunicações, Interino.

**PORTARIA Nº 288,
DE 9 DE DEZEMBRO DE 1998**

O Ministro de Estado das Comunicações, Interino, no uso de suas atribuições, e de acordo com o disposto no art. 13, § 1º, do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação do Decreto nº 2.108, de 24 de dezembro de 1996, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53650.000066/93, resolve:

Art. 1º Fica a Prefeitura Municipal de Icapuí autorizada a executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, com fins exclusivamente educativos, na cidade de Icapuí, Estado do Ceará.

Art. 2º A autorização reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequente e seus regulamentos.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Juarez Quadros do Nascimento

PARECER Nº 27/96-DPOUT

Referência: Processo nº 53650.000066/93

Origem: DRMC/CE

Interessada: Prefeitura Municipal de Icapuí-CE

Assunto: Pedido de Outorga para execução de serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, com fins exclusivamente educativos.

Conclusão: Pelo deferimento

Dos fatos

A Prefeitura Municipal de Icapuí, Estado do Ceará, requer, nos presentes autos, outorga para executar Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, com finalidade exclusivamente educativa, no Canal 273-E, na cidade de Icapuí/CE.

2 – O pedido foi objeto de análise pela Delegacia deste Ministério no Estado do Ceará, que concluiu pelo deferimento do pleito, consoante Parecer nº 023/93, de fls. 34/36.

3 – Mediante Lei Municipal nº 122, de 25 de fevereiro de 1993, foi prevista a execução do serviço, com finalidade exclusivamente educativa pela Prefeitura do Município de Icapuí (fls. 31 a 33).

4 – Sobrecitada lei, no inciso III do seu art. 2º, previu orçamento anual para custeio das atividades de radiodifusão por proposição do Departamento de Radiodifusão, órgão da Secretaria de Educação do Município (v. Lei nº 11 de 6 de novembro de 1992, fls. 28 a 30).

5 – A diretoria da emissora, nomeada pela Portaria nº 267, de 25 de agosto de 1993, é composta por Luiz Teixeira de Souza, Paulo de Tarso Bernardes Mamede e José Wilson da Silva.

6 – A documentação pertinente aos diretores foi anexada ao requerimento, encontrando-se à fl. 3 usque 23.

7 – A outorga de permissão para executar serviço de radiodifusão sonora está admitida na Constituição Federal (alínea a, do inciso XII, do art. 21).

8 – Por sua vez, o Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, alterado pelo Decreto nº 91.837, de 25 de outubro de 1985, estabelece em seu art. 13:

“Art. 13 – *Não dependerá de Edital a outorga para a execução do serviço de radiodifusão por pessoas jurídicas de direito público interno e por entidades da administração indireta, instituídas pelos Governos Estaduais e Municipais, nem a outorga para a execução do serviço com fins exclusivamente educativos*”. (Grifamos.)

9 – A pretendente à execução do serviço é pessoa jurídica de direito público interno que pretende executá-lo com fins exclusivamente educativos e culturais.

10 – Além das exigências previstas no Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, a entidade é obrigada a apresentar um planejamento à Fundação Roquette Pinto (órgão do MEC, encarregado da produção de programas educativos e responsável pelo exame e aprovação da natureza educativa dos programas de radiodifusão), em que fiquem perfeitamente atendidas as exigências constantes do item V da Portaria Interministerial nº 832, de 8 de novembro de 1976, o que foi cumprido, visto o

parecer favorável da Fundação Roquette Pinto, conforme Ofício nº 174/93-PRESI, de 13 de agosto de 1993 (fl. 38).

11 – Está comprovado nos autos que a requerente atendeu todas as exigências estabelecidas na legislação que regula a matéria, estando apta a receber a outorga do canal educativo, 273-E, previsto no Plano Básico de Distribuição de Canais de Radiodifusão Sonora em Freqüência Modulada, para a cidade de Icapuí/CE.

12 – Pelo exposto, ratifico os termos do Parecer nº 020/93-SEJUR/DMC/CE, ratificado pelo Parecer Conjur nº 3546/95, fl. 43/44 e concluo, igualmente, pelo atendimento do postulado.

13 – Assim, proponho o encaminhamento dos autos ao Exmº Sr. Ministro de Estado das Comunicações, autoridade competente para a decisão, acompanhados dos atos próprios, esclarecendo que o ato de outorga de permissão deverá ser apreciado pelo Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Brasília, 26 de julho de 1996. – **Maria Elisabete Porto de Noronha**, Assistente Jurídico.

De acordo. À consideração do Sr. Diretor do Departamento de Outorgas.

Brasília, 26 de julho de 1996. – **Napoleão Emanuel Valadares**, Coordenador-Geral de Outorgas – Substituto.

(À Comissão de Educação.)

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 8, DE 2000

(Nº 144/99, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que outorga permissão à Fundação Sara Nossa Terra para executar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Planaltina, Estado de Goiás.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere à Portaria nº 9, de 12 de fevereiro de 1999, que outorga, permissão à Fundação Sara Nossa Terra para executar, por dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada, com fins exclusivamente educativos, na cidade de Planaltina, Estado de Goiás.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 275, DE 1999

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º do art. 223, da Constituição Federal, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante da Portaria nº 9, de 12 de fevereiro de 1999, que outorga permissão à Fundação Sara Nossa Terra, para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, com fins exclusivamente educativos, na cidade de Planaltina, Estado de Goiás.

Brasília, 2 de março de 1999. – **Fernando Henrique Cardoso.**

EM Nº 25/MC

Brasília, 24 de fevereiro de 1999.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República, Encaminho a Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53000.010272/94, de interesse da Fundação Sara Nossa Terra, objeto de permissão para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, com fins exclusivamente educativos, na cidade de Planaltina, Estado de Goiás.

2 – De acordo com o art. 13, § 1º, do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação do Decreto nº 2.108, de 24 de dezembro de 1996, não dependerá de edital a outorga para execução de serviço de radiodifusão com fins exclusivamente educativos.

3 – Cumpre ressaltar que o pedido encontra-se devidamente instruído, de acordo com a legislação aplicável, demonstrando possuir a entidade as qualificações exigidas para a execução do serviço, o que me levou a outorgar a permissão, nos termos da inclusa Portaria.

4 – Esclareço que, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, o ato de outorga somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, para onde solicitoseja encaminhado o referido ato, acompanhado do processo que lhe deu origem.

Respeitosamente, **Pimenta da Veiga**, Ministro de Estado das Comunicações.

PORTARIA Nº 9,

DE 12 DE FEVEREIRO DE 1999

O Ministro de Estado das Comunicações, no uso de suas atribuições, e nos termos do artigo 6º, § 2º, alínea a, do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, e artigo 13, § 1º, do citado Regulamento, com a redação do Decreto nº 2.108, de 24 de dezembro de 1996, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53000.010272/94, resolve:

Art. 1º Outorgar permissão à Fundação Sara Nossa Terra, para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, com fins exclusivamente educativos, na cidade de Planaltina, Estado de Goiás.

Art. 2º A permissão ora outorgada reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes e seus regulamentos.

Art. 3º Esta permissão somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pimenta da Veiga.

PARECER Nº 230/98-DOUL

Referência: Processo nº 53000.0010272/94

Interessada: Fundação Sara Nossa Terra

Assunto: Outorga de serviço de radiodifusão educativa.

Ementa: – Independe de edital a outorga para serviço de radiodifusão com finalidade exclusivamente educativa.

– Atendimento das exigências estabelecidas no Regulamento dos Serviços de Radiodifusão e na Portaria Interministerial nº 832/76

Conclusão: Pelo deferimento

I – Os Fatos

A Fundação Sara Nossa Terra, com sede na cidade de Brasília, Distrito Federal, requer lhe seja outorgada permissão para executar o serviço de radiodifusão em frequência modulada, com finalidade exclusivamente educativa, na cidade de Planaltina, Estado de Goiás.

2 – Os estatutos da entidade, registrados no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas de Brasília, sob nº de ordem 13.075 do livro de registro civil de pessoas jurídicas, preenchem os requisitos do Código Civil Brasileiro e se encontram de acordo com a legislação específica de radiodifusão (fl. 5).

3 – O Conselho Diretor da Fundação, com mandato de quatro anos, está assim constituído conforme dispõem os artigos 23 a 29 do estatuto.

Cargos	Nomes
Diretor-Presidente	Robson Lemos Rodovalho
Diretor Administrativo	Rosângela Marieta da Silva Freitas
Diretor Financeiro	Maria Marques de Lima

4 – A documentação pertinente aos diretores foi anexada aos autos, encontrando-se às fls. 17 e seguintes.

II – Do Mérito

5 – A outorga de permissão, concessão e autorização para executar serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens está admitida na Constituição Federal (letra a, inciso XII, do art. 21).

6 – O art. 13, § 2º, do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 1.720, de 28 de novembro de 1985, publicado no **DOU** de 29 subsequente, dispensa a publicação de edital para a outorga de serviço de radiodifusão com fins exclusivamente educativos.

“Art. 13

§ 2º – Não dependerá de publicação de edital a outorga para a execução de serviço de radiodifusão por pessoas jurídicas de direito público interno e por entidades da administração indireta, instituídas pelos Governos Estaduais e Municipais, nem a outorga para a execução do serviço com fins exclusivamente educativos”.

7 – Por sua vez, a Constituição Federal no art. 223, estabelece a competência do Poder Executivo para outorgar concessão, permissão e autorização para serviço de radiodifusão e determina que o ato de outorga deverá ser apreciado pelo Congresso Nacional e somente produzirá efeitos legais após sua deliberação.

8 – A documentação instrutória referente à entidade e aos seus diretores está em ordem. A atuação da Fundação Roquette Pinto, entidade sob a qual estão subordinadas as emissoras educativas, encontra-se à fl. 98.

9 – O deferimento da outorga pretendida não implicará descumprimento dos limites fixados pelo Decreto-Lei nº 236/67, quanto aos diretores, conforme declaração firmada pelos mesmos (fls. 60).

III – Conclusão

Estando o processo devidamente instruído, em conformidade com os dispositivos legais que regem os serviços de radiodifusão, concluiu-se pelo deferimento do pedido, sugerindo que os autos sejam encaminhados ao Diretor do Departamento de Outorga e Licenciamento para prosseguimento.

Posteriormente à decisão da outorga, o processo deverá ser encaminhado ao Congresso Nacional, onde o ato de outorga será apreciado conforme dispõe a Constituição Federal (art. 223).

É o parecer “sub-censura”.

Maria Antonieta de Alvarenga Grossi, Advogada-OAB/DF-5419

De acordo. À consideração do Sr. Diretor do Departamento de Outorga e Licenciamento.

Brasília, 16 de dezembro de 1998. – **Napoleão Emanuel Valadares**, Coordenador-Geral de Outorga.

À Consideração do Sr. Secretário de Serviços de Radiodifusão.

Brasília, 16 de dezembro de 1998. – **Jayme Marques de Carvalho Neto**, Diretor do Departamento de Outorgas e Licenciamento

Encaminhem-se os autos à douta Consultoria Jurídica, para prosseguimento.

Brasília, 16 de dezembro de 1998. – **Ronaldo Rangel de Albuquerque Sá**, Secretário de Serviço de Radiodifusão.

(À Comissão de Educação.)

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

Nº 9, DE 2000

(Nº 175/99, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio FM Concórdia Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Três Lagoas, Estado do Mato Grosso do Sul.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 214, de 7 de outubro de 1998, que renova por dez anos, a partir de 4 de fevereiro de 1998, a permissão outorgada à Rádio FM Concórdia Ltda., para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 1.453, DE 1998

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do artigo 49, inciso XII, combinado com o § 3º do artigo 223, da Constituição Federal, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, Interino, o ato constante da Portaria nº 214, de 7 de outubro de 1998, que renova a permissão outorgada à Rádio FM Concórdia Ltda., para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de Três Lagoas, Estado do Mato Grosso do sul,

Brasília, 25 de novembro de 1998. – **Fernando Henrique Cardoso.**

EM Nº 303/MC

Brasília, 17 de novembro de 1998

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Submeto à apreciação de Vossa Excelência a inclusa Portaria nº 214, de 7 de outubro de 1998, pela qual renovei a permissão outorgada à Rádio FM Concórdia Ltda., pela portaria nº 25, de 2 de fevereiro de 1988, publicada em 4 subsequente, para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de Três Lagoas, Estado do Mato Grosso do sul.

2 – Os órgãos competentes deste Ministério manifestaram-se sobre o pedido considerando-o instruído de acordo com a legislação aplicável, o que me levou a defender o requerimento de renovação.

3 – Esclareço que, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal, o ato de renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional para onde solicito seja encaminhado o referido ato, acompanhado do Processo Administrativo nº 53700.001606/97, que lhe deu origem.

Respeitosamente, **Juarez Quadros do Nascimento**, Ministro de Estado das Comunicações, interino.

PORTARIA Nº 214,
DE 7 DE OUTUBRO DE 1998.

O Ministro de Estado das Comunicações, interino, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, inciso II, do Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53700.001606/97, resolve:

Art. 1º Re no var, de acordo com o art. 33, § 3º, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, por dez anos, a partir de 4 de fevereiro de 1998, a permissão outorga-

da à Rádio FM Concórdia Ltda. pela Portaria nº 25, de 2 de fevereiro de 1988, publicada no **Diário Oficial** da União em 4 subsequente, para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de Três Lagoas, Estado do Mato Grosso do Sul.

Art. 2º A exploração do serviço de radiodifusão, cuja outorga é renovada por esta portaria, reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes e seus regulamentos.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. – **Juarez Quadros do Nascimento.**

Parecer Sejur Nº 039/97

Referência: Processo nº 53700.001606/97.

Interessada: Rádio FM Concórdia Ltda.

Origem: DMC/MS

Assunto: Renovação da outorga.

Ementa: Permissão para executar o serviço de radiodifusão sonora em Frequência Modulada, cujo prazo tem seu termo final em 4 de fevereiro de 1998.

Pedido apresentado tempestivamente.

Regulares a situação técnica e a vida societária.

Conclusão: Pelo Deferimento.

1 – Rádio FM Concórdia Ltda, permissionária do serviço de radiodifusão sonora em Frequência Modulada, na cidade de Três Lagoas, Estado do Mato Grosso do Sul, requer renovação do prazo de vigência de sua permissão, cujo termo final ocorrerá em 4 de fevereiro de 1998.

Dos Fatos

2 – Mediante Portaria nº 25, de 2 de fevereiro de 1988, publicada no **DOU**, de 4.02.88, foi autorizada permissão à Rádio FM Concórdia Ltda para explorar, por 10 (dez) anos o serviço de radiodifusão sonora em Frequência Modulada, na cidade de Três Lagoas, Estado do Mato Grosso do Sul. (fls.49)

3 – A outorga em questão começou a vigorar em 4 de fevereiro de 1988, data de publicação da Portaria de permissão no Diário Oficial.

4 – Cumpre ressaltar que, durante o período de vigência da outorga a entidade foi Advertida, conforme se verifica na relação de Antecedentes às fls. 39, apresentado pelo SEFIS/DMC/MS, em decorrência do seguinte Processo de Apuração de Infração:

Processo nº 29.112.000280/90	-Advertência
Processo nº 29112.000491/90	-Advertência
Processo nº 29112.000242/91	-Arquivado
Processo nº 29700.000085/92	-Arquivado

Processo nº 50700.000264/92 -Arquivado
 Processo nº 53700.000332/93 -Arquivado
 Processo nº 53700.000223/94 - Arquivado
 Processo nº 53700.000593/94 - Arquivado
 Processo nº 53700.000035/94 - Encaminhado a DNFI, através do Parecer Sejur PAI nº006/95, datado de 25-01-95.
 Processo nº 53700.000263/95- Encaminhado a DNFI, através do Parecer nº 130/96, datado de 26-06-96.
 Processo nº 53700.000029/97- Encaminhado a DNFI, através do Parecer nº 277/97, datado de 20-06-97.

Do Mérito

5 - O Código Brasileiro de Telecomunicações, instituído pela Lei nº 4.117, de agosto de 1962, estabelece os prazos de 10 (dez) anos para o serviço de radiodifusão sonora e de 15 (quinze) anos para o de televisão, que poderão ser renovados por períodos sucessivos e iguais (art. 33, § 3º), períodos esses que foram mantidos pela atual Constituição (art. 223, § 5º).

6 - De acordo com o artigo 4º da Lei nº 5.785, de 23 de junho de 1972, as entidades que desejarem a renovação do prazo de sua outorga, deverão dirigir requerimento ao órgão competente, no período compreendido entre o 6º (sexto) e o 3º (terceiro) mês anterior ao término da vigência da outorga.

7 - O prazo de vigência desta permissão, tem seu termo final no dia 4 de fevereiro de 1998, porquanto começou a vigorar em 4 de fevereiro de 1988, com a publicação do ato correspondente no Diário Oficial de 4-2-88. (fls.49)

8 - O pedido de renovação da outorga, ora em exame, foi protocolizado nesta Delegacia, no dia 15 de setembro de 1997, dentro, pois, do prazo legal (Fls. 1), uma vez que de acordo com o disposto na Lei da Renovação, o pedido deveria ser apresentado entre 4 de agosto de 1997 e 4 de novembro de 1997.

9 - A requerente têm seus quadros societários e diretos, aprovados pelo Poder Concedente, com as seguintes composições:

Cotistas	Cotas	Valor em C\$
Rosário Congro Neto	72.000	72.000,00
Elaine Terezhada Silva Neves Congro	48.000	48.000,00
Total	120.000	120.000,00

Cargo	Nome
Sócio-Gerente	Elaine Terezhada Silva Neves Congro

10 - A emissora se encontra operando regularmente, dentro das características técnicas que lhe foram atribuídas, conforme laudo de Vistoria Técnica mencionado no Parecer Técnico/SFIS/DMC/MS, datado de 21-10-97, constante às fls. 35/40.

11 - É regular a situação da entidade perante o Fundo de Fiscalização das Telecomunicações - Fisetel, conforme demonstrado às fls. 41

12 - De acordo com a declaração expressa às fls 52, a entidade e seus sócios, não ultrapassam os limites fixados pelo art. 12 e seus parágrafos, do Decreto-lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967. Esclarece mos que con sul ta do o Ca das tro Na cio al de Ra dio difusão, verificou-se que o sócio dirigente, participa de outra entidade executantes de serviços de radiodifusão, conforme demonstrado às fls. 46/48.

13 - Finalmente, observa-se que o prazo de vigência da outorga deverá ser renovado a partir de 4 de fevereiro de 1998.

Conclusão

Diante do exposto, concluímos pelo deferimento do pedido, sugerindo o encaminhamento dos autos ao Departamento de Outorgas, que o enviará à Consultoria Jurídica, para prosseguimento.

É o parecer **subcensura**.

À consideração da Sra. Delegada.

Campo Grande (MS), 29 de outubro de 1997. -
Mariza Oshiro, Chefe Sejur/DMC/MS.

De Acordo.

Encaminhe-se os autos, ao Departamento de Outorgas.

Campo Grande (MS), 29 de outubro de 1997. -
Vera Lucia Burato Marques Sieburger, Delegada DMC/MS

(À Comissão de Educação.)

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 10, DE 2000

(Nº 190/99, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que outorga concessão à Fundação Cultural Nossa Senhora de Lourdes de Maringá para executar serviço de radiodifusão de sons e imagens (TV) na cidade de Maringá, Estado do Paraná.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovada o ato a que se refere o Decreto s/nº, de 6 de julho de 1998, que outorga concessão à Fundação Cultural Nossa Senhora de Lourdes de Maringá para executar, por quinze anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão de sons e

imagens (TV), com fins exclusivamente educativos, na cidade de Maringá, Estado do Paraná.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 857, DE 1998

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º do art. 223, da Constituição Federal, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante do Decreto de 6 de julho de 1998, que "Outorga concessão à Fundação Cultural Nossa Senhora de Lourdes de Maringá, para executar serviço, de radiodifusão de sons e imagens (televisão), com fins exclusivamente educativos, na cidade de Maringá, Estado do Paraná".

Brasília, 10 de julho de 1998. _ **Fernando Henrique Cardoso**.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS Nº 176/MC, DE 2 DE JULHO DE 1998, DO SR. MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Submeto a consideração de Vossa Excelência o incluso Processo Administrativo nº 29105.000999/87, em que a Fundação Cultural Nossa Senhora de Lourdes de Maringá solicita outorga de concessão para executar serviço de radiodifusão de sons e imagens (televisão), com fins exclusivamente educativos, na cidade de Maringá, Estado do Paraná.

2 – De acordo com o § 2º do art. 14 do Decreto-Lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967, que complementa e modifica a Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, que institui o Código Brasileiro de Telecomunicações, a outorga de concessão de canais para televisão educativa não depende de publicação do edital previsto no art. 34 da referida lei.

3 – Cabe-me informar que os órgãos competentes deste Ministério manifestaram-se sobre o pedido, achando-o regularmente instruído, tendo a entidade demonstrado possuir as qualificações exigidas para a execução do serviço.

4 – Assim, Senhor Presidente, apresento a Vossa Excelência o anexo projeto de decreto, para a formalização do ato de outorga, que somente virá a produzir seus efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Respeitosamente, **Luiz Carlos Mendonça de Barros**, Ministro de Estado das Comunicações.

DECRETO DE 6 DE JULHO DE 1998

Outorga Concessão à Fundação Cultural Nossa Senhora de Lourdes de Maringá, para executar serviço de radiodifusão de sons e imagens (televisão), com fins exclusivamente educativos, na cidade de Maringá, Estado do Paraná.

O Presidente da República, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 84, inciso IV, e 223, caput, da Constituição, de acordo com o art. 14, § 2º, do Decreto-lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 29105.000999/87-52.

Decreta:

Art. 1º Fica outorgada concessão à Fundação Cultural Nossa Senhora de Lourdes de Maringá, para executar, pelo prazo de 15 (quinze) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sons e imagens (televisão), com fins exclusivamente educativos, na cidade de Maringá, Estado do Paraná.

Parágrafo único. A concessão ora outorgada reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subseqüentes e seus regulamentos.

Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Art. 3º O contrato decorrente desta concessão será celebrado no prazo de sessenta dias contados da publicação da deliberação do Congresso Nacional, sob pena de tornar-se nulo o ato de outorga.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 6 de julho de 1998; 177º da Independência e 110º da República. – **FERNANDO HENRIQUE CARDOSO, Luiz Carlos Mendonça de Barros**.

MC-DENTEL

DR/CTA

SRAD

Processo nº 29105.000999/87

Entidade: Fundação Cultural Nossa Senhora de Lourdes de Maringá

Assunto: Pedido de Concessão para TV Educativa

Legislação: art. 13 e seu § único e art. 14, do RSR.

– **Decisão CONTEL nº 119/65 e outras.**

PARECER Nº 199/CTA4

A Fundação Cultural Nossa Senhora de Lourdes de Maringá, com sede em Maringá-PR, pessoa jurídica de direito privado, cuja escritura de constituição e estatutos encontram-se registrados sob o nº

1.664, no livro A-2, do Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas da mesma cidade, requer, através deste processo, concessão para executar o serviço de radiodifusão de sons e imagens (televisão), com finalidade exclusivamente educativa e cultural, na cidade de Maringá-PR.

Os estatutos da requerente estão de acordo com a legislação de radiodifusão e sua emissora utilizará a denominação de fantasia "TV Horizonte".

A diretoria da Fundação, composta de conformidade com o estabelecido no art. 17 dos estatutos, tem os seguintes membros:

Presidente: Armando Tavares

Diretor Superintendente: Antonino Macedo de Andrade

Diretor Administrativo-Financeiro: Antonio Pio da Silva

Diretor Técnico: Kokishi Yamaguti

Diretor de Programação: Jaime Luiz Coelho.

A documentação que instrui o pedido atende a legislação em vigor, e está assim constituída:

fl. 1 Requerimento;

fl. 19 a 22 Justificativa do uso do canal, baseada em carências educacionais a serem supridas na área de cobertura da emissora pretendida;

fl. 23 Existência, na região ou na capital do Estado, de adequada infra-estrutura quanto às necessidades de produção e utilização dos programas (distribuição, recepção e avaliação);

fl. 104 a 122 Demonstração sobre o potencial de recursos humanos produção, distribuição, pesquisa, transmissão e recepção); da região ou da capital do Estado e existência de cursos em áreas pertinentes às atividades da radiodifusão educativa;

fl. 104 a 122 Apresentação de um estudo básico de programação para os doze primeiros meses de existência da emissora;

fl. 95 a 98 Estatutos devidamente registrados na repartição competente;

– Dos estatutos da pretendente constam dispositivos declarando expressamente:

fl. 96 e 17 que o serviço de radiodifusão será executado sem finalidade comercial, isto é, com fins exclusivamente educativos e culturais;

fl. 97 que qualquer alteração estatutária relacionada com dispositivos referentes ao serviço de radiodifusão dependerá de prévia autorização do Ministério das Comunicações;

Obs.: o nome de fantasia que a entidade pretende utilizar em suas transmissões não foi inserido nos estatutos, podendo, entretanto, ser tomada esta providência oportunamente (ver fls. 1 e 14);

fl. 96 – verso – que seus administradores serão brasileiros natos e a sua investidura nos cargos, após haver a entidade se tornado uma executante do serviço de radiodifusão, somente poderá ocorrer, depois de haverem sido aprovados pelo Ministério das Comunicações;

fl. 13 Declaração do representante legal, de que dispõe a entidade de recursos financeiros para o empreendimento, previsto na Portaria MC nº 316/85, por tratar-se de fundação instituída por particulares;

fl. 129 e 130 Documentos relativos a cada diretor;

Ato de nomeação

fl. 10, 132 a 136 prova de que é brasileiro nato;

fl. 7 e 9, 137 a 143 Certidão dos Cartórios Distribuidores Cíveis, Criminais e de Protestos de Títulos, dos locais de residência nos últimos 5 anos, bem como das localidades onde exerça ou haja exercido, no mesmo período, atividades econômicas;

fl. 8, 147 a 153 prova de cumprimento das obrigações eleitorais, mediante certidão fornecida pela Justiça Eleitoral;

fl. 131 Declaração;

fl. 154 Recursos técnicos.

Face o exposto, concluímos pelo encaminhamento deste processo à Divisão de Radiodifusão, para prosseguimento.

Curitiba, 24 de novembro de 1987. – **Alvyr Pereira de Lima Junior**, Assistente Jurídico.

À consideração da Sra. Diretora Regional.

Curitiba, 24 de novembro de 1987. – Eng^o **Antonio Carlos Pereira Magalhães**, Chefe da SRAD – Respondendo.

De acordo.

Da: Diretora da Diretoria Regional do Dentel em Curitiba.

Ao: Sr. Diretor da Divisão de Radiodifusão do Dentel.

Em 24-11-87. – **Tereza Fialkoski Dequeche**, Diretora Regional.

(À Comissão de Educação.)

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 11, DE 2000

(Nº 208/99, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que outorga concessão ao Sistema de Comunicação Rio Bonito Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em ondas médias na cidade de Palmas, Estado do Tocantins.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere o Decreto s/n., de 28 de dezembro de 1998, que outorga concessão ao Sistema de Comunicação Rio Bonito Ltda., para explorar, por dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em ondas médias na cidade de Palmas, Estado do Tocantins.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 38, DE 1999

Senhores Membros do Congresso Nacional.

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º do art. 223, da Constituição Federal, submeto à apreciação de Vossa Excelência, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações. Interino, o ato constante do Decreto de 28 de dezembro de 1998, que "Outorga concessão ao Sistema de Comunicação Rio Bonito Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em ondas médias, na localidade de Palmas, Estado do Tocantins".

Brasília, 3 de janeiro de 1999. – **Fernando Henrique Cardoso**.

E.M. Nº 379/98-GM

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

De conformidade com as atribuições legais e regulamentares cometidas a este Ministério, determinou-se a publicação da Concorrência nº 61/97-SFO/MC, com vistas à implantação de uma estação de radiodifusão em ondas médias, na localidade de Palmas, Estado do Tocantins.

A Comissão Especial de Âmbito Nacional, criada pela Portaria nº 63, de 5 de fevereiro de 1997, alterada pela Portaria nº 795, de 17 de dezembro de 1997, depois de analisar a documentação de habilitação e as propostas técnicas e de preço pela outorga das entidades proponentes com observância da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da legislação específica de radiodifusão, concluiu que a Sistema de Comunicação Rio Bonito Ltda., obteve a maior pontuação do valor ponderado, nos termos estabelecidos pelo Edital, tornando-se, assim, a vencedora da Concorrência, conforme ato da mesma Comissão, que homologuei.

Nessas condições, tendo a honra de submeter o assunto à consideração de Vossa Excelência, nos termos do artigo 29 do Regulamento dos Serviços de

Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação dada pelo Decreto nº 1.720, de 28 de novembro de 1995.

Esclareço que o ato de outorga somente virá a produzir seus efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, na forma do parágrafo terceiro do artigo 223 da Constituição.

Renovo a Vossa Excelência meus protestos do mais profundo respeito.

Juarez Quadros do Nascimento, Ministro de Estado das Comunicações, Interino.

DECRETO DE 28 DE DEZEMBRO DE 1998

Outorga concessão ao Sistema de Comunicação Rio Bonito Ltda., para exploração de radiodifusão sonora em ondas médias, na localidade de Palmas, Estado do Tocantins.

O Presidente da República, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, inciso IV, da Constituição, e de acordo com o disposto no art. 29 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação do Decreto nº 1.720, de 28 de novembro de 1995, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53.665.000011/97, Concorrência nº 061/97-SFO/MC, Decreta:

Art. 1º Fica outorgada a concessão ao Sistema de Comunicação Rio Bonito Ltda., para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em ondas médias, na localidade de Palmas, Estado do Tocantins.

Parágrafo único. A concessão ora outorgada reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subseqüentes, regulamentos e obrigações assumidas pela outorgada em suas propostas.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do art. 223, § 3º, da Constituição.

Art. 3º O contrato decorrente, desta concessão deverá ser assinado dentro de sessenta dias, a contar da data de publicação da deliberação de que trata o artigo anterior, sob pena de se tornar nulo de pleno direito, o ato de outorga.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 28 de dezembro de 1998; 177º da Independência e 110º da República, **Fernando Henrique Cardoso**.

SISTEMA DE COMUNICAÇÃO RIO BONITO LTDA**TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

Pelo presente instrumento particular, FRANCISCO DE ASSIS GOMES, brasileiro, separado consensualmente, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 173.713 SSP/GO, inscrito no CPF/MF sob o nº 026.665.371-53, residente e domiciliado à Rua 3 nº 861, Aptº 601, Edifício Montese, Setor Oeste, Goiânia, Capital do Estado de Goiás,

MIGUEL PRICINOTE, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 751.648 SSP/GO, inscrito no CPF/MF sob o nº 168.718.114-87, residente e domiciliado à Rua C-223, nº 79, Jardim América, Goiânia, Capital do Estado de Goiás.

ÊNIO NERY OLIVEIRA, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 132.574-2.609.568 SSP/GO, inscrito no CPF/MF sob o nº 036.869.061-04, residente e domiciliado à Rua T-58, Qd. 120, Lt. 18, Setor Bueno, Goiânia, Capital do Estado de Goiás.

EUCLIDES NERI DE OLIVEIRA JÚNIOR, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 127.816 SSP/GO, inscrito no CPF/MF sob o nº 031.404.741-72, residente e domiciliado à Rua T-10, Qd. 118, Lt. 01, nº 04, Condomínio Mont Marte, Setor Bueno, Goiânia, Capital do Estado de Goiás.

Únicos sócios quotistas da empresa SISTEMA DE COMUNICAÇÃO RIO BONITO LTDA, portadora do CGC/MF nº 37.590.404/0001-01, com sede na Avenida NS-2, ACSU-NE-02, Conjunto 02, Lote 02, Palmas, Capital do Estado do Tocantins, com os seus atos constitutivos devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado do Tocantins - JUCETINS, sob o nº 172.0011665, V, por despacho em 17/03/93, resolvem, de comum acordo, alterar o Contrato Social conforme condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Retiram-se da sociedade os sócios quotistas FRANCISCO DE ASSIS GOMES e MIGUEL PRICINOTE, cedendo e transferindo a totalidade de suas quotas de capital da mesma para os sócios quotistas EUCLIDES NERI DE OLIVEIRA JÚNIOR e ÊNIO NERY OLIVEIRA, já qualificados.

CLÁUSULA SEGUNDA - O sócio FRANCISCO DE ASSIS GOMES, que se retira da Sociedade, cede e transfere 4.229 (quatro mil, duzentos e vinte e nove) quotas de Capital da Sociedade, no valor de R\$ 4.229,00 (quatro mil, duzentos e vinte e nove reais), para o sócio-quotista ÊNIO NERY OLIVEIRA, acima qualificado, pelo preço certo e ajustado de R\$ 4.229,00 (quatro mil, duzentos e vinte e nove reais). O cedente, senhor FRANCISCO DE ASSIS GOMES, declara ter recebido todos os seus direitos e haveres perante a Sociedade, das quotas ora transferidas, nada mais tendo sobre elas a reclamar, seja a que título for, nem do Cessionário e nem da Sociedade, dando-lhes plena, geral, razi e irrevogável quitação e declara ainda que será de sua responsabilidade, quaisquer levantamentos de Ordem Fiscal Tributária, bem como débitos que venha a surgir a partir da constituição da empresa até a presente data.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O sócio FRANCISCO DE ASSIS GOMES, que se retira da Sociedade, cede e transfere 80.315 (oitenta mil, trezentos e quinze) quotas de Capital da Sociedade, no valor de R\$ 80.315 (oitenta mil, trezentos e quinze reais), para o sócio-quotista EUCLIDES NERI DE OLIVEIRA JÚNIOR, acima qualificado, pelo preço certo e ajustado de R\$ 80.315,00 (oitenta mil, trezentos e quinze reais). O cedente, senhor FRANCISCO DE ASSIS GOMES, declara ter recebido todos os seus direitos e haveres perante a Sociedade, das quotas ora transferidas, nada mais tendo sobre elas a reclamar, seja a que título for, nem do Cessionário e nem da Sociedade, dando-lhes plena, geral, razi e irrevogável quitação e declara ainda que será de sua responsabilidade, quaisquer levantamentos de Ordem Fiscal Tributária, bem como débitos que venha a surgir a partir da constituição da empresa até a presente data e os que não constem do Balancete e relação ora apresentada.

CLÁUSULA TERCEIRA - O sócio MIGUEL PRICINOTE, que se retira da Sociedade, cede e transfere 114 (cento e quatorze) quotas de Capital, que representam a totalidade de sua participação no Capital da Sociedade, no valor de R\$ 114,00 (cento e quatorze reais), para o senhor EUCLIDES NERI DE OLIVEIRA JÚNIOR, acima qualificado, pelo preço certo e ajustado de

R\$ 114,00 (cento e quatorze reais). O cedente, senhor MIGUEL PRICINOTE, declara ter recebido todos os seus direitos e haveres perante a Sociedade, das quotas transferidas, não mais tendo sobre elas a reclamar, seja a que título for, nem do Cessionário e nem da Sociedade, dando-lhes plena, geral, raza e irrevogável quitação e declara ainda que será de sua responsabilidade, quaisquer levantamentos de Ordem Fiscal Tributaria, bem como débitos que venha a surgir a partir da constituição da empresa até a presente data e os que não constem do Balancete e relação ora apresentada.

CLÁUSULA QUARTA - Com as transferências havidas, a distribuição das quotas de capital ficaram assim entre os sócios:

SÓCIOS	COTAS DE CAPITAL	%	VALOR	
			UNITÁRIO	TOTAL
Euclides Neri de Oliveira Júnior	101.600	80	1,00	101.600,00
ÊNIO NERY OLIVEIRA	25.400	20	1,00	25.400,00
TOTAIS	127.000	100	1,00	127.000,00

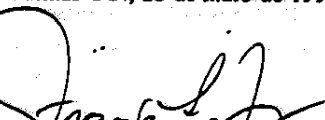
CLÁUSULA QUINTA - Ficam indicados para dirigir e administrar a Sociedade, no cargo de sócios-gerentes, os quotistas: EUCLIDES DE NERI OLIVEIRA JÚNIOR e ÊNIO NERY OLIVEIRA, em conjunto e/ou isoladamente, eximidos de prestação de caução de qualquer espécie, em garantia de suas gestões.

CLÁUSULA SEXTA - Permanecem inalteradas as demais cláusulas não atingidas por este instrumento de alteração contratual.

CLÁUSULA SÉTIMA - Os sócios quotistas declaram que não estão incurso em crimes previstos em lei que impeçam de exercer a atividade mercantil.

E, assim, por estarem justos e contratados, de comum acordo, mandaram datilografar o presente instrumento em 05 (cinco) vias de igual teor e forma, o qual lido e achado conforme, assinam juntamente com as testemunhas presenciais abaixo, após o que o levarão a registro no órgão competente, para que produza os efeitos legais.


Palmas-TO., 23 de maio de 1996.

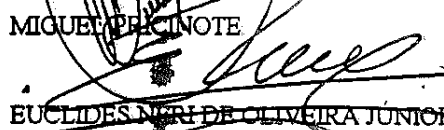

FRANCISCO DE ASSIS GOMES


ÊNIO NERY OLIVEIRA

TESTEMUNHAS:

1) 
Lucijane Bessa de Lima


MIGUEL PRICINOTE


EUCLIDES NERI DE OLIVEIRA JÚNIOR

2) 
Leonardo Cardozo Albuquerque

(À Comissão de Educação.)

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 12, DE 2000
(Nº 209/99, na Câmara dos Deputados)**

Aprova o ato que outorga concessão ao Sistema de Comunicação Rio Bonito Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em ondas médias na cidade de Gurupi, Estado do Tocantins.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere o Decreto s/nº, de 23 de dezembro de 1998, que outorga concessão ao Sistema de Comunicação Rio Bonito Ltda. para explorar, por dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em ondas médias na Cidade de Gurupi, Estado do Tocantins.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 129, DE 1999

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do artigo 49, inciso XII, combinado com o § 3º do artigo 223, da Constituição Federal, submeto à apreciação de Vossa Excelência, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, Interino, o ato constante do Decreto de 23 de dezembro de 1998, que "Outorga concessão ao Sistema de Comunicação Rio Bonito Ltda., para explorar serviços de radiodifusão sonora em ondas médias, na localidade de Gurupi, Estado do Tocantins".

Brasília, 27 de janeiro de 1999. – **Fernando Henrique Cardoso.**

E.M. Nº 365/98-GM-MC

Em 4 de dezembro.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

De conformidade com as atribuições legais e regulamentares cometidas a esse Ministério, determinou-se a publicação da Concorrência nº 049/97-SFO/MC, com vistas à implantação de uma estação de radiodifusão sonora em ondas médias, na localidade de Gurupi, Estado do Tocantins.

A Comissão Especial de Âmbito Nacional, criada pela Portaria nº 63, de 5 de fevereiro de 1997, alterada pela Portaria nº 795, de 17 de dezembro de 1997, depois de analisar a documentação de habilitação e as propostas técnicas e de preço pela outorga das entidades proponentes, com observância da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da legislação específica de radiodifusão, concluiu que o Sistema de Comunicação Rio Bonito Ltda., obteve a maior pontuação do valor ponderado, nos termos estabelecidos pelo Edital, tomando-se,

assim, a vencedora da Concorrência conforme ato da mesma Comissão, que homologuei.

Nessas condições, tenho a honra de submeter o assunto à consideração de Vossa Excelência, nos termos do artigo 29 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação dada pelo Decreto nº 1.720, de 28 de novembro de 1995.

Esclareço que o ato de outorga somente virá a produzir seus efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, na forma do parágrafo terceiro do artigo 223 da Constituição.

Renovo a Vossa Excelência meus protestos do mais profundo respeito.

Juarez Quadros do Nascimento, Ministro de Estado das Comunicações Interino.

DECRETO DE 23 DE DEZEMBRO DE 1998

Outorga concessão ao Sistema de Comunicação Rio Bonito Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em ondas médias, na localidade de Gurupi, Estado do Tocantins.

O Presidente da República, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, inciso IV, da Constituição, e de acordo com o disposto no art. 29 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação do Decreto nº 1.720, de 28 de novembro de 1995, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53665.000002/97, Concorrência nº 049/97-SFO/MC, decreta:

Art. 1º Fica outorgada a concessão ao Sistema de Comunicação Rio Bonito Ltda, para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em ondas médias, na localidade de Gurupi, Estado do Tocantins.

Parágrafo único. A concessão ora outorgada reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subseqüentes, regulamentos e obrigações assumidas pela outorgada em suas propostas.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do art. 223, § 3º, da Constituição.

Art. 3º O contrato decorrente desta concessão deverá ser assinado dentro de sessenta dias, a contar da data de publicação da deliberação de que trata o artigo anterior, sob pena de se tornar nulo, de pleno direito, o ato de outorga.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 23 de dezembro de 1998; 177º da Independência e 110º da República. **FERNANDO HENRIQUE CARDOSO – Juarez Quadros do Nascimento.**

SISTEMA DE COMUNICAÇÃO RIO BONITO LTDA
TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Pelo presente instrumento particular, **FRANCISCO DE ASSIS GOMES**, brasileiro, separado consensualmente, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 173.713 SSP/GO, inscrito no CPF/MF sob o nº 026.665.371-53, residente e domiciliado à Rua 3 nº 861, Aptº 001, Edifício Montese, Setor Oeste, Goiânia, Capital do Estado de Goiás.

MIGUEL PRICINOTE, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 751.648 SSP/GO, inscrito no CPF/MF sob o nº 168.718.111-87, residente e domiciliado à Rua C-223, nº 79, Jardim América, Goiânia, Capital do Estado de Goiás.

ÊNIO NERY OLIVEIRA, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 132.574-2.609.568 SSP/GO, inscrito no CPF/MF sob o nº 036.869.061-04, residente e domiciliado à Rua T-58, Qd. 120, Lt. 18, Setor Bueno, Goiânia, Capital do Estado de Goiás.

EUCLIDES NERI DE OLIVEIRA JÚNIOR, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 127.816 SSP/GO, inscrito no CPF/MF sob o nº 031.404.741-72, residente e domiciliado à Rua T-10, Qd. 118, Lt. 01, nº 04, Condomínio Mont Marte, Setor Bueno, Goiânia, Capital do Estado de Goiás.

Únicos sócios quotistas da empresa **SISTEMA DE COMUNICAÇÃO RIO BONITO LTDA**, portadora do CGC/MF nº 37.580.404/0001-01, com sede na Avenida NS-2, AGSU-NE 10, Conjunto 02, Lote 02, Palmas, Capital do Estado do Tocantins, com os seus atos constitutivos devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado do Tocantins - JUCETINS, sob o nº 172.0011665,1, por despacho em 11/03/93, resolvem, de comum acordo, alterar o Contrato Social, conforme condições e cláusulas seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA - Retiram-se da sociedade os sócios quotistas **FRANCISCO DE ASSIS GOMES** e **MIGUEL PRICINOTE**, cedendo e transferindo a totalidade de suas quotas de capital da mesma para os sócios quotistas **EUCLIDES NERI DE OLIVEIRA JÚNIOR** e **ÊNIO NERY OLIVEIRA**, já qualificados.

CLAUSULA SEGUNDA - O sócio **FRANCISCO DE ASSIS GOMES**, que se retira da Sociedade, cede e transfere 4.229 (quatro mil, duzentos e vinte e nove) quotas de Capital da Sociedade, no valor de R\$ 4.229,00 (quatro mil, duzentos e vinte e nove reais), para o sócio-quotista **ÊNIO NERY OLIVEIRA**, acima qualificado, pelo preço certo e ajustado de R\$ 4.229,00 (quatro mil, duzentos e vinte e nove reais). O cedente, senhor **FRANCISCO DE ASSIS GOMES**, declara ter recebido todos os seus direitos e haveres perante a Sociedade, das quotas ora transferidas, nada mais tendo sobre elas a reclamar, seja a título for, nem do Cessatário e nem da Sociedade, dando-lhes plena, geral, raza e irrevogável quitação e declara ainda que será de sua responsabilidade, quaisquer levantamento de Ordem Fiscal Tributaria, bem como débitos que venha a surgir a partir da constituição da empresa ate a presente data.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O sócio **FRANCISCO DE ASSIS GOMES**, que se retira da Sociedade, cede e transfere 80.315 (oitenta mil, trezentos e quinze) quotas de Capital da Sociedade, no valor de R\$ 80.315 (oitenta mil, trezentos e quinze reais), para o sócio-quotista **EUCLIDES NERI DE OLIVEIRA JÚNIOR**, acima qualificado, pelo preço certo e ajustado de R\$ 80.315,00 (oitenta mil, trezentos e quinze reais). O cedente, senhor **FRANCISCO DE ASSIS GOMES**, declara ter recebido todos os seus direitos e haveres perante a Sociedade, das quotas ora transferidas, nada mais tendo sobre elas a reclamar, seja a título for, nem do Cessatário e nem da Sociedade, dando-lhes plena, geral, raza e irrevogável quitação e declara ainda que será de sua responsabilidade, quaisquer levantamento de Ordem Fiscal Tributaria, bem como débitos que venha a surgir a partir da constituição da empresa ate a presente data e os que não constem do Balancete e relação ora apresentada.

CLÁUSULA TERCEIRA - O sócio MIGUEL PRICINOTE, que se retira da Sociedade, cede e transfere 114 (cento e quatorze) quotas de Capital, que representa a totalidade de sua participação no Capital da Sociedade, no valor de R\$ 114,00 (cento e quatorze reais), para o senhor EUCLIDES NERI DE OLIVEIRA JÚNIOR, acima qualificado, pelo preço certo e ajustado de R\$ 114,00 (cento e quatorze reais). O cedente, senhor MIGUEL PRICINOTE, declara ter recebido todos os seus direitos e haveres perante a Sociedade, das quotas transferidas, não mais tendo sobre elas a reclamar, seja a que título for, nem do Cessionário e nem da Sociedade, dando-lhes plena, geral, raza e irrevogável quitação e declara ainda que será de sua responsabilidade, quaisquer levantamento de Ordem Fiscal Tributaria, bem como débitos que venha a surgir a partir da constituição da empresa ate a presente data e os que não constem do Balancete e relação ora apresentada.

CLÁUSULA QUARTA - Com as transferências havidas, a distribuição das quotas de capital ficaram assim entre os sócios:

SÓCIOS	COTAS DE CAPITAL	%	VALOR	
			UNITÁRIO	TOTAL
Euclides Neri de Oliveira Júnior	101.600	80	1,00	101.600,00
ÊNIO NERY OLIVEIRA	25.400	20	1,00	25.400,00
TOTAIS	127.000	100	1,00	127.000,00

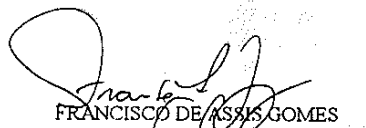

CLÁUSULA QUINTA - Ficam indicados para dirigir e administrar a Sociedade, no cargo de sócios-gerentes, os quotistas: EUCLIDES DE NERI OLIVEIRA JÚNIOR e ÊNIO NERY OLIVEIRA, em conjunto e/ou isoladamente, eximidos de prestação de caução de qualquer espécie, em garantia de suas gestões.


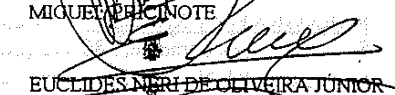
CLÁUSULA SEXTA - Permanecem inalteradas as demais cláusulas não atingidas por este instrumento de alteração contratual.

CLÁUSULA SÉTIMA - Os sócios quotistas declaram que não estão incurso em crimes previstos em lei que impeçam de exercer a atividade mercantil.

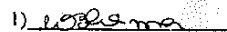
E, assim, por estarem justos e contratados, de comum acordo mandaram datilografar o presente instrumento em 05 (cinco) vias de igual teor e forma, o qual lido e achado conforme, assinam juntamente com as testemunhas presenciais abaixo, após o que o levarão a registro no órgão competente, para que produza os efeitos legais.


Palmas-TO., 23 de maio de 1996.


FRANCISCO DE ASSIS GOMES

ÊNIO NERY OLIVEIRA


MIGUEL PRICINOTE

EUCLIDES NERI DE OLIVEIRA JÚNIOR

TESTEMUNHAS:

1) 
Lucijane Bessa de Lima

2) 
Leonáide Cardozo Albuquerque

(À Comissão de Educação.)

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 13, DE 2000
(Nº 211/99, na Câmara dos Deputados)**

Aprova o ato que renova a concessão da Jerônimo T. Minamihara & Cia. Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Assaí, Estado do Paraná.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere o Decreto s/nº, de 29 de janeiro de 1998, que renova por dez anos, a partir de 1º de maio de 1994, a concessão da Jerônimo T. Minamihara & Cia. Ltda. para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão so no ra em onda mé dia na ci da de de Assaí, Esta do do Paraná.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 157, DE 1998

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do artigo 49, inciso XII, combinado com o § 3º do artigo 223, da Constituição Federal, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Esta do das Co mu ni ca ções, o ato constante do Decreto de 29 de janeiro de 1998, que “Renova a concessão da Jerônimo T. Minamihara & Cia. Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda mé dia, na ci da de de Assaí, Esta do do Paraná”.

Brasília, 6 de fevereiro de 1998. – **Fernando Henrique Cardoso.**

EM Nº 017/MC

Brasília, 23 de janeiro de 1998.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,
Submeto à apreciação de Vossa Excelência o incluso Processo Administrativo nº 53740.000281/93, em que a Jerônimo T. Minamihara & Cia. Ltda. solicita renovação da concessão para explorar o serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Assaí, Estado do Paraná, outorgada originariamente à Rádio Paiquerê Ltda., pela Portaria MJNI nº 263-B, de 11 de junho de 1962, renovada nos termos do Decreto nº 90.278, de 1º de outubro de 1984, publicado

no **Diário Oficial da União** de 4 subsequente, por dez anos, a partir de 1º de maio de 1984, cujo prazo residual da outor ga foi man ti do pelo De cre to de 10 de maio de 1991, e transferida para a requerente pelo Decreto nº 91.523, de 9 de agosto de 1985.

2. Observo que o ato de outorga original está amparado juridicamente, considerando as disposições contidas na Lei nº 5.785, de 23 de junho de 1972, e no Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, que a regulamentou, que consideram como deferidos os pedidos de renovação requeridos na forma devida e não decididos ao término do prazo de vigência da concessão ou permissão, sendo, por isso, admitido o funcionamento precário das estações, mesmo quando expiradas as respectivas outorgas.

3. Com estas observações, lícito é se concluir que a terminação do prazo da outor ga ou a pen dência de sua renovação, a curto ou a longo prazo, não determina, necessariamente, a extinção o serviço prestado, podendo o processo de renovação ser ultimado.

4. Em sendo renovada a outorga em apreço o ato correspondente deverá assinalar que a renovação ocorrerá a par tir de 1º de maio de 1994.

janeiro de 1998, que “Renova a concessão da Jerônimo T. Minamihara & Cia. Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Assaí, Estado do Paraná”.

Brasília, 6 de fevereiro de 1998. – **Fernando Henrique Cardoso.**

DECRETO DE 29 DE JANEIRO DE 1998

Renova a concessão da Jerônimo T. Minamihara & Cia. Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Assaí, Estado do Paraná.

O Presidente da Câmara dos Deputados, no exercício do cargo de Presidente da República, no uso das atribuições que lhe conferem o arts. 84, inciso IV, e 223 da Constituição, e nos termos do art. 6º, inciso I, do Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53740.000281/93, decreta:

Art. 1º Fica renova da, de acor do com o art. 33, § 3º, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, por dez anos, a partir de 1º de maio de 1994, a concessão para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Assaí, Estado do Paraná, outorgada originariamente

à Rádio Paiquerê Ltda., pela Portaria MJNI nº 263-B, de 11 de junho de 1962, renovada pelo Decreto nº 90.278, de 1º de outubro de 1984, publicado no **Diário Oficial da União** em 4 subsequente, e transferida para a Jerônimo T. Minamihara & Cia Ltda., pelo Decreto nº 91.523, de 9 de agosto de 1985, sendo mantido o prazo residual da outorga conforme Decreto de 10 de maio de 1991.

Parágrafo único. A exploração do serviço de radiodifusão, cuja outorga é renovada por este Decreto, reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes e seus regulamentos.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 29 de janeiro de 1998; 177º da Independência e 110º da República.

PARECER SEJUR/DMC/PR Nº 036/94

Referência: Processo nº 53740.000281/93

Interessada: Jerônimo T. Minamihara e Cia. Ltda., (Rádio Pepitade Ouro).

Assunto: Renovação de outorga.

Ementa: Concessão para executar serviço de radiodifusão sonora, cujo prazo teve seu tempo final em 1º de maio de 1994.

Pedido apresentado tempestivamente.

Regulares a situação técnica e a vida societária.

Conclusão: pelo deferimento.

A Jerônimo T. Minamihara e Cia. Ltda., (Rádio Pepitade Ouro), concessionária do serviço de radiodifusão sonora em ondas médias, na cidade de Assaí, Estado do Paraná, requer renovação do prazo de vigência de sua concessão, cujo termo final ocorreu em 1º de maio de 1994.

Dos Fatos

1 – Mediante Portaria-MJNI nº 263-B, de 11 de junho de 1962, foi autorizada permissão à Rádio Paiquerê Ltda., para explorar o serviço de radiodifusão sonora em ondas médias, na cidade de Assaí, Estado do Paraná.

2 – A permissão em apreço começou a vigorar em 12 de junho de 1962, data da publicação do ato de outorga no **Diário Oficial**, tendo sido mantida, por mais 10 anos, conforme disposto no artigo 117 do Código Brasileiro de Telecomunicações, aprovado pela

Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, prorrogada automaticamente pelo disposto no artigo 1º da Lei nº 5.785, de 23 de junho de 1972, até dia 1º de maio de 1973 e, posteriormente, renovada por duas vezes, conforme Portaria - MC nº 614, de 27 de maio de 1976, publicada em **DOU** de 3 de junho de 1976; e Decreto nº 90.278, de 1º de outubro de 1984, publicada em **DOU**, de 4 de outubro de 1984, sendo que os efeitos jurídicos da mesma forma foram mantidos pelo prazo residual, conforme disposto em Decreto de 10 de maio de 1991, publicado em **Diário Oficial** do dia 13 subsequente.

3 – A concessão em tela foi objeto da transferência direta da Rádio Paiquerê Ltda., para a Rádio Ouro Branco de Assaí Ltda., mediante Portaria nº 614, de 27 de maio de 1976, publicado no **Diário Oficial** do dia 3 de junho de 1976.

4 – A Rádio Ouro Branco de Assaí Ltda., obteve autorização para modificar a sua razão social para “Radionorte Ltda.”, através da Portaria-MC nº 258, de 20 de novembro de 1980, e efetivou a transferência direta da concessão para a Jerônimo T. Minamihara e Cia. Ltda., através do Decreto nº 91.523, de 9 de agosto de 1985, publicado em **DOU** do dia 12 subsequente.

5 – Cumpre ressaltar que, durante o período posterior à transferência da outorga, a entidade foi penalizada e advertida, conforme se verifica na Informação de fls. 29.

Do Mérito

6 – O Código Brasileiro de Telecomunicações, instituído pela Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, estabelece os prazos de 10 (dez) anos para o serviço de radiodifusão sonora e 15 (quinze) anos para o serviço de televisão, que poderão ser renovados por períodos sucessivos e iguais (art. 33, § 3º), período dos esses que foram mantidos pela atual Constituição (art. 22, § 5º).

7 – Por sua vez, o Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, determina que:

“Art. 27 - Os prazos de concessão de permissão serão de 10 (dez) anos para o serviço de radiodifusão sonora e de 15 (quinze) para o serviço de televisão”.

8 – De acordo com o artigo 4º da Lei nº 5.785, de 23 de junho de 1972, as entidades que desejarem a renovação do prazo da sua outorga, deverão dirigir

requerimento ao órgão competente, no período compreendido entre o 6º (sexto) e o 3º (terceiro) mês anterior ao término da vigência da outorga.

9 – O pedido de renovação da outorga, ora em exame, foi protocolizado nesta Delegacia em 3 de novembro de 1993, dentro, pois, do prazo legal, e o prazo de vigência da concessão deverá ser renovado a partir de 1º de maio de 1994.

10 – A requerente tem seus quadros societário e diretivo aprovados, respectivamente, pelo Decreto nº 91.523, de 9 de agosto de 1985, e Portaria nº 021, de 1º de fevereiro de 1991, com as seguintes composições:

Cotistas	Cotas	Valorem Cr\$
Jerônimo Takatica Minamihara	8.000.000	8.000.000,00
Marina Kazuko Minamihara	2.000.000	2.000.000,00
Total	10.000.000	10.000.000,00

11 – A emissora se encontra operando regularmente, dentro das características técnicas que lhes foram atribuídas, conforme mencionado às fls. 28.

12 – É regular a situação da entidade perante o Fundo de Fiscalização das telecomunicações – FISTEL, conforme demonstrado às fls. 26-verso.

13 – Consultado o Cadastro Nacional de Radiodifusão, verificou-se que a entidade, seus sócios e dirigentes não ultrapassam os limites fixados pelo artigo 12 e seus parágrafos, do Decreto-Lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967.

Conclusão

Pelo exposto, concluímos pelo deferimento do pedido, sugerindo o encaminhamento dos autos à Coordenação Geral de Outorgas/DPOUT/SFO/MC, para prosseguimento.

É o parecer.

À consideração da Senhora Delegada.

Curitiba, 12 de maio de 1994. – **Alvyr Pereira de Lima Júnior**, Chefe do Serviço Jurídico DMC/PR.

De acordo.

À Coordenação Geral de Outorgas/DPOUT/SFO/MC, para prosseguimento.

Curitiba, 16 de maio de 1994. – **Tereza Fialkowski Dequeche**, Delegada.

(À Comissão de Educação.)

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 14, DE 2000 (Nº 247/99, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que renova a concessão da TV Globo de Juiz de Fora Ltda., para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens (TV) na cidade de Juiz de Fora, Estado de Minas Gerais.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere o Decreto s/nº, de 1º de outubro de 1997, que renova por quinze anos, a partir de 26 de março de 1993, a concessão da TV Globo de Juiz de Fora Ltda., para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão de sons e imagens (TV) na cidade de Juiz de Fora, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 1.140, DE 1997

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do artigo 49, inciso XII, combinado com o § 3º do artigo 223, da Constituição Federal, submeto à apreciação de Vossa Excelência, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante do Decreto de 1º de outubro de 1997, que “Renova a concessão da TV Globo de Juiz de Fora Ltda., para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens (TV), na cidade de Juiz de Fora, Estado de Minas Gerais.

Brasília, 7 de outubro de 1997. – **Fernando Henrique Cardoso**.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS Nº 119/MC, DE 15 DE SETEMBRO DE 1997. DO SENHOR MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES

Excelentíssimo Senhor Presidente da República, Submeto à consideração de Vossa Excelência o incluso Processo Administrativo nº 50710.000409/92, em que a TV Globo de Juiz de Fora Ltda., solicita renovação da concessão para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens – TV, na cidade de Juiz de Fora, Estado de Minas Gerais, outorgada originariamente à Rádio Industrial de Juiz de Fora Ltda., conforme Decreto nº 2.236, de 22 de janeiro de 1963, renovada nos termos do Decreto nº 83.706, de 9 de julho de 1979, publicado no **Diário Oficial** da União do dia 10 seguinte, por quinze anos, a partir de 26 de

março de 1978, cuja denominação social foi alterada para a TV Globo de Juiz de Fora Ltda., pela Portaria nº 255, de 13 de junho de 1980, publicada em 22 de julho subsequente.

2 – Observo que o ato de outorga original está amparado juridicamente, considerando as disposições contidas na Lei nº 5.785, de 23 de junho de 1972, e no Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, que a regulamentou, que consideram como deferidos os pedidos de renovação requeridos na forma devida e não decididos ao término do prazo de vigência da concessão ou permissão, sendo, por isso, admitido o funcionamento precário das estações, mesmo quando expiradas as respectivas outorgas.

3 – Com estas observações, lícito é se concluir que a terminação do prazo da outorga ou a pendência de sua renovação, a curto ou a longo prazo, não determina, necessariamente, a extinção do serviço prestado, podendo o processo da renovação ser ultimado.

4 – Em sendo renovada a outorga em apreço o ato correspondente deverá assinalar que a renovação ocorrerá a partir de 26 de março de 1993.

5 – Nessa conformidade, e em observância ao que dispõem a Lei nº 5.785, de 1972, e seu Regulamento, Decreto nº 88.066, de 1983, submeto o assunto à superior consideração de Vossa Excelência para decisão e submissão da matéria ao Congresso Nacional, em cumprimento ao § 3º do artigo 223 da Constituição.

Atenciosamente. – **Sérgio Motta**, Ministro de Estado das Comunicações.

DECRETO DE 1º DE OUTUBRO DE 1997

Renova a concessão da TV Globo de Juiz de Fora Ltda., para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens (TV), na cidade de Juiz de Fora, Estado de Minas Gerais.

O Vice-Presidente da República, no exercício do cargo de Presidente da República no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 84, inciso IV, e 223 da Constituição e nos termos do art. 6º, inciso I, do Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 50710.000409/92-50, decreta:

Art. 1º Fica revogada, de acordo com o art. 33, § 3º, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, por quinze anos, a partir de 26 de março de 1993, a concessão da TV Globo de Juiz de Fora Ltda., originariamente

te Rádio Industrial de Juiz de Fora de Fora Ltda., outorgada pelo Decreto nº 2.236, de 22 de janeiro de 1963, renovada pelo Decreto nº 83.706, de 9 de julho de 1979, publicado no **Diário Oficial** da União de 10 subsequente, cujo prazo residual da outorga foi mantido pelo Decreto de 10 de maio de 1991, para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão de sons e imagens, na cidade de Juiz de Fora, Estado de Minas Gerais.

Parágrafo único. A exploração do serviço de radiodifusão, cuja outorga é renovada por este Decreto regerá pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes e seus regulamentos.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, no termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 1º de outubro de 1997; 176º da Independência e 109º da República. – **MARCO ANTONIO MACIEL – Sérgio Motta**.

PARECER CONJUR/MC N. 563/97

Referência: Processo nº 50710.000409/92

Origem: Delegacia do MC no Estado de Minas Gerais.

Interessada: TV Globo de Juiz de Fora Ltda.

Assunto: Renovação de outorga.

Ementa: Concessão para executar serviço de radiodifusão sons e imagens – TV, cujo prazo teve seu termo final em 26 de março de 1993.

Pedido apresentado tempestivamente.

Regulares a situação técnica e a vida societária.

Conclusão: Pela ratificação do Parecer Jurídico nº 53/93-DMC/MG, que concluiu favoravelmente ao requerido.

Trata o presente processo de pedido de renovação de concessão, formulado pela TV Globo de Juiz de Fora Ltda., concessionária do serviço de radiodifusão de sons e imagens – TV, na cidade de Juiz de Fora, Estado de Minas Gerais, cuja outorga foi originariamente concedida a Rádio Industrial de Juiz de Fora Ltda., conforme Decreto nº 2.236, de 22 de janeiro de 1963, concessão esta renovada pelo Decreto nº 83.706, de 9 de julho de 1979, publicado no **Diário Oficial** da União do dia 10 seguinte, por quinze anos, a partir de 26 de março de 1978, cujo prazo residual da outorga foi mantido pelo Decreto de 10 de maio de 1991.

2. A outorga em questão foi objeto de transferência indireta conforme Exposição de Motivos nº 11, de 7 de janeiro de 1980, publicada no **Diário Oficial da União** de 26 de seguinte, tendo alterado a sua denominação social para TV Globo de Juiz de Fora Ltda., conforme autorização contida na Portaria nº 255, de 13 de junho de 1980, publicada em 22 de julho seguinte.

3 – O Assunto foi objeto de análise pela Delegacia do MC no Estado de Minas Gerais, tendo aquela Delegacia concluído favoravelmente ao pleito, consoante Parecer nº 53/93, fls. 25, dos autos, que ratificamos, ressalvando, apenas, a ocorrência de nova transferência indireta autorizada pela EM nº 22, de 28 de março de 1996, publicada em 4 de abril seguinte, que resultou nos seguintes quadros societário e diretivo:

Cotistas	Cotas
Flávia Daudt Marinho	1.237.534
Arthur de Almeida	42
Pedro Ramos de Carvalho	1
Total	1.237.577

Gerente – Flávia Daudt Marinho

4 – A outorga original está amparada juridicamente nos termos do que dispõem a Lei nº 5.785, de 1972, e o Decreto nº 88.066, de 1983, eis que o pedido de sua renovação foi apresentado na forma devida, no prazo legal e com a documentação hábil.

5 – Nos termos da lei, o pedido ter-se-á como deferido, por quanto não decidido ao termo da respectiva concessão ou permissão, sendo permitido o funcionamento em caráter precário, dos serviços outorgados e não renovados em tempo hábil, concluindo-se, desta forma, que a terminação do prazo da concessão ou a pendência da sua renovação, a curto ou a longo prazo, não determina, necessariamente, a extinção do serviço prestado.

6 – Isto posto, mantenho o entendimento do citado Parecer, propondo o encaminhamento dos presentes autos ao Exmº Sr. Ministro de Estado das Comunicações, acompanhados de minuta do ato de renovação correspondentes – Exposição de Motivos e Decreto Presidencial – com vistas ao encaminhamento ao Excelentíssimo Senhor Presidente da República, autoridade competente para conhecer e decidir do pedido.

7 – Posteriormente, a matéria deverá ser apreciada pelo Congresso Nacional, consoante dispõe o §

3º do art. 223 da Constituição, para que o ato de renovação possa produzir seus efeitos legais.

É o Parecer “sub censura”.

Brasília, 25 de junho de 1997. – **Maria da Glória Tuxi F. Santos**, Chefe de Divisão.

Aprovo. Submeto ao Sr. Consultor-Jurídico.

Brasília, 25 de junho de 1997. – **Adalzira França Soares de Licca**, Coordenadora de Comunicações.

DESPACHO CONJUR/MC Nº 716/97

Adoto o Parecer Conjur/MC nº 563/97, que conclui pelo deferimento do pedido de renovação do prazo de vigência da concessão outorgada à TV Globo de Juiz de Fora Ltda., para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens, na cidade de Juiz de Fora, Estado de Minas Gerais, Remetem-se os autos, acompanhados das minutas de Exposição de Motivos e Decreto, à consideração do Exmo. Senhor Ministro, com vistas ao encaminhamento ao Excelentíssimo Senhor Presidente da República.

Brasília, 4 de julho de 1997. – **Antônio Domingos Teixeira Bedran**, Consultor Jurídico.

(À Comissão de Educação.)

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 15, DE 2000

(Nº 249/99, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que renova a permissão outorgada à Sociedade de Radiodifusão Capivari Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Capivari, Estado de São Paulo.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 81, de 13 de março de 1998, que renova por dez anos, a partir de 19 de fevereiro de 1997, a permissão outorgada à Sociedade de Radiodifusão Capivari Ltda., para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Capivari, Estado de São Paulo.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 752, DE 1998

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º do art. 223, da Constituição Federal, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompa-

nhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante da Portaria nº 81, de 13 de março de 1998, que reno va a permissão outorgada à Sociedade de Radiodifusão Capivari Ltda., explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de Capivari, Estado de São Paulo.

Brasília, 25 de junho de 1998. – **Fernando Henrique Cardoso.**

PORTARIA Nº 81, DE 13 DE MARÇO DE 1998

O Ministro de Estado das Comunicações, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, inciso I, do Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53830.001568/96, resolve:

Art. 1º Re no var, de acor do com o art. 33, § 3º, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, por dez anos, a partir de 19 de fevereiro de 1997, a permissão outorgada à Sociedade de Radiodifusão Capivari Ltda., pela Portaria nº 24, de 30 de janeiro de 1987, publicada no **Diário Oficial** da União de 19 de fevereiro seguinte, para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de Capivari, Estado de São Paulo.

Art. 2º A exploração do serviço de radiodifusão, cuja outorga é renovada por esta Portaria, reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações subsequentes e seus regulamentos.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. – **Sérgio Motta.**

EM nº 156/MC

Brasília, 20 de maio de 1998

Excelentíssimo Senhor Presidente da República.

Submeto á apreciação de Vossa Excelência a inclusa Portaria nº 81, de 13 de março de 1998, pela qual foi renovada a permissão outorgada à Sociedade de Radiodifusão Capivari Ltda., pela portaria nº 24, de 30 de janeiro de 1987, publicada em 19 de fevereiro seguinte, para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de Capivari, Estado de São Paulo.

2 – Os órgãos competente deste Ministério manifestaram-se sobre o pedido, considerando o instituto de acordo com a legislação aplicável, o que me levou a deferir o requerimento de renovação.

3 – Esclareço que, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, o ato de renovação somente

produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, para onde solicito seja encaminhado o referido, ato, acompanhado do Processo Administrativo nº 53830.001568/96, que lhe deu origem.

Respeitosamente. – **Luiz Carlos Mendonça de Barros,** Ministro de Estado das Comunicações.

PARECER JURÍDICO Nº 081/97

Referência: Processo nº 53830.001568/96

Origem: DRMC/SPO

Assunto: Renovação de Outorga

Interessada: Sociedade de Radiodifusão Capivari Ltda

Ementa: – permissão para executar serviço de radiodifusão sonora, cujo prazo teve seu termo final em 19-2-97.

– Pedido apresentado tempestivamente.

– Regulares a situação técnica e a vida societária.

Conclusão: Pelo deferimento.

A Sociedade de Radiodifusão Capivari Ltda, permissionária do serviço da radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de Capivari, Estado de São Paulo, requer renovação do prazo de vigência de sua permissão, cujo termo final ocorreu em 19 de fevereiro de 1997.

I – Os Fatos

1 – Mediante Portaria nº 24, de 30 de janeiro de 1987, publicada no **Diário Oficial** da União de 19 de fevereiro subsequente, foi outorgada a permissão à Sociedade de Radiodifusão Capivari Ltda, para executar, na cidade de Capivari, Estado de São Paulo, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada.

2 – A outorga em apreço começou a vigorar em 19 de fevereiro de 1987, data de publicação do ato de outorga no **Diário Oficial**.

3 – Cumpre ressaltar que durante o período de vigência da outorga, a entidade foi penalizada com multa, conforme se verifica na informação do Setor, Jurídico do Serviço de Fiscalização desta Delegacia, constante de fl. 46.

II – Do Mérito

4 – O Código Brasileiro de Telecomunicações, instituído pela Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, estabelece os prazos de 10 (dez) anos para o Serviço de Radiodifusão Sonora e 15 (quinze) anos para o Serviço de Televisão, que poderão ser renovados por períodos sucessivos e iguais (Art. 33 § 3º), período esses mantidos pela Atual Constituição (Art. 223 § 5º).

5 – De acordo com o artigo 4º da Lei nº 5.785, de 23 de junho de 1972, as entidades que desejarem a

renovação do prazo de suas outorgas deverão dirigir requerimento ao órgão competente, no período compreendido entre o 6º (sexto) e o 3º (terceiro) mês anterior ao término do respectivo prazo.

6 – O pedido de renovação da outorga ora em exame foi protocolizado nesta Delegacia em 6 de novembro de 1996, dentro, pois, do prazo legal (fls. 01).

7 – A requerente tem seus quadros, societário e diretivo aprovados pelo Poder Concedente, com a seguinte constituição:

Cotistas	Cotas	Valorem Cr\$
Mário Maschietto	5.000	5.000,00
Wilson Roberto Reganelli	3.000	3.000,00
Carlos Alberto Maschietto	2.000	2.000,00
Total	10.000	10.000,00

Cargo	Nome
Diretor-Presidente	Carlos Alberto Maschietto

8 – A emissora encontra-se operando regularmente dentro das características técnicas que lhe foram atribuídas, conforme laudo de vistoria de fls. 31/33 e informações do Setor de Engenharia constantes de fls. 35 e 44/45.

9 – Consultado o Cadastro Nacional de Radiodifusão verificou-se que a entidade, seus sócios e dirigentes não ultrapassam os limites fixados pelo Artigo 12 e seus parágrafos, do Decreto-Lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967.

10 – É regular a situação da concessionária perante o Fundo de Fiscalização das Telecomunicações – FISTEL, consoante informação de fls. 34.

11 – Finalmente, observa-se que o prazo de vigência da outorga deverá ser renovado a partir de 19 de fevereiro de 1997, tendo em vista a data de publicação da Portaria de permissão no **Diário Oficial da União** de 19-2-1987.

Conclusão

Do exposto, concluímos pelo deferimento do pedido, sugerindo o encaminhamento dos autos à consideração do Sr. Delegado DMC/SPO para posterior remessa ao Departamento de Fiscalização e Outorgas para prosseguimento.

É o parecer “sub-censura”.

Setor Jurídico, 17-2-97. – **Nilton Aparecido Leal**, Assistente Jurídico

1) De acordo

2) Encaminhe-se o processo ao Departamento de Fiscalização e Outorgas para prosseguimento.

São Paulo, 20-2-97. – **Eduardo Graziano**, Delegado

(À Comissão de Educação.)

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 16 de 2000 (Nº 251/99, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que renova a concessão outorgada à Rádio e Televisão Iguazu S.A. para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens na cidade de Curitiba, Estado do Paraná.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere o Decreto s/nº, de 24 de novembro de 1998, que renova por quinze anos, a partir de 1º de dezembro de 1995, a concessão outorgada à Rádio e Televisão Iguazu S.A. para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão de sons e imagens na cidade de Curitiba, Estado do Paraná.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 1.492, DE 1998

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do artigo 49, inciso XII, combinado com o § 3º do artigo 223, da Constituição Federal, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante do Decreto de 24 de novembro de 1998, que “Renova a concessão da Rádio e Televisão Iguazu, S.A., para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná”.

Brasília, 27 de novembro de 1998. – **Fernando Henrique Cardoso**.

EM Nº 301/MC

Brasília, 12 de novembro de 1998

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Submeto à apreciação de Vossa Excelência o incluso Processo Administrativo nº 53740.000483/95, em que a Rádio e Televisão Iguazu solicita renovação da concessão para explorar o serviço de radiodifusão de sons e imagens, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, outorgada conforme Decreto nº 56.713, de 12 de agosto de 1965, renovada, por quinze anos, a partir de 1º de dezembro de 1980, pelo Decreto nº 86.219, de 15 de julho de 1981, cujo prazo residual da outorga foi mantido pelo Decreto de 10 de maio de 1991.

2 – Observo que o ato de outorga original está amparado juridicamente, considerando as disposições contidas na Lei nº 5.785, de 23 de junho de 1972, e no Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, que a regulamentou, que consideram como deferidos os pedidos de renovação requeridos na forma devida e não decididos ao término do prazo de vigência da concessão ou permissão, sendo, por isso, admitido o funcionamento precário das estações, mesmo quando expiradas as respectivas outorgas.

3 – Com essas observações, lícito é concluir-se que a terminação do prazo da outorga ou a penitência de sua renovação, a curto ou a longo prazo, não determinam, necessariamente, a extinção do serviço prestado, podendo o processo da renovação ser ultimado.

4 – Em sendo renovada em apreço o ato correspondente deverá assinalar que a renovação ocorrerá a partir de 1º de dezembro de 1995.

5 – Nessa conformidade, e em observância ao que dispõe a Lei nº 5.785, de 1972, e seu Regulamento, Decreto nº 88.066, de 1983, submeto o assunto à superior consideração de Vossa Excelência para decisão e submissão da matéria ao Congresso Nacional, em cumprimento ao § 3º do art. 223 da Constituição.

Respeitosamente, **Luiz Carlos Mendonça de Barros**, Ministro de Estado das Comunicações.

DECRETO DE 24 DE NOVEMBRO DE 1998

Renova a concessão da Rádio e Televisão Iguazu S.A., para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná.

O Presidente da República, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 84, inciso IV, e 223 da Constituição, e nos termos do art. 6º, inciso I, do Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53740.000483/95- 25 decreta:

Art. 1º Fica renovada, de acordo com o art. 33, § 3º, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, por quinze anos, a partir de 1º de dezembro de 1995, a concessão outorgada à Rádio e Televisão Iguazu S.A., pelo Decreto nº 56.713, de 12 de agosto de 1965, renovada pelo Decreto nº 86.219, de 15 de julho de 1981, cujo prazo residual da outorga foi mantido conforme Decreto de 10 de maio de 1991, para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão de sons e imagens, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná.

Parágrafo único. A exploração do serviço de radiodifusão, cuja outorga é renovada por este Decreto, reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações leis subseqüentes e seus regulamentos.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 24 de novembro de 1998; 177º da Independência e 110º da República. –

FERNANDO HENRIQUE CARDOSO – Luiz Carlos Mendonça de Barros.

PARECER CONJUR/MC Nº 421/98

Referência: Processo nº 53740.000483/95

Origem: Delegacia do MC no Estado do Paraná

Interessada: Rádio e Televisão Iguazu S.A.

Assunto: Renovação de Outorga.

Ementa: Concessão para executar serviço de radiodifusão de sons e imagens, cujo prazo teve seu termo em 1º de dezembro de 1995.

Pedido apresentado tempestivamente. Regulares a situação técnica e a vida societária.

Conclusão: Pelo deferimento.

Trata o presente processo de pedido de renovação de concessão, formulado pela Rádio e Televisão Iguazu S.A., concessionária do serviço de radiodifusão de sons e imagens, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, conforme Decreto nº 56.713, de 12 de agosto de 1965, concessão esta renovada por quinze anos, a partir de 1º de dezembro de 1980, pelo Decreto nº 86.219, de 15 de julho de 1981.

2 – O pedido foi objeto de análise pela Delegacia do MC no Estado do Paraná, tendo aquela Delegacia concluído favoravelmente ao pleito, consoante Parecer Jurídico nº 181/95, fls. 47-48, dos autos.

3 – Reexaminadas as peças que constituem os autos do presente processo, o pedido, sua documentação e os fundamentos jurídicos que determinaram a postura de deferimento adotada pela DMC/PR, concluiu, igualmente, pelo deferimento do postulado, acrescentado o seguinte:

* nos termos da Portaria nº 135, de 12 de agosto de 1996, o capital social da entidade ficou assim distribuído:

Acionista	Ações	Valor R\$
Paulo Cruz Pimentel	3.020.500	3.020.500,00
Jayme Canet Júnior	147.000	147.000,00
Vera Lúcia Pimentel Paranhos	63.700	63.700,00
Yvone Pimentel Mussi	63.700	63.700,00
João Feder	58.800	58.800,00
Rubens Jacob Feig	36.750	36.750,00
Napoleão Cortes Filho	29.400	29.400,00
Nelson Petschow (espólio)	29.400	29.400,00
Benedito Ribeiro	24.850	24.850,00
Pedro João Nodari	24.850	24.850,00
Israel Jaime Reis	1.050	1.050,00
Total	3.500,00	3.500.000,00

4 – Ressalte-se que a outorga original está amparada juridicamente nos termos de que dispõem a Lei nº 5.785, de 1972, e o Decreto nº 88.066, de 1993, eis que o pedido de sua renovação foi apresentado na forma devida, no prazo legal e com a documentação hábil.

5 – Nos termos da lei, o pedido ter-se-á como deferido, porquanto não decidido ao termo da respectiva concessão ou permissão, sendo permitido o funcionamento, em caráter precário, dos serviços outorgados e não renovados em tempo hábil, concluindo-se, dessa forma, que a terminação do prazo da concessão ou a pendência da sua renovação, a curto ou a longo prazo, não determinam, necessariamente, a extinção do serviço prestado.

6 – Isto posto, proponho o encaminhamento dos presentes autos ao Exmo. Sr. Ministro das Comunicações, acompanhados de minuta dos atos de renovação correspondentes – Exposição de Motivos e Decreto, com vistas ao encaminhamento ao Excelentíssimo Senhor Presidente da República, autoridade competente para conhecer e decidir do pedido.

7 – Posteriormente, a matéria deverá ser apreciada pelo Congresso Nacional, consoante dispõe o § 3º do art. 223 da Constituição, para que o ato de renovação possa produzir seus efeitos legais.

Brasília, 15 de julho de 1998. – **Maria da Glória Tuxi F. dos Santos**, Coordenadora.

(À Comissão de Educação.)

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 17, DE 2000

(Nº 256/99, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que outorga permissão à Valente Propaganda e Publicidade Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Caçu, Estado de Goiás.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 275, de 4 de dezembro de 1998, que outorga permissão à Valente Propaganda e Publicidade Ltda., para explorar, por dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Caçu, Estado de Goiás.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 1.669, DE 1998

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do artigo 49, XII, combinado com o § 3º do artigo 223, da Constituição Federal, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, Interino, o ato constante da Portaria nº 275, de 4 de dezembro de 1998, que outorga permissão à Valente Propaganda e Publicidade Ltda., para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na localidade de Caçu, Estado de Goiás.

Brasília, 29 de dezembro de 1998. – **Fernando Henrique Cardoso**.

E. M. Nº 350/98-GM

PORTARIA Nº 275 DE 4 DE DEZEMBRO DE 1998

O Ministro de Estado das Comunicações, Interino, no uso de suas atribuições, de acordo com o disposto no art. 32, do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.705, de 31 de outubro de 1963, com a redação do Decreto nº 1.720, de 28 de novembro de 1995, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53670.000170/97, Concorrência nº 007/97-SFO/MC, resolve:

Art. 1º Fica outorgada permissão à Valente Propaganda e Publicidade Ltda., para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço

de radiodifusão sonora em frequência modulada, na localidade de Caçu, Estado de Goiás.

Parágrafo único. A permissão ora outorgada reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subseqüentes, regulamentos e obrigações assumidas pela outorgada em suas propostas.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do art. 223, § 3º, da Constituição.

Art. 3º O contrato de adesão decorrente desta permissão deverá ser assinado dentro de sessenta dias, a contar da data de publicação da deliberação de que trata o artigo anterior, sob pena de se tornar nulo, de pleno direito, o ato de outorga.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. – **Juarez Quadros do Nascimento**.

EM Nº 350/98-GM

Em 4 de dezembro de 1999

Excelentíssimo Senhor Presidente da República.

De conformidade com as atribuições legais e regulamentadas cometidas a este Minitério, determinou-se a publicação da Concorrência nº 007/97-SFO/MC, com vistas à implantação de uma estação de radiodifusão sonora em frequência modulada, na localidade de Caçu, Estado de Goiás.

A Comissão Especial de Âmbito Nacional, criada pela Portaria nº 63, de 5 de fevereiro de 1997, alterada pela Portaria nº 795, de 17 de dezembro de 1997, depois de analisar a documentação de habilitação e as propostas técnica e de preço pela outorga das entidades proponentes, com observância da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da legislação específica de radiodifusão, concluiu que a Valente Propaganda e Publicidade Ltda., obteve a maior pontuação do valor ponderado, nos termos estabelecidos pelo Edital, tornando-se, assim, a vencedora da Concorrência, conforme ato da mesma Comissão, que homologuei, havendo por bem outorgar a permissão, na forma da Portaria inclusa.

Esclareço que, de acordo com o parágrafo terceiro do artigo 223 da Constituição, o ato de outorga somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, para onde solicito seja encaminhado o referido ato.

Renovo a Vossa Excelência meus protestos do mais profundo respeito. – **Juarez Quadros do Nascimento**, Ministro de Estado das Comunicações Interino.

CONTRATO DE SOCIEDADE POR COTAS DE RESPONSABILIDADE LTDA

Tereza Cristina Regis Valente, brasileira, casada, comerciante, natural de Goiânia-GO, nascida aos 11-10-69, residente e domiciliada nesta Capital à Rua 227 Qd. 67 Lt. 3/4 nº 528 aptº 1702 Edifício Florença, Setor Leste Universitário, portadora da Carteira de Identidade nº 1748306 2ª via SSP/GO, CPF nº 556.635.911-68; Anderson Regis Valente, brasileiro, solteiro, empresário, natural de São Domingos-GO, nascido aos 25-5-72, residente e domiciliado nesta Capital à Rua 102 Qd. F-18 Lt. 12 nº 86 CS-2 Setor Sul, portador da Carteira de Identidade nº 3117684-700851 SSP/GO, CPF nº 589.951.531-72; Todos Maiores, Resolvem de comum acordo constituir uma sociedade por cotas de responsabilidade Ltda., que será regida mediante as seguintes cláusulas e condições adiante descritas:

I – A sociedade girará sob a denominação social de Valente propaganda e publicidade Ltda., com sede nesta Capital à Rua Dona. Izaira Abrão nº 101 sala 8 Setor Coimbra;

II – Constitui o objetivo da sociedade a Prestação de Serviços em propaganda, publicidade e a execução de serviços de radiodifusão.

III – O Capital Social será de R\$10.000,00 (dez mil reais) divididos em 10.000 (dez mil) cotas de capital, no valor de R\$1,00 (hum real) cada uma, perfazendo um total de R\$10.000,00 (dez mil reais), totalmente integralizado em moeda corrente deste País, neste ato; assim distribuído entre os sócios na seguinte forma e proporção:

IV – A responsabilidade dos sócios é limitada na forma da lei ao montante do Capital Social;

V – Aos sócios podem ser pagas retiradas a títulos de pró-labore dentro dos limites da legislação em vigor, logo após o acordo entre os mesmos para o seu estabelecimento;

VI – A duração da sociedade será por tempo indeterminado e o início de suas atividades será no dia 1 de março de 1997.

VII – A administração da sociedade será exercida pela sócia Tereza Cristina Régis Valente, agora denominada "Diretora", a qual representará a empresa em juízo ou fora dele, podendo praticar todos os atos e operações referentes ao objetivo comercial;

Nome	QDT	Cotas	Valor	Total
Tereza Cristina Régis Valente	6.000	1,00	R\$6.000,00	
Anderson Régis Valente	4.000	1,00	R\$4.000,00	
Total				R\$10.000,00

VIII – Entre os sócios as cotas de Capital serão livremente transferíveis. A retirada de um deles só se dará por transferência de suas cotas de Capital a ter-

ceiros, que poderá ser feita após os sócios remanescentes renunciarem o direito de preferência que lhe o assegurado em igualdade de preços e condições, tendo portanto um prazo de 60 (sessenta) dias para decidir o que lhe convier;

IX – Fica expressamente proibido o uso da sociedade em negócios alheios aos objetivos sociais, ficando porém vedado a qualquer dos sócios concederem avais de fiança de favor;

X – No caso de falecimento, interdição ou inabilitação de um dos sócios a sociedade não se dissolverá, na oportunidade se fará a apuração dos lucros ou perdas que serão suportados ou divididos pelos sócios na proporção de suas cotas de capital;

XI – Fica designado o dia 31 de Dezembro de cada ano civil, para a realização do Balanço Geral da sociedade, com a apuração dos lucros ou perdas que serão suportados ou divididos pelos sócios na proporção de suas cotas de Capital;

XII – Fica eleito o Fórum da Cidade de Goiânia, com renúncia expressa de qualquer dos sócios, por mais privilegiado que seja para dirimirem quaisquer dúvidas que surgirem com relação as cláusulas deste contrato entre as partes;

XIII – Os sócios declaram sob as penas da Lei que não estão sendo processados nem foram definitivamente condenados em qualquer parte do Território Nacional pela prática de crime de cuja pena vede, ainda que de modo temporário, o acesso as funções ou cargos públicos, ou pôr crime de prevaricação, falência culposa ou fraudulenta, peita ou suborno, peculato ou ainda crime contra a propriedade, a economia popular ou fé pública.

E por estarem assim justos e combinados assinam o presente instrumento particular de contrato em 3 (três) vias de igual teor para que produza seus legais e jurídicos efeitos, juntamente com 2 (duas) testemunhas;

Goiânia, 26 de fevereiro de 1997. – **Tereza Cristina Régis Valente, Anderson Régis Valente.**

Testemunhas: **Salmo Diomar da Silva**, CI nº 279.682 – SSP/GO, CPF nº 126.739.941-49 – **Edinamar de Melo**, CI nº 1.671.944 2º Via SSP/GO, CPF nº 383.213.511-15.

(À Comissão de Educação.)

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 18, DE 2000

(Nº 257/99, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que outorga permissão ao Sistema Goiano de Telecomunicação Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Aparecida de Goiânia, Estado de Goiás.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 276, de 4 de dezembro de 1998, que outorga permissão ao Sistema Goiano de Telecomunicação Ltda. para explorar, por dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Aparecida de Goiânia, Estado de Goiás.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 1.670, DE 1998

Senhores Membros do Congresso Nacional,
Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º do art. 223, da Constituição Federal, submeto à apreciação de Vossas Excelências acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações. Interino, o ato constante da Portaria nº 276, de 14 de dezembro de 1998, que outorga permissão ao Sistema Goiano de Telecomunicação Ltda., para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na localidade de Aparecida de Goiânia, Estado de Goiás.

Brasília, 29 de dezembro de 1998. – **Fernando Henrique Cardoso.**

EM Nº 351/98-GM

Em 4-12

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,
De conformidade com as atribuições legais e regulamentares cometidas a este Ministério, determinou-se a publicação da Concorrência nº 007/97-SFO/MC, com vistas à implantação de uma estação de radiodifusão sonora em frequência modulada, na localidade de Aparecida de Goiânia, Estado de Goiás.

A Comissão Especial de Âmbito Nacional, criada pela Portaria nº 63, de 5 de fevereiro de 1997, alterada pela Portaria nº 795, de 17 de dezembro de 1997, depois de analisar a documentação de habilitação e as propostas técnicas e de preço pela

outorga das entidades proponentes, com observância da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da legislação específica de radiodifusão, concluiu que a Sistema Goiano de Telecomunicação Ltda., obteve a maior pontuação do valor ponderado, nos termos estabelecidos pelo Edital, tornando-se, assim, a vencedora da Concorrência, conforme ato da mesma Comissão, que homologuei, havendo por bem outorgar a permissão, na forma da Portaria inclusa.

Esclareço que, de acordo com o parágrafo terceiro do artigo 223 da Constituição, o ato de outorga somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, para onde solicito seja encaminhado o referido ato.

Renovo a Vossa Excelência meus protestos do mais profundo respeito.

Juarez Quadros do Nascimento, Ministro de Estado das Comunicações Interino.

PORTARIA Nº 276
DE 4 DE DEZEMBRO DE 1998

O Ministro de Estado das Comunicações, Interino, no uso de suas atribuições, de acordo com o disposto no art. 32 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação do Decreto nº 1.720, de 28 de novembro de 1995, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53670.000147/97, Concorrência nº 007/97-SFO/MC, resolve:

Art. 1º Fica outorgada permissão ao Sistema Goiano de Telecomunicação Ltda., para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na localidade de Aparecida de Goiânia, Estado de Goiás.

Parágrafo único. A permissão ora outorgada reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subseqüentes, regulamentos e obrigações assumidas pela outorgada em suas propostas.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do art. 223, § 3º, da Constituição.

Art. 3º O contrato de adesão decorrente desta permissão deverá ser assinado dentro de sessenta dias, a contar da data de publicação de deliberação de que trata o artigo anterior, sob pena de se tornar nulo, de pleno direito, o ato de outorga.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. – **Juarez Quadros do Nascimento**.

CONTRATO SOCIAL DA SISTEMA GOIANO
DE TELECOMUNICAÇÃO LTDA.

CLÁUSULA I

Da Denominação e Sede Social

A sociedade girará sob a denominação social de “Sistema Goiano de Telecomunicação Ltda”, com sede na cidade de Aparecida de Goiânia – GO., à Av. São Paulo – Qd-8 Lote 7 – Vila Brasília, podendo instalar ou suprimir filiais, agências e sucursais em qualquer ponto do território nacional, após prévia autorização do Poder Público Concedente;

CLÁUSULA II

Do Objetivo Social da Sociedade

A sociedade tem como principal objetivo a execução de serviços de radiodifusão sonora, de sons e imagens (TV) e de Televisão por Assinatura (TVA), seus serviços afins ou correlatos, tais como serviços especiais de música funcional, repetição ou retransmissão de sons ou sinais de radiodifusão, sempre com finalidades educativas, culturais e informativas, cívicas e patrióticas, bem como, exploração de concessão ou permissão, nesta ou em outras localidades do território nacional, tudo de acordo com a legislação específica em vigor;

CLÁUSULA III

Do início e vigência da sociedade

O prazo de duração da sociedade será por tempo indeterminado;

CLÁUSULA IV

Do Capital Social da Divisão e da Integralização

O Capital Social é de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais), dividido em 50.000 (Cinquenta mil) cotas de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, distribuído entre os sócios, da seguinte forma:

Sócios	%	NRº de Cotas	Valor em R\$
Rivais Rezende da Costa	88	44.000	44.000,00
José Eustáquio Barbosa	12	6.000	6.000,00
Total	100	50.000	50.000,00

Parágrafo Primeiro – Os sócios integralizam nesta data, 50% (cinquenta por cento) do capital social, em moeda corrente do País e os 50% (cinquenta por cento) restantes, no prazo de até 30 (trinta)

dias após a publicação da ratificação, pelo Congresso Nacional, da primeira outorga pretendida pela sociedade e concedida pelo Poder Público, na mesma forma supra citada, ou seja, em moeda corrente do país;

Parágrafo Segundo – A responsabilidade de cada sócio é limitada, nos termos do Decreto nº 3.708/19, ao valor total do capital social;

Parágrafo Terceiro – As cotas representativas do Capital Social são incaucionáveis e inalienáveis direta ou indiretamente a estrangeiros ou pessoas jurídicas, dependendo qualquer alteração contratual, bem como, qualquer transferência de cotas de prévia autorização do Poder Público Concedente;

Parágrafo Quarto – As cotas em que se divide o capital social são nominativas e indivisíveis e para cada uma delas a sociedade reconhece apenas um único proprietário;

Parágrafo Quinto – As cotas são livremente transferíveis entre os cotistas, desde que haja prévia autorização do Poder Público Concedente;

CLÁUSULA V

A propriedade da empresa é privativa de brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos, aos quais caberá a responsabilidade por sua administração e orientação intelectual;

Parágrafo Primeiro – É vedada a participação de pessoa jurídica no capital social de empresa, exceto a de partido político e de sociedade cujo capital pertença exclusivamente e nominalmente a brasileiros;

Parágrafo Segundo – A participação referida no parágrafo anterior só se efetuará através de capital sem direito de voto e não poderá exceder a 30% (trinta por cento) do capital social;

CLÁUSULA VI

Os encargos de Gerentes, Procuradores, Administradores, Locutores e encarregados das Instalações Radioelétricas, somente serão exercidos por brasileiros natos, de acordo com o estipulado no art. 8º do Decreto nº 52.795/63, sendo que o quadro de pessoal será composto, no mínimo, por 2/3 (dois terços) de trabalhadores nacionais;

CLÁUSULA VII

Da Administração da Sociedade

A entidade será administrada por um ou mais de seus quotistas, sob a denominação que lhes coube, quando indicados, eleitos e demissíveis por deliberação de sócios que representem a maioria do capital social, observando o disposto na Cláusula 6ª, deste instrumento, aos quais compete, **in solidum**, o uso da denominação social e representação ativa ou passiva, judicial ou extrajudicial da sociedade a eles cabendo, quando na representação legal, as atribuições e os poderes que a lei confere aos dirigentes da sociedade por cotas de responsabilidade limitada, a fim de garantir o funcionamento da Empresa:

Parágrafo único – Fica indicado para gerir e administrar a sociedade, no cargo de Diretor-Presidente quotista Rivaís Rezende da Costa, que será eximido de prestar caução de qualquer espécie em garantia de sua gestão.

CLÁUSULA XIV

O exercício coincidirá como ano civil, ao final do qual será levantado o balanço geral da sociedade, como de lei, sendo que os lucros ou prejuízos serão repartidos ou suportados pelos quotistas na proporção de suas cotas.

CLÁUSULA XV

Parágrafo Segundo – A distribuição de lucros será sempre sustada quando verificar-se a necessidade de atender a despesas inadiáveis ou que impliquem o funcionamento das estações.

CLÁUSULA XVI

Em caso de liquidação, os próprios cotistas serão os liquidantes, ficando estipulado que o patrimônio social, depois de liquidado todo o passivo será distribuído aos sócios na proporção das cotas que cada um possuir.

CLÁUSULA XVII

A partir do instante em que a sociedade seja concessionária ou permissionária de qualquer modalidade de serviço de radiodifusão, nenhuma alteração poderá ser feita neste contrato, sem prévia

e expressa autorização ao Poder Público Concedente.

CLÁUSULA XVIII

O instrumento de alteração contratual será assinado, necessariamente, por sócios que representem a maioria do capital social e, havendo sócio divergente ou ausente, constará do instrumento de alteração essa circunstância, para efeito de arquivamento no Órgão Público competente e ressalvados direitos dos interessados.

CLÁUSULA XIX

A sociedade, por todos os seus quotistas, se obriga a cumprir rigorosamente as leis, regulamentos, normas e recomendações que lhe forem feitas pelos Poderes Públicos Concedentes.

CLÁUSULA XX

Os sócios cotistas declaram que não estão incurso em crimes previstos em lei, que impedem de exercer a atividade mercantil.

CLÁUSULA XXI

Os casos não previstos no presente instrumento serão resolvidos de acordo com os dispositivos legais que regulam o funcionamento das sociedades por cotas de responsabilidade limitada, pelos quais a entidade se rege e pela legislação que disciplina a execução dos serviços de radiodifusão.

CLÁUSULA VIII

O uso da denominação social caberá o diretor nomeado na cláusula 7ª, parágrafo único, em conjunto ou isoladamente, em juízo ou fora dele, somente em negócios que consultem os interesses sociais, ficando, pois, defeso o seu uso em transações estranhas aos objetivos sociais, especialmente em avais, fianças, abonos, endossos, etc., respondendo civil e criminalmente pelos excessos que praticarem.

CLÁUSULA IX

Os diretores terão direito a uma retirada mensal, a título de pró-labore, levada a débito na conta de despesas da sociedade, cujo valor será fixado anualmente, observados os limites estabelecidos pela legislação do Imposto de Renda, para cada exercício financeiro.

CLÁUSULA X

Os dirigentes, depois de ouvido o Poder Público Concedente, poderão, em nome da Entidade, nome-

ar procuradores para prática de atos de gerência, gestão administrativa e orientação intelectual, mediante instrumento público ou particular que defina os respectivos poderes, cujos mandatos, com prazo de duração determinado, não superior a 1 (um) ano, e especificando os atos ou operações que poderão praticar, serão outorgados exclusivamente a brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10 (dez) anos, provida essa condição.

CLÁUSULA XI

Os sócios poderão ceder ou transferir parte ou a totalidade de suas cotas de capital, tendo preferência absoluta, para a aquisição, os demais sócios, que deverão ser comunicados, por escrito, com uma antecedência mínima de 30 (trinta) dias:

Parágrafo primeiro. A aquisição das cotas de capital será efetuada pelo(s) sócio(s), na proporção direta do percentual do capital social de que for(em) detentor(es);

Parágrafo segundo. Em qualquer hipótese de transferência, deverá haver sempre a previa e expressa consulta e respectiva autorização do Poder público Concedente.

CLÁUSULA XII

Em caso de retirada, inabilitação, interdição ou morte de um dos sócios, a sociedade não se dissolverá, desde que os sócios remanescentes providenciarem um balanço geral, na data do evento, para apuração dos direitos e deveres do sócio retirante, inabilitado, interdito ou falecido, pagando ao mesmo, ou aos herdeiros legais do falecido, seus direitos e haveres mediante a emissão de 12 (doze) notas promissórias, pagáveis a primeira no ato da emissão e as restantes sucessivamente de trinta dias, com os juros e taxas legais.

CLÁUSULA XIII

Excetuada a hipótese de sucessão hereditária, não será permitida a transferência de concessão ou permissão, antes de decorrido o prazo previsto no Artigo 91 do Decreto nº 52.795/63, com redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 91.837/85.

CLÁUSULA XXII

Para dirimir quaisquer dúvidas que não possam ser resolvidas amigavelmente fica, desde já eleito o

foro da sede da sociedade, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que possa ser.

E por assim acharem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 4 (quatro) vias de igual teor, juntamente com duas testemunhas que também o assinam, para que possa produzir os efeitos legais necessários.

Goiânia-GO, 5 de março de 1997. – **Rivas Rezen de da Costa**, sócio remanescente – **José Eustáquio Barbosa**, sócio admitido – **João Alves de Queiroz Filho**, sócio retirante.

Testemunhas:

Nome: José Malaquias dos Santos, CPF (MF): 280.317.091-49, CI: 303.663 SSP/GO – Nome: Cassia Beatriz de Oliveira, CPF (MF): 310.849.151-20, CI: 1.417.556 SSP/GO

(À Comissão de Educação.)

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 19, DE 2000**

(Nº 258/99, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que renova a permissão outorgada à Sociedade Rádio Princesa Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Francisco Beltrão, Estado do Paraná.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovada o ato a que se refere a Portaria nº 197, de 21 de agosto de 1998, que renova por dez anos, a partir de 28 de maio de 1994, a permissão outorgada à Sociedade Rádio Princesa Ltda., para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Francisco Beltrão, Estado do Paraná.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 1.698, DE 1998

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º do art. 223, da Constituição Federal, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, Interino, o ato constante da Portaria nº 197, de 21 de agosto de 1998, que renova a permissão outorgada à Sociedade Rádio Princesa Ltda., para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de Francisco Beltrão, Estado do Paraná.

Brasília, 30 de dezembro de 1998. – **Fernando Henrique Cardoso.**

EM Nº 406/MG

Brasília, 17 de dezembro de 1998

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Submeto à apreciação de Vossa Excelência a inclusa Portaria nº 197, de 21 de agosto de 1998, pela qual foi renovada a permissão outorgada à Sociedade Rádio Princesa Ltda., pela Portaria nº 112, de 25 de maio de 1984, publicada no **Diário Oficial da União** em 28 subsequente, para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de Francisco Beltrão, Estado do Paraná.

2 – Os órgãos competentes deste Ministério manifestaram-se sobre o pedido, considerando-o instruído de acordo com a legislação aplicável, o que levou ao deferimento do requerimento de renovação.

3 – Esclareço que, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, o ato de renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, para onde solicito seja encaminhado o referido ato, acompanhado do Processo Administrativo nº 53740.000363/93, que lhe deu origem.

Respeitosamente, – **Juarez Quadros do Nascimento**, Ministro de Estado das Comunicações, Interino.

PORTARIA Nº 197, DE 21 DE AGOSTO DE 1998

O Ministro de Estado das Comunicações, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, inciso II, do Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53740.000363/93, resolve:

Art. 1º Renovar, de acordo com o art. 33, § 3º, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, por dez anos, a partir de 28 de maio de 1994, a permissão outorgada à Sociedade Rádio Princesa Ltda., pela Portaria nº 112, de 25 de maio de 1984, publicada no **Diário Oficial da União** em 28 subsequente, para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de Francisco Beltrão, Estado do Paraná.

Art. 2º A exploração do serviço de radiodifusão, cuja outorga é renovada por esta Portaria, reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações leis subsequentes e seus regulamentos.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. – **Luiz Carlos Mendonça de Barros**

PARECER CONJUR/MC Nº 574/98

Referência: Processo nº 53740.000363/93.

Origem: Delegacia do MC no Estado do Paraná.

Interessada: Sociedade Rádio Princesa Ltda.

Assunto: Renovação de Outorga.

Ementa: Permissão para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, cujo prazo teve seu termo e 28 de maio de 1994. Pedido apresentado tempestivamente. Regulares a situação técnica e a vida societária.

Conclusão: Pelo deferimento do pedido.

Trata o presente processo de pedido de renovação de permissão formulado pela Sociedade Rádio Princesa Ltda., permissionária do serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, conforme Portaria nº 112, de 25 de maio de 1984, publicada no **Diário Oficial da União** em 28 subsequente.

2 – O Pedido foi objeto de análise pela Delegacia do MC no Estado do Paraná tendo a Delegacia concluído favoravelmente ao pleito, consoante Parecer Jurídico nº 043/94, fls. 23/25, dos autos.

3 – Reexaminadas as peças que constituem os autos do presente processo, o pedido, sua documentação e os fundamentos jurídicos que determinaram a postura de deferimento adotada pela DM/PR, concluiu, igualmente, pelo deferimento do postulado, acrescentando o seguinte:

Mediante alteração contratual aprovada pela Portaria nº 160, de 04-09-95, o quadro societário passou a ser o seguinte:

Cotistas	Cotas	Valor R\$
Augustinho Seleski	53.100	53.100,00
José Alberto Seleski	6.000	6.000,00
Jandir Comarélla	900	900,00
Total:	60.000	60.000,00

QUADRO DIRETIVO

Augustinho Seleski	Diretor-Gerente
José Alberto Seleski	Sub Diretor-Gerente
Jandir Comarélla	Gerente-Técnico

4 - Ressalte-se que a outorga original está amparada juridicamente nos termos do que dispõem a Lei nº 5.785, de 1972, e o Decreto nº 88.066, de 1983, eis que o pedido de sua renovação foi apresentada na forma devida, no prazo legal e com a documentação hábil.

5 - Nos termos da lei, o pedido ter-se-à como deferido, porquanto não decidido o termo da respectiva concessão ou permissão, sendo permitido o funcionamento, em caráter precário, dos serviços outorgados e não renovados em tempo hábil, concluindo-se, dessa forma, que a terminação do prazo da permissão ou a pendência da sua renovação, a curto ou a longo prazo, não determina, necessariamente, a extinção do serviço prestado.

6 - Isto posto, mantendo o entendimento do citado Parecer, propondo o encaminhamento dos presentes autos ao Exmo. Sr. Ministro das Comunicações, (acompanhados de minuta dos atos de renovação correspondentes - Exposição de Motivos e Portaria) autoridade competente para conhecer e decidir do pedido.

7 - Posteriormente, a matéria deverá ser apreciada pelo Congresso Nacional, consoante dispõe o § 3º do art. 223 da Constituição, para que o ato de renovação possa produzir seus efeitos legais.

É o Parecer "sub censura".

Brasília, 17 de agosto de 1998 – **Maria da Glória Tuxi F. dos Santos**, Coordenadora.

(À Comissão de Educação.)

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 20, DE 2000

(Nº 259/99, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que outorga permissão ao Sistema de Comunicação Rio Bonito Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Araguacema, Estado do Tocantins.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 246, de 4 de dezembro de 1998, que outorga permissão ao Sistema de Comunicação Rio Bonito Ltda., para explorar, por dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora

em frequência modulada na cidade de Araguacema, Estado do Tocantins.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 259, DE 1999

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do artigo 49, inciso XII, combinado com o § 3º do artigo 223, da Constituição Federal, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, Interino, o ato constante da Portaria nº 246, de 4 de dezembro de 1998, que outorga ao Sistema de Comunicação Rio Bonito Ltda., para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na localidade de Araguacema, Estado do Tocantins.

Brasília, 30 de dezembro de 1998. – **Fernando Henrique Cardoso.**

E.M. Nº —GM

Em 4-12-99

Excelentíssimo Senhor Presidente da República.

De conformidade com as atribuições legais e regulamentares cometidas a este Ministério, determinou-se a publicação da Concorrência nº 025/97 - SFO/MC, com vistas à implantação de uma estação de radiodifusão sonora em frequência modulada, na localidade de Araguacema, Estado do Tocantins.

A Comissão Especial de Âmbito Nacional, criada pela Portaria nº 63, de 5 de fevereiro de 1997, alterada pela Portaria nº 795, de 17 de dezembro de 1997, depois de analisar a documentação de habilitação e as propostas técnica e de preço pela outorga das entidades proponentes, com observância da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da legislação específica de radiodifusão, concluiu que a Sistema de Comunicação Rio Bonito Ltda., obteve a maior pontuação do valor ponderado, nos termos estabelecidos pelo Edital, tornando-se, assim, a vencedora da Concorrência, conforme ato da mesma Comissão, que homologuei, havendo por bem outorgar a permissão, na forma da Portaria inclusa.

Esclareço que, de acordo com o parágrafo terceiro do artigo 223 da Constituição, o ato de outorga somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, para onde solicito seja encaminhado o referido ato.

Renovo a Vossa Excelência meus protestos do mais profundo respeito.

Juarez Quadros do Nascimento, Ministro de EstadodasComunicações, Interino.

PORTARIA Nº 246 DE 4 DE DEZEMBRO DE 1998

O Ministro de Estado das Comunicações, Interino, no uso de suas atribuições, de acordo com o disposto no art. 32 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação do Decreto nº 1.720, de 28 de novembro de 1995, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53665.000018/97, Concorrência nº 025/97 - SFO/MC, resolve:

Art. 1º Fica outorgada permissão ao Sistema de Comunicação Rio Bonito Ltda., para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na localidade de Araguacema, Estado do Tocantins.

AVISO Nº 1.839 – Supar/C.Civil.

Em 30 de dezembro de 1998

Senhor Primeiro Secretário,

Encaminho a essa Secretaria Mensagem do Excelentíssimo Senhor presidente da República na qual submete à apreciação do Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 246, de 4 de dezembro de 1998, que outorga permissão ao Sistema de Comunicação Rio Bonito Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na localidade de Araguacema, Estado do Tocantins.

Atenciosamente, **Clovis de Barros Carvalho**, Ministro de Estado-Chefe da Casa Civil, da Presidência da República.

SISTEMA DE COMUNICAÇÃO RIO BONITO LTDA**TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

Pelo presente instrumento particular, FRANCISCO DE ASSIS GOMES, brasileiro, separado consensualmente, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 173.713 SSP/GO, inscrito no CPF/MF sob o nº 026.665.371-53, residente e domiciliado à Rua 3 nº 861, Aptº 601, Edifício Montese, Setor Oeste, Goiânia, Capital do Estado de Goiás.

MIGUEL PRICINOTE, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 751.648 SSP/GO, inscrito no CPF/MF sob o nº 168.718.111-87, residente e domiciliado à Rua C-223, nº 79, Jardim América, Goiânia, Capital do Estado de Goiás.

ÊNIO NERY OLIVEIRA, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 132.574-2.609.568 SSP/GO, inscrito no CPF/MF sob o nº 036.869.061-04, residente e domiciliado à Rua T-58, Qd. 120, Lt. 18, Setor Bueno, Goiânia, Capital do Estado de Goiás.

EUCLIDES NERI DE OLIVEIRA JÚNIOR, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 127.816 SSP/GO, inscrito no CPF/MF sob o nº 031.404.741-72, residente e domiciliado à Rua T-10, Qd. 118, Lt. 01, nº 04, Condomínio Mont Martre, Setor Bueno, Goiânia, Capital do Estado de Goiás.

Únicos sócios quotistas da empresa SISTEMA DE COMUNICAÇÃO RIO BONITO LTDA, portadora do CGC/MF nº 37.580.404/0001-01, com sede na Avenida NS-2, ACSUNE 10, Conjunto 02, Lote 02, Palmas, Capital do Estado do Tocantins, com os seus atos constitutivos devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado do Tocantins - JUCETINS, sob o nº 172.0011665,1, por despacho em 11/03/93, resolvem, de comum acordo, alterar o Contrato Social, conforme condições e cláusulas seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA - Retiram-se da sociedade os sócios quotistas FRANCISCO DE ASSIS GOMES e MIGUEL PRICINOTE, cedendo e transferindo a totalidade de suas quotas de capital da mesma para os sócios quotistas EUCLIDES NERI DE OLIVEIRA JÚNIOR e ÊNIO NERY OLIVEIRA, já qualificados.

CLÁUSULA SEGUNDA - O sócio FRANCISCO DE ASSIS GOMES, que se retira da Sociedade, cede e transfere 4.229 (quatro mil, duzentos e vinte e nove) quotas de Capital da Sociedade, no valor de R\$ 4.229,00 (quatro mil, duzentos e vinte e nove reais), para o sócio-quotista ÊNIO NERY OLIVEIRA, acima qualificado, pelo preço certo e ajustado de R\$ 4.229,00 (quatro mil, duzentos e vinte e nove reais). O cedente, senhor FRANCISCO DE ASSIS GOMES, declara ter recebido todos os seus direitos e haveres perante a Sociedade, das quotas ora transferidas, nada mais tendo sobre elas a reclamar, seja a que título for, nem do Cessionário e nem da Sociedade, dando-lhes plena, geral, raza e irrevogável quitação e declara ainda que será de sua responsabilidade, quaisquer levantamento de Ordem Fiscal Tributaria, bem como débitos que venha a surgir a partir da constituição da empresa ate a presente data.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O sócio FRANCISCO DE ASSIS GOMES, que se retira da Sociedade, cede e transfere 80.315 (oitenta mil, trezentos e quinze) quotas de Capital da Sociedade, no valor de R\$ 80.315 (oitenta mil, trezentos e quinze reais), para o sócio-quotista EUCLIDES NERI DE OLIVEIRA JÚNIOR, acima qualificado, pelo preço certo e ajustado de R\$ 80.315,00 (oitenta mil, trezentos e quinze reais). O cedente, senhor FRANCISCO DE ASSIS GOMES, declara ter recebido todos os seus direitos e haveres perante a Sociedade, das quotas ora transferidas, nada mais tendo sobre elas a reclamar, seja a que título for, nem do Cessionário e nem da Sociedade, dando-lhes plena, geral, raza e irrevogável quitação e declara ainda que será de sua responsabilidade, quaisquer levantamento de Ordem Fiscal Tributaria, bem como débitos que venha a surgir a partir da constituição da empresa ate a presente data e os que não constem do Balancete e relação ora apresentada.

CLÁUSULA TERCEIRA - O sócio MIGUEL PRICINOTE, que se retira da Sociedade, cede e transfere 114 (cento e quatorze) quotas de Capital, que representa a totalidade de sua participação

no Capital da Sociedade, no valor de R\$ 114,00 (cento e quatorze reais), para o senhor EUCLIDES NERI DE OLIVEIRA JÚNIOR, acima qualificado, pelo preço certo e ajustado de R\$ 114,00 (cento e quatorze reais). O cedente, senhor MIGUEL PRICINOTE, declara ter recebido todos os seus direitos e haveres perante a Sociedade, das quotas transferidas, não mantendo sobre elas a reclamar, seja a que título for, nem do Cessionário e nem da Sociedade, dando-lhes plena, geral, raza e irrevogável quitação e declara ainda que será de sua responsabilidade, quaisquer levantamento de Ordem Fiscal Tributaria, bem como débitos que venha a surgir a partir da constituição da empresa ate a presente data e os que não constem do Balancete e relação ora apresentada.

CLÁUSULA QUARTA - Com as transferências havidas, a distribuição das quotas de capital ficaram assim entre os sócios:

SÓCIOS	COTAS DE CAPITAL	%	VALOR	
			UNITÁRIO	TOTAL
Euclides Neri de Oliveira Júnior	101.600	80	1,00	101.600,00
ÊNIO NERY OLIVEIRA	25.400	20	1,00	25.400,00
TOTAIS	127.000	100	1,00	127.000,00

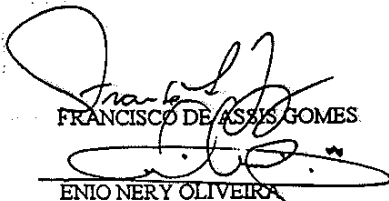
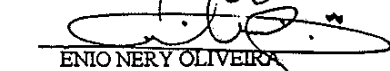
CLÁUSULA QUINTA - Ficam indicados para dirigir e administrar a Sociedade, no cargo de sócios-gerentes, os quotistas: EUCLIDES DE NERI OLIVEIRA JÚNIOR e ÊNIO NERY OLIVEIRA, em conjunto e/ou isoladamente, eximidos de prestação de caução de qualquer espécie, em garantia de suas gestões.

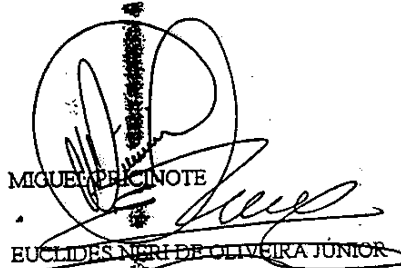
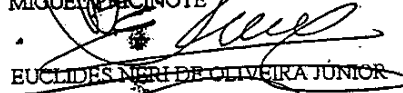
CLÁUSULA SEXTA - Permanecem inalteradas as demais cláusulas não atingidas por este instrumento de alteração contratual.

CLÁUSULA SÉTIMA - Os sócios quotistas declaram que não estão incurso em crimes previstos em lei que impeçam de exercer a atividade mercantil.

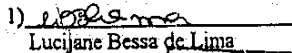
E, assim, por estarem justos e contratados, de comum acordo mandaram datilografar o presente instrumento em 05 (cinco) vias de igual teor e forma, o qual lido e achado conforme, assinam juntamente com as testemunhas presenciais abaixo, após o que o levarão a registro no órgão competente, para que produza os efeitos legais.

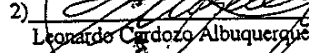
Palmas-TO., 23 de maio de 1996.


FRANCISCO DE ASSIS GOMES

ÊNIO NERY OLIVEIRA


MIGUEL PRICINOTE

EUCLIDES NERI DE OLIVEIRA JÚNIOR

TESTEMUNHAS:

1) 
Lucijane Bessa de Lima

2) 
Leonardo Cardozo Albuquerque

(À Comissão de Educação.)

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 21, DE 2000**

(Nº 260/99, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que renova a permissão outorgada à Fundação Nossa Senhora do Rocio para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Curitiba, Estado do Paraná.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovada o ato a que se refere a Portaria nº 215, de 7 de outubro de 1998, que renova por dez anos, a partir de 17 de janeiro de 1995, a permissão outorgada à Fundação Nossa Senhora do Rocio para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Curitiba, Estado do Paraná.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 1.696, DE 1998

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do artigo 49, inciso XII, combinado como o § 3º do artigo 223, da Constituição Federal, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, Interino, o ato constante da Portaria nº 215, de 7 de outubro de 1998, que renova a permissão outorgada à Fundação Nossa Senhora do Rocio, para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná.

Brasília, 30 de dezembro de 1998. – **Fernando Henrique Cardoso.**

EM Nº 403/MC

Brasília, 17 de dezembro de 1998.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Submeto à apreciação de Vossa Excelência a inclusa Portaria nº 215, de 7 de outubro de 1998, pela qual renovei a permissão outorgada à Fundação Nossa Senhora do Rocio, pela Portaria nº 63, de 10 de janeiro de 1975, publicada no **Diário Oficial** da União em 17 subsequente, e renovada nos termos da Portaria nº 294, de 19 de dezembro de 1984, publicada no **Diário Oficial** da União em 21 subsequente, para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná.

2 – Os órgãos competentes deste Ministério manifestaram-se sobre o pedido, considerando-o instruí-

do de acordo com a legislação aplicável, o que me levou a deferir o requerimento de renovação.

3 – Esclareço que, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, o ato de renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, para onde solicito seja encaminhado o referido ato, acompanhado do Processo Administrativo nº 53740.000803/94, que lhe deu origem.

Respeitosamente, **Juarez Quadros do Nascimento**, Ministro de Estado das Comunicações interino.

PORTARIA Nº 215, DE 7 DE OUTUBRO DE 1998

O Ministro de Estado das Comunicações, interino, no uso de suas atribuições conforme o disposto no art. 6º, inciso II, do Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53740.000803/94, resolve:

Art. 1º Renovar, de acordo com o art. 33, § 3º, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, por dez anos, a partir de 17 de janeiro de 1995, a permissão outorgada à Fundação Nossa Senhora do Rocio, pela Portaria nº 63, de 10 de janeiro de 1975, publicada no **Diário Oficial** da União em 17 subsequente, renovada nos termos da Portaria nº 294, de 19 de dezembro de 1984, publicada no **Diário Oficial** da União em 21 subsequente, para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná.

Art. 2º A exploração de radiodifusão, cuja outorga é renovada por esta Portaria, reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes e seus regulamentos.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Juarez Quadros do Nascimento.

PARECER Nº 058/SEJUR/DRMC-PR

Referência: Processo nº 53740.000803/94.

Interessada: Fundação Nossa Senhora do Rocio.

Assunto: Renovação da outorga.

Ementa: Permissão para executar o serviço de radiodifusão sonora, cujo prazo teve seu termo final em 17 de janeiro de 1995.

Pedido apresentado tempestivamente.

Regulares a situação técnica e a vida societária.

Conclusão: Pelo deferimento.

A Fundação Nossa Senhora do Rocio, permissionária do serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, requer renovação do prazo de vigência de sua permissão, cujo termo final ocorreu em 17 de janeiro de 1995.

Dos Fatos

1 – Mediante a Portaria-MC nº 63, de 10 de janeiro de 1975, foi autorizada permissão à Fundação Nossa Senhora do Rocio, para explorar o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, em Curitiba, Estado do Paraná.

2 – A outorga em apreço começou a vigorar em 17 de janeiro de 1975, data da publicação da portaria de permissão no **Diário Oficial**, e, posteriormente, renovada por uma vez, conforme Portaria-MC nº 294, de 19 de dezembro de 1984, publicada em **DOU** de 21 de dezembro do mesmo ano.

3 – Cumpre ressaltar que, durante o último período de vigência da outorga, a entidade foi penalizada e advertida, conforme se verifica na Informação de fls. 36.

Do Mérito

4 – O Código Brasileiro de Telecomunicações instituído pela Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, estabelece os prazos de 10 (dez) anos para o serviço de radiodifusão sonora e 15 (quinze) anos para o serviço de televisão, que poderão ser renovados por períodos sucessivos e iguais (art. 33, § 3º), períodos esses que foram mantidos pela atual Constituição (art. 22, § 5º).

5 – Por sua vez, o Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, determina que:

“Art. 27: Os prazos de concessão e de permissão serão de 10 (dez) anos para o serviço de radiodifusão sonora e de 15 (quinze) para o de televisão”.

6 – De acordo com o art. 4º da Lei nº 5.785, de 23 de junho de 1972, as entidades que desejarem a renovação do prazo de sua outorga, deverão dirigir requerimento ao órgão competente, no período compreendido entre o 6º (sexto) e o 3º (terceiro) mês anterior ao término da vigência da outorga.

7 – O pedido de renovação da outorga, ora em exame, foi protocolado nesta Delegacia em 13 de outubro de 1994, dentro, pois, do prazo legal, e o prazo de vigência da permissão deverá ser renovado a partir de 18 de janeiro de 1995.

8 – A requerente tem seu quadro diretivo aprovado, pela Portaria nº 095/92, com a seguinte composição:

Diretor-Presidente: Clemente Ivo Juliatto
Diretor Vice-Presidente: Euro Brandão
Diretores-Assistentes: Robson Scárdua
Lourival Scheidweiller

José Geraldo Lopes de Noronha.

9 – A emissora se encontra regularmente, dentro das características técnicas que lhe foram atribuídas, conforme mencionado às fls. 35.

10 – É regular a situação da entidade perante o Fundo de Fiscalização das Telecomunicações-FIS conforme demonstrado às fls. 35-verso.

11 – Consultando o Cadastro Nacional de Radiodifusão, verificou-se que a entidade, seus sócios e dirigentes não ultrapassem os limites fixados pelo artigo 12 e seus parágrafos, do Decreto-Lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967.

Conclusão

Pelo exposto, concluímos pelo deferimento do pedido, sugerindo o encaminhamento dos autos à Coordenação Geral de Radiodifusão e Afins, para prosseguimento.

É o parecer.

À consideração da Srª Delegada.

Curitiba, 9 de maio de 1995. – **Alvyr Pereira de Lima Jr.**, Chefe do Serviço Jurídico
De Acordo.

À Coordenação Geral de Radiodifusão e Afins/DPOUT/SFO/MC, para prosseguimento.

Curitiba, 9 de maio de 1995. – **Tereza Fialkoski Dequeche**, Delegada Regional

(À Comissão de Educação.)

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 22, DE 2000

(Nº 264/99, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que outorga concessão à Brasil Amazônia Comunicação e Empreendimentos Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em ondas médias na cidade de Abaetetuba, Estado do Pará.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere o Decreto s/nº, de 28 de dezembro de 1998, que outorga concessão à Brasil Amazônia Comunicação e Empreendimentos Ltda., para explorar, por dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão so-

nora em ondas médias na cidade de Abaetetuba no Estado do Pará.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 28, DE 1999

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do artigo 49, inciso XII, combinado com o § 3º do artigo 223, da Constituição Federal, submeto à apreciação de Vossa Excelência, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, Interino, o ato constante do Decreto de 28 de dezembro de 1998, que "Outorga concessão à Brasil Amazonia Comunicação e Empreendimentos Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em ondas médias, na localidade de Abaetetuba, Estado do Pará".

Brasília, 3 de janeiro de 1999. – **Fernando Henrique Cardoso**.

E.M. Nº 369/98-GM

Em 4-12

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

De conformidade com as atribuições legais e regulamentares cometidas a este Ministério, determinou-se a publicação da Concorrência nº 042/97-SFO/MC, com vistas à implantação de uma estação de radiodifusão sonora em ondas médias, na localidade de Abaetetuba, Estado do Pará.

A Comissão Especial de Âmbito Nacional, criada pela Portaria nº 63, de 5 de fevereiro de 1997, alterada pela Portaria nº 795, de 17 de dezembro de 1997, depois de analisar documentação de habilitação e as propostas técnica e de preço pela outorga das entidades proponente com observância da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da legislação específica de radiodifusão, concluiu que a Brasil Amazonia Comunicação e Empreendimentos Ltda., obteve maior pontuação do valor ponderado, nos termos estabelecidos pelo Edital, tornando-se, assim, vencedora da Concorrência, conforme ato da mesma Comissão, que homologuei.

Nessas condições, tenho a honra de submeter o assunto à consideração de Vossa Excelência, nos termos do artigo 29 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação dada pelo Decreto nº 1.720, de 28 de novembro de 1995.

Esclareço que o ato de outorga somente virá a produzir seus efeitos legais para deliberação do Con-

gresso Nacional, na forma do parágrafo terceiro do artigo 223 da Constituição.

Renovo a Vossa Excelência meus protestos do mais profundo respeito.

Juarez Quadros do Nascimento, Ministro de Estado das Comunicações, Interino.

DECRETO DE 28 DE DEZEMBRO DE 1998

Outorga concessão à Brasil Amazonia Comunicação e Empreendimentos Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em ondas médias, na localidade de Abaetetuba, Estado do Pará.

O Presidente da República, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, inciso IV, da Constituição, e de acordo com o disposto no art. 29 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação do Decreto nº 1.720, de 28 de novembro de 1995, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53720.000147/97, Concorrência nº 042/97-SFO/MC.

Decreta:

Art. 1º Fica outorgada concessão à Brasil Amazonia Comunicação Empreendimentos Ltda., para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade serviço de radiodifusão sonora em ondas médias, na localidade de Abaetetuba, Estado do Pará.

Parágrafo único. A concessão ora outorgada reger-se-á pelo Código Brasileiro, Telecomunicações, leis subseqüentes, regulamentos e obrigações assumidas pela outorgada em suas propostas.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do art. 223, § 3º, da Constituição.

Art. 3º O contrato decorrente desta concessão deverá ser assinado dentro de sessenta dias, a contar da data de publicação da deliberação de que trata o artigo anterior, sob pena de tornar nulo, de pleno direito, o ato de outorga.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 28 de dezembro de 1998; 177º da Independência e 110º da República. – **Fernando Henrique Cardoso**.

Proponente Habilitada

Edital: 042

Localidade: Abaetetuba UF: PA

Serviço: OM – Onda Média Local Grupo: A
 Proponente: Brasil Amazonia Comunicação e Empreendimentos – C.G.C.: 01.742.175/000-37
 Data de Criação: 03-4-97 Processo da Proponente: 53720.000147/97
 Qde Outorgas (verificado no SITAR) Na Loc. 0 Out. Loc. 0
 Representante: Pedro Negrão Rodrigues
 Dirigente
 Endereço: Rua Barão do Rio Branco, 1562
 Procurador
 Altos
 Cidade: Abertura UF: PA CEP 68440-000
 Fone: (091) 751.1793 Fax: (091) 751-1793

Quadro Societário	Verificado Sitar
Ana Maria Trindade Margalho	Cotas Out. Localid.: 0
CPF 229.268.952/91 CGC	98.000 Out. Outras: 0
Luzeilda Negrão Rodrigues	Cotas Out. Localid.: 0
CPF 380.241.442/04 CGC	1.000 Out. Outras: 0
Maria Gomes Soares	Cotas Out. Localid.: 0
CPF 295.474.582/72 CGC	110.000 Out. Outras: 0
Sebastião dos Santos Silva	Cotas Out. Localid.: 0
CPF 267.944.032/34 CGC	1.000 Out. Outras: 0
Pessoa Jurídica	
Dirigentes	Verificado Sitar
Ana Maria Trindade Marsalho	Outorgas Localidade: 0
CPF: 229.268.952/91 Cargo: Socio-Gerente	Outorgas Outras Loc.: 0

(À Comissão de Educação.)

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
 Nº 23, DE 2000
 (Nº 265/99, na Câmara dos Deputados)**

Aprova o ato que outorga permissão à Universidade Santa Cecília – Unisantana para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Santos, Estado de São Paulo.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovada o ato a que se refere a Portaria nº 321, de 21 de dezembro de 1998, que outorga permissão à Universidade Santa Cecília – Unisantana para executar, por dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, com fins exclusivamente educativos, na cidade de Santos, Estado de São Paulo.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 45, DE 1999

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º do art. 223, da Constituição Federal, submeto à apreciação de vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, Interino, o ato constante da Portaria nº 321, de 21 de dezembro de 1998, que outorga permissão à Universidade Santa Cecília – Unisantana, para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, com fins exclusivamente educativos, na cidade de Santos, Estado de São Paulo.

Brasília, 11 de janeiro de 1999. – **Fernando Henrique Cardoso.**

EM Nº 428/98-MC

Brasília, 30 de dezembro de 1998

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Encaminho a Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53000.014625/96, de interesse da Universidade Santa Cecília – UNISANTA, objeto de permissão para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, com fins exclusivamente educativos, na cidade de Santos, Estado de São Paulo.

2 – De acordo com o art. 13, § 1º, do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação do Decreto nº 2.108, de 24 de dezembro de 1996, não dependerá de edital a outorga para execução de serviço de radiodifusão com fins exclusivamente educativos.

3 – Cumpre ressaltar que o pedido encontra-se devidamente instruído, de acordo com a legislação aplicável, demonstrando possuir a entidade as qualificações exigidas para a execução do serviço, o que me levou a outorgar a permissão, nos termos da inclusa Portaria.

4 – Esclareço que, nos termos do § 3º do art. 223, da Constituição, o ato de outorga somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, para onde solicito seja encaminhado o referido ato, acompanhado do Processo que lhe deu origem.

Respeitosamente, **Juarez Quadros do Nascimento**, Ministro de Estado das Comunicações, Interino

PORTARIA Nº 321
DE 21 DE DEZEMBRO DE 1998.

O Ministro de Estado das Comunicações, Interino, no uso de suas atribuições, e de acordo com o disposto no art. 13, § 1º do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação do Decreto nº 2.108, de 24 de dezembro de 1996, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53000.014625/96, resolve:

Art. 1º Fica outorgada permissão à Universidade Santa Cecília – UNISANTA, para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, com fins exclusivamente educativos, na cidade de Santos, Estado de São Paulo.

Art. 2º A permissão ora outorgada reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações leis subsequentes e seus regulamentos.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Juarez Quadros do Nascimento

PARECER JURÍDICO Nº 174/97

Referência: Processo nº 53000.014625/96

Origem: DRMC/SPO

Assunto: Outorga de serviço de radiodifusão

Ementa: - Independe de edital a outorga para a execução de serviço de radiodifusão com finalidade exclusivamente educativa.

– atendimento das exigências estabelecidas no Regulamento dos Serviços de Radiodifusão e na Portaria Interministerial nº 832/76.

Conclusão: Pelo deferimento.

I – Os Fatos

1 – A Universidade Santa Cecília – Unisanta, C.G.C. nº 58.251.711/0001-19 com sede na cidade de Santos, Estado de São Paulo, tendo por mantenedora o Instituto Superior de Educação Santa Cecília – ISESC, requer permissão para executar o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, com finalidade exclusivamente educativa, mediante a utilização do canal 299. Classe B1, previsto no respectivo Plano Básico.

2 – Os estatutos da Universidade devidamente consolidado em novos artigos, de forma a preencher os requisitos da legislação de radiodifusão vigente,

foram registrados em microfilme no Cartório de Títulos e Documentos da cidade de Santos/SP, em 26 de fevereiro de 1997, sob nº 011.498. (fls. 202/204).

3 – Através da Assembléia Extraordinária realizada pela Unisanta em 13-2-97, cuja ata se encontra registrada no mesmo cartório em 21-2-97, sob nº 011.201 (fl. 225/228), foi indicado e aprovado o nome do Dr. Marcelo Pirilo Teixeira, pró-reitor da Universidade, para o cargo de Diretor, com mandato de 3 (três) anos, responsável pela administração dos serviços de radiodifusão e televisão eventualmente outorgados a entidade pelo Governo Federal.

4 – A documentação pertinente ao diretor nomeado, encontra-se anexada aos presentes autos e atende plenamente os requisitos exigidos pela legislação de radiodifusão vigente (fls. 193/199).

II – Do Mérito

5 – A outorga, pelo Governo Federal, de permissão, concessão e autorização para executar serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens está prevista na Constituição Federal – artigo 21, inciso XII, letra a.

6 – É também a Carta Magna, em seu art. 223, que atribui ao Poder Executivo competência para outorgar permissão, concessão e autorização para o referido serviço, ao mesmo tempo em que condiciona a eficácia do correspondente ato à deliberação do Congresso Nacional.

7 – O Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, em seu art. 13, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 2.108, de 24 de dezembro de 1996, publicado no **Diário Oficial** da União de 26 subsequente, dispensa a publicação de edital para outorga de serviço de radiodifusão com fins exclusivamente educativos.

“Art. 13.

§ 1º – É dispensável a licitação para a outorga para execução de serviço de radiodifusão com fins exclusivamente educativos.”

8 – A documentação instrutória referente à entidade está completa e em ordem (fls. 177 a 192).

9 – O pronunciamento favorável da Fundação Roquette Pinto relativo à execução do serviço com finalidade educativa encontra-se à fls. 201.

10 – O deferimento da outorga pretendida não implicará em relação ao diretor, descumprimento dos limites fixados pelo Decreto-Lei nº 236/67, conforme declaração juntada à fl. 199.

Conclusão

Estando o processo devidamente instruído, em conformidade com os dispositivos legais que regem a matéria, concluo pelo deferimento do pedido, sugerindo que os autos sejam encaminhados ao Departamento de Fiscalização e Outorgas, para prosseguimento.

Posteriormente à decisão da outorga, o processo deverá ser encaminhado ao Congresso Nacional, onde o mesmo será apreciado, conforme dispõe a Constituição Federal (art. 223).

É o parecer "sub-censura".

Setor Jurídico, 10-3-97. – **Milton Aparecido Leal**, Assistente Jurídico.

1) De acordo

2) Ao Departamento de Fiscalização e Outorgas para as providências subseqüentes.

São Paulo, 11 de janeiro de 1997, – **Eduardo Graziano**, Delegado.

(À Comissão de Educação.)

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 24, DE 2000

(Nº 270/99, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que outorga permissão à Fundação Sara Nossa Terra para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Araucária, Estado do Paraná.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovada o ato a que se refere a Portaria nº 24, de 18 de março de 1999, que outorga permissão à Fundação Sara Nossa Terra para executar, por dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, com fins exclusivamente educativos, na cidade de Araucária, Estado do Paraná.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 494, DE 1999

Senhores Membros do Congresso Nacional,
Nos termos do artigo 49, inciso XII, combinado com o § 3º do artigo 223, da Constituição Federal, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante da Portaria nº 24, de 18 de março de 1999, que outorga permissão à Fundação Sara Nossa Terra, para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade,

vidade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, com fins exclusivamente educativos, na cidade de Araucária, Estado do Paraná.

Brasília, 14 de abril de 1999. – **Marco Maciel**.

EM Nº 53/MC

Brasília, 9 de abril de 1999

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Encaminho a Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53000.001089/95, de interesse da Fundação Sara Nossa Terra, objeto de permissão para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, com fins exclusivamente educativos, na cidade de Araucária, Estado do Paraná.

2 – De acordo com o art. 13, § 1º, do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação do Decreto nº 2.108, de 24 de dezembro de 1996, não dependerá de edital a outorga para a execução de serviço de radiodifusão com fins exclusivamente educativos.

3 – Cumpre ressaltar que o pedido encontra-se devidamente instruído, de acordo com a legislação aplicável, demonstrando possuir a entidade as qualificações exigidas para a execução do serviço, o que me levou a outorgar a permissão, nos termos da inclusa Portaria.

4 – Esclareço que, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, o ato de outorga somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, para onde solicito seja encaminhado o referido ato, acompanhado do processo que lhe deu origem.

Respeitosamente, **Pimenta da Veiga**, Ministro de Estado das Comunicações.

PORTARIA Nº 24, DE 18 DE MARÇO DE 1999

O Ministro de Estado das Comunicações, no uso de suas atribuições, e nos termos do artigo 6º, § 2º, alínea a, do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, e artigo 13, § 1º, do citado Regulamento, com a redação do Decreto nº 2.108, de 24 de dezembro de 1996, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53000.001089/95, resolve:

Art. 1º Outorgar permissão à Fundação Sara Nossa Terra, para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, com fins exclusiva-

mente educativos, na cidade de Araucária, Estado do Paraná.

Art. 2º A permissão ora outorgada reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes e seus regulamentos.

Art. 3º Esta permissão somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. **Pimenta da Veiga.**

(À Comissão de Educação.)

**Relação da Diretoria e Conselho Fiscal da
Fundação Sara Nossa Terra
Eleita em 15-6-94**

DIRETORIA

Diretor-Presidente: Robson Lemos Rodvalho
brasileiro, casado, Pastor Evangélico
RG: 534.670 SSPGO
CIC: 117.703.681 – 91
End.: SMLIN MI 10 – Conj.1 – Cs 5
Brasília – DF

Diretoria Administrativa: Rosângela M.S. Freitas
brasileira, casada, Pastora Evangélica
RG: 1.581.558 SSP GO
CIC: 349.068.861-91
End. SQN 111 – BI F – Apto 502
Brasília – DF

Diretoria Financeira: Maria Marques de Lima
brasileira, solteira, Assistente
Administrativa
RG: 521.669 SSP GO
CIC: 133.365.331-04
End. SQN 309 – BI A – Apto 305
Brasília – DF

CONSELHO FISCAL:

1º Membro: Domingos Carlos Dutra
brasileiro, casado, Odontólogo, Pastor
RG: 503.987 SSP GO
CIC: 129.850.901-72
End. HIGS 713 – BI I – Cs 95
Brasília – DF

2º Membro: Divino Soares da Silva
brasileiro, casado, Pastor
RG: 837.447 SSP GO
CIC: 160.614.701-34
End. SHCGN 706 – BI Q – Cs 13

Brasília – DF

3º Membro: Wesley Pinto Bandeira
brasileiro, casado, Médico, Pastor
RG: 1.354.728
CIC: 177.940.723-87
End. Cond. Vilage da Alvorada I – Ent. C – Cs. 7
Brasília – DF

obs: O mandato da Diretoria e Conselho Fiscal será de 4 (quatro) anos

(À Comissão de Educação.)

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 25, DE 2000
(Nº 272/99, na Câmara dos Deputados)**

Aprova o ato que outorga permissão à Sociedade Vale do Araguaia de Comunicação Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Palmas, Estado do Tocantins.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovada o ato a que se refere a Portaria nº 15, de 8 de março de 1999, que outorga permissão à Sociedade Vale do Araguaia de Comunicação Ltda., para explorar, por dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Palmas, Estado do Tocantins.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 557, DE 1999

Senhores Membros do Congresso Nacional,
Nos termos do artigo 49, inciso XII, combinado com o § 3º do artigo 223, da Constituição Federal, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante da Portaria nº 15, de 8 de março de 1999, que outorga permissão à Sociedade Vale do Araguaia de Comunicação Ltda., para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na localidade de Palmas, Estado do Tocantins.

Brasília, 5 de maio de 1999. – **Fernando Henrique Cardoso.**

E.M. nº 29/99-MC

Brasília, 8 de março de 1999

Excelentíssimo Senhor Presidente da República.

De conformidade com as atribuições legais e regulamentares cometidas a este Ministério, determinou-se a publicação da Concorrência nº 025/97-SFO/MC, com vistas à implantação de uma estação de radiodifusão sonora em frequência modulada, na localidade de Palmas, Estado do Tocantins.

2 – A Comissão Especial de Âmbito Nacional, criada pela Portaria nº 63, de 5 de fevereiro de 1997, alterada pela Portaria nº 327, de 23 de dezembro de 1998, depois de analisar a documentação de habilitação e as propostas técnicas e de preço pela outorga das entidades proponentes, com observância da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da legislação específica de radiodifusão, concluiu que a sociedade Vale do Araguaia de Comunicação Ltda, obteve a maior pontuação do valor ponderado, nos termos estabelecidos pelo Edital, tornando-se assim, a vencedora da Concorrência, conforme ato da mesma Comissão, que homologuei havendo por bem outorgar a permissão, na forma da Portaria inclusa.

3 - Esclareço que, de acordo com o § 3º do art. 223 da Constituição o ato de outorga produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, para onde solicito seja encaminhado o referido ato.

Respeitosamente, **Pimenta da Veiga**, Ministro de Estado das Comunicações.

PORTARIA Nº 15 DE 8 DE MARÇO DE 1999

O Ministro de Estado das Comunicações no uso de suas atribuições de acordo com o disposto no art. 32 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação dada pelo Decreto nº 1.720, de 28 de novembro de 1995 e tendo em vista o que consta do Processo nº 53665.000007/97. Concordância nº 025/97-SFO/MC, resolve.

Art. 1º Fica outorgada permissão à Sociedade Vale do Araguaia de Comunicação Ltda., para explorar pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na localidade de Palmas Estado do Tocantins.

Parágrafo único. A permissão ora outorgada reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subseqüentes, regulamentos e obrigações assumidas pela outorgada em suas propostas.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do art. 223, § 3º, da Constituição.

Art. 3º O contrato de adesão decorrente desta permissão deverá ser assinado dentro de sessenta dias, a contar da data de publicação da deliberação de que trata o artigo anterior sob pena de se tornar nulo, de pleno direito o ato de outorga.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. – **Pimenta da Veiga**.

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE VALE DO ARAGUAIA DE COMUNICAÇÃO LTDA.

CLÁUSULA I

Da denominação e Sede Social

A sociedade gira sob a denominação social de “Sociedade Vale do Araguaia de Comunicação Ltda”, com sede na cidade de São Luiz de Montes Belos – GO, à Rua São Domingos – Qd-2 Lote 2, podendo instalar ou suprimir filias, agências e sucursais em qualquer ponto do território nacional, após prévia autorização do Poder Público Concedente;

CLÁUSULA II

Do Objetivo Social da Sociedade

A sociedade tem como principal objetivo a execução de serviços de radiodifusão sonora, de sons e imagens (TV) e de Televisão por Assinatura (TVA), seus serviços afins ou correlatos, tais como serviços especiais de música funcional, repetição ou retransmissão de sons ou sinais de sons e imagens de radiodifusão, sempre com finalidade educativas, culturais e informativas, cívicas e patrióticas, bem como, exploração de concessão ou permissão, nesta ou em outras localidades do território nacional, tudo de acordo com a legislação específica em vigor;

CLÁUSULA III

Do início e vigência da sociedade

O prazo de duração da sociedade será por tempo indeterminado;

Parágrafo Primeiro – É vedada a participação de pessoa jurídica no capital social de empresa, exceto a de partido político e de sociedade cujo capital pertença exclusivamente e nominalmente a brasileiros;

Parágrafo Segundo – A participação referida no parágrafo anterior só se efetuará através de capital sem direito a voto e não poderá exceder a 30% (trinta por cento) do capital social;

CLÁUSULA VI

Os encargos de Gerentes, Procuradores, Administradores, Locutores e encarregados das Instalações Radioelétricas, somente serão exercidos por brasileiros natos, de acordo com o estipulado no art. 8º do Decreto nº 52.795/63, sendo que o quadro de pessoal será composto, no mínimo, por 2/3 (dois terços) de trabalhadores nacionais;

CLÁUSULA VII

Da Administração da Sociedade

A entidade será administrada por um ou mais de seus quotistas, sob a denominação que lhes coube, quando indicados, eleitos e demissíveis por deliberação de sócios que representem a maioria do capital social, observando o disposto na Cláusula VI, deste instrumento, aos quais compete, **in solidum**, o uso da denominação social e a representação ativa ou passiva, judicial ou extrajudicial da sociedade a eles cabendo, quando na representação legal, as atribuições e os poderes que a lei confere aos dirigentes da sociedade por cotas de responsabilidade limitada, a fim de garantir o funcionamento da Empresa;

Parágrafo Único – Fica indicado para gerir e administrar a sociedade, no cargo de Diretor-Presidente, o quotista Sebastião Claudino de Toledo, que será eximido de prestar caução de qualquer espécie em garantia de sua gestão.

CLÁUSULA VIII

O uso da denominação social caberá o Diretor nomeado na cláusula VII, parágrafo único em conjunto ou isolamento, em juízo ou fora dele, somente em negócios que consultem os interesses sociais, ficando, pois, defeso o seu uso em transações estranhas aos objetivos sociais, especialmente em avais, fianças, abonos, encontros, etc..., respondendo civil e criminalmente pelos excessos que praticam.

CLÁUSULA IX

Os diretores terão direito a uma retirada mensal, a título de pró-labore, levada a débito na conta de despesas da sociedade, cujo valor será fixado anualmente, observados os limites estabelecidos pela legislação do Imposto de Renda, para cada exercício financeiro.

CLÁUSULA X

Os dirigentes, depois de ouvido o Poder Público Concedente, poderão, em nome da Entidade, nome-

ar procuradores para prática de atos de gerência, gestão administrativa e orientação intelectual, mediante instrumento público ou particular que defina os respectivos poderes, cujos mandatos, com prazo de duração determinado, não superior a 1 (um) ano, e especificando os atos ou operações que poderão praticar, serão outorgados exclusivamente a brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10 (dez) anos, provida essa condição.

CLÁUSULA XI

Os sócios poderão ceder ou transferir parte ou a totalidade de suas cotas de capital, tendo preferência absoluta, para a aquisição, os demais sócios, que deverão ser comunicados, por escrito, com uma antecedência mínima de 30 (trinta) dias:

Parágrafo Primeiro – A aquisição das cotas de capital será efetuada pelo(s) sócio(s), na proporção direta do percentual do capital social de que for(em) detentor(e);

Parágrafo Segundo - Em qualquer hipótese de transferência, deverá haver sempre a prévia e expressa consulta e respectiva autorização do Poder Público Concedente.

CLÁUSULA XII

Em caso de retirada, inabilitação, interdição ou morte de um dos sócios, a sociedade não se dissolverá, desde que os sócios remanescentes providenciarem um balanço geral, na data do evento, para apuração dos direitos e deveres do sócio retirante, inabilitado, interdito ou falecido, pagando ao mesmo, ou aos herdeiros legais do falecido, seus direitos e haveres mediante a emissão de 12 (doze) notas promissórias, pagáveis a primeira no ato da emissão e as restantes sucessivamente de trinta em trinta dias, com os juros e taxas legais.

CLÁUSULA XIII

Excetuada a hipótese de sucessão hereditária, não será permitida a transferência de concessão ou permissão, antes de decorrido o prazo previsto no Artigo 91 do Decreto nº 52.795/63, com redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 91.837/85.

CLÁUSULA XIV

O exercício coincidirá como ano civil, ao fim do qual será levantado o balanço geral da sociedade, como de lei, sendo que os lucros ou prejuízos serão

repartidos ou suportados pelos quotistas na proporção de suas quotas.

CLÁUSULAS XV

Parágrafo Segundo – A distribuição de lucros será sempre sustada quando verificar-se a necessidade de atender a despesas inadiáveis ou que impliquem o funcionamento das estações.

CLÁUSULAS XVI

Em caso de liquidação, os próprios quotistas serão os liquidantes, ficando estipulado que o patrimônio social, depois de liquidado todo o passivo será distribuído aos sócios na proporção das quotas que cada um possuir.

CLÁUSULA XVII

A partir do instante em que a sociedade seja concessionária ou permissionária de qualquer modalidade de serviço de radiodifusão, nenhuma alteração poderá ser feita neste contrato, sem prévia e expressa autorização do Poder Público Concedente.

CLÁUSULA XVIII

O instrumento de alteração contratual será assinado, necessariamente, por sócios que representem a maioria do capital social e, havendo sócio divergente ou ausente, constará do instrumento de alteração essa circunstância, para efeito de arquivamento no Órgão Público competente e ressalva dos direitos dos interessados.

CLÁUSULA XIX

A sociedade, por todos os quotistas, se obriga a cumprir rigorosamente as leis, regulamentos, normas e recomendações que lhe forem feitas pelos Poderes Públicos Concedentes.

CLÁUSULA XX

Os sócios quotistas declaram que não estão incurso em crimes previstos em lei, que impedem de exercer a atividade mercantil.

CLÁUSULA XXI

Os casos não previstos no presente instrumento serão resolvidos de acordo como os dispo-

sitivos legais que regulam o funcionamento das sociedades por cotas de responsabilidade limitada, pelos quais a entidade se rege e pela legislação que disciplina a execução dos serviços de radiodifusão.

CLÁUSULA XXII

Para dirimir quaisquer dúvidas que não possam ser resolvidas amigavelmente fica, desde já eleito o foro da sede da sociedade, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que possa ser.

E por assim acharem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 4 (quatro) vias de igual teor, juntamente com duas testemunhas que também o assinam, para que possa produzir os efeitos legais necessários.

Goiânia-GO, 18 de abril de 1997. **José Eustáquio Barbosa**, sócio remanescente – **Sebastião Claudino de Toledo**, sócio admitido – **Maria José Veiga Silva**, sócio retirante.

Testemunhas:

Nome **José Malaquias dos Santos**, CPF (MF): 280.317.091-49, CI: 303.663 SSP/GO – Nome **Cássia Beatriz de Oliveira**, CPF (MF) 310.849.151-20, CI: 1.417.556 SSP/GO.

(À Comissão de Educação.)

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 26, DE 2000 (Nº 274/99, Na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que outorga permissão ao Diário de Suzano Radiodifusão Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Salesópolis, Estado de São Paulo.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria 245, de 4 de dezembro de 1998, que outorga permissão ao Diário de Susano Radiodifusão Ltda. para explorar, por dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Salesópolis, Estado de São Paulo.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 1.706, DE 1998

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º do art. 223, da Constituição Federal, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, Interino, o ato constante da Portaria nº 245, de 4 de dezembro de 1998, que outorga permissão ao Diário de Suzano Radiodifusão Ltda., para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na localidade de Salesópolis, Estado de São Paulo.

Brasília, 30 de dezembro de 1998. – **Fernando Henrique Cardoso**

E.M. Nº 318/98-GM

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

De conformidade com as atribuições legais e regulamentares cometidas a este Ministério, determinou-se a publicação da Concorrência nº 024/97-SFO/MC, com vistas à implantação de uma estação de radiodifusão sonora em frequência modulada, na localidade de Salesópolis, Estado de São Paulo.

A Comissão Especial de Âmbito Nacional, criada pela Portaria nº 63, de 5 de fevereiro de 1997, alterada pela Portaria nº 795, de 17 de dezembro de 1997, depois de analisar a documentação de habilitação e as propostas técnica e de preço pela outorga das entidades proponentes, com observância da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da legislação específica de radiodifusão, concluiu que o Diário de Suzano Radiodifusão Ltda, obteve a maior pontuação do valor ponderado, nos termos estabelecidos pelo Edital, tornando-se assim, a vencedora da Concorrência, conforme ato da mesma Comissão, que homologuei, havendo por bem outorgar a permissão, na forma da Portaria inclusa.

Esclareço que, de acordo com o parágrafo terceiro do art. 223 da Constituição, o ato de outorga somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, para onde solicito seja encaminhado o referido ato.

Renovo a Vossa Excelência meus protestos do mais profundo respeito.

Juarez Quadros do Nascimento, Ministro de Estado das Comunicações Interino

PORTARIA Nº 245, DE 4 DE 12 DE 1998

O Ministro de Estado das Comunicações, Interino, no uso de suas atribuições, de acordo com o dis-

posto no art. 32 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação do Decreto nº 1.720, de 28 de novembro de 1995, e tendo em vista o que consta do processo Administrativo nº 53830.000775/97, Concorrência nº 024/97-SFO/MC, resolve:

Art. 1º Fica outorgada permissão ao Diário de Suzano Radiodifusão Ltda., para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na localidade de Salesópolis, Estado de São Paulo.

Parágrafo único. A permissão ora outorgada reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subseqüentes, regulamentos e obrigações assumidas pela outorgada em suas propostas.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do art. 223, § 3º, da Constituição.

Art. 3º O contrato de adesão decorrente desta permissão deverá ser assinado dentro de sessenta dias, a contar da data de publicação da deliberação de que trata o artigo anterior, sob pena de se tornar nulo, de pleno direito, o ato de outorga.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. – **Juarez Quadros do Nascimento**.

INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO
DE CONTRATO SOCIAL DIÁRIO DE SUZANO
RADIODIFUSÃO LTDA
C.G.C. Nº 00.218.568/0001-83

Segunda Alteração

Os abaixo-assinados, Alípio José Gusmão dos Santos, brasileiro, casado, industrial, portador da CI-RG. nº 3.538.540/SP e do CIC nº 206.590.918-87, residente e domiciliado à Rua Quatro nº 190, Chácara Ceres, em Suzano-SP, Ama deu Guerra José de Moraes, brasileiro, separado judicialmente, jornalista, portador da CI-RG. nº 4.753.138/SP e do CIC nº 261.496.568-53, residente e domiciliado à Rua Carmo Inácio da Silva, 279, Parque Stª Rosa, em Suzano-SP, Octávio Thadeu de Moraes, brasileiro, solteiro, maior, jornalista, portador da CI-RG. nº 5.584.271-9/SP e do CIC nº 396.031.058-72, residente e domiciliado à Rua Wasington Luiz, 230, aptº, 21 Centro, em Suzano-SP, Carlos Alberto de Moraes, brasileiro, casado, industrial, portador da CI-RG nº 8.231.611/SP e do CIC nº 760.326.988-15, residente e domiciliado à Alameda Cunha Buenonº 277, Jardim Imperador, em Suzano-SP, Sonia Aparecida Moraes da Silva, brasileira, casada, industrial, portadora da

CI-RG. nº 4.383.940/SP e do CIC nº 029.177.158-04, residente e domiciliada à Rua Benjamin Constant nº 263, aptº 51, Centro, em Suzano-SP, Solange Maria de Moraes Freitas, brasileira, casada, industrial, portadora da CI-RG. nº 7.348.546/SP e do CIC nº 537.107.388-49, residente e domicialida à Rua Batista Renzi nº 25, aptº 13, Jardim São Luiz, em Suzano-SP e Augusta de Moraes Gusmão dos Santos, brasileira, casada, industrial, portadora da CI-RG nº 8.449.653/SP e do CIC nº 050.638.698-82, residente e domiciliada à Rua Barbosa nº 263, aptº 61, Centro, em Suzano-SP, únicos socios componentes da sociedade por quotas de responsabilidade limitada denominada Diário de Suzano Radiodifusão Ltda., com sede à Rua Monsenhor Nuno nº 641, Centro, em Suzano-SP, CEP 08674-090, com contrato social arquivado na JUCESP sob nº 35 2 1249358 1 em sessão de 12-9-94 e 1ª alteração registrada sob nº 29.229/96 em sessão de 1º-3-96, têm entre si justo e contratado a alteração do seu contratosocial, de acordo com as cláusulas seguintes:

1ª) De comum acordo resolvemos sócios, nesta data, elevar capital social, de até então de R\$35.000,00 (trinta e cinco mil reais), para R\$108.000,00 (cento e oito mil reais), verificando-se assim uma elevação da quantia de R\$73.000,00 (setenta e três mil reais), feita e realizada em moeda corrente brasileira e compreensiva aos sócios proporcionalmente às suas quotas sociais.

2ª) Em decorrência do deliberado na cláusula anterior, a cláusula 7ª (Sétima) do Contrato Social passa a vigorar com a seguinte redação:

Cláusula Sétima: O capital social é de R\$108.000,00 (cento e oito mil) quotas do valor nominal de R\$1,00 (um real) cada um e assim distribuídas entre os sócios:

Sócios	Qtda.Quotas	Valor R\$
Alí pio José Gus mão dos San to s	54.000	54.000,00
Ama deu Gu a ru José de Moraes	9.000	9.000,00
Ocávio Thadeu de Moraes	9.000	9.000,00
Carlos Alberto de Moraes	9.000	9.000,00
Sônia Aparecida Moraes da Silva	9.000	9.000,00
Solange Maria de Moraes dos Santos	9.000	9.000,00
Augusta de Moraes Gusmão dos Santos	9.000	9.000,00

Parágrafo único. De acordo com o artigo 2º **in fine** do Decreto-Lei nº 3.708, de 10 de janeiro de 1919, cada cotista se responsabiliza pela totalidade do capital social.

3ª) Permanecem inalteradas as cláusulas e condições constantes do Contrato Social e de sua alteração não modificadas pelo presente instrumento.

E por assim estarem juntos e contratados e de pleno acordo, assinam o presente Instrumento Particular de Alteração de Contrato Social em 3 (três) vias de igual teor, que leram e acharam conformes seus desejos e tratados, tudo na presença das duas testemunhas abaixo.

Suzano, 1º de abril de 1997. – **Alípio José G dos Santos – Octávio Thadeu de Moraes – Sônia Aparecida M. da Silva – Amadeu Guarú José de Moraes – Carlos Alberto de Moraes – Solange Maria M. Freitas – Augusta Moraes G. dos Santos.**

Testemunhas: **Lúcio Angelo Soffarelli**, CI-Rg. 7.628.423 SSP/SP – **Cláudio Madureira**, CI-Rg. 22.804.960-X SSP/SP

(À Comissão de Educação)

(PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 27, DE 2000)

(Nº 286/99, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que renova a concessão da Sociedade Rádio Emissora Metropolitana Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovada o ato a que se refere o Decreto s/nº, de 20 de janeiro de 1997, que renova por dez anos, a partir de 1º de novembro de 1993, a concessão da Sociedade Rádio Emissora Metropolitana Ltda. para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 135, DE 1997

Senhores Membros do Congresso Nacional,
Nos termos do art. 49, in ciso XII, combinado com o § 3º do art. 223, da Constituição Federal, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante do Decreto de 20 de janeiro de 1997, que "Renova a concessão da Sociedade Rádio Emissora Metropolitana Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro".

Brasília, 22 de janeiro de 1997. – **Fernando Henrique Cardoso.**

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS Nº 271, DE 16 DE DEZEMBRO DE 1996, DO SR. MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Submeto à consideração de Vossa Excelência o incluso Processo Administrativo nº 53770.000092/93, em que a Sociedade Rádio Emissora Metropolitana Ltda., solicita renovação da concessão para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, outorgada conforme Decreto nº 44.033, de 9 de julho 1958, renovada nos termos do Decreto nº 89.306, de 18 de janeiro de 1984, publicado no **Diário Oficial** da União em 19 subsequente, por dez anos, a partir de 1º de novembro de 1983, cujo prazo residual da outorga foi mantido pelo Decreto de 10 de maio de 1991.

Cotistas	Cotas	Valorem CR\$
Norma Bezerra de Mello		
Berardo Carneiro da Cunha	4.660,725	46.607.250,00
Ticianamaria Berardo Masset	479.710	4.797.100,00
Ricardo Berardo Masset	479.710	4.797.710,00
Anna Lucia Bezerra de Mello		
Berardo Frederico	239.855	2.398.550,00
Total	5.860.000	58.600.000,00

Cargo	Nome
Sociogerente	Norma Bezerra de Mello Berardo Carneiro da Cunha

2 – Observo que o ato de outorga original está amparado juridicamente, considerando as disposições contidas na Lei nº 5.785, de 23 de junho de 1972, e no Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, que a regulamentou, que consideram como deferidos os pedidos de renovação requeridos na forma devida e não decididos ao término do prazo de vigência da concessão ou permissão, sendo, por isso, admitido o funcionamento precário das estações, mesmo quando expiradas as respectivas outorgas.

3 – Com estas observações, lícito é se concluir que a terminação do prazo de outorga ou a pendência de sua renovação, a curto ou a longo prazo, não termina, necessariamente, a extinção do serviço prestado, podendo o processo da renovação ser ultimado.

4 – Em sendo renovada a outorga em apreço o ato correspondente deverá assinalar que a renovação ocorrerá a partir de 1º de novembro de 1993.

5 – Nessa conformidade, e em observância ao que dispõem a Lei nº 5.785, de 1972, e seu Regulamento, Decreto nº 88.066, de 1983, submeto o assunto à superior consideração de Vossa Excelência para

decisão e submissão da matéria ao Congresso Nacional, em cumprimento ao § 3º do artigo 233 da Constituição.

Respeitosamente, **Sérgio Motta**, Ministro de Estado das Comunicações.

DECRETO DE 20 DE JANEIRO DE 1997

Renova a concessão da Sociedade Rádio Emissora Metropolitana Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro.

O Presidente da República, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 84, inciso IV, e 223 da Constituição, e nos termos do art. 6º, inciso I, do Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53770.000092/93-73 decreta:

Art. 1º Fica renovada, de acordo com o art. 33, § 3º, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, por dez anos, a partir de 1º de novembro de 1993, a concessão da Sociedade Rádio Emissora Metropolitana Ltda., outorgada pelo Decreto nº 44.033, de 9 de julho de 1958, renovada pelo Decreto nº 89.306, de 18 de janeiro de 1984, cujo prazo residual da outorga foi mantido pelo Decreto de 10 de maio de 1991, para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro.

Parágrafo único. A exploração do serviço de radiodifusão, cuja outorga é renovada por este Decreto, reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes e seus regulamentos.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 20 de janeiro de 1997; 176º da Independência e 109º da República. – **FERNANDO HENRIQUE CARDOSO – Sérgio Motta.**

PARECER Nº 37/SEJUR/DRMC/RJ

Referência: Processo nº 53770.000092/93

Origem: DRMC/RJ

Assunto: Renovação de Outorga

Emenda: Concessão para executar serviço de Radiodifusão sonora, cujo prazo teve seu termo final em 30-10-93.

Pedido apresentado tempestivamente. Regulares a situação técnico e a vida societária.

Conclusão: Pelo deferimento.

Sociedade Rádio Emissão Metropolitana Ltda. Concessionário do serviço de radiodifusão sonora em ondas médias, na cidade do Rio de Janeiro, Estado

do Rio de Janeiro, requer renovação do prazo de vigência de sua concessão, cujo termo final ocorreu em 30-10-93

I – Os Fatos

1 – Pelo Decreto nº 89.306, de 18 de janeiro de 1994, foi autorizada concessão à Sociedade Rádio Emissora Metropolitana Ltda., para explorar, por 10 anos, serviço de radiodifusão sonora em ondas médias, na cidade do Rio de Janeiro, neste Estado.

2 – A outorga em questão começou a vigorar em 1º-11-83.

3 – Cumpre ressaltar que, durante o período de vigência da outorga, a entidade foi advertida (2) e multada (3) vezes conforme se verifica de seus assentamentos cadastrais (fls. 102).

II – Do Mérito

4 – O Código Brasileiro de Telecomunicações, instituído pela Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, estabelece os prazos de 10 (dez) anos para o serviço de radiodifusão sonora a 15 (quinze) anos para o serviço de telecomunicações, que poderão ser renovados por períodos sucessivos e iguais (art. 33, § 3º), períodos esses mantidos pela atual Constituição (art. 22, § 5º).

5 – De acordo com o artigo 4º, da Lei nº 5.785, de 23 de junho de 1972, as entidades que desejarem a renovação do prazo de sua outorga, deverão dirigir seus requerimentos ao órgão competente, no período compreendido entre o 6º (sexto) e o 3º (terceiro) mês anterior ao término do respectivo prazo.

6 – O prazo de vigência desta concessão teve seu termo final no dia 30-10-93, pois começou a vigorar em 1º-11-83 com a publicação do Decreto nº 89.306, de 18-1-84 no **Diário Oficial**, de 19-1-84, e os efeitos jurídicos da outorga foram mantidos pelo prazo residual, conforme disposto no Decreto de 10 de maio de 1991, publicado no **Diário Oficial** do dia 13 subsequente, cabendo esclarecer que o prazo desta concessão, já foi renovado anteriormente, no período próprio.

7 – O pedido de renovação, ora em exame, foi protocolizado em 9-6-93, dentro, pois, do prazo legal, uma vez que de acordo com o disposto na Lei de Renovação o pedido deveria ser apresentado entre 1º-5-93 a 1º-8-93.

8 – A requerente tem seus quadros societário e diretivo aprovado pelo Poder Concedente com a seguinte composição:

9 – A emissora encontra-se operando regularmente, dentro das características técnicas que lhe fo-

ram atribuídas, conforme indica o setor de engenharia à fls. 83.

10 – É regular a situação da concessionária perante o Fundo de Fiscalização das Telecomunicações – FISTEL, consoante informação de fls. 103.

11 – Finalmente, observe-se que o prazo de vigência da outorga deverá ser renovado a partir de 1º-11-93.

Conclusão

Do exposto, concluímos pelo deferimento do pedido, sugerindo o encaminhamento dos autos ao Departamento de Outorgas, que o enviará à Consultoria Jurídica, para prosseguimento.

É o parecer **sub-censura**.

Rio de Janeiro, 10 de julho de 1995. – **Zafer Pires Ferreira Filho**, Assistente Jurídico.

Ao Sr. Delegado,

Proponho o encaminhamento dos presentes autos ao CGO/BSB

Rio de Janeiro, 10 de julho de 1995. – **Maria Elizabeth Cajaty Martins**, Chefe do Serviço Jurídico
De acordo.

Ao CGO/BSB

Rio de Janeiro, 10 de julho de 1995. – **Gil Floro Popoires Azevedo**, Delegado/DRMC/RJ Interino

(À Comissão de Educação.)

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 28, DE 2000

(Nº 287/99, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que renova a concessão da Rádio Colméia Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Cascavel, Estado do Paraná.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere o Decreto de 27 de maio de 1997, que renova por dez anos, a partir de 1º de maio de 1994, a concessão da Rádio Colméia Ltda. para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Cascavel, Estado do Paraná.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 627, DE 1997

Senhores Membros do Congresso Nacional,
Nos termos do artigo 49, inciso XII, combinado com o § 3º do artigo 223, da Constituição Federal,

submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações o ato constante do Decreto de 27 de maio de 1997 que “Renova a concessão da Rádio Colméia Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Cascavel, Estado do Paraná”.

Brasília, 3 de junho de 1997. – **Fernando Henrique Cardoso**.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Submeto à apreciação de Vossa Excelência o incluso Processo Administrativo nº 53740.000278/93, em que a Rádio Colméia Ltda., solicita renovação da concessão para explorar o serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, outorgada originariamente conforme Portaria MVOP nº 344, de 22 de maio de 1958, cuja última renovação ocorreu nos termos do Decreto nº 90.075, de 15 de agosto de 1984, publicado no **Diário Oficial** da União de 16 subsequente, por dez anos, a partir de 1º de maio de 1984, cujo prazo residual da outorga foi mantido pelo Decreto de 10 de maio de 1991.

2 – Observo que o ato de outorga original está amparado juridicamente, considerando as condições contidas na Lei nº 5.785, de 23 de junho de 1972, e no Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, que a regulamentou, que consideram como deferidos os pedidos de renovação requeridos na forma devida e não decidido ao término do prazo de vigência da concessão ou permissão, sendo, por isso, admitido o funcionamento precário das estações mesmo quando expiradas as respectivas outorgas.

3 – Com estas observações, lícito é se concluir que a terminação do prazo da outorga ou a penitência de sua renovação a curto ou a longo prazo, não determina necessariamente a extinção do serviço prestado, podendo o processo de renovação ser ultimado.

4 – Em sendo renovada a outorga em apreço deverá o ato correspondente assinalar que a renovação ocorrerá a partir de 1º de maio de 1994.

5 – Nessa conformidade, e em observância ao que dispõem a Lei nº 5.785, de 1972, e seu regulamento, Decreto nº 88.066, de 1983 submeto o assunto à superior consideração de Vossa Excelência para decisão e submissão da matéria ao Congresso Naci-

onal, em cumprimento ao § 3º do artigo 223 da Constituição.

Respeitosamente, – **Sérgio Motta**, Ministro de Estado das Comunicações.

DECRETO DE 27 DE MAIO DE 1997

Renova a concessão da Rádio Colméia Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Cascavel, Estado do Paraná.

O Presidente da República, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 84, inciso IV e 223 da Constituição, e nos termos do art. 6º inciso I, do Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53740.999278/93-34 decreta:

Art. 1º Fica renovada, de acordo com o art. 33, § 3º, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, por dez anos, a partir de 1º de maio de 1994, a concessão da Rádio Colméia Ltda., outorgada originalmente pela Portaria MVOP nº 344, de 22 de maio de 1958 e renovada pelo Decreto nº 90.075, de 15 de agosto de 1984, publicado no **Diário Oficial** da União em 16 subsequente, sendo mantido o prazo residual da outorga conforme Decreto de 10 de maio de 1991, para explorar sem direito de exclusividade serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Cascavel, Estado do Paraná.

Parágrafo único. A exploração do serviço de radiodifusão cuja outorga é renovada por este Decreto, reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações leis subsequentes e seus regulamentos.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após a liberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 27 de maio de 1997. – 176º da Independência e 109º da República – **FERNANDO HENRIQUE CARDOSO** – **Sérgio Motta** – **Renato Navarro Guerreiro**.

PARECER SEJUR/DMC/PR Nº 035/94

Referência: Processo nº 53740.000278/93

Interessada: Rádio Colméia Ltda.

Assunto: Renovação de outorga.

Ementa: Concessão para executar serviço de radiodifusão sonora, cujo prazo teve seu termo final em 1º de maio de 1994.

Pedido apresentado tempestivamente.

Regulares a situação técnica e a vida societária.

Conclusão: Pelo deferimento.

A Rádio Colméia Ltda., concessionária do serviço de radiodifusão sonora em ondas médias, na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, requer renovação do prazo de vigência de sua concessão, cujo termo final ocorreu em 1º de maio de 1994.

Dos Fatos

1 – Mediante Portaria nº 344/MVOP, de 22 de maio de 1958, foi autorizada permissão à Rádio Colméia Ltda. para explorar o serviço de radiodifusão sonora em ondas médias, na cidade de Cascavel, Estado do Paraná.

2 – A outorga em apreço começou a vigorar em 6 de agosto de 1958, data da publicação do ato de outorga no **Diário Oficial**, tendo sido mantido, por mais 10 anos, conforme disposto no art. 117 do Código Brasileiro de Telecomunicações, aprovado pela Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, prorrogada automaticamente pelo disposto no art. 1º da Lei nº 5.785, de 23 de junho de 1972, até dia 1º de maio de 1974 e, posteriormente, renovada por duas vezes, conforme a Portaria – MC nº 298, de 11 de abril de 1977, publicada em **DOU** de 19 subsequente, e Decreto nº 90.075, de 15 de agosto de 1984, publicada em **DOU** do dia seguinte, sendo que os efeitos jurídicos da mesma foram mantidos pelo prazo residual, conforme disposto em Decreto de 10 de maio de 1991, publicado em **Diário Oficial** do dia 13 subsequente.

3 – Cumpre ressaltar que, durante o último período de vigência da outorga, a entidade foi penalizada e advertida, conforme se verifica na Informação de fls. 33/34.

Do Mérito

4 – O Código Brasileiro de Telecomunicações, instituído pela Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, estabelece os prazos de 10 (dez) anos para o serviço de radiodifusão sonora e 15 (quinze) anos para o serviço de televisão, que poderão ser renovados por períodos sucessivos e iguais (art. 33 § 3º, períodos esses que foram mantidos pela atual Constituição (art. 22, § 5º)).

5 – Por sua vez, o Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, determina que:

“Art. 27 – Os prazos de concessão e de permissão serão de 10 (dez) anos para o serviço de radiodifusão sonora e de 15 (quinze) para o de televisão.”

6 – De acordo com o artigo 4º da Lei nº 5.785, de 23 de junho de 1972, as entidades que desejarem a renovação do prazo de sua outorga, deverão dirigir requerimento ao órgão competente, no período compreendido entre o 6º (sexto) e o 3º (terceiro) mês anterior ao término da vigência da outorga.

7 – O pedido da renovação da outorga, ora em exame, foi protocolizado nesta delegacia em 3 de novembro de 1993, dentro, pois, do prazo legal, e o prazo da vigência da concessão deverá ser renovado a partir de 1º de maio de 1994.

8 – A requerente tem seus quadros societário e diretivo aprovados, respectivamente, pela Portaria nº 243, de 23 de agosto de 1989, e Exposição de Motivos nº 52, de 23 de maio de 1989, com as seguintes composições:

Cotistas	Cotas	Valorem NCz\$
Renato da Silva	5.453	5.453,00
Odina Coradini da Silva	287	287,00
Total	5.740	5.740,00
Gerente: Renato Silva		

9 – A emissora se encontra operando regularmente, dentro das características técnicas que lhe foram atribuídas, conforme mencionado às fls. 32.

10 – É regular a situação da entidade perante o Fundo de Fiscalização das Telecomunicações – FISTEL, conforme demonstrado às fls. 30 – verso.

11 – Consultado o Cadastrado Nacional de Radiodifusão, verificou-se que a entidade, seus sócios e dirigentes não ultrapassam os limites fixados pelo artigo 12 e seus parágrafos, do Decreto-Lei nº 236, de 28 fevereiro de 1967.

Conclusão

Pelo exposto, concluímos pelo deferimento do pedido, sugerindo o encaminhamento dos autos à Coordenação Geral de Outorgas/DPOUT/SFO/MC, para prosseguimento.

É o parecer.

À consideração da Senhora Delegada.

Curitiba, 12 de maio de 1994. – **Alvyr Pereira de Lima Júnior**, Chefe do Serviço Jurídico DMC/PR.

De acordo.

À Coordenação Geral de Outorgas/DPOUT/SFOMC, para prosseguimento.

Curitiba, 16 de maio de 1994. – **Tereza Fialkoski Dequeche**, Delegada.

(À Comissão de Educação.)

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 29, DE 2000
(Nº 288/99, na Câmara dos Deputados)**

Aprova o ato que renova a autorização outorgada à Prefeitura Municipal de Amparo – Rádio Cultura Municipal de Amparo para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Amparo, Estado de São Paulo.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovada o ato a que se refere a Portaria nº 336, de 4 de junho de 1997, que renova por dez anos, a partir de 26 de janeiro de 1987, a autorização outorgada à Prefeitura Municipal de Amparo – Rádio Cultura Municipal de Amparo para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, com fins exclusivamente educativos, na cidade de Amparo, Estado de São Paulo.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 1.076, DE 1997

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º do art. 223, da Constituição Federal submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante da Portaria nº 336, de 4 de junho de 1997, que renova a autorização outorgada à Prefeitura Municipal de Amparo – Rádio Cultura Municipal de Amparo, para explorar, sem direito de exclusividade e com finalidade exclusivamente educativa, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade Amparo, Estado de São Paulo.

Brasília, 25 de setembro de 1997. – **Fernando Henrique Cardoso**.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS Nº 162/MC, DE 11 DE SETEMBRO 1997, DO SR. MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Submeto à apreciação de Vossa Excelência a inclusa Portaria nº 336, de 4 de junho de 1997, pela qual foi renovada a autorização outorgada à Prefeitura Municipal de Amparo – Rádio Cultura Municipal de Amparo, conforme Portaria nº 203, de 23 de julho de 1986 publicada em 25 seguinte cujo respectivo Convênio foi publicado no **Diário Oficial** da União de 26 de janeiro de 1987, para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, com finalidade exclusivamente educativa na cidade de Amparo, Estado de São Paulo.

2 – Os órgãos competentes deste Ministério manifestaram-se sobre o pedido, considerando o instruído de acordo com a legislação aplicável, o que me levou a definir o requerimento de renovação.

3 – Esclareço que, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, o ato de renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, para onde solicito seja encaminhado o referido ato, acompanhado do Processo Administrativo nº 53830.001259/96, que lhe deu origem.

Respeitosamente, – **Sérgio Motta**, Ministro de Estado das Comunicações.

PORTARIA Nº 336, DE 4 DE JUNHO DE 1997

O Ministro de Estado das Comunicações, Interino, no uso de suas atribuições conforme o disposto no art. 6º, inciso II, do Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53830.001259/96, resolve:

Art. 1º Renovar de acordo com o art. 33, § 3º, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, por dez anos, a partir de 26 de janeiro de 1987, a autorização outorgada à Prefeitura Municipal de Amparo – Rádio Cultura Municipal de Amparo, conforme Portaria nº 203, de 23 de julho de 1986, cujo respectivo Convênio foi publicado no **Diário Oficial** da União em 26 de janeiro de 1987, para explorar, sem direito de exclusividade e com finalidade exclusivamente educativa, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de Amparo, Estado de São Paulo.

Art. 2º A exploração do serviço de radiodifusão cuja autorização é renovada por esta Portaria, reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes e seus regulamentos.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. – **Renato Navarro Guerreiro**.

PARECER JURÍDICO Nº 1.062/96

Referência: Processo nº 53830.001259/96

Origem: DRMC/SPO

Assunto: Renovação de Outorga

Interessada: Prefeitura Municipal de Amparo

Ementa: – Permissão para executar serviço de radiodifusão, cujo prazo terá seu termo final em 26-1-97;

– Pedido apresentado tempestivamente;

– Regulares a situação técnica e a vida societária.

Conclusão: Pelo deferimento.

A Prefeitura Municipal de Amparo, através da Rádio Cultura Municipal de Amparo, autorizatória do serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de Amparo, Estado de São Paulo, requer renovação do prazo de vigência de sua outorga, cujo termo final ocorrerá em 26 de janeiro de 1997.

I – Os Fatos

1 – Mediante Portaria nº 203 de 23 de julho de 1986, publicada no **Diário Oficial** da União de 25 subsequente, a Prefeitura Municipal de Amparo, através da Rádio Cultura Municipal de Amparo, foi autorizada a executar o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de Amparo, Estado de São Paulo.

2 – A autorização em questão começou a vigorar em 26 de janeiro de 1987, data de publicação do convênio celebrado entre a Prefeitura Municipal de Amparo e a União Federal.

3 – Cumpre ressaltar que durante o período de vigência de outorga, a entidade não sofreu qualquer penalidade, nem tampouco foi advertida, conforme se verifica na Informação do Setor Jurídico da Seção de Fiscalização desta Delegacia, constante de fl. 40.

II – Do Mérito

4 – O Código Brasileiro de Telecomunicações, instituído pela Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, estabelece os prazos de 10 (dez) anos para o Serviço de Radiodifusão Sonora e 15 (quinze) anos para o Serviço de Televisão, que poderão

ser renovados por períodos sucessivos e iguais (Art. 33 § 3º), períodos esses mantidos pela atual Constituição (Art. 223 § 5º).

5 – De acordo com o art. 4º da Lei nº 5.785 de 23 de junho de 1972, as entidades que desejarem a renovação do prazo de suas outorgas deverão dirigir requerimento ao órgão competente, no período compreendido entre o 6º (sexto) e o 3º (terceiro) mês anterior ao término do respectivo prazo.

6 – O pedido de renovação da outorga ora em exame foi protocolizado nesta Delegacia em 6 de setembro de 1996, dentro, pois, do prazo legal (fl. 1)

7 – A requerente tem seu quadro diretivo aprovado pelo Concedente, com a seguinte composição:

Cargos	Nomes
Diretor-Presidente	Fernando Antonio Panham
Diretor-Financeiro	Nivaldo José Caliman
Diretor-Executivo	José Luiz Maza

8 – A emissora se encontra operando regularmente dentro das características técnicas que lhe foram atribuídas, conforme laudo de vistoria de fls. 35/37 e informação do Setor de Engenharia constante de fl. 39.

9 – Consultado o Cadastro Nacional de Radiodifusão verificou-se que a entidade, e seus dirigentes não ultrapassam os limites fixados pelo Art. 12 e seus §§, do Decreto-Lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967.

10 – É regular a situação da concessionária perante o Fundo de Fiscalização das Telecomunicações – FISTEL, consoante informação de fl. 38.

11 – Finalmente, observa-se que o prazo de vigência da outorga, deverá ser renovado a partir de 26 de janeiro de 1997, tendo em vista a data de publicação do convênio firmado entre a entidade e a União Federal na data de 26 de janeiro de 1987.

Conclusão

Do exposto, concluímos pelo deferimento do pedido, segerindo o encaminhamento dos autos à consideração do Sr. Delegado DMC/SPO para posterior remessa ao Departamento de Fiscalização e Outorgas para prosseguimento

É o parecer “sub-censura”.

Setor Jurídico, 17 outubro de 1996 – **Nilton Aparecido Leal**, Assistente Jurídico.

1) De acordo
2) Encaminhe-se o processo ao Departamento de Fiscalização e Outorgas para prosseguimento.

São Paulo, 18 de outubro de 1996. – **Eduardo Graziano**, Delegado.

(À Comissão de Educação.)

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

Nº 30, DE 2000

(Nº 291/99, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que renova a concessão da Rádio Canoa Grande Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Igarapu do Tietê, Estado de São Paulo.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere o Decreto s/nº, de 20 de agosto de 1998, que renova por dez anos, a partir de 11 de julho de 1993, a concessão da Rádio Canoa Grande Ltda. para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Igarapu do Tietê, Estado de São Paulo.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 1.089, DE 1998

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do artigo 49, inciso XII, combinado com o § 3º do artigo 223, da Constituição Federal, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante do Decreto de 20 de agosto de 1998, que “Renova a concessão da Rádio Canoa Grande Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Igarapu do Tietê, Estado de São Paulo”.

Brasília, 9 de setembro de 1998. – **Fernando Henrique Cardoso**.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS Nº 200/MC, DE 31 DE JULHO DE 1998, DO SR. MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Submeto à apreciação de Vossa Excelência o incluso Processo Administrativo nº 50830.000409/93, em que a Rádio Canoa Grande Ltda. solicita renovação da concessão para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Igarapu do Tietê, Estado de São Paulo, outorgada conforme Decreto nº 88.431, de 21 de junho de 1983, publicada no **Diário Oficial** da União em 23 subsequente, cujo prazo residual da outorga foi mantido pelo Decreto de 10 de maio de 1991.

2 – Observe que o ato de outorga original está amparado juridicamente, considerando as disposições contidas na Lei nº 5.785, de 23 de junho de 1972, e no Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, que a regulamentou, que consideram como deferidos os pedidos de renovação requeridos na forma devida e não decididos ao término do prazo de vigência da concessão ou permissão, sendo, por isso, admitido o funcionamento precário das estações, mesmo quando expiradas as respectivas outorgas.

3 – Com essas observações, lícito é concluir-se que a terminação do prazo da outorga ou a pendência de sua renovação, a curto ou a longo prazo, não determinam, necessariamente, a extinção do serviço prestado, podendo o processo da renovação ser ultimado.

4 – Em sendo renovada a outorga em apreço o ato correspondente deverá assinalar que a renovação ocorrerá a partir de 11 de julho de 1993.

5 – Nessa conformidade, e em observância ao que dispõem a Lei nº 5.785, de 1972, e seu Regulamento, Decreto nº 88.066, de 1983, submeto o assunto à superior consideração de Vossa Excelência para decisão e submissão da matéria ao Congresso Nacional, em cumprimento ao § 3º do artigo 223 da Constituição.

Respeitosamente, **Luiz Carlos Mendonça de Barros**, Ministro de Estado das Comunicações.

DECRETO DE 20 DE AGOSTO DE 1998

Renova a concessão da Rádio Canoa Grande Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Igarapu do Tietê, Estado de São Paulo.

O Presidente da República, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 84 inciso IV e 223 da Constituição, e nos termos do art. 6º inciso I, do Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983 e tendo em

vista o que consta do Processo Administrativo nº 50830.000409/93 decreta:

Art. 1º Fica renovada, de acordo com o art. 33, § 3º da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, por dez anos, a partir de 11 de julho de 1993, a concessão da Rádio Canoa Grande Ltda., outorgada pelo Decreto nº 88.431, de 21 de junho de 1983, cujo prazo residual da outorga foi mantido pelo Decreto de 10 de maio de 1991, para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Igarapu do Tietê, Estado de São Paulo.

Parágrafo único. A exploração do serviço de radiodifusão, cuja outorga é renovada por este Decreto, reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subseqüentes e seus regulamentos.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, os termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 20 de agosto de 1998, 177º da Independência e 110º da República. – **FERNANDO HENRIQUE CARDOSO – Luiz Carlos Mendonça de Barros – Juarez Quadros do Nascimento.**

PARECER JURÍDICO Nº 316/95

Referência: Processo nº 50830.000409/93

Origem: DRMC/SPO

Assunto: Renovação de Outorga

Interessada: Rádio Canoa Grande Ltda.

Ementa: Concessão para executar serviço de radiodifusão sonora, cujo prazo teve seu termo final em 11-7-93;

– pedido apresentado tempestivamente;

– Regulares a situação técnica e a vida societária.

Conclusão: Pelo deferimento.

A Rádio Canoa Grande Ltda., concessionária do serviço de radiodifusão sonora em ondas médias, na cidade de Igarapu do Tietê, Estado de São Paulo, requer renovação do prazo de vigência de sua concessão, cujo termo final ocorreu em 11 de julho de 1993.

I – Os Fatos

1 – Mediante Decreto nº 88.431 de 21 de junho de 1983, publicado no **Diário Oficial** da União de 23 subseqüente, foi outorgada concessão a Rádio Canoa Grande Ltda., para instalar, na cidade de Igarapu

do Tietê, Estado de São Paulo, estação de radiodifusão sonora em onda média.

2 – A outorga em questão começou a vigorar em 11 de julho de 1983, data de publicação do contrato de concessão, no **Diário Oficial** da União.

3 – Cumpre ressaltar que, durante o período de vigência da outorga, a entidade não sofreu nenhuma penalidade, nem tampouco foi advertida, conforme se verifica na informação do Setor Jurídico da Seção de Fiscalização, constante de fl. 53.

II – Do Mérito

4 – O Código Brasileiro de Telecomunicações, instituído pela Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, estabelece os prazos de 10 (dez) anos para o Serviço de Radiodifusão Sonora e 15 (quinze) anos para o Serviço de Televisão, que poderão ser renovados por períodos sucessivos e iguais (Art. 33 § 3º), pelo dos esses mantidos pela atual Constituição (Art. 223 § 5º).

5 – De acordo com o artigo 4º da Lei nº 5.785 de 23 de junho de 1972, as entidades que desejarem a renovação do prazo de suas outorgas deverão dirigir requerimento ao órgão competente, no período compreendido entre o 6º (sexto) e o 3º (terceiro) mês anterior ao término do respectivo prazo.

6 – O pedido de renovação da outorga ora em exame, foi protocolizado nesta Delegacia em 6 de abril de 1993, dentro, pois, do prazo legal (fl. 1).

7 – A requerente tem seus quadros, societário e diretivo aprovado pelo Poder Concedente, com a seguinte constituição:

QUADRO SOCIETÁRIO

Cotistas	Cotas	Valor R\$
Francisco Perico	100.000	100.000,00
Armando Perico	100.000	100.000,00
José Aparecido Perico	100.000	100.000,00
Alcides Perico	100.000	100.000,00
Luiz Perico	100.000	100.000,00
Albino Perico	100.000	100.000,00
Total	600.000	600.000,00138

QUADRO DIRETIVO

Cargos	Nomes
Sócio-Gerente	Francisco Perico
Sócio-Gerente	Armando Perico

8 – A emissora se encontra operando regularmente dentro das características técnicas que lhe fo-

ram atribuídas, conforme laudo de vistoria de fls. 30/31 e informação do Setor de Engenharia constante de fl. 32.

9 – Consultado o Cadastro Nacional de Radiodifusão verificou-se que a entidade, seus sócios e dirigentes não ultrapassam os limites fixados pelo Artigo 12 e seus parágrafos, do Decreto-Lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967.

10 – É regular a situação da concessionária perante o Fundo de Fiscalização das Telecomunicações – FISTEL, consoante informação de fl. 54.

11 – Finalmente, observou-se que o prazo de vigência da outorga deverá ser renovada a partir de 11 de julho de 1993, tendo em vista a manutenção do prazo da outorga por Decreto de 10 de maio de 1991.

Conclusão

Do exposto, concluímos pelo deferimento do pedido, sugerindo o encaminhamento dos autos ao Departamento de Outorgas para prosseguimento.

É o parecer “subcensura”.

Setor Jurídico, 29-11-95. – **Milton Aparecido**

Leal

1) De acordo

2) Encaminhe-se o processo ao Departamento de outorgas para prosseguimento.

São Paulo, 4-12-95. – **Eduardo Graziano**, Delegado.

De ordem, à CONJUR para prosseguimento.

Brasília, 14 de junho de 1996. – **Napoleão Emanuel Valadares**, Coordenador Geral de Outorgas Substituto.

À DJSP para análise e pronunciamento.

Em 21 de junho de 1996. – **Adalzira França Soares de Lucas**, Coordenadora de Comunicação CONJUR/MC.

(À Comissão de Educação)

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 31, DE 2000 (Nº 294/99, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que renova a permissão outorgada à S/A Rádio Guarani para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na ci-

dade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovada o ato a que se refere a Portaria nº 213, de 7 de outubro de 1998, que renova por dez anos, a partir de 1º de maio de 1994, a permissão outorgada à S/A Rádio Guarani para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 1.673, DE 1998

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do artigo 49, inciso XII, combinado com o § 3º do artigo 223, da Constituição Federal, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, Interino, o ato constante da Portaria nº 213, de 7 de outubro de 1998, que renova a permissão outorgada à S/A Rádio Guarani, para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais.

Brasília, 29 de dezembro de 1998. – **Fernando Henrique Cardoso**.

EM Nº 381/MC

Brasília, 8 de dezembro de 1998

Excelentíssimo Senhor Presidente da República, Submeto a apreciação de Vossa Excelência a inclusa Portaria nº 213, de 7 de outubro de 1998, pela qual renovei a permissão outorgada a S/A Rádio Guarani, pela Portaria MVOP nº 890, de 21 de outubro de 1955, renovada, por dez anos, a partir de 1º de maio de 1984, conforme Portaria nº 123, de 7 de junho de 1984, publicada no **Diário Oficial** da União em 11 subsequente, para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais.

2 – Os órgãos competentes deste Ministério manifestaram-se sobre o pedido considerando-o instruído de acordo com a legislação aplicável, o que me levou a deferir o requerimento de renovação.

3 – Esclareço que, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, o ato de renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Con-

gresso Nacional, para onde solicito seja encaminhado o referido ato, acompanhado do Processo Administrativo nº 50710.000223/94, que lhe deu origem.

Respeitosamente, – **Juarez Quadros do Nascimento**, Ministro de Estado das Comunicações Interino.

PORTARIA Nº 213,
DE 7 DE OUTUBRO DE 1998

O Ministro de Estado das Comunicações, Interino, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, inciso II, do Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 50710.000223/94, resolve:

Art. 1º Renovar, de acordo com o art. 33, § 3º, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, por dez anos, a partir de 1º de maio de 1994, a permissão outorgada à S/A Rádio Guarani, pela Portaria MVOP nº 890, de 21 de outubro de 1955, publicada no **Diário Oficial** da União em 24 de dezembro subsequente, renovada pela Portaria nº 123, de 7 de janeiro de 1984, publicada no **Diário Oficial** da União em 11 seguinte, para explorar, sem direito de exclusividade serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º A exploração do serviço de radiodifusão, cuja outorga é renovada por esta Portaria, reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes e seus regulamentos.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

PARECER CONJUR/MC Nº 430/98

Referência: Processo nº 50710.000223/94

Origem: Delegacia do MC no Estado de Minas Gerais

Interessada: S/A Rádio Guarani

Assunto: Renovação de outorga

Ementa: Permissão para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, cujo prazo teve seu termo em 1º-5-94.

Pedido apresentado tempestivamente.

Regulares a situação técnica e a vida societária.

Conclusão: Pelo deferimento do pedido.

A S/A Rádio Guarani, permissionária do serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, requer a renovação do prazo de vi-

gência de sua permissão, cujo termo ocorreu em 1º de maio de 1994.

2 – Mediante Portaria MVOP nº 890, de 21 de outubro de 1995, foi outorgada permissão à S/A Rádio Guarani, originariamente Rádio Guarani S/A, para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais.

3 – O Código Brasileiro de Telecomunicações, instituído pela Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, estabelece prazos de outorga de 10 (dez) anos para o serviço de radiodifusão sonora, e de 15 (quinze) anos para o serviço de televisão, que poderão ser renovados por períodos sucessivos e iguais (art. 33 – § 3º), períodos esses mantidos pela atual Constituição (art. 223 – § 5º).

4 – Por sua vez, o Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, declara:

“Art. 27. Os prazos de concessão e permissão serão de 10 (dez) anos para o serviço de radiodifusão sonora e 15 (quinze) anos para o de televisão”.

5 – De acordo com o artigo 4º da Lei nº 5.785, de 23 de junho de 1972, as entidades que desejarem a renovação do prazo de sua outorga, deverão dirigir requerimento ao órgão competente, no período compreendido entre o 6º (sexto) e o 3º (terceiro) mês anteriores ao término do respectivo prazo.

6 – O prazo de vigência desta permissão teve seu termo em 1º de maio de 1994, sendo que o pedido de renovação foi protocolizado na Delegacia do MC no Estado de Minas Gerais, em 31 de janeiro de 1994, tempestivamente portanto.

7 – A renovação deverá ocorrer a partir de 1º de maio de 1994.

8 – A petionária tem seus quadros societário e direitos aprovados pela Portaria nº 101, de 7 de maio de 1997, com as seguintes composições:

Acionistas	Ações
Alysson Roiz Campos	10.462
Antônio Antunes Neto	10.463
Benvindo Alves Tolentino (espólio)	5.230
Britaldo Silveira Soares	867.366
Céu Azul de Castro Feijó Pinheiro	4.500
Cond. Acionário das Emissoras e Diários Associados	57.543.750
Edmundo Monteiro	1.743.760

Enius Marcos de Oliveira Santos	26.156
Ermelinda Eleonora Iolanda	
Buzzachi Teixeira (espólio)	2.057.635
Felisberto Neves	5.231
Fernando Chateaubriand	
Bandeira de Melo (espólio)	2.057.639
Francisco de Assis Chateaubriand	
Bandeira de Melo (espólio)	31.513.513
Gilberto Chateaubriand Bandeira de Melo	313.875
Irany Bastos	871.863
João Batista Barreto Leite Filho	313.875
João Medeiros Calmon	3.487.491
José Joaquim da Silva Neves	5.230
Julia Antunes Neves	5.231
Lincoln Kubitschek (espólio)	15.693
Luiz Antônio Tolentino	130.780
Luiz Costa	52.314
Márcia de Dirceu Antunes Neves	5.233
Martinho de Luna Alencar	1.806.535
Murilo Marroquim de Souza	313.875
Newton Antônio S. Pereira	5.231
Newton Paiva	313.875
Oswaldo Chateaubriand Filho	251.100.143
Pedro Agnaldo Fugêncio (espólio)	871.863
Verediana Antunes Neves	5.231
Total	104.625.000

QUADRO DIRETIVO

Diretor-Presidente	– Camilo Teixeira da Costa
Diretor-Gerente	– Álvaro Augusto Teixeira da Costa
Diretor-Técnico	– Victor Purri Neto

9 – Vale ressaltar que, durante o período de vigência da outorga a entidade sofreu advertências e penas de multa, conforme consta em seus assentamentos cadastrais.

10 – A emissora se encontra operando regularmente dentro das características técnicas que lhe foram atribuídas (fls. 45).

11 – É regular a situação da permissionária perante o Fundo de Fiscalização das Telecomunicações – FISTEL, consoante informação de fls. 46.

12 – A outorga original está amparada juridicamente nos termos do que dispõem a Lei nº 5.785, de 1972, e o Decreto nº 88.066, de 1983, eis que o pedido de sua renovação foi apresentado na forma devida, no prazo legal e com a documentação hábil.

13 – Nos termos da lei, o pedido ter-se-á como deferido, porquanto não decidido ao termo

da respectiva concessão ou permissão, sendo permitido o funcionamento, em caráter precário, dos serviços outorgados e não renovados em tempo hábil, concluindo-se, desta forma, que a terminação do prazo da permissão ou a pendência da sua renovação, a curto ou a longo prazo, não determinam, necessariamente, a extinção do serviço prestado.

14 – Mediante o exposto, opino pelo deferimento do pedido e sugiro o encaminhamento dos autos ao Exmº Sr. Ministro de Estado das Comunicações, para decisão.

15 – Posteriormente, de acordo com o artigo 223, § 3º, da Constituição, a matéria deverá ser apreciada pelo Congresso Nacional, a fim de que o ato de renovação possa produzir seus efeitos legais.

É o Parecer **sub-censura**.

Brasília, de de 1998. – **Zilda Beatriz Silva de Campos Abreu**, Assistente Jurídico.

De acordo. À consideração da Sra. Coordenadora-Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicações.

Brasília, 17 de julho de 1998. – **Maria da Glória Tuxi F. dos Santos**, Coordenadora.

Aprovo. Submeto ao Sr. Consultor Jurídico.

Brasília, 17 de julho de 1998. – **Adalzira França Soares de Lucca**, Coordenadora-Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicações

DESPACHO CONJUR/MC Nº 564/98

Adoto o Parecer CONJUR/MC nº 430/98, que propôs o deferimento do pedido de renovação do prazo de vigência da permissão outorgada à S/A Rádio Guarani para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais. Remetam-se os autos, acompanhados das minutas dos atos próprios, à consideração do Exmº Senhor Ministro das Comunicações, para decisão.

Brasília, 20 de julho de 1998. – **Antônio Domingos Teixeira Bedran**, Consultor Jurídico.

(À Comissão de Educação.)

PARECER Nº 3, DE 2000

DÁ COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS, sobre a Mensagem nº 1, de 2000 (nº 2.015/99, na origem), que “*encaminha ao Senado Federal a Programação Monetária para o primeiro trimestre de 2000*”.

RELATOR: Senador BELLO PARGA

I – RELATÓRIO

1. O Presidente da República, mediante a Mensagem nº 2.015, de 1999, submete à apreciação da Comissão de Assuntos Econômicos desta Casa a Programação Monetária relativa ao primeiro trimestre do corrente exercício, com estimativas das faixas de variação dos principais agregados monetários, análise da evolução da economia nacional prevista para o trimestre e justificativas pertinentes.

2. A iniciativa está de acordo com o que estabelece o § 1º do inciso II do art. 6º da Lei nº 9.069, de 20 de junho de 1995, segundo o qual a referida programação deverá ser submetida à Comissão de Assuntos Econômicos do Senado Federal, uma vez aprovada pelo Conselho Monetário Nacional.

3. Cabe a esta Comissão, nos termos do § 2º do art. 6º da citada lei, emitir parecer sobre a Programação Monetária, de modo que o Congresso Nacional delibere sobre a matéria, aprovando-a ou rejeitando-a *in totum*, em vista da vedação de qualquer alteração, conforme estabelece o § 3º do art. 6º da mesma lei.

II – SOBRE A PROGRAMAÇÃO MONETÁRIA

4. A programação dos principais agregados monetários para o 1º trimestre é a seguinte:

Quadro 1. Programação monetária para o primeiro trimestre de 2000 ⁽¹⁾

Discriminação	Primeiro trimestre	Varição percentual em 12 meses ⁽²⁾
M1 ⁽³⁾	50,4 – 59,2	17,7
Base restrita ⁽³⁾	38,4 – 45,1	11,0
Base ampliada ⁽⁴⁾	417,2 – 489,8	16,9
M4 ⁽⁴⁾	528,8 – 620,8	20,4

FONTE: Banco Central do Brasil

⁽¹⁾ Refere-se ao último mês do período.

⁽²⁾ Para o cálculo da variação percentual considera-se o ponto médio das previsões

⁽³⁾ Média dos saldos nos dias úteis do mês.

⁽⁴⁾ Saldos em fim de período.

Quadro 2. Evolução dos agregados monetários ⁽¹⁾

Discriminação	1998		1999			
	Ano		Bimestre abril-maio 1999		Terceiro-trimestre 1999	
	R\$ bilhões	Var. % em 12 meses	R\$ bilhões	Var. % em 12 meses	R\$ bilhões ⁽²⁾	Var. % em 12 meses
M1 ⁽³⁾	49,0	7,4	44,2	6,3	47,5	9,4
Base restrita ⁽³⁾	39,3	21,7	35,5	9,8	39,0	12,8
Base ampliada ⁽⁴⁾	352,3	25,8	397,7	24,6	414,9	28,8
M4 ⁽⁴⁾	453,2	15,5	487,8	14,7	518,9	22,5

FONTE: Banco Central do Brasil.

⁽¹⁾ Refere-se ao último mês do período.

⁽²⁾ Ponto médio das previsões.

⁽³⁾ Média dos saldos nos dias úteis do mês.

⁽⁴⁾ Saldos em fins de período.

5. Prevê-se, assim, com as variações estimadas dos agregados monetários para o primeiro trimestre de 2000, uma expansão nominal da oferta de moeda. Assim, a partir do comportamento previsto para as demandas por meios de pagamento (M1) e por papel-moeda, espera-se que, ao final do trimestre, a base monetária atinja o montante de R\$ 41,75 bilhões, e o total de meios de pagamento, R\$54,8 bilhões.

6. Para a base monetária ampliada – uma medida da dívida pública interna federal em moeda e em títulos – registrou-se uma variação em 12 meses de 23,3%, até novembro de 1999, tendo como principal fator expansionista o impacto dos juros sobre a dívida mobiliária federal, parcialmente compensados pelos resultados primários do Tesouro Nacional. Assim, ao final do período, a base ampliada poderá atingir a cifra máxima de R\$469,1 bilhões.

7. Consistente com os padrões de comportamento esperados dos referidos agregados, estimou-se o crescimento de 20,9% para o M4, também em base anual. Como se sabe, esse indicador expressa as variações da oferta de moeda, em seu conceito mais amplo e abrangente de liquidez na economia, cujo limite máximo foi fixado em R\$591,9 bilhões.

8. Além dos fatores acima mencionados, as autoridades monetárias tomaram por base, na elaboração dessas projeções, o cenário provável de comportamento para a inflação, PIB, taxas de juros, além dos impactos monetários decorrentes das operações do Tesouro Nacional.

9. A programação contempla, além das metas indicativas da evolução dos principais agregados monetários, um sumário sobre a evolução de alguns indicadores macroeconômicos brasileiros, a política monetária no terceiro trimestre de 1999, a política monetária no bimestre outubro/novembro de 1999, assim como as perspectivas das autoridades monetárias para o ano 2000, dos quais destacamos o seguinte:

a) indicadores de desempenho da economia nacional

10. De acordo com as estimativas do IBGE, o Produto Interno Bruto (PIB) contraiu-se 0,18% no terceiro trimestre de 1999, relativamente ao trimestre anterior, sendo o setor agropecuario o mais atingido. Em comparação com o mesmo período de 1998, contudo, o PIB manteve-se em patamar semelhante. As autoridades monetárias consideraram que esse desempenho negativo foi menor do que se esperava, tendo em vista o cenário formado pela desvalorização da taxa cambial e elevação das taxas de juros internas no início do ano.

11. Destacam-se, nessas estatísticas, os decréscimos na produção industrial no terceiro trimestre, em comparação com o anterior, foi de (0,18%), em todas as categorias de uso e, em particular, em bens de capital e bens de consumo não-duráveis (2,6% e 3,32%, respectivamente).

12. No setor comercial, a taxa de faturamento real cresceu 1,57% em outubro relativamente ao mês anterior, tomando-se como referência o comércio na região Metropolitana de São Paulo. Esse comportamento revela elevação de 7,16% no segmento de consumo de bens duráveis e redução de 6,21% no comércio automotivo, que respondeu, parcialmente, à queda de 4,23% nas vendas das concessionárias de veículos. Destaque-se que o faturamento real acumulado até outubro de 1999 reduziu-se 3,12% no ano, comparativamente a igual período de 1998.

13. Em suma, como decorrência das medidas contracionistas adotadas nos últimos 2 anos, sobretudo a partir de fins de 1997, seja pelas elevações brutais das taxas de juros, seja pelos impactos negativos da crise financeira internacional, as expectativas de crescimento do PIB, em 1999, ficaram comprometidas. Os dados acima, reforçados pelo desempenho negativo do setor de bens de capital, confirmam o quadro de estagnação econômica, anteriormente previsto e relatado nesta Comissão.

14. Desse modo, as constatações feitas nesta Comissão, quando do exame das Programações Monetárias para os últimos trimestres, não sofreram alterações substantivas, ou seja: os dados de produção configuram a desaceleração na expansão da economia, que teve início no terceiro trimestre de 1997. A redução no ritmo de crescimento decorre, sobretudo, da acomodação da produção industrial, em um primeiro momento, em face da globalização. Em segundo lugar, em decorrência das medidas governamentais adotadas contra os efeitos perversos das crises financeiras internacionais sobre a economia brasileira.

15. Por outro lado, a taxa de inflação mantém a tendência declinante, caracterizando o sucesso da estabilização monetária dos últimos anos. Assim, mesmo considerando-se os efeitos da desvalorização cambial no início do ano, e apesar do repique inflacionário registrado em outubro e novembro, os índices projetados apresentam tendência de queda. No entendimento das autoridades, isso sinaliza efetiva ruptura dos mecanismos de indexação dos preços.

16. A taxa de desemprego aberto atingiu 8,16% em outubro, sendo que, este resultado é influenciado pelo crescimento da população economicamente ativa.

17. Portanto, como contrapartida do modelo econômico globalizante, o quadro de desemprego, especialmente nas áreas urbanas e industriais, em função do processo de reestruturação da atividade produtiva e da desaceleração econômica acima citadas, tem-se agravado nos últimos meses.

18. Quanto às finanças públicas, nos primeiros nove meses de 1999, a receita total do Governo Central atingiu R\$153,7 bilhões, enquanto as despesas somaram R\$132,9 bilhões, gerando um superávit de R\$26,6 bilhões, ou seja, “um resultado 154,3% superior ao registrado em igual período do ano anterior.”. Isso fez que fossem cumpridas plenamente as metas fixadas perante o Fundo Monetário Internacional.

19. Com efeito, as Necessidades de Financiamento do Setor Público (NFSP) registraram um superávit, em seu conceito primário, de 3,84% do PIB, nos primeiros dez meses de 1999. Portanto, bem superior ao verificado em igual período do ano de 1998, quando atingira 1,43% do Produto Interno. Ainda segundo as autoridades monetárias, as NFSP, em seu conceito nominal, atingiram 11,51% do PIB, comparativamente a 7,47% do PIB no mesmo período de 1998.

20. Os dados demonstram, portanto, que o problema do déficit nominal e do endividamento público, em vista do ajuste fiscal não-financeiro já realizado, da elevação da carga tributária e dos recursos das privatizações, continua centrado fundamentalmente no impacto da elevação dos juros nos gastos públicos com os chamados encargos financeiros.

21. O subsequente aumento da dívida pública, em um ambiente de PIB deprimido, continuou elevando a relação Dívida Líquida do Setor Público/PIB da faixa anteriormente estável de 35% para 49,4%, em setembro de 1999. Esse aumento da dívida pública, mais uma vez, está enraizado na questão do seu financiamento, porquanto os juros da dívida pública aumentaram de 7,76% do PIB para 15,35% do PIB na comparação entre os dez primeiros meses de 1998 e 1999.

22. Na área externa, o déficit em transações correntes totalizou, no período janeiro a novembro de 1999, US\$21,4 bilhões, ante US\$ 30 bilhões em igual período de 1998.

23. A conta de serviços⁸ apresentou déficit acumulado no ano de 1999, registrando redução de 14,5% em relação a 1998.

24. Nos 11 primeiros meses do ano passado, o fluxo líquido de capitais totalizou US\$27,1 bilhões, o que representa expansão de 15,6% relativamente ao mesmo período do precedente. Segundo as autoridades, esses dados indicam que a mudança de regime cambial – evidenciando o compromisso do governo quanto ao ajuste fiscal – afetou positivamente a percepção dos investidores estrangeiros quanto à perspectiva de longo prazo da economia brasileira.

25. Com esse desempenho, foi possível retomar as reservas internacionais ao patamar pré-crise cambial, atingindo, em novembro, US\$42,2 bilhões, no conceito de liquidez internacional. Registre-se que, em fins de julho de 1998, as reservas totalizavam US\$70,2 bilhões.

b) política monetária no terceiro trimestre de 1999

26. Os dados demonstram que a execução da política monetária, até outubro/novembro, situou-se dentro dos limites da programação do terceiro trimestre, conforme aprovado anteriormente (vide Quadro 2, fls. 09 da Mensagem).

27. Conforme tabela abaixo, até agosto de 1998, as autoridades monetárias mantiveram a trajetória declinante das taxas de juros. A partir de setembro, com o agravamento da crise financeira internacional e das incertezas a ela associadas, o Banco Central suspendeu as operações de assistência financeira de liquidez referenciadas pela TBC e determinou a elevação da TBAN, inicialmente para 29,75% e, posteriormente, para 49,75%, redefiniu regras sobre o recolhimento compulsório sobre depósitos a prazo e permaneceu efetuando, por meio de operações de mercado aberto, o monitoramento da taxa referencial Selic, que saltaria do nível de 19,23% em agosto para 34,29%, já em setembro.

28. Em novembro, o Copom determinou a redução da TBAN, de 49,75% para 42,25% e, com o monitoramento das operações de mercado aberto, conseguiu reduzir a taxa Selic para o patamar de 34,4% no último dia do mês de novembro, embora a média mensal tenha permanecido igualmente elevada em 38,73%.

29. No início de março de 1999, o Copom desativou a TBC e a TBAN, quando a taxa referencial do Selic (Sistema de Liquidação e Custódia dos Títulos Públicos) passou a ser o instrumento operacional de política monetária. A taxa foi fixada em 45% a.a., passível de reduções pelo presidente do Banco Central sem a

necessidade de convocação extraordinária do Comitê. A partir da segunda quinzena daquele mês, em vista da evolução favorável do cenário macroeconômico interno, o Conselho de Política Monetária (COPOM) decidiu reduzir a meta de taxa de juros básica da economia para 34,0%, em abril e 23,5% a.a., em maio, vindo a estabilizar-se em 19% a.a a partir de setembro de 1999.

30. Em suma, as autoridades utilizaram novamente as taxas de juros básicas como o antídoto fundamental para combater os efeitos adversos da crise financeira internacional sobre o mercado de câmbio brasileiro, de modo a evitar ainda mais a erosão das reservas internacionais do País e a preservar a estabilidade monetária do Plano Real. Esta política monetária foi executada dentro dos limites de variação dos agregados monetários anteriormente aprovados pelo Senado Federal para o terceiro trimestre de 1999. Observa-se, porém, a partir de fins de maio a retomada da trajetória descendente da taxa básica de juros, a saber:

EVOLUÇÃO DAS TAXAS BÁSICAS DE JUROS

Período	Selic (% aa)	TBC (% a.a.)	TBAN (% a.a.)
maio 98	22.60	22.72	33.3
junho 98	21.02	21.00	28.00
julho 98	20.33	20.89	27.8
agosto 98	19.23	19.75	25.75
setembro 98	34.29	19.07	29.75
			49.75*/42.34
outubro 98	41.5	19.00	49.75
novembro 98	38.73	19.00	44.88
dezembro 98	31.24	23.55	39.41
1999 (Meta p/Taxa Selic)			
março	45.00	-	-
Abril	34.00	-	-
Maio	23.50	-	-
Junho	21.0	-	-
Julho	19.5	-	-
Agosto	19.5	-	-
Setembro	19.0	-	-
Outubro	19.0	-	-
Novembro	19.0	-	-

*taxa fixada em reunião extraordinária do Copom, de 10.09.98

c) perspectivas para o ano 2000

31. As autoridades destacam, em suas perspectivas para o ano 2000, a consolidação do processo de estabilização iniciado com o Plano Real. Não obstante os efeitos negativos da mudança do regime cambial sobre os preços, sobretudo ao longo do primeiro trimestre, as taxas de inflação acomodaram-se nos níveis vigentes em 1998. Desse modo, as autoridades estimam que, em 2000, a variação dos principais índices de preços ao consumidor situe-se em nível inferior ao do ano de 1999, com a meta de inflação de 6%.
32. Com relação ao nível de atividade, espera-se que a trajetória do produto em 2000 situe-se em patamar significativamente mais favorável que aquele esperado logo após a desvalorização cambial, com crescimento moderado dos setores de bens de consumo não-duráveis e reação do setor de bens de consumo durável, em vista da trajetória descendente das taxas de juros.
33. O prosseguimento do ajuste fiscal, corroborado pela tendência descendente das taxas de juros, pela trajetória do nível de atividade econômica e pelo processo de reversão da sobrevalorização cambial, permite às autoridades preverem o cumprimento, no transcorrer do ano, das metas fiscais acordadas entre o governo brasileiro e o Fundo Monetário Internacional.
34. Na área externa, a expectativa é de que a balança comercial continue apresentando os resultados favoráveis que apresentou no final de 1999. Espera-se que a reversão do saldo comercial se concretize ao final do ano.
35. Quanto às transações correntes, espera-se que a redução do déficit observada nos meses novembro-dezembro de 1999 seja acentuada no corrente ano. Além dos resultados comerciais favoráveis, contribuirão para tanto a contração das despesas de serviços com viagens internacionais e transportes.
36. Por fim, as autoridades contam com condições mais favoráveis para o financiamento do déficit em transações correntes, em função da continuidade de ingressos significativos de investimentos diretos estrangeiros e do retorno das linhas de crédito de longo prazo para o Brasil. Para tanto, contribuem a estabilidade do cenário externo e a evolução favorável do quadro interno.

III – SOBRE O MÉRITO

37. O Poder Executivo cumpre a formalidade requerida pela Lei nº 9.069/95, artigo 6º, incisos I e II, ao submeter a Programação Monetária para o primeiro trimestre de 2000 à apreciação desta Comissão.

38. Quanto ao mérito da matéria, cabe destacar que as faixas de variação dos principais agregados monetários continuam centradas no objetivo de assegurar a estabilidade da moeda.

39. Todavia, com a mudança do regime cambial, alterou-se o eixo de sustentação da estabilidade de preços, tornando isenta a política monetária do alto grau de passividade implícito no regime anterior – de câmbio fixo. Desse modo, com taxas de câmbio variáveis, criam-se espaços para a execução de política monetária visando reduções nas taxas reais de juros e, conseqüentemente, no elevado custo financeiro da dívida pública, cujo efeito será a redução do próprio déficit fiscal.

40. Em nosso entendimento, a presente Programação Monetária é consistente com as linhas mestras da política econômica do governo federal: o prosseguimento do ajuste fiscal e a redução do déficit em contas correntes. O desempenho positivo nessas áreas permitirá a redução gradual dos juros reais e a consecução das respectivas metas viabilizará, no longo prazo, a manutenção de taxas reais de juros compatíveis com o retorno de investimentos produtivos e, por conseguinte, com a retomada do crescimento econômico em um ambiente de moeda estável.

41. Conforme relatado anteriormente nesta Comissão, o Brasil é um país de economia aberta e, portanto, a evolução da economia nacional dependerá não apenas da efetividade das reformas internas em curso, bem como da acomodação dos fluxos internacionais de capitais, sobretudo após a instabilidade provocada pelas recentes crises internacionais. A programação sob exame está afinada com a estabilidade recente do cenário externo e com a evolução favorável do quadro interno.

IV – VOTO DO RELATOR

42. Concluimos o nosso Voto pela aprovação da Programação Monetária, anexa à Mensagem Presidencial nº 2.015, de 1999, nos termos do seguinte Projeto de Decreto Legislativo a ser submetido ao Congresso Nacional, conforme § 2º do art. 6º da Lei nº 9.069, de 29 de junho de 1995:

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 32, DE 2000

Aprova a "Programação Monetária relativa ao primeiro trimestre de 2000."

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovada a Programação Monetária relativa ao primeiro trimestre de 2000, com estimativas das faixas de variação dos principais agregados monetários, nos termos da Mensagem Presidencial nº 2.015, de 1999.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, 12 de janeiro de 2000.

ASSINARAM O PARECER EM 12 DE JANEIRO, DE 2000, OS SENHORES SENADORES:

01 – NEY SUASSUNA, PRESIDENTE
02 – BELLO PARGA, RELATOR
03 - FREITAS NETO
04 - JOSÉ FOGAÇA
05 - JEFFERSON PERES
06 - ROBERTO SATURNINO
07 - ALBERTO SILVA
08 - JOÃO ALBERTO SOUZA

09 - JOSÉ ALENCAR
10 - ANTERO PAES E BARROS
11 - PEDRO PIVA
12 - JOSÉ FOGAÇA
13 - MOZARILDO CAVALCANTI
14 - PEDRO PIVA
15 - CARLOS BEZERRA

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – O Expediente lido vai à publicação.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Com referência ao Parecer nº 3, de 2000, que acaba de ser lido, a Presidência comunica ao Plenário que a matéria ficará perante a Mesa, durante cinco dias úteis, para recebimento de emendas, nos termos do art. 235, II, f, do Regimento Interno.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Encerrou-se o tempo para apresentação de emendas as seguintes matérias:

Projeto de Resolução nº 134, de 1999, de iniciativa da CPI do Sistema Financeiro, que altera a Resolução do Senador Federal nº 78, de 1998, que dispõe sobre as operações de crédito interno e externo dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios e de suas respectivas autarquias e fundações, inclusive concessão de garantias, seus limites e condições de autorização, e dá outras providências.

Projeto de Resolução nº 135, de 1999, de iniciativa da CPI do Sistema Financeiro, que cria a Comissão de Acompanhamento do Sistema Financeiro e dá outras providências.

Não tendo recebido emendas, as matérias serão incluídas em Ordem do Dia oportunamente.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Lúdio Coelho.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 6, DE 2000

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos regimentais, que o PLC nº 63, de 1999, seja examinado na Comissão de Assuntos Econômicos, além das Comissões constantes do despacho inicial.

Sala das Sessões, 12 de janeiro de 2000. – Senador **Ney Suassuna**.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – O requerimento lido será publicado e oportunamente incluído em Ordem do Dia, nos termos do art. 255, inciso II, alínea "c", 12, do Regimento Interno.

Sobre a mesa, projeto de lei do Senado que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Lúdio Coelho.

É lido o seguinte:

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 2, DE 2000

Estabelece restrições ao financiamento pelo BNDES a pessoas jurídicas cujo poder de controle seja detido por pessoas físi-

cas ou jurídicas residentes ou domiciliadas no exterior, alterando a Lei nº 1.628, de 20 de junho de 1952.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º A Lei nº 1.628, de 20 de junho de 1952, fica acrescentada dos seguintes dispositivos:

"Art. 10.

§ 1º O Banco poderá conceder empréstimos ou financiamentos a pessoas jurídicas cujo poder de controle seja detido por pessoas físicas ou jurídicas residentes ou domiciliadas no exterior somente para instalação de unidades produtivas no Brasil, bem como para ampliação de empreendimentos existentes no País.

§ 2º Na hipótese do parágrafo anterior, o valor do financiamento não poderá exceder de 50% do valor do dispêndio total."

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

O BNDES constitui o principal instrumento de execução da política de investimentos de longo prazo do Governo Federal, participando, desde a sua criação em 1952, de todas as fases do desenvolvimento brasileiro.

Praticamente não há outra fonte alternativa de financiamento de longo prazo no País, fazendo com que a atuação do Banco seja fundamental para a geração de emprego e renda no Brasil.

A maior parte dos recursos disponíveis do BNDES para empréstimos são provenientes dos recursos poupados pelos trabalhadores. Segundo o balanço do Banco relativo a 1998, os recursos do PIS/PASEP somaram R\$16,7 bilhões, enquanto o Fundo de Amparo ao Trabalhador – FAT – totalizou R\$27,9 bilhões, representando 21% e 34% do passivo, respectivamente, sendo o restante complementado por empréstimos no País e no exterior e pelo patrimônio líquido.

Até a promulgação da Emenda Constitucional nº 6, de 1995, que revogou o art. 171 da Carta Magna, o qual estabelecia a distinção entre empresa brasileira e empresa brasileira de capital nacional, o BNDES não financiava empresas estrangeiras, ou seja, aquelas cujo controle estivesse em mãos estrangeiras. Com a revogação desse dispositivo constitucional, o BNDES passou a financiar indistintamente empresas nacionais e estrangeiras. Pior, ainda, mais recentemente o Banco vem incentivando a desnacionaliza-

ção de diversos setores da economia, ao financiar as empresas estrangeiras na compra de ativos de empresas privadas ou estatais, estas últimas no contexto do programa de desestatização da economia.

Apesar de considerarmos benéfica a participação de empresas estrangeiras na economia, recursos públicos, na sua maioria provenientes da poupança do trabalhador, não deveriam ser utilizados para financiar a simples aquisição de ativos por empresas estrangeiras, operação que não implica aumento do emprego ou da produção do País.

Além disso, não faz sentido que recursos públicos sejam empregados em empresas estrangeiras, em detrimento das empresas nacionais, que não têm acesso ao financiamento externo. Não se pode argumentar que os recursos do BNDES são abundantes e que faltam bons projetos de empresas brasileiras, pois, devido à excessiva demanda por empréstimos, em finais de 1998, o BNDES reduziu seu nível de participação no investimento total das empresas em cada projeto. A participação, que chegava a 100% em todas as linhas de crédito, foi reduzida para o máximo de 60% do investimento financiável na maioria dos programas de financiamento do banco e de sua subsidiária Finame.

As empresas estrangeiras, que têm mais facilidade de obtenção de crédito externo, devem ser estimuladas a captar recursos no sistema financeiro internacional, auxiliando, inclusive, no fechamento das contas externas. Mesmo no caso de instalação de novas unidades de produção, ou ampliação de empreendimentos existentes, que geram aumento de emprego e renda, o financiamento pelo BNDES às empresas estrangeiras não deve exceder à metade do total dos dispêndios do projeto.

Nesse sentido é que venho propor o presente projeto de lei que tem como objetivo restringir os financiamentos do BNDES a empresas estrangeiras apenas aos empreendimentos novos ou para o aumento da capacidade de produção, bem como limitar, nessas casos, a participação do banco a 50% do total do dispêndio. Vale notar que, apesar de a Constituição Federal não mais apresentar distinção de empresas segundo a propriedade do capital, nada impede que, por lei, seja estabelecida a restrição proposta relativa à aplicação de recursos públicos pelo BNDES.

Pelos grandes impactos sociais e econômicos da presente proposição, espero contar com o apoio dos nobres pares para sua aprovação.

Sala das Sessões, 12 de janeiro de 2000. – Senador **Roberto Saturnino**.

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 1.628, DE 20 DE JUNHO DE 1952

Dispõe sobre a restituição dos adicionais criados pelo art. 3º da Lei nº 1.474, (*) de 28 de novembro de 1951, e fixa a respectiva bonificação; autoriza a emissão de Obrigações da Dívida Pública Federal; cria o Banco Nacional do Desenvolvimento Econômico; abre crédito especial e dá outras providências.

Art. 10. O Banco exercerá todas as atividades bancárias, na forma da legislação em vigor, dentro de limites e condições que serão fixados no regimento interno, e mais os seguintes:

EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 6, DE 1995

As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado do Federal, nos termos do § 3º do art. 60 da Constituição Federal, promulgam a seguinte emenda constitucional:

Art. 1º O inciso IX do art. 170 e o § 1º do art. 176 da Constituição Federal passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 170.

IX – tratamento favorecido para as empresas de pequeno porte constituídas sob as leis brasileiras e que tenham sua sede e administração no País.

Art. 176.

§ 1º A pesquisa e a lavra de recursos minerais e o aproveitamento dos potenciais a que se refere o *caput* deste artigo somente poderão ser efetuados mediante autorização ou concessão da União, no interesse nacional, por brasileiros ou empresa constituída sob as leis brasileiras e que tenha sua sede e administração no País, na formada lei, que estabelecerá as condições específicas quando essas atividades se desenvolverem em faixa de fronteira ou terras indígenas.”

Art. 2º Fica incluído o seguinte art. 246 no Título IX – “Das Disposições Constitucionais Gerais”:

“Art. 246. É vedada a adoção de medida provisória na regulamentação de artigo da Constituição cuja redação tenha sido alterada por meio de emenda promulgada a partir de 1995.”

Art. 3º Fica revogado o art. 171 da Constituição Federal.

Brasília, 15 de agosto de 1995.

A MESA DA CÂMARA DOS DEPUTADOS:

Luís Eduardo, Presidente – **Ronaldo Perim**, 1º Vice-Presidente – **Beto Mansur**, 2º Vice-Presidente – **Wilson Campos**, 1º Secretário – **Leopoldo Bessone**, 2º Secretário – **Benedito Domingos**, 3º Secretário – **João Henrique**, 4º Secretário.

A MESA DO SENADO FEDERAL: **José Sarney**, Presidente – **Teotônio Vilela Filho**, 1º Vice-Presidente – **Júlio Campos**, 2º Vice-Presidente – **Odacir Soares**, 1º Secretário – **Renan Calheiros**, 2º Secretário – **Levi Dias**, 3º Secretário – **Ernandes Amorim**, 4º Secretário.

DO – 16-8-95

REDAÇÃO ORIGINAL

Art. 170:

“IX – tratamento favorecido para as empresas brasileiras de capital nacional de pequeno porte.”

Art. 171:

“Art. 171. São consideradas:

I – empresa brasileira a constituída sob as leis brasileiras e que tenha sua sede e administração no País;

II – empresa brasileira de capital nacional aquela cujo controle efetivo esteja em caráter permanente sob a titularidade direta ou indireta de pessoas físicas domiciliadas e residentes no País ou de entidades de direito público interno, entendendo-se por controle efetivo da empresa a titularidade da maioria de seu capital votante e o exercício de fato e de direito, do poder decisório para gerir suas atividades.

§ 1º A lei poderá, em relação à empresa brasileira de capital nacional:

I – conceder proteção e benefícios especiais temporários para desenvolver atividades consideradas estratégicas para a defesa nacional ou imprescindíveis ao desenvolvimento do País;

II – estabelecer, sempre que considerar um setor imprescindível ao desenvolvimento tecnológico nacional, entre outras condições e requisitos:

a) a exigência de que o controle referido no inciso II do **caput** se estenda às atividades tecnológicas da empresa, assim entendido o exercício, de fato e de direito, do

poder decisório para desenvolver ou absorver tecnologia;

b) percentuais de participação, no capital, de pessoas físicas domiciliadas e residentes no País ou em entidades de direito público interno.

§ 2º A aquisição de bens e serviços, o Poder Público dará tratamento preferencial, nos termos da lei, à empresa brasileira de capital nacional.”

Art. 176:

“§ 1º A pesquisa e a lavra de recursos minerais e o aproveitamento dos potenciais a que se refere o **caput** deste artigo somente poderão ser efetuados mediante autorização ou concessão da União, no interesse nacional, por brasileiros ou empresa brasileira de capital nacional, na forma da lei, que estabelecerá as condições específicas quando essas atividades se desenvolverem em faixa de fronteira ou terras indígenas.”

(Às Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania e de Assuntos Econômicos, cabendo a esta última a decisão terminativa.)

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) O projeto será publicado e remetido às Comissões competentes.

Passa-se à lista de oradores.

Concedo a palavra ao Senador Moreira Mendes. S. Exª dispõe de 20 minutos para fazer o seu pronunciamento.

O SR. MOREIRA MENDES (PFL – RO. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, o setor de seguros vem apresentando um notável crescimento no Brasil nos anos mais recentes. A estabilidade monetária propiciada pelo Plano Real, concebido e implantado pelo eminente Presidente Fernando Henrique Cardoso, tem sido, sem dúvida, o fator decisivo para impulsionar tal crescimento. Em 1993, o valor total da receita de prêmios era de US\$5,5 bilhões, correspondendo a 1,29% do Produto Interno Bruto. Em 1997, o valor da receita de prêmios alcança os US\$18,4 bilhões, equivalentes a 2,12% do PIB. O fim do controle inflacionário cria, inegavelmente, um ambiente estimulador da demanda e da oferta de seguros. A abertura ao capital estrangeiro, por sua vez, juntamente com medidas que alteraram as normas de funcionamento das seguradoras, vem tendo importante papel na dinamização do setor.

É unanimemente reconhecido, entretanto, que o potencial do mercado brasileiro de seguros é muito

maior do que aquele efetivamente aproveitado. Tal fato é decorrência, em parte, dos longos anos de convívio com a inflação. Não existe ainda em nosso País uma consistente "cultura do seguro" assimilada pela maior parte das pessoas que podem dela se beneficiar. A participação do faturamento do setor de seguros no PIB brasileiro fica, como vimos, pouco acima dos 2% e bem abaixo daquelas verificadas em países desenvolvidos ou emergentes: 10% do PIB nos Estados Unidos, 12% no Japão e 13% na Coréia. Também em termos de prêmios **per capita**, o índice brasileiro mostra-se dos mais modestos: é de US\$95, quando temos US\$161 – superior em mais de 60% ao nosso – no Chile, US\$1000 na Coréia e US\$2300 **per capita** nos Estados Unidos.

A previdência privada é um setor que apresenta várias características em comum com o de seguros, mostrando também um excelente desempenho nos últimos anos. Seu crescimento vem sendo tão expressivo, que artigo do **Jornal do Brasil** fala em um **boom** na previdência privada. Não é injustificável a denominação, uma vez que o setor cresceu, no País, mais de 30% apenas no primeiro semestre do ano passado. O patamar de desenvolvimento da previdência privada no Brasil é, no entanto, ainda muito baixo. Seus ativos somam hoje R\$10,5 bilhões, equivalentes a 1,2% do PIB, enquanto nos países desenvolvidos e em alguns outros esse percentual costuma ultrapassar a casa dos 5% do respectivo PIB.

A expansão dos setores de seguros e de previdência privada equivale à criação de uma rede de proteção social e econômica, abrangendo tanto pessoas físicas quanto pessoas jurídicas. Representa, por outro lado, a formação de importantes reservas monetárias que beneficiam a saúde da economia do País como um todo.

Ambos os setores podem e de vem crescer muito, inclusive incorporando parcelas mais amplas da população brasileira. É fundamental, no entanto, Sr. Presidente, que esse desenvolvimento ocorra de tal modo que venha a constituir, de fato, uma garantia de segurança econômica e de proteção à sociedade brasileira. Para isso, as empresas de seguros e de previdência devem pautar suas atividades por noções básicas de respeito aos direitos dos consumidores. Uma maior confiança nas seguradoras e entidades de previdência privada, por sua vez, irá traduzir-se, certamente, em uma adesão maior aos serviços por elas oferecidos.

Uma das questões a ser levantada é a dos preços, que são reconhecidamente elevados em nosso País, tanto em um quanto em outro caso. No que se

refere aos seguros, estudo da conceituada Companhia Suíça de Resseguro avalia que "os resultados tradicionalmente bons das seguradoras brasileiras" relacionam-se a práticas que restringem a competição, tais como acordos de preços das grandes companhias. São verdadeiras reservas de mercado, nichos garantidos por uma legislação protecionista e comprometida com os interesses dessas grandes companhias. Diversos analistas esperam que a liberalização do mercado, com a presença mais efetiva de seguradoras estrangeiras, juntamente com o fim do monopólio do resseguro pelo Instituto de Resseguros do Brasil, venha acarretar uma queda considerável nas taxas de prêmios. É uma expectativa razoável, apesar de não se ter verificado, por exemplo, uma queda sensível nas tarifas bancárias com a entrada de bancos estrangeiros no País, que, a exemplo das companhias de seguro e de todo o sistema financeiro, também contam com uma legislação especial que os protege.

Além de pagarem prêmios elevados, os seguros brasileiros estão entre os mais caros do mundo. Os segurados brasileiros podem passar por decepções profundas no momento em que precisam das seguradoras. Nos órgãos de defesa do consumidor, as queixas contra as companhias de seguro estão entre as mais frequentes. Segundo matéria veiculada na **Folha de S. Paulo** em novembro do ano passado, 80% das reclamações são referentes ao valor da indenização nos casos de perda total do bem.

Porém, Sr. Presidente, as seguradoras querem fazer valer a lei de Gérson – levar vantagem sempre. No passado, quando o veículo valorizava em razão da inflação, as seguradoras pagavam pelo valor estipulado na apólice. Com a estabilidade do real, querem indenizar pelo valor de mercado em razão da depreciação do bem, ou seja, quantia sempre menor do que o valor do veículo na data do sinistro. Porém, o segurado, discordando do valor recebido, precisa buscar a via judicial para receber a indenização a que faz jus. A Justiça vem, em diversas ocasiões, dando ganho de causa ao segurado que entra com ação contra as seguradoras para receber o valor total da apólice. É o que podemos comprovar mediante várias decisões publicadas no **Diário da Justiça**, garantindo os direitos dos recorrentes. Isso ocorre porque o Superior Tribunal de Justiça, STJ, firmou entendimento sobre a questão ao decidir que as seguradoras de veículos têm que pagar o valor estipulado na apólice e não o valor médio de mercado, a não ser quando o contrato especifica que a indenização se fará pelo valor de mercado ou quando a companhia reduz as

cotas relativas ao prêmio em razão da depreciação do bem.

São também comuns, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, as queixas contra as empresas que oferecem planos de saúde e contra as que controlam o seguro por Danos Pessoais de Veículos Automotores Terrestres, o conhecido DPVAT, que todos somos obrigados a pagar. Quanto a esse seguro, obrigatório para o licenciamento de veículos, dando cobertura à morte, invalidez e despesas médicas por acidente de carro, o problema mais freqüentemente apontado é o da irrazoável de mora no seu pagamento. Há muito, na verdade, o que ser questionado a respeito do DPVAT, responsável pela arrecadação, em 1998, de R\$1,76 bilhões. É precária a fiscalização das empresas privadas que o controlam, inclusive quanto ao repasse obrigatório de 50% dos valores arrecadados para o Ministério da Saúde. Os custos para o consumidor segurado devem também ser objeto de avaliação, uma vez que a maior parte dos atendimentos aos acidentados é feita na rede pública de hospitais. E quando o atendimento é feito em hospitais particulares, os acidentados ou suas famílias muitas vezes não se lembram ou sequer sabem do seu direito de pedir o reembolso das despesas médicas.

As empresas de plano de saúde, por sua vez, são freqüentemente questionadas pelos segurados quanto aos prazos de carência e quanto aos reajustes abusivos das mensalidades. É comum também a recusa da empresa em cobrir as despesas relativas a doenças do segurado já existentes no momento da assinatura do contrato, mesmo quando ignoradas por seu portador. Presume-se, nesses casos, a boa-fé do segurado em não informar a existência da moléstia, cabendo à seguradora provar o contrário, uma vez que não é exigida a comprovação médica da não existência de qualquer moléstia no momento da assinatura do contrato. A jurisprudência tem reiterado tal entendimento por diversas vezes, pois o fato de existirem fraudadores não é justificativa para que as pessoas de bem sejam pilhadas em seus direitos.

Inúmeros outros casos podem ser elencados, nos quais os direitos dos segurados são violados, seja por cláusulas contratuais abusivas, seja pela interpretação das situações concretas que favorecem a parte economicamente mais forte. Citemos apenas mais uma. O cancelamento do contrato de seguro quando a quota do prêmio não é paga no prazo estipulado constitui cláusula ineficaz para a Justiça, já que os juros permanecem correndo e as seguradoras podem providenciar a execução da dívida.

Observo, ainda, Sr^{as} e Srs. Senadores, que, em nosso estágio de desenvolvimento capitalista, as grandes empresas do ramo só admitem cumprir de boa vontade as regras que as favorecem. Romper com as regras do jogo no momento em que se perde a partida ou estabelecer regras que não se mostram razoáveis para o lado de menor poder econômico é comportamento que termina por prejudicar a confiança da sociedade no instituto do seguro e nas empresas que fornecem tais serviços.

A história da previdência privada no Brasil apresenta diversos casos de fraudes e de falência que resultaram, comumente, em prejuízos para os participantes ou segurados. Por quase 18 anos, apenas como exemplo, fui contribuinte da APLUB – Associação dos Profissionais Liberais do Brasil, para um pecúlio e uma pensão. Certo dia, atendendo a um representante daquela entidade que pretendia vender outros produtos, perguntei-lhe: "Caso eu morresse hoje, qual seria o valor da pensão a ser paga a minha família?" Ele, após consulta a seus superiores e indistigável constrangimento, informou-me que o valor seria a metade daquilo que eu estava pagando naquele momento. Ou seja, se eu estivesse pagando R\$200,00 de contribuição, o valor que a minha família receberia seria, exatamente, de R\$100,00. Verdadeiro "conto do vigário". E quantos milhões de brasileiros, neste País, não estão neste momento sendo vítimas do mesmo engodo?

Também nesse campo é fundamental estabelecer certos conceitos básicos para a defesa das pessoas físicas que buscam, honestamente, meios de garantir a sua segurança econômica no futuro. Entre esses conceitos, devemos apontar o da necessidade de prudência na administração dos fundos previdenciários, evitando riscos exagerados que possam afetar as legítimas expectativas dos segurados. Já consagrado e incorporado à nossa Carta Maior, pela Emenda Constitucional nº 20, de 1998, está o direito dos participantes de planos de previdência privada de "pleno acesso às informações relativas à gestão de seus respectivos planos", como se lê no art. 202, § 1º, da Constituição, restando apenas ser regulamentado por lei complementar.

Consideramos, em suma, que a extensão do direito ao seguro e à previdência privada, em caráter complementar à previdência geral, às camadas mais amplas da nossa população constitui um avanço social bastante significativo. Para que isso efetivamente ocorra em benefício dos cidadãos, faz-se necessário, entretanto, que se estabeleçam noções mais rigorosas de respeito aos seus direitos, traduzindo-se em

práticas que terminarão por fortalecer, em nosso País, tanto o instituto do seguro quanto o da previdência privada.

No art. 192, inciso I, da Constituição Federal, vemos que o sistema financeiro nacional será regulado em lei complementar que disporá sobre "a autorização para funcionamento das instituições financeiras, assegurado às instituições bancárias oficiais e privadas acesso a todos os instrumentos do mercado financeiro bancário". Esses mesmos bancos, não autorizados a trabalhar com seguros, mesmo assim criam empresasseguradoras independentes, em especial o caso do Banco do Brasil. Essas seguradoras, por sua vez, utilizam-se de toda a estrutura dos bancos, que estabelecem cotas de vendas de seguros a serem cumpridas por seus funcionários, sem nenhuma remuneração para isso, mesmo não sendo eles corretores; e, quando não conseguem cumprir a cota estabelecida, ainda perdem o irrisório bônus de participação nos lucros do banco ou das entidades. Algo semelhante à existência da BBTur, Agência de Turismo do Banco do Brasil, aquela que, por diversas vezes, já denunciei desta tribuna.

Dessa forma, Sr^{as} e Srs. Senadores, o Estado deve tomar providências urgentes no sentido de se regulamentar, por meio de lei complementar, o citado artigo 192 da Constituição, de forma a resguardar os interesses da coletividade e, sobretudo, das pessoas mais humildes da concorrência desleal das grandes empresas e dos grandes conglomerados.

Era o que tinha a dizer.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Tem a palavra o Senador Leomar Quintanilha, por 20 minutos.

O SR. LEOMAR QUINTANILHA (PPB – TO. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, ontem, o Departamento Nacional de Estradas de Rodagem – DNER criou o seu 23º distrito em território contíguo. O Tocantins, que até então vinha sendo jurisdicionado pelo distrito rodoviário de Goiás, juntamente com o Distrito Federal, acabou conquistando a sua autonomia no que diz respeito ao gerenciamento de sua malha rodoviária federal. Esse ato tão importante, que vai conferir ao Departamento Nacional de Estradas de Rodagem presença numa região onde a malha rodoviária federal se ampliou substancialmente, permitirá que o DNER confira as condições de uso das estradas federais brasileiras, principalmente no interior do Brasil, por meio desse seu 23º distrito.

O Tocantins comemora com satisfação essa conquista, já que gradativamente vem procurando construir as bases para seu desenvolvimento, medi-

ante a estruturação de órgãos e instituições que possam dar efetiva contribuição a esse processo de organização da economia nesta importante região do País, o Centro-Oeste e o centro norte do Brasil.

Todavia, em que pese a importância do modal rodoviário no Brasil, a instalação desse distrito rodoviário no Tocantins merece algumas considerações, Sr. Presidente. Que ele sirva para aferir, *in loco*, a importância que tem o sistema rodoviário nacional. E, diga-se de passagem – se não há um equívoco de minha parte -, temos pouco mais de 50 ou 60% da malha rodoviária federal pavimentada, mas é importante que esse distrito venha a aferir o desempenho e a eficácia do sistema rodoviário nessa importante região do País, e venha também a contribuir para que possamos repensar a logística de transporte neste País. No meu entendimento, o sistema rodoviário teve um privilégio e uma definição equivocada, por muito tempo, neste País continental, de dimensões extraordinárias. Não poderíamos continuar privilegiando o sistema rodoviário como o único, ou melhor, como o principal modal de transporte de bens e serviços para atender à demanda e às necessidades do cidadão brasileiro.

A natureza foi dadivosa com este amado, querido e imenso Brasil quando o dotou de extraordinárias bacias hidrográficas, que nos permitem, num momento em que o mundo se preocupa de forma muito acentuada com esse recurso extraordinário, que é o recurso hídrico, ter uma preocupação um pouco mais velada, diferente da daqueles países onde a demanda está efetivamente comprometida, com uma oferta que não consegue atender às necessidades das suas populações. Mas o potencial hidrográfico brasileiro ainda está sendo subutilizado. Sr. Presidente, porque as bacias que servem às principais regiões deste País poderiam estar prestando serviços inestimáveis à população brasileira no que diz respeito à modernização das atividades econômicas da região: com o processo de irrigação de nossas atividades primárias, quer na agricultura, quer na atividade pecuária; com o incremento da atividade pesqueira, aproveitando esse enorme potencial que o País tem de produzir; e, sobretudo, Sr. Presidente, sendo utilizada também como meio de transporte, sabidamente muito mais barato do que o modal rodoviário.

Por outro lado, também as ferrovias ainda não mereceram o destaque necessário no Brasil, numa logística moderna e apropriada de transporte, numa articulação adequada, a permitir que o transporte de bens e serviços possa servir à população de modo a baratear o custo de vida do cidadão brasileiro.

Essa imensa região a que servimos é dotada de duas bacias hidrográficas importantíssimas, mas ainda não teve o seu potencial aproveitado e continua privilegiando o modal rodoviário.

É importante, sim, o modal rodoviário. Foi ele que, de forma pioneira, tirou do isolamento regiões importantes do Brasil, como a região do Tocantins, que tenho a honra de representar. É ele que ainda oferece ao cidadão que habita plagas mais longínquas e distantes transportar os insumos de que necessita para sobreviver, não só no que diz respeito a alimentos, vestuário e medicamentos, via de regra produzidos em outras regiões.

O Sr. Carlos Patrocínio (PFL – TO) – Permite-me um aparte, eminente Senador Leomar Quintanilha?

O SR. LEOMAR QUINTANILHA (PPB – TO) – Ouço, com muito prazer, o nobre Senador Carlos Patrocínio.

O Sr. Carlos Patrocínio (PFL – TO) – Nobre Senador Leomar Quintanilha, como V. Ex^a, também tive o privilégio de participar ontem da assinatura do decreto de criação do distrito rodoviário do nosso querido Estado do Tocantins. Passados exatamente dez anos e três meses de reivindicações da nossa Bancada e do Governador Siqueira Campos, ontem, finalmente, vimos esse sonho se transformar em realidade. E por que esse sonho, acalento do durante tanto tempo, é de suma importância para o desenvolvimento do nosso País? Já não digo do nosso Estado, porque o Tocantins tem uma posição geográfica invejável, privilegiada. O Estado do Tocantins está inserido no centro geodésico do País, e será por ele que passarão as rodovias que ligarão a hinterlândia brasileira, o oeste ao leste e vice-versa. É o eixo longitudinal do País, a rodovia Belém-Brasília, a BR-153, já lembrada por V. Ex^a. É por esse motivo que o Governador Siqueira Campos vem sendo homenageado nos Estados vizinhos. Recentemente, recebeu homenagem do Estado do Pará, por que ligou o Pará à costa leste brasileira, por meio de rodovia totalmente asfaltada. O nosso Estado conta com uma malha rodoviária muito importante, composta pela Belém-Brasília – a BR-153, que depois recebe outra denominação, de Wanderlândia até o estreito, na divisa com o Maranhão –; a BR-230, a tão falada Transamazônica, que se encontra quase totalmente asfaltada no território tocantinense – isso porque o Governador Siqueira Campos pediu ao DNER uma delegação para que o Estado asfaltasse –; e também a BR-235, que liga o Estado do Pará ao Estado do Maranhão e Piauí, e, por conseguinte, também à costa leste bra-

leira; ainda a BR-242, que ligará o Mato Grosso à Bahia e, conseqüentemente, à costa leste brasileira. Portanto, é motivo de muita alegria, Senador, e peço que incorpore a minha modesta contribuição ao pronunciamento de V. Ex^a, porque o Estado do Tocantins será o meio de campo, será o Vampeta, o Juninho do Vasco da Gama – que, aliás, na próxima terça-feira vão se defrontar na decisão do título mundial interclubes, patrocinado pela FIFA. Como eles, o Estado do Tocantins representa a junção de diversas regiões brasileiras até então – algumas delas – totalmente isoladas. V. Ex^a está de parabéns ao enaltecer a criação desse distrito rodoviário em nosso Estado. Ou seja, um DNER presente e autônomo no Tocantins, já que até há bem pouco tempo dependíamos da Superintendência de Goiás – embora o nosso Estado já tenha se separado de Goiás há exatamente onze anos. Lembro ainda, Senador, que hoje o Tocantins está sendo contemplado com a visita do Ministro das Minas e Energia, que lançará o Programa Luz no Campo. Nosso Estado prepara-se para realizar o mais arrojado projeto de eletrificação rural em curso em nosso País. Mais de 18 mil propriedades rurais serão eletrificadas, com recursos provenientes do Eximbank, do Governo Federal – o Ministro Rodolpho Tourinho Neto certamente deve ter anunciado a participação do Governo Federal com mais de R\$ 40 milhões – e do Governo do nosso Estado. Esta é a maneira inteligente de desenvolver um país: procurar posições estratégicas e, ali, lançar a base do desenvolvimento do nosso País. O Estado do Tocantins, pela localização privilegiada que já tive a oportunidade de ressaltar, ocupa essa posição de destaque. Sei que V. Ex^a está muito alegre, assim como eu e todo o povo tocantinense, pois agora contamos com um distrito rodoviário nacional, um órgão do DNER no nosso Estado para cuidar dessas rodovias de integração nacional, como a Belém-Brasília, a Transamazônica, a BR-235 e a BR-242. Senador, queira aceitar os cumprimentos deste modesto companheiro de Bancada que procura representar, tão bem quanto V. Ex^a, o Estado do Tocantins.

O SR. LEOMAR QUINTANILHA (PPB – TO) – Com a firme contribuição de V. Ex^a, Senador Carlos Patrocínio, obtivemos essa conquista, que não alcançamos somente o território tocantinense, mas tem alto significado no processo de articulação de Tocantins com as diversas regiões deste nosso querido País.

Preliminarmente, falei da importância da articulação das diversas vias de transporte. Comentei sobre as hidrovias e agora complemento, abordando a importância da implantação de um sistema ferroviário

mais pujante, mais arrojado, que possa mudar a matriz de transportes do Brasil, ou seja, que possa fazer com que a carga pesada seja transportada a custo mais baixo, que possa fazer com que a produção dos Estados interioranos como o nosso, que não têm acesso fácil a portos, possa alcançar o mercado nacional e internacional a preços competitivos. A implantação da Ferrovia Norte-Sul é luta minha, é luta de V. Ex^a, é luta da Bancada do Tocantins, é luta do Governador Siqueira Campos, é luta de diversos Estados. No entanto, deveria ser uma luta dos brasileiros, porque não se trata de uma aspiração meramente regional, mas de uma necessidade nacional. A Ferrovia irá, sem dúvida, alterar o atual sistema de transporte que privilegia apenas uma modalidade, e isso apenas principalmente as regiões longínquas, que estão distantes dos grandes mercados. Por essa razão, a intermodalidade do transporte, ou seja, a possibilidade de que seja feito por hidrovia, rodovia e ferrovia é uma necessidade.

Ressalto a criação do 23º Distrito do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem – DNER no território tocantinense, fruto do esforço do Governo do Tocantins, que pretendeu não só o desenvolvimento de um projeto rodoviário arrojado e a ampliação da malha rodoviária estadual, integrando as diversas regiões do Estado entre si e com outras regiões, mas fazendo isso por delegação do DNER, dando curso à construção de uma malha rodoviária federal, como V. Ex^a tão bem ressaltou. Apenas acrescento que, além da BR-153, eixo maior e rodovia de grande importância para todo o centro-norte do País, há o problema da BR242. Essa rodovia, ainda no território tocantinense, ao encontrar-se com a Ilha do Bananal, apresenta-nos um impasse, o que não permite nossa integração com o Estado do nosso querido Senador Lúdio Coelho, o Mato Grosso do Sul, Estado que carece enormemente de um sistema de escoamento da produção extraordinária que tem. A Ilha do Bananal, formada por dois Parques – um Índigena e um Nacional -, acabou se transformando em um empecilho para que, mediante a BR-242, essas duas regiões fossem interligadas. Temos a BR-010, para cuja retirada do plano nacional fizemos grande esforço. E, no entanto, um trecho enorme dessa BR no Tocantins está sendo construída pelo Governo do Estado.

Estamos dando essa contribuição ao País para o restabelecimento do processo de crescimento econômico. E, para alegria nossa, ao assinar o decreto que cria um distrito do DNER no Tocantins, o eminente Diretor-Geral daquele Departamento, Deputado

Genésio Bernardino, também no meu o preposto do DNER no Tocantins, o competente, o seguro e o habilidoso Engenheiro Antônio Eustáquio Lopes. Tenho certeza de que, com a responsabilidade e o compromisso que tem para com este País, irá desempenhar as suas obrigações com zelo e com interesse para que a malha rodoviária no Tocantins continue crescendo e sendo aprimorada.

O SR. ROBERTO FREIRE (PPS – PE) – Sr. Presidente, peço a palavra como Líder.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Concedo a palavra a V. Ex^a, como Líder.

O SR. ROBERTO FREIRE (PPS – PE. Como Líder. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, solicito seja transcrito nos Anais do Senado um pronunciamento meu, a respeito do qual tecerei alguns comentários. Não se trata de um discurso anódino. Ele traz uma crítica sobre a Administração Pública do Governo Federal, em particular sobre as ações do Ministério da Educação no tocante à anistia.

Falo sobre o Programa Nacional de Alfabetização criado em 1963, portanto, antes do Golpe – foi fechado pelo Golpe –, que tinha como objetivo alfabetizar cinco milhões de brasileiros. O Programa era coordenado não apenas pelo Governo Federal, mas por organizações da sociedade civil, como a UNE, o CPC, as igrejas, além de contar com a colaboração de mais de mil jovens que generosamente admitiram participar como alfabetizadores. O Programa baseava-se no método de alfabetização Paulo Freire, grande e saudoso brasileiro, e teve grandes lideranças, como Almino Afonso, então Ministro do Trabalho, que foi quem introduziu esse método de alfabetização – já havia sido empregado com sucesso no Rio Grande do Norte. No Ministério da Educação havia lideranças tais como Paulo de Tarso e Júlio Sambaqui.

Sr. Presidente, faço este pronunciamento porque, como disse, o Programa foi extinto pela ditadura militar que se instalou em 1964, mas, com a redemocratização, foi decretada a anistia para muitos dos que dele participaram. Os outros solicitavam que lhes fosse concedida essa anistia. Ocorre que o Governo Fernando Henrique Cardoso, lamentavelmente – e esse é um comentário que faço –, tem uma posicionamento profundamente equivocado em relação à anistia.

Para cobrir certos abusos – e abusos ocorreram, anistias que não deveriam ter sido concedidas – o Governo tenta limitar e restringir as concessões das anistias que teriam que ser concedidas. No caso, refiro-me às do que participaram desse Programa Nacional de Alfabetização. Mas o que ocorreu? O Ministério

da Educação pediu uma nota técnica ao Presidente da Comissão Especial de Anistia sobre a legitimidade, em particular, dos integrantes do Movimento de Cultura Popular e do Programa Nacional de Alfabetização. Esse parecer, essa nossa nota técnica – eu aqui digo e digo com toda a veemência – é chicaneira, tem argumentos falaciosos. Começou dizendo que o Programa Nacional de Alfabetização teve duração efêmera. Eu gostaria de lembrar, e chamaria a atenção do Senador Roberto Saturnino, que ele quando jovem foi um desses efêmeros. Como ele, foram Betinho, Ferreira Goulart e outros. É só para lembrar que foi efêmero o Programa, a generosidade de jovens do CPC, da UNE, inclusive do então Presidente da UNE, José Serra, deste Governo. O Presidente da República foi perseguido pela ditadura militar, tal como esses jovens. O Sr. Paulo Renato, Ministro da Educação, teve o seu pai punido.

Portanto, é um governo de perseguidos, de exilados, de cassados, de torturados, de desaparecidos. É esse Governo que aceita um parecer e não concede anistia. Trata-se de um parecer nitidamente vanchista, de autoria do Dr. Esmeraldo Malheiros – não o conheço –, e que foi aceito pela Sr^a Lúcia Magalhães Lemgruber – também não a conheço –, que lhe deu ares de legitimidade. Mas o que me estarrece é que esse parecer foi aceito pelo Ministro Paulo Renato. A Justiça vem tentando derrubar esse parecer, mas ele continuaseapegando a esse drúxulo documento.

Aqui está escrito, talvez de uma forma melhor, acredito até mais contundente, mas eu tinha de fazer esses comentários.

Lembro apenas que o que é efêmero na História é o que não se baseia naquilo que é universal, por exemplo, o respeito aos direitos humanos; efêmero é o que não se baseia naquilo que, na História, permanece como sempre, por exemplo, a utopia de que se pode ter processos civilizatórios nos quais nem se necessita de anistia. O que é efêmero é a ditadura militar, e o Ministro da Educação deveria saber disso.

*SEGUE DISCURSO, NA ÍNTEGRA,
DO SENADOR ROBERTO FREIRE.*

O SR. ROBERTO FREIRE (PPS – PE) – Sr. Presidente, Sr^{as}. e Srs. Senadores, cerca de 40 anos atrás, milhares de jovens brasileiros idealistas, dando continuidade a uma bela tradição, integraram-se em generosos movimentos que pretendiam reformar e modificar o Brasil, tornando-o mais democrático, igualitário e justo. Muitos deles participavam do movimento estudantil, liderado pela UNE, e dos movimentos populares de cultura, entre os quais o CPC, que fecundaram e renovaram a cultura brasileira.

Com a posse do Presidente João Goulart, em 1961, iniciou-se uma profícua cooperação entre esses movimentos e o governo, particularmente na área do então Ministério da Educação e Cultura, nas gestões sucessivas de Paulo de Tarso e Júlio Sambaqui. Fruto dessa cooperação foi a Campanha de Alfabetização (de fato uma campanha educativa de massas), iniciada em 1962, no Ministério do Trabalho, sob a gestão de Almi no Afonso, e com base no método do Paulo Freire, que fora empregado com grande êxito no Rio Grande do Norte.

Transferida para o Ministério da Educação e Cultura a Campanha de Alfabetização foi extinta, em março de 1963, pelo ministro Paulo de Tarso, com o propósito de um novo esforço mais amplo e profundo. Assim, ele logo criou a Comissão de Cultura Popular com a finalidade de implantar, em Brasília, um plano piloto de alfabetização, com o método Paulo Freire e promoveu o 1º Encontro Nacional de Alfabetização e Cultura Popular. Na sucessão desses eventos, com o objetivo de se alfabetizarem, até 1965, 5 milhões de brasileiros institucionalizou-se, já na gestão de Júlio Sambaqui, no MEC, o Programa Nacional de Alfabetização (PNA), que envolvia em sua coordenação a UNE e o CPC, e que deveria ser implementado através dos sindicatos, entidades religiosas e organizações populares e estudantis, estendendo-se a todo o país a experiência de Brasília. Imediatamente, com toda a transparência e com amplo noticiário, inclusive dos meios de comunicação oposicionistas, abriram-se inscrições para o primeiro curso de formação de coordenadores e iniciaram-se os cursos para o treinamento de alfabetizadores, precedidos de uma prova de seleção, no Maracanãzinho, com a presença de 5.000, dos 7.000 inscritos, e que permitiu o aproveitamento de cerca de 1.000 pessoas.

Toda esse promissor, democrático e idealista esforço foi brutalmente interrompido pela ditadura militar, instalada em abril de 1964: a UNE e o CPC foram incendiados e fechados, o PNA foi ‘revogado”, logo no dia 14 de abril, muitos dos seus coordenadores e instrutores, conforme lideranças daquelas entidades, presos, torturados, cassados e exilados, todos, inclusive os ex-ministros Paulo de Tarso e Júlio Sambaqui.

Nada de estranho, nem causa espanto, que a ditadura fascista assim agisse. Mas estarrece a conduta do atual Ministro da Educação, Paulo Renato que, inclusive, tem exercido com competência – devemos reconhecer – suas funções ministeriais. Até 1994, o MEC concedeu anistia a alguns dos integrantes do PNA e do Movimento de Cultura Popular. Mas

desde então não o tem feito, procrastinando e ameaçando direitos líquidos e certos.

Como efeito, em outubro do mesmo ano, o Presidente da Comissão Especial de Anistia, criada no âmbito do MEC, solicitou ao Consultor Jurídico do ministério, Dr. Esmeraldo Malheiros, uma *Nota Técnica* sobre a *legitimidade da concessão da anistia principalmente em relação aos integrantes do Movimento de Cultura Popular e do Programa Nacional de Alfabetização*.

Poucas vezes, na minha vida, inclusive como advogado e membro das Comissões de Constituição e Justiça da Câmara e do Senado, vi reunidos tantas chincanas e tantos argumentos falaciosos como no citado parecer. Para o Dr. Malheiros, a anistia não se justificaria porque *o Programa Nacional de Alfabetização teve duração efêmera...; o órgão se quer foi extinto, tendo havido na verdade a simples revogação do decreto instituidor...; e agora, a barbaridade, essa revogação do decreto instituidor, sendo de natureza genérica, não teve por mira perseguir supostos servidores por motivo político. Além do mais, o ato revogatório nem de longe pode ser acoimado de ato de exceção, posto que exercido nos limites da competência do agente que o praticou, obedecidos os pressupostos constitucionais então vigentes...; os integrantes do PNA não ocupavam cargo efetivo ou emprego permanente e, conseqüentemente, não se lhes aplica o benefício da anistia...; e por esses descaminhos é que vai o parecer, não havendo necessidade de outras citações, a não ser mais uma. Como o Ministério perdeu ou desencaminhou os documentos relativos à situação funcional dos integrantes do PNA e do Movimento de Cultura Popular, inverte-se o ônus da prova: eles é que teriam que provar sua condição!!!*

Um pequeno parêntese. Como minha memória não é efêmera, gostaria de lembrar que entre os efêmeros participantes do PNA estavam Betinho, de saudosa memória, o grande poeta Ferreira Gullar e o hoje senador Roberto Saturnino.

É claro que tais absurdos foram confrontados, inclusive na própria Comissão Especial de anistia e no ministério, mas sobretudo pela Associação Nacional dos Anistiados do Programa Nacional de Alfabetização (ANAP). Apesar disso, a chincana arrastou-se até 01/07/99, quando o ministro Paulo Renato acolheu e transformou em determinação, a sugestão da Consultora Jurídica Lúcia Magalhães Lemgruber, *endossando, integralmente, o Parecer n° 495/99 CAC/CONJUR, da lavra do Dr. Esmeraldo Malheiros e no sentido de a Comissão Especial de Anistia rever todos os processos de anistia, relativamente aos possíveis integrantes do Programa Nacional de Alfabeti-*

zação – PNA e do Movimento de Cultura Popular. Importa dizer que tal parecer *da la vra do Dr. Esmeraldo Malheiros* já foi amplamente refutado na Justiça. Inúmeros juízes Federais têm dado ganho de causa a todos que a ela recorreram, nunca acolhendo os argumentos do ministério. O próprio STJ, em agosto de 1998, concedeu mandato de segurança a um impetrante. Apenas dois meses e 15 dias antes da sugestão da Consultora e do ato do ministro, o Meritíssimo Juiz Titular da 10 – 10A. VF Rio de Janeiro, Dr. Alberto Nogueira Júnior, demoliu àquele parecer em sentença proferida em 15/04/99.

Mas o Ministério prefere não se subordinar à Justiça, apegando-se ao esdrúxulo parecer que, em todos os seus termos, revela um claro caráter revanquista. E o mais lastimável é que à frente desse Ministério esteja um lídimo representante de um governo de perseguidos, cassados, exilados e injustiçados, a partir do próprio Presidente da República e de seu Ministro da Saúde, José Serra, Presidente da UNE de então, e portanto um dos coordenadores, à época, da Campanha Nacional de Alfabetização. Quando se precisa tanto de solidariedade e de mobilização da sociedade pelos direitos humanos e pelos valores democráticos, de se transmitir tudo isso à nossa juventude, o ME, em vez de chamar aqueles idealistas e condecorá-los, de sen cadeia contra eles uma nova perseguição política.

O efêmero, em termos históricos, é bom não esquecer, Ministro, quase sempre está relacionado com a duração do arbítrio! A ditadura que o diga!

O SR. LÚDIO COELHO (PSDB – MS) – Sr. Presidente peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Senador Lúdio Coelho, V. Ex^a tem a palavra.

O SR. LÚDIO COELHO (PSDB – MS) – Sr. Presidente, solicito a minha inscrição para uma comunicação inadiável.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Na prorrogação da Hora do Expediente, V. Ex^a ficará inscrito para fazer sua comunicação em primeiro lugar.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (Bloco/PSB – SE) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Senador Antonio Carlos Valadares, V. Ex^a tem a palavra.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (Bloco/PSB – SE) – Sr. Presidente, igualmente, peço a V. Ex^a minha inscrição para uma comunicação inadiável.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Inscrevo V. Ex^a em segundo lugar.

Concedo a palavra, por vinte minutos, ao Senador Carlos Patrocínio.

O SR. CARLOS PATROCÍNIO (PFL – TO. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, o relatório sobre a "Situação Mundial da Infância – 2000", do Fundo das Nações Unidas para a Infância – Unicef, denuncia que, no Brasil, a 9ª economia do mundo, 21 milhões de crianças pertencentes a famílias com renda **per capita** inferior a meio salário mínimo vivem na miséria. Desse total, três milhões de infantes exercem algum tipo de trabalho e não freqüentam a escola, segundo o documento recentemente divulgado.

A Proposta de Emenda à Constituição nº 85, de 1999, que oferecemos à apreciação dos Srs. Congressistas, pretende, reconhecendo essa realidade, que o inciso XXXIII do art. 7º da Carta Magna passe a proibir o "trabalho noturno, perigoso, ou insalubre a menores de dezoito anos e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos", conforme é estabelecido hoje. Ouseja, estou propondo uma modificação na Emenda Constitucional nº 20, quando alteramos para 16 anos a idade mínima para ingresso no mercado de trabalho.

Justificando-a, lembramos que certas normas jurídicas distanciadas da realidade social em que vivemos deixam de representar contribuição válida para um ordenamento legal efetivamente justo. Normas que se afastam do dia-a-dia da sociedade, ainda quando de grau superior, não são eficazes. Esse é o caso de se haver elevado a idade mínima do ingresso do menor no mercado de trabalho, de 14 para 16 anos, na forma estabelecida pela Emenda Constitucional nº 20, de 1998.

Decerto, essa alteração provém da preocupação dos Srs. Congressistas com o problema da exploração de mão-de-obra de jovens e crianças. De fato, milhões de famílias vivem em estado de extrema pobreza, tentando emergir dessa situação pela mobilização do grupo na tentativa de obter qualquer trabalho e algum alimento.

Esse quadro que classificamos de grande injustiça é tanto mais doloroso quando consideramos que os filhos das classes mais privilegiadas empregam seu tempo com estudos e atividades complementares, ao passo que as crianças e os adolescentes pobres são obrigados a trabalhar, em detrimento até da própria educação básica.

Outra forte razão a recomendar o decisivo acolhimento da nossa proposta relaciona-se ao elevado número de menores que, sem acesso, por motivo de idade, às ocupações do mercado formal de emprego,

recorrem às alternativas perigosas das ruas em busca de algumas moedas, sempre insuficientes para pagar um modesto prato de comida e, quem sabe, protegê-los da ameaça da desnutrição.

A respeito, pesquisando o conteúdo de Convenções da Organização Internacional do Trabalho – OIT, verificamos que a idade mínima para o exercício da atividade laboral, inicialmente fixada em 14 anos, foi elevada para 15 anos. Ocupações insalubres ou comprometedoras do desenvolvimento moral, psíquico e social exigiriam a idade mínima para o trabalho elevada para 18 anos.

A Convenção 138, resumindo o posicionamento mais recente da Organização, preconiza para o trabalho a idade mínima de 15 anos, com a obrigação de se garantir a escolaridade mínima de 1º grau, sem trabalho. Admite, porém, que países em desenvolvimento fixem a idade de 14 anos para o trabalho e, excepcionalmente, a de 12 anos, em caso de aprendizagem, com a condição de os signatários desenvolverem políticas de elevação progressiva da idade mínima.

Exige, no entanto, que as atividades capazes de afetar a integridade física ou psíquica, a preservação da moralidade ou a própria segurança do adolescente devem ser desempenhadas somente a partir dos 18 anos, tolerando-se a idade de 16 anos em tais hipóteses, desde que o adolescente esteja submetido a cursos profissionalizantes.

O Sr. Gerson Camata (PMDB – ES) – Senador Carlos Patrocínio, V. Ex^a me concede um aparte?

O SR. CARLOS PATROCÍNIO (PFL – TO) – Concedo, com muito prazer, o aparte ao eminente Senador Gerson Camata.

O Sr. Gerson Camata (PMDB – ES) – Ilustre Senador Carlos Patrocínio, orgulhosamente, sou um dos signatários da emenda de V. Ex^a. Tenho acompanhado sua vida parlamentar e vejo que V. Ex^a, como médico, vem se preocupando com esse tema há muitos anos e culmina agora com a apresentação dessa emenda. Creio que o grande problema que enfrentamos – e tenho certeza de que V. Ex^a começa a abordar este aspecto também – é que, às vezes, o legislador pensa – e eu disse isso quando da discussão da Emenda nº 20 – que com lei se revolvem todos os problemas. Recordo-me de um debate ocorrido na época em que o Congresso Nacional fixava o valor do salário mínimo. Em uma votação, o Senador Roberto Campos estava discursando da tribuna sobre o limite para o valor do salário mínimo, que estava em torno de US\$80, e a Oposição queria elevá-lo para US\$150 – ou o equivalente a cruzeiros na época. O Senador Roberto Campos, então, disse o seguinte: "O erro do

legislador é achar que, por lei, resolvem-se todos os problemas. Se pudéssemos fixar um salário mínimo real por lei, por que fixá-lo em apenas US\$150? Vamos fixá-lo em US\$5 mil então, já que é por lei..." Continuou S. Ex^a dizendo: "Seria muito bom que votássemos hoje no Senado uma lei mediante a qual, amanhã, todo brasileiro amanheceria com 10 quilos de ouro embaixo da cama." O difícil seria arranjar os 10 quilos de ouro e ir lá colocar embaixo da cama de cada um. De modo que a lei às vezes não resolve. Há, na Câmara dos Deputados, uma Emenda à Constituição que institui como obrigação do Estado a habitação. A educação é obrigação do Estado, no entanto vemos a qualidade da educação que o Estado está fornecendo. Segurança é obrigação do Estado; entretanto, se os cidadãos não colocarem grades em suas casas, o ladrão as rouba. Se não ficarmos atentos nas ruas, podemos ser assaltados. A assistência médica é obrigação do Estado, mas temos que pagar planos de saúde particulares. V. Ex^a, como médico, conhece a realidade da assistência médica pública. Então, temos que começar a discutir agora o grande problema que é a questão social. V. Ex^a age muito bem adiantando um pouco da idade do menor para o ingresso no mercado de trabalho, pois, ao começar como aprendiz, ele já estará conseguindo levar alguma coisa para casa. Mas o grande problema da área social hoje talvez esteja exatamente na legislação de combate à pobreza que vem aí, com a possibilidade de a família não obrigar aquele menino a cair na rua ou ir para o emprego muito cedo para suprir suas necessidades, e às vezes até um problema educacional, de pais que exploram o filho, não trabalham como deviam e colocam o filho na mendicância, em trabalho humilhante, - V. Ex^a já coloca uma salvaguarda na sua emenda - em trabalho noturno, em trabalho penoso, fatigante...

O SR. CARLOS PATROCÍNIO (PFL - TO) - Insalubre.

O Sr. Gerson Camata (PMDB - ES) - Também previsto aí. De modo que, com muito orgulho, sou um dos signatários, quero votar a favor e o cumprimento. Sendo essa emenda da lavra de V. Ex^a, é uma recomendação ao País e ao Congresso. V. Ex^a, como médico, tem-se dedicado muito ao estudo desse problema, que também é médico e social, na área da criança e do adolescente brasileiro. Meus cumprimentos a V. Ex^a.

O SR. CARLOS PATROCÍNIO (PFL - TO) - Agradeço o aparte de V. Ex^a, brilhante como sempre, eminente Senador. Como V. Ex^a vai perceber no decorrer do meu discurso, observamos que o jovem no nosso País faz os oito anos do ensino básico e termi-

na aos quinze anos; se não for fazer o curso imediatamente se guin te, fica à toa, sem fazer nada. Então poderíamos permitir que esse jovem de 15 anos já ingressasse formalmente no mercado de trabalho, porque a Constituição permite que se admita como aprendizes crianças ou jovens de até 14 anos, mas 15 anos já seria formalmente, com carteira assinada, conforme preconiza a OIT, Organização Internacional do Trabalho. Sabemos a realidade do nosso País. É como a discussão sobre a questão das armas. V. Ex^a é autor de um dos projetos que quer eliminar, definitivamente, o porte de arma em nosso País. Ainda não li o substitutivo dos relatores, mas creio que isso é muito temerário. Penso que o cidadão tem o direito de ter uma arma dentro da sua casa. O que pode iniciar um bandido de assaltar uma residência talvez seja o temor de ter uma arma lá dentro. Se ele tiver certeza que ninguém tem arma em casa, essa então já estará assaltada.

V. Ex^a sabe bem que a lei nem sempre acaba por produzir aquilo que intencionamos.

Continuando, Sr. Presidente, a Constituição Federal, por sua vez, tende a atrelar a idade mínima para o trabalho à que ela em que o menor tenha concluído o primeiro grau escolar. Aqui, em geral, a criança ingressa na escola aos 7 anos de idade, de acordo com a lei, e, aos 15, normalmente conclui essa etapa de estudos. Então, como a grande maioria das crianças termina sua fase escolar após o primeiro grau, a proibição ora imposta pela Lei maior acarreta que esses menores não possam trabalhar fora do mercado de trabalho, exceto na circunstância de serem contratados na condição de aprendiz.

Quando se trata do aprendizado do menor, todos sabem que instituições como o Senai, o Senac e o Senar não têm capacidade para o atendimento da demanda existente. Assim, já aos 15 anos esses menores, possuidores de certificado de conclusão do primeiro grau de ensino, dificilmente podem ingressar no mercado de trabalho, porquanto a idade mínima para isso, de acordo com a indigitada Emenda Constitucional n.º 20, passou a ser de 16 anos.

Em abono de nossa iniciativa, também merece registro recente estudo do advogado Galduino Monteiro do Amaral, Chefe do Departamento Jurídico da Federação dos Empregados no Comércio do Estado de São Paulo - FECESP, para quem a alteração da idade mínima para o trabalho, promovida pela Emenda 20/98, é "questão que há tempos tem causado muita celeuma nos meios jurídicos e também sindicais do País". Seria essa, entre tantas outras, alteração que não deveria ser feita "sem um amplo

debate com a sociedade", pelo fato de causar ruidosa modificação nas relações sociais, "mais prejudicando a convivência social que a facilitando".

O "aumento da idade para o menor não-aprendiz e para o aprendiz poder se empregar trouxe à tona uma série de problemas, alguns graves, para essa categoria de trabalhador". Também, sugeriu a reflexão e o debate de questões jurídicas relevantes, a partir do fato de as Constituições, "sempre que possível", atrelarem "a idade limite para o trabalho à idade em que o menor concluiu os estudos de primeiro grau", conforme adiantamos. No Brasil, "as crianças iniciam o primeiro grau aos 7 anos, porque assim dita a legislação vigente, e aos 15, regra geral, completam esses estudos".

Com a alteração produzida, ou seja, a Emenda nº 20, o menor não poderá trabalhar, caso não tenha sido contratado como aprendiz, aos 14 anos. Será um ano de "ócio obrigatório", quando "é sabido por todos nós que o ócio é um mau conselheiro". Não se há de crer que esses menores seguirão cursando o segundo grau, "neste país carente de escolas gratuitas desse nível". Indaga então: "quem irá custear os estudos de segundo grau desse menor? Seus pais, cujos salários mal dão para a sobrevivência"?

Entende que a mudança na Constituição gerou problemas também na área do aprendizado do menor, uma vez que as escolas dedicadas à formação do menor aprendiz, como as mantidas pelos assinalados Senai, Senac e Senar, entre outras, a isso não se vêm dedicando como no passado. Antes, os seus certificados correspondiam legalmente à determinada profissão e ao ginásio; hoje, atesta tão-somente a conclusão do segundo grau.

Portanto, além de não estarem aprendendo uma profissão, esses menores representam outra espécie de problema a requerer solução: completados os seus 15 anos e possuindo o certificado de conclusão do primeiro grau, não podem continuar empregados, uma vez que a idade limite para a contratação de menor não-aprendiz está fixada a partir dos 16 anos. Também o menor aprendiz, que terminou o aprendizado aos 15 anos, numa determinada empresa, se for dispensado ou pedir demissão, ficará impedido de empregar-se em outro lugar, visto que, embora profissionalmente formado, tem menos de 16 anos.

Os menores entre 12 e 16 anos, sejam ou não aprendizes, que trabalhavam quando da promulgação da Emenda, se despedidos, também não poderão ser contratados por outra empresa, face à mesma proibição. Pergunta, então, o Consultor da FECESP, "que farão esses menores, não podendo se empregar

novamente? Perambular pelas ruas? O que farão aqueles que precisam do emprego para ajudar na renda familiar, neste País, cujos trabalhadores ganham ínfimos salários, em sua maioria, que não dão para sua sobrevivência e de seus familiares?"

Devemos lembrar, ainda, o posicionamento do Dr. Geraldo Magela e Silva Menezes, Juiz do Trabalho no Estado de Pernambuco, que considera a atual redação constitucional, que a proposta pretende modificar, como uma daquelas "normas jurídicas, editadas pelo Poder Público que, por sua absoluta discrepância com a realidade social, em nada contribuem para o alcance de um ordenamento justo", porquanto "carecem de eficácia as leis, mesmo de estatura constitucional, que se divorciam da experiência da sociedade".

Dessa forma, "antes de modificar a Lei, colocando na clandestinidade trabalhadores mirins e tomadores de serviços, é preciso que os dirigentes públicos se compenetrem da imperiosa necessidade de ampliação de programas assistenciais e inserção de adolescentes no trabalho educativo. Edificante instrumento da dignidade humana, o trabalho enobrece a pessoa, adulta, jovem ou criança. Incumbe ao Estado e à sociedade garantir a proteção do trabalho na infância e na juventude. Assim, reduzem-se a delinqüência infantil e a marginalidade, evitando que o jovem ou a criança troque uma vassoura pela prostituição, ou uma caixa de engraxate por uma arma".

Por sua vez, o professor Ives Gandra da Silva Martins Filho, da cadeira de Direito Público da Universidade de Brasília, costuma assinalar que "o panorama mundial aponta para a não utilização do menor de 14 anos como força de trabalho", sobretudo nos países desenvolvidos, nos quais essa fase da existência é ocupada exclusivamente pela formação educativa. Exemplo evidente de subdesenvolvimento seria "ter-se como economicamente ativa parte da população com idade inferior a 14 anos". O nosso País apresentaria um quadro típico de nação subdesenvolvida, em face de oferecer "o índice mais elevado de emprego de menores de 14 anos da América, perdendo apenas para alguns países da África e da Ásia".

A Constituição de 1988, acompanhando a tendência mundial de coibir o trabalho do menor de 14 anos, "elevou o patamar etário mínimo da atividade produtiva de 12 para 14 anos, restabelecendo aquele que já se encontrava previsto na Carta Política de 1946", e que fora diminuído pelo art. 165 da Carta Política de 1967. Portanto, encontrando-se menor de 14 anos laborando em empresa sem ser na condição de aprendiz, a relação empregatícia deveria ser desfeita,

garantido ao menor o direito às verbas salariais e indenizatórias.

E, em depoimento a ser também considerado, o Ministro Arnal do Sús se kind já sus tenta va, há uma década, que, "não obstante as normas de trata dos multi-laterais, de constituições e de leis nacionais, a verdade é que milhões de menores trabalham, sistemática ou interpoladamente, antes da idade mínima para o trabalho". Isso se da ria, na avali ação da Comis são de Expertos da Aplicação de Convenções e Recomendações da OIT, porque os menores são compelidos a procurar trabalho, mesmo antes de alcançar a idade legal, em consequência da pobreza da família, "quase sempre estreitamente vinculada à falta de desenvolvimento do país em que vivem".

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo. Fazendo soar a campanha.)

O SR. CARLOS PATROCÍNIO (PFL – TO) – Já concluo, Sr. Presidente.

Ainda acerca do tema, determinadas correntes de opinião reconhecem que a amplitude da tutela da ordem jurídica, de certa forma, expõe o menor a uma posição fragilizada em face da exploração do seu trabalho. Outras, temem o desemprego e o ócio do menor, assinalando que a legislação marginaliza-o, ao contrário de protegê-lo, empurrando-o para o desemprego ou para o se tor in for mal, quan do não para a criminalidade. Algumas empresas julgam que a legislação constitui um empecilho à contratação do menor, enquanto grandes órgãos da imprensa avalizam o trabalho infantil como necessário para prevenir a delinqüência, defendendo a sua institucionalização.

Profissionais e técnicos que trabalham na área da proteção do menor, confrontados com os problemas da pobreza, ora projetam a concessão de prioridade à adequação do menor ao trabalho como o meio mais eficaz de gerar renda imediata, ora sublinham a carência social do menor e priorizam a adequação do trabalho ao menor, para garantir a sua organização em formas de convivência solidária, ora, finalmente, enfatizam o potencial não realizado do menor e propõem a integração recíproca entre o menor e o trabalho.

O descompasso entre a ordem legal estabelecida e a realidade exposta nas cidades brasileiras tem provocado reações dos estudiosos da ciência jurídica, divididos entre os que se preocupam com o aumento da proteção do trabalho do menor, rejeitando mudanças, e os que, desafiados pelo desemprego crescente e pela evidência da ociosidade do menor, sugerem medidas de facilitação do acesso ao emprego, sobretudo no setor formal.

Com efeito, estudo do Instituto de Pesquisas Econômicas Aplicadas – IPEA, demonstra quanto são graves os problemas sociais brasileiros: a maioria (50,2%) da população é pobre, resultado do fato de cerca de 78 milhões de pessoas disporem de renda mensal inferior a R\$149, o estritamente indispensável para as despesas com alimentação, transporte e moradia.

A par disso, Pesquisa Nacional de Amos tras por Domicílio – PNAD, do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, revela que vivem no País 43 milhões de indigentes, ou 28% da população, ganhando menos de R\$73 por mês, aquém do suficiente para uma alimentação condigna, segundo os padrões de consumo de calorias fixa do pela Organização Mundial de Saúde – OMS.

Estamos concluindo, Sr. Presidente, o nosso pronunciamento, sintetizando que, lastreada em tão sólidos argumentos, a proposta alcançará o mais expressivo apoio dos Srs. Congressistas, certamente convencidos de que a medida, ao lado de promover a compatibilidade da legislação pátria pertinente com o entendimento há pouco firmado pela OIT, tem por finalidade precípua garantir a oportunidade de emprego aos menores que completem 15 anos de idade, resguardando-os, como é devido, dos riscos da ociosidade, e evitando que venham a ingressar no mercado informal de trabalho, ao desamparo do manto protetor da lei.

Muito obrigado pela paciência, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – A Presidência lembra aos Srs. Senadores que te re mos votação nominal na Ordem do Dia de hoje. Em razão disso, sugere àqueles que se encontram em outras dependências da Casa que se dirijam ao plenário para participar da votação.

Prorrogo por 15 minutos a Hora do Expediente, havendo oradores inscritos para comunicação inadiável.

O SR. FRANCELINO PEREIRA (PFL – MG) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – V. Ex^a tem a palavra pela ordem.

O SR. FRANCELINO PEREIRA (PFL – MG. Pela ordem.) – Gostaria de merecer de V. Ex^a a deferência para que eu pudesse falar também na comunicação inadiável.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – V. Ex^a fica inscrito em terceiro lugar, Senador Francelino Pereira.

Concedo a palavra para uma comunicação inadiável, por cinco minutos, ao Senador Lúdio Coelho.

O SR. LÚDIO COELHO (PSDB – MS. Para uma comunicação inadiável. Sem revisão do orador.) – Sr.

Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, desejo comunicar a esta Casa, em meu nome e em nome dos ilustres Senadores Francelino Pereira, José Alencar, Ramez Tebet e Juvêncio da Fonseca, o falecimento ontem, em Minas Gerais, Belo Horizonte, do eminente engenheiro Víctor Andrade Britto. S. S^a prestou relevantes serviços aos Estados de Minas Gerais e Mato Grosso do Sul. Trata-se de uma homenagem que desejamos prestar a esse eminente brasileiro.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Para uma comunicação inadiável, por cinco minutos, concedo a palavra ao Senador Antonio Carlos Valadares.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (Bloco/PSB – SE. Para uma comunicação inadiável. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, à primeira vista, o povo brasileiro, por intermédio dos canais de comunicação, é orientado no sentido de que o Brasil, hoje, não vive um processo inflacionário. Logicamente, todos nós que lutamos por uma economia equilibrada, em que as empresas possam investir sem medo de uma inflação galopante, em que os trabalhadores possam receber os seus salários sem que os mesmos sejam diluídos com as altas dos preços, torçamos para que o Brasil prossiga num trabalho de recuperação total de nossa economia. Então, à primeira vista – repito –, tem-se como verdadeira a notícia de que não temos nenhuma inflação. Acontece que é a própria Fundação Getúlio Vargas que divulga a notícia de que, durante o Plano Real, tivemos uma variação de preços que atingiu 85,3%. Aparentemente, em tantos anos, em mais de cinco anos, esse percentual não significaria nenhuma inflação – em se comparando com a inflação reinante antes do lançamento do Plano Real. Entretanto, alguns produtos atingiram preços alarmantes – 85,3% foi apenas a média da inflação desde o lançamento do Plano Real, de 1º de julho de 94 a 31 de dezembro de 1999 – alguns preços tiveram altas incríveis.

Sabemos que, ultimamente, o Governo não tem dado prioridade à construção de casas populares, o sistema habitacional brasileiro sofreu quase que uma **débâcle**. A Caixa Econômica Federal financia, mas não financia nem a proporção do crescimento populacional do nosso País. Os aluguéis durante o Plano Real, segundo valores observados até 31 de dezembro do ano passado, subiram 390,64%. As comunicações – e aí estão embutidas as tarifas do próprio Governo – subiram 292,65%; o telefone fixo, por exemplo, que é o telefone residencial, subiu 291,9%; a habitação teve uma alta de 212,15%; o gás de botijão ou gás de cozinha subiu 208,18%; a gasolina teve uma alta de 129,28%; a energia elétrica, 122,84%.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – O tempo de V. Ex^a está esgotado, Senador Valadares. V. Ex^a deve se lembrar que a sua inscrição foi para uma comunicação inadiável.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES – Vou terminar, então.

Ao concluir, Sr. Presidente, não quero fazer uma análise, quero apenas alertar o Governo: durante a administração do Plano Real houve inflação – para os aluguéis, ela chegou a 390%! É a hora e a vez de o Governo se sensibilizar e impedir que o trabalhador seja mais penalizado com o congelamento dos salários. É preciso que haja aumento de salários para o trabalhador, porque durante todos esses anos o trabalhador perdeu com o processo inflacionário.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Concedo a palavra ao Senador Francelino Pereira, por cinco minutos, para uma comunicação inadiável.

S. Ex^a é o último inscrito para essa finalidade.

O SR. FRANCELINO PEREIRA (PFL – MG. Para comunicação inadiável. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, quero comunicar à Casa, no exato momento em que assume a Presidência o Senador Antonio Carlos Magalhães, que o nosso partido, hoje pela manhã, numa demonstração de unidade, numa demonstração de preocupação com os destinos da nossa instituição e do próprio País, relegeu por aclamação, sem nenhuma discordância, o Deputado Inocêncio de Oliveira como líder de nossa bancada na Câmara Federal.

A reunião foi de alta expressão. A ela estavam presentes os líderes do partido, a começar por seu presidente, o Senador Jorge Bornhausen, pelo Presidente desta Casa, o Senador Antonio Carlos Magalhães e pelo Vice-Presidente da República Marco Maciel, que se juntaram a outros líderes e à bancada completa do partido na Câmara dos Deputados.

Inocêncio de Oliveira revela, assim, sua capacidade de liderança e demonstra que está empenhado em exercer, com todo o rigor e dentro do princípio da austeridade e do destemor, a liderança que tanto interessa a esta Nação e, particularmente, ao nosso partido.

Era essa a comunicação, Sr. Presidente.

Durante o discurso do Sr. Francelino Pereira, o Sr. Geraldo Melo, 1º Vice-Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Antonio Carlos Magalhães, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Sobre a mesa, projetos de lei do Senado que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Carlos Patrocínio.

São lidos os seguintes:

**PROJETO DE LEI DO SENADO
Nº 3, DE 2000**

Regulamenta o art. 37, X, da Constituição Federal, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É fixada a data de 20 de janeiro de cada ano para a revisão geral anual de que trata o inciso X do artigo 37 da Constituição Federal na redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998.

Art. 2º Para a aplicação do disposto no artigo anterior o índice é o da inflação no período, calculado pela Fundação Getúlio Vargas.

Art. 3º Os efeitos desta lei vigorarão a partir da data da promulgação da Constituição Federal de 1988 e da promulgação da Emenda Constitucional nº 19, de 1998.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

Os servidores públicos não têm tido aumento de remuneração há seis anos. Há seis anos têm tido sua remuneração defasada em relação ao custo de vida. Há seis anos, o determinado no inciso X do artigo 37 da Constituição Federal não é aplicado.

A não-aplicação da norma constitucional ensejará a iniciativa de um mandato de injunção? Em relação a cada um dos poderes?

Como se sabe, o Supremo Tribunal Federal, recipiendário do médio jurídico, tem, sistematicamente, cobrado do Poder Legislativo a edição de normas, hierarquicamente pertinentes, para solucionar os casos pendentes de não cumprimento de comando constitucional. E tem assinalado prazo para tal, geralmente de 45 dias para a edição da norma e mais 15 para a sanção presidencial, o que ultimaria o processo legislativo da lei reclamada.

No entanto, o procedimento mencionado não tem sido efetivado.

Uma outra providência que poderia ser tomada seria a estabelecida no artigo 103 da Constituição. Após a declaração de inconstitucionalidade por omissão, declarada também pelo Supremo Tribunal Federal, o poder competente tomaria as providências necessárias num prazo de 30 dias, segundo o comando contido no § 2º do artigo mencionado. Esta providên-

cia, no entanto, parece inconveniente por requerer procedimento complexo e de difícil e demorada execução.

Parece-nos oportuna a solução do problema por meio de edição de lei que regulamente o inciso X do artigo 37 da Constituição, determinando, enfim, a data e o índice que devem fornecer os elementos para a concretização da revisão geral da remuneração, que deve ser anual, por meio de lei específica de cada um dos poderes, observados os demais critérios constitucionais estabelecidos.

A determinação da data foi aleatória, após apenas determinado prazo para a divulgação do índice anual a ser aplicado. E o índice é o da inflação, que nos parece mais real, isto é, não seria propriamente um aumento, mas muito mais uma reposição de perdas no período. Não se tenciona aumentar ou pressionar possível inflação, mas apenas preservar o poder aquisitivo de classe laboral tão importante para o País.

À consideração de Vossas Excelências.

Sala das Sessões, 12 de janeiro de 2000. – Senador **Luiz Estevão**.

**CONSTITUIÇÃO DA
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**

.....
"Art. 37. A administração pública direta, indireta ou fundacional, de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e, também, ao seguinte:

.....
X – a revisão geral da remuneração dos servidores públicos, sem distinção de índices entre servidores públicos civis e militares, far-se-á sempre na mesma data;

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, decisão terminativa.)

**PROJETO DE LEI DO SENADO
Nº 4, DE 2000**

Dispõe sobre a cobrança de pedágio nas rodovias brasileiras e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º A cobrança de pedágio rodoviário já instituída, acordada ou não entre as partes interessadas, passa a ser regida pela presente lei.

Art. 2º Qualquer tipo de pedágio rodoviário será, definitivamente, estabelecido em função da tonelagem pura do chassi dos veículos, acrescida de sua carga quando houver.

Art. 3º O Governo Federal tem o prazo de 90 (noventa) dias, a contar da data da aprovação desta lei, para estabelecer os valores, fracionados de meia em meia tonelada, a fim de cobrança pelos postos de pedágio autorizados.

§ 1º As viaturas novas terão os seus pesos (tarras) estabelecidos e grafados por seus fabricantes ou montadoras, e os usados, pelos Detran ou credenciados.

§ 2º Compete aos Postos de Pesagem das Rodovias verificar o peso da carga transportada pelos caminhões e ônibus, assim como a emissão de bilhete comprobatório desse peso, com identificação da viatura, data, hora e local da aferição, servindo o mesmo a fim de cobrança do pedágio para aquele trecho, ou, se solicitado, até o seu destino final, caso a Nota Fiscal contenha o endereço da entrega final da carga.

§ 3º O bilhete emitido no Posto de Pesagem Rodoviário como comprovante de peso da viatura é de fé pública, e como tal será aceito em todos os Postos de Arrecadação que não possuam balança própria.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Justificação

“Passagens” – a origem histórica desse velho tributo, dos mais antigos que se conhecem, chegou ao Brasil no começo do século XVIII, embora tenha havido tentativas para implantá-lo na Bahia, a fim de privilegiar Lourenço Correia de Brito, herói da guerra contra os holandeses. A partir de 1700, porém, as “passagens sobre os rios” começaram a ser cobradas e se multiplicaram com incrível rapidez. As necessidades geradas pelo intenso tráfego para as minas e a rentabilidade desse tributo foram as causas de sua criação. O tributo continuou a ser cobrado até depois da independência, mas aos poucos entrou em decadência. No Segundo Império, as ferrovias deram o golpe final na sua existência. Curiosamente, o tributo ressurgiu no Brasil, há poucos anos na ponte Presidente Costa e Silva (Rio Niterói), com o nome genérico de pedágio.

Na Europa e nos Estados Unidos sempre foi cobrado esse direito de tráfego, principalmente quando a obra de engenharia (ponte) ou estrada de rodagem foram obras construídas por particulares, e, assim

mesmo, o Estado tinha, obrigatoriamente, de oferecer uma opção de tráfego na mesma direção e sem qualquer modalidade de cobrança (pedágio).

No Brasil, com o afã de copiar tudo que se faz no chamado Primeiro Mundo, foram nessas estradas federais entregues a preços absurdamente baixos, não se oferecendo ao usuário uma opção gratuita, uma vez que essas estradas foram construídas com os impostos arrecadados dos proprietários dos veículos particulares e dos transportadores de passageiros e cargas, inclusive o não-usuário, com os valores embutidos nos preços dos combustíveis.

Com o projeto de lei, que ora estou apresentando, espero melhorar a situação de todos os usuários de nossas rodovias, principalmente dos transportadores de cargas que pagam o mesmo pedágio, indiferentemente, transportando uma carga de 40 (quarenta) toneladas ou estando “batendo carroçaria”, como dizem, quando estão com seus caminhões descarregados, vazios.

Isso torna-se um absurdo, e procuro, com este projeto, reparar essa falha.

A manutenção e a despesa principal de uma rodovia varia de acordo com a tonelagem que por ela é transitada.

Assim, nada mais justo que seja aprovado por esta Casa de Leis, o projeto que apresento.

Sala das Sessões, 12 de janeiro de 2000. – Senador **Gerson Camata**.

LEGISLAÇÃO ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

LEI Nº 7.712, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1988

Dispõe sobre a cobrança de pedágio nas Rodovias Federais, e dá outras providências.

O Presidente da República,

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei disciplina a cobrança de pedágio pela utilização de rodovias federais, pontes e obras de arte especiais que as integram.

Art. 2º Contribuinte do pedágio é o usuário de rodovia federal sob jurisdição do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem – DNER.

Art. 3º O montante calculado para ser arrecadado com o pedágio não poderá ultrapassar ao neces-

sário para conservar as rodovias federais, tendo em vista o desgaste que os veículos automotores, utilizados no tráfego, nelas provocam, bem como a adequação dessas rodovias às necessidades de segurança do trânsito.

Parágrafo único. Fica aprovada a Tabela anexa de valores do pedágio, para o exercício de 1989, que será anualmente ajustada na lei de diretrizes orçamentárias.

Art. 4º A forma de cobrança será disciplinada em regulamento da presente Lei, nos termos do inciso IV do artigo 84 da Constituição.

Parágrafo único. Os postos vendedores de combustíveis poderão ser utilizados como pontos de venda dos bilhetes de pedágio.

Art. 5º Quando o veículo for encontrado trafegando em rodovia federal sem o comprovante do pagamento do pedágio ou fora do período de tolerância de 3 (três) dias de sua validade, o usuário sujeitar-se-á ao recolhimento de seu valor, acrescido de multa equivalente a 100% (cem por cento), calculada sobre o valor atualizado.

§ 1º O disposto neste artigo não será aplicável em trecho de rodovia federal que se encontre sob jurisdição do Estado ou do Município, ou em trecho situado no perímetro urbano do Município onde o veículo esteja licenciado.

§ 2º (Vetado).

Art. 6º O produto da arrecadação somente poderá ser aplicado no custeio de despesas com a execução dos serviços de que trata o artigo 3º supra, previstos nos orçamentos anuais ou em créditos adicionais.

§ 1º No exercício de 1989 e até o montante disponível, a aplicação atenderá aos seguintes programas:

- Conservação 22%
- Restauração 50%
- Adequação de capacidade 20%
- Operação do sistema 8%

§ 2º Em qualquer hipótese, é vedada a aplicação dos recursos provenientes do pedágio em despesas com pessoal.

Art. 7º A implantação, pelo Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, do pedágio instituído nesta Lei, implicará suspensão do atualmente exigido em praças ou barreiras instaladas ao longo das rodovias federais.

Art. 8º Os recursos provenientes do pedágio serão recolhidos através do Tesouro Nacional, como receita orçamentária da União, nos termos do Decreto-Lei nº 1.755(1), de 31 de dezembro de 1979.

Art. 9º O Poder Executivo baixará as normas que se façam necessárias à execução desta lei.

Art. 10. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 11. Revogam-se as disposições em contrário. – **JOSÉ SARNEY**, Presidente da República – **José Reinaldo Carneiro Tavares**.

ANEXO À LEI Nº 7.712,
DE 22 DE DEZEMBRO DE 1988
Sistema de Pedágio – Mensal
com Discriminação por idade

Tabela de Valores

Valor em OTN Mensal
ANO DE 1989

Categoria	Descrição	Nº de Eixos	0 – 7*	>7*
1	Motocicleta	2	0,50	0,17
2	Automóvel, Caminhão Furgão	2	1,00	0,33
3	Ônibus e Caminhão Leves	2	2,00	0,67
4	Ônibus e Caminhão Médios	3	5,00	1,66
5	Ônibus e Caminhão Pesados Semi-Reboque	4	6,00	2,00
6	Ônibus ou Caminhão Pesados Semi-Reboque	5 ou mais	8,00	2,66
7	"Trailer"	1	1,00	0,33
8	"Trailer"	2	3,00	1,00
9	"Trailer"	3	4,00	1,33

(À Comissão de Assuntos Econômicos, decisão em Terminativa.)

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Os projetos de lei do Senado que foram lidos serão publicados e despachados às Comissões competentes.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Carlos Patrocínio.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 7, DE 2000

Senhor Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência, com base no disposto na alínea **b** do art. 218 do Regimento Interno do Senado Federal, a inserção em ata de voto de pesar pelo falecimento do jornalista e economista de Sergipe, Paulo Barbosa de Araújo, ocorrido quinta-feira, dia 6 de janeiro, na cidade de Aracaju – SE.

Justificação

(Em plenário).

Sala das Sessões, 12 de janeiro de 2000. – Senador **Antonio Carlos Valadares** – Senador **José Eduardo Dutra**.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Em votação o requerimento.

Concedo a palavra ao Senador Antonio Carlos Valadares para encaminhar a votação.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (Bloco/PSB – SE. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador) – Sr. Presidente, faleceu, no último dia 7, na cidade de Aracaju, o economista e jornalista Paulo Barbosa de Araújo, figura conhecidíssima em nosso meio social e político, principalmente pelas suas posições sempre voltadas para o fortalecimento do socialismo sergipano e brasileiro.

O Sr. Paulo Barbosa de Araújo, nosso companheiro do PSB, era formado em Ciências Econômicas pela Faculdade de Ciências Econômicas do Estado de Sergipe. Fez diversos cursos de especialização, entre eles o de Planejamento na Dimensão Social do Desenvolvimento, promovido pela Sudene. Foi economista do Condese – atual Secretaria de Planejamento do Governo do Estado de Sergipe; coordenador do planejamento do Programa de Educação de Massa dirigido por Paulo Freire; correspondente do jornal **O Estado de S. Paulo**; professor de Economia da Universidade Tiradentes; professor de Economia da Universidade Federal de Sergipe; Assessor de Comunicação Social da Universidade Federal de Sergipe; editor do jornal **A Gazeta de Sergipe** na década de 60. Durante vários anos foi articulista da **Gazeta** e do jornal da **Cidade**, escrevendo artigos sobre economia, sociologia e política nacional e regional. Apresentou trabalhos em congressos brasileiros de economia, publicou vários artigos na revista **Indicadores da Conjuntura Sergipana**, participou da elaboração de planos de governo e programas, exerceu cargos de confiança no Instituto de Economia e Pesquisas, INEP, de Sergipe e participou ativamente das atividades do Conselho Regional de Economia na qualidade de conselheiro.

Recentemente foi eleito presidente do Conselho Regional de Economia de Sergipe, por larga margem de votos – a posse se daria no dia 7 de janeiro de 2000, data do seu sepultamento.

Sr. Presidente, o pranteado tinha uma militância política intensa desde a sua época estudantil, estendendo-se durante toda a sua vida, tendo sempre como ideal as transformações sociais no sentido de produzir uma sociedade equânime, fraterna e justa.

Preso em abril de 1964, passou por um período de reclusão de dois meses no 28º Batalhão de Caçadores. Tendo respondido a inquéritos policiais militares, posteriormente foi inocentado em todos eles.

Sr. Presidente, a homenagem que ora fazemos ao Bacharel em Ciências Econômicas Dr. Paulo Barbosa de Araújo, jornalista de escol, é merecida, pois refere-se a um homem que honrou o Estado de Sergipe, por intermédio de estudos realizados em favor de uma sociedade mais justa e, principalmente, como chefe de família, amigo e professor emérito da Universidade Federal de Sergipe e da Universidade Tiradentes, também em Aracaju, no Estado de Sergipe.

São essas as palavras, Sr. Presidente, que, neste momento, dirijo em nome do nosso partido à família do Dr. Paulo Barbosa de Araújo, merecedor dessas homenagens que ora estamos prestando.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Com a palavra o Senador José Eduardo Dutra.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA (Bloco/PT – SE. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, quero apenas, com a autorização do Senador Antonio Carlos Valadares, subscrever também esse requerimento e apoiar na sua totalidade o pronunciamento do Senador, quando propõe que o Senado preste essa homenagem ao economista Paulo Barbosa, sergipano, falecido na última quinta-feira.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Em votação o requerimento.

As Sr^{as} e os Srs. Se na do res que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Será cumprida a deliberação do Plenário.

Sobre a mesa, ofício que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Carlos Patrocínio.

É lido o seguinte:

OFÍCIO Nº 8/PT

Brasília, 12 de janeiro de 2000

Senhor Presidente,

Tenho a honra de dirigir-me a Vossa Excelência a fim de indicar, como suplente, o Deputado Dr. Rosinha (PT/PR), em substituição ao Deputado Arlindo Chinaglia (PT/SP), para integrar a Comissão Especial destinada a proferir parecer à Medida Provisória nº 2.011-3, de 1999, que altera dispositivos da Lei nº 9.615, de 1998, que "institui a taxa de autorização do Bingo".

Atenciosamente, – Deputado **José Genoio**, Líder do PT.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Será feita a substituição solicitada.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Passa-se à

ORDEM DO DIA

Item 1:

Discussão, em turno único, do **Projeto de Decreto Legislativo nº 183, de 1999** (nº 40/99, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo sobre Transferência de Presos, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo do Reino Unido da Grã-Bretanha e da Irlanda do Norte, em Londres, em 20 de agosto de 1998, tendo

Parecer favorável, sob nº 754, de 1999, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator: Senador Mozarildo Cavalcanti.

Discussão do projeto, em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra encerro a discussão.

Em votação.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à Comissão Diretora para a redação final.

É o seguinte o projeto aprovado:

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 183, DE 1999 (Nº 40/99, na Câmara dos Deputados)

Aprova o texto do Acordo sobre Transferência de Presos, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo do Reino Unido da Grã-Bretanha e da Irlanda do Norte, em Londres, em 20 de agosto de 1998.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o texto do Acordo sobre Transferência de Presos, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo do Reino Unido da Grã-Bretanha e da Irlanda do Norte, em Londres, em 20 de agosto de 1998.

Parágrafo único. Ficam sujeitos à aprovação do Congresso Nacional quaisquer atos que possam resultar em revisão do referido Acordo, bem como quaisquer ajustes complementares que, nos termos do inciso I do art. 49 da Constituição Federal, acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – **Item 2:**

PARECER Nº 1.147, DE 1999

(Escolha de Autoridade)

(Votação secreta)

Discussão, em turno único, do Parecer nº 1.147, de 1999, da Comissão de Serviços de Infra-Estrutura, sobre a Mensagem nº 239, de 1999 (nº 1.816/99, na origem), pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado o nome do Senhor *Eloi Fernández Y Fernández*, para ser reconduzido ao cargo de Diretor da Agência Nacional do Petróleo – ANP.

Discussão do parecer em turno único. (Pausa.)

O SR. ROBERTO SATURNINO (Bloco/PSB – RJ. Para discutir. Sem revisão do orador) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, que ro trazer meu de pimento a respeito do Sr. Eloi Fernández y Fernández, que causou excelente impressão nas respostas que deu, quando foi sabatina da Comissão de Assuntos Econômicos, o que foi presenciado pelos Senadores

membros daquela Comissão, mas não pelos demais Senadores hoje presentes. Então, quero trazer o meu depoimento plenamente favorável à recondução do Sr. Eloi Fernández y Fernández. Trata-se de pessoa de meu conhecimento há longo tempo e de uma dignidade absolutamente inatacável, ademais, tem uma história, uma biografia de grande projeção nas atividades ligadas ao desenvolvimento tecnológico. É uma figura altamente respeitável em todos os meios universitários do Rio de Janeiro e do País, em todos os meios dedicados à ciência e à tecnologia e vem desempenhando, na Agência Nacional de Petróleo, um trabalho extremamente profícuo, extremamente patriótico na defesa de todos os princípios que nós também defendemos.

Sendo assim, por todos esses motivos e pelo conhecimento que tenho, manifesto a minha concordância com a indicação, dando o meu testemunho aos ilustres colegas, e o faço até mesmo com regozijo, tendo em vista que a recondução de Eloi Fernández à ANP continuará dando ao País, e especialmente ao meu Estado, onde se concentra a produção de petróleo, uma perspectiva enormemente favorável ao nosso desenvolvimento.

Era o que tinha a dizer.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Concedo a palavra ao Artur da Távola.

O SR. ARTUR DA TÁVOLA (Sem Partido – RJ. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^ªs e Srs. Senadores, o Senador Roberto Saturnino, evidentemente esgotou o assunto, porque esgota o assunto quem analisa uma personalidade representativa do espírito público da forma sintética pela qual ele fez. Mas, como representante do Rio de Janeiro eu não poderia também deixar de apor uma palavra ao que disse S. Ex^ª.

Eloi Fernández y Fernández pertence a uma geração de professores, formada pós-64, que abriu os olhos para o Brasil em tempos de inexistência democrática, lutou pelo estabelecimento da ordem democrática e, a partir daí, deu a sua contribuição técnica ao País, seja como professor da Pontifícia Universidade Católica, à qual ele pertenceu, creio que ainda dá aulas, seja como uma das pessoas importantes nessa nova organização da atividade petrolífera brasileira, a partir da quebra do monopólio e da existência de uma agência reguladora nessa matéria. Experiência que no caso do petróleo, a meu juízo, tem sido rica, dentro das alterações que a sistemática bra-

sileira passou a ter a partir das privatizações. No caso do petróleo, não houve a privatização, houve a quebra do monopólio; ali, portanto, se congregam duas realidades frontais: a presença da empresa estatal, a Petrobrás, a abertura da própria Petrobrás para a iniciativa privada em muitas de suas atividades e a presença, a partir da quebra do monopólio, de todas aquelas empresas que venham trazer a sua contribuição à descoberta do petróleo, à ampliação de todo esse campo, que no Brasil é vasto. O Rio de Janeiro é particularmente parte desse trabalho, já que ali se concentram hoje as maiores jazidas de petróleo, com perspectivas de desenvolvimento enorme da qual para frente, sobretudo o petróleo submarino.

Eloi Fernández y Fernández, com esse nome interessante, é também o presidente do Instituto Teotônio Vilela, do Rio de Janeiro, no qual desenvolveu uma atividade intensa de reflexão sobre a vida política, de debate, de publicação, organizando, inclusive, seminários nacionais de alta importância para a divulgação e o aprofundamento do pensamento socialdemocrático no País.

Portanto, é uma pessoa com os títulos necessários à recondução para a qual o Senador Saturnino, eu e seguramente a Bancada do Rio de Janeiro pedimos o apoio de todos os demais Srs. Senadores.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. AGNELO ALVES (PMDB – RN) – Para discutir, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Com a palavra o Senador Agnelo Alves.

O SR. AGNELO ALVES (PMDB – RN. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, peço vênha aos Senadores Saturnino e Artur da Távola para fazer minhas as palavras que proferiram neste momento.

Conheço de rápidos encontros o Sr. Eloi Fernández y Fernández, encontros meramente profissionais, e dele colho a melhor impressão. É um homem adequado para a função que está exercendo. Tenho certeza que o Senado o reconduzirá.

Era o que tinha a dizer.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Encerrada a discussão.

Os Srs. Senadores já podem votar. (Pausa.)

(Procede-se à votação.)

VOTAÇÃO SECRETA

PARECER Nº 1147, DE 1999 (ELOI F. Y FERNÁNDEZ) - ESCOLHA DE AUTORIDADE							
O Sr. ELOI FERNÁNDEZ Y FERNÁNDEZ PARA SER RECONDUZIDO AO CARGO DE DIRETOR DA A.N.P.							
Nº Sessão: 1		Nº vot.: 1		Data Início: 12/01/2000		Hora Início: 16:02:08	
Sessão Data: 12/01/2000		Hora: 14:30		Data Fim: 12/01/2000		Hora Fim: 16:20:50	
Partido	UF	Nome do Senador	Voto	Partido	UF	Nome do Senador	Voto
PMDB	RN	AGNELO ALVES	Votou	PMDB	PB	NEY SUASSUNA	Votou
PMDB	PI	ALBERTO SILVA	Votou	PSDB	PR	OSMAR DIAS	Votou
PSDB	PR	ALVARO DIAS	Votou	PPS	ES	PAULO HARTUNG	Votou
PMDB	RO	AMIR LANDO	Votou	PFL	BA	PAULO SOUTO	Votou
PFL	BA	ANTONIO CARLOS MAGALHÃES	Votou	PSDB	SP	PEDRO PIVA	Votou
BLOCO	SE	ANTÔNIO CARLOS VALADARES	Votou	PMDB	RS	FEDRO SIMON	Votou
PTB	MG	ARLINDO PORTO	Votou	PMDB	MS	RAMEZ TEBEL	Votou
	RJ	ARTUR DA TAVOLA	Votou	PMDB	AL	RENAN CALHEIROS	Votou
PFL	MA	BELLO PARGA	Votou	PPS	PE	ROBERTO FREIRE	Votou
PFL	TO	CARLOS PATROCÍNIO	Votou	PMDB	PR	ROBERTO REQUIÃO	Votou
PMDB	SC	CASILDO MALDANER	Votou	BLOCO	RJ	ROBERTO SATURNINO	Votou
PFL	BA	DJALMA BESSA	Votou	PFL	SP	ROMEU TUMA	Votou
PFL	MA	EDISON LOBÃO	Votou	BLOCO	AP	SEBASTIÃO ROCHA	Votou
BLOCO	SP	EDUARDO SUPLICY	Votou	PSDB	CE	SERGIO MACHADO	Votou
BLOCO	RS	EMILIA FERNANDES	Votou	PSDB	AL	TECÍONIO VILELA FILHO	Votou
PPB	RO	ERNADES AMORIM	Votou	BLOCO	AC	TIÃO VIANA	Votou
PFL	MG	FRANCELINO PEREIRA	Votou	PMDB	PB	WELLINGTON ROBERTO	Votou
PFL	PI	FREITAS NETO	Votou				
PFL	SC	GERALDO ALTHOFF	Votou				
BLOCO	RJ	GERALDO CÂNDIDO	Votou				
PSDB	RN	GERALDO MELO	Votou				
PMDB	ES	GERSON CAMATA	Votou				
PMDB	AM	GILBERTO MESTRINHO	Votou				
PMDB	AP	GILVANA BORGES	Votou				
BLOCO	AL	HELOISA HELENA	Votou				
PFL	PI	HUGO NAPOLEÃO	Votou				
PMDB	GO	IRIS REZENDE	Votou				
PMDB	PA	JADER BARBALHO	Votou				
BLOCO	AM	JEFFERSON PERES	Votou				
PMDB	MA	JOÃO ALBERTO SOUZA	Votou				
PFL	MT	JONAS PINHEIRO	Votou				
PFL	SC	JORGE BORNHAUSEN	Votou				
PFL	RN	JOSÉ AGRIPINO	Votou				
PMDB	MG	JOSÉ ALENCAR	Votou				
BLOCO	SE	JOSÉ EDUARDO DUTRA	Votou				
PMDB	RS	JOSÉ FOGACA	Votou				
PFL	PE	JOSÉ JORGE	Votou				
PSDB	DF	JOSÉ ROBERTO ARRUDA	Votou				
PMDB	AP	JOSÉ SARNEY	Votou				
PFL	MS	JUVÊNCIO DA FONSECA	Votou				
BLOCO	DF	LAURO CAMPOS	Votou				
PPB	TO	LEOMAR QUINTANILHA	Votou				
PSDB	CE	LÚCIO ALCÂNTARA	Votou				
PSDB	MS	LÚDIO COELHO	Votou				
	PA	LUÍZ OTÁVIO	Votou				
PSDB	CE	LUÍZ PONTES	Votou				
PSDB	ES	LUZIA TOLEDO	Votou				
PMDB	GO	MAGUITO VILELA	Votou				
PFL	SE	MARIA DO CARMO ALVES	Votou				
BLOCO	AC	MARINA SILVA	Votou				
PMDB	RR	MARLUCE PINTO	Votou				
PMDB	GO	MAURO MIRANDA	Votou				
PFL	RR	MOZARILDO CAVALCANTI	Votou				

Presid.: ANTONIO CARLOS MAGALHÃES	Votos SIM: 67		
1º Secr.:	Votos NÃO: 1	Total: 70	
2º Secr.:	Votos ABST: 2		
3º Secr.:			
4º Secr.:			
Operador: HEITOR LEDUR			Emissão em: 12/01/2000 - 16:20:52

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Todos os Senadores já votaram? (Pausa.)
A Presidência vai encerrar a votação.
Está encerrada a votação.
Votaram SIM 67 Srs. Senadores; e NÃO 1.
Houve 2 abstenções.
Total de votos: 70.
Foi aprovado o nome e será feita a comunicação ao Senhor Presidente da República.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – **Item 3:**

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO
Nº 15-A, DE 1998
(Substitutivo da Câmara)

Discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 15-A, de 1998 (Substitutivo nº 627/98, na Câmara dos Deputados), que altera o art. 29 e acrescenta artigo à Constituição Federal (limite de gastos com legislativos municipais), tendo

Parecer sob nº 2, de 2000, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Jefferson Péres, favorável, com votos contrários dos Senadores Roberto Freire, Antonio Carlos Valadares e Romero Jucá, e abstenções dos Senadores Mozerildo Cavalcanti e Eduardo Suplicy.

Transcorre hoje a primeira sessão de discussão.

Em discussão a proposta.

Com a palavra o nobre Senador Eduardo Suplicy.

O SR. EDUARDO SUP LICY (Bloco/PT – SP. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, esclareço que, por ocasião da votação na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, absteve-me porque estava aguardando o resultado da consulta que está vamos fazendo à Banca do Bloco de Oposição. Na que a ocasião, o próprio Senador José Eduardo Dutra estava na reunião dos Líderes. Mas tanto a minha posição quanto a do Bloco e do Partido dos Trabalhadores é favorável ao projeto. Portanto, consistente com a posição aqui adotada anteriormente, quando da apresentação da proposta de emenda, originalmente de autoria do Senador Esperidião Amin, sou favorável.

O Senador Esperidião Amin, dentre outros motivos apresentados para justificar a sua iniciativa, lembrou o contencioso havido com o Prefeito de Betim,

Jésus Lima, do Partido dos Trabalhadores, uma vez que a Câmara Municipal daquele Município, para custeio de suas próprias atividades, havia reduzido as despesas com limpeza urbana de R\$1,7 milhão para apenas R\$100 mil, canalizando o restante, R\$1,6 milhão, para atividades do Legislativo local. Aquilo havia chamado a atenção de muitos prefeitos, pois outras situações semelhantes também ocorreram noutras municipalidades, de tal maneira que isso motivou o Senador Esperidião Amin a apresentar a proposta que limita os dispêndios nos Legislativos municipais.

A Câmara dos Deputados propôs fixar uma escaleta para os subsídios dos Vereadores, levando em consideração o critério do número de habitantes do Município. Na verdade, o projeto foi melhorado, nele havendo duas inovações: os gastos com inativos são excluídos da quantificação e a Câmara Municipal não poderá gastar mais de 70% de seus recursos com a folha de pagamentos, incluindo gastos com os subsídios de seus Vereadores.

Sr. Presidente, assinalo, portanto, que votarei favoravelmente ao projeto.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Continua em discussão a matéria.

Com a palavra o Senador José Eduardo Dutra.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA (Bloco/PT – SE. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, essa proposta de emenda constitucional foi apresentada no Senado pelo nobre Senador Esperidião Amin, com base em uma série de experiências e de fatos ocorridos nos Municípios. Inclusive, na justificativa do nobre Senador Esperidião Amin, S. Ex^a descreve a situação de Betim, em Minas Gerais, Município administrado pelo Partido dos Trabalhadores e que tem grande arrecadação por ser onde está instalada a fábrica da Fiat.

S. Ex^a relata um episódio em que a Câmara de Vereadores do Município de Betim remanejou, retirou recursos destinados à limpeza pública e à educação e destinou-os ao custeio do funcionamento da Câmara de Vereadores.

Confesso que preferia o projeto original do Senado. O projeto da Câmara flexibilizou demais, pois estabelece que em municípios com até 100 mil habitantes os gastos serão de 8%. O projeto original do Senado estabelecia 8% para municípios com até 10 mil habitantes e 7% para municípios com população entre 10 e 50 mil habitantes, e o projeto que veio da Câmara fala em 7% para municípios com população entre 100 mil e um e 300 mil habitantes.

Acho que o projeto original do Senado era melhor. Mas vou votar pragmaticamente. Se o Senado mantiver o projeto original, a matéria voltará para a Câmara dos Deputados. Acompanhei o processo, até porque fiz palestras em Câmaras de Vereadores durante esse período, e, mesmo que o tema fosse a reforma da Previdência, sempre surgia uma pergunta sobre a PEC do Senado que ia inviabilizar o funcionamento do Poder Legislativo Municipal e coisas do gênero. Sei também que houve um **lobby** muito grande dos Vereadores junto aos Deputados Federais, que acabou provocando a flexibilização.

Portanto, Sr. Presidente, tenho medo de, se aprovarmos a proposta do Senado e ela retornar à Câmara, demorar-se aquela Casa mais um ano para votá-la, com isso ficando mantida a situação atual, que é absurda, em nome da defesa do ideal.

Sr. Presidente, voto favoravelmente ao relatório do Senador Jefferson Péres, que acata as emendas da Câmara. Até porque, se em relação às faixas de gastos, na minha opinião, o projeto da Câmara é pior do que o do Senado, entretanto o projeto da Câmara introduziu uma questão que não estava prevista no projeto do Senado, o escalonamento dos salários dos Vereadores.

Atualmente, a Constituição estabelece que os Vereadores podem ganhar até no máximo 75% do salário do Deputado Estadual, independentemente da população do Município. A limitação que há, inclusive nas Leis Orgânicas dos Municípios, é que o Vereador pode ganhar até 5% da receita do Município ou até 75% do salário – o que for maior. Na grande maioria dos Municípios, os Vereadores estabelecem seus salários com base nos 5% da arrecadação, independentemente do tamanho do Município. E o que é mais grave: existem Municípios em que a arrecadação é grande. Vou citar um caso ocorrido no Estado de Sergipe, no Município de Canindé do São Francisco, que tem uma boa arrecadação, em função da Chesf. Ali, 5% da arrecadação do Município significa um salário de mais de R\$6,5 mil para um Vereador que atua em um Município com 30 mil habitantes.

O projeto que veio da Câmara avança, portanto, pois estabelece que há mais faixas em relação ao teto. Em um Município com até 10 mil habitantes, o subsídio do Vereador será de, no máximo, 20% do subsídio do Deputado Estadual; em um com população entre 10 e 100 mil habitantes, de, no máximo, 30%, e assim por diante.

Assim, em função do avanço que há em relação ao projeto da Câmara, e mesmo considerando que o projeto da Câmara é pior do que o do Senado ao esta-

belecer as faixas, mas em nome da realidade, do pragmatismo, da possibilidade de votarmos essa emenda e ela entrar em vigor já nos orçamentos dos próximos anos nos Municípios, o que não aconteceria se retomássemos o projeto do Senado, pois isso implicaria o seu retorno à Câmara dos Deputados e, conseqüentemente, uma demora ainda maior. Nesse sentido, mesmo considerando melhor o projeto original do Senado, voto favoravelmente ao relatório do Senador Jefferson Péres, que acata o substitutivo da Câmara dos Deputados.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Continua em discussão.

O SR. PAULO HARTUNG (PPS – ES) – Peça a palavra, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Concedo a palavra ao Senador Paulo Hartung.

O SR. PAULO HARTUNG (PPS – ES. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, estamos discutindo, em primeiro turno, a Proposta de Emenda Constitucional nº 15, com substitutivo da Câmara dos Deputados, que altera o art. 29 e acrescenta artigo à Constituição Federal, tratando dos limites de gastos do Legislativo Municipal.

Como Líder da Bancada do Partido Popular Socialista, gostaria de manifestar nosso entendimento sobre esta importante questão. Em primeiro lugar, ressalto a postura adotada pela Bancada na Comissão, fixando posição favorável ao projeto original do Senado, que era indiscutivelmente mais rígido em relação às faixas adotadas. Naquela ocasião, quando se manifestou sobre o tema em nome do Partido, o Senador Roberto Freire apontou o grave problema fiscal no Brasil, já que temos Câmaras de Municípios pobres e pequenos que comprometem muitas vezes 13%, 15%, 17% ou até 20% do seu orçamento com gastos com o Legislativo local. Por isso, o Senador formulou a posição do Partido favorável ao projeto que se originou no Senado e que volto a dizer – fixou limites mais rígidos em relação aos gastos do Poder Legislativo.

E não poderia deixar de ressaltar como já fez o Senador José Eduardo Dutra que o substitutivo da Câmara traz, sim, um avanço em relação ao projeto original do Senado, pois cria faixas para a remuneração dos Srs. Vereadores, fixando essa remuneração proporcionalmente à população dos Municípios onde essas Câmaras estão em funcionamento. E a minha

visão que quero aqui expressar, em nome do PPS, é exatamente pela aprovação desta emenda constitucional. Votaremos a favor da aprovação da emenda, com essas pequenas ressalvas que fizemos, porque estamos iniciando um ano importante no calendário político do nosso País, já que vamos eleger prefeitos, vice-prefeitos e vereadores. E este projeto, mesmo com as ressalvas apresentadas, cumpre papel importante no controle fiscal do nosso País, carente de recursos principalmente para aplicação nos setores sociais como saúde e educação, entre outros, fundamentais para a população, além da capacidade de políticas públicas essenciais, como é o caso da agricultura.

Neste momento em que se renova o poder local em nosso País, em que se inicia um debate programático, político sobre a Administração local, sobre a qualidade dessa Administração, penso que o Congresso Nacional, a Câmara dos Deputados e o Senado Federal podem dar uma contribuição importante nesse debate sobre a aplicação dos recursos públicos, criando limites.

Quando se debate um tema como este, há sempre uma questão democrática a ser apreciada: um País como o nosso, de tradição autoritária, sempre procurou centralizar as decisões, por meio de legislação que permitisse o controle das decisões locais; e as pessoas de pensamento democrático, como eu, muitas vezes têm dificuldade em criar regras que incidam sobre o dia-a-dia das nossas cidades; mas este é um caso em que prevalece o abuso, a irresponsabilidade fiscal.

Queria eu que o Congresso Nacional não tivesse que fixar normas para nossas cidades quanto aos gastos com seus Poderes Legislativos. Queria eu que o Congresso Nacional, que o Poder centralizado não tivesse de interferir numa discussão como esta. Na verdade, nosso sonho de democracia, de descentralização é que as próprias cidades, o Poder local, as comunidades fossem capazes de estabelecer esses limites.

Isso não vem acontecendo. Basta olhar o perfil dos gastos públicos nos municípios brasileiros a partir da Constituição de 1988, por exemplo, quando os municípios foram fortalecidos não só em relação aos recursos, mas em relação à capacidade de tributar. Se olharmos o quadro da realidade dos municípios, veremos que grande parte do aumento de receita foi destinada a gastos com pessoal e custeio, muitas vezes sem atender às questões fundamentais na área social do nosso País.

Por isso, Sr. Presidente, o PPS encaminha favoravelmente a esta proposição, concordando com o Relator no sentido de que o Senado deve abrir mão da sua capacidade de aperfeiçoar a matéria, justamente para possibilitar que um diploma legal como este vigore nas próximas Administrações, que tomarão posse a partir das eleições deste ano para prefeitos, vice-prefeitos e vereadores.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Continua em discussão. (Pausa)

Não havendo mais quem peça a palavra, a matéria constará da Ordem do Dia da sessão deliberativa ordinária de amanhã.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Esgotadas as matérias constantes da Ordem do Dia.

Sobre a mesa, parecer da Comissão Diretora oferecendo a redação final ao Projeto de Decreto Legislativo n.º 183, de 1999, que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senado Carlos Patrocínio.

É lido o seguinte:

PARECER Nº 4, DE 2000
(Da Comissão Diretora)

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 183, de 1999 (nº 40, de 1999, na Câmara dos Deputados).

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Decreto nº 183, de 1999 (nº 40, de 1999, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto de Acordo sobre Transferência de Presos, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo do Reino Unido da Grã-Bretanha e da Irlanda do Norte, em Londres, em 20 de agosto de 1998.

Sala de Reuniões da Comissão, 12 de janeiro de 2000. – **Antonio Carlos Magalhães** – Presidente, **Ronaldo Cunha Lima** – Relator, **Geraldo Melo**, **Carlos Patrocínio**, **Lúdio Coelho**.

ANEXO AO PARECER Nº 4, DE 2000

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº , DE 2000

Aprova o texto do Acordo sobre Transferência de Presos, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo do Reino Unido da Grã-Bretanha e da Irlanda do Norte, em Londres, em 20 de agosto de 1998.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É aprovado o texto do Acordo sobre Transferência de Presos, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo do Reino Unido da Grã-Bretanha e da Irlanda do Norte, em Londres, em 20 de agosto de 1998.

Parágrafo único. São sujeitos à aprovação do Congresso Nacional quaisquer atos que possam resultar em revisão do referido Acordo, bem como quaisquer ajustes complementares que, nos termos do art. 49, I, da Constituição Federal, acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Carlos Patrocínio.

É lido e aprovado o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 8, DE 2000

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 321 do Regimento Interno, requero a dispensa de publicação, para imediata discussão e votação, do Parecer referente a redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 183, de 1999, que aprova o texto do Acordo sobre Transferência de Presos, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo do Reino Unido da Grã-Bretanha e da Irlanda do Norte, em Londres, em 20 de abril de 1998.

Sala das Sessões, 12 de janeiro de 2000. – **Mozarildo Cavalcanti**

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação a redação final.

As Sr^{as}. e os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

O projeto vai à promulgação.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Carlos Patrocínio.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 9, DE 2000

Senhor Presidente,

Requeremos, nos termos do artigo 218 do Regimento Interno e de acordo com as tradições da Casa, as seguintes homenagens pelo falecimento do ex-Senador e ex-Presidente do Senado, ex-Governador do Rio de Janeiro, ex-Deputado Federal Paulo Torres, ocorrido em 11-1-2000.

a) Inserção em ata de um voto de profundo pesar;

b) apresentação de condolência à família e ao Ministério da Defesa – Comando do Exército.

Sala das Sessões, 12 de janeiro de 2000. –

Antonio Carlos Magalhães, José Roberto Arruda.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Em votação requerimento.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Será cumprida a deliberação do Plenário.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Carlos Patrocínio.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 10, DE 2000

Senhor Presidente,

Na forma do art. 216, I do RISF combinado com o art. 5º § 2º da Constituição Federal, considerando a tramitação do PLC nº 60, de 1999 que institui o Fundo de Universalização dos Serviços de Telecomunicações – FUST nesta casa, Requeiro, sejam solicitadas ao Sr. Ministro das Comunicações Dr. Pimenta da Veiga, através do Dr. Renato Navarro Guerreiro, Diretor Presidente da ANATEL – Agência Nacional de Telecomunicações, órgão regulador das telecomunicações no Brasil, as seguintes informações:

1 – O Decreto nº 2.592/98 aprovou o Plano Geral de Metas para a Universalização do Serviço Telefônico Fixo Comutado Prestado no Regime Público, definindo etapas que deverão ser cumpridas em horizonte temporal que se estende de 1999 a 2005. Foram cumpridas as metas de universalização, por unidade de federação, referentes ao exercício de 1999, qual sejam 25.100.000 de acessos instalados e 713.200 telefones de uso público?

Se negativo, quais as razões e as punições aplicadas, por prestadoras e concessionárias do serviço?

2 – A Resolução nº 30 de 20-6-98 da Anatel aprovou o Plano Geral de Metas de Qualidade para o Serviço Telefônico Fixo Comutado, também no período de 1999 a 2005.

Considerando as reiteradas reclamações dos usuários, perguntose estão sendo atingidas as metas de qualidade estabelecidas? Se negativo, quais as razões e as punições aplicadas por prestadoras e concessionárias do serviço?

3 – As empresas prestadoras dos serviços telefônicos cumpriram o previsto no artigo 80 da Lei nº 9.472 de 16-7-97 “que dispõe sobre a organização dos serviços de telecomunicações e cria a Anatel” e que as obriga a implementar de forma universal a telefonia, com atendimento a deficientes físicos, instituições de caráter público e social (escolas e hospitais), bem como áreas rurais ou de urbanização precária e regiões remotas, tanto em telefones fixos como em telefones públicos, como estabelecido no Plano de Metas para o corrente ano de 1999?

4 – Quanto ao desempenho da Anatel como órgão regulador, requeiro sejam encaminhadas ao Senado Federal cópias dos Relatórios de Acompanhamento, avaliação e auditoria da execução do Plano de Universalização de Metas e do Plano de Metas de Qualidade de serviços, por unidade federativa.

5 – Quais as conseqüências financeiras para os contribuintes em decorrência da possível implantação do FUST, objeto do PLC 60/99, ora em tramitação no Senado Federal?

6 – Qual a previsão para o exercício de 2000 de possíveis reajustes de tarifas da telefonia fixa?

Considerando a tramitação do Projeto na Convocação Extraordinária, encareço urgência que o assunto requer.

Sala das Sessões, 12 de janeiro de 2000. – Senador **Jader Barbalho**.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – A Presidência deferiu o requerimento **ad referendum** da Mesa, em virtude da matéria que se pretende esclarecer constar da pauta da Convocação Extraordinária, ficando, em conseqüência, interrompida a sua tramitação, nos termos do inciso IV, do artigo 216, do Regimento Interno.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Carlos Patrocínio.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 11, DE 2000

Senhor Presidente,

Na forma do art. 255 do Regimento Interno do Senado Federal, requeiro audiência da Comissão de Infra-Estrutura, a quem compete opinar sobre os serviços de telecomunicações, para o PLC nº 60, de 1999 (PL nº 3.808/97, na Casa de origem) que “Institui o Fundo de Universalização dos Serviços de Telecomunicações – FUST.

Sala das Sessões, 12 de janeiro de 2000. – Senador **Jader Barbalho**, Líder do PMDB.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – O requerimento lido será incluído em Ordem do Dia oportunamente.

Concedo a palavra ao Senador Iris Rezende.

O SR. IRIS REZENDE (PMDB – GO. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, o Senado da República entra na fase decisiva de apreciação de três projetos de lei que tramitam conjuntamente nas Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania e Relações Exteriores e que dispõem sobre a polêmica do controle ou da proibição do uso de armas de fogo no País.

O Projeto de autoria do Senador Gerson Camata dispõe sobre o fabrico, depósito, trânsito e porte de armas de fogo. O de autoria do Senador Djalma Falcão acrescenta dispositivos à Lei nº 9.437, de fevereiro de 1997, estabelecendo critérios para o porte de armas. O Projeto de autoria do Senador José Roberto Arruda proíbe a venda de armas de fogo e munição em todo o território nacional.

As três iniciativas, Sr. Presidente, trazem uma preocupação comum: encontrar os mecanismos mais adequados para diminuir os preocupantes índices de violência do País, que continua castigado pela criminalidade, pela insegurança, pela impunidade, pelo medo. Ainda hoje, os jornais publicam pesquisa realizada pelo Núcleo de Estudos de Violência da Universidade de São Paulo, mostrando que 50% dos brasileiros que vivem em dez capitais do País simplesmente deixaram de sair de casa à noite por temer a onda de criminalidade.

Sr. Presidente, a minha presença nesta tribuna, na condição de ex-Ministro da Justiça e Cidadania, era um imperativo, para trazer algumas considerações e, ao mesmo tempo, para acelerar ainda mais o debate respeito desses projetos ora mencionados e de outras medidas que o Congresso Nacional tem buscado para conter o índice de criminalidade no País.

Preocupo-me em evitar que o Congresso Nacional crie junto à opinião pública uma expectativa de so-

lução da questão da criminalidade no País e que, após a aprovação desse projeto, o povo brasileiro se sinta, mais uma vez, frustrado. Sabemos muito bem que, em toda pesquisa que se fizer neste País, principalmente nos grandes centros, indagando da população qual o mais complexo problema enfrentado pela sociedade, indiscutivelmente a maioria das respostas será relativa à segurança pública.

Há algum tempo, eu imaginava que uma das questões sérias do meu Estado fosse o desemprego ou a saúde, mas uma pesquisa mostrou que era a segurança pública que mais preocupava aquela população. Tenho certeza de que o mesmo se repete em todos os Estados do País, principalmente nos grandes centros.

Sr. Presidente, nenhum Governo, nos últimos tempos, se preocupou tanto com a questão da segurança pública como tem-se preocupado o Governo do Presidente Fernando Henrique Cardoso. Conheci de perto todos os projetos em andamento no País na área da segurança pública.

Lembro-me de que, nos meus primeiros dias nesta Casa, há quase cinco anos, o Senado debatia o projeto que instituiria o Sivam, que tem como objetivo a segurança sobretudo da Amazônia. Posteriormente, entendeu o Governo que o Sivam não era suficiente, e o Ministério da Justiça, por meio da Polícia Federal, elaborou dois projetos importantes: o Pró-Amazônia e o Promotec.

O Pró-Amazônia foi criado porque o Governo compreendeu que o Sivam garantia apenas o espaço aéreo, deixando a imensidão dos nossos rios e das nossas selvas sem a mínima segurança. O Pró-Amazônia tem como objetivo dar à Polícia Federal condições para complementar o Sivam, ficando, assim, a Amazônia brasileira absolutamente protegida dos traficantes de drogas e dos contrabandistas de arma.

O Governo preparou um projeto de combate ao crime, mais especificamente na divisa do Estado do Paraná com o vizinho Paraguai. Quando as aeronaves adentravam clandestinamente em nosso território, os aviões da FAB imediatamente determinavam que elas descessem no aeroporto mais próximo. Elas simplesmente desconheciam a ordem e voltavam aos aeroportos de origem, situados no Paraguai.

Encaminhou o Governo, o Poder Executivo, ao Congresso Nacional o projeto de lei que permite o abate de aeronaves que clandestinamente adentram o nosso território e desrespeitam a ordem das autoridades brasileiras para que desçam no aeroporto mais próximo e determinado. Avançamos um pou-

co com a aprovação dessa lei, e a nossa legislação vai-se aperfeiçoando, com a implantação do Sivam, do Pró-Amazônia e do Promotec, que dão à Polícia Federal condições físicas para atuar com eficiência em todo o território nacional, a fim de buscarmos parte da solução para combater a criminalidade que tem no contrabando de armas e no tráfico de drogas o seu maior poderio.

Sr. Presidente, em 1997, o Poder Executivo encaminhou ao Congresso Nacional o projeto que cria o Sistema Nacional de Armas, o qual foi aprovado. Trata-se da Lei nº 9.437, de fevereiro de 1997, considerada uma lei muito aproximada da perfeição, que regula a aquisição de armas de fogo e o porte de armas.

Hoje há o Sistema Nacional de Armas no País. O Governo tem o controle de venda de todas as armas de fogo feitas em nosso território e faz um acompanhamento delas: quando são adquiridas, trocadas pelos seus adquirentes ou vendidas pelas casas comerciais. Para a obtenção do porte de armas, exige-se uma série de medidas, entre elas, o exame psicológico da pessoa que o requer junto às autoridades responsáveis.

Sr. Presidente, essa lei não resolveu o problema. A solução não foi encontrada em razão dessa medida.

Hoje, nessa preocupação de cada um, louvo a atitude dos Senadores, quando buscamos outros meios mediante a apresentação de novos projetos. Entretanto, Sr. Presidente, manifesto aqui a minha posição. Não sou contra exigências para a obtenção de armas, mas não posso, em hipótese nenhuma, aprovar projetos que certamente não solucionarão a questão da criminalidade em nosso País, porque o índice de criminalidade que experimentamos no Brasil não ocorre simplesmente pela facilidade que tinham os nossos compatriotas de adquirir suas armas de fogo. Em batidas de carros nos sinaleiros ou em questões menores, os crimes são praticados com armas devidamente registradas ou legalmente adquiridas. No entanto, na maioria dos crimes ocorridos no País, as armas de fogo utilizadas são contrabandeadas, e o Governo não tem controle sobre elas.

Então, não seria a proibição de fabricação ou de aquisição de armas que solucionaria esses problemas. Como legislador que vem do interior do País, que conhece a nossa realidade e sabe das dificuldades do nosso povo, a minha consciência não me permite chegar ao Senado e dar simplesmente apoio à proibição de fabricação de armas, deixando parte da nossa população entregue à sanha, à ação dos crimi-

nosos que o Poder Público não conseguiu ainda conter. Não é justo. Não podemos votar açodadamente projetos de lei, buscando soluções, sem atentar para os resultados efetivos dessas leis.

Sr. Presidente, o Brasil é um país – todos nós decantamos isso – de dimensões continentais. São muitos brasis em um só, portanto são muitas realidades: a do Estado de São Paulo, a do Estado do Rio de Janeiro, a do Nordeste, a do Norte, a do Centro-Oeste, a dos grandes centros, a das cidades médias e pequenas, povoados e distritos, a do sertão, a da selva amazônica.

Em Brasília, a Quadra 309 Sul, onde se localizam os blocos em que nós, Senadores, habitamos, apresenta uma realidade diferente da Quadra 203 Norte, assim como Brasília apresenta uma realidade diferente da do Estado de São Paulo. Na Quadra 309 Sul, há policiamento dia e noite, o que não ocorre na periferia. Estamos resguardados por um contingente de segurança extraordinário. Assim, é muito fácil imaginar que para a minha e a sua segurança se dispensa o porte de armas, bem como em entender que para viver em Brasília e em muitas cidades brasileiras o uso de arma é como uma agressão à sociedade, mas a vida do sertão, Sr. Presidente, é diferente.

Como exigir daquele que transporta cargas por este Brasil afora, sem o mínimo contato durante centenas de quilômetros, que fique entre que à sua nha dos assaltantes de cargas? Como proibir o porte de armas a fazendeiros que se deslocam de suas propriedades pelas matas e cerrados durante horas e não encontram uma viva alma que possa socorrê-los da agressão de malfeitores? Como deixar entregues à própria sorte os donos de sítios e chácaras que não têm a quem recorrer, se, em determinado momento, forem alvo de agressão?

Essas são situações diferenciadas daqueles que têm um vizinho à direita, à esquerda, à frente ou pelos fundos, que, ao sinal de qualquer alarme, recebem em sua defesa dezenas de pessoas. Assim, Sr. Presidente, não podemos, em hipótese nenhuma, criar a expectativa de que, aprovando os projetos, a questão da segurança pública do País estará solucionada. Não! Realmente, o porte e a venda facilitada de armas propiciam, muitas vezes, o crime, mas não é simplesmente isso. São causas da criminalidade o desemprego, a pobreza, essa distribuição de renda injusta que vivemos no País, a má qualidade do ensino público e tantas outras.

O que temos que fazer, Sr. Presidente, é estabelecer um conjunto de medidas que possam, realmente, trazer soluções. Eu dizia: o Presidente criou o

Sivam, a Ação Pró-Amazônia, o Promotec; construiu, em quatro anos, mais penitenciárias do que todas as existentes até então no País, e outras se acham em construção. No entanto, não é simplesmente dessa forma que vamos buscar a solução. Temos de entender que até hoje deixamos nas mãos do Poder Judiciário códigos arcaicos, obsoletos, ultrapassados. O Código Penal é de 1940, quando a realidade era outra, totalmente diferente da atual. Sr. Presidente, temos um Código de Processo Penal que propicia aos defensores de réus de crimes hediondos a procrastinação do julgamento das ações penais. No entanto, não se tomam providências.

Louvo, repito, a iniciativa dos meus colegas autores desses projetos. Estou disposto a participar de estudos com todos eles, de forma tal que esses projetos sejam realmente aperfeiçoados, mas não no período de convocação extraordinária, em que, indiscutivelmente, a discussão e votação ocorrem a toque de caixa, o que é desaconselhável em se tratando de uma questão tão séria. É essa a providência mais urgente? Não é. São outras, é claro. O Governo tem lutado no âmbito municipal, no estadual e no federal para aperfeiçoar o nosso ensino público, que é um motivador também da criminalidade, porque, normalmente, os filhos dos operários, dos trabalhadores, frequentam as escolas públicas, que, nem sempre, são as melhores.

Dizida a distribuição de renda, das injustiças sociais. Esta Casa, pela oportuna iniciativa de V. Ex^a, Sr. Presidente, instituiu uma Comissão para estudar a questão da miséria em nosso País, que realmente realizou um trabalho extraordinário, cujo resultado redundou na apreciação de um projeto que cria um fundo de combate à pobreza.

Sr. Presidente, gostaria que, no âmbito da segurança pública, também as forças do Congresso Nacional, dos segmentos organizados da sociedade abracassem essa causa, realizando um trabalho, um estudo de fôlego, de tal forma que fosse apresentado um projeto contendo soluções satisfatórias em relação a essa questão.

Tal projeto teria que abranger o preparo das polícias civis e militares dos Estados; a dotação pela Polícia Federal dos equipamentos necessários; o estudo da participação das Forças Armadas na segurança pública. Esse projeto teria que passar pela área da educação, da saúde, do emprego, enfim, de todas as áreas da integração familiar, da formação cívica de nossas crianças. Ao final, seriam tomadas diversas medidas que redundassem em ações positivas para a área da segurança pública.

O Sr. Renan Calheiros (PMDB – AL) – V. Ex^a me permite um aparte, nobre Senador Iris Rezende?

O SR. IRIS REZENDE (PMDB – GO) – Pois não, nobre Senador Renan Calheiros.

O Sr. Renan Calheiros (PMDB – AL) – Se na dor Iris Rezende, permita-me interrompê-lo para, antes de mais nada, parabenizar V. Ex^a pela oportunidade de, hoje à tarde, aprofundar a discussão desse projeto controverso, polêmico. E, entendendo dessa forma, ontem fizemos uma sugestão, aceita pelo Presidente da Comissão de Relações Exteriores, em reunião conjunta das duas Comissões, a fim de que amanhã pudéssemos, atendendo a orientação de V. Ex^a, confrontar posições. Conversei demoradamente com o Senador Pedro Piva para que apresentássemos um só parecer. A minha disposição é essa. Eu realmente tenho preocupações. Vamos evoluir nesse sentido. Creio que amanhã será o grande dia. Quem sabe, poderemos compor uma diretriz que nos leve à construção de um novo perfil para a segurança pública do País. Parabenizo V. Ex^a pela defesa veemente que faz do Pró-Amazônia e do Promotec. Estamos preocupados com a proibição da venda de armas, claro, e também com a necessidade urgente, urgentíssima, de aparelhar a Polícia Federal. O Brasil gastou muito dinheiro com o Sivam, mas é fundamental que tenhamos, paralelamente, uma Polícia Federal aparelhada na Amazônia, com o Promotec, para dar respostas às sinalizações do próprio Sivam. Quando V. Ex^a foi Ministro, avançou na negociação com a França e com a Alemanha, para um empréstimo de US\$440 milhões. O governo francês até assumiu a responsabilidade com relação à contrapartida. O Tribunal de Contas entendeu a operação como correta, legítima, mas, lamentavelmente, ainda não foi liberado esse recurso. O Senado da República aprovou a operação comercial, mas ainda não foi aprovada a operação financeira. E de nada adianta, do ponto de vista da segurança do País, implementar-se totalmente o Sivam sem aparelhar a Polícia Federal. Isso não só caracterizará a descontinuidade dos trabalhos – e, como Ministro, fiz questão de dar continuidade ao trabalho de V. Ex^a –, como, principalmente, na prática, vai desfazer a grande utilidade do Sivam. Muito obrigado pelo aparte.

O SR. IRIS REZENDE (PMDB – GO) – Muito obrigado, Senador Renan Calheiros, pelo honroso aparte. Tive a preocupação, no início do meu discurso, de reconhecer publicamente a iniciativa que V. Ex^a, o Senador José Roberto Arruda e outros Senadores tomaram na apresentação desses projetos. De forma que não cabe a mim qualquer censura a essa iniciativa. O que me trouxe foi a preocupação justa-

mente com aquela experiência que ali adquiri – e V. Ex^a, como nosso sucessor, fez mais ainda e enobrecer, sobretudo, a história do Ministério da Justiça. Se votarmos aqui, neste período de convocação extraordinária, esses projetos, amanhã, mais uma vez, a população brasileira se sentirá frustrada ao observar que a situação não mudou.

Vejo aqui justamente para a quem a discussão em torno do problema, porque, mesmo que nossa voz seja ouvida e esses projetos não sejam aprovados agora, e conseqüentemente até posamos discuti-los com mais prudência, isso será um avanço.

Nesse caso específico, por exemplo, entendo que se deve transferir a exigência para aquisição de arma. Hoje é interessante observar que o cidadão, para adquirir uma arma numa casa especializada no Brasil, tem antes que fazer uma proposta de aquisição, a qual é levada à polícia competente, que fará um levantamento do comportamento daquela pessoa, para, depois, realizar a negociação, a venda da arma. Bem, quando se requer o porte de arma, busca-se, até por meio de exame psicológico, saber se aquela pessoa tem possibilidade de portar uma arma. Então, que se transfira essa exigência para aquisição.

Essa é a minha preocupação. Pergunto: a proibição da venda de armas reduziu o contrabando de armas no Brasil? Não. Disse há poucos instantes, e reafirmo, que quase todos os crimes considerados graves, hediondos, são praticados por pessoas cujas armas não têm registro, ninguém sabe como foram adquiridas ou como chegaram ao Brasil. A primeira solução para o caso seria ter um domínio efetivo de nossas inúmeras fronteiras, principalmente com países produtores de cocaína e outras drogas. Deveríamos controlar, realmente, nossas fronteiras antes de proibir que o cidadão de bem possua uma arma de fogo. Atualmente, proibir que o cidadão seja proprietário de uma arma de fogo é o mesmo que entregá-lo aos malfeitores, aos criminosos de toda a ordem que existem neste País, que estão muito bem armados, e não há controle governamental sobre essas armas. Para eles, a Lei 9.437 não teve efeito, não trouxe qualquer resultado.

O Sr. Romeu Tuma (PFL – SP) – V. Ex^a concede-me um aparte, Senador Iris Rezende?

O SR. IRIS REZENDE (PMDB – GO) – Senador Romeu Tuma, com muito prazer.

O Sr. Romeu Tuma (PFL – SP) – Senador Iris Rezende, V. Ex^a e o Senador Renan Calheiros honraram esta Casa também quando Ministros da Justiça.

Tive a oportunidade de acompanhar de perto todas as alterações na legislação vigente para oferecer ao sistema de segurança um controle mais perfeito da sua atuação. Vi o esforço de V. Ex^a e do Senador Renan Calheiros na tentativa de devolver a dignidade à função policial, o princípio da autoridade e a confiança da sociedade naqueles que têm a obrigação de defendê-la. Foi aqui votado o Sinarm. Fico muito preocupado quando a modificação da legislação ocorre numa velocidade incrível e quando o Estado se julga incompetente para fazer cumprir a lei. Os exemplos que V. Ex^a reproduz mostram claramente que o controle de armas é o cumprimento da legislação proposta por V. Ex^a e pelo Senador Renan Calheiros, após estudos profundos, e aprovada por este Plenário. A possibilidade de fazer outra lei proibindo tudo preocupa-me porque o Estado provavelmente não terá condições de controlar o contrabando. Tivemos oportunidade de ler ontem, no Jornal **OGlobo**, que em Pedro Juan Caballero estão sendo vendidas armas. Essa lei impedirá que aquelas lojas continuem vendendo essas armas? Não, pelo contrário, devem abrir mais lojas, porque a clientela vai aumentar. Sobre o Proamazon e os projetos que estão em andamento na Polícia Federal, para que V. Ex^a tenha uma idéia, gostaria de dizer que quando eu estava lá – estou no Senado há cinco anos e deixei a Polícia Federal há mais de sete anos -, esse projeto já estava em estudos. Aqui estão os delegados que trabalharam profundamente nisso. V. Ex^a e o Senador Renan Calheiros pediram que fizéssemos algumas alterações, nas Comissões, para que pudéssemos aprovar o acordo com a França. Hoje, assustei-me quando me disseram que, tudo pronto, a parte administrativa do Governo está colocando vários impedimentos financeiros que irão jogar por terra todo esse trabalho que tem quase dez anos, se não me falha a memória. Trata-se, aliás, de um projeto que nasceu muito antes do Sivam e do Sipam. Há necessidade de agregação desses projetos a esses trabalhos para que, realmente, a Polícia Federal tenha condições de, atendendo as informações que venham do Sivam, operacionalizá-las. Não tenho de cumprimentar V. Ex^a, mas sim agradecer-lo por seu pronunciamento, porque ele vem em boa hora, quando a sociedade está sem saber que caminho seguir; não sabe que o Estado tem trabalhado para minimizar um pouco o sofrimento da população que hoje é prisioneira do medo. E o medo é que faz com que as pessoas comprem armas. Enquanto não extinguirmos esse medo e a sociedade não tiver confiança nas autoridades que têm a responsabilidade de dar-lhe segurança, será difícil o controle da criminalidade,

porque realmente eles possuem um potencial armado muito maior do que o que podemos imaginar.

O SR. IRIS REZENDE (PMDB – GO) – Senador Romeu Tuma, muito obrigado pelo aparte, que veio enriquecer nosso pronunciamento, uma vez que V. Ex^a é, reconhecidamente, no Senado e no Congresso Nacional, um **expert** em segurança pública.

A discussão desses projetos já traz resultados positivos. Tenho certeza de que o Presidente Fernando Henrique Cardoso não tem conhecimento de que a parte burocrática do Governo tem trazido empecilhos à concretização do convênio assinado com os Governos francês e alemão para o financiamento dos dois projetos aqui referidos que, indiscutivelmente, são de grande valia para o futuro da segurança pública em nosso País.

O Sr. Jader Barbalho (PMDB – PA) – V. Ex^a permite-me um aparte?

O SR. IRIS REZENDE (PMDB – GO) – Sr. Presidente, com a aquiescência de V. Ex^a, tenho o prazer de conceder o aparte ao nosso Líder, Senador Jader Barbalho.

O Sr. Jader Barbalho (PMDB – PA) – Senador Iris Rezen de, cumprimento V. Ex^a e também os demais Colegas do Senado, que desde ontem têm ocupado a tribuna no plenário e na reunião conjunta da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania e da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional para tratar desse tema. A contribuição de V. Ex^a é valiosa não só pelo conhecimento teórico que tem, mas, acima de tudo, pela vivência prática na condição de ex-Ministro da Justiça e, fundamentalmente, de Governador do Estado de Goiás. Observei as considerações de V. Ex^a, inclusive a atinente à desburocratização do financiamento, que é fundamental. Ainda ontem o ex-Ministro da Justiça Renan Calheiros se referia a esse dado. Há financiamento no País para os mais diversos segmentos, considerados prioritários para a sociedade brasileira. Todavia, se desconhece o financiamento governamental para a segurança pública no Brasil. Como se quer ter uma Polícia eficiente, moderna, preparada, acima de tudo equipada para combater a criminalidade, se não há nenhum programa nacional a esse respeito? Isso não se refere a este Governo, mas, de modo geral, a todos os Governos. Não há preocupação nesse sentido, apesar de o tema segurança pública – creio – estar relacionado como um dos mais prioritários em qualquer pesquisa perante a população. Então, desejo apenas agregar essas breves considerações ao importante pronunciamento de V. Ex^a, cumprimentá-lo também o Senado, porque acredito, Sr. Presidente, Colegas Senado-

res, que, a esta altura, desde ontem, elevaram-se consideravelmente os índices de audiência da **TV Senado**. Houve aqui quem dissesse que há temas mais importantes. Não quero absolutamente estabelecer níveis de importância. Existem tantos outros temas relevantes e prioritários. Entretanto, não tenho a menor dúvida de que segurança pública é um tema da Ordem do Dia não do Senado, mas da sociedade brasileira. Portanto, os meus cumprimentos a V. Ex.^a e aos demais Colegas do Senado que se envolveram nesta discussão e que vão prosseguir nela amanhã.

O SR. IRIS REZENDE (PMDB – GO) – Muito obrigado, ilustre Líder, Senador Jader Barbalho.

Sr. Presidente, agradeço também a V. Ex.^a pela tolerância de V. Ex.^a.

Gostaria de concluir meu pronunciamento fazendo um alerta, levando em conta que conheço as ações do Governo Federal, que têm sido efetivas e profundas. Todavia, não podemos pensar em solucionar a questão da segurança pública no País sem uma participação realmente efetiva dos governos estaduais, inclusive dos municípios, que também precisam participar de uma ação coletiva na área da segurança pública. Basta citar que o ensino começa no município, lá está a responsabilidade maior pelo ensino fundamental. É o município que conhece mais de perto as próprias reações de seus munícipes.

Sr. Presidente, voltarei a esta tribuna trazendo elementos que possam colaborar com todos aqueles – autores de projetos ou não – que estejam dispostos a uma ação realmente efetiva, a uma atuação global para buscar soluções na área da segurança pública em nosso País.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Concedo a palavra ao Senador Maguito Vilela, pela Liderança do PMDB.

O SR. MAGUITO VILELA (PMDB – GO. Como Líder. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, meu pronunciamento é mais um alerta e mais um protesto, diante da inaceitável realidade imposta ao produtor rural, vítima de uma política atroz de importação que seguramente coloca em risco a sobrevivência da nossa bacia leiteira.

Informações divulgadas ontem pela CNA, Confederação Nacional da Agricultura, comprovam que práticas desleais e predatórias continuam em curso no mercado do leite, prejudicando sensivelmente a produção brasileira, disseminando o desemprego e fazendo com que o País, novamente, sofra irreparáveis perdas de divisas.

Importações de leite de qualidade duvidosa permanecem sem que autoridades brasileiras tomem as providências cabíveis, para evitar os abusos, os evidentes riscos para a saúde da população e os enormes prejuízos à economia do País. Somente no mês de dezembro, o Brasil importou, principalmente da Argentina, 24 mil toneladas de leite em pó e 11,4 mil toneladas de leite longa vida. Esses produtos entraram no País em plena safra. Foram adquiridos por US\$1.500 a tonelada, quando normalmente são vendidos na Argentina por US\$2.100 a tonelada. Ou seja está sendo comercializado por 71% do seu preço original. Isso caracteriza claramente a prática do **dumping**, amplamente danosa aos interesses nacionais.

No relacionamento comercial com a Nova Zelândia e a União Européia o **dumping** é ainda maior. A tonelada de leite em pó, custa na que as duas localidades respectivamente US\$ 2.500 a US\$3.500. No Brasil é vendida a US\$1.500. É com base nessa realidade que a Confederação Nacional da Agricultura solicitou ao Departamento de Defesa Comercial, vinculado ao Ministério do Desenvolvimento Indústria e Comércio Exterior a aplicação imediata do Direito anti-dumping provisório sobre as importações de leite em pó e Longa Vida da Argentina, Nova Zelândia, Uruguai, Austrália e União Européia.

O objetivo da CNA é impedir essas inaceitáveis importações até que seja julgado em definitivo o processo para averiguar a prática do **dumping** aberta em agosto do ano passado e cujo o desfecho deve ainda levar aproximadamente seis meses.

Assim, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, fazemos esta comunicação para expressar profunda solidariedade ao gesto da CNA em defesa do produtor brasileiro e dos mais elevados interesses nacionais. Ao mesmo tempo, solicitamos uma manifestação clara do Senado para sensibilizar o Governo a rever imediatamente a inadmissível política que vem sendo praticada em relação a nossa pecuária leiteira.

As estatísticas são alarmantes. Entre 1996 e 1998, 55 mil produtores que serviam às indústrias abandonaram a atividade leiteira. As perspectivas para o ano 2000, apontadas pela CNA, são ainda mais preocupantes. Estima-se que a captação das empresas seja reduzida em até 4%, o que significará um duro golpe no setor. A concorrência desleal e as importações danosas são verdadeiramente o que explicam a visível decadência da bacia leiteira no nosso País.

Justiça seja feita. O nosso produtor não teme competir numa economia cada vez mais globalizada, mas as condições que lhe estão sendo impostas são

impraticáveis, sem que o Governo brasileiro tome as atitudes cabíveis para proteger o mercado e impedir o seu completo estrangulamento.

A CNA comprova: os preços recebidos pelos pecuaristas nacionais estão entre os mais baixos do mundo, se não for o mais baixo. A mudança do regime cambial só fez intensificar esse estágio negativo. São alarmantes as desigualdades no processo competitivo. O produtor argentino recebe em torno de 0,20 dólar por litro de leite; o produtor brasileiro recebe 0,15 dólar. Isso, sem dúvida nenhuma, é uma desigualdade muito grande.

Os dados estarrecedores não param aí. Ainda de acordo com a CNA, de dezembro de 1994, marco do Plano Real, até dezembro de 1999 os preços médios reais recebidos pelos produtores de leite sofreram queda de 32%. A situação foi agravada pelo aumento dos custos de produção, notadamente depois da desvalorização do Real. No período de janeiro a setembro de 1999, o índice de preços pagos pelo produtor rural para aquisição de insumos e mão-de-obra aumentou acima de 25 pontos percentuais.

Dessa forma, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, apoiamos integralmente a pauta de reivindicações da CNA, que busca melhorias imediatas da remuneração do produtor, bem como o estabelecimento de uma política de incentivos por parte do Governo Federal. São indispensáveis as seguintes providências:

– Defesa contra as importações desleais e predatórias, especialmente apoiando e agilizando a investigação de **dumping**.

– Desburocratização do acesso aos recursos do Proleite.

– Definição de recursos para, em parceria com a iniciativa privada, qualificar a mão-de-obra envolvida na produção e transporte do leite cru.

– Ampliação das redes rurais de energia elétrica para dotar as propriedades leiteiras desse indispensável fator modernizante.

– Adequação da infra-estrutura das estradas, agilizando o trânsito dos caminhões-tanque na coleta do leite a granel.

É assim que vamos melhorar o desempenho e a competitividade do setor. Mas, antes, é preciso dar um basta à concorrência desleal. O Brasil, efetivamente, não merece o sacrifício que está sendo imposto aos pequenos e miniprodutores de leite do nosso País. Por tanto, temos de lutar pela salvaguarda da nossa bacia leiteira.

Agradeço ao Líder Jader Barbalho pela deferência em nos dar a oportunidade de discutir esse tema importante e momentoso para o nosso País.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

O SR. CARLOS BEZERRA (PMDB – MT) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Concedo a palavra ao Senador Carlos Bezerra.

O SR. CARLOS BEZERRA (PMDB – MT. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, houve há pouco uma votação nominal neste plenário e o Senador Romero Jucá e eu tínhamos sido convocados por um Ministro para uma conversa. Infelizmente, chegamos atrasados, ou seja, logo após a votação.

Justifico a minha ausência e também a do Senador Romero Jucá, que estava em minha companhia.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – A Ata registrará os pedidos de V. Ex^a e dos Senadores Nabor Júnior e Romero Jucá.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Concedo a palavra ao Senador Roberto Saturnino.

O SR. ROBERTO SATURNINO (Bloco/PSB – RJ. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, tenho escutado com frequência pronunciamentos no Senado revelando uma crescente inquietação com o processo de desnacionalização das empresas brasileiras e conseqüentemente da economia nacional. Ainda ante ontem, assistimos a um excelente discurso do Senador Lúcio Alcântara comentando matéria publicada na imprensa e manifestando a sua preocupação com o que se prenuncia como uma nova onda de desnacionalização em relação à economia brasileira.

Por outro lado, também tenho ouvido repetidamente discursos feitos pelos Srs. Senadores de condenação praticamente unânime dessas operações pelas quais o BNDES – Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – financiou a aquisição de empresas estatais brasileiras por grandes empresas estrangeiras, altamente capitalizadas, que efetivamente não necessitariam desse financiamento, sendo esta apenas uma forma de facilitar, de conceder, ainda, vantagens maiores para que as operações de privatização pudessem se realizar.

Tenho escutado dos Srs. Senadores uma condenação praticamente unânime: já não se quer admitir operações dessa natureza. Por isso, estou na tribuna, para fazer a apresentação de um projeto de lei que proíbe, exatamente, esse tipo de operação por parte do BNDES.

Sr^{as}. e Srs. Senadores, toda a minha vida profissional se processou dentro do BNDE, sou do tempo em que aquele banco não fazia empréstimos a empresas estrangeiras, proibição que estava na própria lei constituinte da instituição. Só eram financiadas empresas nacionais ou de maioria de capital nacional, sob um argumento muito justo e ainda válido, de que poupança nacional, ou seja, os recursos captados de cidadãos brasileiros de forma compulsória, não deveriam ser aplicados em investimentos de propriedade de empresas estrangeiras. Tais recursos deveriam servir à capitalização, à constituição de empreendimentos eminentemente brasileiros. As empresas estrangeiras eram bem-vindas, sim, mas desde que trouxessem capitais de fora, desde que trouxessem poupança externa que acrescesse a poupança nacional. Esse era o argumento que fundamentava a proibição legal do BNDE de financiar empresas estrangeiras e foi, de longe, a principal agência do processo de crescimento econômico do Brasil dos anos 50, 60 e 70.

O argumento é válido até hoje e tem mais força ainda, a meu juízo, na medida em que a poupança nacional decresceu significativamente nos últimos anos. Estamos precisando de poupança estrangeira, mas que ela venha de fora e não que as empresas estrangeiras adquiram capital nacional, ativos nacionais com financiamento concedido por poupanças de brasileiros, especialmente de trabalhadores, do Fundo de Amparo aos Trabalhadores que é a principal fonte de recursos do BNDE.

Assim, Sr. Presidente, está na hora de proibir. Apresentei um projeto dizendo que o BNDE poderá conceder financiamento ou empréstimos a pessoas jurídicas cujo poder de controle seja de titular por pessoas físicas ou jurídicas residentes ou domiciliadas no exterior, somente para instalação de unidades produtivas no Brasil, assim como para a ampliação de empreendimentos existentes. Quero dizer, financiar empresas estrangeiras, tudo bem. Nós não podemos impedir mais isso, porque a Constituição brasileira fez a diferenciação entre empresas brasileiras de capital estrangeiro e empresas brasileiras de capital nacional. Não podemos proibir esse empréstimo, mas podemos condicionar financiamentos do BNDES, para empresas estrangeiras. Se bem que eu, pessoalmente, não concordo, preferiria reservar os recursos do BNDES só para nacionais baseado no fundamento de que poupança brasileira deve servir a empreendimentos brasileiros. Mas, tendo em vista o que diz a Constituição, e foi a vontade do Congresso Nacional que assim determinou, tendo em vista isso, não se

pode proibir, mas vamos criar condicionamentos. Financiar com o dinheiro do BNDE, com o dinheiro do trabalhador empresas estrangeiras, só se for para ampliar empreendimentos existentes ou criar novos empreendimentos, criar empregos, criar novas fatias de renda e de emprego para a economia nacional, e não para adquirir patrimônio já existente, empreendimentos já realizados.

E mais. Acrescento um parágrafo dizendo que, na hipótese do parágrafo anterior, isto é, de financiamento para empresas estrangeiras construir novos empreendimentos, o financiamento não poderá exceder 50% do dispêndio total, exatamente para criar a obrigação de que essas empresas tragam pelo menos metade do investimento de suas próprias poupanças ou de seus financiamentos nas suas origens, nos seus países de origem, e não utilizem poupança nacional em praticamente 80%. A poupança nacional deve servir, tanto quanto possível, para empreendimentos brasileiros.

Sr. Presidente, mediante o que escutei com frequência aqui de vários Senadores a respeito das operações de financiamento a empresas estrangeiras pelo BNDES, e mediante o que escutei sobre preocupação com o fenômeno que está explodindo gritantemente sobre todos nós – que é o processo de desnacionalização crescente e profundo da economia nacional – penso que este já na hora de se instituírem mecanismos de defesa da empresa nacional, sim! Não me refiro ao tipo de defesa que se fazia no passado: reserva de mercado, imposição de barreiras alfandegárias muito elevadas que, efetivamente, protegiam e, às vezes, demasiadamente, e ofereciam às empresas brasileiras a oportunidade de acomodação sem preocupação com produtividade. Falo da necessidade da instituição de uma política de defesa positiva da empresa brasileira, de uma política de desenvolvimento da empresa nacional, que utilize os recursos escassos da poupança brasileira por meio do BNDES. Então, é preciso reservar uma fatia maior, para as empresas brasileiras, desses recursos e impedir que o BNDES, com o dinheiro do trabalhador, financie aquisição de ativos e de patrimônio brasileiro por empresas estrangeiras.

O Sr. Eduardo Suplicy (Bloco/PT – SP) – V. Ex^a me permite um aparte, Senador Roberto Braga?

O SR. ROBERTO SATURNINO (Bloco/PSB – RJ) – Com muito prazer, Senador Eduardo Suplicy.

O Sr. Eduardo Suplicy (Bloco/PT – SP) – A proposição de V. Ex^a faz muito sentido, uma vez que o BNDES é uma instituição oficial de crédito voltada para prover recursos de médio e de longo pra-

zo para as empresas nacionais. Foi criado com essa finalidade, mas está modificando seu curso ao aumentar significativamente a proporção de desembolsos para empresas de capital estrangeiro. Em dezembro último, apresentei um balanço, resultado de requerimento de informações que apresentei ao Ministro Alcides Tápias. Pelas informações oficiais do BNDES, a evolução de desembolsos para empresas estrangeiras vem aumentando. Era da ordem de 2,2%, em 1995; hoje, já está por volta de 4,7%, considerados os dados apenas de janeiro a outubro de 1999. Se considerados os dados de janeiro a dezembro de 1999, essa proporção certamente vai aumentar, porque foi justamente em dezembro que a direção do BNDES decidiu destinar R\$920 milhões para a Ford na Bahia. Ora, trata-se da segunda maior empresa em faturamento no mundo. Obteve, de um total de aproximadamente R\$20 bilhões de recursos desembolsados pelo BNDES em 1999, uma parcela de quase R\$1 bilhão, o que certamente vai aumentar aquela proporção, provavelmente fazendo-a passar de 4,7% para 8% ou 10% – ainda não disponho dos dados completos. É importante que o BNDES destine recursos sobretudo para empresas nacionais; e não apenas para médias e grandes, mas também para as microempresas e para as empresas de pequeno porte. Ressalto que também solicitei ao BNDES a evolução de 1995 a 1999 por tamanho e por destinação, por finalidade. E a informação resultou incompleta. Por essa razão, ontem apresentei requerimento, por uma questão de ordem, solicitando que os dados sejam apresentados de forma consistente e comparável. Recentemente, o Senador Lauro Campos fez um pronunciamento – ocasião, aliás, em que sofreu uma indisposição – que tratava de assunto semelhante. O Senador Lauro Campos apresentou, na oportunidade – não lembro se em novembro ou dezembro último – um projeto de lei que guarda relação com o propósito ora apresentado por V. Ex^a, dando força também aos argumentos e à proposição de V. Ex^a. Muito obrigado.

O SR. ROBERTO SATURNINO (Bloco/PSB – RJ) – Nobre Senador Eduardo Suplicy, agradeço imensamente o aparte, que reforça tudo o que estou a dizer nesta tarde. V. Ex^a é um dos Senadores de quem tenho escutado a preocupação crescente a respeito do processo de desnacionalização da nossa indústria e de escasseamento dos recursos do BNDES para empresas nacionais, em razão da sua aplicação cada vez maior para empresas estrangeiras.

Tive conhecimento do projeto de lei apresentado pelo Senador Lauro Campos. É muito interessante e compatibiliza-se inteiramente com o meu, na medida em que S. Ex^a propõe que os recursos do FAT sejam destinados apenas para projetos geradores de emprego. No fundo, a compatibilização é completa. O que estou dizendo é que empresas estrangeiras só podem obter recursos do BNDES se forem criar novos empregos e gerar nova renda no País, nova atividade produtiva, e não apenas adquirirem o que já existe.

Peço a atenção dos nobres colegas e encareço que a decisão não demore. Solicito a atenção dos nobres colegas para que a decisão seja tão rápida quanto possível, porque está avizinhandose e tornando-se realidade diante dos nossos olhos – é um processo virtual que se vai transformar em real – exatamente uma nova etapa de desnacionalização. E, naturalmente, sabemos quanto serão fortes as pressões para usar recursos do BNDES.

Queria anunciar à Casa a apresentação deste projeto e fazer um apelo aos ilustres colegas para que a decisão a respeito da proposição se dê tão brevemente quanto possível.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

Durante o discurso do Sr. Roberto Saturnino, o Sr. Antonio Carlos Magalhães, Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Ademir Andrade, 2º Vice-Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Ademir Andrade) – Concedo a palavra ao Senador Eduardo Suplicy.

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP – Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores: "Senador, só por eleição direta!"

O Presidente Fernando Henrique Cardoso, em entrevista ao **Jornal do Brasil**, ao ser perguntado sobre a tese da aprovação do cargo de Senador vitalício, disse:

"Eu sou favorável. Não estou propondo – acho descabido neste momento. Iriam me entender mal. Acho que o ex-Presidente da República deveria ser senador vitalício. Dá uma certa dignidade e dá algum recurso. Aqui não se tem nem aposentadoria. Eu acho que eu sair por aí para candidatura... Meu Deus! Eu estou há dez anos nisso."

Quero aqui hoje refletir sobre a resposta do Presidente Fernando Henrique Cardoso sobre um tema que não é novo – já foi objeto de inúmeros debates no Congresso Nacional –, como irei demonstrar.

Nessa mesma entrevista, quando questionado sobre o parlamentarismo, o Presidente Fernando Henrique respondeu:

“Primeiro, é preciso ter um plebiscito... Tem que submeter a uma consulta popular... Em 2002, vão dizer: o Presidente Fernando Henrique quer ficar. Isso vai contaminar negativamente essa possibilidade do debate.”

Ainda bem que, pelo menos, ele aqui se dá conta de que realmente, se viesse a ocorrer a tentativa, como alguns estão desejando, de modificar o regime de presidencialista para parlamentarista, criar-se-ia uma enxurrada de protestos. Parece uma estratégia na comunicação feita pelo Presidente, por seus porta-vozes, ora no Palácio do Planalto, ora no Congresso, pois foram várias as tentativas nesses últimos anos. Em um movimento mais recente, a força do Planalto em favor do parlamentarismo veio do Secretário-Geral da Presidência da República, Ministro Aloysio Nunes Ferreira, quando aventou a hipótese de o Congresso Nacional aprovar, por emenda constitucional, a mudança do regime político do presidencialismo para o parlamentarismo sem a necessidade de novo referendo popular. Parece que Sua Excelência está esquecendo fatos recentes que vivenciou. Em 1963 e em 1993, o povo, em plebiscitos, por larga margem de votos, aprovou o presidencialismo. Portanto, qualquer cogitação sobre modificar o regime de governo, sem nova consulta, será totalmente inadmissível. Tão fortes foram as reações, inclusive de alguns dos principais articulistas de nossa imprensa, que o Presidente não teve alternativa senão a de recuar na posição que vinha sendo conversada e articulada no Palácio do Planalto.

Já no que diz respeito à proposta do Senador Vitalício, lembro que, em 1995, o Deputado Arthur Virgílio, do PSDB, pronunciou-se favoravelmente a respeito, enquanto que no Senado, o Senador Romero Jucá, então no PFL e hoje no PSDB, apresentou Proposta de Emenda à Constituição propondo que ex-Presidentes da República, que não tivessem renunciado ou sido impedidos de exercer a Presidência por crime de responsabilidade, passassem a ter o direito de se tornar Senadores.

Na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, foi designado Relator o Senador José Eduardo Dutra, do PT de Sergipe, que apresentou parecer contrário. Visando corrigir as falhas apontadas pelo Relator, o Senador Romero Jucá elaborou uma emenda substitutiva, quando da discussão no plenário, na qual propôs que os ex-Presidentes se tornassem Senadores conselheiros, sem vinculação

partidária e sem direito a voto. Esta nova proposta também recebeu parecer contrário e para que não fosse rejeitada pelo Plenário, seus defensores aprovaram requerimento encaminhado-a para a Comissão Temporária de Reforma Partidária. O parecer desta Comissão não acatou a sugestão do Senador Vitalício e, com o término da Legislatura, a Proposta de Emenda Constitucional do Senador Romero Jucá foi definitivamente arquivada. Entretanto, o Senador não desistiu de sua idéia e informou-me, hoje, que irá reapresentá-la. Possivelmente estimulado pela declaração do Presidente da República, que se diz favorável, e quem sabe até por artigo que o eminente, brilhante jornalista Elio Gaspari publicou na **Folha de S. Paulo** em seguida àquela reportagem, quando fez um comentário, relativamente à opinião que eu havia expresso, porque, ao ser perguntado pelo **Jornal do Brasil** sobre a opinião do Presidente da República, favorável à figura do Senador Vitalício, lembrei-me de que o Presidente Fernando Henrique Cardoso talvez não estivesse refletindo adequadamente sobre fatos recentes da História. Qual o Senador, entre os poucos existentes, dentre os países poucos que têm essa instituição do Senador vitalício, mais conhecido no mundo? É justamente o ex-General Augusto Pinochet, que foi Presidente – na verdade, ditador –, no Chile, responsável por um golpe militar, instaurado quando da queda do Presidente Salvador Allende, que havia sido eleito diretamente pelo povo.

Qual o destino hoje do General Augusto Pinochet? Ele está na Inglaterra, em Londres – aliás, gravemente enfermo, segundo informam os ingleses. E até em função disso, as autoridades inglesas, inclusive do Poder Judiciário, estão avaliando que não irão enviá-lo, como demanda o Governo de Espanha, para que seja submetido a um julgamento por crimes contra a humanidade.

A instituição do Senador vitalício no Chile foi colocada como um dos arranjos para que o General Augusto Pinochet concedesse que iria haver o processo de democratização do Chile, algo que não honra lembrança.

Desde a primeira Constituição da República brasileira, de 24 de fevereiro de 1891, foi estabelecida a eleição direta para Senadores. Essa tradição só foi interrompida pela Constituição de 1937, que instituiu o Conselho Federal em substituição ao Senado, e pela emenda constitucional de 1977, que criou o sistema de eleição indireta para um terço das vagas de Senadores, os chamados Senadores biônicos. Apenas durante os regimes autoritários, o povo foi impe-

dido de eleger seus representantes para o Senado. Felizmente, con se gui most er mi nar com os as sim cha mados Senadores biônicos. Lembro que foi uma das grandes batalhas do processo de democratização. O Senador Roberto Saturnino foi testemunha dessa batalha. Imaginem um terço do Senado ser habitado por Senadores que não haviam sido eleitos pelo povo. Isso implicava uma situação de muita dificuldade: um era Senador eleito, o outro era indicado pelo Presidente da República. Felizmente, não temos mais Senadores biônicos.

Será que seria um progresso em direção à democracia, a termos um sistema democrático ainda melhor se viéssemos a instituir a categoria dos Senadores vitalícios, com ou sem direito a voto, os quais, portanto, seriam de segunda classe? Imaginem haver aqui alguns Senadores com direito a voto e outros que poderiam falar, mas não votar. O que fariam na hora da votação? Iriam ficar em que lugar? O Senador Carlos Bezerra disse que – não entendi bem – os Senadores que não tivessem direito a voto tal vez fossem para o café, para o gabinete ou apenas olhariam.

Ora, ressalto que o ex-Presidente Juscelino Kubitschek tentou aprovar durante o seu mandato – e este fato foi lembrado hoje a mim pessoalmente pelo Senador José Sarney, com quem dialoguei sobre o assunto –, emenda criando o cargo de Senador vitalício. Juscelino Kubitschek muito insistiu nisso. Queria porque queria continuar de alguma forma na vida pública como Senador vitalício. O Congresso de então, porém, rejeitou a proposição. O Senador José Sarney, então na UDN, foi contrário a essa proposição, a qual muito criticou. E quem brilhantemente falou a respeito desse assunto foi o Senador Afonso Arinos de Mello Franco, em memorável discurso no qual demonstrou, com clareza, a excrescência que seria a criação de tal cargo.

O Sr. Roberto Saturnino (Bloco/PSB – RJ)
V. Ex^a me concederia um aparte?

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP)
Concedo o aparte a V. Ex^a, com muita honra.

O Sr. Roberto Saturnino (Bloco/PSB – RJ) É muito oportuno e importante o discurso de V. Ex^a, relembrando esses fatos que reafirmam uma idéia mais do que consolidada neste País, segundo a qual a vitaliciedade, tendo origem no Parlamento ou no Congresso brasileiro, não tem sentido. É repudiada pela opinião pública, pela tradição e por nossa história. É muito provável que um presidente da República que tenha exercido seu mandato com experiência e que se candidate ao Senado por seu Esta-

do, ou por qualquer outro vez que, na condição de presidente da República, teria condição de representar qualquer das unidades da federação, obtenha o assentimento popular. Há o exemplo de Getúlio Vargas, que foi Senador depois de ter sido Presidente da República, assim como Juscelino Kubitschek e José Sarney, nosso Colega, que nos honra com sua presença. O Brasil tem vários exemplos de ex-presidentes da República que se candidataram e buscaram a legitimidade no voto para representar Estados da Federação aqui no Senado. É o que o Presidente Fernando Henrique deveria fazer, em vez de tentar esse subterfúgio da vitaliciedade para ex-presidentes, que não tem sentido e só tem encontrado repúdio por parte da opinião pública e desta Casa do Congresso Nacional. Cumprimento V. Ex^a pelo oportuno pronunciamento.

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP)
Agradeço o aparte, Senador Roberto Saturnino, porque V. Ex^a, uma das pessoas que viveu a história brasileira e é estudioso dela, consegue perceber muito bem essa aspiração de que não tenhamos aqui Senadores senão eleitos pelo voto direto.

Queria fazer aqui algumas considerações sobre as observações do eminente jornalista Elio Gaspari. Segundo ele, poderia ser boa idéia haver apenas um Senador com direito a voz, e não a voto, porque, afinal de contas, esse ex-Presidente, que obviamente tem extraordinária experiência, conhece a história, conhece os problemas, teria sempre algo a dizer sobre todos os assuntos tratados pelo Congresso, pelo Senado Federal.

Ora, caso o Senado queira ouvir a experiência, a voz de um ex-Presidente, será necessário que ele seja Senador? Quero aqui lembrar: a qualquer momento em que o Senado Federal tenha a necessidade e a vontade de ouvir um cidadão, ele pode, nós podemos, está na nossa Constituição e no nosso Regimento Interno, convocar qualquer cidadão, quanto mais um ex-Presidente da República! A qualquer instante nós podemos convocar um ex-Presidente para trocarmos idéias e ouvirmos a sua experiência.

Quero ressaltar mais: o Presidente da República pode estar querendo dialogar conosco ou trocar idéias com os Senadores e Deputados. Ora, por que não o faz?!

Lembro ainda que apresentei proposta de emenda à Constituição segundo a qual o Presidente da República, por ocasião da mensagem sobre o estado da Nação, que se dá no início de cada sessão legislativa, em 15 de fevereiro, deve ele próprio comparecer e dizer a sua mensagem. Conversei com o Pre-

sidente Fernando Henrique Cardoso sobre a idéia, e Sua Excelência disse que a consideram muito positiva.

O ex-Presidente José Sarney lembrou-me hoje que ele próprio teve a iniciativa de dialogar com o Congresso Nacional para que viesse aqui no último ano de seu mandato. E o fez, em 1990. Foi Sua Excelência, e não o Sr. Ministro da Casa Civil, que falou a mensagem sobre o estado da Nação.

Portanto, até porque o precedente foi aberto, gostaria de lembrar que o Presidente Fernando Henrique Cardoso pode perfeitamente, no próximo dia 15 de fevereiro se o desejar, ser bem-vindo – vir ao Congresso Nacional e ele próprio dizer do estado da Nação, quais são as suas metas e qual o balanço que faz do seu último Governo.

Relembro aqui o que aconteceu em 15 de fevereiro último: o Ministro Clóvis Carvalho veio ao Congresso, entregou a sua mensagem, que então foi lida, de modo formal, pelo 1º Secretário. Prestou-se atenção, mas não comparável ao que seria se tivesse o Presidente da República lido a mensagem. Em seguida, foi o ex-Presidente Antonio Carlos Magalhães que usou da palavra – e por bastante tempo, cerca de 30 minutos –, falando sobre a sua visão do estado da Nação, o que teve grande repercussão.

Ora, se o Presidente da República quiser que a sua mensagem tenha repercussão forte, levando em consideração o que aconteceu em 15 de fevereiro último, será próprio que ele venha e faça a leitura de sua mensagem.

Finalmente, para complementar a argumentação sobre a questão dos Senadores vitalícios, leio agora o que disse o então Deputado Afonso Arinos num debate sobre esse tema. Ele dialogava com o Deputado Gustavo Capaneira, que lhe havia feito um aparte, e disse:

Entendo que infringe não apenas o princípio federal, que foi a base da organização do nosso Senado, mas o próprio princípio republicano, a idéia de um membro vitalício de uma Câmara Legislativa. V. Exª me dirá que é um membro que sofre a *capitis-diminutio* de não ter iniciativa nem voto. Mas então ele não deve estar lá, por que não se compele de que se ocupe ou se recolha a experiência de homens que teoricamente são homens pinculares da nossa organização política – os antigos Presidentes da República e que se utilizam dessa experiência, suprimindo-a naquilo que ela tem de essencial, a iniciativa e o voto do legislador. Então, é melhor que ele fale na televisão. Então, é melhor que ele escreva livros. Então, é melhor que ele fale na cátedra, porque terá um âmbito de persuasão, um alcance para suas idéias muito maior.

Que farão aqueles funâmbulos, aqueles duendes, aqueles fantasmas lastimáveis de um passado próximo, que correrão entre as cadeiras na hora da votação e fugirão para os corredores, que na hora das iniciativas não poderão falar – tenho pena de usar uma expressão brutal –, mas que são castrados no exercício das suas funções? Então, não estejam lá. Estejam naqueles órgãos compatíveis com as finalidades que a emenda constitucional lhes quer outorgar, e venham aqui a parte final do meu discurso para um organismo que poderemos criar nesta República, que criaremos, se a tanto estiverem dispostos nossos eminentes companheiros da Maioria – o Conselho de Estado –, este, sim, capaz de abrigar no seu seio as personalidades eminentes do País para utilizar a sua experiência no sentido que deseja a emenda do Senado.

Ora, Sr. Presidente, alguns ponderaram, inclusive o jornalista Elio Gaspari, sobre o porquê de se ter obrigado um ex-Presidente da República a ser um presidente de banco ou de uma instituição financeira, como aconteceu com o ex-Presidente Juscelino Kubitschek, ou presidente de uma empresa multinacional como a Norquisa, caso do General Ernesto Geisel.

Seria até razoável se pudéssemos estender o direito à aposentadoria aos ex-Presidentes da República. O Senador Pedro Simon diz ter certeza de que esse instituto já existe. Portanto, já está assegurado. Estava baseando-me na resposta dada pelo Presidente Fernando Henrique Cardoso ao **Jornal do Brasil** quando perguntado sobre a tese da aprovação do cargo de Senador vitalício:

Eu sou favorável. Não estou propondo, acho descabido neste momento. Iriam me entender mal. Acho que o ex-Presidente da República deveria ser Senador vitalício. Dá uma certa dignidade e dá algum recurso. Aqui não se tem nem aposentadoria. Eu acho que eu sair por aí para candidatura... Meu Deus, eu estou há dez anos nisso.

Será que o Presidente não está ciente de suas próprias prerrogativas como o do direito à aposentadoria?

O Sr. Pedro Simon (PMDB – RS) – Veja, Senador Eduardo Suplicy, como o Presidente Fernando Henrique é um homem desprendido. É tão dedicado e esforçado que tem direito à aposentadoria e não se preocupou até hoje com isso. Vive para lutar e sequer sabia que tinha esse benefício. Mas Sua Excelência pode ficar tranqüilo, pois tem direito à aposentadoria.

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP) – Sua Excelência faz jus à aposentadoria?

O Sr. Pedro Simon (PMDB – RS) – Sim.

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP) – Além da aposentadoria como professor?

O Sr. Pedro Simon (PMDB – RS) – Sim. O Presidente Fernando Henrique tem direito às aposentadorias de professor da universidade e de Senador e, no futuro, terá direito à de ex-Presidente.

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP) – Então, não seria por essa razão que Sua Excelência desejaria ser Senador vitalício. Se o motivo é, portanto, ter nesta Casa a voz da experiência dos ex-Presidentes da República, bastaria que qualquer Senador o convidasse.

O Sr. Pedro Simon (PMDB – RS) – Senador Eduardo Suplicy, o fato curioso é que este assunto veio a debate tempos atrás. Foi uma longa discussão. Houve quem fizesse propostas.

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP) – O Senador Romero Jucá, inclusive, apresentou proposta.

O Sr. Pedro Simon (PMDB – RS) – Exatamente. Naquela oportunidade, discutiu-se o que seria feito com os Generais-Presidentes – Ernesto Geisel e João Baptista Figueiredo –, que ainda estavam vivos. A lembrança de que eles viriam, na qualidade de ex-Presidentes, foi praticamente a pá de cal final. Não se falou mais no assunto. É engraçado que este tema tenha vindo à tona dois dias depois do enterro do General Figueiredo. Não consigo entender. Agora não há mais Generais-Presidentes. Se esperarmos mais um pouco, virá o Sr. Fernando Collor, que será beneficiado pela anistia no fim do ano, quando termina o prazo dos oito anos a que foi condenado. Como foi absolvido pelo Supremo Tribunal Federal, tendo readquirido os direitos, pode vir como ex-Presidente. Sinceramente, não entendo isso. A meu ver, o Presidente Fernando Henrique Cardoso perdeu uma boa oportunidade de ficar calado. Essa é uma daquelas vezes em que um homem tão brilhante, tão extraordinário de repente vem com uma afirmativa tão sem graça, tão sem gosto, tão sem elegância. Sua Excelência, com tantos Ministros, Deputados e Senadores, com tantos que poderiam fazer uma proposta em seu lugar, deveria sugerir que alguém o fizesse. Por que não ficou com a boca calada? Aliás, considerei deselegante, com toda a sinceridade, o fato de Sua Excelência estar no Rio de Janeiro e não ter ido ao en-

terro do General Figueiredo, que foi Presidente da República e que deu a anistia. Se o Presidente Fernando Henrique Cardoso estava no Rio de Janeiro, poderia ter comparecido ao enterro, afinal seria um gesto de grandeza, porque se tratava de um general que morreu. Mas não estou discutindo. Não foi ao enterro, mas se lembrou do argumento relativo ao General Figueiredo. Não foi feliz o Presidente. Sinceramente, o momento que escolheu para trazer esta matéria à tona foi de uma infelicidade tremenda. Por outro lado, realmente existem países onde o Presidente é Senador, mas geralmente isso ocorre no regime parlamentarista, onde ele não se imiscui, onde ele é o pai da pátria. Nos Estados Unidos, por exemplo, não existe isso. E se Sua Excelência quer prestar depoimento, não precisa nem ser Senador, não precisa nem ser ex-Presidente; basta ser ex-Senador para poder sentar-se no plenário quantas vezes quiser, durante o resto da vida, como certos colegas que normalmente o fazem. Então, não entendi. Para mim, foi muito infeliz o Presidente. Honestamente, quando li o jornal, pensei que o jornalista tinha exagerado e esperei um desmentido do porta-voz, que não veio. Não acredito, com toda a sinceridade, que esta matéria será levada adiante. V. Ex^a e o Senador Roberto Saturnino disseram que o Presidente Getúlio Vargas foi deposto e que viria pelo voto popular, sendo eleito pelo Rio Grande do Sul e por São Paulo. Naquela época, quando era permitido, ele teve votos para Senador pelos dois Estados e para Deputado por sete Estados. O Juscelino Kubitschek veio a Goiás e elegeu-se Presidente. O Senador José Sarney é um exemplo excepcional. Como o PMDB negou-lhe a legenda no Maranhão, S. Ex^a foi ao Amapá e elegeu-se Senador, por seu prestígio e sua capacidade. O Presidente Fernando Henrique pode ficar tranquilo. Em São Paulo, será difícil Sua Excelência se eleger, mas, em quatro anos, pode fazer obras e eleger-se Senador pelo Tocantins, por exemplo, por voto popular. Sua Excelência esteve visitando o Museu Imperial em Petrópolis com uma autoridade, e os jornais publicaram que, ao olhar para a cadeira, disse "não vamos sentar aí senão vamos viciar".

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP) – Se não me engano, Sua Excelência estava com o Príncipe, mas não quis ficar muito tempo naquela sala.

O Sr. Pedro Simon (PMDB – RS) – Parece-me que Sua Excelência estava com a idéia de ser soberano. Alguém do PSDB disse-me que poderíamos restabelecer o plebiscito não somente para o

Parlamentarismo, mas também para a Monarquia. Perguntei qual a diferença, e responderam: "agora, temos candidato a rei". Daquela vez, não tínhamos. Eram apenas os Bragança, mas agora teríamos um candidato a rei. Penso que Sua Excelência deve disputar o cargo no voto. Se ele foi reeleito Presidente da República, pode eleger-se Senador facilmente.

O SR. EDUARDO SUPPLY (Bloco/PT – SP) – O Presidente Fernando Henrique disse "Eu acho que eu sair por aí para candidatura... meu Deus, estou há dez anos nisso!" como se fosse algo que pudesse diminuir uma pessoa o fato de ela sair por aí disputando votos. Getúlio, Juscelino Kubitschek e José Sarney são exemplos de ex-Presidentes que o fizeram. Por que razão o Presidente Fernando Henrique Cardoso não poderia, concluído seu mandato, se tornar uma pessoa que pudesse também estar disputando votos? Isso seria perfeitamente natural, próprio da democracia. Ninguém aqui vira rei ou fica acima dos seres humanos por ter sido Presidente da República, embora seja algo que honra, que dignifica a pessoa.

Alguns países tiveram Senadores vitalícios e acabaram com isso, como a França. Lembro aqui as lições de Affonso Arinos:

E quem deu esse exemplo foi Bonaparte. Ele queria, então, o corpo aristocrático permanente. E esse foi um dever do Senado francês da Terceira República, porque toda aquela gente que vinha de Benjamin Constant pensava em manter uma organização estrutural que estabilizasse o movimento das novas massas em ascensão, representadas por homens como o grande Gambetta ou como jovens políticos que surgiam no cenário, como esse admirável Georges Clemenceau.

Mas os outros republicanos queriam então um Senado democrático; queriam um Senado como V. Ex^a o diz, o Senado que fosse, em tudo, igual à Câmara e com a Câmara participasse das responsabilidades da legislação e do governo. Homens, que vinham de Prévost-Paradol e seu famoso livro sobre a 'França Nova', que vinham de Gambetta, de Thiers, enfim daqueles elementos que encarnavam mais diretamente o movimento renovado.

Então, como vêem o Senado? Que era o Senado francês? Era uma corporação democrática que tinha em seu seio alguns elementos vitalícios. O Senado da República Francesa teve, até certa fase, um grande número de integrantes vitalícios: aqueles eleitos pela Assembléia Nacional. O Senador eleito

pela Assembléia, e não pelo eleitorado mais amplo, era vitalício na Constituição Francesa e, quando morria, o seu sucessor, também vitalício, era eleito pelo próprio Senado. Isso só desapareceu em virtude da reforma constitucional que se fez, se não me engano, em 1885, ou por aí.

(...) Depois da Primeira Guerra Mundial, tentou-se fazer no Senado da França aquilo que agora se quer fazer no Senado brasileiro, através de um professor, cujo nome agora me escapa. Foi apresentado à Assembléia Nacional, em 1930, projeto de emenda constitucional considerando senadores vitalícios os antigos Presidentes da República, e esta emenda foi recusada, porque se entendia que embora a França fosse um país unitário, porque se entendia que embora fosse da tradição francesa a existência de legisladores vitalícios, já não membro de uma Câmara Alta que não tivesse a mesma origem política dos demais componentes dessa mesma Câmara e que fosse vitalício, o que repugnava ao princípio republicano.

Temos, portanto, no exemplo francês, que mesmo a tradição aristocrática, que mesmo a tradição unitária repeliu em 1930 aqui lo que a Itália veio a adotar em 47. Mas adotar como? (...) tirando do Estatuto Albertino, o qual a tirou de certa cláusula da carta de Luís Felipe e da Constituição brasileira de 1824."

Ora, são inúmeros, portanto, os argumentos no sentido de que não devemos voltar a ter no Senado Federal pessoas não eleitas diretamente pelo povo e, principalmente, quebrar o princípio do equilíbrio da Federação, segundo o qual todos os Estados têm igual representatividade.

Assim, Sr. Presidente, gostaria de contribuir para que o Senador Romero Jucá, diante das reflexões aqui apresentadas, possa considerar a idéia de não voltar com esta proposta de emenda. Tenho o maior respeito por S. Ex^a, temos tido um diálogo muito afável nesta Casa, com grande debate de idéias, mas, hoje, a minha contribuição é no sentido de tentar persuadi-lo, assim como ao Presidente Fernando Henrique Cardoso, a desistir da idéia de tornar vitalícios os ex-Presidentes da República.

O Sr. Romero Jucá (PSDB – RR) – Senador Eduardo Suplicy, V. Ex^a me permite um aparte?

O SR. EDUARDO SUPPLY (Bloco/PT – SP) – Concedo o aparte a V. Ex^a, com muita honra, Senador Romero Jucá.

O Sr. Romero Jucá (PSDB – RR) – Senador Eduardo Suplicy, por coincidência, conversamos,

hoje, no corredor das Comissões, e, ao ficar sabendo que V. Ex^a estava fazendo esse discurso, vim ao Plenário para continuarmos o debate e a conversa que tivemos naquele momento. Gostaria de registrar que, diferentemente, discordo do ponto de vista de V. Ex^a quanto à questão do Senador vitalício ou, conforme o projeto que apresentei, do Senador Conselheiro, baseado em outros países, como Itália e Venezuela, que utilizam tal mecanismo. A Venezuela, aliás, utilizava, pois o Presidente Hugo Chavez fechou o Senado daquele país.

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP) – Por de ci são do povo. Não se pode di zer que foi o Presidente Hugo Chavez, porque houve uma constituinte, eleita diretamente pelo povo.

O Sr. Romero Jucá (PSDB – RR) – Isso é questionável. Temos acompanhado de perto, e, na verdade, o que ocorre na Venezuela é algo extremamente perigoso.

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP) – Sei que V. Ex^a está mais perto da Venezuela do que eu.

O Sr. Romero Jucá (PSDB – RR) – Quanto à questão do Senador Conselheiro, ponderava a V. Ex^a, hoje pela manhã – e gostaria de registrar novamente –, que meu intuito, ao apresentar o projeto, foi exatamente o de buscar caminhos democráticos para que o Presidente da República, que possui um nível de informação e uma grande contribuição a dar ao País – qualquer que seja ele, eleito democraticamente –, possa, por meio do mandato de Senador Conselheiro, ter a liberdade de atuar de forma tranqüila durante todo o seu mandato e em todos os Estados da Federação, além do seu próprio. E dizia V. Ex^a, naquele momento, que entendia que o Presidente da República que quer continuar na vida política após o término do mandato sofre pressões locais extremamente difíceis de conciliar, quando exerce algum tipo de atividade que pode ferir, em nome da Federação e devido às ações que tem de tomar como Presidente, os interesses do seu Estado específico, onde, em tese, disputaria eleições depois. Outro aspecto: até recentemente, o Presidente da República, ao terminar seu mandato, tinha uma aposentadoria vitalícia. Parece-me – talvez o Senador Pedro Simon possa confirmar – que o Senador Itamar Franco acabou com esse estatuto.

O Sr. Pedro Simon (PMDB – RS) – V. Ex^a me permite um esclarecimento, Senador Eduardo Suplicy?

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP) – Pois não, Senador Pedro Simon.

O Sr. Pedro Simon (PMDB – RS) – Informou-me a Secretaria-Geral da Mesa que, na verdade, V. Ex^a é que está certo. A Constituinte teria terminado com a aposentadoria, que existia.

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP) – Então, o Presidente estava bem informado. Agradeço a iniciativa da Secretaria da Mesa.

O Sr. Pedro Simon (PMDB – RS) – A Secretaria me deu o projeto que, tendo sido aprovado no Senado e estando em tramitação na Câmara dos Deputados, restabelece a aposentadoria para o Presidente da República, o que considero justo.

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP) – Eu também acho justo, Senador Pedro Simon. Agradeço a iniciativa da Secretaria da Mesa e de V. Ex^a de esclarecer, agora, este ponto que estávamos comentando.

O Sr. Romero Jucá (PSDB – RR) – Então, o cuidado da manutenção da aposentadoria do Presidente da República após a conclusão de seu mandato era exatamente uma das minhas preocupações.

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP) – Mas essa parte já foi cuidada.

O Sr. Romero Jucá (PSDB – RR) – No entanto, penso que ele poderia receber esse recurso, participando de atividade política de uma forma mais forte. De outro lado, o mandato do Senador Conselheiro também daria ao Presidente a prerrogativa de imunidade e a tranqüilidade para tomar medidas, durante a sua gestão, que pudessem, de certa forma, ser resguardadas **a posteriori**. Então, lancei esse projeto para discussão. Entendo que é um tema importante a ser discutido. O projeto tem salvaguardas. Seria a figura do Senador Conselheiro, exatamente porque não se poderia quebrar o princípio federativo, dando-se voto a alguém que viesse por meio de outros mecanismos. Não tenho nenhum interesse em polemizar com V. Ex^a. Mandei, inclusive, conferir se o projeto foi reapresentado; se não o foi, eu o reapresentarei, porque penso que essa questão deve ser discutida sob todos os aspectos. No momento da tramitação do projeto, sem dúvida, V. Ex^a poderá propor emendas e modificações, para que possamos aprová-lo ou discuti-lo de forma mais abrangente. Faço esse registro em respeito a V. Ex^a e por causa da conversa que tivemos anteriormente.

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP) – Agradeço a iniciativa de V. Ex^a de vir ao plenário

para enriquecer o debate, propiciando-nos mais essa informação.

Agora, só desejo registrar que o Senado Federal deve sempre estar aberto para ouvir um ex-Presidente da República. Eu imaginava que isso ocorresse com muita naturalidade e facilidade. No entanto, relembro, Senador Romero Jucá – o Senador Pedro Simon se recordará bem disso –, que, quando alguns dos Senadores resolveram ouvir, no ano passado, o ex-Presidente da República Itamar Franco, hoje Governador de Minas Gerais, surgiu um movimento da base do Governo para tentar impedir. Eu muito insisti e protestei contra essa atitude.

De onde veio essa força? Será que não emana do Palácio do Planalto uma certa energia para que o Senado deixasse de ouvir um ex-Presidente?

Gostaria de lembrar que seria próprio, caso o Presidente Fernando Henrique Cardoso de fato pense que todo ex-Presidente deve ser ouvido pelo Senado, fazermos uma avaliação crítica porque sua base impediu, ano passado, que o ex-Presidente e hoje Governador Itamar Franco fosse ouvido pelo Senado Federal.

O Sr. Romero Jucá (PSDB – RR) – Peço a palavra, Senador Eduardo Suplicy, para fazer um registro.

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP) – Concedo a palavra a V. Ex^a.

O Sr. Romero Jucá (PSDB – RR) – Senador Suplicy, entendo que os ex-Presidentes devem ser ouvidos. Pela Liderança do Governo, esclareço que não emanou do Palácio do Planalto qualquer orientação para que o ex-Presidente Itamar Franco, ou qualquer outro político convocado por esta Casa, não seja ouvido. Não seria democrático, não é inerente à postura do Presidente Fernando Henrique, e os Senadores não aceitariam pressão dessa natureza.

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP) – Foram, então, apenas as bases do PSDB e do PFL que recusaram a oportunidade de ouvir o ex-Senador, ex-Presidente e atual Governador Itamar Franco.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. ROMERO JUCÁ (PSDB – RR) – Sr. Presidente, peço a palavra para uma comunicação.

O SR. PRESIDENTE (Ademir Andrade) – Concedo a palavra a V. Ex^a, mas o registro já foi feito pelo Senador Carlos Bezerra.

O SR. ROMERO JUCÁ (PSDB – RR. Para uma comunicação. Sem revisão do orador.) – Estive

em uma audiência fora com Senador Carlos Bezerra. Não pude estar presente, mas gostaria que constasse o meu voto favorável ao Item 02.

O SR. PRESIDENTE (Ademir Andrade) – Lembro aos Srs. Senadores Membros das Comissões de Relações Exteriores e Defesa Nacional e de Constituição, Justiça e Cidadania que as mencionadas Comissões estão convocadas para uma reunião conjunta a realizar-se amanhã, quinta-feira, às 11 horas, neste plenário, destinada às audiências públicas sobre a proibição de vendas de armas.

O SR. PRESIDENTE (Ademir Andrade) – Não há mais oradores inscritos.

O Sr. Senador Carlos Bezerra, a Sr.^a Senadora Luzia Toledo e o Sr. Senador Mozarildo Cavalcanti enviaram discursos à Mesa para se republicados na forma do disposto no art. 203 do Regimento Interno.

S. Ex^{as} serão atendidos.

O SR. CARLOS BEZERRA (PMDB – MT) – Sr. Presidente, Sr^{as}. e Srs. Senadores, mais uma vez quero usar desta Tribuna para alertar o Governo sobre a necessidade urgente de modificar os atuais critérios de financiamento do Fundo Constitucional do Centro-Oeste, o FCO. Repetidas vezes tenho aqui me pronunciado a respeito desse tema, mas vejo, com profunda preocupação, que o impasse continua: o Fundo não está conseguindo ser fonte de esperança para produtores rurais e empresários do Centro-Oeste, como deveria, mas, sim, causa de aflição e de desconfiança.

Quem o diz não são apenas os cidadãos do Centro-Oeste que recorreram ou tentam recorrer às linhas de financiamento do Fundo; quem o afirma não é apenas este representante do povo de Mato Grosso; quem expressou essa preocupação foi o próprio Banco do Brasil, principal agente operador do Fundo, na pessoa do seu Diretor de Crédito Rural e Negócios com o Governo, Senhor Ricardo Conceição.

Conforme matéria da Agência Estado, publicada pelo **Correio Braziliense** de 23 de dezembro, o Diretor de Crédito Rural do Banco do Brasil admitiu que os altos encargos do FCO estão assustando os mutuários. O dinheiro destinado ao Fundo, por comando constitucional, acaba sobrando, por falta de tomadores. Em 1999, foram previstos 300 milhões de reais para os financiamentos e aplicados menos da metade, apenas 133 milhões.

Assim, as perspectivas para o ano que se inicia não são boas. Os recursos previstos para financiamentos no ano 2000 montam a 922 milhões. Mas

haverá quem queira utilizá-los? A condição de empréstimo básica do FCO é a TJLP, Taxa de Juro de Longo Prazo, mais 6% ao ano. Essa pode ser uma taxa atraente para uma indústria paulista, mas não viabiliza a produção no setor agrícola do Centro-Oeste, onde se luta contra as distâncias, contra a precariedade das estradas, contra a instabilidade do preço dos insumos e dos produtos.

O Fundo do Centro-Oeste não tem que viabilizar lucros dos financiadores, mas, sim, promover o progresso e o desenvolvimento do Centro-Oeste, o que é interesse estratégico do Brasil. O FCO tem que fixar o preço no produtor na terra, abrir frentes de expansão, dinamizar a economia da região. Infelizmente, não está cumprindo sua missão.

Por isso mesmo, o Diretor do Banco do Brasil, muito acertadamente, defende uma definição urgente quanto aos encargos cobrados nos financiamentos do Fundo, até mesmo para que se preserve o programa. Os tomadores de empréstimos estão assustados, estão se retraindo, e com razão, pois a experiência sofrida por milhares deles, no passado recente, é que esse endividamento leva à inadimplência, a prejuízos, à perda irrecuperável de patrimônio.

Sr. Presidente, sabemos como os países ricos apóiam e subsidiam sua agricultura. A produção no Centro-Oeste, sua agropecuária, sua agroindústria, nem precisam de tanto. Não queremos juros negativos; tudo o que necessitamos é não sermos submetidos às taxas de juros escorchantes que imperam na economia brasileira. No caso do FCO, o que está faltando é uma reorientação em suas modalidades de operação que permita que ele se alinhe às intenções do comando constitucional que o concebeu e às diretrizes da lei que o regulamentou.

É evidente que a Constituição estabeleceu os fundos regionais com o intuito de contribuir para a correção das desigualdades sociais e econômicas no âmbito nacional. A Lei nº 7.827, de 27 de setembro de 1989, que criou os fundos regionais, deixa claro que eles devem contribuir para o progresso econômico e social das regiões menos desenvolvidas.

Essa lei fixa diretrizes tais como: tratamento preferencial aos pequenos produtores e pequenas empresas; ao uso intensivo de matérias-primas e de mão-de-obra locais; à produção de alimentos básicos para consumo da população; adoção de prazos e carências, limites de financiamento, juros e outros encargos **diferenciados** ou *favorecidos*, em função dos aspectos sociais, econômicos, tecnológicos e especiais dos empreendimentos.

Sr^{as} e Srs. Senadores, são excelentes as diretrizes para a atuação do Fundo Constitucional do Centro-Oeste. O que nunca se conseguiu acertar, até hoje, é um modo de operação que concilie os objetivos desenvolvimentistas do FCO com as realidades da Região Centro-Oeste.

Recentemente, foi dado um importante passo na institucionalização do Fundo: o Decreto nº 3.130, de 9 de agosto de 1999, criou o Conselho Deliberativo do FCO, com as atribuições de administrar os recursos do Fundo, estabelecer prioridades de financiamento, aprovar projetos, regulamentar a concessão de empréstimos e assim por diante. Foi muito importante a criação desse Conselho, já que o Centro-Oeste não possui instituições similares à SUDENE, à SUDAM, ao Banco do Nordeste ou ao Banco da Amazônia. É o Conselho Deliberativo do FCO que tem que atuar como agência de promoção de desenvolvimento do Centro-Oeste.

É o Conselho Deliberativo que deve criar as novas regras de financiamento que façam com que o FCO possa desempenhar o verdadeiro papel que lhe foi destinado pela Constituição e pela Lei que o regulamentou. Pois bem, nesse Conselho, a presença preponderante de representantes do Poder Executivo Federal. É, pois, o Governo Federal que deve formular uma nova política para as operações do Fundo. É, portanto, ao Governo Federal que dirijo esta minha conclamação: viabilize-se, já, a missão institucional do Fundo Constitucional do Centro-Oeste! Permita-se, de imediato, que ele se torne uma alavanca para o desenvolvimento do Centro-Oeste!

Era o que tinha a dizer.

Muito obrigado pela atenção.

A SRA. LUZIA TOLEDO (PSDB – ES) – Sr. Presidente, Sr^{as}. e Srs. Senadores, diz uma das máximas da cartilha liberal que a concorrência diversifica a oferta e aumenta o leque de escolhas por parte do consumidor. A realidade brasileira mostra, no entanto, muitas vezes, o contrário. Prova disso foi a recente decisão da maior rede de televisão do País, de mudar sua programação para uma linha de popularização, próxima ao que se convencionou denominar de sensacionalista, ou mesmo de "baixaria". Apesar de a emissora não a reconhecer oficialmente, a justificativa recai diretamente sobre a forte pressão exercida pela concorrência, que não mede esforços para explorar a miséria e a ignorância humana, em troca de milionária publicidade.

O intróito acima poderia soar levemente descabido para os propósitos a que, hoje, nessa tribuna, servirão minhas indagações, minhas palavras, minhas idéias. Mas tenho convicção de que tal im-

pressão se dissolverá tão logo exponha meu pensamento. Vamos ao intento.

Na verdade, peço licença aos demais colegas da Casa para abrir uma discussão, menos rasa, sobre a violência nos meios de comunicação de massa, em geral, e na televisão brasileira, em particular. Como pano de fundo, evoco a polêmica proposta de adoção de normas jurídicas que controlem, com maior rigor, a programação televisiva e radiofônica do País. Certamente, a inquietação que permeia todo o debate se traduz em saber de que maneira, com que legitimidade e com qual extensão Estado e sociedade devem-lhe impor limites.

Sr. Presidente, o Brasil inteiro se interessa pela televisão, seja para admirá-la, seja para criticá-la. Contudo, a jornalista Vânia Novelli, do jornal **Tribuna do Direito**, vai direto ao ponto, põe o dedo na ferida e dispara: "É possível adotar normas jurídicas capazes de melhorar a qualidade dos programas de rádio e TV, sem voltar ao passado e restabelecer a censura?" Obviamente, a resposta não é simples, tampouco automática, pois requer uma reflexão coletivamente articulada da sociedade brasileira. Com efeito, embora haja consenso sobre a má qualidade da programação televisiva dos canais abertos no Brasil, o índice de popularidade dos programas exibidos nunca estiveram tão altos.

Em outras palavras, o impasse nas discussões e nas ações esbarra, irremediavelmente, na seguinte contradição: quanto mais deprecia sua programação massificada, tanto mais a mídia eletrônica afere níveis elevados de audiência, que se traduzem, na seqüência, em maior receita gerada pela publicidade veiculada. Tal desconcertante encruzilhada acaba por contribuir para o adiamento de uma tomada de decisão mais resoluta.

Se, de um lado, a sociedade, contundentemente, exterioriza seus medos e receios diante da banalização da violência, da pornografia e do divertimento, de outro, manifesta ambigüamente um curioso fascínio por esta mesma cultura dita popular, ou de gosto estético e moral de duvidosa qualidade. O bizarro, o exótico e o escandaloso se prestam, muitas das vezes, ao escárnio público, ao riso sádico e perverso das multidões históricas, às expiações mais grotescas do espírito humano. O reconhecimento dessa ambígua situação raramente se faz de maneira tranqüila e conscientemente produtiva.

Como resultado, por mais que se discuta exaustivamente a conexão inexorável entre exploração de cenas violentas e crescimento de audiência, a sociedade brasileira e as autoridades governamentais preferem apostar na interpretação de uma realidade excludentemente maniqueísta. Ou seja, a difusão televi-

siva e radiofônica, no Brasil, ou deve ser rigorosamente controlada por um código moral, ou deve ser inteiramente deixada ao sabor das oscilações dos índices de audiência. Tudo opera como se ambos os enunciados não se relacionassem, necessariamente, sob o regime de um sistema de mútua complementaridade.

Nesse sentido, em vez de se cogitar na imposição, ou não, de uma série de medidas autoritárias e censórias, seria de melhor valia que os meios de comunicação de massa fossem reconvocados para o papel que a Constituição já lhes designa há muito: o de formador educacional e cultural.

Aliás, o artigo 221 da Carta Magna dispõe, incisivamente, sobre os princípios aos quais o funcionamento das emissoras de rádio e televisão devem-se alinhar. Trata-se de princípios que zelam pela postura ética e educacional da sociedade, num nível de comprometimento bem acima de qualquer finalidade publicitária. Por isso mesmo, o Presidente da Fundação Padre Anchieta, mantenedora da TV Cultura, Jorge da Cunha Lima, defende alteração legislativa, de modo a atualizar o Código de Telecomunicações do Brasil, que data de 1962.

Para outros, no entanto, o conjunto de leis existentes é mais do que suficiente para impedir o abuso da mídia. É o que pensa o professor Celso Fiorillo, da PUC de São Paulo, para quem, o que falta mesmo é vontade política e mudança na mentalidade dos operadores para aplicar a legislação em vigor. Nesse sentido, se houvesse maior fiscalização do poder público sobre a quantidade de horas, em horário nobre, a que as emissoras devem submeter-se para fins menos "comerciais", talvez, assim, o problema da qualidade da programação não estaria tão superestimado no atual momento.

Sr. Presidente, cabe lembrar, aqui, que a história da televisão deita raízes fortes no compromisso com a formação educacional e cultural do cidadão. O exemplo mais emblemático desse modelo televisivo se prende, evidentemente, ao caso da televisão britânica, que, até há bem pouco tempo, concebia a programação televisiva como um patrimônio público, cuja função não consistiria em outra senão na veiculação de um conteúdo informativo de excelente e incontestável valor cultural e científico.

Em contraste com tal modelo, a televisão norte-americana, desde sempre, se instalou como um bem privado, pronto a ser produzido e consumido por quem ativamente conduzia e participava da sociedade de trocas tipicamente capitalistas. No Brasil, a influência norte-americana nunca deixou de imprimir suas marcas mais determinantes. No entanto, convém registrar que, quando se inaugurou a televisão brasileira, nos anos 50, a programação da TV

TUPI era praticamente preenchida por uma grade dedicada à cultura de elite.

Não por acaso, o repertório clássico das grandes companhias de teatro da época foi amplamente incorporado à programação normal, como se houvesse sido convencionado entre os empresários do setor que a televisão não se destinaria às massas, mas sim às elites do País. Isso fazia muito sentido numa sociedade cuja baixa renda **per capita**, aliada à débil formação de uma classe média consumidora, configurava o panorama da economia nacional. A explosão do consumo de eletrodomésticos, no Brasil, só vai acontecer na década seguinte à da inauguração da televisão, ao final dos anos 60.

Por isso mesmo, o aparelho televisor era, até então, considerado bem de luxo, à cuja aquisição somente as elites urbanas teriam acesso. Nessa condição, o Brasil se aproximara em parte daquele modelo implementado pelo estado britânico, acima descrito, sem que a natureza da exploração televisiva fosse juridicamente estatal. Tal hibridismo do modelo brasileiro atravessou pelo menos uma década, até que, com o golpe de 64, uma inclinação irremediável em direção ao modelo norte-americano se implantasse de vez.

Para alguns analistas, de certo modo, o surgimento da Rede Globo representou a perpetuação desse hibridismo, na medida em que se ensaiou a combinação da exploração empresarial e comercial da tela eletrônica com a criação de um padrão de produção de invejável qualidade internacional. Durante décadas, o sucesso monopolista da emissora se justificou largamente por estes fatores, sem que a sociedade se desse conta de que as atribuições essencialmente educativas e culturais não estavam sendo plenamente cumpridas.

A Constituição de 88 se empenhou na correção de tal desvio, insistindo no princípio de que a comunicação televisiva se caracteriza por sua natureza pública, o que implica a vinculação de sua operacionalidade a um rigoroso processo de distribuição de concessões por parte do Estado. Acontece que, hoje, com a proliferação de emissoras e suas afiliadas pelo Brasil afora, Estado e sociedade parecem dramaticamente aturdidos com a falta de controle e fiscalização.

Embora o próprio Senado seja incumbido de estudar e aprovar novos pedidos de renovação de concessões de rádio e televisão, falta-nos maior intimidade com a instrumentação teórica e política da matéria. Tal carência, obviamente, recai sobre nosso desconhecimento e indistigável indiferença com relação ao conteúdo programático das emissoras para as quais autorizamos funcionamento em todo o País.

Bem a propósito, a julgar pelos últimos trágicos acontecimentos que abalaram os moradores do Morumbi e a capital paulistana por inteiro, a violência a que estamos diariamente sujeitos pela programação cinematográfica é capaz de gerar verdadeiras monstruosidades. Aparentemente, tudo leva a crer que as causas que motivaram o estudante de Medicina, Mateus Meira, a cometer bárbara chacina na semana passada, em plena sala de cinema do Morumbi Shopping, somente podem ser, minimamente, elucidadas a partir de uma fratura psicopatológica entre o mundo da ficção socialmente compartilhado e a realidade subjetiva vivida pelo jovem atirador. É a pós-modernidade se inscrevendo catastróficamente na cultura social brasileira.

De qualquer modo, o que mais impressionou a todos foi que tal agressão criminosamente não partiu da iniciativa de um indivíduo tipicamente excluído do circuito brasileiro do consumo e da cidadania. Pelo contrário, Mateus é filho da alta classe média brasileira, oriundo de uma família de médicos, com uma formação educacional potencialmente impecável. Dessa vez, as balas de sua metralhadora não visavam atingir nenhum membro da denominada choldra brasileira, como bem caracteriza Elio Gaspari a classe dos desamparados, mas sim detonar covarde e friamente alguns de seus próprios pares.

Em outras palavras, para quem imaginava que a violência era objeto exclusivo e produto restrito às camadas mais pobres da população, ledo engano! E tudo indica que é, em larga medida, graças à televisão que a violência social tem adquirido, na atualidade, uma tal penetração corrosiva, um livre fluxo, que chega a atravessar qualquer barreira de classe, raça, idade ou etnia. Com esta preocupação em mente, aliás, desde que estourou o caso do atirador em São Paulo, as autoridades reacenderam a velha proposta de adotar medidas mais enérgicas no controle do sexo e da violência na televisão.

O próprio Secretário Nacional dos Direitos Humanos, José Gregori, solicitou a todas as emissoras de TV do País que deixem de exibir cenas de sexo e violência em suas programações durante o próximo dia 10 de dezembro, quando se comemora O Dia Mundial dos Direitos Humanos. Em que pese o efeito apenas efêmero da solicitação, a simbologia do ato deve produzir repercussões mais significativas no longo prazo.

Num plano mais extenso, o Secretário propõe a classificação etária mais rígida dos filmes, com o objetivo explícito de impedir que sejam vistos por crianças e adolescentes. Naturalmente, a proposta do Governo consiste em evitar que jovens, ávidos

para ver enredos recheados de tiros e mortes, tenham acesso a filmes do teor de *Clube da Luta*, em cuja exibição o estudante Mateus disparou as dezenas de tiros fatais.

No entanto, e bem curiosamente, Laura Ziskin, diretora da distribuidora que lançou o *Clube da Luta* no Brasil, argumenta que, ao contrário do que se imagina, o roteiro original do filme está repleto de frases e citações contra a cultura eletrônica, como é o caso da seguinte: "nós somos as crianças criadas pela televisão para acreditar que, algum dia, seremos milionários e astros de cinema e astros do rock, mas não o seremos". Bem ou mal, tal citação sugere uma leitura menos banal do filme, que estaria subliminarmente abrindo a consciência dos jovens para a proposta ilusória da televisão. Nessas condições, o paradoxo no qual o filme se enredou só faz, ainda mais, crescer o interesse de todos pelo mesmo. Por isso, a pertinência da pergunta: até que ponto a truculência criminosa de Mateus não foi, de fato, um acerto de contas do espectador com a própria televisão?

Seja qual for a resposta, o que importa, aqui, não é somente buscar diagnósticos, mas sobretudo viabilizar políticas e programas que inibam a expansão de crimes tão hediondos. Nessa ótica, além de cobrar maior vigilância na linguagem veiculada, coibindo a profusão de palavões e expressões chulas na televisão e rádio, a Secretaria Nacional dos Direitos Humanos articula a criação de uma campanha nacional mobilizando pais, professores e vizinhos para uma aproximação mais responsável com os adolescentes na escola, na casa e na rua. Nessa direção mais democrática, o Deputado Federal Marcos Rolim, que integra a Comissão dos Direitos Humanos, recomenda a criação de um código de ética com participação popular, que legitime a intervenção administrativa de grupos sociais na elaboração da programação televisiva.

Mais arrojada, ainda, é a proposta de criação de um Instituto de Defesa do Telespectador, uma entidade da sociedade civil, destinada a difundir os direitos do espectador, estimular sua visão crítica, orientar discussões nas escolas e dar seguimento às queixas dos mesmos. Tal sugestão foi levantada durante a realização de um seminário sobre direito e comunicação de massa, promovido pela OAB de São Paulo, em setembro último. Com apoio do poder público, o Instituto seria acolhido como uma alternativa bem mais razoável e civilizada à instalação dos famigerados *V-chips* nos aparelhos televisivos, que funcionari-

am como dispositivo de controle e censura prévia à programação.

Em suma, o debate é amplo e assaz controverso para que cheguemos a proposições conclusivas. O certo é que existem no Brasil cerca de 40 milhões de lares aparelhados com televisores, na frente dos quais outros tantos milhões de crianças se prostram, diariamente, por mais de 3 horas. Diante disso e da crescente onda de violência que assalta tanto o mundo quanto a imagem que se reproduz do mundo, não se pode tergiversar sobre a responsabilidade que, hoje, se deposita nas costas do Congresso Nacional, do Governo e da sociedade brasileira, na expectativa de que uma solução democrática e consensual possa ser alcançada para a melhoria da qualidade da programação televisiva brasileira e, principalmente, para a melhoria da qualidade de vida dos brasileiros.

Era o que tinha a dizer.

Muito obrigada.

O SR. MOZARILDO CAVALCANTI (PFL – RR) – Sr. Presidente, Sr^{as.} e Srs. Senadores, a iniciativa do Ministério da Educação de implantar o Processo de Avaliação dos Cursos de Graduação, cumprindo o disposto nas Leis nº 9.131, de 24 de novembro de 1995 e nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e iniciando, em 1996, pela avaliação de conhecimentos dos estudantes formandos em Direito, Administração e Engenharia Civil, gerou uma grande polêmica nacional. Afinal, nunca se fez nada semelhante no País, em nível do ensino superior, e muito menos com abrangência nacional.

A avaliação do ensino superior é feita por intermédio de dois instrumentos: o Exame Nacional de Cursos – o Provão – e a Avaliação das Condições de Oferta dos Cursos de Graduação. O Provão avalia um curso por meio do desempenho dos alunos que estão se formando. A avaliação das Condições de Oferta é feita por comissões de especialistas que visitamos cursos para verificar a qualidade do corpo docente, a organização didático-pedagógica e as instalações.

Cursos avaliados por três vezes consecutivas com "D" ou "E" no Provão ou com conceito "Insuficiente" na Avaliação das Condições de Oferta são submetidos a processo de renovação do reconhecimento. Uma comissão de especialistas vai verificar, *in loco*, as condições de oferta dos cursos e elabora um relatório que é encaminhado ao Conselho Nacional de Educação, que decide se o curso poderá ou não continuar a funcionar. Para que um curso possa

começar a funcionar, tem de passar por uma vistoria e uma avaliação. Desde 1996, quando foi aprovada a nova Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, o reconhecimento passou a ser temporário e tem de ser renovado a cada cinco anos.

Essa sistemática, implantada em 1999, já atingiu 101 cursos de Administração, Direito e Engenharia Civil. Dos 101 cursos de graduação submetidos ao processo de renovação do reconhecimento, 12 receberam um ultimato do Conselho Nacional de Educação e um prazo de seis meses para se adequar e continuar em funcionamento.

Existe um consenso na comunidade acadêmica sobre a necessidade de avaliar a qualidade dos cursos de graduação oferecidos no País. A eficiência dos instrumentos dessa aferição, porém, ainda é muito criticada. Os maus resultados no Exame Nacional de Cursos e na Avaliação de Condições de Oferta devem-se, em grande parte, ao estabelecimento de critérios de qualidade unificados, que não respeitam as diferenças regionais e os diversos estágios das instituições analisadas.

Não quero afirmar, Senhoras e Senhores, que o Provão é ruim. O problema é que ele é uma avaliação de massa aplicada a instituições muito diferenciadas. Devido às características da região onde a universidade se localiza, os cursos podem enfatizar especificidades de currículo que têm de ser levadas em conta quando se avalia uma instituição.

Essas diferenças acabam criando perfis diferenciados de alunos, o que pode gerar distorções nos resultados de um exame que, como o Provão, é igual, independentemente de onde é aplicado. Entretanto, o aluno do Nordeste é diferente do que se forma no Sudeste, porque vai trabalhar em outro tipo de indústria e de empresa. A prova é abrangente, mas a realidade do Brasil é muito diferenciada. A prova não dá conta disso.

Quando se constrói um instrumento de medida, a primeira preocupação deve ser o seu objetivo. O declarado pelo MEC foi o de que o Provão contribuiria para o aperfeiçoamento dos cursos superiores no País. Nada a opor ao objetivo, muito pelo contrário. No entanto, qualquer aperfeiçoamento, no caso desses cursos superiores, só seria viável se, após a avaliação, fossem evidentes para eles seus pontos fortes e fracos.

O que faz o Provão, Sr^{as}. e Srs. Senadores? Soma acertos, chega a uma nota final para cada

aluno, tira a média do curso, junta-a às dos demais cursos da mesma área num grupão, padroniza as notas em percentuais, ordena os cursos pelos escores padronizados e depois os transforma em conceitos, forma pela qual os resultados são comunicados aos cursos e à mídia. O leigo, ao deparar-se com um "A", interpreta-o como pertencendo a um curso forte. Pode até ser. Mas não necessariamente.

O Provão é um tipo de teste cuja característica principal é ordenar indivíduos dentro do grupo a que pertencem. Portanto, um "A", obtido por um aluno, ou por um curso, pertencente a um grupo fraco, pode representar padrão bastante precário de desempenho. Por outro lado, um "C" obtido dentro de um grupo forte, em termos absolutos, pode ser superior ao "A" do primeiro caso.

Se o objetivo do MEC é avaliar instituições, por que aplicar o teste ao universo de alunos? Já imaginaram, Senhoras e Senhores, o IBOPE fazendo suas prévias eleitorais com toda a população brasileira? Os institutos de pesquisa trabalham com amostras e seus resultados apresentam margem mínima de erro.

O caso do Provão é semelhante. Se o objetivo é avaliar instituições, por que não aplicá-lo a amostras aleatórias de alunos de cada curso, por instituição? Esse procedimento continuaria produzindo resultados relativos, inadequados para avaliações que visam ao aperfeiçoamento, mas seria infinitamente mais barato e mais operacional.

Outra impropriedade do processo de avaliação em pauta, e não só do Provão como da Avaliação das Condições de Oferta dos Cursos de Graduação, é a aplicação de critérios uniformes para avaliar faculdades e universidades que se encontram em estágios diferentes de desenvolvimento. Como comparar a qualificação do corpo docente de uma instituição sexagenária com a de uma outra em fase de implantação? O mesmo se diz a propósito da organização didático-pedagógica e das instalações físicas.

O maior mérito da avaliação, a meu ver, reside na pressão que exerce sobre as instituições menos sérias. Conhecidas como escolas de fim-de-semana ou balcão de diplomas, muitas se vêem obrigadas a melhorar seus equipamentos pedagógicos para poder elevar o nível de ensino que oferecem. Aumentou significativamente a procura por mestres e doutores. Registra-se disputa por professores de instituições públicas que se aposentaram, em geral os

mais qualificados do mercado. Há empenho pela melhoria e modernização de instalações, bibliotecas e laboratórios.

O Provão constitui, portanto, passo importante no aprimoramento do ensino superior. Mas não é suficiente. Impõe-se avançar na metodologia de avaliação. O que se faz, atualmente, é um retrato de um pedaço da universidade em um determinado momento. É preciso uma avaliação contínua, que leve em conta o conjunto da universidade, seu histórico, sua vocação e suas diversidades regionais.

Evidenciar disparidades e precariedades é, sem dúvida, importante, sob o ponto de vista acadêmico e social. É preciso, contudo, um cuidado especial na divulgação de dados com tal objetivo, de modo a serem evitadas ambigüidades ou falsas interpretações, que podem promover ou condenar injustamente uma instituição. Equívocos dessa natureza, uma vez incorporados ao senso comum, são extremamente difíceis de serem corrigidos.

As informações oriundas dos exames e observações devem ser levadas ao público de forma bem cuidada, e depois de ser dado conhecimento a cada instituição diretamente interessada, de forma a permitir o desenvolvimento de estratégias consistentes de apoio às instituições que necessitem melhorar a qualidade de seu ensino e de forma a subsidiar o Poder Público na implantação de uma adequada política de investimentos para a educação superior no País.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Ademir Andrade) – Nada mais havendo a tratar, a Presidência vai encerrar os trabalhos, lembrando às Sr^{as} e os Sr^s Senadores que constará da sessão deliberativa ordinária de amanhã, a realizar-se às 10 horas, a seguinte:

ORDEM DO DIA

I

– 1 –

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 32, DE 2000

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 353, parágrafo único, do Regimento Interno)

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 32, de 2000 (apresentado pela

Comissão de Assuntos Econômicos como conclusão de seu Parecer nº 3, de 2000, Relator: Senador Bello Parga), que aprova a *Programação Monetária relativa ao primeiro trimestre de 2000*.

À matéria poderão ser oferecidas emendas até o encerramento da discussão.

– 2 –

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 15-A, DE 1998 (Substitutivo da Câmara)

Segundo dia de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 15-A, de 1998 (Substitutivo nº 627/98, na Câmara dos Deputados), que altera o art. 29 e acrescenta artigo à *Constituição Federal* (limite de gastos com legislativos municipais), tendo

Parecer sob nº 2, de 2000, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Jefferson Peres, favorável, com votos contrários dos Senadores Roberto Freire, Antonio Carlos Valadares e Romero Jucá, e abstenções dos Senadores Mozarildo Cavalcanti e Eduardo Suplicy.

II

REUNIÃO DE COMISSÕES (Reunião conjunta da CCJ e CRE – Audiência Pública – após a Ordem do Dia, para instrução das seguintes matérias)

– 1 –

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 292, DE 1999 (Tramitando em conjunto com os Projetos de Lei do Senado nºs 386 e 614, de 1999)

De autoria do Senador Gerson Camata, que dispõe sobre o fabrico, depósito trânsito e porte de arma de fogo e dá outras providências.

CCJ – Relator: senador Renan Calheiros.

CRE – Relator: Senador Pedro Piva.

– 2 –

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 386, DE 1999 (Tramitando em conjunto com os Projetos de Lei do Senado nºs 292 e 614, de 1999)

De autoria do Senador Djalma Falcão, que acrescenta dispositivos à Lei nº 9.437, de 20 de fevereiro de 1997, a fim de estabelecer critérios para o porte de armas de fogo.

CCJ – Relator: Senador Renan Calheiros.

CRE – Relator: Senador Pedro Piva.

– 3 –

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 614, DE 1999
(Tramitando em conjunto com os Projetos de Lei
do Senado nºs 292 e 386, de 1999)

De autoria do Senador José Roberto Arruda,
que proíbe a venda de armas de fogo e munição em
todo o território nacional, e dá outras providências.

CCJ – Relator: Senador Renan Calheiros.

CRE – Relator: Senador Pedro Piva.

O SR. PRESIDENTE (Ademir Andrade) – Está
encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 18 horas e 31 minutos.)

**AGENDA DO PRESIDENTE
ANTONIO CARLOS MAGALHÃES**

12-1-2000

Quarta-feira

15h30 – Sessão Deliberativa Ordinária do Senado
Federal

Ata da 4ª Sessão Deliberativa Ordinária em 13 de janeiro de 2000

2ª Sessão Legislativa Extraordinária da 51ª Legislatura

Presidência dos Srs. Geraldo Melo e Carlos Patrocínio

ÀS 10 HORAS, ACHAM-SE PRESENTES OS
SRS. SENADORES:

Ademir Andrade – Agnelo Alves – Alberto Silva – Alvaro Dias – Amir Lando – Antonio Carlos Valadares – Arlindo Porto – Artur da Távola – Bello Parga – Carlos Bezerra – Carlos Patrocínio – Casildo Maldaner – Djalma Bessa – Edison Lobão – Eduardo Siqueira Campos – Eduardo Suplicy – Emília Fernandes – Ernandes Amorim – Francelino Pereira – Freitas Neto – Geraldo Althoff – Geraldo Cândido – Geraldo Melo – Gerson Camata – Gilberto Mestrinho – Gilvam Borges – Heloísa Helena – Hugo Napoleão – Iris Rezende – Jader Barbalho – Jefferson Peres – João Alberto Souza – Jonas Pinheiro – José Agripino – José Alencar – José Eduardo Dutra – José Fogaça – José Jorge – José Roberto Arruda – José Sarney – Juvêncio da Fonseca – Lauro Campos – Leomar Quintanilha – Lúcio Alcântara – Lúdio Coelho – Luiz Estevão – Luiz Otávio – Luiz Pontes – Luíza Toledo – Maguito Vilela – Maria do Carmo Alves – Marina Silva – Marluce Pinto – Mauro Miranda – Moreira Mendes – Mozarildo Cavalcanti – Nabor Júnior – Ney Suassuna – Osmar Dias – Paulo Hartung – Paulo Souto – Pedro Piva – Pedro Simon – Ramez Tebet – Renan Calheiros – Roberto Requião – Roberto Saturnino – Romero Jucá – Romeu Tuma – Ronaldo Cunha Lima – Sebastião Rocha – Sérgio Machado – Tião Viana – Wellington Roberto.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – A lista de presença acusa o comparecimento de 75 Srs. Senadores.

Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

O Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Carlos Patrocínio, procederá à leitura do Expediente.

É lido o seguinte:

EXPEDIENTE

PROJETOS RECEBIDOS DA
CÂMARA DOS DEPUTADOS

**PROJETO DE LEI DA CÂMARA
Nº 1, DE 2000 COMPLEMENTAR
(Nº 8/99-Complementar, na Casa de Origem)**
(De iniciativa do Presidente da República)

Dispõe sobre a relação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, suas autarquias, fundações, sociedades de economia mista e outras entidades públicas e suas respectivas entidades fechadas de previdência complementar, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

CAPÍTULO I Introdução

Art. 1º A relação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, inclusive suas autarquias, fundações, sociedades de economia mista e empresas controladas direta ou indiretamente, enquanto patrocinadores de entidades fechadas de previdência complementar, e suas respectivas entidades fechadas, a que se referem os §§ 3º, 4º, 5º e 6º do art. 202 da Constituição Federal, será disciplinada pelo disposto nesta lei complementar.

Art. 2º As regras e os princípios gerais estabelecidos na Lei Complementar que regula o caput do art. 202 da Constituição Federal aplicam-se às entidades reguladas por esta lei complementar, ressalvadas as disposições específicas.

CAPÍTULO II Dos Planos de Benefícios

SEÇÃO I Disposições Especiais

Art. 3º Observado o disposto no artigo anterior, os planos de benefícios das entidades de que trata esta lei complementar atenderão às seguintes regras:

I – carência mínima de sessenta contribuições mensais a plano de benefícios e cessação do vínculo com o patrocinador, para se tornar elegível a um benefício de prestação que se jà programada e continuada; e

II – concessão de benefício pelo regime de previdência ao qual o participante esteja filiado por intermédio de seu patrocinador, quando se tratar de plano na modalidade de benefício definido, instituído depois da publicação desta lei complementar.

Parágrafo único. Os reajustes dos benefícios em manutenção serão efetuados de acordo com critérios estabelecidos nos regulamentos dos planos de benefícios, vedado o repasse de ganhos de produtividade, abono e vantagens de qualquer natureza para tais benefícios.

Art. 4º Nas sociedades de economia mista e empresas controladas direta ou indiretamente pela União, pelo Estado, pelo Distrito Federal e pelos Municípios, a proposta de instituição de plano de benefícios ou adesão a plano de benefícios em execução será submetida ao órgão fiscalizador, acompanhada de manifestação favorável do órgão responsável pela supervisão, pela coordenação e pelo controle do patrocinador.

Parágrafo único. As alterações no plano de benefícios que impliquem elevação da contribuição de patrocinadores serão objeto de prévia manifestação do órgão responsável pela supervisão, pela coordenação e pelo controle referido no **caput**.

Art. 5º É vedado à União, aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios, suas autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista e outras entidades públicas o aporte de recursos a entidades de previdência privada de caráter complementar, salvo na condição de patrocinador.

SEÇÃO II Do Custeio

Art. 6º O custeio dos planos de benefícios será responsabilidade do patrocinador dos participantes, inclusive assistidos.

§ 1º A contribuição normal do patrocinador para o plano de benefícios, em hipótese alguma, excederá a do participante, observado o disposto no art. 5º da Emenda Constitucional nº 20, de 15 de dezembro de 1998, e as regras específicas emanadas do órgão regulador e fiscalizador.

§ 2º Além das contribuições normais, os planos poderão prever o aporte de recursos pelos participan-

tes, a título de contribuição facultativa, sem contrapartida do patrocinador.

§ 3º É vedado ao patrocinador assumir encargos adicionais para o financiamento dos planos de benefícios, além daqueles previstos nos respectivos planos de custeio.

Art. 7º A despesa administrativa da entidade de previdência complementar será custeada pelo patrocinador e pelos participantes e assistidos; atendendo a limites e critérios estabelecidos pelo órgão regulador e fiscalizador.

Parágrafo único. É facultada aos patrocinadores a cessão de pessoal às entidades de previdência complementar que patrocinam, desde que ressarcidos os custos correspondentes.

CAPÍTULO III Das Entidades de Previdência Complementar Patrocinadas Pelo Poder Público e suas Empresas

SEÇÃO I Da Estrutura Organizacional

Art. 8º A administração e execução dos planos de benefícios compete às entidades fechadas de previdência complementar mencionadas no art. 1º desta lei complementar.

Parágrafo único. As entidades de que trata o **caput** ganhar-se-ão sob a forma de fundação ou sociedade civil, sem fins lucrativos.

Art. 9º A estrutura organizacional das entidades de previdência complementar a que se refere esta lei complementar é constituída de conselho deliberativo, conselho fiscal e diretoria-executiva.

SEÇÃO II Do Conselho Deliberativo e do Conselho Fiscal

Art. 10. O conselho deliberativo, órgão máximo da estrutura organizacional, é responsável pela definição da política geral de administração de entidade e de seus planos de benefícios.

Art. 11. A composição do conselho deliberativo, integrado por no máximo seis membros, será paritária entre representantes dos participantes e assistidos e dos patrocinadores, cabendo a estes a indicação do conselheiro presidente.

§ 1º A escolha dos representantes dos participantes e assistidos dar-se-á por meio de eleição direta entre seus Pares.

§ 2º Caso o estatuto da entidade fechada, respeitado o número máximo de conselheiros de que tra-

ta o **caput** deste artigo, preveja outra composição, que tenha sido aprovada na forma prevista no seu estatuto, esta poderá ser aplicada, mediante autorização do órgão regulador e fiscalizador.

Art. 12. O mandato dos membros do conselho deliberativo será de quatro anos, com garantia de estabilidade, permitida uma recondução.

§ 1º O membro do conselho deliberativo somente perderá o mandato em virtude de renúncia, de condenação judicial transitada em julgado ou processo administrativo disciplinar.

§ 2º A instauração de processo administrativo disciplinar, para apuração de irregularidades no âmbito de atuação do conselho deliberativo da entidade fechada, poderá determinar o afastamento do conselheiro até sua conclusão.

§ 3º O afastamento de que trata o parágrafo anterior não implica prorrogação ou permanência no cargo além da data inicialmente prevista para o término do mandato.

§ 4º O estatuto da entidade deverá regulamentar os procedimentos de que tratam os parágrafos anteriores deste artigo.

Art. 13. Ao conselho deliberativo compete a definição das seguintes matérias:

I – política geral de administração da entidade e de seus planos de benefícios;

II – alteração de estatuto e regulamentos dos planos de benefícios, bem como a implantação e a extinção deles e a retirada de patrocinador;

III – gestão de investimentos e plano de aplicação de recursos;

IV – autorizar investimentos que envolvam valores iguais ou superiores a cinco por cento dos recursos garantidores;

V – contratação de auditor independente atuário e avaliador de gestão, observadas as disposições regulamentares aplicáveis;

VI – nomeação e exoneração dos membros da diretoria-executiva; e

VII – exame, em grau de recurso, das decisões da diretoria-executiva.

Parágrafo único. A definição das matérias previstas no inciso II deverá ser aprovada pelo patrocinador.

Art. 14. O conselho fiscal é órgão de controle interno da entidade.

Art. 15. A composição do conselho fiscal, integrado por no máximo quatro membros, será paritária entre representantes de patrocinadores e de participantes e assistidos, cabendo a estes a indicação do conselheiro presidente, que terá, além do seu, o voto de qualidade.

Parágrafo único. Caso o estatuto da entidade fechada, respeitado o número máximo de conselheiros de que trata o **caput** deste artigo, preveja outra composição, que tenha sido aprovada na forma prevista em seu estatuto, esta poderá ser aplicada, mediante autorização do órgão regulador e fiscalizador.

Art. 16. O mandato dos membros do conselho fiscal será de quatro anos, vedada a recondução.

Art. 17. A renovação dos mandatos dos conselheiros deverá obedecer ao critério de proporcionalidade, de forma que se processe parcialmente a cada dois anos.

§ 1º Na primeira investidura dos conselhos, após a publicação desta lei complementar, os seus membros terão mandato com prazo diferenciado.

§ 2º O conselho deliberativo deverá renovar três de seus membros a cada dois anos e o conselho fiscal dois membros com a mesma periodicidade, observada a regra de transição estabelecida no parágrafo anterior.

Art. 18. Aplicam-se aos membros dos conselhos deliberativo e fiscal os mesmos requisitos previstos nos incisos I a III do art. 20 desta lei complementar.

SEÇÃO III

Da Diretoria-Executiva

Art. 19. A diretoria-executiva é o órgão responsável pela administração da entidade, em conformidade com a política de administração traçada pelo conselho deliberativo.

§ 1º A diretoria-executiva será composta, no máximo, por seis membros, definidos em função de patrimônio da entidade e do seu número de participantes, inclusive assistidos.

§ 2º O estatuto da entidade fechada, respeitado o número máximo de diretores de que trata o parágrafo anterior, deverá prever a forma de composição e o mandato da diretoria-executiva, aprovado na forma prevista no seu estatuto, observadas as demais disposições desta lei complementar.

Art. 20. Os membros da diretoria-executiva deverão atender aos seguintes requisitos mínimos:

I – comprovada experiência no exercício de atividade na área financeira, administrativa, contábil, jurídica, de fiscalização, atuarial ou de auditoria;

II – não ter sofrido condenação criminal transitada em julgado;

III – não ter sofrido penalidade administrativa por infração da legislação da seguridade social, inclusive da previdência complementar ou como servidor público; e

IV – ter formação de nível superior.

Art. 21. Aos membros da diretoria-executiva é vedado:

I – exercer simultaneamente atividade no patrocinador;

II – integrar concomitantemente o conselho deliberativo ou fiscal da entidade e, mesmo depois do término do seu mandato na diretoria-executiva, enquanto não tiver suas contas aprovadas; e

III – ao longo do exercício do mandato prestar serviços a instituições integrantes do sistema financeiro.

Art. 22. A entidade de previdência complementar informará ao órgão regulador e fiscalizador responsável pelas aplicações dos recursos da entidade, escolhendo entre os membros da diretoria-executiva.

Parágrafo único. Os demais membros da diretoria-executiva responderão solidariamente com o dirigente indicado na forma do **caput** pelos danos e prejuízos causados à entidade para os quais tenham concorrido.

Art. 23. Nos doze meses seguintes ao término do exercício do cargo, o ex-diretor estará impedido de prestar, direta ou indiretamente, independentemente da forma ou natureza do contrato, qualquer tipo de serviço às empresas do sistema financeiro que impliquem a utilização das informações a que teve acesso em decorrência do cargo exercido, sob pena de responsabilidade civil e penal.

§ 1º Durante o impedimento, ao ex-diretor que não tiver sido destituído ou que pedir afastamento será assegurada a possibilidade de prestar serviço à entidade, mediante remuneração equivalente à do cargo de direção que exerceu ou em qualquer outro órgão da administração pública.

§ 2º Incorre na prática de advocacia administrativa, sujeitando-se às penas da lei, o ex-diretor que violar o impedimento previsto neste artigo, exceto se retornar ao exercício de cargo ou emprego que ocupava junto ao patrocinador, anteriormente à indicação para a respectiva diretoria-executiva, ou se for nomeado para exercício em qualquer órgão da administração pública.

CAPÍTULO IV Da Fiscalização

Art. 24. A fiscalização e controle dos planos de benefícios e das entidades fechadas de previdência complementar de que trata esta lei complementar competem ao órgão regulador e fiscalizador das entidades fechadas de previdência complementar.

Art. 25. As ações exercidas pelo órgão referido no artigo anterior não exime o patrocinador da responsabilidade pela supervisão e fiscalização sistemá-

tica das atividades das suas respectivas entidades de previdência complementar.

Parágrafo único. Os resultados da fiscalização e do controle exercidos pelos patrocinadores serão encaminhados ao órgão mencionado no artigo anterior.

CAPÍTULO V Disposições Gerais

Art. 26. As entidades fechadas de previdência complementar patrocinadas por empresas privadas permissionárias ou concessionárias de prestação de serviços públicos subordinam-se, no que couber, às disposições desta Lei Complementar, na forma estabelecida pelo órgão regulador e fiscalizador.

Art. 27. As entidades de previdência complementar patrocinadas por entidades públicas, inclusive empresas públicas e sociedades de economia mista, deverão rever, no prazo de dois anos, a contar de 16 de dezembro de 1998, seus planos de benefícios e serviços, de modo a ajustá-los atuarialmente a seus ativos, sob pena de intervenção, sendo seus dirigentes e seus respectivos patrocinadores responsáveis civil e criminalmente pelo descumprimento do disposto neste artigo.

Art. 28. A infração de qualquer disposição desta Lei Complementar ou de seu regulamento, para a qual não haja penalidade expressamente cominada, sujeita a pessoa física ou jurídica responsável, conforme o caso e a gravidade da infração, às penalidades administrativas previstas na Lei Complementar que disciplina o **caput** do art. 202 da Constituição Federal.

Art. 29. As entidades de previdência complementar terão o prazo de um ano para adaptar sua organização estatutária ao disposto nesta Lei Complementar, contados a partir da data de sua publicação.

Art. 30. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 31. revoga-se a Lei nº 8.020, de 12 de abril de 1990.

LEGISLAÇÃO CITADA CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TÍTULO IV Da Organização dos Poderes

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR
ORIGINAL Nº 8, DE 1999
O Congresso Nacional decreta:

CAPÍTULO I Introdução

Art. 1º A relação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, inclusive suas autarquias, fundações, sociedades de economia mista e empresas controladas direta ou indiretamente, enquanto patrocinadores de entidades fechadas de previdência complementar, e suas respectivas entidades fechadas de previdência privada, a que se refere os §§ 3º, 4º, 5º e 6º do art. 202 da Constituição Federal, será disciplinada pelo disposto nesta Lei Complementar.

Art. 2º As regras e os princípios gerais estabelecidos na Lei Complementar que regula o **caput** do art. 202 da Constituição Federal aplicam-se às entidades reguladas pela presente Lei Complementar, ressalvadas as disposições específicas.

CAPÍTULO II Dos Planos de Benefícios

SEÇÃO I Das Disposições Especiais

Art. 3º Observado o disposto no artigo anterior, os planos de benefícios das entidades de que trata a presente Lei Complementar atenderão às seguintes regras:

I – carência mínima de sessenta contribuições mensais a plano de benefícios e cessação do vínculo com o patrocinador, para se tornar elegível a um benefício de prestação programada e continuada; e

II – concessão de benefício pelo regime de previdência ao qual o participante esteja filiado por intermédio de seu patrocinador.

Parágrafo único. Os reajustes dos benefícios em manutenção serão efetuados de acordo com critérios estabelecidos nos regulamentos dos planos de benefícios, vedado o repasse de ganhos de produtividade, abono e vantagens de qualquer natureza para tais benefícios.

Art. 4º Nas sociedades de economia mista e empresas controladas direta ou indiretamente pela União, pelos Estados, pelo Distrito Federal e pelos Municípios, a proposta de instituição de plano de benefícios ou adesão a plano de benefícios em execução será submetida ao órgão fiscalizador, acompanhada de manifestação favorável do órgão responsável pela supervisão, pela coordenação e pelo controle do patrocinador.

Parágrafo único. As alterações no plano de benefícios que implique elevação da contribuição de patrocinadores serão objeto de prévia manifestação do

órgão responsável pela supervisão, pela coordenação e pelo controle referido no **caput**.

Art. 5º É vedado à União, aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios, suas autarquias, fundações, empresas públicas, sociedade de economia mista e outras entidades públicas o aporte de recursos a entidades de previdência privada de caráter complementar, salvo na condição de patrocinador.

SEÇÃO II Do Custeio

Art. 6º O custeio dos planos de benefícios será responsabilidade do patrocinador e dos participantes.

§ 1º A contribuição normal do patrocinador para plano de benefícios, em hipótese alguma, excederá a do participante, observado o disposto no art. 5º da Emenda Constitucional nº 20, de 1998, e as regras específicas emanadas do órgão regulador e fiscalizador.

§ 2º Além das contribuições normais, os planos poderão prever, o aporte de recursos pelos participantes, a título de contribuição facultativa, sem contrapartida do patrocinador.

§ 3º É vedado ao patrocinador assumir encargos adicionais para o financiamento dos planos de benefícios, além daqueles previstos nos respectivos planos de custeio.

Art. 7º A despesa administrativa da entidade de previdência complementar será custeada pelo patrocinador e pelos participantes e assistidos, atendendo a limites e critérios estabelecidos pelo órgão regulador e fiscalizador.

Parágrafo único. É facultado aos patrocinadores a cessação de pessoal às entidades de previdência complementar que patrocina, desde que ressarcidos os custos correspondentes.

CAPÍTULO III Das Entidades de Previdência Complementar Patrocinadas pelo Poder Público e suas Empresas

SEÇÃO I Da Estrutura Organizacional

Art. 8º A administração e execução dos planos de benefícios compete às entidades fechadas de previdência complementar mencionadas no art. 1º desta lei complementar.

Parágrafo único. As entidades de que trata o **caput** serão instituídas sob a forma de fundação de direito privado sem fins lucrativos.

Art. 9º A estrutura organizacional das entidades de previdência complementar, a que se refere esta lei com-

plementar, é constituída de conselho deliberativo, conselho fiscal e diretoria-executiva.

SEÇÃO II Do Conselho Deliberativo e do Conselho Fiscal

Art. 10. O conselho deliberativo, órgão máximo da estrutura organizacional, é responsável pela definição da política geral de administração da entidade e de seus planos de benefícios.

Art. 11. A composição do conselho deliberativo, integrado por seis membros, será paritária entre representantes dos participantes e assistidos e dos patrocinadores, cabendo a estes a indicação do conselheiro presidente que terá, além do seu, o voto de qualidade.

Parágrafo único. A escolha dos representantes dos participantes e assistidos dar-se-á por meio de eleição direta entre seus Pares.

Art. 12. O mandato dos membros do conselho deliberativo será de três anos, com garantia de estabilidade, permitida uma recondução.

§ 1º O membro do conselho deliberativo somente perderá o mandato em virtude de renúncia, de condenação judicial transitada em julgado ou processo administrativo disciplinar.

§ 2º A instauração de processo administrativo disciplinar, para apuração de irregularidades no âmbito de atuação do conselho deliberativo da entidade fechada, poderá determinar o afastamento do conselheiro até sua conclusão.

§ 3º O afastamento de que trata o parágrafo anterior não implica prorrogação ou permanência no cargo além da data inicialmente prevista para o término do mandato.

§ 4º O estatuto da entidade deverá regulamentar os procedimentos de que tratam os parágrafos anteriores deste artigo.

Art. 13. Ao conselho deliberativo compete a definição das seguintes matérias:

I – alteração de estatuto e regulamentos dos planos de benefícios, bem como a implantação e a extinção dos mesmos e a retirada de patrocinador;

II – gestão de investimento e plano de aplicação de recursos;

III – decisão de investimentos que envolvam valores iguais ou superiores a cinco por cento dos recursos garantidores;

IV – contratação de auditor independente, atuário e avaliador de gestão;

V – nomeação e exoneração dos membros da diretoria-executiva; e

VI – exame, em grau de recurso, das decisões da diretoria-executiva.

Parágrafo único. A definição das matérias previstas no inciso I deverá ser aprovada pelo patrocinador.

Art. 14. O conselho fiscal é órgão de controle interno da entidade.

Art. 15. A composição do conselho fiscal, integrado por quatro membros, será paritária entre representantes de patrocinadores e de participantes e assistidos, cabendo a estes a indicação do conselheiro presidente que terá, além do seu, o voto de qualidade.

Art. 16. O mandato dos membros do conselho fiscal será de três anos, vedada a recondução.

Art. 17. A renovação dos mandatos dos conselheiros deverá obedecer ao critério de proporcionalidade, de forma que se processe parcialmente a cada ano.

§ 1º Na primeira investidura dos conselhos, após a publicação desta Lei Complementar, os seus membros terão mandato com prazo diferenciado.

§ 2º O conselho deliberativo deverá renovar dois de seus integrantes a cada ano e o conselho fiscal dois no primeiro ano e um a cada ano subsequente, sucessivamente.

Art. 18. Aplicam-se aos membros dos conselhos deliberativo e fiscal os mesmos requisitos previstos nos incisos I a III do art. 20 desta Lei Complementar.

SEÇÃO III Da Diretoria-Executiva

Art. 19. A diretoria-executiva é o órgão responsável pela administração da entidade, em conformidade com a política de administração traçada pelo conselho deliberativo.

Parágrafo único. Caberá ao órgão regulador e fiscalizador estabelecer um número de diretores em função do porte da entidade, não podendo ser superior a seis membros.

Art. 20. Os membros da diretoria-executiva deverão atender aos seguintes requisitos mínimos:

I – comprovada experiência no exercício de atividade na área financeira, administrativa, contábil, jurídica, de fiscalização ou de auditoria;

II – não ter sofrido condenação criminal transitada em julgado;

III – não ter sofrido penalidade administrativa por infração à legislação da seguridade social, inclusive da previdência complementar ou como servidor público; e

IV – ter formação de nível superior.

Art. 21. Aos membros da diretoria-executiva é vedado:

I – exercersimultaneamenteatividade no patrocinador;

II – integrar concomitantemente o conselho deliberativo ou fiscal da entidade e, mesmo depois do término do seu mandato na diretoria-executiva, enquanto não tiver suas contas aprovadas;e

III – ao longo do exercício do mandato prestar serviços a instituições integrantes do sistema financeiro.

Art. 22. A entidade de previdência complementar informará ao órgão regulador e fiscalizador o responsável pelas aplicações dos recursos da entidade, escolhido entre os membros da diretoria-executiva, sem prejuízo da responsabilidade solidária entre estes.

Art. 23. Nos doze meses seguintes ao término do exercício do cargo, o ex-diretor estará impedido de prestar, direta ou indiretamente, independentemente da forma ou natureza do contrato, qualquer tipo de serviço às empresas do sistema financeiro que impliquem a utilização das informações a que teve acesso em decorrência do cargo exercido, sob pena de responsabilidade civil e penal.

§ 1º Durante o impedimento, ao ex-diretor que não tiver sido destituído ou que pedir afastamento será assegurada a possibilidade de prestar serviço à entidade, mediante remuneração equivalente à do cargo de direção que exerceu ou em qualquer outro órgão da Administração Pública.

§ 2º Incorre na prática de advocacia administrativa, sujeitando-se às penas da lei, o ex-diretor que violar o impedimento previsto neste artigo.

CAPÍTULO IV Da Fiscalização

Art. 24. A fiscalização e controle dos planos de benefícios e das entidades fechadas de previdência complementar de que trata esta Lei Complementar competem ao órgão regulador e fiscalizador das entidades fechadas de previdência complementar.

Art. 25. As ações exercidas pelo órgão referido no artigo anterior não eximem os patrocinadores da responsabilidade pela supervisão e fiscalização sistemática das atividades das suas respectivas entidades de previdência complementar.

Parágrafo único. Os resultados da fiscalização e do controle exercidos pelos patrocinadores serão encaminhados ao órgão mencionado no artigo anterior.

CAPÍTULO V Das Disposições Gerais

Art. 26. As entidades fechadas de previdência complementar patrocinadas por empresas privadas

permissonárias ou concessionárias de prestação de serviços públicos subordinam-se, no que couber, às disposições desta lei complementar.

Art. 27. As entidades de previdência complementar patrocinadas por entidades públicas inclusive empresas públicas e sociedade de economia mista, deverão rever, no prazo de dois anos, a contar de 16 de dezembro de 1998, seus planos de benefícios e serviços, de modo a ajustá-los atuarialmente a seus ativos, sob pena de intervenção, sendo seus dirigentes e seus respectivos patrocinadores responsáveis civil e criminalmente pelo descumprimento disposto neste artigo.

Art. 28. A infração a qualquer disposição desta lei complementar ou a seu regulamento, para a qual não haja penalidade expressamente cominada, sujeita a pessoa física ou jurídica responsável, conforme o caso e a gravidade da infração, às penalidades previstas na Lei Complementar que disciplina o **caput** do art. 202 da Constituição Federal.

Art. 29. As entidades de previdência complementar terão o prazo de cento e oitenta dias para adaptar sua organização estatutária ao disposto nesta lei complementar, contados a partir da data de sua publicação.

Art. 30. Esta lei complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 31. Revoga-se a Lei nº 8.020, de 12 de abril de 1990.

TÍTULO VIII Da Ordem Social

CAPÍTULO II Da Seguridade Social

SEÇÃO III Da Previdência Social

Art. 202. O regime de previdência privada, de caráter complementar e organizado de forma autônoma em relação ao regime geral de previdência social, será facultativo, baseado na constituição de reservas que garantam o benefício contratado, e regulado por lei complementar.

*Artigo, **caput** com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20, de 15-12-1998.

§ 3º É vedado o aporte de recursos a entidade de previdência privada pela União, Estados, Distrito Fed-

ral e Municípios, suas autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista e outras entidades públicas, salvo na qualidade de patrocinador, situação na qual, em hipótese alguma, sua contribuição normal poderá exceder a do segurado.

*§ 3º acrescido pela Emenda Constitucional nº 20, de 15-12-1998.

§ 4º Lei complementar disciplinará a relação entre a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, inclusive suas autarquias, fundações, sociedades de economia mista e empresas controladas direta ou indiretamente, enquanto patrocinadoras de entidades fechadas de previdência privada, e suas respectivas entidades fechadas de previdência privada.

*§ 4º acrescido pela Emenda Constitucional nº 20, de 15-12-1998.

§ 5º A lei complementar de que trata o parágrafo anterior aplicar-se-á, no que couber, às empresas privadas permissionárias ou concessionárias de prestação de serviços públicos, quando patrocinadoras de entidades fechadas de previdência privada.

*§ 5º acrescido pela Emenda Constitucional nº 20, de 15-12-1998.

§ 6º A lei complementar a que se refere o § 4º deste artigo estabelecerá os requisitos para a designação dos membros das diretorias das entidades fechadas de previdência privada e disciplinará a inserção dos participantes nos colegiados e instâncias de decisão em que seus interesses sejam objeto de discussão e deliberação.

*§ 6º acrescido pela Emenda Constitucional nº 20, de 15-12-1998.

LEI Nº 8.020, DE 12 DE ABRIL DE 1990

Dispõe sobre as relações entre as entidades fechadas de previdência privada e suas patrocinadoras, no âmbito da Administração Pública Federal.

Art. 1º Para os fins desta lei consideram-se:

I – patrocinadoras: as autarquias, as fundações, as empresas públicas, as sociedades de economia mista e demais entidades controladas direta ou indiretamente pela União;

II – entidades: as entidades fechadas de previdência privada patrocinadas pelas pessoas jurídicas referidas no inciso anterior.

Art. 2º Às patrocinadoras é vedada a utilização da faculdade prevista no § 3º, do art. 42, da Lei nº 6.435, de 15 de julho de 1977.

Parágrafo único. A base de cálculo para a aplicação das taxas de contribuição das patrocinadoras será a massa de salários dos empregados participantes do respectivo plano de benefícios.

Art. 3º O superávit apurado pelas entidades fechadas de previdência privada será destinado à formação de reserva de contingência, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor das reservas matemáticas.

Parágrafo único. A parcela excedente será utilizada para a redução das taxas de contribuições das patrocinadoras e dos participantes, na proporção em que contribuirão para o custeio.

Art. 4º As entidades fechadas de previdência privada justificarão ao órgão executivo da Secretaria Nacional de Previdência Complementar, até o dia 30 de junho de 1990, eventuais deficiências patrimoniais ou atuariais consignadas em seus balanços, referentes ao exercício de 1989.

Parágrafo único. O órgão executivo da Secretaria Nacional de Previdência Complementar ordenará novo plano de custeio ou determinará sejam procedidos os ajustes pertinentes no plano de benefícios, no caso das deficiências referidas neste artigo.

Art. 5º As entidades fechadas de previdência privada providenciarão, até 30 de dezembro de 1990, por intermédio de profissionais ou empresas legalmente habilitadas, a reavaliação de todos os imóveis de sua propriedade.

Art. 6º As patrocinadoras somente poderão assumir as contribuições previstas nos respectivos planos de custeio, sendo-lhes vedada a assunção de quaisquer encargos destinados à operação e ao funcionamento das entidades fechadas de previdência privada, ressalvado o disposto no § 1º deste artigo.

§ 1º É facultada às patrocinadoras a cessão de pessoal às entidades, desde que ressarcidos os respectivos custos.

§ 2º O descumprimento do disposto neste artigo implicará responsabilidade civil, administrativa e penal dos infratores.

Art. 7º – As despesas relativas à administração e operação das entidades fechadas de previdência privada não poderão exceder de 15% (quinze por cento) do total da receita de contribuições.

Art. 8º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 9º – Revogam-se as disposições em contrário.

EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 20**Modifica o sistema de previdência social, estabelece normas de transição e dá outras providências.**

As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos termos do § 3º do art. 60 da Constituição Federal, promulgam a seguinte emenda ao texto constitucional:

Art. 1º A Constituição Federal passa a vigorar com as seguintes alterações:

Art. 5º O disposto no art. 202, § 3º, da Constituição Federal, quanto à exigência de paridade entre a contribuição da patrocinadora e a contribuição do segurado, terá vigência no prazo de dois anos a partir da publicação desta Emenda, ou, caso ocorra antes, na data de publicação da lei complementar a que se refere o § 4º do mesmo artigo.

Art. 6º As entidades fechadas de previdência privada patrocinadas por entidades públicas, inclusive empresas públicas e sociedades de economia mista, deverão rever, no prazo de dois anos, a contar da publicação desta Emenda, seus planos de benefícios e serviços, de modo a ajustá-los atuariamente a seus ativos, sob pena de intervenção, sendo seus dirigentes e dos de suas respectivas patrocinadoras responsáveis civil e criminalmente pelo descumprimento do disposto neste artigo.

MENSAGEM Nº 357, DE 1999

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 61 da Constituição Federal, submeto à elevada deliberação de V. Ex^{as} o texto do Projeto de Lei Complementar que "Dispõe sobre a relação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, suas autarquias, fundações, sociedades de economia mista e outras entidades públicas e suas respectivas entidades fechadas de previdência complementar, e dá outras providências".

Brasília, 16 de março de 1999. – **Fernando Henrique Cardoso.**

E.M. Nº 30

Em 15 de março de 1999

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Temos a honra de submeter à elevada consideração de Vossa Excelência Projeto de Lei Complementar que dispõe sobre a relação entre a União, Estados, Distrito Federal ou Município inclusive suas autarquias, fundações, sociedades de economia mista

e empresas controladas direta ou indiretamente, enquanto patrocinadores de entidades fechadas de previdência complementar, e suas respectivas entidades fechadas, conforme disposto no § 4º do art. 202 da Constituição Federal.

2 – A reforma constitucional, consubstanciada na Emenda Constitucional nº 20, de 15 de dezembro de 1998, no Capítulo da Seguridade Social, tratou do regime de previdência privada para as empresas em geral, estabelecendo condicionantes para as entidades que tenham patrocinadores vinculados à administração pública, nos termos do art. 202 da Constituição Federal.

3 – Modernização, profissionalismo, credibilidade e expansão são objetivos propostos para a previdência complementar.

4 – As regras e princípios gerais do regime de previdência complementar, previstos no Projeto de Lei Complementar que disciplina o **caput** do art. 202 da Constituição Federal, são imperativos para todo o regime, aplicando-se aos planos de benefícios e a todas as entidades de previdência complementar. Além daquelas regras e princípios, disposições específicas previstas nesta Proposta Lei Complementar, elaborada para regulamentar, igualmente, os §§ 3º, 5º e 6º do art. 202 da Constituição Federal, deverão ser observadas pelas entidades cujos patrocinadores estejam vinculados à administração pública.

5 – A formulação de uma política que contemple os citados objetivos, agregados ao princípio de moralidade e preocupação constante na elaboração do presente projeto de lei complementar, garantindo-se a inserção dos participantes nos colegiados e instâncias de decisão, com divisão de responsabilidades entre os patrocinadores, os participantes e assistidos. A permanente fiscalização das entidades de previdência complementar realizada pelo poder público, por seus patrocinadores e pelo órgão interno da entidade visa a alcançar elevado grau de segurança para o regime de previdência complementar, além, é claro, de controle mais efetivo na utilização de recursos públicos.

6 – Foram estabelecidas regras específicas para a concessão de benefícios para as entidades de previdência complementar patrocinadas por entes estatais, destacando-se as seguintes: carência mínima de sessenta contribuições a um plano de benefícios de previdências complementar e obtenção de benefício pelo regime de previdências ao qual o participante se vincule por intermédio de seu patrocinador. Dessa forma, procura-se garantir que os planos tenham nível de exigência compatível com a necessidade de poupança de longo prazo a formação das reservas garantidoras dos benefícios.

7 – nas sociedades de economia mista e empresas controladas, direta ou indiretamente por entes estatais, a instituição, adesão ou alteração de planos de benefícios será precedida de estudos técnicos, realizados por órgãos de supervisão, coordenação e controle do respectivo ente, notadamente no que se refere ao custeio dos benefícios, oferecidos por fundos de pensão estatais. Além do claro objetivo de controle do déficit público, essa medida objetiva garantir que o órgão de controle externo do âmbito da União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, avalie previamente as alterações dos planos que impliquem em aumento de gasto público, por intermédio, de patrocinadores.

8 – Em relação ao custeio, é importante ressaltar que este projeto de lei complementar regulamenta o disposto no § 3º do art. 202 da Constituição Federal, segundo o qual a contribuição normal do patrocinador para o plano de benefícios, em hipótese alguma, excederá a do participante. Será admitida a contribuição facultativa deste último, desde que sem a contrapartida do patrocinador podendo este aportar recursos à entidade de previdência complementar cujo destino seja a constituição de reservas para garantia dos benefícios e para as despesas administrativas. Dessa forma, procura-se garantir a responsabilidade e a solidariedade no financiamento da previdência complementar, além de se incentivar a formação de poupança de longo prazo.

9 – A estrutura organizacional das entidades de previdência complementar patrocinadas por entes estatais prevê três instâncias de gestão o conselho fiscal e a diretoria-executiva. Os mandatos têm prazo fixo pré-determinado e no conselho deliberativo garantia de estabilidade para seus membros. Nos conselhos deliberativo e fiscal a representação dos patrocinadores e dos participantes e assistido à paritária, sendo o primeiro presidido por um dos representantes do patrocinador e o conselho fiscal presidido por um dos membros escolhido entre os representantes eleitos pelos participantes e assistidos da entidade. Os presidentes terão o voto de qualidade, além do seu próprio. A sistemática proposta tem por objetivo manter o equilíbrio entre os responsáveis pelo aporte de recurso ao plano de benefício e, ao mesmo tempo, impedir eventuais impasses na administração e solução dos problemas administrativos e gerenciais da entidade.

10 – Na estrutura organizacional prevista neste projeto de lei complementar a diretoria-executiva, responsável pela administração da entidade de previdência complementar, deverá atender a requisitos quanto a profissionalização e possuir ilibada conduta. Propõe-se a implantação, na área da previdência comple-

mentar, de mecanismos de “quarentena”, impedindo que os profissionais, ao término dos seus mandatos na diretoria-executiva, assumam atividades no setor privado em que possam utilizar informações que tiveram acesso em decorrência do cargo exercido. Tal salvaguarda sinaliza para todo o setor de previdência complementar a busca de eficiência e moralidade, evitando-se pressões ou suspeita de trânsito indevido de informações.

11 – A organização estatutária das entidades de previdência complementar patrocinadas por entes estatais deverá estar adaptada aos novos padrões estabelecidos na presente proposta de lei complementar no prazo de cento e oitenta dias, contados a partir de sua publicação.

12 – A partir da implantação deste projeto de lei complementar, os investimentos das reservas técnicas poderão ser melhor controlados, com a obrigatoriedade de se imputar a um dos membros da diretoria-executiva a responsabilidade pela aplicação dos recursos, sem descuidar da responsabilidade solidária dos demais. A introdução da figura do “avaliador de gestão”, responsável pela avaliação do risco dos investimentos, uma novidade que também está sendo implementada dentro do regime de previdência complementar, trará novos conceitos para decisão quanto ao tipo de aplicação mais adequada ao perfil da massa de participantes de cada um dos planos de benefícios.

13 – Finalmente, regulamentou-se o mandamento constitucional que estabelece o prazo constitucional de dois anos, a contar da publicação da Emenda Constitucional nº 20, de 1998, para revisão atuarial dos planos de benefícios, já em funcionamento por meio da adequação entre os respectivos ativos e passivos.

São essas, Excelentíssimo Senhor Presidente da República, as razões fundamentais que nos levaram a propor as disposições legais que ora submetemos à elevada consideração de Vossa Excelência, consubstanciadas no presente projeto de lei complementar.

Respeitosamente, **Waldeck Ornelas**, Ministro de Estado da Previdência e Assistência Social – **Pedro Pulien Parente**, Ministro de Estado da Fazenda Interino.

(Às Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania e de Assuntos Sociais.)

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 2, DE 2000
(Nº 3.864/97, na Casa de origem)

Dispõe sobre o valor das benfeitorias executadas com recursos públicos nas desapropriações para fins de reforma agrária.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica estabelecido que nos casos de desapropriação de terras para fins de reforma agrária as benfeitorias executadas com recursos públicos não serão incluídas na avaliação para o cálculo da indenização.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PROJETO DE LEI ORIGINAL Nº 3.864, DE 1997

Dispõe sobre o valor das benfeitorias executadas com recursos públicos nas desapropriações para fins de reforma agrária e dá outras providências.

Art. 1º Fica estabelecido que nos casos de desapropriação de terras para fins de reforma agrária, as benfeitorias executadas com recursos públicos não serão incluídas na avaliação para o cálculo da indenização.

Parágrafo único. O disposto no **caput** deste artigo serão igualmente válidos para o chamado programa "Reforma Agrária Solidária".

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

A presente proposição justifica-se pelo fato de que inúmeras obras, incluindo açudes de pequeno e médio porte foram construídos com recursos públicos.

Não é justo, portanto, que um proprietário de terra que tem o seu imóvel desapropriado para fins de reforma agrária tenha um ganho real cobrando pela benfeitoria que efetivamente não executou.

Para os casos de negociação de terras no chamado programa "Reforma Agrária Solidária" a situação é ainda pior: o proprietário obtém lucro, usufruindo de um investimento que foi feito com recursos públicos, encarecendo o imóvel que será pago como o suor dos trabalhadores, a preços de mercado.

A crise na agricultura brasileira aprofundou o conflito agrário. O crescimento do número de ocupações é indicativo das consequências da crise sobre a estrutura agrária brasileira. Enquanto 50 mil latifundiários com mais de mil hectares possuem 165 milhões de hectares de terras, 3 milhões e 100 mil pequenos pro-

dutores possuem 10 milhões. Somente 257 latifundiários possuem 37 milhões de hectares e os 20 maiores proprietários de terras possuem 17 milhões de hectares. Segundo dados oficiais, 45% das terras nas mãos dos latifundiários são agricultáveis, mas completamente abandonadas. Estes números demonstram a gravidade da concentração da terra e dos problemas fundiários no Brasil.

Na Assembléia Legislativa do Estado do Ceará tramitou semelhante iniciativa do Deputado Eudoro Santana do Partido Socialista Brasileiro. Tendo em vista a relevância desta matéria apresentamos esta proposição e solicitamos o apoio dos nobres parlamentares para a aprovação deste projeto de lei.

Sala das Sessões, 13 de novembro de 1997. – Deputado **Inácio Arruda**, PCdoB – CE.

O Projeto de Lei da Câmara nº 2, de 2000, que acaba de ser lido, iniciará sua tramitação a partir de 15 de fevereiro.

PARECER

PARECER Nº 5, DE 2000

Da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 687, de 1999, de autoria do Senador Paulo Souto, que "Define a responsabilidade dos magistrados, altera o Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 – Código Penal, a Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992, que 'Dispõe sobre as sanções aplicáveis aos agentes públicos no exercício de mandato, cargo, emprego ou função na administração pública direta, indireta ou fundacional e dá outras providências'".

Relator: Senador **Jefferson Péres**

I – Relatório

Vem à análise desta Comissão, em caráter terminativo, o Projeto de Lei do Senado nº 687, de 1999. Trata-se de um das mais importantes proposições legislativas que resultaram dos trabalhos realizados pela Comissão Parlamentar de Inquérito do Senado Federal destinada a apurar irregularidades no âmbito do Poder Judiciário, e que vem de encerrar os seus trabalhos no final do ano passado. O seu autor é o eminente Senador Paulo Souto, relator daquela Comissão Parlamentar.

O objeto da proposição sob exame – da maior responsabilidade e gravidade – é a tipificação dos crimes de responsabilidade dos magistrados. O projeto,

além disso, altera o Código Penal, para o estabelecimento de marco normativo que define crimes próprios dos juízes assim como a Lei nº 8.429, de 1992, que dispõe sobre as sanções aplicáveis aos agentes públicos nos casos de enriquecimento ilícito, para acrescentar-lhes duas novas hipóteses.

A proposição principia por estabelecer, em seu art. 1º, que são crimes de responsabilidade dos magistrados os atos vedados nos termos do art. 95, parágrafo único, da Constituição Federal e os definidos como crime na Lei nº 1.079, de 10 de abril de 1950.

Acrescenta, em nove incisos, a enumeração de tais crimes de responsabilidade, destacando-se: o extravio de processo ou documento promovido pelo juiz com o fim de facilitar ou efetivar fraude, em proveito próprio ou alheio (inciso I); o desrespeito às regras de jurisdição ou de competência para favorecer uma das partes (inciso II); o retardamento ou a prática indevida, comissiva ou omissiva, de ato de ofício, em processo judicial, com ofensa à lei, para beneficiar uma das partes ou satisfazer sentimento pessoal ou interesse próprio ou alheio (inciso III); o recebimento ou a solicitação, em função da atividade jurisdicional, para si ou para outrem, de favores ou presentes, ou qualquer tipo de vantagem indevida, financeira ou patrimonial, ou aceitar a promessa de vantagem (inciso IV); e a solicitação, exigência, cobrança ou obtenção, para si ou para outrem, de vantagem ou promessa de vantagem, a pretexto de influir em processo judicial ou em ato de juiz, jurado, órgão do Ministério Público, serventuário da justiça, perito, tradutor, intérprete ou testemunha (inciso V).

São ainda crimes de responsabilidade dos magistrados, nos termos do art. 1º da proposição legislativa sob comento, condenar a Fazenda Pública, em ação de desapropriação, ou em qualquer outro tipo de ação, ao pagamento de indenização flagrantemente desproporcional ao preço de mercado do bem imóvel, ferindo o princípio constitucional da justa indenização (inciso VI); prejudicar o erário, causando perda patrimonial, desvio, apropriação, dilapidação dos bens ou haveres do Poder Público, no exercício da função jurisdicional ou administrativa (inciso VII); ocultar ou não tornar efetiva a responsabilidade dos seus subordinados, quando manifesta em delitos funcionais ou na prática de atos contrários à lei e à Constituição (inciso VIII); e ordenar ou executar medida preventiva de liberdade individual, sem as formalidades legais e com abuso de poder no exercício da função jurisdicional, para a satisfação de sentimento pessoal ou de interesse próprio ou alheio (inciso IX).

Nos termos do art. 2º do projeto, os Ministros do Supremo Tribunal Federal serão processados e julgados nos crimes de responsabilidade pelo Senado Federal, de acordo com o que atualmente prescreve a Constituição. Quanto aos demais magistrados, esses serão processados e julgados pelo próprio Poder Judiciário, observada a regra de competência constitucional. Aqui, importa lembrar a tramitação, nesta Casa e nesta Comissão, de Proposta de Emenda à Constituição que confere ao Supremo Tribunal Federal a competência para julgar, nos crimes de responsabilidade, todos os juízes brasileiros.

O processo e o julgamento dos Ministros do Supremo Tribunal Federal obedecem ao disposto na Lei nº 1.979 de 1950, conforme prescreve o art. 3º. Além disso, os crimes comuns e de responsabilidade praticados por magistrados no exercício ou em razão do cargo, são de ação pública, incumbindo ao Ministério Público propor tais ações no prazo legal, sob pena de responsabilidade penal, civil e administrativa. Caso o Ministério Público não promova a ação no prazo legalmente estipulado, cabe a ação privada subsidiária da pública, de acordo com o § 1º do art. 4º.

Qualquer cidadão é parte legítima para representar ao Ministério Público ou à Corregedoria de Justiça sobre a existência de irregularidades cometidas por magistrados, fornecendo informação sobre o fato e indicando provas ou indícios de sua autoria e materialidade, ou a declaração da impossibilidade de apresentá-los, mas com indicação do local em que possam ser encontrados. Essa é a prescrição que consta do § 2º do art. 4º da proposição sob exame.

O art. 5º, por seu turno, estabelece que os processos, administrativos ou judiciais, pertinentes a ato de improbidade de crime comum ou de responsabilidade, praticados no exercício ou em razão do cargo, têm prioridade sobre os demais feitos, salvo disposição especial, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa.

Recebida a denúncia do cometimento de crime de responsabilidade de magistrado pelo Presidente do Tribunal competente, devidamente acompanhada dos elementos que a comprovem, será designado relator, que instruirá a ação nos termos do Código de Processo Penal, devendo o denunciado ser julgado pelo Tribunal Pleno, conforme o **caput** do art. 6º.

Pelo parágrafo único do mesmo art. 6º, pode o magistrado ser suspenso do cargo, até o julgamento definitivo por crime comum ou de responsabilidade, quando manifestamente negligente no cumprimento dos deveres do cargo, dotado de insuficiente capacidade técnica de trabalho ou que adote comporta men-

to incompatível com a dignidade, a honra e o decore de suas funções, mediante deliberação de dois terços dos membros do tribunal competente.

O crime de responsabilidade, ainda que tentado, enseja a perda do cargo, com inabilitação para o exercício de função pública pelo prazo de oito anos, segundo define o art. 7º. No entanto, a imposição da pena de perda do cargo não exclui as demais sanções legais cabíveis, conforme diz o § 1º do art. 7º. Junto a isso, a sentença penal condenatória de crime comum praticado por magistrado no exercício do cargo imporá, como pena acessória, a perda do cargo, nos termos do § 2º do mesmo art. 7º.

Tanto o magistrado quanto o servidor público, este nos crimes conexos com os da quele, respondem pelos atos tipificados como crime de responsabilidade, mesmo após haverem deixado o serviço público, sem prejuízo das demais sanções cabíveis. É a norma constante do art. 8º.

A proposição confere ao Estado, em seu art. 9º, o direito de regresso contra o responsável por dano, causado às partes em processo judicial, decorrente de crime cometido, por culpa ou dolo, por magistrado no exercício do cargo, ou por crime de servidor público conexo com o do magistrado.

É proposta, no art. 10 do projeto, alteração no Código Penal, especialmente em seu Capítulo que trata dos crimes contra a Administração Pública, de modo a acrescentar a esse diploma legal a necessária tipificação de delitos. O art. 312 do Código Penal, que trata do peculato, é acrescido do § 4º, que considera crime "apropriar-se de dinheiro público, em proveito próprio ou de outrem, embora com a intenção de restituir, ou restituído o principal, apropriar-se dos juros, da atualização monetária ou cambial". Cuida-se, no último caso, evidentemente, da apropriação dos rendimentos de correntes da aplicação dos juros e da correção monetária. A pena cominada é de dois ou oito anos de reclusão, e multa.

Nos termos do novo § 5º do art. 312, na forma do projeto, incidem nas mesmas penas do § 4º o agente que desviar, para uso particular, mão-de-obra pública, material, veículo ou máquinas oficiais, ou qualquer outro bem do Poder Público, ainda que com o intuito de restituí-lo.

Propõe-se ainda acrescentar parágrafo único ao art. 315 do Código Penal, que trata do crime de emprego irregular de recursos públicos, que estatui: "Se o emprego irregular de verbas ou rendas públicas facilitar ou concorrer de qualquer forma para a incorporação de benefícios ao patrimônio particular próprio

ou de outrem". A pena, na hipótese, é de dois a dez anos de reclusão, e multa.

Quanto ao art. 317, que tipifica a corrupção passiva, propõe-se acrescentar-lhe o § 3º, para estatuir que "Se o Juiz solicitar, exigir ou receber, inclusive por pessoa interposta, a qualquer título ou pretexto, custas, participação financeira em processo, ou retribuição de qualquer espécie, ou aceitar a promessa de tal retribuição, por ato de ofício que praticou, deixou de praticar ou possavir a fazê-lo", estipula-se, na hipótese, a pena de três a quinze anos, e multa.

O art. 327 do Código Penal define o funcionário público para efeitos penais. Aqui, propõe-se que lhe seja acrescido § 3º, cujo texto prescreve "Quando os crimes deste Título forem cometidos por Juiz ou membro do Ministério Público, a pena é aumentada de metade até o dobro". Determina-se, ainda, no § 4º ora proposto para o mesmo art. 327, que considere-se juiz, para efeitos penais, qualquer magistrado do Poder Judiciário.

O Capítulo III do Título XI do Código Penal dispõe sobre os crimes contra a administração da Justiça. Dele consta o art. 345, que tipifica o delito de exercício arbitrário das próprias razões, que consiste em "fazer justiça com as próprias mãos, para satisfazer pretensão, embora legítima, salvo quando a lei o permite". A proposição que ora examinamos propõe acrescentar a tal artigo o § 2º, com a seguinte redação:

"§ 2º Se o crime for cometido por Juiz:

I – pena, reclusão de um a dois anos, além da pena correspondente à violência;

II – a ação penal é pública, ainda que sem emprego da violência."

Do mesmo capítulo consta o delito de facilitar a fuga de pessoa presa ou submetida a medida de segurança, tipificado no art. 351. Propõe-se, no presente projeto de lei, que seja acrescido a tal dispositivo o § 5º, estatuinto que "Se o juiz autorizar a libertação de preso ou mudança do regime de cumprimento da pena antes do prazo legal e mediante o recebimento de vantagem ou promessa de vantagem", a pena é de dois a oito anos de reclusão, e multa.

O art. 11 da proposição que ora apreciamos propõe seja conferida nova redação ao art. 173 do Código Penal, que trata do abuso de incapazes. Na hipótese, é acrescida ao texto legal, a expressão "Ou da inexperiência ou desconhecimento de seu responsável ou curador", de modo que a norma possa servir de base à punição dos que dilapidam o patrimônio de menores ou incapazes, com a omissão ou conivência de seus curadores. Institui-se ainda, na espécie, au-

mento de pena se o crime é cometido por juiz ou membro do Ministério Público.

Volta-se ainda o mesmo artigo a propor mudança no texto do art. 327 do Código Penal, que trata da fraude processual, para precisar-lhe a redação e acrescentar que se o crime for cometido por juiz ou perito, com o fim de facilitar ou efetivar fraude mediante processo, em benefício próprio ou alheio, a pena é de dois a doze anos de reclusão, e multa.

E propõe, por fim, a alteração da redação do art. 358 do Código Penal, que dispõe sobre violência ou fraude em arrematação judicial, para aumentar a pena para reclusão de dois a cinco anos, e multa, e ainda precisar que o crime for cometido por juiz ou membro do Ministério Público, no exercício ou em razão do cargo, a pena é aumentada até o dobro.

O art. 12 do Projeto de Lei nº 687, de 1999, propõe o acréscimo de dois novos incisos ao art. 9º da Lei nº 8.429, de 1992, que "Dispõe sobre as sanções aplicáveis aos agentes públicos nos casos de enriquecimento ilícito no exercício de mandato, cargo, emprego ou função na administração pública direta, indireta ou fundacional". Esses novos dispositivos determinam que constitui o mencionado delito "Apropriar-se ou usar, em proveito próprio ou alheio, bens, rendas, verbas ou valores integrantes do acervo patrimonial das entidades mencionadas no art. 1º desta lei (os entes da administração pública), e "Favorecer a contratação ou o emprego, ainda que de forma dissimulada, de cônjuge ou parente consaguíneo, ou por afinidade, até o terceiro grau, em linha direta ou colateral, em qualquer das entidades mencionadas no art. 1º desta lei".

Dedicam-se os arts. 13 e 14 a estabelecer, respectivamente, as cláusulas revocatória e de vigência, nos termos da Lei Complementar nº 95, ou seja, com a revogação, pelo art. 13, de dispositivos legais específicos, incompatíveis com o texto dessa proposição legislativa.

II – Voto

Como afirma o eminente Senador Paulo Souto, na justificção do projeto, "a idéia de responsabilidade é elementar ao Estado de Direito, pois o agente político responde perante a sociedade pelo exercício de função do Estado, que são meios de realização dos valores fundamentais por ela consagrados, e imprescindíveis à estabilidade do próprio Estado".

Segundo o ilustre autor, "a responsabilidade política é um tipo de responsabilidade jurídica, encontrando-se ao lado da responsabilidade penal, civil e administrativa. Distingue-se das demais em razão de

sua finalidade esgotar-se com o afastamento do juiz do exercício de sua função e a perda do cargo, e da possibilidade de ser prevista a pena acessória de inabilitação para o exercício da função pública por certo tempo".

Considera ainda o nobre representante da Bahia que "o magistrado mantém sua liberdade decisória, sua imparcialidade, independência na interpretação do direito. Não pode, contudo, valer-se de sua posição na estrutura do Estado e cometer ilícitos, trair a Nação, abalar a base sólida da segurança dos cidadãos, por quanto exerce não apenas um cargo ou função pública, mas é órgão de Poder, juntamente com o Congresso Nacional, que exerce o Poder Legislativo, e com o Presidente da República, que exerce o Poder Executivo, devendo ser responsabilizado penalmente na esfera política".

Importa assinalar que a Constituição já define que os Ministros do Supremo Tribunal Federal podem ser processados e julgados, pelo Senado Federal, na hipótese do cometimento de crime de responsabilidade. Falta, então, preencher esta lacuna, no que respeita aos crimes de responsabilidade dos demais magistrados. Esse é o desiderato do presente projeto.

Com efeito, a definição legal dos crimes de responsabilidade dos magistrados, em atendimento a uma das conclusões que chegaram os integrantes da Comissão Parlamentar de Inquérito do Senado Federal que investigou diversas irregularidades havidas no âmbito do Poder Judiciário, é medida oportuna e meritória. Trata-se de integrar o ordenamento jurídico brasileiro, de forma a que todos os agentes políticos, ou como querem alguns, todos os Membros de Poder, possam, efetivamente, ser responsabilizados pelos atos que, nessa condição, praticarem.

A proposição, como visto, não sofre de qualquer inconstitucionalidade ou injuridicidade. Ademais, além de respeitar, aplica criteriosamente os ditames constitucionais pertinentes à matéria, pois a responsabilidade dos agentes políticos tem fundamento de validade na própria Carta Magna, que a exige de todos, o Presidente da República inclusive.

Somos, assim, ante o exposto, pela aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 687, de 1999.

Sala da Comissão, 12 de janeiro de 2000. – **José Agripino**, Presidente – **Jefferson Péres**, Relator – **Roberto Requião** – **Agnelo Alves** – **Fran celino Pereira** – **José Eduardo Dutra** – **Moreira Mendes** – **José Fogaça** – **Edison Lobão** – **Romeu Tuma** – **Ramez Tebet** (abstenção) – **José Alencar** – **Lúcio Alcântara**.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA
LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL

PLS Nº 687, DE 1999

TITULARES - PMDB	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PMDB	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
AMIR LANDO				1 CARLOS BEZERRA			
RENAN CALHEIROS				2- AGNELO ALVES	X		
IRIS REZENDE				3- GILVAN BORGES			
JADER BARBALHO				4- LUIZ ESTEVÃO			
JOSE FOGAÇA	X			5- NEY SUASSUNA			
PEDRO SIMON			X	6- WELLINGTON ROBERTO	X		
RAMEZ TEBET				7- JOSE ALENCAR			
ROBERTO REQUIAO	X			8- VAGO			
TITULARES - PFL	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PFL	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
BERNARDO CABRAL				1- MOREIRA MENDES	X		
JOSE AGRIPINO				2- DJALMA BESSA			
EDISON LOBAO	X			3- BELLO PARGA			
FRANCELINO PEREIRA	X			4- JUVÊNCIO DA FONSECA			
ROMEU TUMA	X			5- JOSE JORGE			
MARIA DO CARMO ALVES				6- MOZARILDO CAVALCANTI			
TITULARES - PSDB	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PSDB	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
ALVARO DIAS				1- ARTUR DA TAVOLA			
CARLOS WILSON				2- PEDRO PIVA			
LUCIO ALCANTARA	X			3- LUIZ PONTES			
LUZIA TOLEDO				4- ROMERO JUCA			
SERGIO MACHADO				5- TEOTÔNIO VELELA			
TITULARES - BLOCO OPOSIÇÃO (PT/PDT/PSB/PPS)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO OPOSIÇÃO (PT/PDT/PSB/PPS)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
ANTONIO C. VALADARES (PSB)				1- SEBASTIAO ROCHA (PDT)			
ROBERTO FREIRE (PPS)				2- MARINA SILVA (PT)			
JOSE EDUARDO DUTRA (PT)	X			3- HELOISA HELENA (PT)			
JEFFERSON PERES (PDT)	X			4- EDUARDO SPÍLCY (PT)			

TOTAL: 12 SIM: 11 NÃO: -- ABSTENÇÃO: 1

Sala das reuniões, em 21 de 1999 2000

Senador JOSÉ AGRIPINO
Presidente

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – O Expediente lido vai à publicação.

Sobre a mesa, ofício que será lido pelo Sr. Primeiro Secretário em exercício, Senador Carlos Patrocínio.

É lido o seguinte:

OFÍCIO Nº 14/2000 – PRESI/CCJ

Brasília, 12 de janeiro de 2000

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência que, em reunião extraordinária realizada nesta data, esta comissão deliberou pela aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 687, de 1999, de autoria do Senador Paulo Souto, que “Define os crimes de responsabilidade dos magistrados, altera o Decreto-Lei nº 2.848 de 7 de dezembro de 1940 – Código Penal, a Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992, que ‘Dispõe sobre as sanções aplicáveis aos agentes públicos nos casos de enriquecimento ilícito no exercício de mandato, cargo, emprego ou função na administração pública direta, indireta ou fundacional e dá outras providências’, para tipificar novas condutas, e dá outras providências”.

Cordialmente, Senador **José Agripino Maia**, Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – A Presidência comunica ao Plenário que nos termos do art. 91, §§ 3º a 5º, do Regimento Interno, fica aberto o prazo de cinco dias úteis para interposição de recurso, por um décimo da composição da Casa, para que o Projeto de Lei do Senado nº 687, de 1999, cujo parecer foi lido anteriormente, seja apreciado pelo Plenário.

Sobre a mesa recurso que será lido pelo Sr. Primeiro Secretário em exercício, Senador Carlos Patrocínio.

É lido o seguinte:

RECURSO Nº 1, DE 2000

Requeremos, nos termos do § 4º do art. 91 do Regimento Interno, que o Projeto de Lei do Senado nº 687, de 1999, de autoria do Senador Paulo Souto, que define a responsabilidade dos magistrados, altera o Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 – Código Penal, a Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992, que dispõe sobre as sanções aplicáveis aos agentes públicos no exercício de mandato, cargo, emprego ou função na administração pública direta, indireta ou

fundacional e dá outras providências, seja submetido à deliberação do Plenário do Senado Federal.

Sala das Sessões, 12 de janeiro de 2000. – **Iris Rezende – Luzia Toledo – Pedro Simon – José Agripino – José Fogaça – Lúcio Alcântara – Ramez Tebet – Romeu Tuma – Jefferson Péres – José Alencar – Paulo Souto – Eduardo Suplicy.**

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – O recurso lido vai à publicação.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – A Presidência comunica ao Plenário que o Projeto de Lei do Senado nº 687, de 1999, ficará sobre a Mesa, durante cinco dias úteis, para recebimento de emendas, nos termos do art. 235, II, c, do Regimento Interno.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Por permuta com o Senador Maguito Vilela

a, tem a palavra o Senador Roberto Requião como primeiro orador.

O SR. MAGUITO VILELA (PMDB – GO) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – V. Exª tem a palavra.

O SR. MAGUITO VILELA (PMDB – GO) – Sr. Presidente, antes que o orador assuma a tribuna, gostaria de requerer a V. Exª a minha inscrição para uma comunicação inadiável, no momento oportuno e se for possível.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – A Presidência inscreverá V. Exª para fazer a sua comunicação inadiável na prorrogação da Hora do Expediente, chamando-lhe a atenção para o fato de que V. Exª terá cancelada a sua inscrição como orador inscrito para a sessão de hoje.

Senador Roberto Requião, V. Exª tem a palavra.

O SR. ROBERTO REQUIÃO (PMDB – PR. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) –

O SR. ROBERTO REQUIÃO (PMDB – PR. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidentes, como todos os Senadores sabem, fui relator da CPI dos Pre catórios – CPI da qual V. Exª foi o Vice-Presidente. Aprovamos um relatório duro, fui duro com governadores do meu partido, por que desvio de dinheiro público não pode merecer a complacência de ninguém e muito menos do Senado da República.

Tenho pagado um preço alto pelo meu comportamento e pela dureza, tenho sido atacado sistematicamente por editoriais do grupo de **O Estado de S. Paulo**. A propósito, tomei conhecimento ontem, quando cheguei de uma viagem de férias, de que fui duramente agredido pelo editorialista do **Jornal da**

Tarde, em razão de ter feito a defesa da anistia das multas eleitorais aplicadas aos Senadores.

O **Jornal da Tarde** esqueceu de mencionar as minhas razões na defesa da anistia. Mostrei com toda a clareza que os juizes haviam aplicado muito mal a lei. A lei foi criada para impedir a corrupção eleitoral, mas foi utilizada corporativamente para retaliar algumas figuras políticas.

Foi exatamente o meu caso: fui multado porque durante o período eleitoral dei algumas entrevistas a rádios do interior. Eles consideraram que essas entrevistas eram propaganda eleitoral, uma vez que eu era candidato ao Governo do Paraná. Queria me impor o silêncio, o silêncio obsequioso, queria me retirar a voz na condição de cidadão e de Senador.

As entrevistas que eu dei nada tinham a ver com propaganda, eram entrevistas referentes a assuntos diversos – falei sobre o caso Bill Clinton e Monica Lewinsky e falei sobre o Plano Real, entre outros. Cada vez que uma rádio telefonava me pedindo uma opinião, que era dada em dez, vinte ou trinta segundos, havia uma reclamação e uma condenação.

É impossível recorrer dessas condenações junto ao TSE, porque aquela corte não reexamina questões de prova, questões fáticas. Os juizes do Paraná consideraram propaganda eleitoral a minha opinião de Senador e de cidadão a respeito de assuntos internacionais e nacionais. A perseguição política que sofro no Paraná é duríssima por parte do Judiciário desde que me neguei a dar-lhes um aumento de salário sem lei.

O tal órgão superior da magistratura se reúne e determina um aumento, sem que uma mensagem seja enviada à Assembléia, aprovada e sancionada pelo Governador, e exige que o Governopague exatamente aquilo que eles pretendiam receber. Não paguei. O conflito se estabeleceu e não acabou até hoje.

Não concordo em pagar multas por crimes que não cometi. Dar entrevistas opiniões não se constitui em crime de espécie alguma, até porque não se tratava de calúnia, injúria ou difamação, mas de opiniões críticas sobre a situação econômica do País.

Pois muito bem, o editorialista do **Estadão**, já famoso no plenário deste Senado por ter agredido o Senador Pedro Simon – em razão disso foi por mim retaliado com dureza –, disse em seu editorial que os parlamentares que alinharam razões a favor da anistia de uma lei mal aplicada. Vereadores foram multados

por que um adversário escreveu o seu nome no muro. No entanto, a autoria da pichação não foi verificada. Injustiças incriveis foram cometidas pelo arbítrio de um Poder Judiciário corporativo e exagerado. E isso tudo decorreu fundamentalmente do fato de a lei não ter definido com toda a clareza o que era o crime de propaganda eleitoral fora do período.

Crime de propaganda eleitoral é o fato de o Congresso Nacional votar, com parlamentares evidentemente comprados, a reeleição do Presidente da República, que se candidata encarapitado no exercício da Presidência; crime eleitoral é a reeleição de governadores, que liberam verbas e assinam protocolos de intenções com prefeitos. Mas se considera crime eleitoral uma entrevista dada a uma emissora do interior que tem 500 ouvintes.

Muito bem! O **Jornal da Tarde** diz que os Senadores e Deputados são o lixo da política brasileira. Lixo é o **Estado de S. Paulo** e o **Jornal da Tarde**. Lixo ou no lixo devem ser lançados jornais absolutamente parciais.

Mas por que isso aconteceu? Por que escolhem exatamente a mim para a agressão? Eles não conseguiram esconder os motivos. Na matéria em que falam da minha defesa, da anistia eles dizem: Era o Senador que, de dedo em riste, acusava os envolvidos na CPI dos Precatórios. Por quê? Talvez porque eu tenha jogado muito duro contra o Bradesco. No entanto, um juiz federal indiciou um dos diretores do Bradesco, o Katsumi Kihara*, em cinco crimes, entre os quais formação de quadrilha. Talvez porque o grupo do **Estado de S. Paulo** tenha se associado ao Bradesco em um esquema de licitações de telefonia. A concorrência foi vencida e não tenho nada contra a licitude da concorrência, mas penso que essa associação – Bradesco/**Estadão** – é a origem da agressão do editorialista, de forma absurda e sistemática, contra o meu comportamento limpo de parlamentar.

Mas quando um dos maiores cândalos da República é cometido o **Estadão** e quase toda a imprensa nacional se cala. Do que se trata, Senador Geraldo Melo, que preside esta sessão e foi Vice-Presidente da CPI dos Precatórios? Trata-se do fato da legalização de toda a imoralidade dos precatórios pelo triunfante Ministro Malan. O Ministro negociou com os Estados o alongamento do perfil das dívidas, federalizando os títulos. Só no caso de Pernam-

bucos, R\$850 milhões. Dos títulos de Pernambuco, Senador Jefferson Péres, 76% eram do Bradesco.

Uma pequena notícia de pé de página de um dos jornalões nos diz que o Bradesco fez um desconto de R\$56 milhões sobre o deságio que teria obtido na compra dos títulos.

Na verdade, o rombo de Pernambuco foi de R\$126 milhões e não de R\$56 milhões. O deságio concedido na rolagem, na federalização, na troca por títulos federais é uma confissão quase que absoluta de culpa. E, a par disso, o Governo Federal negocia os títulos, trocando-os por títulos federais, no momento em que o diretor do Bradesco é indiciado por um juiz federal por crime de formação de quadrilha, entre quatro outros indiciamentos e tipificações.

E tudo isso, Sr. Presidente, foi feito à revelia do Senado e em sentido contrário à Resolução nº 78.

De que se valeu o nosso glorioso Ministro Malan? O Ministro Malan, para quem não sabe, é esse cidadão que declarou ontem, na Câmara dos Deputados, que não existe aumento de 300% nos remédios brasileiros, que não tem conhecimento disso, que a média não é essa, como se a média tivesse algo a ver com a moda. Existem milhares de remédios no mercado, alguns dos quais sequer têm consumo. Os remédios que tiveram aumentos brutais são exatamente aqueles com consumo mais alto, como os remédios contra a hipertensão, por exemplo. Mas o Ministro disse que o que vale é a média e não a moda, demonstrando uma má-fé absoluta. Eu jamais poderia pensar que um ministro da qualificação profissional do Malan não soubesse exatamente o que é média e o que é moda.

Moda é exatamente a frequência maior em determinados produtos de uma análise de um determinado universo, em termos de ocorrências nesse mesmo universo. Poderíamos dizer, por exemplo, que a média de peso de pedras roladas em um rio é de 200 gramas e chegarmos à conclusão de que isso não tem sequer uma pedra que pese 200 gramas. Pode haver algumas pedras de cinco ou seis toneladas e algumas de 50 gramas, o que resultará em uma média que não responde pela incidência maior das ocorrências. Mas o Ministro Malan disse que não conhece aumento de 300% na média e, ao contrário do Ministro José Serra, declara-se frontalmente adverso à taxa dos remédios.

É o ministro do liberalismo econômico, é o ministro da flexibilização dos contratos de trabalho, é o ministro do entreguismo, enfim, é a peça-chave do enclave internacionalista, do enclave do Fundo Monetário Internacional no Governo brasileiro.

Mas se S. Ex^a pegar a Resolução nº 78, verá um inciso que diz o seguinte:

“Os títulos públicos emitidos após 13 de dezembro de 1995, para pagamentos de precatórios judiciais, nos termos do art. 33 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, excluídos os não negociados, poderão ser refinanciados junto à União – “poderão”, não li “serão” – em até 120 parcelas iguais e sucessivas, nos termos do **caput** desse artigo, desde que os Estados e Municípios emissores comprovem que tomaram as providências judiciais cabíveis visando o ressarcimento dos valores referentes a deságios concedidos e a taxas de sucesso.”

Isso significa que o Senado da República, através dessa resolução, dispõe-se a examinar caso a caso e conceder ou não a licença para que essa renegociação seja efetivada. Mas, sem que o Senado tenha sido consultado, o ministro tomou o “poderão” pelo “serão” e fez a negociação à revelia do Senado, ignorando o arts. 1º e 2º que dizem exatamente o seguinte:

“Art. 1º As operações de crédito interno e externo realizadas pelos Estados, pelo Distrito Federal, pelos Municípios e por suas respectivas autarquias e fundações são subordinadas às normas fixadas nesta Resolução.

Art. 2º Para os efeitos desta Resolução compreende-se, como operação de crédito, os compromissos assumidos com credores situados no País ou no exterior, com as seguintes características:

§ 1º Considera-se financiamento ou empréstimo...

§ 2º A assunção de dívidas pelos Estados, pelo Distrito Federal, pelos Municípios e por suas respectivas autarquias e fundações equipara-se às operações de crédito definidas neste artigo, para os efeitos desta Resolução.”

Isso significa que essa assunção de dívida com a União está submetida à Resolução nº 78 e ao exame do Senado Federal. Mas o Governo Federal livra o Bradesco do prejuízo exatamente no momento em que o seu diretor está indiciado por formação de quadrilha e por mais quatro crimes, à revelia do Senado da República, sonogando a discussão.

Onde está o **Estadão**, o editoralista do **Estadão**, o campeão da moralidade? Onde se encontra a grande imprensa no momento da denúncia dos grandes grupos econômicos? Calada. Absolutamente calada, tentando desmoralizar o Congresso Nacional, induzindo a opinião pública a raciocínios sem base legal no momento em que faz a população acreditar que a votação da anistia das multas eleitorais é a anistia da imoralidade, a anistia de crimes cometidos, quando, na verdade, é a correção de erros do Judiciário, em função de uma lei mal feita pelo próprio Congresso Nacional. E para isto existe o Congresso Nacional: legislar e corrigir erros.

Lembro-me da famosa anistia do Senador Humberto Lucena no caso da folhinha impressa pela Gráfica do Senado. E o Presidente da República tomou uma atitude parecida com essa do veto – cínica, hipócrita, safada – pois Sua Excelência e seus colegas de Partido tinham utilizado, à exaustão, a mesma gráfica para a impressão de convites de Natal, de folhinhas e de documentos. Uma prática condenável, que nunca devia ter existido. O Vice-Presidente da República, Marco Maciel, imprimiu folhinhas; o ex-Presidente da República, José Sarney, imprimiu-as também. Era uma prática congressual. Eu não as imprimi porque estava alertado para esses problemas, mas, quando assumi, a minha chefe de gabinete levou-me um mostuário e disse: “Senador, como V. Exª quer sejam feitas as folhinhas?” Perguntei-lhe: “Que folhinhas?” Ela me respondeu: “São umas folhinhas que os Senadores e os Parlamentares, há mais de trinta anos, mandam para os seus Estados e que são impressas pela Gráfica do Senado.” Eu disse que não as queria. Eu passava por um conflito muito grande com o Judiciário do Paraná e suspeitava da legalidade da utilização da Gráfica do Senado para imprimir uma folhinha que, em não sendo propaganda eleitoral, não tem objeto algum, não tem utilidade, pois não se estava imprimindo um discurso, um projeto de lei, com o intuito de informar a população. Ne guei-me a fazê-lo. Mas existe uma amplacoleção.

E o que aconteceu com o Presidente Fernando Henrique Cardoso? Sua Excelência seguiu o sancionamento da lei de anistia por dois ou três meses, para dar a impressão de que estava, pressionado pelo Congresso Nacional, sancionando uma imoralidade, porque não tinha saída. Na verdade, o Presidente estava sancionando uma lei de anistia em relação a práticas que tinham sido cometidas por Sua Excelência, pelo Vice-Presidente da República, por Governadores de Estado e pela maioria absoluta dos Parlamentares durante anos. Hipocrisia total, como ocorre, agora, na questão da anistia das multas. E este Presidente, que comprou a reeleição no Congresso Nacional, comprou votos de Deputados do Acre, por meio dos seus Ministros e dos seus prepostos, tentou desmoralizar o Congresso, que procura corrigir um absurdo que abriu a possibilidade de arbítrios de juizes, e não só a possibilidade, como, concretamente, o arbítrio ocorreu.

O Sr. Ernandes Amorim (PPB – RO) – Permite-me um aparte, nobre Senador Roberto Requião?

O SR. ROBERTO REQUIÃO (PMDB – PR) – Ouço V. Exª com prazer.

O Sr. Ernandes Amorim (PPB – PR) – Nobre Senador, eu estava no plenário no dia em que V. Exª proferiu discurso sobre a questão das multas eleitorais. Quero dizer que fui vítima desse processo no meu Estado. Imagine V. Exª que, na época, eu não era candidato a cargo algum, mas durante a Copa do Mundo escreveram o meu nome em um caminhão que rodava pela cidade de Cacoal, distante do meu reduto eleitoral. O Juiz decidiu notificar-me e punir-me, apenas por ter meu nome naquele veículo. Em outra cidade, um cabo eleitoral escreveu o meu nome em uma pedra e, novamente, fui punido com altas multas. O Governador do Estado gastou dinheiro público como quis, com proutra to res com recursos federais, que desfilavam pela capital e por cidades do interior. E o Judiciário nem sequer notificou o Governador.

O SR. ROBERTO REQUIÃO (PMDB – PR) – Senador Ernandes Amorim, em apenas quatro Estados ocorreram essas multas. Então, verifica-se que foi objeto da preferência de alguns juizes de alguns tribunais eleitorais. Normalmente, o Tribunal Superior Eleitoral tem corrigido os abusos e os erros dos tribunais estaduais, mas, nesse caso, o TSE não examina a questão porque ele não examina a questão de fato.

E o Tribunal considerou propaganda eleitoral uma entrevista, sobre um assunto qualquer, dada por um parlamentar que era candidato. É propaganda eleitoral simplesmente o fato de o candidato estar falando em público, como se, pelo fato de termos registrado uma candidatura, não pudéssemos mais ter opinião sobre o divórcio, o Plano Real ou qualquer outro assunto. A propaganda eleitoral é específica, dirigida a um pleito. E nessa confusão toda, há um enorme acúmulo de multas, rigorosamente injustificadas, que o TSE não pode julgar porque não examina questão de fato, apenas questão de direito.

O Sr. Ernandes Amorim (PPB – RO) – Senador Roberto Requião, o tempo que se dá a um cidadão para se defender, na época da eleição, é curto demais, pois sofremos várias ações de adversários. Por isso, esse é um instrumento que deve ser banido o mais rapidamente possível da Justiça eleitoral. Inclusive, a Justiça eleitoral deveria ser extinta, porque não deveriam ser gastos recursos para pagar um juiz apenas para cuidar dessas ações.

O SR. ROBERTO REQUIÃO (PMDB – PR) – Não são apenas os recursos gastos com o pagamento de juízes, mas com o funcionamento do órgão durante um ano inteiro, emprédios maravilhosos. O Brasil e a Finlândia são os dois únicos países que têm a tal da Justiça eleitoral.

O Sr. Ernandes Amorim (PPB – RO) – Surpreendeu-me a declaração do Presidente da República, até porque Sua Excelência utilizou o aparato governamental em sua reeleição, deitou e rolou. E, agora, diz que é uma questão de moralidade, quando nós é que estamos sendo multados. Ganhamos R\$5,3 mil por mês, para pagar multas de R\$20 mil. Aliás, V. Ex^a tem multas no valor de R\$180 mil. V. Ex^a trabalhará oito anos neste Senado para pagar essas multas.

O SR. ROBERTO REQUIÃO (PMDB – PR) – Elas são absolutamente indevidas. O Presidente da República humilhou o Congresso Nacional e fez uma jogada de **marketing** político. O Presidente da reeleição com praça, o Presidente que fez campanha com a segurança do **boeing** presidencial, o Presidente que fez campanha com o orçamento da República na mão, querer posar de moralista nesse processo é de uma imoralidade absoluta.

Por parte dos jornalistas, como esse **Jornal da Tarde**, do Grupo O Estado, é um nicho absoluto. A minha sugestão é que **O Estadão** ou pelo menos aquela parte onde o seu editorialista se manifesta seja sistematicamente colocada no lixo, pois aquilo não é jornal, é lixo na imprensa brasileira.

O Sr. Alberto Silva (PMDB – PI) – V. Ex^a me permite um aparte?

O SR. ROBERTO REQUIÃO (PMDB – PR) – Com prazer, ouço V. Ex^a.

O Sr. Alberto Silva (PMDB – PI) – Após a discussão que tivemos neste plenário para votarmos a extinção das tais multas, a nossa decisão foi quase unânime, porque todos têm um caso a contar. V. Ex^a, se não me engano, é único político que foi multado no seu Estado.

O SR. ROBERTO REQUIÃO (PMDB – PR) – Exatamente.

O Sr. Alberto Silva (PMDB – PI) – No meu Estado, assim como em outros, é absurda a prepotência do juiz, que fixa as multas de acordo com o humor do dia. Se S. Ex^a está zangado, a multa pode ser de R\$100 mil. Não há critérios, nem lógica. Afinal de contas, so mos candidatos a quê? Vamos fazer propaganda, amarrados a um cinturão de ferro de uma Justiça eleitoral que – concordo – não deveria existir, porque nunca houve. No passado, os juízes, à época da eleição, eram designados para julgar o pleito eleitoral, por que não há eleição todo dia. Para que um tribunal permanente? Concordo plenamente com a opinião colocada.

O SR. ROBERTO REQUIÃO (PMDB – PR) – Ou pelo menos, Se na dor, que os juízes fossem todos federais para não sair das injunções da situação política local.

O Sr. Alberto Silva (PMDB – PI) – Acredito que sim, mas queria apenas concluir que está na hora de esta Casa fazer valer o direito que temos. Se votamos, e o Presidente equivocadamente vetou, qual é o caminho agora? Derrubar o veto.

O SR. ROBERTO REQUIÃO (PMDB – PR) – Exatamente, Senador, porém não creio que o Presidente tenha votado equivocadamente. Votou, em uma operação de **marketing**, cínica e hipocritamente; como cínica e hipocritamente procedeu no caso do Senador Humberto Lucena, dizendo-se pressionado para sancionar a anistia, quando as tais folhinhas tinham sido feitas por praticamente todos os membros do seu Partido, inclusive pelo Vice-Presidente da República, Marco Maciel.

No caso do Paraná, gastei, na minha campanha eleitoral, R\$491 mil. O meu adversário no Governo do Estado, gastou em publicidade oficial R\$500 milhões. Para terem uma idéia do que isso significa, quando fui Governador do Estado – e o fui anteriormente a ele – a minha despesa em publicidade, nos quatro anos, foi de R\$28 milhões; ela saltou para R\$500 milhões.

Os prefeitos do Estado, que acompanharam o Governador, todos contemplados com convênios e protocolos de intenções, por que os convênios eram proibidos por lei às vésperas das eleições, então assinavam protocolos de intenções, que é uma forma de fraudar a legislação eleitoral, receberam por fora R\$100 mil para a última semana de eleição. São 400 prefeituras no Paraná, R\$100 mil para cada uma, soma exatamente R\$40 milhões na última semana, fora o dinheiro declarado e a propaganda do Governo, que somou R\$500 milhões em quatro anos.

Daí, aparece o Tribunal Regional Eleitoral para multar a mim, que fiz uma campanha com R\$481 mil, em R\$20 mil, por entrevistas dadas a pequenas rádios do interior; foram nove rádios, ou seja, R\$180 mil de multa. E esse lixo de jornal, que é o **Jornal da Tarde**, do Grupo Estado de São Paulo, agride-me de forma dura e absurda, mas confessa o motivo: "Aquele Senador Requião, da CPI dos Precatórios". Estão profundamente aborrecidos com o fato de eu ter denunciado o Bradesco e de um juiz sério do Rio de Janeiro ter indiciado o diretor do Bradesco por formação de quadrilha e mais quatro crimes. É o preço que se paga pela seriedade com que se exerce o mandato. Mas acho que essa forma firme e dura de exercer o mandato é um compromisso meu com a população do Estado do Paraná. Eu não vou me acovardar diante da grande imprensa. Vêm os conselhos: não, releve isso, não vá comprar uma briga com o **Estadão**. A minha briga está comprada. O **Estadão** está do lado da corrupção e eu condenei os corruptos, indiquei os corruptos na CPI dos Precatórios. Não tem acerto. Não é uma postura ideológica. O Grupo é sócio do Bradesco e me agride em função do fato de eu ter indiciado o Bradesco, de ter ido a fundo na CPI dos Precatórios, mas não há direito de resposta.

O Senado da República votou uma lei garantindo o direito de resposta e ela foi engavetada pelo Michel Temer lá na Câmara Federal. Está lá engavetada e não foi mais votada lá. Foi votada, aqui, por unanimidade e está engavetada lá porque a influência dos órgãos de imprensa que fazem o jogo do Governo, fazem o jogo da base e apoio do Governo, é muito grande. Só que nós deveríamos perceber, de uma vez por todas, que os que hoje estão no Governo, no Poder, amanhã poderão não estar e lembrar a estrofe de uma poesia do Sr. JOHN DONNE:

"Quando os sinos dobram
Não importa por quem dobram os sinos.
Os sinos dobram por nós."

Nós temos que corrigir esses absurdos de uma forma imediata e definitiva, garantindo o direito de resposta, mas não votando uma lei de imprensa, um absurdo, um monstro montado na ditadura. Não existe uma lei para condenar médicos, engenheiros, advogados, marceneiros ou pedreiros, não deve existir uma lei para jornalistas. Que o Código de Processo Penal e o Código de Processo Civil tratem desses assuntos como tratam de todos os assuntos. Entretanto, o direito de resposta tem que ser agilizado e, na minha maneira de entender, na forma votada à unanimidade no Plenário do Senado Federal. Agora, **O Estado de S. Paulo**, ao lixo com ele.

Durante o discurso do Senador Roberto Requião, o Sr. Geraldo Melo, 1º Vice-Presidente, deixa a cadeira da presidência que é ocupada pelo Sr. Carlos Patrocínio, 2º Secretário.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Patrocínio) – Concedo a palavra ao eminente Senador Amir Lando. (Pausa.)

Concedo a palavra ao nobre Senador Eduardo Suplicy.

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Senador Carlos Patrocínio, Sr^{as} e Srs. Senadores, nesta semana a mudança na política cambial brasileira completa um ano. É um momento oportuno para fazer uma avaliação de seus efeitos. Tendo sido, ao longo dos últimos anos, um dos Senadores que mais se preocuparam com a política cambial anterior, de bandas cambiais como moeda sobrevalorizada, venho acompanhando com especial atenção os desdobramentos da mudança cambial iniciada há um ano, em janeiro de 1999.

A mudança foi das mais importantes. Envolveu não apenas uma grande desvalorização cambial, em termos nominais e reais, mas também uma modificação do regime cambial brasileiro. Passamos de um regime de bandas estreitas, que vinha se revelando crescentemente custoso e difícil de defender não só no Brasil mas em diversos outros países, para um regime de flutuação cambial administrada. Os dois aspectos da mudança eram necessários: a desvalorização para reduzir o desequilíbrio externo e ampliar as

possibilidades de decréscimo e a flutuação para conferir maior autonomia à política monetária brasileira.

Um ano depois, como avaliar os efeitos dessas modificações? No meu entender, a mudança cambial, embora tardia, e realizada com grande dose de confusão por parte do Governo brasileiro, teve efeitos predominantemente positivos. A capacidade de previsão dos economistas é notoriamente muito limitada. Mesmo assim, foi impressionante o descompasso entre previsões e resultados em 1999. O Governo e diversos analistas privados simpáticos a ele alegaram durante anos que era impossível desvalorizar sem provocar a volta da inflação alta. Essas previsões se mostraram totalmente infundadas. A inflação subiu, é verdade, mas muito menos do que se alardeava para justificar a continuação da política cambial anterior. Medidas por índices de preços ao consumidor, que são os mais importantes, a inflação de 1999 ficou em torno de 9% (8,94% segundo o IPCA do IBGE e 9,2% segundo o IPC da FGV).

No te-se que isso ocorreu apesar de a desvalorização cambial ter sido muito superior ao que se previa e se considerava necessário. Consultados há um ano, mesmo economistas que acreditavam na possibilidade de desvalorizar sem perder o controle da inflação teriam tido dificuldade em aceitar que, com o câmbio em cerca de R\$1,82 por dólar, totalizando uma desvalorização de 50%, pois cada dólar era vendido a R\$1,21 em 14 de janeiro de 1999, seria difícil prever que a inflação anual seria de apenas 9%.

Por outro lado, os esperados aspectos positivos da desvalorização também deixaram a desejar. Logo após a desvalorização, o Governo previu um superávit de US\$11 bilhões na balança comercial em 1999. Tivemos, como se sabe, um déficit de US\$1,2 bilhão. Houve, portanto, um erro de mais de US\$12 bilhões. Se as previsões da equipe econômica do Governo são reveladoras da sua competência, o recomendável seria um pedido imediato coletivo de demissão.

Mas sejamos condescendentes. Sabemos que a ciência econômica não é das mais exatas e não se presta a prognósticos quantitativos precisos, mesmo no curto prazo. Mais importante do que criticar previsões erradas é constatar que a desvalorização está tendo, sim, efeitos importantes sobre a balança comercial e outros itens do balanço de pagamentos em conta corrente. O desequilíbrio externo e a nossa dependência em relação a capitais estrangeiros está diminuindo, ainda que lentamente. A quantidade física de bens importados sofreu diminuição considerável. As exportações físicas também começaram a responder à desvalorização, ainda que com muito mais difi-

culdade, em função da retração de importantes mercados no exterior e da queda dos preços de exportação no Brasil. Essa queda de preços é, certamente, em parte endógena, vale dizer, provocada pela própria depreciação cambial. Mas ela também reflete fatores exógenos, como a retração da demanda externa e a situação adversa de mercado para diversos produtos primários que pesam na pauta de exportações do Brasil.

A redução nas despesas com viagens internacionais, que eram claramente excessivas até 1998, também foi considerável e se deve, principalmente, à desvalorização cambial. Outros itens da conta corrente do balanço de pagamentos também acusaram melhora, permitindo considerável redução do déficit em conta corrente de 1998 para 1999. No acumulado de janeiro a novembro de 1999, o déficit em conta corrente caiu cerca de 30% em dólares em comparação com igual período de 1998. É provável que a redução prossiga no ano 2000.

O impacto sobre as finanças públicas foi, como se sabe, negativo em 1999. Nos meses anteriores à desvalorização, o Governo realizou uma série de operações que, na prática, socializaram os prejuízos da desvalorização, isto é, transferiram para as finanças públicas o grosso dos custos da mudança cambial. O Governo permitiu que as reservas internacionais do Banco Central se reduzissem em mais de US\$30 bilhões; acumulou dívidas no exterior, vendeu títulos dolarizados no mercado interno e assumiu compromissos onerosos no mercado futuro de câmbio. Na verdade, houve mais do que socialização de prejuízos: algumas dessas manobras proporcionaram ao sistema financeiro privado extraordinárias oportunidades de lucro. Em parte como consequência disso, a dívida líquida do setor público consolidado passou de 42% do Produto Interno Bruto em dezembro de 1998 para 49% em outubro de 1999. E ressalte-se que o aumento desse endividamento público tem-se dado apesar do processo de privatização, cuja receita tem sido destinada, segundo uma das principais justificativas governamentais, para abater aquela dívida.

Mas nem tudo foi negativo do ponto de vista das finanças governamentais. Graças ao abandono da âncora cambial, o Banco Central teve condições de reduzir gradativamente a taxa de juro real. Os juros ainda são extremamente elevados no Brasil, especialmente as taxas praticadas nos empréstimos do sistema financeiro a pessoas físicas e empresas menores, mas a diminuição foi considerável. Por exemplo, a taxa de juros Over-Selic reduziu-se de 31,24% ao ano, em dezembro de 1998, para 19,03% em de- zem-

bro de 1999. E existe a possibilidade de que o Banco Central continue reduzindo os juros ao longo deste ano. Se o Governo não ficar preso a uma visão excessivamente rígida da política monetária e se não for forçado, pelo monitoramento do FMI, a seguir as metas trimestrais de inflação de modo inflexível, as taxas de juro poderão continuar caindo para níveis mais civilizados. Como a maior parte da dívida pública ainda é interna e de prazo muito curto, a queda dos juros auxiliará substancialmente na redução do déficit fiscal. Se for possível, além disso, revalorizar em alguma medida, isto é, moderadamente, o real em relação ao dólar, ficará mais fácil equacionar os problemas financeiros do setor público, dado que grande parte da dívida pública, mais de 40%, é externa ou indexada ao câmbio.

Contudo, o efeito mais importante da queda dos juros e da ampliação da oferta de crédito é o que ocorre sobre o nível de atividade da economia e, posteriormente, sobre o nível de emprego. A desvalorização, a redução do desequilíbrio externo e a possibilidade de praticar juros mais civilizados abrem caminho para retomar o crescimento. A batalha será longa e dura. Afinal, não é do dia para a noite que se consegue superar os efeitos nefastos de anos e anos de políticas cambiais e financeiras imprudentes e irresponsáveis, que colocaram o País em posição das mais vulneráveis.

É de se esperar que os governantes brasileiros tenham aprendido alguma coisa com os desastres dos últimos anos e percebam agora a importância de abandonar a arrogância, o dogmatismo e as enganosas “lições” e “consensos” que nos trazem do exterior. Se souberem agir com mais humildade, aceitando críticas, as chances de o País prosperar aumentarão consideravelmente.

É importante que o Governo tenha finalmente modificado um dos aspectos-chaves da política econômica, aquele referente à política cambial, conseguindo caminhar numa direção melhor. Entretanto, ainda deixa muito a desejar no que diz respeito às medidas que precisam ser adotadas para mudar a péssima distribuição da renda e da riqueza, que condena praticamente um terço da população a viver em condições inaceitáveis de pobreza, bem como para criar as condições para fazer a economia brasileira crescer à altura de nossa potencialidade, o que significa dizer a taxas de crescimento superiores a 6% ao ano. A combinação de instrumentos corretos para atacar esses problemas envolve também a resolução do grave problema do desemprego que ainda caracteriza a nossa economia. Iremos nos aprofundar mais nesses temas proximamente.

Quando de sua última vinda ao Senado Federal, o Ministro Pedro Malan, perante a Comissão Mista de Combate à Pobreza, observou que as taxas de desemprego estavam menores – de alguma maneira – no segundo semestre do ano passado do que em igual período no ano anterior. Ressalto, contudo, que, mesmo com essa redução, elas ainda estão extremamente altas, tanto é que a taxa de desemprego média do ano de 1999 foi das mais altas da história do Brasil – e ainda se encontra em níveis extremamente elevados. Crescermos a taxas próximas de 1% ao ano está muito aquém do que podemos esperar da economia brasileira.

A República Popular da China e outros países têm conseguido um desempenho econômico simplesmente fantástico. Cresceram a taxas de mais de 10% nos últimos vinte anos, ano a ano. Ora, é claro que precisamos levar em consideração que as formas de medição, de cálculo das taxas de crescimento do Produto Interno Bruto da República Popular da China talvez sejam diferentes. Mas, segundo o testemunho de pessoas que têm ido visitar aquele nação, em que pesem muitos problemas no que diz respeito às questões da democracia, ali se observa um dinamismo da economia que precisamos estudar em maior profundidade.

No seu depoimento à Comissão Mista de Combate à Pobreza, o Professor Celso Furtado deu uma contribuição muito especial ao fazer comparação entre a Índia e o Brasil. Observou que a Índia, com uma população cinco vezes maior e produto **per capita** cinco vezes menor, tem conseguido que a distribuição de renda seja bem menos desigual do que no Brasil. Em consequência, na Índia a taxa de poupança é da ordem de 24% do PIB, enquanto a nossa dificilmente chega a 20%. Segundo ainda o professor, a maior taxa de poupança – que obviamente contribui para o crescimento da economia, uma vez que as taxas de investimento são mais elevadas – está relacionada a uma melhor distribuição da renda e da riqueza.

Então, Sr. Presidente, desse assunto, qual seja, a criação dos instrumentos adequados para compatibilizar o crescimento, a melhoria da distribuição da renda, a elevação do nível de emprego e a erradicação da pobreza vamos tratar nos próximos pronunciamentos.

Muito obrigado.

Durante o discurso do Sr. Eduardo Suplicy, o Sr. Carlos Patrocínio, 2º Secretário, deixa a cadeira da presidência, que é ocu-

pada pelo Sr. Geraldo Melo, 1º Vice-Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Como Líder tem a palavra, por cinco minutos, o Senador Jader Barbalho.

O SR. JADER BARBALHO (PMDB – PA. Como Líder. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, o Senado Federal promoveu, no ano passado, duas comissões parlamentares de inquérito. Uma delas, denominada CPI do Sistema Financeiro ou CPI dos Bancos, visava a apurar oito fatos determinados concernentes ao sistema financeiro nacional.

O aniversário de um ano do dia 13 de janeiro de 1999 parece data apropriada para tecer algumas reflexões sobre os fatos evidenciados pela CPI do Sistema Financeiro.

Com efeito, nessa data foi introduzida a banda diagonal endógena pelo Presidente em exercício do Banco Central, Sr. Francisco de Pádua Lopes – em substituição ao Sr. Gustavo Franco –, e alterados os limites superior e inferior do dólar negociado pela autarquia nos mercados interbancário e de câmbio. Nesse mesmo dia, o Banco Central deixou de atuar nos mercados futuros de dólar, o que inviabilizou a proteção contra o risco cambial por parte dos demais agentes econômicos e ensejou instabilidade nos mercados financeiros.

A resultante das obscuras estratégias e procedimentos então adotados perdurou ao longo do exercício de 1999, e ainda se faz sentir na forma de aumento do endividamento público. A confusão provocada foi tamanha que os próprios responsáveis pela autoridade monetária utilizaram a grande crise financeira mundial que antecedeu a 2ª Grande Guerra como parâmetro para dimensionar a crise instaurada.

Foi a intensidade desses eventos, Sr. Presidente, em tre tanto, que ensejou a CPI e motivou seus membros a buscar, se possível, a verdade. Os achados e as conclusões dos trabalhos pertinentes à banda diagonal e suas conseqüências encontram-se no relatório final, aprovado pela unanimidade dos membros da CPI. Deles tratou particularmente o Fato Determinado nº 1, intitulado “Operação secreta de socorro aos Bancos Marka e FonteCindam, em 13 de janeiro de 1999, por parte do Banco Central do Brasil”. Portanto, há exatamente um ano. Esse relatório, assim como os resultados de outras CPIs do Senado, encontra-se à disposição não só das nossas autoridades mas da opinião pública nacional, inclusive na Internet.

A triste memória dos eventos ocorridos no dia 13 de janeiro de 1999 vem à tona, nesta quinta-feira

do ano 2000, como lembrança do que se deve evitar no futuro: isto é, consumir-se, em 24 horas, mais de R\$1,5 bilhão em recursos que foram investidos e que, ao final, terão que ser encampados pelo Poder Público e pela sociedade. Se efetivamente aprendemos com o passado, é mister que os eventos vindouros não reproduzam fatos pretéritos, sob pena de obter resultados também indesejados.

Embora muitas alterações tenham ocorrido, tanto de natureza política e econômica quanto de ordem legislativa, há sugestões e encaminhamentos propostos pela CPI que carecem de realização. Neste começo de ano, o aniversário da banda diagonal endógena configura o momento apropriado para se refletir sobre os fatos pretéritos e a necessidade de se adotarem as soluções vislumbradas no Relatório. Como um esforço temporário de apuração, a CPI encerrou as suas atividades, mas o trabalho coletivo para criar condições objetivas que evitem a repetição dos eventos observados deve ser permanente.

Por isso, Sr. Presidente, no momento em que a banda diagonal endógena e a dilapidação de R\$1,5 bilhão do patrimônio público por parte das autoridades que àquela altura dirigiam o Banco Central completam um ano, de vem sofrer registro não só por parte da imprensa, mas também do Parlamento, particularmente do Senado Federal.

Sr. Presidente, a Comissão de Assuntos Econômicos acaba de aprovar a programação monetária do primeiro trimestre do ano 2000, que tem sido, Sr. Presidente, de certa forma, algo profundamente rotineiro, nada mais além disso. A CPI sugeriu alterações no que diz respeito a essa questão. Inclui-se há um projeto de lei em tramitação no Senado, por sugestão da CPI, no sentido de que não só seja estabelecida essa programação, mas também seja definido, no seu conteúdo, qual o efeito da programação monetária sobre o patrimônio do Banco Central.

Ontem, assisti a um debate na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania do Senado a respeito da possibilidade de o Supremo Tribunal Federal julgar magistrados. Fico imaginando que esse encaminhamento pode vir a ser dado na legislação. Parlamentares e magistrados, pelas suas atividades, poderão e deverão ser julgados. Mas os Diretores do Banco Central do Brasil, que estão acima do bem e do mal, ficarão também acima da lei, porque estarão protegidos pela irresponsabilidade.

Recordo-me de que, num dos depoimentos dados por um Diretor do Banco Central, ele disse que iria atrás da crise sistêmica, dando a impressão, a quem o assistiu, de que toda a reserva brasileira seria consu-

mida pela Diretoria do Banco Central no combate ao risco da crise sistêmica. Não há, portanto, limite nem parâmetro.

Sr. Presidente, em nome da Liderança do PMDB, que ro registra o trabalho da Comissão Parlamentar de Inquérito, cujo relatório chegou a ser chamado de lixo por um dos Diretores responsáveis por tudo isso. Lixo é permanecer a irresponsabilidade desses dirigentes do Banco Central do Brasil, que podem, como no episódio do Marka e do FonteCindam, dilapidar R\$1,5 bilhão de recursos públicos, que correm por aí, para se ter uma idéia, a mais do que toda a arrecadação que o Poder Público brasileiro pretende obter de aposentados e pensionistas durante um ano. Mais do que isso: em 24 horas, de forma irresponsável, sem nenhuma apuração, porque não sabiam sequer se os números oferecidos pelos banqueiros eram corretos.

Portanto, há toda uma relação de providências. Fala-se que aquela CPI não deu resultados. Deu resultados, sim. A partir da sua instalação, o próprio Poder Executivo e o Banco Central promoveram uma série de alterações – cuja relação está aqui –, tanto internas quanto relativas ao disciplinamento do mercado, para evitar que o investidor no Brasil não tenha segurança ao investir, ficando ao sabor da irresponsabilidade, da ganância e até do crime.

O Sr. Pedro Simon (PMDB – RS) – V. Ex^a me permite um aparte?

O SR. JADER BARBALHO (PMDB – PA) – Lamento profundamente, caro Senador Pedro Simon. Só me foi possível falar os cinco minutos da comunicação de liderança, o que impede que eu tenha o privilégio de ouvir o aparte de V. Ex^a.

O Sr. Pedro Simon (PMDB – RS) – V. Ex^a tem toda razão, porque a comunicação de liderança depende do Presidente que a está executando. Às vezes, o Líder fala duas horas e, às vezes, não pode falar cinco minutos. Parece que hoje o Presidente não está disposto a deixar V. Ex^a falar mais do que cinco minutos. Agradeço a disposição.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Independentemente da vontade do Presidente, como V. Ex^a sabe, Senador Pedro Simon, a impossibilidade de aparte em uma comunicação de cinco minutos é regimental. De forma que não tenho a faculdade, como Presidente, de alterar o Regimento.

O SR. JADER BARBALHO (PMDB – PA) – Agradeço o interesse do Senador Pedro Simon, assim como o interesse dos Colegas que participam, com sua audiência, deste meu registro pela Liderança do PMDB.

Sr. Presidente, voltarei à tribuna na próxima semana para, em um espaço de tempo maior, fazer uma avaliação do relatório da CPI do Sistema Financeiro Nacional. Tenho certeza de que o Senado dará urgência a esta providência para que a programação monetária não seja um mero gesto de rotina, muito pelo contrário. Creio que deveríamos fazer com que o Ministro da Fazenda e o Presidente do Banco Central comparecerem a esta Casa, de forma compulsória, para fazer a exposição. Seria necessário que se estabelecesse uma cobrança trimestral para o acompanhamento do que efetivamente ocorre na economia brasileira e, particularmente, na política monetária.

Portanto, Sr. Presidente, creio que o Senado dará uma resposta efetiva em relação a esse projeto.

Peço a V. Ex^a que determine à Taquigrafia que faça inserir neste meu pronunciamento, para constar nos Anais da Casa, o artigo do jornalista Luís Nassif, sob o título “A Independência do Banco Central”, publicado na **Folha de S. Paulo** do dia 11, e o editorial do jornal **Folha de S. Paulo** do dia 12, sob o título “O Lugar do Banco Central”, visto que retratam, na realidade, o que se passa na estrutura do Banco Central do Brasil e a famosa independência e autonomia dessa instituição. Acho que é uma convocação aos que têm vida pública no Brasil efetivamente estruturar o Banco Central. Dizem que o Banco Central precisa ter autonomia, precisa ter independência. Não sei que autonomia e que independência! Quem participou da CPI verificou a autonomia com que, irresponsavelmente, no dia 13, o Banco Central dilapidou R\$1,5 bilhão sem dar satisfação a ninguém, seja ao Tribunal de Contas, seja ao Poder Judiciário. Enfim, trata-se de uma instituição que está acima do bem e do mal.

Era esse o registro, Sr. Presidente, no aniversário da banda diagonal endógena, que fiz questão de fazer em nome da Liderança do PMDB nesta Casa.

Muito obrigado.

**DOCUMENTOS A QUE SE REFERE
O SR. JADER BARBALHO EM SEU
PRONUNCIAMENTO:**

FinancialTimes

‘EUA PRECISAM SER INDEPENDENTES DO FED’

Stephen Cecchetti

Especial para o “FinancialTimes”

Os Estados Unidos precisam buscar maior independência em relação a Alan Greenspan, presidente do Federal Reserve (banco central norte-americano), para que o país não se desestabilize de pois que ele deixou o cargo.

No entanto, essa data está longe, Greenspan acaba de ser nomeado para um quarto mandato no banco central, o que deve mantê-lo à frente da instituição até o final do segundo trimestre de 2004.

Seu histórico nos últimos 12 anos é verdadeiramente espetacular. Em meio a crise inumeráveis, o Fed mostrou-se sempre crucial para a manutenção de um crescimento econômico firme e cada vez mais vigoroso, conservando a inflação em queda.

Imagem pública

Durante um debate entre candidatos do partido Republicano à presidência dos Estados Unidos no mês passado, coube ao Senador John McCain, do Arizona, ressumir os sentimentos de muitas pessoas sobre Alan Greenspan.

"Eu não só reconduziria Greenspan ao cargo, como, se ele morresse, eu faria como no filme "We e kend at Bernie's" e o reconstituiria em algum lugar, com um par de óculos escuros", disse McCain.

Nesse filme de 89, dois jovens picaretas ambiciosos, com cargos subalternos em uma grande empresa, arranjam um convite para um final de semana na sua casa de praia de seu pai. No entanto, logo descobrem que ele está morto.

Em vez de arruinar a diversão, eles o reconstituem em uma cadeira, colocam um par de óculos escuros no rosto e a festa continua sem que nenhum dos demais convidados perceba.

Mas, como sugere a declaração do Senador McCain, nosso pânico volta-se para o que acontecerá quando Greenspan finalmente deixar o Fed. É preciso encontrar alguma maneira de garantir a continuação da festa.

A solução é tornar a política monetária menos dependente da capacidade e da visão de Greenspan.

Independência

Oficialmente, a política monetária dos Estados Unidos é decidida pelos membros do Comitê de "Open Market" do Fed.

Mas usualmente, e acho que com razão, acredita-se que as opiniões do presidente dominem os resultados que testemunhamos.

O fato de que a política do Federal Reserve dependa tanto da capacidade de um indivíduo é um fracasso institucional.

O problema é que não existem objetivos políticos bem articulados, enquadrados por uma estratégia ou estrutura definida. O que temos é um mágico.

Como resultado, vivemos todos com medo do que pode acontecer no dia em que ele for substituído por um simples mortal.

Os Estados Unidos poderiam aprender algumas coisas com os procedimentos decisórios estabelecidos em outras nações.

Poderiam olhar especialmente para o recentemente criado Banco Central Europeu e para o Banco da Inglaterra, que também se tornou completamente independente do governo.

O Banco Central Europeu e o Banco da Inglaterra tiveram o escopo de sua influência restrita e se viram obrigados a prestar contas de suas atividades.

Esses dois pontos principais tiveram como objetivo dar a eles missões muito específicas, com a estabilidade de preços como item primordial.

Objetivos delineados de maneira tão clara têm o benefício de tornar os resultados menos dependentes do caráter ou da reputação do indivíduo encarregado da operação dessa política.

Desse modo, as autoridades monetárias têm liberdade para funcionar como técnicos do sistema e ficar monitorando a mecânica necessária para atingir as metas estabelecidas.

Em contraste, o Comitê de "Open Market" do Fed não tem objetivos claros e muito menos uma estrutura política definida.

A Lei Humphrey-Hawkins especifica uma lista de objetivos de longo prazo para a instituição, como estabilidade de preços e crescimento econômico sustentável.

Mas em parte alguma é possível encontrar uma definição prática do que quer dizer estabilidade de preços e crescimento sustentável. Como resultado, os comentários dos membros do comitê indicam amplo desacordo. Não há consenso. A inflação nos preços ao consumidor pode ser aceita se estiver acima dos 3% para uns, sendo um dado considerado desastroso para outros.

Dois reações a essa situação são possíveis. A primeira é deixar as coisas como estão, já que funcionam bem.

Outra opção é fazer uma apólice de seguro para a era pós-Greenspan. Objetivos políticos claros e uma estrutura detalhada – um mecanismo de metas inflacionárias como o do Banco da Inglaterra, uma estratégia mais complexa como a do Banco Central Europeu ou uma terceira possibilidade – representaria exatamente um seguro desse gênero.

Minha preferência pessoal seria que o Fed adotasse uma meta de inflação de médio prazo que especificasse uma inflação média nos preços ao consumidor. Poderia ser, digamos, dois por cento ao ano para os próximos três anos.

Para reduzir ainda mais as incertezas, exigiria que o Fed tornasse públicas suas estimativas quanto ao crescimento sustentável do Produto Interno Bruto – (PIB).

Se pudermos chegar a esse ponto, o Senador McCain não precisará de óculos escuros para Greenspan: poderemos deixá-lo descansar em paz.

O autor é professor de economia na Universidade Estadual do Ohio e ex-diretor de pesquisa no Federal Reserve Bank de Nova York.

Tradução de **Paulo Miglacci**

Editorial da **Folha de S. Paulo**, 12 de janeiro de 2000

O LUGAR DO BC

Se nem todas as leis "pegam", quando se trata de legislar sobre o sistema financeiro, tanto o objeto quanto os instrumentos da legislação são os mais escorregadios possíveis.

Legislar sobre atribuições do Banco Central, então, é ainda mais difícil. A concentração de poderes, especialmente no caso brasileiro, já levou vários analistas a descrever essa "caixa-preta" como um quarto poder.

No extremo oposto ficam os economistas que, em nome da independência do Banco Central, consideram populista e arriscada toda e qualquer tentativa de disciplinar e, em última análise, de cobrar mais responsabilidade dos seus dirigentes.

Nem tanto ao céu, nem tanto à terra. O tema é quase um detalhe da Lei de Responsabilidade Fiscal, que está na pauta da convocação extraordinária do Congresso Nacional, mas às vezes é nesse tipo de detalhe que se insinuam as grandes armadilhas.

É verdade que seria inaceitável repetir erros como o do tabeleamento dos juros, sanção que ficou como herança dos constituintes de 1988.

Mas seria igualmente ingênuo ignorar os custos fiscais de políticas mal conduzidas pelo BC, não apenas no terreno da política monetária, mas na supervisão bancária e na regulamentação de mercados.

Como sublinhou ontem na **Folha** o colunista Luís Nassif, é oportuno aprofundar o debate dessa questão.

Há dois riscos nesse debate. Um é o da tentação populista, que em última análise consiste em transformar o Banco Central num apêndice do Ministério da Fazenda, sujeitando-o a pressões políticas. Outro é o da obsessão monetarista, em que, a pretexto de fortalecer a defesa da moeda, cria-se uma instituição que faz opções políticas, sem a devida satisfação ao Congresso e à sociedade.

Em última análise, no entanto, a questão não se resume ao grau de independência do BC, que, aliás, foi baixo nos últimos anos. Quando a política econômica é inconsistente, não há independência que resolva.

Para o BC ser independente, é mister fazer política econômica com responsabilidade, principalmente fiscal.

Folha de S. Paulo

Luís Nassif

A INDEPENDÊNCIA DO BC

Vamos aprofundar um pouco mais a questão da “independência do Banco Central” – tema de coluna da semana passada –, partindo dos fins para os meios, e não dos meios para os fins, como costuma ser feito nestes assuntos. A independência do BC tem por finalidade impedir que a política monetária seja utilizada para fins fiscais. Ou seja, impedir que sejam emitidos títulos para suprir as necessidades de caixa do Tesouro. Além do equilíbrio fiscal, a independência do BC deveria contribuir para a maior transparência das contas públicas, já que todas as despesas e receitas do governo passam pelo crivo do Congresso e são explicitadas no Orçamento Geral da União. O que ocorria em outros tempos, não apenas com o BC, mas com muitos bancos estaduais, é que eles emitiam títulos para complementar as despesas dos respectivos governos, criando dívida sem passar pelo crivo do Congresso.

Esses objetivos precisam ser preservados e consolidados. Só que, em muitos casos – particularmente no caso brasileiro –, a maneira com que essa independência foi exercida acabou conspirando contra a sua própria finalidade. Ao permitir total liberdade dos dirigentes do BC de fixar o nível das taxas de juro, sem subme-

tê-lo a nenhum limite, o banco passou a ser um agente criador de despesas fiscais. Primeiro porque todos os títulos públicos são influenciados pela política de juros do BC. Depois porque os juros elevaram consideravelmente a dívida e as necessidades fiscais para pagamento de juros. O BC ficou independente em relação ao voluntarismo dos políticos, mas não ficou independente em relação ao voluntarismo de seus dirigentes.

Até fevereiro do ano passado, os dirigentes do BC trabalharam exclusivamente em cima de duas variáveis: uma (prioritária), a de manter um volume excessivo de reservas cambiais, fundadas em dinheiro de curto prazo; a outra, impedir surtos inflacionários. Para tanto receberam a mais irresponsável das liberdades: a de não se preocupar com os custos fiscais da política monetária.

Muitas empresas já afundaram devido a essa imprudência de conferir poder total a um departamento, sem submetê-lo à lógica maior da companhia. Exemplo? Alguns anos atrás, com o balanço no vermelho, um fabricante de televisores contratou um “super controler” (sujeito incumbido de controlar os custos) e deu-lhe a presidência da companhia. Em três meses o executivo fechou o departamento de desenvolvimento, comprimiu despesas de marketing, cortou outras despesas importantes e conseguiu deixar a companhia no azul. Seis meses depois, explodiu o mercado de televisores e a companhia viu-se aliada por falta de novos produtos e por perda de imagem.

Com o BC ocorreu a mesma coisa. O nível de reservas foi mantido graças a política de juros que criou o maior endividamento da história e arrebatou com o equilíbrio fiscal. Foi descomunal a transferência de riqueza para o setor financeiro, em detrimento de despesas básicas do país, como saúde e educação. E tudo isso em cima de uma formulação teórica equivocada – como os próprios fatos vieram demonstrar.

É por isso que insistimos em uma proposta já formulada no ano passado: a Lei de Responsabilidade Fiscal tem que alcançar o BC e o Ministério da Fazenda. Há que ter limites fiscais nos quais o Banco Central tenha que se enquadrar para perseguir seus objetivos.

As demais propostas apresentam aspectos técnicos do Tesouro são que 1) todas as despesas para fiscais do BC sejam devidamente contabilizadas e incluídas no Orçamento; 2) os dirigentes do BC passem a trabalhar com metas quantitativas, perdendo a liberdade de fixar os juros, como acontece hoje.

Em outras palavras: o BC tem que ser independente não apenas em relação aos políticos, mas a seus próprios dirigentes.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB – RS) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – V. Ex^a tem a palavra.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB – RS) – Sr. Presidente, peço a minha inscrição para uma comunicação inadiável.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – V. Ex^a será atendido.

A Mesa prorroga, neste momento, a Hora do Expediente, pelo tempo necessário para que sejam feitas as comunicações inadiáveis para as quais estão inscritos os Senadores Maguito Vilela e Pedro Simon.

Na ausência do Senador Maguito Vilela, concedo a palavra ao Senador Pedro Simon, por cinco minutos.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB – RS) – Sr. Presidente, V. Exª é um gentleman.

O meu Líder traz para a tribuna um assunto da maior importância. E digo a S. Exª o seguinte: a impressão que deve ter ficado na imprensa é a de que, realmente, a CPI não resultou em nada. Aliás, como acontece com as CPIs, porque a opinião pública confunde CPI com o direito de prender e colocar na cadeia. Como, nas CPIs, nós falamos, nos pronunciamos e não acontece nada, dizem que “acabaram em pizza”. Mas a CPI do Sistema Financeiro não “acabou em pizza”. Tem razão o Senador Jader Barbalho. Ela comunicou fatos da maior gravidade.

Nobre Senador Jader Barbalho, acrescento apenas um fato que considero muito sério. Tentamos analisar o Sr. Chico Lopes, que, de maneira arrogante, negou-se a responder às indagações da CPI. Quando interrogado a respeito de um documento encontrado na casa do seu sócio, Bragança, endereçado à esposa do Sr. Chico Lopes, que fazia referência a um depósito no valor de US\$1.670 mil feito no exterior, no qual está escrito: “Se eu morrer...”, o Sr. Chico Lopes respondeu: “Nego-me a responder. Respondo somente em juízo”. Dois ou três dias depois, ele depôs na Polícia Federal e se negou a responder novamente, dizendo: “Só falo em juízo.” Ao ser solicitado a escrever algumas linhas para verificar se ele havia escrito o bilhete, para conferirem as letras, o Sr. Chico Lopes respondeu: “Nego-me a fazer isso”. Então, o Delegado da Polícia Federal fez o seu enquadramento no inquérito policial, que foi enviado à Justiça.

Senador Jader Barbalho, permita-me que eu esconda o seu pronunciamento. Creio que, neste momento, o Brasil olha para a Justiça e para o Procurador-Geral da República, que tem o Relatório da CPI, enquadrando o Sr. Chico Lopes, e o Relatório do Inquérito Policial, no qual – vamos ser sinceros – o Sr. Chico Lopes diz o seguinte: “Eu quero ser denunciado”. Ele diz que só responde na Justiça; para responder na Justiça, ele tem que ser denunciado. Na CPI, ele disse que só responderia na Justiça; na Polícia Federal, disse que só responderia na Justiça. Porque o inquérito policial poderia ter sido arquivado. A pessoa depõe, explica, e o delegado pode dizer: “Não há

nada, arquite-se”. Mas ele disse que só responderia na Justiça.

Dirijo-me, neste momento, ao Procurador-Geral da República e ao Supremo Tribunal Federal: eles têm de enquadrar e denunciar o Sr. Chico Lopes imediatamente!

O último Presidente do Banco Central do Japão está na cadeia por ser ladrão; o penúltimo se matou para não ir para a cadeia. O líder da unificação da Alemanha, que, até o ano passado, eu considerava o líder mais importante do mundo, está respondendo a inquérito, passando vexame, por causa de dinheiro que teria conseguido de empresas para a campanha do seu partido. Naquele país, a campanha é feita com dinheiro público, como queremos fazer aqui, e o Sr. Helmut Kohl teria utilizado, por baixo do pano, dinheiro da campanha para o seu partido. Por essa razão, está passando o maior vexame, respondendo a inquérito, perante a opinião pública da Alemanha.

Quando o Sr. Líder do meu Partido, Senador Jader Barbalho, com sua competência e autoridade, fala sobre o fato, tem toda a razão. Mas a Justiça e a Procuradoria-Geral da República estão com a palavra, e têm que tomar uma posição. Não pode a CPI terminar na gaveta do Procurador-Geral da República, não pode! S. Exª pode mandar arquivar o processo e dizer que essa CPI foi incompetente, irresponsável. Ou nem precisa usar adjetivo, S. Exª pode dizer que a CPI, lamentavelmente, não apresentou fatos e que o processo deve ser arquivado. Assim como o Supremo Tribunal Federal, surpreendentemente, absolveu o Sr. Collor, atirando a culpa no Procurador-Geral da República, ao dizer que o processo havia sido mal instruído, que não houve apresentação de provas. Poderia também ter deixado o processo na gaveta – como aconteceu no caso do Sr. Café Filho, até a posse do Juscelino –, para depois dizer que já havia passado o prazo; poderia, por outro lado, ter exigido que o Sr. Procurador-Geral da República instrísse melhor o processo; mas não o fez, absolveu-o.

O Procurador-Geral da República pode mandar arquivar esse processo por falta de provas ou denunciar. Penso que, se havia alguma dúvida, não há mais, porque S. Exª receberá as conclusões da nossa CPI e o inquérito policial. Em ambos, o Sr. Chico Lopes diz que só fala na Justiça. Que triste, Sr. Presidente, mas a impressão que o Brasil tem é a de que ele diz que só fala na Justiça porque, sendo rico e tendo importância, a Justiça esquece, passa o tempo e não acontece nada.

Trata-se, meu Líder, de um fato muito importante. É o primeiro de les e o mais importante, porque envolve o Presidente do Banco Central. Quando V. Exª

diz que é uma irresponsabilidade total, é verdade. No caso do Sr. Chico Lopes, que foi pego em flagrante com a mão na botija, em qualquer lugar do mundo civilizado, ele estaria na cadeia e responderia preso por isso. Aqui, pelo menos, que ele responde o processo.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Sobre a mesa, projetos de lei do Senado que serão lidos pelo Sr. Primeiro Secretário em exercício, Senador Carlos Patrocínio.

São lidos os seguintes:

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 5, DE 2000

Acrescenta dispositivos à Lei nº 7.998, de 11 de janeiro de 1990, para conceder o benefício do seguro-desemprego aos trabalhadores que especifica e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Esta lei regula, nas condições que estabelece no art. 2º, a concessão do seguro-desemprego aos trabalhadores extrativistas e beneficiários do açaí e da castanha do Brasil.

Art. 2º A Lei nº 7.998, de 11 de janeiro de 1990, passa a vigorar acrescida dos seguintes dispositivos:

"Art. 3º-A. Terá direito à percepção do seguro-desemprego o trabalhador que:

I (exercer, individualmente ou em regime de economia familiar, como atividade econômica exclusiva, o extrativismo ou o beneficiamento do açaí ou da castanha do Brasil;

II – estiver filiado a uma cooperativa especificamente voltada para o exercício das atividades de extrativismo ou beneficiamento dos produtos citados;

III – comprovar o recolhimento das contribuições previdenciárias referentes ao período de safra;

IV – comprovar o preenchimento dos requisitos previstos nos incisos III, IV e V do art. 3º desta lei.

§ 1º O benefício previsto neste artigo corresponderá ao valor de um salário mínimo.

§ 2º O seguro-desemprego dos trabalhadores a que se refere esta lei será pago no período de entressafra, definido anualmente pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA."

Art. 3º O Poder Executivo regulamentará a presente lei no prazo de sessenta dias.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

O seguro-desemprego representa uma medida compensatória de política social extremamente importante no Brasil. Isso ocorre especialmente porque não dispomos de políticas de renda mínima e de distribuição de renda eficazes. Infelizmente, a área de cobertura desse instituto está limitada aos trabalhadores formais e aos trabalhadores na pesca. Num país com elevada informalidade, esses limites de abrangência são pequenos. Muitas outras categorias de trabalhadores merecem uma atenção especial. No nosso entender, esse é o caso dos trabalhadores no extrativismo e beneficiamento do açaí e da castanha do Brasil.

Vivemos, além disso, uma crise generalizada na oferta de empregos. Discutem-se novas formas de contratação e a regulamentação do trabalho é questionada. Dentre as modalidades de produção, apontadas como alternativas para o futuro, destacamos as cooperativas. Elas podem representar um antídoto contra o desemprego. Com a nossa proposta pretendemos combinar uma medida compensatória (seguro-desemprego), com uma medida de política ativa contra o desemprego (o estímulo ao trabalho cooperativo). Dessa forma, esperamos maximizar os benefícios da concessão desse seguro.

Estamos propondo, como se pode ver, uma presença maior das políticas sociais no meio amazônico. Isso é fundamental para manter o homem naquela região e compensar as deficiências nos serviços públicos prestados aos cidadãos que lá se mantêm. O custo social de um trabalhador expulso do meio rural é certamente maior do que o custo de concessão do seguro-desemprego. Mormentem um país em que os centros urbanos vivem um processo de saturação.

A proposição também atenta para as especificações dos trabalhadores da floresta amazônica. Definida a concessão do seguro-desemprego aos trabalhadores do extrativismo e beneficiamento do açaí e da castanha, estaremos fornecendo um elemento adicional no processo de desenvolvimento sustentável da região, além de evitar que o trabalhador seja forçado a causar danos à natureza na busca da sobrevivência. Em suma, os efeitos positivos desdobram-se em sociais, econômicos e ambientais.

Nos termos de nossa iniciativa, o benefício será concedido àqueles que exerçam exclusivamente a atividade extrativa ou de beneficiamento, individualmente ou em regime de economia familiar; este já filiado em cooperativas voltadas para essas atividades.

des. e comprovem o recolhimento das contribuições previdenciárias, referentes ao período de sua fra. O valor a ser concedido equivalerá a um salário mínimo e o período de concessão será definido pelo Ibama – Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis. No mais, a concessão se submete às regras, quando cabíveis, da Lei do Seguro-Desemprego.

Considerados esses relevantes argumentos sociais e econômicos, esperamos contar com a aprovação e o apoio dos nobres Colegas para a tramitação e aprovação deste projeto de lei.

Sala das Sessões, 13 de janeiro de 2000. – Senador **Sebastião Rocha**.

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 7.998, DE 11 DE JANEIRO DE 1990

Regula o Programa de Seguro Desemprego, o Abono Salarial, institui o Fundo de Amparo ao Trabalhador

O Presidente da República.

Faço saber que o Congresso Nacional decreta, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei regula o Programa de Seguro-Desemprego e o abono de que tratam o inciso II,

Art. 2º Programa de Seguro-Desemprego tem por finalidade:

I – prover assistência financeira temporária ao trabalhador desempregado em virtude

II – auxiliar os trabalhadores requerentes ao Seguro-Desemprego na busca de novo emprego

Art. 3º Terá direito à percepção do Seguro-Desemprego o trabalhador dispensado sem justa causa

I – ter recebido salários de pessoa jurídica ou pessoa física a ela equiparada, relativos

II – ter sido empregado de pessoa jurídica ou pessoa física a ela equiparada ou ter ex-

III – não estar em gozo de qualquer benefício previdenciário de prestação continuada,

IV – não estar em gozo de auxílio-desemprego; e

V – não possuir renda própria de qualquer natureza suficiente à sua manutenção e de sua

Art. 4º O benefício do Seguro-Desemprego será concedido ao trabalhador desempregado, por

Parágrafo único. O benefício do Seguro-Desemprego poderá ser retomado a cada

Art. 5º Valor do benefício será fixado em Bônus do Tesouro Nacional – BTN, devendo ser calculado

I – até 300 (trezentos) BTN, multiplicar-se-á o salário médio dos últimos 3 (três) meses

II – de 300 (trezentos) a 500 (quinhentos) BTN, aplicar-se-á, até o limite do inciso anterior

III – acima de 500 (quinhentos) BTN, o valor do benefício será igual a 340 (trezentos)

Parágrafo 1º – Para fins de apuração do benefício, será considerada a média dos salários

Parágrafo 2º – O valor do benefício não poderá ser inferior ao valor do salário mínimo

Parágrafo 3º – No pagamento dos benefícios, considerar-se-á:

I – o valor do BTN ou do salário mínimo do mês imediatamente anterior, para benefício

II – o valor do BTN ou do salário mínimo do próprio mês, para benefícios colocados

(À Comissão de Assuntos Sociais – decisão terminativa.)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 6, DE 2000

Altera o Código Eleitoral (Lei nº 4.737, de 15 de julho de 1965), para determinar a criação do Conselho dos Partidos Políticos, integrado por representantes de todos os partidos que participam do pleito incumbido de fiscalizar o processo eleitoral.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 12 da Lei nº 4.737, de 15 de julho de 1965, passa a vigorar acrescido do inciso e dos parágrafos abaixo indicados:

“Art. 12.
.....

V – Conselho dos Partidos Políticos.

§ 1º O Conselho dos Partidos Políticos será constituído em nível nacional ou estadual ou municipal e funcionará junto ao Tribunal Superior Eleitoral, no caso das eleições nacionais e junto ao Tribunal Regional Eleitoral no caso das eleições estaduais ou municipais.

§ 2º Integração o Conselho dos Partidos Políticos representantes de todos os partidos regulamentares inscritos para participar do pleito.

§ 3º A estrutura, as atribuições e o funcionamento do Conselho dos Partidos Políticos serão regulamentados pelo Tribunal Superior Eleitoral”.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

Um dos consensos existentes na sociedade brasileira, atualmente, parece-nos ser a importância de que as eleições sejam efetivamente limpas. Acreditamos que uma das medidas necessárias para alcançar esse objetivo seja o reforço do processo de fiscalizar de cada pleito.

A proposição que ora apresentamos determina a criação, junto a cada tribunal eleitoral, e na condição de órgão da Justiça Eleitoral, de um Conselho dos Partidos Políticos, que terá a incumbência de participar do processo de fiscalização das eleições, na forma a ser regulamentada pelo TSE.

É sabido que os partidos políticos já têm a competência legal para fiscalizar o processo eleitoral, mediante a indicação de delegados perante o alistamento (Código Eleitoral, art. 66 e seus parágrafos), as Mesas Receptoras (arts. 131 e 132), assim como na apuração (art. 169 e seguintes). A sociedade brasileira, entretanto, segue exigindo do processo eleitoral em maior rigor quanto à sua moralidade.

Acreditamos que todas as medidas destinadas a estimular a regularidade do pleito continuem para fortalecer a confiança da população no processo democrático, objetivo de todo democrata brasileiro nesta quadra de nosso desenvolvimento histórico.

É, pois, com esse propósito, que apresentamos o presente projeto. Pedimos aos eminentes colegas o imprescindível apoio para a sua apreciação e aprovação nesta Casa, com as sugestões que oferecerem para o seu aperfeiçoamento.

Sala das Sessões, 13 de janeiro de 2000. – Senador **Sebastião Rocha**.

LEGISLAÇÃO CITADA

Normas jurídicas em Texto Integral

Lei nº 4.337 de 15-7-65

LEI Nº 4.737, DE 15 DE JULHO DE 1965
Instituição Código Eleitoral

PARTE SEGUNDA

Dos órgãos da Justiça Eleitoral

Art. 12. São órgãos da Justiça Eleitoral:

I – O Tribunal Superior, com sede na Capital da República e jurisdição em todo o País;

II – um Tribunal Regional, na Capital de cada Estado, no Distrito Federal e, mediante proposta do Tribunal Superior, na Capital de Território;

III – Juntas eleitorais;

IV – Juízes eleitorais.

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania – decisão terminativa.)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 7, DE 2000

Altera a Lei nº 8.072, de 1990, que “Dispõe sobre os crimes hediondos, nos termos do art. 5º, inciso XLIII, da Constituição Federal, e determina outras providências”.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 1º da Lei nº 8.072, de 25 de julho de 1990, passa a vigorar acrescido do seguinte:

Art. 1º

.....
“moeda falsa e crimes assimilados ao de moeda falsa (art. 289 e 290)”, tentados ou consumados.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

Falsificar dinheiro não é um ofício novo no mundo, entretanto, só agora os cidadãos brasileiros começam a conviver de perto com as falsificações de cédulas e moedas.

Somente neste ano de 1999, até o mês de junho, o Banco Central apreendera 108 mil cédulas falsas. Provavelmente, a estabilidade da moeda brasileira tenha criado um ambiente altamente propício para o crime de falsificação, pois com a sucessão de planos econômicos, que mudavam a cara do dinheiro a todo o momento, era praticamente impossível imprimir dinheiro fora da Casa da Moeda.

O Banco Central tem tomado medidas para reduzir a atividade dos falsários, conseguindo diminuir o prejuízo para a sociedade, mas não diminuir o volume de dinheiro falsificado.

No ano de 1998, de acordo com dados fornecidos pelo Departamento de Meio Circulante do Banco Central, as falsificações somaram sete milhões e novecentos mil, com 285.844 de notas apreendidas. Em 1996, entretanto, o valor era de oito milhões e novecentos mil, para um total de 139.905 falsificações.

A frequência com que as cédulas falsas vem circulando nas grandes cidades tem assustado os comerciantes, cujos prejuízos deixam traumas, por quanto ninguém os assume.

Conter o derrame de notas falsas é uma tarefa complicada, pois além de novas técnicas, as quadrlhas aperfeiçoam também seus métodos de atuação,

obrigando o Banco Central a alterar a forma de confecção das cédulas de pequeno valor.

Até 1996, as notas de um e cinco reais, por exemplo, tinham a efígie da República retradada na marca d'água. Ela foi substituída pela Bandeira Nacional, e as notas não trazem mais o fio magnético de segurança. O Banco Central precisou fazer essas mudanças, porque essas notas eram "lavadas" e, com o fio, transformadas em notas de cinquenta e cem reais, que têm efígie da marca d'água.

Então, os bandidos responderam, passando a alterar as cédulas de dez reais. O salto foi de 20 mil notas dessas apreendidas, em 1996, para 96 mil no ano seguinte.

Diante disso, o Banco Central teve que modificar a nota de dez reais. Trocou a marca d'água pela Bandeira Nacional (não retirou o fio magnético) e a fez em papel mais fino, para diferenciá-la das de R\$50,00 e R\$100,00.

As quatro ilhas abusam da audácia, pois tem sido encontrado dinheiro falso até nos caixas eletrônicos. O falsário está aperfeiçoando suas técnicas, devido ao surgimento, nessa década, de novos métodos de impressão, tais como equipamentos gráficos modernos, sofisticadas copiadoras coloridas, computadores cada vez mais potentes e impressoras a jato de tinta laser e cera. Tudo isso tem feito com que o trabalho de falsificação fique mais fácil e custe reduzido.

Desse modo, é preciso que o legislador ofereça uma proteção à sociedade, de modo que, pelo menos, o tempo da pena paralise o ânimo dos falsificadores. Assim, propomos sejam incluídos, no rol dos crimes hediondos, o de falsa moeda e os assimilados a ele, tipificados nos arts. 289 e 290 do Código Penal.

Conclamamos os ilustres pares a apoiar este projeto, que visa a punir mais regorosamente a falsificação de dinheiro, que atemoriza a população e desestabiliza as instituições financeiras.

Sala das Sessões, 13 de janeiro de 2000. – Senador **Sebastião Rocha**.

LEGISLAÇÃO CITADA

Normas jurídicas em Texto Integral

Lei-nº 8.072 de 25-7-90

LEI Nº 8.072, DE 25 DE JULHO DE 1990

Dispõe sobre os crimes hediondos, nos termos do art. 5º, inciso XLIII, da Constituição Federal, e determina outras providências.

O Presidente da República, faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º São considerados hediondos os crimes de latrocínio (art. 157, § 3º, **in fine**), extorsão qualificada pela morte, (art. 158, § 2º), extorsão mediante seqüestro e na forma qualificada (art. 159, **caput** e seus §§ 1º, 2º e 3º), estupro (art. 213, **caput** e sua combinação com o art. 223, **caput** e parágrafo único), atentado violento ao pudor (art. 214 e sua combinação com o art. 223, **caput** e parágrafo único, epidemia com resultado morte (art. 267, § 1º), envenenamento de água potável ou de substância alimentícia ou medicinal, qualificado pela morte (art. 270, combinado com o art. 285), todos do Código Penal (Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940), e de genocídio (arts. 1º, 2º e 3º da Lei nº 2.889, de 1º de outubro de 1956), tentados ou consumados.

Art. 2º Os crimes hediondos, a prática da tortura, o tráfico ilícito de entorpecentes e drogas afins e o terrorismo são insuscetíveis de:

I – anistia, graça e indulto;

II – fiança e liberdade provisória.

§ 1º A pena por crime previsto neste artigo será cumprida integralmente em regime fechado.

§ 2º Em caso de sentença condenatória, o juiz decidirá fundamentadamente se o réu poderá apelar em liberdade.

§ 3º A prisão temporária, sobre a qual dispõe a Lei nº 7.960, de 21 de dezembro de 1989, nos crimes previstos neste artigo, terá o prazo de trinta dias, prorrogável por igual período em caso de extrema e comprovada necessidade.

Art. 3º A União manterá estabelecimentos penais, de segurança máxima, destinados ao cumprimento de penas impostas e condenados de alta periculosidade, cuja permanência em presídios estaduais ponha em risco a ordem ou incolumidade pública.

Art. 4º (Vetado).

Art. 5º Ao art. 83 do Código Penal é acrescido o seguinte inciso:

"Art. 83.
....."

V – cumprido mais de dois terços da pena, nos casos de condenação por crime hediondo, prática da tortura, tráfico ilícito de entorpecentes e drogas afins, e terrorismo, se o apenado não for reincidente específico em crimes dessa natureza."

Art. 6º Os arts. 157, § 3º; 159, **caput** e seus §§ 1º, 2º e 3º; 213; 214; 223, **caput** e seu parágrafo único; 267, **caput** e 270; **caput**, todos do Código Penal, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 157.

§ 1º Se da violência resulta lesão corporal grave, a pena é de reclusão, de cinco a quinze anos, além da multa; se resulta morte, a reclusão é de vinte a trinta anos, sem prejuízo da multa.

Art. 159.

Pena – reclusão, de oito a quinze anos.

§ 1º.

Pena – reclusão, de doze a vinte anos.

§ 2º.

Pena – reclusão de dezesseis a vinte e quatro anos.

§ 3º.

Pena – reclusão, de vinte e quatro a trinta anos.

Art. 213.

Pena – reclusão, de seis a dez anos.

Art. 214.

Pena – reclusão, de seis a dez anos.

Art. 223.

Pena – reclusão, de oito a doze anos.

Parágrafo único.

Pena – reclusão, de doze a vinte e cinco anos.

Art. 267.

Pena – reclusão, de dez a quinze anos.

Art. 270.

Pena – reclusão, de dez a quinze anos.

Art. 7º Ao art. 159 do Código Penal fica acrescido o seguinte parágrafo:

“Art. 159.

§ 4º Se o crime é cometido por quadrilha ou bando, o co-autor que denunciá-lo à autoridade, facilitando a libertação do seqüestrado, terá sua pena reduzida de um a dois terços.”

Art. 8º Será de três a seis anos de reclusão a pena prevista no art. 288 do Código Penal, quando se tratar de crime hediondos, prática da tortura, tráfico ilícito de entorpecentes e drogas afins ou terrorismo.

Parágrafo único. O participante e o associado que denunciar à autoridade o bando ou quadrilha, possibilitando seu desmantelamento, terá a pena reduzida de um a dois terços.

Art. 9º As penas fixadas no art. 6º para os crimes capitulados nos arts. 157, § 3º, 158, § 2º, 159, **caput** e seus §§ 1º, 2º e 3º, 213, **caput** e sua combinação com

o art. 223, **caput** e parágrafo único, 214 e sua combinação com o art. 223, **caput** e parágrafo único, do Código Penal, são acrescidas de metade, respeitado o limite superior de trinta anos de reclusão, estando a vítima em qualquer das hipóteses referidas no art. 224 também do Código Penal.

Art. 10. O art. 35 da Lei nº 6.368, de 21 de outubro de 1976, passa a vigorar acrescido de parágrafo único, com a seguinte redação:

“Art. 35.

Parágrafo único. Os prazos procedimentais deste capítulo serão contados em dobro quando se tratar dos crimes previstos nos arts. 12, 13 e 14.”

Art. 11. (Vetado).

Art. 12. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 13. Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 25 de julho de 1990; 169º da Independência e 102º da República. – **Fernando Collor**.

CÓDIGO PENAL

DECRETO-LEI Nº 2.848,
DE 7 DE DEZEMBRO DE 1940 (*)

Código Penal

Art. 289. Falsificar, fabricando-a ou alterando-a, moeda metálica ou papel-moeda de curso legal no país ou no estrangeiro:

Pena – reclusão, de 3 (três) a 12 (doze) anos, e multa.

● Vide Súmula nº 73, do STJ.

§ 1º Nas mesmas penas incorre quem, por conta própria ou alheia, importa ou exporta, adquire, vende, troca, cede, empresta, guarda ou introduz na circulação moeda falsa.

§ 2º Quem, tendo recebido de boa-fé, como verdadeira moeda falsa ou alterada a restituí à circulação, depois de conhecer a falsidade, é punido com detenção, de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos, e multa.

§ 3º É punido com reclusão, de 3 (três) a 15 (quinze) anos, e multa, o funcionário público ou diretor, gerente, ou fiscal de banco de emissão que fabrica, emite ou autoriza a fabricação ou emissão:

I – de moeda com título ou peso inferior ao determinado em lei;

II – de papel-moeda em quantidade superior à autorizada.

§ 4º Nas mesmas penas incorre quem desvia e faz circular moeda, cuja circulação não estava ainda autorizada.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Os projetos que acabam de ser lidos serão publicados e remetidos às Comissões competentes.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Passa-se à:

ORDEM DO DIA

Item 1:

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 32, de 2000

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 353, parágrafo único, do Regimento Interno)

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 32, de 2000 (apresentado pela Comissão de Assuntos Econômicos como conclusão de seu Parecer nº 3, de 2000, Relator: Senador Bello Parga), que aprova a Programação Monetária relativa ao primeiro trimestre de 2000.

A Presidência esclarece ao Plenário que poderão ser oferecidas emendas à proposição até o encerramento da discussão.

Em discussão o projeto em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à Comissão Diretora para a redação final.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Sobre a mesa, parecer da Comissão Diretora oferecendo a redação final ao Projeto de Decreto Legislativo nº 32, de 2000, que será lido pelo Sr. Primeiro Secretário em exercício, Senador Carlos Patrocínio.

É lido o seguinte:

PARECER Nº 5, DE 2000

(Da Comissão Diretora)

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 32, de 2000.

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 32 de 2000, que aprova a Programação Monetária relativa ao primeiro trimestre de 2000.

Sala de Reuniões da Comissão, 13 de janeiro de 2000. – Ronaldo Cunha Lima, Presidente – **Geraldo Melo**, Relator – **Carlos Patrocínio** – **Nabor Júnior**.

ANEXO AO PARECER Nº 5, DE 2000

Aprova a Programação Monetária relativa ao primeiro trimestre de 2000.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É aprovada a Programação Monetária relativa ao primeiro trimestre de 2000, com estimativas das faixas de variação dos principais agregados monetários, nos termos da Mensagem nº 1, de 2000 (nº 2.015, de 1999, na origem).

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Estando a matéria em regime de urgência, passa-se à imediata apreciação da redação final.

Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

A matéria vai à Câmara dos Deputados.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – **Item 2:**

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO N.º 15-A, DE 1998 (Substitutivo da Câmara)

Segundo dia de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição n.º 15-A, de 1998 (Substitutivo n.º 627/98, na Câmara dos Deputados), que altera o art. 29 e acrescenta artigo à Constituição Federal (limite de gastos com legislativos municipais), tendo

Parecer sob n.º 2, de 2000, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Jefferson Peres, favorável, com votos contrários dos Senadores Roberto Freire, Antonio Carlos Valadares e Romero Jucá, e abstenções dos Senadores Mozarildo Cavalcanti e Eduardo Suplicy.

A Presidência esclarece ao Plenário que, nos termos do disposto no art. 358 do Regimento Interno, a matéria constará da Ordem do Dia durante cinco sessões deliberativas ordinárias, em fase de discussão, em primeiro turno, quando poderão ser oferecidas emendas assinadas por um terço no mínimo da composição do Senado. Transcorre hoje a segunda sessão de discussão.

Está em discussão a proposta. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, a matéria constará da Ordem do Dia da próxima sessão deliberativa ordinária, para prosseguimento da discussão.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Esgotadas as matérias constantes da Ordem do Dia.

A Presidência considera oportuno esclarecer aos Srs. Senadores que a próxima reunião deliberativa ordinária ocorrerá na segunda-feira próxima.

Antes de encerrar a sessão, o que faremos para permitir a realização da reunião conjunta da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania e da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, a Mesa consulta o Senador Maguito Vilela se deseja fazer a sua comunicação inadiável, para isso concedendo a S. Ex^a cinco minutos.

O SR. MAGUITO VILELA (PMDB – GO. Para uma comunicação inadiável. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, acabou de ser instalada neste momento a Comissão Mista que analisa a Medida Provisória nº 2.011, que institui a taxa de autorização do bingo e dá outras providências. Nessas outras providências, propõe alterações na Lei Pelé, Lei nº 9.615, de 24 de março de 1998.

O Presidente da Comissão é o Deputado Federal Zezé Perrella, que, inclusive, é Presidente do Cruzeiro Esporte Clube. Tive a honra de ser designado pelo meu Partido, pelo Líder Jader Barbalho, como Relator dessa medida provisória.

Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, é de maior importância para o Senado e para a Câmara Federal dar muita atenção a essa medida provisória.

Como todos sabem, a questão do bingo, que poderá ser alterada agora com essa medida provisória, realmente envergonhou os desportistas brasileiros, porque o bingo não atingiu o seu objetivo. Pelo contrário, os bingos no Brasil estão servindo às gangues, à lavagem de dinheiro, ao narcotráfico, quando deveriam estar servindo às escolinhas de futebol, ao automobilismo, enfim, ao esporte brasileiro.

Um outro fato interessante, Sr^s e Srs. Senadores, está acontecendo no Brasil: os grandes investidores do mundo, principalmente os grandes bancos do mundo, estão adquirindo ações dos clubes brasileiros. Sabemos que hoje a intenção dos maiores investidores do mundo é investir pesadamente no futebol brasileiro.

Dessa forma, trata-se de uma medida provisória da maior importância. Como Relator, proponho ouvirmos futuramente, aqui no plenário, um integrante da FIFA, o Presidente da CBF e o Pelé, que foi escolhido o atleta do século. Enfim, podemos produzir um documento à altura do esporte brasileiro, porque o Brasil se destaca no automobilismo, no futebol, no basquetebol, no voleibol, em todas as modalidades. É preciso que o Brasil tenha uma lei que proteja realmente o

nosso futebol, os esportes. Teremos a competência e o discernimento de produzir uma lei à altura do esporte brasileiro.

Por isso, Sr. Presidente, faço esta comunicação sobre a instalação dessa Comissão Mista, sob a Presidência do sr. deputado Federal Zezé Perrella. Terei a imensa honra de ser o Relator dessa medida provisória e, naturalmente, desejarei ouvir todos os envolvidos nessa questão no nosso País.

Muito obrigado pela deferência, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Os Srs. Senadores João Alberto Souza, Mozarildo Cavalcanti, Ernandes Amorim, a Sr^a Senadora Luzia Toledo e o Sr. Francelino Pereira enviaram discursos à Mesa para serem publicados na forma do art. 203 do Regimento Interno.

S. Ex^{as} serão atendidos.

O SR. JOÃO ALBERTO SOUZA (PMDB – MA) – Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, o ano que findou, sem sombra de dúvida, proporcionou momentos de singular importância para a discussão dos problemas que surgiram na normalidade institucional da Nação. De modo particular, em dois desses momentos, o País teve oportunidade de pesquisar causas, descobrir razões e abrir caminhos para a solução de alguns dos obstáculos que se apresentaram: foi durante o desenvolvimento da CPI do Sistema Financeiro, ou CPI dos Bancos, e da CPI do Judiciário. Atenho-me à primeira, à CPI dos Bancos, da qual tive a honra de ser relator, para tecer algumas considerações, nesta data de 13 de janeiro.

Três de janeiro de 1999 foi a data da introdução do que se convencionou chamar de “banda diagonal endógena”, com alteração do limite superior e inferior do dólar negociado pelo Banco Central nos mercados interbancários de câmbio. Nesse mesmo dia, o Banco Central deixou de atuar nos mercados futuros do dólar, inviabilizando a proteção contra o risco cambial por parte dos demais agentes econômicos e criando instabilidade nos mercados financeiros.

O resultado das obscuras estratégias e procedimentos então adotados, com o Sr. Francisco de Pádua Lopes no exercício do cargo de Presidente do Banco Central, refletiu-se ao longo do exercício de 1999 e ainda se faz sentir na esfera do dividendo público. Os problemas provocados foram de tal ordem que os próprios executores da Autoridade Monetária recorreram à grande crise financeira mundial de 1929, tomando-a como parâmetro para dar a dimensão da crise instaurada.

A intensidade dos eventos ensejou a criação da supracitada CPI, pois uma comissão parlamentar de

inquérito é instrumento imprescindível sempre que denúncias fundamentadas requerem a intervenção do Poder Legislativo para a conspícua tarefa de buscar a verdade.

O detalhamento dos eventos e as conclusões do trabalho encontram-se no relatório final da CPI, aprovado pela unanimidade dos seus membros, em 25 de novembro próximo passado.

Dos eventos mais marcantes, cumpre destacar a “Operação secreta de socorro aos Bancos Marka e Fontecindam, em 13 de janeiro de 1999, pelo Banco Central do Brasil”. Um acontecimento de triste memória para o País, mas que vale a pena lembrar nesta quinta-feira do ano 2000. Uma lembrança que se constitui convocação, para que o Brasil se estruture e, no futuro, evite fatos semelhantes. Aprender do passado significa estabelecer condições para que fatos nocivos pretéritos não se repitam no porvir.

A CPI já produziu numerosas mudanças de natureza política e econômica, bem como de ordem legislativa, no entanto, muitas sugestões e encaminhamentos ainda permanecem à espera de materialização.

Não é conveniente, digo melhor, é prejudicial o esquecimento em casos de tamanha envergadura e de tão profundo reflexo sobre a vida do País. Neste mês de janeiro, neste dia 13, aniversário da “banda diagonal endógena”, configura-se um momento propício para recordar os fatos e refletir sobre a necessidade de assumir as soluções e propostas constantes do relatório final. Não é questão de rememorar os fatos, é questão de implementar as iniciativas e os procedimentos que os fatos aconselharam.

A CPI do Sistema Financeiro encerrou-se. Durante seu desenvolvimento, ouviu muito, interrogou, contestou, ocasionou sensações e alvoroços, levantou fatos, enriqueceu-se de versões, mas também produziu verdade, detectou verdades. É sobre essas verdades que, de ora em diante, deve o País debruçar-se, para abrir perspectivas e conceber instrumentos legais adequados para um mais eficiente encaminhamento e controle dos interesses coletivos e nacionais.

Todos esses acontecimentos e resultados plantaram um imperativo: o imperativo da ação por parte dos organismos que, por natureza, estão no dever de concretizar as recomendações formuladas, agindo com oportunidade e sem omissão, nos três níveis dos poderes constituintes do Estado.

É fundamental que as conseqüências da CPI sejam todas conduzidas a termo, do contrário falece às instituições públicas a prerrogativa de representar

e de agir pelo bem público. É fundamental, também, que a conveniente independência do Banco Central do Brasil seja corretamente dimensionada, atingindo não apenas os setores de pressão exógenos, mas, inclusive, os endógenos do próprio Banco Central.

Em uma democracia, absolutamente ninguém pode sobrepor-se ao interesse coletivo. Nesse contexto, nenhuma instituição, do Legislativo, do Executivo e do Judiciário, pode eximir-se de ir às últimas fronteiras dos próprios deveres e competências.

Era o que tinha a dizer.

O SR. MOZARILDO CAVALCANTI (PFL – RR) – Sr. Presidente, Sr^{as.} e Srs. Senadores, noticia-se que o Senador Jorge Bornhausen, representante do Estado de Santa Catarina nesta Casa, ofereceu, há pouco, à apreciação dos Senhores Congressistas, Projeto de Lei Complementar que institui o Código de Defesa do Contribuinte. Presidente do Partido da Frente Liberal (PFL), a que estamos filiados, pretende o ilustre autor da proposição garantir a defesa do cidadão frente ao arbítrio e ao excesso cometidos pelo Fisco, seja nas áreas estaduais e municipais, seja na esfera do Governo Federal.

Tendo como exemplo o Código de Defesa do Consumidor, o Projeto, além de pôr termo à coação exercida sobre o contribuinte e propugnar pela efetivação política em favor da cidadania, propõe a extinção do Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos do Setor Público Federal (Cadin); cria a figura do Advogado Geral do Contribuinte; proíbe que o Fisco interrompa o funcionamento de estabelecimentos em débito com as obrigações tributárias; e determina o limite máximo de 90 dias para a realização de diligências, que deverão dispensar, obrigatoriamente, o acompanhamento de força policial.

É pertinente acrescentar que o Código de Proteção e Defesa do Consumidor, de que se ocupa a Lei 8.078/90, vem beneficiando, de forma inegável, a população, garantindo seus direitos e contribuindo para a melhoria dos produtos e para a instauração da responsabilidade do prestador de serviços, refletindo-se positivamente na cadeia produtiva.

Obedecendo, com o devido rigor, aos dispositivos constitucionais, a proposição busca dirimir questões controversas, utilizando, para tanto, o acervo de decisões do Supremo Tribunal Federal (STF) e do Superior Tribunal de Justiça (STJ). Explícitanos os direitos e garantias do contribuinte, busca introduzir “uma revolução cultural na compreensão da Constituição” e o “repensar crítico de métodos e presunções do direito público”, pois é chegado a hora de o contri-

buinte “ter uma relação de igualdade jurídica com o Fisco”.

Por isso, o Código não admitirá que os órgãos públicos divulguem os nomes dos contribuintes inadimplentes, proibindo que qualquer empresa seja impedida de beneficiar-se de linhas oficiais de crédito, de benefícios fiscais e de participação em licitações. Também, substitui o Cadin por uma central de informações, como a Serasa, para o registro de cheques sem a devida provisão de fundos, porquanto se “todo cidadão tem a seu favor a presunção de inocência”, não será ele “punido antes de decisão judicial”.

Sobre esse aspecto, recente editorial de **O Estado de S. Paulo** avalia que, “numa democracia, a defesa institucionalizada do cidadão contribuinte é ainda mais importante do que a do cidadão consumidor, porque é precisamente no relacionamento direto cidadão/Estado que se fixam e operam os direitos e garantias individuais. O poder do Fisco, em relação aos cidadãos, é de tal forma compulsório que exige um bom contrapeso jurídico para que haja um mínimo de equilíbrio entre as partes”.

Por igual, considera-se que o sistema de informações “é bom para acabar com certas fiscalizações intermináveis que, muitas vezes, prejudicam de maneira irreversível a produção das empresas”, justificando a expectativa de que o Código de Defesa do Contribuinte pode influenciar poderosamente o aperfeiçoamento dos métodos hoje empregados pela fiscalização de tributos.

No acertado entendimento do editorialista, “isso é louvável porque o combate à sonegação fiscal, que muito mais do que desejo dos governos é exigência da sociedade”, sobretudo dos contribuintes cumpridores de suas obrigações, “deve ser feito por métodos cada vez mais aperfeiçoados, aí se incluindo a boa tecnologia informática, e não por primitivas práticas de coação ou ameaças de difamação”.

Dessa forma, o Projeto de Lei Complementar de autoria do Senador Jorge Bornhausen, criando, em seus 53 artigos e 7 capítulos, fato auspicioso na história da cidadania, institui entre os direitos do contribuinte o de não ser considerado inadimplente enquanto estiver cumprindo o acordo de parcelamento do débito tributário firmado com o Poder Público; determina que a defesa do contribuinte seja exercida pelo Ministério Público; estabelece que o Distrito Federal e os Estados mantenham equipes de advogados, com a função precípua de resguardar os direitos difusos e coletivos dos contribuintes; dispõe que o contribuinte, respondendo a processo administrativo ou judicial, não sofrerá impedimento para a obtenção de benefí-

cios e incentivos fiscais e financeiros, garantindo-se-lhe acesso às linhas oficiais de crédito, como adiantamos.

De igual modo, especifica as restrições à ação do Fisco, proibindo a utilização de força policial na realização de diligências fiscais no estabelecimento do contribuinte, quando não autorizadas judicialmente; determina que o Fisco é obrigado a comunicar antecipadamente as diligências que pretende realizar, adiantando os aspectos que quer analisar; proíbe a utilização de meios coercitivos para a cobrança extrajudicial de tributos, tais como a interdição de estabelecimentos, a suspensão de negócios com o setor público e o emprego de barreiras fiscais; impede a Administração Fazendária de divulgar os nomes dos contribuintes em débito, nos órgãos de imprensa; impõe à Administração Fazendária a proibição de recusar autorização para que o contribuinte imprima os documentos indispensáveis à realização de suas atividades; e enfatiza que “nenhum tributo pode ser criado e cobrado dentro do mesmo exercício fiscal”.

Registre-se, ainda, que a proposta, elaborada pela equipe de técnicos coordenada pelo Economista Torquato Jardim, reunida por iniciativa conjunta da Executiva do nosso Partido e do Instituto Tancredo Neves, segue a válida motivação dos Estados Unidos, que adotaram uma declaração de direitos do contribuinte há três anos, e da Espanha, que possui a sua lei de direitos e garantias dos contribuintes desde fevereiro do corrente ano.

Estamos concluindo, Senhor Presidente, este breve pronunciamento, recorrendo à percuente análise do Professor Leon Frejda Szklarowsky, da Academia Brasileira de Direito Tributário, segundo a qual “o Estado fiscalista, perverso, não deve, porém, sobrepor-se ao Estado legalista, justo, porque a carga tributária exagerada e o sistema tributário em frangalhos conduzem ao caos e à mais desenfreada corrupção e injustiça, alimentando, inequivocamente, a sonegação, como corolário mesmo dessa situação”.

A iniciativa do Senador Jorge Bornhausen há de, certamente, conduzir o País a contornar essa indesejável possibilidade, mediante o estabelecimento do verdadeiro equilíbrio entre os direitos do contribuinte e os deveres da Administração Fazendária, que se quer renovada, atuante e, sobretudo, justa. Com esse elevado intento, a proposição merecerá, sem dúvida, o apoio da parcela amplamente majoritária do Congresso Nacional, e de quantos mais brasileiros propugnam pela modernização e pelo crescimento do País.

Era o que tínhamos a dizer.

O SR. ERNANDES AMORIM (PPB – RO) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, o Presidente Fernando Henrique Cardoso acredita que o Mercosul melhora as condições do Brasil no comércio internacional. Acredita que esse é o caminho para obter resultados na Organização Mundial do Comércio, a OMC, e diz que sem a OMC é pior. Por que, aí, não temos senão uma negociação bilateral sem regra, onde o mais fraco não ganha do mais forte.

Na realidade o Presidente sabe que o mais fraco nunca ganha do mais forte. Mas agindo com inteligência pode perder menos. E nesse sentido o Brasil deixa a desejar.

O protecionismo da agricultura na Europa é típico

Nosso Presidente tem dito que os países europeus gastam 160 bilhões de dólares para subsidiar a agricultura e impedir que haja acesso dos produtos dos países em desenvolvimento aos mercados já desenvolvidos. Quero parabenizar o Presidente por declarações desse tipo. Estimular essa atitude, que traz consciência da realidade à nação. E demonstra ânimo de luta para vencer as dificuldades.

Mas o que estamos fazendo para resolver esse tipo de problema? Estamos fazendo tudo o que podemos, ou estamos nos enganando?

Fortalecer o Mercosul não é o caminho para resolver o nosso problema com o protecionismo da Europa à agricultura.

Ao contrário. O Mercosul foi criado para resolver o problema deles, da Argentina e do Uruguai, em relação ao protecionismo europeu com a agricultura.

Com o Mercosul abrimos nosso mercado consumidor à produção agrícola e pecuária da Argentina, Uruguai, e Paraguai. Então eles deixaram de sofrer a pressão do protecionismo europeu, porque passaram a possuir nosso mercado.

Não há o que esconder. Todos sabemos que o Mercosul é um acerto entre os produtores rurais da Argentina – a Sociedade Rural, os “estancêiros” –, e a indústria de manufaturados de São Paulo.

Os produtores rurais do Brasil, agricultores e pecuaristas, estão fora. Foram prejudicados.

Passamos a dividir o mercado interno em uma competição desigual. Nós pagamos a alta tributação interna, que viabiliza os resultados fiscais necessários para o ingresso dos dólares destinados aos parceiros do Mercosul. E a dívida interna, para viabilizar o ingresso desses dólares, fica conosco. Com seus juros extorsivos.

Então, não é fortalecendo o Mercosul que vamos combater o protecionismo Europeu à Agricultura.

Talvez mudando, fazendo restrições ao ingresso de produtos agrícolas e pecuários, para forçar que os argentinos e uruguaios demandem novos mercados, exigindo o fim do protecionismo na Europa.

Temos que ter dimensão do que significamos. O que somos no contexto mundial. E não perder o conceito e a prática de Estado soberano.

So mos o 5º mercado consumidor do mundo.

Exportações para o Brasil em transações de recursos para campanha eleitoral nos Estados Unidos. Aí está, por exemplo, a questão do fornecimento de equipamentos para o Sivam.

So mos a 8ª economia do mundo

Então, se temos o mando, temos poder sobre o 5º mercado consumidor, e a 8ª economia do mundo.

Nosso Produto Interno Bruto é de 750 bilhões de dólares.

Não é muito perto do PIB dos Estados Unidos, que é de 7 trilhões e 500 bilhões. Representa 10%. Ou perto do PIB do Japão, de 4.5 bilhões, ou da Alemanha, de 2.3 bilhões. Aí, representa 30%.

Mas é metade do PIB da França, que é de 1 trilhão e 500 milhões. E mais da metade do PIB do Reino Unido, ou da Itália, que não chegam a 1 trilhão e 200 bilhões de dólares. E é 2 vezes e meia maior que o PIB da Argentina, que é de 290 bilhões de dólares.

Então, temos que dimensionar nosso significado com mais firmeza. E agir com inteligência nas negociações internacionais, e nas políticas internas, a vista os objetivos externos.

Somos um país continental, e até hoje não agimos com essa percepção. Ao contrário dos Estados Unidos que vivem essa realidade com acesso a todos os mercados, desde o século 19, com as ferrovias que atravessaram a América do Atlântico ao Pacífico.

No 1º semestre de 99 exportamos 6.8 bilhões de dólares para a União Européia, 4.9 bilhões para os Estados Unidos, 3.1 bilhões para o Mercosul, sendo que 2.4 para a Argentina, e 2.5 bilhões para a Ásia.

Ou seja, nosso comércio com os milhões de habitantes da Argentina é igual nosso comércio com os bilhões de habitantes da Ásia.

Isso não acontece com os países da América banhados pelo Pacífico. Com o Peru, com o Chile. Onde as trocas comerciais com a Ásia são bem mais intensas.

Mas, apesar da disponibilidade dos portos desses países, a ligação rodoviária do Brasil com o Pacífico continua um sonho, um projeto, sem nenhuma importância no planejamento do Governo Federal.

Então, Senhor Presidente, gostaria de deixar esse alerta.

Que seja feita uma projeção do que pode significar nossa presença efetiva nos portos do pacífico na América do Sul, mediante as ligações rodoviárias já propostas, da Amazônia ocidental aos portos do Peru e norte do Chile.

E que nas reclamações e negociações junto a OMC, o Brasil tenha mais competência, mais eficiência, mais consideração pelo seu próprio significado. Mais respeito por si mesmo, e mais criatividade, mais agressividade comercial.

Porque não denunciemos a discriminação dos Europeus aos migrantes? Porque não denunciemos e reclamamos nas organizações de direitos humanos a extraordinária violação que é a pena de morte?

Porque não denunciemos a discriminação com as mulheres que trabalham nos Estados Unidos, e não gozam da licença maternidade nem direitos semelhantes aos existentes no Brasil?

Porque não cobramos leis que estabeleçam reservas florestais legais de 20%, 50%, e 80% das propriedades na Europa, Estados Unidos, e Japão?

Porque não reclamamos indenização dos países que promovem o aquecimento global, pelas enchentes e secas no Brasil?

Era o que tinha a dizer.

Muito obrigado.

A SRA. LUZIA TOLEDO (PSDB – ES) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, são demais alarmantes as informações sobre as precárias condições alimentares da população brasileira, para que o Senado Federal não se mobilize contra tal situação. Pesquisadores reunidos, no final de agosto último, no 3º Encontro Brasileiro de Transtornos Alimentares e Obesidade, alertam para o crescimento de casos de distúrbio alimentar entre os brasileiros. Isso pode não ser novidade, mas aponta para outro problema mais grave, qual seja, a baixa qualidade nutritiva dos solos e subsolos de nosso País. É sobre esse específico tema que agora me debruço e para o qual convido os demais colegas para uma reflexão conjunta.

As últimas pesquisas sobre a qualidade dos solos do Brasil já comprovam que, ao contrário do que sempre se imaginou, sua composição mineral desmente o mito sobre sua poderosa configuração nutricional. Ao reconhecer oficialmente nossa deficiência, temos que urgentemente propor uma política nacional de correção de nosso solo, para equacionar problemas de grave conseqüência à população em geral.

Nos Estados Unidos, por exemplo, as autoridades governamentais, há quase 70 anos, têm consciência do problema no território de leses, desde 1934,

a situação é evitada com a implementação de um projeto de reposição mineral do solo. Não devemos esquecer que a duração de 15 anos na execução do projeto nos Estados Unidos pode ser reduzida para apenas um ano no caso do Brasil, em virtude da alta tecnologia mundial disponível às vésperas do novo milênio.

Nessa linha, até a parcela da população com alto poder aquisitivo é afetada por uma grave carência nutricional. Em outras palavras, o alegado déficit nutricional independeria da realidade sócio-econômica do País. A dieta do povo brasileiro seria, portanto, considerada insatisfatória, incapaz de repor os nutrientes minerais essenciais aos níveis mínimos necessários para a manutenção de uma vida saudável e produtiva. Sob a perspectiva da saúde pública, as conseqüências desse quadro se agravam se associarmos isso ao não atendimento das necessidades alimentares básicas da população infantil, gestantes e idosos. A alta incidência de verminose e a conseqüente perda de ferro se transformam em inevitáveis pesadelos sociais.

Conforme resultados das pesquisas, o solo tropical, em geral, e o brasileiro, em particular, carecem de elementos nutrientes básicos, tais como selênio, zinco, cálcio, ferro e magnésio, que são indispensáveis à boa forma física e mental. Embora preso a uma cadeia alimentar deficitária, o brasileiro raramente se dá conta disso, preferindo acreditar na ilusão de que beleza, fertilidade e variedade vegetal sejam sinônimos de qualidade nutricional da planta. Mesmo os produtos de origem animal, e derivados, não estão isentos de deficiência nutricional, pois são ingeridos em nossos organismos também na condição de carência em minerais.

Segundos os especialistas, diante da realidade com que se defronta, o brasileiro teria que consumir, diariamente, 1 quilo de pão, 800 gramas de macarrão, 500 gramas de mandioca, 150 gramas de feijão e 200 gramas de arroz, para haver o suprimento dos micronutrientes essenciais. Ora, trata-se de quantidades totalmente impossíveis para um ser humano. Quem melhor se alimenta no Brasil consome, por exemplo, no máximo 24,7 microgramas/dia de Selênio, quando o mínimo necessário é 70 microgramas/dia.

Na realidade, enquanto o mínimo necessário de ingestão de selênio deve situar-se na faixa de 70 microgramas, o consumo médio no Brasil não ultrapassa o patamar de 6 microgramas, o que acaba por acarretar degeneração pancreática, músculos flácidos e miopatias cardíacas, entre outros males.

No caso do zinco, embora se recomende um mínimo de 15 miligramas, o consumo médio entre brasileiros gira em torno de 8 miligramas, uma insuficiência crônica, que provoca mal funcionamento de enzimas vitais, atrasos no crescimento, diarreias e depressão da função imunológica.

Para o cálcio, a ingestão mínima recomendada varia entre 800 e 1200 miligramas, mas, no Brasil, seu consumo médio se limita a apenas 75 miligramas, de cuja deficiência milhares de crianças e adultos quotidianamente padecem na forma de raquitismo, hipertensão e osteoporose.

Em se tratando do ferro, em que pelas recomendações do *National Research Council* que apontam o consumo mínimo na faixa entre 10 e 30 miligramas, os brasileiros não absorvem sequer 0,9 miligramas, o que justifica a grave incidência de anemia sobre grande parte de nossa população.

Por fim, no caso do magnésio, a discrepância entre o mínimo necessário e o consumo médio no Brasil é assustadora, pois brasileiros absorvem apenas 45 miligramas, quando o recomendado gira em torno de 270 a 400 miligramas deste precioso mineral, contribuindo para a recorrência de doenças crônicas cardiovasculares, renais e neuromusculares.

Do ponto de vista dos custos sociais, vale lembrar que a incidência de doenças cardiovasculares, diabetes e nanismo explica, em grande medida, as crescentes ocupações dos leitos hospitalares, aposentadorias precoces, mortalidade por causas desconhecidas e várias doenças degenerativas, doenças do coração, subnutrição e outros males silenciosos.

Com a introdução de um novo modelo explicativo, faz-se possível até rever um conjunto de mistificações sobre o caráter do brasileiro. Afinal de contas, atribui-se-lhe a pecha de indolente, acomodado, apático e inerte, como se a natureza da personalidade do brasileiro pudesse ser inteiramente coberta por razões exclusivamente culturais. Ora, as pesquisas atuais desmentem tais precipitadas correlações, na medida em que demonstra a correspondência causal entre baixa mineralização das regiões brasileiras e índices de produtividade da Nação.

Dessa maneira, não mais falemos de um povo apático: falemos de um povo com séria debilidade física e incapacidade por doença, ainda que doenças latentes, que dia após dia afetam a vitalidade e o vigor de nossa gente. Em resumo, as deficiências nutricionais no Brasil afetam inexoravelmente a expectativa de vida do trabalhador, reduzindo seus anos produtivos, diminuindo sua resistência às doenças e acentuando o absentismo no trabalho.

Obviamente, o Brasil não está isolado nessa desalentadora situação. Segundo os dados da FAO e da OMS, parcela expressiva da população mundial sofre as conseqüências de uma dieta deficiente em micronutrientes. Por isso, o combate a esse mal no instante de seu nascedouro adquire, antes de tudo, um significado de promoção da capacitação física para um povo que deseja a prosperidade. Isso, certamente, abre caminhos para a solução de um problema mundial.

Num País de previdência deficitária, preocupamo-nos o que será feito, e como, para garantir os direitos constitucionais de saúde à população. Para os especialistas, somente por meio da adoção de medidas preventivas, com resultado a médio e longo prazo, o Estado logrará solução efetiva e definitiva. Como é sabido, se cada 1 real gasto na prevenção corresponde a 5 reais economizados no tratamento de doenças, nada mais sensato e eficaz do que concentrar esforços em medidas preventivas.

Para tanto, é indispensável que o Senado baixe uma resolução, obrigando o Executivo a definir a pobreza do solo brasileiro por regiões e a imediata reposição de minerais nas áreas agrícolas. Além disso, caberia ao Governo a administração imediata dos minerais deficitários à população, seja adicionando-os aos alimentos básicos, seja aplicando-os diretamente nos postos de saúde. No longo prazo, políticas agrícolas devem ser implementadas para a correta adubação do solo por meio de um programa de monitoramento, visando não somente à nutrição da população, mas também à nutrição da planta cuja produtividade e qualidade da produção só tendem à expansão.

Prova disso são os excelentes resultados que a Fundação Mato Grosso vem obtendo com o desenvolvimento de um sofisticado programa de monitoramento. Capitaneada por nomes expressivos de nossa lavoura, como Gilberto Goellner, Olacyr de Moraes e Blairo Maggi, a Fundação emprega *know how* norte-americano, israelense e brasileiro em nossa agricultura, registrando safras mundialmente recordistas na produção de toneladas por hectare.

Em síntese, embora a qualidade natural de nossos solos comprometa metas nutritivas para a população brasileira, não há nada que não possa ser, em definitivo, remediado. Bastam, de um lado, reconhecimento da realidade deficitária em minerais de nossas

terras e, de outro, vontade política de nossa autoridades públicas para reverter tal quadro. Por isso, estou convicta de que, em nome da melhoria da alimentação de nossa gente, o Senado Federal não optará pelo silêncio.

Era o que tinha a dizer.

Muito obrigada.

O SR. FRANCELINO PEREIRA (PFL – MG) –

Sr. Presidente, Sr^{as.} e Srs. Senadores, está confirmado: Diamantina será a sede, no dia 31 de março, da segunda reunião deste ano de 2000 do Conselho Deliberativo da Sudene, essa importante autarquia com sede em Recife, que devo visitar proximamente, para discutir como Superintendente Prof. Marcos Formiga e de mais membros de sua diretoria, projetos e temas de interesse de Minas Gerais.

Minas está intimamente ligada a esta importante agência desenvolvimentista, inclusive afetivamente, pela sua origem, há 40 anos, resultante de uma decisão do estadista Juscelino Kubitschek de Oliveira, ele que foi o grande propulsor do desenvolvimento do Brasil.

Sinto-me profundamente emocionado ao transmitir a informação. É uma alegria que extravasa com a força do sentimento de quem se sente recompensado pelo esforço que, com dedicação e carinho, sempre dediquei a Diamantina e ao Vale do Jequitinhonha.

No curto espaço, de menos de dois anos, esta é a terceira vez que compartilho alegrias com Minas, o Vale do Jequitinhonha, com Diamantina e com toda a área vigente da Sudene.

Primeiro, a emoção surgiu com a sanção da lei que incluiu, na área de atuação da SUDENE, os 33 municípios do Jequitinhonha, além dos 21 do Norte do Espírito Santo, em 15 de julho de 1998.

Afinal, além da satisfação de ver premiado um trabalho incansável que despendemos com esse objetivo, ali estava também contemplado o mais justo dos preitos a Juscelino Kubitschek, representado pela inclusão, na autarquia, do seu chão de nascimento e de infância: Diamantina, a porta de entrada do Vale do Jequitinhonha.

Foi ele, JK, quem sustentou, com a força e a determinação dos sonhadores, a criação da Sudene, um órgão que nasceu visando a reduzir as disparidades regionais e a promover a integração nacional.

A segunda alegria veio no mês de dezembro último, quase no apagar do século, quando, pelo reconhecimento unânime da Unesco, Diamantina passou a ser Patrimônio Cultural da Humanidade!

Nem bem é passada a efusão por essa conquista, a terceira alegria vem com outra boa nova: neste começo do novo século, Diamantina vai acolher o Conselho Deliberativo da Sudene, para ali realizar sua reunião de março.

Esta alvissareira notícia decorre de proposta que apresentei na reunião que o mesmo Conselho realizou em 1998, em Almenara, para inaugurar o ingresso na Sudene, de todo o Vale do Jequitinhonha, juntando-se a toda a área mineira, que tem como centro principal a cidade de Montes Claros.

Almenara é um importante centro da vida econômica, social e política da que a região de Minas Gerais.

Na sequência, logo após, o Governo Itamar Franco formalizou o encaminhamento oficial da proposta, pelo que o encontro contará com o inestimável apoio das autoridades estaduais e das lideranças políticas e empresariais da região e do Estado.

Sr^{as.} e Srs. Senadores, a reunião de março, em Diamantina, será mais um significativo passo na abertura de novas perspectivas para toda a área mineira da Sudene.

Conheço bem o espírito que sempre norteou as atividades dessa autarquia. Dela participei, como integrante de seu Conselho Deliberativo, representando, primeiro, o então Governador Magalhães Pinto; depois, como Governador que fui de Minas.

Por isso, saúdo com regozijo a reunião que vai acontecer em Diamantina, transmitindo meu fraternal abraço a todo o povo dessa admirável comunidade, nas pessoas do Prefeito João Antunes e do jornalista Américo Antunes, pelo seu desempenho dedicado aos sonhos do Vale.

E saúdo com igual entusiasmo e alegria os 40 anos de existência que a Sudene acaba de completar e ao longo dos quais vem sendo a força propulsora do desenvolvimento nacional, em sua área de atuação, na qual orgulhosamente se inserem Diamantina e o Vale do Jequitinhonha.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Nada mais havendo a tratar, a Presidência vai encerrar os trabalhos, lembrando as Sr^{as.} e os Srs. Senadores a realização de sessão deliberativa ordinária na próxima segunda-feira, dia 17, às 14 horas e 30 minutos, com a seguinte:

ORDEM DO DIA

Dia 17.01.2000, segunda-feira, às 14h 30min: Sessão deliberativa ordinária

Oradores inscritos:	<ol style="list-style-type: none"> 1. Senador Paulo Hartung 2. Senador Moreira Mendes 3. Senador Eduardo Siqueira Campos 4. Senador Mozarildo Cavalcanti 5. Senador Arlindo Porto <p><i>(continuam abertas as inscrições)</i></p>	
Proposição (Autor/Nº Origem)	Ementa / Instrução	Informações
<p style="text-align: center;">I</p> <p>Proposta de Emenda à Constituição nº 15-A, de 1998</p> <p>Senador Esperidião Amin e outros</p>	<p>Altera o inciso VII do artigo 29 da Constituição Federal. (Gastos com legislativos municipais).</p> <p>Parecer nº 2/2000-CCJ, Relator: Senador Jefferson Peres, favorável, com votos contrários dos Senadores Roberto Freire, Antonio Carlos Valadares e Romero Jucá, e ausências dos Senadores Mozarildo Cavalcanti e Eduardo Suplicy.</p>	<p>Terceiro dia de discussão, em 1º turno.</p>

Dia 18.01.2000, terça-feira, às 14h 30min: Sessão deliberativa ordinária

Proposição (Autor/Nº Origem)	Ementa / Instrução	Informações
<p style="text-align: center;">I</p> <p>Proposta de Emenda à Constituição nº 15-A, de 1998</p> <p>Senador Esperidião Amin e outros</p>	<p>Altera o inciso VII do artigo 29 da Constituição Federal. (Gastos com legislativos municipais).</p> <p>Parecer nº 2/2000-CCJ, Relator: Senador Jefferson Peres, favorável, com votos contrários dos Senadores Roberto Freire, Antonio Carlos Valadares e Romero Jucá, e ausências dos Senadores Mozarildo Cavalcanti e Eduardo Suplicy.</p>	<p>Quarto dia de discussão, em 1º turno.</p>

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 11 horas e 18 minutos.)

Ata da 5ª Sessão não Deliberativa em 14 de janeiro de 2000

2ª Sessão Legislativa Extraordinária da 51ª Legislatura

*Presidência dos Srs. Ademar Andrade, Carlos Patrocínio
Mozarildo Cavalcanti e Edison Lobão*

(Inicia-se a sessão às 9 horas)

O SR. PRESIDENTE (Mozarildo Cavalcanti) – Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

O Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Edison Lobão, procederá à leitura do Expediente.

É lido o seguinte:

EXPEDIENTE

MENSAGENS

DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Nº 59, de 2000 (nº 74/2000, na origem), de 12 do corrente, restituindo autógrafos do Projeto de Lei da Câmara nº 51, de 1999 (nº 4.224/98, na origem), que proíbe o funcionamento de bombas de auto-serviço nos postos de abastecimento de combustíveis e dá outras providências, sancionado e transformado na Lei nº 9.956, de 12 de janeiro de 2000.

Nº 60, de 2000 (nº 76/2000, na origem), de 12 do corrente, restituindo autógrafos do Projeto de Lei da Câmara nº 50, de 1999 (nº 4.694/98, na origem), de iniciativa do Presidente da República, que altera e acrescenta artigos à Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, aprovada pelo Decreto-lei nº 5.454, de 1º de maio de 1943, dispondo sobre as Comissões de Conciliação Prévia e permitindo a execução de título executivo extrajudicial na Justiça do Trabalho, sancionado e transformado na Lei nº 9.958, de 12 de janeiro de 2000.

PARECER

PARECER Nº 7 DE 2000

Da Comissão de Assuntos Econômicos, sobre a Mensagem nº 133, de 1999 (Mensagem nº 933/99, na origem) do Senhor Presidente da República, que “propõe sejam autorizadas operações financeiras de que trata o acordo de reescalonamento de débitos da República de Zâmbia para com a República Federativa

do Brasil, no valor estimado de US\$ 20.358.120.96 (vinte milhões, trezentos e cinquenta e oito mil, cento e vinte dólares norte americanos e noventa e seis centavos) com base na Ata de Entendimento de 28 de fevereiro de 1996, celebrado no âmbito do Chamado “Clube de Paris”.

Relator: Senador **José Eduardo Dutra**

I – Relatório

Nos termos do artigo 52, inciso V, de Constituição Federal, o Senhor Presidente da República encaminha esta Casa, através da Mensagem nº 133, de 1999, so citação para que sejam autorizadas operações financeiras de que trata o acordo de reescalonamento de débitos da República de Zâmbia para com a República Federativa do Brasil. Essas operações têm um valor estimado em US\$ 20.358.120.96 (vinte milhões, trezentos e cinquenta e oito mil, cento e vinte dólares norte americanos e noventa e seis centavos) com base na Ata de Entendimentos, de 28 de fevereiro de 1996, celebrada no âmbito do chamado “Clube de Paris”.

As Atas de Entendimento (Agreed Minutes) firmadas no Clube de Paris, firmam permissão para a reestruturação da dívida, estabelecem condições financeiras gerais e prescrevem a realização de acordos bilaterais entre o país devedor e os governos credores ou suas agências oficiais de crédito. São esses acordos bilaterais que conferem validade jurídica aos acordos multilaterais estabelecidos no âmbito do “Clube”.

O débito para com o governo brasileiro originou-se de “Convênios de Crédito” firmados entre a Caxex e a República de Zâmbia ou suas instituições governamentais, que utilizaram recursos do Fundo de Financiamento às Exportações Finex, cujos créditos passaram a integrar o Programa de Financiamento às Exportações Proex, por força da Lei nº 8.187, de 1º de junho de 1991.

A dívida da República de Zâmbia vem sendo objeto de negociação desde 1983, no âmbito do Clube de Paris e, em 28-2-1996, houve mais uma seção de

reescalonamento, quando aquele país foi beneficiário do chamado "Tratamento de Nápoles" e teve sua dívida reduzida em 67% pelos países credores participantes, por meio de cancelamento de dívida ou redução de taxas de juros. O Brasil escolheu esta última opção, de redução do serviço da dívida por meio de taxa de juros concessional. Zâmbia mereceu do Clube de Paris a redução de sua dívida por ser um país altamente endividado e possuir uma renda **per capita** anual inferior a US\$ 500.00 (quinhentos dólares norte-americanos).

Consequentemente, para manter identidade de tratamento em relação aos países credores da República de Zâmbia no Clube de Paris, o Comitê de Avaliação de Créditos ao Exterior – COMACE, que tem a atribuição de definir parâmetros e analisar modalidades alternativas para a renegociação de créditos brasileiros, conforme Decreto nº 2.297/97, ajustou com representantes do Governo daquele país, as seguintes condições financeiras para a reestruturação da dívida.

I – Valor reescalonado: US\$20.358.120.96 (vinte milhões, trezentos e cinquenta e oito mil, cento e vinte dólares norte-americanos e noventa e seis centavos).

II – Dívida Afetada: 100% das parcelas de principal e juros (excluindo juros sobre atrasados) vencidas até 31-12-1995, inclusive, e não pagas; e 100% das parcelas de principal e juros (excluindo juros sobre atrasados) vencidas entre 1-1-1996 e 31-12-1998, inclusive, e não pagas. Valores previamente reescalonados foram incluídos.

III – Termos de pagamento:

1ª tranche: US\$15.682.997.47: 66 (sessenta e seis) parcelas semestrais, sendo a primeira em 30-6-1998 (0,16%) e a última em 31-12-2020 (5,6%).

2ª tranche: US\$3.488.206.88: 65 (sessenta e cinco) parcelas semestrais, sendo a primeira em 31-12-1998 (0,33%) e a última em 31-12-2030 (5,6%).

3ª tranche: US\$812.666.60: 10 (dez) parcelas semestrais, iguais, sendo a primeira em 30-6-2000 e a última em 31-12-2004.

4ª tranche: US\$374.250.01: 10 (dez) parcelas semestrais, iguais, sendo a primeira em 30-6-2000 e a última em 31-12-2004.

IV – Juros sobre atrasados: pagos em 31-12-1998.

V – Juros promocionais: pagos em 30 de junho e 31 de dezembro de cada ano, com início em 30-6-1998.

VI – Taxa de Juros: Libor semestral acrescida de spread de 1% a.a. arredondada para o mais próximo múltiplo de 1/16 de um ponto percentual e reduzida de 67% em termos de valor presente líquido de acordo com a tabela Table B3 – Debt Service Reduction Option do Clube de Paris.

VII – Juros de Mora: capitalizados semestralmente, à taxa de 1% a.a. acima da taxa de juros reduzida.

É o relatório.

II – Voto do Relator

É competência privativa do Senado Federal autorizar operações externas de natureza financeira, de interesse da União, nos termos do inciso V do art. 52 da Constituição Federal. Esse preceito constitucional foi regulamentado pela Resolução do Senado Federal nº 50, de 1993, que em seu art. 8º, determina que as operações de renegociação ou rolagem de créditos externos do País, concedidos mediante empréstimos ou financiamento a devedores situados no exterior, sejam submetidas à apreciação do Senado Federal e prestadas todas as informações pertinentes.

E, nos termos do inciso I, do art. 39 do Regimento Interno desta Casa, compete a esta douta Comissão, a iniciativa de projeto de resolução que implique o exercício da competência privativa do Senado Federal, prevista no referido art. 52 da Constituição Federal.

É importante ressaltar que se trata do reescalonamento de uma dívida de um país com elevado grau de endividamento e de baixíssima renda **per capita** e, portanto, entendemos tratar-se de excelente oportunidade para a regularização da dívida bilateral daquele país junto ao Finex/Proex, à medida que proporcionaria, ainda, a Zâmbia condições de se ajustar financeira e economicamente perante à comunidade financeira internacional.

A Secretaria do Tesouro Nacional e a Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, respectivamente, analisaram as condições financeiras e os aspectos jurídicos envolvidos no contrato e concluíram pela inexistência de qualquer óbice financeiro ou legal à autorização da contratação pretendida.

A presente matéria sob exame reflete a política brasileira de proceder a esforços de recuperação de créditos com o apoio do "Clube de Paris", e a expe-

riência tem demonstrado que esse comitê informal de países credores tem sido o único caminho para a recuperação de determinados créditos feitos a determinados países pelo poder de pressão daquele foro multilateral.

Considerando, finalmente, que o acordo firmado encontra-se fiel às normas que regem esse tipo de operação financeira e que este reescalonamento respeita e considera a capacidade de pagamento da República de Zâmbia, bem como, que o estreitamento das relações entre os dois países irmãos não permite qualquer outra forma de recuperação dos créditos da União que não aquela renegociada no âmbito do "Clube de Paris", manifesto-me favoravelmente à concessão da autorização solicitada, e proponho, para a sua concretização, o seguinte Projeto de Resolução:

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 1, DE 2000

Autoriza a União a contratar operação de rescalonamento de seus créditos junto à República de Zâmbia, no montante de US\$ 20,358, 120,96 (vinte milhões, trezentos e cinquenta e oito mil, cento e vinte dólares norte-americanos e noventa e seis centavos).

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É a União, nos termos do art. 52, inciso V, da Constituição Federal, autorizada a celebrar contrato de rescalonamento de seus créditos junto à República de Zâmbia, no montante de US\$ 20,358,120,96 (vinte milhões, trezentos e cinquenta e oito mil, cento e vinte dólares norte-americanos e noventa e seis centavos).

Parágrafo único. O rescalonamento definido no **caput** dar-se-á nos termos firmados na ata de Entendimento, de 28 de fevereiro de 1996, celebrada no âmbito do "Clube de Paris".

Art. 2º O valor da dívida afetada corresponde a um por cento das parcelas de principal e juros (excluindo juros sobre atrasados) vencidas até 31-12-1995, inclusive, e não pagas; e cem por cento das parcelas de principal e juros (excluindo juros sobre atrasados) vencidas entre 1-1-1996 e 31-12-1998, inclusive, e não pagas, incluídos valores previamente reescaloados, observadas as seguintes condições financeiras básicas:

a) Valor reescalonado: US\$20,358,120,96 (vinte milhões, trezentos e cinquenta e oito mil e cento e vinte dólares norte-americanos e noventa e seis centavos).

b) Termos de pagamento:

1ª tranche: US\$15,682,997.47: 66 (sessenta e seis) parcelas semestrais sendo a primeira em 30-6-1998 (0,16%) e a última em 31-12-2020 (5,6%).

2ª tranche: US\$3,488,206.88: 65 (sessenta e cinco) parcelas semestrais, sendo a primeira em 31-12-1998 (0,33%) e a última em 31-12-2030 (5,6%).

3ª tranche: US\$812,666.60: 10 (dez) parcelas semestrais, iguais, sendo a primeira em 30-6-2000 e a última em 31-12-2004.

4ª tranche: US\$374.250.01: 10 (dez) parcelas semestrais, iguais, sendo a primeira em 30-6-2000 e a última em 31-12-2004.

c) Juros sobre atrasados: pagos em 31-12-1998.

d) Juros promocionais: pagos em 30 de junho e 31 de dezembro de cada ano com início em 30-6-1998.

e) Taxa de Juros: Libor semestral acrescida de **spread** de 1% a.a. arredondada para o mais próximo múltiplo de 1/16 de um ponto percentual e reduzida de 67% em termos de valor presente líquido de acordo com a tabela Table B3-Debt Service Reduction Option do Clube de Paris.

f) Juros de Mora: capitalizados semestralmente, à taxa de 1% a.a. acima de taxa de juros reduzida.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, 12 de janeiro de 2000.

Ney Suassuna, Presidente – **José Eduardo Dutra**, Relator – **Carlos Bezerra** – **Bello Parga** – **Freitas Neto** – **José Alencar** – **Gilberto Mestrinho** – **Roberto Saturnino** – **Lúdio Coelho** – **Jefferson Peres** – **Mozarildo Cavalcanti** – **Ramez Tebet** – **Lauro Campos** – **Romeu Tuma** – **Geraldo Althoff** – **Paulo Souto** – **Agnelo Alves** – **Lúcio Alcântara** – **Eduardo Suplicy** – **José Fogaça**.

O SR. PRESIDENTE (Mozarildo Cavalcanti) – O Expediente lido vai à publicação.

O SR. PRESIDENTE (Mozarildo Cavalcanti) – A Presidência comunica ao Plenário que o Projeto de Resolução nº 1, de 2000, resultante de parecer lido anteriormente, ficará perante a Mesa durante cinco dias úteis, a fim de receber emendas, nos termos do art. 235, II, "f", do Regimento Interno, do Senado Federal.

Sobre a mesa, ofício que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Edison Lobão.

É lido o seguinte:

OF.PSDB/I/Nº 009/00

Brasília, 13 de janeiro de 2000.

Senhor Presidente,

Indico a Vossa Excelência o Deputado Sérgio Barros, como membro suplente, para integrar a Comissão Mista destinada a analisar a Medida Provisória nº 1956-45/00, em substituição ao anteriormente indicado.

Atenciosamente, Deputado **Aécio Neves**, Líder do PSDB.

O SR. PRESIDENTE (Mozarildo Cavalcanti) – Será feita a substituição solicitada.

Passa-se à lista de oradores inscritos.

Concedo a palavra ao Senador Jefferson Péres.

O SR. JEFFERSON PÉRES (Bloco/PDT – AM. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, freqüentemente, Parlamentares se queixam da imprensa, acham que ela é rigorosa demais, é prevenida com o Congresso. E têm razão. Realmente, a imprensa não é imparcial, pois se move também por interesses e pelas preferências partidárias ou pessoais de jornalistas. Mas a verdade, Sr. Presidente, é que muitos Parlamentares dão motivo para as críticas que sofrem, e o próprio Congresso, quando mantém privilégios inaceitáveis.

Vejamos esta convocação extraordinária. Vamos ser francos e dizer aqui o que Parlamentares não gostam de ouvir, principalmente no plenário desta Casa e dito por membros deste Poder. A convocação extraordinária ocorre por quê? Porque deixamos de apreciar, no período normal, matérias que tínhamos a obrigação de analisar. Temos três meses de férias. Somos convocados em janeiro e recebemos duas ajudas de custo. Por que duas? O que justifica o pagamento de duas ajudas de custo? Uma, está certo; vamos trabalhar em período de férias, temos que ser remunerados por isso. Então, ao chegarmos aqui, receberíamos uma ajuda de custo. Mas por que uma outra no final dos trabalhos, Sr. Presidente, é bom? É, eu gosto. Gosto de ter na minha conta bancária de depósito equivalente a um mês de salário, quando chego e quando saio. Mas não deveria existir. Em primeiro lugar, não é correto, não vejo por quê. Segundo, é um privilégio do qual não desfruta nenhum outro profissi-

onal, servidor público ou empregado de empresa privada. Isso não se justifica. Muito bem, Sr. Presidente, o privilégio existe, não temos coragem de cortá-lo, então, deveríamos pelo menos tentar fazer jus a isso, comparecendo aqui e trabalhando efetivamente. O que acontece? Trabalhamos três dias na semana, terças, quartas e quintas, apenas quando há sessões deliberativas. Há Parlamentares que chegam terça-feira de manhã, e religiosamente vão embora quinta-feira, à tarde, embora com passagem pagada pelos cofres públicos, porque temos as nossas cotas mensais. Não sei por que esses Parlamentares precisavam estar todas as semanas nas suas bases, nos seus Estados. Eu vou duas vezes por mês ao Amazonas. Creio que é o suficiente.

Muito bem, vamos receber, na verdade, Sr. Presidente, por 15 sessões parlamentares, porque as outras não são deliberativas. Ainda assim, o Regimento da Câmara dos Deputados, – no Senado é um pouco diferente, – permite que os Parlamentares falem a um terço dessas 15 sessões. Eles só serão descontados se faltarem um terço. Das 15 sessões, eles podem faltar 4 que vão receber integralmente, sem desconto nenhum. Se faltarem um terço ou mais, sofrerão desconto de R\$5.000,00. E receberão, mesmo que faltem às 15 sessões. Dos R\$16.000,00, vão receber R\$11.000,00, ainda que não compareçam. Como a imprensa pode ficar alheia a isso? Como a imprensa pode aplaudir isso? Como é que a sociedade pode receber com indiferença um privilégio desse tamanho?

Como se não bastasse tudo isso, os jornais denunciavam, hoje, a barganha indecorosa que houve na Câmara dos Deputados para a votação da DRU, quando Parlamentares, literalmente, chantagearam o Governo em troca da liberação de recursos das emendas individuais ao Orçamento, sob ameaça de não aprovarem a DRU como o Governo estava pretendendo. Os recursos foram empenhados, por isso, eles votaram, mas alguns ameaçam não repetir o voto no segundo turno, se não forem efetivamente liberados.

O Sr. Tião Viana (Bloco/PT – AC) – V. Ex^a me permite um aparte?

O SR. JEFFERSON PÉRES (Bloco/PDT – AM) – Com prazer, ouço V. Ex^a.

O Sr. Tião Viana (Bloco/PT – AC) – Senador Jefferson Péres, quero cumprimentá-lo pela maneira muito séria e profunda com que V. Ex^a sempre trata questões que dizem respeito à imagem do Congresso Nacional e da vida pública deste País. Concordo

integralmente com V. Ex^a. Confesso que fiquei muito triste hoje, mais uma vez, ao ler, nos jornais, a denúncia de que foram negociados R\$300 milhões com setores da base do Governo para que votassem a DRU. Fico pensando que a coisa mais natural que existe é que nós respeitemos, dentro de um regime democrático, a liberdade individual, a liberdade de pensamento, as decisões de ordem ideológica que qualquer indivíduo possa ter. É até natural que se imagine que uma parte significativa do Congresso esteja a serviço de interesses de um país que não é aquele que eu e V. Ex^a imaginamos; mas isso faz parte do exercício da democracia. Pertencemos ao maior instrumento de representação da democracia, que é o Congresso Nacional, o Poder Legislativo – que tem a finalidade de fiscalizar, de legislar, de debater grandes temas nacionais -, e, ao mesmo tempo, nos vemos em uma condição de aparente subserviência absoluta ao Poder Executivo. Desse modo, damos a entender que este País não vive um equilíbrio, uma harmonia de Poderes, mas uma franca subserviência do Poder Legislativo ao Poder Executivo, diante desse conluio que se coloca, submetendo-se o Poder Legislativo a uma prática dessa natureza, ou seja, vender, por R\$300 milhões, a consciência nacional em troca da votação de um projeto, não sendo um voto de consciência, um voto ético, mas sim um voto pautado apenas em uma visão e um comportamento ideológico. Imagino a gravidade que isso traz para a imagem do Congresso Nacional, para o fortalecimento da democracia deste País. Com relação às sessões extraordinárias, também as considero de uma maneira fisiológica, negativa que se tem para conviver com o Congresso Nacional. Dá a impressão que é um afago que o Poder Executivo resolve fazer ao Poder Legislativo, em uma época em que se diz que o salário dos Parlamentares não é o suficiente. Então, o Poder Executivo utiliza isso como uma maneira de presentear, de se mostrar mais próximo em um ano que seriam difíceis as relações entre os interesses do Executivo, a crise nacional e o Poder Legislativo. Confesso não entender como nós, do Poder Legislativo, não legislamos pela nossa auto-suficiência, pela nossa independência, pela elevação da dignidade e da imagem do Congresso Nacional, porque foi tão importante termos testemunhado um ano em que a CPI do Judiciário se afirmou com uma boa imagem no cenário nacional, em que tivemos o Senado Federal apontando um caminho de investigação, de falhas graves do decoro de ordem ética apresentada por Parlamentares. Mas, aí, vem a enxurrada imediata

de uma ação fisiológica praticada pelo Executivo, e o Legislativo abaixa a cabeça e constrói uma imagem que pode ameaçar definitivamente esse processo de construção tão difícil que temos vivido a favor de uma democracia que seja plena e verdadeira para o nosso País. Parabéns, mais uma vez, e a minha franca solidariedade ao seu pronunciamento.

O SR. JEFFERSON PÉRES (Bloco/PDT – AM) – Obrigado pelo seu apoio, Senador Tião Viana. Eu não esperava outra coisa de V. EX^a, que está há tão pouco tempo nesta Casa, mas já se faz respeitar por todos os seus colegas pela sua seriedade.

É tempo de pensar, diante desses fatos lamentáveis, Senador Tião Viana, se não devemos, realmente, encampar a sugestão do Senador Antonio Carlos Magalhães, no sentido de tornar o Orçamento imperativo e não autorizativo. E, talvez, acabar com as emendas individuais, para tirarmos o instituto que dá margem ao fisiologismo, às vezes explícito.

Então, além de ser de nossa obrigação adotar providências para que isso não se repita, creio que é hora de tomarmos medidas disciplinares contra Parlamentares que confessam seu comportamento antiético. A imprensa cita, por exemplo, um deputado, cujo nome prefiro omitir, que diz simplesmente o seguinte, a respeito da sua posição de não votar se não fosse liberada a verba: “Tem que ser tudo preto no branco, a gente só acredita quando vê. Vamos ver e aí votamos”. Vejam até a linguagem vulgar que usa esse parlamentar. Como é que um membro do Poder confessa, Senador Edison Lobão, que vai votar a favor da DRU se a emenda for liberada, mas que, se não o for, ele votará contra? Ele não quer saber se a DRU é boa ou é ruim para o País.

Senador Tião Viana, eu sou um Senador da Oposição, eu tenho emendas individuais, também, incluídas no Orçamento, que não foram liberadas. Quando a DRU vier para esta Casa eu ainda não tenho posição firmada; vou saber se realmente tira muitos recursos da área social ou não, ou se isso, dando flexibilidade ao Executivo, é bom para o País. Se for isso, eu vou votar a favor, ainda que eu não tenha nenhuma das minhas emendas liberadas. E, mesmo se forem liberadas todas, ainda assim eu voto contra, se eu me convencer que a DRU não é boa para o País.

Mas pode-se esperar outro comportamento de um Parlamentar senão este?. Se ele confessar que age de outra maneira, tem que ser punido, sim, suspenso ou até cassado, porque é, simplesmente, um comportamento indigno. E é espantoso que isso não cause indignação ao Congresso Nacional, que seja

condenado apenas pela imprensa e não aqui dentro e que nós nos voltamos contra a imprensa porque denuncia isso.

O Sr. Edison Lobão (PFL – MA) – Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. JEFFERSON PÉRES (Bloco/PDT – AM) – Pois não. Ouço, com muito prazer, o aparte de V. Ex^a, nobre Senador Edison Lobão.

O Sr. Edison Lobão (PFL – MA) – Nobre Senador Jefferson Péres, a indignação de V. Ex^a é a de todos nós neste plenário. É realmente inadmissível um comportamento dessa natureza. Creio até que ou se extinguem realmente as chamadas emendas parlamentares – o que talvez seja um procedimento a ser mesmo adotado e, nesse sentido, já existem sugestões – ou, então, o Governo deve cumprir o pagamento dessas emendas, mas nunca em troca de votos no Congresso Nacional. Esta declaração que V. Ex^a acaba de ler depõe contra o Congresso Nacional, contra o poder político e contra o Governo também, que acaba cedendo, curvando-se a esse tipo de comportamento indecente. O Congresso Nacional é vital para a manutenção da democracia. E nós, brasileiros, não sabemos viver senão no regime democrático. A sua simples presença já significa um serviço extraordinário e transcendental ao regime democrático. Mas não podemos ficar tisonados com atitudes lamentáveis dessa natureza. V. Ex^a tem a minha total solidariedade na manifestação que faz e na indignação que é também minha.

O SR. JEFFERSON PÉRES (Bloco/PDT – AM) – Muito obrigado, Senador Edison Lobão. Espero que, quando o DRU for votado nesta Casa, não tenhamos a repetição desses fatos, que denigrem a imagem da Câmara. E espero que o Senado pelo menos tenha um comportamento que restaure a dignidade do Congresso Nacional.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Mozarildo Cavalcanti) – Concedo a palavra ao Senador Edison Lobão, por cessão do Senador Jonas Pinheiro.

O SR. EDISON LOBÃO (PFL – MA. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, ainda recentemente, todos nos preocupávamos com a situação econômico-financeira do nosso País, envolvido na cascata dos graves desequilíbrios ocorridos em diversos pontos do mundo. Na verdade, ainda nos preocupamos e nos preocuparemos en-

quanto existirem entre nós as muitas carencias que, por exemplo, gerem desânimo entre os produtores e provocam situações graves de desemprego.

No entanto, constata-se que os brasileiros de todos os níveis sociais estão suportando, embora com muitas angústias e sofrimentos de determinados setores, os sacrificios a que fomos submetidos, e o Brasil, não obstante os ferimentos e as cicatrizes, procura as boas maneiras e avança a passos que o levam ao desenvolvimento. É essa a nossa vocação histórica de Nação que se sobrepõe aos tropeços na sua caminhada para o crescimento.

A imprensa tem noticiado, nos últimos dias, entrevista do Presidente do Banco Central na derradeira semana de dezembro passado. Armínio Fraga, com muita franqueza, disse que o crédito bancário não está funcionando a contento, o que dificulta ou mesmo inviabiliza o alavancamento da economia brasileira na próxima década. Os empréstimos à agricultura, reconhece o Presidente do Banco Central, continuam curtos e caros para os padrões internacionais do setor. Eis alguns pontos de estrangulamento, portanto, que precisam ser reformados. Também precisa de reforma, segundo Armínio Fraga, o mercado de capitais.

Paralelamente a essas opiniões, o Banco Central divulgou suas previsões para a década: a inflação baixará a 2% ao ano a partir de 2002 até 2010 – Sr. Presidente, se tivermos alcançado esse objetivo a partir do ano 2002, com inflação de apenas 2% ao ano, este País terá um crescimento jamais visto em toda a sua história –; o juro real descera para pouco mais de 6% ao ano, o que corresponde mais ou menos ao juro cobrado hoje nos Estados Unidos; no mesmo período, o dólar ficará, a partir de 2001, em um valor constante de R\$2,03. Tudo isso para garantir um crescimento do PIB regular e sustentado de 4% ao ano nos próximos dez anos.

Por outro lado, o Governo acredita que precisará neste ano de menos dinheiro para rolar a dívida pública.

As notícias sobre o futuro do nosso País, como se vê, são promissoras, em que pesem as dificuldades hoje enfrentadas pelos brasileiros, especialmente os mais carentes.

Tais perspectivas otimistas, porém, estão umbilicalmente vinculadas, segundo os economistas, à reformulação do nosso mercado de capitais.

Como disse o conhecido empresário Benjamin Steinbruch, em artigo publicado na **Folha de S. Paulo**, em 11 do corrente mês, o Brasil nunca será um País desenvolvido se o seu mercado de capitais – à frente as Bolsas de Valores – não estiver funcionando à altura. As Bolsas, como acontece nos países desenvolvidos, têm de cumprir o seu papel de instrumento capaz de dar liquidez às ações das empresas, oferecer espaço aos empresários para atrair investidores, grandes ou pequenos, que lastreiem e financiem os projetos de expansão ou de lançamento de novos negócios.

As Bolsas de Valores devem refletir o conceito de um capitalismo moderno, merecendo a confiança do grande público e capaz de atrair os cidadãos/contribuintes a participar das empresas como sócios, diretamente ou através dos fundos. E precisam estar em condições de permitir que as empresas, nos seus planos de desenvolvimento, possam recorrer tanto ao capital próprio e aos recursos de empréstimos, como aos mercados de Bolsas. Essa é a sua função numa economia de mercado pujante e progressista.

Apesar de todas as confusões provocadas pelos desequilíbrios na economia mundial, as Bolsas brasileiras tiveram um excepcional desempenho em 1999. Os que nelas aplicaram tiveram rendimento superior ao dólar, aos CDBs, ao ouro e à poupança. Conseguiram um desempenho superior ao das Bolsas da Europa, Ásia e Estados Unidos e prepararam-se para aprimorar suas negociações, como agora fazem as Bolsas de São Paulo e do Rio de Janeiro, ultimando acordos para a fusão de suas atividades principais. É o meio que têm para enfrentar a economia globalizada, que criou fortes concorrentes, mesmo para os papéis brasileiros, em várias partes do mundo.

As notícias são as de que o Governo está atento para essa perspectiva.

Os administradores de recursos, ainda segundo o noticiário da imprensa, foram autorizados a deslocar para a Bolsa uma fatia adicional de até 30% dos R\$180 bilhões estocados nos fundos de investimentos.

Um grupo de trabalho, presidido pelo próprio Presidente do Banco Central, debruça-se sobre o assunto. Procuram-se medidas concretas que ofereçam, entre outras providências, segurança e proteção aos acionistas minoritários.

No artigo citado, sob o título “As Bolsas da Hora”, termina o empresário Benjamin Steinbruch:

“E se os Ministros Pedro Malan, Pedro Parente e Alcides Tápias, como se comenta nos bastidores, estiverem realmente de mãos dadas com o Armínio Fraga nesta batalha, a economia brasileira já pode comemorar: o ano 2000 vai marcar a grande arrancada de nosso mercado de capitais para, afinal, se transformar em grande instrumento de progresso do país.”.

É o que desejamos, na esperança de que o nosso crescimento, consoante muitas opiniões abalizadas, supere os 4% ao ano programados nos círculos oficiais para os próximos dez anos, um feito que se faz dramaticamente necessário para abrir as frentes de trabalho que atendam as novas gerações de brasileiros em busca do seu futuro.

Sr. Presidente, ainda ontem, as Bolsas de Valores de São Paulo e do Rio de Janeiro obtiveram uma elevação inusitada, algo em torno de 14%, apenas por conta de uma ação da telefonia brasileira. Isso demonstra o quanto o Brasil já cresceu, o quanto o Brasil avançou na sua economia e o quanto de perspectiva existe para esta Nação de 170 milhões de pessoas.

Sr. Presidente, neste momento desejo tratar também de um outro assunto que diz respeito ao meu Estado.

Sabe V. Ex^a que as chuvas são intensas em vários Estados brasileiros. Os jornais nos dão conta de que em São Paulo novamente uma parte da cidade amanece alagada. No meu Estado, o Maranhão, sobretudo em Imperatriz, a maior cidade, o portão da Amazônia, vivemos um momento dramático. Portanto, estou aqui a pedir ajuda ao Governo Federal para que possamos minorar o sofrimento dos meus conterrâneos, principalmente os de Imperatriz, que, com a intensidade das chuvas, estão submetidos a uma quase calamidade. Temos ali situações críticas, córregos que correm dentro da cidade e que precisam de saneamento, precisam da ação do Ministério da Integração Regional e do Ministério da Saúde. Apelo ao Ministro Fernando Bezerra e ao Ministro José Serra para que ajudem Imperatriz a sair da dificuldade em que se encontra neste momento.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

**DOCUMENTO A QUE SE REFERE O
SENADOR EDISON LOBÃO EM SEU
PRONUNCIAMENTO.**

OPINIÃO ECONÔMICA

As Bolsas da hora

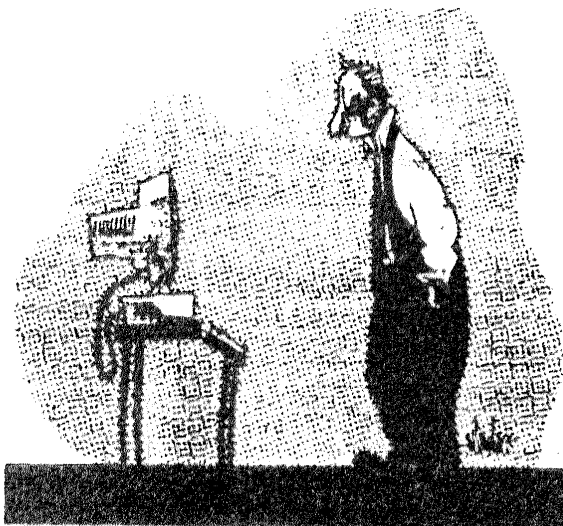
BENJAMIN STEINBRUCH

Na última semana do ano, o presidente do Banco Central, falando ao jornalista Joelmir Beting, fez uma espécie de auto-crítica da sua área, salientando a necessidade de melhorar o funcionamento do crédito bancário, que "no geral não está funcionando a contento e dificulta ou mesmo inviabiliza o relançamento da economia brasileira na próxima década". Ele foi adiante e afirmou que "os empréstimos à agricultura continuam caros e caros para os padrões internacionais do setor". Mais adiante, referiu-se ao financiamento à habitação que, segundo ele, "é bonaneira que já deu cacho e deve ser repensado de fim a ponto".

As palavras de Armínio Fraga, eloquentes pela sinceridade e objetividade, estavam divididas em três itens e mais um, que aliás apareceu em primeiro na lista-gem do colonista: "O mercado de capitais ainda não entrou nos eixos e precisa de uma boa reforma".

Tem toda razão o presidente do Banco Central. O Brasil não será nunca um país desenvolvido se o seu mercado de capitais — tendo à frente as Bolsas de Valores — não estiver funcionando à altura, como instrumento capaz de dar liquidez às ações das empresas; de oferecer espaço aos empresários para atrair investidores de todos os tamanhos para lastrear e financiar os projetos de expansão ou de lançamento de novos negócios; de levar ao grande público o conceito de um capitalismo moderno capaz de atrair os cidadãos (e, muito especialmente, os contribuintes) a participar das empresas como sócios, seja diretamente seja por meio de fundos profissionalmente administrados; de permitir que as empresas possam, nos seus planos de desenvolvimento, tanto recorrer ao capital próprio e aos recursos de empréstimo, como aos mercados de Bolsas e outras que lastreiam a poupança nacional.

É um longo caminho a percorrer. Mas há sinais de que desta vez as frases de apoio ao mercado de capitais não englobam apenas promessas vazias, e tudo leva a crer que a coisa agora vai



Passemos aos detalhes.

As Bolsas brasileiras tiveram um excepcional desempenho em 1999.

Os que aplicaram nas Bolsas tiveram rendimentos bem acima dos obtidos por quem apostou no dólar, ou investiu em CDBs, ou comprou ouro, ou deixou o dinheiro na poupança. Foi uma festa que, no correr do ano, teve alguns zigzagues preocupantes, mas terminou com números que quase deixaram envergonhadas as Bolsas mais importantes da Europa, da Ásia e dos Estados Unidos.

O "Wall Street Journal" de ontem chegou a afirmar que os desempenhos do Brasil e do México permitiram às Bolsas da América Latina um crescimento médio — em moeda forte — de 50%! E que os analistas internacionais já admitem que, mesmo crescendo só 20% ou 30% neste ano 2000, as mesmas Bolsas ainda figurarão entre as mais rentáveis do mundo.

Enquanto isso, de mansinho, o Banco Central divulgou suas previsões para a década, da qual se desprende que a inflação baixará a 2% ao ano a partir de 2002 até 2010. O juro real — hoje na estratosfera — descerá para pouco mais de 6% ao ano no mesmo período, enquanto o dólar ficará, a partir de 2001, em um valor constante de R\$ 2,03. Tudo isso para

garantir um crescimento do PIB, regular e sustentado, de 4% ao ano nos próximos dez anos.

Um amigo leu as notícias e me disse: "Não acredito. É muita areia para o nosso caminhão". Discordei dele. Não é. Pode-se até criticar o BC pelas estimativas conservadoras de crescimento a partir do próximo ano, quando o Brasil poderá superar os 5% ou 6% anuais, desde que tenhamos juízo.

E julgo se mede nas pequenas coisas, especialmente no mercado de capitais. Quando se vê os nossos principais Bolsas, a Bovespa e a BVRJ, anunciando um acordo para a fusão de suas atividades principais e reorganização de suas competências, temos um sinal concreto de que as corretoras de lá e de cá deixaram de lado interesses menores e atitudes bairristas para se preparar para a nova etapa — decisiva etapa — de nosso mercado. É que estava na hora de colocar um freio nas Bolsas estrangeiras — especialmente a de Nova York —, que passaram a negociar ações de empresas brasileiras em volumes só explicáveis quando entendemos que os lá de fora estavam tirando partido do provincianismo ou da incompetência do nosso mercado de capitais.

De outro lado vemos que as nossas Bolsas também já deram sinais de que acabou a letargia no

que toca às ações de empolgadas à Internet. Nesse basta olhar o que aconteceu com as ações do Bradesco, que ram uma arrancada (mas no primeiro dia) na hora em que, em 14 de dezembro, o banco anunciou que seus teriam acesso gratuito à Internet. Outro pulo forte é o da Celso, que também foi de pelas nossas Bolsas. E o resto é apenas o começo.

Os especialistas ficaram quando o governo, segundo "Gazeta Mercantil" do fim-de-semana, avisou que cisará, neste ano, menos para rolar a dívida pública, quer aproveitar a oportunidade para dar um empurrão por nos juros". Segundo "os administradores de foram autorizados a desera a Bolsa uma fatia de até 30% dos R\$ 180 bilhões nos fundos de investos".

Está dada a partida, agora o governo lastreará a vida com medidas concretas, afinal, ofereçam realismo, nação e proteção aos minoritários, como estativos do grupo de trabalho criado e que, vejamos, é pelo próprio Armínio Fraga, também, que o controle do mercado de hoje divididas entre a Cesp e a Secretaria de Pro Complementar (como o jornalista Cristiano Romentendam ou se fundacompanhar o processo.

A hora é essa. E se os Pedro Malan, Pedro Parciades Tápias, como se nos bastidores, estiverem de mãos dadas com Armínio Fraga nesta botanomia brasileira já pomonar: o ano 2000 vai grande avançada de n cada de capitais para, transformar em grandimento de progresso do to boa sorte e bom tráf. Luis Osorio.

Benjamin Steinbruch, 45, em duação em administração de marketing financeiro pela Fundação Getúlio Vargas (FGV), é presidente dos conselhos de administração da Companhia Sionist e da Companhia Vale do Rio Negro. E-mail: bsteinbruch@psi.com.br

O Sr. Mozarildo Cavalcanti, deixa a cadeira da presidência que é ocupada pelo Sr. Edison Lobão.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Concedo a palavra, por vinte minutos, ao eminente Senador Mozarildo Cavalcanti.

O SR. MOZARILDO CAVALCANTI (PFL – RR. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, desde o início da década de 90, a concepção que advoga a drástica redução da presença do Estado na economia tem sido francamente hegemônica na correlação de forças da política nacional, fazendo valer suas propostas na esfera federal, bem como na grande maioria dos Governos estaduais.

Em todo esse período, tem-se argumentado que o Estado já não dispõe de recursos suficientes para continuar financiando investimentos no setor produtivo estatal e que o direcionamento de esforços nesse sentido vinha reduzindo, de forma inaceitável, a capacidade do Governo de cumprir suas obrigações nas áreas que constituem tipicamente o âmbito da ação estatal, tais como segurança, saúde, educação, habitação, reforma agrária. Ademais, a insuficiência dos investimentos estatais nas áreas de infra-estrutura representava autêntica camisa-de-força a restringir o potencial de crescimento da economia nacional.

A solução, portanto, era promover a retirada do Estado da atividade econômica, despi-lo da função empresarial, transferindo aos empreendedores privados a responsabilidade não apenas de tomar conta da economia produtiva, mas também de, sob rígida supervisão e controle estatal, modernizar e fortalecer a infra-estrutura do País, criando, assim, as condições necessárias para que o Brasil dê o seu grande salto de desenvolvimento, há tanto tempo postergado.

A partir dessas premissas, foi deslançado amplo programa de privatizações. Transferiu-se para a iniciativa privada a quase totalidade das grandes empresas estatais, tanto aquelas que, durante décadas, atuaram paralelamente ao capital privado em importantes setores econômicos – a exemplo da siderurgia e petroquímica – como aquelas que exerciam o monopólio no setor de infra-estrutura – como telecomunicações, energia elétrica, transporte ferroviário, entre outros. Mais do que as empresas estatais, avançou-se, também, na concessão à iniciativa privada da exploração de elementos da infra-estrutura propriamente dita, como no caso das rodovias, cuja conservação e melhoria foi entregue a empresas privadas, às quais assegurou, em troca, o direito de cobrar pe-

dágio dos veículos que transitam pelas estradas concedidas.

Não é meu propósito, neste pronunciamento, contestar os pressupostos que justificaram o programa de privatizações, até porque, no geral, concordo com eles. O que de sejo ressaltar é o consenso existente, até entre os mais fervorosos adeptos da privatização, quanto ao fato de que, mesmo após a transferência à iniciativa privada da responsabilidade de promover investimentos em infra-estrutura, o papel do Estado não se resume a cuidar das áreas já referidas: segurança, saúde, educação, etc. Todos estão de acordo em que a atuação dos empreendedores privados em setores como a telefonia, energia elétrica ou transportes deve ocorrer sob rígida supervisão governamental.

E mais do que isso: todos sabem que o Estado não pode, evidentemente, abrir mão de seu papel na coordenação macroeconômica. Por mais liberais que sejamos, por mais que apostemos no livre jogo das forças de mercado, não podemos deixar de reconhecer que o Governo tem um papel a cumprir no estímulo, no planejamento e na ordenação do processo de desenvolvimento, sendo indispensável sua intervenção para corrigir distorções e desequilíbrios verificados nesse processo.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, um desses desequilíbrios do processo de desenvolvimento nacional a exigirem a atuação do Governo para que possa ser minorado é, indiscutivelmente, a desigualdade regional.

A tão mencionada existência de dois “brasis”, um com economia pujante e moderna, outro com o seu potencial ainda por explorar, representa – sabemos-lo todos – uma seriíssima desarmonia de nosso processo de desenvolvimento, com potencial para colocar em risco a estabilidade de nossa estrutura federativa e de nossas instituições políticas.

As justas preocupações com relação a esse sério problema agravam-se ainda mais face ao surgimento, nos últimos tempos, de uma tendência que indica nítida tendência de aprofundamento – e não de redução – das desigualdades. Como feito, é fácil perceber que o livre funcionamento das forças de mercado tende normalmente a aumentar, e não a reduzir as desigualdades entre as regiões. As vantagens eventualmente encontradas nas regiões mais atrasadas – relativas, por exemplo, a baixos custos da mão-de-obra – não são suficientes para atrair novos investimentos quando confrontadas com as economias de escala proporcionadas pelas aglomerações populacionais existentes nos grandes centros urbanos.

Os estudos realizados têm demonstrado, inclusive, que, na atualidade, as decisões de investimento não costumam ser condicionadas, senão em medida muito pequena, pelo oferecimento de incentivos e renúncias fiscais. Esses elementos são meramente complementares nas tomadas de decisões dessa ordem, que levam muito mais em consideração questões como a existência, no local onde se pretende investir, de infra-estrutura necessária, de centros de tecnologia, de estabelecimentos de nível superior, de adequadas condições logísticas para o desenvolvimento dos negócios, de mão-de-obra capacitada, de boa qualidade de vida e de meio ambiente preservado.

Vê-se, portanto, que sem uma firme e bem planejada intervenção governamental não se pode alimentar qualquer expectativa de inversão na tendência concentracionista verificada em nosso processo de desenvolvimento. E, levando em conta os prejuízos para o equilíbrio da Federação implicados pela desigualdade regional, não pode restar qualquer dúvida de que seu combate há de ser uma responsabilidade intransferível a ser assumida, em caráter prioritário, pelo Governo Federal.

Ocorre, porém, que a política de enxugamento da estrutura governamental implementada ao longo dos últimos anos, por meio das já mencionadas privatizações das empresas estatais, privou o Estado brasileiro da quase totalidade dos instrumentos de que dispunha para a indução do desenvolvimento. Ao deixar para o setor privado a responsabilidade – que durante décadas avocou para si – de dinamizar a vida econômica e gerar empregos, privatizando empresas do porte da Telebrás, Eletrobrás, Vale do Rio Doce ou Companhia Siderúrgica Nacional, o Governo Federal manteve em seu poder pouquíssimos instrumentos aptos à intervenção no processo de desenvolvimento da Nação.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, um desses poucos instrumentos restantes – e o mais importante deles – é o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES, o nosso grande banco de fomento, a derradeira ferramenta que o Estado tem para, levando em consideração todas as regiões brasileiras, olhando-as com equidistância e igualdade, promover um desenvolvimento regional mais equilibrado, mais harmônico. E, na medida em que o BNDES restou como esse instrumento quase singular, é muito positivo constatar seu expressivo crescimento no período recente. De fato, o banco cresceu tanto nos últimos quatro anos que, hoje, seu orçamento supera folgadoamente o do Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID.

O que é lamentável, porém, é constatar que, embora o combate à desigualdade regional deva ser considerado como responsabilidade prioritária do Governo Federal – e o BNDES disponha de um vasto orçamento que poderia ser orientado para fomentar o desenvolvimento das regiões mais pobres –, o banco não apenas tem falha do nesse particular como, mais do que isso, tem atuado em sentido contrário, contribuindo para alargar o fosso entre as regiões mais ricas e as mais pobres, na medida em que direcionou o grosso dos seus investimentos para Regiões Sudeste e Sul, destinando para as Regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste apenas parcelas ínfimas do seu orçamento.

Pior ainda: a já escassa destinação de recursos para as áreas menos desenvolvidas do País tem encolhido ainda mais nos últimos anos. Enquanto, no ano de 1994, o BNDES investiu nas Regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste 32% de seu orçamento, no ano passado, essa proporção de desembolsos caiu para apenas 20%.

A minha região, o Norte, é de longe a menos contemplada de todas, uma autêntica “gataborraqueira” no orçamento do BNDES. Em 1998, o apoio concedido pelo banco à Região Norte correspondeu a mísero 1,14% de seu orçamento. A Região Centro-Oeste, por seu turno, foi contemplada com 9,72% dos investimentos do banco, e a Região Nordeste teve apoio da ordem de 10,89% dos desembolsos totais. A soma desses índices mostra que as Regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste brasileiras, juntas, contaram com algo em torno de 20% dos recursos do BNDES, enquanto para o Sul e Sudeste foram destinados os 80% restantes do orçamento daquele banco.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, é um absurdo que assim seja. O povo do Norte, do Nordeste e do Centro-Oeste sofre quotidianamente as agruras do desemprego, da pobreza, da falta de oportunidade de geração de renda e da injustiça social. Se o Governo Federal dispõe, hoje, de um único instrumento de indução do desenvolvimento, esse instrumento deve, urgentemente, ser colocado a serviço de um desenvolvimento regional mais equilibrado. No entanto, os números comprovam que não é isso que vem ocorrendo.

Neste momento pós-privatização, parece-nos evidente que o BNDES deveria inverter suas prioridades de investimento, centrando sua atuação, em primeiro lugar, na efetiva redução das desigualdades inter-regionais e, em segundo lugar, na redução das desigualdades intra-regionais de cada região. É preciso colocar essa poderosíssima alavanca indutora de desenvolvimento a serviço da mitigação desse sério problema nacional, até para reverter a tendência

atualmente verificada de seu progressivo agravamento.

Não é possível que se apliquem 80% dos recursos do BNDES em apenas 7 Estados da Federação e os 20% restantes nos outros 20 Estados.

Historicamente, os grandes parceiros das Regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste em seus esforços de desenvolvimento têm sido o Estado e as empresas estatais. Hoje, as empresas estatais não mais existem, entregues que foram à iniciativa privada. A administração direta, por seu turno, encontra-se com escassa capacidade financeira para realizar investimentos de monta. Entregues à própria sorte, as regiões mais pobres do país estariam defrontadas com a tenebrosa perspectiva de alargamento cada vez maior do fosso que as separa do Sul desenvolvido. Compete, portanto, ao nosso grande banco de fomento preencher essa lacuna, fazendo-se presente, de maneira decisiva, no estímulo do desenvolvimento do Nordeste, da Amazônia e do Brasil Central.

Em depoimento prestado perante a Comissão de Assuntos Econômicos do Senado Federal, no primeiro semestre do corrente ano, o então Presidente do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social, Dr. Pio Borges, admitiu serem péssimos os números que indicam a escassa destinação de recursos do banco às regiões mais pobres do País, afirmando, em contrapartida, sua convicção quanto à viabilidade de melhorar esse quadro nos próximos anos.

O fato de os investimentos serem destinados, em sua grande maioria, para o Sul e o Sudeste nem sempre é positivo para essas regiões, pois as populações das outras regiões do País para lá migram em busca de melhores condições de vida, de trabalho, de moradia, de educação, conseqüentemente, prejudicando-as e agravando os problemas sociais nas áreas de segurança, educação, saúde e habitação. De forma que é importante reverter esse quadro.

Na opinião do Dr. Pio Borges, dois são os principais motivos que explicam a pequena participação das Regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste nos desembolsos efetuados pelo BNDES.

Em primeiro lugar, cita a vocação natural das regiões para a pequena e média empresa. Na medida em que o banco destina não mais que um terço dos seus recursos para empresas desse porte e que nas regiões mencionadas predominam essas empresas, o resultado acaba sendo a escassa participação das regiões mais pobres no orçamento do banco. Por isso, devem ser criados mecanismos que viabilizem um maior número de operações com pequenas e mé-

dias empresas para que essas regiões não fiquem prejudicadas. Esses mecanismos compreendem uma maior articulação do BNDES com os agentes regionais – Banco do Brasil, Banco do Nordeste, Banco da Amazônia – e a desburocratização do Fundo de Aval, eliminando-se a exigência de garantias reais para todo tipo de empréstimos a pequenas e médias empresas.

O segundo motivo mencionado foi a sazonalidade dos grandes projetos estruturantes, tipo Albrás, Camaçari, Alunorte e Carajás. Conforme o ex-Presidente do BNDES, sempre que um grande projeto como esses encontram-se em desenvolvimento nas Regiões Norte ou Nordeste, o percentual de aplicação do banco nas regiões eleva-se significativamente. Quando o projeto termina, o percentual cai novamente para índice semelhante à participação das regiões no PIB nacional, frustrando-se, portanto, os propósitos de estímulo à desconcentração econômica reputados como fundamentais. Nesse sentido, os grandes projetos estruturantes desempenham um papel central para desconcentrar as aplicações do banco, podendo ser considerados basilares para reverter a concentração do desenvolvimento nacional.

A segunda medida capaz de promover uma maior direcionamento de recursos do BNDES para as regiões mais pobres seria, portanto, a identificação de projetos estruturantes. Essa iniciativa tem sido encaminhada pelo Governo federal mediante o estudo dos chamados “eixos de desenvolvimento”, uma preparação para o trabalho que virá gerar os novos grandes projetos não apenas de infra-estrutura mas também de empreendimentos privados e de infra-estrutura social, o que irá promover uma maior desconcentração do desenvolvimento.

O Sr. Tião Viana (Bloco/PT – AC) – Permite-me, V. Ex^a, um aparte?

O SR. MOZARILDO CAVALCANTI (PFL – RR) – Concedo o aparte ao Senador Tião Viana.

O Sr. Tião Viana (Bloco/PT – AC) – Senador Mozarildo Cavalcanti, associo-me a V. Ex^a, que, como eu, é Senador da região amazônica. Espero sinceramente que o BNDES possa dar atenção à manifestação de V. Ex^a, mediante a qual assinala as distorções e demonstra a insensibilidade e a falta de prioridade apresentada pela direção técnica do banco para com as regiões mais pobres deste País. Recentemente, foi noticiada na imprensa a informação de que o BNDES estaria abrindo linha de crédito para financiamento em turismo, hotéis, da ordem de R\$500 milhões. Procurei averiguar e não encontrei fonte oficial da que o banco que confirmasse essa linha de crédito.

Caso exista, representará uma oportunidade para que o BNDES, por meio da sua diretoria, possa entender a região amazônica e a Região Nordeste como regiões merecem atenção, como acontece com o centro-sul do país. Espero que o BNDES, aproveitando um pronunciamento verdadeiro e claro, e com os dados apresentados por V. Ex^a, olhe para a região amazônica pelo menos no que diz respeito ao turismo, ao ecoturismo, que é uma indústria que cresce de 7% a 19% ao ano no mundo. Não há possibilidade de prejuízo, nem a de não haver retorno para um modelo de investimento dessa ordem. Acredito que a parceria do BNDES com o Poder Público é fundamental na região amazônica. Há um horizonte de entendimento, de aproximação e de sensibilidade no caso do Governo do Estado com o BNDES. Podemos recordar Paulo Freire, quando este diz que só a prática valida a teoria, para não ficarmos nas intenções e continuarmos sendo discriminados por sermos da região amazônica ou do Nordeste do Brasil. Muito obrigado. Parabéns pelo seu pronunciamento!

O SR. MOZARILDO CAVALCANTI (PFL – RR)

– Agradeço a V. Ex^a pelo aparte. V. Ex^a não só enriquece o meu pronunciamento, mas também dá um testemunho como Parlamentar, como representante do Estado do Acre, dessa realidade que aqui estou traçando, da falta de uma política verdadeira de desenvolvimento regional equilibrado.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, o que é bem certo é que potencial para crescer não falta ao Norte, ao Nordeste e ao Centro-Oeste. O próprio BNDES reconhece as possibilidades favoráveis de setores como a fruticultura, os grãos, o turismo e a informática no Nordeste. No Centro-Oeste, a agricultura, a pecuária e a agroindústria já são realidades consolidadas e em vigoroso processo de expansão, cujo limite parece difícil divisar.

Na Região Norte, deve-se mencionar, em primeiro lugar, o aproveitamento do gás de Urucum, que é hoje a maior reserva de gás do Brasil, já superando Campos. A utilização dessa riqueza natural na termogeração de energia elétrica na Amazônia virá substituir o uso de óleo combustível, poluente e muito dispendioso, pois custa mais de US\$100 por quilowatt. Com o aproveitamento do gás de Urucum, teremos energia limpa e barata para estimular a instalação de novas indústrias. Vale lembrar também a recente descoberta de uma nova província de gás, na região de Silos, na estrada da Várzea, em que se estima haver tanto gás quanto em Urucum.

Uma segunda iniciativa da maior relevância para a Amazônia é o Projeto Salobo, envolvendo in-

vestimento da ordem de US\$1,5 bilhão e a geração de dez mil empregos. Trata-se de um projeto muito competitivo e que deve ser encaminhado sem perda de tempo, levando-se em consideração que o Brasil importa, a cada ano, US\$600 milhões em cobre. Essa verticalização da nossa produção mineral virá alavancar, de forma poderosa, a economia regional.

Há também o eixo Araguaia-Tocantins, que envolve o desenvolvimento da Região Centro-Oeste, mas chega ao Pará, desembocando, via estrada de ferro Carajás, no porto. Essa área foi identificada, por alguns consultores independentes da maior credibilidade, como uma das áreas de maior potencial de crescimento no Brasil.

No que se refere à pequena e à média empresa, temos na Região Norte atividades de muito futuro. Vale mencionar, entre outras, o turismo e a criação de peixes e de jacarés, iniciativas bastantes rentáveis, desde que exercidas com boa orientação técnica.

Enfim, com todo esse potencial de crescimento a ser explorado nas Regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste, considerando-se a urgente necessidade de se promover um desenvolvimento mais harmônico entre todas as regiões brasileiras, o que não se pode mesmo admitir é que o BNDES continue privilegiando, na destinação de seus recursos orçamentários, as unidades mais ricas da Federação.

A política de reduzir o papel do Estado na economia privou o Governo Federal da maioria dos instrumentos de que dispunha para intervir no processo de desenvolvimento nacional, corrigindo suas distorções. No entanto, esse tipo de intervenção continua sendo uma responsabilidade intransferível do Governo.

Uma das instâncias em que essa intervenção se faz clamorosamente necessária é a das iniciativas tendentes a reduzir as desigualdades regionais. Para exercer as políticas capazes de moldar um desenvolvimento mais harmônico entre as regiões brasileiras, o principal instrumento de que dispõe hoje o Governo Federal – repito – é o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES. Por isso mesmo, não podemos aceitar que os recursos do BNDES continuem sendo direcionados para as regiões mais ricas do País, para o grande capital e, pior ainda, para o capital estrangeiro.

É chegada a hora de promovermos uma inversão nesse estado de coisas. É chegada a hora de direcionar os recursos do BNDES prioritariamente para as Regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste. É chegada a hora de tornar o BNDES acessível à pequena e à média empresa, pois essas são as que predominam nas regiões mais pobres do País.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, ao conquistar, ao longo dos últimos cinco anos, com árduos esforços, a estabilidade da moeda, o povo brasileiro assegurou uma das condições essenciais para o enfrentamento dos grandes desajustes estruturais que entravam o pleno desenvolvimento de nossa economia. Entre esses desajustes, um dos mais importantes é o desequilíbrio regional.

É lamentável constatar que não estejamos sabendo fazer uso da estabilidade conquistada para avançar na solução desse grave problema nacional. É ainda mais lamentável constatar que a desigualdade, ao invés de reduzir-se, vem se aprofundando nos últimos anos.

Vamos dar um basta a essa situação! Vamos direcionar os esforços do Governo Federal, por intermédio do BNDES, às políticas de desenvolvimento regional!

O Sr. Carlos Patrocínio (PFL – TO) – Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. MOZARILDO CAVALCANTI (PFL – RR) – Com muito prazer, concedo o aparte a V. Ex^a.

O Sr. Carlos Patrocínio (PFL – TO) – Nobre Senador Mozarildo Cavalcanti, eu não poderia deixar de cumprimentá-lo pelo magnífico discurso que proferiu nesta manhã de sexta-feira. V. Ex^a fala das discrepâncias regionais existentes, as quais todos nós sempre decantamos aqui. Já se criou até uma Comissão Especial do Senado, que analisou essas desigualdades. Lembrou-me bem que o nobre Relator era o Senador Beni Veras, hoje Vice-Governador do Estado do Ceará. Tive a oportunidade de participar com essa Comissão de audiências em alguns pontos do País, quando pudemos perceber a flagrante prioridade que se dá às regiões mais desenvolvidas. V. Ex^a tem feito a sua parte: instituiu e tem procurado arregimentar os seus Colegas para essa Comissão Especial da Amazônia, que me parece ser dirigida por V. Ex^a no âmbito do Senado Federal. Sei que tem encontrado dificuldades. Essa Comissão da Amazônia foi instituída e sempre lutou com dificuldade. Mas o que estamos precisando, eminente Senador Mozarildo Cavalcanti, é unir aqui todos os esforços dos Senadores das regiões citadas por V. Ex^a, quais sejam o Centro-Oeste, o Norte e o Nordeste. É preciso que, efetivamente, formemos uma comissão de peso, para fazermos valer, suprapartidariamente, as nossas vozes, as nossas palavras, as nossas reivindicações. Há muito tempo ouve-se falar das desigualdades inter-regionais do nosso País, mas, no momento de se votar alguma matéria nesta Casa, acabamos vencidos pelos interesses maiores das regiões mais poderosas e mais fortes. Evidentemente, procura-se não

ferir os interesses desse ou daquele Estado, pois esta é a Casa que representa os Estados. V. Ex^a está no caminho correto. O BNDES precisa fazer investimentos nas Regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste deste País, o que é muito melhor do que financiar o capital estrangeiro, que está comprando as nossas empresas estatais. Noutro dia, li uma reportagem sobre a privatização da Cemig, em Minas Gerais. Cheguei à conclusão de que o Governador Itamar Franco está absolutamente correto no que diz respeito à sua resistência quanto à privatização daquela companhia. Até agora, a empresa ou as empresas ou o **pool** de empresas ou o consórcio que adquiriu a Cemig não entrou com nenhum tostão e já está recebendo dividendos. Esse é dinheiro do BNDES. Penso que o BNDES deve voltar suas ações para o financiamento do pequeno, do médio e do grande empresário dessas nossas regiões. Portanto, congratulo-me com V. Ex^a, colocando-me à disposição na sua luta, para que possamos fazer com que as nossas regiões sejam efetivamente fortes. Mas isso só acontecerá se houver aqui uma união suprapartidária em defesa dos interesses das nossas regiões.

O SR. MOZARILDO CAVALCANTI (PFL – RR) – Senador Carlos Patrocínio, agradeço a V. Ex^a pelo aparte, que incorporo, com muito prazer, ao meu pronunciamento.

Pode parecer que essa luta das Regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste tem algo de preconceituoso ou contrário às Regiões Sul e Sudeste, o que não é verdade. Inclusive, é preciso convencermos os nossos Colegas das Regiões Sul e Sudeste de que, na verdade, essa concentração de desenvolvimento nessas duas regiões, que têm apenas sete Estados da Federação, atua de forma contrária à população daqueles Estados. Como eu disse no decorrer de meu pronunciamento, se se concentra o desenvolvimento, não se consegue conter a migração de populações do Nordeste, do Norte e do Centro-Oeste para essas regiões, agravando as condições sociais ali vigentes.

Além disso, ao analisar esse assunto de forma mais ampla, conclui-se que não é possível desenvolver um país do porte do Brasil investindo-se maciçamente em apenas sete Estados da Federação. E o que é pior: nós mesmos, talvez por passarmos anestesiados pela discussão do Orçamento da União, compactuamos com uma injustiça contra as nossas regiões.

Por exemplo, destinar cinco emendas para cada região parece ser algo equânime, mas, na verdade, trata-se de outra desigualdade. De acordo com essa regra, permite-se que haja cinco emendas regionais para o Sul, onde há apenas três Estados, e cinco

emendas regionais para o Sudeste, onde há apenas quatro Estados. São, portanto, dez emendas regionais para uma região onde há apenas sete Estados. Enquanto isso, a Região Norte, onde há sete Estados, tem cinco emendas regionais. Somando-se às emendas da Região Norte as das Regiões Nordeste e Centro-Oeste, chega-se à conclusão de que os 20 Estados contam apenas com 15 emendas regionais.

Vejam que, até quanto a essa questão de emendas no Orçamento, passamos despercebidos. O domínio político é dessas duas regiões mais poderosas. Queria, portanto, chamar a atenção dos companheiros do Norte, do Nordeste e do Centro-Oeste para essa regra injusta da elaboração do Orçamento, feita por nós mesmos.

E quanto às emendas individuais, que são criticadas por um lado e pelo outro? Na verdade, elas são uma arma que temos para levar recursos para as nossas regiões mais pobres, mas, como cada Parlamentar tem direito a uma emenda, as Regiões Sul e Sudeste, que são representadas por um maior número de Parlamentares, acabam recebendo mais verbas.

Precisamos inverter essa situação. É por isso que faço este pronunciamento nesta manhã, incitando os nossos companheiros do Norte, do Nordeste e do Centro-Oeste a nos unirmos para corrigir essas distorções. Não bastam discursos ou iniciativas parlamentares via projetos de lei que ficam parados nas gavetas e não saem nunca do papel! É preciso dar uma resposta aos nossos Estados. Se somos maioria aqui, por que não podemos sequer equilibrar essa questão do desenvolvimento regional?

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Concedo a palavra ao Senador Ademir Andrade. (Pausa.)

Concedo a palavra ao Senador Francelino Pereira. (Pausa.)

Concedo a palavra ao Senador Carlos Patrocínio. (Pausa.)

O SR. CARLOS PATROCÍNIO (PFL – TO. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, já perdi a conta das vezes em que assomei a esta tribuna para falar sobre um assunto que reputo ser da mais alta importância: o programa do álcool em nosso País. Como eu, Sr. Presidente, vários outros membros desta Casa, sobretudo os representantes do Nordeste, têm cuidado dessa matéria, têm mostrado às autoridades executivas do nosso País que o Proálcool é, sem sombra de dúvida, uma excelente alternativa para a retomada do desenvolvimento, para a geração de

empregos e renda em nosso País, para a diminuição dos desequilíbrios inter-regionais – conforme acabou de dizer o eminente Senador Mozarildo Cavalcanti – e, sobretudo, para o alcance do equilíbrio da balança comercial.

Vejo o Governo instituir frentes de trabalho em épocas de calamidade pública, e, no Nordeste, devido à seca, estamos quase sempre em estado de calamidade pública. O Governo institui essas frentes de trabalho, para que os cidadãos nordestinos possam receber um mísero salário, para que não morram de fome. Eles ficam lá sem fazer nada, já que fazer algumas barragens talvez não resolva o problema, que é a falta de água. Não se cuida de instituir um programa efetivo, que confira cidadania ao povo nordestino, ou seja, não é oferecido um trabalho digno, honrado e honesto que permita que aquele povo vislumbre perspectivas de um bom rendimento.

Muitos Senadores têm falado sobre o Proálcool, mas não vejo um passo decisivo, por parte do Governo, rumo à solução desse problema.

Ontem, no âmbito do Senado Federal, houve uma reunião do Conselho Interministerial do Açúcar do Álcool – Cima, que tem como representantes no Senado o Senador Geraldo Melo, nosso Vice-Presidente, e o Senador Jonas Pinheiro, tão preocupado com a causada agricultura em nosso País.

Os representantes do setor sucroalcooleiro que estiveram presentes aqui manifestaram a esperança de que o Governo Federal possa assegurar as condições necessárias para que se desenvolva esse programa do álcool em nosso País. Fizeram suas queixas e apresentaram algumas propostas.

A principal reivindicação do setor foi o fim dos leilões que vêm sendo promovidos pelo Governo Federal. O setor entende que eles provocam uma drástica diminuição do preço do álcool. Pediram que o Governo participasse da gestão das empresas do setor sucroalcooleiro e também solicitaram a definição de uma política de médio e longo prazos, para que esse segmento tenha perspectivas de êxito num futuro bem próximo.

Sr. Presidente, enfatizo mais uma vez a necessidade de as nossas autoridades executivas voltarem as suas vistas para dois produtos: para o açúcar, que é um importante produto na pauta de exportações do nosso País, e, sobretudo, para o álcool.

Os graves desequilíbrios da balança comercial brasileira ocorridos nos últimos tempos, a tendência persistente de aumento dos preços internacionais do petróleo, a possibilidade de retorno da inflação e o perigo constante de novas crises cambiais criaram as

condições favoráveis para o renascimento do carro a álcool no Brasil.

O Governo de São Paulo concedeu isenção do Imposto sobre Propriedade de Veículos Automotores (IPVA) para a aquisição de veículos zero quilômetro a álcool e um bônus de mil litros de álcool foi concedido aos adquirentes de novos veículos, fazendo com que as vendas de carro a álcool crescessem rapidamente. Às vezes são feitas algumas tentativas tímidas de estimular o Proálcool!

O carro a álcool representa uma solução altamente racional para o problema do transporte automotivo, pois consegue, a um só tempo, resolver diversos problemas: redução da poluição ambiental; melhoria da balança de pagamentos, com a redução da pressão por importação de petróleo; e melhor balanceamento de nossa matriz energética, reduzindo a dependência de importações de petróleo.

O aumento da frota automobilística movida a álcool reduziria diversos riscos que hoje desafiam a nossa economia: redução da dependência do petróleo importado, cartelização e perspectivas constantes de elevação dos preços, redução de oferta, para não falarmos das permanentes possibilidades de ocorrências de conflitos armados nas maiores áreas produtoras de petróleo do mundo – leia-se Guerra do Golfo Pérsico, exemplo mais recente.

Não há dúvida de que a era do petróleo abundante e barato não mais existe, e a tendência atual é o retorno de novos ciclos de alta do petróleo, criando dificuldades permanentes para o nosso desenvolvimento econômico, para o equilíbrio de nossas contas externas, para o aumento de nossa dívida externa e para o crescimento da inflação.

A repercussão desse conjunto de problemas no setor sucroalcooleiro é agravada pela inexistência de mínimas condições para que os produtores de cana trabalhem de forma planejada, estável e adequada, em uma conjuntura de altos e baixos da demanda, com as altas e baixas dos preços do álcool e do açúcar.

É necessário, portanto, Sr. Presidente, que haja uma política estável, ou seja, que o Governo não fique mudando as regras durante o andamento do jogo. Quantos brasileiros compraram carro a álcool – inclusive eu -, tentando ser patriotas, e tiveram que enfrentar o problema da falta desse combustível nos postos?

É conveniente considerarmos que a produção de cana atingiu o ápice em 1998. As estimativas atuais indicam que a produção de cana-de-açúcar cairá de 305 milhões de toneladas/ano para apenas 225 milhões, no ano 2000. Trata-se de um comportamen-

to instável, totalmente incompatível com o desenvolvimento normal de qualquer atividade econômica.

Muitos são os motivos dessa provável quebra de safra: redução da área plantada, abandono total das atividades por muitos produtores, insuficiência ou inexistência de linhas de crédito agrícola destinadas à atividade canavieira, queda nos preços do açúcar e do álcool, com muitos produtores operando com prejuízo financeiro.

Muitos plantadores de cana, atualmente, trabalham apenas para pagar o salário dos empregados e os encargos sociais, tributos e fornecedores de insumos necessários ao funcionamento da atividade em condições precárias.

Com a redução dos preços, com o excesso de produção e a inexistência de apoio governamental ao setor, a industrialização da cana-de-açúcar passou a ser uma atividade deficitária.

Entendemos, Sr. Presidente, que esse é um setor que deveria receber subsídio. Não que seja dado dinheiro diretamente ao produtor, mas que se estabeleça uma política de empréstimos com juros diferenciados, como já é feito em muitos outros setores. Muitos produtores de cana-de-açúcar sobrevivem graças aos chamados Adiantamentos de Contrato de Câmbio (ACC), decorrentes da exportação de açúcar, pois o crédito agrícola não existe, é insuficiente ou inexistente.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, o Brasil jamais se tornará um país realmente desenvolvido se persistirem desprezar a agricultura e continuar a incentivar atividades meramente especulativas, não produtivas e sem qualquer mérito social.

O setor sucroalcooleiro contribui, anualmente, com exportações de aproximadamente US\$2 bilhões, o que representa uma grande contribuição para a melhoria de nossas contas externas, para a geração de renda e empregos produtivos.

Não estamos pedindo que o Brasil faça o que fazem os países ricos da Europa e Estados Unidos, que subsidiam fortemente sua agricultura, fecham seus mercados, criam barreiras tarifárias, burocráticas e sanitárias para impedir a entrada de produtos estrangeiros em seus mercados. Pedimos, apenas, um pouco de incentivo, apoio e respeito para um setor formado por capitais brasileiros, com tecnologia brasileira, empregando brasileiros e que tem potencialidade para dar uma enorme contribuição ao nosso desenvolvimento.

A chamada Rodada do Milênio, da Organização Mundial do Comércio, objeto de tantos protestos em Seattle, nos Estados Unidos, é uma demonstração

cabal da intransigência dos países mais ricos, que pregam uma coisa e fazem outra, que não têm amigos; têm apenas interesses.

Esses mesmos interesses destruíram o carro a álcool e estão destruindo nossos produtores de cana-de-açúcar, nossa capacidade de exportar, provocando o aumento de nossa dívida externa, dos juros e impondo enormes sacrifícios ao nosso povo. Esses mesmos interesses forçam o produtor nacional a vender o álcool e o açúcar a preço vil, ao mesmo tempo em que impõem barreiras aos nossos produtos de exportação e exigem que adotemos uma política econômica recessiva, geradora de desemprego e de miséria.

Enquanto os distribuidores de álcool ficam com a maior parte dos lucros, aqueles que realmente trabalham, suam, produzem, criam riqueza e geram novos postos de trabalho não recebem qualquer incentivo para desenvolver suas atividades. Ao contrário, quando produtores se unem para defender seus interesses, como é o caso da Bolsa Brasileira de Álcool, cujo Presidente esteve presente, ontem, nessa reunião do Cima, a reação desses intermediários é forte e imediata, pois ainda não estão satisfeitos com os altos lucros obtidos na distribuição do álcool.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, para que a idéia da Bolsa Brasileira de Álcool possa se substanciar e prosperar, é necessário o apoio do Governo Federal, pois os produtos precisam de capital de giro para financiar o desenvolvimento normal de suas atividades e para ter condições de vender o produto a preços justos, sem sofrer pressões indevidas de atravessadores inescrupulosos.

A Bolsa Brasileira de Álcool iria, certamente, contribuir para dar maior estabilidade ao setor, evitando os constantes transtornos de correntes de redução da produção, diminuição de estoques, que das vertiginosas dos preços e quebras na produção. Se não houver uma mudança nas atuais condições de produção de açúcar e de álcool, em que não há estímulo ao produtor, o Brasil poderá tornar-se um futuro importador de álcool e açúcar.

Isso seria um absurdo, Sr. Presidente! V. Ex^a. mesmo acabou de falar da potencialidade da Região Norte, e a Região Nordeste já é uma grande produtora de cana-de-açúcar.

O Congresso Nacional, que sempre foi firme no apoio ao produtor nacional, certamente não o negará aos produtores de álcool e açúcar, principalmente neste momento em que nossa economia tanto sofre pela impossibilidade de gerar as divisas necessárias ao financiamento de nosso desenvolvimento.

Concluo este meu pronunciamento, deixando aqui meu irrestrito apoio à criação da Bolsa Brasileira de Álcool, que, certamente, contribuirá para o desenvolvimento de nossa agricultura, de nossas exportações e para o “renascimento” do carro a álcool no Brasil.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

Durante o discurso do Sr. Carlos Patrocínio, o Sr. Edison Lobão, deixa a cadeira da presidência que é ocupada pelo Sr. Mozarildo Cavalcanti.

O SR. PRESIDENTE (Mozarildo Cavalcanti) – Concedo a palavra à nobre Senadora Heloisa Helena.

A SRA. HELOISA HELENA (Bloco/PT – AL. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, a princípio, gostaria de solidarizar-me com o pronunciamento feito por V. Ex^a., Sr. Presidente, quando na tribuna, e também compartilhar as preocupações expostas pelos Senadores Carlos Patrocínio e Tião Viana, com relação às brutais desigualdades na liberação de recursos pelo BNDES.

Fiz questão de não fazer o aparte até para evitar um radicalismo maior, dada a serenidade que o pronunciamento de V. Ex^a. trazia. Mas uma das coisas que devem deixar qualquer cidadão brasileiro e qualquer parlamentar profundamente indignado é o posicionamento, o procedimento do BNDES. Embora seja uma instituição maior que o Banco Mundial, patrocina não apenas as desigualdades regionais, mas também atua como o maior instrumento de finanças no Brasil a serviço do setor privado. Ou seja, o maior banco privado brasileiro, infelizmente, é o BNDES.

Portanto, compartilho as preocupações colocadas por V. Ex^a e a preocupação importantíssima manifestada pelo Senador Carlos Patrocínio no sentido de que essas Bancadas que representam a maioria do Senado e têm a obrigação de defender a Federação se unam em um movimento suprapartidário, para lutar para que o BNDES esteja a serviço da superação das desigualdades regionais e, portanto, a serviço do desenvolvimento social e econômico do nosso País.

Sr. Presidente, não tive oportunidade de estar na Casa quando do pronunciamento do Senador Jefferson Péres, mas acompanhei-o pelo rádio. Gostaria de compartilhar inteiramente da legítima indignação do Senador Jefferson Péres, e dos apartes dos Senadores Edison Lobão e Tião Viana, sobre os fatos que estão, desde ontem, na imprensa, nos corredores, nos nossos ouvidos. Esses acontecimentos confrontam com a nossa ética, que tem como pressuposto

aquilo que D. Pedro Casaldáliga dizia: ética na política é vergonha na cara e amor no coração; confrontam, inteiramente, com as nossas obrigações constitucionais, que não permitem o que está sendo feito, porque é escandaloso, vergonhoso.

Não é apenas a existência de um balcão de negócios no Congresso, mas – o que é mais grave – ele ser compartilhado pelo Governo Federal. É um grande balcão de negócios onde, de um lado, está o traficante de influência vendendo o voto por liberação de emenda e, do outro lado, aquele que está liberando dinheiro e, portanto, sendo cúmplice do tráfico de influência.

Como é que se justifica que a liberação dos recursos das emendas apresentadas durante todo o ano de 1999 seja menor do que a liberação e os empenhos feitos em apenas duas semanas? E, mais grave ainda, como bem disse o Senador Jefferson Péres, Deputados tiveram a ousadia – porque confiam na impunidade, no corporativismo, porque sabem que podem fazer e dizer o que quiserem e nada acontece – de verbalizar aquilo que muitos certamente fazem, ou seja, que só votam se forem liberados os recursos das emendas.

Portanto, Senador Jefferson Péres, quero compartilhar a legítima e a justa indignação de V. Ex^a. Esse fato atenta contra a democracia e não apenas contra um ou outro Parlamentar; esse fato deslegitima a democracia, atenta contra o Congresso Nacional. É preciso que se tome uma medida em relação a isso e ao Governo Federal, que é o cúmplice primeiro. O balcão de negócios sujos tem, de um lado, Deputado traficante de influência que troca voto por liberação, e, do outro lado, tem um corrupto, que libera.

Assim, compartilho do que, legitimamente, V. Ex^a traz a esta Casa, e quero dizer que não nos devemos envergonhar mais perante a opinião pública. É muita vergonha para nós, em uma convocação extraordinária, em um gigantesco faz-de-conta que a população abomina, porque sabe o que está ocorrendo.

E o mais grave é que quem ataca a imprensa, porque não têm como explicar o balcão de negócios. Vejam que absurdo! Diante das críticas, como os velhos e conhecidos chantagistas, dizem: “Agora, vamos votar a ‘lei da mordada’, para que vocês se callem.” O Congresso Nacional já poderia ter se posicionado em relação a muitos dos meios de comunicação. Sabemos como é feita a concessão para funcionamento de emissoras de rádio e televisão neste País. Sabemos que se pode fazer uma lei de imprensa que possibilite que o cidadão digno, quando atacado covardemente, de forma mentirosa, pelos meios de comunicação, possa se defender. Precisamos vo-

tar essa legislação. No entanto, não podemos admitir a ‘lei da mordada’, uma legislação fascista, muito menos no momento em que a imprensa está fazendo uma denúncia contra o Congresso, uma denúncia que está na cabeça, nas mentes e nos corações do povo brasileiro.

O Sr. Jefferson Péres (Bloco/PDT – AM) – Permite-me V. Ex^a um aparte?

A SRA. HELOISA HELENA (Bloco/PT – AL) – Pois não. Ouço o aparte de V. Ex^a, no bre Senador Jefferson Péres.

O Sr. Jefferson Péres (Bloco/PDT – AM) – Nobre Senadora Heloisa Helena, quero referir-me a dois assuntos. Ao BNDES que, realmente, tem uma política de financiamento discriminatória em relação às regiões mais pobres, apesar de ser o maior banco do País e um dos maiores do mundo – é do tamanho do BIRD e maior do que o BID – e movimentar recursos da ordem de R\$18 bilhões por ano. O meu aparte é para dizer a V. Ex^a que rerepresentei um projeto, apresentado originalmente pelo ex-Senador Beni Veras, para se estabelecer percentuais obrigatórios para o BNDES financiar as Regiões Norte e Nordeste, criando um instrumento legal para impedir que o BNDES continue privilegiando as regiões mais ricas. E, nobre Presidente, Senador Carlos Patrocínio, nada impediria que o Centro-Oeste, que também é uma região pobre, fosse incluído nesses percentuais – o projeto pode ser aperfeiçoado. Há meses que esse projeto está tramitando nesta Casa e o Governo tem interesse que ele não seja aprovado. Ele está nas mãos do Senador Freitas Neto, do Piauí, que já me prometeu que vai emitir parecer modificando-o. Quanto às suas gentis palavras a respeito do meu pronunciamento, Senadora Heloisa Helena, quero dizer que não demonstro indignação apenas contra fatos como esse, mas sinto-me desconfortável por não ver muitos outros Parlamentares indignados com essa situação. Essas coisas são condenadas, muitos Parlamentares pensam que, por que não fazem isso, já cumpriram o seu dever, mas é preciso que tais fatos sejam denunciados por muitos de nós. Deveria haver um onda avassaladora neste Senado contra isso. Como V. Ex^a disse – aliás, eu já havia dito da tribuna –, os Senadores e os Deputados ficam se queixando de que a imprensa está denegrindo a imagem do Congresso. Que história é essa? São esses Parlamentares fisiológicos que denigram a imagem do Congresso, e não a imprensa, que repercute os fatos. Se a imprensa é injusta, se a imprensa não resalta o nome dos Parlamentares que são dignos, se a imprensa não dá espaço a mim, a V. Ex^a, ou a outros, tudo bem. Às vezes,

sinto-me injustiçado também, mas nem por isso vou querer que os jornais façam o que quero. Entendo que sou um Parlamentar que mereceria mais espaço na imprensa. Mas se a imprensa não me dá mais espaço, vou votar a lei de imprensa em represália? O pior que este Congresso pode fazer é votar essa lei fascista, como disse V. Ex^a. Deveríamos, isto sim, pressionar a Câmara dos Deputados para que ela aprove o projeto do Senador Roberto Requião, já aprovado nesta Casa, que assegura o sagrado direito de resposta, que a imprensa, às vezes, não respeita. Porém, não podemos criar sanções para a imprensa, penas que levariam as empresas jornalísticas à falência, porque a imprensa é injusta com o Congresso e critica fatos indecorosos como esses que estão acontecendo, ante o silêncio da maioria do Congresso. Aliás, parece que o Congresso perdeu a sua capacidade de indignação; estamos ficando insensibilizados moralmente, Senadora Heloisa Helena. Esta é a verdade. Portanto, parabéns, mais uma vez, pelo seu pronunciamento, que não me surpreende nem um pouco. V. Ex^a é uma das consciências morais deste Senado.

A SRA. HELOISA HELENA (Bloco/PT – AL) – Muito obrigada, Senador Jefferson Péres.

O Sr. Amir Lando (PMDB – RO) – V. Ex^a me permite um aparte, Senadora Heloisa Helena?

A SRA. HELOISA HELENA (Bloco/PT – AL) – Ouço o Senador Amir Lando.

O Sr. Amir Lando (PMDB – RO) – Nobre Senadora Heloisa Helena, não poderia deixar de fazer um breve aparte, embora seja difícil reduzi-lo ante a candência dos temas. V. Ex^a aborda dois assuntos – inclusive, refere-se ao discurso anterior, do Senador Jefferson Péres – com propriedade, com o coração e com veemência. Somente a indignação e, sobretudo, a convicção de valores éticos podem dar esse moral e essa atitude firme. Por isso, ao parabenizar V. Ex^a devo dizer que o que está hoje sendo denunciado é um processo antigo. O que a denúncia insinua é a existência não apenas desse balcão de negócios, mas de uma segunda rodada de negócios, que são as vantagens eventuais que alguns maus parlamentares poderão extrair dessas emendas. Esse é o ponto, e isso é deplorável, quando, na realidade, nós sabemos que essa montagem é adrede preparada.

Em primeiro lugar, uma remuneração insuficiente. Elevada, sim, diante do salário mínimo do trabalhador, que não é um salário de sobrevivência nem mínimo nem coisa alguma. Mas se olharmos as funções próprias do Parlamentar, vemos que esse esquema é montado para mantê-lo sob rédea curta,

submisso às obrigações do fim do mês. Esses mecanismos são preparados para, depois, numa segunda rodada de balcão de negócios, extrair-se uma vantagem para compensar uma remuneração insuficiente. Isso é deplorável, no bre Senador, por que o que percebemos é que essa situação está mais ou menos entranhada na cultura deste Congresso, de alguns anos para cá. A CPI do Orçamento mostrou, colocou à claras, ao escárnio público, as feridas, o que aconteceu. Não pensem V. Ex^{as} que mudou na essência. Aquele evento serviu como um guarda-chuva, sim, por um certo tempo, para ninguém mais ser investigado e as coisas andarem normalmente. Isso é deplorável! Por outro lado, pensamos nessa ‘lei da mordada’. Imagine V. Ex^a que os processos são públicos, salvo as exceções de lei. E se são públicos, por que não publicá-los? Se são públicos, como queremos voltar ao processo secreto? A publicidade é uma garantia de todas as partes, sobretudo da cidadania. Imagine V. Ex^a também que a publicidade é inerente à ação parlamentar. Entendo que a imprensa comete excessos, mas lembro e cito mais uma vez o grande Cavour, que foi jornalista, que mostrava os excessos da imprensa e dizia que também cometera excessos. E dizia mais: “Não há lei da mordada”. Já na época de Cavour, quando nós víhamos de uma inquisição brutal, falava-se: “La stampa stessa”. À imprensa, só à imprensa o direito de resposta, como bem situou o Senador Jefferson Péres. Nada mais do que isso. Por isso, V. Ex^a está de parabéns e, mais uma vez, constitui essa tribuna em vigilante dos interesses do povo brasileiro neste Senado. Mais uma vez, muito obrigado pelo aparte.

A SRA. HELOISA HELENA (Bloco/PT – AL) – Muito obrigada, Senador Amir Lando.

Realmente, Senador Jefferson Péres, a pior coisa que pode acontecer a uma pessoa pública é quando ela começa a elasticar, a alargar de mais os limites da tolerância. Muitas vezes, as pessoas fazem discurso sobre a ética e, em determinado momento, ao se contraporem a uma opinião, mostram o máximo da sua indignação. Entre tanto, no ano seguinte, a sua indignação vai diminuindo, e, no ano subsequente, diminui mais ainda, tendo em vista as relações estabelecidas, a convivência firmada entre as pessoas, os acordos políticos feitos nos Estados, nas votações; e aí limites de tolerância tão largos passam a confrontar diretamente com aquilo que pode existir de mais nobre, que é justamente a possibilidade de fazer um mandato respeitando a ética na política.

Portanto, quero compartilhar do pronunciamento que V. Ex^a, Senador Jefferson Péres, inicialmente

trouxe a esta Casa, e dos demais Parlamentares que também trataram desse tema. Devemos prezar a democracia. E prezar a democracia necessariamente passa pela ética na política. Quando o Congresso se apresenta para a opinião pública como um balcão de negócios sujos, de um lado a representação do Governo Federal e, do outro lado, a representação legítima da sociedade plural, isso é muito ruim para a democracia, é insustentável para a democracia.

Sr. Presidente, com o tempo que me resta, gostaria de trazer ao conhecimento desta Casa – e não poderia deixar de fazê-lo – uma matéria publicada na revista **Veja** sobre o Brigadeiro que assumiu o Ministério da Aeronáutica, e que acabou nas páginas de todos os jornais, a princípio com uma postura indignada e legítima. É evidente que todas as pessoas de bom senso neste País entenderam com a mais absoluta clareza que a posição do Brigadeiro Walter Werner Bräuer em nenhum momento significava insubordinação, quebra de hierarquia, quando fez um comentário para a opinião pública sobre os fatos que envolviam uma assessora do Ministro da Defesa que estava sendo investigada na CPI do Narcotráfico. Cabia a qualquer pessoa pública deste País fazer os comentários que o Brigadeiro Bräuer fez quando disse que pessoas que exercem cargos públicos estão sujeitas a serem atacadas ou elogiadas, daí precisarem ter uma vida transparente e uma conduta ilibada. Esse comentário jamais poderia ser visto como uma quebra de hierarquia, uma conduta de insubordinação. Jamais! A demissão do Brigadeiro passou a ser vista pela opinião pública como a velha tática de esconder o lixo debaixo do tapete, e isso ficou muito ruim.

Infelizmente, para todos nós, a matéria da revista **Veja** sobre o Brigadeiro causa, por um lado, indignação, e, por outro lado, uma profunda desolação. Refiro-me aos comentários feitos sobre uma personalidade política. É evidente que é uma grande personalidade política, mas sob minha ótica, abominável, com um comportamento absolutamente abominável; é a figura de um nazista, de Hitler. Os comentários que foram feitos pelo Brigadeiro indignaram não apenas aquelas pessoas que repudiam o Holocausto, não apenas aquelas pessoas que têm seus corações e suas mentes envolvidas diretamente naquele episódio nefasto.

Coincidentemente, até na mesma semana, Senador Ademir Andrade, que preside a sessão, a revista **IstoÉ** traz vários estudos e pesquisas, com fundamentos na arqueologia e na perícia criminal, que assustam a opinião pública, lembrando-nos daquilo que não podemos esquecer. No momento em que a revista **IstoÉ** publica a reportagem **A Arqueologia do Holo-**

causto, o Brigadeiro Walter Werner Bräuer não poderia já mais dizer que Hitler seria uma pessoa de personalidade simplesmente distorcida, porque está em jogo não um desvio ético de personalidade, mas uma conduta abominável, racista, que levou à morte milhares de judeus.

A reportagem à qual me referi informa que várias técnicas de arqueologia e métodos forenses de investigação criminal têm ajudado cientistas e técnicos poloneses nas escavações em um campo de concentração praticamente esquecido pela história, na Polônia. E as descobertas, Senador Jefferson Péres, mexem diretamente com cada um de nós. São descobertas que aumentam ainda mais a brutalidade de que já tínhamos conhecimento, de pessoas assassinadas. Essas investigações foram feitas com aparelhos científicos empregados em escavações arqueológicas e revelaram mais 33 valas comuns, cada uma com cerca de 33m por 18m e 6m de profundidade. Descobriu-se, então, que todas as vítimas foram mortas, assassinadas covardemente com um tiro na nuca, e jogadas dentro dessas valas. Esses corpos foram queimados e, depois, desenterrados, ainda na época do nazismo, do Sr. Hitler e da sua confraria de covardes e perversos, que, temendo que esses campos de concentração fossem descobertos, desenterravam e queimavam dois mil corpos por dia. Depois passavam um rolo compressor, triturando os restos mortais dessas pessoas, que eram jogados nas valas novamente. Sobre elas foi feito um belo jardim que, durante muito tempo, serviu de área para piquenique de muitos poloneses.

Essas são lembranças que temos que trazer e que a História precisa ficar lembrando para que sejam repudiadas e para que não permitamos que aconteçam de novo. Sei que essas cenas, essas fotografias de corpos desprotegidos, covardemente assassinados, jogados em vala comum, não estão distantes na História.

Se, como resultado desse modelo econômico perverso que temos, fossem colocados em valas os pobres que morrem de fome, talvez existissem mais valas ainda. Quantas vítimas não há desse tipo de modelo econômico que mata os pobres, os miseráveis, que divide uma população inteira entre os que podem comer e os que não têm acesso a um prato de comida!

Temos obrigação de, nesta Casa, repudiar essas declarações feitas pelo Brigadeiro, como quaisquer declarações que levem a juventude a se inspirar em procedimentos nazistas, cruéis e covardes. Não podemos esquecer para que a lembrança das vítimas

desse tipo de acontecimento faça com que, chorando por elas, não permitamos que voltem a acontecer.

Portanto, trago o meu repúdio a essas declarações. Relembrando a História, devemos impedir que essas práticas nazistas se repitam, pois sabemos que, em muitos momentos, ocupam os corações e mentes de jovens brasileiros, escondidas nos esconderijos. E isso nós não podemos admitir.

Era o que tinha a dizer.

Durante o discurso da Sra. Heloísa Helena, o Sr. Mozarildo Cavalcanti, deixa a cadeira da presidência que é ocupada pelo Sr. Carlos Patrocínio, 2º Secretário.

Durante o discurso da Sra. Heloísa Helena, o Sr. Carlos Patrocínio, 2º Secretário, deixa a cadeira da presidência que é ocupada pelo Sr. Ademir Andrade, 2º Vice-Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Ademir Andrade) – Concedo a palavra ao Senador Amir Lando.

O SR. AMIR LANDO (PMDB – RO. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, vivemos uma República típica, uma democracia excepcional, que mantém sob sua égide dois poderes legislativos: um, exercido de maneira ampla e geral pelo Poder Executivo, e outro, exercido de maneira pífia por aquele que é o depositário da soberania popular para fazer as leis, que é o Congresso Nacional.

Afirmava eu, recentemente, lembrando Rui, que só o Congresso legisla. Em todas as democracias modernas, são os Congressos que fazem as leis. No entanto, a partir do apêndice criado a teor do art. 62 da Constituição, o Poder Executivo pátrio legisla à vontade, em abundância, como quer, quando quer, plasmando sua vontade única e exclusiva como legislador monocrático no talhar os comportamentos da sociedade.

Esse fato passa despercebido e a nossa indignação já assimilou como natural, normal e necessário. No entanto, poderíamos dividir as torres do Congresso: uma, permanece ainda aqui, a menor, aquela que está vazia; a outra, está transladada para o Palácio do Planalto. E o Poder Executivo ainda define a ação da outra parte legislativa que ficou no Congresso.

Sabemos que a teor do art. 62, numa interpretação correta, clara e inofismável, jamais poderíamos ter admitido o agigantar-se do Poder Executivo no legislar. Agigantou-se pela complacência, pela omissão e pela falta de caráter e de vergonha de preservar suas funções intrínsecas de fazer as leis.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, é isto que vemos a cada dia mais: um Congresso omissivo e submisso. E, agora, o Poder Executivo quer gravar na Constituição uma competência legislativa além daquela que já previa o art. 62. Devo dizer que a interpretação dada, complacientemente aceita, foi como alguém que se colocasse ao flagelo deixar, aos poucos, ser amputados os órgãos de um corpo legislativo, como aconteceu no País.

Hoje, vemos este Congresso desacreditado diante da opinião pública. Um Congresso que não pode é um Congresso que não existe, porque o poder é exercício, ou se exercita e ele aparece, ou não se exercita e ele some. É isto que vem acontecendo: a cada dia o Poder Executivo nos pede mais competência legislativa e nós ficamos sempre complacentes no sentido de dar condições de governabilidade.

Neste momento, quero lavrar meu voto de solidariedade e admiração ao Presidente do Congresso, que se levantou, não na defesa de interesses menores, mas, sim, na defesa da competência deste Poder, que exerce a soberania popular. É disso que precisamos e, neste momento, quero conclamar todo o Poder Legislativo, o Congresso, que é a Câmara e o Senado reunidos, que não é mais do que o povo em assembléia, quero convocar a Câmara e o Senado e todos os seus membros para que se levantem na defesa de algo que é uma questão de sobrevivência. Trata-se da legítima defesa de um poder que não pode deixar, cada dia mais, transladar-se para o Poder Executivo uma competência exclusiva. Ademais, isso acontece em todas as democracias do mundo.

Agora, o Senado aprova um projeto de mudança na Constituição que, no meu entender, foi demasiado. Houve concessões insuportáveis para a sobrevivência, incólume e digna, do Poder Legislativo, sobretudo quando tratou da competência exclusiva, que funcionava como mecanismo e contrapeso, como era o caso do disposto no parágrafo único do artigo 62:

As medidas provisórias perderão sua eficácia desde sua edição se não forem convertidas em lei no prazo de 30 dias a partir de sua publicação, devendo o Congresso Nacional disciplinar as relações jurídicas delas decorrentes.

Pelo projeto aprovado por esta Casa, as relações jurídicas delas decorrentes, se não apreciadas no prazo de 60 dias após a rejeição ou caducidade, automaticamente valerão. E qual é o Poder Executivo que não tem poder de pressão para evitar que o Congresso, a Câmara e o Senado, aprecie em 60 dias uma matéria dessa natureza? O Poder Executivo po-

derá adiar ad infinitum a apreciação, porque não se vota quando as partes não querem, quando uma das partes, o Poder Executivo ou o Poder Legislativo, não quer.

O que acontece, em geral, é que o Congresso, genuflexo, sempre atende aos apelos do Executivo – e aqui falo em Executivo independentemente de quem seja o Presidente da República. Não me refiro a esse ou àquele Presidente. Poderia referir-me ao atual, que, entre edição e reedição, baixou quase quatro mil medidas provisórias, todas fruto de uma decisão exclusiva e unitária. É o legislador solitário, como dizia o Ministro Paulo Brossard; é ele que faz a lei, sem discussão, sem tramitação.

Vejam V. Ex^{as}, Sr^{as} e Srs. Senadores, quando se quer fazer uma lei fundada em uma necessidade real, o debate é profícuo e extenso. Tomemos como exemplo o projeto de lei sobre fabricação, venda e porte de armas de fogo: como os diferentes posicionamentos no debate o tem enriquecido! Aos poucos, estamos extraindo do essencial o que é supérfluo, impróprio, injusto, inútil, desnecessário, absolutamente injustificável. E isso só podemos fazer por meio do debate legislativo. No entanto, a medida provisória não precisa de debate! Basta incluir ou embutir qualquer matéria estranha em uma reedição. Basta a vontade e a pena, porque, nessas condições, a vontade do rei é lei; nada mais do que essa vontade, que se faz nas madrugadas, que se faz nos porões, que se faz, às vezes, até no interesse público. Isso pode acontecer como bem entender o Executivo. É isso que o povo não quer. O povo está cansado de um processo viciado, desse emaranhado, dessa profusão legislativa, dessa fúria legiferante que não leva a lugar algum. O povo está cansado dessa diferença entre o Brasil das leis e o Brasil da realidade! É isso que temos que entender!

E eu vim, como tenho dito, para destruir as leis! Não apresentei projeto algum – quero declarar desta tribuna – porque temos leis demais, leis inúteis, que não servem para nada, leis que não são aplicáveis. As leis são sábias quando aplicadas, quando respeitadas. A sabedoria das leis está em saber que elas são necessárias, fruto de um apelo real, somente assim ela adquire fórum de respeitabilidade. A lei pode ser a melhor elucubração, uma elucubração genial, mas sempre será uma elucubração desvinculada do convívio social, de uma necessidade de ordem prática.

Sr. Presidente, o que querem agora, e cada vez mais, é que o Congresso Nacional abra mão de sua competência.

O Sr. Jefferson Péres (Bloco/PDT – AM) – Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. AMIR LANDO (PMDB – RO) – Pois não. Ouço o aparte de V. Ex^a, nobre Senador Jefferson Péres.

O Sr. Jefferson Péres (Bloco/PDT – AM) – Nobre Senador Amir Lando, eu já havia marcado um pronunciamento na próxima semana – segunda ou terça-feira – exatamente sobre o tema que V. Ex^a, com tanta propriedade, aborda desta tribuna e com argumentos que V. Ex^a já antecipa. Realmente, este Congresso omitiu-se durante dez anos. Poderia ter regulamentado a edição de medidas provisórias e não o fez. Omitiu-se também, e continua a omitir-se, quando não faz funcionar efetivamente as Comissões Mistas que analisam a admissibilidade das medidas provisórias – 90% delas só existem no papel. E, agora, quando o Senado, mesmo tardiamente, resolve disciplinar a matéria, eis que o Executivo, a pretexto de que, na forma em que foi aprovado neste Senado, poderá paralisar as votações nesta Casa – mero pretexto -, impede a aprovação do projeto lá na Câmara dos Deputados. Impõe uma negociação que não sei onde vai desembocar. Receio que acabe por ser desfigurado o projeto, e a medida se torne inócua. De forma que, repito, vou abordar com mais profundidade esse assunto na próxima semana, mas congratulo-me sinceramente com V. Ex^a não apenas por ter levantado o tema, mas também pela maneira correta e brilhante com que o faz.

O SR. AMIR LANDO (PMDB – RO) – Agradeço a V. Ex^a pelo aparte mediante o qual aborda o ponto fulcral dessa questão, ou seja, a omissão do Congresso – omissão que deixa passar em brancas nuvens as condições de admissibilidade que o próprio texto estabelecia. Ora, se o texto admitia condições é por que as medidas não poderiam ser tão amplas e gerais e nem podiam versar sobre todas as matérias, o que fere visivelmente a Constituição.

Tenho dito – e defendi a tese no passado – que se nós, que juramos aqui defender a Constituição, defendêssemos o texto atual, por certo, o Supremo, que, por outro lado, lavou as mãos, como Pilatos, poderia ter dado uma interpretação mais rígida. Mas, diante da convivência do Congresso, o Supremo, que ensaiou uma reação contra a reedição generalizada de medida provisória, fez uma leitura dessa acomodação, dizendo que essa é uma questão que envolve os dois Poderes, e, portanto – agora traço o meu - , se o Congresso não zela pela sua competência, não serão S. Ex^{as} a fazê-lo, a entregarem aquilo que é próprio do Poder Legislativo. A leitura que faço, interpretando as decisões que se encaminham nesse sentido, é a

de que essa era uma questão política, e, portanto, cabia ao Poder Executivo e ao Poder Legislativo dirimi-la. Este é o ponto.

Vejamos o que diz o art. 62, **caput**:

Em caso de relevância e urgência, o Presidente da República poderá adotar medidas provisórias com força de lei – não era a lei, eram medidas com força de lei; o que apenas tem a força de lei ainda não é lei – devendo submetê-las de imediato ao Congresso Nacional, que, estando em recesso, será convocado extraordinariamente para se reunir no prazo de cinco dias.

Veja V. Ex^a que esse condicionamento era um contrapeso, um freio, porque só o poder pode conter o poder. Aqui já poderíamos conter a fúria legiferante do Poder Executivo. E se tivéssemos freado, talvez antes de ele embalar nesse plano inclinado que leva ao descrédito, ao desprezo e ao demérito o Congresso; se tivéssemos reagido e colocado o freio que a Constituição nos confere, por certo, o Poder Executivo não ousaria expandir-se, como se expandiu, num verdadeiro furacão de medidas provisórias.

Por isso, se tivéssemos aplicado a Constituição, que juramos defender quando assumimos nesta Casa, seria diferente. E mais: como disse V. Ex^a, com muita propriedade, isso não bastou. Abrimos mão de um contrapeso e de um freio, que se ria apreciar as medidas delas decorrentes, porque, se tivéssemos negado vigência e vigor aos atos decorrentes de certas medidas impróprias, sobretudo as que caracterizam uma usurpação brutal na competência específica naquilo que é a reserva legal do Congresso, naquilo que é objeto de lei complementar, naquilo que é próprio exclusivamente do Congresso – como é também a Lei Penal; se tivéssemos negado consequência de algum ato, por certo o Presidente da República pensaria, refletiria, pesaria, sopesaria para emitir uma medida provisória. Mas, como fomos flácidos, como aceitamos tudo com naturalidade, admitindo o surgimento de um novo Poder Legislativo. Não se aceita agora nem sequer um grão de areia nessa engrenagem, que flui naturalmente em todas as matérias quando quer, como quer e como bem entende.

O Sr. Carlos Patrocínio (PFL – TO) – Senador Amir Lando, V. Ex^a me permite um aparte?

O SR. AMIR LANDO (PMDB – RO) – Concedo o aparte ao nobre Senador Carlos Patrocínio.

O Sr. Carlos Patrocínio (PFL – TO) – Nobre Senador Amir Lando, V. Ex^a exprime, desafortunadamente, a sua frustração e indignação com essa paliadez que impetra no Congresso Nacional no que diz respeito à sua função legiferante. Comungo da mesma frustração e

quero estar neste time que começa a se revoltar contra esse estado de coisas. É muito difícil aprovar-se uma lei de um Congressista nesta Casa. Lembro-me perfeitamente bem de que o então Senador Mário Covas, hoje reeleito Governador de São Paulo, ex-candidato a Presidente da República, um homem que ainda desfruta de todo um potencial para ser Presidente da República, dizia da sua frustração de ter passado aqui todo esse tempo e não ter conseguido aprovar um projeto de lei de sua autoria. Trata-se de um homem que veio para cá com oito milhões de votos, uma figura respeitadíssima da política nacional. Isso é o que temos visto todos os dias, ou seja, preocupamo-nos apenas em apreciar as medidas provenientes do Poder Executivo. Creio que essa questão da edição de medidas provisórias, que o Senado já aprovou e atualmente está tramitando na Câmara dos Deputados, é um bom teste para o Congresso Nacional. Sabemos da ingerência do Poder Executivo, que não concorda com a maneira com que ele está sendo apreciado. Temos tido a oportunidade, eminente Senador Amir Lando, de apresentar alguns projetos de lei que favorecem a população brasileira. No entanto, imediatamente, recebemos comissões do Poder Executivo afirmando que tais projetos não são viáveis, ao mesmo tempo expondo os motivos. Procuram o relator, que simplesmente arquiva o projeto, quando não dá parecer contrário. Tive a oportunidade de apresentar uma emenda, a Emenda Constitucional nº 20, que trata da reforma da Previdência Social, oferecendo um benefício ao servidor público em vias de se aposentar a permanecer em atividade, com um acréscimo de 30% em seu salário. Seria um estímulo aos servidores públicos a não se aposentarem precocemente, principalmente tendo em vista que muitos estavam no auge de sua capacidade laborativa e intelectual. Isso vem ocorrendo principalmente nas universidades do nosso País: aposentam-se professores e catedráticos, com a idade em torno de 50 anos, ainda na plenitude de sua capacidade intelectual. Não conseguimos aprovar essa lei. Aqui, para se aprovar uma lei, deve-se apresentar o projeto, ir atrás dos relatores e cobrar. Há mais de dois anos, estou tentando aprovar um projeto de lei de minha autoria na Câmara dos Deputados, de grande importância para um País, que vai construir, nos próximos anos, sete hidrelétricas. Estou estabelecendo que deve haver eclusas nos rios comprovadamente navegáveis e escadas para os peixes, porque estamos destruindo a nossa fauna aquática. Conversei com todos os Ministros, que concordam sistematicamente com esse projeto, que já passou por mais de 10 Deputados.

Mas não conseguimos aprová-lo. As Comissões não se reúnem para apreciar essas matérias, porque chega uma avalanche de medidas provisórias, que também não são apreciadas. Aprecio a maneira jocosa com que Senador Ney Suassuna comemora os aniversários das medidas provisórias. S. Ex^a traz um queijo muito bom e um ótimo vinho, em uma manifestação de que está havendo uma enxurrada de medidas provisórias. Gostaria, também, de participar desse movimento. Justiça seja feita ao Presidente desta Casa, Senador Antonio Carlos Magalhães, que tem procurado dar a vitalidade de que o Congresso necessita. É necessário que – como V. Ex^a está fazendo neste exato momento – tenhamos a exata dimensão do nosso Poder e que sejamos, efetivamente, o Poder que faz as leis, para que não ocorra o que aconteceu ontem, quando chegou aqui um cidadão, presidente da Associação dos Proprietários de Armas no Brasil, e perguntou com que moral tiraríamos as armas do povo brasileiro? Ele pensa que o Congresso Nacional não tem moral. Trata-se de um momento muito bom para fazermos uma reflexão, uma introspecção. Temos que mudar a nossa sistemática no que diz respeito à nossa capacidade, à nossa prerrogativa de fazermos as leis e não abirmos mão dessa prerrogativa. Cumprimento, portanto, V. Ex^a.

O SR. AMIR LANDO (PMDB – RO) – Nobre Senador Carlos Patrocínio, V. Ex^a, com propriedade, aborda essa questão, e tenho aqui gastado o meu verbo desde há muito, ainda no mandato anterior.

V. Ex^a lembrou o então Senador Mário Covas, e aqui traçamos reflexões sérias e profundas sobre as medidas provisórias. Ainda recentemente falava com S. Ex^a, que reafirmava os mesmos propósitos, frutos da convenção. Exerce S. Ex^a uma função executiva, mas não precisa de medidas provisórias para levar a bom cabo a sua administração. Agora V. Ex^a também quer integrar esse batalhão. De maneira alguma! V. Ex^a já o integra com honra e a altivez, sobretudo, de ser aqui um membro da Mesa. V. Ex^a nada mais exerce do que o sagrado direito de legítima defesa na manutenção da competência própria, adequada e exclusiva do Congresso Nacional, que é legislar.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, chegou a hora de sabermos se o Congresso sabe embutir essa competência legislativa erigida no Poder Executivo ou se sucumbirá sob o peso que esmaga cada vez mais, já que esse edifício foi construído sobre as costas arcadas do Congresso, que não soube defender a sua competência. É isto que se coloca hoje: ou vamos sobreviver, defendendo a nossa competência, ou talvez tenhamos que renunciar e deixar essa exclusiva

competência ao Poder Executivo e fechar o Congresso. Esse é o escolho, o dilema que se coloca. É claro que tenho sempre defendido a integridade e a incolumidade do Congresso Nacional. Tenho também defendido que o Supremo não andou bem na interpretação da lei, mas, sobretudo, nós é que tínhamos a primeira e única obrigação de defender aquilo que nos foi conferido pela Constituição Federal.

Por isso, Sr^{as} e Srs. Senadores, não podemos continuar agachados e acabrunhados diante da volúpia legislativa do Poder Executivo. Não! É necessário conclamar a todos os parlamentares para que nos declaremos em vigília permanente. Mais uma vez enfatizo a posição firme do Presidente Antônio Carlos Magalhães. É disso que precisamos, Sr^{as} e Srs. Senadores, Srs. membros da Câmara dos Deputados! Precisamos defender uma competência que é a nossa razão de ser; não podemos ficar nessa duplicidade legislativa. Quem legisla, o Poder Executivo ou o Congresso Nacional? Deveremos voltar ao estágio do autoritarismo, onde, sobretudo, quem legisla era o Poder Executivo? Havia um Congresso de mero faz-de-conta. Não é para isso que fomos eleitos. Não fomos eleitos para fazer parte do legislativo nacional e não assumir a integridade da competência deferida ao Poder Legislativo.

A Sr^a Heloisa Helena (Bloco/PT – AL) – Senador Amir Lando, V. Ex^a me concede um aparte?

O SR. AMIR LANDO (PMDB – RO) – Ouço a nobre Deputada, digo, Senadora Heloisa Helena. É a jovialidade e o vigor de V. Ex^a, que só existem na Câmara, que me fazem, às vezes, pensar...

A Sr^a Heloisa Helena (Bloco/PT – AL) – Ainda bem que podemos agitar os ácaros dos belos e suaves tapetes azuis do Senado. Senador Amir Lando, eu não poderia deixar de fazer um aparte a V. Ex^a, além de compartilhar dos apartes feitos pelos Senadores Jefferson Péres e Carlos Patrocínio. Embora eu não tenha dúvida de que, como já dizia Drummond, as leis não bastam, os lírios não nascem das leis, muitas vezes a população, mais do que ninguém, sente que, embora tenhamos um belíssimo texto constitucional, que é a arma mais importante para um Parlamentar, se cumpríssemos as nossas simplórias obrigações constitucionais, evidente que o País não estaria deste jeito. Se, além de não exercitarmos a nossa tarefa bela e nobre, que é a de fiscalizar o Poder Executivo no cumprimento da Constituição, também abirmos mão da nossa capacidade legislativa, deixarmos que o Senador virtual Fernando Henrique, que quer ser vitalício, além de virtual, além disso, a submissão do Congresso Nacional é algo absoluta-

mente vergonhoso. Portanto, quero compartilhar da legítima indignação de V. Ex^a. Espero que o pouco que foi aprovado, que foi muito pouco... tínhamos obrigação de dizer "não" às medidas provisórias e retirá-las da Constituição. Se não temos coragem suficiente para fazer isso, que, pelo menos, possamos, neste momento, garantir a aprovação do que já foi feito e debatido nesta Casa, que é o mínimo que podia ser feito. Portanto, compartilho da legítima indignação de V. Ex^a, no sentido de que, pelo menos, possamos ser aquilo que nos apresentamos para a sociedade como Congresso Nacional.

O SR. AMIR LANDO (PMDB – RO) – V. Ex^a enriquece, com o vigor da palavra dos jovens dias, este velho e cansado pronunciamento.

Quero, entretanto, dizer a V. Ex^a e todos os Srs. Senadores que chegou a hora do confronto: ou sobreviverá o Poder Legislativo íntegro e pleno ou trunfará o Poder Executivo legislando. Chegou a hora de dizer se cumpriremos o dever que o povo nos incumbiu legislar ou se nós vamos abdicar da legislatura e sair de se processo de depa utação do Poder Executivo. Chegou o momento de nos levantarmos como Congresso Nacional e dizer que só o Congresso legisla, como afirmava Rui no princípio do século. Chegou a hora de defender a dignidade do Poder Legislativo. Ou sobreviveremos, ou sucumbiremos diante da massa legislativa, produzida pelo Poder Executivo.

Não há outra escolha, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores. Chegou a hora do confronto, vamos à luta com fundamento no sagrado direito de legítima defesa, pela soberania do Congresso, pela incolumidade legislativa. Não, ao espúrio e usurpante processo legislativo instaurado no Poder Executivo. Só o Congresso legisla. À luta e à vitória.

Durante o discurso do Sr. Amir Lando, o Sr. Ademir Andrade, 2º Vice-Presidente, deixa a cadeira da presidência que é ocupada pelo Sr. Carlos Patrocínio, 2º Secretário.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Patrocínio) – Concedo a palavra ao eminente Senador Ademir Andrade.

O SR. ADEMIR ANDRADE (Bloco/PSB – PA. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Senadora Heloísa Helena, demais Senadores, quero aceitar e compreender a grande repercussão na imprensa nacional da demonstração de fisiologismo efetivada pelos Parlamentares da base governista do Congresso Nacional. A Oposição não participa dessa atitude.

Entendo que a imprensa tem o dever de denunciar o que está acontecendo, mas gostaria de analisar a questão por um outro ângulo.

A conta que a imprensa apresenta à Nação do custo que os Parlamentares da base governista, ou seja, os Parlamentares do PPB, do PSDB, do PFL e do PMDB, que negociaram com o Presidente Fernando Henrique Cardoso, para ver aprovada, em primeiro turno, a emenda constitucional que cria a Desvinculação de Recursos da União, esse custo foi apresentado como R\$300 milhões e como algo efetivamente escandaloso. Creio que o tipo de negociação, realmente, é escandaloso e merece toda a denúncia da imprensa.

Porém, fico a me perguntar, Senador Amir Lando, por que a imprensa também não se preocupa com uma questão que é muito mais grave do que essa. Se analisarmos o contexto do Orçamento e o que está acontecendo com esses 300 milhões, vamos ver que isso é uma gota d'água no oceano, que é algo absolutamente insignificante. E, a não ser que os corruptos do Congresso Nacional – pode existir algum, como V. Ex^a citou – estejam pretendendo ver liberadas as suas emendas, para terem comissão sobre as obras realizadas por essas emendas, tirando essas exceções – pode haver alguns casos no Congresso Nacional; V. Ex^a abordou muito bem isso em seu discurso -, o resto desses 300 milhões vai para obras, que foram destinadas, pensadas, solicitadas por Prefeitos, Deputados Estaduais, Assembléias Legislativas e Governadores de Estado. Esses recursos não vão voar e desaparecer; serão aplicados em benefício da sociedade. É evidente que com exceção – como bem citou V. Ex^a – de algum Deputado ou Senador corrupto que pretenda ganhar comissão sobre a obra para a qual ele destinou a emenda. Pode haver. Não estou aqui dizendo que haja isso, mas V. Ex^a lembrou bem. Mas, isso é migalha; R\$300 milhões são migalhas. Além de ser migalha, pelo menos 90% serão aplicados em benefício da população.

Eu queria que a imprensa, Senador Amir Lando, mostrasse ao povo brasileiro, diariamente, as contas desta Nação. Que mostrasse ao povo brasileiro que o Governo Fernando Henrique ampliou a dívida interna deste País de R\$ 60 bilhões para R\$400 bilhões, praticamente em sete vezes. E nós pagamos de juros aos banqueiros nacionais, aos investidores da especulação financeira, àqueles que sobrevivem não às custas do trabalho, mas às custas do dinheiro, gastamos com essa gente em média R\$6 bilhões por mês, só com a dívida interna brasileira. São R\$6 bilhões! E nós somos o único País do mundo cuja Constituição

estabelece que não pode haver emenda no Orçamento para modificar o dinheiro destinado ao pagamento do serviço da dívida. Está no art. 166 da Constituição da República, quando se fala na possibilidade de mudança no Orçamento de emenda orçamentária. Reza o item II do §3º desse artigo:

“II – indiquemos recursos necessários, admitidos apenas os provenientes de anulação de despesa...”

Quando emendamos o Orçamento, o que nós podemos fazer? Tiramos de um setor e colocamos em outro, é lógico, pois nós não podemos aumentar despesas. Só há um setor do qual não se pode tirar dinheiro. Está na Constituição que não se pode tirar nenhum recurso, nenhum centavo destinado ao serviço da dívida. Aliás, essa regra foi definida, à época, de maneira irregular, porque não constava de nenhuma proposta básica às vésperas da elaboração do texto final. Eu já tentei tirar esse dispositivo da Constituição, mas não consegui aprovar emenda constitucional minha nesse sentido.

O Sr. Amir Lando (PMDB – RO) – Permite-me V. Exª um aparte?

O SR. ADEMIR ANDRADE (Bloco/PSB – PA) – Ouço o aparte de V. Exª, Senador Amir Lando.

O Sr. Amir Lando (PMDB – RO) – Nobre Senador Ademir Andrade, antes que V. Exª mude a direção do sábio pronunciamento com que brinda esta Casa, para situar melhor a minha posição. Gostaria de dizer que as denúncias correntes sugerem a existência de uma segunda fase no processo de liberação de verbas do Orçamento: a negociação entre Executivo e parlamentares. É evidente que eu não posso acusar ninguém, mas essa é a leitura que a população faz do que vem acontecendo. Nós, parlamentares, temos a legítima faculdade de oferecer emendas, emendas que deveriam fluir naturalmente, atendendo, sobretudo, à excelência das respectivas propostas. Mas o que se observa é que nos deram a faculdade de oferecer emendas, mas a liberação das verbas a elas correspondentes faz parte de uma segunda rodada de negociações que me parece imprópria numa democracia, onde a vontade da lei deve talhar a conduta, deve ser soberana e submeter as ações do Poder Executivo que, mediante um cronograma, deve liberar esses recursos. Verificamos, porém, que se deixa essa liberação para o final para criar condições de barganha e esse comportamento é deplorável para ambas as partes – para quem se submete à negociação e para quem usa essa moeda de troca. Esse é o meu ponto de vista. Jun-te-se a isso a depenação brutal do parlamentar criada por meio de uma remunera-

ção abaixo de suas necessidades. Temos que acabar com a hipocrisia de dizer que ganhamos demais diante do salário mínimo. É evidente que isso é verdade, mas é evidente também que as nossas obrigações políticas e econômicas são bem superiores às do cidadão. Não quero dizer que o cidadão deva estar satisfeito com essa miserável remuneração chamada salário mínimo, mas esse é outro ponto. Quero deixar muito claro que acho legítima a postulação desses recursos, pois sabemos que as nossas regiões precisam de recursos, mas a barganha é deplorável. Obrigado pelo aparte e desculpe-me por essa intromissão no raciocínio de V. Exª.

O SR. ADEMIR ANDRADE (Bloco/PSB – PA) – Agradeço-lhe pelo aparte, Senador Amir Lando.

Quero registrar que grande parte dessa sujeira parte do Executivo, pois nós trabalhamos um Orçamento que o Executivo nos manda, nós o estudamos bastante, passamos aqui noites em claro discutindo-o e analisando-o, propomos modificações nesse Orçamento, temos um trabalho cansativo de negociação, de reuniões nas comissões técnicas e nas nossas bancadas, recebemos dezenas e dezenas de prefeitos que vêm nos solicitar emendas individuais. Dependemos um esforço enorme no sentido de ver atendido o interesse do povo via Orçamento. Nada obstante isso, depois, o Governo simplesmente segura os recursos para fazer esse tipo de negociação, não cumpre a sua obrigação, o seu dever de obedecer o Orçamento, de respeitar a vontade dos parlamentares e a sua própria vontade – afinal, ele é responsável pela elaboração de mais de 90% do Orçamento. Portanto, o Executivo tem a maior parte da culpa nesse processo. O que lamento é que a base governista, os parlamentares do PMDB, do PFL, PPB, do PSDB – com exceções, Senador Amir Lando – deixem-se seduzir por tão pouco.

E vejam o que aconteceu ontem: foi aprovada, em primeiro turno, uma emenda constitucional chamada Desvinculação de Receitas da União. Vejam a falta de lógica desses parlamentares: aprovaram ontem uma emenda constitucional em primeiro turno – ainda vai haver o segundo turno e depois dois turnos no Senado Federal – que permite a desvinculação de 20% das receitas para a União para que o Presidente da República os use como bem quiser e entender. Quer dizer, nós liberamos os recursos para o Presidente Fernando Henrique Cardoso usar da maneira que lhe aprouver. O interessante é que foi estabelecido que essa regra duraria até 2003...

O Fundo de Estabilização Fiscal foi criado em substituição ao chamado Fundo Social de Emergência – depois que descobriram que os recursos eram

usados em banquetes palacianos, mudou-se o nome para Fundo de Estabilização Fiscal. Havia o compromisso do Presidente da República de não continuar com esse Fundo de Estabilização Fiscal, mas agora ele traz essa mesma medida com um novo nome: Desvinculação de Receitas da União.

Quer dizer, os parlamentares da base governista trocam a aprovação de suas emendas por muito pouco – suas emendas são muitas vezes pequenas, emendas de R\$75 mil, R\$50 mil, R\$100 mil, para a construção de obras nas suas bases. Agindo assim, dão liberdade ao Presidente da República de abocanhar, de trazer para si, para o seu comando e para a sua direção, 20% das receitas vinculadas da União. Com isso, Sua Excelência pode fazer a política que quiser.

Se um governador de oposição o critica ou lhe faz uma sugestão com a qual não concorda, Sua Excelência persegue esse governador e não libera convênios, dinheiro, obras etc., para o estado daquele governador. Se um prefeito não faz parte da base governista, ele também é perseguido e não tem liberdade de recursos; se é da base governista e se submete às determinações e às imposições do Poder Executivo e daqueles que dão sustentação ao seu desempenho aqui no Congresso Nacional, são liberados os recursos.

O parlamentar está entregando mil por dez, os parlamentares estão entregando ao Presidente da República mil e recebendo dez. Essa é a negociação que está sendo feita e que está sendo tão criticada pela grande imprensa nacional.

Concordo com as críticas, acho que é dever da imprensa fazer o que está fazendo, mas eu ficaria muito mais feliz se a imprensa brasileira, diariamente, denunciasse os juros do serviço da dívida que o Governo está pagando, o crescimento da dívida externa brasileira da época em que o Presidente assumiu até os dias de hoje, o aumento da dívida interna da época em que assumiu até os dias de hoje. Tem que ser denunciada essa regra imoral da Constituição brasileira que não permite – é a única Constituição do mundo que diz isso – remanejar recursos destinados ao serviço da dívida, ao pagamento do serviço da dívida pública brasileira.

A imprensa deveria bater nessa tecla também, porque assim levantaria o povo brasileiro, chamaria a atenção daqueles que não estão dando a devida importância ao processo político. Afinal de contas, este País é do povo, este País não é de um cidadão em particular, não é de um rei, não é de um presidente, de um senador ou de um deputado: este País é do povo

brasileiro e o povo brasileiro precisa ter acesso a essa informação para fazer crescer a sua indignação e fazer mudar essa triste realidade de que estamos vivendo.

Eu também gostaria de falar sobre a questão da reforma tributária, que deveria ter maior atenção por parte da imprensa. Nesse fim de ano, tive o grande prazer de fazer uma viagem ao país que tem o domínio do planeta hoje: os Estados Unidos, que têm as maiores forças armadas do planeta. É um país com princípios louváveis, especificamente o princípio da democracia, do respeito aos direitos das pessoas. O capitalismo existente naquele país leva a um outro processo de discussão.

Visitei o interior dos Estados Unidos, andei de carro, andei pelas estradas, visitei as cidades. É realmente um outro mundo, uma outra realidade. Aquele é um país rico não só porque explora os países mais pobres do Terceiro Mundo, mas também porque têm regras fundamentais. Estou me referindo à reforma tributária. Nos Estados Unidos, há milhares de estradas, milhares de casas, conforto por todo o lado. Lá também existe gente pobre, abandonada, mas não existe favela. É um país extremamente avançado. Por quê? Porque existe um processo de tributação que é lógico e que não permite essa indecência existente no Brasil: de um lado, a sonegação e, de outro lado, a corrupção do aparelho arrecadador.

Ao assumir a Presidência da República pela primeira vez, o Presidente Fernando Henrique Cardoso deveria ter-se preocupado com a reforma tributária ao invés de querer acabar com o monopólio do petróleo, com o monopólio das telecomunicações, com a cabotagem.

Nos Estados Unidos, quando se compra algum produto em qualquer loja, por mais humilde que esta seja, há um preço e, em cima do preço, a taxa e a nota fiscal. Não se compra nada naquele país sem que seja emitida uma nota fiscal. Hospeda-se em um hotel com uma diária de US\$80, por exemplo, mas, quando se paga, verifica-se que o preço final é de US\$92 ou US\$93, porque a taxa do Governo já está incluída. Compra-se uma máquina fotográfica, um sapato ou uma gravata, lancha-se num restaurante, e, quando se efetua o pagamento, verifica-se que, no preço final, está incluída a parte do Governo.

É um Governo que tem muito dinheiro, porque o povo gasta. Portanto, é preciso que o Governo arrecade de uma maneira simples e fácil, com a cobrança de uma taxa por fora. E não vamos dizer que isso só acontece nos Estados Unidos, que é um país de primeiro mundo. No Uruguai, um país de três milhões de habitantes, o mesmo acontece: com pra-se e, na mes-

ma hora, paga-se o percentual do Governo, ou seja, no preço final de qualquer produto está incluída a taxa do Governo. Isso evita a sonegação, a corrupção do aparelho arrecadador.

E há mais, Senador Amir Lando. V. Ex^a falou dos Parlamentares que, às vezes, têm de se valer de outras formas para compensarem o salário que recebem. Vamos analisar o que acontece nos Estados Unidos: o salário de um parlamentar como nós é de US\$6 mil por mês, e o salário mínimo é de US\$700. Portanto, naquele país, o salário de um parlamentar é nove vezes maior que o salário mínimo. Os imigrantes ganham quase US\$700. Refiro-me aos mexicanos, espanhóis e latinos que vão para lá para serem lavadores de prato, varredores de rua, pedreiros ou carpinteiros. Mas a diferença dos salários é de um para nove. Ganhamos, Senador Amir Lando, quase 60 salários mínimos. Se é pouco para nós, imagine para o pobre coitado que mantém a família e os filhos com esse mísero salário mínimo! Isso não pode ocorrer. Não podemos pensar ou falar em aumento para nós sem antes pensarmos no aumento e na igualdade para todos. Podemos ir a qualquer país da Europa...

O Sr. Amir Lando (PMDB – RO) – Permita-me V. Ex^a um pequeno aparte novamente?

O SR. ADEMIR ANDRADE (Bloco/PSB – PA) – Concedo o aparte a V. Ex^a.

O Sr. Amir Lando (PMDB – RO) – Comungo inteiramente com a posição de V. Ex^a. Eu disse que o que remuneramos não é salário mínimo, não é salário de sobrevivência, mas uma mera representação ficta daquilo que seria essencial para a sobrevivência do cidadão. É evidente que sou favorável ao aumento do salário mínimo – não há dúvida quanto a isso –, como também sou favorável ao aumento do nosso salário. Não podemos ficar com essa hipocrisia, porque o que há por trás disso é um condão de submissão do Congresso, uma forma de dominar e tornar o Congresso dócil, pois é um Congresso que não quer ofender ninguém na espreita de alguma vantagem. Essa é uma realidade. Evidentemente, existem exceções, e a grande maioria não está nisso, mas, na verdade, esse Congresso está muito acuado. Precisamos de um mínimo de independência, e a independência começa pelo menos com a satisfação daquelas obrigações inerentes ao cargo. É isso que quero dizer. Não estou querendo aumentar a nossa remuneração e deixar o trabalhador nessa situação irrisória do salário mínimo.

O SR. ADEMIR ANDRADE (Bloco/PSB – PA) – Compreendi perfeitamente. Concordo com V. Ex^a.

Comparando o nosso salário ao da maioria da população, sei que o que ganhamos é muito elevado, embora não seja suficiente para as nossas próprias despesas. Eu, por exemplo, tenho atividades externas, porque, se fosse viver apenas com o salário de Senador, eu teria muita dificuldade na minha vida. Apesar disso, não aceito e não admito qualquer discussão de aumento salarial enquanto não se pensar no aumento do salário da sociedade brasileira.

V. Ex^a pode observar que, em qualquer país europeu, em qualquer país do Primeiro Mundo, a diferença salarial, no máximo, é de um para dez; não existe diferença maior do que essa. Em países como a Suécia, a diferença é de um para três. Se nos Estados Unidos, que é o grande país do sistema capitalista, o salário mínimo é de quase US\$700 e um parlamentar como nós ganha US\$6 mil, não é justo que aqui que iramos aumentar o nosso salário. Não falo de mim e nem de V. Ex^a, mas muitos aqui trataram disso e até ameaçaram fazer greve no Congresso Nacional. Houve essa ameaça no ano passado, Senadora Heloisa Helena. Os juizes do Brasil fizeram isso, como também o fizeram os parlamentares.

Todos nós podemos querer aumento de salário e melhoria das nossas condições de vida, mas, fundamentalmente, devemos ter a compreensão das dificuldades pelas quais passam o povo brasileiro com esse salário miserável, com esse salário de fome.

O Presidente Fernando Henrique Cardoso, portanto, deveria tratar com mais cuidado da reforma tributária e não apenas analisar se o Estado, o Município ou a União vão ter mais, ou trazer todo o dinheiro para si para fazer política com ele. Fundamentalmente, Sua Excelência deveria acabar com a sonegação e com a corrupção do aparelho arrecadador no Brasil. Esse é o grande mal deste País. O Uruguai já superou esse mal. Os Estados Unidos, que é uma grande potência – ali há conforto por todo o lado –, superou esse problema, porque têm um aparelho arrecadador sério. Naquele país, quem não paga Imposto de Renda e não cumpre com suas obrigações vai para a cadeia. Não é um país de privilegiados, de ricos, onde um cidadão, por ter dinheiro, não é punido. Senadora Heloisa Helena, eu gostaria de ver se, no Brasil, o Mike Tyson iria para a cadeia! Tenho certeza de que isso não aconteceria. São esses exemplos que temos de observar, para mudarmos a nossa situação.

O discurso de V. Ex^a, Senador Amir Lando, chamou-me muita a atenção. Estou falando de muitas questões com base no que V. Ex^a abordou.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Patrocínio) – (Fazendo soar a campainha.)

O SR. ADEMIR ANDRADE (Bloco/PSB – PA) – Já vou encerrar o meu pronunciamento, Sr. Presidente.

Também tenho elogios a fazer ao Presidente Antonio Carlos Magalhães, por S. Ex^a ter tomado a decisão de “tocar para a frente” a regulamentação da edição de medidas provisórias. Mas já estou preocupado, Senador Amir Lando. Não sei se V. Ex^a leu os jornais de hoje, mas o Senador Antonio Carlos Magalhães foi convidado para um jantar ontem com o Presidente Fernando Henrique Cardoso. E o assunto trata do foi a edição de medidas provisórias. O Presidente Fernando Henrique tenta convencer o Presidente do Congresso Nacional a admitir determinadas mudanças que lhe permitam fazer medidas provisórias sobre matérias tributárias e financeiras, que são as mais importantes.

É evidente que o diálogo, a realização de um jantar são formas de se ter um bom tratamento...

A Sr^a Heloisa Helena (Bloco/PT – AL) – Espero que as escadarias da Igreja do Senhor do Bonfim sejam mais fortes.

O SR. ADEMIR ANDRADE (Bloco/PSB – PA) – O Presidente é um homem firme nas suas posições e o PFL, na Câmara dos Deputados, está firme na aprovação da emenda como ela saiu do Senado Federal. Mas, o Presidente já afirmou que, se os Deputados admitirem um acordo, S. Ex^a não será impedimento ao entendimento. Preocupa-me a interferência do Presidente Fernando Henrique Cardoso até nesse ponto, ou seja, além de tratar os Parlamentares de maneira geral com fisiologismo, prender os recursos que pertencem ao povo. A obrigação do Presidente da República é a de liberar esses recursos de maneira natural porque eles fazem parte do Orçamento, estão previstos nas despesas, e não retê-los para fazer negociações como as que estão sendo feitas.

Os jantares, os assédios também preocupam-me. Temo que a Câmara dos Deputados não mantenha a posição adotada nesse longo processo de negociação. O projeto já permite que a medida provisória prevaleça por 60 dias, prorrogáveis por mais 60 dias e, ainda assim, o Presidente da República não o aceita.

Finalizo meu pronunciamento dando um recado ao povo brasileiro. Apesar de todas esses acontecimentos, sou otimista com relação à vida do próprio povo, que, evidentemente, depende muito dele mesmo, da sua consciência, da sua compreensão. Ao invés de o povo pensar que o Congresso é uma Casa de incompetentes e de corruptos e que política é coisa de marginal – a televisão, infelizmente, passa essa

imagem, e a classe dominante, às vezes, demonstra isso, mas, no fundo, ela é quem mais sabe fazer política porque o faz aproveitando-se da miséria alheia – o povo deve refletir no sentido de que não existe outra forma de corrigir os erros da nossa sociedade que não a da luta política. Não existe nação que não seja comandada por políticos. Não existe outra forma: para se corrigir os erros das nossas relações sociais tem-se de saber fazer política. O povo tem que compreender que saber fazer política é o que pode mudar a sua vida, e não se revoltar contra a política – votar em branco, não votar, não fazer campanha, ter ódio dos políticos. Não é esse o caminho; o caminho do povo é fazer política. Esse é o caminho da esperança. Esse é o caminho da mudança. Esse é o caminho para se construir uma sociedade mais justa e mais fraterna.

O povo comete erros, temos que ser claros nesse aspecto. Como podem ter sido eleitos Deputados corruptos, Deputados ligados ao narcotráfico, como os que foram cassados recentemente, Deputados como o Sérgio Naya? Enfim, há Parlamentares que não têm a menor condição de estar aqui, por falta de ética e por uma série de outras coisas. Porém, quem os trouxe para cá? Foi a população.

O apeço que faço é para que o povo preste muita atenção na política, valorize seu voto – discuta, analise, pense, reflita –, não o dê em troca de um benefício recebido à última hora, às vésperas da eleição.

A minha palavra é de esperança e de fé no futuro deste País e na melhoria das condições de vida do nosso povo, pela sua própria consciência, pelo crescimento dessa consciência e pelo seu poder de participação nas mudanças que tanto almejamos.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Patrocínio) – De acordo com o § 1º do art. 17 do Regimento Interno do Senado Federal, concedo a palavra ao eminente Senador Tião Viana.

DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. SENADOR TIÃO VIANA, NA SESSÃO DE 14-1-2000, QUE, RETIRADO PARA REVISÃO, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Patrocínio) – Não há mais oradores inscritos.

O Senador Mauro Miranda enviou discurso à Mesa para ser publicado, na forma do disposto no art. 203 do Regimento Interno.

S. Ex^a será atendido.

O SR. MAURO MIRANDA (PMDB – GO) – Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, quando da passa-

gem do “Dia Internacional da Juventude”, a 31 de outubro do ano passado, fiz uso da palavra, nesta mesma Tribuna, para registrar a data. Na oportunidade, procurei focalizar aspectos considerados fundamentais para a compreensão do comportamento atual dos jovens, em nosso País e no resto do mundo, bastante diferente daquele observado há três ou quatro décadas atrás.

Fixei-me, então, numa espécie de “envelhecimento precoce” da juventude, por adotar idéias e comportamentos conservadores, substituindo o anseio por mudanças – que tão bem caracteriza os jovens a partir de meados da década de 1960 – por “um profundo estado de apatia diante do *status quo*, fazendo entorpecer a grande maioria de nossos jovens”. Disso resultaria, como fiz questão de frisar, o acentuado afastamento da mocidade do debate político, vendo nele algo distante e que não lhe diz respeito.

Volto ao tema, Senhor Presidente, porque estou convencido de que esse quadro não pode perdurar, sob pena de assinarmos a sentença condenatória de nosso futuro. Com efeito, não há como imaginar um Brasil em condições muito melhores das que hoje temos se não houver o engajamento dos jovens no processo de consolidação da democracia e de adensamento do conceito de cidadania.

Tomo, a propósito, por referência, um acontecimento do final de 1999 que em muito me chamou a atenção. Refiro-me ao Projeto *O País que Queremos*, esplêndida realização compartilhada pelo Unicef – Fundo das Nações Unidas para a Infância; a ANDI – Agência de Notícias dos Direitos da Infância; a Fundação Athos Bulcão – responsável pelo Jornal Radical, voltado preferencialmente para adolescentes e jovens matriculados na rede pública de ensino; a Fundação Odebrecht; o Cenpec – Centro de Estudos e Pesquisas em Educação, Cultura e Ação Comunitária; e a Fundação Padre Anchieta, por sua TV Cultura-São Paulo.

Após receber mais de mil e trezentos trabalhos, fruto da contribuição enviada por cerca de dois mil e quinhentos jovens residentes nos mais diversos pontos do território nacional, o Projeto produziu seu documento final, a *Carta do Adolescente*, cujos principais tópicos foram debatidos em programa especial da TV Cultura. Analisando a Carta, síntese do País com o qual nossos jovens sonham, vê-se que os princípios que a embasam estão alicerçados na ética e na vontade de ver vitoriosa uma sociedade fraterna e solidária.

Em suma, Senhor Presidente, Senhoras e Senhores Senadores, a juventude brasileira anseia por um Brasil que reforce os valores do amor, da fraternidade e da solidariedade; que valorize a Educação, dotando-a de recursos didáticos e práticas pedagógicas que incentivem os alunos a pensarem de cedo, preparando-os para o trabalho e para a vida.

Mais, ainda: a Carta defende a associação entre empresas e Poder Público para a promoção de cursos de capacitação profissional. Essa juventude espera que, ao mesmo tempo em que lhe sejam oferecidas oportunidades de trabalho, tenha acesso à diversão em paz, com lazer inteligente. Sonha com um País repleto de vilas olímpicas e com atendimento integral para as crianças e os adolescentes, de modo a vencer a barreira da exclusão social.

Por fim, lembra o documento a necessidade de se valorizar a arte, socializando-a; a urgente renovação dos diversos meios de comunicação, tornando-os verdadeiramente aliados da juventude; a existência de uma justiça igual para todos. Desta co, com a ênfase necessária, o último tópico da Carta: “O País que queremos tem autoridades que abrem portas, janelas e assentos de seus conselhos, comitês, secretarias e ministérios para que os jovens, organizados, façam política”.

Penso ser essa a questão crucial, exatamente por focalizar a política, ou seja, o cerne das relações de poder existentes no interior da sociedade. Nesse sentido, imagino que a primeira medida a ser assumida pelos jovens é substituir a apatia pela participação. Esse será o passo decisivo para dar materialidade aos princípios que defendem. Participar da política para renová-la!

Este ano, que ora se inicia, é por demais propício a essa participação. As próximas eleições municipais oferecem excelente oportunidade ao exercício da cidadania consciente. Não tenho dúvida de que abertura de “portas, janelas e assentos” do poder estará diretamente ligada à nossa capacidade – aliás, de todos nós, não apenas dos jovens – de escolher criteriosamente nossos candidatos. Nesse sentido, a escolha de prefeitos e vereadores em nossas comunidades assume uma dimensão nova e inovadora: é a chance que temos de discernir os candidatos, avaliar suas propostas e levá-los ao efetivo comprometimento com a causa pública.

Esse o desafio que está diante da sociedade brasileira. Que todos compreendam seu sentido! Acima de tudo, que os jovens percebam a importância de sua participação, entendendo que “o País que queremos” haverá de ser construído por todos nós, com o

esforço de cada um, sem ser jamais uma dádiva caída dos céus!

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Patrocínio) – Nada mais havendo a tratar, a Presidência vai encerrar os trabalhos, lembrem-se os Sr^{as} e os Srs. Se na dorres que constará da sessão deliberativa ordinária de segunda-feira, dia 17, a realizar-se às 14 horas e 30 minutos, a seguinte:

ORDEM DO DIA

– 1 –

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 15-A, DE 1998 (Substitutivo da Câmara)

Terceiro dia de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 15-A, de 1998 (Substitutivo nº 627/98, na Câmara dos Deputados), que altera o art. 29 e acrescenta artigo à Constituição Federal (limite de gastos com legislativos municipais), tendo

Parecer sob nº 2, de 2000, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Jefferson Peres, favorável, com votos contrários dos Senadores Roberto Freire, Antonio Carlos Valadares e Romero Jucá, e abstenções dos Senadores Mozerildo Cavalcanti e Eduardo Suplicy.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Patrocínio) – Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 12 horas e 20 minutos.)

DISCURSO PROFERIDO PELO SR.
SENADOR ROBERTO REQUIÃO, NA
SESSÃO DELIBERATIVA ORDINÁRIA DE
13-1-00, QUE SE REPUBLICA PARA
SANAR INCORREÇÃO.

O SR. ROBERTO REQUIÃO (PMDB – PR. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidentes, como todos os Senadores sabem, fui relator da CPI dos Precatórios – CPI da qual V. Ex^a foi o Vice-Presidente. Aprovamos um relatório duro, fui duro com governadores do meu partido, porque desvio de dinheiro público não pode merecer a complacência de ninguém e muito menos do Senado da República.

Tenho pagado um preço alto pelo meu comportamento e pela dureza, tenho sido atacado sistematicamente por editoriais do grupo de **O Estado de São Paulo**. A propósito, tomei conhecimento ontem,

quando cheguei de uma viagem de férias, de que fui duramente agredido pelo editorialista do **Jornal da Tarde**, em razão de ter feito a defesa da anistia das multaseleitorais aplicadas aos Senadores.

O **Jornal da Tarde** esqueceu de mencionar as minhas razões na defesa da anistia. Mostrei com toda a clareza que os juizes haviam aplicado muito mal a lei. A lei foi criada para impedir a corrupção eleitoral, mas foi utilizada corporativamente para retaliar algumas figuras políticas.

Foi exatamente o meu caso: fui multado porque durante o período eleitoral dei algumas entrevistas a rádios do interior. Eles consideraram que essas entrevistas eram propaganda eleitoral, uma vez que eu era candidato ao Governo do Paraná. Queria me impor o silêncio, o silêncio obsequioso, queriam me retirar a voz na condição de cidadão e de Senador.

As entrevistas que eu dei nada tinham a ver com propaganda, eram entrevistas referentes a assuntos diversos – falei sobre o caso Bill Clinton e Monica Lewinsky e falei sobre o Plano Real, entre outros. Cada vez que uma rádio telefonava me pedindo uma opinião, que era dada em dez, vinte ou trinta segundos, havia uma reclamação e uma condenação.

É impossível recorrer dessas condenações junto ao TSE, porque aquela corte não reexamina questões de prova, questões fáticas. Os juizes do Paraná consideraram propaganda eleitoral a minha opinião de Senador e de cidadão a respeito de assuntos internacionais e nacionais. A perseguição política que sofro no Paraná é duríssima por parte do Judiciário desde que me neguei a dar-lhes um aumento de salário sem lei.

O tal órgão superior da magistratura se reúne e determina um aumento, sem que uma mensagem seja enviada à Assembléia, aprovada e sancionada pelo Governador, e exige que o Governador pague exatamente aquilo que eles pretendiam receber. Não paguei. O conflito se estabeleceu e não acabou até hoje.

Não concordo em pagar multas por crimes que não cometi. Dar entrevistas e opiniões não se constitui em crime de espécie alguma, até porque não se tratava de calúnia, injúria ou difamação, mas de opiniões críticas sobre a situação econômica do País.

Pois muito bem, o editorialista do **Estadão**, já famoso no plenário deste Senado por ter agredido o Senador Pedro Simon – em razão disso foi por mim retaliado com dureza –, disse em seu editorial que os par-

lamentares que alinharam razões a favor da anistia de uma lei mal aplicada eram um lixo. Vereadores foram multados porque um adversário escreveu o seu nome no muro. No entanto, a autoria da pichação não foi verificada. Injustiças incríveis foram cometidas pelo arbítrio de um Poder Judiciário corporativo e exagerado. E isso tudo decorreu fundamentalmente do fato de a lei não ter definido com toda a clareza o que era o crime de propaganda eleitoral fora do período.

Crime de propaganda eleitoral é o fato de o Congresso Nacional votar, com parlamentares evidentemente comprados, a reeleição do Presidente da República, que se candidata encarapitado no exercício da Presidência; crime eleitoral é a reeleição de governadores, que liberam verbas e assinam protocolos de intenções com prefeitos. Mas se considere crime eleitoral uma entrevista dada a uma emissora do interior que tem 500 ouvintes.

Muito bem! O **Jornal da Tarde** diz que os Senadores e Deputados são o lixo da política brasileira. Lixo é o **Estado de S. Paulo** e o **Jornal da Tarde**. Lixo ou no lixo devem ser lançados jornais absolutamente parciais.

Mas por que isso aconteceu? Por que escolhem exatamente a mim para a agressão? Eles não conseguiram esconder os motivos. Na matéria em que falam da minha defesa, da anistia eles dizem: Era o Senador que, de dedo em riste, acusava os envolvidos na CPI dos Precatórios. Por quê? Talvez porque eu tenha jogado muito duro contra o Bradesco. No entanto, um juiz federal indiciou um dos diretores do Bradesco, o Katsumi Kihara, em cinco crimes, entre os quais formação de quadrilha. Talvez porque o grupo do **Estado de S. Paulo** tenha se associado ao Bradesco em um esquema de licitações de telefonia. A concorrência foi vencida e não tenho nada contra a licitude da concorrência, mas penso que essa associação—Bradesco/**Estadão**—é a origem da agressão do editorialista, de forma absurda e sistemática, contra meu comportamento limpo de parlamentar.

Mas quando um dos maiores escândalos da República é cometido o **Estadão** e quase toda a imprensa nacional se cala. Do que se trata, Senador Geraldo Melo, que presidente esta sessão e foi Vice-Presidente da CPI dos Precatórios? Trata-se do fato da legalização de toda a imoralidade dos precatórios pelo triunfante Ministro Malan. O Ministro negociou com os Estados o alongamento do perfil das dívidas, federalizando os títulos. Só no caso de Pernambuco, R\$850 milhões. Dos títulos de Pernambuco, Senador Jefferson Péres, 76% eram do Bradesco.

Uma pequena notícia de pé de página de um dos jornalões nos diz que o Bradesco fez um descon-

to de R\$56 milhões sobre o deságio que teria obtido na compra dos títulos.

Na verdade, o rombo de Pernambuco foi de R\$126 milhões e não de R\$56 milhões. O deságio concedido na rolagem, na federalização, na troca por títulos federais é uma confissão quase que absoluta de culpa. E, a par disso, o Governo Federal negocia os títulos, trocando-os por títulos federais, no momento em que o diretor do Bradesco é indiciado por um juiz federal por crime de formação de quadrilha, entre quatro outros indiciamentos e tipificações.

E tudo isso, Sr. Presidente, foi feito à revelia do Senado e em sentido contrário à Resolução nº 78.

De que se valeu o nosso glorioso Ministro Malan? O Ministro Malan, para quem não sabe, é esse cidadão que declarou ontem, na Câmara dos Deputados, que não existe aumento de 300% nos remédios brasileiros, que não tem conhecimento disso, que a média não é essa, como se a média tivesse algo a ver com a moda. Existem milhares de remédios no mercado, alguns dos quais sequer têm consumo. Os remédios que tiveram aumentos brutais são exatamente aqueles com consumo mais alto, como os remédios contra a hipertensão, por exemplo. Mas o Ministro disse que o que vale é a média e não a moda, demonstrando uma má-fé absoluta. Eu jamais poderia pensar que um ministro da qualificação profissional do Malan não soubesse exatamente o que é média e o que é moda.

Moda é exatamente a frequência maior em determinados produtos de uma análise de um determinado universo, em termos de ocorrências nesse mesmo universo. Poderíamos dizer, por exemplo, que a média de peso de pedras roladas em um rio é de 200 gramas e chegamos à conclusão de que isso não tem sequer uma pedra que pese 200 gramas. Pode haver algumas pedras de cinco ou seis toneladas e algumas de 50 gramas, o que resultará em uma média que não responde pela incidência maior das ocorrências. Mas o Ministro Malan disse que não conhece aumento de 300% na média e, ao contrário do Ministro José Serra, declara-se frontalmente adverso à taxaçaõ dos remédios.

É o ministro do liberalismo econômico, é o ministro da flexibilização dos contratos de trabalho, é o ministro do entreguismo, enfim, é a peça-chave do enclave internacionalista, do enclave do Fundo Monetário Internacional no Governo brasileiro.

Mas se S. Ex^a pegar a Resolução nº 78, verá um inciso que diz o seguinte:

“Os títulos públicos emitidos após 13 de dezembro de 1995, para pagamentos de pre-

catórios judiciais, nos termos do art. 33 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, excluídos os não negociados, poderão ser refinanciados junto à União – “poderão”, não li “serão” – em até 120 parcelas iguais e sucessivas, nos termos do **caput** desse artigo, desde que os Estados e Municípios emissores comprovem que tomaram as providências judiciais cabíveis visando o ressarcimento dos valores referentes a deságios concedidos e a taxas de sucesso.”

Isso significa que o Senado da República, através dessa resolução, dispõe-se a examinar caso a caso e conceder ou não a licença para que essa renegociação seja efetivada. Mas, sem que o Senado tenha sido consultado, o ministro tomou o “poderão” pelo “serão” e fez a negociação à revelia do Senado, ignorando o arts. 1º e 2º que dizem exatamente o seguinte:

“Art. 1º – As operações de crédito interno e externo realizadas pelos Estados, pelo Distrito Federal, pelos Municípios e por suas respectivas autarquias e fundações são subordinadas às normas fixadas nesta Resolução.

Art. 2º – Para os efeitos desta Resolução compreende-se, como operação de crédito, os compromissos assumidos com credores situados no País ou no exterior, com as seguintes características:

§ 1º Considera-se financiamento ou empréstimo...

§ 2º A assunção de dívidas pelos Estados, pelo Distrito Federal, pelos Municípios e por suas respectivas autarquias e fundações equipara-se às operações de crédito definidas neste artigo, para os efeitos desta Resolução.”

Isso significa que essa assunção de dívida com a União está submetida à Resolução nº 78 e ao exame do Senado Federal. Mas o Governo Federal livra o Bradesco do prejuízo exatamente no momento em que o seu diretor está indiciado por formação de quadrilha e por mais quatro crimes, à revelia do Senado da República, sonogando a discussão.

Onde está o **Estadão**, o editoralista do **Estadão**, o campeão da moralidade? Onde se encontra a grande imprensa no momento da denúncia dos grandes grupos econômicos? Calada. Absolutamente calada, tentando desmoralizar o Congresso Nacional, induzindo a opinião pública a raciocínios sem base legal no momento em que faz a população acreditar que a votação da anistia das multas eleitorais é a

anistia da imoralidade, a anistia de crimes cometidos, quando, na verdade, é a correção de erros do Judiciário, em função de uma lei mal feita pelo próprio Congresso Nacional. E para isto existe o Congresso Nacional: legislar e corrigir erros.

Lembro-me da famosa anistia do Senador Humberto Lucena no caso da folhinha impressa pela Gráfica do Senado. E o Presidente da República tomou uma atitude de parecida com essa do veto – cínicamente, hipócrita, safada – pois Sua Excelência e seus colegas de Partidotinham utilizado, à exaustão, a mesmagráfica para a impressão de convites de Natal, de folhinhas e de documentos. Uma prática condenável, que nunca devia ter existido. O Vice-Presidente da República, Marco Maciel, imprimiu folhinhas; o ex-Presidente da República, José Sarney, imprimiu-as também. Era uma prática congressional. Eu não as imprimi porque estava alertado para esses problemas, mas, quando assumi, a minha chefe de gabinete levou-me um mostruário e disse: “Senador, como V. Exª quer sejam feitas as folhinhas?” Perguntei-lhe: “Que folhinhas?” Ela me respondeu: “São umas folhinhas que os Senadores e os Parlamentares, há mais de trinta anos, mandam para os seus Estados e que são impressas pela Gráfica do Senado.” Eu disse que não as queria. Eu passava por um conflito muito grande com o Judiciário do Paraná e suspeitava da legalidade da utilização da Gráfica do Senado para imprimir uma folhinha que, em não sendo propaganda eleitoral, não tem objeto algum, não tem utilidade, pois não se estava imprimindo um discurso, um projeto de lei, com o intuito de informar a população. Ne guei-me a fazê-lo. Mas existe uma ampla coleção.

E o que aconteceu com o Presidente Fernando Henrique Cardoso? Sua Excelência segurou o sancionamento da lei de anistia por dois ou três meses, para dar a impressão de que estava pressionado pelo Congresso Nacional, sancionando uma imoralidade, porque não tinha saída. Na verdade, o Presidente estava sancionando uma lei de anistia em relação a práticas que tinham sido cometidas por Sua Excelência, pelo Vice-Presidente da República, por Governadores de Estado e pela maioria absoluta dos Parlamentares durante anos. Hipocrisia total, como ocorre, agora, na questão da anistia das multas. E este Presidente, que comprou a reeleição no Congresso Nacional, comprou votos de Deputados do Acre, por meio dos seus Ministros e dos seus prepostos, tenta desmoralizar o Congresso, que procura corrigir um absurdo que abriu a possibilidade de arbítrios de juízes, e não só a possibilidade, como, concretamente, o arbítrio ocorreu.

O Sr. Ernandes Amorim (PPB – RO) – Permite-me um aparte, nobre Senador Roberto Requião?

O SR. ROBERTO REQUIÃO (PMDB – PR) – Ouço V. Ex^a com prazer.

O Sr. Ernandes Amorim (PPB – PR) – Nobre Senador, eu estava no plenário no dia em que V. Ex^a proferiu discurso sobre a questão das multas eleitorais. Quero dizer que fui vítima desse processo no meu Estado. Imagine V. Ex^a que, na época, eu não era candidato a cargo algum e durante a Copa do Mundo, escreveram o meu nome em um caminhão, que rodava pela cidade de Cacoal, distante do meu reduto eleitoral. O Juiz decidiu notificar-me e punir-me, apenas por ter meu nome naquele veículo. Em outra cidade, um cabo eleitoral escreveu o meu nome em uma pedra e, novamente, fui punido com altas multas. O Governador do Estado gastou dinheiro público como quis, comprou tratores com recursos federais, que destilavam pela capital e por cidades do interior. E o Judiciário sequer notificou o Governador.

O SR. ROBERTO REQUIÃO (PMDB – PR) – Senador Ernandes Amorim, em apenas quatro Estados ocorreram essas multas. Então, verifica-se que foi objeto da preferência de alguns juizes de alguns tribunais eleitorais. Normalmente, o Tribunal Superior Eleitoral tem corrigido os abusos e os erros dos tribunais estaduais, mas, nesse caso, o TSE não examina a questão porque ele não examina a questão de fato. E o Tribunal considerou propaganda eleitoral uma entre vista, sobre um assunto qualquer, dada por um parlamentar que era candidato. É propaganda eleitoral simplesmente o fato de o candidato estar falando em público, como se, pelo fato de termos registrado uma candidatura, não pudéssemos mais ter opinião sobre o divórcio, o Plano Real ou qualquer outro assunto. A propaganda eleitoral é específica, dirigida a um pleito. E nessa confusão toda, há um enorme acúmulo de multas, rigorosamente injustificadas, que o TSE não pode julgar porque não examina questão de fato, apenas questão de direito.

O Sr. Ernandes Amorim (PPB – RO) – Senador Roberto Requião, o tempo que se dá a um cidadão para se defender, na época da eleição, é curto demais, pois sofremos várias ações de adversários. Por isso, esse é um instrumento que deve ser banido o mais rápido possível da Justiça eleitoral. Inclusive, a Justiça eleitoral deveria ser extinta, porque não deveriam ser gastos recursos para pagar um juiz apenas para cuidar dessas ações.

O SR. ROBERTO REQUIÃO (PMDB – PR) – Não são apenas os recursos gastos com o pagamento de juizes, mas com o funcionamento do órgão du-

rante um ano inteiro, em prédios maravilhosos. O Brasil e a Finlândia são os dois únicos países que têm a tal da Justiça eleitoral.

O Sr. Ernandes Amorim (PPB – RO) – Surpreendeu-me a declaração do Presidente da República, até porque Sua Excelência utilizou o aparato governamental em sua reeleição, deitou e rolou. E, agora, diz que é uma questão de moralidade, quando nós é que estamos sendo multados. Ganhamos R\$5,3 mil por mês, para pagar multas de R\$20 mil. Aliás, V. Ex^a tem multas no valor de R\$180 mil. V. Ex^a trabalhará oito anos neste Senado para pagar essas multas.

O SR. ROBERTO REQUIÃO (PMDB – PR) – E elas são absolutamente indevidas. O Presidente da República humilhou o Congresso Nacional e fez uma jogada de **marketing** político. O Presidente da reeleição com pra da, o Presidente que fez campanha com a segurança do **boeing** presidencial, o Presidente que fez campanha com o orçamento da República na mão, querer posar de moralista nesse processo é de uma imoralidade absoluta.

Por parte dos jornais, como esse **Jornal da Tarde**, do Grupo O Estado, é um cinismo absoluto. A minha sugestão é que **O Estadão** ou pelo menos aquela parte onde o seu editorialista se manifesta seja sistematicamente colocada no lixo, pois aquilo não é jornal, é lixo na imprensa brasileira.

O Sr. Alberto Silva (PMDB – PI) – V. Ex^a me permite um aparte?

O SR. ROBERTO REQUIÃO (PMDB – PR) – Com prazer, ouço V. Ex^a.

O Sr. Alberto Silva (PMDB – PI) – Após a discussão que tivemos neste plenário para votarmos a extinção das tais multas, a nossa decisão foi quase unânime, porque todos têm um caso a contar. V. Ex^a, se não me engano, é único político que foi multado no seu Estado.

O SR. ROBERTO REQUIÃO (PMDB – PR) – Exatamente.

O Sr. Alberto Silva (PMDB – PI) – No meu Estado, assim como em outros, é um absurdo a prepotência do juiz, que fixa as multas de acordo com o humor do dia. Se S. Ex^a está zangado, a multa pode ser de R\$100 mil. Não há critério algum e nem lógica. Afinal de contas, somos candidatos a quê? Vamos fazer propaganda amarra dos a um cinturão de ferro de uma Justiça eleitoral que – concordo – não deveria existir, porque nunca houve. No passado, os juizes, à época da eleição, eram designados para julgar o pleito eleitoral, porque não há

eleição todo dia. Para que um tribunal permanente? Concordo, plenamente, com a opinião colocada.

O SR. ROBERTO REQUIÃO (PMDB – PR) – Ou pelo menos, Senador, que os juízes fossem todos federais para não sair das injunções da situação política local.

O Sr. Alberto Silva (PMDB – PI) – Acredito que sim, mas queria apenas concluir que está na hora de esta Casa fazer valer o direito que temos. Se votamos e o Presidente, equivocadamente, vetou, qual é o caminho agora? Votar e derrubar o veto.

O SR. ROBERTO REQUIÃO (PMDB – PR) – Exatamente, Senador, porém não creio que o Presidente tenha vetado equivocadamente. Vetou, em uma operação de **marketing**, cínica e hipocritamente; como cínica e hipocritamente procedeu no caso do Senador Humberto Lucena, dizendo-se pressionado para sancionar a anistia, quando as tais folhinhas tinham sido feitas por praticamente todos os membros do seu Partido, inclusive pelo Vice-Presidente da República, Marco Maciel.

No caso do Paraná, gastei, na minha campanha eleitoral, R\$491 mil. O meu adversário no Governo do Estado, gastou em publicidade oficial R\$500 milhões. Para terem uma idéia do que isso significa, quando fui Governador do Estado – e o fui anteriormente a ele – a minha despesa em publicidade, nos quatro anos, foi de R\$28 milhões; ela saltou para R\$500 milhões.

Os prefeitos do Estado, que acompanharam o Governador, todos contemplados com convênios e protocolos de intenções, porque os convênios eram proibidos por lei às vésperas das eleições, então assinavam protocolos de intenções, que é uma forma de fraudar a legislação eleitoral, receberam por fora R\$100 mil para a última semana de eleição. São 400 prefeituras no Paraná, R\$100 mil para cada uma, soma exatamente R\$40 milhões na última semana, fora o dinheiro declarado e a propaganda do Governo, que somou R\$500 milhões em quatro anos.

Daí, aparece o Tribunal Regional Eleitoral para multar a mim, que fiz uma campanha com R\$481 mil, em R\$20 mil, por entrevistas dadas a pequenas rádios do interior; foram nove rádios, ou seja, R\$180 mil de multa. E esse lixo de jornal, que é o **Jornal da Tarde**, do Grupo Estado de São Paulo, agri de-me de

forma dura e absurda, mas confessa o motivo: “Aquele Senador Requião, da CPI dos Precatórios”. Estão profundamente aborrecidos com o fato de eu ter denunciado o Bradesco e de um juiz sério do Rio de Janeiro ter indiciado o diretor do Bradesco por formação de quadrilha e mais quatro crimes. É o preço que se paga pela seriedade com que se exerce o mandato. Mas acho que essa forma firme e dura de exercer o mandato é um compromisso meu com a população do Estado do Paraná. Eu não vou me acovardar diante da grande imprensa. Vêm os conselhos: não, releve isso, não vá comprar uma briga com **O Estadão**. A minha briga está comprada. **O Estadão** está do lado da corrupção e eu condenei os corruptos, indiquei os corruptos na CPI dos Precatórios. Não tem acerto. Não é uma postura ideológica. O Grupo é sócio do Bradesco e me agride em função do fato de eu ter indiciado o Bradesco, de ter ido a fundo na CPI dos Precatórios, mas não há direito de resposta.

O Senado da República votou uma lei garantindo o direito de resposta e ela foi engavetada pelo Michel Temer lá na Câmara Federal. Está lá engavetada e não foi mais votada lá. Foi votada, aqui, por unanimidade e está engavetada lá porque a influência dos órgãos de imprensa que fazem o jogo do Governo, fazem o jogo da base e apoio do Governo, é muito grande. Só que nós deveríamos perceber, de uma vez por todas, que os que hoje estão no Governo, no Poder, amanhã poderão não estar e lembrar a estrofe de uma poesia do Sr. John Donne:

“Quando os sinos dobram
Não importa por quem dobram os sinos.
Os sinos dobram por nós.”

Nós temos que corrigir esses absurdos de uma forma imediata e definitiva, garantindo o direito de resposta, mas não votando uma lei de imprensa, um absurdo, um monstro montado na ditadura. Não existe uma lei para condenar médicos, engenheiros, advogados, marceneiros ou pedreiros, não deve existir uma lei para jornalistas. Que o Código de Processo Penal e o Código de Processo Civil tratem desses assuntos como tratam de todos os assuntos. Entretanto, o direito de resposta tem que ser agilizado e, na minha maneira de entender, na forma votada à unanimidade no Plenário do Senado Federal. Agora, **O Estado de S. Paulo**, ao lixo com ele.

Ata da 6ª Sessão Deliberativa Ordinária em 17 de janeiro de 2000

2ª Sessão Legislativa Extraordinária da 51ª Legislatura

*Presidência dos Srs. Antonio Carlos Magalhães, Ademir Andrade
Carlos Patrocínio, Nabor Júnior, Lúdio Coelho e Eduardo Suplicy*

ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRs. SENADORES:

Ademir Andrade – Agnelo Alves – Alberto Silva – Amir Lando – Antonio Paes de Barros – Antonio Carlos Magalhães – Antonio Carlos Valadares – Arlindo Porto – Artur da Távola – Bello Parga – Bernardo Cabral – Carlos Bezerra – Carlos Patrocínio – Djalma Bessa – Edison Lobão – Eduardo Siqueira Campos – Eduardo Suplicy – Emília Fernandes – Francელი Pereira – Freitas Neto – Geraldo Cândido – Gerson Camata – Gilvam Borges – Heloísa Helena – Hugo Napoleão – Iris Rezende – Jefferson Peres – Jonas Pinheiro – José Agripino – José Alencar – José Sarney – Juvêncio da Fonseca – Lauro Campos – Leomar Quintanilha – Lúdio Coelho – Luiz Estevão – Luiz Otávio – Luzia Toledo – Maguito Vilela – Maria do Carmo Alves – Marina Silva – Marluce Pinto – Moreira Mendes – Mozarildo Cavalcanti – Nabor Júnior – Osmar Dias – Paulo Hartung – Paulo Souto – Pedro Piva – Ramez Tebet – Roberto Freire – Roberto Requião – Roberto Saturnino – Romero Jucá – Romeu Tuma – Ronaldo Cunha Lima – Sebastião Rocha – Sérgio Machado – Tião Viana – Wellington Roberto.

O SR. PRESIDENTE (Nabor Júnior) – A lista de presença acusa o comparecimento de 60 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

O Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Lúdio Coelho, procederá à leitura do Expediente.

É lido o seguinte:

EXPEDIENTE

AVISOS

DE MINISTROS DE ESTADO

Nº 259/99, de 16 de dezembro último, encaminhando as informações prestadas pelo Ministro de Estado de Minas e Energia, em resposta ao Requerimento nº 667, de 1999, do Senador Romero Jucá. Ao arquivo.

Nº 705/99, de 16 de dezembro último, encaminhando as informações prestadas pelo Ministro de Estado da Fazenda, em resposta ao Requerimento nº

638, de 1999, do Senador Álvaro Dias, e esclarecendo que a informação referente ao quesito nº 8, será encaminhada tão logo esteja disponível. O Requerimento nº 638, de 1999, ficará na Secretaria-Geral da Mesa aguardando informação complementar.

Nº 711/99, de 16 de dezembro último, encaminhando as informações prestadas pelo Ministro de Estado da Fazenda, em resposta ao Requerimento nº 595, de 1999, do Senador Romero Jucá, e esclarecendo que a resposta referente ao quesito nº 2 do citado requerimento não foi encaminhada, em virtude de envolver dados protegidos pelo sigilo fiscal. Ao arquivo.

Nº 714/99, de 16 de dezembro último, encaminhando as informações prestadas pelo Ministro de Estado da Fazenda, em resposta ao Requerimento nº 596, de 1999, do Senador Geraldo Cândido. Ao arquivo.

Nº 715/99, de 16 de dezembro último, do Ministro de Estado da Fazenda, em resposta ao Requerimento nº 668, de 1999, do Senador Ernandes Amorim, esclarecendo que a matéria objeto do requerimento se insere no âmbito de competência do Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio. Ao arquivo.

Nº 807/99, de 22 de dezembro último, encaminhando as informações prestadas pelo Ministro de Estado da Saúde, em resposta ao Requerimento nº 676, de 1999, do Senador Luiz Estevão. Ao arquivo.

Nº 1.121/99, de 16 de dezembro último, do Presidente do Tribunal de Contas da União, encaminhando, em resposta ao Requerimento nº 703, de 1999, da Senadora Heloísa Helena, cópia da Decisão nº 585/99-TCU-Plenário, bem como do Relatório e do Voto que a fundamentam, que trata de acompanhamento referente ao Relatório dos Devedores da Previdência Social – 4º Trimestre de 1998. Ao arquivo.

Nº 1.251/99, de 8 de dezembro último, encaminhando as informações prestadas pelo Ministro de Estado da Justiça, em resposta ao Requerimento nº 516, de 1999, do Senador Romero Jucá. Ao arquivo.

Nº 1/2000, de 4 do corrente, encaminhando as informações prestadas pelo Ministro de Estado da Saúde,

em resposta ao Requerimento nº 708, de 1999, de informações, do Senador Lúcio Alcântara. Ao arquivo.

Nº 2/2000, de 4 do corrente, encaminhando as informações prestadas pelo Ministro de Estado da Saúde, em resposta ao Requerimento nº 617, de 1999, do Senador Geraldo Cândido. Ao arquivo.

As informações e os esclarecimentos foram encaminhados, em cópia, aos Requerentes.

O Requerimento nº 638, de 1999, ficará na Secretaria-Geral da Mesa aguardando informação complementar.

Os demais Requerimentos vão ao arquivo.

OFÍCIOS

DE MINISTROS DE ESTADO

Nº 55/99, de 15 de dezembro último, encaminhando as informações prestadas pelo Ministro de Estado das Relações Exteriores, em resposta ao Requerimento nº 653, de 1999, do Senador Geraldo Cândido; e

Nº 483/99, de 13 de dezembro último, encaminhando as informações prestadas pelo Ministro de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão, em resposta ao Requerimento nº 636, de 1999, do Senador Luiz Estevão.

As informações foram encaminhadas, em cópia, aos Requerentes.

Os Requerimentos vão ao arquivo.

PROJETO RECEBIDO DA CÂMARA DOS DEPUTADOS

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 33, DE 2000 (Nº 282/99, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que outorga permissão à Rádio e TV Maira Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Candeias do Jamari, Estado de Rondônia.

Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovada o ato a que se refere a Portaria nº 69, de 8 de junho de 1999, que outorga permissão à Rádio e TV Maira Ltda. para explorar, por dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Candeias do Jamari, Estado de Rondônia.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 814, DE 1999

Senhores Membros do Congresso Nacional,
Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º do art. 223, da Constituição Federal, sub-

meto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante da Portaria nº 69, de 8 de junho de 1999, que outorga permissão à Rádio e TV Maira Ltda., para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na localidade de Candeias do Jamari, Estado de Rondônia.

Brasília, 21 de junho de 1999. – **Fernando Henrique Cardoso.**

EM Nº 82/MC

Brasília, 8 de junho de 1999

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,
De conformidade com as atribuições legais e regulamentares cometidas a este Ministério, determinou-se a publicação da Concorrência nº 019/97-SFO/MC, com vistas à implantação de uma estação de radiodifusão sonora em frequência modulada, na localidade de Candeias do Jamari, Estado de Rondônia.

2 – A comissão Especial de Âmbito Nacional, criada pela Portaria nº 63, de 5 de fevereiro de 1997, alterada pela Portaria nº 795, de 17 de dezembro de 1997, depois de analisar a documentação de habilitação e as propostas técnicas e de preço pela outorga das entidades proponentes, com observância da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da legislação específica de radiodifusão, concluiu que a Rádio e TV Maira Ltda. obteve a maior pontuação do valor ponderado, nos termos estabelecidos pelo Edital, tornando-se assim a vencedora da Concorrência, conforme ato da mesma Comissão, que homologuei, havendo por bem outorgar a permissão, na forma da Portaria inclusa.

3 – Esclareço que, de acordo com o § 3º do art. 223 da Constituição, o ato de outorga somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, para onde solicite seja encaminhado o referido ato.

Respeitosamente, **Pimenta da Veiga**, Ministro de Estado das Comunicações.

PORTARIA Nº 69, DE 8 DE JUNHO DE 1999

O Ministro de Estado das Comunicações, no uso da atribuição que lhe confere o art. 32 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação do Decreto nº 1.720, de 28 de novembro de 1995, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53800.000097/97, Concorrência nº 019/97-SFO/MC, resolve

Art. 1º Fica outorgada permissão à Rádio e TV Maira Ltda. para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na localidade de Candeias do Jamari, Estado de Rondônia.

Parágrafo único. A permissão ora outorgada rege-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subseqüentes, regulamentos e obrigações assumidas pela outorgada em suas propostas.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do art. 223, § 3º, da Constituição.

Art. 3º O contrato de adesão decorrente desta permissão deverá ser assinado dentro de sessenta dias, a contar da data de publicação da deliberação de que trata o artigo anterior, sob pena de tornar-se nulo, de pleno direito, o ato de outorga.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. – **Pimenta da Veiga.**

Proponente Habilitada

Edital : 019

Localidade : **Candelas do Jamarí**

UF : **RO**

Serviço : **FM - Frequência Modulada**

Grupo : **A**

Proponente : **RÁDIO E TV MAIARA LTDA**

C.G.C. : **63.752.505/0001-22**

Data de Criação : **26/06/91**

Processo da Proponente : **53800.000097/97**

Qde Outorgas (Verificado no SITAR) Na Loc. 0 Out Loc. 0

Representante : **EUDES MARQUES LUSTOSA**

Dirigente

Endereço : **AV. JORGE TEIXEIRA, 601
CENTRO**

Procurador

Cidade : **PORTO VELHO**

UF : **RO** CEP **78915-160**

Fone : **(069) 224-2500**

Fax : **(069) 224-2517**

Quadro Societário

Verificado Sitar

EUDES MARQUES LUSTOSA

Cotas Out.Localid.: 0

CPF **082.740.537/53** CGC

4.850 Out. Outras: 0

MARIA DAS GRAÇAS COSTA LUSTOSA

Cotas Out.Localid.: 0

CPF **171.652.392/87** CGC

100 Out. Outras: 0

MURILO MARQUES LUSTOSA

Cotas Out.Localid.: 0

CPF **344.000.107/59** CGC

50 Out. Outras: 0

Pessoa Jurídica

Dirigentes

Verificado Sitar

MURILO MARQUES LUSTOSA

Outorgas Localidade: 0

CPF : **344.000.107/59** Cargo : **DIRIGENTE-GERENTE**

Outorgas Outras Loc.: 0

MARIA DAS GRAÇAS COSTA LUSTOSA

Outorgas Localidade: 0

CPF : **171.629.392/87** Cargo : **DIRIGENTE-GERENTE**

Outorgas Outras Loc.: 0

EUDES MARQUES LUSTOSA

Outorgas Localidade: 0

CPF : **082.740.537/53** Cargo : **DIRIGENTE-GERENTE**

Outorgas Outras Loc.: 0

(A Comissão de Educação.)

O SR. PRESIDENTE (Nabor Júnior) – O Expediente lido vai à publicação.

O SR. PRESIDENTE (Nabor Júnior) – Passa-se à lista de oradores.

Concedo a palavra ao primeiro orador inscrito, Senador Paulo Hartung, por 20 minutos.

O SR. PAULO HARTUNG (PPS – ES. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, neste início de ano, estarão na pauta do Congresso Nacional quatro matérias de crucial importância para o futuro do País: o Plano Plurianual de Aplicações do Governo Federal (PPA); a Lei de Responsabilidade Fiscal, que já está pronta na Câmara dos Deputados, para ser levada a plenário e, conseqüentemente, à votação; a Reforma Tributária, um tema importantíssimo sob o ângulo da produção e da competitividade no nosso País; e a regulamentação do Sistema Financeiro Nacional. São matérias estreitamente relacionadas às condições de funcionamento da economia e do Estado, particularmente associadas à problemática do financiamento, do investimento e da gestão.

Destacamos de início o Plano Plurianual de Aplicações do Governo Federal. Fruto de um estudo amplo e detalhado, cobrindo todo o território nacional, o PPA relaciona todos os projetos de infra-estrutura considerados estratégicos para o País, a serem implementados nos próximos quatro anos, quer seja pelo Governo, quer seja pela iniciativa privada.

Esse conjunto de projetos representa o maior esforço deliberado de ordenamento infra-estrutural do nosso País desde o Plano de Metas de JK e o maior esforço de investimento produtivo desde que o II PND foi engavetado na segunda metade dos anos 70. Busca-se proporcionar ao País as bases para uma definitiva integração interna e uma progressiva integração externa – nos dias de hoje, dois pilares fundamentais para a sobrevivência de qualquer nação soberana.

É oportuno enfatizar, neste momento, que as prioridades em matéria de infra-estrutura relacionadas no PPA visam também dar qualidade e capacidade de resolução ao investimento público, à medida que este passa a estar, a partir de agora, orientado para programas e projetos bem definidos e com propósitos bem claros.

Ao mesmo tempo, Sr. Presidente, o PPA apresenta-se como instrumento indispensável para orientação das ações governamentais em todos os níveis, seja na alocação dos recursos públicos, seja no desenho e busca de parcerias com o capital privado. Em suma, é um instrumento para atrair a participação do

capital privado para o financiamento de longo prazo – uma grande carência do País –, especialmente nos projetos de infra-estrutura econômica.

Quanto à Reforma Tributária, vejo um processo de idas e vindas, um processo de obstrução clara por parte do Governo em função dos recordes de arrecadação, mas ressalto a importância desse tema na agenda deste início de ano. Espera-se que a Reforma resulte em carga tributária e aparato arrecadatório compatíveis e ajustados às necessidades de uma economia urbana, industrializada e de grande porte, como é o Brasil de hoje: uma economia crescentemente integrada ao mundo e com imensos desafios ainda a serem enfrentados, desafios de sociedade desenvolvida e madura, combinados com desafios típicos de uma sociedade subdesenvolvida.

Pode-se dizer que o Sistema Tributário decorrente da Reforma deverá ser capaz de proporcionar condições sustentadas de suprir as complexas necessidades de financiamento do setor público, típicas de uma sociedade heterogênea como a nossa, sem, contudo, onerar e/ou desestimular a produção, o emprego e as exportações.

Ao mesmo tempo, espera-se que a Reforma Tributária supere definitivamente as contradições da guerra fiscal e faça com que a carga tributária deixe de recair preponderantemente, como acontece hoje, sobre os assalariados e sobre a população de menor renda.

A contraface da Reforma Tributária, na minha opinião, é a Lei de Responsabilidade Fiscal. É, na verdade, o coroamento do esforço de racionalização das ações do Estado, pois permitirá dar um tratamento consistente e disciplinador às mais diferentes matérias fiscais – do orçamento e sua execução, passando pelos gastos com pessoal e pela seguridade, até a dívida pública.

Não poderá haver Reforma Tributária adequada e/ou suficiente para proporcionar o ajuste das contas públicas e, ao mesmo tempo, promover o desenvolvimento socioeconômico, sem a presença de um regime de gasto público voltado para a austeridade e para a sustentabilidade fiscal no longo prazo. É justamente a conjugação da Reforma Tributária com a Lei de Responsabilidade Fiscal que abrirá a possibilidade de promover mudanças na lógica de financiamento do setor público, o que, em conseqüência, terá reflexos significativos na natureza e forma de funcionamento do nosso Sistema Financeiro.

A lógica de funcionamento do nosso Sistema Financeiro é, hoje, fundamentalmente especulativa e está voltada preponderantemente para o financia-

mento da dívida pública. Portanto, está longe de cumprir com o seu papel em prol do desenvolvimento do País.

Além de inadequado ao sistema de financiamento da produção, do consumo, do investimento e despreparado para financiar compartimentos específicos da economia, tais como a agricultura, a pequena e média empresas, as exportações e a aquisição e construção da moradia popular, o nosso Sistema Financeiro carece de um adequado aparato regulador e fiscalizador, como previsto na Constituição Federal, em seu art. 192.

Entendemos que a fiscalização do Sistema Financeiro brasileiro, efetuada pelo Banco Central, tem sido conduzida de maneira arcaica e de modo incompatível com a complexidade e com o profundo dinamismo dos mercados financeiros da atualidade, caracterizados pela heterogeneidade de instituições e presença em atividades e produtos cada vez mais amplos e diversificados.

Tendo em vista essa inadequada prática fiscalizadora, elaboramos, quando chegamos a esta Casa – com base em estudos que o Senador José Serra, atual Ministro da Saúde, entregou-me –, um projeto de lei que dispõe sobre a fiscalização das instituições financeiras e que autoriza a criação da Agência Nacional de Fiscalização das Instituições Financeiras – ANFIF e do Instituto Segurador de Créditos contra Instituições Financeiras – SIF. E quero ressaltar um trabalho feito com muita competência pelo Senador Jefferson Péres, no que tange à possibilidade de regulamentação do art. 192.

A Anfif, segundo a nossa proposta, estará voltada exclusivamente para exercer a fiscalização do sistema financeiro, nos padrões atuais requeridos pela realidade do Sistema Financeiro Nacional e Internacional. Passarão a estar reunidas nessa Agência as atividades de fiscalização dispersas hoje entre diversas instituições e órgãos, e o ISIF, uma associação com personalidade jurídica de direito privado, sem intuito de lucro, terá como objetivo administrar o seguro de crédito contra instituições financeiras e adotar procedimentos para a liquidação dessas instituições, quando for necessário.

Há diversos casos. Basta lembrarmos os recentes, como os dos Bancos Marka, FonteCindam, Econômico e Nacional para constatarmos a fragilidade do processo de fiscalização das instituições financeiras no Brasil.

Como se observa, Sr. Presidente, são quatro matérias que versam sobre aspectos cruciais do desenvolvimento brasileiro. A definição de uma política

que contemple a execução de projetos de desenvolvimento sustentado de longo prazo – refiro-me ao PPA –, a organização do sistema financeiro – cito as propostas no sentido da regulamentação do art. 192 da Constituição – e o controle dos gastos públicos são componentes que colocariam os três níveis de Governo em condições de executar políticas públicas com segurança, equilíbrio e sustentabilidade. Não podemos mais adiar a execução de propostas capazes de melhorar as condições sociais do País, com ênfase em setores como habitação, saúde e saneamento.

Por isso venho a esta tribuna, trazendo esta reflexão – minha e do PPS, que tenho o orgulho de representar como Líder nesta Casa –, no momento em que estamos retomando os trabalhos legislativos, em uma convocação que, no meu modo de pensar, de extraordinária já não tem mais nada. Na verdade, uma regra de funcionamento do Parlamento está-se mostrando absolutamente incompatível com a agenda legislativa do País, com a edição de medidas provisórias e com os problemas econômicos e sociais que temos de resolver.

A minha intervenção, neste início de sessão, tem o objetivo de iniciar o debate de uma agenda mínima para o Congresso Nacional, no sentido de que o País possa encontrar o rumo do desenvolvimento econômico – não aquele do tipo bolha, que não tem consequência nem continuidade, mas o desenvolvimento sustentável.

Isso passa por uma reforma tributária? Claro que sim. Pela aprovação da Lei de Responsabilidade Fiscal? Evidentemente. Por uma coerência na aprovação e na execução dos orçamentos públicos – e acredito que esta coerência é dada pelo Plano Plurianual de Aplicações? Sim. Por uma mudança no Sistema Financeiro Nacional? Esse é o caminho.

Naverdade, o Sistema Financeiro se acomodou em ser o gestor da dívida pública e em ganhar na especulação financeira. Ele não tem a capacidade de oferecer o crédito, que é o elemento fundamental do desenvolvimento econômico, da agricultura, do setor de serviços, da indústria, do microempreendedor – aquele cidadão anônimo, nas periferias dos grandes centros urbanos, que, tendo acesso a um pequeno crédito, é capaz de gerar um negócio que possibilite o auto-emprego e, posteriormente, o emprego de vizinhos, de pessoas de seu bairro, como temos assistido onde funciona o Banco do Povo, Brasil afora.

A minha intervenção é para que pensemos uma agenda que possa dar sentido ao calendário do Legislativo de nosso País. Quem anda nas ruas tem assistido a comentários a respeito dessas convocações

extraordinárias, que deixaram de ser extraordinárias e tornaram-se uma regra – estou no meu primeiro ano de mandato como Senador, mas já estou vivendo uma convocação como esta –, o que mostra que o nosso calendário está totalmente inadequado, levando o Parlamento a um desgaste absolutamente desnecessário junto à opinião pública e à sociedade. Coloco esse tema para reflexão; sei que esta é também a preocupação de muitos dos Srs. Parlamentares. O meu esforço é no sentido de pensar uma agenda que norteie a ação do Parlamento neste ano 2000 e que possa ajudar o País a avançar no desenvolvimento econômico e social.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

Durante o discurso do Sr. Paulo Hartung, o Sr. Nabor Júnior, 3º Secretário, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Lúdio Coelho, Suplente de Secretário.

O SR. PRESIDENTE (Lúdio Coelho) – Concedo a palavra ao Senador Moreira Mendes, por 20 minutos.

O SR. MOREIRA MENDES (PFL – RO. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, acreditamos no que a imprensa vem noticiando. Podemos respirar aliviados: os índices econômicos estariam acenando para uma superação da crise. Após um ano de desvalorização do real, a reversão dos efeitos da mudança cambial pode ser sentida com o equilíbrio das contas externas, a virada da balança comercial, a queda dos juros reais e a redução das incertezas em relação ao País. Portanto, o Presidente Fernando Henrique Cardoso está na trilha do desenvolvimento.

Expectativas deveras alvissareiras, mas não o suficiente para que o povo, principalmente a massa dos trabalhadores que está nas ruas, na fila dos que buscam um emprego, comece a comemorar. Muito menos os que estão ameaçados de perder o que têm, não por culpa das injunções da política econômica nacional, mas por decisão tomada por interesses externos em ato descabido e afrontoso à nossa soberania.

Sr^{as} e Srs. Senadores, refiro-me à decisão tomada, unilateralmente, pela empresa aérea norte-americana **American Airlines** de reduzir os já mínguados 9% para 6% da comissão paga aos agentes de viagem que operam no Brasil. Como pode-se antever, deixa em sobressalto de 30 a 40 mil postos de trabalho no País. É em nome desses empregados ameaçados e dos demais filiados à Federação Nacional de Turismo Fenactur e à Associação Brasileira dos Agentes de Viagens ABAV que chamo a atenção deste Parlamento.

Quando o Brasil, volto a lembrar, a duras penas e com o sacrifício de todos os brasileiros, começa a exorcizar o fantasma do desemprego, eis que uma empresa estrangeira, que não sofreu nenhum arranhão na mudança econômica que convulsionou o nosso País, ameaça tirar o sono de um segmento não menos sacrificado de trabalhadores, os que compõem o **trading** do turismo.

Tive conhecimento, há pouco, por palavras do Senador Tião Viana, que a indústria do turismo foi a que mais cresceu no ano passado no Brasil. Sem justificar ou dar satisfação aos países que presta serviço – além do Brasil, os demais que integram a América Latina também foram penalizados –, desde sábado, dia 15, passamos a conviver com a insólita medida adotada pela empresa americana, que prestava serviços àqueles países e unilateralmente rompeu o contrato com as filiais da ABAV e da Fenactur.

Essa atitude, Sr^{as} e Srs. Senadores, abre um sério precedente. A primeira a seguir o exemplo da empresa americana foi a Varig, empresa nacional que, alegando mudanças nas condições competitivas de mercado da aviação comercial na América do Sul, depois de implementar, segundo comunicado da empresa, um rigoroso programa de redução de custos operacionais, abrangendo entre outras medidas, o redimensionamento da sua frota de aeronaves e a redução do seu quadro de pessoal diante de um aumento de combustíveis, arrendamentos, peças e outros insumos, não teve outra alternativa a não ser a da revisão dos índices de comissão pagos aos agentes de viagem, um verdadeiro ridículo.

Portanto, Sr. Presidente, na próxima sexta-feira, dia 21 de janeiro, os agentes de viagem que prestam serviços à empresa aérea rio-grandense também passarão a receber, a título de comissão, 6% sobre as vendas de bilhetes internacionais e 7% sobre a venda de bilhetes domésticos.

Como previu o Vice-Presidente da ABAV de São Paulo, em matéria publicada no jornal **Gazeta Mercantil**, edição do dia 13, "depois que passa o primeiro boi, passa a boiada". E aí é que está o problema. Começou a passar o primeiro boi com a American Airlines, e em seguida a Varig, e nada garante que todas as outras companhias que operam no País possam tomar a mesma atitude.

A bem da verdade, quero aqui ressaltar a posição adotada pela Vasp, única empresa brasileira que, ao contrário de todas as justificativas apresentadas pela Varig, aumentou de 9% para 13% o valor da comissão dos agentes de viagens, o que significa, seguramente, que o item "comissão", pago aos agentes,

não é o que mais pesa na questão do equilíbrio das contas dessas empresas.

À guisa de informação, Sr^{as} e Srs. Senadores, fique claro que, diante da política que o mercado da aviação comercial vem adotando para enfrentar a competitividade, os agentes de viagem nunca questionaram as decisões adotadas pelas companhias aéreas, contentando-se com a pequena comissão recebida, não só para preservar o emprego, mas principalmente para somar aos programas que visam não repassar custos aos passageiros.

Será que a American Airlines e a Varig, ao enxugarem a já minguada comissão que pagam a quem vende suas passagens, vão igualmente abaixar o preço das suas passagens com a redução das comissões que estão pagando aos agentes de viagem? Será que querem realmente reduzir custos? Por que, por exemplo, então, essas companhias não diminuem o **overprice** que pagam às grandes operadoras e que muitas vezes não é contabilizado, portanto, não está sujeito a qualquer tipo de imposto? Por que não cortam as milhares de passagens que oferecem como cortesia a pessoas influentes, a políticos, a ex-políticos, a dirigentes de estatais que controlam o setor?

É em busca dessas respostas que peço a esta Casa que se una ao clamor de milhares de agentes de viagem por todo o País e de seus empregados.

O Sr. Romeu Tuma (PFL – SP) – Senador Moreira Mendes, peço desculpas por interrompê-lo, mas gostaria que me concedesse um aparte, se a Mesa permitir?

O SR. MOREIRA MENDES (PFL – RO) – Com todo o prazer, concedo o aparte ao Senador Romeu Tuma.

O Sr. Romeu Tuma (PFL – SP) – Nobre Senador, eu ouvia, pela Rádio Senado, V. Ex^a abordando esse assunto que teve repercussão na imprensa de São Paulo, onde fica a direção da entidade que circunscreve as agências de viagens, e é grande o número de agências. A notícia causou uma surpresa enorme, haja vista a concorrência que as companhias americanas têm feito às companhias nacionais na questão de preço e do peso do transporte de cargas. Essas medidas têm enfraquecido e muito as companhias aéreas nacionais, que passam por uma situação difícil. Em 1999, em vários pronunciamentos nesta Casa, foi mencionada a necessidade de investimento em turismo. Ninguém pode, em hipótese alguma, afastar a importância das agências de viagem no desenvolvimento da indústria do turismo, a indústria do século. Nesse fim de semana, estive em Foz do

Iguaçu, onde a população está desesperada com a falta de investimento, já que lá há vários pólos em desenvolvimento aguardando esse incentivo. Portanto, a posição da companhia aérea americana tem que ser revista, repensada. Acredito que seus dirigentes, após o importante pronunciamento de V. Ex^a, reconsiderarão a decisão. Muito obrigado pela oportunidade.

O SR. MOREIRA MENDES (PFL – RO) – Senador Romeu Tuma, V. Ex^a tem acompanhado a questão do turismo. Em diversas ocasiões, em conclaves nacionais e internacionais, tenho encontrado V. Ex^a, que, sei, é também um defensor desse segmento.

Ao subir à tribuna, fui informado pelo Senador Tião Viana sobre dados, recentemente publicados, demonstrando que o turismo foi a indústria que mais cresceu no País. E quem está na ponta desse desenvolvimento é exatamente o agente de viagem, o microempresário, o empresário de uma economia familiar em que trabalham, basicamente, os elementos da família, e que é uma grande fonte geradora de empregos. E uma atitude unilateral como essa certamente deixará outros milhares de desempregados neste País. Por isso, estou, neste momento, levantando esta questão, fazendo este alerta e, sobretudo, procurando sensibilizar todos os Srs. Senadores para que entendam a gravidade deste momento: não se pode quebrar um contrato – um princípio elementar do Direito – sem que a outra parte seja, pelo menos, consultada. E foi exatamente o que fez essa empresa americana, que não é atingida, como as empresas nacionais, pelo custo Brasil. Atitudes como essa provocam esse “efeito cascata”, esse “efeito dominó” por parte de todas as outras companhias brasileiras. Todavia, espero que revejam suas posições, que entendam que o que dificulta a sobrevivência dessas empresas não são os oito ou nove por cento de comissão pagas a esses milhares de brasileiros, que, na verdade, são os verdadeiros empregados das companhias aéreas, mal remunerados sem direitos trabalhistas.

O Sr. Ramez Tebet (PMDB – MS) – Concedo-me V. Ex^a um aparte?

O SR. MOREIRA MENDES (PFL – RO) – Concedo o aparte a V. Ex^a.

O Sr. Ramez Tebet (PMDB – MS) – V. Ex^a fere um assunto de muita importância. O Brasil tem avançado nessa questão de turismo. Fontes indicam que, no ano de 1999, houve um incremento muito grande no setor do turismo no Brasil. Como V. Ex^a está salientando, e outros Srs. Senadores reforçam a tese de V. Ex^a porque há dados estatísticos, o turismo é res-

ponsável por um número considerável de empregos. E quem promove o turismo, quem o estimula, até mais que o Poder Público, são as agências de viagens. V. Ex^a pode estar certo disso. Elas procuram incentivar as pessoas a viajarem. Assim, penso que elas devam ser protegidas. Apresentei um projeto que preconizava um desconto nos preços das passagens aéreas, terrestres, marítimas, fluviais, dentro do território nacional e para o exterior para pessoas acima de 60 ou 65 anos. Objetivava, principalmente, o fortalecimento do turismo interno. Há uma resistência com relação a um projeto dessa natureza. Acredito que beneficiaríamos a população brasileira e ajudaríamos inclusive as empresas aéreas, que, não sei como, alegam prejuízo estando constantemente lotadas. Para se fazer uma reserva de passagem em determinados períodos do ano, mais propriamente no período de férias, é um deus-nos-acuda, é muito difícil. Então, uniríamos o útil ao agradável. V. Ex^a tem inteira razão: devemos dar muita atenção ao turismo, principalmente ao turismo interno, fortalecendo-o, atraindo pessoas de outros países para o Brasil; promovendo o turismo interno, para que os brasileiros conheçam o seu próprio território, o nosso querido Brasil! É o que, penso, V. Ex^a, no fundo, está defendendo com muita propriedade. Gostaria de cumprimentá-lo.

O SR. MOREIRA MENDES (PFL – RO) – Agradeço a V. Ex^a pelo aparte.

Nesse aspecto, ocorre algo semelhante com os impostos. Quando se pretende aumentar impostos, o volume de arrecadação, ao invés de se estender e procurar o maior número de contribuintes, ao contrário, aumenta-se a alíquota do imposto. É algo parecido com o que propõe V. Ex^a. Acredito que o esforço deveria ser concentrado. Se cada um dos envolvidos procurasse ganhar um pouco menos, certamente haveria um avanço muito grande em relação ao turismo, sobretudo por via aérea. Mas, ao que me parece, a atitude das companhias aéreas é exatamente contrária. Há uma ganância no sentido de ganhar mais querendo tirar de quem ganha menos.

Se permanecermos silenciosos, estaremos optando com uma atitude que, em última análise, não vai baratear o custo do transporte comercial aéreo, mas sim aumentar a fila dos desempregados neste País. Essa é a grande questão. A diminuição do valor pago a título de comissão sem dúvida vai levar ao desemprego. Os interessados já estão se movimentando. Em comunicado ao Tenente-Brigadeiro Marcos Antônio Oliveira, Diretor do Departamento de Aviação Civil (DAC), o Presidente em exercício da ABAV na ci-

onal pediu a intervenção do órgão no sentido de proteger os direitos do transporte aéreo nacional e das agências de viagem.

Mais do que isso. Ao chamar a atenção da agência reguladora nacional, a ABAV fez ver que a American Airlines, por infringir dispositivos legais, precisa ser chamada a atenção, precisa levar, como diria minha avó, um puxão de orelhas. A exploração dos serviços públicos de passageiros dá-se no Brasil mediante contrato de concessão ou permissão, conforme estabelece o art. 175, incisos I a IV, da Constituição Federal – isto no caso das empresas de bandeira nacional.

No caso das empresas de bandeira internacional, a concessão ou permissão é dada no país de origem e a permissão para explorar serviços internacionais para o Brasil e vice-versa é concretizada por acordos ou tratados internacionais de reciprocidade. Esses serviços devem respeitar o Código Brasileiro de Aeronáutica, por força do disposto na Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, § 2º do art. 1º, além dos tratados e convenções.

Dessa forma, como salienta a ABAV, a diminuição da comissão das agências de viagens, ainda que em um regime flexibilizado de tarifas, mas considerando ser a comissão parte integrante da tarifa, é infração legal, constituindo-se, em decorrência, em concorrência desleal com as demais transportadoras e modificação unilateral do contrato coletivo de vendas, mantido com as empresas vendedoras, consubstanciado nos acordos coletivos firmados com o SNEA, BSP e IATA, com as conseqüências daí advindas.

A Diretoria da Federação Nacional do Turismo, Fenactur, neste momento, está reunida em São Paulo, com a presença de praticamente todos os Presidentes dos Sindicatos das Empresas de Turismo do Brasil, para uma tomada de posição. Se aprovada a proposta apresentada ao Plenário, todas as agências associadas à Fenactur estarão, a partir do próximo dia 19, boicotando a venda dos bilhetes da companhia American Airlines e da Varig, bem como de todas as outras empresas que aderirem à queda da comissão.

Sr. Presidente, Sr. Srs Senadores, claro está que a empresa americana, ao agir unilateralmente, infringiu as leis que deveria respeitar. Mas, como a American Airlines não está acima da lei, não tem o direito de provocar quebras e incertezas no sistema de vendas de bilhetes aéreos. Ou seria o caso de questionar se a tão defendida liberdade de céu aberto não passa de uma operação de risco para as transporta-

do ras aéreas nacionais e para os seus agentes de comercialização.

Não seria para fugir desse "risco" que a Varig correu para acompanhar a concorrente norte-americana, para prejuízo de milhares de funcionários que trabalham nas 2.800 agências de viagens, representadas em 24 Estados e no Distrito Federal?

Em defesa de seus associados, a ABAV fez chegar ao Diretor-Geral da American Airlines para o Brasil e América Latina, Sr. Erli Rodrigues, a intransigência da classe e dos passageiros que se utilizam dos seus serviços.

O precedente da empresa norte-americana, independente da infração legal que está cometendo, implicará numa redução de 33% da receita das agências de viagens. Ou seja, estão ameaçados de ir para a rua funcionários que atendem por 68% da produção aérea nos seus postos de vendas. Esse peso alé é composto, em sua maioria, por microempresários, conforme eu já disse. Associadas ou não à ABAV, as agências de viagem representam 85% dos bilhetes aéreos emitidos no País.

O que mais afronta é que a economia que a American Airlines (e agora a Varig) alega que irá fazer com o rebaixamento das comissões dos agentes de viagem torna inviável a sobrevivência de quem fica atrás dos balcões dos postos de vendas de passagem.

Conforme dados divulgados durante o Congresso Brasileiro de Agências de Viagens, era difícil sobreviver com dignidade com uma comissão bruta de 9%. Descontados os custos administrativos, tributários e trabalhistas a receita que o agente leva para casa é de apenas 2%. Esses dados são de 1998, época do apogeu do Plano Real. Imagine, agora, Sr. Presidente, com a redução de 7%, o que esse trabalhador pode fazer. É o mesmo que trabalhar sem remuneração.

Além do desemprego, com a redução das agências de viagem, o setor de distribuição e vendas de bilhetes pode também parar, representando um retrocesso no sistema aéreo em um país continental como o nosso está ameaçado de voltar a viajar de carroça. Antes de adotar medidas como essas, causadas pela ganância e insensibilidade, as empresas de transporte precisam lembrar-se de que quanto maior o número de postos de vendas, que são as agências de viagem, menor custo terão, mesmo considerando-se a terceirização do setor.

Para terminar, faço minhas as ponderações do Presidente da ABAV, ao pedir que a American Airlines suspenda a medida que adotou e, na mesma esteira de raciocínio, o mesmo façam todas as outras empre-

sas aéreas que adotaram esse procedimento. É preciso levar em consideração que a modificação unilateral do contrato coletivo de agenciamento representa, sob o aspecto social, desemprego, o que vem de encontro ao esforço do Governo Federal.

De minha parte, Sr^{as} e Srs. Senadores, como sempre, estarei defendendo os interesses dos agentes de viagens, sobretudo dos pequenos, denunciando abusos e privilégios, como acabo de fazer, mas também cobrando das autoridades constituídas providências para que essas empresas cumpram suas obrigações.

Ainda esta semana vou encaminhar à Mesa requerimento solicitando ao Departamento de Aviação Civil (DAC) e à Infraero informações relativas às empresas aqui citadas. Também vou requerer ao Ministério da Previdência social e à Caixa Econômica Federal que esclareçam se as empresas estão cumprindo, o que duvido, suas obrigações sociais com a mesma presteza com que pretendem rever os contratos com os agentes de viagem, atitude que, se concretizada, certamente levará ao desemprego milhares de trabalhadores deste país.

Muito obrigado.

Durante o discurso do Sr. Moreira Mendes, o Sr. Lúdio Coelho, Suplente de Secretário, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Carlos Patrocínio, 2º Secretário.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Patrocínio) – Concedo a palavra ao eminente Senador Eduardo Siqueira Campos.

S. Ex^a dispõe de até vinte minutos para seu pronunciamento.

O SR. EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS (PFL – TO. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, um dos primeiros pronunciamentos que fiz assim que cheguei a esta Casa foi intitulado "Do Brasil das Tor-desilhas", no qual afirmei que este país, ao comemorar os seus 500 anos de descobrimento, estava partindo para a sua ocupação e, verdadeiramente, redescobrimo o seu território.

Pude naquela oportunidade fazer ampla explanação sobre todo o potencial de nossa região e sobre o que estava ocorrendo naquele que poderíamos denominar um novo Brasil. Nossa região é uma alternativa para resolver o grave problema do desordenamento dos nossos fluxos migratórios e também da ocupação do território brasileiro, que é imenso. É realmente um contra-senso o que ocorre no país: ci da des

inchadas, problemas de toda ordem em função do crescimento desordenado.

No Tocantins a densidade demográfica é de quatro habitantes por quilômetro quadrado, como se ali houvesse problemas climáticos ou acidentes geográficos que inviabilizassem a presença do homem. Reivindicava para o país um grande programa de investimentos, um estudo dos problemas e o direcionamento de projetos de modo a ocupar melhor o nosso território, aproveitando as nossas potencialidades. Durante nosso breve acesso, Sr. Presidente, a revista **Veja** brindou-nos com a matéria denominado "O Segundo Descobrimento", segundo a qual quatro jornalistas percorreram toda a BR 153, desde o seu nascedouro, no Rio Grande do Sul, cortando o país de ponta a ponta, passando por Brasília e, depois, pela Rodovia Transbrasiliana, revivendo a epopéia de Juscelino Kubitschek e comentando tudo que está em volta dessa estrada.

Hoje já existe outro braço, denominado Rodovia Prestes, que repetiu o percurso realizado pela Coluna Prestes em um momento cívico memorável, que sai de Arraias e vai até a cidade de Palmas.

Os jornalistas Alice Granato, Maurício Lima, a jovem Leandra Péres e Silvio Ferraz, nas páginas da revista **Veja**, fazem uma radiografia do que é esse novo Brasil. Abro as páginas para citar alguns trechos dessa reportagem. Um deles: "Um novo País está sendo construído em uma região jovem e com grande e surpreendente capacidade de enfrentar desafios". São 10.000km em torno da região que podemos denominar o novo Brasil. Fala bastante sobre o nosso Estado, Tocantins, bem como sobre nossa jovem capital, Palmas, e seu exemplo edificante de, ao atingir a marca de 160 mil habitantes, ter conseguido uma proeza numa região cuja renda per capita, infelizmente, assim como a do Piauí, é uma das mais baixas do país. Conseguimos construir uma capital, apesar de problemas como o do desemprego e outros aos quais estamos submetidos.

Em vez de meninos de rua, em vez de "flanelinhas", como são conhecidos mais notadamente na cidade de São Paulo, os repórteres da revista **Veja** encontraram orgulhosos jardineiros integrantes, como cita a matéria, de programas com aprovação internacional, programas alternativos e programas de renda mínima. Tocantins tem o maior programa de renda mínima deste país. Já estive na tribuna diversas vezes para citar o programa Os Pioneiros Mirins, que está abrigando 30 mil famílias distribuídas em todos os municípios do nosso Estado, mas, em Palmas, eles são 2.400 meninos.

Sr. Presidente, Senador Carlos Patrocínio, o programa Amigos do Meio Ambiente, fotografado e citado na reportagem, como é do conhecimento de V. Ex^a, um dos nossos Senadores, para orgulho da nossa população, que conhece não só Os Pioneiros Mirins, mas os Amigos do Meio Ambiente, em que há 700 crianças. Essas crianças obviamente têm a obrigação de freqüentar a escola. Para isso, é importante dizer que nós, em Palmas, não passamos nem deixamos nossa população passar pela experiência humilhante de ver os pais em filas intermináveis apenas para garantir o direito de estar na escola. Estados como São Paulo promovem sorteio para ver qual o brasileiro que terá o direito de ter o seu filho matriculado na escola.

Segundo a revista **Veja**, este ano ainda havia um superávit de três mil vagas nas escolas públicas de Palmas. Existe, Sr. Presidente. Eu mesmo construí, em minha administração, de norte a sul no território de nossa cidade, 10 escolas com cozinha industrial, gabinetes odontológicos e vagas para as crianças. No período da manhã, os alunos estão nos viveiros, onde aprendem a lidar com mudas típicas da nossa região; fazem o transporte das sementes dessas mudas das nossas árvores do cerrado para os viveiros, cuidam delas e depois as transportam para as ruas de Palmas. Palmas talvez seja a mais florida de todas as capitais deste País, organizada, planejada, bonita!

Uma dessas crianças fez um depoimento à revista **Veja**, dizendo que tinha o sonho de ser um oficial da Marinha brasileira, mas que jamais se esquecerá da sua experiência com as árvores, com as plantas, com os viveiros e com os jardins. Disse isso, segundo o repórter, afagando uma palmeira que ele mesmo havia plantado em uma das ruas da nossa Capital.

Fico, Sr. Presidente, verdadeiramente orgulhoso e emocionado de, como Prefeito de Palmas, ter tido a oportunidade de criar esse programa.

Esta Casa, o Senado da República, dá a oportunidade para que nós estejamos permanentemente ouvindo da tribuna as diferentes experiências, o reclame das dificuldades que cada Estado e cidade têm, trazido aqui pelos seus representantes. Sei que às vezes fica difícil os Srs. Senadores imaginarem como seria esse programa, se ele realmente funciona e quais são as suas conseqüências na formação das crianças que dele participam.

Estou, Sr. Presidente, a pedido de alguns Senadores amigos, enviando a cada um dos nossos Senadores um conjunto completo de informações sobre estes dois programas: o Projeto dos Pioneiros Mirins, que alcança 30 mil crianças; e o da capital, qual seja,

o Programa dos Amigos do Meio Ambiente, os quais, na verdade, são uma alternativa.

Obviamente, é preciso haver o comprometimento e a coragem de gastar o orçamento público, destinando um percentual para programas atinentes à renda mínima. Nesse particular, deve-se render homenagem ao Senador Eduardo Suplicy, por quem guardo grande admiração muito antes de ingressar na vida pública. Sempre ouvi seus pronunciamentos. No primeiro discurso que fiz nesta Casa, disse a S. Ex^a que essa experiência já deixava frutos pelo País afora e que, portanto, podia ficar tranqüilo, porque pelo menos em uma parte do Brasil um grande programa de renda mínima, o dos nossos pioneiros mirins, estava sendo realizado.

Sr. Presidente, o Tocantins, ao ser criado, optou por não ter funcionários pagos pela União. Já ficamos proibidos, desde o nosso nascimento, de não lançar títulos públicos. Como não dispomos de banco do Estado, não temos esse tipo de instituição financeira a merecer socorro, a solicitar dos cofres e dos contribuintes brasileiros o emprego do dinheiro público. Definitivamente, temos uma folha de pagamento que gira em torno de 40%, mas que já esteve acima de 70%. Todavia, o Governador Siqueira Campos, ao retomar o Governo do Estado em 1995, depois de ter vencido as eleições de 1994, trouxe a folha novamente para o patamar dos 40%. Nós verdadeiramente investimos em projetos sociais, na construção de rodovias, em programas como o Pertins, que estão levando a eletrificação rural para o campo. Optamos por não ter funcionários pagos pela União para não criar na nossa gente esse vício interminável de ser apenas a folha de pagamento, o emprego público, o único caminho para o crescimento desses Estados.

Em vez disso, Sr. Presidente, nós, os Constituintes, deixamos inscrita na Constituição brasileira que o Governo Federal executaria no Tocantins os programas e os projetos previstos na Lei nº 31/77, que serviu para gerir a divisão de Mato Grosso com Mato Grosso do Sul. Decorridos 10 anos, analisado o que está na Constituição Federal, chegamos a acumular R\$1 bilhão de débitos da União com o Tocantins. Portanto, não temos dívida mobiliária a discutir com a União, porque o Tocantins é credor da União. Essa tem sido uma das queixas e uma das maiores reivindicações da nossa população. Não queremos os eventuais socorros daqueles Estados que, desorganizados, precisam ser enquadrados em um programa para trazer a folha novamente para patamares aceitáveis, reequilibrar as contas, renegociar a dívida.

E digo, Srs. Senadores: o maior questionamento que tive durante este recesso, nos meios universitários, no debate com os comerciantes, foi a respeito de como teria sido dado aquele socorro ao Banco do Estado de Santa Catarina; como nós, aqui no Senado, aprovamos R\$2,5 bilhões para um Estado que vai ter seu banco privatizado, mas que mereceu aquele saneamento. Dei as explicações que ouvi do Governador Esperidião Amin, usei aqui os argumentos do Presidente do meu Partido, Jorge Bornhausen, ao defender tal empréstimo. Todavia, no fundo, Sr. Presidente, há um questionamento profundo e a curiosidade – para não dizer a insatisfação – no seio da nossa população, pois decorridos mais de 10 anos da sua criação, a União ainda deve ao Tocantins os tais programas de investimentos, de que somos credores em R\$1 bilhão. Porém, só agora, ao reconhecer a dívida, a Procuradoria Geral da União está tentando encontrar um jeito, e não sei quantos anos mais teremos de esperar.

O Tocantins permanece credor da União, é ainda o único Estado da Federação que não tem uma universidade federal. Isso, sem dúvida nenhuma, já passa para nós a ser uma mesquinha discriminação, com a qual não concordamos mais.

O Sr. Ramez Tebet (PMDB – MS) – Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS (PFL – TO) – Ouço o nobre Senador Ramez Tebet com muita alegria.

O Sr. Ramez Tebet (PMDB – MS) – Senador Eduardo Siqueira Campos, sempre que V. Ex^a vai à tribuna abordar assuntos de interesse do seu Estado, Tocantins, nos leva à reflexão sobre os nossos Estados. É o que V. Ex^a está fazendo hoje. Em vários pontos, há uma coincidência muito grande entre o tratamento que a União dispensa ao Estado do Tocantins e aquele que dispensa às outras Unidades da Federação mais necessitadas. É o caso da lei complementar que estabelece que, durante 10 anos, a União deve realizar programas de investimento nos Estados. Essa lei veio em razão da criação do Estado de Mato Grosso Sul, mas até hoje não temos programas de investimento nem no Estado de Mato Grosso nem no Estado de Mato Grosso Sul. Não estou dizendo a V. Ex^a que não houve investimentos do Governo Federal lá. O que não houve foram os investimentos programados pela legislação. Os Estados devem ter um planejamento, principalmente aqueles que nasceram, como os Estados a que acabo de me referir, o meu e o de V. Ex^a, Mato Grosso do Sul e o Tocantins. Quero parabenizar V. Ex^a, porque o Tocantins é hoje um

Estado próspero e reconhecidamente com grandes possibilidades sem razão da administração que lá é realizada. Cito o tempo em que V. Ex^a, com muito orgulho, naturalmente, foi Prefeito da capital. Hoje, o Estado é governado pelo seu pai. E há semelhança entre Mato Grosso do Sul e o Tocantins: se o Tocantins não tem um banco estadual, Mato Grosso do Sul também não tem. Hoje digo graças a Deus, porque, se tivesse, estava na conta da privatização para pagar a dívida que, talvez, podia não ser nem do Estado. Então, Mato Grosso do Sul está como o Tocantins: à espera de que o Governo não apenas pague, mas também reconheça investimentos que fizemos. No caso de Mato Grosso do Sul, o Estado ficou devendo – e muito – em razão de ter realizado aquilo que a União deveria realizar: a pavimentação das BRs. Então, veja quanta semelhança existe, e eu quero cumprimentar V. Ex^a que faz hoje com o pronunciamento de defesa do seu Estado e nos leva a reflexão sobre os nossos Estados. Quer dizer, os Estados mais pobres estão mesmo a unir os seus esforços – e daqui a pouco vou à tribuna – para obter maiores investimentos por parte do Governo Federal.

O SR. EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS (PFL – TO) – Agradeço, Senador Ramez Tebet, e concordo com os argumentos prestados por V. Ex^a ao meu pronunciamento e diria, Sr. Presidente, que menos de dez dias após a realização por parte desses quatro jornalistas a que me referi da revista **Veja**, o Jornal Nacional trouxe uma grande matéria sobre Palmas mostrando a cidade que mais cresce no País, mostrando aspectos do seu planejamento, mostrando que lá o desemprego não consegue vencer o emprego, porque ainda é uma região que gera e que está oferecendo vagas nas diversas fases do seu crescimento.

Sr. Presidente, fico imaginando o quanto a região de São Paulo, do Rio de Janeiro, da grande Belo Horizonte, da nossa Brasília, o quanto a população não comemorou e está comemorando ver a organização de um projeto planejado, de alguma coisa verdadeiramente organizada, surgindo em uma região mais ao norte do País que este já ser vindo como um alternativa. Se Palmas já está com 170 mil habitantes, imaginem se não houvesse Palmas, que essa população já estaria aqui assolando ainda mais a crise de Brasília, pressionando ainda mais pelos lotes e por aquilo que tem sobrado, e é assim que nós estamos tratando os que nada têm com as sobras. Eu diria que o Estado do Tocantins tem sido uma alternativa extraordinária. Mas é preciso, Sr. Presidente, que junto com programas como a construção da nossa grande

Usina Luís Eduardo Magalhães, já superando os 35% das suas obras prontas e 3.000 trabalhadores na frente de serviço, é preciso que rapidamente os 15 Km da Ferrovia Norte-Sul, que já adentra ram o território do Tocantins, atinjam a cidade de Anápolis. É preciso que essa obra seja concluída, que as obras da hidrovía Araguaia-Tocantins sejam concluídas, porque assim estaremos com uma grande alternativa para ocupar melhor esta região, pois não dá para entender esse paradoxo de o Brasil ter uma baixa densidade demográfica, uma péssima taxa de ocupação de seu território, enquanto as nossas cidades sofrem com enchentes, com mortes, com desbarrancamentos.

Sr. Presidente, tomam-se providências, mas não adianta nos iludirmos, pois já mais há um programa que evite, na cidade de São Paulo, as ocorrências que tivemos nas chuvas. Isso ocorre em todas as outras cidades. O que precisamos é ganhar tempo em direção a essa grande marcha, como se fez nos Estados Unidos, com ferrovias, duas à margem do Rio Mississipi, com o aproveitamento dos nossos recursos hídricos, projetos e programas alternativos para dar oportunidade à nossa população de ocupar melhor essas áreas. Devemos isto ao saudoso Juscelino Kubitschek. Dentre outras visitas, no tempo em que fui Prefeito, por três oportunidades, o ex-Governador de Brasília, Cristovam Buarque, esteve em Palmas. Disse ele que o Brasil devia muito a Juscelino Kubitschek. Ficou admirado com o nosso programa de renda mínima, com a capital, com o desenvolvimento de Palmas. Tive, também, oportunidade de receber o Presidente da República.

Sr. Presidente, em primeiro lugar, requeiro à Mesa a transcrição dessa memorável matéria da revista **Veja**, que considero realmente uma homenagem aos 500 anos do Brasil, o redescobrimto do nosso Território.

O outro objetivo, Sr. Presidente, é o de buscar mais uma vez a solidariedade dos meus Pares aqui no Senado, no Congresso Nacional, para o Estado do Tocantins. Não queremos nenhum programa de emergência, nenhum favor, e não temos dívida a renegociar. Na verdade, precisamos que os programas de desenvolvimento sejam verdadeiramente aplicados no Tocantins, para que grandes obras, como a Ferrovia Norte-Sul, a Hidrovía Araguaia-Tocantins, a duplicação do Linhão, realmente se tornem realidade o mais rápido possível, porque estamos dando uma grande contribuição ao País quando nos apresentamos como uma alternativa na reocupação desse grande Território nacional.

Portanto, Sr. Presidente, cumprimento também a grande matéria apresentada pelo Jornal Nacional que mostrou os problemas que estamos vivendo por sermos a cidade que mais cresce neste País. Tudo isso com muito orgulho, na certeza de que o Tocantins é o rosto deste Brasil novo que está surgindo e que tenho a honra de representar nesta Casa.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

**DOCUMENTO A QUE SE REFERE O
SR. EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS EM
SEU PRONUNCIAMENTO:**

NA PONTA DO LÁPIS

*Cidades planejadas vencem a diversidade
do interior e exibem ótimos padrões de vida*

Silvio Ferraz

Os mestres portugueses e artesãos, construtores das primeiras cidades brasileiras, preocupavam-se, sobretudo, com a sede do Poder, a Igreja, a rua principal e a praça. O restante da ocupação era deixado à iniciativa dos moradores e negociantes. Os resultados, desastrosos. Com o tempo, ruas estreitas para proteger os pedestres do calor escaldante da colônia viraram labirintos decadentes. Bairros serpenteando encostas ou margens de rios explodiram em favelas. Cinco séculos passados, os resultados desse caos são flagrados com maior realce ainda em São Paulo, Rio de Janeiro ou Salvador. Foi o carimbo do primeiro descobrimento, em argamassa e pedra. Do litoral à interiorização mais próxima, os vícios permaneceram. Hoje, o eixo Rio-São Paulo exibe um dos mais horrorosos cenários urbanos brasileiros. De Taubaté a São Paulo, as cidades quase se unem em confusa megalópole. Os Municípios de Santo André, São Bernardo, São Caetano e Diadema fundiram-se. Explodiu o fenômeno batizado com nome tão feio quanto seu resultado: a conurbação.

Às vésperas do quinto centenário, a onda do novo descobrimento imprime marca vigorosa e organizada ao interior. As margens da transbrasiliana, formidável eixo norte-sul que anima o Brasil do interior, brotam sem espalhafato cidades planejadas, com ruas largas, saneamento básico, escolas e hospitais. Nem tudo está realizado, mas previsto. Algumas ainda exibem placas "Futuro hospital". Outras, prédios sólidos e contradição.

É o Brasil do segundo descobrimento saltando das pranchetas para a selva amazônica, para o cerrado ou para as pradarias do sul. O mais recente exemplo de frutos do planejamento urbano é Palmas. O mais conhecido, Brasília, os mais pujantes e tradicionais, Londrina, Belo Horizonte e Goiânia. São brasileiros que se interiorizaram seguindo um plano mestre traçado por gerações de urbanistas. No País famoso pelo jeitinho e pela improvisação é uma surpresa constatar que em boa parte de seu interior, do norte do Paraná às fraldas da Amazônia, cada quilômetro de ocupação foi cuidadosamente planejado.

Cada uma dessas cidades se transformou em pólos irradiadores de desenvolvimento. No norte do Paraná germiaram municípios pequenos e médios com baixos índices de analfabetismo, más condições de saúde e um PIB per capita superior à média brasileira. Londrina, com mais de 400.000 habitantes, ostenta o título de possuir a quarta melhor universidade do País, atestado pelo último Provão do Ministério da Educação. Sua população é abastecida com água tratada. Maringá segue a mesma trilha. O analfabetismo é de apenas 4%, contra 15% da média do País.

Umuarama exibe um setor de serviços que responde por 80% da economia local. Cianorte oferece 23 metros quadrados de jardins a cada um de seus habitantes—o dobro do mínimo recomendado pelas Nações Unidas e seis vezes o de São Paulo.

Palmas, hoje com 160.000 habitantes, dobra a população a cada dois anos. Seus administradores já haviam previsto isso e, com toda a demanda infantil por escola, ainda sobram 3.000 vagas. O mesmo acontece com a rede de esgotos, concluída em 70% dos bairros, até os ainda inabitados. Os treze médicos de 1996 são hoje 125. Dentistas, de sete saltaram para 75. Em 97% das residências há luz elétrica, em 98% água tratada. Ruas e avenidas são quase todas pavimentadas.

Nos calendários um círculo vermelho sinaliza a data: setembro de 2001. Aí surgirão 12 quilômetros de praias às margens do cristalino rio Tocantins. Elas aparecerão quando a hidrelétrica de Lageado começar a encher seu reservatório. Com apenas 3 metros de profundidade média, o imenso lago receberá oxigenação constante, oferecendo excelentes condições para a criação de peixes. Dotar de lazer uma cidade onde no verão os termômetros chegam a 44 graus é uma preocupação constante de seus administradores. O Senador Eduardo Campos, seu ex-prefeito, enfatiza: "Trabalho não basta. O lazer é imprescindível". Criá-lo como em Palmas só é possível porque as soluções foram previstas nas pranchetas.

Partiu dos ingleses, nos idos dos anos 30, o primeiro ensaio para o segundo descobrimento. Empreendedores, vislumbraram o norte paranaense como campo fértil para plantar lucros. Colocaram a ponta do compasso onde seria erguida Londrina e giraram. Compraram o círculo. A pronta revenda fracassou. Mudaram os planos: construir a cidade era a nova meta. O desafiado foi entregue ao engenheiro Alexandre Razgulaeff com a recomendação: as novas cidades deveriam ser focos de desenvolvimento, emolduradas por largas avenidas e imensos parques. Sucesso imediato. Mais de 30.000 compradores, na maioria paulistas, lavraram escrituras. Nasceu Londrina.

AS SEMENTES DO FUTURO

Com uma população de 160.000 habitantes, 51% até 18 anos, Palmas, a mais nova capital do país, não pode relaxar com a juventude. Seus programas assistenciais são inovadores e ganhadores de prêmios internacionais. Todos direcionados à prevenção da delinquência juvenil. Começam cedo. Dos 9 aos 12 anos, alunos da rede pública são gradualmente matriculados no Programa Educacional de Resistência às Drogas e à Violência. Aprender a repelir traficante desde cedo. Ensinam-se a eles os efeitos destruidores da cocaína, da maconha, do crack e até da heroína. No ano passado, foram matriculados 900 alunos. A meta deste ano é o dobro.

Entre a população mais carente, a atração maior é o AMA — Amigos do Meio Ambiente. Nessa associação, 700 menores recebem 70% do salário mínimo por mês, cesta básica, assistência médica, escola, aprendizado do esporte que desejarem e de jardinagem. Coordenados por Marcelo Lélis, o paisagista que planejou jardins e praças, os alunos aprendem o cultivo de ervas nativas, ipê, pequi, palmeiras e 150 espécies de plantas ornamentais. O resultado tem sido recompensador para todos. Não se vêem flanelinhas vagando, e a cidade pode orgulhar-se de exibir o mais baixo índice de violência juvenil do País. As regras são duras: notas baixas no colégio, exclusão imediata do programa e corte de todos os benefícios. Por isso mesmo, o empenho é enorme. Aliados do trabalho dos participantes do AMA são os moradores da cidade. "Antes os moradores roubavam mudas das praças e avenidas para seus jardins. Ao perceber que os moradores queriam, viraram implacáveis fiscais", conta Marcelo. Nem todos que-

rem ser jardineiros para o resto da vida, mas têm no AMA uma plataforma de lançamento para a realização de seus sonhos. Gleidson Vieira Menezes, 15 anos, há sete meses no projeto, é um deles. “Quero ser oficial da Marinha, mas nunca esquecerei as árvores e as flores”, garante, enquanto afaga com emoção uma palmeira por ele recém-transplantada.

Durante o discurso do Sr. Eduardo Siqueira Campos, o Sr. Carlos Patrocínio, 2º Secretário, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Antonio Carlos Magalhães, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Concedo a palavra ao Senador Mozarildo Cavalcanti.

O SR. MOZARILDO CAVALCANTI (PFL – RR. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, tenho, de maneira persistente, chamado a atenção da Nação e, principalmente, das autoridades do Poder Executivo para o descaso com que é tratada a Amazônia e também as regiões Centro-Oeste e Nordeste do País em relação às mais ricas, Sul e Sudeste. Na semana passada, fiz dois pronunciamentos sobre o tema, inclusive mostrando a incoerência e o verdadeiro crime que cometeu o BNDES quando, em 1998, aplicou 80% de seus investimentos nos sete Estados do Sul e do Sudeste e apenas 20% nos outros Estados da Federação – ou seja, nas regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste –, que são os mais pobres e, portanto, deveriam ser a prioridade para o desenvolvimento do país, cumprindo-se ditame constitucional de eliminar as desigualdades regionais.

Mas o BNDES não está só nessa nefasta ação contra o desenvolvimento das regiões mais pobres do Brasil. Vários outros órgãos e instituições que deveriam trabalhar no sentido de diminuir o fosso que se para as regiões brasileiras mais ricas das mais pobres parecem ter um plano deliberado de sufocar um desenvolvimento harmônico – uma atitude míope de investir mais nas áreas em que o PIB e a concentração populacional são maiores.

Na década de 80, Edmar Morel publicou *Amazônia Saqueada*, uma advertência ao Poder Público sobre a cobiça internacional no que tange à nossa floresta tropical. Lembra que a região não-ocupada pelos brasileiros estava na mira dos espoliadores internacionais desde o século XVII. Na mesma década, Ricardo Bueno, jornalista e economista – no Volume IV, nº 36, de *Cadernos do Terceiro Mundo* –, relembra a época em que a floresta era conhecida como Inferno Verde, até cair nas mãos de empresas transnacionais, graças às facilidades oferecidas pelo Governo Federal para a ocupação da Amazônia. Inúmeros fo-

ramos incentivos fiscais então concedidos, quer para implantação de indústrias, quer para projetos agropecuários. Foram instaladas fazendas gigantescas de milhões de hectares, a maioria nas mãos de empresas estrangeiras.

A falta de planejamento global para a região tem contribuído para agravar o problema. Os desejos e anseios das populações locais não são levados em consideração pelas autoridades governamentais, que costumam dar mais importância a sugestões externas do que a internas. O papel do Estado na Amazônia tem-se mostrado frágil, apesar de todos os seminários, conferências nacionais e internacionais, que, de algumas décadas para cá, se sucedem no Brasil e no exterior.

Cada dia é maior a cobiça internacional sobre a área. Recentemente, o Presidente Fernando Henrique Cardoso compareceu à Itália para debater com os sete países mais ricos do mundo, o conhecido G-7, o estabelecimento de “parcerias” relativas à Floresta Amazônica. É uma vergonha que se continue oferecendo abatimento de nossa dívida externa em troca de cessão de nossa soberania na área. Não é possível acreditar que o interesse seja apenas na preservação do chamado “pulmão do mundo”, quando o que se vê é a exploração de nossas riquezas, especialmente de nossa flora, que há anos alimenta laboratórios internacionais, sem que o Brasil receba sequer um centavo por essa exploração clandestina. Sem falar no interesse por imensas reservas minerais, outro assunto grave e sem controle pelos Governos Federal e Estadual.

Os Estados Unidos estão propondo abatimento de US\$650 milhões da dívida externa brasileira, por investimentos, segundo eles, no meio ambiente. Tais investimentos seriam destinados ao Programa de Proteção de Florestas Tropicais, o PPG-7. Não só aquele país mas também outros países doadores não admitem a autonomia brasileira na administração do dinheiro, em afrontoso acinte a nossa soberania. Assim é que Rolf Thiemans, embaixador da União Européia, disse no **Correio Braziliense** de 27 de outubro passado: “cerca de 80% dos recursos do PPG-7 vêm dos contribuintes europeus. Então, é natural que tenhamos de monitorá-los de alguma forma, o que não significa interferência nas políticas públicas brasileiras”.

Ora, o monitoramento, por si só, já constitui uma interferência.

Sr. Presidente, não podemos aceitar a soberania relativa. Não podemos permitir que os países mais ricos do mundo queiram se apossar de nossas

riquezas. Não podemos continuar assistindo impassíveis à exploração de nossos minérios, de nossa madeira, de nossa flora, de nossa fauna por empresas estrangeiras. O Estado-Maior das Forças Armadas – EMFA, tem procurado manter a nossa soberania na região. Mas precisa, evidentemente, do total apoio do Governo Federal e dos Governos Estaduais. No ano passado, a convite do EMFA, vários Parlamentares brasileiros tiveram oportunidade de ver o que os militares estão fazendo em defesa da Amazônia.

O General Lessa, chefe do Comando Militar da Amazônia, demonstrou a presença militar em dois projetos na região: o Calha Norte, em carrega da defesa, e o Sistema de Vigilância da Amazônia – SIVAM, do controle e vigilância. Em artigo publicado no **O Estado de S. Paulo**, de 16 de outubro passado, o Deputado José Genoíno, um dos convidados, concluiu que, apesar de todo o esforço militar, "o Brasil, do ponto de vista do planejamento de Estado, não tem um projeto abrangente para a Amazônia, um projeto que abarque a defesa, a viabilidade econômica, a proteção da reserva florestal e dos recursos hídricos e a preservação e exploração da biodiversidade". E acrescenta: "Quanto menos o Estado brasileiro se ocupar do assunto, mais as pressões internacionais se farão sentir".

Mas, surpreendentemente, as Forças Armadas, especialmente o Exército Brasileiro, que são as instituições que mais se preocupam com o problema, não estão agindo como deveriam diante da realidade atual. O Exército mantém, segundo a revista **Veja** do dia 5 de janeiro de 2000, 44.000 soldados só no litoral do Estado do Rio de Janeiro, enquanto que em toda a Amazônia, "para guarnecer a fronteira do Brasil com sete países", existem apenas 25 mil soldados. E isso, segundo a revista, diante da realidade da guerrilha e do narcotráfico na Colômbia, no Peru e na Bolívia e de outros tantos problemas no Suriname, na Guiana e na Venezuela.

Sobre esse assunto, quero registrar, Sr^{as} e Srs. Senadores, que recebi, há poucos momentos, da assessoria do Exército Brasileiro um documento que explica o contingente no Rio de Janeiro em flagrante disparidade com a Amazônia. É verdade que, como o recebi há poucos minutos, não tive tempo de me debruçar sobre o documento, mas, por questão de justiça, quero registrar seu recebimento, pedindo que seja parte integrante do meu pronunciamento, Sr. Presidente.

Enquanto isso, sucedem-se nos jornais e nos noticiários das rádios e televisões denúncias e constatações, na Amazônia, de ações de biopirataria, nar-

cotráfico, contrabando de armas, da presença de estrangeiros agindo ilegalmente em vários setores. Além disso, a elite governante, a elite política, empresarial, intelectual e a mídia nacional continuam de frente para o litoral brasileiro e de costas para a imensidão da Amazônia, como se o Brasil acabasse onde passava a linha divisória do Tratado de Tordesilhas.

Sr. Presidente, há muitos anos, a pregação internacional de soberania limitada do Brasil sobre a Amazônia vem sendo defendida por governantes de diversos países desenvolvidos. Essa solução, evidentemente, só traria desserviço ao País, atingindo populações locais e interferindo nas incontáveis riquezas da região. É preciso agir com galhardia, sem abrir mão, um minuto sequer, da nossa soberania, pois aos brasileiros pertence a mais bela floresta tropical, e são eles capazes de exercer a sua cidadania.

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. MOZARILDO CAVALCANTI EM SEU PRONUNCIAMENTO:

EFETIVO DO EXÉRCITO NO RIO DE JANEIRO

A Sua Excelência o Senhor
Senador Mozarildo Cavalcanti
Ala Sen. Afonso Ari nos – Gab. nº 10
Senado Federal
Brasília – DF

Prezado Senador,

Este documento tem por finalidade apresentar a V. Ex^a alguns aspectos que traduzem a realidade dos atuais efetivos do Exército na guarnição do Rio de Janeiro.

Longe de tentar inibir qualquer pronunciamento acerca de uma comparação com o número de militares na Amazônia, sinto-me na obrigação de abordar aspectos que esclareçam a situação e proporcionem maiores subsídios para uma real avaliação do fato.

Em sua reportagem a revista **Veja** realiza um estudo comparativo superficial sobre os efetivos na Amazônia e no Rio de Janeiro, sem no entanto, avaliar, com profundidade a questão. Veremos então, alguns aspectos sobre o problema:

– a cidade do Rio de Janeiro, histórica capital do País por cerca de quatrocentos anos, pólo científico-cultural e grande centro industrial, é sede da maioria das escolas de formação, aperfeiçoamento e especialização no âmbito do Exército, tais como, a Escola de Comando e Estado-Maior do Exército, a Escola Superior de Guerra, ambas de altos estudos militares e estratégicos, a Escola de Aperfeiçoamento de Oficiais, o Instituto Militar de Engenharia e tradicional Escola de Educação Física do Exército, berço dos atletas olímpicos brasileiros, as escolas de Material Bélico, de Comunicações de Equitação de Instrução Especializada, o Colégio Militar e a Escola de Saú de além do Departamento de Ensino e Pesquisa e suas Diretorias, estrutura necessária para o planejamento supervisão e coordenação de todos esses cursos; a Academia Militar das Agulhas Negras, responsável pela formação dos oficiais, está sediada em Resende – RJ.

– na área tecnológica pode-se citar a existência do Centro Tecnológico do Exército, o Campo de Provas da Restinga da Marabá, o Centro de Avaliação do Exército e o Arsenal de Guerra.

– na área de Saúde temos o Hospital Central do Exército, o Hospital da Guaranição da Vila Militar, duas políclínicas e o Instituto Biológico do Exército;

– no campo operacional, o Rio de Janeiro conta com a 1ª Divisão de Exército, grande comando que enquadra a 9ª Brigada de Infantaria Motorizada, a 5ª Brigada de Cavalaria Blindada e a 2ª Brigada de Infantaria Motorizada, esta última sediada em Niterói – RJ; conta também com a Brigada de Infantaria Paraquedista localizada nas proximidades do Campo dos Afonsos, face ao imprescindível apoio aéreo da FAB e, também, com o Batalhão de Forças Especiais, unidade de elite do Exército, com capacidade de emprego em qualquer região do País.

Prezado Senador, o efetivo existente, nas Organizações Militares, operacionais do Estado do Rio de Janeiro com certeza, não ultrapassa um terço dos números publicados naquela edição da revista **Veja**. No Comando Militar da Amazônia praticamente noventa por cento do efetivo existente está voltado para a atividade-fim.

Sem mais a dizer, agradeço a atenção e compreensão de V. Exª na esperança de ser prestado modesta colaboração sobre o assunto.

Atenciosamente, **Walter Sérgio Carneiro Herrlein** – Ten. Cel. Assessor Parlamentar.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Com a palavra o Senador Ramez Tebet, por cessão do Senador Arlindo Porto.

V. Exª dispõe de quinze minutos.

O SR. RAMEZ TEBET (PMDB – MS. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, na semana passada, mais precisamente no dia 13 último, comparecemos, no Palácio do Planalto, à cerimônia de assinatura da Medida Provisória nº 1.988, que traz nova regulamentação dos fundos do Norte, do Nordeste e do Centro-Oeste.

Ao tomarmos conhecimento da íntegra da Medida Provisória, Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, sentimos que, realmente, vale a pena travar o bom combate e lutar pelos nossos objetivos.

Agora mesmo, estava na tribuna o Senador Mozarildo Cavalcanti, dizendo que o BNDES deveria aplicar melhor seus recursos e distribuí-los pelas regiões menos favorecidas do nosso País, fazendo coro, portanto, com aqueles que não se conformam com as desigualdades regionais que persistem em nosso País.

Eu disse que vale a pena lutar, recordando-me dos idos de 1988, quando presidia a Superintendência do Desenvolvimento da região Centro-Oeste – Sudeco.

Na ocasião, Sr. Presidente, Srs. Senadores, as ruas de Brasília estavam enfeitadas com faixas que continham uma frase que hoje ainda ecoa em meus

ouvidos e penetra fundo no meu sentimento de brasilidade: “292 e uma vontade só”. Eram 292 Parlamentares unidos, 292 Parlamentares do Norte, Nordeste e Centro-Oeste com uma só vontade: a de fazer constar da Constituição Federal de 1988 – como realmente consta – um dispositivo que obriga a aplicação de investimentos nessas regiões. Tal dispositivo estabelece que 3% do produto da arrecadação dos impostos sobre renda e proventos de qualquer natureza e sobre produtos industrializados devem ser obrigatoriamente aplicados em projetos de financiamento do setor produtivo das regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste.

Mas teve início – é bom que se diga – uma via-crúcis das classes produtoras, dos empresários pequenos e grandes dos parlamentares, no sentido de fazer com que esses recursos fossem efetivamente aplicados, e aplicados a um custo que permitisse o cumprimento do dispositivo constitucional, que era o de diminuir as desigualdades regionais, fomentando o desenvolvimento, o progresso, e melhorando a qualidade de vida das populações dessas três regiões do nosso País.

Os fundos, todos sabem, não vêm cumprindo a finalidade a que se destinam. Não vêm cumprindo devido aos elevados encargos financeiros, devido à alta taxa de juros que sempre recaem sobre os pedidos de empréstimos daqueles que ousaram apresentar projetos e obter empréstimos regulamentados por esses três fundos: do Norte, do Nordeste e do Centro-Oeste.

Com relação ao Centro-Oeste, Sr. Presidente, Srªs. e Srs. Senadores, nem banco de desenvolvimento possuímos. Lá, o Centro-Oeste ainda é administrado, praticamente, na sua operacionalidade, pelo Banco do Brasil. E, realmente, agora, ocupo esta tribuna para saudar essa nova regulamentação. Parece que as coisas melhoraram e que valeu a pena a luta da Bancada do Centro-Oeste. Valeu a pena a nossa luta. Particularmente, sinto-me recompensado, porque, realmente, agora, esses fundos pelo menos não sofrerão oscilação. Pelo menos na medida provisória baixada pelo Presidente da República, que aceitou o trabalho feito pelo Ministério da Integração Regional, ocupado pelo Senador Fernando Bezerra, os tomadores dos recursos dos fundos, sejam do Norte, do Nordeste ou do Centro-Oeste, caso queiram ou caso entendam, vão ter oportunidade de solicitar empréstimos a juros absolutamente fixos, que variam de 5% a 16%, conforme o porte do produtor.

O fundo vem com essa nova regulamentação, beneficiando os agricultores, as cooperativas e asso-

ciações, beneficiando os miniprodutores e suas respectivas cooperativas e associações, os pequenos, médios e grandes produtores, beneficiando as operações industriais, tudo isso a juros fixos, fenômeno que pela primeira vez acontece nos fundos, que têm o objetivo de promover o desenvolvimento das regiões menos favorecidas do País. Quero dizer que muitos empresários, muitos agricultores sucumbiram ao peso dos encargos, dos terríveis juros que oneraram os seus empréstimos, que são inúmeros os agricultores que abandonaram suas atividades, por que não tiveram condições de honrar os compromissos tomados com os diversos estabelecimentos de crédito, seja perante os bancos regionais, no caso do Norte e do Nordeste, seja perante o Banco do Brasil.

As taxas de juros eram elevadas. No percurso da nossa vida econômica, eles eram onerados pela correção monetária ou por outros nomes que sucederam essa correção monetária, de TJLP e outras tantas siglas que significavam ou que significam, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, o mesmo que a chamada correção monetária.

Agora, não! Agora, pelo menos, temos uma medida provisória em que, se ainda fala em juros de cinco a dezesseis por cento, pelo menos são fixos, o que é um avanço muito grande e já anima os investidores, os agricultores e os empresários. Acredito que agora irão ter oportunidade.

E mais: essa medida provisória deve ser saudada, porque permite que os devedores desses fundos renegociem, repactuem as suas dívidas com os mesmos juros que a medida provisória estabelece para os novos tomadores.

Tudo isso é auspicioso. Se não é assim, o absolutamente desejável é que acredito que haverá de chegar o dia – e vamos lutar para isso – em que esses juros sejam no máximo de 6% ao ano.

Não podemos deixar, Sr. Presidente, Sr^{as}. e Srs. Senadores, de registrar que isso é, sem dúvida nenhuma, uma vitória da classe política, uma vitória nossa, de quem vem do interior e de quem está preocupado com o pequeno produtor, com o pequeno agricultor e com os devedores, aqueles que tomaram dinheiro para plantar e depois sucumbiram. Trata-se de uma nova oportunidade que a medida provisória dá.

Saúdo a medida provisória do Presidente da República e agradeço os esforços enviados pelo Ministro Fernando Bezerra, nosso companheiro no Senado. Foi uma coincidência ter sido S. Ex^a que estudou a matéria, juntamente com seu corpo de auxiliares, e ouviu nossas reivindicações.

Recordo-me, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, de que fizemos muito esforço para modificar essa legislação tão cruel como os investidores brasileiros. Realizamos, certa vez, uma reunião conjunta entre os Senadores do Norte, do Nordeste e do Centro-Oeste para agendarmos um encontro com o Ministro do Planejamento que, à época, era o então Deputado Federal Antonio Kandir. Foi até lá procurar explicar a aflição dos que querem produzir, dos que desejam tomar recursos. Quis o destino que agora, favorecido pelas circunstâncias, S. Ex^a tenha podido realizar estudos que foram aceitos pelo Presidente da República. Todos os que participaram dessa luta estão em parte satisfeitos, pois ninguém pode ficar inteiramente satisfeito ao ver que os juros ainda atingem 16% ao ano. Ficamos satisfeitos porque acabou aquela inquietação – os juros são fixos – e porque os devedores poderão renegociar, repactuar suas dívidas perante os diversos estabelecimentos de crédito.

O Sr. Agnelo Alves (PMDB – RN) – V. Ex^a me concede um aparte, Senador Ramez Tebet?

O SR. RAMEZ TEBET (PMDB – MS) – Concedo-lhe o aparte, Senador Agnelo Alves.

O Sr. Agnelo Alves (PMDB – RN) – Gostaria de fixar um aspecto da maior importância, além de todos estes, altamente relevantes, que V. Ex^a tão bem focalizou. É que pela primeira vez, depois que se instalou neste País uma política de combate à correção monetária, à inflação, estamos tendo a oportunidade de acreditar na moeda nacional; uma moeda que, por meio dos fundos constitucionais, não permitirá mais que seja corrigida pelos índices inflacionários. De tal maneira que os tomadores, os que necessitam, principalmente dos setores rural e industrial, possam programar os seus investimentos, ou seja, tomando determinada quantia por determinado prazo, pagará um tanto. Dessa forma, ele pode programar-se, não será passível de incertezas. Esse é o aspecto mais importante e que deve servir de espelho para todos os demais setores brasileiros que precisam recorrer a bancos e que não sabem, ao final, quanto vão pagar ou quanto precisarão apurar para poder pagar.

O SR. RAMEZ TEBET (PMDB – MS) – Senador Agnelo Alves, agradeço imensamente o seu aparte. Considero-o mais objetivo que o pronunciamento que estou fazendo.

Acabou aquele ponto de interrogação. É isso que V. Ex^a está dizendo. Quem tomar empréstimo a juros de 15%, 16% ou 5% saberá exatamente o que irá pagar, e isso é o importante. É também muito importante para aquele que irá produzir; é muito importante para o industrial, que está buscando recursos

para aplicar no meu Mato Grosso do Sul, Senador! É muito importante para que ele não fique mais na dúvida sobre qual será a TJLP, por exemplo, ou se a correção é de fato aquela.

V. Ex^a aborda um ponto de capital importância.

O Sr. Alberto Silva (PMDB – PI) V. Ex^a me concede um aparte?

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. Fazendo soar a campanha.)

O SR. RAMEZ TEBET (PMDB – MS) Sr. Presidente, peço mais um minuto, porque ainda tenho um ponto a dizer, e já concedo o aparte ao que ri do Senador Alberto Silva.

E vejam que há também algo importante no projeto: ele concede bônus de adimplência para quem pagar em dia! Estão-se dando prêmios a quem pagar em dia! A situação era difícil antes. Quem fizer os pagamentos dentro do prazo terá descontos que variam de 30% para os pequenos a 15% para os demais! Isso significa que ninguém vinha pagando mesmo, a coisa estava ruim, mas agora os descontos entram nas negociações, o que é importante! Se o devedor repactuar a dívida e fizer os pagamentos em dia, terá essa vantagem conferida pela Medida Provisória.

Ouçó V. Ex^a, Senador Alberto Silva.

O Sr. Alberto Silva (PMDB – PI) Senador Ramez Tebet, quero apenas fazer uma pequena intervenção. De tudo o que foi dito aqui, devemos aplaudir a medida, mas quero acrescentar mais um ponto: lembro-me bem de que o Senador Fernando Bezerra declarou, quanto a esses fundos constitucionais – e eu era Senador quando aprovamos aquele fundo constitucional gerido pelo Banco do Nordeste –, que era necessário desburocratizar a sua liberação, pois trata-se de algo terrível. Se um pequeno industrial quiser usar um desses fundos, ele passa um ano discutindo dentro da burocratização dos estabelecimentos gestores que envolveu os fundos. E o Ministro Fernando Bezerra, homem experiente, empresário, declarou que haverá a desburocratização, o que é uma grande medida. Parabéns pela justeza com que V. Ex^a aborda o problema.

O SR. RAMEZ TEBET (PMDB – MS) Senador Alberto Silva, se o Presidente Antonio Carlos Magalhães não tivesse soado a campanha, iríamos tratar desse assunto.

Realmente, a burocratização tem matado os projetos governamentais do Presidente Fernando Henrique Cardoso. Assina-se medida a favor dos pequenos e médios empresários. Vão à ponta V. Ex^{as} e vejam as exigências que se lhe fazem.

Portanto, esta Casa está de parabéns quando tem um dos seus Membros num Ministério – o Senador Fernando Bezerra –, que, como V. Ex^a e todos que aqui se encontram, está disposto a lutar agora contra a desburocratização que atrapalha, e muito, o progresso e o desenvolvimento do nosso País.

O Sr. José Alencar (PMDB – MG) V. Ex^a permite-me um aparte?

O SR. RAMEZ TEBET (PMDB – MS) Concedo o aparte a V. Ex^a.

O Sr. José Alencar (PMDB – MG) Eminentíssimo Senador Ramez Tebet, V. Ex^a aborda o tema com grand maestria. É muito importante que nós, do Senado, leve mos nosso aplauso a essa medida, porque, mesmo quando congelamos os preços, num passo não muito remoto, o Governo não deu demonstração de que acreditava no fim da inflação, tanto que é a primeira vez que estamos assistindo à retirada da correção monetária nos contratos de financiamento com recursos oriundos de bancos oficiais. Nunca houve isso durante esses anos de inflação, que vêm desde o início do Governo Militar, quando foi instituída a correção monetária. Ela foi estabelecida no tempo em que o Senador Roberto Campos era Ministro do Planejamento. Há quase quarenta anos os organismos financeiros oficiais oferecem crédito sempre com correção monetária, e isso mudou somente agora, o que é importante, porque mostra que o Governo acredita no fim da inflação. Não somos só nós que devemos acreditar no fim dela, mas o Governo também está dando uma prova de que começa a acreditar nisso, ao retirar a cláusula de correção monetária. Além disso, trata-se de instrumento importantíssimo na retomada do desenvolvimento, porque recursos para investimentos exigem que os custos sejam conhecidos pelo investidor. E agora o investidor pode conhecer esses custos, como foi muito bem exposto pelos que me antecederam nos apartes. Agradeço a oportunidade do aparte que V. Ex^a me concede e o felicito pela abordagem tão oportuna do tema, trazendo essa notícia de grande importância para o desenvolvimento da economia brasileira.

O SR. RAMEZ TEBET (PMDB – MS) Sr. Presidente, encerro o meu discurso, abrilhantado por todos os apartes que recebi, do Senador Agnelo Alves, do Senador Alberto Silva e agora do Senador José Alencar, representante do Estado de Minas Gerais, que não tem nada a ver com o Fundo do Norte, Nordeste e Centro-Oeste, tem a ver porque se trata do Brasil.

Depois das observações do Senador José Alencar, sem dúvida nenhuma, tenho que parar de

falar, porque elas realmente fecham com chave de ouro o meu pronunciamento, principalmente quando S. Ex^a afirma que, pela primeira vez em quarenta anos, por meio de uma medida concreta, parece que se está dizendo ao Brasil que se acredita no que se está fazendo.

Senador José Alencar, agradeço-lhe o aparte, que fecha com brilhantismo minhas modestas considerações.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Sr^{as.} e Srs. Senadores, antes de passarmos à Ordem do Dia, cumpre-me salientar que há número legal para deliberação, e que o Senado da República, todas as vezes em que se reuniu nesta convocação extraordinária, teve **quorum** para suas sessões. Conseqüentemente, qualquer matéria que disser o contrário, não estará fazendo justiça com o trabalho que o Senado Federal vem realizando na convocação.

Sobre a mesa, projeto de lei do Senado que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Carlos Patrocínio.

É lido o seguinte:

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 8, DE 2000

Altera a redação dos arts. 58, 59 e 61 da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), dispondo sobre a duração máxima da jornada de trabalho.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Os arts. 58, 59 e 61 da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 58. A duração máxima da jornada de trabalho, para os empregados em qualquer atividade, não excederá 7 (sete) horas diárias nem poderá ser maior de 35 horas semanais.

Art. 59. A duração da jornada diária poderá ser alterada mediante contrato coletivo de trabalho, desde que este seja homologado pelo Sindicato representante dos empregados e que não seja excedido o limite semanal de 35 horas.

§ 1º (suprimido)

§ 2º (suprimido)

Art. 61. Ocorrendo necessidade imperiosa, a duração do trabalho poderá excepcionalmente exceder do limite legal ou convencionado, seja para fazer face a motivo de força maior, seja para atender à realização ou conclusão de serviços inadiáveis e cuja inexecução possa acarretar prejuízo manifesto, quando

a necessidade destes serviços ocorrer por motivos imprevisíveis.

§ 1º O excesso, nos casos deste artigo, poderá ser exigido independentemente de acordo ou contrato coletivo e deverá ser comunicado e justificado por escrito, dentro de 10 (dez) dias do seu início, à autoridade competente em matéria de trabalho e ao sindicato representante dos trabalhadores, antes deste prazo, justificado no momento da fiscalização sem prejuízo dessa comunicação.

§ 2º Nestes casos, a remuneração da hora excedente será, pelo menos, 50% (cinquenta por cento) superior à da hora normal, ou maior, se fixado por acordo coletivo, e o trabalho não poderá exceder de 10 (dez) horas, desde que a lei ou acordo coletivo não fixe expressamente outro limite.

§ 3º (suprimido)”

Art. 2º Esta lei entrará em vigor 180 dias após a data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Justificação

O Congresso Nacional encontra-se presentemente voltado para resolver o problema da pobreza em nosso País. Tem razão os que afirmam: “A desigualdade na distribuição de renda no Brasil é a matriz dos problemas que assolam nossa sociedade. Tal desigualdade gera elevados índices de pobreza e miséria, não condizentes com a pretensão de nos tornarmos uma nação próspera, respeitada e influente no cenário internacional.”

O desemprego figura, inquestionavelmente, entre as principais causas da pobreza e da desigualdade na distribuição de renda.

Que o desemprego é uma das piores chagas sociais que atingem nosso País hoje é um fenômeno tão visível e constitui um tal consenso que não demanda comprovação estatística. Não custa porém lembrar que o índice de desemprego, segundo as pesquisas do Dieese, tem chegado a alarmantes cifras em torno de 20% da população economicamente ativa. Estas pesquisas incluem não somente as pessoas que estavam procurando emprego nos 30 dias que antecederam a entrevista e não exerceram qualquer trabalho, nem mesmo “bico”, nos 7 dias imediatamente anteriores – o desemprego aberto, medido pelo IBGE – mas também aqueles que, apesar de procurarem ocupação, realizaram uma atividade eventual, remunerada ou não, e aqueles que, por desalento, suspenderam a busca por ocupação mas pretendem voltar a procurar em momento mais propício – o desemprego oculto.

O combate ao desemprego é assim, necessariamente, uma peça chave e indispensável de qualquer programa que vise a reduzir a tragédia da pobreza e da desigualdade de renda em nosso País.

Para combater o desemprego eficazmente, é preciso encontrar suas causas principais. Isto na verdade não é difícil, pois elas são bem conhecidas.

Observe-se os seguintes dados. Enquanto o aumento de produtividade na indústria, entre 1990 e 1998, foi de mais de 110%, o aumento da produção no mesmo período foi apenas 19%, segundo dados do IBGE.

Isto significa que, para produzir a mesma quantidade de mercadorias que, em 1990, necessitavam de 100 trabalhadores numa jogada de 8 horas, eram necessárias, na mesma jornada, apenas 48 trabalhadores. Ou que, para produzir a mesma quantidade de mercadorias que em 1990 era produzida em 8 horas de trabalho, em 1998 bastavam, 3 horas e quarenta e oito minutos. Para produzir 19% a mais, o quanto aumentou a produção neste período, bastavam 57 trabalhadores. Em resumo: em 100 trabalhadores empregados na indústria em 1990, 43 tinham perdido seus empregos em 1998.

Se tomarmos os números dos Indicadores de Conjuntura Econômica do Boletim do Banco Central de julho de 1999, obteremos os seguintes números para abril de 1999, comparados com a média de 1992: a produtividade na indústria cresceu 57%, enquanto a produção cresceu apenas 16%; a quantidade de horas trabalhadas na indústria caiu 29% e o emprego caiu 26%, enquanto a massa salarial real caiu 0,5%.

Para termos um quadro mais completo, é preciso observar ainda que, entre 1990 e 1998 a população brasileira cresceu mais de 12%, cerca de 18 milhões de pessoas. Se levarmos em conta que o crescimento populacional no Brasil tem sido decrescente ao longo dos anos, pode-se concluir que foi de mais de 18 milhões de pessoas o crescimento do mercado de trabalho neste período.

Se os números referentes à indústria fossem representativos de toda a economia, estaríamos hoje com um nível de desemprego muito maior do que os 20% observados. Houve certamente alguma migração de trabalhadores da indústria para comércio e serviços. Mas, por um lado, não houve um crescimento consistentemente maior destes setores em relação à indústria. Em alguns anos, inclusive, ele foi significativamente menor. Por outro lado, eles também foram significativamente afetados pelo avanço tecnológico, principalmente pela difusão do uso do computa-

dor. Mesmo que a redução do nível de emprego tenha aí sido menor, não pode ter constituído um fator de compensação suficiente. Mais significativa foi a migração de trabalhadores para a economia informal, incluindo a criminalidade. Isto, de resto, pode ser observado a olho nu em qualquer grande cidade brasileira.

Fica assim claro que o desemprego atual, no Brasil como em todo o mundo, é provocado principalmente pela conjunção de dois fatores interligados. O enorme aumento da produtividade que ocorreu nas últimas décadas, por um lado. E, por outro lado, o fato deste aumento da produtividade não ter sido acompanhado por um aumento correspondente na capacidade de consumo da população. Os dois fatores constituem um fenômeno mundial, mas no Brasil o proporcionalmente menor aumento de produtividade foi agravado por um crescimento ainda menor da capacidade de consumo, devido a décadas de arrocho salarial e ao agravamento da desigualdade na distribuição de renda.

Nestas condições, o crescimento da economia, por si só, não pode resolver o problema do desemprego. Para apenas manter a taxa atual de desemprego, o crescimento teria que igualar ao crescimento da PEA (População Economicamente Ativa) mais o crescimento da produtividade. Para diminuí-la, ele teria que ser ainda maior. E é preciso lembrar que, para que a economia cresça, é preciso que a capacidade de consumo da população, isto é, de seus rendimentos, cresça também em um nível compatível.

A redução da jornada de trabalho aparece, então, como medida eficaz, indispensável e insubstituível para combater o desemprego.

Além de necessária para combater o desemprego, esta medida atende também a um requisito de justiça social. Com efeito, não é justo que os aumentos de produtividade sejam apropriados apenas pelos empregadores e não beneficiem também os empregados, pois o progresso científico e tecnológico é uma conquista da humanidade como um todo e não um patrimônio de apenas uma parte dela.

Em 1943, há portanto 56 anos, a Consolidação das Leis do Trabalho limitou a jornada normal de trabalho a 48 horas semanais. Somente em 1988, com a nova Constituição brasileira, este limite foi alterado, mesmo assim com uma redução de apenas 4 horas. O pior é que a CLT admite que, por acordo ou contrato coletivo de trabalho, a jornada seja prolongada por mais duas horas suplementares diárias. Como este dispositivo não foi revogado e como a Constituição só se refere à duração normal, e como os trabalhadores

não somente não colocam grandes obstáculos a esta extensão da duração do trabalho mas muitas vezes até a reivindicam, devido aos notoriamente baixos salários que recebem, a jornada máxima legal vigente de fato no Brasil é de 10 horas diárias e 50 horas semanais. Isto coloca o Brasil como detentor de mais um recorde negativo: um dos países que têm a jornada de trabalho mais longa do mundo e um dos poucos que não respeita esta conquista histórica, e de décadas atrás, que é a jornada máxima de 8 horas. Isto num tempo em que a maioria dos países adiantados já adotaram jornadas menores.

Este momento, em que o Brasil vive a pior crise de desemprego de toda sua História, é portanto mais do que oportuno para o País fazer este ato de justiça e para recuperar seu atraso em relação ao resto do mundo, reduzindo a jornada de trabalho.

Vimos que em somente 8 anos, entre 1990 e 1998, a produtividade no Brasil mais do que dobrou, tornando necessário menos da metade do tempo para obter a mesma produção. Não há portanto como sustentar uma argumentação de que a economia brasileira não suportaria a redução da jornada de trabalho. O que a economia brasileira não está suportando é a retração do mercado consumidor, da qual uma das causas é sem dúvida o desemprego.

A medida proposta representa uma redução de aproximadamente 20% na duração máxima do trabalho. Mantida a mesma produtividade, haveria um acréscimo de cerca de 25% na demanda de mão-de-obra. Mas este acréscimo tenderá a ser menor devido a uma aceleração do crescimento da produtividade que o próprio aumento da demanda por mão-de-obra tenderá a estimular. Por outro lado, o ingresso de novo contingente de trabalhadores no mercado formal de trabalho não deixará de estimular a demanda por mercadorias e, portanto, o aumento das vendas e da produção. Tenderá a provocar, em consequência, a retomada do crescimento econômico e, com ele, também o crescimento da arrecadação fiscal.

A redução da jornada de trabalho aparece assim como medida que não beneficiará apenas os trabalhadores, ao reduzir o desemprego, mas que beneficiará todos os setores da sociedade.

Sala das Sessões, 17 de janeiro de 2000. – Senador **Geraldo Cândido**.

LEGISLAÇÃO CITADA

CAPÍTULO II

Da Duração do Trabalho

SEÇÃO II

Da Jornada de Trabalho

Art. 58. A duração normal do trabalho, para os empregados em qualquer atividade privada, não excederá de 8 (oito) horas diárias, desde que não seja fixado expressamente outro limite.

Art. 59. A duração normal do trabalho poderá ser acrescida de horas suplementares, em número não excedente de 2 (duas), mediante acordo escrito entre empregador e empregado, ou mediante contrato coletivo de trabalho.

§ 1º Do acordo ou contrato coletivo de trabalho deverá constar, obrigatoriamente, a importância da remuneração da hora suplementar, que será, pelo menos, 50% (cinquenta por cento) superior à da hora normal.

§ 2º Poderá ser dispensado o acréscimo de salário se, por força de acordo ou contrato coletivo, o excesso de horas em um dia for compensado pela correspondente diminuição em outro dia, de maneira que não exceda o horário normal da semana nem seja ultrapassado o limite máximo de 10 (dez) horas diárias.

Art. 61. Ocorrendo necessidade imperiosa, poderá a duração do trabalho exceder do limite legal ou convencional, seja para fazer face a motivo de força maior, seja para atender à realização ou conclusão de serviços inadiáveis ou cuja inexecução possa acarretar prejuízo manifesto.

§ 1º O excesso, nos casos deste artigo, poderá ser exigido independentemente de acordo ou contrato coletivo e deverá ser comunicado, dentro de 10 (dez) dias, à autoridade competente em matéria de trabalho, ou, antes desse prazo, justificado no momento da fiscalização sem prejuízo dessa comunicação.

§ 2º Nos casos de excesso de horário por motivo de força maior, a remuneração da hora excedente não será inferior à da hora normal. Nos demais casos de excesso previstos neste artigo, a remuneração será, pelo menos, 25% (vinte e cinco por cento) superior à da hora normal, e o trabalho não poderá exceder de 12 (doze) horas, desde que a lei não fixe expressamente outro limite.

§ 3º Sempre que ocorrer interrupção do trabalho, resultante de causas acidentais, ou de força maior, que determinem a impossibilidade de sua realização, a duração do trabalho poderá ser prorrogada pelo tempo necessário até o máximo de 2 (duas) horas, durante o número de dias indispensáveis à recuperação do tempo perdido, desde que não exceda de 10 (dez) horas diárias, em período não superior a 45 (quarenta e cinco) dias por ano, sujeita essa recuperação à prévia autorização da autoridade competente.

(À Comissão de Assuntos Sociais – decisão terminativa.)

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – O projeto lido será publicado e remetido à Comissão competente, devendo a sua tramitação iniciar-se a partir de 15 de fevereiro próximo.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Passa-se à:

ORDEM DO DIA

Item 1:

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO

Nº 15-A, DE 1998

(Substitutivo da Câmara)

Terceiro dia de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 15-A, de 1998 (Substitutivo nº 627/98, na Câmara dos Deputados), que altera o art. 29 e acrescenta artigo à Constituição Federal (limite de gastos com legislativos municipais), tendo

Parecer sob nº 2, de 2000, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Jefferson Péres, favorável, com votos contrários dos Senadores Roberto Freire, Antonio Carlos Valadares e Romero Jucá, e abstenções dos Senadores Mozarildo Cavalcanti e Eduardo Suplicy.

Transcorre hoje a terceira sessão de discussão. Em discussão a proposta. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, a matéria constará da Ordem do Dia da sessão ordinária de amanhã e, na quarta-feira, será votada.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Volta-se à lista de oradores.

Concedo a palavra ao Senador Jefferson Péres. (Pausa.)

Concedo a palavra ao Senador Ademir Andrade, por permuta com o Senador Tião Viana.

O SR. ADEMIR ANDRADE (Bloco/PSB – PA. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Parlamentares, desejo apresentar um projeto de lei a esta Casa cujo objetivo básico é corrigir, aperfeiçoar a Lei nº 7.990, de 28 de dezembro de 1989, que distribui os recursos de compensações financeiras das empresas que produzem energia elétrica e que exploram minérios e petróleo. Essa possibilidade surgiu na Constituição de 1988, depois de uma grande luta de muitos Parlamentares que representavam os interesses de seus Estados neste Congresso Nacional. Aprovou-se, ini-

cialmente, a Lei nº 7.990, de dezembro de 1989, e, posteriormente, a Lei nº 8.001, de 13 de março de 1990. Foi um grande processo de trabalho de representantes de vários Estados produtores de energia, de minério e de petróleo, que conseguiram fazer com que as empresas que se beneficiavam dessa produção pudessem pagar aos Municípios e aos Estados nos quais a produção se dava e aos órgãos do Governo Federal ligados ao trabalho do meio ambiente, como o Ibama, o Ministério da Ciência e Tecnologia e o Dna e uma parcela desses recursos para efetivar o seu trabalho.

Essa última lei foi aprovada no Congresso na época do Governo Collor, que descumpriu, inclusive, o prazo de regulamentação. Já havia sido uma tarefa muito difícil regulamentar a própria Constituição por intermédio dessa lei, pois o **lobby** das empresas mineradoras no Congresso Nacional era muito forte e poderoso, mas conseguimos vencê-lo. Posteriormente, o próprio Presidente da República recusou-se a regulamentar a lei. Foi preciso que entrássemos com uma ação de responsabilidade contra o Presidente da República. Assim, ela foi regulamentada, e os Estados brasileiros passaram a receber uma compensação pelos minérios, pela energia e pelo petróleo que produzem.

Estabeleceu-se, na época, que a energia seria 6% do faturamento da empresa produtora de energia e os minérios seriam 3%. Como o **lobby** das empresas mineradoras é muito forte, o Governo, em uma segunda lei – a citada Lei nº 8.001 –, conseguiu reduzir essa taxa de 3% para 2% em alguns tipos de minérios, incluindo o ferro. Essa redução criou o imposto sobre o valor líquido do faturamento, o que significa retirar os recursos gastos com transporte, com tributos e com seguros – seguros inexplicáveis do ponto de vista do risco, por exemplo, da extração de minério no nosso País.

Essa lei, na distribuição que fez dos recursos do minério, destinou 25% aos Estados, 65% aos Municípios produtores e 12% ao Departamento Nacional de Produção Mineral, que seria obrigado a destinar 2%, desses 12%, para a proteção ambiental nas regiões mineradoras, por intermédio do Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis.

Trago uma proposta que faz um acréscimo a essa lei. Proponho que, além dos 2% que o Ibama recebe para cuidar da preservação do meio ambiente nos locais de extração mineral, sejam destinados também 3% ao financiamento de projetos de amparo à pesquisa científica e ao desenvolvimento tecnológico, aplicados à exploração e ao beneficiamento de re-

curiosos minerais por intermédio do Ministério da Ciência e Tecnologia.

Sr. Presidente, solicito também que, do total de recursos destinados ao Ministério da Ciência e Tecnologia, sejam aplicados, no mínimo, 40% em projetos de amparo à pesquisa e ao desenvolvimento tecnológico das regiões Norte e Nordeste, mediante convênios celebrados com universidades e centros de pesquisa nelas sediados. Trata-se de uma forma de corrigir uma distorção muito grave existente no nosso País: a distribuição dos recursos destinados à pesquisa e ao desenvolvimento tecnológico no nosso País. Os dados são realmente constrangedores.

Numa comparação em nível internacional, o Brasil é um País que aplica muito pouco recurso no desenvolvimento da ciência e da tecnologia – apenas cerca de 0,76% do seu PIB. Se compararmos com outros países do mundo, como o Canadá, por exemplo, que aplica 1,61%, ou mesmo Cuba, um país da América Central, de pouca expressão econômica mundialmente, que aplica 1,26% nessa área, estamos numa situação de muito atraso.

Há dados que demonstram que, além de serem poucos os recursos aplicados nessa área no Brasil como um todo, a diferença entre o que se aplica na região Sudeste e nas regiões Norte e Nordeste é absolutamente inacreditável. Há que se corrigir o erro que o Governo mantém com essas aplicações. A distribuição de recursos orçamentários tem seguido um lógica perversa que concentra a quase totalidade de suas aplicações nas regiões Sul e Sudeste. O desenvolvimento científico e tecnológico tem sido assim. Os interlocutores do Governo justificam que os recursos são distribuídos segundo o tamanho da economia da região. Esse modelo ignora totalmente o tamanho das demandas e o potencial da região, desconsiderando especialmente suas riquezas naturais, no caso, a Amazônia, e ainda os preceitos constitucionais, que determinam ao Governo corrigir, com as aplicações orçamentárias, as diferenças regionais.

Segundo levantamento do jornal **Folha de S. Paulo**, de cada 100 alunos de doutorado no País, apenas 0,7% está no Norte e 3,8% estão no Nordeste; o restante, nas demais regiões do País. O Norte e o Nordeste não recebem sequer 5% do total dos alunos que fazem doutorado no Brasil.

Segundo o Ministério da Ciência e Tecnologia, os investimentos do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico em pesquisa – bolsas de doutorado, mestrado e fomento à pesquisa –, de 1995 a 1998 na região Norte, foram equivalentes a 0,37% do PIB da região. Esse número não é nem pro-

porcional à economia da região. Trata-se de uma distorção que precisa efetivamente ser corrigida. Espere que os Parlamentares desta Casa se sensibilizem com os dados que apresentamos.

O Sr. Mozarildo Cavalcanti (PFL – RR) – Concede-me V. Ex^a um aparte?

O SR. ADEMIR ANDRADE (Bloco/PSB – PA) – Ouço V. Ex^a com prazer.

O Sr. Mozarildo Cavalcanti (PFL – RR) – Se o Senhor Ademir Andrade, cumprimento V. Ex^a por abordar importante tema. É lamentável que todos nós das regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste estejamos aqui todos os dias denunciando e trazendo esses números incontestáveis – como V. Ex^a está fazendo agora – no que tange ao investimento no setor de pesquisa, de formação e de aperfeiçoamento de professores. Em todo o setor, é alarmante verificar que não há um plano efetivo de valorização, de inversão dessa equação que “beneficia” o Sul e o Sudeste. Essa concentração de desenvolvimento trabalha também contra as regiões Sul e Nordeste. A elite tecnocrata deste País ainda não pensou que esse modelo é perverso não só para o Norte e o Nordeste, mas também para o Sul e o Sudeste. Portanto, solidarizo-me com V. Ex^a, parabenizando-o pelo brilhantismo de seu pronunciamento.

O SR. ADEMIR ANDRADE (Bloco/PSB – PA) – Obrigado, Senador Mozarildo Cavalcanti.

Se analisarmos os dados do Ministério da Educação referentes a 1996, veremos que, nas regiões Sul e Sudeste, concentram-se 82,5% dos programas de pós-graduação e apenas 57,8% da população. Nas regiões Norte e Nordeste, essa proporção é de 13,3% dos programas para 35,7% da população, ou seja, é o inverso.

No mesmo sentido, apontam os dados do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico referentes a 1997 no tocante aos dispêndios em bolsas e em apoio a pesquisas. As regiões Sul e Sudeste concentram nada menos que 78% dos recursos de fomento daquela agência, enquanto as regiões Norte e Nordeste foram contempladas com apenas 14%. A distorção chegou a tal ponto, que hoje a região Sudeste controla praticamente todo o sistema de apoio à pesquisa no País: são desta região 118 dos 159 profissionais, que, por meio de comitês assessores, definem a destinação dos recursos financeiros de pesquisa e pós-graduação do CNPq. Também na Capes são maioria os representantes da região Sudeste, que detinham, em 1996, vinte e nove dos quarenta e dois lugares, sendo que não havia representante algum da região Norte do País.

Quanto à Financiadora de Estudos e Projetos (FINEP), dados referentes a 1996 também revelam que as regiões Sul e Sudeste concentraram nada menos que 85,3% das operações contratadas, ficando as regiões Norte e Nordeste com apenas 8,8%, quase dez vezes menos. Resultados muito semelhantes são obtidos dos dados referentes às operações contratadas pelo Programa de Apoio ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico (PADCT) e pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (FNDCT), coordenados pelo Ministério da Ciência e Tecnologia.

Veja bem, Sr. Presidente, não estou aumentando os impostos das empresas mineradoras. Aliás, se fosse possível, entendo que isso deveria ser feito, porque tais empresas, principalmente em nossa região – também em Minas Gerais –, exportam seus produtos praticamente sem nenhuma benefício para o nosso País. Tenho sempre chamado a atenção do Congresso Nacional para o fato de que esse é um dos grandes problemas do Brasil. Somos um país basicamente exportador de produtos semi-elaborados e primários. O nosso produto industrializado está na faixa de 50% do total de tudo que é exportado pelo País, diferentemente dos chamados países desenvolvidos do Primeiro Mundo, onde o valor do produto industrializado, nas exportações, atinge cifras que chegam a 98% e o do produto semi-elaborado ou primário, a 2%.

Essa é outra distorção que o Brasil tem de trabalhar para corrigir. A idéia era a de que, quanto mais se cobrasse sobre o minério, mais haveria estímulo para que a industrialização fosse efetivada em nosso País. Lamentavelmente, o lobby das empresas mineradoras conseguiu que o Congresso Nacional reduzisse, em uma segunda lei, no caso do ferro, minério do qual o Brasil é um grande produtor mundial, o imposto para 2%, quando a aprovação inicial fora de 3%. Além disso, retirou-se desse recurso o dinheiro do seguro, do transporte e de outros tributos, reduzindo-se enormemente a quantia. Desta, 12% vão para o Ibama, dos quais 2% se destinam ao Departamento Nacional de Produção Mineral, que é obrigado a repassar 2% ao Ibama.

Estamos solicitando que, desses 12%, 3% sejam enviados para o Ministério da Ciência e Tecnologia; que o dinheiro seja reservado à área de pesquisa e desenvolvimento tecnológico e que 40% dele sejam destinados às regiões Norte e Nordeste do País. Este é o objetivo do nosso projeto. Ele não aumenta o imposto da empresa, não diminui a arrecadação dos Municípios e dos Estados brasileiros, apenas define que 3% do total desses 12% serão destinados à ciência

e tecnologia, sendo 40% reservados para as regiões Norte e Nordeste do nosso País.

Espero que esse projeto receba o apoio dos Parlamentares desta Casa. Não tenho a menor dúvida de que isso acontecerá com os do Nordeste e Norte do País, mas espero que haja também a compreensão dos Parlamentares das outras regiões, porque essa é uma causa de justiça: as nossas universidades estão precisando de recursos dessa ordem, a fim de aumentar as vagas para a pós-graduação, para o doutorado e para inúmeras matérias. Precisamos incentivar a pesquisa na área de mineração, para fazer com que os minérios saiam do Brasil cada vez mais preparados, agregando mão-de-obra e, portanto, melhorando o desenvolvimento da nossa região e do nosso País.

Era essa a minha manifestação sobre o projeto que pretendo apresentar a esta Casa.

Muito obrigado.

Durante o discurso do Sr. Ademir Andrade, o Sr. Antonio Carlos Magalhães, Presidente, deixa a cadeira da presidência que é ocupada pelo Sr. Carlos Patrocínio, 2º Secretário.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Patrocínio) – Concedo a palavra ao eminente Senador Jefferson Péres.

DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. SENADOR JEFFERSON PÉRES NA SESSÃO DE 17-1-2000, QUE, RETIRADO PARA REVISÃO PELO ORADOR, SERÁ PUBLICADO OPORTUNAMENTE.

Durante o discurso do Sr. Jefferson Péres, o Sr. Carlos Patrocínio, 2º Secretário, deixa a cadeira da presidência que é ocupada pelo Sr. Ademir Andrade, 2º Vice-Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Ademir Andrade) – Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Lúdio Coelho.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 12, DE 2000

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 218 do Regimento Interno do Senado Federal, inserção em ata de voto de pesar pelo falecimento do Monsenhor Expedito Medeiros, Sacerdote da Paróquia da cidade de São Paulo do Potengi, no Estado do Rio Grande do Norte.

Monsenhor Expedito Medeiros foi sagrado sacerdote em 1939. Nesses 61 anos de vida sacerdotal, 56 foram dedicados à Paróquia de São Paulo do Po-

tengi, no Rio Grande do Norte, recusando-se sistematicamente a ocupar cargos hierárquicos na Arquidiocese, inclusive o de Arcebispo, para ficar junto à gente, os mais humildes de toda uma região das mais pobres do estado. Homem de talento, estudioso e vivendo os problemas do Nordeste, dedicou toda a sua vida à solução de um que, na região é fundamental, o problema da água. Por essa razão tornou-se conhecido em todo o Rio Grande do Norte como o “Monsenhor das Águas”, acompanhando estudos, providências, atos, obras, inaugurações de poços, adutoras e barragens.

Freqüentou ciclo de debates, reuniões de estudos, concedeu entrevistas, protestou, quando era o caso, louvou, quando necessário, marcando com a sua palavra e sua presença todos os atos e debates que realizaram-se para o encaminhamento de soluções do problema vital para a vida e para o desenvolvimento, ou mesmo para a sobrevivência das atividades rurais. O Monsenhor Expedito Medeiros faleceu domingo passado, às 22h15min em Natal, onde se encontrava em tratamento. Sentindo porém, que a sua hora estava próxima, deixou muito clara a sua vontade de ser sepultado na pequenina cidade de São Paulo do Potengi, que adotara há mais de meio século como sua e seus habitantes seus conterrâneos.

Voto de pesar, comunicando à família, à sua Excelência Reverendíssima Dom Heitor de Araújo Sales, Arcebispo da Arquidiocese de Natal, ao Prefeito Municipal da cidade de São Paulo do Potengi.

Sala das Sessões, 17 de janeiro de 2000. – Senador **Agnelo Alves**.

O SR. PRESIDENTE (Ademir Andrade) – Para encaminhar a votação, concedo a palavra ao Senador Agnelo Alves.

O SR. AGNELO ALVES (PMDB – RN. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, agradeço a V. Ex^a e ao nobre orador.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, pedi o registro desse voto de pesar pelo falecimento de Monsenhor Expedito não apenas pelo sacerdote que foi, mas pelo lutador que durante toda a vida esteve ao lado dos pobres. Sua vida foi de dedicação exclusivamente à população pobre que escolheu para pastorear. Monsenhor Expedito se recusou a exercer todos os cargos da hierarquia da Igreja Católica para ficar junto àqueles a quem escolhera como suas ovelhas como para o pastoreio de Deus. Nos últimos anos de sua vida à solução de problemas graves da região Nordeste, entre os quais quero eleger o da água. Foi Monsenhor Expedito que, no meu Estado, levantou a voz contra as soluções que estavam sendo dadas ao problema da água. Ele verberou chamando cada um

e a todos de sibaritas. Fez com que todos recuassem e passassem a apoiar a solução do problema.

Eu gostaria também de frisar um fato, para mostrar o bom humor e o sentido do homem que era Monsenhor Expedito. Num debate sobre o problema da água, com autoridades, jornalistas e diversas outras pessoas, chegou uma senhora com uma bandeja para servir água às autoridades. Ele perguntou: “Aonde a senhora vai?” Ela disse: “Vou levar essa água para as autoridades”. Ele disse: “Não, não vá. É preciso que elas sintam a sede que todos nós, os pobres daqui, sentimos. Só assim, sentindo a sede, elas poderão adotar as providências que se fazem necessárias.” Fez isso sem nenhuma ira – que seria a santa ira –, mas com humor, que todos perceberam e aprovaram.

Portanto, peço a V. Ex^a que faça chegar, com aprovação desta Casa, à Arquidiocese de Natal e à família do Monsenhor Expedito nosso voto de pesar.

O SR. PRESIDENTE (Ademir Andrade) – Em votação o requerimento.

As Sr^{as}. e os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Será cumprida a deliberação do Plenário.

A Mesa se associa às homenagens propostas por V. Ex^a.

O SR. PRESIDENTE (Ademir Andrade) – Concedo a palavra ao Senador Tião Viana.

O SR. TIÃO VIANA (Bloco/PT – AC. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, inicialmente, quero solidarizar-me com o Senador Agnelo Alves pela justa homenagem que faz a uma figura religiosa do Nordeste e dizer que conseguimos cultivar a memória desses homens que representam tanto para a vida de nossas comunidades mudaremos o País. O importante é que o Brasil saiba fazer juízos de valor que estejam à altura da dimensão humana, como muito bem foi salientado por V. Ex^a.

Então, sou francamente solidário a esse requerimento, que foi aprovado também pela sensibilidade da Mesa.

O Sr. Agnelo Alves (PMDB – RN) – Estou muito agradecido a V. Ex^a.

O SR. TIÃO VIANA (Bloco/PT – AC) – Sr. Presidente, quero trazer aqui um fato que ilustra, acredito, um problema e uma angústia de milhares de brasileiros, que não deve ficar isolado por ser uma carta simples e muito objetiva de um cidadão acreano, que recebi quando estive visitando os Municípios no período de dezembro e janeiro. Ela fala sobre a situação dos mutuários do Sistema Financeiro de Habitação, da Caixa Econômica Federal, e, a meu ver, traz fi el-

mente a angústia e o desrespeito que pairam sobre milhares de brasileiros que passam por esse tipo de problema. Foi escrita por um cidadão que já foi Prefeito, Governador, Deputado Federal pelo Estado do Acre e que hoje vive como um digno cidadão de classe média e já teve o sonho de um dia ter uma casa própria também. Inscreveu-se em 1968 para adquirir um apartamento em 360 prestações durante o período de 30 anos. Este cidadão, Sr. Joaquim Falcão Macedo, coloca nesta carta o seguinte: "Em 30 de novembro de 1999, quando comemorava o pagamento da última prestação, fui notificado pela Caixa Econômica Federal de que ainda teria de pagar mais 15 anos, ou seja, 180 prestações."

Esse cidadão, que tem quase 75 anos de idade, quando comemorava em família a quitação de um apartamento, depois de 30 anos de prestações cumpridas religiosamente, é avisado de que sua dívida estaria sendo prolongada por mais 15 anos. Então, faz uma pergunta que todos deveriam fazer: se uma pessoa com quase 75 anos de idade tiver de passar mais 15 anos de sua vida pagando prestações de um apartamento cujo contrato, feito em 1968, era outro, será que poderá, em vida, quitar esse compromisso que não foi feito nem assinado por ela, mas pela Caixa Econômica Federal? A CEF, a meu ver, arbitrariamente toma uma medida unilateral que fere princípios do consumidor, do cidadão brasileiro e atinge milhares de pessoas neste País.

Tais situações de virem sendo levadas adiante neste País, não podendo mais ser adiadas. Está-se negando o direito ao cidadão brasileiro de, junto com sua família, pensar em adquirir um imóvel que possa pertencer a si, deixando dessa forma uma lembrança de vida a seus familiares.

Vale lembrar que a Caixa Econômica Federal foi criada em 1861, na cidade do Rio de Janeiro, pelo Imperador D. Pedro II, com a finalidade inicial de recolher depósitos populares em poupança e emprestá-los sob penhor às classes menos favorecidas.

A missão da Caixa é: "Promover a melhoria contínua da qualidade de vida da sociedade, intermediando recursos e negócios financeiros de qualquer natureza, atuando prioritariamente no fomento ao desenvolvimento urbano e nos segmentos de habitação, saneamento e infra-estrutura, e na administração de fundos, programas e serviços de caráter social."

A intervenção da Caixa Econômica Federal é obrigatória em todas aquelas causas em que se discutem valores relativos aos contratos de financiamento para aquisição de bem imóvel celebrados sob as

normas regentes do Sistema Financeiro de Habitação, independentemente da presença ou não da cláusula relativa ao chamado FCVS Fundo de Compensação de Valores Salariais.

A partir de então, tomaram-se como instrumento o desrespeito a contratos feitos originariamente e a permissão de dilatação de dívidas que não deveriam ser apresentadas ao usuário brasileiro.

Segundo Miguel Guskow, Subprocurador-Geral da República, "à Caixa Econômica Federal compete a fiscalização da sociedade de crédito imobiliário, **ex vi** do estabelecido na legislação de regência (arts. 35 e 41 da Lei nº 4.380/64 c/c art. 1º, § 1º, do Decreto-Lei nº 2.291/86). Entretanto, descure-se do seu dever legal extrajudicialmente e, quando é chamada a integrar a lide, escusa-se de tal mister sob o argumento de que seu ingresso no feito é facultativo, ou que não tem interesse na causa, ou ainda que o contrato firmado entre as partes se ressentia de cláusula relativa ao Fundo de Compensação de Valores Salariais" – esse famigerado FCVS. "Nenhuma das condicionantes para se eximir da responsabilidade é legítima."

Uma das atividades desse agente financeiro é a oferta de serviços de crédito de que se utilizam os mutuários para a compra de imóvel dos vendedores, sendo que a remuneração desses serviços é representada pelos juros incidentes sobre o valor do financiamento, acrescidos da correção monetária e com a finalidade de se manter a equação financeira inicial do contrato.

Vejo essa atividade ofertada pelos agentes financeiros como uma relação de consumo, mediante o empréstimo de determinada quantia em dinheiro sobre a qual incidem juros e que será ressarcida pelo mutuário em prestações mensais durante um período determinado. Enquadra-se no conceito de fornecedor estabelecido pelo Código de Defesa do Consumidor em seu art. 3º, § 2º: "O mutuário do sistema financeiro de habitação, de interesse social, está compreendido no conceito de consumidor, nos termos da Lei nº 8.078, de 11/09/90, que, definindo serviço, para fins de incidência de suas normas, faz incluir no conceito as atividades de natureza bancária, financeira e de crédito (art. 3º, § 2º – Juiz Olindo Menezes, AG 96.01.45428-4/MT; Agravo de Instrumento; decisão da Terceira Turma, por maioria, deu provimento ao agravo de instrumento).

Em seu art. 2º, o Código de Defesa do Consumidor define consumidor como "toda pessoa física ou jurídica que adquire ou utiliza produto ou serviço como destinatário final".

Essa atividade que a Caixa Econômica exerce, que empresta ao público desde que satisfeitas algu-

mas exigências que necessita de casa para moradia, encerra uma relação de consumo.

Essas relações são firmadas mediante contratos cujas cláusulas uniformes são dirigidas por autoridade governamental (Conselho Monetário Nacional) e preestabelecidas de forma unilateral pelo agente financeiro, não se facultando ao mutuário a discussão ou modificação substancial do conteúdo já escrito. O mutuário é limitado a aceitar as cláusulas em bloco já previamente elaboradas.

Ao consumidor restam apenas as alternativas de aceitar ou não o contrato, não podendo modificá-lo mesmo que as cláusulas ali apresentadas o coloquem em desvantagem financeira.

Assim, o mutuário que comprou seu imóvel em 1968 com financiamento a ser pago em 30 anos, quando chega a última prestação em 1999 e ele comemora o final do financiamento, é notificado pela Caixa para refinarciar o saldo devedor em mais 180 prestações ou pagá-lo a vista, sob pena de perder o imóvel, pois seu contrato não possuía uma cláusula de que ele era optante do FCVS, Fundo de Compensação de Valores Salariais, a qual se integrasse seu contrato seria quitado o seu imóvel ao final de 30 anos.

Ora, mesmo se o mutuário soubesse que haveria essa possibilidade quando do fechamento do contrato, ele não poderia fazê-lo, pois foge às regras do Conselho Monetário Nacional.

Princípios da transparência, da boa-fé objetiva e da equidade contratual, bem como a proibição de cláusulas abusivas, são preceitos estabelecidos expressamente pelo Código de Defesa do Consumidor e independentes de pacto contratual. É conduta obrigatória, originada de previsão constitucional e mandamento legal de interesse social de ordem pública.

Mesmo que um contrato seja anterior a 1º de março de 1991, quando as normas do Código de Defesa do Consumidor entraram em vigor, essa relação de consumo deve ser regida seguindo a proteção da ordem pública e interesse social, nos termos do art. 5º, XXXII, art. 170, V da Constituição Federal.

Posso entender que o caso ilustra a violência praticada pelo Conselho Monetário Nacional ao cidadão brasileiro que tem o direito justo, democrático e soberano de ter acesso a um imóvel que possa representar uma aquisição para si e para sua família.

Lamento profundamente que as instituições brasileiras e o Conselho Monetário Nacional dêem, como resposta a um indivíduo que quitou de maneira judiciosa 30 anos de uma dívida assumida, o prolongamento da dívida por mais 15 anos. E não sabemos

se esse indivíduo em vida vai poder cumpri-la como imaginava em 1968.

O que tenho a dizer é que todos os cidadãos envolvidos nesse tipo de agressão e desrespeito por parte do Conselho Monetário Nacional devem entrar na Justiça, lutar por seus direitos, para não pagar por um ato que fere a dignidade do povo brasileiro.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Ademir Andrade) – Concedo a palavra ao Senador Romeu Tuma.

O SR. ROMEU TUMA (PFL – SP. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, um editorial impregnado de emoção e que suplanta qualquer outro comentário foi lido dia 14 último pelo brilhante jornalista e âncora do programa de televisão Cidade Alerta, da Rede Record, José Luiz Datena, ao apresentar o noticiário sobre mais um ciclo de inundações que flagelam São Paulo, destruindo vidas, lares e instalações empresariais por toda parte.

Redigido pelo Diretor de Jornalismo daquela emissora, jornalista José Luiz Gonzaga Mineiro, a quem envio os parabéns pela concisão e precisão, o editorial verbera vícios políticos contrários ao humanitarismo, à moral e ao bom senso, que se repetem e alimentam a indignação popular ante a impassibilidade de quem promete, se elege e não cumpre, esquecendo-se de que é um procurador escolhido pelo povo para, fundamentalmente, cumprir o prometido.

Gostaria de ter o dom de transmitir a emoção contida no texto, como o fez Datena. Mas, de qualquer forma, creio que possa e deva reproduzir o que nele está dito para conhecimento dos meus nobres Pares. Eis o editorial:

”Chove. Lá na roça, no campo!

Lá, a chuva é bem-vinda. Faz a semente brotar. Produz alimento. Produz sobrevivência. Produz... sobretudo esperança...

Chove, aqui na cidade!”

Em todas as grandes cidades, a chuva também produz. Produz a catástrofe. Produz o medo, produz o pavor!

Faz nascer, crescer e florescer a indiferença do cidadão pelo governante!

Governante que lhe é indiferente o tempo todo. Desculpe, não é o tempo todo. Em períodos eleitorais, eles surgem, pródigos, fartos de propostas e promessas.

FARTOS DE MENTIRAS, ISSO SIM!!!

São hipócritas e desonestos como comprovam as CPIs da vida e as pesquisas sobre capacidade, credibilidade etc.

O cidadão, pagador de impostos, honrado, é invadido pelas águas, pelo lixo e pela lama da omissão pública.

Apenas discursos! Uns acusam ou tros, como se a culpa não fosse de todos. Há, sem dúvida, omissão.

Há irresponsabilidade social!

Os danos materiais são incalculáveis...doem no bolso, na falta de capacidade de refazer a casa...

De refazer a vida...

De reencontrar o fogão, quase aposentado por falta de comida, no rio que invadiu a fábrica que tirou o emprego!

Que vai aos poucos tirando a coragem, roubando a dignidade, infiltrando lento e gradualmente no coração de cada um.

Amargor de ódio, de raiva, de desrespeito!

Não vale a pena, irmão!

O dano foi material – uma rotina de cada chuva.

O que dizer, então, àqueles que perderam tudo: a vida dos mais próximos ... pai, mãe, filhos e irmãos ...

É impossível se indifferente!

A indignação é inevitável!

Temos sensibilidade. Não temos mandatos.

A morte pode estar na curva da estrada ...

Num acidente...

Numa fatalidade!

Mas ...

Na curva do rio?

Do córrego?

Como em todos os anos?

Como todas as previsões?

Não... Não é fatalidade! É omissão!

É CRIME!

Lá no interior, o cidadão olha para as nuvens carregadas e fica feliz. vê esperança.

Aqui na cidade grande, ele olha para o céu, e a perspectiva de chuva é sinal de que, mais uma vez, vai colher a diferença... menos preço, e concluir que é cidadão de segunda categoria! Apesar de ter um voto na mão..."

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, o editorial da TV Record, assim como as chuvas e inundações que lhe deram origem, surgiu no momento em que grandes jornais ocupavam-se de mais um escândalo na área municipal paulistana.

Com isso, desabonavam acusações de culpa da população pela tragédia. Explico: o Exm^o Prefeito Celso Pitta e seus auxiliares, em entrevista à imprensa, alegaram a seu favor que parte da população paulistana larga o lixo residencial nas ruas sem as devidas precauções, o que resultaria no entupimento de bueiros e galerias de águas pluviais, além da obstru-

ção de córregos recém-canalizados. Mas, o que se pode ler, principalmente nos respeitáveis jornais **Folha de S.Paulo**, dos dias 11, 12 e 14 últimos, e **O Estado de S.Paulo**, também do dia 14, demonstra que tal alegação, a par de ser imprecisa, tem sido utilizada para mascarar a inépcia da Prefeitura na prevenção de enchentes periódicas, previsíveis e, portanto, evitáveis. Tanto que o setor de coleta e varrição de lixo está sendo palco de um dos maiores escândalos já acontecidos no âmbito da administração municipal paulistana, com denúncias de fraudes que envolvem a imperfeita atuação de empresas contratadas para tais serviços, colocam sob suspeita concorrências públicas e motivam ações judiciais pelas quais se sabe que as irregularidades, apenas em trabalhos não realizados, teriam consumido R\$717.200.000,00 – Sr. Telespectadora da TV Senado, repito, R\$717.200.000,00 –, ou seja, 60% dos gastos, o suficiente para construir 51.214 apartamentos populares dentro do Projeto Cingapura.

Assim, a **Folha de S.Paulo** do dia 12 do corrente noticia em ampla reportagem, na primeira página do 3^o Caderno, que uma comissão criada pela própria Prefeitura de São Paulo e formada por assessores jurídicos das Secretarias das Finanças, dos Negócios Jurídicos e das Administrações Regionais sugeriu que sejam processados todos os secretários de Serviços e Obras das Administrações Regionais, desde 1995. Isto por que concluiu que houve irregularidades nos gastos de mais de R\$1,26 bilhão, relativos aos serviços de coleta e varrição de lixo pagos pelo município nos últimos cinco anos – portanto, não podia ter nem uma folha de árvore na rua quando o outono chega –, e responsabilizou aqueles oito secretários e ex-secretários municipais. A matéria da **Folha**, assinada pelos jornalistas Mário César Carvalho e Sílvia Corêa, reproduz trechos do relatório, um dos quais diz:

"O apontamento dos serviços era feito de maneira estritamente formal, apenas reproduzindo os dados do contrato (quantidades e preços unitários), multiplicados pelo número de dias do mês, como se fosse crível que serviços de tal envergadura pudessem ter sido executados à perfeição durante 365 dias no ano".

E prossegue a reportagem:

"O grupo de apuração foi criado em setembro a pedido de Pitta, para apurar as irregularidades do lixo 'em todas as áreas do município'. Em 90 dias – os trabalhos foram concluídos em 10 de dezembro –, a comissão encontrou irregularidades de todos os tipos. São pelo menos sete falhas, que começam na assinatura dos contratos e se alastram em uma sucessão de aditamentos ilegais. Em apenas uma delas – na

conversão de cruzeiro para real – o prejuízo aos cofres públicos chegou a R\$176,400 milhões.

Lembro-me aqui, Sr^{as} Senadoras e Srs. Senadores, sobre o caso dos precatórios, quando, ao reescalona-los, na transformação de cruzeiros para reais, deixaram todos os zeros. Assim, somaram-se valores enormes que a população tem “a obrigação de pagar”, sem que haja punição e sem que sejam obrigados a restituir aos cofres públicos aquilo que indevidamente fortaleceu o patrimônio daqueles que não merecem respeito da população.

“Há mais. Segundo a comissão, o Município gastou 144 milhões e 200 mil reais para reforçar a varrição em um projeto inexistente, contratou em duplicata quilômetros de varrição – gastando 56% a mais com o mesmo serviço na recontração, segundo o Tribunal de Contas do Município – e antecipou a data de pagamento pelos serviços, em um ‘claro favorecimento das empresas’. Em resumo, a comissão afirma que a ‘informalidade’ com que a Prefeitura trata a limpeza urbana é incompatível com os valores envolvidos nos contratos e com os princípios da administração.”

Diante dos resultados da apuração, a Prefeitura limitou-se a comunicar à imprensa, por intermédio do porta-voz do Prefeito, que “esse relatório não é oficial porque não foi avaliado pelos Negócios Jurídicos”.

Não sei que negócios são esses. Se a Senadora puder me explicar depois, eu gostaria de ouvi-la.

É evidente que a Prefeitura não é responsável pela inclemência dos temporais que castigam minha cidade nesta época do ano. Mas pode ser responsabilizada pela falta de providências para evitar inundações. Por exemplo, paralelamente às falhas na coleta do lixo e varrição das vias públicas, verifica-se que a administração empenhou apenas 2% da verba disponível no Orçamento Municipal para obras antienchentes no córrego do Ipiranga. Na tarde do dia 12, o córrego transbordou, inundando as avenidas Ricardo Jafet e Abraão de Moraes, onde a Sr^a Sônia Lima Caribé César, de 38 anos e grávida de cinco meses, morreu depois de ser arrastada dentro de seu carro submerso. De acordo com o sistema de Execução Orçamentária da Prefeitura – revela a **Folha de S. Paulo** do dia 14, na página 5 do 3º Caderno, em matéria assinada pelo jornalista Otávio Cabral –, a Secretaria das Vias Públicas tinha, no orçamento original, 5 milhões de reais para obras no Ipiranga. Na correção orçamentária, o valor caiu para 1 milhão, o que corresponde a uma redução de 80%. Desse valor, a Secretaria empenhou, isto é, reservou para pagamentos apenas 100 mil reais, o que corresponde a somente 2% da verba disponível. E, para reforçar a ausência de investimento no

córrego – talvez o mais conhecido no País, pois suas margens, nem sempre plácidas, ouviram o grito da Independência – “a Prefeitura não liquidou nem pagou nenhum real utilizado em limpeza e canalização”.

Quatro dias antes, o mesmo jornal havia revelado outra falha da Prefeitura no combate às enchentes. Dos 12 milhões de reais previstos para limpeza de bocas-de-lobo, apenas 5,4 milhões foram empenhados, apesar de se saber que o entupimento de bueiros, ao lado do transbordamento de córregos, “é o grande motivo das enchentes que causam transtornos em São Paulo todo verão”.

Senadora Heloisa Helena, quero agradecer-lhe a gentil cessão, razão por que ocupo a tribuna neste momento.

Conversei com dois promotores públicos que abordaram os servidores que pintavam os bueiros de amarelo como se estivessem em condições de receber água fluvial para aliviar as enchentes. Estavam apenas pintando, mas não receberam ordens para limpá-los. É um crime que deve ser apurado. Em quantas cidades isso vem acontecendo?

Além de não prevenir os danos das enchentes, “a inépcia da Prefeitura de São Paulo criou a oportunidade de mais rendosos negócios no já lucrativo e suspeitíssimo serviço de limpeza pública”, conforme afirma o editorial “Lixo e Prefeitura” também da **Folha de S. Paulo** do dia 11 último, antes de completar:

“Desde 1998, este governo municipal estranhamente tenta alinhar uma concorrência que não seja legalmente defeituosa, sem consegui-lo. Os contratos atuais venceram em novembro. A administração de Celso Pitta os prorrogou por seis meses. Talvez haja outra prorrogação, pois o novo edital de licitação apresenta as mesmas falhas do anterior.”

O editorial lembra que os contratos têm sido “aditados às dezenas”, ou seja, “aumentam-se serviços e valores pagos às quatro em presas que do minam o negócio, sem nova licitação”. Depois, acentua que “não seria tanto de estranhar se os novos acertos se mantivessem em consonância com os índices de inflação verificados”. Conforme frisa o jornal, “a despesa da Prefeitura com os serviços de lixo aumentou em mais de 200%” e promotores levaram o caso à Justiça.

“O caso do lixo se conecta ao da propina”, diz o jornal. E, sobre isso, poderiam falar, com mais propriedade do que eu, os integrantes da força-tarefa, composta por autoridades policiais e do Ministério Público, empenhada na apuração de toda sorte de ilícitos penais ocorridos no âmbito do Executivo e Legislativo municipal paulistano. “Empresas pagavam propina a funcionários, entre outras finalidades, como intuito de

fraudar a fiscalização da coleta”, diz a **Folha**, lembrando que “uma empresa o admitiu à polícia”. Outra emprestava carro e motorista a uma vereadora já casada graças às investigações daquela força-tarefa.

E o editorial termina com o seguinte fecho:

“Pesquisa Datafolha mostrou que se varriam ruas com menos frequência que o registrado, e pago pela Prefeitura. Planilhas de fiscalização de serviços de limpeza já pagos não estavam preenchidas. Durante a gestão Pitta, caiu estranhamente o número de multas aplicadas por má prestação de serviço, apesar de a cidade estar, sabidamente, em condições de limpeza indesejáveis e haver evidências fortes de propina no setor. Passam da dezena as irregularidades e omissões no controle do trabalho das empresas de lixo. Como conseqüência, entupiram-se os escoadouros de água da cidade, o que, obviamente, contribuiu para as enchentes. E, desse forma, vai terminar o mandato de Celso Pitta”.

Por sua vez, o jornal **O Estado de S.Paulo** do dia 14 publicou editorial sob o título “A Sujeira Irremovível”, abordando os trabalhos realizados pela comissão da Prefeitura que apurou as irregularidades, pelo Tribunal de Contas do Município e pelo Ministério Público. Permitam-me lê-lo, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, pois parece-me ser peça inseparável do que acabo de dizer. Eis a matéria:

“A pedido do prefeito Celso Pitta, uma comissão formada há quatro meses por assessores jurídicos das Secretarias de Finanças, de Negócios Jurídicos e das Administrações Regionais investigou as irregularidades ocorridas desde 1995 no setor de limpeza urbana de São Paulo. O resultado surpreendeu o prefeito e seus assessores. O relatório final da comissão apontou irregularidades nos gastos de R\$1,2 bilhão referentes aos serviços de coleta e varrição de lixo, pagos pela Prefeitura e responsabilizou oito secretários municipais pela fraude.

Não havia, no entanto, por que se surpreender. Afinal, desde 1996 essas falcatruas têm sido apontadas em auditorias do Ministério Público, Tribunal de Contas do Município e em investigações da própria Polícia. Sempre ignoradas pela Prefeitura.

Só agora, quando as mesmas conclusões partem de funcionários do Executivo, o Secretário de Negócios Jurídicos, Edvaldo Brito, resolveu se indignar e anunciou: vai refazer o trabalho de apuração comandado por assessores que ele e seus companheiros de secretariado indicaram e, em vez de investigar os acusados pelas fraudes, vai investigar os membros da comissão! Isso porque, segundo eles, eles podem ter agido por motivação política.

A posição da Prefeitura nas denúncias de desvios de verbas no setor de limpeza foi o inverso daquela que se espera de um governo interessado em fiscalizar com rigor o uso do dinheiro público.

Diante das sete ações movidas pelo Ministério Público – baseadas em auditorias do Tribunal de Contas Municipal que apontaram, nos últimos anos, a contratação de serviços desnecessários, aditamentos que aumentaram em até 100% os contratos firmados, falta de fiscalização dos serviços prestados e pagamentos antecipados de empreiteiras –, a resposta da Prefeitura foi contestá-las, abrindo mão de cobrar dos responsáveis uma reposição de recursos que pode chegar a R\$1,4 bilhão. Isso mesmo depois de algumas das fraudes terem sido assumidas por servidores e até pelo presidente de uma das empresas prestadoras de serviço.

Em vez de proceder à “limpeza” do setor de limpeza, que se transformou num dos maiores nichos de corrupção, o prefeito e seus assessores preferem defender quem permitiu os abusos. Mais do que isso, facilitam a abertura de novos ralos para que mais verbas públicas se escoem.

Desde novembro, o **Jornal da Tarde** denuncia irregularidades no edital de licitação dos serviços de varrição e coleta de lixo da cidade. Erros primários no edital causaram a suspensão do processo, no final do ano, levantando suspeitas de que tenham sido propositais, para que contratos emergenciais fossem firmados com as empresas que já prestam serviços ao Município.

Agora, ao ser reeditado, o edital trouxe, além dos mesmos erros, a informação de que a Prefeitura pagará R\$30,1 milhões a mais pelos serviços de varrição do que o previsto no primeiro edital. Além disso, o documento foi divulgado pela Internet, um meio que a lei ainda não reconhece como válido para a publicação de documentação como editais de licitações. Conforme a lei, o edital tem de ser impresso.”

O SR. PRESIDENTE (Ademir Andrade. Fazendo soar a campainha.)

O SR. ROMEU TUMA (PFL – SP) – Já estou terminando, Sr. Presidente.

“Além disso, desde que foi veiculado pela rede, o documento sofreu alterações sem que os concorrentes tenham sido avisados. Ou seja: num determinado dia, quem acessou a Internet copiou um edital com itens que seriam mudados no dia seguinte. A lei estabelece que toda a alteração pressuponha a suspensão do processo até que todos os concorrentes sejam avisados da mudança e possam fazer suas propostas de acordo com as novas normas. Sem isso, a irregularidade torna-se gravíssima e enseja a anulação do edital.

Ao que parece, é tão manifesta a ânsia de preservar os atuais fornecedores do serviço de limpeza que não há meio de se publicar um edital isento de defeitos. Assim, a cidade continuará suja porque suja continua sendo a sua administração."

Sr. Presidente, Sr^{as}. e Srs. Senadores, considero deplorável – e me goa-me como paulista no que sou – ter que remexer em tanto lixo, causador em grande parte da situação caótica e das tragédias vividas por São Paulo a cada verão. Mas o texto lido no Programa Cidade Alerta da TV Record impeliu-me a assim agir, fazendo-me trazer à baila, desta tribuna, mazelas que assolam uma administração responsável pela execução do terceiro orçamento público existente no País. Como disse o editorialista, "é impossível ser indiferente! A indignação é inevitável!"

Muito obrigado.

Era isso que tinha a dizer.

O SR. PRESIDENTE (Ademir Andrade) – Concedo a palavra à eminente Senadora Marina Silva.

A SRA. MARINA SILVA (Bloco/PT – AC. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, a atual convocação extraordinária do Congresso Nacional pelo Presidente da República tem suscitado um grande debate que contempla os aspectos relacionados ao custo, à oportunidade política, à necessidade de reedição de medidas provisórias e à extensão da pauta ou por diversos outros motivos.

Desejo, todavia, tratar de apenas um deles, qual seja a pauta da convocação extraordinária, principalmente no que se refere às prioridades que nela foram inseridas, pelo fato de que, aos projetos apresentados pela Comissão Mista de Combate à Pobreza, três emendas à Constituição foram tidas como prioritárias para tramitação nesta Casa, como o Projeto de Renda Mínima e do Orçamento Social, a manutenção do valor do poder aquisitivo do salário mínimo e a criação do Fundo de Combate à Pobreza. Essas três propostas resultaram do trabalho da Comissão de Combate à Pobreza. No entanto, para efeito de prioridade na convocação extraordinária, apenas a criação do Fundo de Combate à Pobreza é que foi inserida na pauta e as demais, pelo menos para essa prioridade que, do meu ponto de vista, era equitativa às demais, até porque ambas as propostas fazem parte de uma decisão unânime de 19 Srs. Deputados e 19 Srs. Senadores, não tiveram o mesmo peso e a mesma ênfase na convocação, quais sejam: a renda mínima, o orçamento social e a manutenção do valor do poder aquisitivo do salário mínimo.

Não entra aqui no mérito da polêmica que está em torno da convocação em si, até porque pretendo destacar essa questão posteriormente.

Todavia, cumpre destacar que a convocação tem base em preceito constitucional, é feita pelo Presidente da República e, no caso, sendo uma convocação com base em preceito constitucional, não haveria possibilidade de o Congresso se recusar a cumprir essa sua obrigação constitucional, até porque, se o Governo Federal institui uma pauta e diz que ela está se ressentindo da convocação extraordinária, o Governo deve ter feito o devido peso com relação a ela, muito embora, do ponto de vista dos itens apresentados, na dinâmica do processo de votação, pelas matérias que estamos aqui apreciando, com certeza essa avaliação não tenha sido feita com o devido rigor que se faz necessário, até porque o Congresso Nacional é o elo mais fraco de toda cadeia crítica que a sociedade faz.

Com relação às instituições políticas, é claro que parece que a cada início de ano o Governo paga para que para que o bode expiatório, Congresso Nacional, receba todas as bofetadas em ambas as faces, da sociedade brasileira. Mas, como falei anteriormente, não é essa a oportunidade para tratar do tema, até porque não quero fazê-lo pura e simplesmente na defesa do que acontece na dinâmica do Congresso, porque críticas devem ser feitas, mas a Instituição não pode ser execrada publicamente, como se fosse um peso, um prejuízo à democracia. Os erros devem ser corrigidos. No entanto, a Instituição é fundamental, até porque é ela que deveria – e de certa forma consegue – dar eco aos gritos da sociedade, que nem sempre pode chegar perto do Presidente.

É preciso que a sociedade brasileira seja informada cotidianamente das especificidades do trabalho legislativo. É aqui o fórum dos debates nacionais. E, como falei anteriormente, muito embora, em muitas oportunidades, tais debates passem ao largo daquilo que é a agenda sentida pela sociedade brasileira, é aqui também que, em alguns momentos, a sociedade brasileira tem a oportunidade de se expressar, seja por meio de Partidos que tenham compromisso e vínculo com essa luta da sociedade, seja por intermédio da ação independente de políticos que, muito embora pertençam a Partidos conservadores, têm a ousadia e a coragem de, de forma independente, vincular sua ação aos interesses da sociedade brasileira.

Não há como deixar de lembrar que ao Poder Executivo cabe a responsabilidade pela execução dos projetos. Em suma, o resultado das proposições

que aqui são apresentadas e votadas pelos Senadores da República se dá num tempo regimental específico. É bem verdade que nem sempre o tempo que determinadas matérias permanecem nesta Casa obedece ao chamado tempo ético.

Creio que a idéia do tempo ético para a tramitação das matérias é fundamental numa discussão que podemos fazer. Qual é o tempo em que uma matéria de alta relevância para a reforma agrária deve permanecer nas Comissões? Qual é o tempo ético para propostas tão importantes como essas da Comissão de Combate à Pobreza, quer seja o Fundo de Combate à Pobreza, quer seja o Orçamento Social e Renda Mínima, quer seja a Manutenção do Valor do Poder Aquisitivo do Salário Mínimo? Qual é o tempo ético de tramitação? Ou será que, em muitos momentos, nós não estamos extrapolando esse tempo ético e protelando a tramitação dessas matérias, porque elas ferem aos interesses do Poder Executivo, ferem aos interesses daqueles que não querem dar oportunidade à sociedade para se expressar naquilo que lhe é mais elementar, que lhe é mais fulcral?

Sendo assim, cabe destacar uma falha grave na pauta da convocação extraordinária: ao contemplar a Proposta de Emenda à Constituição que cria um Fundo Constitucional de Combate à Pobreza (de autoria da Comissão de Combate à Pobreza) – no caso do Fundo apresentado pelo Relator Roberto Brant, bem como temos a proposta de Fundo apresentada pelo Senador Antonio Carlos Magalhães antes da Comissão, que já tinha inclusive uma dinâmica de tramitação dentro da Casa –, deixou de incluir duas outras PECs que, da mesma maneira, receberam igual prioridade, de forma unânime, pelos membros daquela Comissão. Há que se lembrar: como falei anteriormente, foram 19 Srs. Deputados e 19 Srs. Senadores que fizeram parte da referida Comissão e consideraram as propostas fundamentais, fulcrais para as ações de combate à pobreza.

Vou detalhar rapidamente algumas das PECs desconsideradas pela pauta da convocação extraordinária. A primeira é sobre a preservação do poder aquisitivo do salário mínimo. O efeito e a importância da aprovação desta emenda constitucional seriam sentidos por milhões de brasileiros que ainda recebem apenas um salário mínimo, de R\$136,00, para custear sua sobrevivência.

Não quero ficar repetindo números sobre a situação de pobreza e de miséria do nosso País, mas cabe lembrar que 50% da população brasileira, segundo dados do IPEA, é constituída de pessoas pobres, sendo que grande parte delas está abaixo da li-

nha de miséria. Nunca é tarde demais para repetir que são 73 milhões de pobres, com 43 milhões de pessoas vivendo com menos de U\$1.00 por dia.

Tenho a honra de estar ao lado do Senador Eduardo Suplicy, que, durante todo o tempo na Comissão, fez um trabalho pedagógico e sacerdotal de explicar a cada membro a necessidade de uma renda de cidadania, que deve ser a estrela de Davi a ser perseguida pela sociedade brasileira, pelos governantes, pelo Congresso Nacional. Esta proposta também tem importância fundamental.

A outra PEC desconsiderada trata do orçamento social, que se constitui num instrumento muito importante para destacar recursos a serem vinculados a ações de combate à pobreza, que não podem ficar circunscritas à esfera das ações emergenciais, do imediato, mas devem contemplar ações estruturais, como por exemplo a bolsa-escola, a reforma agrária, atividades voltadas para geração de emprego e renda e qualificação das pessoas, para que estas tenham oportunidade no mercado de trabalho.

De tal sorte, o fato de essas propostas estarem em segundo plano pode fazer parecer à sociedade que, na pauta da convocação extraordinária – que só é extraordinária pela relevância das matérias, de caráter inadiável pelo que significam e representam para o País, elas não seriam tão importantes – do que discordo completamente. Damesma forma que o Fundo é importante, igualmente importante é o orçamento social, o programa de renda mínima e a manutenção do valor aquisitivo do salário mínimo.

O Sr. Eduardo Suplicy (Bloco/PT – SP) V. Ex^a permite-me um aparte?

A SRA. MARINA SILVA (Bloco/PT – AC) Concedo o aparte ao Senador Eduardo Suplicy, pois já me encaminho para a conclusão deste registro. Como falei anteriormente, ainda não vou me ater ao mérito da convocação em si, assunto polêmico que desejo tratar em outra oportunidade.

O Sr. Eduardo Suplicy (Bloco/PT – SP) Senadora Marina Silva, concordo plenamente com V. Ex^a. Temos conversado sobre esse assunto e precisamos expor com muita clareza, sobretudo na próxima reunião da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, mas também aqui no Plenário do Senado, que o fato de estarmos examinando apenas a proposta de criação de um Fundo de Combate à Pobreza, em decorrência da proposição do Senador Antonio Carlos Magalhães, e de apenas parte do que foi proposto pela Comissão Mista de Combate à Pobreza, seria algo totalmente inadequado. Quando da reunião de conclusão e votação do relatório da Comissão Mista

de Combate à Pobreza, o Deputado Roberto Brant perguntou-nos, diante das observações que todos nós fazíamos, Deputados e Senadores do Bloco de Oposição, se estávamos de acordo em fazer um voto consensual se porventura ele acatasse as proposições que estávamos fazendo. Pois bem, dialogamos a respeito e concordamos. Dessa forma, seria próprio que o Senado Federal agora, ao examinar aquela parte ou as proposições recomendadas pela Comissão Mista de Combate à Pobreza, examinasse-as em sua forma completa, e não apenas aquela parte com a qual o Governo, o PFL e o PSDB estariam de acordo. Esse seria o procedimento adequado em vista da que lá pela via que S. Ex^a nos disse na que le momento, e que nos parecia até ser um entendimento dos Partidos, que naquela Comissão representavam o Governo. Desse modo, nesta semana, com muita franqueza, temos que dizer aos membros da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania que a sua decisão, na hora de votar o Fundo de Combate à Pobreza, precisa levar em conta também aquelas propostas de emenda à Constituição que constaram da Comissão Mista de Combate à Pobreza. Relembro que o Senador Lúcio Alcântara, na última reunião da CCJ, apresentou requerimento no qual pretendeu dar um parecer não apenas sobre o mencionado Fundo – a proposta de emenda à Constituição do Senador Antonio Carlos Magalhães –, mas também sobre a proposta da Comissão Mista de Combate à Pobreza. Ora, no que tange às propostas de emenda à Constituição, conforme V. Ex^a bem assinalou, havia a PEC do Fundo de Combate à Pobreza, a PEC que criava o orçamento social e estabelecia que a todos os brasileiros se garantiria uma renda mínima e, ainda, a proposta de preservação e crescimento, em termos reais, do valor do salário-mínimo. Então, é essencial que isso seja considerado na votação desta convocação extraordinária.

A SRA. MARINA SILVA (Bloco/PT AC) Agradeço ao Senador Eduardo Suplicy e incorporo ao meu pronunciamento o seu aparte.

Apenas para se ter uma idéia da oportunidade desta discussão, trago dados relativos ao comportamento do gasto social do Governo na área federal. Se compararmos o gasto social federal com o gasto não-financeiro federal no período de 1992 a 1998, percebemos com tristeza, a partir de 1995 – quando esse percentual era de 60% –, sua tendência claramente declinante, tendo chegado ao final de 1998 a 44%.

O aumento assustador do índice de desemprego neste País, a redução das poucas oportunidades de sobrevivência, mesmo no mercado informal, e a queda nos investimentos sociais – de 60% para 44%

– representam a gravidade de se reduzir investimento social num período de crise como o que estamos atravessando.

Espera-se, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, que haja, por parte da Casa e da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, uma reflexão para que a preterição de algumas PECs na convocação não signifique, em hipótese alguma, menor relevância de seus temas. Pelo contrário, essas propostas cumprem o papel fundamental de pensar em uma renda de cidadania, em uma renda mínima para os brasileiros, de pensar na idéia de um orçamento social – proposta revolucionária, porque estaríamos destacando recursos para investimento na área social. Diante da farça de se dizer que o País tem um grande investimento social, mas que precisa ser bem utilizado, e que esses investimentos estão na quantidade adequada, estaríamos dando endereço, telefone, rosto e nome para investimentos sociais no nosso País, carimbando-os no orçamento social.

Assim como existe um orçamento fiscal, existiria também, constitucionalmente, o orçamento social, e daríamos uma grande contribuição ao nosso País na oportunidade em que se discute – como muito bem disse o ex-Governador Cristovam Buarque – a necessidade de acabar com a pobreza. S. Ex^a lançou um livro chamado *A Segunda Abolição*, que considero uma proposta altamente criativa e estimulante para que possamos trabalhar.

Há 100 anos, houve a abolição da escravidão. Poderíamos realizar agora a segunda abolição, acabando com a pobreza e com a miséria no País. Para isso, precisamos perceber que o tempo ético não apenas do encaminhamento dessa discussão, mas da resolução do problema em si, está esgotado.

Muito obrigada, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Ademir Andrade) – Concedo a palavra ao Senador Artur da Távola, por permuta com o Senador Roberto Saturnino.

O SR. ARTUR DA TÁVOLA (Sem Partido – RJ. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, agradeço ao Senador Saturnino Braga a permuta. Deixo com todos a certeza de que S. Ex^a fala lá de pois de mim, o que será sempre um prazer para esta Casa e para todos que acompanham os nossos debates pela TV Senado.

Trago ao conhecimento do Senado algo que já tem aparecido na imprensa e mobilizado forças políticas e sindicais do Rio de Janeiro: o retorno do problema da extinta TV Manchete. A partir de uma negociação que propiciou a venda de parte da TV Manchete, sobretudo do título, orientada no sentido de permitir

que aquela atividade não cessasse e, ao mesmo tempo, que trabalhadores da Rede Manchete, que vinham, há mais de ano, com salários atrasados e – pior do que isso –, há 10 anos, sem o recolhimento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, não ficassem ao abandono a que estavam relegados por uma situação anômala. Fez-se uma montagem que me pareceu adequada, e, assim, veio ao ar a chamada Rede TV.

Num primeiro momento, observou-se que a Rede TV operou com enorme cautela: ficou um tempo para organização com a imagem apenas do selo da emissora no ar; passou um segundo tempo exclusivamente com aparições de natureza mercadológica, a vender produtos etc; e, finalmente, preparou uma programação ao vivo, brasileira, com alguns aspectos interessantes, pretendendo entrar na grande competição da televisão.

Poderíamos fazer mil observações sobre esse procedimento, que, evidentemente, foi anômalo, mas realizado com base numa causa justa: a de não permitir, primeiro, que se fechasse uma matriz irradiadora de pensamento no Rio de Janeiro, já que toda essa atividade, hoje, passa para São Paulo, praticamente; segundo, que não houvesse uma interrupção no trabalho daqueles profissionais. É importante saber que, no Rio de Janeiro, praticamente os profissionais de televisão só exercem a sua atividade na Rede Globo, uma vez que a Rede Bandeirantes tem ali uma pequena gerência e um mínimo de noticiário, assim como o SBT e a Rede Record. Há via ali a TV Manchete e há, ainda, a TVE, uma televisão de espaço de trabalho relativamente reduzido, por não ter a força e a pujança das emissoras comerciais, onde, inclusive, estão profissionais de alta qualidade.

Trata-se de uma questão trabalhista da mais alta seriedade e de uma questão cultural de relevância. É preciso que nós do Senado, exatamente por pertencermos à Casa do equilíbrio nacional, pensemos também no que significa a concentração de emissoras de televisão em um só Estado, por acaso o estado-sede do capitalismo brasileiro e, portanto, o Estado que propaga uma visão de Brasil dentro naturalmente das forças que compõem as correntes dominantes dentro desse Estado.

Estão, portanto, envolvidas nessa matéria muitas questões. Mas, fora dessas considerações, que seriam oportunas, porém longas, há no momento, a partir de uma solução que pareceu bem encaminhada, o retorno de um susto, de uma ameaça muito séria, que já mobilizou o sindicato dos jornalistas profissionais do Município do Rio de Janeiro e igualmente outros sindicatos ligados à atividade de comunicação

e que evidentemente já mereceu o apoio de outras correntes sindicais de todo o Brasil. Após ter o que deveria haver sido recolhido de seus salários para o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço deixado de entrar no mesmo por 10 anos e após passarem quase um ano sem salários, vivendo toda sorte de humilhações, novamente, essa ameaça volta a esses trabalhadores. Os atuais compradores ou dirigentes dessa operação que ocupou a TV Manchete, com a chamada "A Nova TV", já determinaram que o compromisso assumido de pagar o atrasado em parcelas mensais juntamente com o salário funcionasse por quatro meses – e já não funciona mais. Há ainda uma questão judicial, impetrada por um dos antigos donos da TV Manchete, Pedro Jack Kapeller, dando aos atuais donos o argumento de que, estando a matéria sub judice, se deve, de imediato, suspender a natureza daquela negociação.

Diante disso, caracteriza-se uma inadimplência por parte dos novos compradores. E a figura jurídica não está clara, até porque o Congresso Nacional ainda não votou a autorização para a renovação com os novos donos. A matéria está na Câmara dos Deputados.

Por tal manobra, por tais circunstâncias, pelo atraso que já se estabeleceu, podemos, com certeza, daqui conchamar o Governo a voltar à matéria, já que é relativa à concessão para uso de uma atividade pública. Até creio que foi bem conduzida; pelo menos chegou a um êxito, à formulação de uma política. Tudo parecia bem encaminhado nesse sentido. Apesar de tudo estar bem encaminhado, acredito que cabenovamente ao Governo Federal uma intervenção bem decidida, razão pela qual conchamo o Ministro das Comunicações, que foi uma das pessoas a possibilitar o entendimento, a intervir na matéria com a energia necessária, partindo do princípio de que o dignatário principal de direitos, primeiro, é o usuário; segundo, o trabalhador. Não é o proprietário, o dono da empresa, no caso, pois se trata de uma concessão para o uso de um serviço público, que, convenhamos, é altamente benéfica para os que a têm em rádio e televisão, do ponto de vista político, dos ganhos, etc. Não são esses os dignatários prioritários de uma concessão. É o usuário, em primeiro lugar, que tem o direito de receber serviços, de ser informado com amplitude, de ter o seu lazer garantido por alguma atividade, de ter uma base cultural nessa atividade, e também o trabalhador, que é justamente o profissional que faz a matéria: o homem que está atrás das câmeras; o operador de vídeo; o operador de áudio; o diretor de TV; o diretor de cena; todos os envolvidos ligados à atividade de de cena

rização, de iluminação; os atores; enfim, os que são a vida real de uma emissora de rádio e televisão.

Portanto, quero trazer a esta tribuna, agradecendo ao Senador Saturnino a gentileza de haver feito a permuta, a preocupação, que já expressei, e, ao mesmo tempo, a conclamação ao Ministro das Comunicações para que interceda nesse caso, deixando bem claro que o acordo que S. Ex^a mesmo engendrou, ajudou a estabelecer, deve ser cumprido, bem como o outro aspecto que envolve toda a nacionalidade, no sentido de que não tenhamos toda a emissão de televisão do País concentrada em um só Estado.

Já dizia Gramsci que a cultura é uma produção do centro. Os centros produzem cultura e acabam por impô-la às periferias, quando, a rigor, o conceito mais profundo de cultura é exatamente o inverso: a cultura está onde ela foi mais preservada e pôde vicejar e existir com plena liberdade. Cada vez mais, no Brasil, nós temos uma produção de centro a esmagar a produção cultural das periferias, e este processo se agudiza e se concentra.

Por todas essas razões, deixo da tribuna essa preocupação, partindo do princípio de que ela pode ser branda como preocupação, mas muito severa no sentido de defender direitos que foram violentamente transgredidos por ação empresarial e que, de novo, estão ameaçados de serem transgredidos, após um compromisso público, contratos assinados com o aval do Governo, para que se pudesse ter a cicatrização de um processo empresarial em mais uma rede de televisão no País – o que hoje quer dizer muita coisa, tendo em vista a importância, o alcance nacional, tudo aquilo que a tarefa de emissões de televisão significa para o País.

Era o que tinha a dizer.

Muito obrigado pela atenção, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores.

Durante o discurso do Sr. Artur da Távola, o Sr. Ademir Andrade, 2º Vice-Presidente, deixa a cadeira da Presidência que é ocupada pelo Sr. Eduardo Suplicy, Suplente de Secretário.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Suplicy) – Este é certo, Senador Artur da Távola, de que o apelo que V. Ex^a faz é de todo o Senado. Gostaria de transmitir que, como V. Ex^a e outros Senadores, também me empenhei para que houvesse a solução, para que essa concessão resguardasse o direito dos trabalhadores – e isso foi testemunhado por muitos, no esforço do Ministro das Comunicações. Portanto, é importante que este compromisso seja resguardado e prioritário.

Concedo a palavra ao Senador Roberto Saturnino.

O SR. ROBERTO SATURNINO (Bloco/PSB – RJ. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, quero brevemente abordar um tema que esteve nas manchetes, nos noticiários neste fim de semana: o da arrecadação tributária, da carga tributária da economia brasileira no ano passado.

Antes, entretanto, não posso deixar de fazer uma conclamação, um apelo ao Sr. Prefeito do Rio de Janeiro, Luís Paulo Conde, e ao Governador Anthony Garotinho – que têm dado demonstrações sucessivas e inequívocas de espírito público em um entendimento em torno de ações que beneficiam a população do Estado e da cidade – para que, com rapidez, energia e eficácia, apresentem uma resposta ao sinistro que ocorreu, no Rio de Janeiro, na noite de sábado para domingo: um gigantesco incêndio que destruiu completamente as instalações do grande mercado de Madureira, o maior centro comercial de toda a área suburbana da cidade, que não apenas gerava renda e receita para a cidade e para o Estado, mas também dezenas de milhares de empregos para pessoas que ali trabalhavam e tiravam o seu ganha-pão. Essas pessoas e suas famílias não podem ficar, de uma hora para outra, desprovidas desse sustento, e a própria cidade e o Estado também não podem ficar com a sua economia desfalcada da atividade desse grande centro comercial do Rio de Janeiro, que era o mercado de Madureira.

Desse modo, além de a população toda estar comovida, exigindo explicações a respeito da natureza desse incêndio, quer também, especialmente os empresários e empregados, uma ação rápida dos governos, entendidos entre si, para a reconstrução do imóvel, a fim de que o mercado entre em atividade o mais breve possível.

Passo, Sr. Presidente, ao assunto que me traz à tribuna na tarde de hoje: a arrecadação de tributos na economia brasileira, que atingiu, no ano passado, uma cifra recorde em toda a sua história. Ela alcançou um limite relativo ao produto bruto, a todas as riquezas geradas no País, absolutamente inédito, superando a marca de 30,16% do PIB, considerando-se a arrecadação de R\$293 bilhões para um PIB de R\$973 bilhões. Efetivamente, é um resultado importante, que nos faz considerar a ação da Receita Federal e de todas as Secretarias de Finanças Estaduais e Municipais como merecedora de crédito, pelo esforço, sobretudo, de arrecadar de fontes que antes, por uma razão ou outra, estavam escapando por meio de brechas na lei ou da sonegação e

que agora estão sendo recuperadas. Há um empenho louvável que é preciso reconhecer.

Há comentários divulgados pela imprensa que têm repercussão junto à opinião pública e que, em tendo, precisam ser colocados nos devidos termos: comentários de que o Brasil atingiu um limite correspondente ao PIB dos países mais ricos do mundo; comparando a arrecadação brasileira com a americana, o Fisco brasileiro com o Fisco de diversos países da Europa, da Austrália, do Japão, etc.

Essas comparações, Sr. Presidente, tem um sentido muito pouco objetivo, porque as realidades em cotejo são extremamente diferentes, a começar pela renda **per capita**. Isto é, ainda que a arrecadação brasileira esteja situada, em termos de percentual do PIB, em volume semelhante à de vários outros países ricos do mundo, na verdade, a arrecadação **per capita** é muitíssimo mais baixa, porque a nossa renda **per capita** é muito menor.

Então, não há sentido fazer comparações como as que saem na imprensa: Ah! Com uma arrecadação tão elevada como essa, os Governos Federal, Estadual e Municipal não conseguem prestar os serviços com a mesma eficiência e qualidade de que eles prestados nos países que têm o mesmo nível de arrecadação! Não se pode comparar, porque a nossa arrecadação **per capita** é muitíssimo mais baixa.

Há um outro fator, normalmente esquecido, que é altamente relevante e importante: a economia e o Governo brasileiros têm, no cômputo de suas despesas, uma parcela elevadíssima de juros, relativos à rolagem da dívida pública. O custo da rolagem da nossa dívida pública federal está em torno de 20% do PIB. Um país que paga tanto de juros tem de arrecadar, senão não irá conseguir prover, minimamente, serviços que são de sua responsabilidade.

Então, o alto percentual de juros que o poder público brasileiro paga é o responsável, no fundo, pelo esforço de arrecadação, que atinge esse percentual de 30% do PIB, porque, do contrário, o Governo ficaria sem os recursos mínimos para atender aos serviços, sendo que, nos dias de hoje, quando se arrecada muito mais do que no passado, a contribuição do Governo para a formação da poupança nacional decaiu substancialmente. O fato é que a nossa poupança, que já esteve em níveis superiores a 20% do PIB, encontra-se hoje empata má e muitíssimo mais baixos, afetando todo o funcionamento, o bom desenvolvimento da economia nacional. Falta exatamente essa parcela, que é drenada radicalmente para o pagamento da rolagem da dívida brasileira.

É preciso recompor essas taxas: ou se reduzem as taxas de juros e os encargos da rolagem da dívida ou será necessário até elevar ainda mais a carga tributária. Do contrário, o prejuízo sobre a economia brasileira, em termos de formação de poupança, e o prejuízo para a população que necessita dos serviços públicos prestados pelo Governo serão cada vez maiores. Essa é a primeira observação.

O segundo comentário é da natureza da injustiça dessa arrecadação, que atingiu níveis realmente elevados em termos de PIB, porém com uma distorção na formação do produto arrecadado que difere muito dos países ricos, por exemplo, onde os impostos diretos pesam muito mais do que os indiretos – o que não se dá no Brasil –, onde a carga dos impostos diretos sobre a população mais rica é muito mais pesada. No Brasil, essa arrecadação elevada foi obtida com sacrifício muito grande, em termos relativos, da população de categoria de renda mais modesta e muito especialmente da classe média, que está suportando efetivamente uma carga muito elevada, porque a distribuição é injusta, de tal forma que os impostos diretos sobre a população de renda mais alta não são elevados no Brasil como o são nos Estados Unidos, na Europa, no Japão ou em qualquer país mais desenvolvido.

Uma correção tem de ser feita. Em primeiro lugar, é preciso atentar para os juros, é preciso reduzir o encargo dos juros – do contrário, vamos ter de elevar ainda mais a carga tributária – e é preciso corrigir a distorção profunda existente no processo de arrecadação, que pesa excessivamente sobre a classe média e é benevolente com as camadas mais ricas da população.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, é preciso reconhecer o esforço da Receita Federal, especialmente do seu Secretário-Geral, o Dr. Everardo Maciel. Mas, ao reconhecer a eficácia do seu trabalho, é preciso chamar a atenção – e volto a esse tema, que, repetida vezes, tenho falado aqui desta tribuna – porque eficácia é muito importante, mas não se pode sobrepor à às questões de natureza ética e moral que estão no fundamento da constituição da própria Nação. Eficácia é importante sim, mas a ética, a moral, a justiça também são. E o Sr. Everardo Maciel resiste à idéia de uma alteração no esquema de tributação que faça incidir um peso maior sobre as populações mais abastadas, mais ricas, aliviando a classe média. O Sr. Everardo Maciel crê que isso prejudica a eficácia e que é importante manter o esquema atual.

Não posso concordar com o que para mim é uma distorção, que acaba prejudicando não só o atendimento da população, porque, afinal de contas,

arrecadação não é um fim em si mesmo, mas se faz para produzir um determinado serviço por parte do Estado e para beneficiar a população, a comunidade nacional. À medida que há distorções, a população é prejudicada por esse vício, essa visão de eficácia por parte da Receita Federal, que causa danos às questões de natureza ética ligadas à Justiça Tributária, a qual precisa ser mais respeitada.

É importante que o Sr. Everardo Maciel se convença de que eficácia não basta. Eficácia é relevante, mas, acima dela, estão considerações de natureza moral e ética, fundamentais para a constituição da Nação.

Embora reconheça a eficácia da Receita Federal, não posso deixar também de criticar alguns laivos de inflexibilidade que chegam ao absurdo, por exemplo, aquele da cobrança de Imposto de Importação do piano da Rádio MEC – Rádio Ministério da Educação –, retido na alfândega do Rio de Janeiro, sobre o qual fiz um pronunciamento aqui. A nossa Receita Federal quer cobrar imposto sobre um bem de natureza cultural a uma emissora do Governo, com praça com recursos do Governo, do Ministério da Cultura, transportada pela Força Aérea Brasileira. É um absurdo essa inflexibilidade de querer cobrar Imposto de Importação sobre um piano, um bem cultural para servir à população por meio de uma emissora de rádio.

Essas demonstrações de inflexibilidade que o Sr. Everardo Maciel considera necessárias para o cumprimento do objetivo que S. S^a se está esforçando para conseguir – o aumento da arrecadação – não têm sentido nenhum. Muito ao contrário. Não há perda de autoridade, nem de eficácia num momento em que se adotam outros procedimentos de compreensão para outros fenômenos que não sejam estritamente ligados à eficácia da arrecadação, que parece ser a obsessão do Sr. Everardo Maciel.

Enfim, Sr^{as} e Sr^s Senadores, faço esse comentário, pois penso ser importante que o Brasil tenha atingido esse nível de eficácia. Diante do que se paga de juros e da maneira como se arrecadam os tributos no Brasil, há muito a ser melhorado, aperfeiçoado, transformando a eficácia na arrecadação em eficácia da produção de benefícios em termos de bens e serviços para usufruto da população brasileira.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Suplicy) – Concedo a palavra ao Senador Jonas Pinheiro.

Gostaria de lembrá-lo que restam dez minutos que ainda gostariam de falar os Senadores Leomar Quintanilha, Eduardo Suplicy e Edison Lobão, se possível. Então, cada um falará no tempo restante.

O SR. JONAS PINHEIRO (PFL – MT. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Sr^s Senadores, espero em cinco ou seis minutos fazer meu pronunciamento, que é um comentário sobre a medida provisória que altera o Código Florestal.

A Medida Provisória que altera dispositivos da Lei nº 4.771, de 1965, o conhecido Código Florestal, e dispõe sobre a proibição do incremento da conversão de áreas florestais em áreas agrícolas encontra-se em apreciação no Congresso Nacional já em sua 45ª edição. Durante esse longo período de tramitação no Congresso Nacional, foram mantidos entendimentos com o Governo Federal que viabilizaram diversas alterações em relação ao texto original proposto, as quais foram expressas nas reedições da mencionada medida provisória.

Coube ao Deputado Moacir Micheletto a incumbência de relatar a matéria no âmbito da Comissão Mista criada, e tive a honra de ser designado Presidente daquela Comissão.

O Relator, Deputado Moacir Micheletto, se debruçou sobre a matéria por um longo período, ocasião em que realizou diversas audiências públicas em Brasília e nas diferentes regiões, ouviu especialistas de renome nacional e internacional, manteve entendimento com entidades não-governamentais interessadas e com as áreas governamentais que se dedicam a esse assunto. Como resultado de todo esse esforço, apresentou um projeto de conversão que foi, inclusive, objeto de discussão não somente com os órgãos e entidades mencionados, como também com os Parlamentares integrantes da Comissão Mista e do corpo da Câmara dos Deputados e do Senado Federal.

O projeto de conversão apresentado pelo Relator introduziu um conjunto de melhorias e aperfeiçoamentos no texto da medida provisória que, sem dúvida, enriquecem a legislação e viabilizam mecanismos para um melhor controle e manejo ambiental.

Esse projeto de conversão foi aprovado na reunião da Comissão Mista, mas, em decorrência da existência de pontos sobre os quais havia divergência e da apresentação de novas sugestões que precisam ser melhor analisadas, decidi aquela Comissão que a matéria ainda seria objeto de nova rodada de discussões e negociações e que voltaria a ser apreciada no mês de fevereiro, após o retorno aos trabalhos legislativos normais.

Assim, existem ainda cinco pontos que precisam ser melhor apreciados e negociados, após o que a ma-

té ria po de rá ser apro va da a partir de um acor do entre as diversas partes interessadas. São eles os seguintes:

1 – Manutenção da reserva legal em 20% das áreas cobertas por cerrado, na região Norte, na parte norte da região Centro-Oeste. A Lei nº 7.803, de 1999, estabelece que a reserva legal para as áreas de cerrado seja de 20%; a MP a mantém em 20%; o Relator defende a manutenção nesse percentual. Entretanto, algumas entidades ambientalistas e setores do Governo Federal defendem a sua elevação para 50%;

2 – Supressão do dispositivo que na medida provisória estabelece que "nas propriedades onde a cobertura arbórea se constitui de fitofisionomias florestais não será admitido o corte raso em pelo menos 80% dessas tipologias florestais". O projeto de lei de conversão prevê a supressão desse dispositivo, com a concordância da CNA e dos Membros da Comissão Mista;

3 – Inclusão da palavra biodiversidade no conceito de reserva legal. O Ministério do Meio Ambiente defende a inclusão da palavra biodiversidade e a posição do Relator é contrária, por entender que a inclusão dessa palavra muda o conceito de reserva legal, que sempre foi o de manter as árvores como reserva de madeira e/ou de energia, além de possibilitar a proibição pelo órgão ambiental da recomposição com espécies exóticas;

4 – Dispensa da obrigatoriedade de manutenção de área de reserva legal em propriedades rurais com área de até 25 hectares, registradas em cartório até a data da publicação da lei e ressalvada a área de preservação permanente. O Relator propõe essa dispensa, o que não conta com a concordância de setores do Governo Federal;

5 – Recomposição da área de reserva legal com espécies exóticas. O Relator propõe admitir a recomposição da área de reserva legal com espécies exóticas nas pequenas propriedades e também que o órgão ambiental competente, do Sistema Nacional de Meio Ambiente, poderá admitir a recomposição da mesma maneira, para atender às peculiaridades regionais e microrregionais, o que não é uma posição coincidente no próprio Ministério do Meio Ambiente.

Por fim, Sr. Presidente, Sr^{as} e Sr^s Senadores, como Presidente da Comissão Mista, eu gostaria de prestar essa informação a esta Casa, até porque percebemos que essa matéria foi objeto de análises e comentários, muitas vezes superficiais e equivocados, com ampla divulgação na mídia, levando o debate para um clima passional e, portanto, desvirtuado.

Ao completar meu pronunciamento, quero deixar registrado também, para que sejam inseridos nos

Anais desta Casa, os pontos em que já há concordância: são 24 pontos da medida provisória. Há cinco pontos, como já comentei, que não têm consenso na Comissão Mista que trata dessa medida provisória.

Muito obrigado.

Durante o discurso do Sr. Jonas Pinheiro o Sr. Eduardo Suplicy, Suplente de Secretário, deixa a cadeira da presidência que é ocupada pelo Sr. Carlos Patrocínio, 2º Secretário.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Patrocínio) – Concedo a palavra, por três minutos, ao eminente Senador Eduardo Suplicy.

O SR. EDUARDO SUP LIC Y (Bloco/PT – SP. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Sr^s Senadores, estou apresentando um requerimento ao Exm^o Ministro das Comunicações, Pimenta da Veiga, para que possa S. Ex^a dar as seguintes informações:

Quais as providências adotadas pelo Ministério das Comunicações pela Anatel visando coibir que a Embratel volte a bloquear o sinal da TV Cultura, emissora de televisão mantida pelo Governo do Estado de São Paulo?

Quais os meios que a Anatel dispõe para coibir possíveis abusos que possam ser cometidos pela Embratel face a seu poder monopolista de transmissão de sinais de longa distâncias no Brasil?

Gostaria de assinalar, Sr. Presidente, que, em 17 de dezembro, a Embratel conseguiu na Justiça uma liminar que lhe permitiu o corte do sinal da TV Cultura, a RTC, deixando com isso as emissoras participantes da Rede Pública de Televisão, RPTV, sem programação. A Embratel alegou que a RTC atrasou o pagamento de parte de uma dívida de R\$5,8 milhões que a emissora tem para com a empresa. Quatro dias depois, a Fundação Padre Anchieta, mantenedora da RTC, conseguiu uma autorização judicial para que o seu sinal fosse restabelecido. Entretanto, no dia 29 de dezembro, a Embratel novamente conseguiu derrubar o sinal só restabelecendo-o sete dias depois.

A Televisão Cultura reconhece a dívida, mas só pode honrar parte dela, R\$3 milhões que foram pagos com a ajuda do Governopaulista. O acordo para o pagamento do débito da RTC para com a Embratel teve o aval do Ministério das Comunicações, da Secretaria de Comunicação Social da Presidência da República e da Secretaria da Fazenda do Governo de São Paulo. A emissora educativa vem pagando parte das parcelas e, conforme relato da direção da Fundação Padre Anchieta, do Presidente Jorge da Cunha Lima, a

Secretaria de Comunicação Social da Presidência da República enviou um comunicado à direção da Embratel informando a determinação do Governo Federal em auxiliar à TV Cultura no pagamento do principal da dívida a partir deste mês de janeiro.

A Embratel é uma concessionária de telecomunicações em regime público. Ocorre que esses serviços não podem sofrer interrupções injustificadas. A atitude da Embratel de suspender a prestação dos serviços ao invés de cobrar seus eventuais créditos foi arbitrária, implicando constrangimento desnecessário e impedindo a fruição dos serviços não apenas da Rádio e Televisão Cultura, no caso da TV Cultura, mas também do público em geral. Além disso, é inegável o risco de dano irreparável face aos abruptos cortes nos sinais da RTC, que, reconhecidamente, presta serviços de mais alta qualidade e está à frente de Rede Pública de Televisão, transmissora para inúmeras TVs educativas, TVs culturais, para vários Estados da Federação.

Enquanto, por um lado, a Rádio e Televisão Cultura é agraciada com o prêmio Emmy, uma das mais importantes honorarias da televisão, por outro, há de se considerar a posição monopolista exercida pela Embratel. Sendo assim, as informações aqui solicitadas são de grande importância para que possamos evitar que arbítrios dessa ordem se repitam.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Patrocínio. Fazenda soar a campanha.) – Consulto o Plenário sobre a prorrogação da sessão por cinco minutos, para que o orador conclua a sua oração e para que eu possa repartir o tempo que resta com o eminente Senador Edison Lobão. (Pausa.)

Não havendo objeção do Plenário, está prorrogada a sessão por cinco minutos.

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP) – Sr. Presidente, estou concluindo. Apenas saúdo o extraordinário exercício da democracia no Chile e a vitória do candidato do Partido Socialista e da coalizão **Concertación** daquele País, Ricardo Lagos, que venceu as eleições presidenciais com uma vantagem de 2,6%. Saúdo também o adversário dele, Joaquín Lavín, que o cumprimentou, admitindo a derrota numa atitude muito significativa.

O Sr. Roberto Saturnino (Bloco/PSB – RJ) – Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP) – Ouço V. Ex^a com prazer.

O Sr. Roberto Saturnino (Bloco/PSB – RJ) – Peço a V. Ex^a que inclua o meu nome nessa saudação, que considero de extrema importância para o quadro político da América Latina.

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP) – Com alegria, registro que os Senadores Roberto Saturnino Braga e Geraldo Cândido assim como a Senadora Heloisa Helena também saúdam a vitória do Partido Socialista do Chile e da **Concertación**, porque isso significa ventos muitos saudáveis.

Sobretudo saudemos o exercício da democracia no Chile após os tempos de ditadura militar, de péssima saudade. Neste momento os chilenos acompanham as importantes decisões que ocorrem em Londres, oriundas da relevante ação do Juiz Baltazar Garzón da Espanha, que colocou no banco dos réus o General Augusto Pinochet por seus crimes contra a humanidade.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Patrocínio) – Tem a palavra o Senador Edison Lobão.

O SR. EDISON LOBÃO (PFL – MA. Pronúncia o seguinte discurso.) – Serei breve.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, no contexto do estamento administrativo brasileiro, o Ministério do Meio Ambiente alça-se, na atualidade, como um dos mais importantes segmentos do Governo. Cumpre-lhe enfrentar os gravíssimos problemas que, de todos os lados, agridem a majestade da incomparável natureza com o que os desígnios divinos privilegiaram o Brasil. No decorrer das últimas décadas, a ação humana tem dilapidado os nossos maiores tesouros naturais. As mais nobres madeiras brasileiras compõem hoje, especialmente na Europa, o mobiliário mais sofisticado, as artísticas esculturas e as peças entalhadas dos palácios e das famílias providas dos antigos fidalgos.

Sr. Presidente, como V. Ex^a me concede apenas um minuto, peço-lhe que dê por lido o meu pronunciamento nesta tarde.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Patrocínio) – V. Ex^a será atendido na forma do Regimento Interno.

SEGUE, NA ÍNTEGRA, DISCURSO DO SR. SENADOR EDISON LOBÃO:

O SR. EDISON LOBÃO (PFL – MA) – Senhor Presidente, Sr^{as}. e Srs. Senadores, no contexto do estamento administrativo brasileiro, o Ministério do Meio Ambiente alça-se, na atualidade, como um dos mais importantes segmentos do governo. Cumpre-lhe enfrentar os gravíssimos problemas que, de todos os lados, agridem a majestade da incomparável natureza com o que os desígnios divinos privilegiaram o Brasil. No decorrer das últimas décadas, a ação humana tem dilapidado os nossos maiores tesouros naturais. As mais nobres madeiras brasileiras compõem hoje, especialmente na Europa, o mobiliário mais sofisticado,

as artísticas e esculturas e as peças entalhadas dos palácios e das famílias provindas dos antigos fidalgos.

Entrementes, praticamente exterminou-se a nossa Mata Atlântica. Os campos ocupados no passado por sua riqueza vegetal transformaram-se em desertos. Ainda nos dias atuais, basta que se percorra o litoral, de Brasília a Bahia, para ainda se encontrar, especialmente no litoral do Espírito Santo, os sinais da parte do tronco vegetal que permanece celiçada à terra depois de cortada a árvore. A televisão quotidianamente registra flagrantes das derrubadas ilegais de árvores nobres, faltando-nos meios e condições para interromper esse terrível ciclo de destruição da natureza brasileira. O jacarandá e tantas outras madeiras nobres, até há alguns anos orgulho da nossa riqueza vegetal, já ingressaram no registro histórico como árvores extintas. Agora, caminha rápido para a extinção o mogno, a sedutora madeira procurada pelos países ricos.

Todos sabemos que os modernos aventureiros da motosserra, após devastarem florestas daqui e de alhures, avançam Amazônia adentro na busca de novas madeiras nobres, algumas até mesmo desconhecidas, despertando preocupações inclusive nas nações que querem a preservação do meio ambiente universal. Muitos dos nossos Colegas amazônidas têm frequência do esta tribuna para denunciar os riscos que se antepõem à soberania brasileira naquela região, agravados pelas agressões perpetradas contra a natureza.

As conseqüências dessa insensatez, Senhor Presidente, já repercutem gravemente sobre nossos mananciais. O assoreamento, provocado especialmente pela redução do volume dos rios, que por sua vez reduz a correnteza das águas, vai tornando difícil navegação o velho Rio São Francisco. No meu Maranhão, o rio Itapecuru já perdeu 60% do seu volume de água. Tudo provocado pela extinção das matas ciliares, com funestas implicações para a agricultura e o bem-estar das populações.

A avaliação do nosso ambiente, portanto, é grave e, por tal motivo, foi criado o Ministério do Meio Ambiente e, em boa hora, colocado à sua frente o dinamismo de Sarney Filho, um jovem homem público que a cada instante mostra os impetuosos do seu espírito empreendedor.

Na sua posição de liderança na defesa da nossa natureza, o ministro Sarney Filho tem mesmo de ser criativo, mas, por mais criativo que seja, não pode superar as carências do órgão que dirige.

O Presidente Fernando Henrique Cardoso tem proporcionado ao Ministério do Meio Ambiente impor-

tantes recursos, mas ainda insuficientes para torná-lo absolutamente eficaz na defesa da nossa natureza. É preciso que o Governo Federal, como um todo, compreenda a importância das nossas necessidades preservacionistas e não poupe esforços para manter a integridade do que ainda nos resta, com providências possíveis de uma recuperação que aproveita as futuras gerações.

Causou-me estranheza, nos últimos dias, um editorial de "O Estado de São Paulo", criticando injustamente o ministro Sarney Filho por ter destinado ao Maranhão, através de uma das suas cinco Secretarias, onze milhões de reais para o governo estadual e 4,7 milhões para prefeituras maranhenses, verbas previstas no Orçamento.

O editorial referiu-se apenas à Secretaria de Recursos Hídricos, não se dando ao trabalho de analisar a destinação das verbas das outras quatro Secretarias. Se o fizesse, teria constatado que Sarney Filho, como sempre o fez, terá atuado sem bairrismos, discriminações ou privilégios.

O importante a notar, Senhor Presidente, é a insignificância das verbas assinaladas no referido editorial. O Maranhão, um Estado geralmente esquecido pelos poderes públicos federais, tem problemas gravíssimos vinculados ao meio ambiente: matas ciliares extintas; rios, de grande importância econômica, ameaçados de secarem; falta de saneamento nos seus núcleos populacionais, etc., um conjunto de carências que o governo estadual não tem condições de, sozinho, solucionar. Os recursos que lhe foram destinados, de acordo com as disposições orçamentárias, são uma gota d'água frente ao vulto dos problemas a enfrentar. Estão, pois, plenamente justificados.

O episódio da injusta crítica talvez possa servir de inspiração ao grande jornal paulistano para se somar àqueles que pleiteiam não só para o Maranhão, mas para as regiões mais carentes do Brasil, verbas consentâneas para o encontro de soluções definitivas. Os expedientes paliativos ajudam a atenuar males e procrastinam crises, mas não impedem que elas eclodam com repercussões sociais e econômicas mais desfavoráveis.

Era o que tinha a dizer.

Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Patrocínio) – Os Srs. Senadores Geraldo Cândido, Ademir Andrade e Eduardo Suplicy enviaram à Mesa proposições que, em face do disposto no art. 235, inciso III, alínea a, do Regimento Interno, serão lidas na próxima sessão.

O Senador Carlos Patrocínio enviou discurso à Mesa para ser publicado na forma do disposto no art. 203 do Regimento Interno.

S. Ex^a será atendido.

O SR. CARLOS PATROCÍNIO (PFL – TO) – Sr. Presidente, Sr^{as}. e Srs. Senadores, minha presença na tribuna do Senado Federal tem por objetivo, nesta oportunidade, denunciar a ocorrência de fatos, lamentáveis sob qualquer ótica, relacionados à adulteração dos combustíveis automotivos comercializados em toda a rede distribuidora, independentemente da bandeira a que esteja filiado um posto revendedor de gasolina, álcool ou diesel.

Não me encontro na fronteira da ingenuidade de ignorar a existência, desde os tempos mais longínquos de nossa história, de uma indústria da alteração, que iniciou-se nas bebidas e estendeu-se por alimetros, cigarros, café e perfumes, entre outros setores atingidos.

Primordialmente danosa, ainda que não seja objeto de discussão nesse pronunciamento, a indústria de adulteração e de falsificação de remédios tem sido responsável por graves acontecimentos no seio da sociedade brasileira, que tem chocho do a todos, e a mim em particular, como médico e permanentemente atento às questões da saúde pública.

A questão ora relevada é referente aos combustíveis vendidos aos consumidores finais, que, no processo de intermediação e de movimentação pelas distribuidoras, após sua retirada das refinarias e das usinas, têm sido adulterados de forma grosseira e abusiva, em relação aos padrões de composição regularmente aceitos para seu consumo.

O cenário de ocorrência da fraude é extremamente amplo, abrangendo mais de 160 distribuidoras em atividade e de 25 mil postos de abastecimento, nos quais também pode ser adulterado o combustível, no período de tancagem após a recepção.

A mistura de outros componentes mais baratos, como o álcool anidro, o solvente e mesmo a água, fora dos limites permitidos, apresenta efeitos danosos, do ponto de vista técnico e do ponto de vista econômico.

Para o funcionamento dos veículos, o uso de combustível adulterado e fora de especificação, causa uma redução do desempenho de seu motor, aumenta o consumo e desgasta suas partes internas, reduzindo a vida útil dos mesmos.

Para a economia em geral, a adulteração produz uma possibilidade de comercialização a preços mais baixos, com redução da incidência tributária e redução da arrecadação aos cofres públicos.

A constatação fundamental, a partir do cenário descrito, é de que o sistema de fiscalização da qualidade dos combustíveis na ponta da distribuição é ineficiente ou mesmo inexistente, nos moldes em que é necessária.

A atuação governamental no que tange à regulação e fiscalização do setor de petróleo esteve sob a coordenação do Conselho Nacional de Petróleo, depois transformado em Departamento Nacional de Combustíveis, vinculado ao Ministério das Minas e Energia, os quais, mesmo com as limitações já encontradas, possuíam razoável grau de interferência no cenário, permitindo garantir, em boa medida as características de qualidade dos combustíveis comercializados no país.

Em 1996, foi extinto o Departamento Nacional de Combustíveis, tendo sido transferida parte de suas atribuições para a Agência Nacional de Petróleo, criada no ano seguinte, cuja fragilidade institucional e organizacional não permitiu a continuidade de um trabalho sistemático de fiscalização.

Tal fenômeno, Senhor Presidente, não é restrito à referida agência, tendo sido também observado na Anatel e na Aneel, responsáveis pelos setores de telecomunicações e energia elétrica, que foram estabelecidas como agências reguladoras, em função dos processos de privatização das empresas daqueles setores, sem a contrapartida de equipamentos, tecnologia e pessoal necessários ao desempenho eficiente de suas funções.

A celeridade dos processos de privatização e a conseqüente implantação de mecanismos imperfeitos de controle redundou em ônus para a sociedade, resultante de comportamentos inadequados por parte dos agentes envolvidos nos referidos setores, sem que houvesse a viabilidade de fiscalizar e punir os infratores.

No caso dos combustíveis, a manutenção das tarefas de produção em mãos do governo, especificamente da Petrobrás, leva às etapas de distribuição, no atacado e no varejo, toda a suspeita, já comprovada em alguns estados, sobre os processos de adulteração criminosa.

Enquanto isso, Senhoras e Senhores Senadores, a mídia nos revela algumas incoerências no seio do Governo, em relação ao assunto, que considero extremamente graves.

Refiro-me à reportagem intitulada "Postos reclamam da máfia da gasolina", publicada no **Correio Braziliense**, no último dia 13 de maio.

A referida matéria aponta, entre outros fatos, a existência de um corpo de funcionários, especialistas

em fiscalização no setor de petróleo e combustíveis, vinculados ao extinto Departamento Nacional de Combustíveis, que estão afastados do exercício de suas funções por decisão do Ministério de Minas e Energia, dentro de uma política de redução de quadros, ainda que tais funcionários estejam percebendo regularmente os seus vencimentos.

Trata-se de um grupo de profissionais habilitados que poderiam minorar os efeitos maléficos do cenário ao qual me refiro, se estes tivessem auxiliando a fiscalizar as distribuidoras e os postos de combustível.

A questão que salta aos olhos, Senhor Presidente, é a contradição entre a constata da carência de estruturação que existe na ANP e a disponibilidade compulsória de funcionários que poderiam suprir tal carência.

Lanço, pois, um apelo ao Governo para que o aproveitamento dos citados funcionários se efetive com a maior brevidade possível e que, mesmo consciente da validade dos propósitos governamentais de enxugamento da máquina estatal, não se deixe desamparada e se instrumentalize a Agência Nacional de Petróleo, organismo da mais alta relevância para a sociedade brasileira.

Era o que tinha a dizer.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Patrocínio) – Mais uma vez, esta Presidência se manifestou muito satisfeita com o **quorum** altamente qualificado desta segunda-feira, o qual é suficiente para se votar qualquer matéria da convocação extraordinária do Legislativo.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Patrocínio) – Nada mais havendo a tratar, a Presidência vai encerrar os trabalhos, lembrando às Sr^{as}. e os Srs. Senadores que constará da sessão deliberativa ordinária, a realizar-se amanhã, dia 18, às 14 horas e 30 minutos, a seguinte:

ORDEM DO DIA

– 1 –

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 15-A, DE 1998 (Substitutivo da Câmara)

Quarto dia de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 15-A, de 1998 (Substitutivo nº 627/98, na Câmara dos Deputados), que altera o art. 29 e acrescenta artigo à Constituição Federal (limite de gastos com legislativos municipais), tendo

Parecer sob nº 2, de 2000, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador

Jefferson Peres, favorável, com votos contrários dos Senadores Roberto Freire, Antonio Carlos Valadares e Romero Jucá, e abstenções dos Senadores Mozerildo Cavalcanti e Eduardo Suplicy.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Patrocínio) – Está encerrada a sessão.

(*Levanta-se a sessão às 18 horas e 36 minutos.*)

DISCURSO PROFERIDO PELO SR. SENADOR GERALDO MELO, NA SESSÃO DELIBERATIVA ORDINÁRIA DE 10-11-1999, QUE SE REPUBLICA A PEDIDO DO PARLAMENTAR:

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Concedo a palavra ao eminente Senador Geraldo Melo, por permuta com o Senador Maguito Vilela.

O SR. GERALDO MELO (PSDB – RN. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, sinto-me no dever de vir à tribuna para dar conhecimento a esta Casa do projeto que apresentei anteontem, lido na sessão de ontem, que trata da possível privatização das empresas que exploram no Brasil o serviço de abastecimento de água, e saneamento.

Em primeiro lugar, desejo comentar uma aparente contradição. Tenho sido favorável, desde o começo do meu mandato, à tese geral de que é necessário privatizar as atividades do Governo, diminuir o seu tamanho, dar maior eficiência a muitas das instituições que realizam atividades que poderiam ser privadas. Tenho dado o meu apoio, convencido de que esse modelo, dentro da realidade, é importante para o Brasil.

Vim hoje para dizer que, sou totalmente contrário a privatização das empresas de água e saneamento. Não é por nenhuma razão menor; não me inspira nenhum motivo local, nenhuma preocupação com o que possa ocorrer no meu Estado, nem um tipo de suspeita com relação a quem quer que seja. Trata-se de uma convicção objetiva.

Na realidade, uma das razões que têm sido indicadas, e que me convenceram a apoiar os projetos de privatização, é a possibilidade bastante concreta de que as empresas privatizadas ganhem maior eficiência e que a competição no mercado seja um elemento indutor desse ganho de eficiência.

Essa tese, entretanto, não se aplica às empresas distribuidoras de água e dedicadas ao esgotamento sanitário. Inicialmente, veja-se o caso das empresas de telefonia. Uma empresa de telefonia que

ganha o direito de exploração de uma determinada área sabe que uma empresa espelho surgirá para competir com ela. Como será possível fazer uma empresa espelho para competir com a empresa de água e esgoto? Como faremos? Distribuiremos dois sistemas de encanamento em cada rua, para que o usuário possa verificar quem está vendendo água mais barato? Quem está fazendo o seu esgotamento sanitário mais barato? Na realidade, vamos substituir o monopólio do Estado por um monopólio privado. A diferença, aqui, é que o Estado pode errar, pode ser objeto de crítica, de censura; mas, por definição, a prioridade do Estado é o bem-estar comum; e, por definição, a prioridade da empresa privada, que não é errada, a prioridade da empresa privada é maximizar o lucro.

O limite da elevação das tarifas de água e esgoto será, portanto, aquele parâmetro a partir do qual, se a tarifa subir, o consumo cairá, comprometendo o lucro da empresa distribuidora.

O Sr. Ney Suassuna (PMDB – PB) – Permite-me V. Exa. um aparte?

O SR. GERALDO MELO (PSDB – RN) – Peço a V. Exa. para me dar a chance de explicar a tese. Em seguida, com muita honra, ouvirei o aparte de V. Exa, que certamente irá enriquecer esta minha modesta intervenção.

Em primeiro lugar, eu quis fixar com clareza que a minha posição é contrária à privatização das empresas de água e esgoto, até porque a sociedade que serve de paradigma para o Brasil na construção, digamos assim, do capitalismo brasileiro é a sociedade norte-americana, onde não há, que eu saiba, nem se cogita de que haja, nenhuma empresa de água e esgoto que seja privada.

Mas, sei que a minha posição contrária não vai impedir que a privatização se faça.

Por essa razão, apresentei ao Senado Federal um projeto, lido ontem, em que proponho que o Congresso Nacional interfira nesse processo para estabelecer determinados limites.

O projeto trata de duas questões fundamentais. A primeira: que não se retire do usuário de baixa renda o direito de continuar a receber água tratada e esgotamento sanitário, com a manutenção da tarifa social que hoje paga..

Não haverá razão, se o Congresso por lei não determinar, para que nenhum empresário privado, que, como eu disse, virá para cá como propósito natural, de ganhar dinheiro, se sinta na obrigação de ser generoso com as camadas mais humildes da nossa população. Por isso, o projeto, em sua primeira parte,

trata de garantir a quem hoje está usufruindo desses serviços mediante o pagamento de uma tarifa mínima, a manutenção do serviço, mesmo com a privatização das empresas.

O segundo ponto com o qual o projeto se preocupa diz respeito à forma como a privatização deve ser feita.

Espero que o Senado Federal não pense que a proposição que faço tenha relação com as críticas que se fizeram, umas justas e outras não, à forma como foram utilizados os recursos da privatização das empresas distribuidoras de energia elétrica nos Estados. Nada tem a ver uma coisa com a outra. Mas tem a ver com o seguinte: não há um único Estado no Brasil, Senadora Heloisa Helena, não há um só Município no Brasil, Senador Ney Suassuna, que possa dizer que já oferece a todos os seus habitantes os serviços de abastecimento de água e de esgotamento sanitário. Há, portanto, necessidade de serem realizados investimentos importantes para que, um dia, todos os nossos compatriotas tenham um bem essencial à vida, como é a água tratada, que, ao invés de comprometer, proteja a saúde dos brasileiros. Quer dizer que há necessidade de se mobilizar em recursos para que esses investimentos possam ser realizados.

Hoje mesmo, um jornal da minha cidade, dando notícia de que o Governador do Rio Grande do Norte se reuniu com vereadores da Capital para defender a privatização da empresa local, informa o seguinte: “Já o Governador Garibaldi Filho ressaltou a importância da privatização, na medida em que, segundo ele, vai assegurar novos investimentos em saneamento no Estado”. Em outras palavras, o Governador diz o que estou dizendo: há necessidade de serem obtidos recursos para aplicação em programas de saneamento no meu Estado e, de resto, em todos os Estados do País.

Estou propondo, com relação a isso, que não se permita a venda dos ativos nem a venda de ações ou quotas que os representem; se se deseja privatizar uma empresa de saneamento, que isso seja feito mediante aumento de seu capital. O investidor interessado em obter o controle acionário que aplique o seu dinheiro na compra apenas das ações novas, que devem ser de tal volume que superem o montante das ações atuais, para que quem as subscreva adquira, no mesmo momento, o controle acionário.

O que muda e em que isso ajuda a resolver o problema que preocupa o Governador do meu Estado? Se fizermos de forma diferente, os recursos que entrarem de algum grupo internacional interessado em investir em saneamento no Brasil serão, inicial-

mente, utilizados no pagamento do desinvestimento do Governo. O Governo está dentro da empresa, o dinheiro que chega é entregue ao Governo para o Governo sair. O Governo sai e leva esses recursos, que poderão ser maravilhosamente aplicados – não é disso que cogita o projeto –, mas esses recursos, que são de alguém interessado em investir em saneamento no Brasil, em tram por uma porta e saem pela outra, para terem um destino diferente quando poderiam ser totalmente aplicados em saneamento.

Se, entretanto, ao invés disso, a empresa atual aumentar o seu capital e o investidor estrangeiro, para adquirir o controle, tiver que investir em ações novas, esse dinheiro, ficará na empresa cujo controle terá sido assim transferido. Essa é uma entrada líquida de recursos não onerosos. Se os recursos forem de investidores brasileiros, não aumentam a dívida interna; se forem de investidores estrangeiros, não aumentam a dívida externa, pois não haverá reembolso desses recursos.

Por outro lado, poder-se-ia dizer que o patrimônio público seria de grada do pelo fato de que, mantendo-se, como acionista o Governo passaria a ter ações que já não seriam de controle e que poderia diminuir o seu valor unitário. A resposta a isso é no sentido exatamente oposto. Que valor tem hoje, no mercado, ações que os Governos de Estado ou Prefeituras possuem nessas empresas de água e esgoto? Fora do valor teórico, do valor contábil, não me consta que o mercado brasileiro dê sinais de ansiedade para a compra desse tipo de ações, diferentemente do que ocorrerá se os Governos estaduais ou as Prefeituras passarem a ser proprietários de ações de empresas que, segundo se espera, deverão melhorar o seu perfil, e as suas ações deverão passar a ter muito maior credibilidade no mercado.

Por essa razão, ao invés de comprometer o patrimônio público, a proposta que faço o valorizará. Há, no final do projeto, uma disposição que gostaria que tivesse também a atenção da Casa. É uma disposição cautelar. Nem direi que é uma disposição moralizadora, porque implicada fazer apreciações de natureza moral, que não quero fazer. Trata-se do seguinte: as ações que permanecerem poder do Estado, seja ele Governo estadual, seja ele Prefeitura municipal, não poderão ser vendidas se não três anos após a transferência do controle e desde que a venda não aconteça dez meses antes ou seis meses depois de qualquer eleição, para que os administradores atuais fiquem livres de todas as incômodas suspeitas de que esses recursos possam ser utilizados para financiar gastos eleitorais. A lei oferece, portanto ao adminis-

trador de hoje, um dispositivo que o protege poupando-o do risco desse tipo de acusação.

Finalmente, o projeto veda a participação de instituições federais, sejam elas financeiras ou não, bem como a prestação de assistência e apoio técnico, financeiro ou de qualquer outra natureza, direto ou indireto, a programas ou projetos de privatização de entidades prestadoras de serviço de abastecimento de água e de esgotamento sanitário que não obedeçam a disposições desta lei, sob pena de responsabilidade.

Em síntese, Sr^{as} e Srs. Senadores, já que não posso impedir a privatização, proponho que, privatizadas ou não, se assegure ao usuário de baixa renda de hoje a continuidade dos serviços pela tarifa social que já vem pagando. Segundo, proponho também que não se permita a venda das empresas, mas que se autorize a transferência do seu controle acionário mediante subscrição de aumentos de capital.

O Sr. Ney Suassuna (PMDB – PB) – Senador Geraldo Melo, V. Exa me concede um aparte?

O SR. GERALDO MELO (PSDB – RN) – Concedo um aparte ao Senador Ney Suassuna.

O Sr. Ney Suassuna (PMDB – PB) – Ilustre Senador Geraldo Melo, antes de mais nada, minhas desculpas por estar atendendo a uma chamada telefônica o ter perturbado um pouco a ordem, mas era o Presidente da casa que estava me dando um recado.

O SR. GERALDO MELO (PSDB – RN) – De forma alguma, Senador Ney Suassuna, somente porque, quando V. Exa. falava no telefone celular, estava muito alto o volume do “rádio”.

O Sr. Ney Suassuna (PMDB – PB) – Nobre Senador Geraldo Melo, esse assunto abordado por V. Exa está catalisando todo o País, pois trata-se de uma polêmica bastante séria. Há um projeto do Senador José Serra – inclusive já retornou à Comissão de Assuntos Econômicos e foi à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania – que busca regulamentar algumas facetas dessa matéria. O maior problema é que as autorizações são de competência das prefeituras – a distribuição de água –, mas, em quase todos os Estados, os governos estaduais as assumiram, seja por delegação, seja por alguma outra forma jurídica. As áreas metropolitanas são as que têm os maiores problemas. Em alguns Estados, compete praticamente ao governo estadual, por delegação das prefeituras, a distribuição da água. V. Exa. está coberto de razão quando diz que nenhum Estado, por mais desenvolvido que seja, tem os 100%. Em alguns Estados do Nordeste, como a Paraíba, por exemplo tal vez seja também o caso do Estado de V. Exa., creio que existem até mais problemas, porque certas cida-

des têm água e as demais nada têm. Não vejo como privatizar as que têm lucro vá dar continuidade às que não possuem condições. Na Paraíba, por exemplo, o lucro das cidades de Campina Grande, João Pessoa e de outras mais, é que é investido na melhoria ou até na feitura daqueles municípios onde falta. Evidentemente que a privatização, para quem está em busca de lucro, vai gerar um problema sério para essas populações desassistidas. Esse projeto voltou ao Senado Federal, está na Comissão de Assuntos Sociais, e deverá chegar, em breve, à Comissão de Assuntos Econômicos. A polêmica não diminuiu. Temos certeza de que teremos aqui inúmeras audiências públicas, porque os funcionários dessas empresas estão mobilizados e algumas prefeituras, onde houve acerto, já privatizaram. Portanto, a solução aponta para V. Exa. é bastante racional. Não diria, neste momento, que a oposição, por que preciso estudá-la um pouco mais, mas ela é extremamente racional. Creio que será um bom indicativo para solucionar pelo menos algumas facetas do problema. Por se tratar de um problema complexo, está-se pensando, em alguns Estados, que o Estado fique apenas com a produção e que a distribuição seja por conta das prefeituras, e elas possam até participar da privatização. É o caso do Rio de Janeiro, onde a empresa de água da região teria uma receita de quase um bilhão e meio só com a venda da água para as prefeituras. Agora, outras facetas precisarão ser estudadas concomitantemente. Mas a solução que V. Exa. indica é extremamente racional e muito inteligente. Estarei, com toda a certeza, analisando-a com profundidade para apoiá-la no momento oportuno. Muito obrigado.

O SR. GERALDO MELO (PSDB – RN) – Recebo, com entusiasmo, essa informação, na certeza de que a inteligência de V. Exa. e o seu patriotismo o levarão a ajudar a defender a proposição que acabo de formular.

O Sr. Hugo Napoleão (PFL – PI) – Permite-me V. Exa. um aparte?

O SR. GERALDO MELO (PSDB – RN) – Ouço V. Exa. com muita honra.

O Sr. Hugo Napoleão (PFL – PI) – Eminentíssimo Senador Geraldo Melo, mais uma vez, com a clareza e a lucidez que lhe são peculiares, V. Exa. traz luzes à Casa para um problema que é extremamente grave e atual. A solução que V. Exa. preconiza, indubitável e indiscutivelmente, é inédita. Diria até, ou me permitiria dizer, que ela chega a ser revolucionária. Não há dúvida alguma de que é extremamente engenhosa. Mas, no desenvolver do raciocínio, V. Exa., **en passant**, citou a questão das companhias energéticas.

Neste ponto, eu gostaria de me permitir dizer o que aconteceu no meu Estado, no meu querido e sofrido Piauí, onde a Cepisa – Companhia Energética do Piauí, foi, há pouco, iniciado em um processo de privatização.

O SR. GERALDO MELO (PSDB – RN) – Faça isso, Senador Hugo Napoleão, porque V. Exa. me poupa do sofrimento de narrar o que se passou no Rio Grande do Norte.

O Sr. Hugo Napoleão (PFL – PI) – Imagino que seja igual, pelo menos parecido, com o problema do Piauí. Em verdade, foi iniciado o processo de privatização e ela passa, no momento, por um processo de federalização, digamos assim, porque o Governo Federal, através do Ministério de Minas e Energia, mais precisamente da Eletrobrás, está agindo no sentido de promover o leilão das ações da mesma companhia. Muito bem. O Governo do Estado recebeu, como adiantamento, R\$140 milhões. E o Governador do Piauí, que não é exatamente a pessoa mais sensata que conheço na vida, recebeu o dinheiro e o aplicou, em ano eleitoral, em salários atrasados, atualizando-os, os quais estão novamente atrasados à razão de três ou quatro meses, sobretudo, no interior do Estado. Mas, não importa. Fico muito a cavaleiro, porque, quando fui Governador, sempre fui um bom pagador de funcionários, um respeitador dos direitos, pois eles ganhavam bem e em dia. Concluo para dizer que, diante desse fato que estou citando, isto não aconteceria se a fórmula aplicada tivesse sido a de V. Exa. Ou seja, governos estaduais ou até prefeituras municipais, eventualmente jogando pelo ralo dinheiro do povo. E o Estado do Piauí está privado do seu maior patrimônio, que é a companhia energética. O seu segundo maior patrimônio precisamos livrar desse perigo e desse risco. Parabéns a V. Exa'.

O SR. GERALDO MELO (PSDB – RN) – Agradeço, muito honrado, a intervenção de V. Exa, Senador Hugo Napoleão.

Encerro dizendo que espero que esse projeto abra a oportunidade de uma discussão profunda, serena, a respeito dessa questão.

Como disse, não posso impedir que a privatização se faça. Mas não sinto nenhuma contradição ao dizer que, tendo sido favorável a todas as privatizações até agora, sou contrário a esta, por que acho que para tudo há limites, pois não se pode pretender a privatização universal do Estado. Se amanhã alguém propusesse privatizar a polícia, a justiça, o ensino público e a saúde pública, eu voltaria aqui para dizer que sou contra, porque acho que há tarefas do Governo que são indelegáveis e intransferíveis. E esta, já que

apri privatização não ensejará nenhuma competição, não trará nenhum benefício para a cidade. Afinal de contas, a nossa responsabilidade, o nosso objetivo, é com a vida e com a situação das pessoas, e esse empenhamento, essa idéia, esse programa, em nada melhorará a vida dos meus concidadãos.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

Era isso o que eu tinha a dizer.

*DISCURSO PRONUNCIADO PELO
SR. SENADOR TIÃO VIANA, NA SESSÃO
DE 14-1-2000, QUE, RETIRADO PARA
REVISÃO PELO ORADOR, SE PUBLICA
NA PRESENTE EDIÇÃO.*

O SR. TIÃO VIANA (Bloco/PT – AC. Pronúncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, no início da semana, fiz um alerta genérico a respeito do risco da urbanização da febre amarela, assunto que continua na ordem do dia deste País, já que, hoje, as manchetes dos principais jornais apontam para o risco de uma iminente epidemia da doença.

O caso confirmado no Rio de Janeiro, como noticiou o Jornal **O Globo**, confirma que se trata de uma possibilidade real a reurbanização da febre amarela. É um caso em que a enfermidade foi contraída no Centro-Oeste, em uma viagem de turismo. A vítima passou alguns dias em uma área onde há o aedes aegypti, vetor e transmissor da febre amarela urbana, que permite que se complete a cadeia epidemiológica de transmissão. Vale lembrar que em um País com a densidade vetorial do aedes aegypti, como o nosso, o risco de que o mosquito vetor fêmea pique uma pessoa portadora de vírus, levando a doença a se propagar a dezenas e até a centenas de pessoas, ainda que de forma branda, é muito grande.

Portanto, estamos vivendo um risco real de epidemia. Não é minha intenção levantar uma preocupação excessiva. Em nada contribuiria alarmar a população. O Ministério da Saúde, por meio da Fundação Nacional da Saúde, especificamente do Centro Nacional de Epidemiologia, tem tratado o assunto com seriedade, está preocupado e vem dando orientação sobre o risco de reurbanização da febre amarela.

Devemos nos valer da História para compreender que o risco existe e é verdadeiro. Em 1957, foi anunciado que a febre amarela estaria erradicada das Américas. E, hoje, temos a presença da febre amarela silvestre e o sempre permanente risco da febre amarela urbana. A África registra milhares de casos da enfermidade na sua forma urbana todos os anos. Nas Américas há casos esporádicos, sendo

que o Peru e a Bolívia são os países mais vitimados pela presença da febre amarela, concentrada na forma silvestre – é bom que se diga –, mas sempre com o risco presente de contaminação.

Se fizermos um levantamento histórico, verificaremos que uma grande epidemia de febre amarela urbana abateu-se sobre Salvador, em 1682, resultando em mais de dois mil óbitos; Recife, em 1685; e Rio de Janeiro, que apresentou centenas de casos, levando a uma revisão da prática de controle urbano da doença e da própria concepção urbana no início do século.

O início da prática do sanitário e do saneamento básico nas nossas cidades se deve – e muito – à presença da febre amarela, somada à varíola e à peste bubônica. Mas, temos que considerar que a epidemia não atingiu só a condição humana, pois envolve, também, aspectos de ordem econômica e social. É por isso que volto a debater este assunto.

Vale lembrar que o turismo é extremamente sensível às situações de doença e de epidemias. Quando se fala em deslocamento e migração turística para qualquer país há sempre o alerta dos indicadores de saúde. E uma das barreiras crônicas do Brasil à entrada de mais turistas é a condição sanitária em que nos encontramos ao receber um turista proveniente de país do Primeiro Mundo. Talvez, por isso, nossas receitas, provenientes do turismo, sejam ainda tão pequenas face ao nosso imenso potencial. Isso poderia ser modificado, se tivéssemos outros indicadores de saúde, de saneamento básico e de educação sanitária.

É importante lembrar, quanto ao turismo, que, em 1895, ao atracar no Rio de Janeiro, o navio italiano Lombardia perdeu 234 de seus 337 tripulantes, mortos pela febre amarela. Nessa época, surgiu a seguinte manchete nas empresas de turismo que atuavam nos países do Primeiro Mundo: "Viajé diretamente para a Argentina sem passar pelos perigosos focos de epidemias do Brasil." Com essa propaganda, uma companhia de viagem europeia tranquilizava os seus clientes, no início do século.

Haverá, portanto, um impacto no turismo, um impacto de ordem econômica e social, se estivermos diante de um risco real de reurbanização da febre amarela. À luz do conhecimento sanitário e epidemiológico disponível devemos concordar que o risco é real. Logo, temos que tomar medidas sérias e inequívocas para que não tenhamos consequências desastrosas.

A Secretaria de Saúde do Rio de Janeiro, como medida preventiva, decidiu vacinar 1 milhão de pessoas. Assim, sendo, está exercendo o controle rígido dos portos, aeroportos e das rodovias, e vacinando as pessoas que estão saindo ou chegando de áreas de contaminação da febre amarela silvestre.

São Paulo constitui um exemplo de preocupação mais sustentada, de ação preventiva que se exerce ao longo do tempo. Trabalha com cobertura vacinal anti-amarela da ordem de 20% através da Sucen – Superintendência de Campanhas e Endemias.

Gostaria de trazer aspectos de ordem histórica para que se entendesse que se trata de um risco sério. Nós devemos ter medidas sérias e tenho plena confiança de que o Centro Nacional de Epidemiologia está tomando medidas sérias.

Dados históricos: 1988 – Confirmados laboratorialmente 26 casos de febre amarela. Apesar de ter envolvido cinco Estados – Acre, Amazonas, Goiás, Minas Gerais e Pará –, o maior percentual de casos ocorreu em Minas Gerais.

1993 – passa dos 5 anos, o País viveu a maior epidemia da década, quando 83 casos foram reportados. Desses, 74 ocorreram no Estado do Maranhão, representando 89,2% dos casos, com um índice de letalidade que oscila entre 12% e 40%. Quanto maior o número de casos detectados nas suas formas clínicas menor a letalidade. Quem não sabe confunde, pensa que febre amarela é sinônimo de evolução para óbito, quando não é a verdade. A grande maioria dos casos são leves, assintomáticos, ou moderados, enquanto uma minoria de formas letais e graves podem evoluir para o óbito. Entre tanto, a propagação da doença se dá mesmo naquelas pessoas que têm as formas leves e brandas, porque não há um controle e um estudo da capacidade vetorial, a vigilância entomológica não é eficiente no nosso País.

Em 1998 – duas epidemias foram claramente definidas: uma no Estado do Pará, com 23 casos; outra em Roraima, com 7 casos e o registro de ocorrências também no Amazonas e Mato Grosso, totalizando 34 casos. É uma situação à qual não se pode estar alheio.

Gostaria, ainda, de mencionar um inquérito clínico-epidemiológico feito em relação ao surto de febre amarela em 1973, de autoria de J. B. Santos, da Faculdade de Ciências da Saúde da Universidade de Brasília. O autor descreve que, em 18 municípios de Goiás e em um de Minas Gerais, durante aquele surto foram estudadas 812 pessoas suspeitas, das quais

295, ou seja 36,3%, tiveram sintomatologia compatível com o diagnóstico da febre amarela. As formas clínicas identificadas em 130 indivíduos, que representam 44% daquele total, foram classificadas como leves; em 69 pacientes, ou seja 23,4%; como médias e em 96 doentes, o que equivale a 32,5%, como formas graves que podem evoluir para óbito.

São dados históricos que devem ser levados em consideração. O jornal **Correio Braziliense** tem tratado a questão com muita seriedade. Cito uma pequena nota do jornalista Ari Cunha, publicada naquele jornal, que é dúbia no sentido da informação, mas muito importante para quem é da área da saúde pública:

"Febre Amarela.

Alto Paraíso não cabe em si de tanta raiva da imprensa com a notícia da febre amarela. Surge outra fonte. Fala-se na morte de macacos na região de Luziânia, fato que os especialistas em zoonose associam àquela doença."

Ao mesmo tempo que traz uma crítica ao exagero de certos setores da imprensa, a matéria aponta um dado epidemiológico muito importante, que é a morte de macacos, supostamente causada pela febre amarela. Para que a sociedade brasileira tenha clareza, o macaco é o grande transmissor da febre amarela, que tem como elo da cadeia epidemiológica entre o macaco contaminado e o homem o mosquito. No caso da forma silvestre, o gênero **haenagogus** e na forma da febre amarela urbana, que também transmite o dengue, o *Aedes aegypti*. São dados epidemiológicos que apontam para a necessidade de uma intervenção de Estado, para uma ação de saúde pública. Acredito que o Cenep está plenamente qualificado e preparado para cumprir com essa meta, que já passa por um processo de adaptação moderna, muito eficiente, com gestão séria como vem sendo conduzido.

Gostaria de lembrar um documento memorável escrito em 1996, elaborado pelo Ministério da Saúde, pela Organização de Saúde, Organização Pan-Americana de Saúde, Conselho Nacional da Saúde, Conselho Nacional dos Secretários Estaduais de Saúde, Conselho Nacional dos Secretários Municipais de Saúde e com o Núcleo de Medicina Tropical da Universidade de Brasília, que, no caso, teve como dirigente do estudo a Professora Doutora Vanize Macedo, o Dr. Paulo Sellera, que também foi representante, a Dr^a Maria da Glória Lima Cruz Teixeira, a Dr^a

Fabíola de Aguiar Nunes, o Dr. Juan Bisset e o Dr. Elias Antônio Jorge, representando o conjunto de entidades e instituições que mencionei. São colocadas duas situações: um projeto de erradicação da febre amarela, discutindo também o controle em nosso País, lembrando que ela já foi erradicada algumas vezes, e, ao mesmo, tempo, um projeto que demonstra porque se falhou em relação a esse programa tão importante para o Brasil e que já encontra a possibilidade de ser concretizado se a visão de saúde pública estiver à altura do que preconizou nossa Constituição Federal em 1988, que fala em um modelo de organização de Estado descentralizado para o campo da saúde, com ação forte dentro dos municípios, organização, hierarquização e boa estruturação dos setores.

As afirmações constantes neste documento, a meu ver, são plenamente atuais e este deve ser lembrado pelo Ministério da Saúde. No caso específico, é importante lembrar que o *aedes aegypti*, que é a forma transmissora da febre amarela urbana, já foi erradicado no nosso território mais de uma vez e, não obstante, foi novamente introduzido. Impõe-se, portanto, que se procure identificar as razões dos fracassos anteriores, analisando criticamente suas causas, que foram basicamente as seguintes:

a) relaxamento da vigilância entomológica na fase de manutenção, especialmente no que se refere à vigilância de portos, aeroportos e fronteiras, que dificultou a detecção precoce da entrada do vetor no Brasil, procedente de países infestados;

b) execução centralizada do programa de erradicação mediante estruturas criadas, especificamente, para esse fim e de caráter temporário, o que criou obstáculos a uma intervenção pronta e eficaz sobre os focos detectados;

c) ausência de envolvimento das administrações municipais na gestão sanitária, agravando os problemas já referidos;

d) descontinuidade do apoio político à proposta de execução plurianual, envolvendo mais de um Governo, o que reduz a prioridade dada ao programa e necessária ao seu sucesso;

e) falta de uma estratégia que envolvesse todos os países americanos, o que resultou na manutenção de focos no continente;

f) os modelos de erradicação empregados anteriormente não contemplavam ações de saneamento, deixando, portanto, intocadas as causas geradoras de mosquito;

g) da mesma forma, nos programas anteriores de erradicação do *aedes aegypti*, foram bastantes reduzidas as atividades voltadas para a divulgação de informações, a comunicação social ou a educação popular, todas incrementadoras da consciência sanitária da população.

E apontando o avesso, Sr. Presidente, aí diagnosticadas e definidas em discussões maduras e profundamente qualificadas as causas dos fracassos sucessivos da erradicação sustentada da febre amarela do Brasil, aponta-se para as diretrizes, para o desenho do novo modelo de erradicação, especialmente do *aedes aegypti*, responsável pela transmissão da forma urbana da febre amarela. O desenho de um novo modelo de erradicação do *aedes aegypti* levou em conta:

“a) os princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde;

b) a experiência acumulada com as campanhas de erradicação anteriores;

c) as Diretrizes Técnico-Políticas para a construção de um Projeto de Erradicação do *aedes aegypti* do Brasil, aprovadas pela comunidade científica brasileira, no Seminário de novembro de 1995.

5.3. Características do novo modelo.

O novo modelo de erradicação proposto tem as seguintes características:

a) ser um projeto de toda a Nação, especialmente um projeto do Governo Brasileiro, em todos os níveis de organização político-administrativa do País;

b) observar e reforçar os princípios e as diretrizes do Sistema Único de Saúde, especificados nos artigos 198 da Constituição da República e no sétimo da Lei 8080, de 19 de setembro de 1990, destacando-se, dentre estes, dada a sua relevância para o efetivo combate ao *aedes aegypti*, a descentralização político-administrativa, com direção única em cada esfera do governo;

c) propiciar o avanço da municipalização na área de controle de vetores;

d) contribuir para que o nível estadual exerça seu papel de coordenadora das ações de saúde desenvolvidas no Estado, de assessor técnico dos Municípios e de executor suplementar;

e) preconizar a atuação integrada de três grupos de ações, todos voltados para os objetivos de eliminar a circulação do vírus do Dengue, evitar a reur-

banização da Febre Amarela e erradicar o aedes aegypti do território brasileiro.

Grupo 1 – *Ações de saneamento básico*, especialmente as asseguradoras do abastecimento de água em quantidade e de qualidade satisfatórias; e as voltadas para o manejo adequado do lixo;

Grupo 2 – *Ações voltadas para a divulgação de informações, comunicação social e educação* que favoreçam o envolvimento consciente da população em ações de promoção da saúde e no controle social do programa;

Grupo 3 – *Ações especificamente orientadas para o combate ao aedes aegypti, através do uso racional dos meios físicos, químicos e biológicos disponíveis.*“

Então, só posso afirmar ao Senado Federal e ao Brasil que não há mais o que inventar em relação à febre amarela. Trata-se de uma doença reemergente, que, lamentavelmente, tem sobrevivido ao longo dos anos. Temos todas as condições de conhecimento científico, de intervenção do Estado para controlar e mesmo para erradicar, porque o custo/benefício da ação de controle é muito menor quando se fala na ação de erradicação.

Em princípio, gasta-se mais quando se pensa em erradicação, mas, a médio e longo prazos, a redução de custos é fantástica, sem contar que, quando se trata de erradicação da febre amarela, é um benefício amplo, porque se horizontaliza a transmissão de outras doenças que ocorrem em nosso País e nos demais países latino-americanos.

O Brasil precisa refletir sobre o fato de que não dá mais para termos as nossas cidades amontoadas de lixo, num sistema vergonhoso de coleta, em nível de indicadores sul-americanos, latino-americanos e até de países africanos. Não dá para imaginar um desabastecimento de água tão violento como o que ainda acontece no País. Não há também planos com vistas à informação técnica para que cheguemos à unidade alvo do modelo de saúde que defendemos no Sistema Único de Saúde: o Município.

Se hoje, Sr. Presidente, perguntarmos a milhares de Prefeituras, constataremos que os Prefeitos não sabem o que é cadeia epidemiológica ou controle vetorial. Como vamos controlar doenças que deveriam estar erradicadas de nossos meios sem uma ação mais enérgica, mais forte e mais ousada que possa lembrar a envergadura da autoridade sanitária que teve Oswaldo Cruz, Carlos Chagas e tantos outros cientistas deste País?

A Srª Heloisa Helena (Bloco/PT – AL) – Permite-me V. Exª um aparte?

O SR. TIÃO VIANA (Bloco/PT – AC) – Ouço V. Exª com prazer.

A Srª Heloisa Helena (Bloco/PT – AL) – Senador Tião Viana, a postura de V. Exª nesta Casa tem sido de defensor do setor saúde. Já tivemos várias oportunidades de discutir esse assunto, inclusive com a colaboração do também médico, Senador Carlos Patrocínio. Nossas preocupações são gigantescas, inclusive com a questão do orçamento, que já traz problemas para esse setor. A própria previsão de aprovação do orçamento é extremamente problemática para o setor saúde. Há uma grande resistência do Congresso em votar uma proposta de emenda constitucional já discutida nesta Casa pelo Senador Antonio Carlos Valadares, em relação à fixação de percentuais de comprometimento das receitas dos Estados e Municípios com o setor saúde. Essas são questões fundamentais, embora não sejam únicas, para que possamos resgatar o setor saúde. Nós sabemos que milhões de brasileiros têm como única possibilidade ou o setor público gratuito, que tem obrigatoriamente que ser de qualidade, ou o setor conveniado, credenciado pelo SUS, conforme estabelece a Constituição. Já é gravíssima essa situação. Sei que V. Exª, como médico da área de infectologia, e eu, como professora da área de epidemiologia, temos uma gigantesca obrigação com a sociedade em não estabelecermos o pânico. Isto é verdade, não podemos estabelecer o pânico. Mas não podemos aceitar que as autoridades responsáveis do País não estabeleçam medidas concretas e eficazes em relação à questão da febre amarela. Como V. Exª bem disse, já há a cadeia epidemiológica feita, existe a possibilidade concreta, sim, de uma epidemia dessa doença, então, não é possível que o Ministério da Saúde, o Governo Federal e os epidemiologistas, técnicos extremamente capacitados, não estejam vendo isso. Não creio, eles estão vendo. É o momento de o Congresso Nacional exigir uma campanha de vacinação contra a febre amarela, porque existe a cadeia epidemiológica, existem os famosos mosquitos, que, como bem já disse V. Exª, há muitos anos foram identificados. É de fundamental importância que o Congresso Nacional exija do Governo Federal uma campanha de vacinação. Isso não significa estabelecer o pânico, não podemos ser irresponsáveis. Mas nós, que pertencemos à área de saúde, temos obrigação de conhecer uma cadeia epidemiológica. Sei da

enorme responsabilidade de V. Ex^a e sei também que não podemos estabelecer o pânico, é verdade, mas não podemos simplesmente enfrentar a situação de forma estarecida depois que a bagaceira estiver generalizada no País. É o meu apelo: façamos uma campanha de vacinação contra a febre amarela. A cadeia epidemiológica está constatada e não podemos deixar as pessoas em risco espalhadas por este País. Parabéns mais uma vez V. Ex^a, Senador Tião Viana.

O SR. TIÃO VIANA (Bloco/PT-AC) – Agradeço à Senadora Heloisa Helena o aparte. S. Ex^a, pela condição de epidemiologista, sabe exatamente o tamanho da preocupação que este País deve ter em relação à febre amarela.

Acredito que os dados históricos servem de alerta: Salvador, em 1682, apresentou 2 mil casos graves de febre amarela. O navio italiano Lombardia, no início do século, perdeu 234 tripulantes. O nosso País tem casos confirmados em alguns Estados hoje. A cadeia epidemiológica está pronta, como V. Ex^a coloca muito bem, e o elo de quebra da cadeia é o vetor *aedes aegypti* na forma urbana, que está na grande maioria das cidades do Brasil.

Entendo que o Ministério da Saúde tem esse dever. Confio plenamente na figura do Diretor do Cenep, Dr. Jarbas, porque o conheço e sei que ele está interessado em adotar, em nosso País, uma visão de CDC para atuar de maneira mais vigilante, mais contemporânea e à altura do que merece o setor de saúde do Brasil, mas acredito que as autoridades estaduais devem assumir uma responsabilidade associada. Apenas 60% da população das capitais da Amazônia brasileira, que são o alvo da transmissão da febre amarela, alcançou índice de cobertura vacinal contra a febre amarela. Em São Paulo, somente 20%.

É preciso levar em conta o exemplo do Acre que, no primeiro ano de Governo, alcançou o índice de cobertura vacinal de 93%. O Acre pode-se dizer um Estado tranquilo em relação à febre amarela porque, mesmo diante da presença de uma cadeia epidemiológica, se não conseguimos destruir todo o foco de *aedes aegypti*, conseguimos quebrar a cadeia pela imunização da nossa população por meio da vacina.

Então, o nosso País tem nas mãos um instrumento de defesa: uma vacina fabricada no Brasil. Hoje, está na iminência de sair uma vacina nova, muito mais eficiente e muito mais amena, que é a vacina com fibroblasto. E acredito que podemos dar uma

grande contribuição para as Américas se fizermos o que V. Ex^a sugere, Senadora Heloisa Helena. A história nos mostra que é preciso muito cuidado, muita segurança e muita tranquilidade na condução desse risco que, de fato, está diante dos olhos das autoridades do Brasil.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

ATA DA 59ª SESSÃO DELIBERATIVA ORDINÁRIA REALIZADA EM 20 DE MAIO DE 1999

(Publicada no DSF, de 21 de maio de 1999.)

RETIFICAÇÃO

À página nº 12325, 2ª coluna, na fala da Presidência sobre o Requerimento nº 256, de 1999.

Onde se lê:

.....
O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – As Sr^{as} e os Srs. Senadores que aprovam o Requerimento nº 256, de 1999, queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

O requerimento que acaba de ser lido vai à Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional para emitir parecer, e a matéria vai da Ordem do Dia para aguardar a manifestação da Comissão.

Leia-se:

.....
O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – O requerimento que acaba de ser lido vai à Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional para emitir parecer, e a matéria sai da Ordem do Dia para aguardar a manifestação da Comissão.

AGENDA DO PRESIDENTE ANTONIO CARLOS MAGALHÃES

17-1-2000

Segunda-feira

- 14h30** – Sessão Deliberativa Ordinária do Senado Federal
- 16h** – Senhora Maria João Espírito Santo Bustorff, Presidenta da Fundação Ricardo Espírito Santo
- 17h** – Entrevista ao Jornalista Carlos Chagas.

Ata da 7ª Sessão Deliberativa Ordinária em 18 de janeiro de 2000

2ª Sessão Legislativa Extraordinária da 51ª Legislatura

Presidência dos Srs. Antonio Carlos Magalhães, Geraldo Melo e Carlos Patrocínio

ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Ademir Andrade – Agnelo Alves – Alberto Silva – Alvaro Dias – Amir Lando – Antero Paes de Barros – Antonio Carlos Magalhães – Antonio Carlos Valadares – Arlindo Porto – Artur da Tavola – Bello Parga – Bernardo Cabral – Carlos Bezerra – Carlos Patrocínio – Casildo Maldaner – Djalma Bessa – Edison Lobão – Eduardo Siqueira Campos – Eduardo Suplicy – Emília Fernandes – Ernandes Amorim – Francelino Pereira – Freitas Neto – Geraldo Althoff – Geraldo Cândido – Geraldo Melo – Gerson Camata – Gilberto Mestrinho – Gilvam Borges – Heloísa Helena – Hugo Napoleão – Iris Rezende – Jader Barbalho – Jefferson Péres – João Alberto Souza – Jonas Pinheiro – Jorge Bornhausen – José Agripino – José Alencar – José Eduardo Dutra – José Fogaça – José Jorge – José Roberto Arruda – José Sarney – Juvêncio da Fonseca – Lauro Campos – Leomar Quintanilha – Lúcio Alcântara – Lúdio Coelho – Luiz Estevão – Luiz Otavio – Luiz Pontes – Luzia Toledo – Maguito Vilela – Maria do Carmo Alves – Marina Silva – Marluce Pinto – Mauro Miranda – Moreira Mendes – Mozarildo Cavalcanti – Nabor Júnior – Ney Suassuna – Osmar Dias – Paulo Hartung – Paulo Souto – Pedro Piva – Pedro Simon – Ramez Tebet – Renan Calheiros – Roberto Freire – Roberto Requião – Roberto Saturnino – Romero Jucá – Romeu Tuma – Ronaldo Cunha Lima – Sebastião Rocha – Sérgio Machado – Tião Viana – Wellington Roberto.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – A lista de presença acusa o comparecimento de 79 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

O Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Nabor Júnior, procederá à leitura do Expediente.

É lido o seguinte:

EXPEDIENTE

AVISO

DE MINISTRO DE ESTADO DA FAZENDA

AVISO Nº 30/MF

Brasília, 17 de janeiro de 2000

À Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização em 18-1-2000

Senhor Presidente,

Em função do encerramento do exercício de 1999, o Sistema de Administração Financeira (SIAFI) encontra-se disponível para a inclusão/retificação de registros por um período maior do que ocorre nos meses de janeiro a novembro. Assim, torna-se prejudicada a tempestividade na apuração dos dados relativos à receita de despesa do Governo referentes ao mês de dezembro e, por conseguinte, o cálculo do Resultado Primário para o quarto trimestre do exercício.

2 – Tradicionalmente, no último mês do ano há maior incidência de eventos retificadores (estornos, reclassificações etc.), bem como de inscrições de “Restos a Pagar”, que podem conferir às informações extraídas antes do fechamento do SIAFI, mesmo na condição de preliminares, caráter extremamente precário para efeito de apuração do Resultado Primário.

3 – Como pode Vossa Excelência verificar, é praticamente impossível cumprir o prazo previsto no art. 9º, § 3º, da Lei nº 9.789, de 23 de fevereiro de 1999 (Lei Orçamentária Anual) para o encaminhamento do relatório referente ao último trimestre de 1999, relativo ao cumprimento da meta de Resultado Primário do Governo Federal.

4 – Dessa forma, ao comunicar a Vossa Excelência que o relatório trimestral será encaminhado a essa Casa assim que, a partir do encerramento do SIAFI, sejam consolidadas as informações e concluídos os demais procedimentos referentes à apuração do Resultado Primário, solicito, como sempre, a compreensão dessa Presidência.

Atenciosamente – **Pedro Sampaio Malan**, Ministro de Estado da Fazenda.

**LEGISLAÇÃO CITADA, ANEXADA PELA
SECRETARIA-GERAL DA MESA**

LEI Nº 9.789, DE 23 DE FEVEREIRO DE 1999

**Estima a Receita e fixa a Despesa da
União para o exercício financeiro de 1999.**

CAPÍTULO V

Do Resultado Primário

Art. 9º o superávit primário implícito nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social constantes desta lei, no montante de R\$16.342.800.000,00 (dezesesseis bilhões, trezentos e quarenta e dois milhões e oitocentos mil reais), deverá ser o resultado mínimo verificado ao final da execução orçamentária do exercício financeiro de 1999.

§ 1º O Poder Executivo tomará as providências necessárias para o cumprimento do disposto no **caput** deste artigo, mediante ajuste do cronograma de desembolso financeiro, bem como dos limites para movimentação e empenho, de que trata o art. 66 da Lei nº 9.692/98, observado o que dispõe o respectivo parágrafo único.

§ 2º O Decreto do Poder Executivo que estabelecer ou modificar o cronograma de que trata o parágrafo anterior conterá demonstrativo de que a programação atende ao disposto no **caput** deste artigo.

§ 3º O Poder Executivo encaminhará ao Congresso Nacional, no prazo de quinze dias após o encerramento de cada trimestre, relatório de avaliação do cumprimento da meta do exercício, acompanhado da metodologia utilizada para a apuração do resultado primário, bem assim da justificação de eventuais desvios, com indicação das medidas corretivas.

§ 4º A Comissão Mista de que trata o art. 166, § 1º, da Constituição acompanhará a evolução do resultado primário dos orçamentos fiscal e da seguridade social durante sua execução e apreciará os relatórios mencionados no parágrafo anterior.

PARECERES

PARECER Nº 8, DE 2000

Da Comissão de Assuntos Econômicos, sobre a Mensagem nº 228, de 1999 (Mensagem nº 1.787, de 29 de novembro de 1999, na origem), do Presidente da República solicitando que a União seja autorizada a prestar garantia na operação de crédito externo a ser contratada entre a Centrais Elétricas Bra-

sileiras S.A. – ELETROBRÁS e o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento – BIRD, no valor de US\$43.400.000,00 (quarenta e três milhões e quatrocentos mil dólares dos Estados Unidos da América), destinando-se os recursos ao financiamento do Projeto de Conservação de Energia – PROCEL.

Relator: Senador **Paulo Souto**

I – Relatório

Por intermédio da Mensagem nº 28, de 1999 (Mensagem nº 1.787, de 29 de novembro de 1999, na origem), o Presidente da República solicita que a União seja autorizada a prestar garantia na operação de crédito externo a ser contratada entre a Centrais Elétricas Brasileiras S.A. – ELETROBRÁS, e o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento – BIRD, no valor de US\$43.400.000,00 (quarenta e três milhões e quatrocentos mil dólares norte-americanos), destinando-se os recursos ao financiamento do Projeto de Conservação de Energia – PROCEL.

I.1 – Integram a Mensagem, cujo processado abrange as folhas 1 a 190, os seguintes documentos:

a) Exposição de Motivos nº 927/MF, de 22 de novembro de 1999, do Ministro de Estado da Fazenda, às folhas 2 a 4;

b) Parecer PGFN/COF/Nº 1.559/99, de 4 de novembro de 1999, da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, que examina o aspecto legal das minutas contratuais, às folhas 6 a 12;

c) Parecer STN/COREF/DIREF Nº 351, de 21 de outubro de 1999, da Secretaria do Tesouro Nacional do Ministério da Fazenda, que examina o pedido de concessão de garantia da União em termos do mérito da operação de crédito e dos limites de endividamento da Centrais Elétricas Brasileiras S.A. – ELETROBRÁS, e da União, às folhas 13 a 22;

d) Ofício FIRCE/CONAC-99/490, de 18 de outubro de 1999, do Departamento de Capitais Estrangeiros – FIRCE, do Banco Central do Brasil à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – PGFN, informando o credenciamento da Centrais Elétricas Brasileiras S.A. – ELETROBRÁS, para contratar a pretendida operação de crédito, às folhas 23 e 24;

e) Parecer STN/COREF/DIAFE nº 177, de 18 de maio de 1999, que examina a capacidade de pagamento da Centrais Elétricas Brasileiras S.A. – ELETROBRÁS, relativamente à pretendida operação de crédito, às folhas 25 a 30;

f) Minuta do Contrato de Empréstimo a ser celebrado entre a Centrais Elétricas Brasileiras S.A. –

ELETROBRÁS e o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento – BIRD, texto em língua inglesa às folhas 31 a 60;

g) Análise dos Limites de Endividamento da União, à luz das exigências da Resolução nº 96, de 15 de dezembro de 1989, do Senado Federal, que “Dispõe sobre limites globais para as operações de crédito externo e interno da União, de suas autarquias e demais entidades controladas pelo poder público federal e estabelece limites e condições para a concessão da garantia da União em operações de crédito externo e interno”, documento de responsabilidade da Secretaria do Tesouro Nacional do Ministério da Fazenda, às folhas 61 a 91;

h) Documento “Resultado do Tesouro Nacional”, de responsabilidade de Secretaria do Tesouro Nacional, que demonstra a execução financeira do Tesouro relativamente ao mês de agosto de 1999, às folhas 92 a 107;

i) Demonstrativos financeiros da Centrais Elétricas Brasileiras S.A. – ELETROBRÁS, às folhas 108 a 113;

j) Balanço patrimonial e resultado contábil da Centrais Elétricas Brasileiras S.A. – ELETROBRÁS em 31 de dezembro de 1998, comparativamente a 31 de dezembro de 1997, às folhas de 114 a 116;

l) Demonstrativo do cumprimento pela Centrais Elétricas Brasileiras S.A. – ELETROBRÁS, dos limites fixados no arts. 2º e 7º da Resolução nº 96, de 1989, do Senado Federal, à folha 117;

m) Documentação complementar relativa à operação de crédito a ser realizada pela Centrais Elétricas Brasileiras S.A. – ELETROBRÁS, às folhas 118 a 123;

n) Análise do impacto ambiental do Projeto de Conservação de Energia – PROCEL, documento de responsabilidade da Universidade Federal do Rio de Janeiro, às folhas 124 a 139;

o) Minuta do Contrato de Empréstimo a ser celebrado entre a Centrais Elétricas Brasileiras S.A. – ELETROBRÁS e o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento – BIRD, texto em língua portuguesa de responsabilidade da tradutora juramentada Maria da Graça Magalhães Lustosa, às folhas 140 a 188;

p) Aviso nº 2.110 – C. Civil, de 29 de novembro de 1999, do Chefe da Casa Civil da Presidência da República, Interino, ao Primeiro Secretário do Senado Federal, encaminhando a Mensagem Presidencial, à folha 189;

q) Declaração do recebimento da Mensagem Presidencial, à folha 190.

I.2 – A operação de crédito externo tem as seguintes características:

a) mutuário: Centrais Elétricas Brasileiras S.A. – ELETROBRÁS;

b) mutuante: Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento – BIRD;

c) garantidor: República Federativa do Brasil;

D) valor: US\$43,400,000.00 (quarenta e três milhões e quatrocentos mil dólares dos Estados Unidos da América);

e) finalidade: financiar o Projeto de Conservação de Energia – PROCEL;

f) modalidade de empréstimo: **single currency loan** (empréstimo em moeda única: dólar dos Estados Unidos da América), com taxa de juros variável (Libor + **Spread**) e esquema de amortização level;

G) juros: Libor semestral + **spread**, expresso em termos de porcentagem anual (o **spread** será constituído de 0,5% (meio por cento), somada ou subtraída a diferença entre a margem média de captação do BIRD para cobrir empréstimos em **single currency** para o período, e a Libor, também para o período);

h) amortização: parcelas semestrais consecutivas, no valor de US\$2,170,000.00 (dois milhões, cento e setenta mil dólares dos Estados Unidos da América), vencendo-se a primeira em 15 de maio de 2005 e a última, no mais tardar, em 15 de novembro de 2014;

i) datas fixas para pagamentos: 15 de maio e 15 de novembro;

j) comissão à vista: 1% (um por cento), sacada da conta do empréstimo após a assinatura do contrato;

k) comissão de compromisso: 0,75% (setenta e cinco centésimos por cento) ao ano sobre os saldos devedores não desembolsados, exigida semestralmente, as mesmas datas de pagamento dos juros, entrando em vigor 60 (sessenta) dias após a data de assinatura do contrato.

II – Voto

Compete a esta Comissão, nos termos do art. 52, inciso V, da Constituição Federal, combinado com o art. 393, parágrafo único, do Regimento Interno desta Casa, a iniciativa de projeto de resolução que implique o exercício da competência privativa do Senado Federal de autorizar operações externas de natureza financeira de interesse da União.

O Parecer STN/COREF/DIREF Nº 351, de 1999, da secretaria do Tesouro Nacional, ressalta que o Projeto de Conservação de Energia – PROCEL, foi identificado como passível de obtenção de financiamento externo, bem como de cooperação financeira não reembolsável pela Comissão de Financiamento Externos – COFIEX, sendo tais decisões homologa-

das pelo Ministro de Estado do Planejamento e Orçamento, mediante as Recomendações nºs 398, de 22 de outubro de 1996, e 423, de 21 de maio de 1997, respectivamente.

Segundo parecer, os estados da Eletrobrás têm revelado uma expansão na taxa de crescimento do consumo de energia superior às expectativas de planejamento, sendo portanto, recomendável, a adoção ou o fortalecimento de estratégias para reduzir o ritmo de crescimento da demanda, sem prejuízo dos padrões requeridos pela sociedade brasileira. O Procel faz parte das ações conduzidas pela Eletrobrás no sentido do combate ao desperdício de energia.

O papel do programa nos rumos do desenvolvimento do País é de dimensão nacional, não apenas pelo volume de recursos e pela abrangência de suas áreas de atuação, mas também pelo caráter estratégico e o alcance estrutural de sua política de combate ao desperdício de energia elétrica.

Ao desenvolver as estratégias do Procel, pretende-se obter os seguintes benefícios econômicos e sociais:

- Economia de energia elétrica;
- Postergação ou redução dos investimentos do setor elétrico na expansão da oferta de energia elétrica;
 - Maior garantia de atendimento ao mercado;
 - Redução de custos para o setor elétrico, consumidores e País;
 - Aumento de produtividade e competitividade dos consumidores;
 - Melhoria da eficiência em processos e equipamentos;
 - Formação de cultura contra o desperdício;
 - Redução do impacto ambiental causado pela produção e consumo de eletricidade.

As metas acima perseguidas representam basicamente uma economia anual de 130 TWh até o ano 2015, equivalente a uma redução de 13% na demanda projetada para aquele ano, sem conservação e adiamento de cerca de 25.000MW de nova capacidade de geração.

Para o desenvolvimento dos projetos, estima-se além de recursos do BIRD e do GEF, o aporte de recursos de contrapartida da Eletrobrás e outras empresas.

Informa, ainda, o parecer, que há margem, nos limites de endividamento da União, previstos nos arts. 2º, 3º e 4º da Resolução nº 96, de 1989, do Senado Federal, para a concessão de garantia requerida e que a operação de crédito se enquadra nos limites

de endividamento das centrais Elétricas Brasileiras S.A. – ELETROBRÁS, estabelecidos pelos arts. 2º e 7º da mesma Resolução nº 96, de 1989, do Senado Federal.

No que se refere à capacidade de pagamento da empresa, o Parecer STN/COREF/DIAFE nº 177, de 1999, declara que a Eletrobrás é classificada, atualmente, como de “baixíssimo risco”. A avaliação global de seus indicadores econômico-financeiros estáticos indica solidez empresarial e o fluxo de caixa projetado sinaliza uma situação futura suficientemente líquida, no sentido de distribuir dividendos e ainda realizar os investimentos programados necessários a sua manutenção.

O Parecer PGFN/COF/Nº 1.559/99, da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, informa que foram obedecidas as formalidades prévias à contratação, prescritas na Constituição Federal, na Resolução nº 96, de 1989, do Senado Federal, e nos demais dispositivos legais e regulamentares pertinentes, encontrando-se os autos do presente processo instruídos com a documentação exigida pelo § 3º do art. 4º da Resolução nº 96, de 1989, do Senado Federal.

A Eletrobrás foi, de outra parte, autorizada, nos termos da Resolução da Diretoria Executiva RES-352/1999, a conceder as contragarantias necessárias para fazer face à garantia da União, sob a forma de receitas próprias da empresa, ou quaisquer outras que venham a ser acordadas com a Secretaria do Tesouro Nacional.

Tendo em vista o exposto, a face à relevância do Projeto de Conservação de Energia – PROCEL, manifesto-me favoravelmente a que se autorize a República Federativa do Brasil a prestar a garantia solicitada, nos termos do seguinte:

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 2, DE 2000

Autoriza a República Federativa do Brasil a prestar garantia na operação de crédito externo a ser contratada entre as Centrais Elétricas Brasileiras S.A. – ELETROBRÁS, e o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento – BIRD, no valor de US\$43.400.000,00 (quarenta e três milhões e quatrocentos mil dólares dos Estados Unidos da América), destinando-se os recursos ao financiamento do Projeto de Conservação de Energia – PROCEL.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É autorizada a República Federativa do Brasil, nos termos da Resolução nº 96, de 1989, do

Senado Federal, a prestar garantia na operação de crédito externo a ser contratada entre a Centrais Elétricas Brasileiras S.A. – ELETROBRÁS, e o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento – BIRD, no valor de US\$43,400,000.00 (quarenta e três milhões e quatrocentos mil dólares dos Estados Unidos da América), destinando-se os recursos ao financiamento do Projeto de Conservação de Energia – PROCEL.

Art. 2º Fica a Centrais Elétricas Brasileiras – ELETROBRÁS, autorizada a contratar a operação de crédito de que trata o artigo anterior.

Art. 3º A operação de crédito externo a que se refere esta Resolução tem as seguintes características:

a) mutuário: Centrais Elétricas Brasileiras S.A – ELETROBRÁS;

b) mutuante: Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento – BIRD;

c) garantidor: República Federativa do Brasil;

d) valor: US\$43.400,000.00 (quarenta e três milhões e quatrocentos mil dólares dos Estados Unidos da América);

e) finalidade: financiar o Projeto de Conservação de Energia – PROCEL;

f) modalidade de empréstimo: single currency loan (empréstimo em moeda única: dólar dos Estados Unidos da América), com taxa de juros variável (Libor – spread) e esquema de amortização level;

g) juros: Libor semestral + **spread**, expresso em termos de porcentagem anual (o spread será constituído de 0,5% (meio por cento), somada ou subtraída a diferença entre a margem média de captação do Bird para cobrir empréstimos em single currency para o período e a Libor, também para o período);

h) amortização: parcelas semestrais consecutivas, no valor de US\$2.170.000.00 (dois milhões, cento e setenta mil dólares dos Estados Unidos da América), vencendo-se a primeira em 15 de maio de 2005 e a última, no mais tardar, em 15 de novembro de 2014;

i) datas fixas para pagamentos: 15 de maio e 15 de novembro;

j) comissão à vista: 1% (um por cento), sacada da contada empréstimo após a assinatura do contrato;

l) comissão de compromisso: 0,75% (setenta e cinco centésimos por cento) ao ano sobre os saldos devedores não desembolsados, exigida semestralmente, nas mesmas datas de pagamento dos juros, entrando em vigor 60 (sessenta) dias após a data de assinatura do contrato.

Art. 4º A autorização conferida pelo art. 1º deverá ser exercida no prazo máximo de 540 (quinhentos e quarenta) dias contados da data da publicação desta resolução.

Art. 5º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, 18 de janeiro de 2000. – Ney Suassuna, Presidente – **Paulo Souto**, Relator – **Antero Paes de Barros** – **Eduardo Siqueira Campos** – **José Roberto Arruda** – **Alberto Silva** – **Roberto Saturnino** – **Romeu Tuma** – **Gilberto Mestrinho** – **Freitas Neto** – **Jefferson Péres** – **José Alencar** – **Romero Jucá** – **Pedro Piva**.

PARECER Nº 9, DE 2000

Da Comissão de Assuntos Econômicos, sobre a Mensagem nº 3, de 2000 (Mensagem nº 2 de 4-1-2000, na origem) do Senhor Presidente da República, que propõe ao Senado Federal seja autorizada a contratação de operação de crédito externo, no valor equivalente a até US\$5,050,000.00 (cinco milhões e cinqüenta mil dólares norte-americanos), de principal, entre a República Federativa do Brasil e do Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento – BIRD, destinada ao financiamento parcial do Projeto de Assistência Técnica para Reforma da Previdência Social.

Relator: Senador **Bello Parga**

I – Relatório

O Senhor Presidente da República, nos termos do art. 52, inciso V, da Constituição Federal, enviou a esta Casa a Mensagem nº 3, de 2000 (Mensagem nº 2, de 4-1-2000, na origem), que propõe ao Senado Federal seja autorizada a contratação de operação de crédito externo, no valor equivalente a até US\$5,050,000.00 (cinco milhões e cinqüenta mil dólares norte-americanos) de principal, entre a República Federativa do Brasil e o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento – BIRD (Banco Mundial), destinada ao financiamento parcial do Projeto de Assistência Técnica para a Reforma da Previdência Social.

2 – Trata-se de projeto destinado a propiciar ao Ministério da Previdência e Assistência Social o conhecimento e manejo de técnicas de procedimentos administrativos e recursos de informática, que permitam a implementação de mudanças de estrutura do Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, preconizadas no bojo da Reforma da Previdência Social, consubstanciada na Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998.

A operação de crédito apresenta as seguintes características:

a) devedor/executor: República Federativa do Brasil/Ministério da Previdência e Assistência Social;

b) credor: Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento/BIRD;

c) valor pretendido: US\$5,050,000.00 (cinco milhões e cinquenta mil dólares norte-americanos);

d) prazo: 15 (quinze) anos;

e) carência: 5,5 (cinco e meio) anos;

f) juros: até 0,75% (setenta e cinco centésimos por cento) a.a. acima do Custo para Empréstimos Qualificados do BIRD, determinado no semestre anterior, incidentes sobre o saldo devedor do principal a partir de cada desembolso;

g) comissão de compromisso: até 0,75% (setenta e cinco centésimos por cento) ao ano sobre o montante não desembolsado, entrando em vigor seis meses após a data de assinatura do contrato;

h) outros encargos: até 1% (um por cento) sobre o valor do empréstimo;

i) prazo para conclusão do projeto: 30-6-2002;

j) prazo para desembolso: 31-12-2002;

l) condições de pagamento:

– do principal: em 20 (vinte) parcelas semestrais e consecutivas, vencíveis em 15-3 e 15-9 de cada ano, sendo 19 no valor de US\$255,000.00 (duzentos e cinquenta e cinco mil dólares norte-americanos), vencendo-se a primeira em 15-3 de 2005, e a última, no valor de US\$205,000.00 (duzentos e cinco mil dólares) vencendo, no mais tardar, em 15-6-2014;

– dos juros semestralmente vencidos, em 15-3 e 15-9 de cada ano;

– da comissão de compromisso semestralmente vencida, em 15-3 e 15-9 de cada mês;

– dos outros encargos, em uma única parcela, após a data da assinatura de contrato.

3 – O processo está integrado pelos documentos a seguir relacionados;

i) Mensagem Presidencial nº 2, de 4 de janeiro de 2000, propondo a autorização do Senado Federal à celebração do contrato entre a República Federativa do Brasil e o Banco Mundial;

ii) Exposição de Motivos nº 1.053, de 30 de dezembro de 1999, propondo o envio da documentação própria ao Senado Federal. A E.M. do Ministro da Fazenda condiciona a efetivação do contrato pretendido aos objetivos da política fiscal e às orientações da execução orçamentária.

iii) Parecer da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – PGFN (Parecer PGFN/COF/nº 1.862/99) atestando que, no âmbito de sua competência é favorável à celebração do contrato, o qual contém cláusulas admissíveis segundo a legislação brasileira e que

atende às determinações da Resolução nº 96/98, do Senado Federal, a qual veda a existência de dispositivos atentatórios à soberania nacional e à ordem pública, contrária à Constituição, ou que impliquem compensação automática de débitos e créditos.

iv) Expediente Firce/Conac-99/546, de 16 de dezembro de 1999 credenciando a operação de acordo com as condições constantes da ROF nº TA055307, com validade de 90 dias contados da data do expediente.

v) Parecer da Secretaria do Tesouro Nacional – STN (Parecer STN/Coref/Diref nº 417, de 15 de dezembro de 1999) posicionando-se favoravelmente à contratação da operação de crédito e atestando a previsão do projeto no Plano Plurianual, nas ações do Programa de Qualidade do Atendimento na Previdência Social, Gestão da Política da Previdência Social e Previdência Complementar. Informa, outrossim, que existe previsão orçamentária para o projeto no orçamento do corrente exercício. Em cumprimento ao previsto na Resolução nº 96/89, do Senado Federal, a STN atesta a existência de margem nos limites de endividamento da União, para assumir os encargos financeiros decorrentes da operação, tendo feito constar do processo e demonstrativos do cálculo daqueles limites.

A STN menciona, ainda, a compatibilidade do contrato com as determinações contidas na Portaria Interministerial nº 238/98, que estabelece controles sobre operações de crédito aprovadas pelo Cofix para garantir o ingresso de recursos externos e a respectiva contrapartida nacional. Também nesse sentido as provisões existentes no MPAS são satisfatórias.

No parecer, a STN, por fim, chama atenção para a necessidade de serem previamente cumpridas as condições estabelecidas no Contrato de Empréstimo, referentes ao estabelecimento do Sistema de Gerenciamento Financeiro e à celebração do termo de Cooperação entre o MPAS e o INSS, e Dataprev, com o objetivo de evitar o pagamento da comissão de compromisso;

vi) Análise dos Custos e Benefícios do Projeto, com a especificação das atividades básicas, atividades subsidiárias e atividades imediatas, bem como dos cronogramas financeiros;

vii) Cópia da minuta de Contrato de Empréstimo a ser celebrado com o Bird.

viii) Parecer da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – PGFN (Parecer PGFN/COF nº 48/2000) onde comunica a modificação ocorrida nos termos de Registro de Operações Financeiras – ROF relativo ao item juros;

ix) Expediente Firce/Conac-C-2000/028, de 12 de janeiro de 2000, modificando a redação oferecida no do-

cumento anterior (Firce/Conac – 99/546, de 16-12-99, item 4, acima) na parte referente ao item juros.

É o relatório.

II – Voto

4 – A autorização para a contratação da operação de crédito objeto da Mensagem nº 3, de 2000, está contida nas competências privativas do Senado Federal, estabelecidas no inciso V do art. 52 da Constituição Federal e regulamentada pela Resolução nº 96/89 restabelecida pela Resolução nº 17/92, que “Dispõe sobre limites globais para as operações de crédito externo e interno da União, de suas autarquias demais entidades controladas pelo Poder Público Federal e estabelece limites e condições para a concessão da garantia da União em operações de crédito externo e interno”.

5 – Nesse sentido, o processo encontra-se adequadamente instruído dele constando a documentação exigida na resolução acima referida.

6 – O Projeto de Assistência Técnica para a reforma da Previdência Social destina-se a preparar o MPAS e os órgãos a ele vinculadas – INSS e da Previdência Social, aí incluída não apenas a preparação das normas de caráter infra-constitucional como também a adequação dos executores às tarefas decorrentes dessa normatização. Nesse contexto, espera-se contar com a experiência do Banco Mundial que, em vários países, colaborou com o treinamento de pessoal e reestruturação de instituições tendo em vista modificar os sistemas de previdência social. Tanto é que as ações inerentes ao contrato em tela estão configuradas na modalidade “Learning and Innovation Loan – LIL”, voltada exatamente para a assistência técnica.

7 – Trata-se, assim, de projeto de grande importância para o País, considerando-se a posição estratégica que hoje apresenta a questão previdenciária para o ajuste das contas públicas. O custo total do projeto está estimado em US\$10,050,000.00 (dez milhões e cinquenta mil dólares norte-americanos), sendo que a contrapartida nacional, calculada em US\$5,000,000.00 (cinco milhões de dólares norte-americanos), inclui a doação já realizada pelo Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID, no valor de US\$1,200,000.00 (hum milhão e duzentos mil dólares norte-americanos) em favor da Secretaria de Previdência Complementar.

8 – O parecer da PGFN e o expediente do Banco Central referidos, respectivamente, nos itens 3 e 4 do relatório, mencionavam que os juros devidos na operação de crédito estariam baseados na Libor, de 6

(seis) meses, incidentes sobre o valor do principal do empréstimo, com acréscimo de 0,75%.

No entanto, o parecer da STN e a minuta do Contratos de Empréstimo, referidos, respectivamente, nos itens 5 e 7 do relatório, fixam os juros da operação segundo os Custos dos Empréstimos Qualificados do semestre anterior, com acréscimo de 0,75% incidentes sobre o saldo devedor do principal, a partir de cada desembolso.

9 – A discrepância foi sanada com o envio das retificações constantes dos itens 8 e 9 do relatório.

10 – Em face do exposto, somos de parecer favorável a concessão da autorização pleiteada pela União da Mensagem nº 3, de 2000, na forma do seguinte:

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 3, DE 2000

Autoriza a República Federativa do Brasil a contratar operação de crédito externo junto ao Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento – BIRD, no valor equivalente a até US\$5,050,000.00 destinado a financiar parcialmente o Projeto de Assistência Técnica para a Reforma da Previdência Social.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É a República Federativa do Brasil autorizada, nos termos da Resolução nº 96, de 1989, reestabelecida pela resolução nº 17, de 1992, a contratar operação de crédito externo com o Banco Internacional para Reconstrução e desenvolvimento – BIRD, no valor equivalente a até US\$5,050,000.00 (cinco milhões e cinquenta mil dólares norte-americanos).

Parágrafo único. A operação de crédito autorizada no **caput** deste artigo destina-se ao financiamento parcial do Projeto de Assistência Técnica para a Reforma da Previdência Social.

Art. 2º A operação de crédito externo, ora autorizada, será realizada de acordo com as seguintes condições:

a) devedor/executor: República Federativa do Brasil/Ministério da Previdência e Assistência Social;

b) credor: Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento – BIRD;

c) valor: US\$5,050,000.00 (cinco milhões e cinquenta mil dólares norte-americanos);

d) prazo: 15 (quinze) anos;

e) carência: 5 (cinco);

f) juros: até 0,75% (setenta e cinco centésimos por cento) a.a. acima do Custo para Empréstimos Qualificados do Bird, determinado no semestre anterior,

incidentes sobre o saldo devedor do principal a partir de cada desembolso;

g) comissão de compromisso: até 0,75% (setenta e cinco centésimos por cento) ao ano sobre o montante não desembolsado, contada a partir da data da assinatura do contrato;

h) outros encargos: até 1% (um por cento) sobre o valor do empréstimo;

i) prazo para conclusão do projeto: 30-6-2002;

j) prazo para desembolso: 31-12-2002;

l) condições de pagamento:

– *do principal:* em 20 (vinte) parcelas semestrais e consecutivas, vencíveis em 15-3 e 15-9 de cada ano, sendo 19 no valor de US\$255.000,00 (duzentos e cinquenta e cinco mil dólares norte-americanos), vencendo-se a primeira em 15-3 de 2005, e a última, no valor de US\$205.000,00 (duzentos e cinco mil dólares) em 15-9-2014;

– *dos juros:* semestralmente vencidos, em 15-3 e 15-9 de cada ano;

– *da comissão de compromisso:* semestralmente vencida, em 15-3 e 15-9 de cada ano;

– *dos outros encargos:* em uma única parcela, após a data da assinatura do contrato.

Parágrafo único. Os prazos de carência e do reembolso são passíveis de alteração, para ajustá-los em função da data de assinatura do contrato.

Art. 3º A presente autorização deverá ser exercida no prazo de 540 (quinhentos e quarenta) dias, contados da data de publicação desta resolução.

Art. 4º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, 18 de janeiro de 2000. – **Ney Suassuna**, Presidente – **Bello Parga**, Relator – **Mozarildo Cavalcanti** – **Jefferson Péres** – **José Alencar** – **Lauro Campos** (vencido) – **Roberto Saturnino** – **Antero Paes de Barros** – **Gilberto Mestrinho** – **Alberto Silva** – **Pedro Piva** – **Eduardo Siqueira Campos** – **Romeu Tuma** – **José Roberto Arruda** – **Freitas Neto**.

LEGISLAÇÃO CITADA, ANEXADA PELA
SECRETARIA-GERAL DA MESA

EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 20, DE 1998

Modifica o sistema de previdência social, estabelece normas de transição e dá outras providências.

.....
PARECER Nº 10, DE 2000

Da Comissão de Assuntos Econômicos, sobre a Mensagem nº 5, de 2000 (Mensagem nº 1.992, de 21-12-1999, na origem) do Senhor Presidente da República, que propõe ao Senado Federal seja autorizada a contratação de operação de crédito externo, no valor equivalente a até US\$15.000.000,00 (quinze milhões de dólares dos Estados Unidos da América), de principal, entre a República Federativa do Brasil e o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento – BIRD, destinada ao financiamento parcial do Segundo Projeto relativo ao Programa Nacional do Meio Ambiente – PNMA II.

Relator: Senador **Bello Parga**

I – Relatório

O Senhor Presidente da República, nos termos do art. 52 inciso V, da Constituição Federal, enviou a esta Casa a Mensagem nº 5, de 2000, que propõe ao Senado Federal seja autorizada a contratação de operação de crédito externo no valor equivalente a até US\$15.000.000,00 entre a República Federativa do Brasil e o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento – BIRD, destinada ao financiamento parcial do Segundo Projeto relativo ao Programa Nacional do Meio Ambiente – PNMA II.

A operação de crédito em questão apresenta as seguintes características financeiras:

a) Valor Pretendido: US\$15.000.000,00 (quinze milhões de dólares dos Estados Unidos da América);

b) Modalidade de Empréstimo: cesta de moedas (**currency pool**);

c) Prazo: aproximadamente 15 anos;

d) Carência: aproximadamente 5 anos e meio;

e) Amortização: 20 parcelas semestrais, consecutivas, no valor de US\$750.000,00 vencendo-se a primeira em 15 de março de 2005 e a última, no mais tardar, em 15 de setembro de 2014;

f) Juros: exigidos semestralmente, calculados com base no custo de captação do Banco, apurados durante os seis meses anteriores aos respectivos vencimentos, acrescidos de uma margem de 0,75%;

g) Comissão de Compromisso: 0,75% a.a. exigida semestralmente (nas mesmas datas do pagamento dos juros) sobre os saldos devedores não desembolsados, entrando em vigor sessenta dias após a assinatura do contrato.

h) Comissão à Vista: 1%, sacado da conta do empréstimo após a assinatura do contrato.

O mutuário é a República Federativa do Brasil, sendo a execução do contrato cometida ao Ministério

do Meio Ambiente, que de verá, nas épocas oportunas, adotar as providências necessárias ao cumprimento do contrato, inclusive mediante a inclusão em suas propostas orçamentárias das dotações específicas ao cumprimento das respectivas obrigações contratuais.

O Programa Nacional do Meio Ambiente – PNMA II – é direcionado para o aperfeiçoamento do processo ambiental no País, nos três níveis de governo, visando resultados efetivos na melhoria da qualidade ambiental e, conseqüentemente, uma maior qualidade de vida para a população brasileira. O Programa foi elaborado para ser executado ao longo de 10 anos, em três fases, e com recursos no valor de US\$300 milhões. A primeira fase de execução (PNMA II – FASE I) terá 3 anos de duração e orçamento de US\$30 milhões, com financiamento do Banco Mundial (50%) e do Governo brasileiro (50%).

Aplicam-se a esta operação os limites estabelecidos pela Resolução nº 96, de 1989, restabelecida pela Resolução nº 17, de 1992, ambas do Senado Federal.

Acompanha o pedido o Parecer STN/Coref/Diref nº 377, de 22 de novembro de 1999, da Secretaria do Tesouro Nacional, que declarou haver margem nos limites de endividamento da União para a contratação da operação de crédito, e se manifestou favoravelmente à contratação da operação de crédito em análise, desde que seja demonstrado junto àquela Secretaria, a existência de recursos orçamentários suficientes ao ingresso de recursos externos, à contrapartida da União, bem como para o pagamento dos encargos decorrentes, e ainda seja comprovado o cumprimento satisfatório das condicionalidades contratuais (mencionados no item 10.1 do referido Parecer), entre as quais cabe destacar:

- a) estabelecimento da Unidade de Coordenação do Projeto – PCU;
- b) estabelecimento da Comissão de Supervisão do Projeto;
- c) pelo menos 15 contratos operativos (Termos de Cooperação Técnica entre a União e os Estados) tenham sido assinados;
- d) estabelecimento do Sistema de Monitoramento e Informação do Projeto;
- e) vigência do Manual Operacional; e
- f) aprovação do Plano Anual de Operação para o primeiro ano de implementação do Projeto pelo Banco.

O Parecer PGFN/COF nº 1.702/99, da Procuradora da Fazenda Nacional, constatou que foram cumpridas as formalidades prévias à contratação estabelecidas na Constituição Federal, na Resolução nº 96, de 15 de dezembro de 1989, restabelecida pela Resolução nº 17, de 5 de junho de 1992, ambas do Senado Federal, no Decreto-Lei nº 1.312, de 15 de feve-

reiro de 1974, na Portaria MEFP nº 497, de 27 de agosto de 1990, alterada pela Portaria MEFP nº 650, de 1º de outubro de 1992, e nos demais dispositivos legais e regulamentares pertinentes.

Segundo ainda a Procuradoria da Fazenda Nacional, a minuta contratual contém cláusulas admissíveis segundo a legislação brasileira, tendo sido observado o disposto no art. 5º da Resolução nº 96, de 1989, do Senado Federal, que veda disposição contratual de natureza política atentatória à soberania nacional e à ordem pública, contrária à Constituição e às leis brasileiras, bem assim que implique compensação automática de débitos e créditos.

II – Voto

A análise da documentação apresentada confirmou o atendimento de todas as condições impostas pela Resolução nº 96, de 1989, do Senado Federal e pelos demais instrumentos legais. Nada há a opor quanto à legalidade da operação.

Astaxas de juros do empréstimo são favoráveis, estando abaixo das taxas médias cobradas pelo mercado financeiro internacional. A fim de evitar o pagamento desnecessário de comissão de compromisso, julgamos conveniente estabelecer que preliminarmente à formalização dos instrumentos contratuais devam ser comprovadas pelo executor o cumprimento das condicionalidades contratuais mencionadas no item 10.1 do Parecer da Secretaria do Tesouro Nacional.

A análise quanto ao mérito do empréstimo é igualmente favorável. Ele deve contribuir para uma melhoria da qualidade ambiental.

Diante do exposto, concluímos pela aprovação do pleito nos termos do seguinte:

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 4, DE 2000

Autoriza a União a contratar operação de crédito externo, no valor equivalente a até US\$15,000,000.00 (quinze milhões de dólares dos Estados Unidos da América), de principal, junto ao Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento – BIRD, destinada ao financiamento parcial do Segundo Projeto relativo ao Programa Nacional do Meio Ambiente – PNMA II.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É a União autorizada, nos termos do art. 52, V, da Constituição Federal e da Resolução nº 69, de 1995, do Senado Federal, a contratar operação de crédito externo junto ao Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento – BIRD.

Parágrafo único. Os recursos referidos no **caput** serão utilizados no financiamento parcial do Se-

gundo Projeto relativo ao Programa Nacional do Meio Ambiente – PNMA II.

Art. 2º Antes da formalização dos instrumentos contratuais, deve ser comprovada pelo executor, mediante manifestação prévia do BIRD, o cumprimento das condicionalidades contratuais que constam da Seção 12.2 (C) das Condições Gerais e da Seção 5.1 da minuta do Contrato de Empréstimo.

Art. 3º A operação de crédito mencionada no artigo anterior apresenta as seguintes características financeiras:

I – *valor pretendido*: US\$15,000,000.00 (quinze milhões de dólares dos Estados Unidos da América);

II – *modalidade de empréstimo*: cesta de moedas (**currency pool**);

III – *prazo*: aproximadamente 15 anos;

IV – *carência*: aproximadamente 5 anos e meio;

V – *amortização*: 20 parcelas semestrais, consecutivas, no valor de US\$750.000,00 (setecentos e cinquenta mil dólares dos Estados Unidos da América), vencendo-se a primeira em 15 de março de 2005 e a última no mais tardar em 15 de setembro de 2014;

VI – *juros*: exigidos semestralmente, calculados com base no custo de captação do Banco, apurados durante os seis meses anteriores aos respectivos vencimentos, acrescidos de uma margem de 0,75% a.a.;

VII – *comissão de compromisso*: 0,75% a.a. exigida semestralmente (nas mesmas datas do pagamento dos juros) sobre os saldos devedores não desembolsados, entrando em vigor sessenta dias após a assinatura do contrato;

VIII – *comissão à vista*: 1%, sacados da conta do empréstimo após a assinatura do contrato.

Art. 4º A autorização concedida por esta resolução deverá ser exercida no prazo de quinhentos e quarenta dias contados da data de sua publicação.

Art. 5º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, 18 de janeiro de 2000. – **Ney Suassuna**, Presidente – **Bello Parga**, Relator – **Gilberto Mestrinho** – **Alberto Silva** – **Paulo Souto** – **Antero Paes de Barros** – **Roberto Saturnino** – **José Alencar** – **Eduardo Suplicy** – **Romeu Tuma** – **Pedro Piva** – **Romero Jucá** – **Freitas Neto** – **José Roberto Arruda**.

LEGISLAÇÃO CITADA, ANEXADA PELA
SECRETARIA-GERAL DA MESA

DECRETO-LEI Nº 1.312 DE 15
DE FEVEREIRO DE 1974

Autoriza o Poder Executivo a dar a garantia do Tesouro Nacional a operações de créditos obtidos no exterior, bem como, a contratar créditos em moeda estrangeira, nos limites que especifica, consolida inteiramente a legislação em vigor sobre a matéria, e dá outras providências.

.....
O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – O Expediente lido vai à publicação.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – A Presidência comunica ao Plenário que os Projetos de Resolução nºs 2, 3 e 4, de 2000, resultantes de pareceres lidos anteriormente, ficarão perante a Mesa durante cinco dias úteis para recebimento de emendas.

Sobre a mesa, proposta de emenda à Constituição que será lida pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Nabor Júnior.

É lida a seguinte:

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 1, DE 2000

Altera o art. 104 da Constituição Federal e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 104 da Constituição Federal passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 104.
Parágrafo único.

I – um terço dentre Juizes dos Tribunais Regionais Federais, observado o limite de 4 (quatro) por região, e um terço dentre Desembargadores dos Tribunais de Justiça, observando o limite de 4 (quatro) por estado, indicados em lista tríplice, para cada vaga, respeitada a classe de origem, elaborada pelo próprio Tribunal.

Justificação

A realidade da atual composição do Superior Tribunal de Justiça contraria a vontade do legislador disposta no art. 104 da Constituição Federal. O coeficiente de 1/3 das vagas destinadas aos Juizes dos Tribunais Regionais Federais e outro 1/3 composto por Desembargadores dos Tribunais de Justiça tem

sido na prática modificado pela realidade do instrumento denominado "quinto" previsto no art. 94 da CF.

A relação abaixo dos 33 Ministros do STJ revela a origem e a procedência não permitindo que pare

dúvidas sobre a realidade que esta PEC pretende contribuir no aperfeiçoamento da democracia das instituições brasileiras.

Ministros do Superior Tribunal de Justiça		ORIGEM
Ministro Antônio de Pádua Ribeiro (Presidente)		DF
Ministro William Andrade Patterson		DF
Ministro Paulo Roberto Saraiva da Costa Leite (Vice-Presidente)		DF
Ministro Nilson Vital Naves		ES
Ministro Eduardo Andrade Ribeiro de Oliveira		DF
Ministro Edson Carvalho Vidigal		DF
Ministro Jacy Garcia Vieira (Diretor da Revista)		MG
Ministro Waldemar Zveiter		RJ
Ministro Luiz Carlos Fontes de Alencar		SE
Ministro Sálvio de Figueiredo Teixeira		MG
Ministro Raphael de Barros Monteiro Filho		SP
Ministro Hélio de Melo Mosimann (Coordenador-Geral da Justiça Federal)		SC
Ministro Francisco Peçanha Martins		BA
Ministro Humberto Gomes de Barros		DF
Ministro Milton Luiz Pereira		PR
Ministro Francisco César Asfor Rocha		CE
Ministro Ruy Rosado de Aguiar Júnior		RS
Ministro Vicente Leal de Araújo		PI
Ministro Ari Pargendler		RS
Ministro José Augusto Delgado		RN
Ministro José Arnaldo da Fonseca		DF
Ministro Fernando Gonçalves		MG
Ministro Carlos Alberto Menezes Direito		RJ
Ministro Félix Fischer		PR
Ministro Aldir Passarinho Junior		DF
Ministro Gilson Langaro Dipp		RS
Ministro Hamilton Carvalhido		RJ
Ministro Jorge Tadeo Flaquer Scartezzini		SP
Ministra Eliana Calmon Alves		BA
Ministro Paulo Benjamin Fragoso Gallotti		SC
Ministro Francisco Cândido de Melo Falcão Neto		PE
Ministro Domingos Franciulli Netto		SP
Ministra Fátima Nancy Andrichi		DF

(webmaster@stj.gov.br)

Da simples leitura deduz-se que procede a região Centro-Oeste, mais exatamente do Distrito Federal, 9 Ministros; Sudeste 10 Ministros, sendo 1 do Espírito Santo, 3 de Minas Gerais, 3 do Rio de Janeiro e 3 de São Paulo; região Sul 7, 2 Ministros por Santa Catarina, 2 por Rio Grande do Sul e 2 pelo Paraná; região Nordeste 7, 1 por Pernambuco, 1 pelo Rio Grande do Norte, 1 pelo Sergipe, 2 pela Bahia e 1 oriundo do Piauí e nenhum Ministro procedente dos estados da região Norte.

É de todos sabido que ascendem aos Tribunais membros do Ministério Público, advogados, indicados em lista sextupla pelos órgãos de representação das respectivas classes. Indicados por suas respectivas classes presu põem-se que advogados e promotores preservam a representação e a confiança atribuída por seus pares de origem – que, afinal, não são os Magistrados, estes ingressos por concursos de prova. Ocorre que, rapidamente fundem-se numa única hierarquia, os togados promotores, advogados e juízes, insisto, concursados para este mister.

Nomeados para tomar assento na Corte Superior de Justiça adirão novamente os representantes dos Advogados, do Ministério Públicos e dos Tribunais que, já demonstramos, guardam em sua constituição a presença dos indicados Advogados e Promotores.

De fácil percepção concluir que, na forma da lei, é mais benevolente e por ta de aces so via Re pre sen ta ção em prejuízo dos que chegaram a Magistratura via disputadíssimo concurso público.

Destaque a importância da presença de advogados e promotores que arduamente aportam para os Tribunais o sacerdócio ativo, intransigente e competente a favor do bem comum. Não obstante a presença garantida de um terço da que las não deve rá pre judicar a subida dos que, demonstrando igualmente conduta ilibada e notável saber jurídico, ascenderam a vaga da magistratura comprovando seus conhecimentos em exaustivas seleções de provas e títulos.

Por fim é salutar reiterar que melhor aproverá a organização judiciária do Brasil em favor da democracia e da própria Nação brasileira a observância da riqueza do principio federalista. Se rico é possuir um regime federalista mais proveitoso será garantir na composição geral dos Ministros representação dos homens e mulheres de notável saber jurídico de todas as regiões do Brasil. A presença de todos os elementos do pensamento e da cultura brasileira permitirá aos julgadores melhor decidir à luz da Constituição Federal, dos costumes e das convenções internacio-

nais a que o Brasil está obrigado obedecer e assim enfrentar os desafios do novo milênio.

Sala de Sessões, 18 de janeiro de 2000. – Senador **Tiã o Viana – Mozarildo Cavalcanti – Eduardo Siqueira Campos – Moreira Mendes – Jefferson Péres – Teotonio Vilela Filho – Paulo Hartung – Romeu Tuma – Lúdio Coelho – Heloísa Helena – Ramez Tebet – Maria do Carmo Alves – Maguito Vilela – Lauro Campos – Marluce Pinto – Osmar Dias – Paulo Souto – Djalma Besa – Alberto Silva – Amir Lando – José Alencar – Agnelo Alves – Marina Silva – Geraldo Cândido – Luzia Toledo – Bernardo Cabral – Iris Rezende.**

LEGISLAÇÃO CITADA

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TÍTULO IV

Da Organização dos Poderes

CAPÍTULO III

Do Poder Judiciário

SEÇÃO III

Do Supremo Tribunal de Justiça

(Art. 104)

Art. 104. O Supremo Tribunal de Justiça compõe-se de, no mínimo, trinta e três Ministros.

Parágrafo único. Os Ministros do Superior Tribunal de Justiça serão nomeados pelo Presidente da República, entre brasileiros com mais de trinta e cinco e menos de sessenta e cinco anos, de notável saber jurídico e reputação ilibada, depois de aprovada a escolha pelo Senado Federal, sendo:

I – um terço entre juízes dos Tribunais Regionais Federais e um terço entre desembargadores dos Tribunais de Justiça, indicados em lista tríplice elaborada pelo próprio Tribunal;

II – um terço, em partes iguais, entre advogados e membros do Ministério Público Federal, Estadual, do Distrito Federal e dos Territórios, alternadamente, indicados na forma do art. 94.

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.)

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – A proposta de emenda à Constituição que acaba de ser lida está sujeita às disposições específicas constantes dos arts. 354 e seguintes do Regimento Interno.

A matéria será publicada e despachada à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

Sobre a mesa, projetos que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Nabor Júnior.

São lido os seguintes:

**PROJETO DE LEI DO SENADO
Nº 9, DE 2000**

Altera o art. 2º da Lei nº 8.001, de 13 de março de 1990, que "Define os percentuais da distribuição da compensação financeira de que trata a Lei nº 7.990, de 28 de dezembro de 1989, e dá outras providências".

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 2º da Lei nº 8.001, de 13 de março de 1990, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º
 § 1º
 § 2º
 I -
 II -
 III - 12% (doze por cento) para o Departamento Nacional de Produção Mineral (DNPM), que destinará 2% (dois por cento) à proteção ambiental nas regiões mineradoras, por intermédio do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (IBAMA) ou de outro órgão federal competente que o substituir, e 3% (três por cento) ao financiamento de projetos de amparo à pesquisa científica e ao desenvolvimento tecnológico aplicados à exploração e ao beneficiamento de recursos minerais, por intermédio do Ministério da Ciência e Tecnologia (NR)
 § 3º
 § 4º
 § 5º Do total de recursos destinados ao Ministério da Ciência e Tecnologia, serão aplicados no mínimo 40% (quarenta por cento) em projeto de amparo à pesquisa e ao desenvolvimento tecnológico nas regiões Norte e Nordeste, mediante convênios celebrados com universidades e centros de pesquisas nelas sediados."

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

A existência de uma adequada política de desenvolvimento científico e tecnológico deve ser peça fundamental de qualquer estratégia de desenvolvi-

mento nacional, especialmente se esta almejar a integração competitiva do setor produtivo nos mercados internacionais.

Ora, o financiamento da pesquisa científica e tecnológica vem sendo feito, tradicionalmente, em nosso País, por intermédio da submissão pelo interessado, de um projeto de pesquisa a uma agência governamental de fomento. Chama-se a isso atendimento à demanda espontânea. Recentes dados fornecidos pelo Ministério da Ciência e Tecnologia revelam que houve uma estagnação dos dispêndios do Governo Federal em pesquisa e desenvolvimento nos últimos anos, se descontarmos dos gastos totais do valores referentes à renúncia fiscal do Governo, consequência da concessão de incentivos fiscais ao setor produtivo.

No que se refere aos gastos efetuados especificamente pelo Ministério da Ciência e Tecnologia, temos, no ano de 1997, um total de R\$1,08 bilhão (a preços correntes); já em 1998, temos R\$0,97 bilhão, e em 1999, R\$1,06 bilhão.

Para inverter esse quadro, torna-se necessário empreender esforços para aumentar os recursos destinados a atender o que se costuma denominar demanda induzida em pesquisa e desenvolvimento, aquela realizada com base em metas e objetivos estabelecidos em função de sua repercussão social e econômica.

No caso em tela, trata-se de induzir instituições de pesquisa, universidades e empresas a desenvolverem projetos de pesquisa científica e tecnológica que visem ao aprimoramento das atividades de extração e beneficiamento de recursos minerais, por meio da alocação de recursos públicos especificamente destinados a esse fim.

O pagamento de indenização pelo aproveitamento de recursos minerais é princípio consagrado na Constituição Federal, que, em seu art. 20, § 1º, assegura aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios, bem como a órgãos da administração direta da União, o direito a participação no resultado da exploração de recursos minerais ou a compensação financeira por essa exploração.

Esse preceito constitucional está regulamentado pela Lei nº 7.990, de 28 de dezembro de 1989, cujo art. 6º fixa o montante de referida compensação financeira em até 3% (três por cento) sobre o valor do faturamento líquido resultante da comercialização do produto mineral, obtido após a última etapa do processo de beneficiamento e antes de sua transformação industrial.

Posteriormente, a Lei nº 8.001, de 13 de março de 1990, em seu art. 2º, definiu o percentual da compensação financeira para as diferentes classes de substâncias minerais e a forma da sua distribuição entre o Estados, o Distrito Federal, os Municípios e órgãos da administração direta da União. Nessa distribuição, cabem ao Departamento Nacional de Produção Mineral (DNPM) 12% do total arrecadado, dos quais 2% deverão ser destinados ao Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (IBAMA), para o apoio a projetos de proteção ambiental nas áreas mineradoras.

Não foram previstos, entretanto, recursos para financiar projetos de desenvolvimento científico e tecnológico do setor de mineração, o que nos parece uma grave lacuna da legislação, considerando que o setor carece de pesquisas que levem a inovações tecnológicas capazes de aumentar a produtividade das operações e de agregar valor ao produto final.

É essa a lacuna que o presente projeto de lei pretende sanar, ao dar nova redação ao inciso III do § 2º do art. 2º daquela lei, acrescentando-lhe dispositivo determinando que 3% (três por cento) dos recursos pertencentes ao DNPM, provenientes da arrecadação da compensação financeira pela exploração de recursos minerais, sejam destinados ao Ministério da Ciência e Tecnologia – MCT, para financiar projetos de amparo à pesquisa científica e ao desenvolvimento tecnológico aplicados à exploração e ao beneficiamento de recursos minerais.

Acrescenta-se, também, dispositivo privilegiando o empregados recursos alocados ao MCT em instituições de pesquisa sediadas nas regiões Norte e Nordeste. Essa proposta está baseada no fato de essas regiões serem historicamente discriminadas na repartição das verbas governamentais destinadas ao amparo a atividades de pesquisa e desenvolvimento e à formação de pesquisadores, como é do amplo conhecimento dos Senhores Senadores.

A esse respeito, dados divulgados pelo Ministério da Educação – MEC/Capes, referente a 1996, revelam, por exemplo, que nas regiões Sul e Sudeste concentram-se 82,5% dos programas de pós-graduação, enquanto que ali se encontram apenas 57,8% da população; para as regiões Norte e Nordeste, essas proporções são de 13,3% dos programas para 35,7% da população.

Nome senti do apon tam da dos do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico – CNPq referentes a 1997, no tocante ao dispêndio em bolsas e apoio à pesquisa: as regiões Sul e Sudeste concentram nada menos que 78% dos recursos

de fomento daquela agência, enquanto Norte e Nordeste foram contemplados com apenas 14%. A distorção chegou a tal ponto que hoje a região Sudeste controla praticamente todo o sistema de apoio à pesquisa no País: são dessa região 118 dos 159 profissionais que, por meio de comitês assessores, definem a destinação dos recursos financeiros de pesquisa e pós-graduação do CNPq. Tam bém na Ca pes são maioria os representantes da região Sudeste, que detinham, em 1996, 29 dos 42 lugares, sendo que não havia representante da região Norte.

Quanto à Financiadora de Estudos e Projetos – FINEP, dados referentes a 1996 revelam que as regiões Sul e Sudeste concentram nada menos que 85,3% das operações contratadas, ficando as regiões Norte e Nordeste com apenas 8,8%, quase dez vezes menos. Resultados muito semelhantes são obtidos dos dados referentes às operações contratadas pelo Programa de Apoio ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico – PADCT e pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico – FNDCT, coordenados pelo Ministério da Ciência e Tecnologia.

As distorções são enormes. São mais do que nunca necessárias iniciativas que visem a instalar políticas assimétricas que possam corrigir as rotas que o desenvolvimento econômico e social gerou em nosso País. Reconhece-o a própria Constituição Federal, já no seu art. 3º, ao erigir como princípio fundamental da República a redução das desigualdades sociais e regionais, assim como no art. 165, § 7º, ao determinar que o orçamento fiscal referente aos Poderes da União, seus fundos, órgãos e entidades da administração direta e indireta, terá entre suas funções a de reduzir desigualdades inter-regionais, segundo critério populacional. E o Parlamento tem um papel essencial a desempenhar nessa transição.

Em face do exposto, e certos de ser esta uma iniciativa de grande alcance para o desenvolvimento científico e tecnológico do País e a superação das desigualdades regionais, esperamos contar com o apoio dos nobres Senadores para sua aprovação.

Sala das Sessões, 18 de janeiro de 2000. – Senador Ademir Andrade

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 7.990, DE 28 DE DEZEMBRO DE 1989

Institui, para os Estados, Distrito Federal e Municípios, compensação financeira pelo resultado de exploração de petróleo ou gás natural, de recursos hídricos para fins de geração de energia elétrica, de recursos minerais em seus res-

pectivos territórios, plataforma continental, mar territorial ou zona econômica exclusiva, e dá outras providências.

LEI Nº 8.001, DE 13 DE MARÇO DE 1990

Define os percentuais da distribuição da compensação financeira de que trata a Lei nº 7.990, de 28 de dezembro de 1989, e dá outras providências.

Art. 2º Para efeito do cálculo de compensação financeira de que trata o art. 6º da Lei nº 7.990, de 28 de dezembro de 1989, entende-se por faturamento líquido o total das receitas de vendas, excluídos os tributos incidentes sobre a comercialização do produto mineral, as despesas de transporte e as de seguros.

(Às Comissões de Educação e de Assuntos Econômicos, cabendo à última a decisão terminativa.)

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 34, DE 2000

Susta ato do Ministro de Estado da Fazenda que autorizou o refinanciamento dos títulos públicos de responsabilidade do Tesouro do Estado de Pernambuco emitidos para o pagamento de precatórios judiciais.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica sustado o ato do Ministro de Estado da Fazenda que autorizou o refinanciamento dos títulos públicos de responsabilidade do Tesouro do Estado de Pernambuco emitidos para o pagamento de precatórios judiciais, ao amparo do parágrafo único do art. 33 do Ato da Disposição Constitucionais Transitórias.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

O parágrafo único do art. 33 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias autorizou as unidades da Federação a emitir títulos de suas respectivas dívidas públicas para a liquidação de precatórios judiciais pendentes de pagamento quando da promulgação da Constituição Federal de 1988.

Em face das suspeitas de irregularidades na aplicação do dispositivo acima citado, o Senado Federal instalou uma comissão parlamentar de inquéri-

to, a CPI dos Precatórios, cujo relatório final, aprovado em julho de 1997, conclui pela ilegalidade das emissões realizadas por diversos estados e municípios, dentre as quais se encontrava aquela efetuada pelo Tesouro do Estado de Pernambuco.

Posteriormente, esta Casa aprovou a Resolução nº 78, de 1998, que, em seu art. 12, § 3º, proibia o refinanciamento de tais títulos. Esse dispositivo foi alterado pela Resolução nº 22, de 1999, passando o refinanciamento a ser permitido desde que os estados e municípios emissores comprovassem a tomada das providências judiciais cabíveis visando o ressarcimento dos prejuízos causados pelas irregularidades apontadas pela CPI.

Nos termos da mencionada Resolução nº 78, de 1998, que dispõe sobre os limites e condições para o endividamento dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, a emissão ou o refinanciamento de títulos públicos é uma operação de crédito sujeita a autorização específica do Senado Federal, mediante a promulgação de uma resolução própria. A possibilidade de refinanciamento de que trata o § 3º do art. 12 da Resolução nº 78, de 1998, com a redação dada pela Resolução nº 22, de 1999, não significa uma autorização prévia. Forçar tal tipo de interpretação é um ato de má-fé que desdenha da inteligência dos membros desta Casa.

Assim, o Ministro de Estado da Fazenda, ao autorizar o refinanciamento dos títulos públicos emitidos pelo Estado de Pernambuco ao amparo do parágrafo único do art. 33 do ADCT exorbitou de suas atribuições e usurpou a competência privativa do Senado Federal capitulada no inciso VII do art. 52 da CF, razão pela qual proponho o presente projeto de decreto legislativo com fulcro no inciso V do art. 49 da mesma CF, que reza:

Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

V – sustar os atos normativos do Poder Executivo que exorbitem do poder regulamentar ou dos limites da delegação legislativa;

Pelo exposto, espero contar com o apoio dos nobres Pares para a aprovação da presente proposição.

Sala das Sessões, 18 de janeiro de 2000. – Senador **Roberto Requião**.

**LEGISLAÇÃO CITADA, ANEXADA PELA
SECRETARIA-GERAL DA MESA**

**CONSTITUIÇÃO DA
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**

*Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

I – resolver definitivamente sobre tratados, acordos ou atos internacionais que acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional;

II – autorizar o Presidente da República a declarar guerra, a celebrar a paz, a permitir que forças estrangeiras transitem pelo território nacional ou nele permaneçam temporariamente, ressalvados os casos previstos em lei complementar;

III – autorizar o Presidente e o Vice-Presidente da República a se ausentarem do País, quando a ausência exceder a quinze dias;

IV – aprovar o estado de defesa e a intervenção federal, autorizar o estado de sítio, ou suspender qualquer uma dessas medidas;

V – sustar os atos normativos do Poder Executivo que exorbitem do poder regulamentar ou dos limites de delegação legislativa;

VI – mudar temporariamente sua sede;

VII – fixar idêntico subsídio para os Deputados Federais e os Senadores, observado o que dispõem os arts. 37, XI, 39, § 4º, 150, II, 153, III e 153, § 2º, I;

VIII – fixar os subsídios do Presidente e do Vice-Presidente da República e dos Ministros de Estado, observado o que dispõem os arts. 37, XI, 39, § 4º, 150, II, 153, III e 153, § 2º, I;

IX – julgar anualmente as contas prestadas pelo Presidente da República e apreciar os relatórios sobre a execução dos planos de governo;

X – fiscalizar e controlar, diretamente, ou por qualquer de suas casas, os atos do Poder Executivo, incluídos os da administração indireta;

XI – zelar pela preservação de sua competência legislativa em face da atribuição normativa dos outros Poderes;

XII – apreciar os atos de concessão e renovação de concessão de emissoras de rádio e televisão;

XIII – escolher dois terços dos membros do Tribunal de Contas da União;

XIV – aprovar iniciativas do Poder Executivo referentes a atividades nucleares;

XV – autorizar referendo e convocar plebiscito;

XVI – autorizar, em terras indígenas, a exploração e o aproveitamento de recursos hídricos e a pesquisa e lavra de riquezas minerais;

XVII – aprovar, previamente, a alienação ou concessão de terras públicas com área superior a dois mil e quinhentos hectares.

*Art. 52. Compete privativamente ao Senado Federal;

I – processar e julgar o Presidente e o Vice-Presidente da República nos crimes de responsabilidade e os Ministros de Estado nos crimes da mesma natureza conexos com aqueles;

II – processar e julgar os Ministros do Supremo Tribunal Federal, o Procurador-Geral da República e o Advogado-Geral da União nos crimes de responsabilidade;

III – aprovar previamente, por voto secreto, após arguição pública, a escolha de:

EC Nº

a) magistrados, nos casos estabelecidos nesta Constituição;

b) Ministros do Tribunal de Contas da União indicados pelo Presidente da República;

c) Governador de Território;

d) presidente e diretores do Banco Central;

e) Procurador-Geral da República;

f) titulares de outros cargos que a lei determinar;

IV – aprovar previamente, por voto secreto, após arguição em sessão secreta, a escolha dos chefes de missão diplomática de caráter permanente;

V – autorizar operações externas de natureza financeira, de interesse da União, dos Estados do Distrito Federal, dos Territórios e dos Municípios;

VI – fixar, por proposta do Presidente da República, limites globais para o montante da dívida consolidada da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

VII – dispor sobre limites globais e condições para as operações de crédito externo e interno da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, de suas autarquias e demais entidades controladas pelo Poder Público Federal;

VIII – dispor sobre limites e condições para a concessão de garantia da União em operações de crédito externo e interno;

IX – estabelecer limites globais e condições para o montante da dívida mobiliária dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

X – suspender a execução, no todo ou em parte, de lei declarada inconstitucional por decisão definitiva do Supremo Tribunal Federal;

XI – aprovar, por maioria absoluta e por voto secreto, a exoneração, de ofício, do Procurador-Geral da República antes do término de seu mandato;

XII – elaborar seu regimento interno;

XIII – dispor sobre sua organização, funcionamento, polícia, criação, transformação ou extinção de cargos, empregos e funções de seus serviços, e a iniciativa de lei para a fixação da respectiva remuneração, observados os parâmetros estabelecidos na lei de diretrizes orçamentárias;

XIV – eleger membros do Conselho da República, nos termos do art. 89, VII.

Parágrafo único. Nos casos previstos nos incisos I e II, funcionará como Presidente o do Supremo Tribunal Federal, limitando-se a condenação, que somente será proferida por dois terços dos votos do Senado Federal, à perda do cargo, com inabilitação, por oito anos, para o exercício de função pública, sem prejuízo das demais sanções judiciais cabíveis.

Ato das Disposições Constitucionais Transitórias

Art. 33. Ressalvados os créditos de natureza alimentar, o valor dos precatórios judiciais pendentes de pagamento da data da promulgação da Constituição, incluído o remanescente de juros e correção monetária, poderá ser pago em moeda corrente, com atualização, em prestações anuais, iguais e sucessivas, no prazo máximo de oito anos, a partir de 1º de julho de 1989, por decisão editada pelo Poder Executivo até cento e oitenta dias da promulgação da Constituição.

Parágrafo único. Poderão as entidades devedoras, para o cumprimento do disposto neste artigo, emitir, em cada ano, no exato montante do dispêndio, títulos de dívida pública não computáveis para efeito do limite global de endividamento.

RESOLUÇÃO Nº 78, DE 1998 (**)

Dispõe sobre as operações de crédito interno e externo dos Estados, do Distrito Federal, dos Municípios e de suas respectivas autarquias e fundações, inclusive concessão de garantias, seus limites e condições de autorização, e dá outras providências.

Art. 12. A dívida mobiliária dos Estados e do Distrito Federal, objeto de refinanciamento ao amparada Lei nº 9.496, de 11 de setembro de 1997, e a dos Municípios poderá ser paga em até trezentas e sessenta prestações mensais e sucessivas, nos termos de

contrato que vier a ser firmado entre a União e a respectiva unidade federada.

§ 1º A obtenção de refinanciamento de que trata o caput para os títulos públicos emitidos para o pagamento de precatórios judiciais é condicionada à comprovação, pelo Estado ou pelo Município emissor, da regularidade da emissão, mediante apresentação de certidão a ser expedida pelo Tribunal de Contas a que esteja jurisdicionado, acompanhada de toda a documentação necessária, comprovando a existência dos precatórios em 5 de outubro de 1988 e seu enquadramento no art. 33 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, bem como a efetiva utilização dos recursos captados em emissões similares, anteriormente autorizadas pelo Senado Federal, no pagamento dos precatórios definidos pelo citado dispositivo constitucional.

§ 2º Os títulos públicos emitidos para pagamento de precatórios judiciais, nos termos do art. 33 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, e que não cumprirem o disposto no parágrafo anterior, somente poderão ser refinanciados para pagamento em cento e vinte parcelas iguais e sucessivas.

§ 3º Os títulos públicos emitidos após 13 de dezembro de 1995, para pagamento de precatórios judiciais, nos termos do art. 33 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, não são passíveis de qualquer refinanciamento, devendo ser resgatados em seu vencimento.

§ 4º As unidades federadas que tiverem sua dívida mobiliária refinanciada pela União, não mais serão autorizadas a emitir novos títulos.

(**) Consolidação das alterações promovidas pelas Resoluções nºs 93/98, 18, 22 e 28, de 1999.

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania)

O SR. PRESIDENTE (Geral do Melo) – Os projetos lidos serão publicados e remetidos às Comissões competentes.

Sobre a mesa, requerimentos que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Nabor Júnior.

São lidos os seguintes:

REQUERIMENTO Nº 13, DE 2000

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos dos arts. 49, inciso X e 50 da Constituição Brasileira combinado com o art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal, sejam soli-

citadas ao Ministro das Comunicações as seguintes informações:

1 – Quais as providências adotadas pelo Ministério das Comunicações e pela Anatel visando coibir que a Embratel volte a bloquear o sinal da TV Cultura, emissora de televisão mantida pelo Governo do Estado de São Paulo?

2 – Quais os meios de que a Anatel dispõe para coibir possíveis abusos que possam ser cometidos pela Embratel em face do seu poder monopolista de transmissão dos sinais de longa distância no Brasil?

Justificação

Em 17 de dezembro, a Embratel conseguiu na justiça uma liminar que lhe permitiu o corte do sinal da TV Cultura – RTC, deixando com isso as emissoras participantes da RPTV – Rede Pública de Televisão, sem programação. A Embratel alegou que a RTC atrasou o pagamento de parte de uma dívida de R\$5,8 milhões que a emissora tem para com a empresa. Quatro dias depois, a Fundação Padre Anchieta, mantenedora da RTC, conseguiu uma autorização judicial para que seu sinal fosse restabelecido. Entretanto, no dia 29 de dezembro, a Embratel novamente conseguiu derrubar o sinal só restabelecendo-o sete dias depois.

A RTC reconhece a dívida, mas só pode honrar parte dela: R\$3 milhões que foram pagos com a ajuda do governo paulista. O acordo para pagamento do débito da RTC para com a Embratel teve o aval do Ministério das Comunicações, da Secretaria de Comunicação Social da Presidência da República e da Secretaria da Fazenda do Governo de São Paulo. A emissora educativa vem pagando parte das parcelas e, conforme relato da direção da Fundação Padre Anchieta, a Secretaria de Comunicação Social da Presidência da República enviou um comunicado à direção da Embratel informando a determinação do Governo Federal em auxiliar a TV Cultura no pagamento do principal da dívida a partir deste mês de janeiro.

A Embratel é uma concessionária de telecomunicações em regime público. Ocorre que esses serviços não podem sofrer interrupções injustificadas. A atitude da Embratel de suspender a prestação dos serviços ao invés de cobrar seus eventuais créditos foi arbitrária, implicando em constrangimento desnecessário e impedindo a fruição dos serviços não apenas da RTC, mas também do público em geral. Além disso é inegável o risco de dano irreparável em face dos abruptos cortes nos sinais da RTC, que reconhecidamente, presta serviços de mais alta qualidade e está à frente de rede pública de televisão, transmisso-

ra de TV educativa para vários Estados da Federação.

Enquanto, por um lado, a RTC é agraciada com o prêmio Emmy, uma das mais importantes honrarias da televisão, por outro, há de se considerar a posição monopolista exercida pela Embratel. Sendo assim, as informações aqui solicitadas são de grande importância para que possamos evitar que arbítrios dessa ordem se repitam.

Sala das Sessões, 18 de janeiro de 2000. – Senador **Eduardo Matarazzo Suplicy**.

(À Mesa, para decisão.)

REQUERIMENTO Nº 14, DE 2000

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal, combinado com o art. 50, § 2º, da Constituição Federal, seja solicitado à INB – Indústrias Nucleares do Brasil S.A., em Resende, Estado do Rio de Janeiro, na pessoa do Excelentíssimo Senhor Ministro das Minas e Energia, objetivando o envio a esta Casa, as seguintes informações:

- Com relação ao transporte:

- O transporte de material radioativo está sendo realizado dentro dos padrões de segurança e cuidados técnicos?

- O Ministério tem conhecimento da existência de transporte clandestino em estrada construída para viabilizar este transporte entre o Rio de Janeiro e Minas Gerais, que desrespeita Lei Municipal de Caldas?

- Com relação à proposta de tratamento químico da monazita, extraída das instalações da INB no norte do Estado do Rio de Janeiro, no Município de Caldas – MG:

- foi feito algum Estudo de Impacto Ambiental para a instalação da fábrica de tratamento químico da monazita? Em caso afirmativo, a INB pode fornecer uma cópia completa?

- qual a tonelagem prevista de monazita a ser enviada para suas instalações conhecidas como CIPC (Complexo Industrial de Poços de Caldas) nos próximos: 1 ano / 2 anos / 4 anos e 10 anos?

- quais os produtos que a INB pretende produzir, a partir da monazita, no CIPC nos próximos: 1 ano / 2 anos / 4 anos e 10 anos?

- qual a utilização prevista para o tório extraído da areia monazítica?

– quais as previsões de receitas, oriundas do CIPC, que a INB pretende auferir nos próximos: 1 ano/2 anos/4 anos e 10 anos?

– qual a previsão de geração de rejeitos nos próximos: 1 ano/2 anos/4 anos e 10 anos? Qual o destino final desses rejeitos?

Como a direção da INB permitiu que a cava da mina de suas instalações do CIPC fosse inundada? Gostaríamos que os seguintes pontos fossem esclarecidos:

– qual a tonelagem de minério que ainda restou na mina?

– por quê a mina foi inundada sem que a INB retirasse o minério ainda existente na mesma?

– qual o estudo técnico que fundamentou a decisão de inundar a cava da mina?

– por meio de que instrumento a CNEN – Comissão Nacional de Energia Nuclear – autorizou a inundação?

– quais os estudos que foram realizados e que garantem que a inundação da mina não afetará, ou afetará, o lençol freático e o meio ambiente da região?

– qual a garantia que a INB oferece no sentido de assegurar que a ação das águas na caixa da mina não solubiliza, além do urânio e radionuclídeos, uma série de metais pesados que, potencialmente poderão causar danos ao meio ambiente?

Com relação à fábrica de ácido e de mais instalações:

– qual a situação atual no que diz respeito às condições de operação e manutenção?

– quais os riscos que podem provocar ao meio ambiente no caso de um possível abandono?

– quais as etapas previstas para seu desmonte no caso de encerramento definitivo de atividades?

Com relação à Bacia de Rejeitos:

– qual é a totalidade de sua área e volume?

– qual o tipo de material previsto a ser depositado na concepção original do projeto?

– quais os materiais que atualmente se encontram depositados?

– em algum período foi depositado a chamada Torta II em seu interior?

– qual o risco potencial que a Bacia pode oferecer no caso do encerramento (abandono) das atividades da INB?

Com relação à proposta de instalação de uma fábrica da Paranapanema:

– quais as matérias-primas, e respectivas tonelagens, previstas a serem enviadas para o CIPC nos próximos: 1 ano/2 anos/4 anos e 10 anos?

– quais os produtos finais a serem produzidos nos próximos: 1 ano/2 anos/4 anos e 10 anos?

– quais os rejeitos (quantidades e especificações físicas e químicas) a serem gerados nos próximos: 1 ano/2 anos/4 anos e 10 anos?

– qual o destino previsto dos rejeitos gerados?

– qual o uso que pretendem dar para a bacia de rejeito?

– com relação a estrada que a INB mandou construir para facilitar a ligação de suas instalações com o Município de Caldas:

– qual a sua quilometragem total?

– quais as atividades futuras previstas para as instalações?

– qual a previsão de pessoal a ser alocado, caso a empresa passe a operar no vasatividades nas instalações?

– existe projeto detalhado para o descomissionamento do CIPC quando do término de suas atividades? Em caso afirmativo, existe a possibilidade de ser encaminhada uma cópia?

– com relação à política de tratamento de rejeito:

– o que pretende fazer para o armazenamento/tratamento do material radioativo abandonado em suas instalações de Buena?

– o que a INB pretende fazer para o armazenamento/tratamento do material radioativo proveniente do descomissionamento das instalações de Santo Amaro/SP?

– o que a INB pretende fazer para o armazenamento/tratamento do material hoje estocado em suas instalações de Interlagos/GP e, o que a INB pretende fazer para o armazenamento/tratamento do material radioativo hoje estocado em suas instalações de Caldas?

Sala das Sessões, 18 de janeiro de 2000. – Senador **Geraldo Cândido**.

(À Mesa para decisão.)

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – De conformidade com o inciso III do art. 216 do Regimento Interno, os requerimentos lidos serão despachados à Mesa para decisão.

O SR. EDUARDO SUP LICY (Bloco/PT – SP) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Concedo a palavra, pela ordem, ao nobre Senador Eduardo Suplicy.

O SR. EDUARDO SUP LICY (Bloco/PT – SP. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, gostaria de me inscrever para uma comunicação inadiável, na hora adequada.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – V. Ex^a fica inscrito, como primeiro orador, na prorrogação da Hora do Expediente, para fazer a sua comunicação inadiável, quando disporá de cinco minutos.

Passamos à lista de oradores.

Tem a palavra, como primeiro orador inscrito, o Senador Mozarildo Cavalcanti, por permuta com o Senador Ramez Tebet.

S. Ex^a dispõe de 20 minutos.

O SR. MOZARILDO CAVALCANTI (PFL – RR. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, antes de adentrar o assunto do meu pronunciamento de hoje, quero fazer o registro da aprovação de um requerimento de minha autoria, com o apoio de outros treze Srs. Senadores, pela Comissão de Assuntos Econômicos do Senado, convidando o Sr. Andrea Calabi, Presidente do BNDES, para prestar esclarecimentos àquela Comissão principalmente a respeito dos investimentos dos recursos daquele Banco em 1998, que destinou 80% para as regiões Sul e Sudeste, portanto para sete Estados, e apenas 20% para as regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste, ou seja, para vinte Estados.

Espero que, com esse convite, o nosso Presidente do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social possa não só esclarecer o que vem sendo feito por esse Banco, como dizer das suas propostas para mudar a realidade, que reputo nefasta para a eliminação das desigualdades regionais em nosso País, o que é um ditame constitucional.

Sr. Presidente, Sr^s. e Srs. Senadores, o tema que me traz hoje à tribuna diz respeito à saúde no Brasil. Embora seja médico, poucas vezes ocupo a tribuna para abordar esse tema, já que tantos outros ilustres Parlamentares, como o Senador Tião Viana aqui presente, abordam-no com muita frequência. Porém, diante do quadro atual, como o recrudescimento de doenças já afastadas das estatísticas médicas de nosso País, como é o caso da dengue e da febre amarela, sou levado a fazer uma análise e uma crítica da política de saúde adotada pelo Governo Federal.

Primeiramente, o Governo Federal praticamente centraliza os recursos da saúde na Fundação Nacional de Saúde, promovendo, de maneira equivocada, uma municipalização lenta, não transferindo integralmente os recursos. Com isso, doenças como a malária e a febre amarela estão recrudescendo na Amazônia. As estatísticas mostram que os índices de malária são alarmantes naquela região, atingindo, inclusive, áreas nunca antes afetadas. A hanseníase e a tuberculose também têm aumentado consideravelmente,

assim como, mais recentemente, a dengue e a febre amarela.

A febre amarela está atualmente nos noticiários de todo o País e, como todos sabemos, é uma doença evitável pela vacina. Ora, Sr. Presidente, é de se perguntar: o que se tem feito no Brasil em relação à vacinação contra a febre amarela? Nas regiões Norte e Centro-Oeste, o que tem sido feito, efetivamente, para as pessoas que lá vivem ou as pessoas que para lá vão? Quase nada. Quando a doença chega então ao Sul, ao Sudeste, aos centros de poder da Nação, aí então a mídia se ocupa do assunto e tomam-se providências.

Se fizermos uma retrospectiva – e não vou usar palavras minhas para falar disso, vou me basear no que saiu na imprensa nesses últimos tempos –, vamos ver como realmente o Brasil vai mal em matéria de saúde. O **Jornal do Brasil**, em edição de maio do ano passado, publicou uma matéria intitulada "Brasil ganha zero em saúde", cujo subtítulo é: "Na América Latina, o País fica em 19^o à frente só de Haiti, Bolívia e Guatemala".

Ora, Sr. Presidente, é realmente triste constatar isso, mas é uma verdade, constatada por uma entidade séria, a partir de um levantamento feito em todos os países da América Latina e publicada no **Jornal do Brasil** do dia 19 de maio do ano passado. Mais recentemente, outra matéria, também absurda, foi publicada no jornal **Folha de S. Paulo**, na edição de 10 de janeiro deste ano, com o seguinte título: "Gastos do SUS com bebês na região Sul são até 108% maiores do que na região Norte". Ora, aplica-se mais onde existem melhores condições e aplica-se menos exatamente onde existem menores condições.

Vou ler alguns trechos dessa matéria, para – como eu disse – que as palavras não sejam só minhas. Está dito pelo repórter Ari Cipola, da Agência Folha de Maceió:

"O contraste não é casual. O SUS gasta mais que o dobro, em média, com crianças de até um ano internadas na região Sul do que com as da região Norte.

Relatório do Ministério da Saúde obtido pela Agência Folha mostra que o SUS, em 1998, despendeu 108% a mais com os pequenos pacientes de uma das áreas mais desenvolvidas do País (R\$ 476,08 **per capita**) do que com os de Estados com indicadores sociais críticos (R\$ 228,51) – Pará, Amazonas, Amapá, Rondônia, Roraima, Acre e Tocantins."

Vai mais longe:

O limite vem sendo fixado a partir da história de gastos de cada Estado, o que perpetua e engessa a diferença. 'É como se o SUS vivesse o círculo vicioso de riqueza e pobreza. Como Sul e Sudeste têm mais recursos, vão continuar recebendo maiores investimentos'.

'Falta vontade política do governo federal para cumprir a Constituição e tornar o acesso à saúde o mesmo em todo o país', afirma Nelson Rodrigues dos Santos, coordenador-geral do Conselho Nacional de Saúde, órgão fiscalizador do SUS.

O Presidente do Conass (Conselho Nacional de Secretários Estaduais de Saúde), Anastácio de Queiroz Sousa, disse que o governo precisa mudar as regras para dividir o dinheiro da saúde.

'Os critérios técnicos para distribuição de verbas devem levar em consideração o perfil epidemiológico e as condições de vida nas regiões. Enquanto não alocarmos recursos segundo esses critérios, trataremos melhor as crianças mais ricas e pior as crianças mais pobres'.

Essa é uma constatação que, repito, não é feita por mim. São constatadas por técnicos da área.

E agora, com relação à questão da febre amarela, o que temos? As populações do Sul, do Sudeste e aqui do Planalto Central estariam protegidas, porque a febre amarela silvestre só existe, teoricamente, na Amazônia. Portanto, pouco interesse existe dos técnicos em resolver o problema. Na medida em que pessoas adoecem naquelas regiões, como aconteceu agora, e vêm para Brasília, vão para o Rio de Janeiro, para São Paulo, aí, sim, a Nação toda se estarrece. É preciso pensar que o Brasil não pode, repito, continuar de costas para as regiões mais pobres como se as regiões mais ricas fossem protegidas com essa atitude. Pelo contrário, as regiões mais ricas ficam desprotegidas com essa atitude de não ligar para o que ocorre nas regiões mais pobres.

A **Folha de S.Paulo** do dia 18 deste mês diz: "Casos de febre amarela dobram em 99". Portanto, já vinham acontecendo casos, e só agora chamou-se a atenção. Vou ler um trecho:

"Desde 93, quando 83 pessoas tiveram febre amarela silvestre (74 delas no Estado do Maranhão), não eram registrados tantos casos no país. Em 97, apenas três

pessoas haviam sido infectadas, 2 no Pará e 1 em Rondônia.

Dois Estados, Pará e Tocantins, foram responsáveis por 74% dos casos registrados no ano passado."

Portanto, a febre amarela estava ocorrendo, desde 93, mas no Maranhão, no Pará, no Tocantins, e a elite da saúde brasileira não desconfiou que o problema pudesse chegar, como está chegando, ao Sul, ao Sudeste, a Brasília e, portanto, pudesse ameaçar toda a Nação brasileira.

"No Pará, 36 pessoas foram infectadas pelo mosquito **Haemagogus**, que transmite a doença em sua forma silvestre – 31 delas viviam na Ilha de Marajó, que já havia registrado surto em 98."

Portanto, repito, desde 93, vêm sendo registrados casos conhecidos pelo Ministério da Saúde, e nenhuma providência concreta foi tomada no sentido de evitar que a doença chegasse a ameaçar o País, como está ameaçando.

O **Estado de S.Paulo** registra que "os casos de febre amarela cresceram 105% em 99".

Vou ler um outro trecho:

"Em 1993, houve 83 casos da doença, e 19 mortes". Em 1999, ocorreram 25 mortes, 10 mais que em 98. Esse crescimento ocorreu mesmo com o aumento das doses de vacina.

No balanço da Funasa, todos os casos de febre amarela, nos últimos 12 meses, foram em Estados do Norte e Centro-Oeste. No Pará, o aumento foi de 23 casos, em 98, para 36 em 99 (56%). No Tocantins, houve 16 casos em 99.

Com exceção de Rondônia, Acre e Amapá, sem casos nos últimos 12 meses, e de Roraima, onde a incidência caiu quase 50%, nos demais Estados houve crescimento."

Sr. Presidente e Sr^{as} e Srs. Senadores, esses são dados do próprio Ministério da Saúde, que sabe da ocorrência de casos de febre amarela em diversos Estados da região Norte e do Centro-Oeste desde 1983. No entanto, nada de eficaz foi feito para reverter o quadro. O que nos deixa, neste momento, com a ameaça de a doença aparecer em todos os recantos do País.

No dia 16 de janeiro, o jornal **O Globo** publicou: "Combate a mosquito terá verbas reduzidas. Orçamento de 2000 prevê apenas a terça parte do que foi gasto com dengue e febre amarela no ano passado".

Ora, as estatísticas mostram que a doença vem aumentando e, apesar disso, o Governo reduz os gastos no combate ao mosquito. É preciso que a Nação esteja bem ciente que o mesmo mosquito que transmite a dengue, transmite a febre amarela. O mosquito está em todas as capitais do Brasil. Dessa forma – conforme vem ocorrendo –, os doentes que se contaminam em Goiás, no Pará e em outros Estados da região Norte vêm para o Rio de Janeiro e São Paulo. Como se sabe, há casos em Campinas, no Rio e em Brasília. Eu pergunto: onde está o Ministro da Saúde? S. Ex^a, dias atrás, ocupou cadeia de televisão para exortar a população a tirar certidão de nascimento das crianças brasileiras, como se não fosse mais importante, por exemplo, estar alertando a população para esses riscos e estar tomando providências para corrigir essa situação.

O Sr. José Roberto Arruda (PSDB – DF) – Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. MOZARILDO CAVALCANTI (PFL – RR) – Com prazer, ouço V. Ex^a.

O Sr. José Roberto Arruda (PSDB – DF) – Agradeço a V. Ex^a a possibilidade do aparte e da informação. O Ministério da Saúde, por meio de uma decisão do próprio Ministro e também com sua estrutura descentralizada, tem avaliado, nas últimas semanas, não somente a questão da febre amarela, como de outros casos que aconteceram no Brasil e que levantaram hipóteses de ocorrências endêmicas. O Ministério da Saúde já disponibilizou vacinas para todos os Estados onde o Secretário de Saúde, autoridade a quem cabe fazer a avaliação preliminar, julgava necessária uma vacinação da população. Isso já ocorreu, por exemplo, aqui no Distrito Federal, em virtude do caso de um jovem que, após ter passado um final de semana na região da Chapada dos Veadeiros, em Alto Paraíso, contraiu a febre amarela. Já está havendo vacinação também em algumas regiões do Rio de Janeiro porque as autoridades sanitárias daquele Estado consideraram necessária. O mesmo acontecerá em relação a todos os Estados em que for considerado necessário o tratamento preventivo de endemias. O Ministério da Saúde, neste momento, está totalmente capacitado a fornecer as vacinas, quando necessário, e principalmente a dar instruções que são fundamentais para casos como esse. O Ministro José Serra tem acompanhado o assunto pessoalmente, até com certo rigor, mas tomo o cuidado, de outro lado, de não gerar um susto maior do que o problema. Na verdade, ainda não há um diagnóstico preciso em termos de saúde pública sobre o que pode ser entendido como endêmico e o que são casos isolados e

que sofrerão o tratamento devido. É isso que posso lhe informar preliminarmente, mas, se for o caso, falarei com o Ministro da Saúde ainda hoje e trarei a este Plenário informações mais detalhadas. O Ministério da Saúde está à disposição diretamente para análise dos casos que se considerar relevantes. Nas Unidades da Federação, repito, onde a autoridade sanitária própria considerar riscos endêmicos, o Ministério da Saúde pode de pronto fornecer as vacinas. Nas regiões afetadas por acidentes climáticos, como o caso específico do sul do Rio de Janeiro, Minas Gerais e de uma região de São Paulo, os medicamentos e as vacinas já foram remetidos e estão sendo ministrados à população. Muito obrigado pela oportunidade de apartar V. Ex^a e por levantar um assunto que é relevante.

O SR. MOZARILDO CAVALCANTI (PFL – RR) – Agradeço o aparte de V. Ex^a, que sempre mantém muita serenidade no trato e na defesa das questões que dizem respeito não somente ao Governo, mas a toda a Nação.

Porém, quando V. Ex^a chegou ao plenário, eu já estava quase no fim do meu pronunciamento e, portanto, V. Ex^a não teve oportunidade de ouvir os dados estatísticos que apresentei – e fiz questão de dizer não são meus, mas do Ministério da Saúde e foram publicadas em vários jornais do País –, mostrando que, desde 1983, a cada ano vem aumentando a ocorrência de casos de febre amarela e, na verdade, não houve uma ação positiva e eficiente do Ministério da Saúde.

Essa é a observação que estou fazendo e, inclusive, reclamando uma postura das autoridades. E disse mais: como médico, tenho me ocupado pouco até dessas questões de saúde, mas, diante do quadro que aí está, fico indignado ao ver que pouca coisa, efetivamente, Senador, tem sido feita para combater o problema. E repito: são estatísticas. E o Ministro da Saúde, que é um economista e, portanto, muito mais afeito a estatísticas, poderia estar atento a essa situação.

Pelo que V. Ex^a falou, S. Ex^a agora está tomando providências. Ainda bem, porque ainda há como remediar. Mas é importante deixar claro que temos é que prevenir já que a febre amarela é uma doença evitável por vacinação.

A Sr^a Heloisa Helena (Bloco/PT – AL) – Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. MOZARILDO CAVALCANTI (PFL – RR) – Concedo o aparte a V. Ex^a.

A Sr^a Heloisa Helena (Bloco/PT – AL) – Senador Mozarildo Cavalcanti, saúdo V. Ex^a pelo pronunciamento que traz a debate, mais uma vez relacionado ao setor saúde. Ainda semana passada, o Senador

Tião Viana e eu tivemos a oportunidade de debater a questão da febre amarela e doenças transmissíveis. Infelizmente, sob a desculpa de não causar pânico à população, estamos perdendo uma grande oportunidade, especialmente nós que somos técnicos da área de saúde e temos a obrigação de conhecer o perfil epidemiológico de uma população e de identificar uma cadeia epidemiológica absolutamente clara, como a existente no País em relação à febre amarela. Os próprios meios de comunicação já estampam casos de febre amarela, que, junto com o mosquito *aedes aegypti*, forma uma cadeia absolutamente clara no sentido de proporcionar casos e mais casos de febre amarela. Já tivemos a oportunidade, esta semana, o Senador Tião Viana e eu, de mostrar claramente uma cadeia epidemiológica pronta que poderá provocar problemas gravíssimos em relação à febre amarela. No entanto, mais uma vez a preocupação é quanto aos recursos que deverão ser levantados para a campanha de vacinação. Parabéns V. Ex^a pelo pronunciamento e, mais uma vez, faço um apelo para que os técnicos, que têm a obrigação de ser responsáveis: muito mais do que o discurso político, muito mais do que a desculpa do pânico, vejam com a mais absoluta objetividade que existe a possibilidade de haver um surto de febre amarela no País. É este o meu apelo: providenciar a vacinação em massa. Quais são os custos de não se ter a vacinação em massa? Quais são os problemas gravíssimos que podem acontecer em relação à aplicação dessa vacina? Nenhum. Portanto, a desculpa do pânico é a velha desculpa das finanças públicas. Assim sendo, mais uma vez faço o alerta: existe uma cadeia pronta e pode haver, sim, aumento de casos de febre amarela. Daí o nosso apelo de que o ajuste fiscal não esteja acima de vidas que podem ser destruídas neste País pela febre amarela.

O SR. MOZARILDO CAVALCANTI (PFL – RR) – Agradeço o aparte de V. Ex^a, Senadora Heloísa Helena, que é uma pessoa da área de saúde e que conhece com profundidade o problema.

E, repito, Srs. Senadores e Sr^{as} Senadoras, não são palavras ou constatações apenas minhas. São todas matérias publicadas nos jornais. O jornal **O Globo** do dia 16, por exemplo, ressalta: "Combate ao mosquito terá verbas reduzidas". O **Correio Brasileiro** de hoje: "Sem vacina contra febre amarela"; "Moradores de zonas rurais ao norte do Distrito Federal precisam enfrentar 50 quilômetros até encontrar um posto de imunização".

E, na verdade, se formos bem sinceros, muitos de nós fomos vacinados porque tivemos que viajar

para algum país que exige a vacinação contra febre amarela. E por quê? Porque o Ministério da Saúde não encoraja e não vem encorajando com a importância devida o assunto. Está aqui registrado: "Desde 1983 casos vêm aumentando nas regiões", com perigo logicamente de se alastrar por todo o País.

Parece que somente agora, felizmente, pretende-se fazer uma vacinação em massa, que é necessária sim – e o jornal também informa que o Ministro descarta a vacinação em massa.

Sr. Presidente, ao encerrar, quero fazer verbalmente um requerimento à Mesa – que depois será encaminhado em forma de documento –, convidando o Sr. Ministro da Saúde para vir prestar esclarecimentos a esta Casa sobre a questão, que é de alto interesse para a sociedade.

Não é possível que todas as emissoras de televisão do País estejam noticiando os malefícios à população causados pela febre amarela e que o assunto esteja sendo tratado sem a devida importância.

Devemos, portanto, chamar o Sr. Ministro. S. Ex^a, que é um Senador, portanto um homem afeito a esclarecimentos, deve comparecer a esta Casa, que representa os Estados, para prestar esses esclarecimentos.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Concedo a palavra ao nobre Senador Tião Viana.

S. Ex^a dispõe de 20 minutos.

O SR. TIÃO VIANA (Bloco/PT – AC. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, hoje, tenho o prazer de tentar traduzir o sentimento de uma das instituições mais belas da história contemporânea deste País, que é o nosso Ministério Público Federal.

Estou aqui traduzindo o sentimento de alguns Procuradores da República, que têm tido uma atitude até heróica no sentido de defender a democracia deste País, de defender a transparência da vida pública e de dar um sentido ao Brasil. Por muitos anos, temos testemunhado os seus retrocessos, as escuridões, os momentos de fechamento das liberdades e, ultimamente, é acompanhado de uma grave crise socioeconômica, que, a cada dia, exclui um número maior de cidadãos em função de uma economia organizada cuja intenção é a superprodução, a desnacionalização das economias, do papel do Estado e um maior empobrecimento das populações do Terceiro Mundo.

O Ministério Público Federal tem sido um dos poucos órgãos da vida pública deste País merecedores de elogio. Ele tem nos propiciado uma grande satisfação por ser um grande e integral defensor da

Constituição brasileira. Tem enfrentado os criminosos de paletó e gravata; os criminosos de colarinho branco; os crimes organizados, por intermédio do narcotráfico, da corrupção pública e dos grupos de extermínio.

Agora o Brasil inteiro se depara com um episódio lamentável da vida legislativa, que é a aprovação, pela Câmara dos Deputados, da chamada Lei da Mordança. Só posso entender que essa decisão entristece o Brasil, agride as liberdades democráticas do País e fere de morte a possibilidade de termos o escudo da democracia, que são as ações do Ministério Público Federal e dos setores da Justiça com a mais absoluta isenção e cada vez mais a favor de construir um Brasil que não tenha medo de defender a verdade e que não tenha medo de zelar pela seriedade e pela transparência da vida pública.

Faço questão de ler um dos documentos apresentados à minha pessoa por um Procurador da República. Documento este que também foi endereçado a outras entidades do Brasil e que, acredito, traduz exatamente o sentimento que alguns Senadores e eu queremos externar ao Brasil neste momento em relação ao Projeto de Lei nº 2.961.

No caso, trata-se de um projeto que, de forma arditíssima, une um ponto importante e benéfico com o objetivo escuso. Coloca-se na lei a proteção à privacidade e à dignidade dos presos com uma tentativa escusa de estabelecer o sigilo como lei geral do Estado, criando uma comunidade de informação fechada, uma grande caixa preta e, ao mesmo tempo, busca-se atrapalhar as investigações do Ministério Público. Em vez de buscar-se um movimento mãos limpas para o Brasil de combate duro contra a corrupção que corrói o Estado, coloca-se uma mordança na boca dos que lutam contra as injustiças e, ainda por cima, busca-se obstruir o trabalho de investigação.

O Projeto de Lei nº 2.961/97 prevê cinco alterações no ordenamento jurídico do Brasil. Vejamos as alterações e a ligação intrínseca entre as mesmas.

1º – Proíbe magistrados, membros do Ministério Público, membros dos Tribunais de Contas, autoridades policiais e administrativas de revelarem ou permitirem que cheguem ao conhecimento de terceiros ou aos meios de comunicação fatos ou informações de que tenha ciência em razão do cargo e que viole o sigilo legal, a intimidade,

a vida privada, a imagem e a honra das pessoas;

2º – altera a competência para o julgamento das ações de improbidade, criando nova prerrogativa de foro em razão do exercício da função pública, desta forma, as grandes autoridades terão foro privilegiado, como é hoje no crime;

3º – cria um recurso do investigado para o Conselho Superior do Ministério Público, possibilitando que órgãos da cúpula do Ministério Público tranquem investigações e arquivem investigações;

4º – todo inquérito ou procedimento administrativo deverá ser concluído no prazo de seis meses da sua instauração, podendo haver prorrogação somente para diligências imprescindíveis por deliberação do Conselho Superior do Ministério Público; e

5º – diminui o prazo prescricional para o ajuizamento de ações civis públicas de 20 anos para 5 anos.

Vejamos uma crítica de todos os pontos acima arrolados.

Estabelecer como regra geral o sigilo, o segredo, para o trabalho de toda a polícia do Brasil (Federal, estadual, PMs, etc.), de todos os membros do MP (estaduais e federal), de todos os membros dos Tribunais de Contas, de todas as autoridades administrativas e de todos os Juizes... Tal medida chega a ser teratológica. Algumas investigações e algumas diligências devem ser feitas em sigilo, mas a regra que deve reger todas as atividades estatais deve ser a publicidade e a transparência. O art. 37 da Constituição exige a aplicação do princípio da publicidade. Se os atos estatais forem públicos e transparentes, a corrupção diminui. O correto seria abrir as portas do Banco Central, do Tribunal de Contas, dar a senha 9 do SIAFI para todos, abrir a execução orçamentária de forma ampla, jorrar luz na Administração. Com essa regra do sigilo, o delegado ficará mudo (se não ficar, perde o emprego, comete crime, paga multa imensa e ainda fica inapto para outro cargo público por três anos). Todos os inquéritos serão secretos. E como os Juizes e os membros do MP terão que ficar mudos (amordaçados), todos os processos judiciais correrão de forma secreta. E praticamente todos os atos estatais

serão secretos, pois o projeto de lei também menciona autoridades administrativas. O manto das trevas sobre o Estado... o art. 5º que menciona o direito ao acesso à informação ficará sem nenhum valor...

A alteração da competência para o julgamento das ações de improbidade criando foro privilegiado para altas autoridades é outro incentivo à impunidade. Os governadores nomeiam os Procuradores Gerais de Justiça e o Presidente nomeia o Procurador Geral da República, logo, o nomeado de dois em dois anos tende a nada fazer, a omitir-se... Dessa forma, a Lei de Improbidade fica valendo praticamente contra os barginhos.

O recurso para o Conselho Superior do MP para trancar investigações tem como pano de fundo certa inação de antigos membros do MP. A idade traz sabedoria, mas diminui a combatividade e as ações... E os membros da cúpula do MP são os que tratam com o governo sobre as verbas, a dotação orçamentária. Por isso, vivem com o pires nas mãos e sofrem pressões veladas. Novamente, em vez de adotar-se a regra do movimento mãos limpas (na Itália, na Alemanha, na França, etc.), adota-se regras que pioram o quadro atual, aumenta a impunidade... a corrupção. E a ingerência da cúpula destrói a independência funcional, insculpida na Constituição, nos arts. 127 e 129.

O prazo de seis meses para a conclusão de inquéritos e procedimentos administrativos de investigação é pura sandice, pois cada procurador ou promotor tem cerca de cem casos nos gabinetes; logo, investigações que demandam árduos estudos, que exigem análises dos Tribunais de Contas, auditorias das CISETs, sindicâncias ou processos disciplinares requisitados, análises por parte do BACEN. Tudo isso exige bem mais tempo. Como tocar cem casos em seis meses? O prazo prescricional para os direitos do Estado é de 20 anos. Para que esses prazos exíguos e impraticáveis? Com que fim? Garantidos corruptos, claro.

A diminuição do prazo prescricional das ações civis públicas de 20 anos para 5 anos segue na mesma linha. Se os direitos do Estado prescrevem em 20 anos, o correto seria colocar o prazo prescricional em 20

anos, dado que a ação civil pública é o meio principal de defesa judicial dos direitos do Estado. A prescrição é um instituto manchado, que avilta a Justiça, pois coloca o tempo acima da Justiça. Ora, reduzir o prazo para cinco anos é ampliara corrupção.

Outras considerações, Sr. Presidente.

O inciso X do art. 5º da Constituição diz:

X – são invioláveis a intimidade, a vida privada, a honra e a imagem das pessoas, assegurado o direito a indenização pelo dano material ou moral decorrente de sua violação;

Ocorre que estes bens jurídicos não são absolutos. Devem ser harmonizados, como ocorre nos casos de conflitos no exercício de direitos fundamentais com outros direitos. Para isso, basta que o ordenamento jurídico limite corretamente o exercício de tais direitos, harmonizando o direito à informação, à verdade, de livre expressão, de livre opinião, com o direito à honra, à imagem, ao bom nome, à privacidade e ao sigilo. A proteção ao sigilo já ocorre em demasia em nossa sociedade. Em outros países, o sigilo fiscal, o sigilo bancário, o sigilo da contabilidade das empresas, do que ganham os servidores públicos, todos estes sigilos são diminutos. Aqui, amplia-se, com tal projeto, ao máximo, a lei do sigilo, tornando o que deve ser exceção uma regra absoluta. Para harmonizar o direito à informação, à transparência do Estado, à livre opinião, à livre expressão, à crítica, à comunicação, etc., com o direito à honra e à imagem, basta melhorar o ordenamento jurídico atual. Hoje, já se penaliza a injúria, a difamação e a calúnia. Ou seja, penaliza-se a mentira e o erro leviano. O povo tem sede de verdade e precisa da verdade tanto quanto de alimento e moradia... Na verdade, a verdade é ainda mais importante que isto pela estrutura antropológica da pessoa.

Ora, por este projeto pune-se o bom policial, que desvenda e explica ao povo, por meio da imprensa, uma trama criminosa. Pune-se o membro do Ministério Público, pune-se o membro da Secretaria Federal de Controle (CISSET) que diz a verdade e presta satisfação ao povo, do qual é servidor. Trata-se de uma aberração, pois agir como os profetas bíblicos é um dever sagrado e jamais deveria acarretar punições.

A vida privada e a intimidade devem ser defendidas principalmente nas relações privadas. Tratando-se de pessoas públicas, partes de suas vidas interessam ao povo. A vida privada e a intimidade exi-

gem, sim, regras boas e razoáveis no ordenamento jurídico, mas não regras obtusas. O ordenamento jurídico alemão exige dos juízes um exame caso a caso de conflitos entre a privacidade e o direito da população à informação, exigindo uma ponderação cuidadosa, sem sacrificar a intimidade e a privacidade nem o direito à informação. Tratando-se de atos estatais, o bem comum em regra aponta no sentido da predominância do direito à informação.

A questão central repousa sobre a honra e a imagem das pessoas. Neste caso, como na maioria dos casos, vale a regra de que o direito de livre expressão tem como limite natural o âmbito da verdade. Ou seja, protege-se a honra, a imagem e a dignidade das pessoas incriminando-se a injúria (adjetivar alguém), a difamação (atribuir a alguém conduta desonrosa falsa) e a calúnia (atribuir a outrem conduta criminosa de forma falsa). Cabe exceção da verdade no caso da calúnia e deveria caber no caso da difamação. Somente não cabe no caso da injúria (xingamentos, grosserias, etc., a boa educação é um dever legal). Esta é a verdadeira proteção contra o abuso no exercício do direito de livre expressão. Se, no caso da escola em São Paulo, houve um erro, um erro isolado não pode cercear um direito dos agentes públicos. Seria como acabar com a polícia por causa de um ato de tortura, ou liquidar com o Judiciário por causa de um erro judicial.

Liberdade com limites e com responsabilidade. Eis o sistema correto, a boa fórmula, compatível com a dignidade das pessoas. Se um procurador difamar alguém, que sofra queixas-crimes, inclusive subsidiárias, ações de indenização por danos morais e representações à Corregedoria, mas que seja examinado caso a caso; se for verificado que o membro do Ministério Público disse a verdade devida à população, jamais deverá ser punido, pois agiu como agiria qualquer pessoa com ética e franco apego ao caráter.

Sr. Presidente, acredito que as manifestações de membros do Ministério Público merecem ser veiculadas da tribuna do Senado Federal, pois nos fazem pensar, principalmente quando chegar a hora de este projeto ser votado no Senado Federal. Lembro-me do que ocorreu na Colômbia. Com o cerceamento da informação, com o narcotráfico comandando os meios de informação, a Colômbia permitiu uma guerra silenciosa, principalmente de promotores, de policiais. E o resultado disso naquele país, pela lei da mordada, não formal e não institucional, pela pressão do narcotráfico, foi a morte de mais de 2 mil policiais, de 100 promotores e juízes, de 4 candidatos à Presidência da República, de 12 ministros da Suprema Corte.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, o nosso País tem o dever e a responsabilidade de olhar mais para a direção e para o vetor da democracia, que tem no Ministério Público o mais legítimo escudo, e de não se sujeitar a uma mordada no início do ano 2000.

Era o que tinha a dizer.

Muito obrigado.

O SR. GERALDO CÂNDIDO (Bloco/PT – RJ) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – V. Ex^a tem a palavra pela ordem.

O SR. GERALDO CÂNDIDO (Bloco/PT – RJ) – Sr. Presidente, peço me inscreva para uma comunicação inadiável.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Na prorrogação da Hora do Expediente, V. Ex^a será o segundo orador que terá a palavra para esse fim.

O SR. GERALDO CÂNDIDO (Bloco/PT – RJ) – Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Tem a palavra o Senador Osmar Dias, por 20 minutos, por permuta com a Senadora Heloisa Helena.

O SR. OSMAR DIAS (PSDB – PR. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, em primeiro lugar, quero agradecer à Senadora Heloisa Helena por permitir que eu use da tribuna nesta oportunidade para falar de um assunto que está gerando protestos no meu Estado. Não bastassem os problemas que já abordei aqui na semana passada, a crise que traz o clima adverso nesta safra; não bastassem as políticas que penalizam o setor produtivo na nacional com taxação e impostos que oneram os setores produtivos; não bastasse a reclamação da classe média, a mais penalizado o pagamento de impostos, principalmente o Imposto de Renda, e dos trabalhadores, que são obrigados a depositar parte de seus salários para pagar tributos neste País, temos mais um imposto a pensar sobre o setor produtivo do Estado do Paraná e que vale a pena, principalmente a agricultura, a uma situação de muita dificuldade.

Sr. Presidente, gostaria de contar aqui, com muita calma, evidentemente dentro do meu tempo, a história da instituição do pagamento de pedágio nas rodovias do Estado Paraná.

Sr. Presidente, as rodovias do Estado do Paraná foram construídas com dinheiro público. O atual Governador, Jaime Lerner, quando assumiu o seu primeiro governo, denominou as rodovias construídas no Paraná de Anel de Integração. E a forma como foi mostrada a propaganda desse Anel de Integração na mídia – televisão, jornais – sugeria que aquele ele se-

ria construído pelo Governo Jaime Lerner, quando, na verdade, os paranaenses e os brasileiros que pagaram impostos naquele Estado haviam já depositado o dinheiro "sagrado" que se reverteu para a construção daquele Anel, que tem dois mil e duzentos quilômetros. Inicia-se o Anel no Porto de Paranaguá, dá volta na região norte do Paraná, Londrina, Maringá, passa por Camorão, Cascavel, Foz do Iguaçu, e por Guarapuava, até o Porto de Paranaguá novamente.

Pois bem: até o último Governo do Sr. Jaime Lerner não existia a cobrança de pedágio, e as rodovias, bem ou mal, eram conservadas, fazendo o escoamento de toda a produção do Estado, bem como permitindo a circulação das pessoas.

Agora, tendo em vista a onda de privatizações no Brasil, o Governo do Paraná inventou também a privatização daquelas estradas e fez a concessão, instalando 28 postos de cobrança de pedágio por todo o Estado.

Às vésperas da campanha eleitoral do ano passado, quando concorria com o atual Governador o Senador Roberto Requião, houve, evidentemente, reclamação dos eleitores do Estado do Paraná, que estavam pagando uma taxa de pedágio muito alta. Às vésperas das eleições, o Governo do Estado decretou a redução da cobrança do pedágio para 50% dos valores então vigentes. Por exemplo, numa praça de pedágio onde se cobrava R\$2,40, passaram a cobrar R\$1,20. Isso, evidentemente, teve um efeito eleitoral enorme, porque foi simpático. Houve a redução para 50% dos valores do pedágio quando todos reclamavam que aquele valor era alto e que poderia, evidentemente, tirar votos do candidato a Governador que estava exercendo o seu mandato naquele instante. Exerceu-se aí, portanto, o poder do Estado para reduzir o valor do pedágio e, aparentemente, beneficiar os setores produtivos e o povo paranaense.

Mas, naquela época, já sabíamos que qualquer artifício posterior às eleições poderia recuperar aqueles preços. As concessionárias, como já era esperado, deixaram passar as eleições e entraram na Justiça tentando, evidentemente, recuperar o preço anterior dos pedágios. E a Justiça, na semana passada, concedeu liminar às concessionárias permitindo não apenas a recuperação daqueles preços mas também a correção da inflação do período, que, segundo cálculos, chega a 16%. Portanto, o aumento que se propõe dar ao pedágio no Estado do Paraná agora é de 116% sobre valores que a população e, principalmente, os setores produtivos afirmam ser um alto preço a ser pago naquele Estado.

Citarei alguns dados para mostrar como o impacto da cobrança desse pedágio – majorado em 116% – poderá levar a produção agrícola do Estado do Paraná a uma situação de grande dificuldade. Se tomarmos como exemplo o trecho mais percorrido pelos grãos, ou seja, de Cascavel a Paranaguá, na região oeste, que é a maior produtora de soja e milho e de onde partem toneladas e toneladas de grãos, teremos um preço aumentado em cerca de 80% ou 100%. O Governo do Estado do Paraná diz que ingressou na Justiça para derrubar a liminar, porém creio que haverá um acordo.

Fiz um cálculo, baseado em documento encaminhado pela FAEP, Federação da Agricultura do Estado do Paraná, que demonstra que uma carreta de cinco eixos, transportando 27 toneladas, partindo de Cascavel para Paranaguá e percorrendo uma distância de 600 quilômetros, aproximadamente, deixará, nas praças de pedágio, R\$267,84 como custo adicional ao frete. Se a carreta partir de Campo Mourão – uma outra importante região de produção –, pagará R\$235,00; e, de Londrina, R\$177,00. Em média, qualquer carreta proveniente de qualquer região produtora do Estado do Paraná deixará R\$225,00 nos postos de pedágio. O impacto será de 9,36% de aumento no custo de produção do milho e de 5,64%, no custo de produção da soja.

Sobre a produção pecuária, teremos um impacto muito maior porque, evidentemente, o peso de um caminhão transportando suínos e aves é muito menor, pelo volume da carga, do que o do que transporta soja e milho. O impacto, portanto, em frangos, suínos e outros produtos já industrializados será muito maior.

A agricultura não prescinde do calcário. Não dá para plantar sem o calcário. Em Almirante Tamandaré, região produtora de calcário do Estado do Paraná, na mina, a tonelada de calcário custa R\$7,00. Aliás, esse valor foi definido por uma ação que desenvolvemos ainda nos Governos de Roberto Requião e Álvaro Dias, quando negociamos diretamente com os produtores de calcário, ocasião em que determinamos que ou se reduzia o preço do calcário ou o Estado não daria mais apoio ao consumo daquele produto por sua agricultura. Conseguimos, então, reduzir o preço do calcário na mina a R\$7,00. Hoje o preço é o mesmo ainda.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, o produto custa R\$7,00, mas serão pagos R\$5,00 de pedágio para que seja transportado à região produtora. O que significa que o pedágio passa a ser, no caso do calcário, 70% do valor do produto. Se fizermos o cálculo em relação ao custo total, já que o frete é mais caro no

caso do calcário, verificaremos que, para transportar uma tonelada para a zona de produção agrícola do Estado, gastaremos cerca de 20% do custo total daquela tonelada de calcário que será utilizada na agricultura, o que inviabilizará a utilização de um insumo indispensável para assegurar ampliar a produtividade do Estado, que já é boa, mas que pode crescer. Significa impacto no setor primário na ida dos insumos, porque o adubo – temos um cálculo – também será majorado em cerca de 4% com esse pedágio absurdo que se pretende cobrar e, sobretudo, deixaremos, nos postos de pedágio, 5% do valor da produção agrícola do Estado do Paraná.

É evidente que isso é insuportável num momento em que os setores produtivos nacionais, todos, enfrentam crise e precisam de estímulo.

O Sr. Ney Suassuna (PMDB – PB) – Senador Osmar Dias, V. Ex^a me permite um aparte?

O SR. OSMAR DIAS (PSDB – PR) – Para concluir essa parte, farei mais um cálculo interessante; depois, com muito prazer, passarei a palavra a V. Ex^a.

Se considerarmos o preço médio do pedágio, de R\$225 por carreta, e supormos que essa carreta faz – e fui buscar dados dos motoristas – doze viagens por mês, teremos R\$225 vezes 12, o que significa que cada carreta deixará R\$2,7 mil por mês nas praças de pedágio. Em um ano, serão R\$32,4 mil. Uma carreta nova custa R\$130 mil, em média. Se dividirmos os R\$130 mil por R\$32,4 mil, que é o que cada carreta deixa nos postos de pedágio por ano, Professor Ney Suassuna, chegaremos à conclusão de que, em quatro anos, o dono daquela carreta deixará o equivalente ao valor da sua carreta para as concessionárias das rodovias privatizadas do Estado do Paraná. O que é inaceitável, porque a vida útil de uma carreta – creio eu, não sou especialista nesse assunto – é de, no mínimo, 10 anos. Mas, em quatro anos, se for obrigado a pagar sem repassar o custo do pedágio ao consumidor, será ele obrigado a desfazer-se de sua carreta devido ao custo que ele teve para passar pelas praças de pedágio.

Evidentemente, Senador Ney Suassuna, esse custo será transferido, inevitavelmente, aos consumidores e aos contribuintes, que já pagam o IPVA para ter as rodovias preservadas, e que serão obrigados a pagar esse pedágio absurdo que está sendo instituído não apenas para produtores e transportadores mas para todos os paranaenses.

Concedo o aparte ao Senador Ney Suassuna.

O Sr. Ney Suassuna (PMDB – PB) – Senador Osmar Dias, V. Ex^a está abordando um assunto que tem preocupado a mim também. Há alguns dias, fui

procurado por um grupo de pessoas da cidade de Teresópolis. Ali, na região de Três Córregos, fizeram um posto de pedágio, em um bairro da cidade. Mães que compunham o grupo mostraram-me uma conta que me deixou pasmo – os maridos dessas mulheres perderam o emprego no Rio de Janeiro e elas, por essa razão, foram morar na área rural -: o pedágio para levar e buscar o filho na escola, no final do mês, fica mais caro do que a mensalidade da escola particular. Trata-se de uma região de oleicultura. Ali, os pequenos caminhões que são usados para transportar produtos, que são altamente perecíveis, como alface, coentro, cebolinha, pagam mais em pedágio para chegar até o Rio de Janeiro do que é o valor do frete que recebem para transportar aqueles produtos. Essa é realmente uma situação que precisamos estudar. Conversei com o diretor da área de concessões do DNER, que se prontificou a vir aqui para nos dar algumas explicações e para, inclusive, tentar verificar uma forma de ser útil na solução de alguns casos mais gritantes. É óbvio que, para nós, é muito bom que as estradas sejam consertadas, porque isso diminui os custos de manutenção do carro e aumenta a velocidade permitida. No entanto, alguns casos precisam ser revisados. Uno-me a V. Ex^a no sentido de que é preciso fazermos adaptações para não cometermos injustiças como a que V. Ex^a acaba de citar e como a do bairro de Três Córregos, em Teresópolis, que também vive um drama específico: os oleicultores e as pessoas pobres, para circularem na cidade, precisam pagar pedágio.

O SR. OSMAR DIAS (PSDB – PR) – Senador Ney Suassuna, o aparte do V. Ex^a enriquece a minha manifestação.

Também gosto de ver as rodovias conservadas e não nego que elas estão mais conservadas do que antes. No entanto, cerca de dez milhões de toneladas de grãos saem, por ano, do Paraná e de Mato Grosso, por exemplo, em direção ao porto. Alguns Estados exportam seus produtos via Paranaguá. Desses dez milhões de toneladas de grãos, 67% seguem por via rodoviária, e, nesses casos, paga-se pedágio nas estradas. O valor calculado para esse fim é de R\$56 milhões por ano, que são deixados nesses postos de pedágio e que são, evidentemente, distribuídos entre poucas concessionárias.

Algumas empreiteiras ganharam esse "presente" para administrar essas praças de pedágio e hoje têm o direito de fazer cobranças. Mas essas empreiteiras têm uma obrigação que não está sendo cumprida. No contrato de concessão, está escrito que elas são obrigadas a duplicar alguns trechos de rodovias

específicos. Por exemplo, a rodovia Cascavel/Foz do Iguaçu já deveria estar duplicada, mas isso não se verifica. Muito pelo contrário, naquela rodovia os acidentes continuam acontecendo exatamente pelo alto fluxo de veículos numa rodovia sem a duplicação, que era prevista no contrato e que não foi cumprida. Estava também prevista a duplicação dos trechos Cascavel a Guarapuava e Cascavel a Campo Mourão, mas essa duplicação não foi feita. As duplicações existentes nesse anel de integração já haviam sido feitas em Governos anteriores com dinheiro público, dinheiro, aliás, pago exatamente para que se construam também rodovias.

O IPVA é cobrado para que se construam novas rodovias e para que sejam mantidas as já existentes. O IPVA sempre foi suficiente para isso no Paraná.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Senador Osmar Dias, peço licença a V. Ex^a para interrompê-lo.

O SR. OSMAR DIAS (PSDB – PR) – Pois não, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Apenas quero prorrogar a Hora do Expediente, para que V. Ex^a possa concluir o seu discurso. V. Ex^a ainda dispõe de três minutos para esse fim.

O SR. OSMAR DIAS (PSDB – PR) – Obrigado, Sr. Presidente.

No Paraná, o Governo acaba de determinar que o IPVA seja antecipado. O mesmo Governo que luta para antecipar os **royalties** de Itaipu por 23 anos, numa confissão da completa falência do Governo do Estado, e que antecipa receitas de ICMS para compor o seu caixa que está quebrado quer agora antecipar o IPVA. Mas tudo isso ocorrerá mediante a cobrança desse pedágio absurdo, imposto ao setor produtivo do Paraná até como uma forma desestimulá-lo.

O Sr. Lauro Campos (Bloco/PT – DF) – Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. OSMAR DIAS (PSDB – PR) – Concedo o aparte a V. Ex^a.

O Sr. Lauro Campos (Bloco/PT – DF) – Nobre Senador Osmar Dias, concordo em gênero, número e grau com o que V. Ex^a acaba de relatar. Para melhor enfatizar o meu apoio, lembro que, há cerca de três meses, apresentei um projeto de lei que visa isentar caminhões e táxis do pagamento de pedágio. Aqueles que ganham a sua vida tendo esses veículos como instrumento de trabalho não deveriam ser apenados com o absurdo que V. Ex^a acaba de relatar e que há muito tempo me preocupa. Por exemplo, entre Juiz de Fora e Cabo Frio, distância de cerca de 450 quilômetros, o motorista de um caminhão – eles pagam por eixo, por roda – deve pagar algo em torno de

R\$500. Um gravame dessa ordem é um verdadeiro absurdo! Eu pensava que, pelo menos **post mortem**, eu ficaria livre dessa sana, dessa gana do Governo Federal, que se diz neoliberal, favorável ao enxugamento, equilibrante de despesas e receitas, mas, paraperplexidade minha, em Belo Horizonte, fui informado por familiares meus que estou devendo o IPTU do meu túmulo, do túmulo da nossa família. Onde vamos parar? Daqui a pouco, morro e vou ser despejado por falta de pagamento. É o que falta neste País. Isso é algo assombroso! Desse modo, V. Ex^a tem toda razão em acoimar os abusos que estão ocorrendo nesse setor, onde uma bitributação é evidente, como V. Ex^a disse. O IPVA, juntamente com os pedágios, vai tornando esta vida cada vez mais difícil. Por incrível que pareça, o Governo eleva os custos e não há inflação, o que é outro milagre, outra parte desse fantástico em que se transformou a sociedade brasileira! Muito obrigado.

O SR. OSMAR DIAS (PSDB – PR) – Agradeço-lhe o aparte. Para confirmar o que V. Ex^a disse, lembro que só os adubos tiveram um aumento de preço, da safra passada para esta, de 60%. Num país sem inflação, 60% no aumento dos insumos, evidentemente, acabam com qualquer possibilidade de lucro do setor produtivo.

O Sr. Roberto Requião (PMDB – PR) – Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. OSMAR DIAS (PSDB – PR) – Sr. Presidente, gostaria de saber se posso conceder o aparte ao Senador Roberto Requião.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Não vou privar a Casa de ouvir a intervenção do Senador Roberto Requião, a quem apelo que seja breve, considerando que o tempo do orador já está esgotado há mais de dois minutos.

O SR. OSMAR DIAS (PSDB – PR) – Concedo o aparte ao Senador Roberto Requião.

O Sr. Roberto Requião (PMDB – PR) – Senador Osmar Dias, quero fazer algumas observações complementares à maneira objetiva com que V. Ex^a abordou o problema do pedágio. O centro produtor de calcário do Paraná é a região de Curitiba. Se um caminhão lotado de calcário sair de Curitiba para Cascavel, no oeste do Paraná, e pagar o pedágio nos preços estabelecidos pelo Governo em calcário, ele chega vazio em Cascavel, porque o custo do pedágio é maior que o custo da carga. Um outro aspecto é o seguinte: quem estabeleceu o preço do pedágio foi o Governo do Estado. A concorrência foi feita com o preço estabelecido pelo Governo na base da oferta do melhor serviço. Quem oferecia a duplicação de ro-

do vias e certas melhorias tinha uma vantagem, mas o preço foi estabelecido pelo Governo do Estado. Durante a eleição, depois de terem recebido os recursos do caixa dois, percebendo que haviam exagerado no custo, reduziram por decreto o custo do pedágio pela metade. Essa medida absurda foi corrigida por um juiz federal, juiz de primeira categoria, inteligentíssimo, seríssimo: Zuudi Zakakiara. Ele foi meu colega de faculdade, primeiro aluno da Faculdade Federal de Direito nos cinco anos. O Juiz não tomou uma medida contra o interesse da economia do Paraná, mas simplesmente disse que o Governo havia fixado o preço do pedágio e que não poderia, unilateralmente, modificá-lo. O pedágio no Paraná realmente é um absurdo, e não existe a possibilidade de estradas alternativas. De resto, porém, é esse jogo que se faz no Brasil inteiro, com prejuízos seriíssimos para a agricultura. Quero cumprimentá-lo por ter trazido novamente ao Plenário do Senado Federal, nesse período extraordinário, a discussão dessa questão que não pode ser esquecida, porque já se anunciam novas concorrências.

O SR. OSMAR DIAS (PSDB – PR) – Sr. Presidente, encerro o meu pronunciamento, agradecendo ao Senador Roberto Requião pelo aparte e fazendo um apelo, se é que isso é possível, ao Governo do Paraná. Sei que o Governo do Paraná não gosta da agricultura e nem dos agricultores. Já demonstrou isso durante todo esse tempo. O Governador não gosta da agricultura, não tem intimidade com os agricultores e já disse que está distante do povo, o que foi publicado pelos jornais. S. Ex^a falou: "Confesso que estou distante do povo". E sempre esteve muito distante dos agricultores. Demonstrou, durante todo esse tempo, um desprezo enorme pelos agricultores.

Vou fazer-lhe um apelo: continue não fazendo nada pelos agricultores, como, aliás, vem acontecendo durante todo o período do seu governo, mas não atrapalhe os agricultores do Paraná com esse pedágio que é um verdadeiro roubo à economia do Paraná.

Muito obrigado.

O SR. ROBERTO REQUIÃO (PMDB – PR) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Concedo a palavra a V. Ex^a.

O SR. ROBERTO REQUIÃO (PMDB – PR. Pela ordem.) – Sr. Presidente, gostaria de inscrever-me para uma breve comunicação.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – V. Ex^a fica inscrito em terceiro lugar, Senador Roberto Requião.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Concedo a palavra ao Senador Eduardo Suplicy para uma comunicação inadiável, por cinco minutos.

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP. Para uma comunicação inadiável. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Senador Geraldo Melo, Sr^{as} e Srs. Senadores, hoje, a Comissão de Assuntos Econômicos aprovou requerimento que apresentei no sentido de solicitar ao Presidente do Conselho Administrativo de Defesa Econômica – CADE, Professor Gesner de Oliveira, as seguintes informações relativas ao setor de indústrias de suco concentrado e suas relações com os citricultores e trabalhadores:

1 – Quais têm sido as análises e decisões do Cade, nos últimos 25 anos das indústrias de sucos, visando à defesa do interesse público e ao impedimento de práticas que possam ser caracterizadas como abusivas no que diz respeito às normas de concorrência?

2 – Em que medida as decisões e recomendações feitas pelo Cade foram efetivamente seguidas pelas principais indústrias de sucos no País?

3 – Considera o Cade que as práticas que vêm sendo seguidas pelas empresas líderes de sucos concentrados de laranja, as cinco "C", Cutrale, Citrosuco, Cargill, Coimbra e Citrovita, no sentido de criar barreiras para a entrada de novos concorrentes ao adquirir o controle acionário de potenciais novos concorrentes, são normais e saudáveis ao bom funcionamento do setor?

4 – Tem o Cade acompanhado o crescente processo de integração vertical no setor, pelo qual as grandes indústrias vêm produzindo cada vez mais as laranjas que moem, resultando no fechamento de pequenas e médias processadoras?

5 – Que providências está tomando o Cade ao observar que as grandes empresas produtoras de suco conseguiram articular uma redução da oferta, com vistas a elevar o preço do suco no mercado internacional, gerando um excedente artificial de laranjas no mercado interno?

6 – Que recomendações faz o Cade ao Poder Executivo e ao Congresso Nacional, bem como aos Governos estaduais e municipais e aos produtores, diante do problema que requer solução urgente, para que não se percam de 40 a 60 milhões de cai-

xas de laranja hoje excedentes, produzidas por aproximadamente 25 mil citricultores. Esses citricultores, inclusive, estão considerando a hipótese de deixar de colher essas laranjas, deixando-as no pé, por causa da inviabilidade financeira da operação, o que, por outro lado, resultaria em prejuízo para a próxima safra. Haveria alguma recomendação sobretudo às instituições oficiais de crédito, como o BNDES e o Banco do Brasil, para agirem em consonância com o Ministério da Agricultura e da Fazenda para evitar um desastre econômico?

7 – O Cade considera importante tomar alguma medida no sentido de garantir a existência de um procedimento de negociações mais aberto e democrático entre a indústria de sucos, os produtores agrícolas e os trabalhadores, por intermédio de suas entidades representativas, de maneira a aumentar as oportunidades de emprego e preservar os direitos sociais dos trabalhadores no setor?

Sr. Presidente, os produtores de frutas, sobretudo cítricas, os pequenos e médios produtores de sucos, os prefeitos e vereadores de inúmeros municípios que produzem frutas – como, por exemplo, o Prefeito Paulo de Oliveira e Silva, que ontem presidiu uma reunião na região de Moji-Mirim e Moji-Guaçu – têm manifestado grande preocupação com respeito à evolução da produção e comercialização de suco, bem como da própria fruta, a laranja, em especial nas últimas décadas. Observa-se, agora, uma ameaça de se desperdiçar grande parte da produção de frutas, que talvez deixem de ser colhidas. Isso decorre, segundo análise de alguns economistas, como José Graziano da Silva, em artigo publicado na **Folha de S. Paulo**, em 11 de janeiro deste ano, de decisões do Cade, que não estaria suficientemente atento aos problemas da concentração econômica do setor e seus efeitos. Daí a importância dos esclarecimentos solicitados.

Ressalto também a importância de os Ministros da Agricultura e da Fazenda se preocuparem com tão séria questão.

Concluindo, Sr. Presidente, expressei o meu apoio ao projeto de resolução do Senado Federal, que será apresentado em seguida pelo Senador Roberto Requião, solicitando que o Senado anule a decisão do Ministro da Fazenda tomada sem a devida autorização desta Casa do Congresso Nacional. É importante o pronunciamento de S. Ex^a, porque constitui

um alerta para que o Ministro da Fazenda não proceda da mesma forma com relação ao Município de São Paulo. Considero importante que o Senado participe da decisão. O Estado de Pernambuco e o Município de São Paulo podem estar realizando uma negociação, mas, constitucionalmente, cabe ao Senado Federal apreciar e aprovar esse possível entendimento.

O Sr. Roberto Freire (PPS – PE) – Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Senador Roberto Freire, em comunicação inadiável, não é possível haver aparte.

V. Ex^a concluiu seu pronunciamento, Senador Eduardo Suplicy?

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP) – Gostaria de conceder o aparte ao Senador Roberto Freire, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Mas o Regimento não o permite.

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP) – Obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Concedo a palavra, para uma comunicação inadiável, ao Senador Geraldo Cândido, por cinco minutos.

O SR. GERALDO CÂNDIDO (Bloco/PT – RJ. Para uma comunicação inadiável. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, quero, desta tribuna, abordar um assunto que considero de extrema gravidade e uma ameaça ao nosso País: a febre amarela.

Ontem assisti pela televisão a uma reportagem feita com um pesquisador da Fundação Oswaldo Cruz – Fiocruz, que falava sobre a possibilidade, se não forem tomadas medidas urgentes, de um surto de febre amarela em todo o País. Quero, entretanto, falar, em particular, sobre a situação do meu Estado, o Rio de Janeiro, onde há uma séria ameaça de febre amarela e dengue.

Além disso, quero referir-me à atitude do Governo FHC e à do Ministro da Saúde, Sr. José Serra, que se nega terminantemente a acatar uma decisão judicial. O STJ já determinou a reintegração dos guardas endêmicos demitidos no ano passado pelo Ministro da Saúde, mas esses trabalhadores ainda não foram reintegrados pelo Governo. Por isso, o Estado do Rio de Janeiro não está sendo coberto por esse serviço, já que não conta com os guardas que fazem o trabalho de combate ao vetor da dengue e da febre amarela.

Sr. Presidente, Sr^{as}, e Srs. Senadores, estamos diante de um governo que resiste em atender prontamente decisões judiciais. Ao não acatar mais uma sentença judicial e reintegrar os 5792 guardas de en-

demias da FNS – Fundação Nacional de Saúde –, os chamados mata-mosquitos, FHC e o Ministro da Saúde, José Serra, além de exporem de maneira irresponsável a população do Estado do Rio de Janeiro ao risco de contágio de dengue e febre amarela, também romperam com o Estado Democrático de Direito.

Na sentença, datada de 12 do corrente, o Procurador da República no Rio de Janeiro, Daniel Sarmiento, ao apontar o final do prazo para a reintegração dos servidores, expirado no dia 7 de janeiro, nos diz que "elevadas autoridades do Poder Executivo vêm proclamando, com inadmissível arrogância e desrespeito, que não cumprirão de forma alguma a ordem liminar exarada por este Juízo." Segundo o procurador, o fato constitui achincalhe ao Poder Judiciário, além de colocar em risco o direito à saúde da população fluminense.

Tem toda a razão o ilustre procurador, pois neste ano já se tem a confirmação de um caso de febre amarela no Rio de Janeiro. Além disso, mais três pessoas estão sob observação pelas secretarias estaduais e municipais de saúde. A própria FNS enviou, na última sexta-feira, relatório a todas as secretarias estaduais de saúde, revelando que, no ano passado, em todo o país, 67 pessoas foram infectadas pelo vírus da febre amarela. Desses, 23 vieram a falecer.

Por isso, a corrida aos 23 postos de vacinação no município do Rio tem sido enorme. Até a última sexta-feira, 1056 pessoas já haviam sido vacinadas.

Além disso, em 1999, a cidade do Rio registrou, segundo dados da FNS, 4261 casos de dengue. Ainda de acordo com a Fundação Nacional de Saúde, até 31 de maio do ano passado, o Brasil teve 82504 ocorrências da doença.

Cabe lembrar que, no dia 30 de junho do ano passado, o Ministro José Serra admitiu, sem respeitar qualquer direito trabalhista, os 5792 trabalhadores contratados da FNS. Alegava o ministro que "implementar a municipalização dos serviços iria aumentar a eficiência e diminuir os custos".

Reportagem publicada no jornal **O Dia**, de 23 de outubro do ano passado, revelou o outro lado dessa história. Com o sugestivo título de "Focos de Desperdício", o texto da jornalista Mirtes Guimarães denunciava o possível uso irregular de verba de três milhões de reais na municipalização. Segundo a matéria, prefeituras do interior estariam se valendo dos recursos para a contratação dos mata-mosquitos para contratar cabos eleitorais. O fato foi discutido em audiência pública conjunta das comissões de saúde da Assembleia Legislativa e da Câmara Municipal do Rio e está sofrendo investigação dessas casas legislativas.

Outro dado revelador da política irresponsável do atual Governo foi o número de inscrições para as 350 vagas abertas, somente no Município do Rio, para guarda de endemias: 76 mil candidaturas. Ou seja, mais de 217 candidatos concorrendo a cada vaga cuja remuneração inicial é de R\$469,19.

A postura de descaído com a Justiça por parte do Ministro Serra não denota somente arrogância. Na verdade, trata-se de crime de desobediência. Caso persista neste criminoso comportamento, cabe ao Poder Legislativo tomar providências mais enérgicas para que seja restaurado o Estado de Direito e garantido o direito de saúde à população. Ou será que vivemos, outra vez, numa ditadura?

Sr. Presidente, a situação do Rio de Janeiro é muito grave. Os guardas endêmicos estão há seis meses desempregados, acampados em frente à Câmara de Vereadores, e a população está exposta a uma possível epidemia de dengue e agora, também, de febre amarela.

Era a denúncia que queria fazer.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Por cinco minutos, tem a palavra o Senador Roberto Requião para uma comunicação inadiável.

O SR. ROBERTO REQUIÃO (PMDB – PR. Para uma comunicação inadiável. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, quero abordar dois assuntos com a brevidade que o tempo da comunicação inadiável nos impõe.

O primeiro deles: tenho aqui em mão, Srs. Senadores, o **Diário Oficial** de terça-feira, 18 de janeiro de 2000. Nele foi dada publicidade à concessão de cinco licenças para a realização de bingos eventuais da empresa Poupa Ganha. A essência do ato administrativo é a sua publicidade. E o **Diário** publica na terça-feira, 18 de janeiro, autorização para o Poupa Ganha realizar um bingo em 28-11-99 e quatro em 5-12-99 – para a mesma empresa, em vários Estados brasileiros.

A folia do Ministério do Esporte e Turismo continua a mesma. Só falta agora o Presidente da República nomear o Ministro do Esporte e Turismo para o Ministério da Defesa Nacional no lugar de Elcio Alvares!

A segunda observação diz respeito à rolagem dos precatórios de Pernambuco, dos títulos emitidos para pagar precatórios de Pernambuco, conforme o artigo 33 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.

Inicialmente quero dizer que acredito que Pernambuco deva rolar os títulos, mas que deve fazê-lo livrando-se do deságio que o Governo foi obrigado a

conceder à tão famosa quadrilha da – ia da felicidade. No entanto, o Ministro Malan rola esses títulos à revelia do Senado da República, antecipando uma futura rolagem de R\$9 bilhões – já citada pelo Senador Suplicy – dos títulos de São Paulo, do Prefeito Celso Pitta. Terrível memória em relação à CPI!

Diante disso, estou propondo um decreto legislativo nos seguintes termos:

”Art. 1º – Fica sustado o ato do Ministro da Fazenda que autorizou o refinanciamento dos títulos públicos de responsabilidade do Tesouro do Estado de Pernambuco emitidos para o pagamento de precatórios judiciais, ao amparo do parágrafo único do art. 33 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.”

O Congresso decreta a extinção desses atos.

A justificativa é a seguinte, Sr. Presidente:

O parágrafo único do art. 33 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias autorizou as unidades da Federação a emitir títulos de suas respectivas dívidas públicas para a liquidação de precatórios judiciais pendentes de pagamento quando da promulgação da Constituição Federal de 1988.

Em face das suspeitas de irregularidades na aplicação do dispositivo acima citado, o Senado Federal instalou comissão parlamentar de inquérito, a CPI dos Precatórios, cujo relatório final, aprovado em julho de 1997, concluiu pela ilegalidade das emissões realizadas por diversos Estados e Municípios, dentre as quais se encontrava aquela efetuada pelo Tesouro do Estado de Pernambuco.

Posteriormente, o Senado aprovou a Resolução nº 78, de 1998, que em seu art. 12, § 3º, proibia o refinanciamento de tais títulos. Esse dispositivo foi alterado pela Resolução nº 22, de 1999, passando o refinanciamento a ser permitido desde que os estados e Municípios emissores comprovassem a tomada das providências judiciais cabíveis visando o ressarcimento dos prejuízos causados pelas irregularidades apontadas pela CPI.

Nos termos da mencionada Resolução nº 78, que dispõe sobre os limites e condições para o endividamento dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, a emissão ou o refinanciamento de títulos públicos é uma operação de crédito sujeita à autorização específica do Senado Federal, mediante a promulgação de uma resolução própria. A possibilidade de refinanciamento de que trata o § 3º do art. 12 da Resolução nº 78, de 1998, com a redação dada pela Resolução nº 22, de 1999, não significa uma autorização prévia – até porque a competência do Senado Federal é matéria indelegável. Forçar tal tipo e inter-

pretação é um ato de má-fé que desdenha a integridade dos membros desta Casa.

Assim, o Ministro de Estado da Fazenda, ao autorizar o refinanciamento dos títulos públicos emitidos pelo Estado de Pernambuco, ao amparo do parágrafo único do art. 33 do ADCT, exorbitou de suas atribuições e usurpou a competência privativa do Senado Federal capitulada no inciso VII do art. 52 da Constituição Federal, razão pela qual proponho o presente Projeto de Decreto Legislativo, com fulcro no inciso V do art. 49 da mesma Constituição Federal, que reza:

”Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

.....
V – sustar os atos normativos do Poder Executivo que exorbitem do poder regulamentar ou dos limites da delegação legislativa;“

Coloco à apreciação dos Srs. Senadores esse decreto, lembrando ainda que um juiz federal do Rio de Janeiro já enquadrou um diretor do Bradesco, Sr. Katsumi Kihara, em cinco crimes, um dos quais o de formação de quadrilha.

Pernambuco deve ter a oportunidade de rolar essa dívida; deve ter essa oportunidade, responsabilizando aqueles que forjaram precatórios inexistentes no governo do Sr. Miguel Arraes, e não pagando o deságio absurdo que os bancos obrigaram o Estado a conceder. Note-se, ainda, que 76,5% dos títulos de Pernambuco são de posse do famoso Bradesco, cujo diretor está respondendo por crime de formação de quadrilha.

Sr. Presidente, espero que o Senado da República acorde de uma vez por todas sobre questões como essa brincadeira do Ministro Rafael Greca, qual seja, publicar, posteriormente, autorizações concedidas com anterioridade. Essa brincadeira estabelece um precedente: daqui para frente, qualquer burro crata rola qualquer dívida, fazendo tábula rasa da competência do Senado da República.

Faço esse apelo, especialmente, ao nosso Presidente, Senador Antonio Carlos Magalhães, que preside um Senado para valer e não um Senado de brincadeira.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Sobre a mesa, ofícios que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Carlos Patrocínio.

São lidos os seguintes:

OFÍCIO Nº 5/2000

Brasília, 13 de janeiro de 2000

Senhor Presidente,

Tenho a honra de indicar a V. Ex^a, pelo Partido Progressista Brasileiro – PPB, os Deputados Augusto Nardes como titular e Cunha Bueno como suplente, em substituição ao anteriormente indicado para integrar a Comissão Especial Mista destinada a apreciar a Medida Provisória nº 1.925-3, de 7 de janeiro de 2000, que “dispõe sobre a Cédula de Crédito Bancário”.

Atenciosamente, – Deputado **Odelmo Leão**, Líder do PPB.

OFÍCIO Nº 6/2000

Brasília, 13 de janeiro de 2000

Senhor Presidente,

Tenho a honra de indicar a V. Ex^a, pelo Partido Progressista Brasileiro – PPB, os Deputados Eurico Miranda como titular e Oliveira Filho como suplente, em substituição ao anteriormente indicado para integrar a Comissão Especial Mista destinada a apreciar a Medida Provisória nº 2.011-3, de 31 de dezembro de 1999, que “altera dispositivos da Lei nº 9.615/98, institui a Taxa de Autorização do Bingo, e dá outras providências”.

Atenciosamente, – Deputado **Odelmo Leão**, Líder do PPB.

OFÍCIO Nº 7/00

Brasília, 13 de janeiro de 2000

Senhor Presidente,

Tenho a honra de indicar a V. Ex^a pelo Partido Progressista Brasileiro – PPB, os Deputados Fetter Júnior como titular e Márcio Reinaldo Moreira como suplente, em substituição ao anteriormente indicado para integrar a Comissão Especial Mista destinada a apreciar a Medida Provisória nº 2.013-4, de 31 de dezembro de 1999, que “altera a legislação tributária federal e dá outras providências”.

Atenciosamente, – Deputado **Odelmo Leão**, Líder do PPB.

OFÍCIO Nº 8/2000

Brasília, 13 de janeiro de 2000

Senhor Presidente,

Tenho a honra de indicar a Vossa Excelência pelo Partido Progressista Brasileiro – PPB, os Deputados Romel Anízio como titular e Luiz Fernando como suplente, em substituição ao anteriormente indicado para integrar a Comissão Especial Mista destinada a apreciar a Medida Provisória nº 2.014-1/2000, de 31 de dezembro de 1999, que “Altera e acrescenta dispositivos à Lei nº 9.269/96, que re-

gula direitos e obrigações relativos à propriedade industrial”.

Atenciosamente, – Deputado **Odelmo Leão**, Líder do PPB.

OFÍCIO Nº 9/2000

Brasília, 13 de janeiro de 2000

Senhor Presidente,

Tenho a honra de indicar a Vossa Excelência pelo Partido Progressista Brasileiro – PPB, os Deputados Almir Sá como titular e João Tota como suplente, em substituição ao anteriormente indicado para integrar a Comissão Especial Mista destinada a apreciar a Medida Provisória nº 2.015-1, de 31 de dezembro de 1999, que “Institui a Taxa de Serviços Administrativos – TSA, em favor da Superintendência da Zona Franca de Manaus – SUFRAMA, estabelece preços a serem cobrados pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais – IBAMA, cria a Taxa de Fiscalização Ambiental – TFA”.

Atenciosamente, – Deputado **Odelmo Leão**, Líder do PPB.

OFÍCIO Nº 11/2000

Brasília, 13 de janeiro de 2000

Senhor Presidente,

Tenho a honra de indicar a Vossa Excelência pelo Partido Progressista Brasileiro – PPB, o Deputado Enivaldo Ribeiro como titular, em substituição ao anteriormente indicado para integrar a Comissão Especial Mista destinada a apreciar a Medida Provisória nº 1.970-6, de 12 de janeiro de 2000, que “Institui, no âmbito do Poder Executivo da União, o Programa de Desligamento Voluntário – PDV, a jornada de trabalho reduzida com remuneração proporcional e a licença sem remuneração compagamento de incentivo em pecúnia, destinados ao servidor da administração pública direta, autárquica e fundacional”.

Atenciosamente, Deputado **Odelmo Leão**, Líder do PPB.

OFÍCIO Nº 14/2000

Brasília, 13 de janeiro de 2000

Senhor Presidente,

Tenho a honra de indicar a Vossa Excelência pelo Partido Progressista Brasileiro – PPB, os Deputados Edmar Moreira como titular e Ary Kara como suplente, em substituição ao anteriormente indicado para integrar a Comissão Especial Mista destinada a apreciar a Medida Provisória nº 2.009-1, de 14 de janeiro de 2000, que “Assegura percepção de gratificação por servidores da Carreira de Policial Federal”.

Atenciosamente, – Deputado **Odelmo Leão**, Líder do PPB.

OFÍCIO Nº 15/2000

Brasília, 13 de janeiro de 2000

Senhor Presidente,

Tenho a honra de indicar a Vossa Excelência pelo Partido Progressista Brasileiro – PPB, os Deputados Arnaldo Faria de Sá como titular e Ricardo Barros como suplente, em substituição ao anteriormente indicado para integrarem a Comissão Especial Mista destinada a apreciar a Medida Provisória nº 1986-1, de 13 de janeiro de 2000, que “Acrescenta dispositivos à Lei nº 5.859/72, que dispõe sobre a profissão de empregado doméstico, para facultar o acesso ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS e ao seguro desemprego”.

Atenciosamente, – Deputado **Odelmo Leão**, Líder do PPB.

OFÍCIO Nº 21-L-PFL/2000

Brasília, 13 de janeiro de 2000

Senhor Presidente,

Indico a Vossa Excelência o Deputado Paulo Marinho para integrar, como membro titular, a Comissão Mista destinada a emitir parecer à Medida Provisória nº 2.011-3, de 30 de dezembro de 1999, que “Altera dispositivos da Lei nº 9.615, de 24 de março de 1998, institui a Taxa de Autorização do Bingo, e dá outras providências, em substituição ao Deputado Ronaldo Vasconcelos.

Atenciosamente, – Deputado **Inocência Oliveira**, Líder do PFL.

OFÍCIO Nº 19/PT

Brasília, 18 de janeiro de 2000

Senhor Presidente,

Tenho a honra de dirigir-me a Vossa Excelência a fim de indicar, como titular, o Deputado Avenzoar Arruda (PT – PB, em substituição ao Deputado José Genoíno (PT – SP), para integrar a Comissão Especial destinada a proferir parecer à Medida Provisória nº 1.971-7, de 2.000, que “Dispõe sobre a reestruturação da Carreira Auditoria do Tesouro Nacional e organização da Carreira Auditoria-Fiscal de Previdência Social e da Carreira Auditoria Fiscal do Trabalho”.

Atenciosamente, – Deputado **José Genoíno**, Líder do PT.

O SR. PRESIDENTE (General do Melo) – Serão feitas as substituições solicitadas.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Carlos Patrocínio.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 15, DE 2000

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos regimentais, seja convocado o Senhor Ministro da Saúde, Dr. José Serra, para dar explicações sobre os problemas de febre amarela e dengue no Brasil.

Sala das Sessões, 18 de janeiro de 2000. – Senador **Mozarildo Cavalcanti**.

O SR. PRESIDENTE (General do Melo) – Na forma regimental, esse requerimento será publicado e incluído em Ordem do Dia, oportunamente.

Sobre a mesa, projeto de lei que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Carlos Patrocínio.

É lido o seguinte:

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 10, DE 2000

Dispõe sobre a existência de acomodações separadas para fumantes e não-fumantes em estabelecimentos hoteleiros.

Art. 1º Os hotéis e demais estabelecimentos similares, destinados à locação por dia ou temporada, ficam obrigados a reservar metades de suas unidades, pelo menos para a acomodação de não-fumantes.

Parágrafo único. A reserva a que se refere o caput será feita, preferencialmente, por andares ou pisos.

Art. 2º Restaurantes, bares, lanchonetes e salas de jogos, de repouso e de espera localizados nos estabelecimentos citados no artigo anterior deverão dispor de ambientes separados para acomodação de fumantes e não-fumantes, idênticos em área e capacidade de lotação.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

Desde meados da década de 60, estudos científicos passaram a comprovar a veracidade e a alta incidência de queixas de pessoas não-fumantes sobre desconfortos sofridos por elas quando submetidas a ambientes poluídos pela fumaça de tabaco.

As queixas mais frequentes das pessoas expostas à poluição tabáquica ambiental são: irritação ocular, coceira, ardência, lacrimejamento, distúrbios na-

sais, obstrução, rinite, sensação de mau cheiro, espirros, secura na boca, pigarro, tosse irritativa, desconforto na garganta, sufocação, dor de cabeça, dispnéia e dor pré-cordial.

Além desses desconfortos, o uso de tabaco deixa, nos ambientes em que se faz, um odor característico – conhecido como cheiro de tabaco frio – que resulta da impregnação da fumaça em móveis, tapetes e cortinas, odor esse que é percebido como desagradável para a maioria das pessoas, mesmo as fumantes.

Diferentemente do que ocorre com a maioria das outras drogas, o uso de tabaco é – como se demonstrou – conduta que transcende a esfera individual, atingindo a terceiros, sendo, portanto, a atuação do Estado e do Direito em defesa do direito e do bem estar difuso desses terceiros.

É nesse sentido que proponho à consideração e ao aprimoramento dos nobres colegas essa proposição, que tem por objetivo proteger os usuários de serviços de hotelaria de nosso País dos disabores e dos desconfortos de ter de habitar ambientes que fedem a tabaco e ter de conviver forçosamente com tal poluição em seus espaços de trabalho e lazer.

À medida que ora proponho, por sinal, já é adotada em vários países e hotéis, no Brasil e no exterior.

Sala das Sessões, 18 de janeiro de 2000. – Senadora Luiza Toledo

(À Comissão de Assuntos Sociais – decisão terminativa.)

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – O projeto será publicado e remetido à Comissão competente.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Carlos Patrocínio.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 16, DE 2000

Requer a manifestação de Voto de Aplauso em homenagem ao 103º aniversário do jornalista Barbosa Lima Sobrinho.

Senhor Presidente,

Com fundamento no disposto no art. 222 do Regimento Interno do Senado Federal, requero a manifestação desta Casa de Voto de Aplauso em homenagem ao 103º aniversário do jornalista Barbosa Lima Sobrinho.

Justificação

Há três anos esta Casa homenageou o advogado, jornalista, escritor, político, administrador, acadêmico e estadista Alexandre José Barbosa Lima Sobri-

nho. Naquela ocasião este homem símbolo nacional comemorava seus honrosos 100 anos. Hoje reitor no esta tribuna para requerer mais uma manifestação inequívoca do apreço que a nação brasileira tem por este grande cidadão. E nada melhor que a manifestação desta Casa, que é representação máxima do conceito de nação, para ilustrar o quanto é respeitado e respeitável o grande Barbosa Lima Sobrinho.

O Senhor Barbosa Lima Sobrinho completará no próximo sábado, dia 22 de janeiro, seu 103º ano de vida. Esta data – grande data para o País – não está e não estará alijada de nossas mentes. Espero, mesmo que não seja de minha iniciativa, que esta ocasião seja sempre honrada pela memória no eterno vindouro. O Poder Legislativo é a grande instituição que tem por obrigação fazer e resgatar nossa história, da qual o cidadão Barbosa Lima Sobrinho é parte inseparável.

Sala das Sessões, 17 de janeiro de 2000. – Senador **Pedro Simon**.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Nos termos do art. 222, § 1º, do Regimento Interno, o requerimento será despachado à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

O Sr. Geraldo Melo, 1º Vice-Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Antonio Carlos Magalhães, Presidente.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB – RS) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – V. Exª tem a palavra pela ordem.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB – RS. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, estou apresentando um requerimento para realizarmos uma sessão solene no Congresso Nacional pelos 103 anos de vida do extraordinário brasileiro Barbosa Lima Sobrinho, que será no dia 22. Como o Presidente em exercício despachou para a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, penso que terminará passando a data sem que possamos decidir a respeito. Faço, então, um apelo a V. Exª no sentido de ver o que pode ser feito. Só não gostaria que, pela burocracia, uma data dessa natureza deixasse de ser comemorada com uma sessão solene ou com o que o Plenário considerar melhor.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Senador Pedro Simon, o presidente que me antecedeu evidentemente tratou do assunto baseado nas informações prestadas pela Assessoria da Mesa...

O SR. PEDRO SIMON (PMDB – RS) – Na Assessoria de V. Exª.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Eu penso como V. Ex^a. Penso que um voto de aplauso para uma figura incontestada, no caso Barbosa Lima Sobrinho, poderia e deveria ser votado imediatamente. Mas é óbvio que não posso desfazer de uma decisão do meu antecessor.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB – RS) – V. Ex^a pensa certo mais uma vez, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – No entanto, se meu antecessor permitisse, gostaria de colocar o Plenário para decidir. O Plenário decidiria pelo voto de aplauso e já votaríamos agora, independentemente da vontade da Assessoria da Mesa.

O SR. GERALDO MELO (PSDB – RN) – De acordo.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB – RS) – Plenamente de acordo. Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – As Sr^{as}. e os Senadores que concordam que essa matéria não vá à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania e seja logo deliberada pelo Plenário queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Em votação o requerimento. (Pausa.)

Com a palavra o Sr. Pedro Simon para encaminhar a votação.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB – RS. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Em primeiro lugar, gostaria de cumprimentar V. Ex^a pela felicidade da decisão, que teve o apoio, como não poderia deixar de ser, da unanimidade do Senado.

Sr. Presidente, como Barbosa Lima Sobrinho completa 103 anos de existência no próximo dia 22 – tenho aqui, Sr. Presidente, e peço a transcrição nos Anais, até para não exagerar da gentileza de V. Ex^a, o pronunciamento que fiz sobre essa matéria – penso, do fundo do coração, que é muito melhor prestar uma homenagem numa data como essa do que esperar para fazê-lo após o seu falecimento.

Sr. Presidente, ele chega inteiro aos 103 anos de idade. Ainda outro dia, fui perguntar, no **Jornal do Brasil**, como ele fazia seus artigos. Foi informado de que ele escreve ao seu estilo, com começo e fim. São páginas e páginas, onde faz a análise do que era, do que é e do que defende que deve ser, com uma lucidez, Sr. Presidente, que me deixa boquiaberto. Pode ser que alguém não simpatize com algumas de suas idéias, mas há que se louvar o fato de se chegar aos 103 anos com a sua coerência, com a sua firmeza, com a sua dignidade, com a sua correção, com a sua angústia pelo Brasil, sem prede-sejando que as coisas melhorem.

Sr. Presidente, tenho dito muitas vezes que estamos vivendo uma época, no Brasil, em que não temos referências. No passado, ao contrário, tínhamos grandes pessoas que falavam no Congresso, no Exército Nacional, na Igreja, na intelectualidade, no meioempresarial. Por exemplo, D. Hélder Câmara falava pela Igreja; podíamos divergir do Brigadeiro Eduardo Gomes, mas era um grande cidadão, enfim, eram pessoas as mais variadas que serviam de referência. Hoje, lamentavelmente, vemos os jornais, vemos as revistas e assistimos à televisão, enfim, conhecemos, votamos em uma pessoa, mas não há uma referência que nos permita dizer: "É o que ele disse. Se ele disse, é porque é."

Mas Barbosa Lima Sobrinho é assim, Sr. Presidente: cento e três anos de idade, cento e três anos de coerência, cento e três anos de seriedade – com a esposa dele, com os hábitos dele, com o jeito dele, com a maneira de ser dele.

Não temos o direito de não aproveitar essa oportunidade. Não temos o direito, neste início de milênio, não realizar o grande gesto, que ainda não houve por parte do Brasil, de marcar o ano 2000. E seria um grande feito, Sr. Presidente, se, sob o comando de V. Ex^a no Congresso Nacional, marcássemos esse ato com uma grande homenagem ao nosso Brasil na pessoa de Lima Sobrinho. Essa é a minha proposta.

Entrego o pronunciamento que iria ler, agradecendo a gentileza de V. Ex^a, da qual não quero abusar, Sr. Presidente.

Muito obrigado.

SEGUE DISCURSO, NA ÍNTEGRA, DO SR. SENADOR PEDRO SIMON.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB – RS) – Sr. Presidente, Sr^{as}. e Srs Senadores, estou apresentando, hoje à Mesa Diretora desta Casa, requerimentos solicitando a realização de Sessão Especial do Congresso Nacional, para homenagear José Alexandre Barbosa Lima Sobrinho que completa agora, no dia 22 do corrente mês, seu 103º aniversário.

São muitos os títulos pelos quais poderíamos chamar o nosso Barbosa Lima Sobrinho: jornalista, advogado, escritor, político, administrador, acadêmico ou estadista. Tantas foram as atividades que este ilustre homem público brasileiro exerceu ao longo de sua vida fecunda que é impossível tentar sintetizá-lo num só.

Mesmo assim, tentemos simplificar. Chame-mo-lo de o cidadão brasileiro exemplar.

Nosso homenageado nasceu em Recife, em 22 de janeiro de 1897, filho do tabelião Francisco de Cindra Lima e de Joana de Jesus Barbosa Lima.

Herdou de seu tio, José Alexandre Barbosa Lima – que governou Pernambuco, de 1892 a 1896, e que foi Senador pelo Amazonas, de 1923 a 1929 – o nome e o perfil de estadista.

Aprendeu as primeiras letras com a própria mãe.

Aos 13 anos, já escrevia para o jornal do Colégio e, aos 15, publicava seus primeiros artigos no jornal **A Província**.

Em 1913, ingressou na Faculdade de Direito, onde se bacharelou em 1917. Logo nomeado Adjunto de Promotor, dedicou-se, paralelamente, ao jornalismo, no **Diário de Pernambuco**, no **Jornal Pequeno** e no **Jornal de Recife**. Colaborou, ainda, com a **Revista Americana**, a **Revista de Direito**, o **Jornal do Comércio** (Rio), o **Correio do Povo** (Porto Alegre) e a **Gazeta de São Paulo**.

Em 1921, transferiu-se para o Rio de Janeiro, onde ingressou no **Jornal do Brasil**, tomando-se redator político e chegando a redator-chefe em 1924.

Em 1926, foi eleito, pela primeira vez, Presidente da Associação Brasileira de Imprensa (ABI), sendo reeleito em 1929. Durante esse período, colaborou com **A Província** e o **Diário da Manhã**, ambos de Pernambuco.

Durante mais de cinquenta anos – inclusive quando Governador de Pernambuco – manteve sua coluna no **Jornal do Brasil**, contendo análises da conjuntura política, econômica e social.

Com a promulgação da Constituição de 1934, ingressou na política, vinculando-se ao Partido Social Democrático (PSD) de Pernambuco, pelo qual foi eleito Deputado Federal. Na Câmara, elegeu-se Líder de sua bancada.

Em abril de 1937, foi eleito membro da Academia Brasileira de Letras.

Em julho de 1937, foi nomeado relator do Projeto de Lei de criação do Instituto de Resseguros do Brasil (M), órgão, a seu ver, imprescindível a uma economia nacionalista no País.

Em maio de 1938, assumiu a Presidência do Instituto do Açúcar e do Alcool (IAA), em conjuntura de crise gerada pela superprodução de açúcar no Nordeste. Em novembro de 1941, foi instituído o Estatuto da Lavoura Canavieira (Decreto-Lei nº 3.855), que visava, principalmente, a defesa do pequeno produtor em relação às grandes usinas.

Em outubro de 1944, foi baixado o Decreto complementar ao Estatuto da Lavoura Canavieira –, volta-

do para as necessidades dos trabalhadores rurais, sujeitos à CLT, estabelecendo garantias de salário, moradia, assistência médica e educacional e indenização por demissão sem justa causa. Tal Decreto, segundo Barbosa Lima Sobrinho, equivalia a uma “reforma agrária setorial”, na medida em que garantia ao trabalhador rural direito à concessão de uma área de terra próxima à sua moradia, para plantação de subsistência.

Durante sua gestão no IAA, realizaram-se, com sucesso, as primeiras experiências de utilização do álcool anidro misturado à gasolina como combustível para motores a explosão.

Com a redemocratização de 1945, lançou-se candidato à Assembléia Nacional Constituinte. Eleito, assumiu o mandato em abril de 1946, após renunciar à presidência do IAA. Como constituinte, combateu a idéia de uma delegação de poderes ao Executivo, ao mesmo tempo que defendia maior intervenção do Estado na economia.

Após a Constituinte, no exercício do mandato legislativo ordinário, assumiu posição contrária à cassação dos mandatos dos Deputados eleitos pelo Partido Comunista do Brasil, cujo registro fora cancelado.

Em meados de 1946, aceitou sua indicação como candidato ao Governo de Pernambuco, pelo PSD, sendo eleito com a diferença de 565 votos sobre Manuel Neto Campelo Júnior. Só assumiu o Governo, no entanto, em fevereiro de 1948, em razão de recurso impetrado pelo adversário, só então julgado improcedente.

Durante seu governo, realizou obras de urbanização em Recife e incentivou o desenvolvimento da Liga Social Contra o Mocambo, possibilitando a construção de casas populares. Também inaugurou a Faculdade de Filosofia e a Escola Superior de Veterinária, depois incorporadas à Universidade Federal de Pernambuco.

Além de abrir estradas no interior do Estado, implementou um programa de assistência aos trabalhadores rurais, criando escolas, hospitais, postos de pecuária.

Deixando o Governo de Pernambuco, foi no mesmo ano procurador no Rio de Janeiro, tendo se empenhado na questão relativa aos bens reversíveis da Light, pela qual todos os bens que constituíssem o patrimônio da empresa reverteriam gratuitamente ao Estado, ao final do contrato, em 1990.

Em 1952, foi eleito Secretário-Geral e, no ano seguinte, Presidente da Academia Brasileira de Letras. Sem se desvincular das atividades jornalísticas, candidatou-se a Deputado Federal, nas eleições de

1958, pelo Partido Socialista Brasileiro (PSB). Eleito, foi membro da Comissão de Constituição e Justiça, vinculando-se à Frente Parlamentar Nacionalista, bloco suprapartidário criado em 1957 com objetivo de combater as concessões ao capital estrangeiro e as remessas de lucros para o exterior.

Nas eleições presidenciais de 1960, apoiou Jânio Quadros e João Goulart, candidatos de chapas diferentes mas eleitos Presidente e Vice-Presidente, respectivamente.

Como Vice-Líder do PSB na Câmara, apoiou, com vigor, o projeto de criação da Eletrobrás, aprovado em 1961. Apesar do apoio à candidatura, condenou a renúncia de Jânio, em agosto de 1961, que considerou um golpe frustrado.

Durante o Governo de João Goulart, empenhou-se, ao lado do Deputado Fernando Santana, pela aprovação do Projeto que deu origem à Lei de Remessa de Lucros, de setembro de 1962.

Apesar das críticas às vacilações do Governo de João Goulart quanto a assumir uma política nacionalista, manifestou sua oposição ao golpe militar que o derrubou.

Com a instituição do bipartidarismo, optou pelo Movimento Democrático Brasileiro (MDB). Empenhou-se, então, na organização da Associação Brasileira de Reforma Agrária (ABRA), fundada em 20 de setembro de 1967.

Ao final da década de 1960, foi eleito Presidente do Conselho Administrativo da ABI, cargo que ocupa desde então.

Em 1970, ingressou no magistério, como professor da Faculdade de Ciências Econômicas Amaro Cavalcanti, mais tarde incorporada à Universidade do Estado do Rio de Janeiro (LTERJ).

Em 1973, a convite da executiva nacional do Partido, disputou a Vice-Presidência da República, junto Ulysses Guimarães, na qualidade de “anti candidatos”, às eleições indiretas de 15 de janeiro de 1974, nas quais foram homologados os Generais Ernesto Geisel e Adalberto Pereira dos Santos.

Em agosto de 1976, pediu a punição dos autores de um atentado a bomba no edifício da ABI, reivindicado por uma autodenominada Aliança Anticomunista Brasileira (AAB).

Sobre os casuísmos da legislação eleitoral que determinaram sucessivas vitórias para o partido do Governo, – a Arena e, posteriormente, o PDS – declarou: “Uma democracia que não admite a alternância no poder não merece o nome de democracia. Quanto ao nome que merece, seria bom convocar o povo para as eleições e perguntar que nome se daria ao regime.”

Além dos inúmeros artigos, prefácios, conferências, discursos, pareceres, relatórios e do livro já citado, publicou quase duas dezenas de livros.

No dia 16 de maio de 1995, renunciou ao cargo de Presidente da ABI, que ocupa há 14 anos, abrindo uma crise sem precedente na entidade, em razão de denúncias de irregularidades que teriam sido praticadas por um diretor.

Foi casado com Maria José Pereira Barbosa Lima, e com ela teve quatro filhos.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Em votação requerimento.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A Presidência se associa às homenagens ao Dr. Barbosa Lima Sobrinho, há pouco retratado pelo Senador Pedro Simon como uma figura in vulgar, rara de homem público brasileiro, pela sua coerência. Esse, sim, um verdadeiro imortal. Daí por que vou tratar com o Presidente da Câmara dos Deputados – uma vez que o Dr. Barbosa Lima Sobrinho foi Deputado Federal, além de Governador de Pernambuco e figurante das letras brasileiras – para realizarmos uma sessão especial em homenagem não só aos seus 103 anos de vida, mas, sobretudo, a uma vida marcada pelo idealismo e, ainda mais, por um grande amor ao seu País.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Passa-se à

ORDEM DO DIA

Item 1:

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 15-A, DE 1998 (Substitutivo da Câmara)

Quarto dia de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 15-A, de 1998 (Substitutivo nº 627/98, na Câmara dos Deputados), que altera o art. 29 e acrescenta artigo à Constituição Federal (limite de gastos com legislativos municipais), tendo

Parecer sob nº 2, de 2000, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Jefferson Péres, favorável, com votos contrários dos Senadores Roberto Freire, Antonio Carlos Valadares e Romero Jucá, e abstenções dos Senadores Mozarildo Cavalcanti e Eduardo Suplicy.

Em discussão.

O Sr. Roberto Freire (PPS – PE) – Sr. Presidente, peço a palavra para discutir.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Com a palavra o Senador Roberto Freire.

O SR. ROBERTO FREIRE (PPS – PE. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, peço a palavra para ressaltar que nosso voto contrário ao parecer do Senador Jefferson Péres era, vamos dizer, datado, pois tinha algo a ver com o que, no momento, se podia votar. Estávamos analisando a mudança que a Câmara dos Deputados havia operado na proposta e, naquele momento, votamos favoravelmente à continuidade do texto anteriormente aprovado pelo Senado.

Para que não restedúvida alguma, uma vez que a opinião pública toma conhecimento desse voto na Comissão e pode ficar com a idéia de que o PPS irá votar contrariamente quando da discussão em plenário, quero esclarecer que, apesar de considerarmos o texto do Senado mais rigoroso – portanto, mais adequado – para regulamentar os gastos do Poder Legislativo nos diversos Municípios brasileiros, para evitar procrastinação, o PPS votará favoravelmente ao texto da Câmara dos Deputados.

Gostaria de esclarecer essa questão, para que não houvesse dúvida em relação não apenas ao meu voto, mas à posição do PPS.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – A matéria continua em discussão. (Pausa.)

A Sr^a Marina Silva (Bloco/PT – AC) – Sr. Presidente, peço a palavra para discutir.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Concedo a palavra à Senadora Marina Silva.

A SRA. MARINA SILVA (Bloco/PT – AC. Para discutir. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, serei breve. Quando era Vereadora, um dos maiores enfrentamentos que tive foi com relação à forma como o Poder Legislativo municipal utilizava os recursos públicos para fazer frente aos gastos com a manutenção do Poder, mais especificamente com a remuneração dos Vereadores.

Quando fui eleita, um jornalista pediu-me que mostrasse o contracheque de um Vereador. Como se tratava de uma função pública, remunerada pela sociedade, e o meu contracheque não era um segredo, ofereci-o ao jornalista, que o publicou num dos jornais de circulação no meu Estado. Esse fato foi motivo de muita disputa política e dificultou minha convivência com os Srs. Vereadores. No entanto, senti-me gratificada por ter possibilitado à sociedade rio-branquense verificar o salário de um Vereador, que estava ganhando quase tanto quanto um Deputado Estadual,

embora existisse uma lei que estabelecia que deveríamos perceber apenas 75% da remuneração de um Deputado Estadual, que, por sua vez, deveria perceber 75% do que ganhava um Deputado Federal. Como ambas as remunerações estavam incorretas, entrei com um processo e, durante quase todo meu mandato, depusitei em juízo a quantia a mais do meu salário que eu considerava irregular. Infelizmente, minha ação não foi vitoriosa.

No entanto, fico feliz por estarmos hoje discutindo a fixação de um teto a ser gasto com a remuneração dos edis, bem como com a Câmara dos Vereadores. Essa é uma luta histórica, travada desde o período em que fui Vereadora e Deputada Estadual. Portanto, é mais do que coerente a discussão que estamos fazendo.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – A matéria continua em discussão. (Pausa.)

O SR. FRANCELINO PEREIRA (PFL – MG) – Sr. Presidente, peço a palavra para discutir.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Com a palavra o Senador Francelino Pereira.

O SR. FRANCELINO PEREIRA (PFL – MG. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, esse projeto, de autoria do Senador Esperidião Amin, hoje Governador de Santa Catarina, teve uma tramitação demorada na Câmara dos Deputados, com uma discussão ampla e bastante acalorada. Em determinado momento, entendemos que o projeto deveria ser votado pelo Plenário, até para demonstrarmos a esta Nação que, também e fundamentalmente, o Senado da República estava preocupado com a moralização e o bom exercício da vida pública.

O projeto não saiu perfeito deste Senado. Na verdade, foi votado favoravelmente no pressuposto de que a Câmara dos Deputados pudesse aperfeiçoá-lo. Foi amplamente discutido na que a Casa e, afinal, foi apresentado um parecer que, sem dúvida, ainda não é a melhor solução. Possivelmente, a proposição do Senado seja até a mais adequada. Mas o fato é que o substitutivo da Câmara apresenta certos dispositivos inovadores, da maior significação para a moralidade e a boa gestão da coisa pública, em relação aos Municípios e, particularmente, às Câmaras Municipais.

A nossa manifestação é favorável à proposição da Câmara, no pressuposto de que a instituição Congresso Nacional está dando uma grande contribuição para um consenso em relação ao problema dos legislativos municipais.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Continua em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

A matéria consta da Ordem do Dia de amanhã para discussão e votação.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Esgotadas as matérias constantes da Ordem do Dia.

Concedo a palavra, como Líder do Partido, ao Senador Jader Barbalho.

O SR. JADER BARBALHO(PMDB – PA. Como Líder. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, seguramente, um dos temas de maior preocupação por parte desta Casa, em consonância com a sociedade brasileira, tem sido a questão da política de juros no Brasil. Ainda ontem, o Senador Jefferson Péres ocupou esta tribuna para tratar das políticas do BNDES, particularmente para as Regiões Nordeste e Norte do País.

Venho hoje à tribuna, Sr. Presidente, com grande alegria, como Líder do PMDB e como Presidente Nacional do nosso Partido, cumprimentar o Ministro Fernando Bezerra, da Integração Nacional, membro desta Casa e integrante da Bancada do PMDB, que acaba de dar um exemplo para o Governo e para o País de que é possível encontrar saídas e fórmulas alternativas para valorizar a produção no Brasil.

Gostaria de cumprimentar também o Presidente Fernando Henrique Cardoso pelo fato de haver adotado as medidas propostas pelo Ministro da Integração Nacional, que, de forma engenhosa, consegue, após longos anos – mais precisamente, 23 anos, segundo informação que obtive –, fazer com que o País retorne a ter juros fixos para programas de desenvolvimento, fundamentalmente para as Regiões mais pobres do Brasil, Nordeste, Centro-Oeste e Norte, por intermédio da aplicação dos fundos constitucionais.

Todos, neste País, sabem que um dos fatores que têm inibido a produção no Brasil e, por consequência, têm levado também ao desemprego é exatamente a política de juros. E tem causado grande constrangimento quando o Banco Central anuncia uma taxa básica de 19,5% e verificamos que, na realidade, essa é a taxa básica para a negociação de títulos com o Governo, mas não é a praticada em favor daqueles que querem produzir no Brasil.

Os fundos constitucionais, que foram instituídos em boa hora pelo legislador constituinte, objetivavam fundamentalmente amparar as regiões mais pobres do Brasil para, efetivamente, se tentar uma política

que eliminasse os possíveis desníveis regionais que ainda existem no País.

Portanto, Sr. Presidente, é com grande alegria que registramos que, para o setor rural, é possível que a taxa média chegue a 2,83%. Em relação aos pequenos agricultores incluídos no programa de reforma agrária, além daqueles da agricultura familiar e dos miniprodutores, é possível que tenhamos até juros negativos se abatermos a inflação.

Pela primeira vez, um programa de governo acredita na proposta do próprio Governo. O Governo diz que a inflação será de 6%. O Ministro Fernando Bezerra oferece ao Governo – e o Governo adota – exatamente uma política a esse nível. Para o setor industrial, a taxa média chega a 5,38%. Nas regiões mais pobres do País, como é o caso da região do semi-árido nordestino, para os pequenos agricultores, fica conosco de 4% ao ano; e, para os grandes produtores, 12% ao ano. O Ministro conseguiu, inclusive, incluir uma taxa de adimplência que concede, no cálculo final, na região do semi-árido, 25% de abatimento, e nas demais regiões, 15%.

Quero festejar, Sr. Presidente, um membro desta Casa, integrante da minha Bancada, Senador pelo Rio Grande do Norte, que é capaz de oferecer uma proposta que possa servir de modelo para o BNDES, bem como para outras instituições financeiras governamentais, no sentido de que é possível se acreditar na política que o Governo promete oferecer ao País, de fazê-lo crescer, neste ano, a uma inflação de 6%. Ao mesmo tempo em que cumprimento o Ministro Fernando Bezerra e o Presidente Fernando Henrique, lamento e não compreendo a intervenção do Governador do Ceará, Tasso Jereissati, que, depois do anúncio dessa medida, afirmou que já está – com licença da expressão, apenas transcrevo suas palavras, Sr. Presidente – de "saco cheio" com o Ministro Fernando Bezerra. Não consegui entender essa afirmação, justamente quando um membro do Governo oferece ao Presidente da República a oportunidade de Sua Excelência dizer que agora, no Centro-Oeste, no Norte e no Nordeste do Brasil, se tem uma política efetiva de juros compatíveis para oferecer a quem queira produzir, seja na zona rural, seja na zona urbana deste País.

Como o Governador não explicou, continuo na dúvida, porque o noticiário não dá explicação do porquê de sua afirmação, até porque as remunerações do Banco do Nordeste, do Banco da Amazônia e do Banco do Brasil não foram alteradas, continuam as mesmas. O que, na verdade, se reduziu foi a taxa de juros, que, atualmente, antes do ingresso dessa medida, ficava entre 20 e 25% ao ano. Ficava nesse pa-

tamar e foi capaz, há seis meses, de fazer com que o Banco do Brasil, o Banco do Nordeste e o Banco da Amazônia entesourassem cerca de R\$1 bilhão desses recursos – R\$1 bilhão que estavam paralisados nesses bancos, creio que, em grande parte, pela inibição causada pela taxa de juros entre 20 e 25%. E, neste momento, quando se reduz a taxa de juros, quando se coloca efetivamente uma taxa de juros para valorizar a produção, para gerar emprego, para proteger as regiões mais pobres do Brasil, alguém fica de "saco cheio". Como o Governador não se explicou, não tenho o direito, em absoluto, de fazer maiores considerações.

O que quero é festejar o fato e esperar que o Presidente Fernando Henrique Cardoso chame o Presidente do BNDES e diga: "Não é possível o BNDES também adotar isso, pois se trata de um banco que deve ser voltado para políticas de desenvolvimento em favor das regiões mais pobres do Brasil".

Quero, portanto, congratular-me com o Ministro Fernando Bezerra por sua proposta e cumprimentar o Presidente da República.

Procurei o Ministro hoje, Sr. Presidente, para saber de uma possível extinção do Banco da Amazônia e fusão com a Superintendência de Desenvolvimento da Amazônia. O Ministro me respondeu que não existe nenhum estudo em sua Pasta em relação a essa questão; que ela foi cogitada pelo Presidente da República como uma especulação de estudo, até mesmo porque o Banco da Amazônia está vinculado administrativamente ao Ministério da Fazenda, assim como o Banco do Nordeste e o Banco do Brasil, e não ao Ministério da Integração.

Então, vamos cobrar do Dr. Pedro Malan se existem esses estudos, porque não imagino a extinção do Banco da Amazônia, sem que se pense também na extinção do Banco do Nordeste. Não gostaria que isso acontecesse com nenhum deles, porque são instrumentos que devem ajudar o desenvolvimento das regiões pobres do Brasil.

É descabida a pergunta feita ao Ministro da Integração Nacional, que cumprimentamos pelo fato de ter proposto ao Governo – em relação àqui lo que tem sido um calcanhar-de-aquiles para o Governo e para a sociedade brasileira – uma política de juros justa, compatível com o que efetivamente deseja produzir no Brasil.

O Sr. Ademir Andrade (Bloco/PSB – PA) – V. Exª me permite um aparte?

O SR. JADER BARBALHO (PMDB – PA) – Ouço V. Exª, Senador Ademir Andrade. Depois, ouvi com a maior alegria os demais Srs. Senadores.

O Sr. Ademir Andrade (Bloco/PSB – PA) – Senador Jader Barbalho, evidentemente, as medidas anunciadas por V. Exª merecem todo o nosso aplauso. Não é só o Governador do Ceará que faz afirmações como a citada por V. Exª. Hoje, no jornal do nosso Estado, **O Liberal**, li que o Governador Almir Gabriel convocou toda a Bancada do Pará. Na verdade, S. Exª não convocou toda a Bancada – aliás, penso que deveria fazê-lo –, apenas aqueles Parlamentares que o apóiam politicamente e se manifestou contra a fusão Basa e Sudam. O propósito e a afirmação do Governador Almir Gabriel parecem-me mesquinhos e pequenos. Senador Jader Barbalho, a questão é política. O próprio Governador Almir Gabriel diz – são palavras de S. Exª colocadas nos jornais – que não aceita a fusão, porque se pretende criar na Amazônia uma agência de desenvolvimento cujo poder político é maior do que o dos Governadores de Estado. E diz mais: a pessoa que dirigiria esse órgão fundido, Banco da Amazônia e Sudam, não receberia voto da população para fazê-lo e seria uma espécie de governo paralelo ao Governo do Estado. No fundo, a discussão que se está levantando é política, porque estou lendo as declarações do Governador Almir Gabriel – na minha visão, muito pequenas e amesquinhas – e sabendo da declaração do Governador Tasso Jereissati. A questão é política! Há o temor entre os Governadores de que se crie nas regiões um órgão que tenha uma ação paralela à dos Governos dos Estados. Lamento profundamente isso. V. Exª, agora, informa que o Ministro Fernando Bezerra não tem nenhum estudo a respeito da matéria, mas essa questão já tem sido colocada há muito tempo. Os funcionários da Sudam e do Basa a estão discutindo; há um comitê formado. Eu, inclusive, pretendia, após o discurso de V. Exª, também falar sobre ela. O Presidente da República do Brasil, portanto o Chefe do Ministro que V. Exª cita, afirmou que pensa que deve haver uma fusão do Basa e da Sudam. Ora, sem dizer quais os motivos disso e os benefícios que podem ser trazidos à nossa região, no fim, faz-se uma discussão política menor, do interesse de alguns, quer dizer, segmentos da base do Presidente defendem posições contrárias, apenas por interesses políticos, e a sociedade, como um todo, não sabe de nada, porque nenhuma informação foi dada a respeito dessa matéria. O próprio Governador Almir Gabriel diz que não sabe quais são os termos da matéria, mas já se está manifestando contrário a ela, assim como os funcionários de uma maneira geral. Várias entidades estão citadas nos jornais hoje – Central Única dos Trabalhadores, Ordem dos Advogados do Brasil, Fiepa; todos estão

apavorados com essa situação. É preciso que o Ministro Fernando Bezerra venha a público e esclareça a questão. O que V. Ex^a aborda é extremamente positivo. Isso já devia ter vindo há mais tempo; pode ser um modelo para o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social. E, quanto à função Base e Sudam, Sudene e Banco do Nordeste? Elas são reais? Pretende-se, de fato, fazê-las? Pelo menos, o Presidente da República já disse que tem essa intenção. Então, é mister esclarecer isso. Que a discussão não se torne política entre as bases conflituosas que sustentam o próprio Governo Fernando Henrique Cardoso, mas venha a servir ao desenvolvimento real da nossa região, que tanto necessita dele.

O SR. JADER BARBALHO (PMDB – PA) – Agradeço-lhe o aparte, Senador Ademir Andrade. Devo dizer que a minha motivação para vir à tribuna foi exatamente o desejo de festejar algo de positivo. Lamento profundamente que se esteja a desvirtuar a situação, em vez de se comemorar o que é positivo e que deveria servir de exemplo para o Governo e de discussão para a sociedade. Como representante da região Amazônica, gostaria de informar à Casa que, no Ministério do Ministro Fernando Bezerra, não existe nenhum estudo sobre a extinção do Banco da Amazônia, o qual, como o Banco do Nordeste, é vinculado ao Ministério da Fazenda. Por isso mesmo, Sr. Presidente, vim aqui festejar essas medidas que considero da maior importância para o setor produtivo no Brasil, na expectativa de que possa servir de exemplo.

O Sr. Maguito Vilela (PMDB – GO) – V. Ex^a me permite um aparte?

O SR. JADER BARBALHO (PMDB – PA) – Ouço V. Ex^a, Senador Maguito Vilela, e, depois, na medida do possível, os demais representantes das Regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste.

O Sr. Maguito Vilela (PMDB – GO) – V. Ex^a tem razões de sobra para festejar, como Líder do PMDB e como político preocupado com nosso País e com o nosso povo – principalmente, o País que produz e o povo que trabalha. Essa, realmente, foi uma atitude marcante, temos que "dar a César o que é de César". O Brasil ganha muito com essa fixação de juros na área dos fundos do Norte, Nordeste e Centro-Oeste. Eu gostaria apenas de confirmar a V. Ex^a e a todo Brasil que muitos produtores da área da suinocultura, da bovinocultura e da avicultura estavam desestimulados; alguns abandonaram seus empreendimentos, porque não conseguiram cumprir seus contratos do FCO. No Distrito Federal, sobram recursos do FCO para serem aplicados e, em Goiás, aconteceu o mes-

mo, porque as taxas eram extremamente exorbitantes e estavam inviabilizando todo e qualquer empreendimento. Para V. Ex^a ter uma idéia, a Perdigão estava com dificuldade para conseguir a construção de mil aviários no sudoeste de Goiás. Agora não, já há um entusiasmo muito grande, um sinal de recuperação da atividade na área da suinocultura, da bovinocultura e da avicultura. Sei que vamos gerar muito mais empregos, retomando o desenvolvimento, principalmente nessas três áreas. Tenho certeza de que em todos os setores que abrangem o FCO, haverá uma retomada do desenvolvimento com a geração de empregos. Portanto, V. Ex^a tem razões de sobra para festejar. Com relação ao Governador do Ceará estar de "saco cheio", esse pessoal não é acostumado com medidas corretas e boas para o povo. Tal vez isso possa trazer alguns problemas. Senador Jader Barbalho, Líder do meu Partido, o Ministro Fernando Bezerra teve competência, descortino e talento para mostrar que essas medidas eram importantes para o setor produtivo brasileiro. Portanto, temos que elogiá-lo, sim; o Ministro Fernando Bezerra foi competente, soube articular e está promovendo o bem para o nosso País. Assim, aproveite a oportunidade para cumprimentar o Ministro pelo talento, pela criatividade, pela competência em apresentar um programa para a área econômica do Governo. Muitos outros tiveram oportunidade e não o fizeram. V. Ex^a tem razão, temos de festejar e abraçar o Ministro Fernando Bezerra por ter feito um bem para o setor produtivo brasileiro.

O SR. JADER BARBALHO (PMDB – PA) – Muito obrigado pelo aparte, Senador Maguito Vilela.

Se os demais Senadores me permitirem, eu gostaria de ouvir o aparte do Senador Luiz Pontes, representante do Estado do Ceará, considerando que citei o Governador Tasso Jereissati. Assim, o Senador poderá fazer alguns esclarecimentos.

O Sr. Luiz Pontes (PSDB – CE) – Senador Jader Barbalho, não tive a oportunidade de ouvir o pronunciamento de V. Ex^a desde o início. Ouvi o nobre Senador Maguito Vilela dizer que não entende quando o Governador Tasso Jereissati fala que está de "saco cheio" e que essas pessoas fazem política diferente. Realmente, fazemos política diferente, tanto é que a população do Ceará coloca o Governador Tasso Jereissati como o mais popular do País, em seu terceiro mandato. Isso mostra que nós cearenses fazemos política diferente, preocupados profundamente com a questão social do nosso Estado. Em relação à polêmica do Ministro Fernando Bezerra com o Presidente do Banco do Nordeste, quando falamos que estamos de "saco cheio", não é só o Governador Tas-

so Jereissati, são os nordestinos que têm uma preocupação muito grande com as desigualdades regionais. Conhecemos de perto a atuação do Banco do Nordeste e sabemos que os fundos têm um papel importante para que o banco possa continuar suas aplicações, tentando diminuir as desigualdades regionais. Falo tentando porque sabemos que hoje nenhum dos bancos estrangeiros ou nacionais vai ao interior do Nordeste, àquela cidade pequena de cinco, dez mil habitantes, aplicar recursos para diminuir as desigualdades e dar oportunidade aos nordestinos de sobreviver com dignidade. No Sul, não existe esse problema que a região de V. Ex^a enfrenta, mas não de forma grave e séria como no Nordeste. Sabemos o que representa cinco ou seis anos de seca para Nordeste. O Estado do Paraná, do nobre Senador Roberto Requião, sofre a angústia de dois ou três meses de seca. Nós, nordestinos, às vezes, passamos cinco ou seis anos sem que caia sequer uma gota d'água. O Banco do Nordeste, por incrível que pareça, atua, com todas as suas dificuldades, em 97% dos municípios nordestinos. É ele quem está lá na ponta emprestando para uma criação de cabra, para uma pequena fábrica de redes, para uma pequena olaria. Aquele micronegócio de R\$3 mil ou R\$4 mil vai dar àquela família condições de sustento. O mais importante, nobre Senador, é que o índice de inadimplência do Banco do Nordeste nesses projetos é mínimo, representa 4%. O Governador e nós nordestinos queremos o entendimento, mas não para esvaziar o Banco do Nordeste. O nobre Ministro Fernando Bezerra, no começo, mal assessorado ou não, queria transformar o Banco do Nordeste numa agência de desenvolvimento. Não é desta maneira que vamos conseguir um Nordeste mais humano e diminuir as desigualdades regionais. Sou favorável ao entendimento, ao diálogo, não à crítica descabida e, depois, um discurso mais violento. V. Ex^a, Líder do PMDB, cargo que exerce com brilhantismo, e nós da Bancada do Ceará e da Bancada do Nordeste devemos procurar o entendimento para fortalecer o Banco do Nordeste, entendimento para que o Ministro também possa sair fortalecido e possamos conseguir não a desunião, mas a união em torno da transposição das águas do São Francisco, vital para nós nordestinos.

O SR. JADER BARBALHO (PMDB – PA) – Senador Luiz Pontes, não queiro interromper o aparte de V. Ex^a, mas quando citei o Governador Tasso Jereissati foi em razão dessa medida provisória que não retira nenhum poder do Banco do Nordeste, não reduz as taxas de aplicação do Banco do Nordeste de remuneração; essa medida só reduz as taxas de juros em

favor dos agricultores, em favor da indústria, do setor de serviços, enfim, de todos. Não fiz nenhum comentário; apenas manifestei a minha preocupação, porque não entendi a intervenção do Governador face à medida provisória editada pelo Presidente da República. Essa atitude deveria ser seguida pelo restante da área econômica e financeira, pois foi uma vitória o Governo conseguir, pela primeira vez após 23 anos, eliminar a correção monetária em favor da produção, estabelecendo para pequenos agricultores até juros negativos, sem absolutamente atingir ou prejudicar em nada o Banco da Amazônia, o Banco do Nordeste ou o Banco do Brasil. Não estou aqui colocando em julgamento – e nem tenho o direito de fazê-lo – o Governo Tasso Jereissati.

O Sr. Luiz Pontes (PSDB – CE) – Como disse, não ouvi o pronunciamento de V. Ex^a desde o início.

O SR. JADER BARBALHO (PMDB – PA) – Apenas ressaltei essa intervenção, no momento em que considero que o Governo deve fazer o máximo para proclamar à opinião pública sua preocupação com o setor produtivo brasileiro. E, dentro do Governo, a medida proposta pelo Senador Fernando Bezerra serve de modelo.

O Sr. Luiz Pontes (PSDB – CE) – É justamente isto que queremos: baixar as taxas de juros, desde que os fundos continuem a ser administrados pelo Banco do Nordeste, porque é importante que essa instituição continue o seu papel social naquela região.

O SR. JADER BARBALHO (PMDB – PA) – Mas não foi retirado.

O Sr. Luiz Pontes (PSDB – CE) – Sim, mas nos parece que o fundo sai do Banco do Nordeste, que ele ficará agora com o Ministério, e tudo isso atrapalha. Desejamos que os fundos continuem no Banco do Nordeste, porque sem eles o Banco não pode manter seu papel social na região. Agradeço a V. Ex^a o aparte concedido.

O SR. JADER BARBALHO (PMDB – PA) – Sr. Presidente, acredito que há desinformação.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Senador, V. Ex^a já ultrapassou o tempo. Se puder concluir, agradeço.

O SR. JADER BARBALHO (PMDB – PA) – Sr. Presidente, são tantos os apartes, gostaria de ouvi-los, inclusive os da minha região, do meu Estado, mas lamento profundamente, meu tempo está expirando. Peço escusas, porque penso que este assunto merece um debate, principalmente pelo valor dessas medidas.

Em relação aos bancos, Sr. Presidente, em primeiro lugar, que ro registrar que desconfio – e o Mi-

nistro Fernando Bezerra também desconhece – qualquer estudo a respeito da extinção do Banco da Amazônia. Nós, da Amazônia, não permitiremos que isso seja debatido sem discutir o papel dos Bancos do Nordeste e da Amazônia.

Depois, Sr. Presidente, encaminharei amanhã à Mesa Diretora pedido de informações sobre auditorias do Banco Central naqueles bancos para saber exatamente da utilização dos fundos constitucionais. Quero saber se se têm jogado para rubrica de liquidação os inadimplentes – tanto no Banco do Nordeste quanto no Banco da Amazônia. Solicitarei dados sobre o percentual de remuneração sobre o patrimônio líquido dos fundos para verificar se efetivamente se justifica a sua taxa de remuneração.

Como representante do Pará, tranqüilizo o povo do meu Estado. Unido à Bancada do Norte do Brasil, afirmo que não admitiremos que o Banco da Amazônia, que tem um papel importante na região, possa ser extinto, até porque entendo ser um instrumento para a eliminação dos desníveis regionais.

Finalizando, lamento não ter tido a chance de conceder os apartes; cumprimento o Presidente Fernando Henrique Cardoso e – acima de tudo – um Membro desta Casa e do meu Partido, o Ministro Fernando Bezerra, por ter sido capaz, num momento em que todo o Brasil discute a política de juros, de formular um grande programa que deve servir de modelo para aqueles que querem valorizar a produção no Brasil. O PMDB no Senado está em festa com a atuação do seu Ministro.

O SR. SÉRGIO MACHADO (PSDB – CE) – Sr. Presidente, quero falar pela Liderança do PSDB.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Estamos com alguns problemas. Vários querem falar pelas Lideranças, assunto para o qual a Mesa tem de encontrar um caminho comum, porque, do contrário, os Parlamentares não falam, falam sempre as Lideranças. Não pode ocorrer isso, pois há uma inscrição de Parlamentares. De modo que ainda terei que encontrar uma solução política para esse problema até que haja uma reforma regimental.

O SR. SÉRGIO MACHADO (PSDB – CE) – Nesse caso, Sr. Presidente, como o Senador Jader Barbalho falou como Líder do PMDB, eu queria falar como Líder do PSDB.

O SR. ADEMIR ANDRADE (Bloco/PSB – PA) – Sr. Presidente, inscrevi-me como Líder do Bloco anteriormente. Sei que é um momento excepcional, é uma discussão extremamente importante, e, lamentavelmente, nesta sessão creio que teremos que cumprir o

Regimento. Os Líderes terão a oportunidade. Nem sempre isso ocorre, é quase uma excepcionalidade.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Hoje poderemos fazer isso, mas todas as vezes em que eu presidir, por uma exceção, falará o Líder. Quando, evidentemente, o Líder tiver um debate partidário, falará o Líder do outro Partido. Fora daí, vou à lista de inscrições. Essa decisão eu tomo, salvo se o Plenário revogá-la. Porque não vou ficar a vida inteira a submeter-me a só os Líderes falarem nesta Casa, quando os Parlamentares são tão Senadores quanto os Líderes.

Falará o Senador Sérgio Machado, tendo em vista que o Governador do Ceará foi citado, e, posteriormente, V. Ex.^a, Senador Ademir Andrade.

O SR. ROBERTO REQUIÃO (PMDB – PR) – Serão cinco minutos para cada um.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – O prazo da Liderança é de vinte minutos.

O SR. SÉRGIO MACHADO (PSDB – CE. Como Líder. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr.^{tes} e Sr.^{as} Senadores, subo a esta tribuna para discutir um tema extremamente importante.

Não tive o prazer de ouvir todo o discurso do Senador Jader Barbalho, mas S. Ex.^a tratou de um assunto com o qual todos concordamos: a redução da taxa de juros. É importante reduzi-la por ser um avanço que clamamos e desejamos.

O Governador Tasso Jereissati também deseja a redução da taxa de juros para que se possa alcançar o desenvolvimento. Aprendi que discutimos estrutura de organizações para então cumprimos um programa. Assim, temos que iniciar a discussão de qualquer programa ou projeto partindo de uma proposta sobre o que se deseja fazer.

S. Ex.^a, o Governador Tarso Jereissati, está cansado de, a cada dia, discutir-se uma mudança de estrutura sem antes discutir-se um programa, uma proposta. Não podemos inverter, ou seja, centralizar e burocratizar todo um processo sem antes discuti-lo. Nós, do Nordeste, estamos cansados disso. Desejamos avanço, progresso, desenvolvimento, investimento. É o desejo, tenho certeza, das Lideranças do Norte. É esse avanço que queremos alcançar. Mas, para isso, temos que partir do fortalecimento dos nossos órgãos. Não podemos aceitar que as nossas Regiões Norte e Nordeste não tenham um banco que financie o seu desenvolvimento. Mas querer transformar um banco em agência de desenvolvimento só para financiar o setor de manufatura, não. O que gera emprego no mundo hoje não é mais a manufatura, é o

serviço, é a exportação. Precisamos fortalecer nossos organismos todos. Não queremos dividir coisas absolutamente acessórias. Precisamos, desejamos esse avanço, mas avanço com inclusão social, com progresso, com a definição clara de quais serão nossos projetos, nossos objetivos, é a questão da transposição. E foi essa a reação do Governador Tasso Jereissati quando expressou seu sentimento de revolta, porque a cada dia muda-se uma coisa.

Ainda recentemente, na reunião da Sudene, chegou uma proposta de última hora mudando tudo e os Governadores a rejeitaram por unanimidade. Foi esse sentimento que o Governador Tasso expressou em sua revolta, com toda justiça. Temos que nos juntar e expressar nossa revolta, para que possamos reverter essa situação social.

O Sr. Luiz Otávio (PPB – PA) – Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. SÉRGIO MACHADO (PSDB – CE) – Concedo o aparte a V. Ex^a.

O Sr. Luiz Otávio (PPB – PA) – Senador Sérgio Machado, V. Ex^a realmente está de parabéns. Primeiro, porque teve a capacidade de reagir de imediato, deixando bem clara a posição do Governador Tasso Jereissati. Sua Excelência é contrário à utilização dos recursos do Fundo do Nordeste e do Fundo Constitucional do Norte pela condição, hoje, do Ministério da Integração Nacional. O Ministro Fernando Bezerra, hoje, tem essa decisão importante no que se refere aos pequenos produtores. Mas não podemos abrir mão do Basa nem do Banco do Nordeste para aplicar lá mais de 110 mil contratos como pequeno produtor. Não adianta querer recriar o governador biônico. Eleição foi ano passado. Neste ano, haverá eleição municipal, e eleição estadual só daqui a três anos. Não adianta querer recriar governador biônico, repito. Quando dizem que, por qualquer motivo, o Governador do Estado Almir Gabriel teve idéia pequena ou mesquinha, é impressionante, todas as categorias empresariais, trabalhadores e a sociedade como um todo apóiam a sua posição, no meu Estado, no que se refere a essa idéia fantasma de querer fazer a fusão do Basa com a Sudam. Muito obrigado, Sr. Senador.

O Sr. Maguito Vilela (PMDB – GO) – V. Ex^a me permite um aparte? Eu havia pedido, inclusive, primeiro.

O SR. SÉRGIO MACHADO (PSDB – CE) – Pois não, Senador Maguito Vilela.

O Sr. Maguito Vilela (PMDB – GO) – Senador Sérgio Machado, gostaria de fazer uma observação e um reparo. A observação é de que o Ministro Fernando Bezerra é um homem do Nordeste, um homem com uma visão muito ampla deste País. E estranho

muito o Ministro querer alguma coisa de ruim para a sua própria região, para o Norte, para o Centro-Oeste, enfim, para o Brasil. Creio que a atitude dele foi corretíssima. A medida dele tem que ser festejada, como disse o Líder Jader Barbalho. O problema de Banco do Nordeste, do Basa, veio de pois. Pensei que o Governador fosse contrário a essa medida de redução dos juros. Por isso, retiro o que disse a respeito do Governador Tasso Jereissati e peço-lhe desculpa. Entendi, repito, que o Governador era contra essas medidas, e não é isso.

O SR. SÉRGIO MACHADO (PSDB – CE) – De forma alguma.

O Sr. Maguito Vilela (PMDB – GO) – Quero também fazer esta observação: o Ministro Fernando Bezerra merece os nossos aplausos por ter adotado essa medida.

O SR. SÉRGIO MACHADO (PSDB – CE) – Muito obrigado, Senador Maguito Vilela.

O Sr. Jader Barbalho (PMDB – PA) – Senador Sérgio Machado, V. Ex^a permite-me um aparte?

O SR. SÉRGIO MACHADO (PSDB – CE) – Senador Jader Barbalho, concedo o aparte a V. Ex^a.

O Sr. Jader Barbalho (PMDB – PA) – Senador Sérgio Machado, desconheço as razões outras do agastamento do Governador Tasso Jereissati – por isso, evidentemente não posso fazer nenhum juízo –, que, pelo que sei, é uma das figuras mais prestigiadas pelo Governo Federal. Desconheço, portanto, essas outras questões. Fui à tribuna para festejar – qualquer pessoa de bom senso, qualquer brasileiro preocupado com a questão da produção neste País comemoraria – o fato de o Ministro ter formatado um projeto capaz não só de beneficiar os microprodutores, mas todos os produtores, porque aqui consta do micro ao grande produtor, nas Regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste, com uma taxa de juros fixa que, em alguns casos, passa a ser negativa. É motivo de comemoração no Brasil inteiro o que aconteceu neste Governo, isto é, alguém ter formatado um projeto dessa maneira. Como a intervenção do Governador foi exatamente nesse momento, eu me limitei a manifestar a minha estranheza, porque, à primeira vista, qualquer brasileiro que esteja em seu pleno juízo não pode deixar de festejar essa medida. Em relação ao Banco do Nordeste, não houve alteração. O programa é aprovado pela Sudene, junto com os governos estaduais, como ocorre no caso do Banco da Amazônia, que é aprovado pela Sudam. A execução cabe aos bancos regionais. Nada foi alterado. A taxa de remuneração não foi alterada. Assim, estamos diante de uma Batalha de Itararé, e não se sabe por que

lamentar quando ao País é oferecido um modelo que todos devem festejar. De certa forma, apreendo do discurso de V. Ex^a que o "saco cheio" do Governador do Ceará não tem nada a ver com o Ministro da Integração Nacional, Fernando Bezerra, mesmo porque o Banco do Nordeste, assim como o Banco da Amazônia, está vinculado ao Ministro da Fazenda, Pedro Malan. Tive a preocupação de perguntar ao Ministro se havia algum estudo sobre a extinção do Banco da Amazônia, pois, segundo os jornais de minha terra todos perguntam isso –, e S. Ex^a me informou que não existe nenhum estudo de extinção em seu Ministério. Assim, apenas manifestei a minha estranheza. Não sei, e não tenho o direito de imaginar, o motivo pelo qual o "saco" do governador está se enchendo. Seguramente não é com essa medida, pois com ela ninguém enche o "saco"; ao contrário, festeja o fato de um membro desta Casa ter oferecido algo concreto em favor da produção no Brasil.

O SR. SÉRGIO MACHADO (PSDB – CE) – Sem dúvida, Senador Jader Barbalho, todos aplaudimos essa norma, mas não podemos nos conformar com a medida que o Ministro Fernando Bezerra, em dezembro, propôs à Sudec, a qual era altamente negativa para o Nordeste, pois limitava o tamanho do banco, limitava a capacidade de investimentos, centralizava; enfim, havia uma seqüência de atitudes no sentido de mudar. É por isso que o Governador Tasso Jereissati está de "saco cheio". Tenho certeza de que S. Ex^a está em pleno sentido da razão e jamais iria contra uma medida que objetivava baixar a taxa de juros e possibilitar o aumento de investimentos. O que nós queremos – e vamos lutar por isso – é um paradigma diferente; é um desenvolvimento diferente para o nosso Nordeste; é manter os nossos bancos fazendo um trabalho de fomento ao desenvolvimento integral, e não só do setor manufatureiro; é fortalecer a nossa região. É por isso que estamos de "saco cheio" e lutaremos até as últimas conseqüências, porque temos de defender essa questão.

O Sr. Geraldo Melo (PSDB – RN) – Senador Sérgio Machado, V. Ex^a concede-me um aparte?

O SR. SÉRGIO MACHADO (PSDB – CE) – Concedo um aparte ao Senador Geraldo Melo.

O Sr. Geraldo Melo (PSDB – RN) – Senador Sérgio Machado, parece-me que estamos divergindo de uma convergência. Aparentemente, a impressão que se tem, pelo cenário que se criou aqui, é a de que V. Ex^a ou qualquer um de nós está reduzindo o valor do que foi feito pelo Ministro Fernando Bezerra. Como Senador, com muita honra, represento aqui o Estado do Rio Grande do Norte e, com muita honra, integro,

portanto, a mesma Bancada da qual fazia parte o Ministro Fernando Bezerra. Sou amigo pessoal dele e desejo com muita ênfase e com muita clareza reunir as minhas palavras de congratulação às do Senador Jader Barbalho. A iniciativa do Ministro Fernando Bezerra é oportuna e justa. Como V. Ex^a acaba de dizer, nenhum de nós aqui disse o contrário. Portanto, estamos exaltados porque aparentemente divergimos quando estamos todos de acordo. Todos achamos que uma medida que reduz a taxa de juros, em qualquer sentido, em qualquer direção, em qualquer lugar neste país, deve ser aplaudida, principalmente se ela se dirige a regiões mais deprimidas economicamente. Então, com muita ênfase, como Senador do PSDB que tem a honra de participar do discurso de V. Ex^a, quero reunir-me ao Senador Jader Barbalho e a todos quantos aqui manifestaram a sua congratulação ao Senador Fernando Bezerra, Ministro da Integração Nacional. Desejo dizer também que concordo com a tese de que, sendo os fundos constitucionais captados pelo sistema financeiro com custo zero, não pode haver nenhuma razão para que o custo de aplicação deles seja mais alto do que o de recursos cuja captação pelo sistema bancário é mais onerosa. Portanto, é perfeitamente justo, oportuno, necessário e merece o aplauso de todos nós aquilo que acaba de ser feito. É preciso dizer que o fato de o Ministro Fernando Bezerra pertencer ao PMDB em nada diminui, ou restringe, o grande mérito do Governo do Presidente Fernando Henrique Cardoso. A medida foi defendida pelo Ministro Fernando Bezerra, a quem, mais uma vez, quero aplaudir. Penso que esse aplauso não pode ser maior do que aquele dado ao Presidente da República que, afinal de contas, foi quem acolheu a proposta do Ministro Fernando Bezerra e quem assinou a medida provisória. Acredito, apenas, se V. Ex^a me permite concluir meu aparte, que houve uma referência ao que disse o Governador Tasso Jereissati em uma entrevista, a qual não li e, por isso, não posso discutir seu texto. Não sei se V. Ex^a leu algo além de uma manchete distribuída aqui. Penso que o Senador Sérgio Machado acaba de explicar completamente a questão. O Governador Tasso Jereissati não se referia a essa medida provisória nem dizendo que é contra a redução de taxa de juros, mas sim que é chegado o momento de sair do limbo, em relação às regiões atrasadas, e definir... O fato de a política aplicada lá ser velha não justifica a ausência de política. Portanto, o Governador Tasso Jereissati deseja clareza, consistência e integridade, no sentido de integralidade, em um programa que passe a ser executado envolvendo todos os grandes instrumen-

tos de que o nordeste, a amazônia e o centro-oeste já dispõem para lidar com o seu desenvolvimento e que se faça tudo isso que está sendo feito com a preservação desses instrumentos. Não há necessidade de sacrificar uma instituição como o Banco do Nordeste, com a história que tem, para realizar um programa que pode, deve e será mais bem realizado se a região Nordeste continuar a contar com o Banco do Nordeste, se a Amazônia continuar a contar com o BASA. O Governador Tasso Jereissati, Senador Jader Barbalho, não é apenas um homem muito prestigiado pelo Governo. É prestigiado também pelo povo que governa e que por três vezes entreteve o Estado do Ceará. Todo o Brasil é testemunha da obra transformadora e modernizadora que consagrou o Governador Tasso Jereissati como um dos mais competentes e íntegros quadros da política brasileira, independente do partido a que esteja filiado. Agradeço V. Ex^a.

O SR. SÉRGIO MACHADO (PSDB – CE) – Muito obrigado. O aparte de V. Ex^a enriqueceu muito o meu discurso.

O Sr. Ramez Tebet (PMDB – MS) – Senador Sérgio Machado, V. Ex^a me concede um aparte?

O SR. SÉRGIO MACHADO (PSDB – CE) – Concedo um aparte a V. Ex^a, nobre Senador Ramez Tebet.

O Sr. Ramez Tebet (PMDB – MS) – Senador Sérgio Machado, ontem fui o primeiro Senador a ocupar a tribuna para comemorar a medida provisória assinada pelo Senhor Presidente da República, com força de lei, que será histórica por ser o primeiro ato de financiamento, a longo prazo, que não fala em correção monetária e reduz taxa de juros. Permite que todo investidor, que todo tomador de recursos se planeje, e, também, que os massacrados pela elevada taxa de juros possam repactuar suas ações. Não poderia imaginar, ao ocupar a tribuna ontem, que hoje haveria este debate. A medida provisória consagra expressamente o percentual de 3% para os Bancos do Nordeste e Norte como administradores do Fundo. Portanto, confirma a gerência desses Fundos do Norte e Nordeste com relação à medida provisória. Fiquei mesmo empolgado com V. Ex^a, que foi à tribuna, com ênfase, defender o Banco do Nordeste e o seu Governador. Falou-se aqui em "saco cheio". Que diremos então nós do Centro-Oeste, que não podemos entrar neste debate já que nem banco temos? E será que também deveria dizer que estou de "saco cheio", porque desde que cheguei aqui luto, não por um banco, mas por uma agência de desenvolvimento para essa região que representa um quarto do território nacional? Desculpem a expressão, não quero ferir ninguém, mas

vejo esta discussão como insípida e inodora e acredito que não devia ser baseada neste ponto. Deveria, sim, ser um debate travado em favor do mérito da medida provisória. O Presidente da República pertence ao PSDB, e, em última análise, quem pode encerrar as atividades de um banco é o Ministro Malan por meio de um ato assinado pelo Presidente da República. Se um dia alguém tiver que acabar com o Banco do Nordeste ou com o Banco do Nordeste, no sistema presidencialista, será o Presidente da República. Penso que não devemos mais discutir essa questão, Senador Sérgio Machado. Vamos em frente para fazer com que os outros créditos, os outros financiamentos, os outros tomadores de recursos tenham os mesmos benefícios dos tomadores dos Fundos. Os meus cumprimentos ao Senador Fernando Bezerra, ao Ministro Malan, ao Presidente da República e a toda esta Casa.

O SR. SÉRGIO MACHADO (PSDB – CE) – Agradeço o aparte de V. Ex^a, Senador Ramez Tebet. Estive presente à solenidade da Medida Provisória. Em momento algum, ninguém a discutiu.

Penso que V. Ex^a tem o dever de defender a instalação de sua agência com toda a veemência, com luta, como nós temos feito. Nós do Nordeste, que temos sofrido, que temos ouvido discursos e pouca ação, queremos essa mudança, essa transformação, e isso se vai dar com o fortalecimento cada vez maior dos nossos órgãos e com a definição bem clara do nosso projeto de desenvolvimento. É isso o que o Governador Tasso Jereissati deseja.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Concedo o aparte, pela Liderança do Bloco, ao Senador Ademir Andrade.

O SR. ADEMIR ANDRADE (Bloco/PSB – PA. Pela Liderança.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, iniciou-se nesse Plenário um importante debate provocado pelo anúncio do Governo Federal da intenção de fundir a Sudam e o Basa numa agência de desenvolvimento da região Norte. É evidente que a discussão levanta a até agora tentada escamotear a questão principal.

Estamos observando que há uma disputa clara de poder entre dois segmentos da base governista. Essa é a questão fundamental que é preciso esclarecer. O que está sendo divulgado nos jornais é algo muito distante do que está sendo discutido aqui. Eu, inclusive, chamaria à atenção o Presidente Nacional do PMDB, Líder da bancada do PMDB no Senado, Senador Jader Barbalho, sobre o que publicou o jornal de maior circulação em nosso Estado e de grande importância na Amazônia. Ele apresenta os fatos como

incontestáveis, como algo real. Em primeiro lugar, diz que será criada uma agência de desenvolvimento que juntará Banco da Amazônia e Sudam. Em segundo lugar, diz em letras muito claras que o Ministro da Integração Nacional, Sr. Fernando Bezerra, do PMDB, é um dos principais defensores da proposta de fusão das duas instituições. É preciso esclarecer isso.

O Sr. Francelino Pereira (PFL – MG) – Permite-me V. Ex.^a um aparte?

O SR. ADEMIR ANDRADE (Bloco/PSB – PA) – Conceder-lhe-ei o aparte em seguida, Senador Francelino Pereira.

Precisa-se esclarecer se o Ministro Fernando Bezerra é ou não defensor da proposta. Se a proposta for fundamental e boa para o desenvolvimento do nosso Estado, da nossa região, podemos estudá-la, discuti-la, analisá-la e, quem sabe, até aprová-la. Todavia, não podemos colocar a questão política como está fazendo o Governador do Estado, que diz: "Sou contra não porque é ruim para o meu Estado ou para a Amazônia. Sou contra porque será criada uma agência de desenvolvimento que terá mais dinheiro do que o Governo do Estado e um governo paralelo, dentro do meu Estado, que não foi eleito e não teve voto popular." Essa é a questão.

Senador Jader Barbalho, diz ainda o jornal que o local onde será implantada a agência é o Estado do Maranhão. Já está tudo definido. O Ministro quer a fusão do Basa e da Sudam e tal fusão será feita. O FNO, o FCE, enfim, os fundos das três regiões serão administrados por essa nova agência de desenvolvimento, diminuindo, portanto, o poder político dos Governadores do PSDB.

O que lamento é que a discussão não está se dando em torno do interesse do povo da região; o que lamento é que as entidades ligadas ao setor produtivo – até nós políticos, os funcionários da Sudam e do Banco da Amazônia – não estão tomando conhecimento de absolutamente nada do que se pretende fazer.

No entanto, quando o Presidente da República do Brasil diz, na imprensa, que está querendo fundir BASA e Sudam, evidentemente, todos nós temos que de ter não essa preocupação política, mesquinha, pequena, de saber quem vai mandar mais. A preocupação maior do nosso povo é saber o que é que pode contribuir melhor para o nosso verdadeiro desenvolvimento.

O Sr. Francelino Pereira (PFL – MG) – V. Ex.^a me permite um aparte?

O SR. ADEMIR ANDRADE (Bloco/PSDB – PA) – Ouço o Senador Francelino Pereira para depois continuar. Já que são muitos Senadores solicitando aparte, pediria que fossem breves.

O Sr. Francelino Pereira (PFL – MG) – Senador Ademir Andrade, em primeiro lugar, agradeço a V. Ex.^a a delicadeza que não recebi dos oradores anteriores, não por mim, mas pelo meu Estado. Afinal de contas, estou aqui há muito tempo como representante do Nordeste, por que uma grande e extensa área de Minas Gerais pertencia ao Polígono da Seca e, agora, pertence à região da Sudene. Toda essa política que se anuncia há de atingir também o Estado de Minas Gerais, numa extensão maior que a área do tal dos Estados Pernambuco, Alagoas e Sergipe reunidos. Há algum tempo tive a informação de que a Sudam e a Sudene seriam transformadas em agências de desenvolvimento. Confesso a V. Ex.^a que até recebi com certa alegria essa medida, a qual seria praticamente um desdobramento da política da criação das agências reguladoras já em funcionamento, e outra que está sendo discutida aqui no Congresso Nacional. Digo-lhe, porém, que, em nenhum momento, se falou sobre fusão do Banco da Amazônia e Sudam, ou da Sudene e do Banco do Nordeste. Não posso falar verdadeiramente pela região Amazônica, mas pelo Nordeste, onde estão minhas origens, embora tenha me tornado mineiro. Não se pode admitir absolutamente a fusão do Banco do Nordeste e da Sudene, que são duas instituições que estão envidando um esforço muito grande para atender aos reclamos de toda a região, inclusive da área mineira da Sudene. Conseqüentemente, não podemos admitir essa hipótese. Agradeço a V. Ex.^a a gentileza de conceder-me o aparte. Peço que o Governo esclareça mais essa posição, a fim de que não pare dúvida a respeito de fusão que não é de interesse do Brasil. Muito obrigado.

O SR. ADEMIR ANDRADE (Bloco/PSB – PA) – Muito obrigado, Senador Francelino Pereira.

O Sr. Lúcio Alcântara (PSDB – CE) – Permite V. Ex.^a um aparte, eminente Senador Ademir Andrade?

O SR. ADEMIR ANDRADE (Bloco/PSB – PA) – Ouço o aparte de V. Ex.^a, Senador Lúcio Alcântara.

O Sr. Lúcio Alcântara (PSDB – CE) – Senador Ademir Andrade, serei muito breve. Eu estava presente nessa solenidade durante a qual o Governador fez essa espécie de desabafo. Tenho conversado muito com o Ministro Fernando Bezerra sobre esse problema. Estou à vontade para dizer, pois disse a S. Ex.^a, por mais de uma vez, nas conversas que temos tido, que não admitimos qualquer medida que signifique enfraquecimento do Banco do Nordeste, porque é a única instituição oficial de crédito, excetuando o Banco do Brasil e a Caixa Econômica, que atua naquela região. Setenta e cinco por cento do crédito do Nordeste brasileiro é dado pelo Banco do Nordeste.

Não podemos admitir que se enfraqueça uma instituição como essa, da qual o Senador Agnelo Alves foi diretor, conhece-a e pode falar depois sobre o que é aquela instituição. Quanto a ajustes e aperfeiçoamentos, o Ministro Fernando Bezerra conta com nosso apoio. Inclusive tive oportunidade de falar com S. Ex^a, pelo telefone, pouco antes dasolenidade na qual o Presidente anunciou a nova medida provisória, e S. Ex^a me garantiu – não pude estar presente, assim como não pôde estar o Senador Jader Barbalho – que nada enfraqueceria o Banco do Nordeste. Precisamos deixar claro para o Banco do Nordeste, para o Basa e para qualquer outra instituição de desenvolvimento regional, que o banco é uma instituição financeira. Essas instituições financeiras são extremamente sensíveis, têm relações com o mercado, têm acionistas e captam dinheiro no exterior. Não podemos deixar transparecer, em nenhum momento, que haja qualquer insegurança ou qualquer instabilidade nessas instituições. Isso é essencial. O Senador Francelino Pereira foi Vice-Presidente do Banco do Brasil e pode me ajudar nessa argumentação. Isso não podemos admitir, porque vem em prejuízo do Nordeste, dessas regiões menos desenvolvidas. Penso que há muita gente, principalmente ligada à economia, ao setor financeiro, que, se puder, acaba com Sudam, com Sudene, com Banco do Nordeste, com BASA, com tudo. E não vamos ser nós, da região, que vamos dar ensejo a isso. Então, o que o Governador Tasso Jereissati quer – e estamos de acordo – é preservar a instituição Banco do Nordeste. Não podemos colocá-la em risco, não podemos deixar que haja qualquer coisa que a enfraqueça, que a debilite. Quanto a isso que foi feito, muito bem. Para baixar juros? Ótimo. Mas vamos garantir esses órgãos de desenvolvimento regional. Esta foi a razão de o Governador ter dito aquilo naquele momento, que era em defesa de uma instituição regional. Muito obrigado a V. Ex^a.

O Sr. Jader Barbalho (PMDB – PA) – Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. ADEMIR ANDRADE (Bloco/PSB – PA) – Concedo aparte ao Senador Jader Barbalho, pedindo brevidade, considerando que meu tempo já está quase esgotando.

O Sr. Jader Barbalho (PMDB – PA) – Senador Ademir Andrade, V. Ex^a coloca muito bem: temos que discutir a questão no atacado e não no varejo. Fui para a tribuna provocar essa discussão, porque acho que o Ministro Fernando Bezerra conseguiu o inédito nesse momento: provar que é possível valorizar a produção no Nordeste, no Norte e no Centro-Oeste

com redução de taxa de juros. Quando citei o Governador, é por que me parece – não vou discutir os motivos pelos quais o Governador do Ceará possa estar agastado – é que S. Ex^a não pode estar agastado com essa medida do Presidente da República, porque essa medida não retira nada do Banco do Nordeste, do Banco da Amazônia. E acho mais: que o Ministro Fernando Bezerra deve lutar para que o Ministério dê a orientação. Porque no caso aí o Ministério da Integração Nacional é cliente do Banco da Amazônia, é cliente do Banco do Brasil e cliente do Banco do Nordeste, e tem que direcionar quais são as políticas de integração. Mas no caso não houve nenhuma alteração. Qualquer pessoa de bom-senso, repito, no seu juízo, tem que festejar. Quem citou, quem especulou foi o Presidente da República no seu discurso sobre uma possível fusão. Fui ao Ministro Fernando Bezerra cobrar-lhe, hoje, esta informação, e soube que no seu Ministério não existe nenhum estudo a respeito, até porque o Basa e o Banco do Nordeste são vinculados ao Ministro da Fazenda. Então, o Ministro Fernando Bezerra merece só elogios e nós do Norte e Nordeste devemos festejar a medida provisória e lutar por essas instituições que possam promover o nosso desenvolvimento. Eu agradeço com primentando V. Ex^a pela observações feitas.

O SR. ADEMIR ANDRADE (Bloco/PSB – PA) – Muito obrigado Senador.

Espero que o jornal da nossa região, amanhã, publique esses desmentidos e as afirmações de V. Ex^a, porque coloca o Ministro como principal defensor dessa proposta, além de já definir a futura agência no Estado do Maranhão.

A Sr^a Heloisa Helena (Bloco/PT – AL) – Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. ADEMIR ANDRADE (Bloco/PSB – PA) – Com muito prazer, Senadora Heloisa Helena, contando com a sua contribuição.

A Sr^a Heloisa Helena (Bloco/PT – AL) – Senador, quero saudar o pronunciamento de V. Ex^a e dizer – claro que não vou entrar no problema fisiológico do Governador, porque isso fica para urologista – que vejo de uma forma interessante o debate de hoje. Muito interessante! Primeiro porque há uma ampliação assustadora da oposição ao Governo, e os discursos que foram feitos, inclusive pelo Líder do PSDB, foram realmente interessantes sobre a necessidade de que se crie uma alternativa para o desenvolvimento econômico e social para o nosso Nordeste. Então, das duas uma: ou se muda o Governo, no sentido de que se busquem alternativas para garantir o desenvolvimento econômico e social, ou passamos a fazer a discussão de bancos públicos de outra forma. Precisa-

mos discutir em relação ao Banco do Nordeste e não especialmente o Banco do Nordeste a serviço do Ceará, mas o Banco do Nordeste a serviço do desenvolvimento econômico e social do mesmo jeito que os outros bancos regionais, do mesmo jeito que o BNDES, do mesmo jeito que o Banco do Brasil e a Caixa Econômica Federal, como também as alternativas que têm sido criadas pelo Governo Federal, no sentido de inviabilizar os bancos estaduais já inviabilizados, quer seja por precatórios, por má administração, por prevaricação. Portanto, apenas saudar a precisão cirúrgica do pronunciamento de V. Ex^a, e dizer que acho até interessante o alargamento da oposição nesta Casa, no sentido de que possamos respeitar o Nordeste que não tem sido respeitado por esse Governo.

O SR. ADEMIR ANDRADE (Bloco/PSB – PA) – É verdade, Senadora Heloisa Helena, quando o calo dói no pé as coisas mudam. Porque eu vejo aqui quem já defendeu tanto a privatização de todos os bancos estatais do nosso País, agora quando vai na ferida, quando vai no pé, na própria região, aí não pode mexer no Banco de Desenvolvimento do Nordeste, não pode mexer no Banco, não pode mexer no Banco da Amazônia. E estou de pleno acordo, estou até feliz com essa reação da Bancada que faz parte do Governo, tanto do Norte quanto do Nordeste.

Diz aqui mais o jornal que "e essa é a razão principal de toda essa disputa. Existe hoje em FNO 400 milhões de depósito não aplicados e existem 600 milhões na Sudam que pode evidentemente haver direcionamento político".

No caso do Banco da Amazônia, eu devo lembrar ao Senado da República, que foi criado pelo Congresso Nacional, com trabalho nosso, o FNO. E levamos quatro anos, Senadora Heloísa Helena, para fazer com que o dinheiro do FNO chegasse à mão dos pequenos produtores, dos agricultores do nosso País.

O movimento denominado Grito da Amazônia realizou-se no dia 25, quando todas as lideranças da região foram para a porta do Banco da Amazônia. Isso fez com que Conselho Monetário Nacional mudasse sua política de empréstimo, para que o dinheiro chegasse à mão daquele que não tinha o documento da terra, mas que, por meio de uma associação, de uma entidade ou de seu sindicato, passou a ter direito ao crédito do FNO especial.

Atualmente, o BASA é uma instituição popular, uma instituição querida e defendida pelo povo da Amazônia. Quando se falou na extinção do BASA, há três anos, lembro-me que levanta ram-se contra todos os movimentos sociais: o Sindicato dos Trabalhadores Rurais, a FETAG, o MST. Por quê? Porque o re-

curso que, em 1988, colocamos na Constituição só chegou às mãos dos lavradores em 1992 – quatro anos de luta foram necessários para que o Conselho Monetário Nacional mudasse sua política! Essas pessoas passaram a ter muita consideração pelo BASA.

Além do mais é preciso considerar o papel que um banco oficial como o Basa tem na região. A fusão do Basa e Sudam numa agência de desenvolvimento, de imediato teria um impacto muito negativo, pelo simples fato de que uma agência dessa natureza – instituição não financeira – ficaria impedida de operar como banco, extinguindo-se sua rede de agências e suas atividades creditícias. Vale lembrar, que no interior da região Norte das 361 agências bancárias existentes, 237 são oficiais, isso representa 2/3 do total.

É preciso que o Governo Fernando Henrique diga o que quer apresentar, qual é a proposta. Não é possível ficar espalhando para o Brasil inteiro que vai fundir BASA e SUDAM, assombrando os funcionários da SUDAM, assombrando os funcionários do BASA, deixando a sociedade da Amazônia em estado de expectativa, sem apresentar nenhuma proposta concreta.

É isso que estamos condenando. A discussão, no meu entendimento, deve ser elevada e deve ter o propósito de fazer um levantamento dos interesses da população da nossa região. Esse debate precisa ser aberto e envolver técnicos, trabalhadores, representações empresariais e políticos da região. O Congresso Nacional tem debatido, em várias comissões questões ligadas ao desenvolvimento da região amazônica, por isso afirmo, essa discussão não pode se dar ao nível apenas dos gabinetes do Executivo.

Quero aproveitar, Senador Luiz Otávio, companheiro de Plenário, para dizer que o Governador do Pará comete um pecado. S. Ex^a não deveria reunir só a sua Bancada para discutir a questão. V. Ex^a é testemunha de que a Bancada do Pará tem estado unida aqui em todos os momentos pelo interesse do nosso Estado. O Governador deveria chamar a Bancada como um todo, porque esse é um problema de todos e não apenas do segmento ligado a S. Ex^a aqui no Congresso Nacional.

O Sr. Luiz Otávio (PPB – PA) – Concede-me V. Ex^a um aparte?

O SR. ADEMIR ANDRADE (Bloco/PSB – PA) – Ouço V. Ex^a com prazer.

O Sr. Luiz Otávio (PPB – PA) – Serei breve, quero apenas contestar o que V. Ex^a está expondo. O Governador Almir Gabriel tem tentado uma articulação com toda a Bancada da Amazônia para realizar uma reunião no Estado do Pará, no Amazonas ou em outro Estado da região Amazônica, para discutir uma

estratégia, uma forma de conduzir os problemas da região. Com relação à reunião a que V. Ex^a faz referência, é uma reunião de rotina da Bancada de apoio do Governo do Pará, do Governador Almir Gabriel, para tratar de vários assuntos do nosso dia-a-dia. Portanto, não se trata do assunto a que V. Ex^a faz referência. Com relação a esse, V. Ex^a pode trazer uma grande colaboração para toda a Amazônia.

O SR. ADEMIR ANDRADE (Bloco/PSB-PA) – Fico feliz que o Governador mude de posição. Há quatro anos, quando da formação da Bancada Parlamentar da Amazônia, fizemos uma reunião no Estado do Pará, S. Ex^a não compareceu sequer à reunião e foi um dos principais desestimuladores da união da Bancada da Amazônia.

Felicito o Governador por estar mudando de posição. V. Ex^a é testemunha: a Bancada do Pará tem sido responsável aqui os três Senadores e os setes Deputados Federais por tudo que vai ao encontro do interesse do nosso Estado. Alguém com interesse contrário seria desmascarado, porque a vontade de todos é servir ao povo e não a um e outro, com seus interesses políticos.

O Sr. Agnelo Alves (PMDB – RN) – Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. ADEMIR ANDRADE (Bloco/PSB – PA) – Presidente Antonio Carlos Magalhães, o Senador Agnelo Alves pediu partes aos dois oradores que me antecederam e que não puderam atender a seu pedido. Peço-lhe permissão para conceder o aparte apenas a S. Ex^a e, depois, encerrarei meu discurso.

Senador Agnelo Alves, ouço V. Ex^a com prazer.

O Sr. Agnelo Alves (PMDB – RN) – Agradeço à Mesa pela gentileza. Primeiramente, enalteço a vontade política do Senado. Essa discussão só está sendo possível, porque há na Casa 79 Senadores, falando apenas dois – fato que está ocorrendo numa convocação extraordinária tão criticada, vigiada e patrulhada. É bom que seja assim, pois ficamos muito tranquilos, cumprindo nosso dever. Mas, quero dar também um depoimento sobre esse debate. Estranho que não se queira reformar, por que toda reforma, em princípio, deve ser examinada. Veremos, antes de tudo, o que se quer modificar e qual seria o objetivo. Além disso, com relação ao Banco do Nordeste, o próprio Presidente da República, quando assinou a medida provisória, no seu discurso, enalteceu a posição e o papel de sempre do por aqui o banco na região. Portanto, não há razão para se temer, a não ser que os ilustres integrantes da Bancada do PSDB não confiem na palavra do Presidente da República, por-

que Sua Excelência mesmo enalteceu o papel desempenhado pelo Banco do Nordeste.

O SR. ADEMIR ANDRADE (Bloco/PSB – PA) – Vim reivindicar, Sr. Presidente – para concluir – em nome do Bloco de Oposição nesta Casa, que a discussão sobre a possibilidade de mudança com a participação de toda a sociedade, de todos os segmentos da região Amazônica.

Quero também festejar a eleição de Ricardo Lagos, do Partido Socialista, para Presidente do Chile, encerrando, definitivamente, a era Pinochet naquele País.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Srs. Senadores, há três dias que o Senado dá exemplo de comparecimento maciço nas suas sessões deliberativas.

Hoje estamos com 79 presenças na Casa, o que demonstra o apreço e o respeito dos Senadores pela opinião pública brasileira. É muito bom que a imprensa tome conhecimento deste fato, para que não cometa injustiça contra o Senado em matéria de comparecimento na convocação extraordinária.

Estamos fazendo um esforço muito grande para votarmos matérias que não tinham ainda parecer. A Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania tem procurado apresentar os pareceres, e tenho contado com a boa vontade das Lideranças de Governo e da Oposição para fazer a Ordem do Dia.

Daí por que vou apresentar o requerimento assinado pelos Líderes dos diversos Partidos, pedindo urgência, nos termos do art. 336, para os Projetos de Resolução 2, 3 e 4, de 2000, que foram hoje relatados na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

O Projeto de Resolução nº 2 diz respeito a prestar garantia de operações de crédito a ser contratada pela Eletrobrás e o Banco Internacional para a Reconstrução e o Desenvolvimento, Bird.

O Projeto de Resolução nº 3 autoriza a República do Brasil a contratar operação de crédito junto ao Bird, no valor equivalente a cinco milhões e cinquenta mil dólares.

O Projeto de Resolução nº 4 autoriza a União a contratar operações de crédito externo no valor equivalente até quinze milhões de dólares dos Estados Unidos da América junto ao Bird, destinados ao financiamento parcial do projeto relativo ao Programa Nacional de Meio Ambiente.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Carlos Patrocínio.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 17, DE 2000

Senhor Presidente,

Requeremos urgência, nos termos do art. 336, inciso II, do Regimento Interno, para os Projetos de Resolução nº 2, 3 e 4, de 2000.

Sala das Sessões, 18 de janeiro de 2000. – **Jáder Barbalho–Romero Jucá–Francelino Pereira – Marina Silva.**

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Em votação o Requerimento nº 17, de 2000, de urgência, para os Projetos de Resolução nºs. 2, 3 e 4, de 2000, que, sendo aprovado, figurará (na Ordem do Dia) da sessão de quinta-feira, às 10h.

As Sr^{as}. e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Comunico aos Srs. Senadores que, na pauta da sessão deliberativa da próxima quinta-feira, constarão as matérias que forem votadas em caráter de urgência. Mesmo assim, após a Ordem do Dia, haverá reunião da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania para fornecer matérias para a próxima semana.

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Tem a palavra V. Ex.^a.

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP) – Sr. Presidente, considero importantes as medidas que V. Ex.^a toma para verificar presença tão significativa de Senadores como tem ocorrido desde a segunda-feira.

São 17h39min. Fato importante foi anunciado pela agência de notícias às 16h15min., como tenho aqui a Agência Estado. E nenhum dos Líderes do Governo ou da base governamental no Senado, registrou, e é importante que o Senado tenha informações sobre os fatos importantes que ocorrem na vida nacional, é importante registrar no plenário do Senado que o Ministro da Defesa, Elcio Alvares, foi demitido hoje, após em contato com o Presidente Fernando Henrique Cardoso no Palácio da Alvorada.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Só isso, Ex.^a?

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP) – Acho que o Senado sempre precisa registrar as informações importantes para a vida nacional, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Com a palavra o Senador Ney Suassuna. (Pausa.)

Com a palavra o Senador Antonio Carlos Valadares. (Pausa.)

Com a palavra a Senadora Emilia Fernandes.

A SRA. EMILIA FERNANDES (Bloco/PDT –

RS. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, Sr^{as} Senadoras, Srs. Senadores, com a chegada de um novo milênio, sem dúvida, podemos hoje constatar infelizmente que o século XX está marcado pela violência. Grandes guerras, conflitos nucleares, conflitos localizados, fome e miséria se registram em várias partes do nosso Planeta. E é duro ter que admitir, mas a brutalidade se tornou algo praticamente comum no Planeta. São cenários de tragédia que nos envergonham e que indignam, mas não acabam com a nossa esperança em um futuro de paz, justiça e igualdade.

Não falamos apenas dos crimes marcados pelo sangue e banalizados, muitas vezes, pela mídia que divulga a violência como método de resolução de conflitos. Estamos nos aproximando do Século XXI, porém, muitas pessoas, muitos seres humanos não saíram, até hoje, do Século XIX, no que se refere ao exercício da cidadania plena e de seus direitos sociais e econômicos como garantia de todos.

A exclusão social, sem dúvida, é por si só uma forma de violência que fere e que mata. A dignidade humana é condição básica para a paz que todos nós desejamos e que buscamos construir no dia-a-dia e deve ser fundamentada, observada, medida e avaliada nas condições de vida do povo.

Nos últimos anos, o Brasil atingiu recordes de desemprego, o poder aquisitivo da população caiu, e a miséria instalou-se a olhos vistos. O aumento da violência, decorrência, sem dúvida, da atual política econômica e social, do desemprego e da concentração de renda, é inegável. É verdade que a sociedade está cada vez e cada dia mais temerosa com o crescimento assustador da violência e, com justa razão, exige, cobra, que as autoridades assumam a sua responsabilidade, e aí, sem dúvida, entram em especial as políticas governamentais, as políticas exercidas pelos Poderes Executivos, em todos os níveis, principalmente pelo Poder Executivo Federal, que, por meio das diversas Polícias Federais que existem em nosso País, tem o dever constitucional de proteger o cidadão, a sua família, a sua propriedade, enfim, a sua vida.

Segurança, sem dúvida, é uma justa reivindicação da sociedade, inclusive promessa de campanha do Presidente Fernando Henrique Cardoso, que, de nossa parte, temos divulgado neste plenário, por meio de diversos pronunciamentos e de apresentação de projetos, buscando dar-se a consciência, o espaço e o tratamento devido para esta questão.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, durante esta convocação do Congresso Nacional, questiona-

da por muitos da sua necessidade, o Governo, sem dúvida, aposta na aprovação do desarmamento civil, resultado da análise de três projetos que tramitam no Senado, inclusive um de sua autoria tramita na Câmara, e foi tema de uma importante audiência nas Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania e de Relações Exteriores e de Defesa Nacional, aqui mesmo no plenário desta Casa.

As três proposições que estão em análise no Senado são: a primeira pretende proibir a fabricação e o depósito, o porte, o uso e o trânsito de armas de fogo em todo o território nacional. Prevê a permissão para que as armas de fogo sejam fabricadas para exportação ou uso das Forças Armadas. Criminalizam a posse, a guarda, o uso e o transporte de armas de fogo não autorizadas e dá rito sumário ao julgamento desses delitos. E prevê ainda que, num prazo de 90 dias, as pessoas que tenham posse ou propriedade de arma de fogo entreguem à delegacia mais próxima, onde receberiam a indenização em Letras do Tesouro.

O segundo projeto prevê a retirada de todos os cidadãos do direito de guarda e porte de arma de fogo, inclusive aqueles a quem a lei hoje reconhece o direito de porte de arma como inerente à função social que desempenham, como, por exemplo, membros do Ministério Público e juízes, e também aqueles que usam armas como esporte: os atiradores e os que usam em atividades de caça. Mantém o direito do uso, do porte e guarda de arma de fogo às Forças Armadas, aos policiais e, excepcionalmente, aos funcionários das empresas de transporte de valores. Dá um prazo de 180 dias para que o Ministério da Justiça e a Secretaria de Segurança recolham todo armamento que pertença a qualquer pessoa ou entidade que esteja sob sua posse ou guarda. Também define que a produção nacional de armas de fogo destina-se ao uso das Forças Armadas e para exportação. Poderá o Presidente da República estatizar temporariamente fábricas de armas de fogo e ainda criar incentivos para as fábricas sob controle do Estado para que mudem de atividade no prazo de um ano.

A última proposição que está sendo analisada também proíbe a venda de armas de fogo e munição em todo o território nacional, excetuando as Forças Armadas, órgãos de segurança pública e inteligência e empresas de segurança privada. Prevê o recolhimento e a indenização no prazo de 360 dias e procura aumentar a pena de posse, porte, fabricação e venda de armas de fogo, e revoga alguns artigos, inclusive da lei em vigor, a Lei nº 9.437.

Sr^{as} Senadoras, Srs. Senadores, a gravidade da situação, no que se refere à segurança, ao aumen-

to da violência, enfim, nos impõe, sem dúvida, uma análise mais apurada da realidade, para que não se termine mais uma vez apenas fazendo de conta que se está dando solução para um dos tantos e graves problemas que afligem a Nação brasileira.

A rigor, antes de mais nada, é preciso ficar claro que a maior violência que atinge o País e os cidadãos, sem dúvida, na nossa avaliação, é o crime organizado, o narcotráfico, o contrabando, patrocinado por fortes, poderosas e, em muitos casos, acobertadas quadrilhas.

Além da ação dos bandidos, a sociedade ainda sofre com a insegurança da impunidade com que, sistematicamente, têm sido tratados toda sorte de criminosos no nosso País. Para ilustrar a preocupante realidade, há dados que foram evidenciados há poucos dias. Nos Estados Unidos, de cada 100 assassinatos, 98% são apurados e os criminosos são presos; no Brasil, no Estado de São Paulo, por exemplo, esse número não passa de 2%.

A recente CPI do narcotráfico mostrou ainda a que ponto chegou a rede de impunidade envolvendo e agindo por dentro da maioria das instituições, especialmente públicas, para fugir do ajuste de contas com a lei.

Portanto, a proposta em debate, que o Governo insiste em aprovar, parece desconhecer a realidade, ao não apresentar medidas concretas para enfrentar a violência na sua essência, limitando-se a tratar determinadas situações ou regiões, sem atacar o centro nevrálgico da questão da criminalidade no País. Ao que parece, também, pela pressa com que se pretende discutir a matéria — e é importante que o Congresso Nacional reflita um pouco mais sobre essa questão —, mais uma vez se pretende impor uma panacéia à Nação, com o objetivo de tentar resgatar a credibilidade perdida do Governo Federal no combate à violência.

O Governo Fernando Henrique Cardoso, incapaz de dar respostas concretas e eficazes à população no combate às desigualdades, na geração de empregos, na distribuição de renda, na tranquilidade do trabalhador do campo e da cidade, no combate ao trabalho e à prostituição infantil, busca, por intermédio do Congresso Nacional, manipular a opinião pública, passando a falsa imagem de solução ao problema da violência.

Na verdade, está se pretendendo adotar medidas em relação aos cidadãos comuns, e muito pouco, ou praticamente nada se tem feito do ponto de vista institucional em relação aos bandidos e aos grandes crimes e criminosos, que se guem agindo à vontade. É só passar os olhos nos sucessivos Orçamentos da União e verificar qual o volume de recursos que tem

sido destinado, por exemplo, para a segurança pública do País, a forma mais concreta e objetiva de se medir o compromisso oficial.

Enquanto na Argentina, por exemplo, país bem menor do que o Brasil, existem mais de 40 mil policiais federais, aqui, com muito mais fronteiras, esse número não passa de cerca de 5 mil profissionais. E, além de poucos, ainda tratados – como de resto todo o funcionalismo público – com desrespeito profissional, arrocho salarial e outras medidas que amesquinham o papel do Estado Nacional.

Violência se combate com estrutura policial preparada, qualificada, não apenas do ponto de vista material, mas com valorização profissional, salários justos e constante educação para o exercício da função.

Senhoras e senhores, a proposta em discussão resultará no desarmamento unilateral da população e em forte estímulo à ação criminosa, fortalecendo o sentimento de superioridade dos infratores para agir de forma mais desprezada e ousada. Os números estatísticos aqui apresentados durante a Audiência Pública, por si só, não esclarecem, em toda a sua dimensão, a relação entre porte e posse de arma, os riscos e a segurança para a população.

Antes de se adotarem medidas insuficientes e discutíveis, de ver-se-ia aplicar a legislação já existente em nosso País com mais rigor e eficiência, fortalecer a estrutura policial, controlar e fiscalizar, de fato, as armas existentes no País. Ninguém sabe ao certo, mas devem existir cerca de 7,5 milhões de armas, das quais apenas cerca de 1,5 milhão são devidamente registradas junto ao organismo competente.

Entre as medidas que poderiam ter sido anteriormente adotadas, em minha avaliação, estão algumas que invertem o processo de acesso às armas, ou seja, antes da compra, deve haver exigências mais rígidas para a posse e, conseqüentemente, restrições ao porte. Bastaria cumprirmos o que determina a Lei nº 9.437, art. 4º, quando diz: "O Certificado de Registro de Armas de Fogo, com validade em todo o território nacional, autoriza o seu proprietário a manter a arma de fogo exclusivamente no interior de sua residência ou dependência desta, ou ainda no seu local de trabalho, desde que seja o titular ou o responsável legal do estabelecimento ou empresa".

Portanto, Sr^{as} e Srs. Senadores, sem a demonstração anterior e concreta de compromisso com o combate à violência por parte do Governo, estar-se-á aprovando um projeto sem efeito prático. Estaremos criando uma "lei simbólica" – como o próprio Presidente da República admitiu quando se refe-

ria à medida –, que na realidade desmobilizará a sociedade, os governos e o Congresso Nacional das verdadeiras, necessárias e estratégicas ações que deveriam ser implementadas, e com urgência, para darem a segurança pela qual a sociedade brasileira tanto clama.

Em lugar de uma legislação que, se aplicada efetivamente, tem condições de controlar as armas existentes no País, teremos um vazio legal que, pela prática oficial já evidenciada, apenas estimulará a ação criminosa em todos os terrenos.

Por outro lado, sem controle e sem fiscalização, o que se estará criando no País? Acredito eu que o verdadeiro mercado livre das armas, talvez adaptando essa realidade ao padrão dos demais setores da economia. Não se estaria – como já ocorreu em outros setores – apenas transferindo a produção para empresas externas, com evidente prejuízo à soberania nacional, no caso das armas necessárias às polícias e às Forças Armadas?

A lógica governista é a mesma. Mais uma vez se elege a população honesta como vítima de uma política demagógica. Leis são feitas para cidadãos de bem; marginal, bandido, ladrão, assassino, seqüestrador não observa lei, não respeita arma... Portanto, não é para eles nem contra eles que estamos legislando; talvez estejamos até facilitando sua ousadia e o desrespeito às nossas leis.

Enquanto se mascara a realidade, não se proporciona paz, tranqüilidade e equilíbrio social ao povo, ao mesmo tempo em que se permite – o que é mais cruel – a fragilização de instituições e se abala a credibilidade da polícia, ressaltando-se apenas os desmandos, como se fossem o padrão de ação dos nossos policiais; abala-se a credibilidade da Justiça, tomando-se como padrão a ação irresponsável de maus governantes, em vez de responsabilizá-los, sim, por sua incompetência em construir a segurança que o povo merece e deseja.

A lógica governista continua a mesma: assim foi feita a Reforma da Previdência, em que os trabalhadores e aposentados foram apenados, e o Governo nada ou pouco faz para combater a sonegação e a corrupção, que impedem a Previdência de ter condições de resguardar a classe trabalhadora e os nossos aposentados.

No setor administrativo, igual lógica: em nome da modernização e de uma falsa economia, funcionários públicos são demitidos, salários são congelados, funcionários trabalham desmotivados, quando o essencial, o compromisso primeiro de um governo deveria ser a valorização do serviço público de qualida-

de, que, por conseguinte, teria credibilidade, já que são eles que sustentam e movem este País.

A Sra Heloisa Helena (Bloco/PT AL) Senadora Emilia Fernandes, V. Exª me concede um aparte?

A SRA. EMILIA FERNANDES (Bloco/PDT RS) Ouvirei a Senadora Heloisa Helena, que solicita um aparte, e depois o Senador Agnelo Alves.

A Sra Heloisa Helena (Bloco/PT AL.) Senadora Emilia Fernandes, eu não poderia deixar de apartear V. Exª, pois tenho participado, nas Comissões, dos debates relacionados a esse projeto, que – como disse anteriormente – desencadeou verdadeiro duelo dentro de mim. Durante toda a minha vida, militei nos movimentos de direitos humanos e de combate à violência, especialmente num Estado que, embora tenha a honra de representar – onde há mulheres e homens de bem e de paz –, é marcado pela estrutura maldita da corrupção e do crime organizado. Tive ainda um irmão assassinado covardemente por arma de fogo. Eu tinha tudo, então, para imediatamente estar junto daqueles que defendem a aprovação do projeto. Por outro lado, alguns Senadores têm irresponsavelmente divulgado para a opinião pública que os Parlamentares que votaram contra o projeto se submeteram ao **lobby** dos produtores de armas. Seria importante que o Senador José Roberto Arruda estivesse presente para dizer quem é o Senador ou a Senadora que está sendo pressionado por lobista. Se não o fizer, S. Exª estará prevaricando, assim como o Senado. Não tenho medo de lobista. Já disse nesta Casa e aos supostos lobistas que nem tenham a ousadia de aparecer na porta do meu gabinete. Entretanto, prefiro saber exatamente quem são eles. Prefiro que este debate seja realizado no plenário, onde posso criticar a atividade que, embora constitucionalmente conferida, não aceito. Prefiro saber quem são eles a votar a favor desse projeto, pois analisei os vários estudos feitos a respeito do gasto de dinheiro público com narcotráfico. Não tenho dúvida de votar contrariamente por um motivo: não que rocriar mais um filão para negócios sujos do maldito balcão do narcotráfico. Olhem para o belo céu azul do Brasil. Duvido que as autoridades não saibam de aviões a jato abarrotados de cocaína. Olhem para os verdes mares do nosso Brasil. Duvido que as autoridades não consigam identificar as embarcações com pasta-base de cocaína, com heroína e com os químicos que as preparam. É impossível qualquer pessoa de bom-senso imaginar que o narcotráfico atue sem o envolvimento de um grande político ou empresário, de um juiz e de um aparato de segurança. É simplesmente por esse motivo que voto contra. Apesar de ficar constrangida,

não posso aceitar que 1,5% da população seja submetida a uma lei que não é cumprida. Não existe no País sequer um cadastro com os respectivos exames de balística das armas utilizadas pelo aparato da segurança pública. Como cidadã, quero saber quais são as armas utilizadas pelas Polícias Federal, Militar e Civil dos Estados. Quero saber qual o cadastro das armas, qual o resultado dos exames de balística. Eles não existem. A lei aprovada não foi cumprida e pode ser modificada no sentido de não autorizar a compra da arma sem a devida habilitação do aparato de segurança. Já disse nesta Casa que não tenho arma, que não gosto de arma, até porque, se eu precisasse enfrentar os adversários políticos do meu Estado, não os enfrentaria como a lei permite, com um trineta e oito, porque eles usam metralhadoras AR-15 e saltitam alegremente pelo meu Estado e por vários lugares deste País. Portanto, não sou contra o porte de armas, mas sou contra o tráfico de armas que será instalado. Sou contra o narcotráfico, algo que nenhuma pessoa de bom-senso aceita, pois destrói populações e famílias inteiras. Antes da globalização do mercado, a coca já tinha feito a globalização neste País. É terrível. O Poder Público não faz nada. Imagine-se criarmos um novo filão para o narcotráfico comercializar. Se o Poder Público fizer um único gesto para combater o narcotráfico, certamente votarei favoravelmente ao projeto. Mas não quero criar um novo filão de negócios sujos, com a comercialização de armas no nosso País.

A SRA. EMILIA FERNANDES (Bloco/PDT – RS) – Agradeço-lhe o aparte, Senadora Heloisa Helena. Sei que a sua indignação está na mesma linha da sua luta em defesa dos direitos humanos. A análise deste tema precisa ser feita dentro dos parâmetros mencionados por V. Exª, que conhece a problemática da violência no seu Estado, violência esta que todos sabemos não ser própria daquele povo. V. Exª sofreu na própria carne o uso indevido de uma arma de fogo que certamente não era legalizada. Não foi um cidadão de bem que provocou essa tragédia. Por outro lado, V. Exª está consciente de que esses projetos, da forma como foram apresentados, tentam convencer a sociedade brasileira de que a solução para a violência está no puro e simples desarmamento civil. Mas sabemos que medidas anteriores, de maior profundidade, que buscam atacar as causas da violência são as que deveriam ser construídas neste País e que o desarmamento se daria naturalmente pela educação, pela consciência e pelo equilíbrio social e econômico da vida da nossa gente.

Agradeço o aparte de V. Ex^a. Precisamos realmente de políticas de combate à ilegalidade, ao narcotráfico, de resguardo, de fiscalização e de policiamento das nossas fronteiras, que estão abandonadas do ponto de vista econômico e social e desprotegidas do ponto de vista da segurança.

Queremos que se raciocine sobre o que realmente está ocorrendo com o povo brasileiro. É uma hipocrisia enorme, no bojo da discussão desses projetos, o caso das exportações. É uma hipocrisia defender a proibição interna da construção e permitir que fábricas continuem mandando armas para outros países. Que sentimento de solidariedade é esse que pregam alguns defensores do Projeto se queremos resguardar o povo brasileiro e continuamos enviando armas para outros países, para que lá aconteça o que tiver de acontecer?

Essas medidas, sem dúvida, caminham na direção da proliferação de desmandos como o contrabando, por exemplo. Haverá perda total do controle e da fiscalização. Se o Governo não tiver números de registros de armas, nem controle do que se vende, do que se compra e do que chega ao País de forma ilícita – essa fiscalização não é feita hoje –, ele não cumpre a lei, que é boa e que está inclusive enquadrada naquilo que os direitos humanos defendem. Trata-se, portanto, de uma lei construída sobre uma base hipócrita de solução para o problema da segurança.

O Sr. Agnelo Alves (PMDB – RN) – Concede-me V. Ex^a um aparte?

A SRA. EMILIA FERNANDES (Bloco/PDT – RS) – Ouço V. Ex^a com prazer.

O Sr. Agnelo Alves (PMDB – RN) – Agradeço a V. Ex^a a oportunidade do aparte e felicito-a pelo talento e pela sensibilidade com que vem abordando o problema. Esse Projeto seria apenas um capítulo de toda uma grande política de combate à violência e de segurança pública, o que não existe neste País. Vamos votar o quê? A proibição? E o resto? Se não votarmos esse projeto, vamos deixar que se continue fabricando arma e que o porte e a posse continuem. E o restante? Não existem no País políticas estaduais ou federal de segurança para a população. O Governo Federal deveria, dada a gravidade do problema, liderar a sua solução. Há ainda uma contradição que não compreendo: há tropas brasileiras no Timor Leste para garantir a segurança pública, mas aquele país não está mais em guerra. São tropas que não temos aqui para garantir a segurança pública dos brasileiros. É uma contradição flagrante. Não tenho nada contra o envio das tropas para o Timor Leste, mas

penso que deveria haver uma política de segurança para a população civil do Brasil. Muito obrigado.

A SRA. EMILIA FERNANDES (Bloco/PDT – RS) – Agradeço o aparte, Senador Agnelo Alves.

A questão da segurança e do combate à violência é muito complexa; de responsabilidade dos governos, está ligada à política de destinação de recursos, ao fortalecimento das polícias e, principalmente, à geração de condições de tranquilidade social e econômica para nossa gente. É lógico que a violência não é consequência, por exemplo, da pobreza. Ela pode ser, sim, resultado da exclusão da queles que se vêem privados de toda e qualquer condição essencial para uma vida digna, como prega a própria Constituição brasileira.

O Sr. Antonio Carlos Valadares (Bloco/PSB – SE) – Permite-me V. Ex^a um aparte?

A SRA. EMILIA FERNANDES (Bloco/PDT – RS) – Com muito prazer, ouço V. Ex^a e, logo em seguida, o nobre Senador Arlindo Porto.

O Sr. Antonio Carlos Valadares (Bloco/PSB – SE) – Senadora Emilia Fernandes, V. Ex^a está fazendo um pronunciamento que – acredito – está sendo acompanhado, com o maior interesse, pelos Senadores e por este vasto Brasil. Muitos são os nossos patriotas que diariamente ligam a TV Senado, procurando saber o posicionamento de cada um dos Senadores e das Senadoras a respeito desse projeto do desarmamento. Na verdade – não de se jogar o tempo de V. Ex^a –, muitas empresas de vigilância são responsáveis pela venda ilegal de armas. Cito um dado que apanhei na Internet: “Das alegadas 80 mil armas roubadas no País, 78 mil pertenciam às empresas de vigilância. O órgão responsável pela fiscalização – determinada pela Lei nº 7.102/83 – das empresas de vigilância dispõe de apenas três funcionários“. Três funcionários fiscalizam o Brasil inteiro no que diz respeito às atividades das empresas de vigilância! Isso, sem falarmos no narcotráfico, nos bandidos que conseguem obter armas de várias maneiras – inclusive as que são vendidas aos Estados Unidos por um preço muito mais baixo, às vezes, um quarto de seu valor, e depois repatriadas para o próprio Brasil. Então, V. Ex^a tem toda a razão: não podemos deixar um cidadão honesto, trabalhador, que tem o dever de cuidar de sua família, inteiramente desprotegido. V. Ex^a é de um Estado – podemos dizer assim – exemplar do ponto de vista político, social e empresarial, o qual tem sido um modelo de organização para o Brasil, por seus Governadores e Prefeitos; nele se vive um estado altamente democrático, civilizado. E não podemos afirmar que no Nordeste não haja isso; apenas as

condições econômicas e sociais lhe são desfavoráveis. Aqui foi citado o caso do Estado do Pará pelo Senador Ademir Andrade. Naquele Estado tão grande, com um território muito maior que o Rio Grande do Sul, por exemplo, é preciso que o cidadão, que não conta com a polícia, com segurança nenhuma, tenha uma arma para proteger sua propriedade, sua família e a si próprio. Estou inteiramente de acordo com V. Ex^a e com a Senadora Heloisa Helena: precisamos acabar com essa demagogia – o Senado Federal tem muita coisa a fazer – e deixar essa questão por conta da lei já existente, que é muito rigorosa quanto ao porte de armas. Se, porventura, o Brasil, um dia, for um país desenvolvido – algo com que sonhamos e por que lutamos –, certamente não perderemos tempo, pois a lei já existe para coibir os abusos. O que falta, neste momento, é que as autoridades constituídas ofereçam melhores condições de vida ao nosso povo e maior segurança aos homens honestos e aos trabalhadores do Brasil.

A SRA. EMILIA FERNANDES (Bloco/PDT – RS) – Agradeço o aparte de V. Ex^a e o incorporo ao meu pronunciamento. Os dados comprovam que há necessidade de normas mais rígidas e de medidas complementares de fiscalização, para que possamos coibir esses desmandos, por exemplo, na área da vigilância. Embora não possamos generalizar, sabemos que, por meio desse serviço, armas são vendidas para atividades criminosas. Que se busquem, então, a fiscalização e um maior controle.

Em determinadas regiões do nosso País, as pessoas têm em uma arma de caça a sobrevivência. Nesse caso, também não podemos generalizar, desarmando-as; não são elas as que matam, as que estão destruindo e explorando a Amazônia. Devemos atacar, com o apoio do Governo, as grandes empresas, inclusive as multinacionais, que estão desmontando que de mais rico a natureza nos deu naquela região.

Os números comprovam esta realidade: a proibição de venda de armas não reduziu a criminalidade onde foi aplicada. Por exemplo, na Inglaterra, o número de assaltos à mão armada, após essa medida, aumentou 117% nos últimos anos. Não é a arma que mata; o homem e a mulher criminosos é que praticam esses delitos.

Os números, portanto, são irrefutáveis. Não se pode atribuir o crescimento da violência às armas de fogo legalizadas. Dados, já comprovados, registram que, entre 1995 e 1998, a venda de armas no Brasil teve uma queda de 80%. No mesmo período, a concessão de porte de armas caiu 97%, enquanto a vio-

lência continuou aumentando. No Rio de Janeiro, onde há menos armas registradas, o número de homicídios disparou.

Por outro lado, Senador Antonio Carlos Valadares, no Paraná e no Rio Grande do Sul, meu Estado, onde há o maior número de armas registradas, a quantidade de homicídios é bem menor do que em outros Estados brasileiros. Além disso, em meu Estado – talvez, por uma questão cultural –, dificilmente, uma pessoa adulta – homem ou mulher – não sabe usar uma arma de fogo. Ao mesmo tempo em que conhecemos, respeitamos e temos as armas em nossas casas, orientamos nossos filhos para a distância que de vem manter delas e para o cuidado que se deve ter no seu manuseio.

Entendemos que esse tema está diretamente ligado à questão educacional e cultural, à civildade das pessoas e à cidadania. Embora violência e segurança sejam assuntos distintos, estão enroladas em uma mesma forma, como se fossem iguais. No Rio Grande do Sul, armas legais – pode ter certeza, Senadora Heloisa Helena – não são usadas para assassinar Deputadas e Prefeitas, tampouco para silenciar juízes, como vemos a todo momento.

O Sr. Arlindo Porto (PTB – MG) – Permite-me V. Ex^a um aparte?

A SRA. EMILIA FERNANDES (Bloco/PDT – RS) – Ouço V. Ex^a, com prazer.

O Sr. Arlindo Porto (PTB – MG) – Senadora Emilia Fernandes, V. Ex^a vem à tribuna, nesta tarde, para novamente levantar o tema desses projetos que, sem dúvida, têm despertado o maior interesse da sociedade brasileira. Tivemos a oportunidade, na semana passada, de começar um processo de discussão na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania e na Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional. Na última quinta-feira, houve uma audiência pública, bastante produtiva, bastante democrática, haja vista a representatividade dos segmentos que vieram aqui expor suas opiniões e também a participação dos Srs. Senadores. O que se nota é que o despertar do interesse e da atenção da sociedade faz com que o tema precise ser ainda mais discutido. V. Ex^a levanta horizontes abrangentes em relação a isso, destacando a questão social, a questão econômica, a questão de organização do Estado, e, naturalmente, os apartes já nos fizeram perceber que o assunto não pode se interromper apenas neste pronunciamento. Mas eu gostaria de chamar a atenção para um ponto que considero também relevante. É que apenas uma lei que proíba a comercialização de armas – creio eu – não é suficiente. Mais importante que uma lei é fa-

zer com que ela seja cumprida. Hoje temos leis rigorosas em relação à utilização de arma, como outras leis que existem no Brasil e não são cumpridas. Vejo, sobretudo, a necessidade de o Estado se organizar, de o Estado se estruturar, para dar, efetivamente, segurança à população. O simples desarmamento não creio que possa ser a solução. Até porque as exceções já estão sendo colocadas, as emendas já estão mostrando que, para aprovar esses projetos – ou o projeto que for aprovado –, muitas exceções deverão ser implementadas. E foi levantada aqui uma questão que merece, sim, um aprofundamento: aqueles que convivem com o interior do nosso Estado, sobretudo com as regiões menos desenvolvidas, em que a arma passa a ser uma tranquilidade para a família, para propiciar o mínimo de sua segurança, em virtude da distância. Temos Estados independentes, em grande maioria, desorganizados, sem controle de porte e de registro de armas, proliferando, sem dúvida, a oportunidade para a marginalidade. Entendemos que é necessário discutir um pouco mais; avançar um pouco mais; buscar não tratar exceções, mas definir uma regra que possa dar ao cidadão brasileiro a tranquilidade absoluta, que só será alcançada quando tivermos um policiamento ostensivo, efetivo, competente, preparado, bem remunerado, adequado à expectativa da sociedade brasileira. Creio que nenhum brasileiro gostaria de ter que portar uma arma para ter segurança e dar segurança para seus familiares e seu patrimônio. Tenho certeza de que nenhum brasileiro gostaria de ter que utilizar arma para dar tranquilidade a seus entes queridos, mas, lamentavelmente, essa é a realidade do Brasil. Hoje, sem a proibição, vivemos nesse ambiente. No caso, surge a questão: se for proibido, vai resolver? Quem estará dando garantias de que aqueles que buscam na marginalidade a atividade do dia-a-dia não terão acesso a armas? E, aí sim, buscarão os brasileiros completamente desprovidos de segurança para garantir o que tem de mais precioso. Chamamos a atenção para poder enfatizar a necessidade de um estudo mais apurado. A Polícia Federal poderia criar um cadastro geral, homogêneo, de todo o Brasil, para que possamos ter mais rigor na implementação desse processo. O Brasil não dispõe de meios para reduzir o contrabando nas mais variadas atividades econômicas; e não será a arma, não serão os contrabandistas, profissionais do processo da marginalidade e da criminalidade que obedecerão a lei. E, lamentavelmente, não temos, na segurança pública, a tranquilidade necessária. Na próxima semana, estaremos caminhando para uma posição final, decidindo, de forma clara e precisa, o desti-

no da segurança da sociedade brasileira, do cidadão pacato, honesto, trabalhador que confia na lei, confia na Justiça, confia no Governo.

A SRA. EMILIA FERNANDES (Bloco/PDT – RS) – Agradecemos o aparte, Senador Arlindo Porto. Estamos elaborando uma lei, pura e simples, de desarmamento civil, que visa àquele cidadão de bem, àquele que tem uma arma em casa para sua segurança, para sua tranquilidade psicológica, porque, às vezes, a pessoa nem usa e nem sabe manuseá-la. Mas, ao tempo em que passamos essa intranquilidade para o cidadão de bem, fortalecemos o outro lado, que vai continuar na contravenção, na impunidade e fortalecido, inclusive, pela idéia de que sabe que o uso e o porte de arma é ilegal. Portanto, a defesa, a autodefesa, a defesa legítima, prevista na Constituição, poderia ser qualificada como crime, como contravenção. Desse modo, oferecemos um reforço prático e concreto à contravenção no País.

Sou movida pelo sentimento de defesa da paz, do respeito, da ordem, da democracia, e jamais faria algo que contrariasse esses princípios. Mas no projeto, da forma como está posto, não há o compromisso governamental, o compromisso do Congresso Nacional com a elaboração de uma política de segurança. A segurança não está sendo oferecida; mas apenas colocada pontualmente: fechem as fábricas; desempreguem os trabalhadores que lá estão! Joguem como falsa tranquilidade de segurança essa questão e os desmandos da marginalidade continuarão.

Sr. Presidente, na nossa visão, desenvolver uma cultura de paz é, sem dúvida, lutar por justiça social. Não há paz sem justiça, e não se constrói a justiça sem o desenvolvimento da consciência cidadã e a garantia de direitos. Solidariedade, justiça, verdade, honestidade, para mim, são outros nomes da paz.

Também precisamos ouvir, com mais tempo e método, a população e adotar, antes, medidas concretas de combate ao crime organizado, à impunidade e à exclusão social por meio de investimentos na estrutura e na valorização da Polícia, no desenvolvimento econômico e nas ações sociais, para que o desarmamento se dê, como já disse, naturalmente, pela ação educativa e psicológica, para que, à medida que o povo passe a se sentir respeitado, resgate a credibilidade na garantia de seus direitos essenciais.

Sr. Presidente, o Congresso Nacional, a partir da audiência pública que realizou, do debate, da manifestação da sociedade e dos dados e números, não se contentará em ser usado para mascarar o real

compromisso do Governo no combate à violência neste País.

Obrigada, Sr. Presidente.

Durante o discurso da Sra. Emilia Fernandes, o Sr. Antonio Carlos Magalhães, Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Carlos Patrocínio, 2º Secretário.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Patrocínio) – Concedo a palavra à eminente Senadora Marina Silva, lembrando que V. Ex^a dispõe de apenas cinco minutos para fazer o seu pronunciamento.

A SRA. MARINA SILVA (Bloco/PT – AC. Pronuncia o seguinte pronunciamento. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, quando há redução do tempo do orador em função do alongamento da fala de alguns Colegas, a Mesa costuma prorrogar a sessão por alguns minutos. Como sinto que isso não será possível, gostaria apenas de registrar um aspecto do meu discurso: uma denúncia em função da utilização indevida dos conhecimentos tradicionais das comunidades indígenas do Estado de Roraima, mais especificamente os índios Wapixana, que tiveram uma das fórmulas de uso tradicional de sua medicina patenteada por um pesquisador inglês. Mas me reportarei ao assunto amanhã, quando terei a oportunidade de falar pelo horário da Liderança.

Gostaria apenas de fazer um registro, Sr. Presidente, este sim inadiável. Na madrugada de ontem, fazendeiros expulsaram comunidades indígenas no Mato Grosso do Sul, inclusive com o assassinato, segundo denúncias, de uma pessoa. Tocaram fogo nos barracos dos índios da comunidade de Potrero Guachu, no Município de Paranhos, naquele Estado. A chacina, de certa forma, já vinha sendo anunciada. Eu mesma tive a oportunidade de visitar algumas daquelas comunidades e observei que os índios estão se movimentando com a intenção de retomar áreas tradicionalmente ocupadas. E, infelizmente, não obtendo ainda uma resposta por parte da Fundação Nacional do Índio (Funai), para a demarcação de suas terras, são vítimas da ação gananciosa, desrespeitosa de fazendeiros que se dão, digamos, ao sadismo mesmo, à falta de respeito de invadir uma comunidade indígena, de atear fogo às suas aldeias, de colocar as pessoas amontoadas dentro de um caminhão e depois despejá-las nas adjacências, como se essas pessoas não deveriam merecer o devido respeito por parte das autoridades competentes.

Sr. Presidente, lamento o que está acontecendo no Mato Grosso do Sul. A Polícia já foi acionada, por

parte do Governador Zeca do PT, para que coíba essa monstruosidade.

O jornal **O Globo** de hoje, bem como o **Jornal Nacional**, da Rede Globo, de ontem, noticiaram para o Brasil o agravamento do conflito entre os índios Guaranis e Kaiowás, do Mato Grosso do Sul, mostrando parte de um quadro de atrocidades na área de Potrero Guachu, no Município de Paranhos. Instalados ali há mais ou menos três anos, em quase cinco mil hectares de terra identificados pela Funai, nas terras indígenas tradicionais, cerca de 600 Guaranis e Kaiowás foram expulsos de sua aldeia na madrugada da última sexta-feira por um grupo de aproximadamente 50 jagunços.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Patrocínio) – Nobre Senadora Marina Silva, permita-me interrompê-la para prorrogar a sessão por mais cinco minutos, para que V. Ex^a possa concluir o seu pronunciamento e a Mesa possa dar satisfação a V. Ex^a, e também para que o Senador Paulo Hartung possa fazer a sua comunicação inadiável.

A SRA. MARINA SILVA (Bloco/PT – AC) – Agradeço a V. Ex^a. Se eu já tinha apenas cinco minutos e se a prorrogação é de apenas cinco minutos, devo entender que o meu tempo está encerrado. Por solidariedade ao Senador Paulo Hartung, devo conceder os cinco minutos a S. Ex^a.

Agradeço a V. Ex^a pela forma com que trata meu Colega Paulo Hartung.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Patrocínio) – Concedo a palavra ao Senador Paulo Hartung.

O SR. PAULO HARTUNG (PPS – ES. Como Líder. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, inicialmente agradeço à Senadora Marina, estranhando esse comportamento tão diferente da Mesa quando interpreta o Regimento, dependendo de que orador está inscrito e a que Partido pertença.

Quero fazer uma rápida comunicação – diga-se de passagem, sou Líder do PPS e esperei desde o início da sessão para fazê-la.

A vitória do socialista Ricardo Lagos, na eleição presidencial realizada no último domingo no Chile, fortalece, na América Latina, o campo reformista e democrático.

A permanência, no Palácio de La Moneda, da coligação Concertación, que manteve unidos os Partidos Socialista e Democrata Cristão, agora sob a liderança dos socialistas, deu-se dentro da mais abso luta normalidade, com equilíbrio no resultado final do pleito e sem ressentimentos quanto aos fatos políticos ocorridos no passado.

Em nome do PPS, quero desta tribuna enviar ao povo chileno e ao Presidente eleito Ricardo Lagos congratulações e votos de um democrático e bem-sucedido governo.

A biografia desse advogado e economista, que aos 21 anos já denunciava as injustiças sociais que ocorriam em seu país, revela um político preparado para assumir um Estado de democracia incompleta, pela permanência, na Constituição, de resíduos do ciclo militar, e em dificuldades econômicas de conhecimento de todos nós.

Não será fácil para o novo Presidente chileno levar a economia do seu país a retomar o índice de crescimento de 7% do Produto Interno Bruto (PIB), que foi estancado pela recente crise cambial ocorrida na Ásia.

Some-se a essas dificuldades as desconfianças de setores conservadores em relação ao Partido Socialista. A eleição do Presidente Ricardo Lagos não representa a reedição, 30 anos depois, da histórica vitória do também socialista Salvador Allende, interrompida três anos depois pelo golpe liderado pelo General Augusto Pinochet.

Os tempos são outros. Não há economia que se possa fechar para o mundo, sob pena de sucumbir diante da realidade internacional. Mas sempre há correções de rumo, sobretudo quanto ao desenvolvimento social. Nesse sentido, assume maior significado o convite do Presidente Lagos à cooperação, com o seu Governo, das forças derrotadas no último domingo.

Numa análise do programa de governo do Presidente eleito, Ricardo Lagos, é possível constatar a sua preocupação com o dia-a-dia de seu povo. No compromisso de Lagos, aparecem como prioridade, entre outras: saúde, meio ambiente, educação, segurança, desenvolvimento econômico e democracia, extremamente necessária ao país. E, em suas palavras, compromissos de dias melhores para o povo chileno. Seguem as palavras do Presidente Ricardo Lagos que quero citar nesta rápida comunicação:

"Todos temos um sonho. O meu é um Chile onde prevaleça a igualdade... onde se respeite todas as pessoas sem importar sua origem e cor, onde se abram horizontes às mulheres, às crianças, às novas gerações... sonho com um Chile forte e generoso, aberto e tolerante. Com instituições democráticas... com uma comunidade unida. Um país decente e solidário."

Manifesto-me em nome do meu Partido, o PPS, e tenho certeza de que represento o pensa-

mento de muitos Parlamentares que estão me ouvindo. Esperamos que o sonho de Lagos – mesmo que com muito trabalho, muita dedicação e sacrifícios – seja atingido de forma a devolver ao povo chileno a esperança de um país justo e democrático.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Patrocínio) – Não há mais oradores inscritos.

O Sr. Senador Roberto Saturnino enviou à Mesa proposição que, em face do disposto no art. 235, inciso III, alínea a, do Regimento Interno, será lida na próxima sessão.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Patrocínio) – Os Srs. Senadores Moreira Mendes e Luzia Toledo enviaram discursos à Mesa, para serem publicados na forma do art. 203, do Regimento Interno.

S. Ex^{as} serão atendidos.

O SR. MOREIRA MENDES (PFL – RO) – Sr. Presidente, Sr^{as}. e Srs. Senadores, o Presidente Fernando Henrique Cardoso sancionou, nesta quarta-feira (12 de janeiro) duas leis que o país aguarda com ansiedade, há muito tempo. São projetos de grande alcance social, na medida irão facilitar a regularização de conflitos trabalhistas. Matérias, portanto, que atendem pleitos que não mais poderiam ser postergados em uma sociedade que pretende acompanhar o ritmo de um mundo em constantes transformações. Um desses descompassos era a nossa justiça trabalhista. Defasada, onerosa, lenta.

Ao sancionar as leis que instituem o Procedimento Sumaríssimo no processo trabalhista e a que dispõe sobre as Comissões de Conciliação Prévia, no âmbito das empresas, o presidente diminuiu esse fosso de queixas, facilitando a vida do trabalhador. Vale notar que, ao flexibilizar os direitos trabalhistas, garantidos no artigo 7º da Constituição, as novas leis somam-se entre si e formam um corpo jurídico que vai modernizar a legislação trabalhista.

Mais ágil, mais eficaz e mais barata, a justiça que o trabalhador e o patrão brasileiros terão pela frente, sinaliza para um presente mais claro e menos congestionado. E o mais importante: abre para ambas as partes um clima de diálogo, mais franco e aberto, nas negociações trabalhistas.

Na cerimônia que teve lugar no Palácio do Planalto, Sua Excelência nominalmente citou esta Casa, e a Câmara dos Deputados pelo trabalho desenvolvido por suas respectivas comissões para que a proposta do Executivo chegasse a bom termo, satisfazendo, como se era de esperar, a sociedade brasileira. No que me diz respeito, como relator das

duas matérias na Comissão de Assuntos Sociais desta Casa, gostaria de assentar, em nome do Senado, que outro não poderia ter sido o nosso apoio, posto que os instrumentos que passam a nortear as relações trabalhistas vêm ao encontro das mais lúidas reivindicações da sociedade.

Com a instituição do chamado Rito Sumaríssimo, as causas trabalhistas com valores de até 40 salários mínimos serão resolvidas em primeira instância, nas próprias Varas do Trabalho. Isso quer dizer que ações com valores em disputa de até R\$ 5,440 sejam resolvidas dentro de 15 dias, em uma única audiência. Por permitir ainda um recurso junto ao Tribunal Regional do Trabalho, essa ação pode ser protelada por mais dez dias. Findo o que, ambas as partes podem se dar por satisfeitas e tocar a sua vida.

Já as Comissão de Conciliação Prévia, formadas por representantes dos empregados, patrões e sindicatos, estarão encarregadas de discutir pendências de funcionários sem a intervenção da Justiça do Trabalho. Como lembrou o presidente Fernando Henrique, graças ao apoio do Congresso Nacional, foi possível mexer no que muitos julgavam impensável até há bem pouco tempo. Simplificando questões em que desaparece praticamente imposições do mais forte sobre o mais fraco.

O mundo mudou, e o Brasil não poderia ficar à mercê de um passado onde as questões trabalhistas eram resolvidas exatamente pela parte que detivesse esse poder. Sem o entendimento e o diálogo que hoje se abrem quando está em pauta a solução de divergências.

Mas se encontramos, com esses novos instrumentos trabalhistas, uma opção democrática e racional para apurar dissensões e pendências, por certo que nos deixa curiosos – como chama a imprensa – o ceticismo com que os sindicalistas receberam o apelo do presidente Fernando Henrique Cardoso, no sentido de discutirem novas reformas na legislação trabalhista.

Fica aberta essa curiosidade, posto que os sindicatos não atentaram para o que o presidente fez ao chamá-los para ampliar as negociações que visem a modernizar a legislação trabalhistas. O Congresso já atendeu a essa convocação, nós já de mos a nossa contribuição. A sociedade quer agora somar com a contribuição sindical para uma questão que não termina com a sanção presidencial desta quarta-feira.

Muito obrigado

A SRA. LUZIA TOLEDO (PSDB – ES) – Sr. Presidente, Sr^{as}. e Srs. Senadores, em Direito Internaci-

onal, é comumente aceito que as nações exerçam jurisdição sobre seus nacionais e território, ao mesmo tempo em que lhes é atribuído o dever de respeitar a jurisdição das outras.

Isso porque a sociedade internacional tem como fundamento o princípio da igualdade jurídica entre as nações, indicando que todas, com suas próprias dimensões, número de habitantes, riquezas naturais e estágio de desenvolvimento, devem, juridicamente, ser tratadas de igual forma na ordem mundial.

A Carta formulada pela Organização das Nações Unidas – ONU, respeitando estritamente os conceitos clássicos e tradicionais do Direito Internacional, consagrou formal e expressamente o desejo de nivelamento jurídico dos Estados, registrando, em seu segundo artigo, que "a organização é fundada no princípio da igualdade soberana de todos os seus membros".

Assim, enquanto as tradicionais normas desse direito especializado consagram a competência territorial das nações, politicamente soberanas em seus territórios, o desenvolvimento econômico, não se situando exclusivamente no âmbito do Estado, transcende para áreas internacionais e envolve relações com outras comunidades independentes.

Esse o complexo campo em que prospera iniciativa de nossa autoria, há pouco submetida à alta deliberação desta Casa, propondo a constituição de Comissão Especial Interna encarregada de promover estudos e levantamentos destinados à implantação de uma estrutura logística de transporte, operando coordenadamente na região do "Corredor Atlântico do Mercosul", que reúne a totalidade do sistema portuário, marítimo e hidroviário da América do Sul.

De acordo com a proposição, de número 55, do corrente ano, esse órgão legislativo, integrado por 11 membros, tem o prazo de 12 meses para a conclusão de seus trabalhos, indicando a composição de um sistema de integração de portos e terminais, conectados entre si por meio de linhas regulares de navegação.

Há de se ter em conta, porém, que não é sem alguma dificuldade que um certo Estado, de forma isolada, possa dispor sobre normas a serem cumpridas pelo conjunto dos países reunidos no mesmo organismo.

Observe-se, igualmente, que o bloco econômico do Mercosul, reunindo o nosso País, a Argentina, o Uruguai e o Paraguai, foi constituído para estabelecer o equilíbrio igualitário entre eles. No entanto, percebe-se a prevalência costumeira de um ou de dois deles sobre os outros, a imposição de barreiras tarifárias a componentes do grupo, as negociações

isoladas de novas tarifas aduaneiras, sem prévia consulta ou comunicação posterior aos parceiros do mercado comum.

Ademais, no caso presente, existem outros complicadores, como os relacionados à nacionalidade das embarcações, muitas vezes duvidosa, em consequência de faltar vínculo efetivo entre os países concedentes dos registros de conveniência e os reais interesses econômicos das empresas proprietárias, constituídas de acionistas de diferente país, que, na verdade, centraliza as suas atividades.

Exemplo disso, companhias nacionais de países onde as embarcações são registradas, de conformidade com as disposições do Tratado de Genebra, de 1958, podem ser consideradas como sendo norte-americanas, pelos Estados Unidos, para o fim de submeter seus navios à requisição, em casos de emergência nacional.

Ademais, estudos recentes ressaltam a existência de grande uniformidade na preservação da competência exclusiva para a admissão de investimentos, sem embargo das diferenças com que são tratadas essas aplicações estrangeiras nos países da América Latina.

Neles, os tratados bilaterais, como os de comércio e navegação, reafirmam a necessidade de manutenção exclusiva do controle sobre o ingresso de investimentos, com isso estabelecendo barreiras à entrada de capitais. Os países desenvolvidos, porém, têm interesse em que seja liberada a movimentação de tecnologias, pessoas, bens e capitais.

Dessa forma, esperam alcançar mercado mais amplo para as suas empresas, aproveitando as possibilidades que o intercâmbio internacional pode oferecer aos projetos de desenvolvimento.

Países como os Estados Unidos e os do Mercado Comum Europeu, dispendo de parque industrial com grande capacidade tecnológica, acreditam ver nos investimentos internacionais a parte suplementar de capital e tecnologia de que carecem. O acréscimo de competitividade de que daí decorre para os mercados internos produz reais benefícios para as economias desenvolvidas, como se vê.

A liberdade de mercado e de concorrência é o sustentáculo de toda a estrutura capitalista que defendem, como método de explorar mais eficientemente as suas riquezas. Em consequência, mantendo-se a livre competição, há impulso ao investimento externo, sem representar qualquer risco à indústria nacional com grande capacidade de competição.

O pleito que ora defendemos é consequente da atualidade do quadro previsto nas disposições da Lei

número 8.630, de 25 de fevereiro de 1993, a Lei Portuária, e também derivado das privatizações da malha ferroviária, já efetivada, e da estrutura portuária, em curso, objetivando, ao seu termo, atender à premente necessidade de integração das diversas sub-regiões do País ao processo de crescimento econômico decorrente da paulatina implantação do Mercosul.

Justifica-se pelo fato de uma substancial parte da economia desse Mercado estar localizada ao longo da costa atlântica da América do Sul, abrangendo distância superior a 5 mil quilômetros. É reconhecida como área de forte economia, em termos absolutos, e geradora de grandes fluxos de transporte a longas distâncias.

Em sua maior parte, o movimento de cargas hoje é realizado pelas rodovias, apresentando assim custos elevados, uma vez que os portos e a navegação costeira e hidroviária, sem utilização em escala significativa, têm custos maiores, apresentam atrasos frequentes e não são totalmente confiáveis.

Por isso, foi constituída uma organização privada, sem fins lucrativos, congregando empresas de navegação, portos, sindicatos e fundações de estudos oceânicos, objetivando tornar competitivas as vias marítima costeiras, capacitando-as para a operação adicional de milhões de toneladas de carga, anualmente.

Os benefícios de saprovidência para os portos, empresas de navegação e para o Mercosul são indúvidos. Basta ver que a distância da região Nordeste não mais seria empecilho a uma real participação nesse Mercado, do qual, presentemente, está, na prática, alijado.

Isso a despeito dos milhares de quilômetros navegáveis da costa atlântica, como dissemos, separarem o Norte/Nordeste do Brasil, com uma população calculada em 50 milhões de habitantes e um Produto Interno Bruto—PIB de aproximadamente 100 bilhões de dólares/ano, da região do Rio da Prata. Integrando, também, a maior parte da economia do Mercosul, a região Sul/Sudeste brasileira, com uma população estimada de 80 milhões de habitantes, concentra a maior parte da economia do País.

As dimensões da economia do Mercosul, composta também pela referida região do Rio da Prata, reunindo a grande Buenos Aires, a grande Montevideu e Assunção, e as enormes distâncias que separam os diversos centros urbanos e industriais, geram consideráveis fluxos de transporte a grandes distâncias.

Substancial parcela desse transporte é realizada pela via rodoviária, como se viu, correspondendo,

no Brasil, a 70% da carga movimentada, devendo o seu volume físico, no ano 2000, alcançar a marca de 140 milhões de toneladas anuais. Não obstante, o custo do transporte nacional situa-se entre os mais elevados do mundo, posicionando-se 60% acima dos praticados nos Estados Unidos e em dobro do existente no Canadá.

Registramos, também, em nosso Requerimento para a criação da Comissão Especial do Corredor Atlântico do Mercosul, os argumentos relacionados ao crescimento do seu comércio, originando maior demanda de transporte; o prejuízo que o elevado custo do transporte rodoviário acarreta ao processo de integração; e a necessidade de se privilegiar a navegação ao longo da costa atlântica da América do Sul, que preserva todas as condições físicas e geográficas de se desenvolver.

O Corredor Atlântico parece-nos o instrumento adequado e insubstituível para facilitar o mais rápido processo de integração entre os países do Mercosul, transferindo algumas dezenas de milhões de toneladas de carga do sistema rodoviário para o de navegação costeira. Por sinal, com esse mesmo objetivo já são vários os portos que se associaram para criar, recentemente, o Consórcio do Corredor Atlântico do Mercosul.

A propósito, a Honorable Câmara de Deputados da Província de Buenos Aires está apreciando o Projeto de Declaração apresentado pelo Deputado Oscar H. Doria, e outros, segundo o qual o "Consórcio Operacional do Corredor Atlântico do Mercosul" é considerado de interesse público provincial pelo Poder Executivo.

O Consórcio pretende construir um grande sistema multimodal, conectando a dispersa malha de rodovias, ferrovias, portos e linhas de navegação, para o atendimento de toda a costa do Atlântico Sul, operando com custos reduzidos, se comparados à opção rodoviária, e praticando um elenco de serviços pontuais e confiáveis, que incluiria as hidrovias do Paraguai e do Amazonas.

De todo o exposto, consideramos que não faltará a esse esforço a contribuição indispensável do Senado Federal, que certamente irá deferir o nosso requerimento para que seja constituída a Comissão Especial Interna que vai estudar e propor soluções para os problemas que hoje enfrenta a região do "Corredor Atlântico do Mercosul".

Contornadas certas dificuldades de ordem das relações internacionais, aqui inicialmente referidas, os resultados desse trabalho constituirão, sem dúvida, notável contribuição para que se consolidem os princí-

pios comuns formulados pelo Mercosul, e se implementem e consolidem as ações destinadas ao crescimento econômico e social das nações que o integram.

Era o que tínhamos a dizer.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Patrocínio) Nada mais havendo a tratar, a Presidência vai encerrar os trabalhos, lembrando às Sr^{as} e os Srs. Senadores que constará da sessão deliberativa ordinária de amanhã, dia 19, a realizar-se às 14 horas e 30 minutos, a seguinte:

ORDEM DO DIA

– 1 –

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 15-A, DE 1998 (Substitutivo da Câmara) (Votação nominal)

Quinto e último dia de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 15-A, de 1998 (Substitutivo nº 627/98, na Câmara dos Deputados), que altera o art. 29 e acrescenta artigo à Constituição Federal (limite de gastos com legislativos municipais), tendo

Parecer sob nº 2, de 2000, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Jefferson Peres, favorável, com votos contrários dos Senadores Roberto Freire, Antonio Carlos Valadares e Romero Jucá, e abstenções dos Senadores Mozarildo Cavalcanti e Eduardo Suplicy.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Patrocínio) Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 18 horas e 41 minutos.)

*DISCURSO PRONUNCIADO PELO
SR. SENADOR JEFFERSON PÉRES, NA
SESSÃO DELIBERATIVA ORDINÁRIA DE
17-1-2000, QUE, RETIRADO PELO PARLAMENTAR
PARA REVISÃO, PUBLICA-SE NA PRESENTE
EDIÇÃO.*

O SR. JEFFERSON PÉRES (Bloco/PDT – AM. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, na última sexta-feira, o Senador Mozarildo Cavalcanti abordou da tribuna a questão do BNDES, que tem, ao longo dos anos, privilegiado as regiões mais ricas do País, em vez de fazê-lo em relação às regiões menos desenvolvidas, já que uma

das finalidades do banco é – ou deveria ser, pelo menos – a de corrigir as desigualdades regionais.

Como disse naquela sessão, apartando a Senadora Heloisa Helena, há um projeto do ex-Senador Beni Veras, reapresentado por mim, que tenta, via legislativa, corrigir essa deformação na estrutura de financiamento do BNDES, destinando, obrigatoriamente, um percentual dos seus recursos para as Regiões Norte e Nordeste. Esse projeto está na Comissão de Assuntos Econômicos.

Tenho a informação de que o Governo pressiona fortemente no sentido de que ele não seja aprovado, sob a alegação de que uma lei como essa engessaria o BNDES. Até concordo em que ela possa ser um engessamento, talvez inconveniente, mas creio que o Governo deveria repartir com o Congresso a adoção de uma política, Sr. Presidente, que favorecesse as regiões mais pobres nas linhas de financiamento do BNDES.

Creio que já era tempo de os diretores daquele Banco serem também aprovados pelo Senado, a fim de que, ao virem a esta Casa para serem sabatinados, se comprometam com uma determinada política, porque não é só em relação às regiões menos desenvolvidas que o BNDES tem uma atuação condenável, Senador Mozarildo Cavalcanti, mas também em relação às micro e pequenas empresas.

Foi divulgado, há pouco, um relatório referente ao primeiro semestre do ano passado mostrando que, de R\$1 bilhão recebidos pelo BNDES do FAT – Fundo de Amparo ao Trabalhador, o Banco aplicou apenas R\$500 milhões, ou seja, metade, no financiamento de micro e pequenas empresas. Os outros R\$500 milhões foram destinados a outras linhas de financiamentos, inclusive a empresas como Embratel, Peugeot e Nestlé. Não há quem me convença que está correto o BNDES, no sentido de utilizar os seus recursos, principalmente aqueles oriundos do FAT, para financiar grandes empresas, especialmente multinacionais. Isso não faz absolutamente nenhum sentido, Srs. Senadores.

O BNDES alega que as pequenas e microempresas geralmente não possuem bons projetos. Até acredito que seja assim. Também é este o argumento que utiliza com relação ao Norte e ao Nordeste: que de lá não vêm projetos adequados às exigências do Banco. Mas não seria hora de o BNDES sair da sua postura passiva e ser mais ativo, ir ao encontro das empresas para, mediante convênios com órgãos como Sebrae e outros, procurar fazer capacitação gerencial e dar orientação a pequenos e microempresários, principalmente do Norte e do Nordeste?

O Sr. Mozarildo Cavalcanti (PFL – RR) – V. Ex^a me permite um aparte, nobre Senador Jefferson Pères?

O SR. JEFFERSON PÉRES (Bloco/PDT – AM) – Pois não, nobre Senador Mozarildo Cavalcanti.

O Sr. Mozarildo Cavalcanti (PFL – RR) – Senador Jefferson Pères, V. Ex^a lembra muito bem a postura acadêmica e elitista do BNDES e de outros órgãos do Governo Federal ao criticar e não considerar bons os projetos das pequenas e médias empresas das regiões Norte e Nordeste. Essa é uma maneira muito cômoda de evitar cumprir seu papel e, por um ditame constitucional, de acabar com as desigualdades regionais. O projeto que V. Ex^a reapresenta é importante, e todos nós das regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste temos que nos unir em torno dele. Há pouco, ouvimos o Senador Ademir Andrade abordar um outro aspecto sobre as desigualdades regionais. Para onde nos voltarmos, em qualquer setor que seja, veremos que, na verdade, a elite dirigente deste País, há muito tempo, tem essa visão míope de entender que o investimento e a excelência têm que estar concentrados no Sul e no Sudeste. É lamentável que não entendam que essa postura vem exatamente contra as regiões Sul e o Sudeste, porque faz aumentar, cada vez mais, a migração do Norte, do Nordeste e do Centro-Oeste para aquelas regiões, agravando a questão social na área da segurança, da saúde e da educação. Temos, insistentemente, abordado o problema. No primeiro ano de mandato como Senador, ouvi praticamente todos os Parlamentares da Bancada do Norte, Nordeste e Centro-Oeste reclamando do tratamento. Portanto, é hora de partirmos do discurso para a ação e de cobrarmos, suprapartidariamente, uma atitude desses órgãos. Como disse V. Ex^a, devemos convocar as autoridades para explicações e partir para uma cobrança mais efetiva. Sendo a maioria na Casa – Norte, Nordeste e Centro-Oeste –, não podemos deixar que essa situação continue e fiquemos apenas lamentando.

O SR. JEFFERSON PÉRES (Bloco/PDT – AM)

– Obrigado, Senador Mozarildo Cavalcanti. Creio que já é tempo de a Frente Parlamentar da Amazônia – que até hoje não funcionou efetivamente – incluir esse projeto na sua agenda de discussão. Quando nada, Senador, mesmo que nos convençamos de que, tecnicamente, não é adequado contingenciar o Banco, pelo menos serviria como elemento de discussão, de barganha, no bom sentido, com o Governo Federal, no sentido de que ele assumisse o compromisso explícito, expresso com o Congresso, com o Senado, de mudar a linha de atuação do BNDES. Pelo menos para isso, o projeto haverá de servir.

A Sr^a Heloísa Helena (Bloco/PT – AL) – V. Ex^a me permite um aparte?

O SR. JEFFERSON PÉRES (Bloco/PDT – AM) – Ouço com prazer V. Ex^a.

A Sr^a Heloísa Helena (Bloco/PT – AL) – Senador Jefferson Péres, saúdo, mais uma vez, o espírito público de V. Ex^a ao trazer este debate à Casa. Saúdo também o Senador Ademir Andrade, por tentar, por meio de um projeto extremamente interessante, superar as desigualdades gigantescas no financiamento de pesquisas, inclusive pelas universidades públicas, que deveriam ser gratuitas e de qualidade, e que também não suportam esse tipo de desigualdade. Senador Jefferson Péres, durante todo o ano passado, ocasião em que ingressou nesta Casa, e antes mesmo disso, tive a oportunidade de observar o papel do BNDES, não apenas como uma personalidade política, representando nesta Casa o meu Estado e o Nordeste especialmente, mas também analisando as chamadas frias estatísticas oficiais. E, cada vez mais, chego à conclusão de que o BNDES é o maior banco privado do Brasil. Não apenas pelos dados que V. Ex^a apresentou, dados que estremezaram a Nação brasileira, mas também pelo papel do BNDES no processo de privatização, no chamado "socorro de emergência". Ao dispor de um bem, um patrimônio público para ser privatizado, o BNDES, que é um banco público, entra com um dinheiro chamado socorro de emergência, para que se atinja o preço mínimo. O BNDES, agora, para dar continuidade à atrocidade do processo de privatização em nosso País, inventou não mais o socorro de emergência, mas uma tal de Sociedade de Propósito Específico. Ou seja, mais uma vez, no processo de privatização, em nome dessa suposta Sociedade de Propósito Específico, o BNDES compra, com o dinheiro público, aquilo que já é público, para dar uma sinalização de suposta confiança adicional àquilo que o próprio Governo já diz que o mercado tem confiança. Assim acontece no processo de privatização das nossas hidrelétricas, das geradoras de energia, das companhias de abastecimento de água e de saneamento. Desse modo, realmente fica muito difícil ter-se serenidade para tratar a questão do BNDES, pois além dos gravíssimos problemas das desigualdades regionais – e V. Ex^a traz a esta Casa um projeto que busca corrigir essas desigualdades –, o BNDES é o maior banco privado do Brasil e, com a história da política de juros e com a subserviência ao Fundo Monetário Internacional, quem acaba financiando o setor público, as ações dos Estados de prestação de serviços essenciais, é o Banco Mundial e o Banco Interamericano de Desenvolvimento. Quero

parabenizar V. Ex^a pelo debate que traz a esta Casa para que possamos corrigir as desigualdades regionais e fazer com que esse banco, que possui a nomenclatura de público, um dos maiores bancos, maior que o Banco Mundial, possa realmente ser vir à nação brasileira.

O SR. JEFFERSON PÉRES (Bloco/PDT – AM) – Muito obrigado, Senadora Heloísa Helena.

O BNDES, criado em 1952 no governo de Getúlio Vargas, inicialmente financiava obras de infraestrutura: energia, transporte, comunicação. Quase todas as empresas eram estatais. Depois, o Banco passou a financiar também grandes empresas privadas nacionais. Era expressamente proibido, por seu estatuto, de financiar empresas estrangeiras. Foi assim até cinco ou seis anos, a proibição deixou de existir há pouco tempo. Não estou tendo um acesso de xenofobia, penso que o capital estrangeiro é bem-vindo, mas não admito um banco estatal financiando empresas estrangeiras, mormente quando o financiamento é para a aquisição de uma empresa estatal que está sendo privatizada.

A Coreia do Sul não é um país socialista, mas é um exemplo de capitalismo vitorioso e não liberal. Possui um banco muito semelhante ao BNDES, o Korean Development Bank. Não há registro na história do Korean Development Bank, ou seja, do Banco de Desenvolvimento da Coreia, um banco estatal, de financiamento de empresa estrangeira. Creio que é um dos fatores pelos quais a Coreia pode orgulhar-se de possuir grandes multinacionais coreanas e muitíssimo poucas multinacionais estrangeiras; ela tem empresas coreanas multinacionais em todo o mundo, mas não empresas estrangeiras no país e muito menos empresas estrangeiras financiadas por banco público.

A Sr^a Heloísa Helena (Bloco/PT – AL) – No caso do Brasil, promovendo uma concorrência desleal com as empresas privadas brasileiras.

O Sr. Ademir Andrade (Bloco/PSB – PA) – Senador Jefferson Péres, V. Ex^a me concede um aparte?

O SR. JEFFERSON PÉRES (Bloco/PDT – AM) – Senador Ademir Andrade, concedo-lhe o aparte.

O Sr. Ademir Andrade (Bloco/PSB – PA) – Senador Jefferson Péres, percebo que é o momento talvez adequado para produzirmos alguma mudança. Eu, como V. Ex^a, condeno esta atitude do BNDES, que revela a atitude do próprio Governo: financiar empresas multinacionais, até empresas estatais estrangeiras, na compra de empresas que pertenciam ao povo brasileiro. O Norte e o Nordeste passam por difi-

culdades na distribuição dos recursos e no financiamento ao setor produtivo em comparação às regiões Sul e Sudeste. Vários parlamentares já debateram esse assunto nestas últimas sessões. Entendo que temos condições de contornar pelo menos algumas dessas dificuldades, na medida em que a Casa e os Congressistas tenham vontade política. Aqui lembro que o Senador Roberto Saturnino, do PSB do Rio de Janeiro, apresentou, há poucos dias, um projeto de lei definindo esta ação do BNDES. No caso, o projeto impede que se use o dinheiro público para financiar empresas de capital multinacional no que se refere à compra de empresas públicas brasileiras em fase de privatização. Esse projeto de lei está tramitando nesta Casa e, havendo vontade política, nós, Senadores e Deputados Federais, poderemos impedir essa ação, que, no nosso entender, prejudica imensamente o povo brasileiro e vem sendo desenvolvida pelo Governo do Presidente Fernando Henrique Cardoso e por sua equipe econômica. Era essa a contribuição que eu gostaria de dar ao pronunciamento de V. Ex^a.

O SR. JEFFERSON PÉRES (Bloco/PDT – AM)

– Obrigado, Senador Ademir Andrade. Creio que há quase um consenso entre as bancadas do Norte e Nordeste de que esta situação não pode perdurar.

Penso que está em tempo de começarmos a nos reunir para a adoção de uma série de medidas no sentido de mudar essa orientação do BNDES. Essa situação beira à saturação.

O Sr. José Alencar (PMDB – MG) – V. Ex^a me concede um aparte?

O SR. JEFFERSON PÉRES (Bloco/PDT – AM)

– Ouço V. Ex^a, Senador José Alencar.

O Sr. José Alencar (PMDB – MG) – Nobre Senador Jefferson Péres, que ro também me associar ao pronunciamento de V. Ex^a, que aborda tema da mais alta relevância para a economia brasileira. Aprendemos que os bancos de fomento têm uma cultura diferente da dos bancos comerciais. No meu Estado, no início dos anos 60, foi criada do um banco de fomento regional, chamado Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais – isso ocorreu 8 ou 9 anos após a criação do BNDES. Lá o Governo iniciou aquele trabalho com o banco de fomento. Mas não havia como o banco alcançar as médias, pequenas, e microempresas porque o banco de fomento trabalha com projetos que retratam investimentos e demonstram sua capacidade de viabilidade econômica e social. A pequena empresa não tinha realmente como fazer esses projetos. Então escritórios de projetos começaram a se instalar em Minas Gerais para atender àquelas empresas. Mas o preço cobrado inviabilizava o acesso da pequena em-

presa ao banco de fomento. E não era o BNDES, não! Era o BDMG, um banco regional de fomento. O Governo do saudoso Israel Pinheiro, em meados da década de 60, estimulou um instituto de industrialização chamado Indi, para que esse fizesse os estudos de viabilidade e os projetos para as pequenas empresas que não tinham como chegar ao banco de fomento. Por analogia, tendo em vista que a cultura dos bancos de fomento é esta – eles trabalham com projetos e investimentos de longo prazo, financiando investimentos fixos e também de giro porque o projeto contempla investimentos fixos e de capital de giro, é preciso que haja organismos que forneçam à pequena empresa, em todo o Nordeste, o Norte, o Centro-Oeste e no Brasil inteiro, porque, em toda parte, há pequena empresa – e a pequena empresa é muito importante. Já foi dito muitas vezes aqui o que representa em termos de geração de emprego, de impostos. Não sei se não deveríamos, por meio do Senado, sugerir ao Governo que instalasse agências em todos os Estados, especialmente no Nordeste, no Norte e no Centro-Oeste, que são regiões menos favorecidas; organismos oficiais, que pudessem oferecer os projetos de graça a essas pequenas empresas, porque isso é investir no progresso, na geração de empregos. E oferecer não só para a indústria, mas também para o setor terciário e até para o setor primário, qualquer projeto que fosse importante do ponto de vista econômico e social para a região. Creio que essa medida poderia ser sugerida por nós e, provavelmente, até a criação de um organismo anexo ao Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social. Essas agências funcionariam como braços pelo interior do Brasil, que captariam as grandes vocações empresariais, apenas com algum recurso de longo prazo e a custo compatível com a atividade, iniciando operações que trouxessem a retomada desse desenvolvimento de que se fala e de que tanto o Brasil necessita. Quero apenas reiterar os meus cumprimentos pelo pronunciamento de V. Ex^a e dizer que é disso que o Brasil precisa: de homens com esse sentimento que V. Ex^a. já nos mostrou que possui.

O SR. JEFFERSON PÉRES (Bloco/PDT – AM)

– V. Ex^a tem razão, Senador José Alencar. Eu dizia há pouco que os dirigentes do banco se queixam de que as pequenas e microempresas geralmente não têm bons projetos. Entendo que o banco ou outro órgão do Governo deveriam sair da sua postura passiva e ir ao encontro dessas empresas.

Evidentemente a mortalidade das microempresas é muito elevada, é da ordem de 40% a 50% no primeiro ano de sua existência. Por quê? Por que elas

não conseguem, às vezes, apresentar um projeto tecnicamente bem-elaborado e, além disso, falta um fundo de aval, assim como capacitação gerencial e capital de giro.

Ora, se o banco se limitar a emprestar recursos a empresas que apresentem bons projetos, deixando-as entregues à própria sorte, a mortalidade será muito elevada. O banco alega que não empresta por essa razão. Então, é um círculo vicioso, que, obviamente, tem de ser rompido ou pelo próprio banco, com a criação de um departamento que ofereça às empresas toda essa assistência, sem paternalismo, ou então por órgão do Governo, em convênio com instituições como o Sebrae, a CNI, o Senai, o Senac. O que não se pode é – repito – admitir que uma instituição financeira que usa recursos do trabalhador do FAT – venha declarar, como está fazendo, que está emprestando menos do que deveria, menos do que arrecada desse recurso, porque as empresas não apresentam bons projetos.

O Sr. Arlindo Porto (PTB – MG) – V. Exª concede-me um aparte?

O SR. JEFFERSON PÉRES (Bloco/PDT – AM) – Concedo o aparte a V. Exª.

O Sr. Arlindo Porto (PTB – MG) – Excelência, gostaria de fazer um pequeno comentário, haja vista o pronunciamento de V. Exª ser de uma abrangência extraordinária, o que mostra seu conhecimento, sua vivência e sua cultura. V. Exª faz um retrato do desempenho do BNDES. Recentemente tive acesso a um relatório desse banco, que seguramente dá motivos para que estejamos preocupados. V. Exª aborda, em primeira mão, o assunto. O BNDES caracteriza sua atividade pela concentração de aplicações em grandes empresas; o volume de recursos destinado a pequenas e médias empresas é irrisório. V. Exª mostra algumas das principais dificuldades para ter acesso a tais recursos. O mais lamentável é que o banco não tem investido no processo de retomada de desenvolvimento; tem, no máximo, emprestado para manter empresas em funcionamento. Mais lamentável ainda é emprestar para participar de processo de privatização, o que nos leva a concluir que o recurso do trabalhador, que deveria ser destinado à geração de emprego, é usado apenas para financiar privatização, sem gerar nenhum emprego, muito pelo contrário, reduzindo, pois a privatização diminuiu o número de empregos pelo processo mais dinâmico da iniciativa e pela modernização que cada empresa implementa. Entendemos que os recursos do BNDES deveriam, prioritariamente, induzir o desenvolvimento, estimular o surgimento de novas empresas. Quero

cumprimentar V. Exª pela oportunidade de pronunciamento, no qual chama a atenção da sociedade brasileira. Espero que esse pronunciamento tenha ressoado no Governo, especialmente na área econômica, que é a responsável pela definição das diretrizes do Brasil. Estou muito preocupado. Voltamos recentemente de nossos Estados, das chamadas bases, e percebemos que se instala no Brasil certa euforia. Temo que o povo se decepcione. Nada existe que justifique euforia quanto à retomada de crescimento, pois nenhuma ação foi implementada nesse sentido. Não há nenhuma política de desenvolvimento sendo instalada. Preocupa-me muito que, mais uma vez, o povo brasileiro fique decepcionado. São momentos, são bolhas que estão aí instaladas. É necessária, sim, a grande preocupação do Governo no sentido de manter a estabilidade econômica, mas não sei se estabilidade econômica com fome e miséria é o que a sociedade quer. É preciso, de maneira responsável, fazer o reajuste de uma abertura, de um processo de desenvolvimento, naturalmente com as retaguardas e ressalvas necessárias para o desenvolvimento. Meus cumprimentos a V. Exª.

O SR. JEFFERSON PÉRES (Bloco – PDT/AM) – Obrigado, Senador Arlindo Porto.

Penso que o Congresso deve romper a sua ineficiência em relação ao BNDES, que é um dos maiores bancos do mundo. É maior do que o Banco Interamericano; é quase do tamanho do Banco Mundial em volume de recursos que movimenta anualmente. O Brasil está perdendo uma oportunidade de ouro – aliás, há muitos anos – de utilizar o BNDES de forma a que ele faça jus ao “s” do nome, transformando-se em efetivo banco de desenvolvimento econômico e social, para corrigir as desigualdades regionais e sociais.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. SENADOR AMIR LANDO, NA SESSÃO NÃO DELIBERATIVA DE 14-1-2000, PUBLICADO NO DIÁRIO DO SENADO FEDERAL DO DIA 15-1-2000, QUE SE REPUBLICA, NESTA EDIÇÃO, A PEDIDO DO PARLAMENTAR.

O SR. AMIR LANDO (PMDB – RO. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, vivemos uma República típica, uma democracia excepcional, que mantém sob sua égide dois poderes legislativos: um, exercido de maneira ampla e geral pelo Poder Executivo, e outro, exercido de maneira pífia por aquele que é o depositário da soberania popular para fazer as leis, que é o Congresso Nacional.

Afirmava eu, recentemente, relembrando Rui, que só o Congresso legisla. Em todas as democracias modernas, são os Congressos que fazem as leis. No entanto, a partir do apêndice criado a teor do art. 62 da Constituição, o Poder Executivo pátrio legisla à vontade, em abundância, como quer, quando quer, plasmando sua vontade única e exclusiva como legislador monocrático no talhar os comportamentos da sociedade.

Esse fato passa despercebido e a nossa indignação já assimilou como natural, normal e necessário. No entanto, poderíamos dividir as torres do Congresso: uma, permanece ainda aqui, a menor, aquela que está vazia; a outra, está transladada para o Palácio do Planalto. E o Poder Executivo ainda define a ação da outra parte legislativa que ficou no Congresso.

Sabemos que a teor do art. 62, numa interpretação correta, clara e inofismável, jamais poderíamos ter admitido o agigantar-se do Poder Executivo no legislar. Agigantou-se pela complacência, pela omissão e pela falta de caráter e de vergonha de preservar suas funções intrínsecas de fazer as leis.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, é isto que vemos a cada dia mais: um Congresso omisso e submisso. E, agora, o Poder Executivo quer gravar na Constituição uma competência legislativa além daquela que já previa o art. 62. Devo dizer que a interpretação dada, complacentemente aceita, foi como alguém que se colocasse ao flagelo deixar, aos poucos, ser amputados os órgãos de um corpo legislativo, como aconteceu no País.

Hoje, vemos este Congresso desacreditado diante da opinião pública. Um Congresso que não pode é um Congresso que não existe, porque o poder é exercício, ou se exercita e ele aparece, ou não se exercita e ele some. É isto que vem acontecendo: a cada dia o Poder Executivo nos pede mais competência legislativa e nós ficamos sempre complacentes no sentido de dar condições de governabilidade.

Neste momento, quero lavrar meu voto de solidariedade e admiração ao Presidente do Congresso, que se levantou, não na defesa de interesses menores, mas, sim, na defesa da competência deste Poder, que exerce a soberania popular. É disso que precisamos e, neste momento, quero conclamar todo o Poder Legislativo, o Congresso, que é a Câmara e o Senado reunidos, que não é mais do que o povo em assembléia, quero convocar a Câmara e o Senado e todos os seus membros para que se levantem na defesa de algo que é uma questão de sobrevivência. Trata-se da legítima defesa de um poder que não pode deixar, cada dia mais, transladar-se para o Po-

der Executivo uma competência exclusiva. Ademais, isso acontece em todas as democracias do mundo.

Agora, o Senado aprova um projeto de mudança na Constituição que, no meu entender, foi demasiado. Houve concessões insuportáveis para a sobrevivência, incólume e digna, do Poder Legislativo, sobretudo quando tratou da competência exclusiva, que funcionava como mecanismo e contrapeso, como era o caso do disposto no parágrafo único do artigo 62:

As medidas provisórias perderão sua eficácia desde sua edição se não forem convertidas em lei no prazo de 30 dias a partir de sua publicação, devendo o Congresso Nacional disciplinar as relações jurídicas delas decorrentes.

Pelo projeto aprovado por esta Casa, as relações jurídicas delas decorrentes, se não apreciadas no prazo de 60 dias após a rejeição ou caducidade, automaticamente valerão. E qual é o Poder Executivo que não tem poder de pressão para evitar que o Congresso, a Câmara e o Senado, aprecie em 60 dias uma matéria dessa natureza? O Poder Executivo poderá adiar **ad infinitum** a apreciação, porque não se vota quando as partes não querem, quando uma das partes, o Poder Executivo ou o Poder Legislativo, não quer.

O que acontece, em geral, é que o Congresso, genuflexo, sempre atende aos apelos do Executivo – e aqui falo em Executivo independentemente de quem seja o Presidente da República. Não me refiro a esse ou àquele Presidente. Poderia referir-me ao atual, que, entre edição e reedição, baixou quase quatro mil medidas provisórias, todas fruto de uma decisão exclusiva e unitária. É o legislador solitário, como dizia o Ministro Paulo Brossard; é ele que faz a lei, sem discussão, sem tramitação.

Vejam V. Ex^{as}, Sr^{as} e Srs. Senadores, quando se quer fazer uma lei funda da em uma necessidade real, o debate é profícuo e extenso. Tomemos como exemplo o projeto de lei sobre fabricação, venda e porte de armas de fogo: como os diferentes posicionamentos no debate o tem enriquecido! Aos poucos, estamos extraindo do essencial o que é supérfluo, impróprio, injusto, inútil, desnecessário, absolutamente injustificável. E isso só podemos fazer por meio do debate legislativo. No entanto, a medida provisória não precisa de debate! Basta incluir ou embutir qualquer matéria estranha em uma reedição. Basta a vontade e a pena, porque, nessas condições, a vontade do rei é lei; nada mais do que essa vontade, que se faz nas madrugadas, que se faz nos porões, que se faz, às vezes, até no interesse público. Isso pode

acontecer como bem entender o Executivo. É isso o que o povo não quer. O povo está cansado de um processo viciado, desse emaranhado, dessa profusão legislativa, dessa fúria legiferante que não leva a lugar algum. O povo está cansado dessa diferença entre o Brasil das leis e o Brasil da realidade! É isso que temos que entender!

E eu vim, como tenho dito, para destruir as leis! Não apresentei projeto algum – quero declarar desta tribuna – porque temos leis demais, leis inúteis, impróprias, injustas, casuísticas, que não servem para nada, leis que não são aplicáveis. As leis são sábias quando aplicadas, quando respeitadas. A sabedoria da lei está em saber se ela necessária, fruto de um apelo real, somente assim ela adquire fórum de respeitabilidade. A lei pode ser a melhor elucubração, uma elucubração genial, mas sempre será uma elucubração desvinculada do convívio social, de uma necessidade de ordem prática.

Sr. Presidente, o que querem agora, e cada vez mais, é que o Congresso Nacional abra mão de sua competência.

O Sr. Jefferson Péres (Bloco/PDT – AM) – Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. AMIR LANDO (PMDB – RO) – Pois não. Ouço o aparte de V. Ex^a, nobre Senador Jefferson Péres.

O Sr. Jefferson Péres (Bloco/PDT – AM) – Nobre Senador Amir Lando, eu já havia marcado um pronunciamento na próxima semana – segunda ou terça-feira – exatamente sobre o tema que V. Ex^a, com tanta propriedade, aborda desta tribuna e com argumentos que V. Ex^a já antecipa. Realmente, este Congresso omitiu-se durante dez anos. Poderia ter regulamentado a edição de medidas provisórias e não o fez. Omitiu-se também, e continua a omitir-se, quando não faz funcionar efetivamente as Comissões Mistas que analisam a admissibilidade das medidas provisórias – 90% delas só existem no papel. E, agora, quando o Senado, mesmo tardiamente, resolve disciplinar a matéria, eis que o Executivo, a pretexto de que, na forma em que foi aprovada no Senado, poderá paralisar as votações nesta Casa – mero pretexto –, impede a aprovação do projeto lá na Câmara dos Deputados. Impõe uma negociação que não sei onde vai desembocar. Receio que acabe por ser desfigurado o projeto, e a medida se torne inócua. De forma que, repito, vou abordar com mais profundidade esse assunto na próxima semana, mas congratulo-me sinceramente com V. Ex^a não apenas por ter levantado o tema, mas também pela maneira correta e brilhante com que o faz.

O SR. AMIR LANDO (PMDB – RO) – Agradeço a V. Ex^a pelo aparte mediante o qual aborda o ponto fulcral dessa questão, ou seja, a omissão do Congresso – omissão que deixa passar em branco as condições de admissibilidade que o próprio texto estabelecia. Ora, se o texto admitia condições é por que as medidas não podem ser tão amplas e gerais e nem podiam versar sobre todas as matérias, o que fere visivelmente a Constituição.

Tenho dito – e defendi a tese no passado – que se nós, que juramos aqui de defender a Constituição, defendêssemos o texto atual, por certo, o Supremo, que, por outro lado, lavou as mãos, como Pilatos, poderia ter dado uma interpretação mais rígida. Mas, diante da convivência do Congresso, o Supremo, que ensaiou uma reação contra a reedição generalizada de medida provisória, fez uma leitura dessa acomodação, dizendo que essa é uma questão que envolve os dois Poderes, e, portanto – agora traduzo eu –, se o Congresso não zela pela sua competência, não se rão S. Ex^{as} a fazê-lo, a entregarem aquilo que é próprio do Poder Legislativo. A leitura que faço, interpretando as decisões que se encaminharam nesse sentido, é a de que essa era uma questão política, e, portanto, cabia ao Poder Executivo e ao Poder Legislativo dirimi-la. Este é o ponto.

Vejamos o que diz o art. 62, **caput**:

Em caso de relevância e urgência, o Presidente da República poderá adotar medidas provisórias com força de lei – não era a lei, eram medidas com força de lei; o que apenas tem a força de lei ainda não é lei – devendo submetê-las de imediato ao Congresso Nacional, que, estando em recesso, será convocado extraordinariamente para se reunir no prazo de cinco dias.

Vejamos V. Ex^a que esse condicionamento era um contrapeso, um freio, porque só o poder pode conter o poder. Aqui já poderíamos conter a fúria legiferante do Poder Executivo. E se tivéssemos freado, talvez antes de ele embalar nesse plano inclinado que leva ao descrédito, ao desprezo e ao demérito o Congresso; se tivéssemos reagido e colocado o freio que a Constituição nos confere, por certo, o Poder Executivo não ousaria expandir-se, como se expandiu, num verdadeiro furacão de medidas provisórias.

Por isso, se tivéssemos aplicado a Constituição, que juramos defender quando assumimos nesta Casa, seria diferente. E mais: como disse V. Ex^a, com muita propriedade, isso não bastou. Abrimos mão de um contrapeso e de um freio, que seria apreciar as medidas delas decorrentes, porque, se tivéssemos negado vigência e vigor aos atos decorrentes de cer-

tas medidas impróprias, sobretudo as que caracterizam uma usurpação brutal na competência específica naquilo que é a reserva legal do Congresso, naquilo que é objeto de lei complementar, naquilo que é próprio exclusivamente do Congresso – como é também a Lei Penal; se tivéssemos negado consequência de algum ato, por certo o Presidente da República pensaria, refletiria, pesaria, sopesaria para emitir uma medida provisória. Mas, como fomos flácidos, como aceitamos tudo com naturalidade, admitindo o surgimento de um novo Poder Legislativo. Não se aceita agora nem sequer um grão de areia nessa engrenagem, que flui naturalmente em todas as matérias quando quer, como quer e como bem entende.

O Sr. Carlos Patrocínio (PFL – TO) – Senador Amir Lando, V. Ex^a me permite um aparte?

O SR. AMIR LANDO (PMDB – RO) – Concedo o aparte ao nobre Senador Carlos Patrocínio.

O Sr. Carlos Patrocínio (PFL – TO) – Nobre Senador Amir Lando, V. Ex^a exprime, dessa tribuna, a sua frustração e indignação com essa paliadez que impera no Congresso Nacional no que diz respeito à sua função legiferante. Comungo da mesma frustração e quero estar neste time que começa a se revoltar contra esse estado de coisas. É muito difícil aprovar-se uma lei de um Congressista nesta Casa. Lembro-me perfeitamente bem de que o então Senador Mário Covas, hoje reeleito Governador de São Paulo, ex-candidato a Presidente da República, um homem que ainda desfruta de todo um potencial para ser Presidente da República, dizia da sua frustração de ter passado aqui todo esse tempo e não ter conseguido aprovar um projeto de lei de sua autoria. Trata-se de um homem que veio para cá com oito milhões de votos, uma figura respeitadíssima da política nacional. Isso é o que temos visto todos os dias, ou seja, preocupamo-nos apenas em apreciar as medidas provenientes do Poder Executivo. Creio que essa questão da edição de medidas provisórias, que o Senador já aprovou e atualmente está tramitando na Câmara dos Deputados, é um bom teste para o Congresso Nacional. Sabemos da ingerência do Poder Executivo, que não concorda com a maneira com que ele está sendo apreciado. Temos tido a oportunidade, eminente Senador Amir Lando, de apresentar alguns projetos de lei que favorecem a população brasileira. No entanto, imediatamente, recebemos comissões do Poder Executivo afirmando que tais projetos não são viáveis, ao mesmo tempo expondo os motivos. Procuram o relator, que simplesmente arquiva o projeto, quando não dá parecer contrário. Tive a oportunidade de apresentar uma emenda, a Emenda Constitucional nº 20, que trata da reforma da Previdência Social, oferecendo um benefício ao servidor público em vias de se apo-

sentar a permanecer em atividade, com um acréscimo de 30% em seu salário. Seria um estímulo aos servidores públicos a não se aposentarem precocemente, principalmente tendo em vista que muitos estavam no auge de sua capacidade laborativa e intelectual. Isso vem ocorrendo principalmente nas universidades do nosso País: aposentam-se professores e catedráticos, com a idade em torno de 50 anos, ainda na plenitude de sua capacidade intelectual. Não conseguimos aprovar essa lei. Aqui, para se aprovar uma lei, de ve-se apresentar o projeto, ir atrás dos relatores e cobrar. Há mais de dois anos, estou tentando aprovar um projeto de lei de minha autoria na Câmara dos Deputados, de grande importância para um País, que vai construir, nos próximos anos, sete hidrelétricas. Estou estabelecendo que deve haverclusas nos rios comprovadamente navegáveis e escadas para os peixes, porque estamos destruindo a nossa fauna aquática. Conversei com todos os Ministros, que concordam sistematicamente com esse projeto, que já passou por mais de 10 Deputados. Mas não conseguimos aprová-lo. As Comissões não se reúnem para apreciar essas matérias, por que chega uma avalanche de medidas provisórias, que também não são apreciadas. Aprecio a maneira jocosa com que Senador Ney Suassuna comemora os aniversários das medidas provisórias. S. Ex^a traz um queijo muito bom e um ótimo vinho, em uma manifestação de que está havendo uma enxurrada de medidas provisórias. Gostaria, também, de participar desse movimento. Justiça seja feita ao Presidente desta Casa, Senador Antonio Carlos Magalhães, que tem procurado dar a vitalidade de que o Congresso necessita. É necessário que – como V. Ex^a está fazendo neste exato momento – tenhamos a exata dimensão do nosso Poder e que sejamos, efetivamente, o Poder que faz as leis, para que não ocorra o que aconteceu ontem, quando chegou aqui um cidadão, presidente da Associação dos Proprietários de Armas no Brasil, e perguntou com que moral tiraríamos as armas do povo brasileiro? Ele pensa que o Congresso Nacional não tem moral. Trata-se de um momento muito bom para fazermos uma reflexão, uma introspeção. Temos que mudar a nossa sistematização no que diz respeito à nossa capacidade, à nossa prerrogativa de fazermos as leis e não abriremos mão dessa prerrogativa. Cumprimento, portanto, V. Ex^a.

O SR. AMIR LANDO (PMDB – RO) – Nobre Senador Carlos Patrocínio, V. Ex^a, com propriedade, aborda essa questão, e tenho aqui gastado o meu verbo desde há muito, ainda no mandato anterior.

V. Ex^a lembrou o então Senador Mário Covas, e aqui traçamos reflexões sérias e profundas sobre as medidas provisórias. Ainda recentemente falava com

S. Ex^a, que reafirmava os mesmos propósitos, frutos da convicção. Exerce S. Ex^a uma função executiva, mas não precisa de medidas provisórias para levar a bom cabo a sua administração. Agora V. Ex^a também quer integrar esse batalhão. De maneira alguma! V. Ex^a já o integra com honra e a altivez, sobretudo, de ser aqui um membro da Mesa. V. Ex^a nada mais exerce do que o sagrado direito de legítima defesa na manutenção da competência própria, adequada e exclusiva do Congresso Nacional, que é legislar.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, chegou a hora de sabermos se o Congresso sabe implorar essa competência legislativa erigida no Poder Executivo ou se sucumbirá sob o peso que o esmaga cada vez mais, já que esse edifício foi construído sobre as colunas arcadas dos Congressistas, que não souberam defender a sua competência. É isto que se coloca hoje: ou vamos sobreviver, defendendo a nossa competência, ou talvez tenhamos que renunciar e deixar essa exclusiva competência ao Poder Executivo e fechar o Congresso. Esse é o escolha, o dilema que se coloca. É claro que tenho sempre defendido a integridade e a incolumidade do Congresso Nacional. Tenho também defendido que o Supremo não andou bem na interpretação da lei, mas, sobretudo, nós é que tínhamos a primeira e única obrigação de defender aquilo que nos foi conferido pela Constituição Federal.

Por isso, Sr^{as} e Srs. Senadores, não podemos continuar agachados e acobardados diante da volúpia legislativa do Poder Executivo. Não! É necessário clarificar a todos os parlamentares para que nos declaremos em vigília permanente. Mais uma vez enfatizo a posição firme do Presidente Antônio Carlos Magalhães. É disso que precisamos, Sr^{as} e Srs. Senadores, Srs. membros da Câmara dos Deputados! Precisamos defender uma competência que é a nossa razão de ser; não podemos ficar nessa duplicidade legislativa. Quem legisla, o Poder Executivo ou o Congresso Nacional? Deveremos voltar ao estágio do autoritarismo, onde, sobretudo, quem legisla era o Poder Executivo? Havia um Congresso de mero faz-de-conta. Não é para isso que fomos eleitos. Não fomos eleitos para fazer parte do legislativo nacional e não assumir a integridade da competência deferida ao Poder Legislativo.

A Sr^a Heloisa Helena (Bloco/PT – AL) – Senador Amir Lando, V. Ex^a me concede um aparte?

O SR. AMIR LANDO (PMDB – RO) – Ouço a nobre Deputada, digo, Senadora Heloisa Helena. É a jovialidade e o vigor de V. Ex^a, que só existem na Câmara, que me fazem, às vezes, pensar...

A Sr^a Heloisa Helena (Bloco/PT – AL) – Ainda bem que podemos agitar os ácaros dos belos e sua-

ves tapetes azuis do Senado. Senador Amir Lando, eu não poderia deixar de fazer um aparte a V. Ex^a, além de compartilhar dos apertes feitos pelos Senadores Jefferson Péres e Carlos Patrocínio. Embora eu não tenha dúvida de que, como já dizia Drummond, as leis não bastam, os lírios não nascem das leis, muitas vezes a população, mais do que ninguém, sente que, embora tenhamos um belíssimo texto constitucional, que é a arma mais importante para um Parlamentar, se cumpríssemos as nossas simplórias obrigações constitucionais, evidente que o País não estaria deste jeito. Se, além de não exercitarmos a nossa tarefa bela e nobre, que é a de fiscalizar o Poder Executivo no cumprimento da Constituição, também abrirmos mão da nossa capacidade legislativa, deixarmos que o Senador virtual Fernando Henrique, que quer ser vitalício, além de virtual, além disso, a submissão do Congresso Nacional é algo absolutamente vergonhoso. Portanto, quero compartilhar da legítima indignação de V. Ex^a. Espero que o pouco que foi aprovado, que foi muito pouco... tínhamos obrigação de dizer “não” às medidas provisórias e retirá-las da Constituição. Senão temos coragem suficiente para fazer isso, que, pelo menos, possamos, neste momento, garantir a aprovação do que já foi feito e debatido nesta Casa, que é o mínimo que podia ser feito. Portanto, compartilho da legítima indignação de V. Ex^a, no sentido de que, pelo menos, possamos ser aquilo que nos apresentamos para a sociedade como Congresso Nacional.

O SR. AMIR LANDO (PMDB – RO) – V. Ex^a enriquece, com o vigor da palavra dos jovens dias, este velho e cansado pronunciamento.

Quero, entretanto, dizer a V. Ex^a e todos os Srs. Senadores que chegou a hora do confronto: ou sobreviverá o Poder Legislativo íntegro e pleno ou triunfará o Poder Executivo legislando. Chegou a hora de dizer se cumpriremos o dever que o povo nos incumbiu legislar ou se nós vamos abdicar da legislatura e sair desse processo de paupação do Poder Executivo. Chegou o momento de nos levantarmos como Congresso Nacional e dizer que só o Congresso legisla, como afirmava Rui no princípio do século. Chegou a hora de defender a dignidade do Poder Legislativo. Ou sobreviveremos, ou sucumbiremos diante da massa legislativa, produzida pelo Poder Executivo.

Não há outra escolha, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores. Chegou a hora do confronto, vamos à luta com fundamento no sagrado direito de legítima defesa, pela soberania do Congresso, pela incolumidade legislativa. Não, ao espúrio e usurpante processo legislativo instaurado no Poder Executivo. Só o Congresso legisla. À luta e à vitória.

**ATA DA 181ª SESSÃO DELIBERATIVA ORDINÁRIA
REALIZADA EM 15 DE DEZEMBRO DE 1999**
(Publicada no DSF, de 16 de dezembro de 1999)

RETIFICAÇÃO

Na página 35093, segunda coluna, na relação dos subscritores do Requerimento nº 797, de 1999,

Onde se lê:

“Sala das Sessões, 15 de dezembro de 1999. – **Hugo Napoleão – Francelino Pereira – Freitas Neto – Alberto Silva.**”

Leia-se:

“Sala das Sessões, 15 de dezembro de 1999. – **Hugo Napoleão – Francelino Pereira – Freitas Neto – Alberto Silva – José Sarney - Pedro Simon.**”

**ATA DA 3ª SESSÃO DELIBERATIVA ORDINÁRIA, REALIZADA EM 12
DE JANEIRO DE 2000**

(Publicada no DSF de 13/01/2000)

RETIFICAÇÃO

Na página 211, 1ª coluna, na comunicação da Presidência:

Onde se lê:

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Encerrou-se ontem o prazo para apresentação de emendas às seguintes matérias:

Projeto de Resolução nº 134, de 1999, de iniciativa da CPI do Sistema Financeiro, que altera a Resolução do Senado Federal nº 78, de 1998, que dispõe sobre as operações de crédito interno e externo dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios e de suas respectivas autarquias e fundações, inclusive concessão de garantias, seus limites e condições de autorização, e dá outras providências.

Projeto de Resolução nº 135, de 1999, de iniciativa da CPI do Sistema Financeiro, que cria a Comissão de Acompanhamento do Sistema Financeiro e dá outras providências.

Não tendo recebido emendas, as matérias serão incluídas em Ordem do Dia oportunamente.

Leia-se:

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Encerrou-se ontem o prazo para apresentação de emendas às seguintes matérias:

Projeto de Resolução nº 134, de 1999, de iniciativa da CPI do Sistema Financeiro, que altera a Resolução do Senado Federal nº 78, de 1998, que dispõe sobre as operações de crédito interno e externo dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios e de suas respectivas autarquias e fundações, inclusive concessão de garantias, seus limites e condições de autorização, e dá outras providências.

Projeto de Resolução nº 135, de 1999, de iniciativa da CPI do Sistema Financeiro, que cria a Comissão de Acompanhamento do Sistema Financeiro e dá outras providências.

Não tendo recebido emendas, o Projeto de Resolução nº 134, de 1999, vai à Comissão de Assuntos Econômicos; e o de nº 135, de 1999, vai à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania para ser anexado ao Projeto de Resolução nº 81, de 1999, seguindo posteriormente à Comissão Diretora.

ATA DA 4ª SESSÃO DELIBERATIVA ORDINÁRIA, EM 13 DE JANEIRO DE
2000

(Publicada no DSF, de 14 de janeiro 2000)

RETIFICAÇÕES

À página nº 00290, 2ª coluna, no final do Projeto de Lei da Câmara nº 2 de 2000, no seu despacho.

Onde se lê:

Sala das Sessões, 13 de novembro de 1997 –
Deputado Inácio Arruda, Pcdob – CE.

Leia-se:

Sala das Sessões, 13 de novembro de 1997 –
Deputado Inácio Arruda, Pcdob – CE.

(À Comissão de Assuntos Econômicos)

.....
.....
À página nº 00314, 1ª coluna, no final do Projeto de Lei do Senado nº 7 de 2000, em seu despacho, após a Legislação Citada.

Inclua-se por omissão:

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania – Decisão Terminativa)

.....
.....

À página nº 00314, 1ª coluna, no item 1, da Ordem do Dia, na leitura da redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 32 de 2000.

Onde se lê:

PARECER Nº 5, de 2000

Leia-se:

PARECER Nº 6, de 2000

.....
.....

À página nº 00314, 2ª coluna, no item 1 da Ordem do Dia, na leitura da redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 32 de 2000.

Onde se lê:

Sala das reuniões da Comissão, em 13 de janeiro de 2000. – Ronaldo Cunha Lima, Presidente - Geraldo Melo, Relator - Carlos Patrocínio — Nabor Júnior.

Leia-se:

Sala das reuniões da Comissão, em 13 de janeiro de 2000. – Geraldo Melo, Presidente – Carlos Patrocínio, Relator – Ronaldo Cunha Lima – Nabor Júnior

.....
.....

À página nº 00314, 2ª coluna, no item 1 da Ordem do Dia, na leitura da redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 32 de 2000.

Onde se lê:

ANEXO AO PARECER Nº 5, de 2000

Leia-se:

ANEXO AO PARECER Nº 6, de 2000

**Agenda do Presidente Antonio Carlos Magalhães
18/01/2000
Terça-feira**

-
- 11:00 - Missão do Diálogo Inter-Americano**
- 12:00 - Senhor Ricardo Teixeira, Presidente da CBF, acompanhado de grupo de inspeção da FIFA**
- 15:30 - Sessão deliberativa ordinária do Senado Federal**

Ata da 8ª Sessão Deliberativa Ordinária em 19 de janeiro de 2000

2ª Sessão Legislativa Extraordinária da 51ª Legislatura

*Presidência dos Srs. Antonio Carlos Magalhães, Geraldo Melo
Carlos Patrocínio e a Sra. Marluce Pinto*

ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Ademir Andrade – Agnelo Alves – Alberto Silva – Alvaro Dias – Amir Lando – Antero Paes de Barros – Antonio Carlos Magalhães – Antônio Carlos Valadares – Arlindo Porto – Artur da Tavola – Bello Parga – Bernardo Cabral – Carlos Bezerra – Carlos Patrocínio – Casildo Maldaner – Djalma Bessa – Edison Lobão – Eduardo Siqueira Campos – Eduardo Suplicy – Emília Fernandes – Ernandes Amorim – Francelino Pereira – Freitas Neto – Geraldo Althoff – Geraldo Cândido – Geraldo Melo – Gerson Camata – Gilberto Mestrinho – Gilvam Borges – Heloísa Helena – Hugo Napoleão – Iris Rezende – Jader Barbalho – Jefferson Peres – João Alberto Souza – Jonas Pinheiro – Jorge Bornhausen – José Agripino – José Alencar – José Eduardo Dutra – José Fogaça – José Jorge – José Roberto Arruda – José Sarney – Juvêncio da Fonseca – Lauro Campos – Leomar Quintanilha – Lúcio Alcântara – Lúdio Coelho – Luiz Estevão – Luiz Otavio – Luiz Pontes – Luzia Toledo – Maguito Vilela – Maria do Carmo Alves – Marina Silva – Marluce Pinto – Mauro Miranda – Moreira Mendes – Mozarildo Cavalcanti – Nabor Júnior – Ney Suasuna – Osmar Dias – Paulo Hartung – Paulo Souto – Pedro Piva – Pedro Simon – Ramez Tebet – Renan Calheiros – Roberto Freire – Roberto Requião – Roberto Saturnino – Romero Jucá – Romeu Tuma – Ronaldo Cunha Lima – Sebastião Rocha – Sérgio Machado – Teotônio Vilela Filho – Tião Viana – Wellington Roberto.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – A lista de presença acusa o comparecimento de 80 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

O Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Nabor Júnior, procederá à leitura do Expediente.

É lido o seguinte:

EXPEDIENTE

AVISOS

DE MINISTROS DE ESTADO

Nº 263/99, de 28 de dezembro último, do Ministro de Estado de Minas e Energia, encaminhando as informações em resposta ao Requerimento nº 737, de 1999, do Senador Romero Jucá.

Nº 731/99, de 17 de dezembro último, do Ministro de Estado da Agricultura e do Abastecimento, encaminhando as informações em resposta ao Requerimento nº 662, de 1999, do Senador Pedro Simon; e

Nº 12/2000, de 6 do corrente, do Ministro de Estado da Fazenda, encaminhando as informações em resposta ao Requerimento nº 663, de 1999, do Senador Eduardo Suplicy.

As informações foram encaminhadas, em cópia, aos Requerentes.

Os Requerimentos vão ao Arquivo.

Nº 15/2000, de 18 do corrente, do Ministro de Estado das Comunicações, encaminhando as informações em resposta ao Requerimento nº 10, de 2000, do Senador Jader Barbalho.

As informações foram encaminhadas, em cópia, ao Requerente, e anexadas ao Projeto de Lei da Câmara nº60, de 1999, que volta à sua tramitação normal, continuando seu prazo para apresentação de emendas perante a Mesa, a partir de amanhã, dia 20 do corrente (quatro dias úteis).

O Requerimento vai ao Arquivo.

OFÍCIOS

DE MINISTROS DE ESTADO

Nº 11/2000, de 13 do corrente, do Ministro de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão encaminhando as informações em resposta ao Requerimento nº 637, de 1999, do Senador Luiz Estevão; e.

Nº 41/2000, de 12 do corrente, do Ministro de Estado do Meio Ambiente, encaminhando as informações em resposta ao Requerimento nº 430, de 1999, do Senador Lúcio Alcântara.

*As informações foram encaminhadas, em cópia, aos Requerentes.
Os Requerimentos vão ao Arquivo.*

PARECER

PARECER Nº 11, DE 2000

Da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre o Requerimento nº 715, de 1999, de autoria do Senador Roberto Saturnino, que “requer Voto de Louvor à Drª Lúcia Willadino Braga, pelo justo e merecido recebimento do título de Doutor *Honoris Causa*, conferido pela Universidade do Reims, na França”.

Relator *ad hoc* Senador **Djalma Bessa**

I – Relatório

Nos termos do art. 222, § 1º, do Regimento Interno do Senado Federal, vem a exame desta Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania o requerimento do Senado nº 715, de 1999, que “requer Voto de Louvor à Drª Lúcia Willadino Braga, pelo justo e merecido recebimento do título de Doutor **Honoris Causa**, conferido pela Universidade de Reims, na França”.

Fundamenta o autor da iniciativa, nobre Senador Roberto Saturnino a propriedade da homenagem à referida pesquisadora do Hospital Sarah Kubitschek, em Brasília, tendo em vista ser o primeiro brasileiro a receber o título, concedido a cada cinquenta anos, a cientistas que se projetaram mundialmente pelo seu trabalho.

II – Voto

A consagração nos Anais desta Casa da homenagem proposta nos parece extremamente justa. O recebimento do título de Doutor **Honoris Causa** pela Universidade de Reims Champagne-Ardenne constitui honraria concedida a poucos, já que apenas três personalidades mundiais são distinguidas com a condecoração a cada cinquenta anos. De longa tradição entre as instituições de ensino da Europa, a universidade francesa selecionou, para premiação, dentre cem currículos de cientistas do mundo todo, os trabalhos e estudos desenvolvidos pela Drª Lúcia Willadino Braga na área de “lesão cerebral”.

Titular de Neuropsicologia da Universidade Sarah de Ciências da Reabilitação, a homenageada é neuropsicóloga graduada pela Universidade de Brasília, com mestrado em Educação e doutorado em Psicologia e Neuropsicologia, também pela UnB. Possui, ainda, pós-doutorado, realizado em instituições internacionais, nas especialidades de “lesão cerebral”, “paralisia cerebral” e “neuropsicologia”.

Como Diretora Executiva da Rede Sarah de Hospitais integrada por quatro hospitais localizados em Brasília, Salvador, Belo Horizonte e São Luís, a Drª Lúcia está à frente de instituição que atua fundamentalmente nas doenças do aparelho locomotor, dispondo, inclusive, de um centro de tecnologia que desenvolve equipamentos e aparelhos hospitalares. Constitui instituição de renome internacional, contando com oito mil e quinhentos profissionais, oitocentos leitos e tratando, anualmente, cerca de oitenta e sete mil pacientes, em quatorze milhões de procedimentos médicos e paramédicos.

Associando-se às homenagens prestadas à Drª Lúcia Willadino Braga pelo recebimento de tão insigne condecoração, essa Casa Legislativa reconhece, igualmente, a excelência do trabalho que vem sendo realizado pela Rede Sarah de Hospitais, certamente respaldado e orientado pela competência e pelo profundo conhecimento médico de tão destacada profissional.

À vista do exposto, atendidos os pressupostos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, somos de parecer favorável à aprovação do Requerimento do Senado nº 715, de 1999, com a manifestação dos nossos Pares a apoiar o Voto de Louvor proposto.

Sala da Comissão, 15 de dezembro de 1999. –
José Agripino, Presidente – **Iris Resende**, Relator –
Antonio Carlos Magalhães – **Eduardo Suplicy** –
Álvaro Dias – **Bello Paraga** – **Lúcia Alcântara** – **José Eduardo Dutra**.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – O Expediente lido vai à publicação.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. Primeiro Secretário em exercício, Senador Nabor Júnior.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 18, DE 2000

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal, requero a V. Exª, sejam solicitadas as seguintes informações ao Sr. Ministro de Estado da Fazenda, referente ao Banco Central do Brasil:

Composição dos investimentos diretos estrangeiros ingressados no ano de 1999 (total de US\$ 29.976 milhões) por país de origem e por espécie de destinação, discriminação as aplicações meramente financeiras, por modalidade, e as aplicações em projetos não-financeiros, compreendendo aquisições de empreendimentos existentes e implantação de novos empreendimentos.

Senador **Roberto Saturnino**.

(À Mesa para decisão.)

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – O requerimento lido será despachado à Mesa para decisão, nos termos do inciso III do art. 216 do Regimento Interno.

Sobre a mesa, projeto de lei do Senado que será lido pelo Sr. Primeiro Secretário em exercício, Senador Nabor Júnior.

É lido o seguinte:

**PROJETO DE LEI DO SENADO
Nº 11, DE 2000**

Altera o inciso I do art. 473 da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O inciso I do art. 473 da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 473.

I – até 5 (cinco) dias consecutivos, em caso de falecimento do cônjuge, ascendente, descendente, irmã ou pessoa que, declarada em sua carteira de Trabalho e Previdência Social, viva sob sua dependência econômica;(NR)

.....”

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

A Consolidação das Leis do Trabalho – CLT – dispõe que o empregado pode deixar de comparecer ao trabalho, recebendo salário, por dois dias, “em caso de falecimento do cônjuge, ascendente, descendente, irmão ou pessoa que, declarada em sua Carteira de Trabalho e Previdência Social, viva sob sua dependência econômica” (inciso I do art. 473). Trata-se da denominada licença por motivo de nojo (profunda mágoa, desgosto, luto, pesar), que, no

caso dos servidores públicos federais, é de oito dias consecutivos (art. 97 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990).

Comparando os prazos, no tratamento dispensado a servidores e empregados celetistas, percebemos uma diferença excessiva. É bem verdade que os servidores públicos possuem estatuto e regime jurídico próprio. Mas o ideal é que os trabalhadores em geral recebam, na medida do possível, um tratamento isonômico e sejam evitadas distorções gritantes. Nossa proposição não pretende a igualdade total, na questão, mas reduz as diferenças existentes, prevenindo para os celetistas um prazo de cinco dias.

Além disso, o período de dois dias é notoriamente insuficiente. Não dá condições ao trabalhador de recuperar-se dignamente, cumprir com as formalidades legais que essas situações exigem, consolar os seus familiares e retornar em condições satisfatórias ao trabalho. Imagine-se, por exemplo, a situação do empregado que precisa viajar em razão do falecimento. Ele não conseguirá, possivelmente, sequer retornar à localidade do trabalho dentro desse espaço de tempo. O que dizer, então, da recuperação das condições psicológicas e físicas?

Acreditamos que muitos empregadores já concedem, por razões humanitárias, um tempo maior para a recuperação do empregado de luto. Mas isso nem sempre é possível nas grandes empresas, onde o tratamento é menos personalizado. De qualquer forma, havendo uma previsão legal clara, o empregado, ciente desse direito, pode dispor com mais tranquilidade dele. Não precisa aguardar a manifestação prévia do empregador ou da administração da empresa.

Registre-se, afinal, que o custo para os empregadores da concessão de um benefício dessa natureza é ínfimo, se consideradas as razões de justiça e humanidade que norteiam a sua concessão.

Em face de todo o exposto, esperamos contar com o apoio dos nobres Pares para a aprovação da matéria, medida simples, mas de grande importância em alguns momentos da vida do trabalhador empregado.

Sala das Sessões, 19 de janeiro de 2000. – Senadora **Luzia Toledo**.

LEGISLAÇÃO CITADA

DECRETO-LEI Nº 5.452, DE 1º DE MAIO DE 1943

Aprova a Consolidação das Leis do Trabalho.

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o art. 180 da Constituição, decreta:

.....
 Art. 473. O empregado poderá deixar de comparecer ao serviço sem prejuízo do salário:

I – até 2 (dois) dias consecutivos, em caso de falecimento do cônjuge, ascendente, descendente, irmão ou pessoa que, declarada em sua Carteira de Trabalho e Previdência Social, viva sob sua dependência econômica;

.....

LEI Nº 8.112, DE 11 DE DEZEMBRO DE 1990

Dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos civis da União, das autarquias e das fundações públicas federais.

O Presidente da República

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte lei:

.....

Art. 97. Sem qualquer prejuízo, poderá o servidor ausentar-se do serviço:

I – por 1 (um) dia, para doação de sangue;

II – por 2 (dois) dias, para se alistar como eleitor;

III – por 8 (oito) dias consecutivos em razão de:

a) casamento;

b) falecimento do cônjuge, companheiro, pais, madrasta ou padrasto, filhos, enteados, menor sob guarda ou tutela e irmãos.

.....

(À Comissão de Assuntos Sociais – decisão terminativa.)

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – O projeto que acaba de ser lido será publicado e despachado à Comissão competente.

Sobre a mesa, ofícios que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Nabor Júnior.

São lidos os seguintes:

OF. GLPMDB Nº 8/2000

Brasília, 17 de janeiro de 2000

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, tenho a honra de dirigir-me a V. Exª para comunicar a indicação dos membros do PMDB, titulares e suplentes, respectivamente, em substituição aos anteriormente designados pela Presidência do Congresso Nacional, que integrarão a Comissão Mista incumbida de apreciar e emitir parecer à Medida Provisória nº 1.992-24, de 13 de janeiro de 2000, que “altera a redação dos arts. 26, 27, 31, 44 e 59 da Lei nº 9.473, de 22 de julho de 1997, que dispõe sobre as diretrizes para a elabora-

ção da Lei Orçamentária de 1998, ficando a mesma assim constituída:

Titulares

Senador Ramez Tebet

Senador Jader Barbalho

Suplentes

Senador Maguito Vilela

Senador Carlos Bezerra

Aproveito a oportunidade para renovar a V. Exª protestos de alta estima e consideração. – Senador **Jader Barbalho**, Líder do PMDB.

OF. Nº 15/2000-GLPFL

Brasília, 18 de janeiro de 2000

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, solicito a minha substituição pelo Senador Bernardo Cabral, como Titular, para compor a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a Medida Provisória nº 2.015-1, que “instuiu a Taxa de Serviços Administrativos – TSA, em favor da Superintendência da Zona Franca de Manaus – SUFRAMA, estabelece preços a serem cobrados pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA, cria a Taxa de Fiscalização ambiental – TFA, e dá outras providências”.

Atenciosamente, – Senador **Hugo Napoleão**, Líder do PFL.

OF/GAB/I/Nº 9

Brasília, 19 de janeiro de 2000

Senhor Presidente,

Comunico-lhe a indicação do nome do Deputado Geovan Freitas para integrar, na condição de Suplente, a Comissão Mista destinada a emitir parecer sobre a Medida Provisória nº 2.011-3, de 30 de dezembro de 1999, em substituição ao Deputado Norberto Teixeira.

Por oportuno, renovo a V. Exª protestos de estima e consideração. – Deputado **Geddel Vieira Lima**, Líder do PMDB.

OF/GAB/I/Nº 10

Brasília, 19 de janeiro de 2000

Senhor Presidente,

Encaminho a V. Exª os nomes dos Deputados do PMDB que comporão a Comissão Mista destinada a emitir parecer sobre a Medida Provisória nº 1.986-1, de 12 de janeiro de 2000, em substituição aos anteriormente indicados.

Titulares:

Zaire Rezende

Teté Bezerra

Suplentes:

Oswaldo Biolchi

Ricardo Noronha

Por oportuno, renovo a V. Ex^a protestos de estima e consideração. – Deputado **Geddel Vieira Lima**, Líder do PMDB.

OF/GAB/I/Nº 11

Brasília, 19 de janeiro de 2000

Senhor Presidente,

Encaminho a V. Ex^a os nomes dos Deputados do PMDB que comporão a Comissão Mista destinada a emitir parecer sobre a Medida Provisória nº 2.008-1, de 13 de janeiro de 2000, em substituição aos anteriormente indicados.

Titulares

Jurandil Juarez
Armando Monteiro

Suplentes

César Schirmer
Edinho Bez

Por oportuno, renovo a V. Ex^a protestos de estima e consideração. – Deputado **Geddel Vieira Lima**, Líder do PMDB.

OF/GAB/I/Nº 12

Brasília, 19 de janeiro de 2000

Senhor Presidente,

Encaminho a V. Ex^a os nomes dos Deputados do PMDB que comporão a Comissão Mista destinada a emitir parecer sobre a Medida Provisória nº 2.009-1, de 13 de janeiro de 2000, em substituição aos anteriormente indicados.

Titulares

Nelo Rodolfo
Alberto Fraga

Suplentes

Jorge Pinheiro
Philemon Rodrigues

Por oportuno, renovo a V. Ex^a protestos de estima e consideração. – Deputado **Geddel Vieira Lima**, Líder do PMDB.

OF/GAB/I/Nº 13

Brasília, 19 de janeiro de 2000

Senhor Presidente,

Encaminho a V. Ex^a os nomes dos Deputados do PMDB que comporão a Comissão Mista destinada a emitir parecer sobre a Medida Provisória nº 1.968-2, de 6 de janeiro de 2000, em substituição aos anteriormente indicados.

Titulares

Gastão Vieira
Osvaldo Biolchi

Suplentes

Osmar Serraglio
Norberto Teixeira

Por oportuno, renovo a V. Ex^a protestos de estima e consideração. – Deputado **Geddel Vieira Lima**, Líder do PMDB.

OF/GAB/I/Nº 14

Brasília, 19 de janeiro de 2000

Senhor Presidente,

Encaminho a V. Ex^a os nomes dos Deputados do PMDB que comporão a Comissão Mista destinada a emitir parecer sobre a Medida Provisória nº 2.016-1, de 4 de janeiro de 2000, em substituição aos anteriormente indicados.

Titulares

Alberto Mourão
Mattos Nascimento

Suplentes

Lédio Rosa
Glycon Terra Pinto

Por oportuno, renovo a V. Ex^a protestos de estima e consideração. – Deputado **Geddel Vieira Lima**, Líder do PMDB.

OF/GAB/I/Nº 15

Brasília, 19 de janeiro de 2000

Senhor Presidente,

Encaminho a V. Ex^a os nomes dos deputados do PMDB que comporão a Comissão Mista destinada a emitir parecer sobre a Medida Provisória nº 2.014-1, de 30 de dezembro de 1999, em substituição aos anteriormente indicados.

Titulares

Antônio do Valle
Antônio José Mota

Suplentes

Múcio Sá
Jorge Alberto

Por oportuno, renovo a V. Ex^a protestos de estima e consideração. – Deputado **Geddel Vieira Lima**, Líder do PMDB.

OF/GAB/I/Nº 16

Brasília, 19 de janeiro de 2000

Senhor Presidente,

Comunico-lhe a indicação do nome do Deputado José Borba, na condição de titular, para compor a Comissão Mista destinada a emitir parecer sobre a Medida Provisória nº 1.975-21, de 11 de janeiro de 2000, em substituição ao Deputado Marcelo Teixeira.

Por oportuno, renovo a V. Ex^a protestos de estima e consideração. – Deputado **Geddel Vieira Lima**, Líder do PMDB.

OF/GAB/I/Nº 17

Brasília, 19 de janeiro de 2000

Senhor Presidente,

Comunico-lhe a indicação do nome do Deputado Jorge Alberto, na condição de Titular, para integrar a Comissão Mista destinada a emitir parecer sobre a Medida Provisória nº 1.959-17, de 6 de janeiro de 2000, em substituição ao Deputado Marcelo Castro.

Por oportuno, renovo a V. Ex^a protestos de estima e consideração. – Deputado **Geddel Vieira Lima**, Líder do PMDB.

OF/GAB/I/Nº 18

Brasília, 19 de janeiro de 2000

Senhor Presidente,

Comunico-lhe a indicação do nome do Deputado Hermes Parcianelo para integrar, na condição de Titular, a Comissão Mista destinada a emitir parecer sobre a Medida Provisória nº 1.960-57, de 6 de janeiro de 2000, em substituição ao Deputado Marcelo Teixeira.

Por oportuno, renovo a V. Ex^a protestos de estima e consideração. – Deputado **Geddel Vieira Lima**, Líder do PMDB.

OF/GAB/I/Nº 19

Brasília, 19 de janeiro de 2000

Senhor Presidente,

Encaminho a V. Ex^a os nomes dos deputados do PMDB que comporão a Comissão Mista destinada a emitir parecer sobre a Medida Provisória nº 2.013-4, de 30 de dezembro de 1999, em substituição aos anteriormente indicados.

Titulares

Paulo Lima

Jurandil Juarez

Suplentes

Milton Monti

Antônio José Mota

Por oportuno, renovo a V. Ex^a protestos de estima e consideração. – Deputado **Geddel Vieira Lima**, Líder do PMDB.

OFÍCIO Nº 10/00

Brasília, 13 de janeiro de 2000

Senhor Presidente,

Tenho a honra de indicar a V. Ex^a pelo Partido Progressista Brasileiro – PPB, os Deputado Iberê Ferreira como titular Nelson Meurer como suplente, em substituição ao anteriormente indicado para integrarem a Comissão Especial Mista destinada a apreciar a Medida Provisória nº 2.016, de 5 de janeiro de 2000, que “Abre o Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério da Integração Nacional, crédito extraordinário”.

Atenciosamente, – Deputado **Odelmo Leão**, Líder do PPB.

OFÍCIO Nº 12/2000

Brasília, 13 de janeiro de 2000

Senhor Presidente,

Tenho a honra de indicar a V. Ex^a pelo Partido Progressista Brasileiro – PPB, os Deputados Eliseu Moura como titular e João Pizzolatti como suplente,

em substituição ao anteriormente indicado para integrar a Comissão Especial Mista destinada a apreciar a Medida Provisória nº 2.004-4, de 13 de janeiro de 2000, que “institui o Programa de Recuperação Fiscal – REFIS”, em substituição às indicações anteriores.

Atenciosamente, – Deputado **Odelmo Leão**, Líder do PPB.

OFÍCIO Nº 13/2000

Brasília, 13 de janeiro de 2000

Senhor Presidente,

Tenho a honra de indicar a V. Ex^a pelo Partido Progressista Brasileiro – PPB, os Deputados Enivaldo Ribeiro como titular e Pedro Corrêa como suplente, em substituição ao anteriormente indicado para integrarem a Comissão Especial Mista destinada a apreciar a Medida Provisória nº 2.008-1, de 14 de janeiro de 2000, que “dispõe sobre atuação das câmaras e dos prestadores de serviços de compensação e deliquidação no âmbito do sistema de pagamentos”.

Atenciosamente, – Deputado **Odelmo Leão**, Líder do PPB.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Serão feitas as substituições solicitadas.

Concedo a palavra, por 20 minutos, ao Senador Mozarildo Cavalcanti, inscrito na forma do art. 17 do Regimento Interno.

O SR. MOZARILDO CAVALCANTI (PFL – RR. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Srs. e Srs. Senadores, volto à tribuna desta Casa para expor aos ilustres Pares minhas reflexões sobre um tema que, em minha opinião, constituiu-se no mais importante dos que já tive oportunidade de discutir no Congresso Nacional. Refiro-me ao par de peças legislativas que representam o planejamento e o orçamento nacionais: o Plano Plurianual e o Orçamento Geral da União.

Não tenho a pretensão de apresentar razões ou argumentos técnicos sobre a matéria, tanto pelo fato de não ser um especialista na matéria, como principalmente pelo fato de termos, no seio do Congresso Nacional, Parlamentares de alta experiência e saber nas questões orçamentárias.

Coloco-me, no entanto, no papel do representante de uma das regiões da Federação que tem sido sistematicamente injustiçada na distribuição das verbas públicas federais, o que não se pode debitar, sob qualquer pretexto, a uma perseguição ou especificidade, mas ao modelo global de regionalização do Orçamento Nacional.

As desigualdades regionais são constatadas em todos os estudos efetuados em nosso País, sejam elas medidas tanto em termos econômicos como, principalmente, em termos de indicadores sociais. Se, por um lado, a geração de riqueza em nosso País tem revelado uma melhoria global, sua distribuição não produziu qualquer avanço significativo na diminuição das desigualdades regionais.

As regiões mais pobres, Norte, Nordeste e Centro-Oeste, recebem verbas para seus projetos em valor no máximo proporcional à distribuição populacional nacional, ou seja, o investimento público **per capita** é linear em todo o território nacional, o que mantém o cenário de desequilíbrio a que me referi.

Sr. Presidente, o modelo de planejamento nacional e sua quantificação no orçamento são impotentes para reverter tal quadro, enquanto não se considerar, como premissa fundamental de alocação dos investimentos públicos, o fato simples e objetivo de que “quem tem menos precisa mais”.

Enquanto o Congresso Nacional despender um esforço enorme de trabalho parlamentar para analisar o Plano Plurianual e o Orçamento, em termos da alocação de uma parcela ínfima de seus quantitativos totais, não observei, em qualquer momento, uma discussão séria e conseqüente sobre a regionalização de tais recursos, de forma a realmente contribuir para a diminuição das desigualdades regionais, aliás preconizada em nossa Carta Magna, já em seu art. 3º, como objetivo fundamental de nossa Nação.

Tenho muito clara a percepção de que algumas das ações de Governo, como a manutenção da saúde, da educação e da previdência, revelam-se intrinsecamente ligadas à densidade populacional, para fins de distribuição de recursos, ainda que seja necessário, para as nossas regiões mais pobres, um resgate das condições mínimas para o exercício de tais funções de Governo, mediante programas específicos.

No entanto, para as ações relativas à infra-estrutura, seja social, como nos casos da habitação e do saneamento básico, seja econômica, como na urbanização e nos transportes, entre outras, não podem valer os critérios de alocação proporcional à população, pois isso significa sepultar as possibilidades de crescimento das regiões menos favorecidas até o mesmo patamar das regiões mais desenvolvidas do nosso País.

Não considero tal cenário, Sr^{as} e Srs. Senadores, como um desafio impossível de ser enfrentado e vencido pelos governantes. Em verdade, sua superação depende mais de vontade política do que de ver-

bas assombrosas e incompatíveis com a nossa realidade econômica.

O primeiro passo é a conscientização de que o modelo atual não é eficaz em seu propósito e de que sua continuidade não produz benefícios para o País, nem para qualquer de suas regiões. É importante considerar que as desigualdades e a ausência de oportunidades regionais são as grandes responsáveis pelas migrações internas em nossa Pátria, principalmente do Nordeste e do Norte para o Sudeste, cujo impacto negativo na qualidade de vida dessa região tem sido notado de longa data e de forma mais acentuada em São Paulo e no Rio de Janeiro, as megalópoles nacionais.

As migrações não ocorreriam se houvesse oportunidade de trabalho e de vida nas regiões de origem de nossos irmãos, e isso só será possível quando destinarmos recursos significativos para as regiões mais pobres.

Conheço, por origem e por convívio com todas as camadas sociais de minha terra, a fibra e a vontade de meus irmãos do Norte, do Nordeste e do Centro-Oeste. Tenho a certeza plena de que cada centavo investido para essa gente será multiplicado muitas vezes na própria região, irá alavancar o seu progresso e, principalmente, irá resgatar a dignidade das parcelas mais sofridas de nosso povo, que padece, mais do que pela miséria, pela falta de esperança no futuro.

Vamos descentralizar o nosso desenvolvimento, vamos levá-lo ao interior, vamos andar rumo ao Norte, vamos, enfim, provar a todos que, ao final de 500 anos de existência, não estamos mais sujeitos aos limites que, um dia, foram-nos impostos com o Meridiano das Tordesilhas.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Geral do Melo) – Concedo a palavra, por 20 minutos, ao Senador José Alencar.

O SR. JOSÉ ALENCAR (PMDB – MG. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Sr^{as}. e Srs. Senadores, em data de 23 de novembro de 1999, quando foi confirmado o nosso nome como responsável pela relatoria-adjunta do PPA na área de Previdência, Assistência Social e Trabalho, tivemos a preocupação de verificar os detalhes dos serviços que iríamos desenvolver naquela função e, conversando com vários parlamentares, membros da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização do Congresso Nacional, começamos a constatar a existência do grande desconforto provocado pela não execução da parcela referente às emendas dos parla-

mentares no Orçamento Geral da União. É a inobservância da Lei Orçamentária, frustrando Deputados e Senadores, além de autoridades estaduais e municipais correspondentes à origem de cada um.

Solicitamos, assim, estudo da Consultoria de Orçamento do Senado Federal para verificar se seria possível evitar a postergação por parte do Executivo na liberação dos recursos que tenham sido objeto de emendas individuais, de bancadas e de comissões do Parlamento nacional, referentes ao Orçamento Geral da União. E, em caso afirmativo, qual seria a proposição legislativa recomendável.

Entre as recomendações feitas pela Consultoria há considerações de ordem técnica e jurídica que embasam nossa Proposta de Emenda à Constituição, que passamos a apresentar:

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº , DE 2000

Inserir dispositivo na Constituição Federal para tornar obrigatória a execução da programação orçamentária decorrente de emendas de parlamentares.

As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos termos do § 3º do art. 60, da Constituição Federal, promulgam a seguinte Emenda ao texto constitucional:

Art. 1º A Constituição Federal passa a vigorar com as seguintes alterações:

Art. 166-A A programação constante da lei orçamentária anual, decorrente de emendas de parlamentares, é de execução obrigatória.

§ 1º As dotações decorrentes de emendas de parlamentares serão identificadas na lei orçamentária anual.

§ 2º São vedados o cancelamento ou o contingenciamento, total ou parcial, por parte do Poder Executivo, de dotação constante da lei orçamentária anual, decorrente de emendas de parlamentares.

§ 3º A não execução da programação orçamentária, decorrente de emendas de parlamentares, implica crime de responsabilidade, de que trata o art. 85, inciso VI.

Art. 2º Esta emenda entra em vigor no primeiro dia útil do ano subsequente ao de sua publicação.

A Carta Magna de 1988 concedeu ao Poder Legislativo amplas prerrogativas de participação em todo o ciclo orçamentário, restabeleceu o equilíbrio e promoveu uma sistemática de co-responsabilidade

entre os Poderes Executivo e Legislativo na definição das prioridades nacionais e na decisão relativa à alocação dos recursos públicos. Nesse sentido, pode-se afirmar que o Congresso Nacional, ao apreciar os projetos de lei do plano plurianual, das diretrizes orçamentárias ou do orçamento anual, não está restrito apenas às funções legislativa e de controle, mas está a exercer um relevante papel nas decisões políticas do mais alto interesse para o País.

De fato, ao apreciar os referidos projetos de lei, está o Parlamento livre para modificá-los, mediante alterações, ajustes, adequações e correções de erros ou para suprir omissões, ressalvadas apenas as limitações e restrições constitucionais e legais. Porém, em face do caráter vinculado da lei orçamentária, a margem para livre realocação de recursos no processo orçamentário pelo Poder Legislativo é significativamente restrita, situada normalmente em menos de 5% do total.

Se continuarmos esse raciocínio e considerarmos as alterações efetuadas pelo Parlamento no Orçamento da União, mas somente aquelas decorrentes de emendas de Parlamentares, chegaremos facilmente a um número irrisório. De acordo com as limitações impostas aos Parlamentares pelo Regimento da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, atualmente, cada Parlamentar pode apresentar até 20 (vinte) emendas, no valor limite de R\$1,5 milhão (hum milhão e quinhentos mil reais). Assim, o valor global das alterações a serem procedidas pelo Congresso Nacional, decorrentes de emendas individuais, na proposta orçamentária para o ano 2000, que é de cerca de R\$1 trilhão, deverá ser inferior a 0,1% (hum décimo por cento). Ressalte-se que não há limite regimental para a apresentação de emendas coletivas.

Além dos valores insignificantes que essas alterações representam no valor final do Orçamento, deve-se considerar que, historicamente, sua execução não é garantida. Isso leva a que senadores, deputados, governadores, prefeitos, enfim, políticos em geral, tenham que fazer verdadeira peregrinação pela Esplanada dos Ministérios para tentar a liberação de recursos, muitas vezes sem sucesso. É evidente que essa peregrinação demanda tempo e recursos públicos, que poderiam estar sendo despendidos em outras atividades. E o que é pior: a não liberação de recursos frustra todas as comunidades, pela expectativa que se criou. Aí, o Parlamentar, que informou às suas bases que "conseguiu colocar esses recursos no orçamento", pode se desgastar perante sua comunidade.

O Sr. Mozarildo Cavalcanti (PFL – RR) – Senador José Alencar, V. Ex^a me permite um aparte?

O SR. JOSÉ ALENCAR (PMDB – MG) – Com o maior prazer, Senador Mozarildo Cavalcanti. Eu gostaria apenas que V. Ex^a me permitisse ir um pouquinho além, para ficar clara a nossa proposta.

O Sr. Mozarildo Cavalcanti (PFL – RR) – Pois não. Falarei no momento que V. Ex^a desejar.

O SR. JOSÉ ALENCAR (PMDB – MG) – Pois não.

Entendemos como legítima a intervenção subsidiária dos Parlamentares com o objetivo de alocar recursos para obras que beneficiem as suas regiões. Muitas obras essenciais para as comunidades locais só foram realizadas mediante esse tipo de participação.

As nossas leis orçamentárias, tal como vêm sendo postas em prática, não passam de uma grande “peça de ficção”. Pouco, ou nada, valem os esforços de mobilização dos órgãos competentes para a montagem de um projeto coerente a ser encaminhado ao Congresso Nacional. Pouco, ou nada, vale o tempo despendido pelas lideranças partidárias em intermináveis negociações para conciliar os justos e legítimos pleitos das bancadas com assento no Congresso Nacional. Nada disso é levado em consideração pelo Poder Executivo na hora de executar a programação orçamentária aprovada pelo Congresso Nacional.

Ouçó, agora, o aparte de V. Ex^a, nobre Senador Mozarildo Cavalcanti.

O Sr. Mozarildo Cavalcanti (PFL – RR) – Nobre Senador José Alencar, quero parabenizar V. Ex^a tanto pelo pronunciamento oportuno que faz, no qual analisa com clareza a questão das emendas individuais, quanto pela proposta que anuncia à Casa. É interessante a exploração que se faz disso. Vem um documento do Poder Executivo, com uma proposta de Orçamento feita por técnicos de alto nível, técnicos preparados, mas que não conhecem – nem poderiam conhecer – efetivamente os anseios de cada comunidade, de cada Município, de cada Estado para incluir no Orçamento aquilo que é mais necessário para cada um deles. É por isso mesmo que, sabiamente, abre-se a oportunidade ao parlamentar de apresentar as emendas individuais. Ao fazer isso, o parlamentar aparece na imprensa como se estivesse fazendo algo errado, algo vergonhoso. E mais: quando essas emendas chegam a ser liberadas, são apontadas como “um negócio”, uma compra, pelo Poder Executivo, do voto do parlamentar. V. Ex^a, ao propor que seja imperativa a execução dessas emendas, afasta, por-

tanto, essa possibilidade. V. Ex^a também foi muito feliz ao ressaltar a insignificância do montante que representam as emendas individuais, que não chega sequer a 0,5% do Orçamento da União. Então, é preciso dizer à Nação, como V. Ex^a está fazendo, que, talvez por um equívoco muito sério, está-se tentando desmoralizar a iniciativa parlamentar legítima de um deputado ou de um senador de lutar por recursos para o seu Município ou para o seu Estado. Quero, portanto, parabenizar V. Ex^a pelo pronunciamento e também pela proposta que vai apresentar à Casa, para tornar imperativa a execução dessas emendas individuais, afastando, portanto, de vez qual quer possibilidade de negociação que não seja legítima.

O SR. JOSÉ ALENCAR (PMDB – MG) – Agradeço ao aparte do Senador Mozarildo Cavalcanti.

Gostaria de esclarecer que a nossa intenção, no início, era arrolar apenas as emendas individuais. Mas, durante o diálogo que mantivemos com os consultores da Casa, chegamos à conclusão de que a obrigatoriedade na execução do Orçamento, por parte do Poder Executivo, deveria abranger também as emendas de bancada e as de comissão, porque são emendas oriundas do Congresso Nacional e precisam ser respeitadas como um todo. Além disso, todas as emendas, individuais e coletivas, da Câmara dos Deputados e do Senado da República, têm representado menos de 5% do Orçamento. É uma parcela reduzido do Orçamento, que contempla aspirações regionais e localizadas de mais alta importância, para que o Congresso Nacional, nesse particular também, além da sua função legislativa, tenha condições de realizar algum trabalho que leve o progresso a todo o Território nacional, por meio de obras de infraestrutura e de ações ligadas aos aspectos sociais de mais alta relevância.

O Sr. Geraldo Melo (PSDB – RN) – Quando V. Ex^a achar oportuno, Senador José Alencar, gostaria que me fosse concedido um aparte.

O SR. JOSÉ ALENCAR (PMDB – MG) – Com o maior prazer, eminente Senador Geraldo Melo, concedo-lhe o aparte.

O Sr. Geraldo Melo (PSDB – RN) – Senador José Alencar, na minha opinião, V. Ex^a está tratando de um assunto pelo qual se deveria começar a cogitar a famosa e tão falada reforma do Estado brasileiro. Não pode haver reformado o Estado brasileiro enquanto ainda se permite essa postura falaciosa de considerar que o Orçamento é uma lei autorizativa. Como todos sabemos, o Orçamento é uma lei que estima a receita, mas fixa a despesa. E fixar não é uma palavra difícil de entender. Fixar não significa autorizar; signi-

fica fixar mesmo. Portanto, aquilo que, como despesa, consta do Orçamento, está fixado por uma lei que deve ser obedecida e que não pode ficar sujeita ao poderio da caneta Bic de uma autoridade inserida na burocracia. O conceito de lei autorizativa é uma invenção da burocracia. É alguma coisa que precisa ser removida da prática administrativa deste País. Não se trata apenas das emendas dos parlamentares. Trata-se do Orçamento em sua inteireza. O Orçamento precisa ser objeto de muito trabalho e de muita reflexão por parte do Poder Executivo na fase de elaboração da sua proposta, com a qual se presume que o Poder Executivo ficou comprometido. Além disto, o Congresso Nacional, no nível da sua competência, interfere, para fazer as alterações que entender. Não há por que estabelecer também limitações aos legisladores no momento em que eles estão legislando. Se nos limitarmos apenas à questão das emendas individuais dos parlamentares, de certa forma estaremos nos submetendo ao conceito de que o Orçamento é uma peça autorizativa. O Orçamento, mesmo sendo impositivo, pode ser alterado hoje pelo Poder Executivo, dentro da lei, sem nenhum arranhão na tese de que ele é impositivo, por quanto basta recorrer aos caminhos do crédito suplementar, do crédito especial, do crédito extraordinário, ao cancelamento de uma despesa, já que ela é indicada como fonte de financiamento para uma outra que esteja sendo proposta. A única diferença é que para fazer isso deve passar pelo Congresso. Feito isto, teremos passado a gerir o Orçamento da União de forma civilizada. Uma última palavra – sei que estou me alongando mais do que de se já va. Se, acolhi da a idéia de V. Ex^a, se tornar compulsória a liberação dos recursos, como V. Ex^a deseja, encerra-se também a etapa de poder que existe hoje, de ser negociada a liberação – “isto aqui eu libero, isto aqui eu não libero” – em função de critérios difíceis de compreender. Na realidade, portanto, uma vez aprovadas as emendas, elas devem ser liberadas. Estamos vivendo, quanto a isto, um momento curioso, em que, para um parlamentar – eu represento, com muita honra, o povo do Rio Grande do Norte e nisso sei que sou também ajudado por V. Ex^a –, de repente, ficou feio pedir que sejam liberados recursos para o seu Estado, como se fosse uma coisa indigna, como se não fosse a sua obrigação. O que é feio é condicionar a liberação de recursos que estão na lei a algum tipo de compromisso ou de comportamento do parlamentar. Parabéns V. Ex^a. Essa discussão, aos poucos, está sendo aberta no País. Gostaria de acrescentar uma única coisa, porque temos um Governo, no Brasil, graças a Deus, sério, responsável,

competente, mas um Governo que se estruturou dentro dessa realidade. E penso que a mudança qualitativa, que implica deixarmos de considerar uma lei impositiva, deixarmos de considerá-la autorizativa, não pode ser feita subitamente. Seria necessário dar ao Poder Executivo o tempo de que ele certamente necessitará para que essa transformação se faça, em colaboração com o Poder Executivo e não em confrontação com o Poder Executivo, para que isso seja alguma coisa que aumente a eficiência do Estado e não alguma coisa que traumatize a operação do Estado. Quanto ao mais, subscrevo inteiramente, orgulhosamente, vaidosamente, digamos, a intervenção e o discurso de V. Ex^a. Muito obrigado.

O SR. JOSÉ ALENCAR (PMDB – MG) – Muito obrigado, eminente Senador Geraldo Melo.

Gostaria de esclarecer a V. Ex^a que, aprovada esta nossa proposta de emenda constitucional, ela passa a prevalecer no ano subsequente à sua aprovação. Como estamos no início do ano, teria o tempo suficiente, neste exercício, para que o Executivo se adaptasse a essa nova norma constitucional. Agradeço-o muito.

O Sr. Pedro Simon (PMDB – RS) – V. Ex^a me permite um aparte?

O SR. JOSÉ ALENCAR (PMDB – MG) – Concedo, com muita honra, o aparte ao Senador Pedro Simon.

O Sr. Pedro Simon (PMDB – RS) – Senador José Alencar, sabe V. Ex^a que sou um profundo admirador de V. Ex^a. Penso que V. Ex^a – não digo que é uma grata surpresa, porque todos já sabíamos do seu prestígio e da sua credibilidade – se revela uma pessoa que tem a capacidade de ser um homem de empresa, um vencedor, um grande empresário, e que tem o sentimento da preocupação com o conjunto da sociedade. Não é fácil, porque, por mais que os empresários queiram – e temos empresários com visão social –, eles não conseguem ver a não ser sob seu prisma, sob sua ótica de empresário. V. Ex^a coloca, em primeiro lugar, a ótica da Nação, do conjunto da sociedade. Em várias reuniões de comissões e de bancada, V. Ex^a, quando fala, tem dado a última palavra, pelo seu bom senso, lógica e equilíbrio. Penso que a emenda de V. Ex^a, além de ser da maior importância, tem um significado. Meu querido Senador José Alencar, uma dia, a questão orçamentária terá que ser estudada em profundidade. Em primeiro lugar, nossa realidade é dolorosa: o nosso Orçamento é um palpite, é opinativo. Em qualquer lugar do mundo que se preze, o orçamento é definitivo; o Governo só pode executar o que está dentro do orçamento. No

Brasil, elaboramos o Orçamento, que se trata de uma carta de intenções que o Presidente, segundo o seu desejo, executa ou não. No que tange às emendas dos Parlamentares, é ainda mais doloroso, porque, ao longo dos governos passados, foram e são usadas aqui e ali quase como uma espécie de chantagem na hora de votar determinados projetos. Determinado ministro percorre as bancadas com relação a um projeto importante e os parlamentares apresentam e votam as emendas. Atualmente, há até outra crueldade: a emenda constitucional é votada em dois turnos. Votam-na no primeiro turno e não querem votar no segundo porque ainda não foram cumpridas as decisões do primeiro, pelo menos a metade do primeiro turno. O que promete ram no primeiro turno têm de ser pago para que possam votar no segundo turno. Cobrar do Deputado? O Deputado está errado? Não sei. Errado é o processo. Errado é a fórmula de fazer. Meu querido Senador, criamos várias CPIs aqui. Na CPI do **impeachment** do Collor, verificamos que o início da corrupção está na campanha eleitoral, nos recursos usados na campanha para pagamento posterior. Pagar como? Pagar na construção de determinada obra com determinada empreiteira; pagar na compra tal à empresa tal, ali é que se paga. E a corrupção acontece nesse instante. O Presidente da República e o Ministro, coitados, não têm idéia! O primeiro e o segundo escalão não têm idéia! A corrupção acontece lá, no terceiro escalão, por aquelas pessoas que, desde os meses de agosto e setembro do ano passado, estão preparando o Orçamento, que virá para cá em agosto. É ali que eles acertam a construção da estrada tal, do hospital tal; é ali que a empreiteira já entra com a obra pronta e acabada, com o preço acertado e diz quem vai levar e quem não vai levar. Quando chega a vez do ministro – coitado do ministro! –, este corre para conseguir mais verbas, mas ele não tem chance alguma de olhar o que tem e as pessoas chegam e lhe dizem que se trata de um hospital em tal lugar, uma estrada em tal lugar e assim por diante. A corrupção começa lá e aí vem para cá o Orçamento. E aí a imprensa – a gloriosa imprensa – fica discutindo as emendas dos Deputados e Senadores, que representam 0,5% do total, e faz um carnaval, o que é uma grosseria, em torno do 0,5% do total do Orçamento. Ora, meu querido Senador José Alencar, creio – e tenho um projeto nesse sentido – que é necessário haver uma verdadeira reforma na elaboração do Orçamento, que deve começar lá; é necessário democratizar o debate no Executivo, com a participação dos Estados, das entidades interessadas, de forma que tal elaboração já venha de lá com a participação da

sociedade. Agora a emenda de V. Ex^a é altamente positiva; é o início, o mínimo. V. Ex^a já começa com um alicerce que, pelo menos, serve para moralizar a nossa Casa, para nos tirar desse arreglo do Executivo e dar dignidade à coisa pública. Penso que, independente dos passos a mais que teremos que dar, o Orçamento deverá ser todo para executar e não sugestivo. Nesse sentido, o primeiro passo V. Ex^a tem dado. Assim, com muita honra e meca usa muita alegria a manifestação de V. Ex^a, que, tenho certeza, terá a aprovação unânime da Casa. Meus cumprimentos, nobre Senador.

O SR. JOSÉ ALENCAR (PMDB – MG) – Muito obrigado, eminente Senador Pedro Simon.

Realmente, quem chega a esta Casa – como é o meu caso – e se depara com esse caos que representa o trato da Lei Orçamentária da União começa a compreender as razões pelas quais nós, que tivemos a sorte de nascer e temos a sorte de viver num dos mais ricos países do globo, estamos sempre a braços com a subserviência, com a dívida e com a pobreza.

Precisamos fazer tudo para que a administração da coisa pública em nosso País encontre uma solução. Esse é realmente, como V. Ex^a acaba de dizer, um primeiro passo. Mas toda longa caminhada começa com um primeiro passo.

Na verdade, a programação orçamentária tem-se prestado mais como instrumento de barganha política do que realmente como instrumento de solução dos graves problemas que afligem a sociedade. Quando o Poder Executivo tem interesse em aprovar, no Congresso Nacional, projetos que se mostram altamente polêmicos, logo surge a possibilidade de liberação de recursos para execução desta ou daquela obra, sob o argumento de que as reivindicações são meritórias. Assim, o Poder Executivo tem executado os orçamentos ao longo dos anos de acordo com seus interesses, relegando a segundo plano – ou mesmo desconsiderando – as prioridades aprovadas pelo Congresso Nacional, particularmente aquelas decorrentes de emendas de Parlamentares.

O Sr. Agnelo Alves (PMDB – RN) – Senador José Alencar, V. Ex^a me concede um aparte?

O SR. JOSÉ ALENCAR (PMDB – MG) – Com muito prazer, concedo o aparte a V. Ex^a, Senador Agnelo Alves.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Faça apenas um apelo a V. Ex^a para, após o aparte do Senador Agnelo Alves, apressar a conclusão da sua intervenção, porque V. Ex^a já excedeu em dez minutos o seu tempo.

O Sr. Agnelo Alves (PMDB – RN) – Serei breve, Sr. Presidente. Quero não apenas louvar a iniciativa do nobre Senador José Alencar mas salientar dois aspectos curiosos. Primeiro, o Parlamentar não tem o direito de criar despesas para a União; está correto, corretíssimo. Agora, na hora em que o Orçamento chega a esta Casa, o Parlamentar tem o direito de apresentar emendas e de vê-las respeitadas. Esse é primeiro aspecto. O segundo aspecto diz respeito ao superávit divulgado pelo Governo ao longo dos meses. Mas que superávit é esse se ele primeiro contingenciou o que estava previsto para ser investido, gasto e pago pelo Orçamento? De forma que não há, na verdade, superávit algum. No final do ano, se o Orçamento que aqui aprovamos apresentar superávit, aí, sim. Mas dizer que houve superávit por conta de contingenciamento de verbas, enquanto o pagamento da dívida não é contingenciado, então, não considero superávit. Agradeço a V. Ex^a, Senador José Alencar.

O SR. JOSÉ ALENCAR (PMDB – MG) – Muito obrigado, eminente Senador Agnelo Alves, pela sua contribuição.

Estou terminando, Sr. Presidente, apenas vou concluir meia página.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – A Casa continuará ouvindo V. Ex^a com toda atenção.

O SR. JOSÉ ALENCAR (PMDB – MG) – Muito obrigado, Sr. Presidente.

Esse procedimento tem resultado em, pelo menos, duas graves distorções: de um lado, faz letra morta à vontade dos Congressistas, expressa nas emendas individuais; de outro, torna inócua a participação do Congresso Nacional no processo de apreciação e de execução orçamentária, violando a harmonia que deve haver entre os Poderes, na medida em que a prerrogativa parlamentar, embora exercitada, não tem sido efetivamente respeitada.

É certo, não obstante, que todos gostaríamos de ver o Congresso Nacional empenhado de forma mais efetiva no exercício das prerrogativas que lhe confere a Lei Maior nas áreas da formulação de políticas e programas governamentais, alocação dos recursos públicos, controle dos respectivos gastos e avaliação dos resultados obtidos, com enfoque predominantemente no atendimento das necessidades sociais.

Em razão disso, com o apoio constitucional e regimental, estamos apresentando proposta de emenda constitucional (PEC), criando instrumentos para explicitar a obrigatoriedade de execução da programação constante da lei orçamentária anual, decorrente de emendas de parlamentares. Tais dota-

ções deverão ser perfeitamente identificadas na lei orçamentária anual. Há que se criar um dígito que diga que aquele recurso, aquela parcela é oriunda de emenda do Congresso Nacional. Isso é questão de regulamentação depois, se for aprovado o meu projeto. Nossa proposta veda o cancelamento ou o contingenciamento, total ou parcial, por parte do Poder Executivo, de dotação constante da lei orçamentária anual, decorrente de emendas de Parlamentares. Como a eficácia da norma deve estar sempre associada à cominação legal, a proposta de emenda constitucional contempla sanções para a hipótese de seu descumprimento. Pela nossa proposta, a não execução da programação orçamentária, decorrente de emendas de Parlamentares, implica crime de responsabilidade de que trata o art. 85, VI, da Constituição.

Dessa forma, estaremos resgatando as prerrogativas do Congresso Nacional e o devido respeito aos nobres colegas Parlamentares, no trato da matéria orçamentária.

Ao tomarmos conhecimento de que o nosso eminente Presidente, Senador Antonio Carlos Magalhães, examina proposta semelhante, abordando também esse problema da execução orçamentária, tive mos o cuidado de procurá-lo, e, conhecendo a nossa intenção, assinou a proposta em apoio ao nosso pedido, o que muito nos honrou, naturalmente.

Como todos os senhores sabem, preciso da assinatura de, no mínimo, um terço da Casa para apresentar a proposta. Terminada a apresentação, vou-me permitir procurar cada um dos senhores para que me honrem com o apoio à proposta que acabo de fazer.

Por todas essas razões, conclamamos os ilustres Pares a se engajarem nessa empreitada, porquanto meritória, pois, mais do que o fortalecimento do Poder Legislativo, ela representa uma grande conquista do povo brasileiro.

Muito obrigado.

Durante o discurso do Sr. José Alencar, o Sr. Geraldo Melo, 1º Vice-Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pela Sra. Marluce Pinto, Suplente de Secretário.

Durante o discurso do Sr. José Alencar, a Sra. Marluce Pinto, Suplente de Secretário, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Geraldo Melo, 1º Vice-Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Sobre a mesa, proposta de emenda à Constituição que será

lida pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Nabor Júnior.

É lida a seguinte:

**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO
Nº 2, DE 2000**

Inserir dispositivo na Constituição Federal para tornar obrigatória a execução da programação orçamentária decorrente de emendas de parlamentares.

As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos termos do § 3º do art. 60 da Constituição Federal, promulgam a seguinte Emenda ao texto constitucional:

Art. 1º A Constituição Federal passa a vigorar com as seguintes alterações:

Art. 166-A A programação constante da lei orçamentária anual, decorrente de emendas de parlamentares, é de execução obrigatória.

§ 1º As dotações decorrentes de emendas de parlamentares serão identificadas na lei orçamentária anual.

§ 2º São vedados o cancelamento ou o contingenciamento, total ou parcial, por parte do Poder Executivo, de dotação constante da lei orçamentária anual, decorrente de emendas de parlamentares.

§ 3º A não execução de programação orçamentária, decorrente de emendas de parlamentares, implica crime de responsabilidade, de que trata o art. 85, inciso VI.

Art. 2º Esta emenda entra em vigor no primeiro dia útil do ano subsequente ao de sua publicação.

Justificação

A Carta Magna de 1988 concedeu ao Poder Legislativo amplas prerrogativas de participação em todo o ciclo orçamentário, restabeleceu o equilíbrio e promoveu uma sistemática de co-responsabilidade entre os Poderes Executivo e Legislativo na definição das prioridades nacionais e na decisão relativa à alocação dos recursos públicos. Nesse sentido, pode-se afirmar que o Congresso Nacional, ao apreciar os projetos de lei do plano plurianual, das diretrizes orçamentárias e do orçamento anual, não está restrito apenas às funções legislativa e de controle, mas está a exercer um relevante papel nas decisões políticas do mais alto interesse para o País.

De fato, ao apreciar os referidos projetos de lei, está o Parlamento livre para modificá-los, mediante

alterações, ajustes, adequações e correções de erros ou para suprir omissões, ressalvadas apenas as limitações e restrições constitucionais e legais. Porém, em face do caráter vinculado da lei orçamentária, a margem para livre realocação de recursos no processo orçamentário pelo Poder Legislativo é significativamente restrita, situada normalmente em menos de 5% do total.

Se continuarmos esse raciocínio e considerarmos as alterações efetuadas pelo Parlamento no Orçamento da União, mas somente aquelas decorrentes de emendas de Parlamentares, chegaremos facilmente a um número irrisório. De acordo com as limitações impostas aos Parlamentares pelo Regimento da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, atualmente, cada Parlamentar pode apresentar até 20 (vinte) emendas, no valor limite de R\$1.500.000,00 (hum milhão e quinhentos mil reais). Assim, o valor global das alterações a serem procedidas pelo Congresso Nacional, decorrentes de emendas individuais, na proposta orçamentária para o ano 2000, que é de cerca de 1 trilhão de reais, deverá ser inferior a 0,1% (hum décimo por cento). Ressalte-se que não há limite regimental para a apresentação de emendas coletivas.

Além dos valores insignificantes que essas alterações representam no valor final do Orçamento, deve-se considerar que, historicamente, sua execução não é garantida. Isso leva a que senadores, deputados, governadores, prefeitos, enfim, políticos em geral, tenham que fazer verdadeira "peregrinação" pela Esplanada dos Ministérios para tentar a liberação de recursos, muitas vezes sem sucesso. Evidente que essa peregrinação demanda tempo e recursos públicos, que poderiam estar sendo despendidos em outras atividades. E o que é pior: a não liberação de recursos frustra pequenas comunidades, pela expectativa que se criou. Aí, o Parlamentar, que informou às suas bases que "conseguiu colocar esses recursos no Orçamento", pode se desgastar perante sua comunidade.

Entendemos como legítima a intervenção subsidiária dos parlamentares como objetivo de alocar recursos para obras que beneficiem as suas regiões. Muitas obras essenciais para as comunidades locais só foram realizadas mediante esse tipo de participação.

As nossas leis orçamentárias, tal como vêm sendo postas em prática, não passam de uma grande "peça de ficção". Pouco, ou nada, valem os esforços de mobilização dos órgãos competentes para montagem de um projeto coerente a ser encaminhado ao Congresso Nacional; o tempo despendido pelas lideranças partidárias em intermináveis negociações

para conciliar os justos e legítimos pleitos das bancadas com assento no Congresso Nacional, nada disso é levado em consideração pelo Poder Executivo na hora de executar a programação orçamentária aprovada pelo Congresso Nacional.

Na verdade, a programação orçamentária tem se prestado mais como instrumento de barganha política do que realmente como instrumento de solução dos graves problemas que afligem nossa população. Quando o Poder Executivo tem interesse em aprovar, no Congresso Nacional, projetos que se mostram altamente polêmicos, logo surge a possibilidade de liberação de recursos para execução desta ou daquela obra, sob o argumento de que as reivindicações são meritórias. Assim, o Poder Executivo tem executado os orçamentos ao longo dos anos de acordo com seus interesses, relegando a segundo plano – ou mesmo desconsiderando – as prioridades aprovadas pelo Congresso Nacional, particularmente aquelas decorrentes de emendas de parlamentares.

Esse procedimento tem resultado em, pelo menos, duas graves distorções: de um lado, faz letra morta à vontade dos congressistas, expressa nas emendas individuais; de outro, torna inócua a participação do Congresso Nacional no processo de apreciação e de execução orçamentária, violando a harmonia que deve haver entre os Poderes, na medida em que a prerrogativa parlamentar, embora exercitada, não tem sido efetivamente respeitada.

É certo, não obstante, que todos gostaríamos de ver o Congresso Nacional empenhado de forma mais efetiva no exercício das prerrogativas que lhe confere a Lei Maior nas áreas da formulação de políticas e programas governamentais, alocação dos recursos públicos, controle dos respectivos gastos e avaliação dos resultados obtidos, com enfoque predominante no atendimento das necessidades sociais.

Em razão disso, com o apoio constitucional e regimental, estamos apresentando Proposta de Emenda Constitucional – PEC, criando instrumentos para explicitar a obrigatoriedade de execução da programação constante da Lei Orçamentária Anual, decorrente de emendas de parlamentares. Tais dotações deverão ser perfeitamente identificadas na Lei Orçamentária Anual. Nossa proposta veda o cancelamento ou o contingenciamento, total ou parcial, por parte do Poder Executivo, de dotação constante da Lei Orçamentária Anual, decorrente de emendas de parlamentares. Como a eficácia da norma deve estar sempre associada a cominação legal, a PEC contempla sanções para a hipótese de seu descumprimento. Pela nossa proposta, a não execução da programa-

ção orçamentária, decorrente de emendas de parlamentares, implica crime de responsabilidade de que trata o art. 85, inciso VI, da Constituição.

Dessa forma, estaremos resgatando as prerrogativas do Congresso Nacional e o devido respeito aos nobres colegas Parlamentares, no trato da matéria orçamentária.

Por todas essas razões, conclamamos os ilustres Pares a se engajarem nessa empreitada, porquanto meritória, pois, mais do que o fortalecimento do Poder Legislativo, ela representa uma grande conquista do povo brasileiro.

Sala das Sessões, 19 de janeiro de 2000. – Senador **José Alencar** – **Antonio Carlos Magalhães** – **Pedro Simon** – **Jader Barbalho** – **Roberto Saturnino** – **Francelino Pereira** – **Mozarildo Cavalcanti** – **Renan Calheiros** – **Mauro Miranda** – **Geraldo Melo** – **Tião Viana** – **Lauro Campos** – **Paulo Hartung** – **Juvêncio da Fonseca** – **Amir Lando** – **Bernardo Cabral** – **Agnelo Alves** – **Marluce Pinto** – **Emilia Fernandes** – **Ronaldo Cunha Lima** – **Ernandes Amorim** – **Roberto Requião** – **Nabor Júnior** – **Teotônio Vilela Filho** – **Heloísa Helena** – **Jefferson Péres** – **Mariana Silva** – **Ramez Tebet** – **Romeu Tuma** – **João Alberto Souza** – **Geraldo Althoff** – **Eduardo Suplicy** – **Wellington Roberto** – **José Eduardo Dutra** – **Jorge Bornhausen** – **Alberto Silva** – **Geraldo Cândido** – **Sérgio Machado** – **Luiz Estevão** – **Moreira Mendes** – **Sebastião Rocha** – **Antero Paes de Barros** – **Gilberto Mestrinho** – **Djalma Bessa** – **Paulo Souto** – **Lúcio Alcântara** – **Osmar Dias** – **Roberto Freire** – **Arlindo Porto** – **Casildo Maldaner** – **José Jorge** – **José Fogaça** – **Antonio Carlos Valadares** – **Maria do Carmo Alves** – **Álvaro Dias** – **José Agripino** – **Bello Parga** – **Ademir Andrade** – **Carlos Patrocínio** – **Maguito Vilela** – **Iris Rezende** – **Hugo Napoleão** – **Lúdio Coelho** – **Carlos Bezerra** – **Pedro Piva** – **José Roberto Arruda** (apoio) – **Romero Jucá** – **Leomar Quintanilha** – **Artur da Távola** – **Eduardo Siqueira Campos** – **Jonas Pinheiro**.

LEGISLAÇÃO CITADA

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Texto constitucional de 5 de outubro de 1988 com as alterações adotadas pelas Emendas Constitucionais nº 1/92 a 22/99 e pelas Emendas Constitucionais de Revisão nº 1 a 6/94.

Art. 166. Os projetos de lei relativos ao plano plurianual, às diretrizes orçamentárias, ao orçamento anual e aos créditos adicionais serão apreciados pelas duas Casas do Congresso Nacional, na forma do regimento comum.

§ 1º Caberá a uma comissão mista permanente de Senadores e Deputados:

I – examinar e emitir parecer sobre os projetos referidos neste artigo e sobre as contas apresentadas anualmente pelo Presidente da República;

II – examinar e emitir parecer sobre os planos e programas nacionais, regionais e setoriais previstos nesta Constituição e exercer o acompanhamento e a fiscalização orçamentária, sem prejuízo da atuação das demais comissões do Congresso Nacional e de suas Casas, criadas de acordo com o art. 58.

§ 2º As emendas serão apresentadas na Comissão Mista, que sobre elas emitirá parecer, e apreciadas, na forma regimental, pelo plenário das duas Casas do Congresso Nacional.

§ 3º As emendas ao projeto de lei do orçamento anual ou aos projetos que o modifiquem somente podem ser aprovados caso:

I – sejam compatíveis com o Plano Plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias;

II – indiquem os recursos necessários, admitidos apenas os provenientes de anulação de despesa, excluídas as que incidam sobre:

- a) dotações para pessoal e seus encargos;
- b) serviço da dívida;
- c) transferência tributárias constitucionais para Estados, Municípios e o Distrito Federal; ou

III – sejam relacionados:

- a) com a correção de erros ou omissões; ou
- b) com os dispositivos do texto do projeto de lei.

§ 4º As emendas ao projeto de lei de diretrizes orçamentárias não poderão ser aprovadas quando incompatíveis com o Plano Plurianual.

§ 5º O Presidente da República poderá enviar mensagem ao Congresso Nacional para propor modificações nos projetos a que se refere este artigo enquanto não iniciada a votação, na Comissão Mista, da parte cuja alteração é proposta.

§ 6º Os projetos de lei do Plano Plurianual, das diretrizes orçamentárias e do orçamento anual serão enviados pelo Presidente da República ao Congresso Nacional, nos termos da lei complementar a que se refere o art. 165, § 9º.

§ 7º Aplicam-se aos projetos mencionados neste artigo, no que não contrariar o disposto nesta Seção, as demais normas relativas ao processo legislativo.

§ 8º Os recursos que, em decorrência de veto, emenda ou rejeição do projeto de lei orçamentária anual, ficarem sem despesas correspondentes poderão ser utilizados, conforme o caso, mediante créditos especiais ou suplementares, com prévia e específica autorização legislativa.

.....
(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.)

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – A proposta de emenda à Constituição que acaba de ser lida está sujeita às disposições constantes do art. 354 e seguintes do Regimento Interno.

A matéria será publicada e despachada à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

O SR. JADER BARBALHO (PMDB – PA) – Sr. Presidente, peço a palavra para uma comunicação inadiável.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – V. Ex^a fica inscrito e fará a comunicação na prorrogação da Hora do Expediente.

Concedo a palavra ao nobre Senador Antero Paes de Barros, por permuta com o Senador Jonas Pinheiro.

O SR. ANTERO PAES DE BARROS (PSDB – MT. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, trago à tribuna, hoje, dois assuntos que considero extremamente relevantes: a defesa da região Centro-Oeste e a defesa da própria Constituição do Brasil, que não vem sendo cumprida desde a sua promulgação, em 1988.

Sr. Presidente, quando elaboramos a Constituição, os constituintes escreveram no artigo 42 das Disposições Constitucionais Transitórias o seguinte:

“Durante quinze anos, a União aplicará, dos recursos destinados à irrigação:

I – vinte por cento na Região Centro-Oeste;

II – cinquenta por cento na Região Nordeste, preferencialmente no Semi-Árido.”

Portanto, já em 1989, esses índices teriam que começar a ser aplicados. No entanto, de 1989 a 1993, nenhum recurso foi alocado para a região Centro-Oeste na área da irrigação. Em 1993, 1994, 1995 e 1996 também não houve alocação de recursos nessa área de irrigação para o Centro-Oeste brasileiro.

Em 1997 foram alocados 25 milhões 970 mil, o que correspondia percentualmente a 6,10%, quando a Constituição obriga que se coloque 20% para a re-

gião Centro-Oeste. Em 1998, foram colocados 10 milhões 704 mil, o que representa 1,99%, quando a Constituição obriga que para o Centro-Oeste teriam de ser destinados 20%. Em 1999, Sr. Presidente, foram destinados 11 milhões 776 mil, percentualmente 5,19%, quando a Constituição obriga os 20% para a região Centro-Oeste. No ano de 1999, quando assumimos aqui o mandato de Senador, procuramos o Relator da Lei de Diretrizes Orçamentárias no sentido de que fizéssemos constar da LDO essa obrigatoriedade, que já consta na Constituição Federal.

Pela primeira vez, a LDO, que orienta a votação do Orçamento da União, traz no seu art. 7º "(...) que o projeto de lei orçamentária anual, que o Poder Executivo encaminhará ao Congresso Nacional, e a respectiva lei serão constituídos de:

(...)

XI – dos recursos destinados à irrigação, nos termos do art. 42 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, por região."

O art. 42, volto a repetir, estabelece obrigatoriedade de 20% na região Centro-Oeste e de 50% na região Nordeste, preferencialmente na região do Semi-Árido. A proposta do Executivo veio mais uma vez ignorando a Constituição e ignorando a Diretriz Orçamentária aprovada pelo Senado, pela Câmara dos Deputados, enfim, pelo Congresso Nacional.

O Relator deste capítulo é o Deputado José Lourenço da Bahia. S. Exª, como Relator setorial, escreve o seguinte, ao analisar a Área Temática IX, que trata das questões da irrigação:

"Dos recursos destinados à irrigação" – e reconhece aqui

"O art. 42 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT) determina **ipsis verbis**:"

E reescreve o art. 42 e seus incisos, para em seguida afirmar o seguinte:

"Do exame da proposta encaminhada pelo Poder Executivo pode-se observar que essa determinação não foi cumprida, no que se relaciona à região Centro-Oeste.

Com efeito, dos R\$244,47 milhões destinados à irrigação, apenas R\$32,60 milhões, ou seja, 13,34% referem-se ao Centro-Oeste, quando seriam necessários R\$48,89 milhões, para fiel cumprimento da norma constitucional.

Esta Relatoria, mesmo com os reduzidos recursos colocados à sua disposição, procurou melhorar a participação da região Centro-Oeste no Programa de

Irrigação. Para tanto, elaborou emendas de Relator, listadas adiante, conforme disposto no subitem 19.1 do Parecer Preliminar, no valor de R\$37 milhões, aumentando a participação dessa região de 13,34% para 16,8%."

E, aí, ele relata como estão distribuídos os recursos destinados à irrigação.

O Deputado José Lourenço, portanto, sabe, conhece, ajudou a elaborar a Constituição e escreve que o Centro-Oeste tem direito a 20%, mas que, num esforço, apesar da obrigatoriedade constitucional e da LDO, está destinando 16,8%. Ocorre, Sr. Presidente, que esses 16,8% incidem sobre aquilo que S. Exª conceitua como irrigação, quando o art. 42 das Disposições Constitucionais Transitórias diz claramente o seguinte:

"Art. 42. Durante quinze anos, a União aplicará, dos recursos destinados à irrigação:

I – vinte por cento na Região Centro-Oeste;"

Sr. Presidente, nesse mesmo Orçamento, no Ministério da Integração Nacional, na área de infra-estrutura, existem R\$726.285 mil no Programa Proagua, e a maioria dos recursos do referido programa são destinados à irrigação. Nesses recursos, a participação dos Estados do Centro-Oeste brasileiro é praticamente inexistente. Portanto, não é de treze para dezesseis, e estamos deixando de cumprir a Constituição por cerca de três por cento. Não! Está-se deixando de cumprir a Constituição por muito mais, porque o recurso total não são R\$ 242 milhões, mas quase R\$1 bilhão de reais que estão sendo destinados à irrigação.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Senador Antero Paes de Barros, peço desculpas a V. Exª por interrompê-lo. Gostaria apenas de prorrogar a Hora do Expediente, na forma regimental, para que V. Exª possa concluir o seu discurso.

O SR. ANTERO PAES DE BARROS (PSDB – MT) – Agradeço, Sr. Presidente.

Quero fazer da tribuna do Senado da República um apelo a todos os Srs. Senadores, independente de representarem ou não a região Centro-Oeste do Brasil. Não posso aceitar que a defesa que estamos fazendo do Centro-Oeste seja vista como algo contra o Nordeste. Fui, e tive o orgulho de ser, Deputado Federal constituinte. Na época da Constituinte, nós – Nordeste, Norte e Centro-Oeste – nos articulamos para trabalhar juntos, e essa proposta de 20% para o Centro-Oeste e de 50% para o Nordeste brasileiro é o resultado dessa unidade das Bancadas do Cen-

tro-Oeste e do Nordeste, para que pudéssemos trabalhar no sentido de assegurar recursos prioritários para essas regiões.

Portanto, não posso aceitar esse discurso, porque sou brasileiro, como brasileiro, mato-grossense e representante do Mato Grosso, afirmo que um dos maiores orgulhos do nosso Estado é poder dizer que nós recebemos bem aqueles que vão a Mato Grosso. Lá estão gaúchos, catarinenses, paranaenses e maranhenses. Lá, temos cidades como Peixoto de Azevedo e Poxoréu, com mais de 80% de sua população originária do Maranhão e da Bahia, respectivamente. Sempre tivemos essa característica de receber bem, o que nos orgulha.

Agora, não podemos aceitar que a defesa do que está na Constituição, como o direito do Centro-Oeste brasileiro, tenha de ser carimbada como uma luta contra as verbas destinadas ao Nordeste do Brasil. Ao contrário, formamos uma unidade para criar os fundos do Nordeste e do Centro-Oeste, trabalhando de forma integrada, na Constituinte, com o objetivo de assegurar recursos para essas regiões carentes de investimento federal.

Não podemos aceitar que, de 1989, como mostrei aqui, até 1994, nada tenha sido cumprido em relação à região Centro-Oeste. Existe aqui uma proposta do Senador Mauro Miranda, de Goiás, para que se recomponha aquilo que se deixou de aplicar em irrigação na região Centro-Oeste.

Não podemos aceitar, portanto, esse carimbo. Estamos trabalhando a favor do Centro-Oeste, sim, mas contra uma determinada região, não.

O Sr. Tião Viana (Bloco/PT – AC) – Permite-me um aparte, Senador?

O SR. ANTERO PAES DE BARROS (PSDB – MT) – Concedo o aparte, com muito prazer, ao Senador Tião Viana.

O Sr. Tião Viana (Bloco/PT – AC) – Senador Antero Paes de Barros, serei muito breve. Acompanhei o pronunciamento de V. Ex^a na Comissão de Orçamento, quando abordava esse assunto, demonstrando sua indignação quanto a essa desproporção e o desrespeito à Constituição Federal. Vi como se desenvolveu aquele debate e acredito que a hora de decisão da Comissão de Orçamento é um momento sempre mais difícil para se achar um ponto de consenso. V. Ex^a traz o debate para o plenário do Senado, tentando dar uma contribuição maior e tirando dúvidas sobre o interesse do Centro-Oeste em relação a um respeito constitucional que deveria haver. Infelizmente, não conseguimos viabilizá-lo na Comissão de Orçamento pelas nuances de articulação, de organi-

zação e até pela influência que algumas Bancadas têm tido ao longo de todos esses anos. Compreendi perfeitamente que V. Ex^a jamais tentou trazer qualquer milímetro de privilégio para o Centro-Oeste ou praticar qualquer ato de discriminação à região Nordeste do Brasil. Entendo que V. Ex^a tem toda razão, porque o dinheiro que já foi liberado ao longo desses anos para a seca do Nordeste talvez já desse para ter levado água até a Europa. Infelizmente, temos de lembrar a frase de alguns ex-presidentes da República, que dizem que, de cada cem reais, só dez chegavam à ponta. É o retrato de um Brasil que não respeitou e não valorizou bem seus recursos. O Centro-Oeste, que tinha a imagem de região mais pobre do Brasil, onde predominava a doença de Chagas e uma situação de pobreza absoluta, levantou a cabeça e foi à luta. Conseguiu, assim, construir um modelo de agricultura que o Brasil inteiro considera, e está lutando com toda legitimidade por um recurso estabelecido como preceito constitucional. Portanto, minha solidariedade plena ao pronunciamento de V. Ex^a.

O SR. ANTERO PAES DE BARROS (PSDB – MT) – Agradeço o aparte do Senador Tião Viana, que incorporo a meu pronunciamento.

O SR. RAMEZ TEBET (PMDB – MS) – V. Ex^a me permite um aparte?

O SR. ANTERO PAES DE BARROS (PSDB – MT) – Concedo o aparte ao Senador Ramez Tebet, também do Centro-Oeste.

O Sr. Ramez Tebet (PMDB – MS) – Senador Antero Paes de Barros, quero cumprimentá-lo efusivamente. Como Relator do Orçamento para 1999, senti na pele as dificuldades para quebrar a tradição de não se respeitar a Constituição com relação ao Centro-Oeste. Foi emenda de Relator que destinou recursos ao Centro-Oeste, mais precisamente ao Estado que V. Ex^a tão bem representa na Casa – o nosso Estado-irmão, Mato Grosso –, para Mato Grosso do Sul, Goiás e o Distrito Federal. Este ano, também como membro da Comissão de Orçamento, sinto as mesmas dificuldades que V. Ex^a está sentindo. Quero dizer a V. Ex^a que a nossa luta não é contra ninguém, mas a favor do Centro-Oeste. Pretendemos apenas que se respeite o preceito constitucional, e isso deve partir até da mensagem do Poder Executivo, que tem de cumprir a Constituição. Recordo-me que, no Orçamento que tive a honra de relatar, não veio nada, estavam quase zerados os recursos para o Centro-Oeste; e a Bancada daquela região, junto comigo, teve de fazer ingentes esforços para dotar a peça orçamentária de recursos que hoje estão sendo ou devem ser liberados, embora com os reincidentes

atrasos com que se cumpre o Orçamento neste País. Quero também dizer, para que não paire dúvida alguma, que essas regiões têm de estar unidas pelas suas próprias necessidades, pela sua própria natureza, porque são as regiões que refletem as desigualdades neste País e que precisam ser beneficiadas. São as Regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste. Tanto é verdade que o constituinte de 1988 preocupou-se com o assunto. Isso que está na Constituição e que V. Ex^a reclama, em nome do seu Estado e em nome do Centro-Oeste – e V. Ex^a não está falando só por Mato Grosso, V. Ex^a está falando por todos os Estados que compõem o Centro-Oeste –, isso tudo é produto da união da classe política do Norte, Nordeste e do Centro-Oeste durante a elaboração da Constituição de 1988. Eu era presidente da Sudeco, coloquei faixas nas ruas de Brasília. Eram 292 parlamentares e uma só vontade para defender essas três Regiões do País. Desse esforço conjunto resultou o preceito constitucional que V. Ex^a citou também: os fundos do Norte, do Nordeste e do Centro-Oeste. Que o cumprimentá-lo e me solidarizar com V. Ex^a nessa luta que está travando dentro da comissão para dar ao Centro-Oeste aquilo a que ele tem direito. Parabéns a V. Ex^a.

O SR. ANTERO PAES DE BARROS (PSDB – MT)
– Muito obrigado, Senador Ramez Tebet.

Quero deixar claro, Sr. Presidente, que não temos absolutamente nenhum interesse em atrasar a votação do Orçamento da União, até porque é uma necessidade que ele seja votado o mais rapidamente possível. No entanto, quanto ao tema que examinamos, vamos exigir que o Senado, que a Câmara, que o Congresso Nacional tenha auto-estima e que respeite suas próprias deliberações. Se fomos nós que estabelecemos, como preceito constitucional, que o que está na Lei das Diretrizes Orçamentárias tem que ser cumprido, que respeitemos as nossas próprias decisões.

Quero concluir meu pronunciamento, Sr. Presidente, fazendo um alerta, chamando a atenção do Governo brasileiro para a difícil situação em que se encontram os assentados da reforma agrária, que foram ludibriados em meu Estado, Mato Grosso, com relação aos recursos do Pronaf.

Lá, infelizmente, o Incra foi inconseqüente, pois, não tendo recursos para fazer a vistoria nos assentamentos da reforma agrária, pediu aos assentados que patrocinassem as diárias e as passagens dos técnicos daquele órgão público, desde setembro do ano passado, para que os projetos do Incra fossem elaborados. Posteriormente, o Incra solicitou, em ní-

vel nacional, R\$22 milhões para a questão dos créditos do Pronaf no Estado de Mato Grosso. Esses recursos foram complementados com mais R\$13 milhões – R\$35 milhões, portanto.

Mais recentemente, no dia 12 de janeiro, fizemos uma reunião com a Superintendência do Banco do Brasil, com a Federação dos Trabalhadores na Agricultura e chegamos à conclusão de que a necessidade do Estado de Mato Grosso é muito maior. Aqueles que pagaram as diárias dos funcionários do Incra, os próprios trabalhadores rurais, têm uma necessidade muito maior: chega a mais de R\$68 milhões.

Trouxemos o assunto para ser discutido em nível nacional. Conversamos aqui com o Ministro da Casa Civil, Pedro Parente, e levamos o assunto ao Ministro interino da Reforma Agrária, Dr. José Abraão, apelando no sentido de que se buscasse com urgência uma solução para o atendimento do Estado de Mato Grosso. Fomos informados pelo Ministro José Abraão que já se encontrou, na teoria, uma solução para a liberação dos recursos para os assentados da reforma agrária em meu Estado. Estamos torcendo para que essa solução venha o mais rápido possível.

O Sr. Carlos Bezerra (PMDB – MT) – V. Ex^a me permite um aparte?

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Senador Antero Paes de Barros, o tempo de V. Ex^a está esgotado.

O SR. ANTERO PAES DE BARROS (PSDB – MT)
– Apenas concederei esse aparte, Sr. Presidente.

O Sr. Carlos Bezerra (PMDB – MT) – Se rei breve, Sr. Presidente. Foi mencionado que o INCRA de Mato Grosso seria responsável por essa situação, o que não é verídico. O valor de R\$23 milhões – não são R\$22 milhões – foi estabelecido pelo Governo Federal na distribuição dos recursos do Pronaf para todos os Estados. Esse valor subiu para R\$35 milhões, foram contratados R\$35 milhões. O problema é que os recursos do Pronaf são insuficientes para atender à demanda nacional. Em vez de atacar este ou aquele, temos que nos unir para obter o aumento dos recursos destinados ao Pronaf em todo o Brasil; temos que conseguir que o Governo Federal injete mais recursos nesse programa. O Governo Federal tomou uma medida muito acertada ao criar, em cada Estado, conselhos do Pronaf, presididos por pessoa indicada pelo Governador do Estado – o Governo do Estado tem participação nesse conselho, tem membros nesse conselho que ajudam a decidir. O que houve em Mato Grosso é que foi divulgado que existi-

am recursos à vontade para o Pronaf. Com isso, incentivou-se – principalmente a Secretaria da Agricultura e a Emater – a elaboração de projetos. Incentivados pela Secretaria da Agricultura, todos assim procederam, mas na última hora não havia recursos suficientes. Isso, no entanto, não ocorreu por culpa INCRA local, mas porque o Governo Federal estabeleceu uma cota para cada Estado. A cota de Mato Grosso era de R\$23 milhões, depois acrescida para R\$35 milhões, enquanto temos mais de R\$80 milhões em projetos no Estado. Ouvi a fala do Governador a respeito desse assunto, Senador Antero. Lamentavelmente, foi uma fala equivocada, pois o INCRA não tem qualquer responsabilidade sobre isso. Muito pelo contrário: fez o possível e o impossível para atender a toda a demanda do Estado. Agora o problema está aqui, em Brasília. Já estivemos no Ministério falando a respeito do assunto com várias áreas do Governo, que estão buscando uma solução. Portanto, devemos cobrar é aqui, do Ministério e do Governo Federal, para que haja recursos à vontade para serem atendidos os pequenos produtores de Mato Grosso e de todo o Brasil, principalmente os assentados pela reforma agrária. Muito obrigado.

O SR. ANTERO PAES DE BARROS (PSDB – MT) – Ao registrar o aparte de V. Ex^a, quero dizer que realmente o Incra não tem qualquer responsabilidade nisso: o Incra de lá, infelizmente, tem total responsabilidade. O Incra deveria ter encaminhado os projetos existentes em Mato Grosso em setembro. O Incra foi a esses assentamentos patrocinado pelos próprios trabalhadores. Eu participei da reunião com a Federação dos Trabalhadores na Agricultura e ouvi isso dos próprios trabalhadores, bem como do gerente do Banco do Brasil, Dr. Joel, representante do superintendente daquela entidade, que até aquele momento da reunião o Banco do Brasil não havia sequer registrado a solicitação do Incra. Apenas depois da nossa reunião foi encaminhado um ofício – cuja cópia tenho em mãos –, assinado pelo Sr. Clóvis Figueiredo Cardoso, representante do Incra, ao gabinete do Ministro da Reforma Agrária. Isso ocorreu no dia 12 de janeiro de 2000, portanto, há poucos dias, quando já deveria ter sido feito em setembro. Portanto, no dia 12 de janeiro de 2000, ele reconheceu que errou e que deveria ter encaminhado os pleitos.

Se os recursos vão ser obtidos, é outro problema. De qualquer forma, o Incra deveria ter feito esse encaminhamento em setembro. Recebeu diárias dos trabalhadores para fazê-lo e só encaminhou no dia 12 de janeiro de 2000, infelizmente.

Por isso, concluo no sentido de que não é qualquer responsabilidade: é toda a responsabilidade.

Muito obrigado.

Durante o discurso do Sr. Antero Paes de Barros, o Sr. Geraldo Melo, 1º Vice-Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Antonio Carlos Magalhães, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Com a palavra, para uma comunicação inadiável, o Líder Jader Barbalho.

O SR. JADER BARBALHO (PMDB – PA. Como Líder, para uma comunicação inadiável. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, na sessão de ontem tive a oportunidade de abordar a questão relativa à especulação sobre a extinção do Banco da Amazônia ou a possível fusão daquela instituição de desenvolvimento com a Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia – SUDAM.

Ontem, como informei à Casa, procurei o Ministro da Integração Nacional, Fernando Bezerra, que me informou que no âmbito do seu Ministério não havia nenhum estudo a respeito da questão. À noite, aproveitando o encontro no Palácio da Alvorada, onde vários dos Srs. Senadores estavam presentes – fundamentalmente os membros da Comissão de Assuntos Econômicos, o Presidente da Casa e os Srs. Líderes –, tive a oportunidade de indagar o Ministro da Fazenda, Pedro Malan, a respeito do assunto. Recebi de S. Ex^a a mesma informação: que não existe nenhum estudo e que qualquer estudo que houvesse nesse sentido, inevitavelmente, passaria pelo Congresso, ocorreriam audiências públicas, particularmente audiência das lideranças das Regiões Norte e Nordeste, caso viesse a ser ampliado esse estudo até o Banco do Nordeste.

Mas, preocupado com o tema, Sr. Presidente, particularmente com a repercussão no meu Estado, onde lideranças administrativas e empresariais, funcionários do Banco da Amazônia e da Sudam se mobilizam no sentido de obter um esclarecimento, pedi uma audiência ao Senhor Presidente da República. Quis obter de Sua Excelência informação a respeito do assunto. O Presidente me informou que, ao lançar o Programa de Reformulação de Taxas de Juros – essas taxas ontem foram objeto de debate pelo Plenário do Senado – em relação ao FNO e ao Fundo Constitucional para o Centro-Oeste, estudos ocorreriam no sentido da modernização de órgãos como o Banco da Amazônia e o Banco do Nordeste, mas que não havia, da parte do Governo, interesse na extinção desses órgãos, que são da maior importância particularmente no interior da Amazônia e no interior do Nordeste.

Faço, portanto, esse registro, Sr. Presidente, como complementação ao debate ocorrido ontem neste Plenário, no sentido de esclarecer que busquei

informações com o Ministro da Integração Nacional e com o Ministro da Fazenda, a quem os bancos estão vinculados, e, não satisfeito, fui buscar informação com o Senhor Presidente da República. Portanto, creio que esse episódio está encerrado.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – A Presidência recebeu a Mensagem nº 61, de 2000 (nº 103/2000, na origem), de 18 do corrente, pela qual o Presidente da República, nos termos do art. 52, inciso V, da Constituição Federal, solicita seja autorizada a contratação de operação de crédito externo, entre a República Federativa do Brasil e o Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID, no valor equivalente a até duzentos e cinqüenta milhões de dólares norte-americanos, de principal, destinada ao financiamento parcial do Programa de Melhoria e Expansão do Ensino Médio – PROMED – 1ª fase.

A matéria vai à Comissão de Assuntos Econômicos.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Passa-se à

ORDEM DO DIA

Item único:

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO
Nº 15-A, DE 1998
(Substitutivo da Câmara)
(Votação nominal)

Quinto e último dia de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 15-A, de 1998 (Substitutivo nº 627/98, na Câmara dos Deputados), que altera o art. 29 e acrescenta artigo à Constituição Federal (limite de gastos com legislativos municipais), tendo

Parecer sob nº 2, de 2000, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Jefferson Péres, favorável, com votos contrários dos Senadores Roberto Freire, Antonio Carlos Valadares e Romero Jucá, e abstenções dos Senadores Mozarildo Cavalcanti e Eduardo Suplicy.

A Presidência esclarece ao Plenário que, nos termos do dispositivo no art. 358 do regimento interno, transcorre hoje a quinta e última sessão de discussão da matéria, podendo ser oferecidas emendas assinadas por um terço, no mínimo, da composição do Senado.

Em discussão a proposta.

O SR. ROBERTO REQUIÃO (PMDB – PR) – Sr. Presidente, peço a palavra para discutir.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Concedo a palavra ao Senador Roberto Requião.

O SR. ROBERTO REQUIÃO (PMDB – PR. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, o relatório do Senador Jefferson Péres deve merecer o meu voto e o meu apoio, mas gostaria de fazer uma única observação quanto ao que nos Municípios, onde se estabelece um valor de 8% do orçamento municipal para a manutenção das Câmaras.

Um município que tiver que consumir 8% do orçamento para pagar o salário dos vereadores – imagine mos que a Câmara pos sua sete vereadores – e dos seus assessores é um município absolutamente dependente de recursos, o que não justificaria a sua existência. Acrescento que o critério mais certo seria viabilizar municípios que despendessem com as Câmaras Municipais, no máximo, 3% da sua receita. O município que não pudessem manter uma câmara com 3% de suas receitas município não seria, e teria que se vincular à administração de um município próximo ou a uma descentralização da administração estadual.

No entanto, como esse projeto significa um avanço em relação à situação existente, conta com o meu apoio e o meu voto.

O SR. ÁLVARO DIAS (PSDB – PR) – Sr. Presidente, peço a palavra para discutir.

A SRA. MARINA SILVA (Bloco/PT – AC) – Sr. Presidente, peço a palavra para discutir.

O SR. EDUARDO SUP LICY (Bloco/PT – SP) – Sr. Presidente, peço a palavra para discutir.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Concedo a palavra ao nobre Senador Álvaro Dias e, posteriormente, aos nobres Senadores Marina Silva e Eduardo Suplicy.

O SR. ÁLVARO DIAS (PSDB – PR. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, peço a palavra para manifestar apoio a essa proposta, nos termos do voto apresentado pelo Relator, Senador Jefferson Péres, por considerar absolutamente necessária a referida regulamentação.

Há abusos indiscutíveis que são praticados em muitos municípios e, sem dúvida, essa proposta limita e por certo evita o cometimento de abusos que são sempre repudiados pela população. Considero, inclusive, que nos casos de capitais do porte de São Paulo e Rio de Janeiro 3% é exagero.

De qualquer forma, é um avanço significativo que certamente coibirá a prática de abusos inadmissíveis, já que, especialmente nos municípios menores, os orçamentos são escassos e a aplicação dos recursos deve-se dar de forma correta e honesta, levando-se em consideração a relação custo-benefício. Deve-se exigir também a exemplaridade da ação das autoridades políticas, que devem, inclusive, admitir

sacrifícios em benefício da população em um País, que exige sacrifícios imensos especialmente da população trabalhadora.

Sem dúvida, é muito pouco. É preciso considerar aqui o questionamento que fazem vereadores, homens de imprensa e populares a respeito dessa questão em debate no Sena do Federal. Ouvi questionamentos de diversos setores: por que só as Câmaras de Vereadores? Por que apenas se atinge a instância primeira do Poder Legislativo com essa regulamentação, com essa limitação? E foram além: o Senado não gasta demais? Não há mordomias em excesso no Poder Legislativo Federal?

Esses são os questionamentos do cidadão do País. Não vamos discutir, neste momento, o mérito dessa avaliação popular. Mas trata-se de avaliação que, de modo geral, se faz a respeito do que ocorre no Poder Legislativo em todas as instâncias, das Câmaras de Vereadores ao Senado Federal. E isso nos obriga a tomar uma posição.

Creio ser oportuno iniciarmos estudos que visem reduzir despesas do Poder Legislativo.

Apresentei, é claro que sem grandes pretensões, propostas que têm por objetivo alterar o conceito de representatividade, modificando o número de Parlamentares no País em todas as instâncias – Câmara de Vereadores, Assembléia Legislativa, Câmara dos Deputados, abrindo também espaço para discussão no que diz respeito ao Senado Federal.

Essa não é uma questão apenas de economia; a proposta é de se repensar o Poder Legislativo por meio de uma discussão sobre o conceito de representatividade. Não se trata de comprometer os interesses e os objetivos de Estados menores em benefício de Estados maiores, nem dos Estados do Nordeste em benefício dos do Sudeste. O que estamos propondo é uma ampla discussão para que possamos chegar à representatividade compatível com as aspirações da sociedade brasileira. Pretendemos realizar um debate que leve ao avanço da qualidade da representação popular. É claro que haverá economia, o que, indiscutivelmente, é uma necessidade em todos os setores da atividade pública. Precisamos modernizar a instituição pública no País.

Essa discussão diz respeito ao modelo político vigente, que é incompatível com a realidade nacional. Propomos reformas em todos os setores da atividade pública brasileira – do Executivo ao Judiciário. Não podemos, de forma alguma, ignorar a nossa responsabilidade de atendermos à necessidade – a meu ver, imperiosa – de promover profunda reforma no Poder Legislativo brasileiro, repito, em favor da qualidade, da modernização, para ficarmos mais próximos das aspirações da sociedade brasileira, porque delas estamos distanciados, indiscutivelmente.

Portanto, Sr. Presidente, o nosso voto é favorável a essa proposta, mas o nosso desejo é que se ini-

cie, neste ano, no Congresso Nacional, o debate em favor de mudanças profundas no nosso sistema de representação, promovendo alterações que nos possam levar à modernização do processo legislativo com economia e ganho de qualidade.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Com a palavra a Senadora Marina Silva.

A SRA. MARINA SILVA (Bloco/PT – AC. Para discutir. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, como falei anteriormente, o debate sobre essa Proposta de Emenda à Constituição é muito importante, bem como o é o instrumento legal que estamos aprovando no sentido de colocar um freio no abuso praticado pelo Poder Legislativo municipal no que se refere à remuneração dos Srs. Vereadores.

No entanto, essa discussão não pode ser entendida, em absoluto, tanto pela sociedade quanto pelo Poder Legislativo municipal, como uma afronta à autonomia do Legislativo nem como uma medida para descaracterizá-lo, desrespeitá-lo ou para preterir sua importância no processo democrático que se tem configurado no nosso País.

É bom que se faça essa ressalva porque a discussão da moralização do Poder Legislativo geralmente vem acompanhada de uma certa dose de simplismo que, muitas vezes, leva parte da sociedade a entender que se poderia preterir essa instituição democrática e que melhor seria se ela não existisse, pois, não existindo, não causaria prejuízo. Não partilho dessa tese, pois acredito que as instituições democráticas precisam funcionar e que a existência de um Legislativo respeitado faz com que a sociedade o considere importante para a construção dos consensos, para a aprovação das leis e para estabelecer o diálogo entre as estruturas que não são permeáveis pela sociedade, no caso, o Executivo municipal.

Portanto, essa discussão, longe de colocar o Poder Legislativo municipal numa situação de dificuldade, de puro achincalhamento, visa exatamente o contrário: se o Poder Legislativo municipal funcionar de acordo com a realidade social e econômica e com o interesse maior da sociedade, gerando o bom funcionamento do poder municipal, com certeza ele será fortalecido e respeitado por essa sociedade e, até mesmo, defendido por ela.

No entanto, se continuarmos com a velha prática, com prefeituras que não realizam ações fundamentais nas áreas de saúde, educação, geração de emprego porque desviam seus recursos para pagar salários de Vereadores, aí, sim, estaremos enfraquecendo esse elo importante da democracia no plano local e permitindo que ele seja completamente desrespeitado e achincalhado, porque a sociedade verá os membros do Legislativo como um bando de parasitas que só se interessam em aprovar o aumento de seus próprios salários, em detrimento do interesse público, do interesse da sociedade.

Para evitar abusos, foi instituída a Emenda Constitucional nº 1, estabelecendo que o Poder Legislativo municipal só pode gastar até 5% do orçamento das prefeituras, bem como que os Vereadores só poderiam perceber até 75% da remuneração de um Deputado Estadual. Infelizmente, esse instrumento não conseguiu efetivar-se, pois foram criadas fórmulas para burlar essa pretensão.

Hoje, o que se pretende com o substitutivo, com os avanços apresentados pela Câmara dos Deputados e por esta Casa, com o trabalho realizado pelo nosso querido Senador Jefferson Péres, é evitar que a sociedade brasileira crie mecanismos não apenas de antipatia, mas de achincalhamento, de desrespeito e de desmoralização pelo funcionamento do Legislativo municipal.

O Senador Roberto Requião expôs que, em algumas localidades, poderia não haver nem a possibilidade da remuneração. É uma discussão a ser feita. E parece-me que S. Ex^a levantou a idéia de um consórcio, proposta que precisa ser aprofundada.

Nomomento, estamos contribuindo para o fortalecimento das instituições e da democracia, quer no plano federal, quer na esfera local. E isso só poderá acontecer se a sociedade começar a ver com respeito o funcionamento desse Poder, porque hoje, como ele funciona, até pela experiência que tive quando era vereadora, diante das irregularidades que vêm sendo praticadas, as quais, graças a Deus, tive a oportunidade de denunciar e de até mesmo entrar na Justiça contra elas, não contribui para o seu fortalecimento.

De sorte que, hoje, o Congresso Nacional está oferecendo um instrumento à sociedade, que contribui para o bem e para a moralização daqueles que querem fazer da função do legislador, seja no plano nacional ou no plano local, um instrumento a favor da realização do interesse público com relação à forma de fazer política, que é a de estabelecer consensos e de resolver problemas apresentados pela sociedade.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Com a palavra o Senador Eduardo Suplicy.

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, quero manifestar meu apoio ao parecer do substitutivo do Senador Jefferson Péres, mas também assinalar que considero que os limites aqui estabelecidos são até maiores que os recomendáveis.

Fui Presidente da Câmara Municipal, em 1989/90, no Município de São Paulo, e lembro-me muito bem que, naquela ocasião, podia dirigir os trabalhos da Câmara Municipal, então composta de 53 vereadores, com um orçamento que correspondia a 1% do total do orçamento municipal. Era perfeitamente possível administrar. A Câmara Municipal prestou muito bem os seus serviços, introduzindo todo o sistema de informatização, organizando diversas refor-

mas e, ao mesmo tempo, enxugando os seus quadros, tornando eficiente os trabalhos do Legislativo Municipal. Com relação à parte disponível para cada vereador, houve até um acréscimo relativo às respectivas assessorias, fortalecendo-se, assim, o trabalho de suporte, de apoio ao Legislativo, inclusive com a informatização da Câmara. Mas não se precisou gastar mais do que isso.

No orçamento do ano 2000, no Município de São Paulo, está se prevendo 2,4% de um total de R\$7,5 bilhões do orçamento do município; considero esse montante até um exagero. Nesse mesmo orçamento, estão previstos, para a Câmara Municipal, R\$ 180 milhões e para o início do Programa de Garantia de Renda Mínima, no Município de São Paulo, R\$ 74 milhões. Acho um exagero que a Câmara Municipal gaste R\$ 180 milhões e apenas R\$ 74 milhões para o Programa de Renda Mínima que, associado à educação, beneficiará, aproximadamente 194 mil famílias que estão hoje sendo classificadas como potenciais beneficiárias do benefícioenhado pela proposta aprovada, no âmbito da Câmara Municipal de São Paulo.

Nos municípios menores, como por exemplo o Município de Betim, em Minas Gerais, cujo caso motivou o Senador Esperidião Amin a apresentar essa proposta de emenda à Constituição, os gastos estavam sendo em proporção muito além de 2, de 3, de 5%. De tal maneira que gastar 5% já era até muito elevado. O Senador Jefferson Péres levou em consideração as proposições da Câmara dos Deputados, que procuraram levar em conta a realidade dos municípios de diversos tamanhos. Estabelece-se não o ideal, mas, pelo menos, um teto que vai disciplinar os abusos que vinham sendo cometidos. Portanto, essa proposta, originalmente do Senador Esperidião Amin, alterada pela Câmara dos Deputados, que recebe parecer favorável do Senador Jefferson Péres, merece o nosso apoio.

Votarei a favor.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Com a palavra o Senador Ernandes Amorim.

O SR. ERNANDES AMORIM (PPB – RO. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, nesta Casa há vários Senadores que já foram prefeitos, inclusive V. Ex^a, hoje Presidente do Senado, portanto, sabem que essa questão de repasses às câmaras municipais tem provocado muita dor de cabeça nos prefeitos. Por isso, era necessário que se regulamentasse esses repasses. Esse projeto veio em uma hora oportuna. Eu, que fui prefeito, já senti na pele a pressão de vereadores e sei que na câmara legislativa as mordomias ultrapassavam, às vezes, os interesses da administração do Executivo. Portanto, faz-se necessária essa regulamentação, não só, como disse bem o Senador Suplicy, porque estão em quantidade acima dos valores

necessários para que os poderes legislativos se exercitem, possam funcionar, mas também porque é preciso se regulamentar a questão das vilas que se transformam em municípios.

Visti a Bahia, onde vilas com milhares de habitantes ainda não são municípios. No meu Estado, Rondônia, há cidades com menos de mil habitantes cuja câmara de vereadores consome, às vezes, 20, 25% do orçamento, colocando o prefeito em risco, que deixa de fazer os investimentos principais – educação e saúde – para pagar vereadores. Essa regulamentação deixará os prefeitos com subsídios para regulamentar esses repasses. O Presidente do Senado é baiano, foi governador e prefeito e sabe do que estou falando. Aproveito, assim, a oportunidade para parabenizar a Bahia por não deixar que vilas com mil, dois mil habitantes passem à condição de cidades, porque, do contrário, o Governo Federal e o Estado vão ter gastos, deixando o município de aplicar recursos nas atividades essenciais para gastar com o poder legislativo. É preciso que sejam identificados os municípios que não têm a quantidade de habitantes mínima necessária para serem considerados como tal. Os municípios assim identificados serão reconduzidos à condição de vilas, podendo, futuramente, chegar verdadeiramente à condição de municípios. Dessa forma, estaremos contendo o desperdício de dinheiro público.

Ressalto ainda que, às vezes, nós, Senadores desta Casa, somos contrários à posição do Presidente da Casa, Senador Antonio Carlos Magalhães, que cortou várias vantagens e mordomias da Casa. Mas, se for feito um levantamento, concluiremos que o Senado da República gasta hoje tal vez 60% do que gastava há cinco ou oito anos, porque se procurou fazer economia de recursos, e é isso que deve ser feito não só aqui dentro do Senado, mas também em todas as câmaras e assembleias legislativas.

No ano passado, por exemplo, Sr. Presidente, deixei de enviar cartão de Natal aos meus eleitores, porque não tive recursos para tal. Antigamente, aqui se fazia cartão de Natal e imensos, vamos dizer, escancaradamente, mas hoje todos esses gastos foram cortados. Por que cortar aqui e não cortar nas câmaras de vereadores e nas assembleias legislativas?

Essa iniciativa merece, então, meus parabéns. Sou favorável a esse projeto e é isso que temos que fazer aqui nesta Casa.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Concedo a palavra ao Senador Sebastião Rocha.

O SR. SEBASTIÃO ROCHA (Bloco/PDT – AP. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, quero em primeiro lugar manifestar o meu sentimento de apreço e conside-

ração pelos Vereadores de todo o Brasil e, em especial, pelos Vereadores do Amapá, um Estado pequeno, onde a relação direta dos parlamentares federais e municipais é certamente muito mais próxima do que em Municípios e Estados maiores.

Assim sendo, considero relevantes e extremamente importantes os trabalhos prestados pelas Câmaras Municipais. Costumo dizer que as Câmaras de Vereadores funcionam como pára-choque nas relações da sociedade com o poder público, sendo, em geral, a porta de entrada do cidadão ao poder público e geralmente são espaços extremamente democráticos, com raras exceções. Mas as Câmaras em geral promovem debates públicos com a comunidade, que podem se fazer presentes para defender seus interesses junto aos Vereadores e encaminhar ao Prefeito e às demais autoridades os seus anseios e necessidades.

Todavia, por outro lado, considero também muito importante que o Senado da República aprove esta emenda na tarde de hoje, pois, se por um lado há esse trabalho relevante das Câmaras de Vereadores, por outro lado, em muitos municípios do nosso País – não se pode negar – há um repasse extremamente generoso, às vezes até por demais exagerado, dos orçamentos municipais para as Câmaras de Vereadores, o que prejudica sobremaneira a execução dos programas de interesse da população, das políticas públicas municipais, uma vez que provoca um grande desfalque nas verbas disponibilizadas nas prefeituras.

Entendo que houve um esforço do Congresso Nacional para disciplinar essa questão. Também considero que o projeto anterior aprovado pelo Senado atendia melhor a esses interesses, haja vista que fixava o percentual máximo de 3%. Considero exagerado, extremamente generoso, 5% para os municípios com mais de 500 mil habitantes. Se não houver bom senso, estamos criando aqui no Congresso Nacional um monstro que vai, de certa forma, devorar os prefeitos das grandes cidades. Então, é possível que mais tarde tenhamos que voltar a nos debruçar sobre esta matéria e rever este percentual inferior.

Pa-re-ce que há um consenso na Casa e no Congresso Nacional em se aprovar esta matéria. E voto favoravelmente porque acredito que é um avanço, é um passo à frente. Mas não resolve o problema dos grandes municípios.

Além disso, gostaria de acrescentar que há também uma expectativa muito grande nos Estados. Eu ouvia do Governador Anthony Garotinho, recentemente, numa reunião com a Banca do PDT, que há a expectativa dos Governadores de que o Congresso Nacional discipline também os repasses para as Assembleias Legislativas.

Parece que o Congresso Nacional está de certa forma temeroso em encarar este problema das Assembléias Legislativas. E os Deputados Estaduais têm mais força junto aos Congressistas do que os Vereadores. Por isso a emenda dos Vereadores avançou e está hoje tendo sua votação concluída.

Mas é preciso, da mesma forma que se fez com as Câmaras de Vereadores, no meu entendimento, disciplinar sem punir. Fui Deputado Estadual antes de vir ao Senado – éramos 24 Deputados Estaduais – e o repasse era apenas de 3%. Então, é possível que os Legislativos trabalhem dentro de limites estabelecidos, sim, pela Constituição Federal, e é necessário que isso seja feito.

Conclamo, portanto, o Congresso Nacional e suas lideranças para que avancemos também nesse debate sobre a regulamentação dos repasses dos Governos Estaduais para as Assembléias Legislativas. Desta forma, estaremos contribuindo para que também nos Estados se possa ter mais disponibilidade de recursos para a execução das políticas públicas.

Meu voto é favorável, discordando de certa forma dos percentuais, principalmente do percentual inferior que foi estabelecido. Acredito que o melhor seria se pudéssemos combinar a população de cada município com a sua arrecadação. Há municípios muito pe que nos, mas que têm uma grande arrecadação. Portanto, 8% vão representar, certamente, um grande repasse das prefeituras para as Câmaras Municipais. Há outros municípios grandes, populosos, mas que têm uma receita pequena, que vivem apenas do FPM. Isso certamente também criará embaraços para o prefeito.

Mas, de certa forma, é um avanço, é um caminho. Mesmo que tenhamos que voltar a debater este assunto mais tarde, acredito que devemos, hoje, aprovar a matéria conforme enviada pela Câmara dos Deputados.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Concedo a palavra ao Senador José Eduardo Dutra.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA (Bloco/PT – SE. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, como já tive oportunidade de dizer no primeiro dia de discussão desta matéria, vou votar a favor do Substitutivo da Câmara com uma certa dose de pragmatismo. Também prefiro a emenda do Senado. Acho que o projeto da Câmara elasteceu demais as faixas. Há um perigo real, apontado pelo Senador Sebastião Rocha, no caso das cidades com população acima de 500 mil habitantes que podem gastar até 5%. O meu temor é que hoje aquelas que não gastam esse percentual, com a inclusão na Constituição de que podem gastar até 5%, passem a

encarar essa faixa, que deveria ser o teto, como um valor impositivo. Existe esse risco.

Mas, ao mesmo tempo, sabemos muito bem que a Câmara dos Deputados, até pela sua composição, devido a relação que existe entre Deputados e Vereadores, é mais susceptível a sua influência. Creio até que essa flexibilidade foi em função de um **lobby** muito forte que Vereadores fizeram junto aos Deputados no sentido de modificar a emenda do Senado.

Durante esse processo de debate no Senado, tive oportunidade de participar de alguns debates em Câmara de Vereadores e era sempre questionado sobre esta emenda. E dizia-se que ela iria inviabilizar os Legislativos Municipais. Diziam isso porque o que acontece hoje em muitos Legislativos Municipais é que os Vereadores assumem atribuições que não são do Legislativo, porque existem as famosas verbas para filantropia, para bolsa de estudo, representação e coisas do gênero, que funcionam, primeiramente, como uma espécie de substituição do Poder Executivo pelo Poder Legislativo, além de abrir uma avenida para as barganhas políticas, que nós sabemos que acontece.

Entendo que esses limites, até os próprios limites que haviam sido apresentados pela proposta original do Senado, são perfeitamente suficientes para viabilizar o funcionamento de Legislativos Municipais dentro das atribuições que lhes compete, como também aos Legislativos estadual e federal, quais sejam, elaborar leis, fiscalizar o Executivo e não assumir tarefas de substituição de funções do Executivo, como aquelas famosas verbas já citadas.

Na minha opinião, embora a Câmara tenha piorado a proposta em relação às faixas dos gastos com o Legislativo de modo geral, ela avançou positivamente ao introduzir um dispositivo que não fazia parte da emenda do Senado, que é um escalonamento das faixas salariais dos Vereadores. Atualmente, a Constituição só estabelece o teto para Vereadores de 75% do salário de Deputado Estadual, sem levar em conta a população dos municípios. O projeto que veio da Câmara estabelece seis faixas com um teto de 20% do salário de Deputado Estadual para municípios com até 10 mil habitantes e com um máximo de 75% do salário de Deputado Estadual para os municípios com população acima de 500 mil habitantes.

Esse aspecto da proposta da Câmara é positivo, embora entenda que, com relação às outras faixas, preferiria a proposta do Senado. Como entendo que se esse projeto for modificado, se o Senado votar sua proposta original, a matéria retornará à Câmara dos Deputados. Em função de os Deputados serem mais sensíveis às pressões dos vereadores – como eu disse no início –, a probabilidade de a Câmara, numa segunda votação, adotar o projeto original do Senado é

pequena, e isso implicaria a Câmara modificar o projeto e fazê-lo voltar novamente ao Senado. Tal andamento provocaria uma postergação da votação desta matéria, e não temos como avaliar o tempo.

Com essas ressalvas no sentido de que, no futuro, tenhamos que nos debruçar novamente sobre a matéria, voto favoravelmente ao substitutivo da Câmara e ao relatório do Senador Jefferson Péres.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Com a palavra o Senador Paulo Hartung.

O SR. PAULO HARTUNG (PPS – ES. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, já tive oportunidade de debater esta emenda constitucional e o substitutivo da Câmara dos Deputados, mas volto à tribuna, neste dia de votação, para deixar ainda mais clara a minha posição e a do nosso Partido, o PPS.

Esta proposição limita o subsídio pago aos vereadores e limita, também, os gastos globais das Câmaras Municipais.

Como democrata, como ex-prefeito, como um político, um representante comprometido com o processo de descentralização administrativa, confesso que não tinha vontade de estar discutindo um tema como este no Congresso Nacional. Meu sonho – não sei se uma utopia – era ver as Câmaras Municipais, o poder local, responsavelmente, fixando seus gastos, suas despesas, os subsídios dos representantes e assim por diante.

Em nosso País quase continente, complexo e extremamente heterogêneo, há municípios pequenos com grande arrecadação e imensos municípios com uma arrecadação irrisória. Por conta dessa realidade absolutamente heterogênea, eu gostaria de ver essas decisões circunscritas ao poder local, evidentemente, debatendo com a população, com o contribuinte, com o próprio cidadão.

Quando Prefeito da cidade de Vitória, fiz um grande esforço de debate com o movimento popular e com a Câmara Municipal e reduzimos significativamente o gasto da cidade com o Legislativo. Hoje a atuação da Câmara de Vitória melhorou e seu dispêndio é de aproximadamente 3% do Orçamento, um percentual bem menor do que o previsto como limite de gasto neste projeto em tramitação.

O Senador Roberto Freire, na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, posicionou-se contrariamente a essa proposta, e já expliquei aqui a postura do Partido.

Quando a emenda constitucional saiu do Senado, havia seis faixas de gastos com os Legislativos municipais. Era um projeto muito mais racional do que este que voltou da Câmara para o Senado, pois fixava, por exemplo, o gasto de 8% até 10 mil habitantes; 7% de 10 mil a 50 mil; 6% de 50 mil a 100 mil; 5% de 100 mil a 500 mil; 4% de 500 mil a um milhão; e 3% igual ou superior a um milhão de habitantes. Essa dis-

tribuição é pelo menos inteligente, razoável, nesta diversidade que é o nosso País. Recebemos de volta quatro faixas. Fica muito claro para todos nós que o projeto que saiu do Senado era muito melhor nesse aspecto da proposta que retornou da Câmara para o Senado.

Quanto ao âmbito da remuneração do subsídio, a matéria avançou positivamente, fixando seis faixas.

Sr. Presidente, como ex-Prefeito, municipalista, democrata e descentralizador, penso que não deveria ser este o espaço político para discutir um assunto como este. Mas, infelizmente, o abuso que vem sendo praticado por este País afora nos obriga a tomar uma decisão como essa, uma decisão também imperfeita, a meu juízo, mas que tem embutidos alguns avanços.

O PPS está votando favoravelmente a esta proposição, mas creio que, no futuro, teremos que aperfeiçoá-la. Sonho que, no futuro, poderemos devolver esse poder às Câmaras Municipais, à decisão local, como estamos fazendo com a educação, área em que a descentralização é um sucesso, e com a saúde, também um sucesso. Mas nem toda descentralização foi um sucesso. Podemos citar o caso da emancipação de municípios, cujo poder foi devolvido às Assembleias Legislativas, e abusos foram cometidos, receitas municipais foram maquiadas para fins de aprovação e criação de novos municípios com novas burocracias, com novas câmaras municipais e, muitas vezes, o dinheiro para a agricultura, saúde, educação e segurança pública ficou no escaninho da burocracia, não chegou ao cidadão, ao contribuinte, aos mais necessitados, recursos públicos parcos e limitados para atender a nossa população.

Sr. Presidente, fiz questão de voltar à tribuna para detalhar um pouco mais o nosso posicionamento e manter o encaminhamento favorável à proposição, acreditando – posso até provocar risadas em alguns que estão me ouvindo – no espírito público daqueles que estão hoje despendendo nos recursos com as Câmaras Municipais que o limite que estamos aprovando, que é exagerado – se é exagerado para uma cidade como Vitória, imaginem para uma cidade como São Paulo ou Belo Horizonte –, acreditando no espírito público daqueles que já estão abaixo do limite, para que não venham a usar o pretexto da aprovação desta proposição para aumentar os dispêndios públicos com o Legislativo e diminuir recursos para a saúde, a educação, o transporte coletivo, a urbanização e o meio ambiente. Estas questões são fundamentais para um País que, nos últimos anos, urbanizou-se de uma forma caótica, desorganizada. Temos muito o que fazer nos centros urbanos.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Com a palavra o Senador Arlindo Porto.

O SR. ARLINDO PORTO (PTB – MG. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, feliz o país que tem um Poder Legislativo independente, transparente e que tem oportunidade de discutir assuntos delicados, mas importantes como esse. Vejo a necessidade de, efetivamente, refletirmos, não apenas para melhorar a imagem do Poder Legislativo, mas também para que os integrantes deste Poder possam ter a consciência tranqüila em relação à atividade que desempenham.

Votarei contrariamente, não pela perspectiva de definir parâmetros, mas porque estarei esperando para votar a lei de responsabilidade. Aí, sim, estarão sendo definidos parâmetros para outros Poderes e, especialmente, para os Poderes Legislativos Nacional, Estadual e Municipal.

O meu voto vem da coerência e por princípio. Reconhecemos ser necessária a fixação de parâmetros para que os atritos freqüentes não mais ocorram entre Poder Legislativo Municipal e Poder Executivo Municipal.

Vejo, sobretudo, que há, sim, necessidade de fixarmos pontos para que os administradores municipais e os vereadores possam conviver com mais harmonia e também para que os Tribunais de Contas Estaduais possam definir de maneira mais clara a boa utilização dos recursos públicos.

O assunto foi debatido ao longo desse tempo, discutido e aprovado – inclusive, com o meu voto – nesta Casa, num primeiro momento, em que tínhamos faixas mais razoáveis e mais proporcionais. Votado na Câmara, o nobre Relator houve por bem acolher aquilo que de lá veio. Tenho certeza de que, com a sua preocupação e a sua posição democrática, o Senador Jefferson Péres buscou, sobretudo, fazer com que o processo legislativo pudesse ter mais dinamismo.

Por isso, quero render as minhas homenagens pela iniciativa, mas quero, sobretudo, esperar, com veemência, que possamos, de maneira definitiva e clara, votar a lei de responsabilidade.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Concedo a palavra ao Senador Francelino Pereira.

O SR. FRANCELINO PEREIRA (PFL – MG. Para discutir.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Sr^s Senadores, esse projeto, como já tive oportunidade de proclamar desta tribuna, vem tendo uma tramitação longa, um debate intenso e, ao mesmo tempo, causa uma certa preocupação por parte dos legislativos municipais.

É preciso que se observe, desde logo, que o objetivo do Congresso Nacional, particularmente o do Senado da República, é fortalecer os municípios brasileiros. Não se está querendo, absolutamente, castigar as câmaras municipais. Ao contrário, desejamos

que elas se fortaleçam, até como forma de reavivar o Poder Legislativo em nosso País.

Se o Congresso Nacional e as Assembléias Legislativas passam por uma discussão sobre a sua atuação, as câmaras municipais enfrentam a concorrência das associações de bairros, organizações não-governamentais e outras entidades, muitas das quais recebem apoios dos prefeitos, quase sempre em detrimento dos legislativos municipais.

Sr. Presidente, comecei a minha vida pública como Vereador na Câmara Municipal de Belo Horizonte. Ser Vereador é sem dúvida um bom começo. E todos os homens públicos deviam passar pelo exercício das câmaras municipais para que pudessem ter um conhecimento exato da realidade local, do sentimento comunitário, porque é ali que se desenvolve a política, ela nasce no município. Ali é que o eleitor vota, ali é que ele tem a sua família, dali é que ele pensa no destino do seu Município, do seu Estado e do seu País.

Ocorre, Sr. Presidente, que é para essas organizações, que estão se multiplicando em todos os municípios brasileiros, mas preferencialmente, nos municípios das capitais e dos grandes centros urbanos, que as câmaras municipais estão perdendo funções, ou estão perdendo prestígio na sua função legislativa. Conseqüentemente, elas estão preocupadas com a sua própria destinação entendendo que aos poucos está desaparecendo seu objetivo epondo em xeque o seu próprio destino. Entendo que o Congresso Nacional está procurando legislar sobre os dispêndios dos municípios com suas câmaras municipais visando fundamentalmente o seu fortalecimento, o seu prestígio, o seu engrandecimento.

Por isso mesmo, Sr. Presidente, percebo na Casa uma certa preocupação, que nos leva até a esperar com ansiedade a palavra final do ilustre Senador pelo Estado do Amazonas, Jefferson Péres, que é o relator da matéria e que está aqui ao meu lado, para que se tenha uma visão exata das alterações ocorridas entre a proposição aprovada pelo Senado e a acolhida pela Câmara, e que agora volta para uma decisão desta Casa.

Saliento, Sr. Presidente, que estou decidido a votar favoravelmente a essa proposta de emenda à Constituição, no pressuposto de que teremos um ano para verificar a repercussão nos municípios brasileiros, quase seis mil municípios. E, se for o caso, para o Congresso Nacional modificar a decisão que tomaremos hoje e apresentar propostas aperfeiçoadoras. Esse prazo que temos de praticamente um ano para aprimorar o projeto é fundamental.

Sr. Presidente, fala-se aqui muito na cidade de Be-tim, onde exerci a minha profissão de advogado. É, hoje, pelo processo de conurbação dos 26 municípios da região metropolitana de Belo Horizonte, um grande município deste País.

Ali reside, Sr. Presidente, uma população de 315 mil habitantes. Betim recebe por ano 20 mil pessoas. É, entre os 856 municípios mineiros, o sexto em população e o segundo em receita – a primeira receita é a de Belo Horizonte. Ali, os Vereadores recebem 8% do orçamento, compreendidas as receitas próprias e aquelas decorrentes dos fundos constitucionais. A Câmara Municipal tem um gasto de R\$275 mil por mês.

Diante desse quadro, Sr. Presidente, entendemos que o projeto que estamos votando deve ser aprovado por esta Casa, com o pressuposto do seu aprimoramento, para que possamos dar uma contribuição decisiva a fim de fortalecer cada vez mais o Poder Legislativo Municipal, uma permanente preocupação de todos nós, especialmente de quem nasceu para a vida política no plenário de uma Câmara Municipal.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Concedo a palavra ao Senador Roberto Freire.

O SR. ROBERTO FREIRE (PPS – PE. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr. Srs Senadores, serei muito breve tal vez até para apenas complementar o que foi dito pelo Senador Paulo Hartung, Líder do PPS.

Acredito que a Casa está começando a entender a justificativa do nosso voto na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania. Votamos favoravelmente ao projeto que saiu do Senado por ter melhores limites e controles dos gastos das Câmaras Municipais pelas suas seis faixas – mesmo que o da Câmara não tenha piorado totalmente em virtude da fixação dos limites de subsídios.

Mas, de qualquer modo, é preciso ficar claro que os gastos são excessivos nos termos das faixas que a Câmara dos Deputados definiu e que foram aceitas pelo Relator.

Daí o nosso voto contrário na Comissão, mas aqui voto favoravelmente, para evitar procrastinação. Não sei se esse é o melhor caminho, mas, de qualquer forma, não cabe aqui votarmos contra, porque poderão pensar que somos contra a moralização que se pretende obter com essa lei.

Gostaria apenas de acrescentar que foi levantado que o Congresso Nacional, no caso, o Senado, está limitando gastos do Poder Legislativo municipal. Estamos analisando nesta convocação extraordinária a Lei de Responsabilidade Fiscal, que fixa os gastos de todos os Poderes, inclusive os do Poder Legislativo – Senado e Câmara dos Deputados. Portanto, estamos legislando para os três Poderes. Isso é importante dizer, porque não se trata apenas de legislar. Para limitar e controlar as câmaras municipais, vamos também limitar gastos com todos os Poderes.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Com a palavra o Senador Antonio Carlos Valadares.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (Bloco/PSB – SE. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, esta matéria já foi amplamente discutida por todos os Parlamentares, não só na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, como hoje no plenário. A meu ver, ela deveria merecer maior aprofundamento, apesar da discussão ampla que aqui se fez. Sabemos, como posso exemplificar, que alguns municípios pertencentes à área ou à zona de produção de petróleo têm uma população muito pequena e uma receita altíssima em comparação com outros municípios que não dispõem da receita oriunda do recebimento dos **royalties** do petróleo.

Ora, isso redundaria em uma discriminação altamente prejudicial ao desenvolvimento do nosso país. Se há um município que tem uma população pequena e uma receita altíssima em decorrência de uma arrecadação específica como, por exemplo, a dos **royalties** do petróleo, existe outro do mesmo tamanho que tem uma receita muito menor, e os subsídios dos vereadores estarão sujeitos ao mesmo percentual. Está aí, a meu ver, uma diferenciação que é odiosa e prejudicial ao desenvolvimento equânime e integral de nosso país, que tem mais de cinco mil e quinhentos municípios espalhados com toda a diferenciação que existe em nosso Brasil e não podemos nos dar ao luxo de fazer uma legislação que atinja igualmente a todos. Teria de haver um percentual dos gastos que incidisse sobre as receitas dos Municípios e não sobre a população. Diferenciar a aplicação do escalonamento dos índices considerando a população e não a receita.

Sr. Presidente, uma alteração na Constituição estabelecendo regras gerais para todo o Brasil, a meu ver, é algo que não diz bem de um país democrático, um país de uma dimensão continental como o Brasil. Seria melhor estabelecermos determinadas limitações na Constituição Federal, limitações gerais, e entrássemos aprofundadamente numa legislação complementar, numa lei complementar, sim, que estabelecesse quais os índices para os municípios brasileiros. Por exemplo: poderíamos aprovar aqui uma emenda constitucional estabelecendo, por antecipação, que as despesas das câmaras de vereadores seriam feitas de acordo com as suas receitas, com as receitas dos municípios. Só isso, e mais nada! Com um artigo só, remetendo para a lei complementar a obrigação de regulamentar o assunto, de limitar de acordo com as receitas de cada município, e não assim, de acordo com a população, porque aí estaremos fazendo uma diferenciação injusta, inadequada, equivocada e que vai prejudicar o nosso país.

Eu votei contra na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, mas a opinião generalizada dos Senadores do Bloco é a de que deveremos votar favoravelmente. Não vou destoar desse voto, mas, se pudéssemos adiar a votação dessa matéria, seria o ideal, para que, num artigo só, estabelecêssemos que a fixação da despesa seria de acordo com a receita de cada município, e não de acordo com a população, porque as receitas são diferenciadas, em função do recebimento da arrecadação, que é também diferenciada em muitos municípios brasileiros.

Posso citar um caso como o do Estado de Sergipe, no Município de Canindé de São Francisco, que tem uma população ínfima, a qual representa um décimo da população da Capital do Estado, Aracaju, com uma receita de ICMS quase igual à da Capital do Estado.

O Governo estadual enviou para a Assembléia Legislativa um projeto de lei, regulamentando o assunto e reduzindo a receita desse Município. Foi obrigado a retirá-la por motivos políticos. Entretanto, o prefeito de Canindé de São Francisco, que é meu amigo, sabe que a receita do município é desproporcional à sua população. Basta dizer que ele recebe por mês R\$24 mil. Essa é a remuneração mensal do Prefeito de Canindé de São Francisco, o qual tem uma população de aproximadamente 10 ou 12 mil habitantes. Vejam: R\$24 mil ganha o prefeito! E os vereadores daquele município devem ganhar mais de R\$5 mil por mês, fora as despesas realizadas com os assessores de cada vereador.

Assim, Sr. Presidente, esse é um exemplo que estou dando do Município de Canindé de São Francisco, assim como há outros na área de petróleo, onde o índice populacional é baixo mas a receita é alta. Por essa razão, terão liberdade de gastar até 8% em municípios com até 100 mil habitantes, 8% de uma receita que é alta para a população.

Apesar do respeito que tenho pelo Senador Jefferson Péres, que deu início a esse trabalho com a proposta do Senador Esperidião Amim e apresentou um relatório aprovado por esta Casa e enviado à Câmara dos Deputados, o qual era mais realístico do que o oriundo daquela Casa, entendo que o ideal seria, volto a dizer, que, em lei complementar, estabelecêssemos as despesas das câmaras de vereadores não de acordo com a população mas de acordo com cada um dos municípios brasileiros.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Com a palavra o Senador Ademir Andrade, para discutir.

O SR. ADEMIR ANDRADE (Bloco/PSB – PA. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, cabe observar que entre todos os pronunciamentos aqui proferidos chegamos à conclusão de que nenhum Senador desta Casa con-

cordou unanimemente com a emenda constitucional que está sendo votada. Todos, sem exceção, citaram erros, restrições, dúvidas. Sinceramente, lamento que estejamos a votar uma mudança constitucional com tantas imperfeições. Em alguns casos, poderá haver moralização, mas, na grande maioria, creio que a situação da despesa do Município ainda piorará muito.

Entendo também, como os demais Senadores, que a emenda que saiu do Senado da República era muito mais correta, continha mais os gastos dos Legislativos municipais do que a que veio da Câmara dos Deputados.

O que é mais grave, e que talvez aqui não tenha sido lembrado, é que a Câmara dos Deputados inovou em algo que vai piorar muito essa situação. No § 2º do novo art. 29, **a**, que será colocado na Constituição da República, diz a Câmara: “Constitui crime de responsabilidade do prefeito municipal efetuar repasse que supere os limites definidos neste artigo”.

Até aí, tudo bem. Agora, prestem atenção no que diz adiante: “Não enviar o repasse até o dia 20 de cada mês ou” – o que é pior de tudo – “enviá-lo a menor em relação à proporção fixada em lei orçamentária”.

Ora, a Lei Orçamentária nunca é uma peça real, mas uma peça de previsão de receita e de despesa; ela não é uma peça exata. Ao fixarmos esses limites, que no caso, no nosso entendimento, também são extremamente altos, principalmente para as grandes cidades brasileiras, e estabelecemos que 5% da receita de São Paulo, de Belo Horizonte, do Rio de Janeiro, das grandes capitais deste País têm que ser repassados à Câmara Municipal, quem é que vai votar o Orçamento senão as próprias Câmaras? É evidente que as Câmaras Legislativas, de uma maneira geral, vão estabelecer esse percentual como limite, fixarão no Orçamento esse limite máximo permitido. E aí o prefeito é obrigado a repassar aquele recurso de 5% até o dia 20 – ou alguém tem dúvida disso? – e terá uma quantidade de recurso muito grande em comparação aos grandes centros deste País.

Sr^{as} e Srs. Senadores, já imaginaram o que representa para o Poder Legislativo de São Paulo a cidade de São Paulo ter que gastar 1/20 de toda a receita para todos os serviços que ela tem que prestar a uma população de quase dez milhões de habitantes? Não tenho dúvida de que a Câmara vai estabelecer o máximo que for possível.

Sr. Presidente, talvez coubesse um apelo do Relator ou até da própria Presidência do Congresso Nacional perceber as imensas imperfeições que há nessa emenda constitucional. Existe aqui um receio

generalizado de modificar, porque voltaria para a Câmara e ficaria nesse pingue-pongue, nesse vaivém. Por outro lado, há também uma série de discussões, como a que aqui foi levantada pelo Senador Antonio Carlos Valadares, sobre os Municípios que possuem **royalties** – os **royalties** não estariam inclusos nessa participação.

Enfim, lamento que, depois de tanta discussão, aprovemos um projeto com tamanhas imperfeições. Não tenho a menor dúvida de que, dentro de breve espaço de tempo, estaremos aqui, mais uma vez, a mudar a Constituição do Brasil, alterando essa emenda que agora estaremos a aprovar. Apesar de todos falarem contra, todos vão votar a favor, porque as Lideranças e talvez até a Mesa do Congresso não encontrem uma forma de buscar o que é certo para definir as regras de recursos destinados aos Legislativos.

Espero também que, no futuro, possamos definir as regras de distribuição de recursos das Assembleias Legislativas estaduais, pois se estamos fazendo para as Câmaras municipais, por que não podemos fazê-lo para as Assembleias Legislativas, onde também, em muitos Estados brasileiros, há um exagero absolutamente inaceitável? Podemos fazê-lo até mesmo para o Poder Judiciário e para os Tribunais de Contas do País, de uma maneira geral.

Sr. Presidente, fazemos esse registro, lamentando que as Lideranças não se manifestem sobre essa questão. Estamos votando algo absolutamente imperfeito e não tenho dúvida de que, dentro em breve, estaremos aqui a fazer novas modificações.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães.) – Concedo a palavra ao Senador Juvêncio da Fonseca.

O SR. JUVÊNCIO DA FONSECA (PFL – MS. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, a questão já está bem discutida, mas eu não poderia deixar de fazer este depoimento para este Plenário. Já estive dos dois lados. Fui vereador e prefeito duas vezes, como também o Senador Paulo Hartung já pertenceu ao Executivo e prestou aqui um bom depoimento a respeito desse relacionamento.

Não poderia deixar de registrar que o vereador, antes de tudo, é o primeiro agente político em contato com as demandas sociais, com a sua população. Talvez seja o político que receba mais pressão do povo, em todos os sentidos. Quando falta o médico, o professor, o vereador tem que solucionar; quando falta, às vezes, a comida na casa da população mais pobre, o vereador tem que solucionar. O vereador precisa ter

sustentação para o exercício de sua missão, que é grandiosa junto à população.

Sabemos que existem exageros. No Executivo, por duas vezes, quando fui prefeito de uma capital, senti os exageros. Observava também as grandes necessidades que tem a população, suas demandas, que são solucionadas pelos vereadores. Não sou daqueles que crêem que todas as Câmaras municipais gastam estratosféricamente além das demandas sociais. No entanto, há necessidade de estabelecer-se uma disciplina, na visão do prefeito, do Executivo. A disciplina estabelecida na tarde de hoje é um grande avanço. Existem imperfeições, mas é bom que se esclareça que as faixas mencionadas não são fixas – 5%, 7%, 8% -, mas esses limites não podem ser ultrapassados. A questão de se conter na faixa de sobrevivência do Legislativo municipal tem a ver com o gerenciamento do Executivo, com seu relacionamento político com as Câmaras municipais.

Vejam que Vitória, como disse o Senador Paulo Hartung, estará autorizada a gastar até 5% e, no entanto, gasta apenas 3% de seu orçamento. Trata-se de uma questão de gerenciamento das finanças municipais, num bom relacionamento do Executivo municipal com seus vereadores.

Sr. Presidente, quero deixar bem claro para toda a Nação brasileira que o vereador, antes de tudo, é o primeiro agente político que atua entre a população e o Poder Executivo e deve ser tratado com carinho. A ele devem ser proporcionadas as condições estruturais para o bom exercício de seu mandato, porque o povo encontra no vereador o seu primeiro agente para fazer chegar as suas demandas até o Executivo.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Concedo a palavra ao Relator, Senador Jefferson Péres.

O SR. JEFFERSON PÉRES (Bloco/PDT – AM. Como Relator. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, o substitutivo aprovado pela Câmara tem imperfeições, mas aquele que saiu do Senado tinha imperfeições ainda maiores. A Câmara inovou e, ao fazê-lo, aperfeiçoou, no meu entender, a proposta.

Jamais teremos um projeto de lei que contenha a todos. Será que as faixas do Senado eram adequadas? Para muitos, não. Recebi inúmeras queixas de Municípios com população superior a 50 mil habitantes – pequenos Municípios, portanto – que reclamavam muito do percentual fixado pelo Senado.

Entendo que os 5% do patamar mais elevado são um percentual muito alto. Mas veja bem, Sr. Presidente, esse limite é fixado para Municípios com mais de 500 mil habitantes, que sempre têm imprensa, alguma opinião pública e que, certamente, não vão permitir que outros Municípios que despendem menos hoje elevem seus gastos até esse percentual. Difícilmente isso acontecerá.

Agora, vejamos as inovações feitas pela Câmara: estabeleceu subtetos para a remuneração dos vereadores, o que não existe atualmente. A Constituição fixa o máximo em 75%, ou seja, teoricamente o vereador de um município pequeno pode ganhar até 75%, hoje, do que ganha um Deputado Estadual.

A Câmara estabeleceu vários subtetos que comecem de 20%, chegando até o máximo de 75%. A Câmara fixou um limite máximo de despesas com pessoal, inclusive subsídio de vereadores também, coisa que não era contemplada na proposta aprovada por este Senado.

E há algo mais importante, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, exatamente o que Senador Ademir Andrade apontou como um defeito, vejo como grande avanço feito pela Câmara, que é definir como crime de responsabilidade o prefeito repassar recursos a maior do que o teto fixado, a menor do que o estabelecido na proposta orçamentária ou deixar de repassar até o dia 20 de cada mês. Isso vai acabar, ou pelo menos minimizar o relacionamento espúrio que existe hoje, em muitos municípios, entre Câmara e prefeito, com os vereadores extorquindo dos prefeitos gastos elevadíssimos com a Câmara, que chegam em alguns casos a 15%, em trocas de favores do prefeito, e vice-versa, o prefeito chantageando as Câmaras, não repassando os recursos, alegando mil pretextos para arrancar dos vereadores a aprovação das suas propostas. Tal prática está definitivamente encerrada a partir de agora ou a partir do ano 2001 com sua definição como crime de responsabilidade.

Finalmente, outra inovação – a meu ver, benéfica da Câmara – é a entrada em vigor da proposta apenas no ano 2001. A nossa vigoraria imediatamente, ou seja, atropelaria as Câmaras em plena execução da proposta orçamentária, tornando muito difícil sua adaptação às novas regras. Foi uma medida prudente da Câmara dos Deputados fazê-la vigorar apenas a partir do próximo ano.

Portanto, Sr. Presidente, embora reconheça que a proposta é imperfeita e que talvez precise, mais adiante, ser corrigida, ela é muito melhor do que a situação atual na qual não existe praticamente limite algum. Por isso, acatei o substitutivo da Câmara dos Deputados em meu parecer.

Sr. Presidente, para concluir, o critério demográfico não é o melhor, como disse o Senador Antonio Carlos Valadares. Quando fui relator da proposta do Senador Esperidião Amin, disse também não ser o melhor critério. Apontei exatamente municípios com o mesmo número de habitantes. À época, citei dois municípios com 50 mil habitantes, um do Estado de Santa Catarina e outro do Amazonas. O do meu Estado vivendo do extrativismo florestal, enquanto que o do Senador Esperidião Amin era um município industrializado e que tinha uma receita quatro vezes maior do que a do meu Estado.

Apontei isso e disse que o melhor critério seria pela receita orçamentária, incluídos os repasses e não critério demográfico, o Senado não me ouviu; o Senador Antonio Carlos Valadares não se manifestou, está fazendo isso agora.

De forma, Sr. Presidente, que mantenho o meu parecer porque sei que isso é o melhor para o País. Faço isso com muita vontade, porque iniciei minha vida pública como vereador em duas legislaturas, na minha cidade natal, que é Manaus.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – As Sras. e os Srs. Senadores já podem votar. (Pausa.)

O SR. JOSÉ ALENCAR (PMDB – MG) – Sr. Presidente, peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – V. Ex^a agora, no máximo, pode encaminhar a votação, embora setenta e seis já tenham votado.

O SR. JOSÉ ALENCAR (PMDB – MG. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, para encaminhar a votação, pois ainda não votei.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, examinando essa matéria com os números das receitas de alguns municípios – números esses que chegaram às minhas mãos – em relação ao número de vereadores, senti um defeito grave nessa proposta de emenda constitucional.

Como tramita pela Casa um projeto importantíssimo, que diz respeito ao problema de responsabilidade fiscal, gostaria de aguardar, porque, no projeto de responsabilidade fiscal, teremos oportunidade de definir esses gastos dos Legislativos nas três esferas: municipal, estadual e federal, ainda que haja, para os Estados, a Lei Camata. Todavia, penso que a Lei de Responsabilidade Fiscal nos irá proporcionar condições para que possamos votar com maior acerto, visando contemplar também o nosso caso, do Senado da República.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Todos os Srs. Senadores já votaram?

(*Procede-se à votação.*)

VOTAÇÃO NOMINAL

PROPOSTA DE EMENDA A CONSTITUIÇÃO Nº 15-A, DE 1998 - SUBSTITUTIVO DA CÂMARA							
(LIMITE DE GASTOS COM LEGISLATIVOS MUNICIPAIS)							
Nº Sessão: 1		Nº vot.: 1		Data Início: 19/01/2000		Hora Início: 16:12:03	
Sessão Data: 19/01/2000		Hora: 14:30		Data Fim: 19/01/2000		Hora Fim: 17:17:58	
Partido	UF	Nome do Senador	Voto	Partido	UF	Nome do Senador	Voto
BLOCO	PA	ADEMIR ANDRADE	SIM	BLOCO	AC	MARINA SILVA	SIM
PMDB	RN	AGNELO ALVES	SIM	PMDB	RR	MARLUCE PINTO	NÃO
PMDB	PI	ALBERTO SILVA	SIM	PMDB	GO	MAURO MIRANDA	SIM
PSDB	PR	ALVARO DIAS	SIM	PFL	RO	MOREIRA MENDES	SIM
PMDB	RO	AMR LANDO	SIM	PFL	RR	MOZARILDO CAVALCANTI	ABST.
PSDB	MT	ANTERO PAES DE BARROS	SIM	PMDB	AC	NABOR JUNIOR	SIM
BLOCO	SE	ANTÔNIO CARLOS VALADARES	SIM	PSDB	PR	OSMAR DIAS	SIM
PTB	MG	ARLINDO PORTO	NÃO	PPS	ES	PAULO HARTUNG	SIM
	RJ	ARTUR DA TAVOLA	SIM	PFL	BA	PAULO SOUTO	SIM
PFL	MA	BELLO PARGA	SIM	PSDB	SP	PEDRO PIVA	SIM
PFL	AM	BERNARDO CABRAL	SIM	PMDB	RS	PEDRO SIMON	SIM
PMDB	MT	CARLOS BEZERRA	SIM	PMDB	MS	RAMEZ TEBET	SIM
PFL	TO	CARLOS PATROCÍNIO	SIM	PMDB	AL	RENAN CALHEIROS	SIM
PMDB	SC	CASILDO MALDANER	SIM	PPS	PE	ROBERTO FREIRE	SIM
PFL	BA	DJALMA BESSA	SIM	PMDB	PR	ROBERTO REQUIÃO	SIM
PFL	TO	EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS	NÃO	BLOCO	RJ	ROBERTO SATURNINO	SIM
BLOCO	SP	EDUARDO SUPICZY	SIM	PSDB	RR	ROMERO JUCA	SIM
BLOCO	RS	EMILIA FERNANDES	SIM	PFL	SP	ROMEU TUMA	SIM
PPB	RO	ERNADES AMORIM	SIM	PMDB	PE	RONALDO CUNHA LIMA	SIM
PFL	MG	FRANCILINO PEREIRA	SIM	BLOCO	AP	SEBASTIÃO ROCHA	SIM
PFL	PI	FREITAS NETO	SIM	PSDB	CE	SERGIO MACHADO	SIM
PFL	SC	GERALDO ALTHOFF	SIM	PSDB	AL	TEOTÔNIO VILELA FILHO	SIM
BLOCO	RJ	GERALDO CÂNDIDO	SIM	BLOCO	AC	TIAO VIANA	SIM
PSDB	RN	GERALDO MELO	SIM	PMDB	PB	WELLINGTON ROBERTO	SIM
PMDB	ES	GERSON CAMATA	SIM				
PMDB	AM	GILBERTO MESTRINHO	SIM				
PMDB	AP	GILVAM BORGES	SIM				
BLOCO	AL	HELOISA HELENA	SIM				
PFL	PI	HUGO NAPOLEÃO	SIM				
PMDB	GO	IRIS REZENDE	SIM				
PMDB	PA	JADER BARBALHO	SIM				
BLOCO	AM	JEFFERSON PERES	SIM				
PMDB	MA	JOÃO ALBERTO SOUZA	SIM				
PFL	MT	JONAS PINHEIRO	SIM				
PFL	SC	JORGE BORNHAUSEN	SIM				
PFL	RN	JOSÉ AGRIPINO	SIM				
PMDB	MG	JOSÉ ALENCAR	ABST.				
BLOCO	SE	JOSÉ EDUARDO DUTRA	SIM				
PMDB	RS	JOSÉ FOGAÇA	SIM				
PFL	PE	JOSÉ JORGE	SIM				
PSDB	DF	JOSÉ ROBERTO ARRUDA	SIM				
PMDB	AP	JOSÉ SARNEY	SIM				
PFL	MS	JUVÊNCIO DA FONSECA	SIM				
BLOCO	DF	LAURO CAMPOS	ABST.				
PPB	TO	LEOMAR QUINTANILHA	NÃO				
PSDB	CE	LÚCIO ALCANTARA	SIM				
PSDB	MS	LÚDIO COELHO	SIM				
PMDB	DF	LUIZ ESTEVÃO	SIM				
	PA	LUIZ OTAVIO	SIM				
PSDB	CE	LUIZ PONTES	SIM				
PSDB	ES	LUZIA TOLEDO	SIM				
PMDB	GO	MAGUITO VILELA	SIM				
PFL	SE	MARIA DO CARMO ALVES	SIM				

Presidência: ANTONIO CARLOS MAGALHÃES	Votos SIM: 70		
1º Sec.: _____	Votos NÃO: 4	Total: 77	
2º Sec.: _____	Votos ABST: 3		
3º Sec.: _____			
4º Sec.: _____			
Operador: NILSON			Emissão em 19/01/2000 - 17:18:00

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Votaram SIM 70 Senadores; e NÃO 4.

Houve 3 abstenções.

Total de votos: 77

Aprovada.

A matéria vai à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania para a redação final para o segundo turno.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Sobre a mesa, parecer da Comissão de Constituição Justiça e Cidadania, oferecendo a redação final para o segundo turno da Proposta de Emenda à Constituição nº 15-A, de 1998, que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Carlos Patrocínio.

É lido o seguinte:

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO
JUSTIÇA E CIDADANIA

PARECER Nº 12, DE 2000

**Redação para o segundo turno, da
Proposta de Emenda à Constituição nº
15-A, de 1998**

A Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania apresenta a redação para o segundo turno da Proposta de Emenda à Constituição nº 15-A, de 1998, que altera o art. 29 e acrescenta artigo à Constituição Federal, com alterações redacionais para adequação à Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998.

Sala de Reuniões da Comissão, 19 de janeiro de 2000. – **José Agripino**, Presidente – **Jefferson Péres**, Relator – **Djalma Besa** – **Bernardo Cabral** – **José Eduardo Dutra** – **Jader Barbalho** – **Pedro Simon** – **Sérgio Machado** – **Lúcio Alcântara** – **Romeu Tuma** – **Maria do Carmo Alves** – **Moreira Mendes** – **Francelino Pereira**.

ANEXO AO PARECER Nº 12, DE 2000

EMENDA CONSTITUCIONAL Nº , DE 2000

Altera o inciso VI do art. 29 e acrescenta o art. 29-A à Constituição Federal, que dispõem sobre Limites de despesas com o Poder Legislativo Municipal.

As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal nos termos do § 3º do art. 60 da Constituição Federal, promulgam a seguinte Emenda ao texto constitucional.

Art. 1º O inciso VI do art. 29 da Constituição Federal passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 29.”

“VI – o subsídio dos vereadores será fixado pelas respectivas Câmaras Municipais em cada Legislatura para a subsequente, observado o que dispõe esta Constituição observados os critérios estabelecidos na respectiva Lei Orgânica e os seguintes limites máximos:”(NR)

“**a**) em Municípios de até dez mil habitantes, o subsídio máximo dos vereadores corresponderá a vinte por cento do subsídio dos Deputados Estaduais;”(AC)*

Ac = Acréscimo

“**b**) em municípios de dez mil e um a cinquenta mil habitantes, o subsídio máximo dos vereadores corresponderá a trinta por cento do subsídio dos deputados estaduais;”(AC)

“**c**) em municípios de cinquenta mil e um a cem mil habitantes, o subsídio máximo dos vereadores corresponderá a quarenta por cento do subsídio dos deputados estaduais;”(AC)

“**d**) em municípios de cem mil e um a trezentos mil habitantes, o subsídio máximo dos vereadores corresponderá a cinquenta por cento do subsídio dos deputados estaduais;”(AC)

“**e**) em municípios de mais de cinquenta mil habitantes, o subsídio máximo dos vereadores corresponderá a setenta e cinco por cento do subsídio dos deputados estaduais;”(AC)

“**f**) em municípios de mais de quinhentos mil habitantes, o subsídio máximo dos vereadores corresponderá a setenta e cinco por cento do subsídio dos Deputados Estaduais;”(AC)

“.....”

Art. 2º A Constituição Federal passa a vigorar acrescida no seguinte art. 29-A.

“Art. 29-A. O total da despesa do Poder Legislativo Municipal, incluídos os subsídios dos vereadores e excluídos os gastos com inativos, não poderá ultrapassar os seguintes percentuais, relativos ao somatório da receita tributária e das transferências previstas no § 5º do art. 153 e nos arts. 158

e 159, efetivamente realizado no exercício anterior.” (AC)

“I – oito por cento para municípios com população de até cem mil habitantes;” (AC)

“II – sete por cento para municípios com população entre cem mil e um e trezentos mil habitantes;” (AC)

“III – seis por cento para municípios com população entre trezentos mil e um e quinhentos mil habitantes;” (AC)

“IV – cinco por cento para municípios com população acima de quinhentos mil habitantes.” (AC)

“§ 1º A Câmara Municipal não gastará mais de setenta por cento de sua receita com folha de pagamento, incluído o gasto com o subsídio de seus vereadores.” (AC)

“§ 2º Constitui crime de responsabilidade do Prefeito Municipal:” (AC)

“I – efetuar repasse que supere os limites definidos neste artigo:” (AC)

“II – não enviar o repasse até o dia vinte de cada mês; ou” (AC)

“III – enviá-lo a menor em relação à proporção fixada na Lei Orçamentária.” (AC)

“§ 3º Constitui crime de responsabilidade do Presidente da Câmara Municipal o desrespeito ao § 1º deste artigo.” (AC)

Art. 3º Esta Emenda Constitucional entra em vigor em 1º de janeiro de 2001.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – A matéria constará da Ordem do Dia do próximo dia 27 do corrente, para o primeiro dia de discussão, em segundo turno constitucional, obedecendo ao interstício regimental.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Esgotada a matéria da Ordem do Dia, concedo a palavra à Senadora Marina Silva, pela Liderança do Bloco.

O SR. JOSÉ ROBERTO ARRUDA (PSDB – DF) – Sr. Presidente, solicito apenas um minuto para falar, pela ordem, se a Senadora Marina Silva e V. Exª permitirem.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Concedo a palavra a V. Exª.

O SR. JOSÉ ROBERTO ARRUDA (PSDB – DF). Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Gostaria apenas de fazer um registro: o Congresso Nacional tem sofrido tantas críticas em relação à presença dos Srs. Parlamentares na convocação extraordinária e vejo aqui que 77 Senadores votaram.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Há 78 Senadores presentes, pois o Presidente não vota.

O SR. JOSÉ ROBERTO ARRUDA (PSDB – DF) – Exatamente. O Senador Ney Suassuna está na Casa, numa outra reunião e, por isso, provavelmente, não tenha vindo ao plenário votar. O Senador Edson Lobão está na Comissão, não votou, e o Senador Carlos Wilson, de Pernambuco, é o único que não registra sua presença aqui.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – S. Exª está com licença regimental.

O SR. JOSÉ ROBERTO ARRUDA (PSDB – DF) – Isso significa, Sr. Presidente, 100% de presença dos Srs. Senadores na Casa hoje, numa votação importante como essa, que limita os gastos dos Legislativos municipais.

Era esse o registro que gostaria de fazer.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Concedo a palavra à Senadora Marina Silva.

A SRA. MARINA SILVA (Bloco/PT – AC. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, hoje quero fazer o registro de dois assuntos que considero igualmente importantes.

O primeiro deles, falando brevemente, refere-se ao resultado final das eleições do Chile, país com pouco mais de quatorze milhões de habitantes, que teve, ontem, como veredicto final, a eleição de Ricardo Lagos, o candidato da Concentração, coligação partidária que reúne o Partido Socialista, a Democracia Cristã e outras agremiações partidárias de menor expressão. Foi eleito em segundo turno o Presidente do Chile, computando 51,3% dos votos válidos, contra 48,7% dados ao candidato da “Aliança pelo Chile”.

Advogado, com pós-graduação nos Estados Unidos, Ricardo Lagos integrou o Ministério do atual Presidente, Eduardo Frei, e foi por ele apoiado.

Com sua eleição, a Concertação elege o chefe do Poder Executivo chileno pela terceira vez consecutiva desde que a população, por meio de plebiscito, recusou-se a estender o mandato do General Augusto Pinochet. Ocorre, porém, que os dois primeiros candidatos eleitos pela Concertação integravam as fileiras da Democracia Cristã. Essa articulação tinha uma configuração que, neste momento, sofre alterações substanciais.

Com a eleição de Ricardo Lagos, o Partido Socialista retorna ao Palácio de La Moneda após um período de pouco mais de 26 anos desde o triste desfecho da derrubada do Governo de Salvador Allende.

Com aquele lamentável episódio, o processo, que vinha sendo construído para efetivação de um modelo socialista com um viés democrático que atendia aos interesses maiores da sociedade chilena, foi interrompido por uma ditadura feroz, cujos desdobramentos testemunhamos até hoje com o julgamento do ditador Augusto Pinochet.

Curiosamente Ricardo Lagos iniciará seu governo com a tarefa de superar os resquícios autoritários do regime militar, tais como a cláusula constitucional que permitiu a Pinochet investir-se de um mandato senatorial vitalício. Aliás, os desdobramentos do processo de extradição do ex-ditador parecem ser o primeiro desafio do novo presidente, que já se comprometeu a processá-lo penalmente, caso se confirme a decisão do Ministro do Interior britânico, Jack Straw, de negar a transferência de Pinochet para a Espanha, onde o militar chileno deveria responder por crimes contra a humanidade cometidos durante seu período de governo.

Para o Brasil, a eleição de Lagos significa a interrupção do curso proposto por seu oponente Joaquín Lavín de integração incondicional do Chile ao NAFTA ou à ALCA, sob a liderança dos Estados Unidos. Espera-se que com Lagos reforcem-se os passos já dados pelo Governo Frei no sentido da incorporação do Chile ao Mercosul. O espaço comungado será servir de fórum privilegiado de diálogo e superação das divergências que se acumulam desde o século passado entre o Chile e a Argentina e, posteriormente, de busca de solução para problemas territoriais entre Chile e Bolívia.

Lagos deverá enfrentar as questões resultantes do quadro recessivo por que passa o Chile com um programa de maior intervenção do Estado no domínio econômico e maior preocupação com os direitos sociais dos trabalhadores.

A expressiva votação de seu oponente representou muito mais um voto de protesto contra a atual conjuntura do que um saudosismo em relação ao período da ditadura. Vale lembrar que Lavín foi assessor econômico de Pinochet e, durante toda a campanha presidencial, procurou minimizar sua vinculação com o antigo ditador. Isto ocorre muitas vezes quando herdeiros dos princípios e das posições ideológicas de determinados segmentos autoritários fazem questão de posar para a sociedade como se não tivessem nenhuma vinculação com eles.

O processo do Chile tem muito a nos ensinar. Com certeza, a eleição de Lagos vem resgatar o sonho do povo chileno de reconstituir uma democracia voltada para os interesses da sociedade chilena. Isso

poderá ser algo muito positivo no lado de cá do mundo. O Chile, com certeza, tem uma grande contribuição a nos dar, sendo exemplo de país que pode ser chamado de "país em desenvolvimento", porque apresenta índices sociais muitos melhores do que os nossos, apesar da desvantagem territorial e populacional em relação ao Brasil.

O segundo ponto a que queria me referir, Sr. Presidente, é a matéria que saiu na revista **IstoÉ** desta semana sob o título "Índio quer patente". Essa matéria é fruto de uma pesquisa e de uma viagem feita pela jornalista Luiza Villaméa, que se dirigiu para a Guiana Inglesa, onde teve oportunidade de conhecer as comunidades de índios Wapixana, que fazem uma partilha cultural, lingüística e social com os índios do Estado de Roraima. O meu Gabinete está tendo a oportunidade de acompanhar o processo de denúncias feitas pelas comunidades indígenas de Roraima em relação a um pesquisador inglês chamado Conrad Gorinsky que patenteou duas espécies da flora brasileira. Uma é o cunani, como eles chamam na Guiana Inglesa e, no Brasil – pelo menos esta é a forma como o conheci no Acre – o canhambi, utilizado para a matança de peixes de acordo com as tradições dos índios e das populações regionais.

A outra patente que registraram foi da variedade chamada tipir, utilizada pelos índios como anticoncepcional. O pesquisador Gorinski registrou essa patente na Europa e nos Estados Unidos. Por isso, está sendo acionado internacionalmente pelos índios com o apoio – já está sendo manifestado da OAB e também do nosso Gabinete. Entendemos que uma das formas de contribuir para o desenvolvimento do nosso País, para o desenvolvimento da Amazônia é a utilização correta e ética tanto do ponto de vista da sustentabilidade quanto da remuneração dos recursos da nossa biodiversidade. A revista **IstoÉ** mostra que aquelas populações são, historicamente – e eu diria milenarmente – conhecedoras das propriedades dessas espécies, utilizando-as em diferentes situações. No entanto, não foram devidamente reconhecidas pelo pesquisador ao registrar a patente – e ele utilizou-se de propriedades existentes nessas substâncias.

O canhambi, como o conhecido, como me foi ensinado por meu pai, é uma variedade que tem atuação direta no sistema nervoso central. Quando o peixe entra em contato com essa substância, fica paralisado, o que facilita a pesca, com uma vantagem em relação a outras espécies de veneno natural, como o timbó, por exemplo, que não possibilita a recuperação do peixe. O peixe que entra em contato com o timbó,

mesmo que depois entre em água corrente, em água limpa, morre de qualquer maneira. No caso do canhambi, o peixe tem a possibilidade de recuperar-se após um determinado número de horas, com a perda do efeito anestésico que o deixa meio paralisado. O pesquisador, portanto, patenteou uma descoberta feita anteriormente pelos índios, sem o devido cuidado ético de atribuir-lhes o reconhecimento do seu saber ou algum tipo de remuneração por esse saber caso tenha alguma vantagem econômica. Em relação a isso, os países signatários da Convenção da Biodiversidade não podem, em hipótese nenhuma, burlar a convenção já ratificada tanto pelo Brasil quanto pelo país de origem desse pesquisador inglês, que deveriam ser os primeiros a dar o exemplo de, existindo a convenção, não fazer nenhum tipo de patente ou registro que não leve em conta o que preconiza a Convenção de Diversidade Biológica, de que todos os países são autônomos em relação aos seus recursos genéticos e biológicos e deverão criar leis que designem como será o acesso aos seus recursos naturais, envolvendo elementos importantes, como a partilha de benefícios, do ponto de vista de remuneração ou de tecnologia, ou no que se refere ao reconhecimento do saber das populações tradicionais que têm conhecimentos associados a esses recursos.

Desse modo, o pesquisador não considerou esses aspectos. No caso, inclusive, aproveitou-se da convivência que teve com os índios durante mais de dez anos, levando o conhecimento que adquiriu em virtude dessa confiança para um processo de registro de patentes, que, com certeza, está sendo agora questionado pelos índios, pesquisadores, advogados e juristas que tenham posicionamento contrário a essa forma oportunista de aproveitar-se do saber das referidas populações tradicionais.

A reunião que se realizará provavelmente em fevereiro – na qual as comunidades indígenas de Roraima estarão reunidas para discutir os mais diferentes assuntos de interesse dessas populações – também tratará dessa questão em que pretendem, junto com os índios da Guiana Inglesa, fazer uma representação no plano internacional, para questionar essa patente, da mesma forma que foi questionada pelos índios a patente do Santo Daime ou da Ayahuasca.

Essa é uma demonstração concreta de que o Brasil ressentiu-se, com certeza, de um instrumento legal para assegurar o direito das populações tradicionais.

Tal instrumento legal já foi aprovado no Senado por unanimidade, e está há quase dois anos na Câmara dos Deputados, onde, infelizmente, muito em-

bora exista uma Comissão Especial, criada para analisar a Lei da Biodiversidade, até hoje não se constituiu a Comissão, ou seja, até hoje a Comissão não se reuniu para dar parecer aos três projetos que estão em tramitação sobre esse assunto – o projeto de autoria do Governo Federal, apresentado posteriormente ao do Senado, e o projeto do Deputado Jaques Wagner.

Tive a oportunidade de pautar essa discussão no Congresso Nacional. Trata-se do primeiro projeto em todo o mundo de iniciativa do Legislativo, regulamentando o acesso aos recursos da biodiversidade – os países que têm esse instrumento o fizeram por decreto –, portanto o Brasil tem uma responsabilidade muito grande em legislar sobre essa matéria.

No entanto, de acordo com o que preconiza a Convenção da Diversidade Biológica, de acordo com as exigências éticas e morais que hoje temos em razão dos abusos que vêm sendo praticados, da extração irregular dos recursos da nossa biodiversidade, da usurpação dos saberes das populações tradicionais, é fundamental que o Congresso Nacional aprove, o quanto antes, a Lei da Biodiversidade.

Não se trata de aprovar a Lei da Senadora Marina Silva, até porque já não é mais o Projeto da Senadora Marina Silva, mas o Substitutivo apresentado pelo Senador Osmar Dias, ou o Projeto apresentado pelo Deputado Jaques Wagner, ou a proposta do Executivo ou da proposta do Executivo, mas o fundamental é que se discuta a matéria e que não se coloque para regulamentação os pontos críticos referentes à problemática como quer fazer o Governo, colocando, para matéria de regulamentação, a decisão com relação à autonomia do saber das populações tradicionais.

Ora, se o Congresso Nacional, que é a Casa que representa os diferentes segmentos sociais e em que estariam postos os interesses divergentes e conflitantes dessa sociedade, não se sente em condições de tomar uma decisão sobre a questão, muito menos meia dúzia de técnicos, por mais competentes que sejam, mas que não respondem, em última instância, a nenhum apelo ou cobrança da sociedade brasileira.

De sorte que essa decisão, pela natureza da complexidade que a envolve, deverá ser necessariamente decidida pelo Congresso. É o Congresso que tem que dizer se os índios têm ou não direito sobre seus saberes associados aos recursos naturais, se o Brasil tem ou não direito de ser remunerado em função de seus recursos genéticos e biológicos, se o Brasil deve ou não lutar para que aquilo que foi acor-

dado entre 140 países no Rio de Janeiro, em um dos aspectos mais polêmicos da Eco-92, de que cada País deva ser remunerado por seus recursos naturais.

A grande vantagem diferencial que temos em relação aos mundos desenvolvidos são os nossos recursos naturais. Se abrirmos mão desse diferencial de vantagens, com certeza, estaremos fazendo uma espécie de entrega, de forma aberta, escancarada, e eticamente condenável por tudo aquilo de que se constituem as nossas possibilidades de desenvolvimento, as nossas possibilidades de construção de um caminho autônomo.

Os países ricos podem até ter tecnologia, mas lamentavelmente não dispõem dos recursos naturais de que dispomos. Temos a maior reserva de água doce do Planeta. Acabamos de ver o quanto São Paulo poderá ser prejudicada em função da ausência de recursos hídricos, em decorrência da forma irresponsável como foram tratados os recursos hídricos no Estado de São Paulo. Estamos vendo como, no mundo inteiro, o problema da água é altamente estratégico para o desenvolvimento e crescimento dessas nações. No entanto, o Brasil, só na Amazônia, detém 13% da água doce do Planeta. Se não soubermos aproveitar esse diferencial dos recursos que nos foram dados pela natureza, estaremos sendo, no mínimo, irresponsáveis, sem visão estratégica. E o projeto que regulamenta o acesso aos recursos naturais tem esse potencial.

Acredito, inclusive, que o Brasil, de posse desse instrumento legal, poderá liderar um processo no plano internacional, articulando os países que partilham a Amazônia, como o Peru, a Bolívia, no sentido de que todos esses países que partilham da mesma floresta tenham uma lei que possa ser comum a todos eles, para que não tenham alguns com leis restritivas e outros com leis mais permissivas, levando-nos a uma situação de completa incapacidade, de não conseguirmos nos proteger estrategicamente da retirada de determinadas plantas, animais, insetos, espécies de fungos que nos são comuns. Porque de nada adianta protegermos as espécies de rãs, que hoje estão rendendo US\$25 milhões para um laboratório italiano e outro americano, se fecharmos a "porteira" para a saída dessas rãs, se a Bolívia, o Peru e de mais países não fizerem o mesmo, porque o princípio ativo é semelhante em todas elas. Assim, estaríamos simplesmente sendo preteridos de qualquer possibilidade de vantagem econômica e de apoio técnico, em função de um país ir mão que não soube valorizar o seu recurso de biodiversidade.

De sorte que a matéria da revista **IstoÉ** é oportuna. Trata-se de uma série de denúncias que estão

sendo feitas a respeito da utilização indevida por parte de pesquisadores inescrupulosos, que inclusive criam problemas para aqueles pesquisadores que têm compromisso ético, que querem fazer pesquisa de acordo com as leis existentes naqueles países, mas que, em função da forma como vem sendo tratado o problema por parte daqueles que não têm esse compromisso, acabam sendo colocados na vala comum.

Assim, estou participando desse processo, dando apoio aos índios. Estarei na assembléia que haverá em Roraima, para, digamos assim, partilhar não como sujeito direcionador desse processo, mas como uma força auxiliar. Sinto-me feliz por estar cumprindo esse papel no Senado, até porque tenho dentro de mim toda a história do que foi a retirada dos clones das seringueiras da Amazônia, causando-nos grande prejuízo, cujo preço alto estamos pagando até hoje.

Chegamos a representar 40% das exportações do País. Atualmente somos uma economia sem peso na economia global, em razão da falta de tratamento estratégico adequado à borracha natural, da qual simplesmente fornecemos as sementes para a Malásia. Perdemos completamente a capacidade de concorrer, numa área em que somos fornecedores das matrizes, dos clones. Somos nós que alimentamos os bancos de germoplasmas da Malásia. No entanto, servimos apenas como alimentadores de um lucro que não poderá ser nosso, porque àquela época não havia essa discussão.

Hoje ela existe, já foi aprovada no Senado Federal e deve, e precisa ser aprovada na Câmara dos Deputados, até porque, em função da possibilidade de aprovação da lei, já existe verdadeira corrida para se registrarem patentes de qualquer forma, a fim de se evitarem as proibições da lei no futuro, quando aprovada. Assim, todos querem levar uma vantagem apressada, principalmente a partir da usurpação dos saberes das comunidades indígenas, quer seja do canghambi, quer seja do tipí, quer seja da variedade de rãs, quer seja da pedra-ume do Amazonas e de tantas outras variedades, que hoje estão sendo patenteadas, sem que possamos, no futuro, vir a questionar essas patentes aos países que não ratificaram a Convenção, como é o caso dos Estados Unidos. Com os que a ratificaram, usaremos o mesmo processo que utilizamos com relação ao pesquisador inglês.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Antes de conceder a palavra ao nobre Senador Eduardo Suplicy, quero registrar, como ontem, a presença de 80 Senadores em plenário.

Tem a palavra o Senador Eduardo Suplicy.

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT SP. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente Antonio Carlos Magalhães, Sr^{as} e Srs. Senadores, ocorreu um fato que não é tão comum em nosso País, mas que merece um registro, dada sua importância. Trata-se do encontro havido entre os Senadores da Comissão de Assuntos Econômicos do Senado, presidida pelo Senador Ney Suassuna, e o Presidente da República.

Recordamos que o Senador Ney Suassuna, desde o ano passado, tem realizado encontros informais com Ministros de Estado e outras autoridades, tais como o Presidente do Banco Central. Além das reuniões oficiais que temos tido aqui, ele considerou que seria interessante realizar alguns encontros em sua residência, e convidou os Senadores, titulares e suplentes, para diálogos ora com o Ministro Pedro Malan, ora com o Presidente do Banco Central, Armínio Fraga, ou com diversos Ministros, como o da Saúde, por exemplo. Participei de algumas dessas conversas, caracterizadas por encontros cordiais, em jantares, em que as coisas eram ditas com muita franqueza entre os Senadores e o Ministro convidado.

Desta vez, o Senador Presidente da Comissão de Assuntos Econômicos convidou o Presidente Fernando Henrique Cardoso para uma conversa num jantar dessa natureza. Eis que o Presidente Fernando Henrique Cardoso entendeu que ele é quem deveria convidar os Srs. Senadores a irem ao Palácio da Alvorada. E todos os membros da CAE, titulares e suplentes, receberam de Sua Excelência convite em que se assinalava tratar-se de reunião da Comissão de Assuntos Econômicos com essa característica informal. O Presidente Fernando Henrique Cardoso houve por bem convidar também o Presidente Antonio Carlos Magalhães e os Srs. Líderes.

Eu gostaria de ressaltar que, sendo uma reunião pouco usual, nós, da Oposição, pensamos muito a respeito da decisão de irmos ou não a esse jantar com o Presidente da República. Foi a primeira vez que nós, Senadores do Bloco da Oposição, fomos convidados para algo com esse caráter. Nós, membros da Comissão de Assuntos Econômicos do Bloco da Oposição, reunimo-nos para tomar essa decisão, que não foi fácil para nós. Alguns de nossos companheiros e companheiras avaliaram que, em se tratando de jantar na residência oficial do Presidente da República, poderiam se sentir um tanto constrangidos de dizerem coisas que normalmente dizem aqui na defesa do interesse público, com a franqueza com que costumam fazê-lo. E alguns Senadores preferiram não ir. Pelo que compreendi de suas palavras,

outra teria sido a decisão caso a reunião tivesse sido aqui no Senado Federal, como normalmente fazemos quando desejamos questionar, debater e dialogar abertamente com os Ministros.

Dessa forma, ocorreu certo cuidado por parte dos Senadores dos três Partidos do Bloco de Oposição PT, PSB e PDT. Quanto ao PT, tanto o Presidente José Dirceu quanto o Presidente de honra, Luiz Inácio Lula da Silva, disseram que se tratava de um encontro institucional e que não viam qualquer problema em dialogarmos com o Presidente da República no Palácio.

Pessoalmente, tenho relação de conhecimento, de amizade com o Presidente Fernando Henrique Cardoso desde a minha adolescência, praticamente, quando estudante universitário, e sempre me senti com toda liberdade de dizer-lhe as coisas com franqueza, olho no olho. Dessa forma, não me senti constrangido em ir até lá.

Houve uma época em que nós, da Oposição, estávamos por decidir se iríamos ou não atender ao convite do Presidente para conversarmos com o Presidente Bill Clinton, dos Estados Unidos, quando esteve no plenário do Senado e no Itamaraty. E a Senadora Marina Silva lembrou-me de que, naquela ocasião, nos poucos minutos em que estive com o Presidente americano, disse-lhe que considerava importante a expansão que havia ocorrido, por sua iniciativa, durante o seu governo, na forma de imposto de renda negativo o **earned income tax credit**. Disse-lhe ainda que gostaria de transmitir que nós, da Oposição, avaliávamos ser importante que o governo dos Estados Unidos se aproximasse e normalizasse suas relações com o governo de Cuba, de Fidel Castro. Aliás, trata-se de ponto de vista compartilhado também pelo Presidente Fernando Henrique Cardoso. Essa minha observação foi publicada até nos jornais norte-americanos. Dizer as coisas com franqueza tem efeito positivo quando o fazemos de forma civilizada.

Assim, resolvemos comparecer ao encontro – eu, o Senador José Eduardo Dutra, do PT, o Senador Roberto Saturnino, do PSB e o Senador Jefferson Péres, do PDT –, representando os três Partidos da Oposição. Igualmente estiveram presentes os Senadores Roberto Freire, do PPS, e Pedro Simon, que não participou da reunião em que definimos nossa ida.

O Senador Roberto Requião preferiu não ir, já que havia feito um pronunciamento muito severo e apresentado um projeto de decreto legislativo solicitando a anulação da decisão do Ministro Pedro Malan referente à renegociação dos títulos de precatórios de

Pernambuco, assunto que foi, inclusive, objeto do meu diálogo com aquele Ministro. Mas decidimos ir.

Disse ao Presidente, naquela conversa informal, que gostaria que houvesse uma reunião sem as características de um jantar na residência presidencial, no Palácio da Alvorada, para que nenhum dos nossos Senadores se sentisse constrangido de ter uma conversa franca. Se possível, essa reunião poderia ser aqui no Senado ou em algum lugar que pudéssemos acertar de comum acordo. O Presidente da República concordou e sugeriu a casa do Senador Ney Suassuna, a minha ou a de outro Senador. Mas o melhor local talvez seja o Senado mesmo.

Aliás, aproveitei a oportunidade para transmitir o teor do projeto de emenda à Constituição que apresentei, cujo parecer foi elaborado pelo Senador Sérgio Machado. Proponho no projeto que o Presidente compareça ao Congresso Nacional por ocasião da sua mensagem sobre o estado da Nação que se dá no início dos trabalhos legislativos, em 15 de fevereiro, quando Sua Excelência fala sobre as suas metas e os seus programas. O Presidente da República mostrou-se favorável a essa proposta, embora não tenha concordado com outro aspecto a que me referi – e que está em meu projeto –, sobre se dar o direito, após a fala de Sua Excelência, aos Líderes de também expressarem o seu parecer sobre o estado da Nação. Quanto a essa parte, Sua Excelência não é tão favorável, mas caberá a nós decidirmos.

O Senador Sérgio Machado deu parecer favorável à primeira parte: que o Presidente compareça para trazer a sua mensagem sobre o estado da União. E o Senador José Sarney lembrou que, quando do seu último ano de Governo, em 1990, conversou com a Mesa do Congresso e concordou em proferir o seu discurso sobre o estado da Nação no Congresso. O Senador Pedro Simon era Governador e, não estando presente, não foi testemunha. Havendo na ocasião notícias de que o Presidente Sarney estaria muito impopular, lhe sugeriram não tomar aquela atitude. S. Ex^a, então, decidiu vir para conferir a veracidade dessas afirmações. Veio, então, ao Congresso e proferiu o seu discurso, tendo sido recebido sem nenhum problema maior.

Nesta semana, conversamos com o Senador Bill Graham, do Canadá, que nos falou que o Primeiro-Ministro canadense, todos os dias, conversa com todos os Parlamentares daquele país. Se o Presidente Fernando Henrique Cardoso é tão favorável ao Parlamentarismo, por que não pode vir aqui, pelo menos de vez em quando, para uma conversa franca com Senadores e Deputados, inclusive os da Oposição, sobre o assunto que quisermos?

Sugeri ao Presidente da Comissão de Assuntos Econômicos, Senador Ney Suassuna, que seja feita uma reunião com a presença do Presidente Fernando Henrique Cardoso somente com café e água. Não precisaria do chocolate que, às vezes, é oferecido pelo Senador Ney Suassuna. Dessa forma, haveria um diálogo franco e aberto.

O Sr. José Eduardo Dutra (Bloco/PT – SE) – Concede-me V. Ex^a um aparte?

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP) – Ouço V. Ex^a com prazer.

O Sr. José Eduardo Dutra (Bloco/PT – SE) – Senador Eduardo Suplicy, creio que V. Ex^a se tenha alongado muito nas preliminares. Se começasse pelo conteúdo, seu discurso seria muito mais rápido. Apresentarei minha avaliação tranqüila e sincera. Como, na sessão de ontem, muitos Senadores utilizaram-se de expressões não-regimentais, também o farei: na minha opinião, a atividade de ontem foi o maior "mico". Se eu soubesse que a reunião seria daquela forma, não teria ido. Não sou contra participar de acontecimentos sociais com o Presidente da República. Não haveria problema. Mas iria sabendo que seria um acontecimento social. Ontem, no fim da tarde, perguntei ao Senador Ney Suassuna como se iria a dinâmica desse encontro, e S. Ex^a me disse que se iria a mesma dinâmica dos outros jantares realizados na sua casa onde estiveram presentes pessoas do Governo – os Ministros Pedro Malan e José Serra, por exemplo. Com certeza, a culpa não é do Senador Ney Suassuna, porque o encontro ocorreu no Palácio da Alvorada e, naturalmente, quem define a dinâmica é o dono da casa. Assim, jantamos, conversamos e ouvimos discursos de autopromoção por parte dos membros do Governo. Troquei um cuscuz marroquino e uma moqueca de camarão na casa do Deputado Jacques Wagner pelo boi ralado do Palácio da Alvorada – aquele prato, em Sergipe, é chamado de boi ralado. Do ponto de vista social, eu teria uma opção melhor que a reunião de ontem. Fomos para o Palácio e ouvimos um discurso do Presidente da República, que foi bastante sintético na primeira intervenção, e um pronunciamento do Ministro Pedro Malan, que repetiu o que sempre diz quando vem ao Congresso: "aqueles que fizeram previsões catastrofistas erraram, porque disseram que o PIB decresceria 4%, e não decresceu". E não tivemos a mínima oportunidade para rebater o que disse S. Ex^a. No campo das previsões, quem disse que o PIB, em 1999, decresceria 4% era rou tanto quanto quem disse que o PIB cresceria 4,5%. E o PPA 96/99 dizia que, em 1999, o PIB cresceria 4,5%. Obviamente, quem está no comando da máquina pú-

blica tem muito mais condições de fazer previsões econômicas. No entanto, incidiram, em termos estatísticos, no mesmo grau de erro. Não estou aqui para causar cizânia, mas, quando o Ministro Pedro Malantou desqualificar a metodologia Dieese para cálculo do índice do desemprego, deu-me a impressão de que estava tentando criticar os Ministros José Serra e Paulo Renato Souza, os autores de tal metodologia. Sobre a reunião, não considero que tenha havido nada de produtivo. Não me oponho a me encontrar com o Presidente da República e a conversar sobre política. Entretanto, tinha outra expectativa quando consultei o Senador Ney Suassuna, pois acreditava que a dinâmica fosse a mesma de outros encontros. E tratou-se de um evento social, ao qual não me oponho, e poderia estar presente, mesmo sabendo como seria. Ficamos ouvindo discursos de autopromoção dos membros do Governo. Se soubesse que, de fato, a reunião seria daquela forma, não teria ido ao Palácio da Alvorada, porque não ocorreu o que defendi: uma relação institucional entre Comissão de Assuntos Econômicos e Presidência da República. Muito obrigado.

O SR. EDUARDO SUP LICY (Bloco/PT – SP) – Considero importantes a avaliação e o sentimento de V. Ex^a.

Gostaria de falar um pouco dos aspectos que julguei importantes naquele encontro. Até tive o cuidado, Senador Ney Suassuna, de abordar, na primeira parte, que foi caracterizada pelas conversas informais, alguns pontos que considerava essenciais, para que, servido o jantar, usando o microfone, o Senhor Presidente, o Ministro Pedro Malan e o Presidente Armínio Fraga se referissem a eles. E o primeiro ponto dizia respeito ao problema da moeda, que hoje preocupa em virtude de algumas evoluções. No ano passado, foi criada do Euro na Comunidade Européia. Recentemente, o Presidente Menem convidou o Brasil a tomar o caminho semelhante ao que escolhera, ou seja, o da dolarização da economia. E, há poucas semanas, o Presidente do Equador instituiu a dolarização da economia.

Ora, avaliando que isso é algo extremamente preocupante e que, pouco antes da mudança da política cambial, havia setores do Governo, técnicos, pessoas dentro do Ministério da Fazenda e do Banco Central que advogavam o conselho da moeda, **currency board**, que, segundo o Prêmio Nobel de Economia, James Toynbee, constituir-se-ia na ante-sala da dolarização, pedi ao Presidente, que ainda não se havia manifestado a respeito desse assunto, que o fizesse. Como foi um encontro com 51 Senadores, figuras públicas – o Presidente falou ao microfone e, conforme pude observar, suas palavras foram

gravadas –, farei revelações sobre esses aspectos, que são públicos. O encontro foi com Senadores, representantes do povo; não se tratava, portanto, de uma conversa privada. Menciono isso, até em termos da ética em relação ao Presidente e ao Ministro.

O Sr. Ney Suassuna (PMDB – PB) – Mas V. Ex^a me permite um pequeno aparte antes de fazer essas considerações?

O SR. EDUARDO SUP LICY (Bloco/PT – SP) – Ouço V. Ex^a, Senador Ney Suassuna.

O Sr. Ney Suassuna (PMDB – PB) – Tudo depende dos olhos de quem vê. Considerei uma gentileza do Presidente inaugurar o nosso ciclo de palestras informais, os nossos famosos debates. Houve revelações importantes. O Presidente rotulou seu governo como um governo social; disse que a economia é necessária, que, apesar disso, tem feito progressos enormes nas áreas da educação e saúde e que agora vai investir, na área de tecnologia e modernização, R\$900 milhões oriundos da Agência Nacional do Petróleo. O Presidente tinha tido um dia muito difícil – todos sabemos – com o problema da mudança do Ministro Elcio Alvares. Sua Excelência, logo que chegou, estava um pouco chateado; foi a convivência que o desanuviou um pouco. Como disse o Ministro Pedro Malan, "Sua Excelência não pode nunca ser culpado pelos 500 anos de erro de toda a nossa História". Eu disse a V. Ex^a, Senador Eduardo Suplicy: faça toda as perguntas ainda durante a nossa conversa informal. E V. Ex^a, que é um membro atuante da Comissão de Economia, aproveitou muito bem o tempo: abordou o problema da pobreza e marcou uma data para o Presidente receber a Comissão. Serão 14 membros, não é isso?

O SR. EDUARDO SUP LICY (PT – SP) – Na verdade, os membros da Comissão Mista de Combate à Pobreza são 38. O Presidente da Comissão, Senador Maguito Vilela, disse que participará desse encontro um Senador e um Deputado de cada partido, pelo menos. Esse é um dos aspectos importantes.

O Sr. Ney Suassuna (PMDB – PB) – Sua Excelência abriu a possibilidade de um diálogo, para – como disse bem – conversar com a Oposição com toda a franqueza. Até brincou, dizendo: "Pode ser que eu consiga algum voto para compensar os votos dos meus aliados e fiéis que, às vezes, não votam comigo". O clima estava muito ameno. Também fez uma avaliação do cenário passado e do futuro; disse categoricamente, como V. Ex^a acabou de lembrar, que não admitiria, de maneira nenhuma, o **currency board**, tampouco a dolarização. Afirmou Sua Excelência: "Sou contra isso". Eu estava presente, quando fo-

lou isso para mim e para V. Ex^a e, depois, em público. Pela primeira vez, tomou uma posição pública. Enfim, eu considerei boa até mesmo a comida; já estive no Palácio, em outras recepções, e a comida estava muito pior. Então, penso que de pen de muito dos olhos de quem vê. Tenho certeza de que V. Ex^a aproveitou muito bem o encontro e obteve ganhos importantes em relação às teses que defende: o recebimento da Comissão da Pobreza e, também, o diálogo com a Oposição. Não se tratava de mudar ninguém de lado, mas de expor idéias e de ouvir o Presidente. Na hora em que disseram "para que Vossa Excelência ouça, de viva voz, frente a frente, o que se diz na tribuna do Senado – e é duro o que Vossa Excelência precisa ouvir", o Presidente disse: "E também para que ouça quem vier dizer".

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP) – Exatamente.

O Sr. Ney Suassuna (PMDB – PB) – Então, parabéns V. Ex^a e a Oposição pela participação. Penso que foi um progresso. É assim que se faz a democracia: lutando, combatendo, como V. Ex^a, nas horas necessárias – e não há maior guerreiro de Oposição que V. Ex^a neste País –, mas também sabendo conviver social e educadamente, apesar da divergência de opiniões. Outras reuniões deverão acontecer nesse estilo. Obrigado.

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP) – Agradeço, Senador Ney Suassuna.

Antes de conceder um aparte aos Senadores Pedro Simon e Romero Jucá, permitam-me registrar alguns pontos essenciais.

No que diz respeito ao combate à pobreza, logo de início esse tema foi tratado, e o Senador Maguito Vilela afirmou que quer uma reunião – não um jantar – no Palácio do Planalto ou no Senado Federal, para a entrega oficial do relatório da Comissão Mista de Combate à Pobreza. Então, sugeri que o relatório, de pronto, fosse encaminhado ao Presidente, para que Sua Excelência, por ocasião do encontro, já soube se das conclusões e pudesse discutir conosco os instrumentos para combater a pobreza neste País como prioridade. Em seu discurso formal, Sua Excelência assinalou que essa reunião já seria marcada para os próximos dias.

Com respeito ao desemprego, eu disse ao Ministro Pedro Malan e ao Presidente que esse assunto tinha que ser ali tratado, visto que se trata de uma preocupação muito grande da nossa parte. Avaliamos que a economia brasileira está crescendo muito menos do que a potencialidade do Brasil, e as taxas de desemprego têm sido inaceitáveis. O Ministro Pedro Malan, quando formalmente usou da palavra, menci-

onou que estava havendo – eu tinha feito referência, durante a conversa informal, aos dados do Dieese da grande São Paulo –, segundo o IBGE, uma melhoria do desemprego e que não poderíamos estar tão pessimistas. Ressaltou opiniões de economistas, Líderes da Oposição, Deputados; afirmou que o Presidente José Dirceu tinha falado, em conversa informal, da inevitabilidade da moratória e que as coisas estavam melhores. Criticou a Oposição, quando citou os dados do desemprego da Fundação Seade e do Dieese para a grande São Paulo. Então, é muito importante a observação do Senador José Eduardo Dutra, lembrando ao Ministro Pedro Malan que quem criou a metodologia do Seade, Dieese foram os Ministros José Serra e Paulo Renato que, quando Secretários do Governo Franco Montoro, criaram esse convênio Fundação Seade e Dieese.

É importante registrar que, em 1999, a taxa de desemprego do Dieese foi de 19,3%, recorde para todos os anos e maior do que a de 1998, algo em torno de 18%.

Quando o Ministro mencionou que estava havendo uma melhoria, segundo o IBGE, que correspondia aos dados de seis regiões metropolitanas, porque não se poderia examinar apenas São Paulo, eis que eu disse a S. Ex^a: "Cuidado, Ministro". Até mandei-lhe um bilhete em mãos, porque não poderia fazê-lo à parte, dizendo: "Pedro, até para que sua palavra não seja contradita pelas notícias de amanhã, na primeira página, segundo as quais o Dieese vai apontar um índice de desemprego maior em 1999 do que em 1998, seria bom qualificar que está se referindo aos índices do IBGE".

Ora, o que dizem os índices do IBGE? Quero aqui assinalar: a taxa média de desemprego aberto em 1999, durante o ano todo, foi de 7,6%, igual à de 1998, e taxas muito maiores do que a taxa média de desemprego de 1997, que foi 5,7%; em 1996, 5,4%; e em 1995, 4,6%. Portanto, durante os cinco anos do Governo Fernando Henrique Cardoso, a taxa do IBGE, para seis regiões metropolitanas, taxa média de desemprego aberto, foi crescendo. Em 1999, foi tão mal quanto em 1998.

S. Ex^a mencionou que havia uma melhora recente, mas esta não é tão consistente por que, em dezembro de 1999, ainda que tenha havido uma ligeira melhora – que é sazonal em relação a novembro, com o aumento da atividade econômica em virtude do 13º salário e do Natal –, a taxa foi 6,3%. Segundo a média do IBGE, ela foi igual à de dezembro de 1998.

Ressalto aqui a nossa insatisfação com o índice de desemprego e com o crescimento muito aquém

das possibilidades. Esse problema está relacionado àquilo que não foi resolvido suficientemente, ou seja, à questão social da desigualdade, que continua muito intensa e leva à violência extraordinária em todos os grandes centros. Tais problemas estão distantes de ser resolvidos pelo Governo.

É muito importante o que disse o Ministro Pedro Malan e o Presidente do Banco Central sobre a questão da moeda. Armínio Fraga asseverou ser contra a dolarização, que é impensável, por que se ria uma perda da soberania brasileira e muito mais difícil fazer a política econômico-monetária. E no que diz respeito ao receio que demonstrei de se promover precocemente qualquer conversão da moeda brasileira, mencionou que gostaria – e o Banco Central se encaminha para essa direção – que houvesse o registro e o comportamento normal, relativamente adequado, para quem procede com correção, paga seus impostos, faz todos os registros, e vida muito dura para quem, digamos, participa do narcotráfico, de remessas ilegais, disso e daquilo. Mas não detalhou.

Segundo nossa avaliação, minha, da Oposição e do Partido dos Trabalhadores, consideramos importante um controle de capitais, uma política rigorosa de prazos mínimos, de regras de entrada, que implicam também regras na saída, portanto, prazos mínimos de captação, pois hoje consideramos que há uma excessiva liberdade para os proprietários do grande patrimônio.

O Sr. Pedro Simon (PMDB – RS) – Senador Eduardo Suplicy, V. Exª permite um aparte?

O Sr. Romero Jucá (PSDB – RR) – Senador, V. Exª me concede um aparte?

O Sr. Roberto Saturnino (Bloco/PSB – RJ) – Senador Eduardo Suplicy, permite um aparte?

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP) – Senador Pedro Simon, Romero Jucá e Roberto Saturnino, vou garantir o aparte a V. Exªs, com muita honra.

Primeiramente, ouço o nobre Senador Pedro Simon.

O Sr. Pedro Simon (PMDB – RS) – V. Exª destaca a importante reunião realizada ontem no Palácio da Alvorada. Aliás, tem sido importante o trabalho desenvolvido pelo Senador Ney Suassuna, que, durante todo o decorrer do ano passado, permanentemente às quartas-feiras, tem realizado reuniões entre os membros da Comissão de Assuntos Econômicos e membros do Governo. São reuniões abertas, em que todos os integrantes da Comissão presentes têm direito a perguntar e receber resposta por parte do Ministro ou autoridade que esteja lá sendo questionada. Reuniões geralmente significativas, porque permitem

que se fique por dentro das questões, e aquilo que poderia se tornar um discurso acre e interrogativo nesta Casa, termina por não ser, porque o assunto é aprofundado na casa do Senador Ney Suassuna. S. Exª houve por bem convidar, para iniciar os trabalhos deste ano, o Presidente da República. A reunião seria na casa do Senador Ney Suassuna, onde somos assíduos – a média dos que lá comparecem é de 15 ou 20 pessoas. O Senhor Presidente, por uma questão de gentileza, ofereceu o Palácio da Alvorada. Surpreendentemente, lá compareceram 51 pessoas. Com esse número tão grande, as mesas foram distribuídas por grupos de terminados. Antes de começar a reunião, havia grupos de Senadores aqui e ali, e não se podia exigir diferente. Inevitavelmente, era o que se esperava acontecer. V. Exª, por exemplo, fez meia dúzia de observações muito concretas e objetivas ao Presidente da República e outra meia dúzia ao Ministro da Fazenda. Em uma delas, V. Exª levou um bilhete ao Ministro, que o leu e respondeu para todos nós. Mas o mais importante foi a proposta de uma reunião de trabalho feita por V. Exª ao Presidente, com a qual Sua Excelência concordou plenamente. Vamos conversar de maneira formal, entre companheiros, ainda que adversários, vamos debater questões importantes. Essa foi a medida mais significativa, obtida por iniciativa de V. Exª, e com a qual o Presidente concordou imediatamente, tanto que disse: "Marquem a data!" Na reunião de ontem, o Presidente da Comissão propôs, e o Presidente da República tinha que aceitar. Não imaginávamos que haveria cinquenta e tantas pessoas, ambiente em que não havia como fazer um debate, pois, de repente, perderia o significado. Mas V. Exª teve visão e firmeza para dizer: "Numa outra oportunidade, vamos conversar!" Com o que o Presidente concordou. Isso foi muito importante! Parlamentares como V. Exª, como o ilustre Senador Saturnino Braga, gente de Oposição e de Governo, mas principalmente os de Oposição, devem sentar, discutir, analisar. Isso é fundamental para a sociedade, para o Governo e para o Senado Federal. A resposta de Sua Excelência a V. Exª, com toda a sinceridade, devemos cobrá-la logo ali adiante. Vamos marcar uma reunião no Palácio da Alvorada ou em qualquer outro lugar, formal, em que possa nos perguntar e obter respostas. A reunião no Palácio foi importante pela presença de V. Exª, do PT, do Partido Socialista, do antigo Partido Comunista, do PDT, dos Partidos de Oposição, que deram uma demonstração de que, independentemente das muitas divergências – as minhas, inclusive, são muitas, embora eu seja de um Partido que, em tese, apóia o Governo –, podemos

debater, discutir e buscar fórmulas. Vamos fazer justiça, Senador Eduardo Suplicy, nunca houve, na história do Brasil, um momento como esse, em que não se pode acusar nenhum setor da Oposição de estar dificultando o Governo. Não há greve de CUT, nem há sindicato de não sei o quê, nem é PT, ou Pc do B. Está todo mundo debatendo, discutindo, divergindo, mas, no fundo, torcendo para que as coisas dêem certo. Nesse sentido, felicito V. Ex^a, pela proposta que fez, e o Presidente da República, que a aceitou. Vamos, logo que for possível, marcar essa reunião.

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP) – A primeira reunião, inclusive, Senador Pedro Simon, será com a Comissão Mista de Combate à Pobreza. Desta V. Ex^a participa e estará presente com certeza.

Muito obrigado, Senador Pedro Simon, pelas observações que enriquecem o relato.

O Sr. Romero Jucá (PSDB – RR) – Senador Eduardo Suplicy, V. Ex^a me permite um aparte?

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP) – Concedo o aparte a V. Ex^a.

O Sr. Romero Jucá (PSDB – RR) – Procurarei ser rápido, até para possibilitar os apartes dos nossos Colegas. Primeiramente, registro a importância do encontro de ontem. Discordo do que foi dito aqui de que o encontro teria sido um "mico". Na verdade, nem no aspecto culinário, se pudéssemos levar em conta isso, teria sido um "mico". Não foi um jantar faustoso, cheio de pompa, até porque não deveria ser. Quer dizer, o Presidente da República fez um jantar simples. Se fosse um jantar luxuoso, estaria sendo acusado disso, em quanto tanta gente passa fome; por fazer um jantar simples, de repente, pelas colocações que foram feitas aqui, era como se tivesse sido um "mico", o que, na verdade, não o foi. Pelo contrário, penso que foi um jantar importante, porque V. Ex^a e outros Senadores tiveram a possibilidade de expor suas idéias. Conversamos bastante antes de o jantar ser servido. O Presidente demonstrou interesse em conversas e contatos a serem feitos. Mais do que isso, iniciando pela Comissão de Assuntos Econômicos, convidaria outras Comissões. E chegou a mencionar a Comissão presidida pelo Senador Maguito Vilela, a CPI da Pobreza, para uma discussão similar à que estava se realizando. E no momento de tratar de questões de economia, em que o Ministro Pedro Malan e o Presidente do Banco Central usaram a palavra, sem dúvida nenhuma o que foi dito foi a realidade, e uma boa realidade. Creio que não apenas nós da base governista mas também V. Ex^a e os Membros da Oposição gostaram de ouvir o Ministro Pedro Malan a respeito da condição de recuperação da economia brasileira

perante as previsões catastróficas. Gostaria de dar o meu entendimento, por exemplo, sobre a questão dos índices de desemprego. No meu entender, o que o Ministro Pedro Malan disse é que no início de 1999 havia uma previsão de taxa de desemprego de 11%. No entanto, a taxa havia permanecido na mesma ordem da de 1998. E comentou, quando V. Ex^a informou que o Dieese fornecia um índice diferente do IBGE, que este cobre seis cidades e regiões metropolitanas, enquanto o Dieese fornece apenas o índice de São Paulo. Na verdade, está havendo uma descompressão de emprego na região metropolitana de São Paulo com a migração para outras regiões metropolitanas. Assim, o que o Ministro Pedro Malan e o Presidente Armínio Fraga fizeram não foi nem proselitismo nem propaganda de Governo. Relataram, para todos nós que temos consciência de uma realidade econômica, um quadro de recuperação. Um quadro de recuperação com relação à previsão inflacionária, com relação à previsão de desemprego, de recuperação com relação à previsão de crescimento. Prevvia-se recessão e houve crescimento. Então, foi um quadro, de certa forma, auspicioso e que demonstra inclusive a confiança de todos no crescimento do País e na reversão de uma atividade econômica mais forte este ano. Não quero me estender, mas considero que o jantar foi um passo importante, bem como a presença da Oposição. Todos nós temos maturidade e posição firmada quanto aos nossos votos e o nosso entendimento político, mas é importante esse diálogo. O Presidente Fernando Henrique é um democrata, e a Oposição demonstrou também ser participante desse processo democrático ao comparecer ao jantar, apesar de não ter sido luxuoso, porque poderia estar presente em outros eventos. Mas, na verdade, V. Ex^a, o Senador José Eduardo Dutra e o Senador Saturnino Braga, ao irem a esse jantar e ao participarem desse entendimento da Comissão de Economia, deram uma demonstração de como se faz uma política de alto nível. Registro a minha satisfação de ter também participado e de ter visto o modo como transcorreu o debate de ontem.

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP) – Agradeço, Senador Romero Jucá, as considerações de V. Ex^a, com as quais enriquece o relato do que ocorreu ontem. Ressalto que, no encontro próximo sobre a questão do combate à pobreza, teremos a oportunidade de aprofundar a análise sobre o desemprego, demonstrar a nossa insatisfação com o presente nível de desemprego, mas, também, propondo medidas que poderão contribuir para melhorar a dis-

tribuição da renda, o nível de emprego, erradicar a pobreza no Brasil.

O Sr. Roberto Saturnino (Bloco/PSB – RJ) – Senador Eduardo Suplicy, V. Ex^a me permite um aparte?

O SR. EDUARDO SUP LICY (Bloco/PT – SP) – Ouçoo Senador Roberto Saturnino, com muita honra.

O Sr. Roberto Saturnino (Bloco/PSB – RJ) – Nobre Senador Eduardo Suplicy, penso que V. Ex^a faz muito bem em fazer esse relato perante os Senadores sobre o que se passou ontem à noite no Palácio. O Senador Ney Suassuna disse com muita propriedade: "Tudo depende dos ouvidos que escutam". E é verdade. Ouvidos mais benevolentes escutam de um jeito e ouvidos mais críticos ou rigorosos escutam de outra forma. Quer o dizer – e não me consigo um crítico dos mais rigorosos do Governo – que não gostei da parte formal do encontro, isto é, aquelas falas, aqueles discursos do Presidente, do Ministro Malan e do Dr. Armínio Fraga. A parte informal, as conversas informais, antes do jantar, que Sua Excelência teve com os Senadores, rodeando as mesas, foram positivas, sinceras, abertas, com resultados concretos, como este da proposta que V. Ex^a fez de que Sua Excelência recebesse a Comissão da Pobreza, o que foi aceito por Sua Excelência. Naturalmente que sei que era muito complicado, muito difícil estabelecer-se um debate do Presidente com 50 Senadores ali, após o jantar. Agora, na minha opinião, após o jantar, o Presidente deveria simplesmente ter agradecido a presença dos Senadores e até referir-se à possibilidade de um encontro de trabalho de maneira mais informal, com debates, enfim, com a possibilidade de questionamentos por parte dos Senadores, como se realizam os jantares, os encontros na casa do Senador Ney Suassuna. Quer dizer, não precisava o Presidente fazer louvores ao seu Governo, o Ministro Malan dizer o que já repetiu tantas vezes, e que discordamos em muitas partes, e o Dr. Armínio Fraga fazer a mesma coisa. Era desnecessário.

O SR. EDUARDO SUP LICY (Bloco/PT – SP) – Salvo se tivéssemos tido a oportunidade de contestar.

O Sr. Roberto Saturnino (Bloco/PSB – RJ) – Exatamente. Salvo se tivéssemos tido a possibilidade de contestar e de questionar, por que aí é que se estabelece efetivamente um esclarecimento. Vejam bem: o Presidente e seus Ministros podem estar iludidos e pensando que estão com a verdade, mas, no momento em que ouvem as contestações, alguma luz pode iluminar o pensamento deles de forma diferente. Por exemplo: irei me referir brevemente – desculpe-me estar tomando o tempo de seu pronunciamento – a três afirmações feitas ali que me suscitaram questões

que eu gostaria de ter feito. O Ministro Malan e o Dr. Armínio Fraga afirmaram que o Brasil afasta completamente a idéia da dolarização. Foi muito bom que tenhamos escutado isso. Entretanto, se o Brasil, com a força da economia que tem, não dá aos países circunstâncias, da América Latina, um exemplo de política econômica com um certo grau de autonomia e de independência em relação ao mercado financeiro internacional, mas, ao contrário, submete-se, a todo momento, a esse mercado financeiro, é muito provável que os países da América do Sul, todos eles, caminhem para a dolarização. O Equador caminhou formalmente e enfrentou um grande problema político. A Argentina já está dolarizada, ainda que informalmente. O México, com a adesão ao NAFTA, já é uma economia que, praticamente, se incorporou. O Brasil vai ficando cercado por países que se entregaram à lógica da dolarização. Teremos condição de resistir sozinho? Ainda que no Governo Fernando Henrique a economia não venha a ser dolarizada criam-se condições para que os futuros governos sejam obrigados a abrir mão da moeda. Isso precisava ser dito em contraponto à afirmação que S. Ex^a fez. O Ministro Pedro Malan afirmou que o Brasil conquistou a confiança do mundo porque recebeu 30 bilhões de investimentos diretos este ano. O Brasil não conquistou a confiança das nações do mundo, mas a dos endinheirados, dos especuladores. Por fazer várias concessões ao mercado financeiro, o país está recebendo esse enorme fluxo de capital, de investimentos. Não estão vindo fazer empreendimentos novos. Em sua maior parte vêm especular ou comprar a preço de banana os empreendimentos já existentes.

O Senhor Presidente afirmou que seu Governo vai destacar-se principalmente na área social. Tal afirmação merece um reparo de nossa parte com argumentos muito sólidos como os que V. Ex^a, repetidas vezes, tem apresentado, assim como todos nós da Oposição. Enfim, penso que se tivesse havido um diálogo, um contraponto, penso que os próprios governantes, o Presidente e seus Ministros, talvez tivessem suas mentes e seus pensamentos iluminados de forma diferente. Isso é que produz a razão: o confronto de idéias. Agora, ficarmos ali, nós, depois do jantar, a escutar mo no cordia mente o que o Presidente, o Ministro e o Presidente do Banco Central têm dito, à sociedade, à imprensa, em todas as oportunidades, penso que era dispensável, nada acrescentou. Acredito que ficaria melhor se o Presidente agradecesse a nossa presença ali e dissesse que por sugestão do Senador, podia até citar a de V. Ex^a, faríamos reuniões com diálogo, enfim, com mais conversa, com

mais questionamento sem vez do que ocorreu ontem. Eram essas as observações que queria fazer e cumprimento V. Ex^a pela iniciativa de relatar o que se passou ontem.

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP) – As observações de V. Ex^a são de enorme importância porque poderão ilustrar o bom caminho de um eventual novo encontro de trabalho, este sim, em que possam o Presidente e os Ministros dialogar com muita franqueza e também ouvindo os Senadores membros da Oposição.

O Sr. Francelino Pereira (PFL – MG) – Senador Eduardo Suplicy, V. Ex^a conceda-me um aparte?

O SR. PRESIDENTE (Carlos Patrocínio) – Nobre Senador Eduardo Suplicy, a Mesa adverte V. Ex^a que o seu tempo está esgotado.

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP) – Sr. Presidente, vou concluir, mas gostaria de poder honrar o meu discurso com a participação do Senador Francelino Pereira.

O Sr. Francelino Pereira (PFL – MG) – Já que V. Ex^a é meu amigo e está dominado pela paz, eu gostaria...

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP) – É que eu estive na terra de V. Ex^a, há poucos dias. Visitei Belo Horizonte, Ouro Preto...

O Sr. Francelino Pereira (PFL – MG) – V. Ex^a esteve em Cataguases, Ubá, Ouro Preto e inspirou-se muito na idéia dos libertadores do Brasil – inclusive de São Paulo; eles saíram de Minas Gerais. Eu gostaria apenas de salientar que não me move o desejo de elaborar comentários sobre um jantar. Um jantar é um jantar. Naturalmente, o que é importante em um encontro dessa natureza é a observação que se faz relativamente à postura, à lhanza, à cordialidade que, afinal, ocorrem em encontros desse tipo. Confesso a V. Ex^a que sou um defensor da alternância política no poder. Penso, meu caro amigo – e V. Ex^a sabe que somos amigos...

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP) – Assim me considero.

O Sr. Francelino Pereira (PFL – MG) – E temos até um lastro de admiração e respeito um pelo outro. Pois bem, penso que a alternância no poder possibilita que a sociedade olhe para os seus líderes como seres humanos e iguais. Quando estive aqui no Senado o Professor Cristovam Buarque, para participar do encontro sobre a reforma política, eu disse a S. Ex^a que o conhecia como reitor da Universidade de Brasília, tinha por ele grande respeito e entendia que era uma pessoa exponencial na vida cultural do país. Depois que o vi eleito Governador do Distrito Federal,

verifiquei logo que não havia nenhuma diferença entre o Governador Cristovam Buarque e o ex-Governador Francelino Pereira: nós nos tornamos iguais. Ninguém faz milagre. As coisas não se transformam. Há uma sucessão. A alternância no poder apenas oxigena o país e, às vezes, permite que o país dê um passo importante. Na noite de ontem, percebi que esse sentimento de alternância no poder não precisa se concretizar; basta que se marque um jantar da dimensão daquele que ocorreu no Palácio da Alvorada. Todos nós observávamos. Meu querido líder Senador Eduardo Suplicy estava dialogando, conversando amavelmente, assim como os demais líderes, como se todos pertencêssemos a um só horizonte e, afinal de contas, pudéssemos promover uma conversa daquela natureza, absolutamente informal, em grande parte, inconseqüente, porque o Presidente Fernando Henrique Cardoso, em todos os momentos em que conversou, não abriu mão do seu sorriso, não abriu mão de sua leveza. Conseqüentemente, foi um encontro de homens públicos, demonstrando que não há nenhum fosso entre Oposição e Governo, como a sociedade parece identificar no comportamento dos Líderes da Câmara dos Deputados e do Senado da República. Não vou proferir aqui a insustentável leveza do ser, mas que o encontro foi leve, foi; que foi simpático, foi; que V. Ex^a faturou, faturou, porque, mais uma vez, demonstrou que é um líder preparado, culto e entende que a convivência democrática permite que as mãos se estendam e se encontrem, visando ao desenvolvimento e ao bem-estar do País. Meu caro Senador, quero felicitá-lo e felicitar o Congresso Nacional por esse encontro suave, informal e amigo, sem maiores conseqüências. Que ele seja útil à Nação. Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Patrocínio. Fazendo soar a campanha.) – Consulto o Plenário sobre a prorrogação da sessão por dois minutos, para que o nobre Senador Eduardo Suplicy possa conceder um minuto de aparte ao Senador Ramez Tebet, caso seja esse o desejo de S. Ex^a, e concluir o seu discurso. (Pausa.)

Não havendo objeção do Plenário, está prorrogada a sessão por dois minutos.

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP) – Antes de conceder o aparte ao Senador Ramez Tebet, gostaria de dizer ao Senador Francelino Pereira que, infelizmente, ainda considero que há um fosso entre o Governo e a Oposição. Esse fosso extraordinário de desigualdade só acabará quando houver determinação de realizar justiça neste país. Então, para isso, deve haver encontros que sejam conseqüentes,

que tenham conteúdo. O encontro de ontem pode ser uma pequena peça de outros que venham a ser caracterizados por muito maior liberdade de ação, para que os Senadores, de oposição ou situação, digam, com muita franqueza, o que sentem ao Presidente, inclusive sobre as grandes diferenças que precisamos reverter em nosso País.

O Sr. Ramez Tebet (PMDB – MS) – Permite-me V. Ex^a uma parte, eminente Senador Eduardo Suplicy?

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP) – Com muita honra, nobre Senador Ramez Tebet.

O Sr. Ramez Tebet (PMDB – MS) – Senador Eduardo Suplicy, V. Ex^a sabe da admiração que lhe tenho. Estive ontem presente ao encontro com o Presidente da República – na casa do Presidente da República, é bom que se diga. No convite, constava que o encontro seria um jantar na residência do Presidente da República, o Palácio da Alvorada, que é onde Sua Excelência mora. Lá compareceram 51 Senadores. Foi um evento social – reconheço. Mas é impossível que, num encontro social, não haja troca de idéias entre políticos. E eu até fiquei feliz porque, na ocasião, V. Ex^a abordou o grande problema, quando disse ao Presidente que pedisse ao Ministro da Fazenda ou ao Presidente do Banco Central que tecesse considerações sobre a dolarização, ou que Sua Excelência mesmo o fizesse. Apenas não houve oportunidade para discussão. Debates com o Presidente desta Casa também. Gosto de falar com franqueza de amigos. Vi o Presidente se referir a V. Ex^a e vice-versa; afinal de contas, V. Ex^{as} têm opiniões divergentes mas são amigos. Por que a crítica, por que falar que poderia ser mais produtivo, se o evento teve essa característica de ser na residência do Presidente da República? O que faltou ser dito lá, que o seja aqui. Não vejo nada demais, Senador Eduardo Suplicy. Penso que foi um encontro social que teve produtividade, até porque se falou da questão da dolarização e se tem aplicação no social ou não. Defendo maior aplicação de recursos na área social, como todos nós defendemos, sabemos das disparidades sociais e a ele vai da concentração de renda que há neste País. Só não consigo captar, sinceramente, por que esse assunto está sendo ventilado da tribuna do Senado. Não consigo entender isso, **data venia** de V. Ex^a. No mais, vi um Presidente que transitou em nosso meio como realmente é. Até tive oportunidade – quero confessar – de, num bate-papo informal, defender interesses do meu Estado. Disse a Sua Excelência: Presidente, V. Ex^a me permite que eu aborde aqui problemas referentes a Mato Grosso do Sul? “Perfeitamente” – respondeu-me. Disse o que pensava e do

que precisamos, não deixei de reivindicar. Acredito, portanto, serem úteis encontros dessa natureza. Todavia, quando o encontro se dá na casa da pessoa, considero meio impróprio. Desculpem-me. Sou um homem franco, posso estar enganado. V. Ex^a e outros têm muito mais experiência legislativa do que eu, mas é o que penso. Creio que se V. Ex^a não estivesse lá e outro não tivesse abordado o que V. Ex^a abordou, ainda se poderia chamar o encontro de improdutivo. Valeu só para ouvir a opinião sobre aquele problema da dolarização. Ganhei muito indo lá. Quero deixar clara essa minha posição aqui.

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP) – Senador Ramez Tebet, somos Senadores, representantes do povo. Quando dialogamos com o Presidente da República, atuamos como representantes do povo. E dizer das coisas que fazemos nessa qualificação é algo que, no meu entender, constitui até dever. Costumo prestar contas de tudo que faço.

Concluo, Sr. Presidente, informando que no encontro junto ao Presidente, ontem, entreguei-lhe este ofício, que peço seja registrado na íntegra, e também o texto, em português e em inglês – mas peço que seja transcrito na íntegra –, “Justiça Agrária”, escrito em 1795 por Thomas Paine, um dos maiores ideólogos das Revoluções Francesa e Americana. Justamente em 1795, à Assembléia Legislativa e ao Diretório Executivo da República Francesa, ele apresentou um plano em que justificava as razões pelas quais toda pessoa tem o direito inalienável de participar da riqueza da nação. Afirmava Paine que “o plano contido neste trabalho não está adaptado para nenhum país em particular: o princípio no qual se baseia é geral. Porém, visto que os direitos do homem são um campo de estudo novo neste mundo e um campo que necessita de proteção contra a postura clerical e contra a insolência de opressões há muito tempo estabelecidas, achei por bem colocar esta pequena obra sob a sua salvaguarda.”

Então, isso é para a humanidade. Aqui estão os fundamentos e por que toda pessoa deve ter o direito de receber uma renda com o direito inalienável da pessoa humana em cada País.

Para que o Presidente e os Srs. Senadores possam conhecer de perto esses fundamentos, peço o registro na íntegra deste documento nos Anais, com a cópia deste meu ofício ao Presidente.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

**DOCUMENTOS A QUE SE REFERE
O SENADOR EDUARDO SUPLICY EM
SEU PRONUNCIAMENTO:**

Taxa de Desemprego Aberto*
1998 - 1999

	1998	1999
jan.	7,3	7,7
fev	7,4	7,5
mar	8,2	8,2
abr	7,9	8,0
mai	8,2	7,7
jun	7,9	7,8
jul	8,0	7,5
ago	7,8	7,7
set	7,7	7,4
out	7,5	7,5
nov	7,0	7,3
dez	6,3	6,3
Média	7,6	7,6

Obs:

Pessoas que procuraram trabalho de maneira efetiva nos últimos trinta (30) dias anteriores a entrevista e não exerceram nenhum trabalho nos últimos sete dias.

Fonte: IBGE.

TABELA I

Taxa de Desemprego Aberto*
1994 - 1999

	1994	1995	1996	1997	1998	1999
Média	5,1	4,6	5,4	5,7	7,6	7,6

Obs:

Pessoas que procuraram trabalho de maneira efetiva nos últimos trinta (30) dias anteriores a entrevista e não exerceram nenhum trabalho nos últimos sete dias.

Fonte: IBGE.

TABELA II

Taxa de Desemprego Aberto*
1990 - 1999

	1990	1991	1992	1993	1994	1995	1996	1997	1998	1999
Média	4,3	4,8	5,8	5,3	5,1	4,6	5,4	5,7	7,6	7,6

Obs:

Pessoas que procuraram trabalho de maneira efetiva nos últimos trinta (30) dias anteriores a entrevista e não exerceram nenhum trabalho nos últimos sete dias.

OFÍCIO Nº 16/00

Brasília, 18 de janeiro de 2000

Excelentíssimo Senhor
Fernando Henrique Cardoso
Presidente da República
Palácio da Alvorada

Senhor Presidente,

Encaminho-lhe o texto "Justiça Agrária", obra de Thomas Paine, publicada em 1795. Um dos maiores ideólogos das Revoluções Americana e Francesa. Thomas Paine formulou as razões pelas quais todas as pessoas devem ter o direito inalienável de participar da riqueza de uma nação. Paine nasceu em Thetford, na Inglaterra, em 1737. Persuadido por Benjamin Franklin, foi morar na América em 1774. Em 1776, passou a publicar uma série de 13 panfletos sobre a Crise Americana, inclusive "Senso Comum", publicado anonimamente em janeiro de 1776. Distribuído nas ruas da Filadélfia e depois nas 13 colônias, com uma edição de 150 mil exemplares, foi considerado por George Washington um dos instrumentos que provocou uma poderosa transformação na mente de muitos norte-americanos para lutarem por sua independência. Dentre outros argumentos, Paine afirmava que contrariava o senso comum que uma ilha dominasse um continente. Em 1787, voltou para a Europa, onde se envolveu em política revolucionária. Na Inglaterra seus livros foram queimados. Foi então para a França onde foi eleito o único constituinte estrangeiro após a Revolução Francesa de 1789.

Em "Justiça Agrária" ressaltou que a pobreza era algo que tinha a ver com a civilização e com a instituição da propriedade privada. Avaliava que era justo que uma pessoa que cultivasse a terra, tivesse nela feito uma benfeitoria, pudesse ter o direito de receber o resultado daquele cultivo. Argumentou, todavia, que "todo o proprietário que cultiva a terra deve à comunidade um aluguel pela mesma". Assim, desse aluguel pago por cada proprietário se constituiria um fundo nacional, o qual produziria rendimentos que seriam pagos na forma de dividendos iguais para todos a fim de compensar pela perda daquela herança natural. Cada pessoa, ao completar 21 anos, receberia 15 libras esterlinas; e a pessoa que completasse 50 anos, a cada ano, daí para frente, teria direito de receber 10 libras esterlinas. Pois "todo indivíduo nasce no mundo com um legítimo direito a uma certa forma de propriedade ou seu equivalente". Paine advogou que esse pagamento deveria ser visto como um direito, não como uma caridade.

Respeitosamente, – Senador **Eduardo Matarazzo Suplicy**.

JUSTIÇA AGRÁRIA¹
(1795)

Justiça Agrária foi a última das principais obras de Paine. Publicado no inverno de 1795, ela mostra Paine retornando aos temas da pobreza e da desigualdade que o preocupavam na Parte Dois de Direitos do Homem. O ensaio contém sua argumentação mais abrangente sobre propriedade e justiça social, e inclui uma proposta para a criação de um fundo público para reembolsar todos os cidadãos e cidadãos ingleses pelo que Paine qualifica como "a perda de sua herança natural, por meio da introdução do sistema de propriedade fundiária".

À ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA E AO DIRETÓRIO
EXECUTIVO DA REPÚBLICA FRANCESA

O plano contido neste trabalho não está adaptado para nenhum país em particular: o princípio no qual se baseia é geral.

Porém, visto que os direitos do homem são um campo de estudo novo neste mundo, e um campo que necessita de proteção contra a impostura clerical e contra a insolência de opressões há muito tempo estabelecidas, achei por bem colocar esta pequena obra sob a sua salvaguarda.

Quando refletimos sobre a longa e densa noite na qual a França e toda a Europa permaneceram mergulhadas por seus governos e seus sacerdotes, devemos sentir menos surpresa do que aflição diante da confusão causada pela primeira explosão de luz que dissipa a escuridão. O olho acostumado à escuridão, a princípio mal pode suportar a plena luz do dia. É por meio do uso que o olho aprende a ver, e o mesmo ocorre quando se passa de qualquer situação a uma situação oposta.

Como não renunciamos instantaneamente a todos os nossos erros, não podemos de um só golpe adquirir conhecimento de todos os nossos direitos. A França teve a honra de acrescentar à palavra Liberdade a Igualdade; e esta palavra significa essencialmente um princípio que não admite a graduação nas coisas às quais se aplica. Mas a igualdade de muitas vezes é mal entendida, muitas vezes mal aplicada e muitas vezes violada.

Liberdade e Propriedade são palavras que expressam todas as nossas possessões que não são de natureza intelectual. Existem dois tipos de propriedade. Primeiro a propriedade natural, ou aquela que nos vem do Criador do universo – tal como a Terra, o ar, a água. Em segundo lugar a propriedade artificial ou adquirida – a invenção dos homens.

Nesta última é impossível haver igualdade, pois para distribuí-la igualmente, seria necessário que todos tivessem contribuído na mesma proporção, o que nunca poderá ser o caso. E sendo este o caso, cada indivíduo se apegaria à sua própria propriedade como seu quinhão justo. Igualdade de propriedade natural é o tema deste ensaio. Nesse sentido, todo indivíduo nasce com direitos legítimos a certo tipo de propriedade ou a seu equivalente.

¹ Traduzido do Inglês por Miguel Araújo de Matos.

O direito de eleger as pessoas encarregadas de executar as leis que governam a sociedade é inerente à palavra liberdade e constituía igualdade de direitos pessoais. Mas mesmo se aquele direito (o de votar) fosse inerente à propriedade, o que eu denego, ainda assim o direito ao sufrágio seria igualmente de todos, pois como eu disse, todos os indivíduos têm direito inato a uma determinada espécie de propriedade.

Sempre considereei a atual Constituição da República da França o melhor sistema organizado que a mente humana já produziu. Entretanto, espero que meus ex-colegas não fiquem ofendidos se eu chamar sua atenção para um erro que passou despercebido em seu princípio. A igualdade do direito ao sufrágio não é sustentada. Este direito está relacionado a uma condição da qual não deveria depender e que é uma proporção de um certo imposto chamado de "direito".

Desse modo a dignidade do sufrágio é diminuída. E ao colocá-lo na escala como uma coisa inferior, diminui-se o entusiasmo que o direito é capaz de inspirar. É impossível encontrar um contrapeso para o direito ao sufrágio, por que somente ele é digno de ser sua própria base e não pode prosperar como um logro ou um apêndice.

Desde que a Constituição foi elaborada, vimos duas conspirações fracassadas – a de Babeuf e a de alguns personagens obscuros que condecoraram a si mesmo com o desprezível nome

de “monarquistas”. A falha no fundamento da Constituição foi a origem da conspiração de Babeuf.

Ele se aproveitou do ressentimento causado por esta falha e, em vez de buscar uma solução por meios legítimos e constitucionais ou propor alguma medida útil à sociedade, os conspiradores fizeram tudo que pôde para reacender a desordem e a confusão e constituíram a si mesmos em um Diretório, o que é formalmente destrutivo para a eleição e a representação. Eles eram, em suma, extravagantes o bastante para suportar que a sociedade, ocupada com seus assuntos domésticos, entregaria cegamente a eles uma função de direção usurpada por meio da violência.

À conspiração de Babeuf seguiu-se poucos meses depois a dos monarquistas, que se gabavam totalmente da noção de fazerem grandes coisas por meios covardes ou sórdidos. Eles contavam com todo o descontentamento, de qualquer origem, e tentaram levantar, por sua vez, a classe de pessoas que havia estado seguindo os outros. Mas estes novos chefes agiram como se pensassem que a sociedade não tinha nada em mente além de sustentar cortesãos, pensionistas e todo o seu séquito sob o título desprezível de realeza. Meu pequeno ensaio irá desabusá-los, mostrando que a sociedade está volta da para um objetivo bastante diferente – o de sustentar a si mesma.

Todos nós sabemos, ou deveríamos saber, que a época em que se desenrola uma revolução não é a época em que as vantagens resultantes dela podem ser desfrutadas. Mas se Babeuf e seus cúmplices tivessem levado em consideração a situação da França sob esta Constituição e a tivessem comparado àquela existente sob o trágico governo revolucionário e durante o execrável Reinado do Terror, a rapidez da alteração deveria ter-lhes parecido muito impressionante e assombroso. A fome foi substituída pela abundância e pela esperança justa de uma prosperidade iminente e crescente.

Quanto à falha na Constituição, é tudo totalmente conveniente de que será retificada constitucionalmente e de que esta medida é indispensável, pois enquanto continuar a existir, ela eliminará as esperanças e fornecerá os meios para conspiradores. E quanto ao resto, é lamentável que uma Constituição organizada de maneira tão sábia tenha errado tanto em seu princípio. Esta falha a expõe a outros perigos que se farão sentir.

Candidatos intrigantes se infiltrarão entre aqueles que não dispõem dos meios para pagar o imposto direto e o pagarão por eles, com a condição de receber os seus votos. Mantenhamos invioláveis a igualdade no sagrado direito ao sufrágio: segurança pública nunca pode ter uma base mais sólida. *Salutet Fraternité.*

Seu ex-colega,
Thomas Paine

PREFÁCIO INGLÊS DO AUTOR

A pequena obra a seguir foi escrita no inverno de 1795 e 96, e como eu não havia determinado se a publicaria durante a presente guerra ou esperaria até que houvesse paz, ela permaneceu comigo, sem alteração ou acréscimo, desde a época em que foi escrita.

O que me fez resolver publicá-la agora foi um sermão proferido pelo bispo Watson, de Llandaff. Alguns dos meus leitores lembram que este bispo escreveu um livro intitulado *Uma Apologia pela Bíblia*, em resposta à minha segunda parte de *A Idade da Razão*. Obtive uma cópia deste livro e ele (Watson) pode contar que terá notícias minhas a respeito da quele assunto.

No final do livro do bispo há uma lista das obras que ele escreveu, dentre as quais encontra-se o sermão a que me referi.

Ele se intitula: *A Sabedoria e a Bondade de Deus, por ter criado Ricos e Pobres: com um apêndice contendo Reflexões sobre o Estado Atual da Inglaterra e da França.*

O erro contido nesse sermão levou-me a publicar minha *Justiça Agrária*. É errado afirmar que Deus criou ricos e pobres. Ele criou apenas homens e mulheres, e lhes deu a terra como herança...

Em vez de pregar para encorajar uma parte da humanidade à insolência... seria melhor que os sacerdotes empegassem seu tempo para tornar a condição geral do ser humano menos miserável. A religião prática consiste em fazer o bem: e a única maneira de servir a Deus é esforçar-se para tornar feliz a Sua criação. Toda pregação que não tem isso como objetivo é bobagem e hipocrisia.

Thomas Paine

JUSTIÇA AGRÁRIA

Preservar os benefícios da aquilo que se chama de vida civilizada e ao mesmo tempo remediar o mal que ela produziu deveria ser considerado um dos primeiros objetivos da legislação reformada.

Se este estado chamado com orgulho, e talvez erradamente, de civilização trouxe mais benefícios ou prejuízos à felicidade geral do ser humano, é uma questão que pode ser fortemente contestada. Por um lado, o espectador fica fascinado pelas aparências esplêndidas: por outro, ele fica chocado com os extremos de miséria, sendo que ambos foram criados por ele. O mais afluído e o mais miserável da raça humana são encontrados nos países chamados de civilizados.

Para entender o que deve ser o estado da sociedade, é necessário ter alguma noção do estado natural e primitivo do homem, tal como ele é hoje em dia entre os índios da América do Norte. Não há naquela sociedade nenhum daqueles espetáculos de miséria humana que a pobreza e a necessidade apresentam aos nossos olhos em todas as cidades e ruas da Europa.

A pobreza é, portanto, uma coisa criada por aquilo que se chama de vida civilizada. Ela não existe em estado natural. Por outro lado, o estado natural não possui aquelas vantagens que provêm da agricultura, das artes, da ciência e das manufaturas.

A vida de um índio são férias permanentes, se comparada à dos pobres da Europa. Por outro lado, parece ser abjeta se comparada à dos ricos. Portanto a civilização, ou aquilo que se chama de civilização, tem o perigo de duas maneiras: tornou uma parte da sociedade mais rica e a outra mais pobre do que cada uma delas seria se tornada em um estado natural.

Sempre é possível ir do estado natural para o civilizado, mas nunca é possível ir do estado civilizado para o estado natural. O motivo para isso é que o homem em um estado natural, subsistindo por meio da caça, exige uma extensão de terra dez vezes maior para explorar a fim de obter o seu sustento do que aquela que seria necessária em um estado civilizado, no qual a terra é cultivada.

Portanto, quando um país se torna populoso por meio dos recursos adicionais do cultivo, das artes e ciências, há uma necessidade de preservar as coisas nesse estado, pois sem ele não pode haver sustento para mais do que, talvez uma décima parte de seus habitantes. Por conseguinte, o que deve ser feito agora é remediar os males e preservar os benefícios da sociedade decorrentes da passagem do estado natural para aquele chamado de estado civilizado.

Assim sendo, o primeiro princípio de civilização deveria ter sido, e ainda deve ser, o de que a condição de toda pessoa nascida no mundo, depois de ter início um estado de civilização, não deve ser pior do que se teria se ela tivesse nascido antes da que lhe pertence.

Mas o fato é que a condição de milhões de pessoas, em todos os países da Europa, é muito pior do que se elas tivessem nascido antes do início da civilização, ou se tivessem nascido entre os índios da América do Norte nos dias atuais. Mostrarei como se deu este fato.

Não se pode negar que a terra, em seu estado natural, não cultivado, era e teria continuado a ser sempre propriedade comum da raça humana. Naquele estado todo homem teria nascido com direito à propriedade. Ele teria sido um co-proprietário vitalício, juntamente com o resto (da humanidade), do solo e de todos os seus produtos naturais, vegetais e animais.

Mas a terra em seu estado natural, como já foi dito, é capaz de sustentar apenas um pequeno número de seus habitantes, em comparação com o que ela é capaz de sustentar em estado cultivado. E como é impossível separar da terra as benfeitorias proporcionadas pelo seu cultivo, o conceito de propriedade fundiária surgiu dessa conexão inseparável. Entretanto é verdade que somente o valor das benfeitorias, e não a terra em si, é propriedade individual.

Portanto, todo proprietário de terras cultivadas deve à comunidade um aluguel de [*ground-rent*] (pois não conheço nenhum termo melhor para expressar esta idéia) pela terra que detém: e é esse aluguel de solo que deve compor o fundo proposto neste plano.

Pode-se deduzir, tanto da natureza das coisas quanto de todas as histórias que nos foram transmitidas, que a idéia de propriedade fundiária teve início com o cultivo e que não existia tal coisa antes daquela época. Ela não poderia existir no estágio primitivo do homem, o de caçador. Não existia no seu segundo estágio, o de pastores: nem Abraão, nem Isaac, nem Jacó, nem Jó, desde que se possa dar crédito à história da Bíblia em coisas prováveis, eram proprietários de terra.

Como sempre se conta, a propriedade deles consistia em rebanhos que viajavam com eles de um lugar para outro. Os conflitos freqüentes naquela época em torno do uso de um poço nas terras secas da Arábia, onde aqueles povos viviam, também demonstram que não existia a propriedade de terras. Não se admitia que a terra pudesse ser reivindicada como propriedade.

Não poderia haver propriedade fundiária originalmente. A Terra não foi feita pelo homem, e, embora possuísse um direito natural de ocupá-la, ele não tinha o direito de delimitar como sua propriedade perpétua qualquer parte dela. Tampouco o Criador da Terra abriu um escritório imobiliário onde deveriam ser emitidos os primeiros títulos de posse. De onde então surgiu a idéia de propriedade fundiária? Respondo, como o fiz anteriormente, que, quando teve início o cultivo, a idéia de propriedade da terra surgiu com ele da impossibilidade de separar da terra as benfeitorias trazidas pelo seu cultivo.

Naquela época, o valor das benfeitorias era tão superior ao da terra nua que chegava a absorvê-la, até que, por fim o direito comum de todos confundiu-se com o direito individual ao cultivo. Porém há espécies distintas de direitos, e sempre haverá enquanto a Terra existir.

É somente investigando as coisas até as suas origens que podemos obter noções justas a respeito delas, e é obtendo tais noções que descobrimos a fronteira que divide o certo do errado

e ensina cada homem a conhecer a si mesmo. Dei a este tratado o título de "Justiça Agrária" para distingui-lo de "Direito Agrário".

Nada poderia ser mais injusto do que Direito Agrário em um país aperfeiçoado pelo cultivo, pois embora todo homem, como habitante da Terra, seja co-proprietário dela em seu estado natural, isso não significa que ele seja co-proprietário da terra cultivada. O valor agregado pelo cultivo, depois que o sistema foi aceito, tornou-se propriedade daqueles que o realizaram, que o herdaram ou que o compraram. Originalmente ele não tinha dono. Portanto, enquanto advogo o direito e meu interesse pelo caso de todos aqueles que foram excluídos da sua herança natural por meio da introdução do sistema de propriedade fundiária, defendo da mesma forma o direito do proprietário à parte que lhe pertence.

O cultivo é, no mínimo, um dos maiores progressos naturais já feitos pela invenção humana. Ele decuplicou o valor da Terra criada, mas o monopólio fundiário que surgiu com ele produziu o maior dos males. Ele expropriou mais da metade dos habitantes de cada nação de sua herança natural, sem conceder-lhes, como deveria ter sido feito, uma indenização por essa perda, criando assim uma espécie de miséria que antes não existia.

Ao advogar o caso das pessoas expropriadas dessa maneira, é um direito e não uma caridade que estou pleiteando. Mas é o tipo de direito que, tendo sido negligenciado a princípio, não poderia ter sido alegado mais tarde, até que os céus tivessem aberto o caminho por meio de uma revolução no sistema de governo. Vamos então honrar as revoluções por justiça e propagar seus princípios por meio de bênçãos.

Tendo assim aberto o mérito do caso em poucas palavras, procederei agora ao plano que tenho a propor, que é:

Criar um fundo nacional, do qual deverá ser paga a toda pessoa, ao atingir a idade de vinte e um anos, a quantia de quinze libras esterlinas, como uma compensação parcial pela perda de sua herança natural resultante da implantação do sistema de propriedade fundiária.

E também a quantia de dez libras por ano, em caráter vitalício, para toda pessoa que tenha atualmente a idade de cinquenta anos e para todas as demais quando atingirem essa idade.

MEIOS PELOS QUAIS O FUNDO DEVERÁ SER CRIADO

Já introduzi o princípio de que a terra, em seu estado natural, não cultivado, era e teria continuado a ser sempre propriedade comum da raça humana: de que naquele estado toda pessoa teria nascido com direito à propriedade e de que o sistema de propriedade fundiária, por meio de sua conexão inseparável com o cultivo e com o que se chama de vida civilizada, absorveu a propriedade de todos aqueles que o sistema expropriou, sem conceder-lhes, como deveria ter sido feito, uma indenização por essa perda.

O erro, porém, não é dos proprietários atuais. Nenhuma queixa é intentada ou deveriaser alegada contra eles, a não ser que aprove o crime, opondo-se à justiça. O erro está no sistema, e este veio roubando o mundo imperceptivelmente, ajudado mais tarde pelo direito agrário da espada. Porém, sucessivas gerações podem fazer com que o erro seja corrigido, e sem diminuir ou decompor a propriedade de nenhum dos atuais proprietários, a operação do fundo pode começar a estar em plena atividade no primeiro ano de sua criação, ou pouco tempo depois, como demonstrarei.

Proponho que os pagamentos, como já foi dito, sejam feitos a todas as pessoas, ricas ou pobres. É melhor fazê-lo des sa

maneira para evitar distinções invejosas. Também é certo que deva ser assim porque é em substituição à herança natural, a qual, como um direito, pertence a todo homem, além da propriedade que ele possa ter criado ou herdado daqueles que a criaram. As pessoas que optarem por não receber o pagamento podem depositá-lo no fundo comum.

Tomando-se por certo que, quando nascida sob o que se chama de estado de civilização, nenhuma pessoa deva viver em condições piores do que as que teria se tivesse nascido em um estado natural, e que a civilização deveria ter tomado e ainda deve tomar providências com esse fim, isso só pode ser feito subtraindo-se da propriedade uma porção de valor equivalente à herança natural que ela absorveu.

Vários métodos podem ser propostos para esse fim, mas aquele que parece ser o melhor (não apenas porque vai funcionar sem perturbar nenhum proprietário atual e sem interferir na arrecadação de impostos ou créditos necessários para os objetivos do governo e da Revolução, mas porque será o menos problemático e o mais eficiente, e também porque a subtração será feita em uma época que me lhor admite) é no momento, em que a propriedade estiver passando de uma pessoa para outra por motivo do falecimento de uma delas. Neste caso, o testador não dá nada e o receptor não paga nada. A única questão para ele é que o monopólio da herança natural, sobre o qual nunca existiu um direito, começa a ter fim a partir daí. Um homem generoso não desejaria que esse monopólio perdurasse e um homem justo alegrar-se-á em vê-lo abolido.

Meu estado de saúde impede-me de fazer investigações suficientes no que diz respeito à doutrina da probabilidade para embasar cálculos com tal grau de exatidão de que ela é capaz. Portanto, o que ofereço neste ponto é mais o resultado de observação e reflexão do que de informação recebida, mas acredito que será considerado suficientemente de acordo com os fatos. Em primeiro lugar, tomando-se a idade de vinte e um anos como a época da maturidade, toda a propriedade de uma nação, real e pessoal, encontra-se sempre em mãos de pessoas que estão acima daquela idade. Faz-se então necessário saber, como um dado de cálculo, o número médio de anos que as pessoas daquela idade viverão. Considero essa média como sendo de trinta anos, pois embora algumas pessoas vivam quarenta, cinquenta ou sessenta anos além da idade de vinte e um anos, outras morrem muito mais cedo, e algumas em algum momento daquele período.

Tomando-se então trinta anos como a média de tempo, dará, sem nenhuma variação material de qualquer modo, a média de tempo no qual toda a propriedade de capital de uma nação terá passado por toda uma revolução em descendência, ou seja, terá passado por motivo de falecimento a novos proprietários. Embora em muitos casos algumas partes desse capital permaneçam quarenta, cinquenta ou sessenta anos em poder de uma pessoa, outras partes terão circulado duas ou três vezes antes que se passem esses trinta anos, o que o trará para aquela média, pois se a metade do capital de uma nação circulasse duas vezes em trinta anos, produziria o mesmo fundo que seria produzido se todo o capital circulasse uma vez.

Tomando-se então trinta anos como o período médio de tempo no qual todo o capital de uma nação, ou uma quantidade igual a ele, circulará uma vez, a trigésima parte dele circulará a cada ano, ou seja, passará, em virtude de falecimento, a novos proprietários. Ficando assim esta última quantidade conhecida e determinada a percentagem a ser dela subtraída, isso dará o montante

ou a renda anual do fundo proposto, a ser aplicado como já foi mencionado.

Debruçando-me sobre o discurso do Ministro Inglês Pitt, em sua aberturado que na Inglaterra é chamado de orçamento (o esquema financeiro para o ano de 1796), encontro uma estimativa do capital nacional daquele país. Como esta estimativa está pronta e à mão, tomo-a como um dado em que me basear. Quando é feito um cálculo com base no capital conhecido de qualquer nação, combinado com sua população, ele serve como uma escala para qualquer outra nação na proporção em que seu capital e sua população sejam maiores ou menores.

Estou muito disposto a utilizar esta estimativa do Sr. Pitt para o fim de demonstrar àquele ministro, com base em seus próprios cálculos, quão melhor o dinheiro pode ser aplicado, em vez de desperdiçado, como ele fez no extravagante projeto de estabelecer reis da dinastia dos Bourbon. O que, pelo amor de Deus, significamos reis Bourbon para o povo da Inglaterra? É melhor que o povo tenha pão.

O Sr. Pitt afirma que o capital nacional da Inglaterra, real e pessoal, é de um bilhão e trezentos milhões de libras esterlinas, o que é cerca de um quarto do capital nacional da França, incluindo a Bélgica. O evento da última colheita nos dois países prova que o solo da França é mais produtivo que o da Inglaterra, e que pode sustentar melhor vinte e quatro ou vinte e cinco milhões de habitantes do que o da Inglaterra pode sustentar sete ou sete milhões e meio.

A trigésima parte deste capital de £1.300.000.000,00 são de £43.333.333,00, que é a parte que passará a novos proprietários a cada ano em virtude de falecimentos naquele país, e a soma que circulará anualmente na França na proporção de quatro para um será de cerca de cento e setenta e três milhões de libras esterlinas. Desta quantia de £43.333.333,00 circulando anualmente, deverá ser subtraído o valor da herança natural incluída, a qual tal vez, com a devida justiça, não possa ser tomada e menos e não deva ser tomada em mais de um décimo.

Sempre ocorrerá que, da propriedade circulando em virtude de falecimentos todos os anos, uma parte será legada em linha direta a filhos e filhas e a outra parte colateralmente, na proporção de três para um, ou seja, cerca de trinta milhões do montante supracitado serão legados a herdeiros diretos e a soma restante de £13.333.333,00 a parentes mais distantes e em parte a estrangeiros.

Considerando então que o ser humano está sempre relacionado à sociedade, essa relação tornar-se-á uma proporção comparativamente maior à medida que o parente consanguíneo esteja mais distante. É portanto coerente com a civilização dizer que, quando não houver herdeiros diretos, a sociedade será herdeira de uma parte adicional além da décima parte que lhe é devida.

Se esta parte adicional for cinco a dez ou doze por cento, na proporção em que o parente consanguíneo seja mais próximo ou mais distante, de modo a igualar-se às rendas de bens que possam ocorrer, e que devam ser sempre em favor da sociedade e não do governo (um acréscimo de dez por cento), o produto do montante anual de £43.333.333,00 será:

De £30 milhões a 10%	£3 milhões
De £13.333.333,00 a 10% com adicional de mais 10%	£2.666.666,00
£43.333.333,00	£5.666.666,00

Tendo chegado assim ao montante anual do fundo proposto, falarei a seguir da população em relação a este fundo e a com pra rei com os fins para os qua is o fun do de ve rá ser apli ca do.

A população (refiro-me à população da Inglaterra) não ultrapassa 7,5 milhões de habitantes, e o número de pessoas acima da idade de cinqüenta anos será, nesse caso, de cerca de 400 mil. Entretanto, não haveria um número maior do que esse de pessoas que aceitariam as dez libras esterlinas anuais propostas, embora tivesse direito a elas. Não tenho a menor idéia se essa quantia seria aceita por muitas pessoas que têm uma renda anual de duzentas ou trezentas libras esterlinas. Porém, como vemos muitas vezes exemplos de pessoas ricas que se tornaram pobres de repente, mesmo com a idade de sessenta anos, elas sempre teriam o direito de sacar todos os créditos que lhes coubessem. Portanto, 4 milhões da soma anual de £5.666.666,00 supracitada serão necessários para 400 mil pessoas idosas, dez libras esterlinas para cada uma delas.

Tratarei agora das pessoas que chegam anualmente à idade de 21 anos. Se todas as pessoas que morrem tivessem mais de 21 anos, o número de pessoas que atingem essa idade a cada ano deveria ser igual ao número anual de mortes para manter a população constante. Mas a maior parte morre com menos de 21 anos, e portanto o número de pessoas que chegam a essa idade a cada ano será menor do que o número de mortos.

O número total de mortes em uma população de 7,5 milhões de habitantes será de cerca de 220 mil por ano. O número dos que chegam a 21 anos de idade será de cerca de 100 mil. Nem todos estes receberão as quinze libras propostas, pelo motivos já mencionados, embora, como no primeiro caso, tivessem direito a elas. Admitindo-se então que um décimo dessas pessoas abrissem mão de recebê-las, o montante (do fundo) ficaria assim:

Fundo anual	£5.666.666,00
Para 400 mil pessoas idosas (£10 cada)	£4 milhões
Para 90 mil pessoas de 21 anos (£15 cada)	1.350 mil
	<u>5.350 mil</u>
Resto	£316.666,00

Existem em todos os países inúmeras pessoas cegas ou inválidas totalmente incapazes de se sustentar. Mas como sempre acontece a maior parte das pessoas cegas estarem entre aquelas com mais de 50 anos de idade, elas serão tratadas como pertencentes àquela categoria. A soma restante de £316.666,00 será distribuída aos cegos e inválidos que estiverem abaixo daquele limite de idade na mesma proporção de £10,00 anuais para cada pessoa.

Tendo apresentado todos os cálculos necessários e exposto as particularidades de plano, concluirei fazendo algumas observações.

Não estou reivindicando caridade, mas um direito. Não se trata de generosidade mas de justiça. O estado atual de civilização é tão odioso quanto injusto. É absolutamente o oposto daquilo que deveria ser, e é necessário que se faça uma revolução nele. O contraste entre riqueza e miséria encontrando-se e ofendendo os olhos continuamente é como o de corpos vivos e mortos acorrentados uns aos outros. Embora me importe tão pouco com as riquezas quanto qualquer homem, aprecio-as porque são capazes de realizar coisas boas.

Não me importa o quão ricas algumas pessoas possam ser, desde que nenhuma delas seja tão ruim em consequência disso. Mais é impossível desfrutar a riqueza com a felicidade com a qual se é capaz de desfrutá-la, enquanto estiver misturada a

tanta miséria. A visão da miséria e a sensação desagradável que ela sugere de que embora os pobres possam ser sufocados eles não podem ser extintos são um descontentamento maior sobre a felicidade do que o valor dos 10% propostos sobre a propriedade. Quem não é capaz de dar o segundo para se livrar do primeiro, não tem caridade nem consigo mesmo.

Em todo país existem instituições de caridade magníficas fundadas por indivíduos. Entretanto isso é apenas um pouco daquilo que qualquer indivíduo pode fazer, quando se considera toda a extensão da miséria a ser aliviada. Ele pode satisfazer sua consciência mas não o seu coração. Pode dar tudo que possui, e tudo isso só trará pouco alívio. É somente organizado a civilização sobre princípios tais, de modo a atuar como um sistema de soldadas, que se poderá remover todo o peso da miséria.

O plano aqui proposto alcançará o todo. Ele socorrerá e retirará de vista imediatamente três categorias de miseráveis – os cegos, os inválidos e os pobres idosos – e fornecerá à geração em formação meios para evitar que ela se torne pobre, e fará isso sem perturbar quaisquer medidas de caráter nacional ou interfeir nelas.

Para demonstrar que esse será o caso, é suficiente observar que o funcionamento e o efeito do plano será, em todos os casos, o mesmo que se daria se cada indivíduo fizesse seu testemunho voluntariamente e dispensasse de sua propriedade do modo aqui proposto.

Mas é a justiça e não a caridade, o fundamento do plano. Em todos os grandes casos é necessário ter um princípio mais universalmente ativo do que a caridade e, com relação a justiça, não se deve deixar à escolha de indivíduos imparciais a opção de fazê-la ou não. Considerando-se então plano sob o aspecto da justiça, ela deve ser a ação do todo surgindo espontaneamente a partir dos princípios da revolução e sua reputação deve ser nacional, e não individual.

Um plano com base nesse princípio beneficiaria a revolução por meio da energia que brota da consciência de justiça. Ele também multiplicaria os recursos nacionais pois a prosperidade, assim como a vegetação, cresce por meio de renovos. Quando um jovem casal começa uma vida a dois, faz uma enorme diferença se eles começam com nada ou com quinze libras cada um. Com essa ajuda eles poderão começar com uma vaca e implementos para cultivar alguns acres de terra, e em vez de se tornarem um fardo para a sociedade, o que sempre acontece quando crianças são geradas mais depressa do que podem ser alimentadas, eles seriam postos em condições de se tornarem cidadãos úteis e produtivos. As terras do país também produziriam mais se fosse dado auxílio pecuniário para cultivá-las em pequenos lotes.

É prática daquilo que obteve injustamente o nome de civilização (e essa prática não merece ser chamada nem de caridade nem de política) auxiliar pessoas que estão se tornando pobres e miseráveis apenas quando elas já chegaram a esse estado. Não seria muito melhor, até por questão de economia, a dotar medidas para evitar que elas se tornem pobres? A melhor maneira de fazer isso é tornar toda pessoa herdeira de algo com que começar a vida ao atingir a idade de 21 anos.

A face rude da sociedade, marcada pelos extremos de opulência e penúria, prova que alguma violência extraordinária foi cometida contra ela e pede justiça para que seja corrigida. A grande massa dos pobres em todos os países está se tornando uma raça hereditária e é quase impossível para eles sair dessa situação por si mesmos. Deve-se também observar que essa massa aumenta em todos os países chamados civilizados. Mais pessoas caem nela do que dela conseguem sair a cada ano.

Embora os interesses não devam ser admitidos nos cálculos em um plano cujos princípios fundamentais são a justiça e a humanidade, sempre é vantajoso para o estabelecimento de qualquer plano demonstrar que ele é benéfico como matéria de interesse. O sucesso de qualquer plano proposto submetido à apreciação pública deve afinal depender dos números interessantes em apoiá-lo, so ma dos à justiça de seus princípios.

O plano aqui proposto beneficiará a todos, sem prejudicar ninguém. Ele consolidará os interesses da República com aqueles do indivíduo. Para a numerosa classe dos expropriados de sua herança natural pelo sistema de propriedade fundiária, ele será um ato de justiça nacional. Para as pessoas que ao morrerem são proprietárias de fortunas razoáveis ele funcionará como uma tontina para seus filhos, mais benéfica que a soma de dinheiro paga ao fundo e isso dará à acumulação de riquezas um grau de segurança que nenhum dos antigos governos da Europa, agora tremendo em seus alicerces, pode dar.

Não creio que mais de uma em cada dez famílias, em qualquer um dos países europeus, tenha por ocasião da morte do seu chefe um patrimônio líquido de 500 libras esterlinas. Para todas essas famílias o plano é vantajoso. Esse patrimônio pagaria 50 libras ao fundo, se houvesse apenas dois filhos menores de idade, eles receberiam 15 libras cada um (30 libras) ao se tornarem maiores, e teriam direito a 10 libras um ano depois de completarem 50 anos.

O fundo se manterá por meio da aquisição excessiva de propriedades, e eu sei que os donos de tais propriedades na Inglaterra, embora no final fossem beneficiados pela proteção de nove décimos delas, vão protestar contra o plano. Porém, sem entrar em qualquer investigação sobre como eles amealharam essa propriedade, eles devem lembrar que foram eles os advo gados desta guerra, e que o Sr. Pitt já baixou mais novos impostos a serem cobrados anualmente do povo da Inglaterra — e isso para apoiar o despotismo da Áustria e dos Bourbons contra as liberdades da França — do que o valor de todas as somas que seriam pagas a cada ano de acordo com este plano.

Fiz os cálculos apresentados neste plano com base naquilo que se chama de propriedade pessoal e fundiária. O motivo para fazê-lo com base em propriedade de terras já foi explicado, e o motivo para incluir propriedade pessoal nos cálculos está igualmente bem fundamentado, em boa com base em um princípio diferente. A terra, como foi dito antes, é a dádiva gratuita do Criador a toda a raça humana. A propriedade pessoal é o efeito da sociedade, e é tão impossível a um indivíduo adquirir propriedade pessoal sem a ajuda da sociedade quanto lhe é impossível criar terra.

Se separarmos um indivíduo da sociedade e lhe dermos uma ilha ou um continente, ele não poderá adquirir propriedade pessoal. Ele não poderá ser rico. Os meios encontram-se tão inseparavelmente ligados ao fim, em todos os casos, que onde não existem os primeiros, o segundo não pode ser obtido. Portanto, toda acumulação de propriedade pessoal, além daquilo que as próprias mãos de um homem produzem, deriva de sua vida em sociedade e, com base em todo princípio de justiça, gratidão e civilização, ele deve a devolução de uma parte dessa acumulação à sociedade a qual tudo isso provém.

A questão é posta aqui de uma maneira geral, e talvez seja melhor fazê-lo dessa maneira, pois se examinarmos minuciosamente, constataremos que a acumulação de propriedade pessoal é, em muitos casos, resultado de pagamento insuficiente dado pelo trabalho que a produziu, tendo como consequência

que a mão trabalhadora perece na velhice, enquanto o empregador possui riquezas abundância.

Talvez seja impossível tornar o valor do trabalho exatamente proporcional aos lucros que ele produz, e talvez se dirá, como uma apologia à injustiça, que se um trabalhador recebesse um aumento de salário diariamente, ele não pouparia para a velhice, nem saberia fazer bom uso desse dinheiro no presente. Faça-se então a sociedade de deuses para guardar esse dinheiro para ele em um fundo comum, pois o fato de que o trabalhador poderia não fazer bom uso dele não é motivo para que outros devam ficar com o dinheiro.

O estado de civilização que prevaleceu na Europa é tão injusto em seu princípio quanto repugnante em seus efeitos, e é a consciência disso e a percepção de que tal estado não poderá continuar uma vez que se comece a investigar-lo em qualquer país, que faz os proprietários temerem qualquer idéia de revolução. É o perigo e não o princípio das revoluções que retarda o seu progresso. Sendo esse o caso, é necessário, tanto para a proteção da propriedade quanto por amor à justiça e à humanidade, forçar um sistema que ao mesmo tempo proteja uma parte da sociedade da miséria e garanta a outra parte contra depredação.

O pavor supersticioso, a reverência servil que antigamente cercava a opulência, está desaparecendo em todos os países e abandonando os donos de propriedades à convulsão de acidentes. Quando a riqueza e o esplendor em vez de fascinarem a multidão despertam sentimentos de repugnância; quando em vez de provocarem admiração são considerados um insulto à pobreza; quando a aparência ostentatória serve para pôr em questão o direito a ela, o caso da propriedade se torna crítico, e é somente em um sistema de justiça que os proprietários podem vislumbrar segurança.

Para afastar o perigo, é necessário remover as antipatias, e isso só pode ser feito tornando-se a propriedade produtora de uma bênção nacional, extensiva a cada indivíduo. Quando as riquezas de um homem em relação a outro aumentarem o fundo nacional na mesma proporção, quando se perceber que a prosperidade desse fundo depende da prosperidade dos indivíduos, quanto mais riquezas um homem adquirir, melhor for para as massas em geral, as antipatias cessarão de existir e a propriedade será colocada na posição permanente de interesse e proteção nacional.

Não possuo qualquer propriedade na França que esteja sujeita ao plano que estou propondo. Aquilo que possuo, e que não é muito, encontra-se nos Estados Unidos da América. Entretanto pagarei cem libras esterlinas a este fundo na França tão logo ele seja criado. Pagarei a mesma quantia na Inglaterra, assim que algo si mi lar seja criada no que le país.

Uma revolução no estágio de civilização é a companheira necessária às revoluções no sistema de governo. Quer uma revolução em qualquer país seja do bem para o mal ou do mal para o bem, o estado daquilo que se chama de civilização naquele país deve ser adaptado a ela, para fazer com que aquela revolução surta efeito.

Um governo despótico se sustenta por meio de civilização abjeta, na qual a corrupção da mente humana e a miséria das massas são os critérios principais. Tais governos consideram que o homem é meramente um animal, que o exercício da faculdade intelectual não é seu privilégio, que ele não tem nada a ver com as leis a não ser obedecê-las². Tais governos dependem politicamente mais da quebra do espírito do povo por meio da pobreza do que temem furecê-lo por meio do desespero.

Será uma revolução no estado de civilização que conferirá perfeição à Revolução Francesa. A convicção de que o governo representativo é o verdadeiro sistema de governo já está se espalhando rapidamente pelo mundo. Sua razoabilidade pode ser vista por todos. Sua justiça faz-se sentir até mesmo por seus opositores. Mas quando um sistema de civilização originado daquele sistema de governo for organizado de tal modo que todo homem e toda mulher nascidos na República herdarem algum meio de começar a vida, e vejam diante de si a certeza de escapar da miséria que acompanha a velhice sob outros governos, a Revolução Francesa terá um advogado e um aliado no coração de todas as nações.

Um exército de princípios penetrará onde um exército de soldados não pode penetrar. Será bem sucedido onde a diplomacia falharia. Nem o Reno, nem o Canal [da Mancha], nem o oceano podem deter o seu progresso: ele marchará rumo ao horizonte do mundo e vencerá.

²Uma expressão utilizada pelo Bispo Horsley no Parlamento da Inglaterra. — Paine.

MEIOS PARA A EXECUÇÃO DO PLANO PROPOSTO E PARA TORNÁ-LO AO MESMO TEMPO CONDUTIVO AO INTERESSE PÚBLICO

I — cada cantão deverá eleger em suas assembleias primárias três pessoas como comissárias para aquele cantão, as quais deverão tomar conhecimento e manter um registro de todos os assuntos pertinentes a ele, em conformidade com a carta que deverá ser estabelecida por lei para a execução deste plano;

II — a lei estabelecerá o modo como a propriedade de pessoas falecidas será averiguada;

III — quando o valor da propriedade de quaisquer pessoas falecidas for apurado, o herdeiro principal dessa propriedade ou o mais velho dos co-herdeiros, se maior de idade, ou, se menor de idade, a pessoa nomeada no testamento do falecido para representá-lo(s), deverá dar um título de crédito aos comissários do cantão para pagar a dita décima parte da herança em quatro pagamentos iguais trimestrais, dentro de um ano ou menos, a critério do pagador. Metade do valor total da propriedade deverá permanecer como garantia até que o título de crédito tenha sido liquidado;

IV — os títulos de crédito deverão ser registrados no comissariado do cantão, e seus originais deverão ser depositados no Banco Nacional de Paris. O banco deverá publicar trimestralmente o valor dos títulos em seu poder e também dos títulos que tiverem sido liquidados, ou parte deles, desde a última publicação trimestral;

V — o Banco Nacional deverá emitir notas promissórias com base na garantia dos títulos em seu poder. As notas emitidas deverão ser usadas para pagar as penções dos idosos e as indenizações das pessoas que completarem 21 anos de idade. É razoável e generoso supor que pessoas que não estejam passando por necessidades urgentes adiarão o uso do seu direito de sacar do fundo, até que ele adquira, como adquirirá, uma maior capacidade [de pagamento]. Neste caso, proponho que seja mantido em cada cantão um registro honorário dos nomes das pessoas que suspendam o uso desse direito, pelo menos durante a guerra atual;

VI — como os herdeiros de propriedades devem sempre resgatar seus títulos em quatro pagamentos trimestrais, ou antes, se preferirem, sempre haverá numerário entrando no banco após

expirado o primeiro trimestre para trocar pelas notas promissórias que serão apresentadas;

VII — sendo as notas promissórias postas em circulação dessa maneira, com base na melhor de todas as garantias possíveis, ou seja, propriedade real, numa proporção de mais de quatro vezes o montante dos títulos com base nos quais são emitidas e com numerário entrando continuamente no banco para trocá-las ou liquidá-las quando quer que sejam apresentadas com esse fim, elas adquirirão um valor permanente em toda a República. Elas poderão portanto ser recebidas em pagamento de impostos ou créditos, uma vez que o governo sempre poderá receber numerário em troca dessas notas no banco;

VIII — será necessário que os pagamentos dos 10% sejam feitos em dinheiro durante o primeiro ano de implementação do plano. Porém, após transcorrido o primeiro ano, os herdeiros de propriedades poderão pagar os 10% ou em notas promissórias emitidas com base no fundo ou em espécie.

Se os pagamentos forem feitos em espécie, ficarão como um depósito no banco para ser trocado por uma quantidade de notas promissórias equivalente àquele valor. Se forem feitos em notas promissórias emitidas com base no fundo, provocarão uma demanda sobre ele equivalente a essas notas, e assim a operação do plano criará meios para a sua própria execução.

Durante o discurso do Sr. Eduardo Suplicy, o Sr. Antonio Carlos Magalhães, Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Carlos Patrocínio, 2º Secretário.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Patrocínio) — V. Ex^a será atendido na forma do Regimento, nobre Senador Eduardo Suplicy.

O SR. ROMERO JUCÁ (PSDB — RR) — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Patrocínio) — Concedo a palavra ao nobre Senador Romero Jucá.

O SR. ROMERO JUCÁ (PSDB — RR. Pela ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, gostaria de registrar a importância da Medida Provisória nº 1.988, editada pelo Presidente da República, que dispõe sobre a operação dos fundos constitucionais. Peço a transcrição desta emenda e, também, que haja um esforço para a divulgação dessa medida, que considero extremamente importante para o desenvolvimento regional e para resgatar a condição de investimento, de geração de emprego e desenvolvimento dos Estados mais pobres da Federação.

Os mutuários interessados na renegociação da prorrogação e na composição dessas dívidas — a medida provisória define como ocorrerá — devem procurar os bancos administrados até o dia 28 de abril de 2000. Portanto, deve haver uma maciça propaganda e divulgação dessa medida. Hoje, os fundos constitucionais, inclusive o Fundo Constitucional do Norte,

têm uma inadimplência de mais de 90%. O Presidente cria para determinadas categorias, como os agricultores familiares, o juro negativo.

É importante que haja uma divulgação maciça pelos órgãos de comunicação, pela **TV Senado**, pela **Voz do Brasil**, pelos segmentos oficiais e pela imprensa para que, efetivamente, todo micro e pequeno empresário que tenha um empréstimo, uma atividade econômica financiada por esses fundos possa procurar os bancos e fazer essa re negociação dentro desses preceitos. Essa medida resgata a condição de trabalho de milhares de pequenos e microempresários.

Peço a V. Ex^a a transcrição da medida provisória e, mais do que isso, que a **TV Senado**, o **Jornal do Senado** e os organismos de comunicação fiquem atentos a essa divulgação, para que haja capilaridade e essa informação chegue às vicinais, às vilas rurais, àquelas localidades onde efetivamente existem usuários dos fundos constitucionais.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

**DOCUMENTO A QUE SE REFERE O
SR. SENADOR ROMERO JUCÁ EM SEU
PRONUNCIAMENTO:**

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 1.988-16,
DE 13 DE JANEIRO DE 2000

Dispõe sobre as operações com recursos dos Fundos Constitucionais de Financiamento do Norte, do Nordeste e do Centro-Oeste, de que trata a Lei nº 7.827, de 27 de setembro de 1989, e dá outras providências.

O Presidente da República, no uso da atribuição que lhe confere o art. 62 da Constituição, adota a seguinte medida provisória, com força de lei:

Art. 1º A partir de 14 de janeiro de 2000, os encargos financeiros dos financiamentos concedidos com recursos dos Fundos Constitucionais de Financiamento do Norte, do Nordeste e do Centro-Oeste de que trata a Lei nº 7.827, de 27 de setembro de 1989, serão os seguintes:

I – operações rurais:

a) agricultores familiares, suas cooperativas e associações, excluídas as operações decorrentes de projetos de estruturação de colonos e assentados nos programas oficiais de assentamento, colonização e reforma agrária, aprovados pelo Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária – INCRA: cinco por cento ao ano;

b) miniprodutores, suas cooperativas e associações: nove por cento ao ano;

c) pequenos produtores, suas cooperativas e associações: dez e meio por cento ao ano;

d) médios produtores, suas cooperativas e associações: quatorze por cento ao ano;

e) grandes produtores, suas cooperativas e associações: dezesseis por cento ao ano;

II – operações industriais, agroindustriais, de infra-estrutura de turismo;

a) microempresa: nove por cento ao ano;

b) empresa de pequeno porte: onze por cento ao ano;

c) empresa de médio porte: quinze por cento ao ano;

d) empresa de grande porte: dezesseis por cento ao ano.

§ 1º Os contratos de financiamento celebrados até 13 de janeiro de 2000 terão, se do interesse do mutuário, os respectivos encargos financeiros ajustados a partir de 14 de janeiro de 2000, de forma a compatibilizá-los aos custos previstos neste artigo, observado o prazo de até 30 de junho de 2000 para a formalização do respectivo ajuste.

§ 2º O **del credere** do banco administrador, limitado a três por cento ao ano, está contido nos encargos financeiros cobrados pelos Fundos Constitucionais e será reduzido em percentual idêntico ao percentual garantido por fundos de aval.

§ 3º Os contratos de financiamento conterão cláusula estabelecendo que os encargos financeiros serão revistos anualmente e sempre que a Taxa de Juros de Longo Prazo – TJLP, apresentar variação acumulada, para mais ou para menos, superior a trinta por cento.

§ 4º No mês de janeiro de cada ano, observadas as disposições do parágrafo anterior, o Poder Executivo, por proposta conjunta dos Ministérios da Fazenda e da Integração Nacional, poderá realizar ajustes nas taxas dos encargos financeiros, limitados à variação percentual da TJLP no período.

§ 5º Por proposta dos bancos administradores ao Ministério da Integração Nacional, os Conselhos Deliberativos das Superintendências de Desenvolvimento da Amazônia e do Nordeste e o Conselho Deliberativo do Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste poderão, sobre os encargos de que trata este artigo, conceder bônus de adimplência de até vinte e cinco por cento para mutuários que desenvolvem suas atividades na região do semi-árido nordestino e de até quinze por cento para mutuários das demais regiões, desde que a parcela da dívida seja paga até a data do respectivo vencimento.

§ 6º Os bônus de que trata o parágrafo anterior, incidentes sobre as taxas fixadas nos incisos I e II, serão elevados em cinco pontos percentuais no caso de clientes que sempre efetuaram em dia o pagamento dos seus débitos.

§ 7º No caso de desvio na aplicação dos recursos, o mutuário perderá, sem prejuízo das medidas judiciais cabíveis, inclusive de natureza executória, todo e qualquer benefício, especialmente os relativos ao bônus de adimplência.

Art. 2º Os recursos dos Fundos Constitucionais de Financiamento, desembolsados pelos bancos administradores, serão remunerados pelos encargos pactuados com os devedores, excluídos o **del credere** correspondente.

Art. 3º Os bancos administradores dos Fundos Constitucionais de Financiamento ficam autorizados a adotar, nas renegociações, prorrogações e composições de dívidas, as seguintes condições:

I – o saldo devedor da operação, para efeito da renegociação da dívida, será apurado sem computar encargos por inadimplemento;

II – beneficiários: mutuários de financiamentos concedidos até 31 de dezembro de 1997, com recursos dos Fundos Constitucionais de Financiamento;

III – encargos financeiros: os fixados no art. 1º, com a incidência dos bônus estabelecidos no seu § 5º;

IV – prazo:

a) até cinco anos, acrescidos ao prazo final da operação, admitindo-se novo esquema de amortização fixado de acordo com a capacidade de pagamento do devedor;

b) o prazo total da operação, assim considerado o prazo inicial, seus acréscimos efetivados anteriormente e o período adicional de que trata a alínea anterior, não pode exceder a quinze anos.

§ 1º Não são passíveis de renegociação, nos termos deste artigo, as operações negociadas com amparo na Lei nº 9.138, de 29 de novembro de 1995.

§ 2º Os mutuários interessados na renegociação, prorrogação e composição de dívidas de que trata este artigo deverão manifestar, formalmente, seu interesse aos bancos administradores até 28 de abril de 2000.

§ 3º É estabelecido o prazo de 31 de julho de 2000 para encerramento das renegociações, prorrogações e composições de dívidas amparadas em recursos dos Fundos Constitucionais, inclusive sob a forma alternativa de que trata o art. 4º

§ 4º As operações originariamente contratadas ao amparo dos Fundos Constitucionais de Financiamento que se enquadram no disposto neste artigo e tenham sido recompostas com recursos de outras fontes dos agentes financeiros poderão ser renegociadas com base nesta medida provisória, a critério dos bancos operadores.

§ 5º Os saldos devedores das operações de que trata o parágrafo anterior, para efeito de reversão aos Fundos Constitucionais de Financiamento, serão atualizados, a partir da data da exclusão dos financiamentos das contas dos Fundos, com encargos financeiros não superiores à Taxa de Juros do Longo Prazo (TJLP) e sem imputar encargos por inadimplemento e honorários de advogados.

§ 6º O disposto neste artigo não se aplica às operações em que tenham sido constatados desvios de recursos.

§ 7º Os bancos administradores dos Fundos Constitucionais de Financiamento fornecerão aos mutuários demonstrativos de cálculo da evolução dos saldos da conta de financiamento.

Art. 4º Ficam os bancos administradores dos Fundos Constitucionais de Financiamento, se do interesse dos mutuários de financiamentos amparados em recursos dos Fundos e alternativamente às condições estabelecidas no anterior, autorizados a renegociar as operações de crédito rural nos termos da Resolução nº 2.471, de 26 de fevereiro de 1998, do Conselho Monetário Nacional, e suas alterações posteriores.

Parágrafo único. Nas renegociações de que trata este artigo, os bancos administrador poderão financiar, com recursos dos Fundos Constitucionais de Financiamento, a aquisição Certificado do Tesouro Nacional – CTN, adotando para essa operação o prazo máximo de três anos e encargos de que trata o art. 1º Art. 5º O mutuário que vier a inadimplir, depois de ter renegociado, prorrogado ou recomposto sua dívida nos termos dos arts. 3º e 4º, não poderá tomar novos financiamentos em banco oficiais, enquanto não for regularizada a situação da respectiva dívida.

Art. 6º Em cada operação dos Fundos Constitucionais, contratada a partir de 1º dezembro de 1998, excluída decorrente da renegociação, prorrogação e composição de que trata o 3º, o risco operacional do banco administrador será de cinquenta por cento, cabendo igual percentual ao respectivo Fundo.

Parágrafo único. Eventuais prejuízos, decorrentes de valores não liquidados em caso de operação de financiamento, serão rateados em partes nos percentuais fixados no caput.

Art. 7º Os bancos administradores dos Fundos Constitucionais de Financiamento e o Fundos de Investimentos Regionais

fornecerão ao Ministério da Integração Nacional, na forma que vier a ser por este determinada, as informações necessárias à supervisão, ao acompanhamento e ao controle da aplicação dos recursos e à avaliação de desempenho desses Fundos.

Parágrafo único. Sem prejuízo das informações atualmente prestadas, será facultado aos bancos administradores período de adaptação de até um ano para atendimento do previsto no caput.

Art. 8º Os Ministérios da Fazenda e da Integração Nacional, em conjunto, estabelecerão normas para estruturação e padronização dos balanços e balancetes dos Fundos Constitucionais de Financiamento.

Art. 9º A Lei nº 7.827, de 27 de setembro de 1989, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 4º.....”

§ 1º Os Fundos Constitucionais de Financiamento poderão financiar empreendimentos não-governamentais de infra-estrutura econômica até o limite de dez por cento dos recursos previstos, em cada ano, para os respectivos Fundos.

.....”(NR)

“Art. 7º.....”

Parágrafo único. O Ministério da Fazenda informará, mensalmente, ao Ministério Integração Nacional e aos bancos administradores dos Fundos Constitucionais de Financiamento, a soma da arrecadação do imposto sobre a renda e proventos de qualquer natureza e do imposto sobre produtos industrializados, o valor das liberações efetuadas para cada Fundo, bem com previsão de datas e valores das três liberações imediatamente subsequentes.”(NR)

“Art. 9º Observadas as diretrizes estabelecidas pelo Ministério da Integração Nacional os bancos administradores poderão repassar recursos dos Fundos Constitucionais a ou instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil, com capacidade técnica comprovada e com estrutura operacional e administrativa aptas a realizar, em segurança e no estrito cumprimento das diretrizes e normas estabelecidas, programas de crédito especificamente criados com essa finalidade.”(NR)

“Art. 13. A administração dos Fundos Constitucionais de Financiamento do Norte, Nordeste e Centro-Oeste será distinta e autônoma e, observadas as atribuições previstas em lei exercida pelos seguintes órgãos:

I – Conselho Deliberativo das Superintendências de Desenvolvimento das Regiões Norte e Nordeste e pelo Conselho Deliberativo do Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste;

II – Ministério da Integração Nacional; e

III – instituição financeira de caráter regional e Banco do Brasil S.A.”(NR)

“Art. 14. Cabe ao Conselho Deliberativo das Superintendências de Desenvolvimento Amazônia e do Nordeste e ao Conselho Deliberativo do Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste:

I – aprovar, até o dia 15 de dezembro, os programas de financiamento de cada Fundo;

.....”

III – avaliar os resultados obtidos e determinar as medidas de ajustes necessárias ao cumprimento das diretrizes aprovadas." (NR)

"Art. 15. São atribuições de cada uma das instituições financeiras federais de caráter regional e do Banco do Brasil S.A., nos termos da lei:

I – aplicar os recursos e implementar a política de concessão de crédito de acordo com os programas aprovados pelos respectivos Conselhos Deliberativos;

II – definir normas, procedimentos e condições operacionais próprias da atividade bancária, respeitadas, dentre outras, as diretrizes constantes dos programas de financiamento aprovados pelos Conselhos Deliberativos de cada Fundo;

III – enquadrar as propostas nas faixas de encargos e de ferros créditos;

IV – formalizar contratos de repasse de recursos na forma prevista no art. 9º;

V – prestar contas sobre os resultados alcançados, desempenho e estado dos recursos e aplicações ao Ministério da Integração Nacional, que às submeterá aos Conselhos Deliberativos;

VI – exercer outras atividades inerentes à aplicação dos recursos e à recuperação dos créditos.

Parágrafo único. Até o dia 30 de setembro de cada ano, as instituições financeiras de que trata o **caput** encaminharão ao Ministério da Integração Nacional a proposição de aplicação dos recursos relativa aos programas de financiamento para o exercício seguinte." (NR)

"Art. 15-A. Até 5 de novembro de cada ano, o Ministério da Integração Nacional encaminhará ao Conselho Deliberativo da Superintendência de Desenvolvimento da Amazônia e do Nordeste e ao Conselho Deliberativo do Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste as propostas de aplicação dos recursos relativas aos programas de financiamento para o exercício seguinte." (NR)

"Art. 17. Os bancos administradores dos Fundos Constitucionais de Financiamento farão, a partir de 1º de janeiro de 2000, à taxa de administração de três por cento ao ano sobre o patrimônio líquido dos respectivos Fundos, apropriada mensalmente.

Parágrafo único. A taxa de administração de que trata o **caput** fica limitada, em cada exercício, a partir de 1999, a vinte por cento do valor das transferências de que trata a alínea c, inciso I, do art. 159 da Constituição Federal, realizadas pelo Tesouro Nacional a cada um dos bancos administradores." (NR)

"Art. 20. Os bancos administradores dos Fundos Constitucionais de Financiamento apresentarão, semestralmente, ao Ministério da Integração Nacional, relatório circunstanciado sobre as atividades desenvolvidas e os resultados obtidos.

.....
 § 5º O Ministério da Integração Nacional encaminhará ao Conselho Deliberativo das Superintendências de Desenvolvimento da Amazônia e do Nordeste e ao Conselho Deliberativo do Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste os relatórios de que trata o **caput**" (NR)

Art. 10. A Lei nº 9.126, de 10 de novembro de 1995, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 4º Os saldos diários dos recursos dos Fundos Constitucionais de Financiamento das Regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste, do Finor, do Finam e do Funres, bem como dos recursos depositados na forma do art. 19 da Lei nº 8.167, de 16 de janeiro de 1991, enquanto não desembolsados pelos bancos administradores e operadores, serão remunerados com base na taxa extramercado divulgada pelo Banco Central do Brasil." (NR)

"Art. 8º Os bancos administradores poderão aplicar até vinte por cento dos recursos dos Fundos Constitucionais de Financiamento no financiamento de empresas do setor produtivo, para a produção e comercialização de bens destinados à exportação.

....." (NR)

Art. 11. O art. 1º da Lei nº 9.808, de 20 de julho de 1999, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º

§ 1º A aplicação de que trata este artigo poderá ser realizada na forma do art. 9º da Lei nº 8.167, de 16 de janeiro de 1991, ou em composição com os recursos de que trata o art. 5º da mesma lei.

.....

§ 4º Na hipótese de utilização de recursos de que trata o art. 5º da Lei nº 8.167, de 1991, o montante não poderá ultrapassar cinquenta por cento do total da participação do Fundo no projeto, e as debêntures a serem subscritas serão totalmente inconversíveis em ações, observadas as demais normas que regem a matéria.

§ 5º A subscrição de debêntures de que trata o parágrafo anterior não será computada no limite de trinta por cento do orçamento anual fixado no § 1º do art. 5º da Lei nº 8.167, de 1991." (NR)

Art. 12. As disposições do art. 1º da Lei nº 9.808, de 1999, na redação dada por esta medida provisória, aplicam-se aos projetos aprovados até 27 de setembro de 1999.

Art. 13. O art. 2º da Lei nº 8.167, de 16 de janeiro de 1991, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º Ficam mantidos, até o exercício financeiro de 2013, correspondente ao período-base de 2012, os prazos e percentuais para destinação dos recursos de que tratam o art. 5º do Decreto-Lei nº 1.106, de 16 de junho de 1970, e o art. 6º do Decreto-Lei nº 1.179, de 6 de julho de 1971, e alterações posteriores, para aplicação em projetos relevantes para o desenvolvimento da Amazônia e do Nordeste, sob a responsabilidade do Ministério da Integração Nacional." (NR)

Art. 14. Ficam convalidados os atos praticados com base na Medida Provisória nº 1.988-15, de 14 de dezembro de 1999.

Art. 15. Esta medida provisória entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 16. Ficam revogados o art. 11, o § 2º do art. 16 da Lei nº 7.827, de 27 de setembro de 1989, os arts. 1º, 3º, 5º, 6º, o § 3º do art. 8º e o art. 13 da Lei nº 9.126, de 10 de novembro de 1995.

Brasília, 13 de janeiro de 2000; 179º da Independência e 112º de República. – **FERNANDO HENRIQUE CARDOSO** – **Pedro Malan** – **Martus Tavares** – **Fernando Bezerra** – **Pedro Parente**.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Patrocínio) – É pertinente a solicitação de V. Ex^a, que será atendida na forma do Regimento.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Patrocínio) – Não há mais oradores inscritos.

Os Srs. Senadores João Alberto Souza, Carlos Bezerra, Eduardo Siqueira Campos e Geraldo Cândido enviaram discursos à Mesa para serem publicados, na forma do disposto no art. 203 do Regimento Interno.

S. Ex^{as} serão atendidos.

O SR. JOÃO ALBERTO SOUZA (PMDB – MA) – Sr. Presidente, Sr^{as}. e Srs. Senadores, nas festividades do fim do ano de 1999, seja pela data em si, seja pela tentativa de dar uma simbologia especial ao ano 2000, seja pela expectativa criada ao redor do que seria o **bug** do milênio, um fato concreto materializou-se no significativo aumento do consumo de bebidas alcoólicas. De acordo com a imprensa local, os comerciantes de Brasília festejaram aumento médio da ordem de 20% nas vendas desse produto no mês de dezembro, em comparação com o mesmo mês no ano de 1998.

Historicamente, no mês de dezembro, a venda de bebidas tem um acréscimo de 7% em relação aos demais meses do ano. É bem provável que a chegada do ano 2000, acompanhada de rol de fantasmagorias que foram sendo produzidas e divulgadas ao longo do ano que findou, tenha colaborado para o aumento diferenciado do consumo.

Nada contra a que as pessoas se divirtam e que para tal se utilizem de bebida alcoólica, um produto, aliás, que a humanidade, segundo projeção da história, conhece há 7 mil anos ou mais. Teria sido inventado antes do pão, o que não está longe da verdade se considerarmos que os catadores e caçadores já faziam uso de preparados alcoólicos para uso em dias de festas, durante as quais celebravam suas tradições e homenageavam seus deuses. Há 3 mil e 500 anos, os chineses já bebiam para fugir da melancolia. Nas sociedades modernas, segundo estimativas, apenas 30% da população se abstém dessa bebida, definida também como droga lícita ou droga socialmente aceita.

Para reviver tradições, reverenciar deuses, ou por razões mais modernas como a de procurar desenvoltura, fugir do estresse e alegrar-se, o fato é que a bebida alcoólica desempenha função de excelente relaxante muscular, especialmente quando ingerida com a necessária moderação. Esses efeitos decorrem das características das bebidas alcoólicas, classificadas como drogas depressoras, isto é, deprimem

ou diminuem a atividade do cérebro, produzindo um estado de relaxamento, de sedação e de calma. De conseqüência, reduzem a ansiedade e afastam as preocupações com os problemas, propiciam situação de maior tranqüilidade, desinibem e produzem a coragem de ficar à vontade, de falar o que é pensado e sentido sem medo.

Em todo esse contexto, no entanto, o que admira é que ainda persista hoje um alto grau de ignorância e de confusão em referência aos efeitos do álcool sobre o organismo humano. O problema é de tal ordem que especialistas da área médica não relutam em definir a bebida alcoólica como a pior das drogas, porque aceita socialmente, sem considerações quanto à gravidade dos efeitos do abuso.

Preocupação maior subsiste quando se verifica que a faixa etária dos que começam a consumir bebidas alcoólicas está diminuindo. Até há pouco, entre os jovens, as primeiras experiências aconteciam entre 14 e 18 anos de idade. Hoje, as ocorrências surgem aos 10, 11 e 12 anos de idade. Essa situação foi ratificada por pesquisa realizada pela pedagoga e escritora Tânia Zagury, cujos dados foram utilizados no livro *O Adolescente por Ele Mesmo*, de sua autoria.

A pesquisa foi efetuada em 16 cidades do Brasil, entre capitais e cidades do interior, incluindo Fortaleza, Brasília, Belo Horizonte, Rio de Janeiro e São Paulo, e dirigiu-se a 943 jovens de 14 a 18 anos de idade, de todas as classes sociais, na proporção de 48% do sexo masculino e 52% do sexo feminino. O resultado indicou que 57,7% dos adolescentes experimentaram bebida com álcool pela primeira vez com 14 anos ou menos de idade.

A educadora apresenta também os dados de outra pesquisa, realizada pelo Centro Brasileiro de Informações Psicotrópicas, em 1997, em 10 capitais brasileiras. Segundo esse levantamento, um terço dos jovens indagados realizaram a primeira experiência com bebida alcoólica em suas próprias casas e em boa parte incentivados pelos pais e sob os aplausos desses, especialmente em se tratando de meninos. Foi detectado também que a primeira vez está acontecendo cada vez mais cedo: 50% dos entrevistados tinham entre 10 e 12 anos de idade e 30% destes beberam até à embriaguez.

Em conclusão, a pesquisa aponta que “o álcool é a droga mais utilizada, mais de 50% dos jovens em todas as faixas etárias consomem bebidas alcoólicas”.

Sr. Presidente, Sr^{as.} e Srs. Senadores, de modo geral, ainda persiste um certo preconceito em relação ao alcoolismo, o de que alcoólatra é o pobre que bebe para esquecer os problemas, ludibriar a fome e afastar a tristeza da falta de perspectivas de vida. A Organização Mundial da Saúde, no entanto, classifica o alcoolismo como doença crônica, progressiva e potencialmente fatal. “O alcoolismo é doença e nada tem a ver com mau caráter, com falta de educação, ou com qualquer comportamento suscetível de punição”, afirma o psiquiatra José Roberto Albuquerque Fortes, professor emérito da Universidade de São Paulo e co-autor do livro *Alcoolismo – Diagnóstico e Tratamento*.

Trata-se de uma doença com repercussões graves no organismo do bebedor e na sociedade, repercussões de ordem orgânica e psíquica.

No organismo, os problemas traduzem-se no comprometimento do sistema nervoso, do trato digestivo e do aparelho cardiocirculatório. Segundo o neurocirurgião Antônio Flávio Yunes Salles: “O alcoolismo crônico lesa o cérebro de maneira irreversível. O cérebro de um homem de 35 anos que bebe intensamente desde os 18 tem o mesmo nível de atrofia que o cérebro de uma pessoa de 70 anos”. Não menos graves são também as consequências sobre os órgãos que constituem o trato digestivo e as funções do coração, num caminho certo para a morte.

No campo psíquico, ocorrem evolução pessoal desfavorável e atitudes anômalas, com predomínio da emoção que elimina a vontade e a reflexão.

No que se refere às funções do intelecto, ficam comprometidas as funções da memória, da percepção e da capacidade crítica. Com o tempo, surgem os transtornos denominados psicoorgânicos, com falência irreversível dessas funções.

Na área social, os problemas são evidentes e saltam aos olhos diariamente. Basta verificar o que acontece no trânsito. Os acidentes de trânsito são apontados como a primeira causa de morte entre os adolescentes. Segundo ainda Tânia Zagury, mais de dois terços dos responsáveis pelos acidentes de trânsito estavam sob efeito de álcool ou de outra droga como a maconha. De acordo com José Guilherme Raimundo, autor de *Tóxicos e Psicoses*, “Fazendo um estudo nas prisões, chegamos à conclusão de que 90 % dos que lá se encontram são alcoólatras”. Aos sábados e domingos, dias em que os homens mais se embriagam, acontece o maior número de crimes.

Sr. Presidente, Sr^{as.} e Srs. Senadores, no Brasil, o alcoolismo tem aumentado muito nos últimos anos, constituindo-se hoje um dos mais sérios problemas de assistência médica. Quase 50 % dos pacientes internados nos vários hospitais psiquiátricos brasileiros são alcoólatras. Os gastos para atendimento dessa clientela atingem importâncias extremamente altas, pesando dolorosamente tanto sobre a economia particular quanto sobre o setor público cujos hospitais recebem o maior número dos que necessitam de atendimento por causa dos problemas provocados pela ingestão de bebida alcoólica.

Não me detenho neste pronunciamento sobre as causas que conduzem ao alcoolismo. São causas de ordem pessoal, causas que se situam na família, causas que decorrem da cultura e do meio, causas existenciais, causas que nascem da falta de perspectivas de trabalho e de justiça na sociedade, realidade, aliás, a que é extremamente sensível o jovem. Minha intenção, neste pronunciamento, é alertar para a necessidade de maior prudência, de maior seriedade, de maior responsabilidade quando se trata de bebidas alcoólicas. É fundamental e inadiável, portanto, que o governo e a sociedade considerem com a profundidade necessária o problema do consumo do álcool entre jovens e adultos, inclusive em relação à propaganda desses produtos nos meios de comunicação social.

É necessário que se organizem festas. É também óbvio que festas sem alegria, relaxamento e expansividade não têm sentido. Festas, no entanto, que se transformam em ocasiões de tolice, de insensatez e embrutecimento por causa do abuso do álcool perdem a razão de ser, revelam uma sociedade imatura quanto às emoções e aberta a um desequilíbrio que pode converter-se em doença, com as graves consequências provocadas pela doença. O abuso do consumo de bebidas alcoólicas previne-se. Essa é uma tarefa de todos.

Era o que tinha a dizer.

O SR. CARLOS BEZERRA (PMDB – MT) – Sr. Presidente, Sr^{as.} e Srs. Senadores, ocupo a Tribuna do Senado Federal para trazer ao conhecimento desta Casa graves denúncias de fraudes e sonegação fiscal, que estão ocorrendo no setor de comercialização de combustíveis.

Recebi um importante documento do Sindicato do Comércio Varejista de Derivados de Petróleo do Estado de Mato Grosso, relatando a grave situação por que passa esse setor em nosso Estado, que é semelhante à de muitos outros Estados brasileiros.

O Presidente do Sindicato do Comércio Varejista de Derivados de Petróleo do Estado de Mato Grosso encaminhou cópia desse Relatório à Agência Nacional do Petróleo (ANP).

Espero que a Agência Nacional do Petróleo tome as providências urgentes que a gravidade do assunto exige.

Sr. Presidente, Sr^{as.} e Srs. Senadores, o assunto petróleo é de uma importância tal que é capaz de deflagrar sangrentas guerras entre nações, pois, no mundo econômico globalizado em que vivemos, o petróleo é tão vital quanto o oxigênio e a água, representando uma questão de vida ou morte para a grande maioria dos países.

Por isso mesmo, já ocupei esta Tribuna por diversas vezes para tratar de problemas relacionados com o tema do petróleo e da energia, denunciando diversas irregularidades que têm ocorrido em nosso País e, particularmente, no Estado de Mato Grosso.

Muito já se falou das possíveis vantagens da privatização na área de petróleo, no entanto, até o momento temos assistido apenas ao aumento das desvantagens para o consumidor, pois as agências governamentais não têm sido capazes de enfrentar as grandes corporações internacionais, mais importantes do que a maioria dos governos mundiais, interessadas apenas em maximar lucros e benefícios, sem qualquer interesse social.

A quebra do monopólio do petróleo no Brasil e a transferência para as grandes multinacionais do petróleo, por preços ridículos, de grandes áreas para exploração, representam um insulto ao povo brasileiro, que tanto lutou e se sacrificou para construir um patrimônio, hoje leiloado por preço simbólico.

O sangue de muitos brasileiros, os recursos nacionais obtidos com grande dificuldade, o trabalho, a tecnologia desenvolvida pela Petrobrás, as horas de pesquisa de milhares de engenheiros, pesquisadores e geólogos brasileiros foram como que lançadas, a preço vil, na bacia das almas.

A Agência Nacional do Petróleo (ANP), tão liberal e dádiva para com as grandes multinacionais do petróleo, tem sido tão maldosa e rigorosa em relação aos pequenos empresários nacionais: os revendedores de combustível de todo o Brasil.

Com isso, muitas pequenas empresas revendedoras de combustível estão quase indo à falência, em decorrência de uma concorrência desleal e predatória, gerando desemprego e criando um grave problema social para grande número de trabalhadores, frentistas e auxiliares dos postos de combustíveis.

São 25 mil revendedores em todo o Brasil, que empregam mais de 300 mil trabalhadores e que passam por grandes dificuldades, em decorrência de condições de concorrência desleal.

As grandes empresas de petróleo, grandes oligopólios, dominam o mercado, praticam preços elevados e o ônus junto ao público e consumidor sempre recai sobre os pequenos revendedores de combustíveis, que não têm condições de repassar os custos administrativos crescentes dos seus pequenos negócios.

Continua a ameaça de verticalização do setor, com empresas gigantes como Shell, Esso e BR Distribuidora, tornando-se proprietárias de postos de combustíveis, dominando todas as etapas, desde a prospecção até o refino, distribuição e venda ao consumidor final.

Sr. Presidente, Sr^{as.} e Srs. Senadores, a distribuição de combustíveis requer um cuidado todo especial, por sua importância estratégica para o desenvolvimento do País, geração de emprego e funcionamento normal de nossa economia.

A Agência Nacional do Petróleo precisa urgentemente adotar medidas para coibir fraudes, concorrência predatória e desleal, sonegação fiscal, abuso econômico e desrespeito ao consumidor.

Não pretendemos discutir o mérito de decisões judiciais, no entanto, não podemos nos conformar com situações totalmente inexplicáveis, como a que nos foi denunciada pelo Sindicato do Comércio Varejista de Derivados de Petróleo do Estado de Mato Grosso: "Recentemente, uma empresa de transporte de Rondônia, conseguiu uma liminar para comprar 12 milhões de litros de gasolina sem o pagamento do ICMS. Esse volume representa quase o consumo de dois meses dos rondonienses".

Essas liminares permitem o não recolhimento de PIS, de Confins e ICMS sobre combustíveis, reforçando o caixa de algumas empresas beneficiadas e desestabilizando o mercado, levando concorrentes à falência, reduzindo as receitas públicas, sem falarmos na indução ao descumprimento das obrigações tributárias, fomentando a inadimplência e a sonegação fiscal.

Outro grave problema é a prática de preços diferenciados por determinadas distribuidoras, com diferencial de até R\$0,08 por litro, o que significa a morte econômica de pequenas empresas, que ainda são responsabilizadas pelos meios de comunicação por praticar preços elevados.

As distribuidoras praticam, ainda, um sistema de promoção de preços, sigiloso, apenas para pou-

cos privilegiados, gerando concorrência desleal e quebra de pequenas empresas.

A União, os Estados e os Municípios estão sendo fortemente prejudicados pela existência de sonegação fiscal na área de combustíveis e pouca coisa tem sido feita para evitar esse problema, apesar de todos reclamarem da insuficiência de recursos para saúde, educação, transportes e gastos sociais.

As pequenas empresas que estão na legalidade são obrigadas a arcar com pesados ônus tributários e trabalhistas, sem falarmos de obrigações fiscais acessórias, que as obrigam a elevados investimentos em equipamentos para emissão de documentos fiscais.

Essas instalações e equipamentos custam de 18 a 20 mil reais, o que é muito elevado para uma pequena empresa familiar, como grande parte dos postos de combustíveis existentes na maioria dos Estados e, particularmente, no Estado de Mato Grosso.

O roubo de cargas e de veículos, a elevação das tarifas de seguros, em decorrência da reincidência desses roubos, e do número crescente de quadrilhas agindo impunemente são fatores que estão preocupando o setor varejista de derivados de petróleo, pois os custos operacionais aumentam e a intranquilidade não permite o desenvolvimento normal dos negócios.

Os consumidores estão sendo prejudicados, muitos motores de veículos são estragados por combustíveis adulterados, com solventes e outros produtos químicos, para não falarmos das vendas clandestinas, com sonegação fiscal, caixa dois e outras fraudes.

Sr. Presidente, Sr^{as.} e Srs. Senadores, a Agência Nacional do Petróleo precisa olhar com mais atenção para a situação do comércio varejista de derivados de petróleo.

As reivindicações do setor são simples e visam principalmente uma concorrência sadia, a eliminação da adulteração de combustíveis, o aumento da arrecadação tributária, o combate à sonegação e inadimplência fiscais.

Somente assim o setor pode trabalhar com tranquilidade, gerando renda e emprego e realizando sua missão, de grande utilidade pública, como um serviço essencial para o desenvolvimento da economia.

As distribuidoras não podem praticar preços discriminatórios nem, tampouco, privilegiar determinados revendedores, assegurando-se a liberdade de compra.

A eliminação do ressarcimento de frete, a liberação do preço do óleo diesel, a fiscalização educativa, orientadora e não meramente punitiva por parte da Agência Nacional do Petróleo, o estabelecimento de um marco legal, normativo, mais estável, baseado em leis, sem as bruscas mudanças determinadas por portarias ou atos equivalentes, a permissão para venda de álcool hidratado diretamente das usinas para os postos revendedores são reivindicações do setor que merecem consideração, para que se possa reduzir o preço final dos combustíveis para o consumidor e garantir maior estabilidade operacional ao comércio varejista de derivados de petróleo.

Tenho a convicção de que a Agência Nacional do Petróleo tomará as providências necessárias para o atendimento de todas as reivindicações do setor que contribuam para o melhor atendimento ao consumidor e funcionamento racional dos postos de combustíveis.

Muito obrigado.

O SR. EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS (PFL – TO) – Sr. Presidente, Sr^{as.} e Srs. Senadores, para nós do Tocantins, como aliás da Amazônia, esta região ainda tão desconhecida e tão esquecida dos planos e da ação governamental, constitui sempre uma satisfação registrar a presença do Governo Federal nos nossos Estados e sua participação nas nossas iniciativas.

Chamo atenção, Sr. Presidente, ao me referir às nossas iniciativas porque, desesperançado de esperar, e confiante em suas próprias possibilidades, o homem da Amazônia, e falo especificamente pelo homem tocantinense, vem assumindo responsabilidades cada vez maiores em seu próprio desenvolvimento. Esta corajosa postura significa, no entanto, reconhecer o direito da União Federal de nos deixar à própria sorte, como tem ocorrido.

Na verdade, a presença da União neste imenso e rico território nacional, tem duas dimensões:

– Uma correspondente ao direito do povo amazônico, e tocantinense, de participar, no mínimo em igualdade de condições com o restante do Brasil, dos recursos e dos benefícios da União em favor de seu desenvolvimento;

– Outra, que deveria ser fundamental na ótica federal, a de integrar à economia nacional ao imensos recursos amazônicos, de dimensão e interesse planetário, e integrá-los de forma sustentável.

Tenho a certeza, Sr. Presidente, que, se somados cooperativamente esses dois vetores, as potencialidades regionais e a vontade política do Governo, o

novo Brasil, este desconhecido Brasil da Amazônia e do Centro-Oeste, permitiriam dar uma guinada definitiva no rumo da superação das crises contínuas em que se debate o país, e na alavancagem de um novo processo de desenvolvimento, sustentável e globalizado.

Quero referir-me, Sr. Presidente, à reunião aqui de hoje, no dia 12 último, em Palmas, no auditório do Espaço Cultural Fernanda Montenegro, onde estiveram presentes, além do Governador Siqueira Campos, o Ministro das Minas e Energia, Rodolpho Tourinho, o Presidente da Eletrobrás, Firmino Ferreira Sampaio Neto, o Presidente do grupo Rede-Celtins, empresário Jorge Queirós, além de grande número de prefeitos tocantinenses, empresários, outras autoridades e grande número de populares.

Nesta reunião, Sr. Presidente, Srs. Senadores, o Estado do Tocantins recebeu um impulso financeiro significativo para continuidade de seu Programa de Eletrificação Rural – Pertins, que deverá, nos próximos 3 anos estender 36.677 km de cabos elétricos, fixar 285.941 postes, instalar 19 mil medidores em propriedades rurais e 18 mil transformadores de distribuição.

Este enorme programa de eletrificação rural vinha sendo implementado pelo Governo do Estado com recursos próprios e de financiamento externo, num valor da ordem de R\$150 milhões, elevando para 47% o número de propriedades rurais, atendidas com energia elétrica.

Os recursos disponibilizados pelo Governo Federal na referida reunião, representam cerca de 1/3 do custo do programa e advêm de financiamento interno, através do Programa Federal "Luz no Campo", do Ministério de Minas e Energia. O valor do financiamento ora disponibilizado atinge a R\$46,8 milhões.

Na ocasião o ministro Rodolpho Tourinho considerou o Tocantins o estado brasileiro melhor organizado em relação à eletrificação rural. Segundo ele, dentro do Programa "Luz no Campo", em todos os estados brasileiros, o que acontece normalmente é o Governo Federal ser sempre majoritário, participando com 75% dos recursos a serem investidos e os estados com 25% como contrapartida. No Tocantins foi diferente. "Aqui somos minoritários: o Governo federal entra com um terço e o Estado com dois terços como contrapartida" afirmou o Ministro.

Na mesma ocasião o Governador Siqueira Campos disse que nunca perdeu as esperanças de obter esses recursos. Elogiou o Governo Federal por sua iniciativa e agradeceu ao Ministro pela considera-

ção de ter ido ao Tocantins, mais esta vez, para ajudar os tocantinenses.

O Pertins, que começou a ser implantado no Estado no ano passado, está sendo executado pelo Grupo Rede-Celtins. A expectativa quanto ao impacto sócioeconômico é que haverá geração de emprego e renda, aumento da produção e da produtividade, principalmente pela mecanização e modernização dos equipamentos agrícolas, enfim, melhoria da qualidade de vida da população rural com facilidades à educação, saúde, informação e lazer.

Concluindo, Sr. Presidente, permito-me chamar atenção para algumas questões sobre as quais nos induz refletir o acontecimento que ora registramos para os Anais desta Casa.

Cumpramos destacar a disposição, a garra e a competência com que os brasileiros da Amazônia, e novamente, falamos do Tocantins, tem demonstrado de, apesar da ausência federal e do abandono, histórico, iniciar e sustentar seu próprio desenvolvimento – Tocantins, o Estado da livre iniciativa e da justiça social, registra a logomarca de meu Estado, que a ação do Governo vem transformando em realidade.

A Usina Luís Eduardo Magalhães, a privatização reivindicada e exigida da ferrovia Norte/Sul, onde se pretende privatizar para investir e não investir recursos públicos para depois privatizar como, via de regra, vem acontecendo, no Brasil, são bons exemplos deste novo Brasil que está surgindo.

Quero registrar, porém, que este ânimo, que esta coragem, que esta disposição do meu Tocantins e do povo deste novo Brasil que começa a surgir, não pode ser vir de argumento aos tecnicos de toda espécie para negar investimentos e recursos complementares e suficientes, para que não haja solução de continuidade para seu processo de desenvolvimento, enquanto se desperdiçam os recursos do povo brasileiro em iniciativas políticas e estratégias de duvidoso interesse para o país.

Enfim, registro a importância dessa iniciativa pioneira, no contexto do término das obras do chamado linhão, que integrará os sistemas energéticos brasileiros, através de uma rede de 500 megawatts, tendo, ainda, como suporte o projeto de aproveitamento energético pleno do rio Tocantins. Esse projeto, de importância estratégica para o país, tem, nas pontas, as Usinas de Tucuruí e Serra da Mesa, complementadas pela Usina Luís Eduardo Magalhães, em avançado estado de construção, e pelos projetos, que também desejamos privatizados, de mais sete hidrelétricas.

cas. Esse conjunto de ações, permitirão ao rio Tocantins, o rio da nova unidade nacional, produzir até o ano 2020, cerca de 17 milhões de kws, se nós que ingressamos nesse novo milênio e que temos a esperança de construir um novo Brasil, e este Governo, tivermos a dimensão exata do desafio de construir o futuro, com iniciativas do porte da que ora dou conhecimento a esta Casa.

O SR. GERALDO CÂNDIDO (Bloco/PT – RJ)

– Sr. Presidente, Sr^{as}. e Srs. Senadores, apresentei, recentemente, projeto de lei modificando a Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), para alterar a duração máxima da jornada de trabalho, dispondo que a duração máxima da jornada de trabalho, para os empregados em qualquer atividade, não excederá 7 (horas) diárias nem poderá somar mais de 35 horas semanais. Entre as razões para justificar a apresentação de tal proposição, argumentei que o desemprego figura, inquestionavelmente, entre as principais causas da pobreza e da desigualdade na distribuição de renda. É uma das piores chagas sociais que atingem nosso país hoje. É, também, um fenômeno tão visível e constitui um tal consenso que não demanda comprovação estatística.

Não custa lembrar que o índice de desemprego, segundo as pesquisas do Dieese, tem chegado a alarmantes cifras em torno de 20% da população economicamente ativa. O combate ao desemprego é, portanto, uma peça indispensável de qualquer programa que vise reduzir a tragédia da pobreza e da desigualdade de renda em nosso país.

Para combater o desemprego eficazmente, é preciso encontrar suas causas principais. Isto na verdade não é difícil, pois elas são bem conhecidas.

O desemprego atual, no Brasil como em todo o mundo, é provocado principalmente pela conjunção de dois fatores interligados. O enorme aumento da produtividade que ocorreu nas últimas décadas, por um lado. E, por outro lado, o fato deste aumento da produtividade não ter sido acompanhado por um aumento correspondente na capacidade de consumo da população. Os dois fatores constituem um fenômeno mundial, mas no Brasil o proporcionalmente menor aumento de produtividade foi agravado por um crescimento ainda menor da capacidade de consumo, devido a décadas de arrocho salarial e ao agravamento da desigualdade na distribuição de renda.

Nestas condições, o crescimento da economia, por si só, não pode resolver o problema do desemprego. E é preciso lembrar que, para que a economia cresça, é preciso que a capacidade de consumo da

população, isto é, de seus rendimentos, cresça também num nível compatível.

A redução da jornada de trabalho aparece, então, como medida eficaz, indispensável e insubstituível para combater o desemprego. Além de combater o desemprego, esta medida atende também a um requisito de justiça social. Com efeito, não é justo que os aumentos de produtividade sejam apropriados apenas pelos empregados e não beneficiem também os empregados, pois o progresso científico e tecnológico é uma conquista da humanidade como um todo e não um patrimônio de apenas uma parte dela.

Um breve histórico sobre a redução da jornada de trabalho no Brasil e no mundo informa que, por volta de 1870, a jornada tradicional era de aproximadamente 12 horas e que, neste mesmo ano, o Reino Unido reduziu a sua jornada para 11 horas/dia. Em 1890, a Alemanha reduziu sua jornada diária para 10 horas e instituiu o repouso semanal remunerado. Com o fim da 1ª Guerra Mundial, em 1919, vários países europeus instituíram a jornada de 8 horas diárias. Em 1936, a França adotou a jornada semanal de 40 horas, com 2 semanas de férias. Já o Reino Unido, a partir de 1954, adotou a jornada semanal de 43,3 horas.

Em 1998, o governo francês encaminhou – e o Legislativo francês aprovou no ano passado – projeto de lei que prevê jornada de 35 horas a partir de janeiro do ano 2000. A Itália, seguindo a mesma linha, também apresentou proposta com os mesmos objetivos.

No Brasil, em 1943 – há 56 anos – a Consolidação das Leis do Trabalho limitou a jornada normal de trabalho a 48 horas semanais. Somente em 1988, com a nova Constituição brasileira, este limite foi alterado, mesmo assim com uma redução de apenas 4 horas – de 48 para 44 horas semanais. O pior é que a CLT admite que, por acordo ou contrato coletivo de trabalho, a jornada seja prolongada por mais duas horas suplementares diárias.

Como este dispositivo não foi revogado e como a Constituição só se refere à duração normal, e como os trabalhadores não somente não colocam grandes obstáculos a esta extensão da duração do trabalho, mas muitas vezes até a reivindicam, devido aos baixos salários que recebem, a jornada máxima legal vigente de fato no Brasil é de 10 horas diárias e 50 horas semanais. Isto coloca o Brasil como detentor de mais um recorde negativo: um dos países que têm a jornada de trabalho mais longa do mundo e um dos poucos que não respeita esta conquista histórica, e

de décadas atrás, que é a jornada máxima de 8 horas. Isto num tempo em que a maioria dos países adotados já adotaram jornadas menores.

Em todo o mundo, a luta pela redução da jornada de trabalho tem como palavra de ordem: "Trabalhar menos para que todos possam trabalhar". A maioria dos sindicalistas defendem hoje que, reduzindo a jornada sem reduzir os salários, as empresas teriam que contratar novos funcionários, diminuindo o desemprego. Assim, eliminando o excedente representado pelas horas extras, novos postos de trabalho seriam criados. Estudos realizados pelo movimento sindical indicam que, para cada 10 trabalhadores que tenham sua jornada reduzida, um novo posto de trabalho pode ser criado.

Além disso, não podemos esquecer que, sob o ponto de vista humano, a redução é fundamental para que os trabalhadores tenham condições de desfrutar de mais lazer, contato com a família, trabalho na comunidade e interesses pessoais. Possibilita, também, ao trabalhador um ganho de tempo que pode ser aproveitado em sua capacitação para que ele garanta pelo menos uma condição de empregabilidade.

Portanto, neste momento, em que o Brasil vive a pior crise de desemprego de toda sua História, é mais do que oportuno para o país fazer este ato de justiça e para recuperar seu atraso em relação ao resto do mundo, reduzindo a jornada de trabalho.

O projeto de lei por nós apresentado representa uma redução de aproximadamente 20% na duração máxima do trabalho. Mantida a mesma produtividade, haveria um acréscimo de cerca de 25% na demanda de mão de obra. Mas este acréscimo tenderá a ser menor devido a uma aceleração do crescimento da produtividade que o próprio aumento da demanda por mão de obra tenderá a estimular. Por outro lado, o ingresso de novo contingente de trabalhadores no mercado formal de trabalho não deixará de estimular a demanda por mercadorias e, portanto, o aumento das vendas e da produção. Tenderá a provocar, em consequência, a retomada do crescimento econômico e, com ele, também o crescimento da arrecadação fiscal.

A redução da jornada de trabalho aparece assim como medida que não beneficiará apenas os trabalhadores, ao reduzir o desemprego, mas que beneficiará todos os setores da sociedade.

Era o que tinha a dizer.

Muito obrigado.

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. SENADOR GERALDO CÂNDIDO EM SEU PRONUNCIAMENTO:

PROJETO DE LEI Nº 8 DE 2000
(Do Senador Geraldo Cândido)

Altera a redação aos arts. 58, 59 e 61 da Consolidação das leis do Trabalho (CLT), dispondo sobre a duração máxima da jornada de trabalho.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º os arts. 58, 59 e 61 da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 58. A duração máxima da jornada de trabalho, para os empregados em qualquer atividade, não excederá 7 (horas) diárias nem poderá somar mais de 35 horas semanais.

Art. 59. A duração da jornada diária poderá ser alterada mediante contrato coletivo de trabalho, desde que este seja homologado pelo sindicato representante dos empregados que não seja excedido o limite semanal de 35 horas.

§ 1º (suprimido)

§ 2º (suprimido)

Art. 61. Ocorrendo necessidade imperiosa, a duração do trabalho poderá excepcionalmente exceder do limite legal ou convencional, seja para fazer face a motivo de força maior, seja para atender à realização ou conclusão de serviços inadiáveis e cuja inexecução passa acarretar prejuízo manifesto, quando a necessidade destes serviços ocorre por motivos imprevisíveis.

§ 1º O excesso, nos casos deste artigo, poderá ser exigido independentemente de acordo ou contrato coletivo e deverá ser comunicado e justificado por escrito, dentro de 10 (dez) dias do seu início, à autoridade competente em matéria de trabalho e ao sindicato representante dos trabalhadores ou, antes deste prazo, justificado no momento da fiscalização sem prejuízo dessa comunicação.

§ 2º Nestes casos, a remuneração da hora excedente será pelo menos, 50% (cinquenta por cento) superior à da hora normal, ou maior, se fixado por acordo coletivo, e o trabalho não poderá exceder de 10 (dez) horas, desde que a lei ou acordo coletivo não fixe expressamente outro limite.

§ 3º (suprimido)"

Art. 2º esta lei entra em vigor 180 dias após a data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Justificação

O Congresso encontra-se presentemente volta do para resolver o problema da pobreza em nosso País. Tem razão os que afirmam: "A desigualdade na distribuição de renda no Brasil é a matriz dos problemas que assolam nossa sociedade. Tal desigualdade gera elevados índices de pobreza e miséria não condizentes com a pretensão de nos tornarmos uma nação próspera respeitada e influente no cenário internacional".

O desemprego figura, inquestionavelmente, entre as principais causas da pobreza e da desigualdade na distribuição de renda. Que o desemprego é uma das piores chagas sociais que atingem nosso País hoje é um fenômeno tão visível e constitui um tal consenso que não demanda comprovação estatística. Não custa porém lembrar que o índice de desemprego, segundo as pesquisas do Dieese, tem chegado a alarmantes cifras em torno de 20% da população economicamente ativa. Estas pesquisas incluem não somente as pessoas que estavam procurando emprego nos 30 dias que antecederem a entrevista e não exerceram qualquer trabalho, nem mesmo "bico", nos 7 dias imediatamente anteriores – o desemprego aberto, medido pelo IBGE – mas também aqueles que, apesar de procurarem ocupação, realizaram uma atividade eventual, remunerada ou não, e aqueles que, por desalento, suspenderam a busca por ocupação mas pretendem voltar a procurar em momento mais propício – o desemprego oculto.

O combate ao desemprego é assim, necessariamente, uma peça chave e indispensável de qualquer programa que vise reduzir a tragédia da pobreza e da desigualdade de renda em nosso País.

Para combater o desemprego eficazmente, é preciso encontrar suas causas principais. Isto na verdade não é difícil, pois elas são bem conhecidas.

Observe-se os seguintes dados. Enquanto o aumento de produtividade na indústria, entre 1990 e 1998, foi de mais de 110%, o aumento da produção no mesmo período foi de apenas 19%, segundo os dados do IBGE.

Isto significa que, para produzir a mesma quantidade de mercadorias, que, em 1990, necessitavam de 100 trabalhadores numa jornada de 8 horas, eram necessários, na mesma jornada, apenas 48 trabalhadores. Ou que, para produzir a mesma quantidade de mercadorias que em 1990 era produzida em 8 horas de trabalho, em 1998 bastavam, 3 horas e quarenta e oito minutos. Para produzir 19% a mais, o quanto aumentou a produção neste período, bastavam 57 trabalhadores. Em resumo: em 100 trabalhadores empregados na indústria em 1990, 43 tinham perdido seus empregos em 1998.

Se tomarmos os números dos Indicadores de Conjuntura Econômica do Boletim do Banco Central de julho de 99, obteremos os seguintes números para abril de 99, comparados com a média de 1992: a produtividade na indústria cresceu 57%, enquanto a produção cresceu apenas 16%; a quantidade de horas trabalhadas na indústria caiu 29% e o emprego caiu 26%, enquanto a massa salarial real caiu 0,5%.

Para termos um quadro mais completo, é preciso observar ainda que, entre 1990 e 1998 a população brasileira cresceu mais de 12%, cerca de 18 milhões de pessoas. Se levarmos em conta que o crescimento populacional no Brasil tem sido decrescente ao longo dos anos, pode-se concluir que foi de mais de 18 milhões de pessoas o crescimento do mercado de trabalho neste período.

Se os números referentes à indústria fossem representativos de toda a economia, estaríamos hoje com um nível de desemprego muito maior do que os 20% observados. Houve certamente alguma migração de trabalhadores da indústria para comércio e serviços. Mas, por um lado, não houve um crescimento consistentemente maior destes setores em relação à indústria. Em alguns anos, inclusive, ele foi significativamente menor. Por outro lado, eles também foram significativamente afetados pelo avanço tecnológico, principalmente pela difusão do uso do computador. Mesmo que a redução do nível de desemprego tenha aí sido

menor, não pode ter constituído um fator de compensação suficiente. Mais significativa foi a migração de trabalhadores para a economia informal, incluindo a criminalidade. Isto, de resto, pode ser observado a olho nu em qualquer grande cidade brasileira.

Fica assim claro que o desemprego atual, no Brasil como em todo o mundo, é provocado principalmente pela conjugação de dois fatores interligados. O enorme aumento da produtividade que ocorreu nas últimas décadas, por outro lado. E, por outro lado, o fato deste aumento da produtividade não ter sido acompanhado por um aumento correspondente na capacidade de consumo da população. Os dois fatores constituem um fenômeno mundial, mas no Brasil o proporcionalmente menor aumento de produtividade foi agravado por um crescimento ainda menor da capacidade de consumo, devido a décadas de arrocho salarial e ao agravamento da desigualdade na distribuição de renda.

Nestas condições, o crescimento da economia, por si só, não pode resolver o problema do desemprego. Para apenas manter a taxa atual de desemprego, o crescimento teria que igualar ao crescimento da PEA (população economicamente ativa) mais o crescimento da produtividade. Para diminuí-la, ele teria que ser ainda maior. É preciso lembrar que, para que a economia cresça, é preciso que a capacidade de consumo da população, isto é, de seus rendimentos, cresça também num nível compatível.

A redução da jornada de trabalho aparece, em tão, como medida eficaz, indispensável e insubstituível para combater o desemprego.

Além de necessária para combater o desemprego, esta medida atende também a um requisito de justiça social. Com efeito, não é justo que os aumentos de produtividade sejam apropriados apenas pelos empregadores e não beneficiem também os empregados, pois o progresso científico e tecnológico é uma conquista da humanidade como um todo e não um patrimônio de apenas um parte dela.

Em 1943, há portanto 56 anos, a Consolidação das Leis do Trabalho limitou a jornada normal de trabalho a 48 horas semanais. Somente em 1988, com a nova Constituição brasileira, este limite foi alterado, mesmo assim com uma redução de apenas 4 horas. O pior é que a CLT admite que, por acordo ou contrato coletivo de trabalho, a jornada seja prolongada por mais de duas horas suplementares diárias. Como este dispositivo não foi revogado e como a Constituição só se refere à duração normal, e como os trabalhadores não somente não colocam grandes obstáculos a esta extensão da duração do trabalho mas muitas vezes até a reivindicam, devido aos notoriamente baixos salários que recebem, a jornada máxima legal vigente de fato no Brasil é de 10 horas diárias e 50 horas semanais. Isto coloca o Brasil como detentor de mais um recorde negativo: um dos países que têm a jornada de trabalho mais longa do mundo e um dos poucos, que não respeita esta conquista histórica, e de décadas atrás, que é a jornada máxima de 8 horas. Isto num tempo em que a maioria dos países adiantados já adotaram jornadas menores.

Este momento, em que o Brasil vive a pior crise de desemprego de toda sua História, é portanto mais do que oportuno para o país fazer este ato de justiça e para recuperar seu atraso em relação ao resto do mundo, reduzindo a jornada de trabalho.

Vimos que em somente 8 anos, entre 1990 e 1998, a produtividade no Brasil mais do que dobrou, tornando necessário

menos da metade do tempo para obter a mesma produção. Não há portanto como sustentar uma argumentação de que a economia brasileira não suportaria a redução da jornada de trabalho. O que a economia brasileira não está suportando é a retração do mercado consumidor, da qual uma das causas é sem dúvida o desemprego.

A medida proposta representa uma redução de aproximadamente 20% na duração máxima do trabalho. Mantida a mesma produtividade, haveria um acréscimo de cerca de 25% na demanda de mão-de-obra. Mas este acréscimo tenderá a ser menor devido a uma aceleração do crescimento da produtividade que o próprio aumento da demanda por mão-de-obra tenderá a estimular. Por outro lado, o ingresso de novo contingente de trabalhadores no mercado formal de trabalho não deixará de estimular a demanda por mercadorias e, portanto, o aumento das vendas e da produção. Tenderá a provocar, em conseqüência, a retomada do crescimento econômico e, com ele, também o crescimento da arrecadação fiscal.

A redução da jornada de trabalho aparece assim como medida que não beneficiará apenas os trabalhadores, ao reduzir o desemprego, mas que beneficiará todos os setores da sociedade.

Sala das Sessões, janeiro de 2000 – **Senador Geraldo Cândido, PT/RJ.**

O SR. PRESIDENTE (Carlos Patrocínio) – Nada mais havendo a tratar, a Presidência vai encerrar os trabalhos, lembrando as Sr^{as} e aos Srs. Senadores que constará da sessão deliberativa ordinária de amanhã, dia 20, a realizar-se às 10 horas, a seguinte:

ORDEM DO DIA

– 1 –

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 2, DE 2000
(Em regime de urgência-art. 336, II, do Regimento Interno, nos termos do Requerimento nº 17, de 2000)

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 2, de 2000 (apresentado pela Comissão de Assuntos Econômicos como conclusão de seu Parecer nº 8, de 2000, Relator: Senador Paulo Souto), que autoriza a República Federativa do Brasil a prestar garantia na operação de crédito externo a ser contratada entre a Centrais Elétricas Brasileiras S.A – Eletrobrás e o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento – BIRD, no valor de quarenta e três milhões e quatrocentos mil dólares dos Estados Unidos da América), destinando-se os recursos ao financiamento do Projeto de Conservação de Energia – PROCEL.

À matéria poderão ser oferecidas emendas até o encerramento da discussão.

– 2 –

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 3, DE 2000
(Em regime de urgência-art. 336, II, do Regimento Interno, nos termos do Requerimento nº 17, de 2000)

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 3, de 2000 (apresentado pela Comissão de Assuntos Econômicos como conclusão de seu Parecer nº 9, de 2000, Relator: Senador Bello Parga), que autoriza a República Federativa do Brasil a contratar operação de crédito externo junto ao Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento – BIRD, no valor equivalente a até cinco milhões e cinqüenta mil dólares norte-americanos, destinada a financiar parcialmente o Projeto de Assistência Técnica para a Reforma da Previdência Social.

À matéria poderão ser oferecidas emendas até o encerramento da discussão.

– 3 –

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 4, DE 2000
(Em regime de urgência-art. 336, II, do Regimento Interno, nos termos do Requerimento nº 17, de 2000)

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 4, de 2000 (apresentado pela Comissão de Assuntos Econômicos como conclusão de seu Parecer nº 10, de 2000, Relator: Senador Bello Parga), que autoriza a União a contratar operação de crédito externo, no valor equivalente a até quinze milhões de dólares dos Estados Unidos da América, de principal, junto ao Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento – BIRD, destinada ao financiamento parcial do Segundo Projeto relativo ao Programa Nacional do Meio Ambiente – PNMA II.

À matéria poderão ser oferecidas emendas até o encerramento da discussão.

– 4 –

REQUERIMENTO Nº 715, DE 1999

Votação, em turno único, do Requerimento nº 715, de 1999, do Senador Roberto Saturnino, solicitando seja encaminhado um voto de louvor à Doutora Lúcia Willadino Braga, pelo justo e merecido recebimento do título de Doutor **Honoris Causa**, conferido pela Universidade de Reims, na França, tendo

Parecer favorável, sob nº 11, de 2000, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator **ad hoc**: Senador Djalma Bessa.

(*Levanta-se a sessão às 18 horas e 50 minutos.*)

II

REUNIÃO DE COMISSÕES

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO
JUSTIÇA E CIDADANIA
(Reunião extraordinária, após a Ordem do Dia)

– 1 –

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 57, DE 1999
(Nº 4.811/98, na Casa de origem)

De iniciativa do Senhor Presidente da República, que disciplina o regime de emprego público do pessoal da administração federal direta, autárquica e fundacional, e dá outras providências.

Relator: Senador Romeu Tuma

– 2 –

PROPOSTA DE EMENDA À
CONSTITUIÇÃO Nº 92, DE 1999

De autoria do Senador Paulo Souto e outros senhores Senadores que acrescenta alínea ao inciso I do artigo 102 da Constituição para conferir ao Supremo Tribunal Federal competência para julgar, originariamente, nos crimes de responsabilidade, os juízes de direito, juízes federais, desembargadores e membros dos Tribunais Regionais Federais.

Relator: Senador Edison Lobão.

– 3 –

PROPOSTA DE EMENDA À
CONSTITUIÇÃO Nº 90, DE 1999
(Nº 407/96, na Casa de origem)

De autoria da Câmara dos Deputados (Deputado Luciano Castro e outros Senhores Deputados), que altera a redação do artigo 100 da Constituição Federal e acrescenta artigo ao Ato das Disposições Constitucionais Transitórias. (Reformulação do sistema de precatórios).

Relator: Senador Edison Lobão.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Patrocínio) – Está encerrada a sessão.

ATA DA 181ª SESSÃO DELIBERATIVA ORDINÁRIA

REALIZADA EM 15 DE DEZEMBRO DE 1999
(Publicada no **DSF**, de 16 de dezembro de 1999)

RETIFICAÇÃO

Na página 35127, primeira coluna, na relação dos subscritores do Requerimento nº 803, de 1999,

Onde se lê:

“Sala das Comissões, 15 de dezembro de 1999. – Hugo Napoleão – Álvaro Dias – Eduardo Siqueira Campos – Francelino Pereira – Jorge Celino Pereira – Jorge Bornhausen – Agnelo Alves – Bello Parga – Lúcio Alcântara – Jefferson Peres – Almir Lando – Casildo Maldaner – Lúcio Coelho – Jader Barbalho – Luzia Toledo – Maguito Vilela – Ney Sussuna.”

Leia-se

“Sala das Comissões, 15 de dezembro de 1999. – Freitas Neto – Hugo Napoleão – Álvaro Dias – Eduardo Siqueira Campos – Francelino Pereira – Jorge Bornhausen – Agnelo Alves – Bello Parga – Lúcio Alcântara – Jefferson Péres – Amir Lando – Lúcio Coelho – Jader Barbalho – Luzia Toledo – Maguito Vilela – Antonio Carlos Valadares.”

AGENDA DO PRESIDENTE ANTONIO CARLOS MAGALHÃES

19-1-2000
Quarta-feira

- | | | |
|--------------|---|--|
| 11h | – | Cerimônia de lançamento do Programa de Ações para o Fortalecimento da Agricultura e Reforma Agrária |
| 15h | – | Cerimônia de lançamento do Programa de Ações para o Fortalecimento da Agricultura e Reforma Agrária Salão Nobre do Palácio do Planalto |
| 15h30 | – | Sessão Deliberativa Ordinária do Senado Federal |

**COMISSÃO REPRESENTATIVA
DO
CONGRESSO NACIONAL
(PERÍODO DE 16 DE DEZEMBRO DE 1999 A 14 DE FEVEREIRO DE 2000)**

SENADO FEDERAL

Titulares

PMDB

1. Nabor Júnior
2. Renan Calheiros
3. Iris Rezende

PFL

1. Carlos Patrocínio
2. Bello Parga

BLOCO DE OPOSIÇÃO

1. Roberto Saturnino

PSDB

1. Geraldo Melo

Suplentes

1. Casildo Maldaner
2. Mauro Miranda
3. Maguito Vilela

1. Edison Lobão
2. Francelino Pereira

1. Geraldo Cândido

1. Lúdio Coelho

CÂMARA DOS DEPUTADOS

Titulares

1. Darci Coelho
2. Paes Landim
3. Vilmar Rocha

1. Eunício Oliveira
2. Jorge Pinheiro
3. Ricardo Noronha

1. Julio Semeghini
2. Lúcia Vânia
3. Maria Abadia

1. Geraldo Magela
2. Pedro Celso

1. Márcio Reinaldo Moreira

1. Luiz Antônio Fleury

1. Celso Jacob

1. José Antonio

1. Clementino Coelho

PFL

PMDB

PSDB

PT

PPB

PTB

PDT

BLOCO, PSB, PC do B

PPS

Suplentes

1. Aracely de Paula
2. Paulo Braga
3. Paulo Octávio

1. Alberto Fraga
2. Euler Moraes
3. Pedro Chaves

1. Danilo de Castro
2. Dr. Heleno
3. Juquinha

1. João Fassarella
2. Pedro Wilson

1. Roberto Balestra

1. Magno Malta

1. Fernando Coruja

1. Agnelo Queiroz

1. Márcio Bittar

(1) CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR
(Eleito em 30-6-1999)

Presidente: Ramez Tebet (*)

Vice-Presidente: Juvêncio da Fonseca (*)

Titulares

Suplentes

PMDB

1. Casildo Maldaner
2. Ramez Tebet
3. Nabor Júnior
4. Ney Suassuna
5. Amir Lando

1. Marluce Pinto
2. Gerson Camata
3. (Vago)
4. (Vago)
5. (Vago)

PFL

1. Geraldo Althoffl.
2. Francelino Pereira
3. Paulo Souto
4. Juvêncio da Fonseca

- 1 José Agripino
2. Carlos Patrocínio
3. Djalma Bessa
4. Freitas Neto

PSDB

1. Lúcio Alcântara
2. Osmar Dias
3. José Roberto Arruda

1. Antero Paes de Barros
2. Luzia Toledo
3. Romero Jucá

Bloco de Oposição

1. Lauro Campos
2. Heloísa Helena
3. Jefferson Peres

1. José Eduardo Dutra
2. Marina Silva
3. Roberto Saturnino

Membro Nato
Romeu Tuma (Corregedor)

(*) Eleitos em 24.11.99.

(1) Ao Serviço de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento, vinculado à Secretaria-Geral da Mesa, compete providenciar o expediente de seus dirigentes e conceder suporte administrativo, de informática e de instrução processual referentes às suas atribuições institucionais definidas na Constituição Federal (art. 220 a 224), na Lei nº 8.389, de 1991, no Regimento Interno e, especificamente, nas Resoluções nºs 17 e 20, de 1993, e 40, de 1995. (Resolução nº 9/97).

Fones: 311-3265

311-4552

Chefe: Marcello Varella

COMISSÕES PERMANENTES
(Arts. 72 e 77 RISF)

1) COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS - CAE					
Presidente: NEY SUASSUNA					
Vice-Presidente: BELLO PARGA					
(27 titulares e 27 suplentes)					
PMDB					
TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
AGNELO ALVES	RN	2461/2467	1. GERSON CAMATA	ES	3203/3204
JOSÉ FOGAÇA	RS	1207/1607	2. PEDRO SIMON	RS	3230/3232
JOSÉ ALENCAR	MG	4018/4621	3. ROBERTO REQUIÃO	PR	2401/2407
LUIZ ESTEVÃO	DF	4064/4065	4. ALBERTO SILVA	PI	3055/3057
MAGUITO VILELA	GO	3149/3150	5. MARLUCE PINTO	RR	1301/4062
GILBERTO MESTRINHO	AM	3104/3106	6. MAURO MIRANDA	GO	2091/2097
RAMEZ TEBET	MS	2221/2227	7. WELLINGTON ROBERTO	PB	3194/3195
NEY SUASSUNA	PB	4345/4346	8. AMIR LANDO	RO	3130/3132
CARLOS BEZERRA	MT	2291/2297	9. JOÃO ALBERTO SOUZA	MA	4073/4074
PFL					
TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
JORGE BORNHAUSEN	SC	4200/4206	1. JOSÉ AGRIPINO	RN	2361/2367
FRANCELINO PEREIRA	MG	2411/2417	2. JOSÉ JORGE	PE	3245/3246
EDISON LOBÃO	MA	2311/2317	3. ROMEU TUMA	SP	2051/2057
BELLO PARGA	MA	3069/3072	4. BERNARDO CABRAL	AM	2081/2087
JONAS PINHEIRO	MT	2271/2272	5. EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS	TO	4070/4072
FREITAS NETO	PI	2131/2137	6. GERALDO ALTHOFF	SC	2041/2047
PAULO SOUTO	BA	3173/3175	7. MOZARILDO CAVALCANTI	RR	1160/1163
PSDB					
TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
JOSÉ ROBERTO ARRUDA	DF	2011/2017	1. VAGO	RR	2111/2117
ANTERO PAES DE BARROS	MT	1248/1348	2. SÉRGIO MACHADO	CE	2281/2287
LÚDIO COELHO	MS	2381/2387	3. LUIZ PONTES	CE	3242/3243
ROMERO JUCÁ	RR	2111/2117	4. LÚCIO ALCÂNTARA	CE	2111/2117
PEDRO PIVA	SP	2351/2355	5. OSMAR DIAS	PR	2121/2137
(1) BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT, PDT, PSB)					
TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
EDUARDO SUPPLY - PT	SP	3213/3215	1. ANTONIO C. VALADARES - PSB	SE	2201/2207
LAURO CAMPOS - PT	DF	2341/2347	2. SEBASTIÃO ROCHA - PDT	AP	2241/2247
JOSÉ EDUARDO DUTRA - PT	SE	2391/2397	3. ROBERTO FREIRE - PPS (1)	PE	2161/2164
ROBERTO SATURNINO - PSB	RJ	4229/4230	4. MARINA SILVA - PT	AC	2181/2187
JEFFERSON PERES - PDT	AM	2061/2067	5. HELOISA HELENA - PT	AL	3197/3199
PPB					
TITULAR	UF	Ramais	SUPLENTE	UF	Ramais
LUIZ OTÁVIO (2)	PA	3050/4393	1. ERNANDES AMORIM	RO	2255/2257

(1) PPS retira-se do Bloco, em 5/10/1999.

(2) Desfilou-se do PPB, em 15/12/1999.

Reuniões: Terças-feiras às 10:00 horas
Secretário: Dirceu Vieira Machado Filho
Telefones da Secretaria: 311-3516/4605

Sala nº 19 – Ala Senador Alexandre Costa
Telefone da Sala de Reunião: 311-32 55
Fax: 311-4344 - E-mail: dirceu@senado.gov.br

2) COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS - CAS

Presidente: OSMAR DIAS
Vice-Presidente: HELOÍSA HELENA
(29 titulares e 29 suplentes)

PMDB

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
CARLOS BEZERRA	MT	2291/2297	1. RENAN CALHEIROS	AL	2261/2262
GILVAM BORGES	AP	2151/2157	2. JOSÉ SARNEY	AP	3429/3431
JOSÉ ALENCAR	MG	4018/4621	3. MAURO MIRANDA	GO	2091/2097
LUIZ ESTEVÃO	DF	4064/4065	4. JADER BARBALHO	PA	2441/2447
MAGUITO VILELA	GO	3149/3150	5. JOÃO ALBERTO SOUZA	MA	4073/4074
MARLUCE PINTO	RR	1301/4062	6. AMIR LANDO	RO	3130/3132
PEDRO SIMON	RS	3230/3232	7. GILBERTO MESTRINHO	AM	3104/3106
VAGO			8. JOSÉ FOGAÇA	RS	1207/1607
VAGO			9. VAGO		

PFL

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
JONAS PINHEIRO	MT	2271/2277	1. EDISON LOBÃO	MA	2311/2317
JUVÊNCIO DA FONSECA	MS	1128/1228	2. FREITAS NETO	PI	2131/2137
DJALMA BESSA	BA	2212/2213	3. BERNARDO CABRAL	AM	2081/2087
GERALDO ALTHOFF	SC	2041/2047	4. PAULO SOUTO	BA	3173/3175
MOREIRA MENDES	RO	2231/2237	5. JOSÉ AGRIPINO	RN	2361/2367
MARIA DO CARMO ALVES	SE	4055/4057	6. JORGE BORNHAUSEN	SC	4200/4206
EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS	TO	4070/4072	7. VAGO		
MOZARILDO CAVALCANTI	RR	1160/1163	8. VAGO		

PSDB

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
ANTERO PAES DE BARROS	MT	1248/1348	1. ARTUR DA TÁVOLA (2)	RJ	2431/2437
LUIZ PONTES	CE	3242/3243	2. LUZIA TOLEDO	ES	2022/2024
LÚCIO ALCÂNTARA	CE	2301/2307	3. PEDRO PIVA	SP	2351/2353
OSMAR DIAS	PR	2121/2125	4. JOSÉ ROBERTO ARRUDA	DF	2011/2017
SÉRGIO MACHADO	CE	2281/2287	5. TEOTÔNIO VILELA FILHO (3)	AL	4093/4096
ROMERO JUCÁ	RR	2111/2117	6. ÁLVARO DIAS	PR	3206/3207

(1) BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT, PDT, PSB)

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
GERALDO CÂNDIDO - PT	RJ	2171/2172	1. EMILIA FERNANDES - PDT	RS	2331/2337
MARINA SILVA - PT	AC	2181/2187	2. LAURO CAMPOS - PT	DF	2341/2347
SEBASTIÃO ROCHA - PDT	AP	2241/2247	3. ROBERTO FREIRE-PPS (1)	PE	2161/2164
HELOÍSA HELENA - PT	AL	3197/3199	4. JOSÉ EDUARDO DUTRA - PT	SE	2391/2397
TIÃO VIANA - PT	AC	3038/3493	5. JEFERSON PERES - PDT	AM	2061/2067

PPB

TITULAR	UF	Ramais	SUPLENTE	UF	Ramais
LEOMAR QUINTANILHA	TO	2071/2077	ERNADES AMORIM	RO	2251/2257

(1) PPS retira-se do Bloco, em 5/10/1999.

(2) Desfilou-se do PSDB, em 17/8/1999.

(3) Licenciado em 20.01.2000

Reuniões: Quartas-feiras de 9:00 às 11:00 horas (*)

Secretário: José Roberto A. Cruz

Telefones da Secretaria: 311-4608/3515

(*) Horário de acordo com deliberação do Colegiado de Presidentes de Comissões e Líderes Partidários
Horário regimental: Quartas-feiras às 14:00 horas

Sala nº 09 - Ala Senador Alexandre Costa

Telefone da Sala de Reunião: 311-3359

Fax: 311-3652 - E-mail: jrjac@senado.gov.br

**2.2) - COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS
SUBCOMISSÃO PERMANENTE DO IDOSO**

**PRESIDENTE: SENADOR LUIZ ESTEVÃO
VICE-PRESIDENTE:**

	PMDB	
LUIZ ESTEVÃO		DF-4064/65
MARLUCE PINTO		RR-1301/4062
	PFL	
JUVÊNIO DA FONSECA		MS-1128/1228
DJALMA BESSA		BA-2211/17
	PSDB	
ANTERO PAES DE BARROS		MT-1248/1348
(1) BLOCO OPOSIÇÃO (PT-PDT-PSB)		
SEBASTIÃO ROCHA		AP-2241/47
	PPB	
LEOMAR QUINTANILHA		TO-2071/77

(1) PPS retira-se do Bloco. em 5/10/1999.

SECRETÁRIO: JOSÉ ROBERTO A CRUZ
SALA Nº 09 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA
TEL (s) DA SECRETARIA: 311-3515/4608
FAX: 311-3652
E-MAIL: jrac@senado.gov.br
REUNIÕES: SALA Nº 09 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA
TEL.DA SALA DE REUNIÕES: 311-3359

DESIGNADA EM: 06/10/1999

3) COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA - CCJ

Presidente: JOSÉ AGRIPINO
Vice-Presidente: RAMEZ TEBET
(23 titulares e 23 suplentes)

PMDB

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
AMIR LANDO	RO	3130/3132	1. CARLOS BEZERRA	MT	2291/2297
RENAN CALHEIROS	AL	2261/2262	2. AGNELO ALVES	RN	2461/2467
IRIS REZENDE	GO	2032/2039	3. GILVAM BORGES	AP	2151/2157
JADER BARBALHO	PA	2441/2447	4. LUIZ ESTEVÃO	DF	4064/4065
JOSÉ FOGAÇA	RS	1207/1607	5. NEY SUASSUNA	PB	4345/4346
PEDRO SIMON	RS	3230/3232	6. WELLINGTON ROBERTO	PB	3194/3195
RAMEZ TEBET	MS	2221/2227	7. JOSÉ ALENCAR	MG	4018/4621
ROBERTO REQUIÃO	PR	2401/2407	8. VAGO		

PFL

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
BERNARDO CABRAL	AM	2081/2087	1. MOREIRA MENDES	RO	2231/2237
JOSÉ AGRIPINO	RN	2361/2367	2. DJALMA BESSA	BA	2212/2213
EDISON LOBÃO	MA	2311/2317	3. BELLO PARGA	MA	3069/3072
FRANCELINO PEREIRA	MG	2411/2417	4. JUVÊNCIO DA FONSECA	MS	1128/1228
ROMEU TUMA	SP	2051/2057	5. JOSÉ JORGE	PE	3245/3246
MARIA DO CARMO ALVES	SE	4055/4057	6. MOZARILDO CAVALCANTI	RR	1160/1163

PSDB

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
ALVARO DIAS	PR	3206/3207	1. ARTUR DA TAVOLA (2)	RJ	2431/2437
CARLOS WILSON (3)	PE	2451/2457	2. PEDRO PIVA	SP	2351/2353
LÚCIO ALCÂNTARA	CE	2301/2307	3. LUIZ PONTES	CE	3242/3243
LUZIA TOLEDO	ES	2022/2024	4. ROMERO JUCÁ	RR	2111/2117
SÉRGIO MACHADO	CE	2281/2287	5. TEOTÔNIO VILELA FILHO (4)	AL	4093/4095

(1) BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT, PDT, PSB)

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
ANTONIO C. VALADARES - PSB	SE	2201/2204	1. SEBASTIÃO ROCHA - PDT	AP	2241/2247
ROBERTO FREIRE - PPS (1)	PE	2161/2167	2. MARINA SILVA - PT	AC	2181/2187
JOSÉ EDUARDO DUTRA - PT	SE	2391/2397	3. HELOÍSA HELENA - PT	AL	3197/3199
JEFFERSON PERES - PDT	AM	2061/2067	4. EDUARDO SUPPLICY - PT	SP	3215/3217

(1) PPS retira-se do Bloco, em 05/10/1999.

(2) Desfilou-se do PSDB em 17/8/1999.

(3) Filiou-se ao PPS em 23/9/1999.

(4) Licenciado em 20.01.2000

Reuniões: Quartas-feiras às 10:30 horas (*)

Secretário: Altair Gonçalves Soares

Telefones da Secretaria: 311-3972/4612

(*) Horário de acordo com deliberação do Colegiado de Presidentes de Comissões e Líderes Partidários

Horário regimental: Quartas-feiras às 10:00 horas

Sala nº 03 - Ala Senador Alexandre Costa

Telefone da Sala de Reunião: 311-3541

Fax: 311-4315 - E-mail: altairg@senado.gov.br

3.1. COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

SUBCOMISSÃO PERMANENTE DESTINADA A ACOMPANHAR E FISCALIZAR AS “INDICAÇÕES APONTADAS” NO RELATÓRIO FINAL DA “CPI DO JUDICIÁRIO” E RECEBER NOVAS DENÚNCIAS E INFORMAÇÕES RELACIONADAS COM O OBJETIVO DA INVESTIGAÇÃO.

**Presidente:
Vice-Presidente:**

(7 membros)

PMDB - 3

PLF - 2

PSDB - 1

BLOCO DE OPOSIÇÃO - 1

4) COMISSÃO DE EDUCAÇÃO – CE

Presidente: FREITAS NETO

Vice-Presidente: LUZIA TOLEDO

(27 titulares e 27 suplentes)

PMDB

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
AMIR LANDO	RO	3130/3132	1. MAGUITO VILELA	GO	3149/3150
AGNELO ALVES	RN	2461/2467	2. NEY SUASSUNA	PB	4345/4346
GERSON CAMATA	ES	3203/3204	3. RAMEZ TEBET	MS	2221/2227
IRIS REZENDE	GO	2032/2039	4. ALBERTO SILVA	PI	3055/3057
JOSÉ SARNEY	AP	3430/3431	5. JADER BARBALHO	PA	2441/2447
PEDRO SIMON	RS	3230/3232	6. VAGO		
ROBERTO REQUIÃO	PR	2401/2407	7. JOSÉ FOGAÇA	RS	1207/1607
GILVAM BORGES	AP	2151/2157	8. VAGO		
LUIZ ESTEVÃO	DF	4064/4065	9. VAGO		

PFL

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
HUGO NAPOLEÃO	PI	3085/3087	1. GERALDO ALTHOFF	SC	2041/2047
FREITAS NETO	PI	2131/2137	2. FRANCELINO PEREIRA	MG	2214/2217
DJALMA BESSA	BA	2212/2213	3. JONAS PINHEIRO	MT	2271/2277
JOSÉ JORGE	PE	3245/3246	4. MOZARILDO CAVALCANTI	RR	1160/1163
JORGE BORNHAUSEN	SC	4200/4206	5. ROMEU TUMA	SP	2051/2057
EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS	TO	4070/4072	6. EDISON LOBÃO	MA	2311/2317
BELLO PARGA	MA	3069/3072	7. MARIA DO CARMO ALVES	SE	4055/4057

PSDB

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
ALVARO DIAS	PR	3206/3207	1. CARLOS WILSON (3)	PE	2451/2457
ARTUR DA TÁVOLA (2)	RJ	2431/2437	2. OSMAR DIAS	PR	2121/2125
LUZIA TOLEDO	ES	2022/2024	3. VAGO (Cessão ao PPS)		
LÚCIO ALCÂNTARA	CE	2301/2307	4. LÚDIO COELHO	MS	2381/2387
TEOTÔNIO VILELA FILHO (5)	AL	4093/4095	5. ANTERO PAES DE BARROS	MT	1248/1348

(1) BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT, PDT, PSB)

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
SEBASTIÃO ROCHA –PTD	AP	2241/2247	1. GERALDO CÂNDIDO – PT	RJ	2117/2177
HELOISA HELENA – PT	AL	3197/3199	2. ANTONIO C. VALADARES – PSB	SE	2201/2207
EMILIA FERNANDES – PTD	RS	2331/2337	3. LAURO CAMPOS – PT	DF	2341/2347
ROBERTO SATURNINO – PSB	RJ	4229/4230	4. TIÃO VIANA – PT	AC	3038/3493
MARINA SILVA – PT	AC	2181/2187	5. JEFFERSON PERES – PDT	AM	2061/2067

PPB

TITULAR	UF	Ramais	SUPLENTE	UF	Ramais
LUIZ OTÁVIO (4)	PA	3050/4393	1. LEOMAR QUINTANILHA	TO	2071/2077

(1) PPS retira-se do Bloco, em 05/10/1999.

(2) Desfilou-se do PSDB, em 17/8/1999.

(3) Filiou-se ao PPS, em 23/9/1999.

(4) Desfilou-se do PPB, em 15/12/1999.

(5) Licenciado em 20.01.2000

Reuniões: Terças-feiras às 17:00 horas (*)

Secretário: Júlio Ricardo B. Linhares

Telefones da Secretaria: 311-3498/4604

(*) Horário de acordo com deliberação do Colégio de Presidentes de Comissões e Líderes Partidários.
Horário regimental: Quintas-feiras às 14:00 horas

Sala nº 15 – Ala Senador Alexandre Costa

Telefone da Sala de Reunião: 311-3276

FAX: 311-3121

4.1) - COMISSÃO DE EDUCAÇÃO
SUBCOMISSÃO DE RÁDIO E TV

PRESIDENTE:
(09 TITULARES)

TITULARES

PMDB	
AMIR LANDO	RO-3130/32
GERSON CAMATA	ES-3203/04
PEDRO SIMON	RS-3230/32
PFL	
DJALMA BESSA	BA-2211/17
ROMEU TUMA	SP-2051/57
PSDB	
ÁLVARO DIAS	PR-3206/07
ARTUR DA TÁVOLA (2)	RJ-2431/37
(1) BLOCO OPOSIÇÃO (PT-PDT-PSB)	
GERALDO CÂNDIDO - PT	RJ-2171/77
EMÍLIA FERNANDES - PDT	RS-2331/37

(1) PPS retira-se do Bloco, em 5/10/1999.

(2) Desfilou-se do PSDB, em 17/8/1999.

REUNIÕES: SALA Nº 15 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA

SECRETÁRIO: JÚLIO RICARDO B. LINHARES

TEL (s) DA SECRETARIA: 311-3498/4604

TEL. DA SALA DE REUNIÃO: 311-3276

FAX: 311-3121

E-MAIL: julioric@senado.gov.br

4.2) - COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

SUBCOMISSÃO DO CINEMA BRASILEIRO

PRESIDENTE: SENADOR JOSÉ FOÇAÇA
RELATOR: SENADOR FRANCELINO PEREIRA
(06 TITULARES)

TITULARES

JOSÉ FOÇAÇA	RS- 1207/1607	PMDB
MAGUITO VILELA	GO- 3149/50	
FRANCELINO PEREIRA	MG- 2414/17	PFL
TEOTÔNIO VILELA (3)	AL- 4093/95	PSDB
ROBERTO SATURNINO - PSB	RJ- 4229/30	(1) BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT-PDT-PSB)
LUIZ OTÁVIO (2)	PA-3050/4393	PPB

(1) PPS retira-se do Bloco, em 5/10/1999.

(2) Desfilou-se do PPB, em 15/12/1999.

(3) Licenciado em 20.01.2000

REUNIÕES: 5ª FEIRA ÀS 9:00 HORAS
SECRETÁRIO: JÚLIO RICARDO B. LINHARES
TELEFONES DA SECRETARIA: 311-3498/4604
FAX: 311-3121

E-MAIL: julioric@senado.gov.br

SALA Nº 15 - ALA SEN. ALEXANDRE COST
TEL. DA SALA DE REUNIÃO: 311-3276

5) COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL - CRE
Presidente: JOSÉ SARNEY
Vice-Presidente: CARLOS WILSON
(19 titulares e 19 suplentes)

PMDB

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
GILBERTO MESTRINHO	AM	3104/3106	1. AGNELO ALVES	RN	2461/2467
JADER BARBALHO	PA	2441/2447	2. GERSON CAMATA	ES	3203/3204
JOÃO ALBERTO SOUZA	MA	4073/4074	3. LUIZ ESTEVÃO	DF	4064/4065
JOSÉ SARNEY	AP	3430/3431	4. MAGUITO VILELA	GO	3149/3150
MAURO MIRANDA	GO.	2091/2097	5. MARLUCE PINTO	RR	1301/4062
WELLINGTON ROBERTO	PB	3194/3195	6. JOSÉ ALENCAR	MG	4018/4621
JOSÉ FOGAÇA	RS	1207/1607	7. PEDRO SIMON	RS	3230/3232

PFL

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
BERNARDO CABRAL	AM	2081/2087	1. HUGO NAPOLEÃO	PI	3085/3087
ROMEU TUMA	SP	2051/2057	2. JOSÉ AGRIPINO	RN	2361/2367
JOSÉ JORGE	PE	3245/3246	3. DJALMA BESSA	BA	2212/2213
MOREIRA MENDES	RO	2231/2237	4. GERALDO ALTHOFF	SC	2041/2047
MOZARILDO CAVALCANTI	RR	1160/1163	5. PAULO SOUTO	BA	3173/3175

PSDB

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
ARTUR DA TÁVOLA (2)	RJ	2431/2437	1. LÚCIO ALCANTARA	CE	2301/2307
CARLOS WILSON (3)	PE	2451/2457	2. JOSÉ ROBERTO ARRUDA	DF	2011/2017
LÚDIO COELHO	MS	2381/2387	3. ROMERO JUCÁ	RR	2111/2117
PEDRO PIVA	SP	2351/2353	4. SÉRGIO MACHADO	CE	2281/2287

(1) BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT, PDT, PSB)

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
LAURO CAMPOS - PT	DF	2341/2347	1. SEBASTIÃO ROCHA - PDT	AP	2241/2247
EDUARDO SUPPLY - PT	SP	3215/3217	2. ROBERTO SATURNINO - PSB	RJ	4229/4230
TIÃO VIANA - PT	AC	3038/3493	3. EMILIA FERNANDES - PDT	RS	2331/2337

(1) PPS retira-se do Bloco, em 5/10/1999.

(2) Desfilou-se do PSDB, em 17/8/1999.

(3) Filiou-se ao PPS, em 23/9/1999.

Reuniões: Terças-feiras às 17:30 horas (*)
 Secretário: Marcos Santos Parente Filho
 Telefone da Secretaria: 311-3259/3496/4777

Sala nº 07 – Ala Senador Alexandre Costa
 Telefone da Sala de Reunião: 311-3367
 Fax: 311-3546

(*) Horário de acordo com deliberação do Colégio de Presidentes de Comissões e Líderes Partidários.
 Horário regimental: Quintas-feiras às 10:00 horas.

6) COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRA-ESTRUTURA - CI

Presidente: EMILIA FERNANDES

Vice-Presidente: ALBERTO SILVA

(23 titulares e 23 suplentes)

PMDB

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
ALBERTO SILVA	PI	3055/3057	1. CARLOS BEZERRA	MT	2291/2297
GERSON CAMATA	ES	3203/3204	2. IRIS REZENDE	GO	2032/2039
MARLUCE PINTO	RR	1301/4062	3. JOSÉ SARNEY	AP	3430/3431
MAURO MIRANDA	GO	2091/2097	4. RAMEZ TEBET	MS	2221/2227
GILVAM BORGES	AP	2151/2152	5. ROBERTO REQUIÃO	PR	2401/2407
VAGO			6. GILBERTO MESTRINHO	AM	3104/3106
VAGO			7. VAGO		
VAGO			8. VAGO		

PFL

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
JOSÉ AGRIPINO	RN	2361/2367	1. JONAS PINHEIRO	MT	2271/2277
PAULO SOUTO	BA	3173/3175	2. JORGE BORNHAUSEN	SC	4200/4206
MOZARILDO CAVALCANTI	RR	1160/1163	3. HUGO NAPOLEÃO	PI	3085/3087
JOSÉ JORGE	PE	3245/3246	4. MARIA DO CARMO ALVES	SE	4055/4057
JUVÊNCIO DA FONSECA	MS	1128/1228	5. EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS	TO	4070/4072
ARLINDO PORTO PTB (Cessão)	MG	2321/2327	6. FREITAS NETO	PI	2131/2137

PSDB

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
JOSÉ ROBERTO ARRUDA	DF	2011/2017	1. ÁLVARO DIAS	PR	3206/3207
LUIZ PONTES	CE	3242/3243	2. ANTERO PAES DE BARROS	MT	1248/1348
OSMAR DIAS	PR	2121/2125	3. LÚDIO COELHO	MS	2381/2387
ROMERO JUCÁ	RR	2111/2117	4. VAGO (Cessão ao PPS)		
TEOTÔNIO VILELA FILHO	AL	4093/4096	5. VAGO		

(1) BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT, PDT, PSB)

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
ANTONIO C. VALADARES - PSB	SE	2201/2207	1. EDUARDO SUPPLY - PT	SP	3215/3217
EMILIA FERNANDES - PDT	RS	2331/2337	2. TIÃO VIANA - PT	AC	3038/3493
GERALDO CÂNDIDO - PT	RJ	2171/2177	3. JOSÉ EDUARDO DUTRA - PT	SE	2391/2397
ROBERTO FREIRE - PPS (1)	PE	2161/2164	4. ROBERTO SATURNINO - PSB	RJ	4229/4230

(1) PPS retira-se do Bloco, em 05/10/1999.

Reuniões: Quintas-feiras de 9:00 às 11:30 horas (*)

Secretário: Celso Parente

Telefone da Secretaria: 311-4354/4607

(*) Horário de acordo com deliberação do Colégio de Presidentes de Comissões e Líderes Partidários.

Horário regimental: Terças-feiras às 14:00 horas

Sala nº 13 - Ala Senador Alexandre Costa

Telefone da Sala de Reunião: 311-3292

Fax: 311-3286

7) COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE - CFC					
Presidente: ROMERO JUCÁ					
Vice-Presidente: ROMEU TUMA					
(17 titulares e 9 suplentes)					
PMDB					
TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
ALBERTO SILVA	PI	3055/3057	1. GILVAM BORGES	AP	2151/2157
VAGO			2. IRIS REZENDE	GO	2032/2039
JOÃO ALBERTO SOUZA	MA	4073/4074	3. RENAN CALHEIROS	AL	2261/2262
MARLUCE PINTO	RR	1301/4062			
NEY SUASSUNA	PB	4345/4346			
WELLINGTON ROBERTO	PB	3194/3195			
PFL					
TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
HUGO NAPOLEÃO	PI	3085/3087	1. BELLO PARGA	MA	3069/3072
GERALDO ALTHOFF	SC	2041/2047	2. FRANCELINO PEREIRA	MG	2411/2417
ROMEU TUMA	SP	2051/2057			
MOREIRA MENDES	RO	2231/2237			
ERNANDES AMORIM	RO	2251/2255			
PSDB					
TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
CARLOS WILSON (2)	PE	2451/2457	1. PEDRO PIVA	SP	2351/2353
LUIZ PONTES	CE	3242/3243	2. SÉRGIO MACHADO	CE	2281/2287
ROMERO JUCÁ	RR	2111/2117			
(1) BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT, PDT, PSB)					
TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
EDUARDO SUPPLY - PT	SP	3215/3216	1. GERALDO CÂNDIDO - PT	RJ	2171/2177
JOSÉ EDUARDO DUTRA - PT	SE	2391/2397	2. ROBERTO SATURNINO - PSB	RJ	4229/4230
JEFFERSON PÉRES - PDT	AM	2061/2067			

(1) PPS retira-se do Bloco, em 5/10/1999.

(2) Filiou-se ao PPS em 23/9/1999.

Reuniões: Quartas-feiras às 18:00 horas (*)

Secretário: José Francisco B. Carvalho

Telefone da Secretaria: 311-3935/3519

(*) Horário de acordo com deliberação do Colégio de Presidentes de Comissões e Líderes Partidários.

Sala nº 06 – Ala Senador Nilo Coelho
 Telefone da Sala de Reunião: 311-3254
 Fax: 311-1060

**COMISSÃO PARLAMENTAR CONJUNTA DO MERCOSUL
(Representação Brasileira)**

PRESIDENTE DE HONRA: SENADOR JOSÉ SARNEY

MESA DIRETORA

CARGO	TÍTULO	NOME	PART	UF	GAB	FONE	FAX
PRESIDENTE	DEPUTADO	JULIO REDECKER	PPB	RS	621	318 5621	318 2621
VICE-PRESIDENTE	SENADOR	JOSÉ FOGAÇA	PMDB	RS	*07	311 1207	223 6191
SECRETÁRIO-GERAL	SENADOR	JORGE BORNHAUSEN	PFL	SC	** 04	311 4206	323 5470
SECRETÁRIO-GERAL ADJUNTO	DEPUTADO	FEU ROSA	PSDB	ES	960	318 5960	318 2960

MEMBROS TITULARES MEMBROS SUPLENTEs

SENADORES

NOME	UF	GAB	FONE	FAX	NOME	UF	GAB	FONE	FAX
PMDB									
JOSÉ FOGAÇA	RS	*07	311 1207	223 6191	PEDRO SIMON	RS	*** 03	311 3230	311 1018
CASILDO MALDANER	SC	#14	311 2141	323 4063	MARLUCE PINTO	RR	** 08	311 1301	225 7441
ROBERTO REQUIÃO	PR	*** 09	311 2401	3234198	AMIR LANDO	RO	### 15	311 3130	323 3428
PFL									
JORGE BORNHAUSEN	SC	** 04	311 4206	323 5470	DJALMA BESSA	BA	# 13	311 2211	224 7903
GERALDO ALTHOFF	SC	### 05	311 2041	323 5099	JOSÉ JORGE	PE	@ 04	311 3245	323 6494
PSDB									
ALVARO DIAS	PR	** 08	311 3206	321 0146	ANTERO PAES DE BARROS	MT	#24	311 1248	321 9470
PEDRO PIVA	SP	@01	311 2351	323 4448	LUZIA TOLEDO	ES	*13	311 2022	323 5625
PT/PSB/PDT/PPS									
EMÍLIA FERNANDES	RS	##59	311-2331	323-5994	ROBERTO SATURNINO	RJ	# 11	311 4230	323 4340

LEGENDA:

* ALA SEN. AFONSO ARINOS	# ALA SEN. TEOTÔNIO VILELA	@ EDIFÍCIO PRINCIAL
**ALA SEN. NILO COELHO	## ALA SEN. TANCREDO NEVES	@ ALA SEN. RUY CARNEIRO
***ALA SEN. ALEXANDRE COSTA	### ALA SEN. FELINTO MÜLLER	*# ALA SEN. AFONSO ARINOS
@@@ALA SEN. DENARTE MARIZ		

MEMBROS TITULARES					MEMBROS SUPLENTEs				
DEPUTADOS									
NOME	UF	GAB	FONE	FAX	NOME	UF	GAB	FONE	FAX
PFL									
NEY LOPES	RN	326	318 5326	318 2326	MALULY NETTO	SP	219	318 5219	318 2219
SANTOS FILHO	PR	522	318 5522	318 2522	LUCIANO PIZZATTO	PR	541	318 5541	318 2541
PMDB									
CONFÚCIO MOURA	RO	* 573	318 5573	318 2573	EDISON ANDRINO	SC	639	318 5639	318 2639
GERMANO RIGOTTO	RS	838	318 5838	318 2838	OSMAR SERRAGLIO	PR	845	318 5845	318 2845
PSDB									
NELSON MARCHEZAN	RS	# 13	318 5963	318 2963	ANTONIO CARLOS PANNUNZIO	SP	225	318 5225	318 2225
FEU ROSA	ES	960	318 5960	318 2960	JOÃO HERRMANN NETO	SP	637	318 5637	318 5637
PPB									
JÚLIO REDECKER	RS	621	318-5621	318-2621	CELSO RUSSOMANNO	SP	756	318 5756	318 2756
PT									
LUIZ MAINARDI	RS	*369	3185369	3182369	PAULO DELGADO	MG	* 268	318 5268	318 2268

LEGENDA:
* GABINETES LOCALIZADOS NO ANEXO III
GABINETES LOCALIZADOS NO ANEXO II

SECRETARIA DA COMISSÃO:
ENDEREÇO: CÂMARA DOS DEPUTADOS - ANEXO II - SALA T/24 - BRASÍLIA - DF - 70160-900
FONE: (55) (061) 318 7436 - 318 7186 - 318 8232 - 318 7433 - FAX: (55) (061) 318 2154
http://www.camara.gov.br (botão de Comissões Mistas)
e_mail - mercosul@abordo.com.br
SECRETÁRIO: ANTONIO FERREIRA COSTA FILHO
ASSESSORIA TÉCNICA: Dra. MARIA CLÁUDIA DRUMMOND, Dr. JORGE FONTOURA e Dr. FRANCISCO EUGÊNIO ARCANJO

INDICE ONOMÁSTICO

ANAIS DO SENADO FEDERAL

ATAS DA 1ª A 8ª SESSÃO LEGISLATIVA EXTRAORDINÁRIA DA 51ª LEGISLATURA DE 10 DE JANEIRO A 19 JANEIRO DE 2000

V.24 Nº 01

ADEMIR ANDRADE

Homenagem de pesar pelo falecimento do jornalista Carlos Rocque, ocorrido ontem em Belém do Pará.	082
Críticas ao fisiologismo da base governista no Congresso Nacional para aprovação da proposta de emenda à constituição que trata da desvinculação das receitas da União.	286
Intenção de apresentar projeto de lei para aperfeiçoar a Lei n.º 7.990, de 28 de dezembro de 1989, que distribui os recursos de compensações financeiras das empresas que produzem energia elétrica e que exploram minérios e petróleo.	318
Homenagem Póstuma pelo falecimento do Monsenhor Expedido Medeiros, Sacerdote da Paróquia da cidade de São Paulo do Potengi, no Estado do Rio Grande do Norte.	321
Projeto de Lei do Senado n.º 9, de 2000, que altera o art. 2º da Lei n.º 8.001, de 13 de março de 1990, que define os percentuais da distribuição da compensação financeira de que trata a Lei n.º 7.990, de 28 de dezembro de 1989, e dá outras providências.	359
Disputa de poder entre segmentos da base de sustentação	

do Governo, na proposta de fusão do Basa e da Sudam em uma agência de desenvolvimento a ser implantada no Maranhão. Saudação à vitória do candidato socialista à Presidência do Chile, Sr. Ricardo Lagos. 394

AGNELO ALVES

Requerimento n.º 12, de 2000, solicitando inserção em ata de voto de pesar pelo falecimento do Monsenhor Expedido Medeiros, Sacerdote da Paróquia da cidade de São Paulo do Potengi, no Estado do Rio Grande do Norte. 321

AMIR LANDO

Defesa da atribuição legislativa do Congresso Nacional, tendo em vista o número excessivo de medidas provisórias editadas pelo Presidente da República. 282

ANTERO PAES DE BARROS

Utopia da irrigação do Centro-Oeste, sem a destinação de recursos do Orçamento da União. 437

ANTONIO CARLOS MAGALHÃES

Requerimento n.º 9, de 2000, solicitando homenagem de pesar pelo falecimento do ex-Senador e ex-Presidente do Senado, ex-Governador do Rio de Janeiro, ex-Deputado Federal Paulo Torres. 197

Demonstração de que o alto **quorum** de senadores presentes nas sessões da convocação extraordinária é um gesto de respeito e consideração do Senado Federal à sociedade brasileira. 398

ANTONIO CARLOS VALADARES

Questionamentos sobre os índices inflacionários divulgados pela imprensa. 186

Requerimento n.º 7, de 2000, solicitando homenagens de pesar pelo falecimento do jornalista e economista Paulo Barbosa Araújo. 189

ARLINDO PORTO

Situação preocupante dos municípios mineiros assolados pelas inundações. 028

ARTUR DA TÁVOLA

Preocupação com a solução parcial para o problema dos funcionários da TV Manchete, absorvidos pela Rede TV, o que enseja um acompanhamento pelo Ministro das Comunicações ao projeto que garante a eficácia do acordo trabalhista feito no âmbito do próprio Ministério, que se encontra em tramitação na Câmara dos Deputados. 329

BELLO PARGA

Parecer n.º 3, de 2000, da Comissão de Assuntos Econômicos, sobre a Mensagem n.º 1, de 2000 (n.º 2.015/99, na origem), que encaminha ao Senado Federal a Programação Monetária para o primeiro trimestre de 2000. 162

Parecer n.º 9, de 2000, da Comissão de Assuntos Econômicos, sobre a Mensagem n.º 3, 2000 (n.º 2/2000, na origem), do Presidente da República, que propõe ao Senado Federal seja autorizada a contratação de operação de crédito externo, no valor equivalente a até US\$5,050,000.00 (cinco milhões e cinqüenta mil dólares norte americanos), de principal, entre a República Federativa do Brasil e o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento – BIRD, destinada ao financiamento parcial do Projeto de Assistência Técnica para Reforma da Previdência Social. 351

Parecer n.º 10, de 2000, da Comissão de Assuntos Econômicos, sobre a Mensagem n.º 5, 2000 (n.º 1.992/99, na origem), do Presidente da República, que propõe ao Senado Federal seja autorizada a contratação de operação de crédito externo, no valor equivalente a até US\$15,000,000.00 (quinze milhões de dólares dos Estados Unidos da América), de principal, entre a República Federativa do Brasil e o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento – BIRD, destinada ao financiamento parcial do Segundo Projeto relativo ao Programa Nacional do Meio Ambiente – PNMA II. 354

CARLOS BEZERRA

Necessidade de modificação dos critérios de financiamento do Fundo Constitucional do Centro-Oeste– FCO. 213

Recebimento de documento do Sindicato do Comércio Varejista de Derivados de Petróleo do Estado de Mato Grosso, que

denuncia fraudes e sonegação fiscal no setor de comercialização de combustíveis. 480

CARLOS PATROCÍNIO

Defesa de mudanças na Constituição Federal no que se refere ao trabalho dos menores de idade. 182

Parecer n.º 6 de 2000, Comissão Diretora, que dá redação final do Projeto de Decreto Legislativo n.º 32 de 2000, que aprova a Programação Monetária relativa ao primeiro trimestre de 2000. 254

Defesa do setor sulcro-alcooleiro, ressaltando a importância do Proálcool como uma excelente alternativa para a geração de emprego e renda no Brasil. 276

Denúncias de fatos relacionados à adulteração dos combustíveis automotivos, que ensejam a adoção de medidas pelas autoridades competentes. 337

Apelo ao Governo para o aproveitamento de funcionários vinculados ao extinto Departamento Nacional de Combustíveis à Agência Nacional de Petróleo. 337

DJALMA BESSA

Parecer n.º 11, de 2000, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre o Requerimento n.º 715, de 1999, que requer voto de louvor à Dr.^a Lúcia Willadino Braga, pelo justo e merecido recebimento do título de Doutor *Honoris Causa*, conferido pela Universidade de Reims, na França. 424

EDISON LOBÃO

Votos de pleno êxito à nova Presidência do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão. 045

Otimismo com o futuro econômico brasileiro, tendo em vista à reformulação do mercado de capitais. 268

Apelo ao governo federal para minorar o sofrimento dos habitantes de Imperatriz-MA, que sofrem com as enchentes. 268

Importância do Ministério do Meio Ambiente no enfrentamento dos graves problemas ambientais no País. 335

Estranheza com as críticas de editorial do **O Estado de**

S.Paulo, criticando injustamente o Ministro Sarney Filho por ter destinado verbas previstas no orçamento para o Estado do Maranhão. 335

EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS

Elogios à atuação do Congresso Nacional durante o ano passado. 052

Recebimento do relatório do Ministro José Serra sobre as ações do Ministério da Saúde para coibir junto aos produtores, a falta de iodo no sal de cozinha. 080

Alerta para o perigo do crescimento desordenado do País e para a necessidade de um grande programa de investimento com vistas ao aproveitamento das potencialidades brasileiras. 305

Transcrição da reportagem da revista **Veja**, intitulada "Segundo Descobrimento do Brasil". 305

Impulso ao programa de Eletrificação Rural do Estado do Tocantins – PERTINS, durante reunião com diversas autoridades na cidade de Palmas/TO, no último dia 12. 482

EDUARDO SUPLICY

Solicitação à Mesa de gestão junto ao Ministro do Desenvolvimento, Indústria e Comércio para o envio da complementação dos dados solicitados ao BNDES, em requerimento de informação apresentado por S. Ex^a. 048

Considerações sobre a proposta de vitaliciedade senatorial para os ex-Presidentes da República. 206

Avaliação do primeiro ano da desvalorização cambial. 241

Justificativas para apresentação de requerimento ao Ministro das Comunicações solicitando informações sobre as providências adotadas para que a Embratel não volte a cortar o sinal da TV Cultura. 334

Saudação à vitória do candidato socialista Ricardo Lopes, para a Presidência da República do Chile. 334

Requerimento n.º 13, de 2000, solicitando ao Ministro de Estado das Comunicações as informações que menciona. 363

Aprovação do requerimento de sua autoria solicitando ao Conselho Administrativo de Defesa Econômica – CADE, informações relativas ao setor da indústria de sucos. 376

Demissão do Ministro Elcio Alvares da pasta da Defesa.	399
Observações aos compromissos assumidos pelo Presidente Fernando Henrique Cardoso com os Senadores membros da Comissão de Assuntos Econômicos, os Líderes partidários e o Presidente do Senado, durante jantar no Palácio da Alvorada, realizado na terça-feira.	459
EMÍLIA FERNANDES	
Considerações sobre a violência na sociedade brasileira. Posicionamento contrário à proibição do uso de armas pelos cidadãos, de acordo com o projeto apoiado pelo Governo Federal.	399
ERNANDES AMORIM	
Análise do posicionamento brasileiro diante do subsídio e do protecionismo europeu aos produtos agrícolas.	258
FRANCELINO PEREIRA	
Cobrança de ações governamentais para socorro das vítimas das enchentes no sul de Minas Gerais.	021
Registro da eleição do Deputado Inocêncio Oliveira para Líder do PFL na Câmara dos Deputados.	186
Registro da realização, em Diamantina, no próximo dia 31 de março, da 2ª Reunião do Conselho Deliberativo da Sudene.	261
GERALDO CÂNDIDO	
Projeto de Lei do Senado n.º 8, de 2000, que altera a redação dos arts. 58, 59 e 61 da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), dispondo sobre a duração máxima da jornada de trabalho.	315
Requerimento n.º 14, de 2000, solicitando ao Ministro de Estado das Minas e Energia as informações que menciona.	364
Alerta para a ameaça de epidemia da febre amarela. Cobranças do Governo Federal para a reintegração de “guardas endêmicos”, demitidos ano passado para prevenção contra a dengue e a febre amarela no Estado do Rio de Janeiro.	377
Justificativas ao Projeto de Lei do Senado n.º 8, de 2000, de sua autoria, que modifica a Consolidação das Leis Trabalhistas,	

alterando a duração máxima da jornada de trabalho. 484

GERSON CAMATA

Projeto de Lei do Senado n.º 4, de 2000, , que dispõe sobre a cobrança de pedágio nas rodovias brasileiras e dá outras providências. 187

HELOÍSA HELENA

Solidariedade às vítimas das inundações no Estado de Minas Gerais. 029

Solidariedade aos pronunciamentos dos Senadores Jefferson Péres e Mozarildo Cavalcanti. 278

Repúdio às declarações do Brigadeiro Valter Braüer, Ministro da Aeronáutica, publicadas na revista **Veja** desta semana. 278

IRIS REZENDE

Requerimento n.º 2, de 2000, solicitando homenagens de pesar pelo falecimento do ex-Deputado Federal Iturival Nascimento. 015

Requerimento n.º 3, de 2000, solicitando que seja enviada ao Governador Joaquim Roriz e seus familiares, mensagem de pêsames pelo falecimento de sua irmã Sr.^a Iris Luzia Roriz Solano. 052

Discussão sobre a limitação da utilização de armas de fogo no País. 198

JADER BARBALHO

Reflexões sobre os resultados das CPI do Senado. 244

Lembranças da crise econômica que assolou o Brasil em janeiro do ano passado e que resultou na instalação da CPI do Sistema Financeiro. 244

Elogios à iniciativa do Presidente da República e do Ministro da Integração Nacional, por meio do BNDES, visando melhorar as taxas de juros para os financiamentos dos fundos constitucionais do Centro-Oeste, Norte e Nordeste. 387

Comentários às afirmações do Ministro da Fazenda de que não existe veracidade nas notícias da possível extinção ou fusão do

Banco da Amazônia com a Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia. 441

JEFFERSON PÉRES

Parecer n.º 2, de 2000, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre a Proposta de Emenda à Constituição n.º 15-A, de 1998 (Substitutivo n.º 627/98, na Câmara dos Deputados), que altera o art. 29 e acrescenta artigo à Constituição Federal. 058

Considerações sobre as declarações do Secretário-Geral da Presidência da República, Deputado Aloísio Nunes Ferreira, sobre a possibilidade do País aderir ao sistema parlamentarista de Governo ainda durante o mandato do Presidente Fernando Henrique Cardoso. 066

Parecer n.º 5, de 2000, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre o Projeto de Lei do Senado n.º 687, de 1999, que define a responsabilidade dos magistrados, altera o Decreto-Lei n.º 2.848, de 7 de dezembro de 1940 – Código Penal, a Lei n.º 8.429, de 2 de junho de 1992, que dispõe sobre as sanções aplicáveis aos agentes públicos no exercício de mandato, cargo, emprego ou função na administração pública direta, indireta ou fundacional e dá outras providências. 231

Proposta de Emenda à Constituição n.º 15-A, de 1998 (Substitutivo n.º 627/98, na Câmara dos Deputados), que altera o art. 29 e acrescenta artigo à Constituição Federal (limite de gastos com legislativos municipais). 254

Considerações sobre privilégios concedidos aos parlamentares na convocação extraordinária. Indignação com a negociação política ocorrida na Câmara durante a votação da Desvinculação das Receitas da União – DRU. 266

Parecer n.º 12, de 2000, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, que dá redação final para o segundo turno, da Proposta de Emenda à Constituição n.º 15-A, de 1998, (Substitutivo n.º 627/98, na Câmara dos Deputados). 454

JOÃO ALBERTO SOUZA

Considerações sobre fatos que levaram à instalação da CPI do Sistema Financeiro no ano passado. 255

Preocupação com o aumento do abuso de bebidas alcoólicas entre jovens e adultos. 479

JONAS PINHEIRO

Indicação de S. Exa. e do Senador Geraldo Melo como representantes do Senado na Comissão Interministerial do Açúcar e do Alcool. Necessidade de maiores incentivos governamentais para o setor sucro-alcooleiro. 065

Negociação para modificações na medida provisória que limita as áreas de desmatamento na Amazônia. 333

JOSÉ ALENCAR

Justificativas para apresentação de emenda constitucional, que torna obrigatória a execução da programação orçamentária decorrente de emendas de parlamentares. 429

Proposta de Emenda à Constituição n.º 2, de 2000, que insere dispositivo na Constituição Federal para tornar obrigatória a execução da programação orçamentária decorrente de emendas de parlamentares. 435

JOSÉ EDUARDO DUTRA

Considerações sobre a convocação extraordinário do Congresso Nacional. 038

Comentários sobre matérias publicadas na imprensa a respeito da flexibilização dos direitos trabalhistas e da livre negociação. 038

Solicitando homenagens de pesar pelo falecimento do jornalista e economista Paulo Barbosa Araújo. 189

Parecer n.º 7, de 2000, da Comissão de Assuntos Econômicos, sobre a Mensagem n.º 133, de 1999 (n.º 933/99, na origem), do Senhor Presidente da República, que propõe sejam autorizadas operações financeiras de que trata o acordo de reescalonamento de débitos da República de Zâmbia para com a República Federativa do Brasil, no valor estimado de US\$20,358,120.96 (vinte milhões, trezentos e cinqüenta e oito mil, cento e vinte dólares norte-americanos e noventa e seis centavos) com base na Ata de Entendimento de 28 de fevereiro de 1996, celebrado no âmbito do Chamado Clube de Paris. 263

JOSÉ ROBERTO ARRUDA

Solidariedade do Governo Federal às populações atingidas pelas enchentes. 011

Solicitando homenagem de pesar pelo falecimento do ex-Senador e ex-Presidente do Senado, ex-Governador do Rio de Janeiro, ex-Deputado Federal Paulo Torres. 197

LEOMAR QUINTANILHA

Regozijo pela criação do 23º Distrito Rodoviário do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem no Estado do Tocantins. 177

LÚCIO ALCÂNTARA

Parecer n.º 1, de 2000, da Comissão de Assuntos Econômicos, sobre o Projeto de Lei da Câmara n.º 60, de 1999 (n.º 3.808/97, na Casa de origem), que institui o Fundo de Universalização dos Serviços de Telecomunicações. 004

Homenagens de pesar pelo falecimento do ex-Deputado Federal Álvaro Valle. 009

Consideração sobre decisão do Banco Central de limitar a compra de bancos estaduais pelos bancos estrangeiros. 024

Comentários à coluna do jornalista Cristiano Romero no **Jornal do Brasil**, onde o Secretário de Política Industrial do Ministério do Desenvolvimento, Sr. Hélio Mattar, alerta para uma segunda onda de desnacionalização da economia brasileira. 064

Solicitando homenagens de pesar pelo falecimento do ex-apresentador de TV e ex-Deputado Federal Blota Júnior. 075

LÚDIO COELHO

Homenagem de pesar pelo falecimento, ontem, do engenheiro Vitor Andrade Brito, em Minas Gerais. 185

LUIZ ESTEVÃO

Projeto de Lei do Senado n.º 3, de 2000, que regulamenta o art. 37, X, da Constituição Federal, e dá outras providências. 187

LUZIA TOLEDO

Debate sobre a violência nos meios de comunicação de

massa e sobre a proposta de adoção de normas que controlem a programação televisiva e radiofônica do País. 214

Precariedade nas condições alimentares da população brasileira, constatado no 3º Encontro Brasileiro de Transtornos Alimentares e Obesidade. 259

Projeto de Lei do Senado n.º 10, de 2000, que dispõe sobre a existência de acomodações separadas para fumantes e não fumantes em estabelecimentos hoteleiros. 381

Considerações sobre o requerimento de sua iniciativa, que propõe a constituição de Comissão Especial Interna encarregada de promover estudos e levantamentos destinados à implantação de uma estrutura logística de transporte, operando coordenadamente na região do "Corredor Atlântico do Mercosul", que reúne a totalidade do sistema portuário, marítimo e hidroviário da América do Sul. 408

Projeto de Lei do Senado n.º 11, de 2000, que altera o inciso I do art. 473 da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 5.452, de 1º de maio de 1943. 425

MAGUITO VILELA

Homenagens de pesar pelo falecimento do ex-Deputado Federal Iturival Nascimento. 016

Solicitando que seja enviada ao Governador Joaquim Roriz e seus familiares, mensagem de pêsames pelo falecimento de sua irmã Sr.ª Iris Luzia Roriz Solano. 052

Projeto de Lei do Senado n.º 1, de 2000, que impõe às empresas prestadoras de serviços de telefonia a obrigação de fazer constar de sua publicidade as tarifas dos serviços por elas prestados. 076

Solidariedade aos protestos da Confederação Nacional da Agricultura contra a prática de **dumping** adotada pelos exportadores de leite da Argentina. 203

Anuncio da instalação da comissão mista que analisará a Medida Provisória n.º 2.011, de 1999, que trata da taxa de autorização para funcionamento dos bingos e altera a Lei Pelé. 255

MARINA SILVA

Considerações sobre a pauta da convocação extraordinária, lamentando que tenha sido apenas priorizada a proposta de emenda constitucional que cria o Fundo de Combate e Erradicação da Pobreza. 327

Agravamento do conflito entre fazendeiros e os indígenas Guarani e Kaiowás no Município de Paranhos, no Estado de Mato Grosso do Sul. 406

Saudação à vitória do candidato socialista à Presidência do Chile, Sr. Ricardo Lagos. 455

Comentários à reportagem da revista **IstoÉ**, que relata a apropriação de conhecimentos indígenas sobre planta medicinais, pelo químico britânico Conrad Gorinsky. 455

MAURO MIRANDA

Votos de pesar à família do Governador Joaquim Roriz pela morte da Sr.^a Iris Luzia Roriz Solano. 056

Considerações sobre a responsabilidade do Congresso Nacional na aprovação da proposta de emenda à Constituição, que inclui o direito à moradia entre os direitos e garantias fundamentais do povo brasileiro. 080

Conclamação da juventude brasileira para participar dos rumos da política nacional. 290

MOREIRA MENDES

Visita a diversos municípios de Rondônia durante o recesso parlamentar. Transcurso do 18º aniversário de Rondônia. 041

Considerações sobre a atuação das empresas seguradoras e de previdência privada no País. 174

Críticas à decisão tomada pela companhia aérea American Air lines, de reduzir as comissões pagas aos agentes de viagem no Brasil. Preocupação com os prejuízos ao turismo no Brasil, caso outras companhias aéreas resolvam aderir à medida adotada pela empresa americana. 302

Sanção, nesta quarta-feira, dos projetos de lei que institui o procedimento sumaríssimo no processo trabalhista, e do que dispõe sobre as comissões de conciliação prévia, no âmbito das empresas. 407

MOZARILDO CAVALCANTI

Congratulações à Rede Globo de Televisão pelo transcurso dos seus 34 anos de existência. 054

Defesa de uma política de desenvolvimento sustentável para a Amazônia.	079
Considerações sobre o processo de avaliação dos cursos de graduação instituído pelo Ministério da Educação.	217
Alusão ao projeto de lei complementar, de autoria do Senador Jorge Bornhausen, que institui o Código de Defesa do Contribuinte.	256
Necessidade de rigidez na supervisão governamental à atuação de agentes privados em áreas de telefonia e energia elétrica. Importância do BNDES na promoção do desenvolvimento regional. Necessidade de disponibilizar recursos do BNDES para a região Norte.	271
Críticas ao BNDES pela discriminação da região Amazônica nos programas de desenvolvimento regionais a serem financiados pela instituição.	310
Aprovação, na Comissão de Assuntos Econômicos, do requerimento de autoria de S. Ex ^a , que convida o Presidente do BNDES, Sr. Andrea Calabi, para esclarecer a política de investimentos do banco em 1998.	366
Cobranças de ações das autoridades governamentais para impedir a volta de doenças consideradas extintas no território nacional.	366
Críticas ao Plano Plurianual e ao Orçamento Geral da União, instrumentos que contribuem para agravar as desigualdades regionais.	428
NABOR JÚNIOR	
Preocupação com aumento nos preços dos combustíveis e suas conseqüências sobre o processo inflacionário.	016
NEY SUASSUNA	
Rebatendo críticas da imprensa sobre a ajuda de custo aos parlamentares por ocasião da convocação extraordinária.	060
Início das chuvas no Nordeste, fato que enseja a liberação de sementes, crédito e implementos agrícolas para os produtores da região.	060
OSMAR DIAS	

Críticas a falta de uma política de segurança alimentar para suprir a crise no abastecimento decorrente de estiagens e enchentes no País. 070

Críticas ao valor do pedágio cobrado pelas empresas privadas que administram as rodovias paranaenses, aumentando a dificuldade do setor produtivo do Estado, em particular o agrícola. 372

PAULO HARTUNG

Necessidade da discussão de um plano de desenvolvimento para o País, destacando o Plano Plurianual como instrumento indispensável para as ações do Governo Federal. 300

Saudação à eleição do socialista Ricardo Lagos para a Presidência do Chile, fortalecendo a democracia na América Latina. 406

PAULO SOUTO

Parecer n.º 8, de 2000, da Comissão de Assuntos Econômicos, sobre a Mensagem n.º 228, 1999 (n.º 1.787/99, na origem), do Presidente da República, solicitando que a União seja autorizada a prestar garantia na operação de crédito externo a ser contratada entre a Centrais Elétricas Brasileiras S.A – ELETROBRÁS e o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento – BIRD, no valor de US\$43.400.000,00 (quarenta e três milhões e quatrocentos mil dólares dos Estados Unidos da América), destinando-se os recursos ao financiamento do Projeto de Conservação de Energia – PROCEL. 348

PEDRO SIMON

Cobranças de ações para o cumprimento judicial diante das denúncias contra o ex-Presidente do Banco Central, Francisco Lopes em razão das conclusões da CPI do Sistema Financeiro. 248

Requerimento n.º 16, de 2000, solicitando manifestação de Voto de Aplauso em homenagem ao 103º aniversário do jornalista Barbosa Lima Sobrinho. 382

RAMEZ TEBET

Homenagens de pesar pelo falecimento do ex-Deputado Federal Álvaro Valle. 010

Refuta críticas da imprensa sobre a convocação

extraordinária do Congresso Nacional. Defesa da modificação constitucional visando permitir a redução do recesso parlamentar. 032

Elogios à edição da Medida Provisória n.º 1988, de 2000, que trata da nova regulamentação dos fundos constitucionais de desenvolvimento das regiões Centro-Oeste, Norte e Nordeste. 312

ROBERTO FREIRE

Considerações sobre requerimento que encaminhará à Mesa, para inclusão na pauta de convocação do Congresso Nacional da Proposta de Emenda à Constituição n.º 86, de 1999, que altera os artigos da Constituição Federal e o ato das disposições constitucionais transitórias, para assegurar os recursos mínimos para o financiamento das ações e serviços públicos de saúde. 078

Críticas ao Ministro da Educação, Paulo Renato, pela revisão de anistia dos integrantes do Programa Nacional de Alfabetização. 179

ROBERTO REQUIÃO

Repúdio às críticas do **Jornal da Tarde** e do **O Estado de S. Paulo** sobre o posicionamento favorável de S. Ex^a ao projeto que anistia os candidatos das multas durante a campanha eleitoral. 236

Projeto de Decreto Legislativo n.º 34, de 2000, que susta ato do Ministro de Estado da Fazenda que autorizou o refinanciamento dos títulos públicos de responsabilidade do Tesouro do Estado de Pernambuco emitidos para o pagamento de precatórios judiciais. 361

Protestos contra a concessão para exploração de bingos, em vários estados brasileiros, à empresa Poupa Ganha. 378

Comentários sobre a rolagem dos títulos emitidos para pagar precatórios no Estado de Pernambuco. 378

ROBERTO SATURNINO

Apelo ao Presidente da República para viabilizar junto à Receita Federal a liberação de um piano Bösendorfer, importado pela Rádio Mec, retido há quatro meses na alfândega do Rio de Janeiro. 036

Projeto de Lei do Senado n.º 2, de 2000, que estabelece restrições ao financiamento pelo BNDES a pessoas jurídicas cujo poder de controle seja detido por pessoas físicas ou jurídicas residentes ou domiciliadas no exterior, alterando a Lei n.º 1.628, de 20

de junho de 1952. 172

Justificando a apresentação de projeto de lei do Senado que estabelece limites para a concessão de empréstimos pelo Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES a empresas estrangeiras. 204

Apelo ao Prefeito da cidade do Rio de Janeiro e ao Governador do Estado para prestarem assistência aos comerciantes prejudicados com o incêndio que destruiu o grande mercado de Madureira. 331

Comentários sobre a elevação da carga tributária da economia brasileira no ano passado. 331

Requerimento n.º 18, de 2000, solicitando ao Ministro de Estado da Fazenda as informações que menciona. 424

ROMERO JUCÁ

Elogios à iniciativa do Governo, pela edição de medida provisória que permite a renegociação das dívidas de agricultores e empresários com os fundos constitucionais das regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste. 475

ROMEU TUMA

Requerimento n.º 1, de 2000, solicitando homenagens de pesar pelo falecimento do ex-Deputado Federal Álvaro Valle. 009

Requerimento n.º 4, de 2000, solicitando homenagens de pesar pelo falecimento do ex-apresentador de TV e ex-Deputado Federal Blota Júnior. 075

Elogios a editorial de autoria do jornalista José Gonzaga Mineiro, lido pelo apresentador José Luís Datena, do programa Cidade Alerta, da TV Record, criticando o descaso das autoridades municipais com as vítimas das enchentes na capital de São Paulo. 323

Denúncias de fraudes na malversação de recursos da Prefeitura destinados ao saneamento municipal. 323

RONALDO CUNHA LIMA

Parecer n.º 4, de 2000, Comissão Diretora, que dá redação final do Projeto de Decreto Legislativo n.º 183, de 1999 (n.º 40, de 1999, na Câmara dos Deputados). 196

SEBASTIÃO ROCHA

Projeto de Lei do Senado n.º 5, de 2000, que acrescenta dispositivo à Lei n.º 7.998, de 11 de janeiro de 1990, para conceder o benefício do seguro-desemprego aos trabalhadores que especifica e dá outras providências. 249

Projeto de Lei do Senado n.º 6, de 2000, que altera o Código Eleitoral (Lei n.º 4.737, de 15 de julho de 1965), para de terminar a criação do Conselho dos Partidos Políticos, integrado por representantes de todos os partidos que participam do pleito, incumbido de fiscalizar o processo eleitoral. 250

Projeto de Lei do Senado n.º 7, de 2000, que altera a Lei n.º 8.072, de 1990, que dispõe sobre os crimes hediondos, nos termos do art. 5º, inciso XLIII, da Constituição Federal, e determina outras providências. 251

SÉRGIO MACHADO

Esclarecimentos ao Sr. Jáder Barbalho sobre o posicionamento do Governador Tasso Jereissatti a respeito da medida provisória que reduziu os juros dos fundos constitucionais. 391

TIÃO VIANA

Preocupação com o surto urbano da febre amarela. 031

Relato dos trabalhos realizados pelo governo Jorge Viana no Estado do Acre, em seu primeiro ano de administração. 069

Abusos praticados pelo Sistema Financeiro da Habitação, exemplificando o caso do cidadão acreano, Sr. Joaquim Falcão Macedo. 321

Proposta de Emenda à Constituição n.º 1, de 2000, que altera o art. 104 da Constituição Federal e dá outras providências. À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania. 356

Elogios ao Ministério Público Federal na defesa da democracia brasileira. Críticas à aprovação do Projeto de Lei n.º 2.961/97, a chamada lei da mordaza, pela Câmara dos Deputados que

institui o sigilo de delegados, membros do Ministério Público e do Poder Judiciário, e estabelece outras regras para o andamento dos processos.

369

ÍNDICE ONOMÁSTICO

	Pág		Pág.
ADEMIR ANDRADE		ANTERO PAES DE BARROS	
Homenagem de pesar pelo falecimento do jornalista Carlos Rocque, ocorrido ontem em Belém do Pará.	082	Utopia da irrigação do Centro-Oeste, sem a destinação de recursos do Orçamento da União.	437
Críticas ao fisiologismo da base governista no Congresso Nacional para aprovação da proposta de emenda à constituição que trata da desvinculação das receitas da União.....	286	ANTONIO CARLOS MAGALHÃES	
Intenção de apresentar projeto de lei para aperfeiçoar a Lei n.º 7.990, de 28 de dezembro de 1989, que distribui os recursos de compensações financeiras das empresas que produzem energia elétrica e que exploram minérios e petróleo.	318	Requerimento n.º 9, de 2000, solicitando homenagem de pesar pelo falecimento do ex-Senador e ex-Presidente do Senado, ex-Governador do Rio de Janeiro, ex-Deputado Federal Paulo Torres.....	197
Homenagem Póstuma pelo falecimento do Monsenhor Expedido Medeiros, Sacerdote da Paróquia da cidade de São Paulo do Potengi, no Estado do Rio Grande do Norte.	319	Demonstração de que o alto quorum de senadores presentes nas sessões da convocação extraordinária é um gesto de respeito e consideração do Senado Federal à sociedade brasileira.....	398
Projeto de Lei do Senado n.º 9, de 2000, que altera o art. 2º da Lei n.º 8.001, de 13 de março de 1990, que define os percentuais da distribuição da compensação financeira de que trata a Lei n.º 7.990, de 28 de dezembro de 1989, e dá outras providências.	359	ANTONIO CARLOS VALADARES	
Disputa de poder entre segmentos da base de sustentação do Governo, na proposta de fusão do Basa e da Sudam em uma agência de desenvolvimento a ser implantada no Maranhão. Saudação à vitória do candidato socialista à Presidência do Chile, Sr. Ricardo Lagos.	394	Questionamentos sobre os índices inflacionários divulgados pela imprensa.	186
AGNELO ALVES		Requerimento n.º 7, de 2000, solicitando homenagens de pesar pelo falecimento do jornalista e economista Paulo Barbosa Araújo.	189
Requerimento n.º 12, de 2000, solicitando inserção em ata de voto de pesar pelo falecimento do Monsenhor Expedido Medeiros, Sacerdote da Paróquia da cidade de São Paulo do Potengi, no Estado do Rio Grande do Norte.	320	ARLINDO PORTO	
AMIR LANDO		Situação preocupante dos municípios mineiros assolados pelas inundações.....	028
Defesa da atribuição legislativa do Congresso Nacional, tendo em vista o número excessivo de medidas provisórias editadas pelo Presidente da República. ...	282	ARTUR DA TÁVOLA	
		Preocupação com a solução parcial para o problema dos funcionários da TV Manchete, absorvidos pela Rede TV, o que enseja um acompanhamento pelo Ministro das Comunicações ao projeto que garante a eficácia do acordo trabalhista feito no âmbito do próprio Mi-	

II

nistério, que se encontra em tramitação na Câmara dos Deputados.....

BELLO PARGA

Parecer n.º 3, de 2000, da Comissão de Assuntos Econômicos, sobre a Mensagem n.º 1, de 2000 (n.º 2.015/99, na origem), que encaminha ao Senado Federal a Programação Monetária para o primeiro trimestre de 2000.....

Parecer n.º 9, de 2000, da Comissão de Assuntos Econômicos, sobre a Mensagem n.º 3, 2000 (n.º 2/2000, na origem), do Presidente da República, que propõe ao Senado Federal seja autorizada a contratação de operação de crédito externo, no valor equivalente a até US\$5,050,000.00 (cinco milhões e cinqüenta mil dólares norte americanos), de principal, entre a República Federativa do Brasil e o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento – BIRD, destinada ao financiamento parcial do Projeto de Assistência Técnica para Reforma da Previdência Social.....

Parecer n.º 10, de 2000, da Comissão de Assuntos Econômicos, sobre a Mensagem n.º 5, 2000 (n.º 1.992/99, na origem), do Presidente da República, que propõe ao Senado Federal seja autorizada a contratação de operação de crédito externo, no valor equivalente a até US\$15,000,000.00 (quinze milhões de dólares dos Estados Unidos da América), de principal, entre a República Federativa do Brasil e o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento – BIRD, destinada ao financiamento parcial do Segundo Projeto relativo ao Programa Nacional do Meio Ambiente – PNMA II.....

CARLOS BEZERRA

Necessidade de modificação dos critérios de financiamento do Fundo Constitucional do Centro-Oeste–FCO.....

Recebimento de documento do Sindicato do Comércio Varejista de Derivados de Petróleo do Estado de Mato Grosso, que denuncia fraudes e sonegação fiscal no setor de comercialização de combustíveis.....

CARLOS PATROCÍNIO

Defesa de mudanças na Constituição Federal no que se refere ao trabalho dos menores de idade.....

Parecer n.º 6 de 2000, Comissão Diretora, que dá redação final do Projeto de Decreto Legislativo n.º 32 de 2000, que aprova a Programação Monetária relativa ao primeiro trimestre de 2000.....

Defesa do setor sulcro-alcooleiro, ressaltando a importância do Proálcool como uma excelente alternativa para a geração de emprego e renda no Brasil.....

Pág.

329

162

351

354

213

480

182

254

276

Denúncias de fatos relacionados à adulteração dos combustíveis automotivos, que ensejam a adoção de medidas pelas autoridades competentes.....

Apelo ao Governo para o aproveitamento de funcionários vinculados ao extinto Departamento Nacional de Combustíveis à Agência Nacional de Petróleo.....

DJALMA BESSA

Parecer n.º 11, de 2000, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre o Requerimento n.º 715, de 1999, que requer voto de louvor à Dr.ª Lúcia Willadino Braga, pelo justo e merecido recebimento do título de Doutor *Honoris Causa*, conferido pela Universidade de Reims, na França.....

EDISON LOBÃO

Votos de pleno êxito à nova Presidência do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão.....

Otimismo com o futuro econômico brasileiro, tendo em vista à reformulação do mercado de capitais....

Apelo ao governo federal para minorar o sofrimento dos habitantes de Imperatriz-MA, que sofrem com as enchentes.....

Importância do Ministério do Meio Ambiente no enfrentamento dos graves problemas ambientais no País.....

Estranheza com as críticas de editorial do **O Estado de S.Paulo**, criticando injustamente o Ministro Sarney Filho por ter destinado verbas previstas no orçamento para o Estado do Maranhão.....

EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS

Elogios à atuação do Congresso Nacional durante o ano passado.....

Recebimento do relatório do Ministro José Serra sobre as ações do Ministério da Saúde para coibir junto aos produtores, a falta de iodo no sal de cozinha.....

Alerta para o perigo do crescimento desordenado do País e para a necessidade de um grande programa de investimento com vistas ao aproveitamento das potencialidades brasileiras.....

Transcrição da reportagem da revista **Veja**, intitulada "Segundo Descobrimto do Brasil".....

Impulso ao programa de Eletrificação Rural do Estado do Tocantins – PERTINS, durante reunião com diversas autoridades na cidade de Palmas/TO, no último dia 12.....

EDUARDO SUPLICY

Solicitação à Mesa de gestão junto ao Ministro do Desenvolvimento, Indústria e Comércio para o envio da

Pág.

337

337

424

045

268

268

335

335

052

080

305

305

482

	Pág.	III Pág.
complementação dos dados solicitados ao BNDES, em requerimento de informação apresentado por S. Ex ^a	048	
Considerações sobre a proposta de vitaliciedade senatorial para os ex-Presidentes da República.	206	
Avaliação do primeiro ano da desvalorização cambial.	241	
Justificativas para apresentação de requerimento ao Ministro das Comunicações solicitando informações sobre as providências adotadas para que a Embratel não volte a cortar o sinal da TV Cultura.	334	
Saudação à vitória do candidato socialista Ricardo Lopes, para a Presidência da República do Chile.....	334	
Requerimento n.º 13, de 2000, solicitando ao Ministro de Estado das Comunicações as informações que menciona.	363	
Aprovação do requerimento de sua autoria solicitando ao Conselho Administrativo de Defesa Econômica – CADE, informações relativas ao setor da indústria de sucos.	376	
Demissão do Ministro Elcio Alvares da pasta da Defesa.	399	
Observações aos compromissos assumidos pelo Presidente Fernando Henrique Cardoso com os Senadores membros da Comissão de Assuntos Econômicos, os Líderes partidários e o Presidente do Senado, durante jantar no Palácio da Alvorada, realizado na terça-feira....	459	
EMÍLIA FERNANDES		
Considerações sobre a violência na sociedade brasileira. Posicionamento contrário à proibição do uso de armas pelos cidadãos, de acordo com o projeto apoiado pelo Governo Federal.	399	
ERNANDES AMORIM		
Análise do posicionamento brasileiro diante do subsídio e do protecionismo europeu aos produtos agrícolas.	258	
FRANCELINO PEREIRA		
Cobrança de ações governamentais para socorro das vítimas das enchentes no sul de Minas Gerais.	021	
Registro da eleição do Deputado Inocêncio Oliveira para Líder do PFL na Câmara dos Deputados.....	186	
Registro da realização, em Diamantina, no próximo dia 31 de março, da 2ª Reunião do Conselho Deliberativo da Sudene.	261	
GERALDO CÂNDIDO		
Projeto de Lei do Senado n.º 8, de 2000, que altera a redação dos arts. 58, 59 e 61 da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), dispondo sobre a duração máxima da jornada de trabalho.	315	
		Requerimento n.º 14, de 2000, solicitando ao Ministro de Estado das Minas e Energia as informações que menciona..... 364
		Alerta para a ameaça de epidemia da febre amarela. Cobranças do Governo Federal para a reintegração de “guardas endêmicos”, demitidos ano passado para prevenção contra a dengue e a febre amarela no Estado do Rio de Janeiro. 377
		Justificativas ao Projeto de Lei do Senado n.º 8, de 2000, de sua autoria, que modifica a Consolidação das Leis Trabalhistas, alterando a duração máxima da jornada de trabalho. 484
GERSON CAMATA		
		Projeto de Lei do Senado n.º 4, de 2000, , que dispõe sobre a cobrança de pedágio nas rodovias brasileiras e dá outras providências..... 187
HELOÍSA HELENA		
		Solidariedade às vítimas das inundações no Estado de Minas Gerais..... 029
		Solidariedade aos pronunciamentos dos Senadores Jefferson Péres e Mozarildo Cavalcanti. 278
		Repúdio às declarações do Brigadeiro Valter Braüer, Ministro da Aeronáutica, publicadas na revista Veja desta semana. 280
IRIS REZENDE		
		Requerimento n.º 2, de 2000, solicitando homenagens de pesar pelo falecimento do ex-Deputado Federal Iturival Nascimento. 015
		Requerimento n.º 3, de 2000, solicitando que seja enviada ao Governador Joaquim Roriz e seus familiares, mensagem de pêsames pelo falecimento de sua irmã Sr. ^a Iris Luzia Roriz Solano. 052
		Discussão sobre a limitação da utilização de armas de fogo no País. 198
JADER BARBALHO		
		Reflexões sobre os resultados das CPI do Senado. 244
		Lembranças da crise econômica que assolou o Brasil em janeiro do ano passado e que resultou na instalação da CPI do Sistema Financeiro. 244
		Elogios à iniciativa do Presidente da República e do Ministro da Integração Nacional, por meio do BNDES, visando melhorar as taxas de juros para os financiamentos dos fundos constitucionais do Centro-Oeste, Norte e Nordeste. 387
		Comentários às afirmações do Ministro da Fazenda de que não existe veracidade nas notícias da possível extinção ou fusão do Banco da Amazô-

IV

nia com a Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia.

JEFFERSON PÉRES

Parecer n.º 2, de 2000, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre a Proposta de Emenda à Constituição n.º 15-A, de 1998 (Substitutivo n.º 627/98, na Câmara dos Deputados), que altera o art. 29 e acrescenta artigo à Constituição Federal.

Considerações sobre as declarações do Secretário-Geral da Presidência da República, Deputado Aloísio Nunes Ferreira, sobre a possibilidade do País aderir ao sistema parlamentarista de Governo ainda durante o mandato do Presidente Fernando Henrique Cardoso.

Parecer n.º 5, de 2000, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre o Projeto de Lei do Senado n.º 687, de 1999, que define a responsabilidade dos magistrados, altera o Decreto-Lei n.º 2.848, de 7 de dezembro de 1940 – Código Penal, a Lei n.º 8.429, de 2 de junho de 1992, que dispõe sobre as sanções aplicáveis aos agentes públicos no exercício de mandato, cargo, emprego ou função na administração pública direta, indireta ou fundacional e dá outras providências.

Proposta de Emenda à Constituição n.º 15-A, de 1998 (Substitutivo n.º 627/98, na Câmara dos Deputados), que altera o art. 29 e acrescenta artigo à Constituição Federal (limite de gastos com legislativos municipais).

Considerações sobre privilégios concedidos aos parlamentares na convocação extraordinária. Indignação com a negociação política ocorrida na Câmara durante a votação da Desvinculação das Receitas da União – DRU.

Parecer n.º 12, de 2000, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, que dá redação final para o segundo turno, da Proposta de Emenda à Constituição n.º 15-A, de 1998, (Substitutivo n.º 627/98, na Câmara dos Deputados).

JOÃO ALBERTO SOUZA

Considerações sobre fatos que levaram à instalação da CPI do Sistema Financeiro no ano passado.

Preocupação com o aumento do abuso de bebidas alcoólicas entre jovens e adultos.

JONAS PINHEIRO

Indicação de S. Exa. e do Senador Geraldo Melo como representantes do Senado na Comissão Intermunicipal do Açúcar e do Alcool. Necessidade de maiores incentivos governamentais para o setor sucro-alcooleiro.

Negociação para modificações na medida provisória que limita as áreas de desmatamento na Amazônia.

Pág.

441

058

066

231

254

266

454

255

479

065

333

JOSÉ ALENCAR

Justificativas para apresentação de emenda constitucional, que torna obrigatória a execução da programação orçamentária decorrente de emendas de parlamentares.
Proposta de Emenda à Constituição n.º 2, de 2000, que insere dispositivo na Constituição Federal para tornar obrigatória a execução da programação orçamentária decorrente de emendas de parlamentares.

JOSÉ EDUARDO DUTRA

Considerações sobre a convocação extraordinário do Congresso Nacional.
Comentários sobre matérias publicadas na imprensa a respeito da flexibilização dos direitos trabalhistas e da livre negociação.
Solicitando homenagens de pesar pelo falecimento do jornalista e economista Paulo Barbosa Araújo.

Parecer n.º 7, de 2000, da Comissão de Assuntos Econômicos, sobre a Mensagem n.º 133, de 1999 (n.º 933/99, na origem), do Senhor Presidente da República, que propõe sejam autorizadas operações financeiras de que trata o acordo de reescalonamento de débitos da República de Zâmbia para com a República Federativa do Brasil, no valor estimado de US\$20,358,120.96 (vinte milhões, trezentos e cinquenta e oito mil, cento e vinte dólares norte-americanos e noventa e seis centavos) com base na Ata de Entendimento de 28 de fevereiro de 1996, celebrado no âmbito do Chamado Clube de Paris..

JOSÉ ROBERTO ARRUDA

Solidariedade do Governo Federal às populações atingidas pelas enchentes.
Solicitando homenagem de pesar pelo falecimento do ex-Senador e ex-Presidente do Senado, ex-Governador do Rio de Janeiro, ex-Deputado Federal Paulo Torres.

LEOMAR QUINTANILHA

Regozijo pela criação do 23º Distrito Rodoviário do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem no Estado do Tocantins.

LÚCIO ALCÂNTARA

Parecer n.º 1, de 2000, da Comissão de Assuntos Econômicos, sobre o Projeto de Lei da Câmara n.º 60, de 1999 (n.º 3.808/97, na Casa de origem), que institui o Fundo de Universalização dos Serviços de Telecomunicações.
Homenagens de pesar pelo falecimento do ex-Deputado Federal Álvaro Valle.

Pág.

429

435

038

038

189

263

011

197

177

004

009

	Pág.	V Pág.
Consideração sobre decisão do Banco Central de limitar a compra de bancos estaduais pelos bancos estrangeiros.....	024	052
Comentários à coluna do jornalista Cristiano Romero no Jornal do Brasil , onde o Secretário de Política Industrial do Ministério do Desenvolvimento, Sr. Hélio Mattar, alerta para uma segunda onda de desnacionalização da economia brasileira.....	064	076
Solicitando homenagens de pesar pelo falecimento do ex-apresentador de TV e ex-Deputado Federal Blota Júnior.....	075	203
LÚDIO COELHO		
Homenagem de pesar pelo falecimento, ontem, do engenheiro Vitor Andrade Brito, em Minas Gerais.....	185	255
LUIZ ESTEVÃO		
Projeto de Lei do Senado n.º 3, de 2000, que regulamenta o art. 37, X, da Constituição Federal, e dá outras providências.....	187	327
LUZIA TOLEDO		
Debate sobre a violência nos meios de comunicação de massa e sobre a proposta de adoção de normas que controlem a programação televisiva e radiofônica do País.....	214	406
Precariedade nas condições alimentares da população brasileira, constatado no 3º Encontro Brasileiro de Transtornos Alimentares e Obesidade.....	259	455
Projeto de Lei do Senado n.º 10, de 2000, que dispõe sobre a existência de acomodações separadas para fumantes e não fumantes em estabelecimentos hoteleiros.....	381	455
Considerações sobre o requerimento de sua iniciativa, que propõe a constituição de Comissão Especial Interna encarregada de promover estudos e levantamentos destinados à implantação de uma estrutura logística de transporte, operando coordenadamente na região do "Corredor Atlântico do Mercosul", que reúne a totalidade do sistema portuário, marítimo e hidroviário da América do Sul.....	408	455
Projeto de Lei do Senado n.º 11, de 2000, que altera o inciso I do art. 473 da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 5.452, de 1º de maio de 1943.....	425	455
MAGUITO VILELA		
Homenagens de pesar pelo falecimento do ex-Deputado Federal Iturival Nascimento.....	016	302
Solicitando que seja enviada ao Governador Joaquim Roriz e seus familiares, mensagem de pêsames pelo falecimento de sua irmã Sr.ª Iris Luzia Roriz Solano.....	024	052
Projeto de Lei do Senado n.º 1, de 2000, que impõe às empresas prestadoras de serviços de telefonia a obrigação de fazer constar de sua publicidade as tarifas dos serviços por elas prestados.....	064	076
Solidariedade aos protestos da Confederação Nacional da Agricultura contra a prática de dumping adotada pelos exportadores de leite da Argentina.....	075	203
Anuncio da instalação da comissão mista que analisará a Medida Provisória n.º 2.011, de 1999, que trata da taxa de autorização para funcionamento dos bingos e altera a Lei Pelé.....	075	255
MARINA SILVA		
Considerações sobre a pauta da convocação extraordinária, lamentando que tenha sido apenas priorizada a proposta de emenda constitucional que cria o Fundo de Combate e Erradicação da Pobreza.....	187	327
Agravamento do conflito entre fazendeiros e os indígenas Guarani e Kaiowás no Município de Paranhos, no Estado de Mato Grosso do Sul.....	187	406
Saudação à vitória do candidato socialista à Presidência do Chile, Sr. Ricardo Lagos.....	187	455
Comentários à reportagem da revista IstoÉ , que relata a apropriação de conhecimentos indígenas sobre planta medicinais, pelo químico britânico Conrad Goring-sky.....	187	455
MAURO MIRANDA		
Votos de pesar à família do Governador Joaquim Roriz pela morte da Sr.ª Iris Luzia Roriz Solano.....	259	056
Considerações sobre a responsabilidade do Congresso Nacional na aprovação da proposta de emenda à Constituição, que inclui o direito à moradia entre os direitos e garantias fundamentais do povo brasileiro.....	381	080
Conclamação da juventude brasileira para participar dos rumos da política nacional.....	381	290
MOREIRA MENDES		
Visita a diversos municípios de Rondônia durante o recesso parlamentar. Transcurso do 18º aniversário de Rondônia.....	408	041
Considerações sobre a atuação das empresas seguradoras e de previdência privada no País.....	425	174
Críticas à decisão tomada pela companhia aérea American Air lines, de reduzir as comissões pagas aos agentes de viagem no Brasil. Preocupação com os prejuízos ao turismo no Brasil, caso outras companhias aéreas resolvam aderir à medida adotada pela empresa americana.....	425	302
Sanção, nesta quarta-feira, dos projetos de lei que institui o procedimento sumário no processo traba-	425	302

VI

	Pág.		Pág.
lhista, e do que dispõe sobre as comissões de conciliação prévia, no âmbito das empresas.	407	Críticas ao valor do pedágio cobrado pelas empresas privadas que administram as rodovias paranaenses, aumentando a dificuldade do setor produtivo do Estado, em particular o agrícola.	372
MOZARILDO CAVALCANTI			
Congratulações à Rede Globo de Televisão pelo transcurso dos seus 34 anos de existência.	054	PAULO HARTUNG	
Defesa de uma política de desenvolvimento sustentável para a Amazônia.	079	Necessidade da discussão de um plano de desenvolvimento para o País, destacando o Plano Plurianual como instrumento indispensável para as ações do Governo Federal.	300
Considerações sobre o processo de avaliação dos cursos de graduação instituído pelo Ministério da Educação.	217	Saudação à eleição do socialista Ricardo Lagos para a Presidência do Chile, fortalecendo a democracia na América Latina.	406
Alusão ao projeto de lei complementar, de autoria do Senador Jorge Bornhausen, que institui o Código de Defesa do Contribuinte.	256	PAULO SOUTO	
Necessidade de rigidez na supervisão governamental à atuação de agentes privados em áreas de telefonia e energia elétrica. Importância do BNDES na promoção do desenvolvimento regional. Necessidade de disponibilizar recursos do BNDES para a região Norte.	271	Parecer n.º 8, de 2000, da Comissão de Assuntos Econômicos, sobre a Mensagem n.º 228, 1999 (n.º 1.787/99, na origem), do Presidente da República, solicitando que a União seja autorizada a prestar garantia na operação de crédito externo a ser contratada entre a Centrais Elétricas Brasileiras S.A – ELETROBRÁS e o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento – BIRD, no valor de US\$43.400.000,00 (quarenta e três milhões e quatrocentos mil dólares dos Estados Unidos da América), destinando-se os recursos ao financiamento do Projeto de Conservação de Energia – PROCEL.	348
Críticas ao BNDES pela discriminação da região Amazônica nos programas de desenvolvimento regionais a serem financiados pela instituição.	310	PEDRO SIMON	
Aprovação, na Comissão de Assuntos Econômicos, do requerimento de autoria de S. Exª, que convida o Presidente do BNDES, Sr. Andrea Calabi, para esclarecer a política de investimentos do banco em 1998.	366	Cobranças de ações para o cumprimento judicial diante das denúncias contra o ex-Presidente do Banco Central, Francisco Lopes em razão das conclusões da CPI do Sistema Financeiro.	248
Cobranças de ações das autoridades governamentais para impedir a volta de doenças consideradas extintas no território nacional.	366	Requerimento n.º 16, de 2000, solicitando manifestação de Voto de Aplauso em homenagem ao 103º aniversário do jornalista Barbosa Lima Sobrinho.	382
Críticas ao Plano Plurianual e ao Orçamento Geral da União, instrumentos que contribuem para agravar as desigualdades regionais.	428	RAMEZ TEBET	
NABOR JÚNIOR			
Preocupação com aumento nos preços dos combustíveis e suas conseqüências sobre o processo inflacionário.	016	Homenagens de pesar pelo falecimento do ex-Deputado Federal Álvaro Valle.	010
NEY SUASSUNA			
Rebatendo críticas da imprensa sobre a ajuda de custo aos parlamentares por ocasião da convocação extraordinária.	060	Refuta críticas da imprensa sobre a convocação extraordinária do Congresso Nacional. Defesa da modificação constitucional visando permitir a redução do recesso parlamentar.	032
Início das chuvas no Nordeste, fato que enseja a liberação de sementes, crédito e implementos agrícolas para os produtores da região.	063	Elogios à edição da Medida Provisória n.º 1988, de 2000, que trata da nova regulamentação dos fundos constitucionais de desenvolvimento das regiões Centro-Oeste, Norte e Nordeste.	312
OSMAR DIAS			
Críticas a falta de uma política de segurança alimentar para suprir a crise no abastecimento decorrente de estiagens e enchentes no País.	070		

ROBERTO FREIRE

Considerações sobre requerimento que encaminhará à Mesa, para inclusão na pauta de convocação do Congresso Nacional da Proposta de Emenda à Constituição n.º 86, de 1999, que altera os artigos da Constituição Federal e o ato das disposições constitucionais transitórias, para assegurar os recursos mínimos para o financiamento das ações e serviços públicos de saúde.

Críticas ao Ministro da Educação, Paulo Renato, pela revisão de anistia dos integrantes do Programa Nacional de Alfabetização.

ROBERTO REQUIÃO

Repúdio às críticas do **Jornal da Tarde** e do **O Estado de S. Paulo** sobre o posicionamento favorável de S. Ex.^a ao projeto que anistia os candidatos das multas durante a campanha eleitoral.

Projeto de Decreto Legislativo n.º 34, de 2000, que susta ato do Ministro de Estado da Fazenda que autorizou o refinanciamento dos títulos públicos de responsabilidade do Tesouro do Estado de Pernambuco emitidos para o pagamento de precatórios judiciais.

Protestos contra a concessão para exploração de bingos, em vários estados brasileiros, à empresa Poupa Ganha.

Comentários sobre a rolagem dos títulos emitidos para pagar precatórios no Estado de Pernambuco.

ROBERTO SATURNINO

Apelo ao Presidente da República para viabilizar junto à Receita Federal a liberação de um piano Bösendorfer, importado pela Rádio Mec, retido há quatro meses na alfândega do Rio de Janeiro.

Projeto de Lei do Senado n.º 2, de 2000, que estabelece restrições ao financiamento pelo BNDES a pessoas jurídicas cujo poder de controle seja detido por pessoas físicas ou jurídicas residentes ou domiciliadas no exterior, alterando a Lei n.º 1.628, de 20 de junho de 1952.

Justificando a apresentação de projeto de lei do Senado que estabelece limites para a concessão de empréstimos pelo Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES a empresas estrangeiras. .

Apelo ao Prefeito da cidade do Rio de Janeiro e ao Governador do Estado para prestarem assistência aos comerciantes prejudicados com o incêndio que destruiu o grande mercado de Madureira.

Comentários sobre a elevação da carga tributária da economia brasileira no ano passado.

Requerimento n.º 18, de 2000, solicitando ao Ministro de Estado da Fazenda as informações que menciona.

Pág.

ROMERO JUCÁ

Elogios à iniciativa do Governo, pela edição de medida provisória que permite a renegociação das dívidas de agricultores e empresários com os fundos constitucionais das regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste.

078 ROMEU TUMA

Requerimento n.º 1, de 2000, solicitando homenagens de pesar pelo falecimento do ex-Deputado Federal Álvaro Valle.

Requerimento n.º 4, de 2000, solicitando homenagens de pesar pelo falecimento do ex-apresentador de TV e ex-Deputado Federal Blota Júnior.

Elogios a editorial de autoria do jornalista José Gonzaga Mineiro, lido pelo apresentador José Luís Datena, do programa Cidade Alerta, da TV Record, criticando o descaso das autoridades municipais com as vítimas das enchentes na capital de São Paulo.

Denúncias de fraudes na malversação de recursos da Prefeitura destinados ao saneamento municipal.

361 RONALDO CUNHA LIMA

Parecer n.º 4, de 2000, Comissão Diretora, que dá redação final do Projeto de Decreto Legislativo n.º 183, de 1999 (n.º 40, de 1999, na Câmara dos Deputados).

378

SEBASTIÃO ROCHA

Projeto de Lei do Senado n.º 5, de 2000, que acrescenta dispositivo à Lei n.º 7.998, de 11 de janeiro de 1990, para conceder o benefício do seguro-desemprego aos trabalhadores que especifica e dá outras providências.

Projeto de Lei do Senado n.º 6, de 2000, que altera o Código Eleitoral (Lei n.º 4.737, de 15 de julho de 1965), para de terminar a criação do Conselho dos Partidos Políticos, integrado por representantes de todos os partidos que participam do pleito, incumbido de fiscalizar o processo eleitoral.

Projeto de Lei do Senado n.º 7, de 2000, que altera a Lei n.º 8.072, de 1990, que dispõe sobre os crimes hediondos, nos termos do art. 5.º, inciso XLIII, da Constituição Federal, e determina outras providências.

331 SÉRGIO MACHADO

Esclarecimentos ao Sr. Jäder Barbalho sobre o posicionamento do Governador Tasso Jereissatti a respeito da medida provisória que reduziu os juros dos fundos constitucionais.

424

475

009

075

323

323

196

249

250

251

391

VIII

TIÃO VIANA

Preocupação com o surto urbano da febre amarela.

Relato dos trabalhos realizados pelo governo Jorge Viana no Estado do Acre, em seu primeiro ano de administração.

Abusos praticados pelo Sistema Financeiro da Habitação, exemplificando o caso do cidadão acreano, Sr. Joaquim Falcão Macedo.

Proposta de Emenda à Constituição n.º 1, de 2000, que altera o art. 104 da Constituição Federal e dá

Pág.

031

069

321

outras providências. À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.....

Elogios ao Ministério Público Federal na defesa da democracia brasileira. Críticas à aprovação do Projeto de Lei n.º 2.961/97, a chamada lei da mordaza, pela Câmara dos Deputados que institui o sigilo de delegados, membros do Ministério Público e do Poder Judiciário, e estabelece outras regras para o andamento dos processos.

Pág.

356

369